SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS MINEIROS

ASSOCIAÇÃO MINEIRA DE MUNICÍPIOS

Minas Gerais , 14 de Junho de 2023 • Diário Oficial dos Municípios Mineiros • ANO XV | Nº 3536

Expediente:
Associação Mineira de Municípios – AMM - MG

Presidente – Marcos Vinicius Da Silva Bizarro - Coronel Fabriciano

1º Vice-Presidente – Hideraldo Henrique Silva - Boa Esperança
2º Vice-Presidente –Luís Eduardo Falcão Ferreira - Patos de Minas
3º Vice-Presidente – Luiz Fernando Alves – Itamarandiba
4º Vice-Presidente – Edson De Souza Vilela – Carmo do Cajuru
1º Secretário - Wirley Rodrigues Reis - Itapecerica
2º Secretário - Célio Santana - Buenópolis
1º Tesoureira - Luiza Maria Lima Menezes - Nepomuceno
2º Tesoureiro - John Wercolis De Morais – Pratinha

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Minas Gerais é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNCÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO VALE DO AÇO

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

Consorcio Intermunicipal Multifinalitário do Vale do Aço – CIMVA: AVISO DE LICITAÇÃO: –

• Pregão Eletrônico 010/2023– Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada prestação de serviços de saúde a distância (telessaúde), com disponibilização de Plataforma tecnológica de Telemedicina _ Software (por meio da utilização das tecnologias da informação e da comunicação), com observância no disposto na Lei nº 13.709/18 e da lei Federal 14.510/2022 , em atendimento às demandas do Consórcio Intermunicipal Multifinalitário do Vale do Aço e dos Municípios coparticipantes, Abertura dos envelopes: dia 27/06/2023, às 09:00 h.

Publicado por:
Germana Maria de Melo Vitorino
Código Identificador:EA6CD2CA

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO CIRCUITO DAS ÁGUAS

CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO DE N°028/2023
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO DE N°001/2023
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
PARTES: Consorcio Público Intermunicipal Multifinalitario da microrregião do Circuito das Aguas- CIMAG/ Adriano José Senador Sociedade Individual de Advocacia
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA JURÍDICO ADMINISTRATIVA PARA OS 23 MUNICÍPIOS DO CIMAG SOBRE GESTÃO EM GERAL DO CONSÓRCIO PÚBLICO, DE CONFORMIDADE COM A LEI FEDERAL DE Nº 11.107/05.
DATA: 01.06.2023.
PRAZO: 01.06.2023 a 01.06.2023
VALOR MENSAL DO CONTRATO: R$8.000,00 (seis mil reais) mensal.
BASE LEGAL: Inciso III, Alíneas "c" e "e" do art. 74 c/c a Lei Federal 14.133/2021 e Lei Federal de nº 14.039/2020

Publicado por:
Jucelem de Almeida Souza Muniz
Código Identificador:A7E51C7F

CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG
EXTRATO DO CONTRATO CIMAG DE Nº112/2023

PROCESSO DE LICITAÇÃO DE N°028/2023
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO DE N°001/2023
EXTRATO DO CONTRATO CIMAG DE Nº112/2023
PARTES: Consorcio Público Intermunicipal Multifinalitario da microrregião do Circuito das Aguas- CIMAG/ Adriano José Senador Sociedade Individual de Advocacia
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA JURÍDICO ADMINISTRATIVA PARA OS 23 MUNICÍPIOS DO CIMAG SOBRE GESTÃO EM GERAL DO CONSÓRCIO PÚBLICO, DE CONFORMIDADE COM A LEI FEDERAL DE Nº 11.107/05.
DATA: 01.06.2023.
PRAZO: 01.06.2023 a 01.06.2023
VALOR MENSAL DO CONTRATO: R$8.000,00 (seis mil reais) mensal.
BASE LEGAL: Inciso III, Alíneas "c" e "e" do art. 74 c/c a Lei Federal 14.133/2021 e Lei Federal de nº 14.039/2020

Publicado por:
Jucelem de Almeida Souza Muniz
Código Identificador:AF6F68DC

CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG
EXTRATO DO EDITAL

PROCESSO DE LICITAÇÃO DE Nº 030/2023
PREGÃO ELETRÔNICO DE N° 011/2023
LICITAÇÃO COMPARTILHADA
REGISTRO DE PREÇOS
EXTRATO DO EDITAL

O CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AMAG- CIMAG, com sede na cidade de Caxambu, Estado de Minas Gerais, CNPJ n°21.406.451/0001-01, através da sua Agente de Contratação e com base na Lei Federal de n° 14.133/2021 e suas posteriores alterações, torna público que estará abrindo PREGÃO ELETRÔNICO do tipo REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA e EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A AQUISIÇÃO DE UNIFORMES ESCOLARES, para atender os Municípios filiados no Consórcio Público CIMAG, cujo pregão será aberto no dia 28/06/2023 às 09:00 horas na plataforma Licitar Digital https://licitar.digital

O Edital completo e seus anexos, encontra-se a disposição de todos os interessados no site https://cimag.org.br/portal-licitacoes, podendo ser enviado por e-mail.

Informações complementares no endereço acima, ou pelo telefone (035) 3341-3500 e-mail: secretaria@cimag.org.br/licitacao@cimag.org.br ou pelo site www.amag.org.br / https://cimag.org.br.

Caxambu, 13 de junho de 2023.

ANGELA APARECIDA CARVALHO SANTOS
Agente de Contratação

Publicado por:
Jucelem de Almeida Souza Muniz
Código Identificador:489CC245

CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG
EXTRATO DO EDITAL

PROCESSO DE LICITAÇÃO DE Nº 031/2023
PREGÃO ELETRÔNICO DE N° 012/2023
LICITAÇÃO COMPARTILHADA
REGISTRO DE PREÇOS
EXTRATO DO EDITAL

O CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AMAG- CIMAG, com sede na cidade de Caxambu, Estado de Minas Gerais, CNPJ n°21.406.451/0001-01, através da sua Agente de Contratação e com base na Lei Federal de n° 14.133/2021 e suas posteriores alterações, torna público que estará abrindo PREGÃO ELETRÔNICO do tipo REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA e EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO, para atender os Municípios filiados no Consórcio Público CIMAG, cujo pregão será aberto no dia 29/06/2023 às 09:00 horas na plataforma Licitar Digital https://licitar.digital

O Edital completo e seus anexos, encontra-se a disposição de todos os interessados no site https://cimag.org.br/portal-licitacoes, podendo ser enviado por e-mail.

Informações complementares no endereço acima, ou pelo telefone (035) 3341-3500 e-mail: secretaria@cimag.org.br/licitacao@cimag.org.br ou pelo site www.amag.org.br / https://cimag.org.br.

Caxambu, 13 de junho de 2023.

ANGELA APARECIDA CARVALHO SANTOS
Agente de Contratação

Publicado por:
Jucelem de Almeida Souza Muniz
Código Identificador:9E904E23

CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG
EXTRATO DO EDITAL

PROCESSO DE LICITAÇÃO DE Nº 032/2023
PREGÃO ELETRÔNICO DE N° 013/2023
LICITAÇÃO COMPARTILHADA
REGISTRO DE PREÇOS
EXTRATO DO EDITAL

O CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AMAG- CIMAG, com sede na cidade de Caxambu, Estado de Minas Gerais, CNPJ n°21.406.451/0001-01, através da sua Agente de Contratação e com base na Lei Federal de n° 14.133/2021 e suas posteriores alterações, torna público que estará abrindo PREGÃO ELETRÔNICO do tipo REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA e EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A AQUISIÇÃO DE PEÇAS DE REPOSIÇAO E ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS LEVES, PESADOS E MAQUINÁRIOS, para atender os Municípios filiados no Consórcio Público CIMAG, cujo pregão será aberto no dia 27/06/2023 às 09:00 horas na plataforma Licitar Digital https://licitar.digital

O Edital completo e seus anexos, encontra-se a disposição de todos os interessados no site https://cimag.org.br/portal-licitacoes, podendo ser enviado por e-mail.

Informações complementares no endereço acima, ou pelo telefone (035) 3341-3500 e-mail: secretaria@cimag.org.br/licitacao@cimag.org.br ou pelo site www.amag.org.br / https://cimag.org.br.

Caxambu, 13 de junho de 2023.

ANGELA APARECIDA CARVALHO SANTOS
Agente de Contratação

Publicado por:
Jucelem de Almeida Souza Muniz
Código Identificador:137C6CA1

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO RIO POMBA

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO – EDITAL DE AQUISIÇÃO DE BENS
"MARTELÃO" Nº 002/2023

EXTRATO – EDITAL DE AQUISIÇÃO DE BENS "MARTELÃO" Nº 002/2023

A ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO RIO POMBA, com sua sede administrativa, situada na Rua Edmundo Germano, 35 – Centro – Muriaé/MG, fone (32) 3722-1064, inscrita no CNPJ sob o Nº. 20.350.328/0001-45, isento de inscrição estadual, através da condutora do procedimento e Equipe de Apoio, nomeados pela portaria nº 002/2023, torna público a abertura de Processo nº 009/2023, Expectativa de contratação nº 002/2023, na forma e condições estabelecidas neste Edital e seus anexos e em conformidade com a Lei Federal no 14.341/2022, e, no que couber, de forma subsidiária, pelas Leis Federais nº 10.406/2002, nº 13.105/2015 e nº 8.666/1993, além de posteriores eventuais alterações definidas em lei.
Os documentos dos interessados serão recebidos exclusivamente através do e-mail: *aquisicao@amerp.com.br* , a partir data da publicação do Edital até às 08h29min da data da sessão.
Os interessados poderão adquirir a íntegra do edital através de acesso ao site www.amerp.com.br, ou na Secretaria Executiva, localizada na Rua Edmundo Germano, 35, Centro, Muriaé, a partir do dia 14/06/2023 das 8:00 às 17:00 hs. Telefone: (32) 3722-1064. e-mail: *aquisicao@amerp.com.br*

Constitui objeto do presente processo: a expectativa de contratação para eventual e futura aquisição de equipamentos diversos para serviços de necropsia e medicina legal; equipamentos de informática; e móveis de escritório, todos de acordo com as especificações contidas no Termo de Referência

CONDUTORA DO PROCEDIMENTO E EQUIPE DE APOIO

Muriaé/MG, 13 de junho de 2023.

Publicado por:
Daniel José Dias Campos
Código Identificador:1B169EDB

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO SAPUCAÍ - AMESP

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO SAPUCAÍ - AMESP - PREGÃO ELETRÔNICO, na forma de **LICITAÇÃO COMPARTILHADA** no tipo **MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE,** objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS Nº 14/2023 –** Objeto: **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PARA OS MUNICÍPIOS QUE COMPÕEM A ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO SAPUCAÍ – AMESP",** conforme especificações e condições descritas no Termo de Referência**".** A sessão pública será realizada no dia **26 de junho de 2023 às 09h00min,** em ambiente eletrônico. O edital poderá ser consultado e obtido, gratuitamente, em dias úteis no período das 08h às 17h,

mediante a apresentação de um PEN-DRIVE, pelo site **amesp.mg.gov.br** ou pelo portal de compras www.licitamesp.com.br para cópia do arquivo. Informações: Telefone (35) 3025-5500 ou e-mail: licitacao@amesp.mg.gov.br –

WAGNER DO COUTO –
Pregoeiro.

Publicado por:
Moacir Franco
Código Identificador:727218BC

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO VALE DO PARANAÍBA AMVAP

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
CISTRI - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRONICO Nº 06/2023

O CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DA MACRORREGIÃO DO TRIÂNGULO DO NORTE - CISTRI, torna público a realização de Licitação na Modalidade Pregão Eletrônico n.º 06/2023, Processo Licitatório n° 47/2023, Registro de Preços n° 06/2023, Tipo **MENOR PREÇO POR ITEM. OBJETO**: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE, LIMPEZA E DESCARTAVEIS.** Início da sessão dia **27/06/2023, às 9h** na plataforma da Licitanet: www.licitanet.com.br. Informações pelo telefone (34) 2589-1741, pelo site: site www.cistri.saude.mg.gov.br.

Uberlândia, 13 de junho de 2023.

CLEIDIMAR ZANOTTO,
Presidente do CISTRI

Publicado por:
Cristiani Borges de Oliveira
Código Identificador:8EC024A1

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
CIDES – RATIFICAÇÃO DE DISPENSA: PROCESSO Nº 35/2023, DISPENSA Nº 30/2023 – GRÁFICA ROOSEVELT LTDA E VINÍCIUS MARQUEZ DOS SANTOS

Objeto: "Contratação de pessoa jurídica especializada na confecção de blocos de notas e adesivos, conforme detalhado no Termo de Referência, para evento oficial do CIDES." Vencedoras: Item 01 - **GRÁFICA ROOSEVELT LTDA (CNPJ: 71.141.139/0001-01)** – valor total do item: R$ 585,00 (quinhentos e oitenta e cinco reais). Item 02 - **VINÍCIUS MARQUEZ DOS SANTOS (CNPJ: 19.046.112/0001-01)** – valor total do item: R$ 85,00 (oitenta e cinco reais). Valor global contratado: R$670,00 (seiscentos e setenta reais) Fundamento: art. 24, II, da Lei Federal nº 8.666/1993. RATIFICO a referida dispensa para produção da eficácia necessária.

Uberlândia, 13 de junho 2023.

ALEANDRO FRANCISCO DA SILVA
Presidente do CIDES

Publicado por:
Daniel Victor da Costa Santos
Código Identificador:D75CC3B8

SETOR DE LICITAÇÕES
AMVAP SAÚDE - EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS REFERENTES AO PROCESSO 50/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO 07/2023

EXTRATO DAS ATAS DE REGISTROS DE PREÇOS REFERENTES AO PROCESSO Nº 50/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2023. AOS TREZE DIAS DO MÊS DE JUNHO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E TRÊS, O CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO TRIÂNGULO MINEIRO – AMVAP SAÚDE, INSCRITO NO CNPJ SOB O Nº 18.151.467/0001-06, ISENTO DE INSCRIÇÃO ESTADUAL, COM ENDEREÇO À AV. ANTÔNIO THOMAZ FERREIRA REZENDE, 3.180, DISTRITO INDUSTRIAL, UBERLÂNDIA-MG, CEP 38.402-349, NESTE ATO REPRESENTADO POR SUA PRESIDENTE, SRª. RENATA CRISTINA SILVA BORGES, NO USO DE SUA COMPETÊNCIA, NOS TERMOS DO ART. 15 DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93, OBSERVADAS, AINDA, AS DISPOSIÇÕES DO EDITAL DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 50/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2023, DO TIPO MENOR PREÇO POR LOTE, PARA REGISTRO DE PREÇOS, REGIDO PELA LEI FEDERAL Nº 10.520/2002, RESOLUÇÕES DE Nº 04/2014 E 11/2020 DO AMVAP SAÚDE, LEI FEDERAL Nº 8.666/1993, LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006, ALÉM DAS DEMAIS DISPOSIÇÕES LEGAIS APLICÁVEIS, DE ACORDO COM O RESULTADO DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS APRESENTADAS NO PREGÃO ELETRÔNICO EM EPÍGRAFE, RESOLVE REGISTRAR OS PREÇOS DAS EMPRESAS ABAIXO CITADAS, CLASSIFICADAS EM 1º LUGAR, DE ACORDO COM O ITEM DISPUTADO, OBSERVADAS AS CONDIÇÕES DO EDITAL QUE INTEGRAM ESTE INSTRUMENTO DE REGISTRO E AQUELAS ENUNCIADAS NAS CLÁUSULAS QUE SE SEGUEM: ARP 49/2023 – CLIMED - MEDICINA DIAGNOSTICA POR IMAGEM LTDA. – CNPJ 05.042.099/0001-08: LOTE 10 – TOMOGRAFIA DE URGÊNCIA, COM OU SEM CONTRASTE, SEM ANESTESIA, EM ITUIUTABA, VALOR R$254,00 (DUZENTOS E CINQUENTA E QUATRO REAIS). ARP 50/2023 – CARRIJO E FERNANDES LTDA – CNPJ 24.603.969/0001-15: LOTE 01 – CIRURGIA DE ESTRABISMO A PARTIR DE 01 ANO E 06 MESES ATÉ 18 ANOS, EM UBERLÂNDIA, VALOR R$4.700,00 (QUATRO MIL E SETECENTOS REAIS), LOTE 02 – CIRURGIA DE ESTRABISMO A PARTIR DE 19 ANOS, EM UBERLÂNDIA, VALOR R$4.500,00 (QUATRO MIL E QUINHENTOS REAIS). ARP 51/2023 – CLÍNICA DE IMAGENS DE MONTE CARMELO EIRELI, CNPJ 00.265.870/0001-92: LOTE 09 – RESSONÂNCIA PARA TODAS AS PARTES DO CORPO, COM OU SEM CONTRASTE, SEM ANESTESIA, EM MONTE CARMELO, VALOR R$509,90 (QUINHENTOS E NOVE REAIS E NOVENTA CENTAVOS). ARP 52/2023 – DANIELA COELHO DE ANDRADE-ME, CNPJ 44.489.842/0001-24: LOTE 05 – CONSULTA COM MÉDICO NEUROPEDIATRA, NA SEDE DO AMVAP SAÚDE EM UBERLÂNDIA, VALOR R$300,00 (TREZENTOS REAIS). ARP 53/2023 – FLAIR CONSULTORIA TECNICA LTDA – CNPJ 04.437.507/0002-49: LOTE 08 – RESSONÂNCIA PARA TODAS AS PARTES DO CORPO, COM OU SEM CONTRASTE, SEM ANESTESIA, EM ARAGUARI, VALOR R$486,00 (QUATROCENTOS E OITENTA E SEIS REAIS). ARP 54/2023 – HOSPITAL SANTO ANTONIO LTDA – CNPJ 16.828.915/0001-20: LOTE 07 – RAIO-X PARA TODAS AS PARTES DO CORPO, COM IMAGEM E LAUDO MÉDICO, EM ARAGUARI, VALOR R$23,50 (VINTE E TRÊS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS). ARP 55/2023 – PRIMA DIAGNOSTICOS LTDA - CNPJ 11.724.909/0001-09: LOTE 06 – ESPIROMETRIA, EM UBERLÂNDIA, VALOR R$172,00 (CENTO E SETENTA E DOIS REAIS). ESTIMA-SE QUE OS SERVIÇOS DECORRENTES DESTES REGISTROS DE PREÇOS PODERÃO ATINGIR O VALOR DE R$827.085,00 (OITOCENTOS E VINTE E SETE MIL E OITENTA E CINCO REAIS), PARA UM PERÍODO DE 12 MESES.

UBERLÂNDIA-MG, 12 DE JUNHO DE 2023.

RENATA CRISTINA SILVA BORGES –
Presidente do AMVAP Saúde.

Publicado por:
Claudia Guimarães Ferreira Sousa
Código Identificador:CB61E0F4

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO PÚBLICA DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO RIO GRANDE –AMEG

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICIPIOS DA MICRORREGIÃO DO MEDIO RIO GRANDE
CONVOCAÇÃO PROCESSO SELETIVO - AGENTE FISCAL - 2º COLOCADO

Passos, 13 de junho de 2023.

Ofício 022/2023
Assunto: Convocação Processo Seletivo

A Associação Pública dos Municípios da Microrregião do Médio Rio Grande – Consórcio AMEG, vem convocar a candidata Thais Faria Pereira, aprovada no Processo Seletivo Objeto do Edital 001/2022, a comparecer até o dia 19 de junho de 2023, no horário de 08h30, junto ao Departamento Administrativo da AMEG, situada na Rua Benedita da Silveira Mais, 144 – Bairro Jardim Pinheiros, em Passos/MG., para dar início ao Processo de CONTRATAÇÃO, observando que o não comparecimento, dentro do prazo implica na desistência de assumir o cargo.

No dia do comparecimento o candidato deverá trazer as cópias dos seguintes documentos:
a) ASO (ATESTADO ADMISSIONAL), expedido pelo médico indicado pelo CONSÓRCIO AMEG. Só poderá ser contratado aquele que for julgado apto física e mentalmente, para o exercício do emprego temporário;
b) 02 fotos 3x4 recente;
c) Declaração de que exerce ou não outro cargo, emprego ou função, para os fins do disposto no art. 37, incisos XVI e XVII, da Constituição Federal e guia de contratação, disponibilizados e preenchidos na Secretaria Executiva no ato da entrega de documentação;
d) Disponibilização de e-mail e número de telefone;
e) Carteira de Trabalho;
f) Guia/Extrato PIS/PASEP (atualizada emitida pela CEF ou BB);
g) CPF próprio;
h) Carteira de Identidade ou documento único valente, de valor legal;
i) Título Eleitoral e Comprovante de Votação na última eleição ou certidão de quitação com a Justiça Eleitoral;
j) Certificado de reservista, se do sexo masculino;
k) Certidão de Nascimento e CPF de todos os dependentes;
l) Declaração Escolar dos filhos maiores de 5 anos e menores de 14;
m) Cartão de Vacinação atualizado próprio e de Filhos menores de 5 anos;
n) Certidão de Nascimento ou de Casamento (se for o caso devidamente averbada);
o) Comprovante de Residência Atualizado;
p) Documentação comprobatória de escolaridade, sendo este o Certificado de Conclusão do Curso e Registro Profissional, correspondente ao emprego temporário ao que concorre, quando do exercício da atividade profissional do candidato o exigir;
q) Comprovante de regular situação de inscrito no órgão de classe respectivo, quando do exercício da atividade profissional do candidato o exigir;
r) Número da conta bancária para recebimento do salário.

HELOISA HELENA LEITE LIMA
Chefe do Departamento Administrativo

CLÁUDIO LEAL SOARES
Chefe do Departamento de Controle da AMEG e Inspeção Animal

Publicado por:
Heloisa Helena Leite Lima
Código Identificador:6B264D19

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE ARCOS

CÂMARA MUNICIPAL DE ARCOS
RATIFICAÇÃO

Processo nº 38/2023
Inexigibilidade nº 13/2023
Contratante: Câmara Municipal de Arcos
Contratada: Ceap Brasil
Objeto: Contratação da empresa CEAP Brasil – Centro de Estudos da Administração Pública - para capacitação do servidor dessa Casa Legislativa, Gilberto Vieira da Cunha Júnior, no curso "1º Seminário de Comunicação Parlamentar" na cidade de Belo Horizonte/MG, nos dias 27 a 30 de junho de 2023.
Fundamentação legal: Artigo 25, inciso II da Lei 8.666/93
Ratificação: Ademar Aureliano de Medeiros
Data: 13/06/2023

Publicado por:
Nathália Glauce Almeida C. Teixeira
Código Identificador:AB884874

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE CONQUISTA

CÂMARA MUNICIPAL DE CONQUISTA
PORTARIA 043/2023

PORTARIA Nº 043/2023 de 12 de junho de 2023

"Dispõe sobre exoneração do Secretario Geral da Câmara Municipal de Conquista e dá outras providências."

A Câmara Municipal de Conquista, estado de Minas Gerais, neste ato representado pelo seu Presidente Rodrigo Zara Faria, no exercício das suas atribuições legais e constitucionais, especificamente no artigo 87, incisos Il e IX da Lei Orgânica do Município de Conquista c/c artigo 18, inciso III e IX do Regimento Interno da Câmara Municipal.

RESOLVE:
Artigo 1° - Fica EXONERADO do cargo de SECRETÁRIO GERAL, ARMANDO FILIACI JUNIOR, brasileiro, solteiro, graduado em Engenharia Ambiental, Pós Graduado em Segurança do Trabalho e qualificado em Comunicação Digital, com registro na SRP 197142/2021, inscrito no CPF: 068.938.076-35; portador do Documento de Identidade n° 13.823.065 SSP/MG, domiciliado em Conquista/MG;

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de 19 de junho de 2023, revogadas disposições contrárias.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Conquista, estado de Minas Gerais, 12 de junho de 2023.

VEREADOR RODRIGO ZARA
Presidente da Câmara Municipal de Conquista

Publicado por:
Firmino Libório Leal
Código Identificador:FD670907

CÂMARA MUNICIPAL DE CONQUISTA
PORTARIA 044/2023

PORTARIA Nº 044/2023 de 12 de junho de 2023

"Dispõe sobre nomeação da Secretária Geral da Câmara Municipal de Conquista e dá outras providências."

A Câmara Municipal de Conquista, estado de Minas Gerais, neste ato representado pelo seu Presidente Rodrigo Zara Faria, no exercício das suas atribuições legais e constitucionais, especificamente no artigo 87, incisos Il e IX da Lei Orgânica do Município de Conquista c/c artigo 18, inciso III e IX do Regimento Interno da Câmara Municipal.

RESOLVE:

Artigo 1° - Fica NOMEADA para o cargo de SECRETÁRIA GERAL a Sra. Ândria Maíra Manzan Crosara, brasileira, casada, advogada, inscrita na OAB/MG sob o nº. 113.712, e CPF: 059.642.016-10; portadora do Documento de Identidade n° MG-11.479.303, domiciliado em Conquista/MG;
Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de 20 de junho de 2023, revogadas disposições contrárias.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Conquista, estado de Minas Gerais, 12 de junho de 2023.

VEREADOR RODRIGO ZARA
Presidente da Câmara Municipal de Conquista

Publicado por:
Firmino Libório Leal
Código Identificador:2406F43E

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE GUARACIABA

CÂMARA MUNICIPAL DE GUARACIABA
LEI COMPLEMENTAR Nº 053/2023, QUE "ALTERA A LEI N° 899/2001 QUE INSTITUI O "CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICÍPIO DE GUARACIABA" E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

LEI COMPLEMENTAR N° 053/2023

Altera a Lei n° 899/2001 que institui o "CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICÍPIO DE GUARACIABA" e dá outras providências.

O Povo de Guaraciaba, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1°. Fica acrescentado no art. 100, do Código Tributário Municipal o que segue:

"Art.
100.....
h) taxa para descaracterização de imóvel rural para urbano;

Art. 2°. Fica acrescentado na tabela n° 4 do Código Tributário Municipal, o que segue:

N° de Ordem	Descrição	UFIR
15	Descaracterização de Imóvel Rural para Urbano	4

Art. 3°. Fica acrescentado o art. 148-A, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 148-A – A taxa de descaracterização de Imóvel Rural para Urbano para utilização de serviços públicos tem como fato gerador a solicitação do Requerente para que o imóvel de sua titularidade passe a ser considerado como imóvel urbano".

Art. 4°. A presente lei será regulamentada por Decreto do Poder Executivo.

Art. 5°. A cobrança da taxa ora instituída torna-se obrigatória após 90 (noventa) dias da publicação da presente Lei, face a determinação contida no art. 150, alínea 'c', inciso III da Constituição Federal/88.

Art. 6°. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 7°. Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Guaraciaba/MG, 12 de Junho de 2023.

ADEMAR FERNANDES MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisvânia Aparecida Rosa
Código Identificador:DC0BB10C

CÂMARA MUNICIPAL DE GUARACIABA
LEI MUNICIPAL Nº 1.398/2023, QUE "DISPÕE SOBRE O TRANSPORTE REMUNERADO INDIVIDUAL DE PASSAGEIROS "TÁXI" NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE GUARACIABA-MG, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS"

LEI MUNICIPAL N° 1.398/2023

Dispõe sobre o transporte remunerado individual de passageiros "TÁXI" no âmbito do Município de Guaraciaba-MG, e dá outras providencias.

O Povo de Guaraciaba, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Integram o serviço público de transporte remunerado de passageiros no município de Guaraciaba/MG, as pessoas físicas detentoras de autorização expedida pela prefeitura, para execução de serviço de transporte individual de passageiros por táxi.

§1º. As autorizações serão delegadas pelo prazo de até 10 (dez) anos, e cada interessado deverá recolher aos cofres públicos, o valor de R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), quantia que poderá ser quitada em até 05 (cinco) prestações iguais, mensais e sucessivas, a título de cadastramento e solicitação quanto à prestação de transporte remunerado individual de passageiros no município de Guaraciaba/MG, sendo portanto, qualificada como uma autorização onerosa.

§2º. Para receber a autorização da prestação de serviço de táxi, a atividade será formalizada mediante contrato de adesão, sujeitas à procedimento classificatório prévio, na modalidade de preenchimento de todos os critérios objetivos de seleção e, ocorrendo um empate na classificação, será decidida da seguinte forma:

A) O solicitante/classificado que já tiver exercido a prestação de serviço de transporte remunerado de passageiros no município por maior período;
B) O solicitante/classificado que possuir a CNH com mais tempo de anotação de exercício de atividade remunerada;
C) O solicitante/classificado que tiver idade superior;

§3º. É vedada a outorga de mais de uma autorização e só poderão se inscrever pessoas físicas, sendo admitido o registro de apenas um veículo por autorização.

§4°. É vedado a autorização às Pessoas Jurídicas, em qualquer hipótese.

§5º. O serviço, a que se refere o caput deste artigo, deverá ser organizado de forma que atenda aos requisitos mínimos de segurança, de conforto, de higiene, de qualidade dos serviços e de fixação prévia dos valores das tarifas a serem cobradas.

§6º. A autorização é concedida apenas ao condutor classificado nos critérios objetivos, sendo vedada a transferência a qualquer título.

Art. 2º. Os veículos destinados ao serviço de transporte remunerado individual de passageiros deverão estar devidamente registrados no município de Guaraciaba/MG e licenciados na categoria "aluguel".

Art. 3º. Os veículos deverão atender às seguintes condições, sem prejuízo de outras exigidas pelos órgãos de trânsito:

I - Certificado de Registro e Licenciamento do Veículo - CRLV vigente;

II - comprovação de pagamento do seguro de danos pessoais causados por veículos automotores de vias terrestres - DPVAT;
III - possuir no máximo 05 (cinco) anos de fabricação;
IV - ter capacidade mínima de 04 (quatro) e máxima de 07 (sete) passageiros;
V - possuir selo ou outro sinal de identificação, necessariamente em material removível imantado, conforme regulamentação pelo Poder Executivo, com o intuito de permitir o reconhecimento, pelas autoridades públicas, do veículo utilizado para o serviço previsto nesta lei.

§1º. São obrigações dos condutores, entre outras exigidas pela administração pública:

I - inscrever-se no cadastro de contribuintes municipal, em atividade de condutor ou similar;
II - possuir habilitação para conduzir veículo automotor, que contenha a informação de que exerce atividade remunerada, em uma das categorias B, C, D ou E, assim definidas no art. 143 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997.
III - possuir certidões negativas de antecedentes criminais.

Art. 4º. O veículo que for flagrado realizando serviço de transporte remunerado de passageiros de forma irregular será notificado pela prefeitura municipal.

§1º. Constatada a execução irregular do serviço de transporte remunerado de passageiros Individual será lavrado o auto de infração e comunicada à autoridade de trânsito, para aplicação das penalidades previstas no Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 5º. Fica estabelecido que o número total de autorizações para a execução do serviço de táxi será correspondente ao resultado obtido pela divisão entre o número total de habitantes do município, segundo Censo mais atualizado do IBGE, pelo índice de 300 (trezentos) habitantes, dispensando-se qualquer fração. O resultado será o número de autorizações a serem concedidas pelo município.

§1º. As autorizações para prestação do serviço de táxi serão distribuídas para atendimento aos cidadãos do município em razão do território, considerando a sede, comunidades e localidades rurais, conforme regulamento a ser expedido pelo Executivo Municipal, podendo, entretanto, o detentor da autorização, escolher livremente o local de prestação de seus serviços.

Art. 6º. Fica assegurado aos atuais taxistas o exercício do serviço de transporte individual de passageiro que, na data de promulgação desta lei, possuam autorização, permissão, concessão, cessão ou sub-rogação a título oneroso ou gratuito ou qualquer outro instrumento emanado ou reconhecido pelo poder público.

§1°. O disposto no caput deste artigo vigorará até que seja promovida e concluída a classificação e a outorga das autorizações de prestação de serviço de táxi, o que deverá ser concluído no prazo máximo de 90 (noventa) dias, contados da publicação desta lei.

§2°. Outorgadas as autorizações a que se refere o § 1° deste artigo, ficarão automaticamente canceladas todas as permissões de táxi que não tenham sido concedidas na forma desta lei.

§3º. As novas autorizações serão concedidas às pessoas físicas que comprovem os seguintes requisitos:

1) Possuir habilitação para conduzir veículo automotor, que contenha a informação de que exerce atividade remunerada, em uma das categorias B, C, D ou E, assim definidas no art. 143 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997;
2) Apresentar quitação militar, quando exigível, e eleitoral;
3) Apresentar comprovante de inscrição no INSS como autônomo, na função de "motorista";
4) Estar cadastrado na categoria de taxista junto ao município;
5) Apresentar declaração de domicílio e residência de próprio punho afirmando que reside no município e declarando tempo de residência, com firma reconhecida em cartório;
6) Apresentar atestados expedidos por entidade representativa, na forma de associação ou sindicato, sediada em Guaraciaba/MG e regularmente constituída há pelo menos 01 (um) ano, que tenha, dentre os seus objetivos ou finalidades, a representatividade da classe de taxistas ou, em caso de inexistência de tal associação ou sindicato, apresentar 02 (duas) declarações expedidas duas empresas, entidades comerciais ou associações civis instaladas e em regular funcionamento no município há pelo menos 03 (três) anos, declarando que o interessado é residente em Guaraciaba e exerce a atividade de taxista. As declarações deverão conter firma reconhecida em cartório;
7) Certidões negativas de antecedentes criminais dentro do prazo de validade emitidas pelos seguintes órgãos:
A) Policia Federal;
B) Polícia Civil do estado de Minas Gerais;
8) Certidão negativa de débitos municipais, estaduais e federais.

Art. 7º. Fica permitido a qualquer detentor da autorização para prestação de serviço de táxi, as devidas adaptações em seu veículo para o transporte remunerado de pessoa com necessidades especiais ou mobilidade reduzida, temporária ou permanente.

Art. 8º. Após ser expedido o edital para classificação dos interessados e expedidas as autorizações de prestadores do serviço de táxi no município, os classificados deverão se dirigir ao Departamento Tributário do Município efetuar a inscrição para poder participar da classificação e por conseguinte receber e assinar a outorga, sendo vedada a cobrança de qualquer valor a título de inscrição.

§1º. A secretaria de administração deverá compor uma comissão de 05 (cinco) membros, integrada por 03 (três) representantes do Poder Executivo; 01 (um) representante da sociedade civil, esses indicados pelo prefeito municipal; e 01 (um) representante do Poder Legislativo, este indicado pelo seu Presidente.

§2º. A comissão terá a responsabilidade de aplicar os critérios objetivos de classificação e numerar a lista dos classificados que receberão a outorga de autorização para prestar o serviço de táxi.

Art. 9ª. O responsável deverá apresentar para emplacamento veículo que atenda às condições de prestação do serviço, sendo vedada qualquer exigência de cor da pintura.

Art. 10. Para fins de identificação do serviço de táxi, será obrigatório o uso de sinal de identificação, necessariamente em material removível imantado, conforme regulamentação pelo Poder Executivo.

Art. 11. A partir da vigência desta lei fica expressamente vedada a transferência, venda, cessão onerosa ou gratuita a qualquer título da autorizações para prestação do serviço de taxi.

Art. 12. O Poder Executivo deverá expedir e publicar o edital para classificação e providenciar a regulamentação desta lei, mediante decreto, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, contados da data da publicação desta lei.

Art. 13. Fica assegurada, na classificação dos prestadores de serviços de taxi, 01 (uma) autorização para interessados em disponibilizar veículos para portadores de necessidades especiais, em que os interessados deverão apresentar seu veículo já adaptados, bem como atender a todos os critérios objetivos de classificação.

Art. 14. As tarifas a serem cobradas dos usuários dos serviços de táxi, no serviço prestado nos limites territoriais do município, serão fixadas por decreto após a expedição das autorizações, sendo assegurada a participação dos detentores das autorizações na fixação da tarifa.

§1º. Concluído o processo de autorização, os autorizados deverão constituir, em 30 (trinta) dias, uma comissão composta por 05 (cinco) taxistas para representar a classe de prestadores de serviços em Guaraciaba-MG.

§2º. Em caso de necessidade de revisão de tarifa, os detentores de autorização deverão, através da comissão constituída, apresentar ao

Poder Executivo planilha de atualização dos custos da prestação de serviço de táxi.

Art. 15. A substituição do veículo cadastrado somente será permitida por veículo do mesmo ano de fabricação ou ano de fabricação posterior ao do veículo substituído.

Art. 16. Revoga-se a lei municipal nº 1.276 de 19 de dezembro de 2018.

Art. 17. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Guaraciaba/MG, 12 de Junho de 2023.

ADEMAR FERNANDES MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisvânia Aparecida Rosa
Código Identificador:5FBF28CF

CÂMARA MUNICIPAL DE GUARACIABA
DESPACHO DA COMISSÃO PROCESSANTE

PROCESSO DE CASSAÇÃO DE MANDATO ELETIVO Nº 01/2023
DESPACHO DA COMISSÃO PROCESSANTE

Processo: Processo Cassação de Mandato Eletivo Prefeito Municipal nº 01/2023

Referência: Denúncia apresentada pelo eleitor Gilberto Nobrega, para fins de apuração de infrações político-administrativas imputadas ao excelentíssimo senhor Prefeito Municipal de Guaraciaba MG – Ademar Fernandes Moreira.

DESPACHO:
Tendo em conta a impossibilidade de intimação do Ilustre Prefeito com antecedência necessária para a realização da audiência de instrução designada para o dia 14 de junho de 2023, às 16 horas, Comissão entende por bem **redesignar o ato para os dias 20 e 21 de junho, a parir das 17 horas, para oitiva do denunciante e das seguintes testemunha arroladas:**

Dia 20/06/2023:

Denunciante: Gilberto Nobrega; às 17 horas;
Testemunhas:
1) José Maria Ramos; às 17:30 Horas;
2) Ednaldo Pereira Arnolt; às 18 Horas;
3) Marlon Viana Pereira; às 18:30 Horas;
4) Sérgio Santana do Espírito Santo; às 19 Horas;
5) Anderson José Santana; às 19:30 Horas;
6) João Gomes Pereira Filho; às 20 Horas;

Dia 21/06/2023:

7) Dr. Francisco Cunha; às 17 Horas;
8) Aloísio Quirino dos Reis; às 17:20 Horas;
9) Cristina Veloso; 17:40 Horas;
10) Helena Maria Pinto; 18 Horas;
11) Liliane Fagundes Estevam; às 18:20 Horas;
12)Verônica Lopes Granato; às 18:40 Horas;
13) Erika de Santana Faustino; às 19:00 Horas;
14) Vanderson Dimas dos Santos: às 19:20 horas;

Intime-se o denunciante a as testemunhas para comparecimento no horário designado.

Para oitiva dos Excelentíssimos Deputado Federal Reginaldo Lázaro de Oliveira Lopes e Deputada Estadual Ana Paula Siqueira, em atenção ao art. 221 do CPP, determinamos à assessoria Jurídica que entre em contato com os gabinetes para agendamento de local, dia e hora previamente ajustados para os depoimentos, noticiando-lhes do prazo de encerramento deste processo.

A preparação para a audiência deverá se dar independentemente da determinação da Comissão para que o denunciado adeque seu rol ao limite legal de 10 (dez) testemunha. Aquelas que forem retiradas do rol, devem ser intimadas do cancelamento da assentada.

Para oitiva do denunciado, caso queira prestar seus esclarecimentos, será designada data após oitiva das testemunhas.

Cumpra-se com urgência, inclusive com publicação nos órgãos oficiais da Câmara Municipal de Guaraciaba, com comprovação nos autos.

Intime-se imediatamente o denunciado.

Guaraciaba, Minas Gerais, em 12 de junho de 2023.

SAMUEL CARLOS RODRIGUES
Presidente
Comissão Processante nº 01/2023

MARCOS ARLINDO MOREIRA	***VANTUIR MARTIR DE SOUZA***
Revisor	Relator
Comissão Processante nº 01/2023	Comissão Processante nº 01/2023

Publicado por:
Elisvânia Aparecida Rosa
Código Identificador:4CE33D22

CÂMARA MUNICIPAL DE GUARACIABA
MANDATO INTIMAÇÃO COMISSÃO PROCESSANTE N 01/2023

PROCESSO DE CASSAÇÃO DE MANDATO ELETIVO Nº 01/2023
MANDADO DE INTIMAÇÃO

Processo: Processo Cassação de Mandato Eletivo Prefeito Municipal nº 01/2023

Referência: Denúncia apresentada pelo eleitor Gilberto Nobrega, para fins de apuração de infrações político-administrativas imputadas ao excelentíssimo senhor Prefeito Municipal de Guaraciaba MG – Ademar Fernandes Moreira.

O **Presidente da Comissão Processante** instaurada pela Portaria nº 12/2023, publicada em 02 de maio de 2023, **em atenção Art. 5º, inciso III, do Decreto-Lei 201/67**, considerando a **Denúncia** apresentada pelo cidadão Gilberto Nobrega, para fins de apuração de infração político-administrativa imputada ao Prefeito Municipal, regularmente **recebida** por 2/3 dos integrantes da Câmara Municipal em Reunião Ordinária de 27 de maio de 2023, determina a quem este for entregue que se proceda com a **INTIMAÇÃO** do **Prefeito Municipal Ademar Fernandes Moreira**, acerca do inteiro teor do parecer emitido pela **Comissão Processante** em deliberação ocorrida no dia **05 de junho de 2023.**
Na forma do Art. 5º, inciso III, do Decreto-Lei 201/67, a Comissão Processante, por **maioria constituída por 2 votos (revisor e presidente) contra 1 voto (relator)**, emitiu parecer pelo **PROSSEGUIMENTO DA DENÚNCIA** à fase de instrução, nos termos do parecer que segue anexo.
Em seguida, foi deliberado pela Comissão o **pedido de sobrestamento do feito até o julgamento do mandado de segurança nº 5011525-74.2022.8.13.0521**, em curso perante a 1ª Vara Cível da Comarca de Ponte Nova, Minas Gerais, pedido formulado no item B da parte final da defesa previa, restando **REJEITADO por unanimidade dos votos da Comissão Processante.**
Em cumprimento ao disposto nos artigos 5º, inciso III do Decreto-lei 201/67, foi **deferida a produção de PROVA TESTEMUNHAL** constante do rol apresentado na defesa prévia e a **OITIVA DO DENUNCIANTE.**

Assim, o denunciado fica intimado a comparecer à AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO redesignada para os DIAS 20 E 21 DE JUNHO de 2023, a parir das 17 HORAS, no Plenário da Câmara Municipal de Guaraciaba (endereço no rodapé) para oitiva do denunciante e das seguintes testemunha arroladas:

Dia 20/06/2023:
Denunciante: Gilberto Nobrega; às 17 horas;
Testemunhas:
1) José Maria Ramos; às 17:30 Horas;
2) Ednaldo Pereira Arnolt; às 18 Horas;
3) Marlon Viana Pereira; às 18:30 Horas;
4) Sérgio Santana do Espírito Santo; às 19 Horas;
5) Anderson José Santana; às 19:30 Horas;
6) João Gomes Pereira Filho; às 20 Horas;

Dia 21/06/2023:

7) Dr. Francisco Cunha; às 17 Horas;
8) Aloísio Quirino dos Reis; às 17:20 Horas;
9) Cristina Veloso; 17:40 Horas;
10) Helena Maria Pinto; 18 Horas;
11) Liliane Fagundes Estevam; às 18:20 Horas;
12)Verônica Lopes Granato; às 18:40 Horas;
13) Erika de Santana Faustino; às 19:00 Horas;
14) Vanderson Dimas dos Santos: às 19:20 horas;

A Comissão deliberou, todavia, pela intimação do denunciado para, em 48 (quarenta e oito) horas, ajustar seu rol ao limite legal de 10 (dez) de testemunhas, conforme determinação expressa do Decreto-lei 201/67 e fundamentação constante do parecer em anexo.
Após o ajustamento do rol, as testemunhas retiradas serão comunicadas da dispensa.
A colheita da prova será por sistema audiovisual, facultando aos residentes fora de Guaraciaba a participação por meio de videoconferência, **caso não seja possível o comparecimento na data agendada.**

Fica, ainda, intimado de que foi **INDEFERIDA A PROVA PERICIAL** postulada, pelas razões constantes do parecer anexo.

Guaraciaba, Minas Gerais, em 13 de junho de 2023.

VALDECI ARLINDO PEREIRA
Presidente da Câmara Municipal de Guaraciaba – MG

Câmara Municipal de Guaraciaba - MG
SAMUEL CARLOS RODRIGUES
Presidente da Comissão Processante nº 01/2023

Ciente em / /

Assinatura: _____.

Publicado por:
Elisvânia Aparecida Rosa
Código Identificador:9A5C0072

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ

CÂMARA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
DECRETO LEGISLATIVO Nº 10/2023

que dispõe sobre

CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO GUAXUPEANO AO SENHOR LEONARDO PEREIRA LIMA

O vereador **Ademir Justino de Moraes** propõe o seguinte **PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO**:

Art. 1º - Fica concedido **TÍTULO DE CIDADÃO GUAXUPEANO AO SENHOR LEONARDO PEREIRA LIMA.**
Parágrafo Único - A entrega do título a que se refere este artigo será feita em Sessão Solene previamente marcada pela Câmara Municipal de Guaxupé.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Plenário, Maria Gabriela Monteiro Melo Em **13** de **junho** de **2023.**

DANILO MARTINS DE OLIVEIRA
Presidente

Publicado por:
Benedito Resende Neto
Código Identificador:E6A43430

CÂMARA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
DECRETO LEGISLATIVO Nº 11/2023

Que dispõe sobre CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO GUAXUPEANO AO SENHOR LAUDACI DA SILVA RIBEIRO - "CHIMBICA"

O vereador **Danilo Martins de Oliveira** propõe o seguinte **PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO**:

Art. 1º - Fica concedido **TÍTULO DE CIDADÃO GUAXUPEANO AO SENHOR LAUDACI DA SILVA RIBEIRO - "CHIMBICA".**
Parágrafo Único - A entrega do título a que se refere este artigo será feita em Sessão Solene previamente marcada pela Câmara Municipal de Guaxupé.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Plenário, Maria Gabriela Monteiro Melo Em **13** de **junho** de **2023.**

DANILO MARTINS DE OLIVEIRA
Presidente

Publicado por:
Benedito Resende Neto
Código Identificador:372A6D86

CÂMARA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
DECRETO LEGISLATIVO Nº 12/2023

que dispõe sobre CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO GUAXUPEANO AO SENHOR PEDRO CRUVINEL FERNANDES

O vereador **Donizetti Luciano dos Santos** propõe o seguinte **PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO**:

Art. 1º - Fica concedido **TÍTULO DE CIDADÃO GUAXUPEANO AO SENHOR PEDRO CRUVINEL FERNANDES.**
Parágrafo Único - A entrega do título a que se refere este artigo será feita em Sessão Solene previamente marcada pela Câmara Municipal de Guaxupé.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Plenário, Maria Gabriela Monteiro Melo Em **13** de **junho** de **2023.**

DANILO MARTINS DE OLIVEIRA
Presidente

Publicado por:
Benedito Resende Neto
Código Identificador:FE6F24EE

CÂMARA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
DECRETO LEGISLATIVO Nº 13/2023

Que dispõe sobre CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃ GUAXUPEANA À SENHORA SIOMARA MARIA DE OLIVEIRA FERREIRA

O vereador **Everson Donizetti Inocêncio Alves** propõe o seguinte **PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO**:

Art. 1º - Fica concedido **TÍTULO DE CIDADÃ GUAXUPEANA À SENHORA SIOMARA MARIA DE OLIVEIRA FERREIRA.**
Parágrafo Único - A entrega do título a que se refere este artigo será feita em Sessão Solene previamente marcada pela Câmara Municipal de Guaxupé.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Plenário, Maria Gabriela Monteiro Melo

Em **13** de **junho** de **2023.**

DANILO MARTINS DE OLIVEIRA
Presidente

Publicado por:
Benedito Resende Neto
Código Identificador:499B1002

CÂMARA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
DECRETO LEGISLATIVO Nº 14/2023

Que dispõe sobre CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃ GUAXUPEANA A SENHORA SEBASTIANA MARIA DA SILVA

O vereador **Gustavo Vinícius Silveira de Paula** propõe o seguinte **PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO**:

Art. 1º - Fica concedido **TÍTULO DE CIDADÃ GUAXUPEANA A SENHORA SEBASTIANA MARIA DA SILVA.**
Parágrafo Único - A entrega do título a que se refere este artigo será feita em Sessão Solene previamente marcada pela Câmara Municipal de Guaxupé.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Plenário, Maria Gabriela Monteiro Melo

Em **13** de **junho** de **2023.**

DANILO MARTINS DE OLIVEIRA
Presidente

Publicado por:
Benedito Resende Neto
Código Identificador:1D2E3393

CÂMARA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
DECRETO LEGISLATIVO Nº 15/2023

Que dispõe sobre CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO GUAXUPEANO AO SEGUNDO SARGENTO VALTERSON MORAIS MARQUES

O vereador **João Fernando de Souza** propõe o seguinte **PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO**:

Art. 1º - Fica concedido **TÍTULO DE CIDADÃO GUAXUPEANO AO SEGUNDO SARGENTO VALTERSON MORAIS MARQUES.**
Parágrafo Único - A entrega do título a que se refere este artigo será feita em Sessão Solene previamente marcada pela Câmara Municipal de Guaxupé.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Plenário, Maria Gabriela Monteiro Melo Em **13** de **junho** de **2023.**

DANILO MARTINS DE OLIVEIRA
Presidente

Publicado por:
Benedito Resende Neto
Código Identificador:E1210604

CÂMARA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
DECRETO LEGISLATIVO Nº 16/2023

Que dispõe sobre CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃ GUAXUPEANA À SENHORA MONIKA ANNA DUDZINSKA RIBEIRO

O vereador **Leonardo Donizetti de Moraes** propõe o seguinte **PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO**:

Art. 1º - Fica concedido **TÍTULO DE CIDADÃ GUAXUPEANA À SENHORA MONIKA ANNA DUDZINSKA RIBEIRO.**
Parágrafo Único - A entrega do título a que se refere este artigo será feita em Sessão Solene previamente marcada pela Câmara Municipal de Guaxupé.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Plenário, Maria Gabriela Monteiro Melo Em **13** de **junho** de **2023.**

DANILO MARTINS DE OLIVEIRA
Presidente

Publicado por:
Benedito Resende Neto
Código Identificador:9764708C

CÂMARA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
DECRETO LEGISLATIVO Nº 17/2023

Que dispõe sobre CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃ GUAXUPEANA À PROFESSORA JOSIANE PEREIRA FONSECA CHINÁGLIA

O vereador **Luiz Smargiassi Filho** propõe o seguinte **PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO**:

Art. 1º - Fica concedido **TÍTULO DE CIDADÃ GUAXUPEANA À PROFESSORA JOSIANE PEREIRA FONSECA CHINÁGLIA.**
Parágrafo Único - A entrega do título a que se refere este artigo será feita em Sessão Solene previamente marcada pela Câmara Municipal de Guaxupé.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Plenário, Maria Gabriela Monteiro Melo Em **13** de **junho** de **2023.**

DANILO MARTINS DE OLIVEIRA
Presidente

Publicado por:
Benedito Resende Neto
Código Identificador:5A2D6CA8

CÂMARA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
DECRETO LEGISLATIVO Nº 18/2023

Que dispõe sobre

CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO GUAXUPEANO AO SENHOR OTÁVIO HENRIQUE GOULART

O vereador **Marcelo de Araújo Cunha** propõe o seguinte **PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO**:

Art. 1º - Fica concedido **TÍTULO DE CIDADÃO GUAXUPEANO AO SENHOR OTÁVIO HENRIQUE GOULART.**
Parágrafo Único - A entrega do título a que se refere este artigo será feita em Sessão Solene previamente marcada pela Câmara Municipal de Guaxupé.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Plenário, Maria Gabriela Monteiro Melo Em **13** de **junho** de **2023.**

DANILO MARTINS DE OLIVEIRA
Presidente

Publicado por:
Benedito Resende Neto
Código Identificador:17841C49

CÂMARA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
DECRETO LEGISLATIVO Nº 19/2023

Que dispõe sobre CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO GUAXUPEANO AO SUBTENENTE ALEX SANDRO SANTORO DA SILVA

O vereador **MARCO AURÉLIO SARRASSINI** propõe o seguinte **PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO**:

Art. 1º - Fica concedido **TÍTULO DE CIDADÃO GUAXUPEANO AO SUBTENENTE ALEX SANDRO SANTORO DA SILVA.**
Parágrafo Único - A entrega do título a que se refere este artigo será feita em Sessão Solene previamente marcada pela Câmara Municipal de Guaxupé.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Plenário, Maria Gabriela Monteiro Melo Em **13** de **junho** de **2023.**

DANILO MARTINS DE OLIVEIRA
Presidente

Publicado por:
Benedito Resende Neto
Código Identificador:4584C3E2

CÂMARA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
DECRETO LEGISLATIVO Nº 20/2023

Que dispõe sobre CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃ GUAXUPEANA A SENHORA MIRELI LEA MAFRA

A vereadora **Maria José Cyrino Marcelino** propõe o seguinte **PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO**:

Art. 1º - Fica concedido **TÍTULO DE CIDADÃ GUAXUPEANA A SENHORA MIRELI LEA MAFRA.**
Parágrafo Único - A entrega do título a que se refere este artigo será feita em Sessão Solene previamente marcada pela Câmara Municipal de Guaxupé.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Plenário, Maria Gabriela Monteiro Melo Em **13** de **junho** de **2023.**

DANILO MARTINS DE OLIVEIRA
Presidente

Publicado por:
Benedito Resende Neto
Código Identificador:FEC1BBE1

CÂMARA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
DECRETO LEGISLATIVO Nº 21/2023

Que dispõe sobre

CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO GUAXUPEANO AO DR. NILO SÉRGIO VIEIRA COSTA

O vereador **Paulo Rogério Leite Ribeiro** propõe o seguinte **PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO**:

Art. 1º - Fica concedido **TÍTULO DE CIDADÃO GUAXUPEANO AO DR. NILO SÉRGIO VIEIRA COSTA.**
Parágrafo Único - A entrega do título a que se refere este artigo será feita em Sessão Solene previamente marcada pela Câmara Municipal de Guaxupé.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Plenário, Maria Gabriela Monteiro Melo

Em **13** de **junho** de **2023.**

DANILO MARTINS DE OLIVEIRA
Presidente

Publicado por:
Benedito Resende Neto
Código Identificador:D3BEA483

CÂMARA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
DECRETO LEGISLATIVO Nº 22/2023

que dispõe sobre CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO GUAXUPEANO AO SENHOR RAFAEL BELARDO FILHO

O vereador **Wilson Ruiz de Oliveira** propõe o seguinte **PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO**:

Art. 1º - Fica concedido **TÍTULO DE CIDADÃO GUAXUPEANO AO SENHOR RAFAEL BELARDO FILHO.**
Parágrafo Único - A entrega do título a que se refere este artigo será feita em Sessão Solene previamente marcada pela Câmara Municipal de Guaxupé.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Plenário, Maria Gabriela Monteiro Melo Em **13** de **junho** de **2023.**

DANILO MARTINS DE OLIVEIRA
Presidente

Publicado por:
Benedito Resende Neto
Código Identificador:225B1754

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE

CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE
EXTRATO DE CONVÊNIO

CONVÊNIO DE CONSIGNAÇÃO - Partes: **CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE** X **COOPERATIVA DE CREDITO MÚTUO DE LIVRE ADMISSÃO DO MÉDIO**

PIRACICABA E DO CIRCUITO DO OURO LTDA — SICOOB CREDIMEPI. Objeto: Estabelecer as condições gerais e demais critérios a serem observados pelas partes signatárias, para realização de operações de crédito consignado aos servidores da CONVENENTE pela COOPERATIVA, mediante a consignação, averbação e o repasse dos valores descontados em folha de pagamento dos tomadores pela CONVENENETE. Vigência: 60 meses. Base Legal: Lei 8.666/93 e suas posteriores alterações.

FERNANDO LINHARES PEREIRA
Presidente.

Publicado por:
Mary Caetano Silva Santos
Código Identificador:450BC1CA

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
PROJETO DE LEI Nº 81-2023 - ALTERA A LEI 3510-2021

PROJETO DE LEI Nº 81, DE 31 de MAIO DE 2023.

Altera a Lei n.º 3.510, de 3 de setembro de 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL. Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterada a redação do caput do art. 1º da Lei n.º 3.510, de 3 de setembro de 2021, que passará a vigorar com as alterações abaixo:

Art. 1º Esta Lei institui a Política Habitacional de Interesse Social do Município de Lagoa da Prata, voltada à população de menor renda, cujo desenvolvimento, implementação e execução deverão observar os dispositivos desta Lei.

Art. 2º Ficam alteradas a redações dos incisos I e II do art. 2º da Lei n.º 3.510, de 2021, que passarão a vigorar com as alterações abaixo:

Art. 2º (...)
I – Viabilizar, à população de menor renda, acesso à terra urbanizada e a moradia digna e sustentável;
II – Implementar políticas e programas de investimentos e subsídios, promovendo e viabilizando o acesso à habitação voltada à população de menor renda;

Art. 3º Fica alterada a redação do caput do art. 5º da Lei n.º 3.510, de 2021, que passará a vigorar com as alterações abaixo:

Art. 5º Para o alcance dos objetivos da política habitacional de que trata esta Lei, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a destinar bens imóveis aos cidadãos em comprovada situação de menor renda, mediante:

Art. 4º Fica alterada a redação do §3º do art. 6º da Lei n.º 3.510, de 2021, que passará a vigorar com as alterações abaixo:

Art. 6º (...)
§ 3º Na hipótese de empate, a classificação final dos inscritos, dar-se-á segundo o grau de menor renda considerado o parecer social elaborado pelos profissionais lotados no serviço social da prefeitura.

Art. 5º Fica alterada a redação do §3º do art. 8º da Lei n.º 3.510, de 2021, que passará a vigorar com as alterações abaixo:

Art. 8º (...)
§ 3º A escritura pública de doação constará cláusula de inalienabilidade pelo período de vinte 5 (cinco) anos.

Art. 6º Fica alterada a redação do art. 9º da Lei n.º 3.510, de 2021, que passará a vigorar com as alterações abaixo:

Art. 9º Fica dispensada a realização de concorrência pública ou leilão em razão do relevante interesse público da doação, nos termos dos art. 17, inciso I, alínea "f" da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993; e art. 76, inciso I, alínea "f" da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021.

Art. 7º Fica alterada a redação do art. 14 da Lei n.º 3.510, de 2021, que passará a vigorar com as alterações abaixo:

Art. 14. Após cumprimento integral do prazo de vigência do contrato de concessão de direito real de uso para fins de moradia, o imóvel público objeto do mesmo poderá ser doado pelo Município ao respectivo beneficiário, mediante autorização em lei específica, que obrigatoriamente deverá condicionar esse negócio jurídico à cláusula de inalienabilidade pelo período de 5 (cinco) anos.

Art. 8º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a consolidar no texto da Lei nº 3.510, de 2021 a alteração prevista nesta Lei.

Art. 9º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Lagoa da Prata, 31 de maio de 2023.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal

Senhor Presidente,

Venho, pelo presente, enviar a V.Exa., para apreciação dessa Casa Legislativa, Projeto de Lei que altera a lei n.º 3.510, de 3 de setembro de 2021.
As alterações propostas para os artigos 1º, 2º, 5º e 6º visam adequar a legislação municipal à Lei Federal n.º 11.124, de 16 de junho de 2005, que dispõe sobre o Sistema Nacional de Habitação de Interesse Social (SNHIS).
Já as alterações propostas para o §3º do art. 8º e art. 14 visam reduzir o prazo da cláusula de inalienabilidade nas doações de 20 (vinte) e 10 (dez) anos, respectivamente, para 5 (cinco) anos. A inalienabilidade pelo prazo de 20 anos tinha por fundamento nas disposições do art. 105 da Lei Orgânica Municipal (LOM) vigente à época. Considerando que a nova redação da LOM não possui disposição neste sentido, urge promover a redução do prazo, balizando-se no mesmo critério adotado pela União em relação aos seus bens, conforme se observa no art. 31, §4º, inciso I da Lei n.º 9.636, de 15 de maio de 1998. Ademais, a redução do prazo foi objeto de deliberação do Conselho Municipal de Habitação de Lagoa da Prata (CMH-LP), em reunião ordinária realizada em 26 de abril de 2022.
Por fim, a alteração proposta para o art. 9º da Lei n.º 3.510, de 2021 visa retificar a referência legal para a dispensa do procedimento licitatório nas hipóteses de alienação de bens imóveis em razão de programas de habitação ou de regularização fundiária de interesse social. A matéria era disciplinada no texto da LOM, cuja redação foi alterada em 27 de dezembro de 2022.

Desta forma, busca o apoio dos nobres Pares, para a aprovação do presente Projeto de Lei, que é de relevante interesse público e social.
Cordiais Saudações.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Idalina Rodrigues da Silva
Código Identificador:226FE03B

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
PROJETO DE LEI Nº 082-2023 - INSTITUI O PROGRAMA SOCIAL DE DISTRIBUIÇÃO DE FRALDAS GERIATRICAS

PROJETO DE LEI Nº 82/2023

Institui o programa social de distribuição de fraldas descartávies para pessoas de baixa renda com deficiência temporária ou permanente em todas as idades e aos idosos com idade igual ou superior a 60

anos, no âmbito do Município de Lagoa da Prata - MG.

O PREFEITO MUNICIPAL. Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído no Municipio de Lagoa da Prata o programa social de distribuição de fraldas descartáveis, cuja execução se dará nos termos desta Lei e será gerido e executado pela Secretaria de Municipal de Saúde.

Art. 2º Poderão participar do programa municipal de distribuição de fraldas descartáveis, desde que cumpridas as exigências previstas no art. 3° da presente lei:

I - as pessoas com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos;

II - as pessoas de qualquer idade que apresentarem alguma deficiência temporária ou permanente que exija o uso da fralda descartável;

Parágrafo único. O programa municipal de distribuição de fraldas descartáveis será destinado somente aos moradores da cidade de Lagoa da Prata.

Art. 3º Para participar do programa, o interessado deverá:

I - exibir cópias dos documentos RG, CPF, Cartão SUS, comprovante de endereço no nome do paciente e/ou a declaração de residência de sua unidade básica de saúde de referência, com carimbo e assinatura do profissional;

II – residir em Lagoa da Prata – MG;

III – apresentar, semestralmente, relatório médico para judicialização do acesso à saúde suplementar, prescrevendo o uso de fralda descartável;

IV - ter renda familiar mensal não superior a 03 (três) salários mínimos nacional;

V – estar registrado no Cadastro Único de Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico) e do Programa Bolsa Família (PBF);

VI – estar cadastrado junto à Secretaria Municipal de Saúde.

§1º Cumpre às Assistentes Sociais da Secretaria Municipal de Saúde elaborar pareceres sociais e realizar visitas domiciliares para atestar as condições previstas neste artigo.

§ 2º Os relatórios apresentados pelas Assistentes Sociais serão submetidos à análise da Secretaria Municipal de Saúde.

§ 3º Havendo indeferimento da Secretaria Municipal de Saúde, o interessado poderá interpor recurso ao Prefeito no prazo de 15 (quinze) dias uteis da ciência do indeferimento.

Art. 4º A requisição das fraldas poderá ser feita por representante legal ou parente do necessitado, desde que devidamente identificado através de procuração ou documentos que comprovem a relação de parentesco.

Art. 5º As fraldas descartáveis serão entregues em quantidade estabelecida na prescrição médica da Rede Municipal de Saúde/SUS, ficando limitado a 120 (cento e vinte) unidades por paciente ao mês.

Art. 6º As fraldas descartáveis recebidas através do presente programa são destinadas ao uso exclusivo do beneficiário, resultando em cancelamento do benefício, além de medidas judiciais e administrativas em desfavor daqueles que derem destinação diversa ao benefício recebido.

Art. 7º O benefício será cancelado se restar comprovada falsidade nas informações cadastrais em apuração das Assistentes Sociais da Secretaria da Saúde, obrigando o beneficiário a restituir aos cofres públicos o equivalente em moeda corrente do benefício recebido, devidamente corrigido, sem prejuízo das cominações legais cabíveis.

Parágrafo único. Da apuração indicada no caput deste artigo, será emitido relatório pela equipe técnica que irá subsidiar as providências ulteriores.

Art. 8º As despesas para manutenção do presente programa correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 9º Caberá ao Executivo Municipal a regulamentação da presente lei no que couber.

Art. 10 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Lagoa da Prata, 02 de junho de 2023.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal

Senhor Presidente,

Vimos, pela presente, enviar a V. Exa., para apreciação dessa Casa Legislativa, Projeto de Lei Complementar que **"**Institui o programa social de distribuição de fraldas descartávies para pessoas de baixa renda com deficiência temporária ou permanente em todas as idades e aos idosos com idade igual ou superior a 60 anos, no âmbito do Município de Lagoa da Prata - MG**"**.

O presente projeto de lei visa autorizar o Executivo Municipal a fornecer via Administrativa fraldas descartávies às pessoas que cumpram os requisitos do presente projeto de lei de modo a evitar a judicialização de referidas demandas e proporcionar aos requerentes maior conforto e dignidade. Cuida-se de uma solução que garante ao paciente em situação de necessidade de uso de fraldas geriátricas e em situação de vulnerabilidade social o direito à saúde e à assistência, sendo esse um dever imposto ao Poder Público municipal pelo texto constitucional.

Solicitamos que o mencionado projeto de lei seja tramitado em **regime de urgência**, nos termos do art. 32 da LOM.

Aproveitamos a oportunidade para reiterar protestos de nosso elevado apreço.

Atenciosamente,

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Idalina Rodrigues da Silva
Código Identificador:C5BD1437

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
PROJETO DE LEI Nº 083-2023 - ALTERA O ART 6º DA LEI 1011-2002

PROJETO DE LEI Nº 83, DE 31 de MAIO DE 2023.

Altera a redação do art. 6º da Lei n.º 1.011, de 9 de abril de 2002.

O PREFEITO MUNICIPAL. Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterada a redação do art. 6º da Lei n.º 1.011, de 2002, que passará a vigorar com as alterações abaixo:

Art. 6º Trinta dias após a data do afastamento do servidor, será efetuado o pagamento das férias, 13º proporcional e dias trabalhados.

Art. 2º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a consolidar no texto da Lei nº 1.011, de 2002 a alteração prevista nesta Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Lagoa da Prata, 31 de maio de 2023.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal

Senhor Presidente,

Venho, pelo presente, enviar a V.Exa., para apreciação dessa Casa Legislativa, Projeto de Lei que altera o art. 6º da Lei n.º 1.011, de 9 de abril de 2002.
A redação original do dispositivo previa o pagamento de 13º integral por ocasião da concessão da licença sem remuneração ao servidor da Administração direta e Autárquica do Poder Executivo do Município de Lagoa da Prata no prazo de trinta dias após o afastamento. Tal previsão contrasta com as regras e rotinas estabelecidas pelo Sistema de Escrituração Digital das Obrigações Fiscais, Previdenciárias e Trabalhistas (eSocial), já que o pagamento integral da verba deverá ocorrer apenas no mês de dezembro de cada mês, ressalvadas as hipóteses de rescisão do contrato de trabalho.
Deste modo, urge adequar a legislação Municipal às obrigações fiscais, trabalhistas e previdenciárias vigentes.
Cordiais Saudações.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Idalina Rodrigues da Silva
Código Identificador:B705D26C

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
VETO 1 E RAZÕES - PROPOSIÇÃO DE LEI 70-2023 - PLANO DE SAÚDE VEREADORES

Assunto: Razões de Veto à Proposição de Lei nº 070/2023
Data: Em 30 de maio de 2023.

Senhor Presidente,

Comunico a Vossa Excelência que decidi vetar a Proposição de Lei nº. 070/2023, nos termos do §1º do artigo 33 da Lei Orgânica Municipal, por evidente contrariedade ao interesse público. Embora louvável o intuito da propositura, tem-se que a medida não comporta a pretendida sanção por violar os princípios da moralidade e da isonomia, conforme se mostrará nas razões acostadas.

Desta forma, devolvo a matéria à esta Egrégia Câmara Municipal, para o necessário reexame.

Atenciosamente,

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal

RAZÕES DE VETO

Proposição de Lei nº. 070/2023

Senhor Presidente da Câmara Municipal,

Trata-se de Proposição de Lei que ***"Autoriza a Câmara Municipal de Lagoa da Prata a Contratar Serviços de Assistência Médica Ambulatorial e Hospitalar em Favor dos Vereadores".***

A propositura legislativa restou assim justificada:

Apresentamos este Projeto de Lei considerando a alteração de entendimento dos Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, por meio de decisão constante nos autos do Processo nº 1.111.041, CONSULTA, emitida na Sessão do dia 08/03/2023, cujo Relator foi o Conselheiro Cláudio Terrão, que considerou legal a contratação de Plano de Saúde para os Vereadores. Vejamos a Ementa da decisão:

"EMENTA CONSULTA. LICITAÇÃO. CONTRATAÇÃO DE PLANO DE SAÚDE. CÂMARA DE VEREADORES. REGIME DE SUBSÍDIO. PERMISSIBILIDADE. MUDANÇA DE ENTENDIMENTO FIRMADO. REVOGAÇÃO DOS PRECEDENTES CONTRÁRIOS. 1. É possível a contratação de plano de saúde para vereadores, custeado no todo ou em parte com recursos orçamentários, não havendo conflito entre o benefício e o disposto no §4º do art. 39 da Constituição da República, devendo ser instituída mediante a edição de lei específica pelo Poder Legislativo, e em atendimento as disposições das leis de Licitação, Diretrizes Orçamentárias e de Responsabilidade Fiscal. 2. Nos termos do parágrafo único do art. 210-A do Regimento Interno, deliberada em 05/08/13, nos termos do parágrafo único do art. 210-A do RITCEMG."

(...)

Diante do exposto, este Projeto de Lei visa regulamentar a contratação de Assistência Médica Ambulatorial e Hospitalar em favor dos Vereadores, de acordo com o posicionamento do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, que opinou pela possibilidade desta Casa arcar com as despesas integrais das mensalidades e despesas dos Planos de Saúde.

Ficará autorizado também o pagamento da utilização do plano, em valor limitado estabelecido no Art. 4º do Projeto de Lei.

O Plano de Saúde visa dar total garantia e tranquilidade aos Vereadores, para que possam desempenhar da melhor maneira possível suas funções e com isto apresentar uma contrapartida cada vez maior em favor da Municipalidade.

Considerando que há tempos a Câmara Municipal oferece Plano de Saúde a seus Empregados, pode-se afirmar que foi uma experiência positiva, a qual deve ser estendida aos Vereadores (LAGOA DA PRATA, 2023).

Em que pese o respeito ao Poder Legislativo Municipal e pelas decisões que ele pauta, bem como a resposta do Conselheiro Cláudio Terrão à consulta que lhe foi formulada, o veto ao presente projeto de lei se dá em razão à contrariedade do objeto com o interesse público, em especial por violar os princípios da moralidade e da isonomia, a Juízo do Executivo.

O erário não pode arcar com o ônus de proporcionar assistência médica privada a agentes políticos que, consabidamente, percebem vencimentos que lhes permitem arcar com tais dispêndios. À guisa de informação, não há igual benefício para agentes políticos no âmbito da Administração Pública Municipal, seja direta ou indireta.

Não menos importante, esclareço ainda que o Município não tem medido esforços para melhoria dos serviços de saúde no Município, investindo na construção de PSFS, da Estação Saúde, fortalecimento das ações do Hospital São Carlos, ampliação de equipes e serviços, melhoria e ampliação dos exames de imagem, tudo isso para que toda a população tenha um atendimento digno de saúde, em consonância com os arts. 6º e 196 da Constituição Federal. E no cumprimento dessa missão, a contribuição desta Casa Legislativa tem sido robusta, o que demonstra o seu compromisso e sua sensibilidade aos anseios da comunidade lagopratense.

A sanção de referido projeto certamente abriria espaço para que agentes do executivo na mesma situação jurídica viessem a pleitear o mesmo benefício em observância ao princípio da isonomia. E caso a Administração Pública atenda ao pedido desses agentes, haverá impacto nas despesas com pessoal nos colocando-nós acima do limite prudencial previsto na LRF.

CONCLUSÃO

Logo, apesar de não haver dúvidas quanto a nobre intenção do legislador, a proposta não resguarda o melhor interesse público, por violar, frontalmente, os princípios da moralidade e da isonomia.

Estas Senhor Presidente, são as razões que me levaram vetar, integralmente, a Proposição de Lei nº. 070, de 16 de maio de 2023, não sem contar com a alta compreensão de Vossas Excelências, e assim sendo, devolvo o assunto à nova apreciação dessa Egrégia Câmara Municipal.

Atenciosamente,

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Idalina Rodrigues da Silva
Código Identificador:807C47EF

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
VETO 2 E RAZÕES - PROPOSIÇÃO DE LEI 71-2023 - PLANO DE SAÚDE SERVIDORES

Assunto: Razões de Veto à Proposição de Lei nº 071/2023
Data: Em 30 de maio de 2023.

Senhor Presidente,

Comunico a Vossa Excelência que decidi vetar a Proposição de Lei nº. 071/2023, nos termos do §1º do artigo 33 da Lei Orgânica Municipal, por evidente contrariedade ao interesse público. Embora louvável o intuito da propositura, tem-se que a medida não comporta a pretendida sanção por violar os princípios da moralidade e da isonomia, conforme se mostrará nas razões acostadas.

Desta forma, devolvo a matéria à esta Egrégia Câmara Municipal, para o necessário reexame.

Atenciosamente,

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal

RAZÕES DE VETO
Proposição de Lei nº. 071/2023

Senhor Presidente da Câmara Municipal,

Trata-se de Proposição de Lei que ***"Autoriza a Câmara Municipal de Lagoa da Prata a Contratar Serviços de Assistência Médica Ambulatorial e Hospitalar em Favor de Seus Empregados Públicos".***

A propositura legislativa restou assim justificada:

Apresentamos este Projeto de Lei visando atualizar a regulamentação da contratação de Assistência Médica Ambulatorial e Hospitalar em favor dos Empregados Públicos da Câmara Municipal, de acordo com o posicionamento do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, que opinou pela possibilidade desta Casa arcar com as despesas integrais das mensalidades dos Planos de Saúde.

Ficará autorizado também o pagamento da utilização do plano, em valor limitado estabelecido no Art. 4º do Projeto de Lei.

O Plano de Saúde visa dar total garantia e tranquilidade aos Empregados Públicos desta Casa, para que possam desempenhar da melhor maneira possível suas funções e com isto apresentar uma contrapartida cada vez maior em favor da Câmara e da Municipalidade.

Oferecer aos Empregados e seus dependentes plano de saúde é favorecer o atendimento ao Princípio da Eficiência na prestação dos serviços públicos visto que dará aos Empregados uma garantia, uma maior tranquilidade para trabalharem e assim, prestarem serviços qualificados à população.

Considerando que há tempos a Câmara Municipal oferece Plano de Saúde a seus Empregados, pode-se afirmar que foi uma experiência positiva e que deve ser continuada.

Por isso, solicitamos o apoio dos nobres colegas para a aprovação deste Projeto de Lei (LAGOA DA PRATA, 2023).

Em que pese o respeito ao Poder Legislativo Municipal e pelas decisões que ele pauta, o veto ao presente projeto de lei se dá em razão à contrariedade do objeto com o interesse público, em especial por violar os princípios da moralidade e da isonomia, a Juízo do Executivo.

O erário não pode arcar com o ônus de proporcionar assistência médica privada aos empregados públicos da Câmara nos moldes pretendidos, em dissonância do que ocorre com os demais servidores do Município. À guisa de informação, tanto no âmbito da Administração Pública Direta como da Indireta, é o servidor que arca integralmente com as despesas do plano de saúde, sem qualquer dispêndio financeiro por parte do Município.

Não menos importante, esclareço ainda que o Município não tem medido esforços para melhoria dos serviços de saúde no Município, investindo na construção de PSFS, da Estação Saúde, fortalecimento das ações do Hospital São Carlos, ampliação de equipes e serviços, melhoria e ampliação dos exames de imagem, tudo isso para que toda a população tenha um atendimento digno de saúde, em consonância com os arts. 6º e 196 da Constituição Federal. E no cumprimento dessa missão, a contribuição desta Casa Legislativa tem sido robusta, o que demonstra o seu compromisso e sua sensibilidade aos anseios da comunidade lagopratense.

A sanção de referido projeto certamente abriria espaço para que todos os servidores da Administração Pública viessem a pleitear o mesmo benefício em observância ao princípio da isonomia. E caso a Administração Pública atenda ao pedido desses servidores, haverá impacto nas despesas com pessoal nos colocando-nós acima do limite prudencial previsto na LRF.

CONCLUSÃO

Logo, apesar de não haver dúvidas quanto a nobre intenção do legislador, a proposta não resguarda o melhor interesse público, por violar, frontalmente, os princípios da moralidade e da isonomia.

Estas Senhor Presidente, são as razões que me levaram vetar, integralmente, a Proposição de Lei nº. 071, de 16 de maio de 2023, não sem contar com a alta compreensão de Vossas Excelências, e assim sendo, devolvo o assunto à nova apreciação dessa Egrégia Câmara Municipal.

Atenciosamente,

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Idalina Rodrigues da Silva
Código Identificador:D84F85A8

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
PAUTA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA 15-06-2023

Pauta da 7ª sessão Extraordinária – 15/06/2023:

A Câmara Municipal de Lagoa da Prata informa que a sétima sessão extraordinária do ano de 2023 não possui nada em pauta na ordem do dia.
No expediente informa que haverá oitiva do Secretário Municipal de Transportes e Limpeza Pública, Reginaldo Henrique Santos, do Secretário Municipal de Meio Ambiente, Luiz da Silva Júnior; a Chefe do Setor de Transportes, Cíntia Aparecida dos Santos; o Assessor Administrativo, Mauro Aparecido Cândido; e os Mecânicos efetivos do Município, Antônio Francisco Júnior e

Marcelo Salvino da Silva, para prestarem esclarecimentos, a esta Casa e também à população, sobre os seguintes assuntos: Frota municipal; Terceirização do transporte na Educação e **Situação da garagem do Município.**

Publicado por:
Idalina Rodrigues da Silva
Código Identificador:51E736DB

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
PARECER LEGISLAÇÃO - PL EM 78-2023 - CRÉDITO SUPLEMENTAR

PARECER

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Projeto de Lei nº EM 78/2023, que ***Autoriza o Executivo Municipal a Abrir Crédito Suplementar ao Orçamento Vigente do Município de Lagoa da Prata no valor de R$ 260.846,88.***

Relatório:

Referido Projeto foi apresentado em Plenário no dia 29/05/2023.

O Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Lagoa da Prata/MG encaminhou a esta Comissão, para análise e parecer o Projeto de Lei EM nº 78/2023 com a justificativa e detalhamento.

O Projeto fora analisado na Reunião das Comissões do dia 30/05/2023.

A Relatora da referida Comissão passa a exarar seu posicionamento, nos termos do Inciso I do Art. 62 do Regimento Interno:

Fundamentação:
1 – Preliminarmente:

1.1 – Da competência para Legislar:

A competência do Município para legislar sobre tal matéria vem expressa no Inciso I do Art. 30, Art. 165 e seguintes da Constituição da República, na Alínea a) do Inciso II, do Art. 171, bem como no Inciso I do mesmo artigo, da Constituição Estadual e nos Incisos VIII e XXI do Art. 6º, no Art. 63 e seguintes da Lei Orgânica do Município.

Nota-se, claramente, que o Município tem competência para dispor sobre a matéria do Projeto de Lei em estudo.

1.2 – Da Iniciativa:

Nos termos do Art. 165 e seguintes da CR/1988, do Art. 153 e seguintes da Constituição do Estado de Minas Gerais, e do Art. 63 e seguintes da Lei Orgânica Municipal, a iniciativa de Projeto de Lei da natureza deste em análise, compete ao Chefe do Poder Executivo Municipal.

1.3 – Da Técnica Legislativa:

Quanto à Técnica Legislativa prevista na Lei Complementar Nacional nº 95/1998 e no Decreto nº 9.191/2017, que a regulamentou, o Projeto de Lei em estudo está de acordo com as normas contidas nos referidos atos normativos.

2 – No mérito:

De acordo com o Setor de Planejamento do Executivo, este Crédito Suplementar é solicitado com a finalidade de celebrar aditivo ao contrato, visando dar continuidade nas obras de reforma e ampliação do complexo esportivo e terminal turístico da Praia Municipal.

Sendo assim, se faz necessária a abertura de Crédito Suplementar, que é a autorização de despesas insuficientemente dotadas na Lei de Orçamento. No caso em questão, visa-se suplementar dotação no Orçamento.

A abertura de Crédito Suplementar depende da existência de recursos disponíveis para acorrer à despesa e será precedida de exposição justificada, nos termos do Art. 43 da Lei 4.320/1964.

O Projeto em análise utilizará como recursos para a abertura do Crédito retro citado, os resultantes do Superavit Financeiro apurado do Exercício Financeiro de 2022, conforme previsto em seu Art. 2º, para o incremento de outra.

Destarte, a abertura do crédito pretendida pelo Projeto de Lei em estudo, está em consonância com as normas jurídicas pátrias, em especial as contidas nos Artigos 40 a 46 da Lei Nacional 4.320/1964.

Conclusão:
Diante do exposto, pela **CONSTITUCIONALIDADE, LEGALIDADE E JURIDICIDADE** do Projeto de Lei nº EM 78/2023.

Sala das Comissões, 12 de junho de 2023.

CAROL CASTRO
Relatora

Pelas Conclusões,

SONINHA
Membro

HERMANO FOFÃO
Presidente

Publicado por:
Idalina Rodrigues da Silva
Código Identificador:6C2A387C

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
PARECER FINANÇAS - PL EM 78-2023 - CRÉDITO SUPLEMENTAR

PARECER

COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS, ORÇAMENTO, TOMADA DE CONTAS, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

Projeto de Lei nº EM 78/2023, que ***Autoriza o Executivo Municipal a Abrir Crédito Suplementar ao Orçamento Vigente do Município de Lagoa da Prata no valor de R$ 260.846,88.***

Relatório:

Referido Projeto foi apresentado em Plenário no dia 29/05/2023.

O Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Lagoa da Prata/MG encaminhou a esta Comissão, para análise e parecer o Projeto de Lei EM nº 78/2023 com a justificativa e detalhamento.

O Projeto fora analisado na Reunião das Comissões do dia 30/05/2023.

O Relator da referida Comissão passa a exarar seu posicionamento, nos termos do Inciso II do Art. 62 do Regimento Interno:

Fundamentação:
1 – Preliminarmente:

1.1 – Da competência para Legislar:

A competência do Município para legislar sobre tal matéria vem expressa no Inciso I do Art. 30, Art. 165 e seguintes da Constituição da República, na Alínea a) do Inciso II, do Art. 171, bem como no Inciso I do mesmo artigo, da Constituição Estadual e nos Incisos VIII

e XXI do Art. 6º, no Art. 63 e seguintes da Lei Orgânica do Município.

Nota-se, claramente, que o Município tem competência para dispor sobre a matéria do Projeto de Lei em estudo.

1.2 – Da Iniciativa:

Nos termos do Art. 165 e seguintes da CR/1988, do Art. 153 e seguintes da Constituição do Estado de Minas Gerais, e do Art. 63 e seguintes da Lei Orgânica Municipal, a iniciativa de Projeto de Lei da natureza deste em análise, compete ao Chefe do Poder Executivo Municipal.

1.3 – Da Técnica Legislativa:

Quanto à Técnica Legislativa prevista na Lei Complementar Nacional nº 95/1998 e no Decreto nº 9.191/2017, que a regulamentou, o Projeto de Lei em estudo está de acordo com as normas contidas nos referidos atos normativos.

2 – No mérito:

De acordo com o Setor de Planejamento do Executivo, este Crédito Suplementar é solicitado com a finalidade de celebrar aditivo ao contrato, visando dar continuidade nas obras de reforma e ampliação do complexo esportivo e terminal turístico da Praia Municipal.

Sendo assim, se faz necessária a abertura de Crédito Suplementar, que é a autorização de despesas insuficientemente dotadas na Lei de Orçamento. No caso em questão, visa-se suplementar dotação no Orçamento.

A abertura de Crédito Suplementar depende da existência de recursos disponíveis para acorrer à despesa e será precedida de exposição justificada, nos termos do Art. 43 da Lei 4.320/1964.

O Projeto em análise utilizará como recursos para a abertura do Crédito retro citado, os resultantes do Superavit Financeiro apurado do Exercício Financeiro de 2022, conforme previsto em seu Art. 2º, para o incremento de outra.

Destarte, a abertura do crédito pretendida pelo Projeto de Lei em estudo, está em consonância com as normas jurídicas pátrias, em especial as contidas nos Artigos 40 a 46 da Lei Nacional 4.320/1964.

Conclusão:
Diante do exposto, pela APROVAÇÃO do Projeto de Lei nº EM 78/2023.

Sala das Comissões, 12 de junho de 2023.

HERMANO FOFÃO
Relator

Pelas conclusões,

SARGENTO WASHINGTON
Membro

PAVIO
Presidente

Publicado por:
Idalina Rodrigues da Silva
Código Identificador:8509FC13

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
PARECER LEGISLAÇÃO - PL EM 80-2023 - ALTERA NOME DE RUA PARA GERALDO AZEVEDO

PARECER

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Projeto de Lei nº EM 80/2023, que "MODIFICA NOME DE LOGRADOURO PÚBLICO QUE MENCIONA."

Relatório:

Referido Projeto foi apresentado em Plenário no dia 29/05/2023.

O Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Lagoa da Prata/MG encaminhou a esta Comissão, para análise e parecer o Projeto de Lei EM nº 80/2023 com a justificativa.

O Projeto fora analisado na Reunião das Comissões do dia 30/05/2023.

Fundamentação:

1 – Preliminarmente:

1.1 – Da competência para Legislar:

O Município possui competência para tratar da matéria em questão nos termos da CR/1988, da CE-MG/1990 e do Inciso XXI do Artigo 6º da Lei Orgânica Municipal, que assim dispõem:

Constituição da República:

"*Art. 30. Compete aos Municípios:*

*I - **legislar sobre assuntos de interesse local;**"* (grifei)

A Constituição Estadual segue esta mesma linha:

"Art. 171 – Ao Município compete legislar:

I – sobre assuntos de interesse local, notadamente: ..."

Lei Orgânica Municipal:

"*Art. 6º Compete ao Município:*

XXI - Legislar sobre assuntos de interesse local;" (destaquei)

1.2 – Da Iniciativa:

Nos termos do Caput do Art. 61 da CR/1988 a iniciativa das leis complementares e ordinárias cabe a qualquer membro ou Comissão do Legislativo, ao Chefe do Poder Executivo, outros e aos cidadãos na forma e nos casos previstos na própria CR/88.

O Parágrafo Primeiro do referido artigo estabelece **de forma expressa** as matérias que são de iniciativa exclusiva do Chefe do Executivo.

Portanto, qualquer matéria que não esteja descrita dentre aquelas previstas no Parágrafo Primeiro do Art. 61 da CR/88 poderá ser de iniciativa de parlamentar.

Segundo o Ministro Gilmar Mendes: *"Como configuram hipóteses de exceção, os casos de iniciativa reservada não devem ser ampliados via por via interpretativa" (cf. in Curso de Direito Constitucional, 4ª ed., Saraiva, São Paulo, 2009, p.916).*

A Constituição do Estado de Minas Gerais, em seus Artigos 65 e 66, tratam desta questão e seguem à risca o que determina a CR/88.

Nossa Lei Orgânica Municipal, em seu Artigo 31, também regula a matéria e acompanha a Constituição da República e a Estadual.

A matéria tratada no Projeto de Lei em estudo está dentre aquelas que são de iniciativa concorrente entre o Chefe do Poder Executivo e Parlamentares, conforme se pode conferir pela leitura dos dispositivos acima citados.

Portanto, o Prefeito possui competência para iniciativa de projeto sobre o tema, inclusive para todos os Projetos ora em análise.

1.3 – Da Técnica Legislativa:

Quanto à Técnica Legislativa prevista na Lei Complementar Nacional nº 95/1998 e no Decreto nº 9.191/2017, que a regulamentou, os Projetos de Lei em estudo estão de acordo com as referidas normas.

2 - No mérito:

O autor assim justificou seu projeto:

"O presente Projeto de Lei possui o objetivo de alterar o nome de logradouro localizado no Residencial Sion, aprovado por meio do Decreto n.º 329, de 29 de outubro de 2015, e ratificado pelo Decreto n.º 122, de 24 de maio de 2017.

À época, o Secretário Municipal de Obras e Urbanismo aprovou o mapa do loteamento que atribuía ao logradouro a designação "Rua Érico Morais", sendo posteriormente substituído o mapa com o nome do logradouro como "Rua Geraldo Azevedo", tendo o proprietário registrado no Cartorio de Registro de Imoveis o mapa que estava com o nome do logradouro incorreto.

Desse modo, o presente projeto tem por fim alterar o nome do logradouro, para que os titulares dos imóveis da citada rua não enfrentem entraves quando registrarem o ato translativo de compra e venda, procederem com a averbação da área construída, enfim, praticarem todos os atos registrais necessários à regularização do imóvel. Ademais, a alteração do nome do logradouro através de lei irá isentar os Munícipes de custas e emolumentos cartorários."

O Projeto de Lei em estudo visa tão somente alterar o nome da via pública supracitada. Considerando que a Rua Geraldo Azevedo já existe, podemos afirmar que com a alteração será dada continuidade a esta, o que é até o ideal. Desta forma, não há que se analisar a denominação nos termos da Lei Municipal que regulamenta a nominação e renomeação de vias públicas municipais.

Assim sendo, o Projeto de Lei em estudo é legal, pois, discorre sobre matéria de competência do Município e atende às exigências legais.

Conclusão:

Diante do exposto, pela **JURIDICIDADE, LEGALIDADE E CONSTITUCIONALIDADE** do Projeto de Lei nº EM – 80/2023.

Sala das Comissões, 12 de junho de 2023.

CAROL CASTRO
Relatora

Pelas conclusões,

SONINHA
Membro

HERMANO FOFÃO
Presidente

Publicado por:
Idalina Rodrigues da Silva
Código Identificador:295211C8

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2023 - PROCESSO Nº 21/2023

A Câmara Municipal de Mariana, por meio de seu Presidente, torna pública a **HOMOLOGAÇÃO** de Processo Licitatório nº 21/2023, na modalidade Pregão Presencial nº 04/2023, cujo OBJETO é o Registro de Preços para aquisição futura de gêneros alimentícios, higiene e limpeza, na forma e especificações do Edital, em favor das **ECO PLAST COMÉRCIO LTDA**, inscrita no CNPJ nº 20.161.464/0001-97, que ofertou os itens 05, 11, 18, 19, 34, 37, 41, 43, 48, 54, 57, 58 e 59, totalizando R$ 87.186,00 (oitenta e sete mil cento e oitenta e seis reais) e **COMERCIAL VENER LTDA,** inscrita no CNPJ nº 65.353.401/0001-70, que ofertou os itens 02, 03, 06, 07, 08, 09, 10, 12, 13, 15, 16, 17, 20, 21, 22, 23, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 35, 36, 38, 39, 40, 42, 46, 47, 49, 50, 51, 52, 53, 55, 56, 62 e 63, totalizando o valor de R$91.460,34 (noventa e um mil quatrocentos e sessenta reais e trinta e quatro centavos).

Mariana, 13 de Junho de 2023.

FERNANDO SAMPAIO DE CASTRO,
Presidente da Câmara Municipal de Mariana.

Publicado por:
Isabela Cristina Dionísio Souza
Código Identificador:6B40F56C

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE OURO FINO

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO FINO
MOÇÃO DE APELO Nº. 019/2023

MOÇÃO DE APELO Nº. 019/2023
EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE OURO FINO/MG,
CAROS COLEGAS VEREADORES,

Data: 12/06/2023 10ª Sessão Ordinária	
(X) APROVADO	
( ) REJEITADO	
Ver. Aparecido Rodrigues	
Presidente	
Ver. Vanderlei Cândido de Almeida	Ver. Clóvis Coldibeli
Vice Presidente	Secretário

Os signatários da presente, vereadores com assento nesta Casa de Leis, nos termos do art. 186 e seguintes do Regimento Interno, solicitam a Vossa Excelência que submeta esta propositura ao Egrégio Plenário e, se aprovada, seja encaminhada ao Prefeito Municipal de Campinas/SP, Exmo. Sr. Dário Jorge Giolo Saadi (Republicanos); ao Exmo. Sr. Vice-Prefeito Wanderley de Almeida (PSB); ao Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Campinas/SP, Luiz Carlos Rossini (PV) e ao Ilmo. Sr. Bruno Zucarelli, Chefe de Governo da Administração Municipal de Ouro Fino/MG, a presente MOÇÃO DE APELO, para que a Orquestra Sinfônica Municipal de Campinas/SP se apresente em Ouro Fino/MG, pelas seguintes considerações:
Considerando que a Orquestra Sinfônica Municipal de Campinas/SP, conhecida como Sinfônica de Campinas/SP é a maior orquestra brasileira fora de uma capital;
Considerando que o surgimento da Sinfônica de Campinas/SP data do início do século XX, sendo essa uma das mais dinâmicas orquestras do país;
Considerando que o escopo da orquestra é disseminar a excelente música de ótimos compositores, de dentro e fora do Brasil ao maior número de pessoas da região metropolitana de Campinas/SP e quem sabe através dessa MOÇÃO DE APELO ao sul de Minas;
Considerando que a característica da mesma é sua diversidade e heterogeneidade musical, com repertório popular e erudito, sempre executado com alta performance;
Considerando que Ouro Fino/MG dista apenas 130 km de Campinas/SP;
Assim, pelas razões acima expostas, é que conclamamos aos nobres edis, a fim de que aprovem a referida MOÇÃO DE APELO às autoridades do Município de Campinas/SP, acima qualificados, para que os mesmos iniciem conversas com o executivo ourofinense, a fim de se verificar a possibilidade/viabilidade da Orquesta Sinfônica Municipal de Campinas/SP apresentar-se aqui, trazendo a nossa cidade música de qualidade a nossos munícipes.

Sala das Sessões, Vereador Antônio Olinto Alves em 12 de junho de 2023.

PAULO HENRIQUE CHISTE DA SILVA	*FRANCISCO CARLOS MACIEL*
Vereador - PL	Vereador - PSB

Publicado por:
Wilson Chiste Fleming
Código Identificador:D54C0559

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO FINO
MOÇÃO DE APELO Nº. 018/2023

MOÇÃO DE APELO Nº. 018/2023
EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE OURO FINO/MG,
CAROS COLEGAS VEREADORES,

Data: 12/06/2023 10ª Sessão Ordinária	
(X) APROVADO	
( ) REJEITADO	
Ver. Aparecido Rodrigues	
Presidente	
Ver. Vanderlei Cândido de Almeida	Ver. Clóvis Coldibeli
Vice Presidente	Secretário

Os signatários da presente, vereadores com assento nesta Casa de Leis, nos termos do art. 186 e seguintes do Regimento Interno, solicitam a Vossa Excelência que submeta esta propositura ao Egrégio Plenário e, se aprovada, seja a mesma encaminhada a Exma. Cônsul da República da Itália, Dra. Nicoletta Gomieiro, a referida MOÇÃO DE APELO, para que se estude a possibilidade/viabilidade da abertura de uma Agência Consular Honoraria da Republica da Itália no Município de Ouro Fino/MG, pelas seguintes considerações:
Considerando que o Município de Ouro Fino/MG tem uma imensa colônia italiana, possuindo, inclusive, duas agremiações italianas, o Círcolo Trentino di Ouro Fino/MG e o Círcolo Italo-Brasiliano di Ouro Fino/MG;
Considerando que a região do sul de Minas possui uma das maiores colônias italianas de todo o Estado de Minas Gerais, e uma agência consular melhoraria significativamente o atendimento aos italos-descendentes de todo o sul mineiro;
Considerando que Ouro Fino/MG dista quase 550 km de Belo Horizonte/MG, onde se localiza o Consulado da República da Itália, e com o funcionamento da referida agência os trabalhos e orientações poderiam ser mais adequados e rápidos a comunidade italiana;
Considerando que tramita na Assembleia Legislativa de Minas Gerais, o Projeto de Lei n.º 3.083/2021, que busca conceder o título a Ouro Fino/MG, como sendo o berço da imigração italiana no Estado, pois como justificado na própria propositura, "Conforme boletim publicado em 1908 pelo Ministério das Relações Exteriores do então Reino da Itália, a Societá Umberto Principe di Piemonte, já havia se estabelecido em Ouro Fino/MG, em 1904, com 20 membros iniciais." O mesmo relatório diplomático informava que em 1908, Ouro Fino/MG reunia 8.800 imigrantes italianos, enquanto Belo Horizonte/MG, por exemplo, apenas 2.800;
Considerando que Ouro Fino/MG já teve uma agência consular honoraria da República da Itália, sendo o italiano Paschoal Morganti, um dos primeiros agentes;
Considerando que em Ouro Fino/MG se expedia passaportes italianos, como é o caso de um passaporte (cópia expedida em 1920) guardado pelo vereador Paulo Henrique Chiste da Silva;
Considerando que o Município de Ouro Fino/MG se manifestou pela abertura desta agência, através do ofício GAB. N.º 524/2023, assinados pelo Sr. Prefeito Henrique Rossi Wolf e Chefe de Governo Bruno Zucarelli;
Considerando que tramita na Assembleia Legislativa de Minas Gerais, o projeto de lei n.º 3.268/2021, que busca reconhecer como de relevante interesse cultural do Estado o Caminho do Imigrante Italiano, composto pelos municípios de Ouro Fino/MG, Jacutinga/MG e Monte Sião/MG;
Ante as considerações aqui expostas e, pela grande colônia italiana aqui fixada, assim como pelos inúmeros italianos em todas as cidades adjacentes, é que solicitamos aos nobres pares pela aprovação desta MOÇÃO DE APELO, sendo que, uma vez aprovada, pedimos que seja encaminhada a Cônsul da República da Itália, Dra. Nicoletta Gomieiro a fim de que se estude junto ao Governo italiano a possibilidade/viabilidade de se abrir em Ouro Fino/MG, uma agência consular honorária da República da Itália.

Sala das Sessões, Vereador Antônio Olinto Alves em 12 de junho de 2023.

PAULO HENRIQUE CHISTE DA SILVA	*TIAGO BAZOLLI DE MORAES*
Vereador - PL	Vereador - PL
JOSÉ AGOSTINHO MURONI	*CLÓVIS COLDIBELI*
Vereador - MDB	Vereador - MDB

Publicado por:
Wilson Chiste Fleming
Código Identificador:E64D9760

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO

ATOS NORMATIVOS
EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contrato Administrativo Temporário para Execução de Serviços Pessoais por Excepcional Interesse Público - Cargo de Oficial Legislativo - Processo Seletivo Simplificado Edital nº 001/2022 - Fundamentado no artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal de 1988, e na Lei Municipal nº 4.450, de 15 de fevereiro de 2011.
CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO.
CONTRATADA: CLÁUDIA DE FÁTIMA MARQUES SANTOS.
PRAZO: 13/06/2023 a 10/09/2023, prorrogável de acordo com o interesse público e observados os limites da Lei nº 4.450, de 15 de fevereiro de 2011.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
01.01.01.01.01.031.0001.00.2.001.3.1.90.04.99.001500 – Outros.
DATA: 13/06/2023.

Publicado por:
Claudio Jose de Arvelos
Código Identificador:5A7E325D

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAPORA

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA N.º 060/2023.

Nomeia cargo em comissão da Câmara Municipal de Pirapora/MG.

O Presidente da Câmara Municipal de Pirapora, no uso de suas atribuições, na forma que dispõe o inciso XXX, do artigo 37, do Regimento Interno da Casa,

R E S O L V E

Art. 1º Nomear para exercer a função de **Assessora de Mesa Diretora** da Câmara Municipal de Pirapora/MG, a senhora **EVELY CAROLINE SOUSA NASCIMENTO,** com atribuições previstas na Resolução n.º 004/2021 que dispõe sobre a organização administrativa, quadro de carreira funcional, cargos, provimento, remuneração e movimentação dos servidores da Câmara Municipal de Pirapora/MG e dá outras providências.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Sala da Presidência, 12 de junho de 2023.

JOÃO MAURÍCIO DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Débora Barbosa da Silva
Código Identificador:61166106

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS

ASSESSORIA ADMINISTRATIVA
DECISÃO PRESIDENCIAL

DECISÃO RECURSAL
PROCESSO LICITATÓRIO N. 49/2023
PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS N. 7/2023
Objeto: prestação de serviços de tradução simultânea em libras para a Câmara Municipal.
O Presidente da Câmara Municipal de Poços de Caldas, Douglas Eduardo de Souza, no uso de suas atribuições legais, DECIDE, consubstanciado e com fulcro no § 4º, do art. 109, da Lei Federal nº 8.666/93, por MANTER a decisão proferida pelo Pregoeiro e exarada no dia 5 de junho de 2023, que CLASSIFICOU a proposta comercial da empresa *RANGEL PRODUÇÕES EVENTOS E SERVIÇOS LTDA* e DESCLASSIFICOU a proposta comercial da empresa BR LIBRAS LTDA, durante a tramitação do Processo Licitatório n. 49/2023, realizado na modalidade Pregão para Registro de Preços n. 6//2023.

Poços de Caldas, 12 de junho de 2023.

@DOUGLAS EDUARDO DE SOUZA
Presidente

Publicado por:
Marcuse Mesquiari e Silva
Código Identificador:8A72F8FC

ASSESSORIA ADMINISTRATIVA
EXTRATO DE ATA

ATA DE PREGÃO DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 5 / 2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 51/2023
PREGÃO REGISTRO DE PREÇOS Nº 7/2023

Objeto: coffee breaks e lanches para as reuniões ordinárias.
Detentor: PADARIA HOT PÃO LTDA

Descrição/Especificação	UN	Quantidade	Unitário	Total
PÃO FRANCÊS COM GERGELIM COM RECHEIO DE PRESUNTO MUSSARELA	UN	2.500,0000	8,7600	21.900,00
SUCO PRONTO 200 ML COM CANUDO	UN	2.500,0000	3,0000	7.500,00

Valor total: R$29.400,00 (vinte e nove mil e quatrocentos reais).

Poços de Caldas, 12 de junho de 2023

@DOUGLAS EDUARDO DE SOUZA –
Presidente

@LUDMILA DE MORAES GIACCHETTA –
Pregoeira

ATA DE PREGÃO DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 4/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 51/2023
PREGÃO REGISTRO DE PREÇOS Nº 7/2023

Objeto: coffee breaks e lanches para as reuniões ordinárias.
Detentor: BIG PÃO EIRELI

Descrição/Especificação	UN	Quantidade	Unitário	Total
BISCOITO DE POLVILHO	KG	15,0000	49,0466	735,70
BOLACHA CASADINHA DE DOCE DE LEITE	KG	15,0000	55,0000	825,00
BOLO DE CENOURA	KG	75,0000	38,0000	2.850,00
BOLO SABORES DIVERSOS (LARANJA CHOCOLATE FUBA) CORTADOS EM CUBOS EM TAMANHOS APROX. 4 CM	KG	75,0000	38,0000	2.850,00
PÃO DE QUEIJO EOU PALITO DE QUEIJO	KG	130,0000	56,0000	7.280,00
ROSCA DOCE	KG	30,0000	37,0000	1.110,00
SALADA DR FRUTAS, COPO 300 ML	UN	4.000,0000	7,5000	30.000,00
SALGADO TAMANHO FESTA ASSADO	CEN	85,0000	98,0000	8.330,00
SALGADO TAMANHO FESTA FRITO	CEN	85,0000	90,0000	7.650,00
SANDUÍCHE DE METRO DE SALAME	MT	300,0000	127,0000	38.100,00
SANDUÍCHE NATURAL COM FRANGO DESFIADO	UN	2.000,0000	12,2846	24.569,20
TORTA DE FRANGO	UN	3.200,0000	3,5000	11.200,00

Valor total: R$135.499,90 (cento e trinta e cinco mil e quatrocentos e noventa e nove reais e noventa centavos).

Poços de Caldas, 12 de junho de 2023

@DOUGLAS EDUARDO DE SOUZA –
Presidente

@LUDMILA DE MORAES GIACCHETTA –
Pregoeira

Publicado por:
Marcuse Mesquiari e Silva
Código Identificador:E6F14251

ASSESSORIA ADMINISTRATIVA
EXTRATO DE COMPROMISSO DE FORNECIMENTO

EXTRATO DE COMPROMISSO DE FORNECIMENTO Nº 005/2023
Contratante: Câmara Municipal de Poços de Caldas
Contratada: **Padaria Hot Pão Ltda**
Objeto: coffee breaks e lanches para as reuniões ordinárias.

Descrição/Especificação	UN	Quantidade	Unitário	Total
PÃO FRANCÊS COM GERGELIM COM RECHEIO DE PRESUNTO MUSSARELA	UN	2.500,0000	8,7600	21.900,00
SUCO PRONTO 200 ML COM CANUDO	UN	2.500,0000	3,0000	7.500,00

Valor total: R$29.400,00 (vinte e nove mil e quatrocentos reais).
Prazo: o prazo de vigência será de 13 (treze) de junho de 2023 a 12 (doze) de junho de 2024

Poços de Caldas, 13 de junho de 2023

@DOUGLAS EDUARDO DE SOUZA

Publicado por:
Marcuse Mesquiari e Silva
Código Identificador:7B3C03ED

ASSESSORIA DE IMPRENSA E COMUNICAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N. 18/2023

O Presidente da Câmara Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais e regimentais, em especial com fundamento na Lei n. 7.537, de 30 de novembro de 2000 e no Ato da Mesa Diretora n. 11, de 15 de junho de 2020 e suas alterações, CONVOCA os Excelentíssimos Senhores Vereadores, os órgãos de imprensa, autoridades, servidores públicos e a comunidade como um todo para a 13ª Audiência Pública do Exercício de 2023, a realizar-se no próximo dia 28 (vinte e oito) de junho, quarta-feira, a partir das 15 horas, na qual serão apresentados e debatidos os seguintes projetos de leis, que versam sobre matérias tributárias: Projeto de Lei Legislativo 154/2021 - Institui, nos termos do art. 182, § 4º da Constituição Federal, os instrumentos para o cumprimento da Função Social da Propriedade Urbana no Município de Poços de Caldas e dá outras providências. Autoria: vereadora Regina Maria Cioffi Batagini; Projeto de Lei Legislativo n. 30/2023 - Projeto de Lei que altera o art. 4º da Lei Ordinária nº 7.742, de 30 de dezembro de 2.002, que Institui no Município de Poços de Caldas Pública a Contribuição prevista no de art. Iluminação 149-A, da Constituição Federal. Autoria: vereador Lucas Carvalho de Arruda; Projeto de Lei Legislativo n. 31/2023: Institui o Programa IPTU Ecológico no Município de Poços de Caldas e dá outras providências. Autoria: vereador Douglas Eduardo de Souza. Objetivo: atender à determinação contida no art. 73-A da Lei Orgânica Municipal, garantindo e incentivando a participação popular durante o processo de discussão das referidas matérias.

Estratégia/Roteiro/Finalidade: com duração fixada em lei de até 4 horas, a Audiência Pública ocorrerá presencialmente respeitando as normas sanitárias, nos termos do Ato da Mesa Diretora n. 11, de 15 de junho de 2020 e será transmitida pelo site, Facebook e YouTube oficiais da Câmara Municipal de Poços de Caldas. As dúvidas e sugestões sobre a audiência poderão ser encaminhadas por mensagem escrita através do Whatsapp (35) 3729-3800. A audiência será iniciada com os pronunciamentos do Presidente da Câmara Municipal e demais autoridades participantes, as quais irão expor sobre a finalidade do evento e colocar em discussão os assuntos apresentados, colhendo as manifestações e expectativas da população. Abrangência e público-alvo: todos os segmentos da sociedade. Inscrições: as inscrições para o uso da palavra serão limitadas a 8 (oito), excluídas as autoridades da Mesa, devendo ser formuladas até o dia 26 (vinte e seis) de junho, segunda-feira, às 18 horas, pelo e-mail: comunicacao@pocosdecaldas.mg.leg.br. Aos que se inscreverem para o uso da palavra e desejarem participar remotamente, será fornecido o link de acesso para a reunião e permitida a entrada no momento do pronunciamento de cada inscrito, conforme orientações que serão transmitidas a cada interessado pelos Setores de Tecnologia da Informação e de Comunicação da Câmara Municipal de Poços de Caldas. Cada expositor terá o prazo de até 5 (cinco) minutos para se manifestar.

Poços de Caldas, 13 de junho de 2023.

VEREADOR DOUGLAS EDUARDO DE SOUZA
Presidente

Publicado por:
Taís Aparecida Ferreira
Código Identificador:10E917E7

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA MARGARIDA

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA MARGARIDA
PROCESSO Nº 009/2023 DISPENSA Nº 009/2023

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Cumpridas as formalidades legais, considerando a regularidade da contratação direta para atender à demanda da Câmara Municipal de Santa Margarida, e no uso das atribuições legais e regimentais, ficam **RATIFICADOS** todos os atos praticados nos autos da DISPENSA nº 009/2023, nos seguintes termos:
CONTRATADO: AMMEL SAUDE LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o n° 04.491.992/0001-58, situada na R. MONSENHOR GONZALES, 427, PAVMT01, bairro centro, município de Manhuaçu, estado de Minas Gerais, CEP 36.900-028.
OBJETO: Contratação de empresa prestadora de serviços engenharia de segurança e medicina do trabalho, a fim de elaborar e emitir o Laudo Técnico das Condições Ambientais no Trabalho – LTCAT de insalubridade e periculosidade (Agentes Biológicos), atualizar o atualizar o Programa de Prevenção de Riscos Ambientais – PPRA e, também atualizar e coordenar o Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional – PCMSO na sede da câmara municipal, visando atender à demanda da Câmara Municipal de Santa Margarida-MG, conforme especificações qualitativas e quantitativas estabelecidas no Projeto Básico.
VALOR GLOBAL: R$ 4.100,00 (quatro mil e cem reais).
PERÍODO: produzirá efeitos a partir da efetiva assinatura do instrumento contratual até 31/12/2023.
As despesas geradas com a contratação correrão por conta da(s) dotação(ões) orçamentária(s) específica devidamente prevista(s) na Lei Orçamentária nº1.570, de 30 de novembro de 2020, a seguir relacionada(s):
01.101.00001.00031.00001.4009.33903900 ficha 17
Por fim, determino que seja dada a devida publicidade legal, nos termos do art. 54 da Lei nº 14.133/21, e que após seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Santa Margarida/MG, 03 de maio de 2023.

CARLOS ROBERTO BARBARA
Presidente

EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA MARGARIDA - MG

CONTRATADO: AMMEL SAUDE LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o n° 04.491.992/0001-58, situada na R. MONSENHOR GONZALES, 427, PAVMT01, bairro centro, município de Manhuaçu, estado de Minas Gerais, CEP 36.900-028.

OBJETO: Contratação de empresa prestadora de serviços engenharia de segurança e medicina do trabalho, a fim de elaborar e emitir o Laudo Técnico das Condições Ambientais no Trabalho – LTCAT de insalubridade e periculosidade (Agentes Biológicos), atualizar o atualizar o Programa de Prevenção de Riscos Ambientais – PPRA e, também atualizar e coordenar o Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional – PCMSO na sede da câmara municipal, visando atender à demanda da Câmara Municipal de Santa Margarida-MG, conforme especificações qualitativas e quantitativas estabelecidas no Projeto Básico.

VIGÊNCIA: 05/05/2023 até 31/12/2023.
VALOR GLOBAL: R$ 4.100,00 (quatro mil e cem reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.101.00001.00031.00001.4009.33903900 ficha 17

Certifico que o presente extrato fora publicado no mural Câmara Municipal, e no diário da Associação dos Municípios Mineiros (AMM), respeitado o prazo legal.

ESCOBAL JOSÉ DA SILVA
Presidente CPL

Publicado por:
Natália Oliveira Guerra
Código Identificador:3F977291

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO

CÂMARA DE SÃO LOURENÇO
RESOLUÇÃO N. 392/2023

Dispõe sobre a aplicação, no âmbito da Câmara Municipal de São Lourenço, da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD –, e dá outras providências.

A Mesa da Câmara Municipal de São Lourenço, no uso de suas atribuições, especialmente da prevista no inciso III doart. 50 do Regimento Interno,
considerando que a Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD –, estabelece normas de interesse nacional e de observância obrigatória pelos entes federativos, aplicando-se a qualquer operação de tratamento realizada por pessoa natural ou por pessoa jurídica de direito público ou privado, conforme disposto no*caput*de seu art. 3º;
considerando que a referida lei entrou em vigor no dia 14 de agosto de 2020, com exceção dos artigos relacionados à Autoridade Nacional de Proteção de Dados – ANPD – e ao Conselho Nacional de Proteção de Dados Pessoais e da Privacidade, que entraram em vigor no dia 28 de dezembro de 2018; e dos artigos que tratam das sanções administrativas, que entraram em vigor ainda no dia 1º de agosto de 2021;
considerando que, nos termos do*caput*do art. 23 da LGPD, o tratamento de dados pessoais pelas pessoas jurídicas de direito público deverá ser realizado para o atendimento de sua finalidade pública, na persecução do interesse público, com o objetivo de executar as competências legais ou cumprir as atribuições legais do serviço público;

considerando que esses dados deverão ser mantidos em formato interoperável e estruturado para uso compartilhado, com vistas à execução de políticas públicas, à prestação de serviços públicos, à descentralização da atividade pública e à disseminação e ao acesso das informações pelo público em geral, conforme disposto no*caput*do art. 25 da LGPD;

considerando que o*caput*do art. 26 da LGPD estabelece que o uso compartilhado de dados pessoais pelo Poder Público deve atender a finalidades específicas de execução de políticas públicas e atribuição legal pelos órgãos e pelas entidades públicas, respeitados os princípios de proteção de dados pessoais nela estabelecidos;
considerando, portanto, a necessidade de se garantir, no âmbito da Câmara Municipal, a transparência e a segurança dos dados pessoais, bem como o consentimento de seus titulares para sua coleta e tratamento, nas hipóteses previstas na LGPD;
considerando a necessidade de estabelecer os agentes de tratamento dos dados coletados ou mantidos pelos órgãos a que se refere o art. 2º da Lei Complementar nº. 04, de 2014, e pelos gabinetes parlamentares, nos termos do parágrafo único do art. 1º da LGPD;
considerando, por fim, a exigência de proteção especial aos dados pessoais de crianças e adolescentes, com base nas disposições do Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA,
DELIBERA:
CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Esta Resolução regulamenta a aplicação da Lei Federal nº. 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD), no âmbito da Câmara Municipal de São Lourenço.
§1º As disposições abrangem dados pessoais mantidos em suporte eletrônico, digital ou físico.
§2º Para os fins desta Resolução, adotam-se as terminologias e os princípios previstos nos arts. 5º e 6º da Lei Federal nº. 13.709, de 2018.
§3º Esta Resolução não se aplica ao tratamento de dados pessoais realizados por gabinetes parlamentares, quando o tratamento não utilizar sistemas institucionais da Câmara Municipal de São Lourenço, caso em que caberá ao parlamentar responsável ou ao seu assessor, quando por ele designado, realizar o tratamento dos dados pessoais recebidos pelo gabinete, observados os termos da Lei Federal nº. 13.709, de 2018.
Art. 2º As decisões referentes ao tratamento de dados pessoais, no âmbito da Câmara Municipal de São Lourenço, que exercerá as atribuições de Controlador, serão tomadas com o auxílio do Encarregado de que trata o art. 14.

CAPÍTULO II
DA POLÍTICA DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

Art. 3º A Política de Proteção de Dados Pessoais corresponde à compilação de regras de boas práticas e de governança para o tratamento de dados pessoais, de observância obrigatória pelos órgãos da Câmara Municipal, devendo conter, no mínimo:
I – Descrição das condições de organização, de funcionamento e dos procedimentos de tratamento, abrangendo normas de segurança, padrões técnicos, mecanismos internos de supervisão e de mitigação de riscos, plano de resposta a incidentes de segurança, bem como obrigações específicas para os agentes envolvidos no tratamento e ações educativas aplicáveis;
II – Indicação de forma de publicidade das operações de tratamento, preferencialmente em espaço específico nos respectivos sítios eletrônicos oficiais, respeitadas as recomendações da autoridade nacional;
III – Enumeração dos meios de manutenção de dados em formato interoperável e estruturado, para seu uso compartilhado e acesso das informações pelo público em geral, nos termos das Leis Federais nº. 12.527, de 18 de novembro de 2011, e nº. 13.709, de 14 de agosto de 2018.
CAPÍTULO III
DO TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS

Seção I

Das bases legais, do direito de petição, dos registros das operações e padrões de interoperabilidade

Art. 4º – O tratamento de dados pessoais pela Câmara Municipal ocorrerá em atendimento à sua finalidade pública, na persecução do interesse público, com o objetivo de executar suas competências legais ou cumprir as atribuições legais do serviço público, em especial para o cumprimento de suas funções representativa, legislativa e fiscalizatória, observados os princípios gerais previstos na Lei Federal nº. 13.709, de 2018.
Subseção I
Do consentimento para o tratamento de dados pessoais

Art. 5º Ressalvadas as hipóteses previstas nos incisos II a X do *caput* do art. 7º, bem como no §4º, da Lei Federal nº. 13.709, de 2018, o tratamento de dados pessoais pela Câmara Municipal será realizado mediante consentimento:

I – por escrito ou por qualquer outro meio que demonstre, de forma expressa e inequívoca, a vontade do titular, observado o disposto no art. 11, inciso II, desta Resolução; e

II – específico, vinculado ao tratamento de dados pessoais que envolva finalidades ou compartilhamentos previstos originalmente.

§1º O consentimento para o tratamento de dados pessoais será fornecido por seu titular ou pelo responsável legal, na forma prevista no inciso I do *caput* do art. 11, inciso II, desta Resolução;

§2º Na hipótese de mudanças no tratamento de dados pessoais não compatíveis com o consentimento original, serão informados previamente dessas mudanças o titular ou o responsável legal.

§3º O consentimento poderá ser alterado ou revogado a qualquer tempo, mediante manifestação expressa pelos meios e ferramentas digitais disponibilizados pela Câmara Municipal para esse fim.

§4º Aplica-se o procedimento previsto no §3º deste artigo ao tratamento de dados pessoais de responsabilidade dos gabinetes parlamentares.

Subseção II
Do cumprimento de obrigação legal ou regulatória e do legítimo interesse

Art. 6º Para fins de eventual tratamento de dados pessoais realizado no âmbito da Câmara Municipal de São Lourenço, consideram-se:
I – cumprimento de obrigação legal ou regulatória, de que trata o art. 7º, II, da Lei Federal nº. 13.709, de 2018, sem prejuízo de outras hipóteses previstas no ordenamento jurídico, o exercício das atividades de representação do povo, de legislar sobre assuntos de interesse local, de controle e fiscalização dos atos do Poder Executivo Municipal e da aplicação dos recursos públicos.
II - legítimo interesse, de que trata o art. 10 da Lei Federal nº. 13.709, de 2018, sem prejuízo de outras hipóteses previstas no ordenamento jurídico, a promoção da instituição, a aproximação com a sociedade, a preservação histórica e o fortalecimento da democracia, assim como aquelas atividades decorrentes de suas autonomias financeira e administrativa, quando não decorrentes de cumprimento de obrigação legal ou regulatória.
Parágrafo único. Os direitos do titular de dados pessoais, em qualquer caso, serão ponderados com o interesse público de conservação de dados históricos, preservação da transparência da instituição e das condutas de agentes públicos, no exercício de suas atribuições, e divulgação de informações relevantes à sociedade, no exercício da democracia.
Subseção III
Do direito de petição, dos registros das operações e padrões de interoperabilidade

Art. 7º A sociedade civil, cidadãos, órgãos e entidades da Administração Pública de São Lourenço poderão, motivadamente, solicitar adaptações à Política de Proteção de Dados Pessoais, conforme as respectivas especificidades, cujas propostas de adaptação

deverão ser encaminhadas ao Encarregado e decididas pela Presidência da Câmara Municipal.
Parágrafo único. O titular dos dados pessoais tem o direito de peticionar, em relação aos seus dados, contra a unidade administrativa que realizou o tratamento, mediante requerimento endereçado à Ouvidoria, com direito a recursos dirigidos à Unidade Central de Controle Interno da Câmara Municipal.
Art. 8º A Câmara Municipal de São Lourenço, na condição de controladora, manterá registro das operações de tratamento de dados pessoais que realizar, especialmente quando baseado no legítimo interesse, observando-se que tais registros também deverão ser realizados por qualquer empresa contratada que atue como operadora de dados pessoais.
Art. 9º Qualquer empresa contratada pela Câmara Municipal de São Lourenço que atue como operadora de dados pessoais deverá realizar o devido tratamento conforme a Lei Federal nº. 13.709/2018, devendo o agente de contratação, assim como os demais servidores que atuarem no procedimento de contratações públicas orientar a observância dos preceitos, instruções e das normas sobre a matéria.
Parágrafo único. Os editais de licitações, os chamamentos públicos, as dispensas de licitação, as inexigibilidades de licitação, assim como os instrumentos contratuais utilizados para estabelecer as relações de serviço com a Câmara Municipal, deverão mencionar expressamente a possibilidade de verificação da adoção das instruções e normas pela contratada no que se refere à Lei nº. 13709, de 2018, estando sujeitos a penalidades administrativas decorrentes da Lei de Licitações.
Art. 10. Os padrões de interoperabilidade para fins de portabilidade, livre acesso aos dados e segurança, assim como sobre o tempo de guarda dos registros, tendo em vista especialmente a necessidade e a transparência serão regulamentadas pela Câmara Municipal.

Seção II

Dos Dados Pessoais de Crianças e de Adolescentes

Art. 11. O tratamento de dados pessoais de crianças e adolescentes será realizado com vistas ao seu melhor interesse, nos termos deste artigo e da legislação pertinente, observando-se:
I – a restrição a situações que demandem a utilização desses dados em atividades e documentos do processo legislativo ou relacionados às atividades desenvolvidas pela Escola do Legislativo, e demais hipóteses ressalvadas pela Lei Federal nº. 13.709, de 2018;
II – a necessidade de consentimento específico do responsável legal em formulário próprio;
III – a obtenção de dados pessoais mínimos, com respeito ao princípio da necessidade.
§ 1º – A Câmara Municipal poderá coletar e divulgar internamente dados pessoais de crianças e adolescentes sem o consentimento a que se refere o inciso II do*caput*:
I – quando for necessário contatar o responsável legal, para a proteção do menor;
II – em razão de dever previsto na Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990, que dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA.
§ 2º – Os dados coletados na forma prevista no § 1º não serão armazenados, podendo ser utilizados uma única vez e divulgados externamente apenas:
I – para fins do disposto no inciso II do § 1º;
II – mediante requisição de autoridade policial ou judicial.
§ 3º – Nos termos do § 6º do art. 14 da Lei Federal nº 13.709, de 2018, as informações relativas ao tratamento de dados de crianças e adolescentes serão fornecidas pela Câmara Municipal de maneira simples, clara, acessível e adequada ao entendimento do titular dos dados ou do seu responsável legal.

Seção III

Do Término do Tratamento de Dados

Art. 12. O término do tratamento de dados pessoais pela Câmara Municipal ocorrerá nas seguintes hipóteses, observado o disposto no art. 13:
I – verificação de que a finalidade foi alcançada ou de que os dados deixaram de ser necessários ou pertinentes ao alcance da finalidade específica almejada;
II – comunicação do titular, inclusive no exercício de seu direito de revogação do consentimento;
III – encerramento de contrato, parceria ou instrumento congênere;
IV – desligamento de servidor do quadro de pessoal da Câmara Municipal;
Art. 13. Os dados pessoais serão eliminados após o término de seu tratamento, no âmbito e nos limites técnicos das atividades, autorizada sua conservação para fins de:
I – cumprimento de obrigação legal ou regulatória;
II – arquivamento de documento de interesse funcional, público, histórico ou estatístico;
III – acesso do servidor a que se refere o inciso IV do art. 12 a dados relacionados à sua pasta funcional;
IV – uso exclusivo da Câmara Municipal ou estudo por órgão de pesquisa, garantida a anonimização dos dados.
Parágrafo único – Nas hipóteses previstas nos incisos II e III do*caput*, serão observados os prazos previstos na tabela de temporalidade e destinação de documentos arquivísticos, a ser elaborado pela Câmara Municipal de São Lourenço.

CAPÍTULO IV
DO ENCARREGADO

Art. 14. A Ouvidoria da Câmara Municipal fica designada para exercer as atividades de Encarregado pelo tratamento de dados pessoais, nos termos do art. 41 da Lei Federal nº. 13.709, de 2018, sem prejuízo da possibilidade de nomeação de outros servidores para atuarem como encarregados, em especial, a designação dos assessores parlamentares quanto ao tratamento de dados realizado pelo gabinete dos vereadores através de sistemas institucionais da Câmara Municipal de São Lourenço.
Parágrafo único. O disposto no caput deste artigo não impede que as unidades administrativas da Câmara Municipal indiquem servidor (es), em seus respectivos âmbitos, para desempenhar, em interlocução com o Encarregado, as atividades a que aludem os incisos I e III do §2º do art. 41 da Lei Federal nº. 13.709, de 2018.
Art. 15. O Encarregado pelo tratamento de dados pessoais de que trata o art. 14 desta Resolução, atuará como canal de comunicação entre a Câmara Municipal de São Lourenço, os titulares dos dados e a Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD), bem como com outras entidades de proteção de dados pessoais.
§1º A identidade e as informações de contato do Encarregado serão divulgadas no sítio eletrônico da Câmara Municipal.
§2º Na qualidade de Encarregado pelo tratamento de dados pessoais, a Ouvidoria está vinculada à obrigação de sigilo ou de confidencialidade no exercício de suas funções, com conformidade com a Lei Federal nº. 13.709, de 2018, e com a Lei Federal nº. 12.527, de 2011.
Art. 16. O Encarregado deverá receber o apoio necessário para o desempenho de suas funções, bem como ter acesso motivado a todas as operações de tratamento de dados pessoais no âmbito da Câmara Municipal.
Art. 17. Além das atribuições de que trata o §2º do art. 41 da Lei Federal nº. 13.709, de 2018, cabe ao Encarregado:
I – receber reclamações e comunicação dos titulares dos dados, prestar esclarecimentos e adotar providências;
II – receber comunicações da ANPD e adotar providências;
III – orientar os servidores e demais colaboradores da Câmara Municipal a respeito das práticas a serem adotadas em relação à proteção de dados pessoais;
IV – elaborar relatórios de impacto à proteção de dados pessoais, quando necessário;
V – adotar as medidas necessárias à publicação dos relatórios de impacto à proteção de dados pessoais, na forma solicitada pela autoridade nacional;
VI – receber e encaminhar à Presidência da Câmara Municipal , para adoção das providências pertinentes:
a) as sugestões direcionadas, nos termos do art. 32 da Lei Federal nº. 13.709, de 2018;
b) o informa de que trata o art. 31 da Lei Federal nº. 13.709, de 2018.
VII – executar as demais atribuições determinadas pela Câmara Municipal ou estabelecidas em normas complementares.
Art. 18. Mediante requisição do Encarregado, as unidades administrativas da Câmara Municipal deverão encaminhar, no prazo assinalado, as informações eventualmente necessárias para atender solicitação da ANPD, bem como de titulares de dados.

Art. 19. Os requerimentos do titular de dados, formulados nos termos do art. 18 da Lei Federal nº. 13.709, de 2018, serão direcionados ao Encarregado de dados pessoais, e deverão observar os prazos e procedimentos previstos na Lei Federal nº. 12.527, de 2011.
Parágrafo único. Os requerimentos de que trata o caput deste artigo serão respondidos pelo encarregado de dados pessoais, com o apoio técnico da Unidade Central de Controle Interno.

CAPÍTULO V
DOS OPERADORES

Art. 20. Operadores são pessoas naturais ou jurídicas, de direito público ou privado, vinculadas à Câmara Municipal por meio de contrato, convênio ou instrumento congênere, designadas para realizar o tratamento de dados pessoais em nome da Câmara e no limite das finalidades por ela determinadas.

Art. 21. O Encarregado comunicará à Mesa Diretora da Câmara Municipal, à Unidade Central de Controle Interno da Câmara Municipal e ao titular dos dados a ocorrência de incidente de segurança que possa acarretar risco ou dano relevante aos titulares.
§1º A comunicação será feita em prazo razoável e deverá mencionar, no mínimo:
I – a descrição da natureza dos dados pessoais afetados;
II – as informações sobre os titulares envolvidos;
III – a indicação das medidas técnicas e de segurança utilizadas para a proteção dos dados, observados os segredos comercial e industrial;
IV – os riscos relacionados ao incidente;
V – os motivos da demora, no caso de a comunicação não ter sido imediata;
VI – as medidas que foram ou que serão adotadas para reverter ou mitigar os efeitos do prejuízo.
§2º A Câmara Municipal, na qualidade de Controlador, deverá comunicar à ANPD e aos titulares dos dados pessoais afetados a ocorrência do incidente de segurança;
§3º A Mesa Diretora da Câmara Municipal, com o auxílio das unidades administrativas competentes, verificará a gravidade do incidente e poderá, ouvidas as unidades técnicas, caso necessário para a salvaguarda dos direitos dos titulares, determinar à unidade administrativa responsável pelo tratamento dos dados a adoção de providências, tais como:
I – divulgação ampla do fato em meios de comunicação, especialmente no site oficial da Câmara Municipal;
II – medidas para reverter ou mitigar os efeitos do incidente.
§4º No juízo de gravidade do incidente, será avaliada eventual comprovação de que foram adotadas medidas técnicas adequadas que tornem os dados pessoais afetados ininteligíveis para terceiros não autorizados a acessá-los.

CAPÍTULO VI
DOS DEVERES DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS

Art. 22. Compete às Secretarias administrativas e demais unidades administrativas, respeitadas suas competências:
I – observar as recomendações e atender às requisições encaminhadas pelo Encarregado;
II – assegurar que o Encarregado seja informado, de forma adequada e em tempo hábil, sobre:
a) a existência de qualquer tipo de tratamento de dados pessoais;
b) contratos que envolvam dados pessoais;
c) situações de conflito entre a proteção de dados pessoais, o princípio da transparência ou algum outro interesse público;
d) qualquer outra situação que precise de análise e encaminhamento.
III – encaminhar ao Encarregado no prazo assinalado as informações solicitadas pela ANPD, nos termos do art. 29 da Lei Federal nº. 13.709, de 2018.

CAPÍTULO VII
DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 23. Procedimentos específicos relativos à aplicação do disposto nesta deliberação poderão ser regulamentados pela presidência da Câmara Municipal.
Art. 24. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

VER. RODRIGO MARTINS DE CARVALHO
Presidente

VER. JOÃO RICARDO BOLZONI ILHA
Vice-Presidente

VER. WILLIAM ROGÉRIO DE SOUZA
1ª Secretária

VER. JOÃO BOSCO DE CARVALHO
2º Secretário

VER. AGNELO SEBASTIÃO LIMA SILVEIRA

VER. CRISTIANO VALÉRIO

VER. DANIELA APARECIDA AMARAL BACHA

VER. ELTON ALVES TAVARES

VER. GUSTAVO LUIZ RODRIGUES RIBEIRO

VER. MARCELO RIBEIRO DE OLIVEIRA

VER. MARISOL FARIA DO NASCIMENTO GOMES

VER. RICARDO LUIZ NOGUEIRA

VER. WALDINEI ALVES FERREIRA

VER. WILLIAM ROGÉRIO DE SOUZA

Publicado por:
Rommel Junqueira Fernandes
Código Identificador:994D09B3

CÂMARA DE SÃO LOURENÇO
RESOLUÇÃO N. 393/2023

Altera a Resolução nº. 357/2018, para majorar os limites para a concessão de adiantamentos no âmbito da Escola do Legislativo da Câmara Municipal de São Lourenço – MG e dá outras providências.

Art. 1º Altera o caput do art. 4º da Resolução nº. 357/2018, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 4º. Os valores para custeio das despesas com alimentação a que se refere o artigo 3º serão entregues ao Presidente, Vice-Presidente, Diretor ou ao Coordenador da Escola do Legislativo inscrito para a viagem, a quem competirá a comprovação de todos os gastos.
Art. 2º Altera o parágrafo único do art. 5º da Resolução nº. 357/2018, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Parágrafo único: Aprovado ou não a prestação de contas dos adiantamentos pelo setor de Contabilidade, serão os autos remetidos à Controladoria da Câmara Municipal para análise.

Art. 3º Altera o art. 6º da Resolução nº. 357/2018, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 6º. O valor máximo por cada adiantamento de que trata essa resolução corresponderá ao valor máximo de R$ 2.000,00 (dois mil reais), limitado a 6 (seis) adiantamentos anuais, independentemente do solicitante.**§1º** A fixação do valor do adiantamento ficará a critério do Presidente da Câmara, observado o limite máximo previsto no *caput* deste artigo e considerará o número de alunos inscritos para a viagem.
§2º O valor máximo fixado no *caput* deste artigo será anualmente reajustado, mediante portaria, adotando-se o mesmo índice utilizado para a revisão geral anual dos servidores do Poder Legislativo.

Art. 4º Altera o art. 10 da Resolução nº. 357/2018, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 10. A prestação de contas poderá ser impugnada pelo setor contábil ou pela controladoria, cabendo ao Presidente da Câmara Municipal determinar as providências cabíveis para a tomada de contas e apuração da responsabilidade do vereador ou servidor cuja prestação de contas tenha sido impugnada.

Art. 5º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

VER. RODRIGO MARTINS DE CARVALHO
Presidente

VER. JOÃO RICARDO BOLZONI ILHA
Vice-Presidente

VER. WILLIAM ROGÉRIO DE SOUZA
1ª Secretária

VER. JOÃO BOSCO DE CARVALHO
2º Secretário

VER. AGNELO SEBASTIÃO LIMA SILVEIRA

VER. CRISTIANO VALÉRIO

VER. DANIELA APARECIDA AMARAL BACHA

VER. ELTON ALVES TAVARES

VER. GUSTAVO LUIZ RODRIGUES RIBEIRO

VER. MARCELO RIBEIRO DE OLIVEIRA

VER. MARISOL FARIA DO NASCIMENTO GOMES

VER. RICARDO LUIZ NOGUEIRA

VER. WALDINEI ALVES FERREIRA

VER. WILLIAM ROGÉRIO DE SOUZA

Publicado por:
Rommel Junqueira Fernandes
Código Identificador:57B898E7

CÂMARA DE SÃO LOURENÇO
PROCESSO ADMINISTRATIVO 26

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº26/2023.
Processo Dispensa nº. 23/2023.
Contratante: **CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO/MG**.
CNPJ: 02.388.661/0001-61.
Abertura: 05/06/2023.
Objeto: Contratação de empresa especializada na organização, preparação, aplicação de provas e demais atos inerentes ao concurso público.
Contratado**: INSTITUTO BRASILEIRO DE ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL IBAM**.
CNPJ: 33.645.482/0001-96.
Valor Total: R$ 33.000,00.
Fundamento legal: artigo 75 XV da Lei nº 14.133/2021.

Publicado por:
Bruna Maria Rodrigues Sanches
Código Identificador:05D85583

ESTADO DE MINAS GERAIS
CIMAMS - CONSORCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITARIO DA AREA MINEIRA DA SUDENE

CIMAMS - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AREA MINEIRA DA SUDENE
EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO

EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL AMIGÁVEL
PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO N.º 057/2022
CONCORRÊNCIA N.º 001/2022

O Secretário Executivo do Consórcio Intermunicipal Multifinalitário da Área Mineira Da SUDENE-CIMAMS, torna público o Extrato de Rescisão Contratual celebrado com a empresa ENGER W CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ n. 37.415.120/0001-60. Rescisão amigável conforme disposições do art. 79, Inciso II da Lei Federal nº 8.666/93. Data de Assinatura: 13/06/2023.

THIAGO LACERDA MAIA
Secretário Executivo do CIMAMS

Publicado por:
Alisson Rafael Alves Santos
Código Identificador:EB508E42

ESTADO DE MINAS GERAIS
CISAB - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO DA ZONA DA MATA

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO BASICO DA ZONA DA MATA DE MINAS GERAIS - CISAB ZONA DAMATA
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DE PRAZO E VALOR AO CONTRATO 012/2020

OBJETO: Prestação de serviços de hospedagem para o Site do CISAB Zona da Mata. Empresa NA ESTRADA EMPREENDIMENTOS DIGITAIS LTDA (MATRIZ E FILIAIS). Do aditivo: Prorrogação de prazo e valor em um período de 12 meses. Vigência: 15/06/2023 à 14/06/2024. Dotação orçamentária: 03001.1712200212.001.33903903500. Disponível no Sítio eletrônico www.cisab.com.br.

WILLIAM FERNANDES MUSSI,
Presidente.

Publicado por:
Patricia da Silva Leandro
Código Identificador:F7A81F7E

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO BASICO DA ZONA DA MATA DE MINAS GERAIS - CISAB ZONA DAMATA
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO 011/2021 DA DISPENSA DE LICITAÇÃO 021/2021

OBJETO: Serviço de limpeza e conservação das dependências do CISAB ZONA DA MATA. Empresa: LMS LOCAÇÃO E MÃO DE OBRA DE OBRA. Valor Total: R$ 18.000,00. Vigência: 11/06/2023 à 10/06/2024. Dotação orçamentária: 03001.1712200212.001.33903900000.170 e 03003.1712500232.005.33903900000.170. Disponível no Sítio eletrônico www.cisab.com.br.

WILLIAM FERNANDES MUSSI,
Presidente.

Publicado por:
Patricia da Silva Leandro
Código Identificador:E24F7A91

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO BASICO DA ZONA DA MATA DE MINAS GERAIS - CISAB ZONA DAMATA
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO 013/2021 DA DISPENSA DE LICITAÇÃO 027/2021

OBJETO: contratação de empresa para prestação de serviços de seguro para o veículo Fiat Fiorino do CISAB Zona da Mata. Empresa: PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS. Valor Total: R$ 1.459,90. Dotação orçamentária:

03001.1712200212.001.33903000000. Disponível no Sítio eletrônico www.cisab.com.br.

WILLIAM FERNANDES MUSSI,
Presidente.

Publicado por:
Patricia da Silva Leandro
Código Identificador:4ED98852

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL - CIDRUS

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL - CIDRUS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº003/2023

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº003/2023

CIDRUS - Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Rural Sustentável, torna público o edital do Pregão Eletrônico nº 003/2023, tendo como objeto Registro de preços para eventual contratação de SERVIÇOS CONTINUADOS, para atendimento à atividade meio das repartições dos municípios integrantes do Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Rural Sustentável – CIDRUS. MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE. A abertura da sessão pública será realizada no dia 27 de junho de 2023 às 08:30horas, no endereço eletrônico: www.portaldelicitacoescidrus.com.br. O edital poderá ser obtido site www.portaldelicitacoescidrus.com.br e www.cidrus.mg.gov.br, tel (35)3833-2062.

GUILHERME HENRIQUE LAMOUNIER –
Pregoeiro.

Publicado por:
Rosilene Lopes da Silva
Código Identificador:0BEBF820

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CIS CAPARAÓ

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTISSETORIAL DO ENTORNO DO CAPARAÓ
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 028/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2023

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTISSETORIAL DO ENTORNO DO CAPARAÓ, torna público que realizará Processo Licitatório N° 028/2023, Pregão Eletrônico N° 014/2023, através da plataforma www.licitardigital.com.br. Objeto: "Registro de Preços aquisição de PLACAS DE IDENTIFICAÇÃO VISUAL (externa) a serem utilizadas nas obras de instalação de luminárias LED no parque de iluminação pública dos municípios consorciados ao Cis Caparaó, em atendimento ao Termo de Cooperação Técnica nº TCT-PRF-024/2022, celebrado com a Eletrobras, no âmbito do Procel Reluz - 01/2021, conforme descrições constantes no Termo de Referência.". Data e hora de abertura: 26/06/2023 as 09:30 horas. Cópia do edital estará à disposição dos interessados no site do Consórcio (www.ciscaparao.gov.br) e também através da plataforma www.licitardigital.com.br. Informações ou pedidos de esclarecimento através do fone/fax (33) 3312-1240, no horário de 08 às 11 horas e de 13 às 17 horas.

SÉRGIO LUCIO CAMILO.
Presidente do Consórcio.

Publicado por:
Heitor Silva Alves
Código Identificador:A2C6CFEA

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DO BAIXO JEQUITINHONHA / CIMBAJE

CIMBAJE
PORTARIA Nº 007/2023 DESIGNA PREGOEIRO E NOMEIA EQUIPE DE APOIO PARA ATUAREM NAS LICITAÇÕES, NA MODALIDADE PREGÃO

PORTARIA Nº 007/2023, DE 05 DE MAIO DE 2023.

DESIGNA PREGOEIRO E NOMEIA EQUIPE DE APOIO PARA ATUAREM NAS LICITAÇÕES, NA MODALIDADE PREGÃO, NO ÂMBITO DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DO BAIXO JEQUTINHONHA – CIMBAJE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DO BAIXO JEQUITINHONHA – CIMBAJE, OXIMANE PEIXOTO BOMFIM, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto e Protocolo de Intenções vigentes, **CONSIDERANDO:**
A modalidade de Licitação Pregão, no âmbito do CIMBAJE, para aquisição de bens e serviços comuns, conforme as disposições constantes da Lei 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002 e subsidiariamente na Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações.
RESOLVE:
Art. 1º - Designar Pregoeiro e Equipe de Apoio, para compor, conduzir e julgar os Processos Licitatórios na modalidade Pregão, os servidores abaixo relacionados:
– PREGOEIRO:
Esttevão de Freitas Ferraz, CPF nº 098.162.906-77.

– EQUIPE DE APOIO:
Maycon Pereira Novais, CPF: 116.043.646-02 Lais Gonçalves Cardoso, CPF: 102.432.276-98

Art. 2º Revoga-se a Portaria 02/2019.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, devendo ser publicada no Órgão Oficial do CIMBAJE.

Gabinete da Presidência do CIMBAJE, Jacinto, Minas Gerais, 05 de maio de 2023.

OXIMANE PEIXOTO BOMFIM
Presidente - CIMBAJE

Publicado por:
Elaine Pereira Rocha
Código Identificador:87783FDB

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSORCIO INTERMUNICIPAL - REGIÃO INTEGRADA DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL - RIDES

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL - REGIÃO INTEGRADA DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL - RIDES
EXTRATO DE CONTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2023

Processo nº: 010/2023

Modalidade: DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 007/2023

Contratante: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL – REGIÃO INTEGRADA DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL – RIDES

OBJETO: Seleção e contratação de empresa para aquisição de bens, novos, (Empilhadeira Manual) através de recursos do convênio n°. 000018/2019-MMA (Processo nº 02000.013780/2019-00), registrado

na Plataforma + Brasil sob o nº 891277/2019, firmado entre o Consórcio Intermunicipal - Região Integrada de Desenvolvimento Sustentável – RIDES e o Ministério do Meio Ambiente, conforme descrições e características técnicas a seguir descritas: 05 (cinco), Empilhadeira Manual, com Garfos Reguláveis, Estrutura Reforçada, Acionamento Manual ou Por Pedal. Freio de Estacionamento. Braço de Comando Com Três Posições. Grade de Proteção. Alças Auxiliares. Capacidade Mínima de 1,5 Toneladas. Elevação Mínima de 1,60. Garfo Regulável.

Contrato nº 007/2023

Contratada: ANHANGUERA COMÉRCIO DE FERRAMENTAS LTDA, CNPJ: 00.565.813/0001-29, no valor global de R$ 35.000 (trinta e cinco mil reais).

Vigência do contrato: 12 meses.

Publicado por:
Kassio Henrique Gama Souza
Código Identificador:A6DCAE38

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO PÚBLICO DE GESTÃO INTEGRADA - CPGI

CONSÓRCIO PÚBLICO DE GESTÃO INTEGRADA - CPGI
AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO

CHAMADA PÚBLICA N.º 01/2022
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 011/2022

O CONSÓRCIO PÚBLICO PARA GESTÃO INTEGRADA, através da Comissão Permanente de Licitação (CPL), torna público o resultado da análise e julgamento da documentação de habilitação da licitação acima referenciada que tem por objetivo o CREDENCIAMENTO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS DE LABORATÓRIO DE ANÁLISES LABORATORIAIS DE ALIMENTOS E ÁGUA, PARA ATENDER OS ESTABELECIMENTOS LOCAIS REGISTRADOS NO SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL (SIM) DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS, conforme especificações constantes neste Edital e seus anexos.

A CPL após detida análise decidiu pela **HABILITAÇÃO** das empresas:
MICROBIAL – LABORATÓRIO DE ANALISES FISICO – QUIMICAS E MICROBIOLOGICAS LTDA, inscrito sob o CNPJ nº 02.009.228/0001-78;
EUROFINS DO BRASIL ANALISES DE ALIMENTOS LTDA, inscrito sob o CNPJ nº 04.329.668/0001-38;
GMO CENTRO DE PESQUISAS E CONTROLE DE QUALIDADE LTDA, inscrito sob o CNPJ no 22.641.575/0001-26;

Os autos se encontram com vista franqueada aos interessados a partir da data desta publicação abre-se prazo recursal, conforme Art. 109, inciso I, alínea "a", da Lei 8.666/93. Damos ciência de que interposto recurso este será comunicado aos demais licitantes que poderão impugná-lo conforme previsto no Art. 109 § 3" da Lei n'8.666/93.

Andradas/MG, 13 de junho de 2023.

JEFERSON RODRIGUES ALVES DOS SANTOS
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Alessandra Albertin de Sousa
Código Identificador:D41DCBE4

ESTADO DE MINAS GERAIS
DEPARTAMENTO DE AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE OURO FINO

DEPARTAMENTO MUNICIPAL AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
EXTRATO DE CONTRATO

DEPARTAMENTO MUNICIPAL AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE OURO FINO (MG) (EXTRATO DE CONTRATO PRC Nº 046/2023 (CONTRATO 015/22) – CONTRATADO: DANIEL JOSÉ DA SILVA 08047607642 – CNPJ 50.386.892/0001-89. Objeto: Locação de horas de máquinas – escavadeira hidráulica sobre esteira com caçamba e retroescavadeira com operadores e combustível para prestação de serviços para o Departamento Municipal Autônomo de Água e Esgoto de Ouro Fino (MG. Valor: R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais). Dotação Orçamentária: 18.541.0003.6006 – 339039 – Ficha 47 - Data: 23/05/2023 –

ANTÔNIO VICENTE DE MIRA NETO
Diretor

Publicado por:
Fernando Siqueira Lemos
Código Identificador:39C21897

DEPARTAMENTO MUNICIPAL AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
AVISO DE LICITAÇÃO

PUBLICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO
DEPARTAMENTO MUNICIPAL AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE OURO FINO – MG. Aviso de Licitação. Encontra-se aberta junto ao DMAAE o Processo nº. 050/2023, modalidade Pregão Presencial nº 029/2023, do tipo menor preço global, para prestação de serviços de seguro para os veículos da frota do DMAAE de Ouro Fino, conforme edital. O credenciamento e abertura dos envelopes dar-se-á no dia **27/06/23**, às 09horas. O instrumento convocatório em inteiro teor estará à disposição dos interessados de 2ª a 6ª feira, das 13h às 16h, na Rua Padre João Rabelo, 60, Ouro Fino - MG, CEP 37570-000, pedido por e-mail licitacao@dmaaeof.com.br e pelo site: www.dmaaeof.com/2023 .

ANTÔNIO VICENTE DE MIRA NETO –
Diretor do DMAAE.

Publicado por:
Fernando Siqueira Lemos
Código Identificador:C4C250A9

ESTADO DE MINAS GERAIS
EMPRESA DE URBANIZAÇÃO DE GUAXUPÉ - EMURB

EMPRESA DE URBANIZAÇÃO DE GUAXUPÉ - EMURB
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 001/2023 – PROCESSO Nº 005/2023

EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO DE GUAXUPÉ – MG. Processo de Licitação – Modalidade: **Dispensa Eletrônica nº 001/2023 – Processo nº 005/2023.** Tipo **Contratação de Empresa Especializada em monitoramento de sistema de alarme e câmeras de vigilância para o Cemitério Parque Alto da Colina.**As propostas e documentos pertinentes serão recebidos virtualmente no site www.ammlicita.org.br até o dia 20 de Junho de 2023 às 08:00hs (Horário de Brasília), quando iniciará a fase de lances, conforme especificações e normas contidas no Termo de Dispensa e seus Anexos, disponíveis no endereço eletrônico acima e no site www.guaxupe.mg.gov.br, onde o Termo de Dispensa Eletrônica de Licitação poderão ser baixados a partir do dia 14 de Junho de 2023. Maiores informações relativas a presente Dispensa Eletrônica: Empresa Municipal de Urbanização de Guaxupé, situada na Rua Luiz Celani, 34 – Centro – Guaxupé/MG, fone: (35) 3559-1099.

Guaxupé, 13 de junho de 2023.

EMMANUEL RIBEIRO DO VALLE
Presidente Empresa Municipal de Urbanização de Guaxupé.

Publicado por:
Daniel Moreira Alves
Código Identificador:F1FC537D

ESTADO DE MINAS GERAIS
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE BURITIS - IPREB
ESTADO DE MINAS GERAIS

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE BURITIS - IPREB
ESTADO DE MINAS GERAIS
EXTRATO DE CONTRATO 0003/2023

AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº ° 005/2023.
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/2023.

EXTRATO DE CONTRATO 0003/2023 – Dispensa de Licitação nº 0005/2023, Processo 0005/2023. Partes: CONTRATANTE - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE BURITIS - IPREB, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 24.336.499/0001-70 / CONTRATADA - MAURICIO DE OLIVEIRA GUIMARÃES PIRES, CNPJ: 26.223.219/0001-43, Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços especializados em desinsetização para controle de pragas e limpeza de caixas d'água, nas dependências do IPREB - Instituto de Previdência de Buritis. Vigência: A vigência do contrato inicia-se a partir da assinatura e finda 12/06/2024. Valor: O valor global é de R$ 2.000,00 (dois mil reais). Fundamentação: Processo n° 005/2023, na modalidade, Dispensa de licitação com base na Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

O processo encontra-se à disposição dos interessados na Sede do Instituto de Previdência de Buritis – IPREB.

Instituto de Previdência de Buritis - IPREB/MG, 13 de junho de 2023. (a)

MOACIR PITANGUY DO PRADO JUNIOR
Diretor Presidente.

Publicado por:
Ivanildo Quintal de Souza
Código Identificador:8C15EC08

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ABADIA DOS DOURADOS

SETOR DE LICITAÇÃO
REALINHAMENTO DE PREÇO

Primeiro Realinhamento de Preço
Pregão 054/2022 (Registro de Preço 028/2022)

A Prefeitura Municipal de Abadia dos Dourados-MG torna público o Extrato de Realinhamento de Preço, Registro de Preço 028/2022 – Referente ao Processo Licitatório n.º **097/2022**, pregão presencial n.º **054/2022** – **Compra de combustíveis para atender a demanda da frota municipal**. Fica realinhado o preço com o devido valor:

Item 02 – **ALCOOL COMBUSTÍVEL AUTOMOTIVO - TIPO: HIDRATADO –** de R$ 3,77 para 3,73.

Partes: Prefeitura Municipal de Abadia dos Dourados – MG X AUTO POSTO PLANALTO LTDA ME**,** CNPJ: 10.648.713/0001-10**,** para que produza seus jurídicos e legais efeitos. Ciência aos interessados observadas as prescrições legais pertinentes. Data do realinhamento, 18 de maio de 2.023.

WANDERLEI LEMES SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Pereira Borges
Código Identificador:64BA5CBB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ALAGOA

PROCURADORIA
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL 0022/2023- PROCESSO 0044/2023 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOA

PREGÃO PRESENCIAL nº. 0022/2023 – Processo 0044/2023. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FUTURO E EVENTUAL FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DE MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, COM INSCRIÇÃO EM ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.** A sessão pública será realizada no dia 27/06/2023, as 09:30, horário de Brasília – DF. Maiores informações poderão ser obtidas junto a comissão de licitação, na sede da Prefeitura Municipal, Praça Manoel Mendes de Carvalho, 164, Centro, Alagoa/MG das 09:00hs as 17:00hs no telefone (035) 3366-1448, e-mail: licitacao@alagoa.mg.gov.br e no site www.alagoa.mg.gov.br.

Alagoa, 13 de junho de 2023.

JANSEN MONTEIRO JUNIOR.
Pregoeiro –

Publicado por:
Juliano Diniz de Oliveira
Código Identificador:72C61E39

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ALÉM PARAÍBA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PE 047/2023 EDITAL RETIFICADO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA-MG - PROCESSO Nº 199/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 047/2023, TORNA PÚBLICO EDITAL RETIFICADO – abertura às 13:00 horas do dia 27/06/2023 em sua sede. OBJETO: REGISTRO DE PREÇO para futura e eventual aquisição de AQUISIÇÃO e INSTALAÇÃO de APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA ESPORTE E DIVERSÃO na forma de PLAYGROUNDS INFANTIS, BANCOS DE PRAÇA E GRAMA SINTÉTICA, atendendo pedido da secretaria municipal de Serviços e Obras Públicas, pelo período de 12 (doze) meses**.** O Edital em inteiro teor estará à disposição a partir do dia 14/06/2023, pelo site www.alemparaiba.mg.gov.br. Maiores informações, através do telefone (32) 3462-6733, ramal 214.

Além Paraíba 12/06/2023.

MIGUEL BELMIRO DE SOUZA JÚNIOR -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rafaela Torres Serafim
Código Identificador:7691D6A1

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PE 042/2023 - RETIFICADO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA-MG - PROCESSO Nº 187/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2023, TORNA PÚBLICO EDITAL RETIFICADO – abertura às 13:00 horas do dia 28/06/2023 em sua sede. OBJETO: Aquisição com instalação de APARELHOS, EQUIPAMENTOS, UTENSÍLIOS MEDICOODONTOLÓGICO, LABORATORIAL E HOSPITALAR e na forma de um APARELHO DE RAIO-X, para atender às necessidades do CMEC – Centro Municipal de Especialidades Clínicas, em conformidade **com este Edital e seus Anexos.** O Edital em inteiro teor estará à disposição a partir do dia 14/06/2023, pelo site www.alemparaiba.mg.gov.br. Maiores informações, através do telefone (32) 3462-6733, ramal 214.

Além Paraíba 13/06/2023.

MIGUEL BELMIRO DE SOUZA JÚNIOR -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rafaela Torres Serafim
Código Identificador:827F8C93

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARAÚJOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUJOS
RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

Considerando que o presente processo se encontra de conformidade com a legislação pertinente (Art. 75, XI da Lei Federal 14.133/21 – Processo n° 76/2023, Dispensa de Licitação nº 07/2023, RATIFICO a dispensa de licitação em favor do CONSÓRCIO PÚBLICO INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAOPEBA – ICISMEP, ao valor contratado de: R$ 1.791,183,70 (Um milhão, setecentos e noventa e um mil, cento e oitenta e três reais, e setenta centavos) correspondente ao período de vigência do presente contrato de programa, que tem por objeto o gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços de saúde desenvolvidas nas unidades de estratégia de saúde da família - Esf's e Pronto Atendimento no município de Araújos/MG.

Depois de cumpridas as formalidades de praxe, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Araújos/MG, 13 de junho de 2023.

GERALDO MAGELA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Melissa Meireles Santos e Silva
Código Identificador:E53B7F59

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUJOS
EXTRATO DO CONTRATO N° 35/2023

N.º Processo: 76/2023 – Dispensa de Licitação: 07/2023. Contratante: Prefeitura Municipal de Araújos/ MG CNPJ: 18.300.996/0001-16. Contratado: **INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAOPEBA – ICISMEP**, inscrita no CNPJ sob o n° 05.802.877/0001-10. OBJETO: O gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços de saúde desenvolvidas nas unidades de estratégia de saúde da família - Esf's e Pronto Atendimento no município de Araújos/MG. Vigência: 06 Meses - Valor estimado: R$ $ 1.791,183,70 (Um milhão, setecentos e noventa e um mil, cento e oitenta e três reais, e setenta centavos). Data de assinatura: 13 de junho de 2023.

GERALDO MAGELA DA SILVA -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Melissa Meireles Santos e Silva
Código Identificador:3120C88D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARCOS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - PL 641/2022 - EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 134/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 641/2022
TOMADA DE PREÇOS Nº 016/2022
Objeto: **Contratação de empresa para construção e implantação da quadra poliesportiva no bairro Parque da Floresta, no municipio de Arcos/MG** contendo: TERMO REQUISITÓRIO, MEMORIAL DESCRITIVO, PROJETO BÁSICO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO, COMPOSIÇÃO DO BDI, MEMÓRIA DE CÁLCULO,BDI, sendo menor preço global.
Vigência: 29/07/2023

Fornecedor	VALOR GLOBAL
MJ RIBEIRO E COMERCIO LTDA	R$452.542,13

Arcos, 29 de maio de 2023.

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:7DA6B8BA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - PL 119/2023 - EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 133/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 119/2023
TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2023
Objeto: Contratação de empresa para construção e implantação da Quadra Poliesportiva no Distrito da Ilha, no município de Arcos-MG, contendo: TERMO REQUISITÓRIO, MEMORIAL DESCRITIVO, PROJETO BÁSICO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO, COMPOSIÇÃO DO BDI, MEMÓRIA DE CÁLCULO, sendo menor preço global.
Vigência: 29/07/2023

Fornecedor	VALOR GLOBAL
MJ RIBEIRO E COMERCIO LTDA	R$**444.284,06**

Arcos, 29 de maio de 2023.

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:575B115D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - PL 189/2023 - EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 116/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 189/2023
INEXIGIBILIDADE Nº 012/2023
CREDENCIAMENTO Nº 002/2023
Objeto: Credenciamento de empresas especializada em realização de serviços de Ultrassonografia com profissional habilitado para realização dos exames eletivos conforme demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Arcos/MG nos termos das especificações e condições constantes do Edital.
Vigência: 27/04/2024

Fornecedor	VALOR GLOBAL
JP Instituto de Radiologia Ltda	R$115.200,00

Arcos, 27 de abril de 2023.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 130/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 189/2023
INEXIGIBILIDADE Nº 012/2023
CREDENCIAMENTO Nº 002/2023
Objeto: Credenciamento de empresas especializada em realização de serviços de Ultrassonografia com profissional habilitado para realização dos exames eletivos conforme demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Arcos/MG nos termos das especificações e condições constantes do Edital.
Vigência: 25/05/2024

Fornecedor	VALOR GLOBAL
Clinica de Ultrassonografia São Lucas SC Ltda	R$74.401,20

Arcos, 25 de maio de 2023.

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:BDAC2CE8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA DE ARCOS - PL 303/2023

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 303/2023
EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 138/2023
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 116/2023

OBJETO: Registro de preço para futura e eventual aquisição de fornecimento e aplicação de massa asfáltica em C.B.U.Q – (Concreto Betuminoso Usinado à Quente), incluindo emulsão asfáltica (RR-1C) para a Operação Tapa Buracos em diversas vias do Município de Arcos/MG, **tipo menor preço por LOTE,** sob demanda em âmbito municipal, de acordo com quantidades e especificações constantes do Termo de Referência.

ABERTURA DA SESSÃO: Dia 27/06/2023 às 13:30 horas.
LOCAL: Departamento de Licitações e Contratos, situado à Rua Getúlio Vargas, nº 228 – centro – Arcos/MG.
CONSULTAS AO EDITAL:
Na internet, no site www.arcos.mg.gov.br ou no Departamento de Licitações e Contratos supracitado.
ESCLARECIMENTOS: *e-mail*: arcoslicita@arcos.mg.gov.br,telefone: (37) 3359-7905.
Departamento de Licitações e Contratos supracitado.

Arcos, 13 de junho de 2023.

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:4842A8D1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA DE ARCOS - PL 062/2023

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 062/2023
EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2023
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 031/2023

OBJETO: Registro de preço para a aquisição de matéria prima para produção de asfalto frio, conforme demanda da usina asfáltica do Município, para atender as demandas da Secretaria de Obras e Serviços Públicos, do Município de Arcos-MG, **tipo menor preço por ITEM,** sob demanda em âmbito municipal, de acordo com quantidades e especificações constantes do Termo de Referência.

ABERTURA DA SESSÃO: Dia 27/06/2023 às 13:30 horas.
LOCAL: Departamento de Licitações e Contratos, situado à Rua Getúlio Vargas, nº 228 – centro – Arcos/MG.
CONSULTAS AO EDITAL:
Na internet, no site www.arcos.mg.gov.br ou no Departamento de Licitações e Contratos supracitado.
ESCLARECIMENTOS: *e-mail*: arcoslicita@arcos.mg.gov.br,telefone: (37) 3359-7905.

Departamento de Licitações e Contratos supracitado.

Arcos, 13/06/2023

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:51FCC6F0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS PL 038/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 38/2023
EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2023
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2023
ATA 194/2023
CONTRATO Nº 149/2023
CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE ARCOS/MG**.
CONTRATADA: JOLAM COMÉRCIO E MANUTENÇÃO EM INFORMÁTICA LTDA, com CNPJ nº 07.555.058/0001-40
DO OBJETO:O presente instrumento tem como objeto a Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de planejamento e execução de metodologias e ferramentas para promover o uso de tecnologias para a aprendizagem, que apoiam os gestores educacionais no diagnóstico e planejamento do uso pedagógico de tecnologia nas escolas e creches municipais
DO VALOR:O valor total deste contrato é de R$51.477,76 (cinqenta e um mil, quatrocentos e setenta e sete reais e setenta e seis centavos).
DA DESPESA E DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS:A despesa orçamentária da execução deste contrato correrá à conta das dotação orçamentária: (1500) 02.06.12.122.9030.2.405.000.3.3.90.39.

Arcos/MG, 18 de maio de 2023.

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:48732CE2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA DE ARCOS - PL 288/2023

AVISO DE EDITAL - Nº 288/2023 - CONCORRENCIA PÚBLICA Nº 008/2023 – registro de preços nº 108/2023

OBJETO Registro de preços para: futura e eventual contratação de empresa para prestações de serviços de eletrificação, com fornecimento de materiais, mão-de-obra e elaboração de projetos com aprovação na CEMIG e outros órgãos onde seja necessário, para obras de eletrificação para atender às demandas em diversas ruas e avenidas e nos distritos industriais do Município de Arcos-MG.

ABERTURA DA SESSÃO: Dia 18/07/2023 as 13:30 horas.
LOCAL: Departamento de Licitações e Contratos, situado à Rua Getúlio Vargas, nº 228 – centro – Arcos/MG.CONSULTAS AO EDITAL:Na internet, no site www.arcos.mg.gov.br ou no Departamento de Licitações e Contratos supracitado.

ESCLARECIMENTOS: *e-mail*: arcoslicita@arcos.mg.gov.br,telefone: (37) 3359-7905.

Departamento de Licitações e Contratos supracitado.
13/06/2023

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:77431392

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA DE ARCOS - PL 298/2023

AVISO DE EDITAL - AVISO DE EDITAL - Nº 298/2023- CONCORRENCIA PÚBLICA Nº 009/2023 – registro de preços nº 112/2023

OBJETO: Registro de preços para Contratação de empresa especializada em construção civil, com habilidade no ramo de engenharia civil, para a execução de Estacas, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, do Município de Arcos/MG.

ABERTURA DA SESSÃO: Dia 19/07/2023 as 13:30horas.

LOCAL:Departamento de Licitações e Contratos, situado à Rua Getúlio Vargas, nº 228 – centro – Arcos/MG.

CONSULTAS AO EDITAL: Na internet, no site www.arcos.mg.gov.br ou no Departamento de Licitações e Contratos supracitado.

ESCLARECIMENTOS:*e-mail*: arcoslicita@arcos.mg.gov.br,telefone: (37) 3359-7905. Departamento de Licitações e Contratos supracitado

13/06/2023

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:BD7DDA38

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS C/C002/2023

CONCORRENCIA PÚBLICA N° 002/2023
TIPO MENOR PREÇO GLOBAL
ADITIVO 01
CONTRATO N.º 99/ 2023

CONTRATNATE: Municipio De Arcos
CONTRATADO:LBD SOLUÇÕES LTDA, CNPJ 47.898.675/0001-63

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO CONTRATO: **contratação de empresa para conclusão da obra da Unidade Básica de Saúde T1A, no município de Arcos/MG.**
Descrição do objeto da unidade completa na época do inicío da construção: A unidade foi preliminarmente construída em módulos pré-fabricados autoportantes em sistema Light Steel Framing, composto por perfis metálicos de aço galvanizado estrutural (ZAR) conformados a frio tipo Ue (U enrijecido) e U (U simples), com espessura de chapa variando entre 0,80mm e 1,25mm, unidos entre si com parafusos auto-brocantes. Perfis formando painéis de paredes, treliças, vigas, tesouras e lajes; contraventados e ancorados a fundação de forma rígida; e reforçados nas aberturas e nos encontros entre elementos. O revestimento externo das paredes será em placas cimentícias auto-clavadas (espessura mínima 10mm) e barreira de vapor; revestimento interno das paredes e forros com placas de gesso acartonado (espessura mínima 12,5mm); isolamento termo-acústico em lã de vidro ou similar em camada 100mm nas paredes externas e camada 50mm nas paredes internas e forros; substrato de laje seca (quando houver) em OSB 18mm.
O endereço da obra: A edificação está implantada no endereço: RUA FRANCISCA DA SILVA CAMPOS, BAIRRO BELVEDERE, ARCOS/MG.

DO ACRESCIMO: Fica acrescido o valor de R$3.817,65 (três mil, oitocentos e dezessete reais e sessenta e cinco centavos), correspondente a 0,40% do valor contratual, por solicitação e justificativa do setor requisitante. O processo encontra-se amparo no contrato -a CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES:7.1 Sem prejuízo das disposições das cláusulas e anexos deste termo de contrato e em cumprimento às suas obrigações contratuais, além das decorrentes de lei e de normas regulamentares, constituem encargos específicos da CONTRATADA pelo fornecimento e instalação de XXXXXXX unidades de módulos pré-fabricados:
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: As despesas decorrentes deste contrato correrão à conta da dotação orçamentária -- 02.13.10.301.9016.1.209.000.4.4.90.51.01 (2114/2120)
3.2. Permanecem integras as demais clausulas do contrato original.

Arcos, 13 de junho de 2023.

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:8524929E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA DE ARCOS - EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE- PL-116-2023

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE
PROCESSO Nº 116/2023
INEXIGIBILIDADE Nº 011/2023
CONTRATO Nº 117/2023

Objeto se refere à Locação do imóvel destinado a alojar o almoxarifado da Cultura e Centro de atendimento ao turista – CAT para o período de 12 (doze) meses, segundo constante no termo de referência e segundo a lei 14.133/2021 na modalidade inexigibilidade, segundo art 74 inciso V, a ser locado do senhor Luiz Roberto Lima Dias de Carvalho, inscrito no CPF: 014.280.836-93 e da senhora Carolina Lima Dias de Carvalho, inscrita no CPF: 053.195.976-73.
Valor mensal de R$3.500,00 (três mil e quinhentos reais).
Vigência de 12 meses

Arcos/MG, 16 de maio de 2023

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:9DCBD494

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - EDITAL 001/2023 - EXTENSÃO DE CARGA HORÁRIA - SEMED

EDITAL 001 /2023
EXTENSÃO DE CARGA HORÁRIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

A Secretária Municipal de Educação de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com a legislação em vigor, vem através deste Edital divulgar extensão de carga-horária, considerando a necessidade **TEMPORÁRIA** de substituição de servidor, conforme Decreto Municipal nº 6.544, de 24/05/2023.

DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS NO ATO DA SELEÇÃO

No ato da seleção, **O PROFESSOR EFETIVO** deverá apresentar os documentos listados abaixo:

Original e fotocópia dos documentos CPF e RG.
Comprovante de tempo de efetivo exercício no município.

DADOS DA SELEÇÃO:

Local : Secretaria Municipal de Educação - SEMED
Avenida Yolando Sebastião Logi, 255
Prédio da Puc Minas em Arcos

Dia: 14/06/2023

Horário: 16h00

Cargo: Professor PEB I – Anos Iniciais

Local de Trabalho: Escola Municipal "Antônio Davi Franco"

Turno: Manhã (4º Ano)

Período: 15/06/2023 à 23/06/2023

Arcos, 13 de junho de 2023.

SÔNIA MARIA NEVES ZUQUIM VILELA
Secretária de Educação

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:2065CA84

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARGIRITA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 067/2.023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2.023
DATA: 13 de junho de 2.023.

OBJETO: Registro de preço para contratação de empresa especializada em locação de veículos automotores, sem motorista para atendimento das Secretarias Municipais.
CONTRATADO: ***SERVE SUL LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA***, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Oscar Vidal, nº 374, centro, no Município de Juiz de Fora, Estado de Minas Gerais, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 08.887.247/0001-83.
CONTRATANTE: ***MUNICÍPIO DE ARGIRITA***, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Joaquim Barbosa de Castro, nº 22, Bairro Centro, na cidade de Argirita, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 17.730.011/0001-20.

DO VALOR: R$ 687.900,00 (seiscentos e oitenta e sete mil e novecentos reais)

DA VALIDADE DA ATA: 13/06/2023 a 13/06/2024

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº: 3.3.90.39.00.2.03.01.10.301.0003.2.0048 1.500.000 239

Publique-se.

ALEX ANDRADE ANZOLIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Beatriz Pereira Xavier
Código Identificador:E8C317C8

GABINETE
LEI Nº 308/2023

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R$ 1.800.000,00 e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Argirita aprova e eu sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º Fica o Prefeito Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial no valor de **R$ *1.800.000,00*** (UM MILHÃO E OITOCENTOS MIL REAIS), destinado a atender as despesas abaixo relacionadas, em conformidade com os seguintes detalhamentos nos incisos que seguem:
I - **Órgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ARGIRITA**
Unidade 08 - SEC. MEIO AMBIENTE, SANEAMENTO E OBRAS
Sub-Unidade 00 - SEC. MEIO AMBIENTE, SANEAMENTO E OBRAS
15 - URBANISMO
15.451 - INFRAESTRUTURA URBANA
15.451.006 - TRABALHO E DESENVOLVIMENTO
15.451.006.1.0115 - AMPLIAÇÃO E REVITALIZAÇÃO DO PARQUE DE EXPOSIÇÕES
4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES - - - - - -R$ 1.100.000,00
Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - - - - - - - - R$ 1.100.000,00
Total da Unidade 08 - - - - - - - - - - - - - - - - R$ 1.100.000,00
Total da Instituição 02 - - - - - - - - - - - - - - - R$ 1.100.000,00
Total Geral Acrescido - - - - - - - - - - - - - - - R$ 1.100.000,00

II - **Órgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ARGIRITA**
Unidade 08 - SEC. MEIO AMBIENTE, SANEAMENTO E OBRAS
Sub-Unidade 00 - SEC. MEIO AMBIENTE, SANEAMENTO E OBRAS
15 - URBANISMO
15.451 - INFRAESTRUTURA URBANA
15.451.006 - TRABALHO E DESENVOLVIMENTO
15.451.006.1.0116 - URBANIZAÇÃO
4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES - - - - - -- - - R$ 310.000,00
Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - - - - - - - - - R$ 310.000,00
Total da Unidade 08 - - - - -R$ 310.000,00
Total da Instituição 02 - - - - - - - - - - - - - - - R$ 310.000,00
Total Geral Acrescido - - - - - - - - - - - - - - - - R$ 310.000,00
III - **Órgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ARGIRITA**
Unidade 08 - SEC. MEIO AMBIENTE, SANEAMENTO E OBRAS
Sub-Unidade 00 - SEC. MEIO AMBIENTE, SANEAMENTO E OBRAS
25 - ENERGIA
25.752 - ENERGIA ELÉTRICA
25.752.006 - TRABALHO E DESENVOLVIMENTO
25.752.006.1.0117 - ILUMINAÇÃO PARQUE DE EXPOSIÇÃO
4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES- - - - - - R$ 210.000,00
Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - - - - - - - - - - R$ 210.000,00
Total da Unidade 08 - - - - - -- R$ 210.000,00
Total da Instituição 02 - - - - - - - - - - - - - - - - - R$ 210.000,00
Total Geral Acrescido - - - - -R$ 210.000,00

IV - **Órgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ARGIRITA**
Unidade 08 - SEC. MEIO AMBIENTE, SANEAMENTO E OBRAS
Sub-Unidade 00 - SEC. MEIO AMBIENTE, SANEAMENTO E OBRAS
25 - ENERGIA
25.752 - ENERGIA ELÉTRICA
25.752.006 - TRABALHO E DESENVOLVIMENTO
25.752.006.1.0118 - INSTALAÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA
4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES - - - - - -- - - - R$ 180.000,00
Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - - - - - - - - - - R$ 180.000,00
Total da Unidade 08 - - - - - -- R$ 180.000,00
Total da Instituição 02 - - - - - - - - - - - - - - - - - R$ 180.000,00
Total Geral Acrescido - - - - -R$ 180.000,00

Art. 2º Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: EXCESSO DE ARRECADAÇÃO na forma do parágrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.
Total Geral Anulado - - - - -- - - - - R$ 0,00
Art. 3º - As ações criadas no art. 1º ficam incluídas nos Anexos da Lei Nº 244/2021, de 08 de dezembro de 2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual 2022/2025 e da Lei Nº 267/2022, de 15 de Junho de 2022, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para 2023.
Art. 4º Fica, ainda, o Prefeito Municipal autorizado a suplementar o Crédito Especial de que trata esta Lei, até o limite de 30 % de seu montante integral.
Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições contrárias.

Argirita, 13 de junho de 2023.

ALEX ANDRADE ANZOLIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amanda de Jesus Bernardo
Código Identificador:6ABBE894

GABINETE
LEI Nº 309/2023

"Abre Crédito Especial no Valor de R$ 4.500,00 as dotações do Município de ARGIRITA e dá outras providências."

Art. 1º - Fica aberto Crédito Especial no valor de R$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais) as seguintes dotações do Município de ARGIRITA.
Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ARGIRITA
Unidade 07 - SEC. AGRICULTURA, PECUÁRIA, PESCA E ABASTECIMENTO
Sub-Unidade 00 - SEC. AGRICULTURA, PECUÁRIA, PESCA E ABASTECIMENTO
20 - AGRICULTURA
20.606 - EXTENSÃO RURAL
20.606.006 - TRABALHO E DESENVOLVIMENTO
20.606.006.1.0114 - **AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS**

4.4.90.52.00-1.500.000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - - - - R$ 4.500,00
Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - - - - - - - R$ 4.500,00
Total da Unidade 07 - - - - - - - - - R$ 4.500,00
Total da Instituição 02 - - - - - - - - - R$ 4.500,00
Total Geral Acrescido - - - - - - - - - - - - R$ 4.500,00

Art. 2º - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do parágrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ARGIRITA
Unidade 07 - SEC. AGRICULTURA, PECUÁRIA, PESCA E ABASTECIMENTO
Sub-Unidade 00 - SEC. AGRICULTURA, PECUÁRIA, PESCA E ABASTECIMENTO
20 - AGRICULTURA
20.606 - EXTENSÃO RURAL
20.606.006 - TRABALHO E DESENVOLVIMENTO
20.606.006.2.0096 - MANUTENÇÃO DE TRATORES E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS
3.3.90.39.00-1.500.000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA - - - - - - - - - - - - - - - R$ 4.500,00
Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - - - - - - - R$ 4.500,00
Total da Unidade 07 - - - - - - - - - R$ 4.500,00
Total da Instituição 02 - - - - - - - - - R$ 4.500,00
Total Geral Anulado - - - - - - - - - R$ 4.500,00

Art. 3º - A ação criada no Art. 1º desta Lei fica incluída nos Anexos da Lei Nº 244/2021, de 08 de dezembro de 2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual 2022/2025 e da Lei Nº 267/2022, de 15 de Junho de 2022, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para 2023.

Art. 4º Fica, ainda, o Prefeito Municipal autorizado a suplementar o Crédito Especial de que trata esta Lei, até o limite de 30 % de seu montante integral.

Art. 5º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições contrárias.

Argirita, 13 de Junho de 2023.

ALEX ANDRADE ANZOLIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amanda de Jesus Bernardo
Código Identificador:8ED0CD1E

GABINETE
LEI Nº 310/2023

Autoriza o Poder Executivo Municipal a promover a regularização junto à Receita Federal através do pagamento das divergências apuradas entre a GFIP e GPF e dá outras providências.

ALEX ANDRADE ANZOLIN, Prefeito do Município de Argirita, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, faço saber a todos os habitantes do Município que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguintes lei:

Art. 1.ºO Município de Argirita – MG, fica autorizado a promover a regularização junto à Receita Federal, através dos pagamentos das divergências apuradas entre a GFIP e GPF (valor declarado menos valor recolhido), através de:

I – competência 11/2013, FPAS 582, situação ORP, Rubrica Previdência, Valor R$ 2.886,86 (dois mil, oitocentos e oitenta e seis reais e oitenta e seis centavos);

II – competência 05/2014, FPAS 582, situação ORP, Rubrica Previdência, Valor R$ 5.422,24 (cinco mil, quatrocentos e vinte e dois reais e vinte e quatro centavos);

III – competência 12/2016, FPAS 582, situação ORP, Rubrica Previdência, Valor R$ 3.903,55 (três mil, novecentos e três reais e cinquenta e cinco centavos);

IV – competência 13/2016, FPAS 582, situação ORP, Rubrica Previdência, Valor R$ 3.890,50 (três mil, oitocentos e noventa reais e cinquenta centavos).

§1º. Fica autorizando, ainda, ao Poder Executivo Municipal promover o pagamento de tais valores com as devidas atualizações, correções monetárias, juros e mora e/ou multas.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Argirita –MG, 13 de Junho de 2023.

ALEX ANDRADE ANZOLIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amanda de Jesus Bernardo
Código Identificador:0B00570B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ATALÉIA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALÉIA/MG. Extrato de contrato. Processo Licitatório nº 039/2023 – Pregão (Adesão) nº 022/2023. Contrato nº 050/2023. Objeto: Aquisição de Aparelho de Ultrassom para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ataléia. Contratada: COMERCIAL SOARES & MOTA LTDA – CNPJ 08.648.188/0001-90. Valor Global do contrato R$146.496,00. Vigência: 22/05/2023 a 31/12/2023. Demais informações estão disponíveis no Edifício sede da Prefeitura Municipal de Ataléia, sala da CPL, localizada na Rua Governador Valadares, 112, centro – CEP: 39.850-000, Ataléia/MG.

GILSON BOTELHO BASTOS –
Prefeito do Município

Publicado por:
Barbara Elizabeth Molendolff Barbosa
Código Identificador:435BAFD8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BARÃO DO MONTE ALTO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DO MONTE ALTO-MG torna público o 1º Termo aditivo ao contrato nº 031/2023 da Dispensa nº 003/2023. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência contratual por mais 02 (dois) meses, com base no inciso II, art. 57 da Lei nº 8.666/93. Contrato nº 031/2023 - PMBMA/SVC CONSTRUTORA EIRELI.

FABIO SOARES GUIMARÃES
Prefeito Municipal – 26/05/2023.

Publicado por:
Marco José Campos de Paula
Código Identificador:16401E56

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BOM JESUS DO AMPARO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO AMPARO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 036/2022

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 036/2022
PROCESSO LICITÁTORIO Nº 068/2022
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 032/2022

Contratante: MUNICÍPIO DE BOM JESUS DO AMPARO. Contratada: ROSÉLIA DIAS MOTTA DUARTE. **OBJETO DO CONTRATO:** "Locação de imóvel destinado a instalação da sede da Secretaria Municipal de Saúde na rua Vereador Antônio José Dias (Ninico Dias), 39 Apto 01 – Centro – CEP: 35908-000 Bom Jesus do Amparo/MG, pelo período de 12 (doze) meses em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde". **OBJETO DO ADITIVO:** Constitui objeto do presente termo aditivo a prorrogação do prazo de vigência estabelecido na cláusula quarta do Contrato nº 036/2022, vinculando ao Processo Licitatório nº 068/2022, modalidade: Dispensa de Licitação nº 032/2022, celebrando entre as partes em 09 de junho de 2022, a qual passa a ter a seguinte redação: Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato, por mais 12 (doze) meses, iniciando em 09/06/2023 e findando em 08/06/2024. Data de assinatura: 07/06/2023.

PEDRO DOS SANTOS MOREIRA –
Prefeito Municipal de Bom Jesus do Amparo/MG.

Publicado por:
Leticia Mares de Lima Magalhães
Código Identificador:FAFA5884

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO AMPARO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 042/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 062/2022
DISPENSA ELETRÔNICO Nº 028/2022

OBJETO: Locação de impressoras copiadoras monocromáticas e impressoras coloridas, reprodução de cópias de documentos e digitalização, incluindo serviços de assistência técnica para manutenção corretiva e preventiva, substituição de peças, insumos, suprimentos e materiais de consumo (toner, revelador, cilindro, entre outros) dos equipamentos. Contratada: COPY E LOC COPIADORA LTDA, CNPJ 10.587.320/0001-43. Valor global: R$ 10.605,00 (dez mil, seiscentos e cinco reais). Data da assinatura: 07/06/2023. Vigência: 10/06/2023 a 09/08/2023.

PEDRO DOS SANTOS MOREIRA -
Prefeito Municipal de Bom Jesus do Amparo/MG

Publicado por:
Leticia Mares de Lima Magalhães
Código Identificador:EFCDF7E9

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO AMPARO
EXTRATO DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 029/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 053/2023
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 025/2023

OBJETO: Contratação de empresa especializada em realização de produção e organização do evento XXVIII CAVALGADA DE BOM JESUS DO AMPARO, que será realizada no dia 30 de junho, 01 e 02 de julho de 2023 em Bom Jesus do Amparo, conforme especificações previstas neste Termo de Referência. **INICIO DO ENVIO DAS PROPOSTAS: 12/06/2023 ÀS 17:00 HORAS. FIM DO ENVIO DAS PROPOSTAS/INÍCIO DA DISPUTA: 22/06/2023 ÀS 09:30 HORAS. ENDEREÇO ELETRÔNICO:** www.licitardigital.com.br. Não havendo expediente na data supracitada, a data limite para encaminhamento das propostas comerciais, bem como a data para sessão do Pregão ficarão prorrogadas para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário. **CONSULTA AO EDITAL E DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÕES:** Site: www.bomjesusdoamparo.mg.gov.br. Telefone: (31) 3833-1222 – Ramal 121. E-mail para esclarecimentos: licitacao@bomjesusdoamparo.mg.gov.br. **REFERÊNCIA DO TEMPO:** Horário de Brasília.

Publicado por:
Thairine Torres Ferreira Santos
Código Identificador:50B2453C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BOM REPOUSO

LICITAÇÕES E CONTRATOS
JULGAMENTO DE RECURSO PRC 132/2023

PARECER JURÍDICO

Bom Repouso, 13 de junho de 2023.

Ref. : Processo Licitatório n.º 132/2023
Modalidade Pregão Presencial sob n.º 15/2023

Na qualidade de Assessor Jurídico da Prefeitura Municipal de Bom Repouso, regularmente nomeado pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal, com fulcro no artigo 38, § único da Lei de Licitações, passo a apresentar meu parecer jurídico analisando os recursos administrativos apresentados pelas empresas ESTIVA TRUCK DIESEL LTDA, de Pouso Alegre/MG, CENTRO AUTOMOTIVO COMENDADOR LTDA, de Pouso Alegre/MG e VAREJÃO DAS PEÇAS LTDA, também de Pouso Alegre/MG, bem como as contrarrazões apresentadas pelas empresas LUIZ CARLOS RIBEIRO BRAGA JÚNIOR-ME, de Varginha-MGPA AUTO PEÇAS LTDA, de Pouso Alegre/MG e AUTO PEÇAS BOM JESUS LTDA, de Pouso Alegre/MG, nos seguintes termos:

OBJETO DO CERTAME

Tem como objeto esta licitação o registro de preços, sobre o maior desconto na tabela, para futura e eventual aquisição de peças automotivas novas originais ou genuínas para a manutenção da frota de veículos e máquinas da Prefeitura Municipal de Bom Repouso.

DO RECURSO

Após o julgamento pela pregoeira, que declarou como vencedoras do certame as empresas AUTO PEÇAS BOM JESUS LTDA., LUIZ CARLOS BRAGA RIBEIRO JÚNIOR-ME, PA AUTO PEÇAS LTDA, POUSO MINAS ALT. PEÇAS, EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS LTDA e SUL MINAS COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA, as empresas, ora recorrentes ESTIVA TRUCK DIESEL LTDA, CENTRO AUTOMOTIVO COMENDADOR e VAREJÃO DAS PEÇAS LTDA manifestaram a intenção de recorrer da decisão alegando que as propostas das recorridas eram inexequíveis.

Apresentadas as respectivas razões de recursos, foram notificadas as licitantes recorridas para, se quisessem, apresentar contrarrazões. Sendo estas apresentadas, veio os autos do processo para esta Assessoria Jurídica para análise e parecer.

DA ADMISSIBILIDADE DO RECURSO

A decisão da pregoeira que declarou vencedoras as licitantes AUTO PEÇAS BOM JESUS LTDA., LUIZ CARLOS BRAGA RIBEIRO JÚNIOR-ME, PA AUTO PEÇAS LTDA, POUSO MINAS ALT. PEÇAS, EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS LTDA e SUL MINAS COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA foi publicada em 26/05/2023(sexta-feira). Portanto o início da contagem do prazo de 03 dias para interposição de recurso se deu no primeiro dia útil subsequente, que foi em 29/05/2023 (segunda-feira), sendo o término em 31/05/2023(quarta-feira).

Como os recursos foram apresentados dia 31/05/2023, os mesmos são tempestivos, devendo o mesmo ser conhecido e analisado pela pregoeira.

Por sua vez, as empresas recorridas foram notificadas dos recursos apresentados em 01/06/2023 para a apresentação das contrarrazões. O mesmo prazo de 3 dias úteis iniciou-se em 02/06/2023 (sexta-feira), findando-se em 06/06/2023 (segunda-feira).

As contrarrazões foram tempestivamente apresentadas, devendo estas também serem conhecidas e analisadas.

DAS RAZÕES DO RECURSO

As recorrentes alegam, em síntese, que o julgamento proferido pela pregoeira, está eivado de ilegalidade, ante a inexequibilidade das propostas apresentadas pelas recorridas AUTO PEÇAS BOM JESUS LTDA., LUIZ CARLOS BRAGA RIBEIRO JÚNIOR-ME, PA AUTO PEÇAS LTDA, POUSO MINAS ALT. PEÇAS, EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS LTDA e SUL MINAS COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA.

Contudo, as razões recursais não possuem supedâneo fático e legal suficiente para reformar o julgamento inicialmente proferido pela Pregoeira, devendo o recurso apresentado ser indeferido.

Vejamos:

É certo que, nos termos da legislação processual civil, utilizada subsidiariamente nos processos licitatórios, o ônus da prova cabe à empresa que alega fato modificativo, nos exatos termos do art. 373 do CPC.

No presente caso, apesar das recorrentes alegarem a inexequibilidade das propostas apresentadas pelas empresas AUTO PEÇAS BOM JESUS LTDA., LUIZ CARLOS BRAGA RIBEIRO JÚNIOR-ME, PA AUTO PEÇAS LTDA, POUSO MINAS ALT. PEÇAS, EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS LTDA e SUL MINAS COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA, estas, através das contrarrazões apresentadas não só rebateram tal alegação, como apresentaram documentos e planilhas que comprovam a exequibilidade das propostas, bem como estarem de acordo com o praticado no mercado.

Em especial, os documentos apresentados pela empresa PA AUTO PEÇAS LTDA extraídos cotações de sites de peças, comprovam que, mesmo aplicando os percentuais de descontos declarados vencedores do certame, os preços finais ainda estariam um pouco acima das cotações apresentadas. Os documentos apresentados pela recorrida AUTO PEÇAS BOM JESUS LTDA também comprovam a exequibilidade de suas propostas.

Por sua vez, a pregoeira, quando da análise e julgamento das propostas apresentadas, após a oferta de lances por parte das licitantes, "as ofertas foram declaradas aceitáveis". Desta forma, cabia às recorrentes indicarem e comprovarem, de forma clara e objetiva, a exequibilidade avençada.

Por fim, caberá ao setor responsável pelas requisições das peças, uma efetiva fiscalização para que os percentuais ofertados pelas licitantes sejam cumpridos, sendo condição *sine qua non* que a Administração exija das empresas a entrega das tabelas de preços das fabricantes, a fim de se evitar possível fraude.

Portanto, os recursos apresentados devem ser indeferidos.

DA CONCLUSÃO

Desta forma, depois de lido e analisado todo as razões recursais, sou de parecer favorável pelo seu conhecimento, por tempestivas, para, no seu mérito, julga-las indeferidas, mantendo-se inalterado o julgamento proferido pela pregoeira.

S.M.J.

Este é o meu parecer.

RICARDO BRANDÃO
Assessor Jurídico
OAB/MG 115.073

Julgamento do Recurso

Bom Repouso, 13 de junho de 2023.

Processo Licitatório n.º 132/2023
Modalidade Pregão Presencial sob n.º 15/2023

Trata-se de recursos apresentados pelas empresas ESTIVA TRUCK DIESEL LTDA, CENTRO AUTOMOTIVO COMENDADOR LTDA e VAREJÃO DAS PEÇAS LTDA, todas de Pouso Alegre/MG contra a decisão que a declarou as empresas AUTO PEÇAS BOM JESUS LTDA., LUIZ CARLOS BRAGA RIBEIRO JÚNIOR-ME, PA AUTO PEÇAS LTDA, POUSO MINAS ALT. PEÇAS, EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS LTDA e SUL MINAS COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA vencedoras do certame, em razão da inexequibilidade de suas propostas.

O parecer jurídico exarado pelo assessor jurídico desta Prefeitura opinou pelo conhecimento da impugnação, por tempestiva, e por sua improcedência.

Assim sendo, adoto integralmente o disposto em referido parecer, conhecendo do recurso, em razão de sua apresentação ter-se dado dentro do prazo previsto no Edital de Licitações, para, no mérito, julgar improcedente, mantendo inalterado os termos da ata de julgamento de 26/05/2023.

Remeto os autos para ratificação ou retificação da autoridade máxima deste Município, o Sr. Prefeito Municipal.

ADRIANA DE FÁTIMA BRANDÃO CARDOSO
Pregoeira Oficial

Despacho de Ratificação

Ratifico o julgamento proferido pela Sra. Pregoeira Oficial do Município de Bom Repouso.

Bom Repouso, 13 de junho de 2023.

EDMILSON ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana de Fátima Brandão Cardoso
Código Identificador:DA9AFEEC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BOTUMIRIM

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 051/2023.

O Município de Botumirim/MG, torna público: **Extrato do Contrato nº 051/2023**. **PAL: 038/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO: 010/2022.** Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS EXCLUSIVO PARA ME/EPP OU EQUIPARADAS PARA FUTURAS E EVENTUAIS PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS DE RECAPAGEM E DUPLAGEM DE PNEUS DOS EQUIPAMENTOS DE MECANIZAÇÃO AGRÍCOLA DO MUNICÍPIO DE BOTUMIRIM/MG.** Data de assinatura: 04/05/2023. Vigência: 04/05/2023 a 31/12/2023. CONTRATADO: LIDER PNEUS LTDA CNPJ: 00.464.331/0001-82. Valor do Contrato: R$ 189.577,96.

RICARDO ANTÔNIO CABRITO
Presidente Da CPL

Publicado por:
Marília Oliveira Lopes
Código Identificador:B6E49123

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 052/2023

O Município de Botumirim/MG, torna público: **Extrato do Contrato nº 052/2023**. **PAL: 040/2022 – PREGÃO PRESENCIAL: 011/2022.** Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS EXCLUSIVO PARA ME / EPP OU EQUIPARADAS PARA FUTURAS EVENTUAIS CONTRATAÇÕES DE SERVIÇOS DE REFORMA E MANUTENÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS E OBRAS PÚBLICAS, PARA ATENDER À SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS DE BOTUMIRIM/MG.** Data de assinatura: 12/05/2023. Vigência: 12/05/2023 a 31/12/2023. CONTRATADO: TERRAPLANAGEM GOMES E SOUSA LTDA CNPJ: 09.307.518/0001-47. Valor do Contrato: R$ 1.131.213,40.

RICARDO ANTÔNIO CABRITO
Presidente Da CPL

Publicado por:
Marília Oliveira Lopes
Código Identificador:F6BBB3F3

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 059/2023

O Município de Botumirim/MG, torna público: **Extrato do Contrato nº 059/2023**. **PAL: 037/2023 – DISPENSA: 007/2023.** Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA CONSTRUÇÃO DE RESERVATÓRIO DE ÁGUA/CAIXAD'ÁGUA EM ATENDIMENTO A SECRETARIA DE OBRAS DO MUNICÍPIO DE BOTUMIRIM/MG.** Data de assinatura: 22/05/2023. Vigência: 22/05/2023 a 22/08/2023. CONTRATADO: MICAEL HERMINIO DOS SANTOS 07472658600 CNPJ: 42.960.772/0001-15. Valor do Contrato: R$ 9.520,00.

RICARDO ANTÔNIO CABRITO
Presidente Da CPL

Publicado por:
Marília Oliveira Lopes
Código Identificador:2D4ACB22

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BRASILÂNDIA DE MINAS

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
PUBLICAÇÃO ERRATA PREGÃO ELETRÔNICO 21_2023

ERRATA: Publicação Pregão Eletrônico 21/2023. Edital publicado em 08/06/23 Edição 3532 Diário Oficial dos Municípios Mineiros. **Onde se lê**: 22 de junho de 2023 a partir das 09hs, **Leia-se:** 23 de junho de 2023 a partir das 13hs.

Brasilândia de Minas MG 13/06/2023

PAULO FERREIRA MACHADO –
Pregoeiro Oficial –
Portaria 02_2023.

Publicado por:
Paulo Ferreira Machado
Código Identificador:47A9C509

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BRAÚNAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2023

RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2023 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 021/2023

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Braúnas, comunica aos interessados do Pregão Presencial nº 012/2023, Processo Licitatório nº 021/2023, cujo objeto é a contratação de empresa, por menor preço global, para prestação de serviços de mão de obra, compreendendo serviços de calceteiro, carpinteiro de forma, eletricista, jardineiro, pedreiro, pintor, serralheiro, bombeiro/encanador e servente, para execução de serviços de manutenção corretiva e preventiva em pontes, mata-burros, vias públicas urbanas, estradas vicinais e pequenos reparos, para atendimento das diversas secretarias do Município de Braúnas/MG, que a licitante vencedora foi a ALMASI EDIFICAÇÕES LTDA, CNPJ N° 30.166.743/0001-05, que ofereceu o menor valor global de R$ 1.349.700,00 (um milhão trezentos e quarenta e nove mil e setecentos reais).

Braúnas, 13 de junho de 2023.

MATHEUS HENRIQUE MACIEIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Josué Carlos Santana
Código Identificador:2EC93D5E

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÚNAS
EDITAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA DE INTERESSE SOCIAL REURB-S

EDITAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA DE INTERESSE SOCIAL REURB-S

PRAZO DE 30 DIAS

O Prefeito Municipal de Braúnas - MG, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER aos terceiros eventualmente interessados e, especialmente, aos senhores confinantes e confrontantes do núcleo urbano CENTRO: **José Gonçalves Sobrinho, mat. 19.780, 19.779, 19.777 e 19.778, 20.725, 6.029; Enivald Eustáquio de Oliveira, mat. 19.837, 19.835; Luíza Moreira dos Santos, mat. 19.838; Maria Inêz Andrade Silva, Luiz Gonzaga da Silva, José Maria da Silva, Amélia Macieira Silva Chaves, Marilda Macieira da Silva, mat. 20.614; Sidney Geraldo de Oliveira, Donizete Gonçalo Coelho, Angela Maria Brandão Coelho, mat. 20.401; Enivald Eustáquio de Oliveira, Maria da Consolação Oliveira, Rivanir de Oliveira Brandão, Marley Ader Pacheco, mat. 20.719; Marley Ader Pacheco, mat. 20.660; Banco do Brasil, mat. 20.660; Renery José de Oliveira e Raquel Coutinho Braga de Oliveira, mat. 20.399; José Bebiano da Silva e Geraldo Bebiano da Silva, mat. 20.006; Jener Moreira Dias, Jacyra da Consolação Dias Fernandes, Maria Moreira Dias, Ana Alfa Moreira Franco, Sebastião Moreira Dias, Elzira Dias Moreira, mat. 20.594, bem como aos demais confrontantes; José Coelho de Oliveira, mat. 11.759; Sebastião de Souza Ribeiro, mat. 269; Napoleão Gloria Filho, mat. 267; Donatila Siman de Oliveira Pacheco, mat. 3.299; Cleide Mara Glória, Warley Bressone Glória, Wadler Rossane Glória, Stefanne Glória, mat. 4.554; Aracy Batista de Farias Carvalho, mat. 12.647, 16.401; Antônio Carmo de Souza, mat. 5.511; José Antônio Simão, mat. 238; Alayrce Moreira de Andrade, mat. 268; José Bebiano da Silva, mat. 334; Maria José da Silva, Geraldo Bebiano da Silva, José Bebiano da Silva, mat. 12.738; Sebastião Moreira Dias, Jener Moreira Dias, Jacyra da Consolação Dias Fernandes, Maria Moreira Dias, Ana Alfa Moreira Franco, Elzira Dias Moreira, mat. 20.594; Geraldo Gonçalves dos Santos, mat. 936; Maria Eugênia da Silva, Lucilene Aparecida de Oliveira, Antônio Ronaldo de Souza, Sebastião Gonçalves Damasceno, Maria do Socorro Damasceno, , Adailton Martins Andrade, Maria de Magalhães Barbosa, Silvana Aparecida Almeida de Brito, Luiza Moreira dos Santos, mat. 19.835; Jacir Brandão da Fonseca, Elaine Pereira Andrade Silva, Clemilda Aparecida Carvalho Andrade, Marilda Macieira da Silva, Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Braúnas, Marcos Antônio Simão, e, Sílvio Borges Perpétuo**, que tramita perante o Município procedimento de regularização fundiária urbana de interesse social, procedimento de n. º 002/2022, que tem por objetivo regularizar o núcleo urbano informal consolidado no local denominado **Centro**, sendo que o perímetro abrangido pela regularização é o seguinte:

MEMORIAL DESCRITIVO

Local: **Núcleo Centro**

Área: **84.901,94 m²** Perímetro: **1.862,47 m**

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **1**, de coordenadas **N 7.891.359,97m** e **E 739.687,52m**; situado no limite da MunicípiodeBraúnas com o Possuidor(es); deste, segue confrontando com **Possuidor(es),** com azimute **56°23'40"** e distância de **10,91** m até o vértice **2**, de coordenadas **N 7.891.366,01m** e **E 739.696,61m**; com azimute **88°22'18"** e distância de **8,68** m até o vértice **3**, de coordenadas **N 7.891.366,25m** e **E 739.705,29m**; com azimute **71°31'47"** e distância de **7,42** m até o vértice **4**, de coordenadas **N 7.891.368,60m** e **E 739.712,32m**; com azimute **109°35'00"** e distância de **25,42** m até o vértice **5**, de coordenadas **N 7.891.360,08m** e **E 739.736,27m**; com azimute **128°09'26"** e distância de **6,72** m até o vértice **6**, de coordenadas **N 7.891.355,93m** e **E 739.741,55m**; com azimute **158°21'58"** e distância de **4,61** m até o vértice **7**, de coordenadas **N 7.891.351,65m** e **E 739.743,25m**; com azimute **167°13'21"** e distância de **6,17** m até o vértice **8**, de coordenadas **N 7.891.345,64m** e **E 739.744,62m**; com azimute **159°47'20"** e distância de **5,92** m até o vértice **9**, de coordenadas **N 7.891.340,08m** e **E 739.746,66m**; com azimute **152°17'15"** e distância de **4,21** m até o vértice **10**, de coordenadas **N 7.891.336,35m** e **E 739.748,62m**; com azimute **155°20'45"** e distância de **16,79** m até o vértice **11**, de coordenadas **N 7.891.321,09m** e **E 739.755,62m**; com azimute **177°01'01"** e distância de **14,12** m até o vértice **12**, de coordenadas **N 7.891.306,99m** e **E 739.756,36m**; com azimute **159°07'48"** e distância de **5,16** m até o vértice **13**, de coordenadas **N 7.891.302,17m** e **E 739.758,20m**; com azimute **110°22'06"** e distância de **6,68** m até o vértice **14**, de coordenadas **N 7.891.299,84m** e **E 739.764,46m**; com azimute **88°47'58"** e distância de **6,19** m até o vértice **15**, de coordenadas **N 7.891.299,97m** e **E 739.770,65m**; com azimute **88°46'31"** e distância de **21,09** m até o vértice **16**, de coordenadas **N 7.891.300,42m** e **E 739.791,74m**; com azimute **82°04'20"** e distância de **5,52** m até o vértice **17**, de coordenadas **N 7.891.301,18m** e **E 739.797,21m**; com azimute **71°28'20"** e distância de **5,66** m até o vértice **18**, de coordenadas **N 7.891.302,98m** e **E 739.802,58m**; com azimute **36°20'13"** e distância de **19,71** m até o vértice **19**, de coordenadas **N 7.891.318,86m** e **E 739.814,26m**; com azimute **32°51'12"** e distância de **9,39** m até o vértice **20**, de coordenadas **N 7.891.326,75m** e **E 739.819,36m**; com azimute **34°36'31"** e distância de **14,11** m até o vértice **21**, de coordenadas **N 7.891.338,37m** e **E 739.827,37m**; com azimute **28°39'37"** e distância de **5,16** m até o vértice **22**, de coordenadas **N 7.891.342,89m** e **E 739.829,85m**; com azimute **45°31'21"** e distância de **6,54** m até o vértice **23**, de coordenadas **N 7.891.347,48m** e **E 739.834,52m**; com azimute **42°14'27"** e distância de **3,31** m até o vértice **24**, de coordenadas **N 7.891.349,93m** e **E 739.836,74m**; com azimute **75°22'59"** e distância de **8,42** m até o vértice **25**, de coordenadas **N 7.891.352,05m** e **E 739.844,88m**; com azimute **100°09'22"** e distância de **2,29** m até o vértice **26**, de coordenadas **N 7.891.351,65m** e **E 739.847,13m**; com azimute **157°09'03"** e distância de **7,03** m até o vértice **27**, de coordenadas **N 7.891.345,17m** e **E 739.849,86m**; com azimute **146°05'08"** e distância de **14,95** m até o vértice **28**, de coordenadas **N 7.891.332,77m** e **E 739.858,20m**; com azimute **116°43'02"** e distância de **6,26** m até o vértice **29**, de coordenadas **N 7.891.329,95m** e **E 739.863,79m**; situado no limite da Possuidor(es) com o Matrícula: 11759; deste, segue confrontando com **Matrícula: 11759,** com azimute **90°29'58"** e distância de **4,73** m até o vértice **30**, de coordenadas **N 7.891.329,91m** e **E 739.868,52m**; com azimute **61°20'05"** e distância de **7,04** m até o vértice **31**, de coordenadas **N 7.891.333,29m** e **E 739.874,69m**; com azimute **45°18'16"** e distância de **4,68** m até o vértice **32**, de coordenadas **N 7.891.336,58m** e **E 739.878,02m**; com azimute **79°16'18"** e distância de **8,42** m até o vértice **33**, de coordenadas **N 7.891.338,15m** e **E 739.886,30m**; com azimute **97°31'41"** e distância de **8,80** m até o vértice **34**, de coordenadas **N 7.891.336,99m** e **E 739.895,02m**; com azimute **122°14'23"** e distância de **11,48** m até o vértice **35**, de coordenadas **N 7.891.330,87m** e **E 739.904,73m**; com azimute **140°15'01"** e distância de **10,16** m até o vértice **36**, de coordenadas **N 7.891.323,06m** e **E 739.911,23m**; com azimute **123°16'44"** e distância de **10,87** m até o vértice **37**, de coordenadas **N 7.891.317,09m** e **E 739.920,32m**; com azimute **99°44'07"** e distância de **18,35** m até o vértice **38**, de coordenadas **N 7.891.313,99m** e **E 739.938,40m**; com azimute **75°26'40"** e distância de **4,82** m até o vértice **39**, de coordenadas **N 7.891.315,20m** e **E 739.943,07m**; com azimute **75°26'47"** e distância de **3,02** m até o vértice **40**, de coordenadas **N 7.891.315,96m** e **E 739.945,99m**; com azimute **97°35'41"** e distância de **2,55** m até o vértice **41**, de coordenadas **N 7.891.315,62m** e **E 739.948,52m**; com azimute **129°56'59"** e distância de **4,29** m até o vértice **42**, de coordenadas **N 7.891.312,87m** e **E 739.951,82m**; com azimute **154°58'38"** e distância de **4,21** m até o vértice **43**, de coordenadas **N 7.891.309,05m** e **E 739.953,59m**; situado no limite da Matrícula: 11759 com o Matrículas: 627,629; deste, segue confrontando com **Matrículas: 627,629,** com azimute **200°20'32"** e distância de **20,13** m até o vértice **44**, de coordenadas **N 7.891.290,18m** e **E 739.946,60m**; com azimute **200°20'32"** e distância de **15,82** m até o vértice **45**, de coordenadas **N 7.891.275,35m** e **E 739.941,10m**; com azimute **201°25'30"** e distância de **17,49** m até o vértice **46**, de coordenadas **N 7.891.259,08m** e **E 739.934,71m**; com azimute **208°34'15"** e distância de **18,27** m até o vértice **47**, de coordenadas **N 7.891.243,03m** e **E 739.925,97m**; com azimute **120°46'56"** e distância de **15,38** m até o vértice **48**, de coordenadas **N 7.891.235,15m** e **E 739.939,19m**; com azimute **121°20'33"** e distância de **20,95** m até o vértice **49**, de coordenadas **N 7.891.224,26m** e **E 739.957,08m**; com azimute **92°19'31"** e distância de **12,51** m até o vértice **50**, de coordenadas **N 7.891.223,75m** e **E 739.969,58m**; com azimute **359°07'07"** e distância de **21,23** m até o vértice **51**, de coordenadas **N 7.891.244,98m** e **E 739.969,25m**; com azimute **358°50'19"** e distância de **50,65** m até o vértice **52**, de coordenadas **N 7.891.295,62m** e **E 739.968,23m**; situado no limite da Matrículas: 627,629 com o Matrícula: 11759; deste, segue confrontando com **Matrícula: 11759,** com azimute **106°07'21"** e distância de **6,21** m até o vértice **53**, de coordenadas **N 7.891.293,89m** e **E 739.974,19m**; com azimute **110°39'01"** e distância de **5,01** m até o vértice **54**, de coordenadas **N 7.891.292,13m** e **E 739.978,87m**; com azimute **138°33'02"** e distância de **3,45** m até o vértice **55**, de coordenadas **N 7.891.289,54m** e **E 739.981,16m**; com azimute **169°52'59"** e distância de **7,29** m até o vértice **56**, de coordenadas **N 7.891.282,37m** e **E 739.982,44m**; com azimute **124°18'39"** e distância de **5,04** m até o vértice **57**, de coordenadas **N 7.891.279,53m** e **E 739.986,60m**; com azimute **94°37'27"** e distância de **3,84** m até o vértice **58**, de coordenadas **N 7.891.279,22m** e **E 739.990,43m**; com azimute **54°08'42"** e distância de **5,41** m até o vértice **59**, de coordenadas **N 7.891.282,38m** e **E 739.994,81m**; situado no limite da Matrícula: 11759 com o Possuidor(es); deste, segue confrontando com **Possuidor(es),** com azimute **141°20'36"** e distância de **6,57** m até o vértice **60**, de coordenadas **N 7.891.277,26m** e **E 739.998,91m**; com azimute **146°34'11"** e distância de **9,40** m até o vértice **61**, de coordenadas **N 7.891.269,42m** e **E 740.004,09m**; com azimute **147°11'12"** e distância de **2,16** m até o vértice **62**, de coordenadas **N 7.891.267,60m** e **E 740.005,26m**; com azimute **122°39'34"** e distância de **9,39** m até o vértice **63**, de coordenadas **N 7.891.262,54m** e **E 740.013,16m**; com azimute **49°54'05"** e distância de **1,80** m até o vértice **64**, de coordenadas **N 7.891.263,69m** e **E 740.014,54m**; com azimute **119°51'36"** e distância de **10,10** m até o vértice **65**, de coordenadas **N 7.891.258,66m** e **E 740.023,30m**; com azimute **204°40'14"** e distância de **1,65** m até o vértice **66**, de coordenadas **N 7.891.257,17m** e **E 740.022,61m**; com azimute **154°20'44"** e distância de **15,20** m até o vértice **67**, de coordenadas **N 7.891.243,46m** e **E 740.029,19m**; situado no limite da Possuidor(es) com o MunicípiodeBraúnas; deste, segue confrontando com **MunicípiodeBraúnas,** com azimute **152°13'07"** e distância de **8,20** m até o vértice **68**, de coordenadas **N 7.891.236,21m** e **E 740.033,01m**; situado no limite da MunicípiodeBraúnas com o Matrícula: 3299; deste, segue confrontando com **Matrícula: 3299,** com azimute **133°31'52"** e distância de **9,35** m até o vértice **69**, de coordenadas **N 7.891.229,77m** e **E 740.039,80m**; situado no limite da Matrícula: 3299 com o MunicípiodeBraúnas; deste, segue confrontando com **MunicípiodeBraúnas,** com azimute **121°08'13"** e distância de **17,54** m até o vértice **70**, de coordenadas **N 7.891.220,70m** e **E 740.054,81m**; situado no limite da MunicípiodeBraúnas com o Possuidor(es); deste, segue confrontando com **Possuidor(es),** com azimute **121°08'13"** e distância de **0,63** m até o vértice **71**, de coordenadas **N 7.891.220,37m** e **E 740.055,35m**;

com azimute **199°20'45"** e distância de **4,30** m até o vértice **72**, de coordenadas **N 7.891.216,32m** e **E 740.053,92m**; com azimute **148°05'27"** e distância de **6,00** m até o vértice **73**, de coordenadas **N 7.891.211,22m** e **E 740.057,09m**; com azimute **148°43'42"** e distância de **8,80** m até o vértice **74**, de coordenadas **N 7.891.203,70m** e **E 740.061,66m**; com azimute **144°12'43"** e distância de **9,10** m até o vértice **75**, de coordenadas **N 7.891.196,32m** e **E 740.066,99m**; com azimute **148°11'03"** e distância de **8,10** m até o vértice **76**, de coordenadas **N 7.891.189,44m** e **E 740.071,25m**; situado no limite da Possuidor(es) com o Matrícula: 19837; deste, segue confrontando com **Matrícula: 19837,** com azimute **148°50'06"** e distância de **11,80** m até o vértice **77**, de coordenadas **N 7.891.179,34m** e **E 740.077,36m**; com azimute **146°02'58"** e distância de **10,70** m até o vértice **78**, de coordenadas **N 7.891.170,46m** e **E 740.083,34m**; com azimute **148°49'25"** e distância de **5,40** m até o vértice **79**, de coordenadas **N 7.891.165,85m** e **E 740.086,13m**; situado no limite da Matrícula: 19837 com o MunicípiodeBraúnas; deste, segue confrontando com **MunicípiodeBraúnas,** com azimute **206°59'52"** e distância de **7,73** m até o vértice **80**, de coordenadas **N 7.891.158,95m** e **E 740.082,62m**; situado no limite da MunicípiodeBraúnas com o Possuidor(es); deste, segue confrontando com **Possuidor(es),** com azimute **240°21'31"** e distância de **15,25** m até o vértice **81**, de coordenadas **N 7.891.151,41m** e **E 740.069,37m**; com azimute **244°30'47"** e distância de **9,30** m até o vértice **82**, de coordenadas **N 7.891.147,41m** e **E 740.060,98m**; com azimute **245°47'31"** e distância de **10,85** m até o vértice **83**, de coordenadas **N 7.891.142,97m** e **E 740.051,08m**; situado no limite da Possuidor(es) com o Matrículas: 19777,19778,19779,19780; deste, segue confrontando com **Matrículas: 19777,19778,19779,19780,** com azimute **245°14'59"** e distância de **10,70** m até o vértice **84**, de coordenadas **N 7.891.138,49m** e **E 740.041,36m**; com azimute **245°22'33"** e distância de **9,50** m até o vértice **85**, de coordenadas **N 7.891.134,53m** e **E 740.032,72m**; situado no limite da Matrículas: 19777,19778,19779,19780 com o Matrícula: 4554; deste, segue confrontando com **Matrícula: 4554,** com azimute **246°09'44"** e distância de **10,50** m até o vértice **86**, de coordenadas **N 7.891.130,28m** e **E 740.023,12m**; situado no limite da Matrícula: 4554 com o Matrícula: 12647; deste, segue confrontando com **Matrícula: 12647,** com azimute **244°32'46"** e distância de **19,65** m até o vértice **87**, de coordenadas **N 7.891.121,84m** e **E 740.005,38m**; situado no limite da Matrícula: 12647 com o Matrícula: 20594; deste, segue confrontando com **Matrícula: 20594,** com azimute **242°15'12"** e distância de **20,30** m até o vértice **88**, de coordenadas **N 7.891.112,39m** e **E 739.987,42m**; situado no limite da Matrícula: 20594 com o Possuidor(es); deste, segue confrontando com **Possuidor(es),** com azimute **226°00'00"** e distância de **6,35** m até o vértice **89**, de coordenadas **N 7.891.107,98m** e **E 739.982,85m**; situado no limite da Possuidor(es) com o Matrícula: 5511; deste, segue confrontando com **Matrícula: 5511,** com azimute **223°07'25"** e distância de **15,54** m até o vértice **90**, de coordenadas **N 7.891.096,64m** e **E 739.972,23m**; com azimute **130°33'48"** e distância de **9,30** m até o vértice **91**, de coordenadas **N 7.891.090,59m** e **E 739.979,30m**; com azimute **59°26'48"** e distância de **15,44** m até o vértice **92**, de coordenadas **N 7.891.098,44m** e **E 739.992,59m**; situado no limite da Matrícula: 5511 com o Possuidor(es); deste, segue confrontando com **Possuidor(es),** com azimute **73°22'32"** e distância de **6,82** m até o vértice **93**, de coordenadas **N 7.891.100,39m** e **E 739.999,13m**; situado no limite da Possuidor(es) com o Matrícula: 20594; deste, segue confrontando com **Matrícula: 20594,** com azimute **73°22'32"** e distância de **14,74** m até o vértice **94**, de coordenadas **N 7.891.104,61m** e **E 740.013,25m**; situado no limite da Matrícula: 20594 com o MunicípiodeBraúnas; deste, segue confrontando com **MunicípiodeBraúnas,** com azimute **147°35'11"** e distância de **7,63** m até o vértice **95**, de coordenadas **N 7.891.098,17m** e **E 740.017,34m**; situado no limite da MunicípiodeBraúnas com o Possuidor(es); deste, segue confrontando com **Possuidor(es),** com azimute **235°50'24"** e distância de **8,00** m até o vértice **96**, de coordenadas **N 7.891.093,67m** e **E 740.010,72m**; com azimute **230°18'35"** e distância de **5,60** m até o vértice **97**, de coordenadas **N 7.891.090,10m** e **E 740.006,41m**; com azimute **230°17'09"** e distância de **4,40** m até o vértice **98**, de coordenadas **N 7.891.087,28m** e **E 740.003,02m**; com azimute **202°00'50"** e distância de **5,10** m até o vértice **99**, de coordenadas **N 7.891.082,56m** e **E 740.001,11m**; com azimute **197°30'32"** e distância de **13,15** m até o vértice **100**, de coordenadas **N 7.891.070,01m** e **E 739.997,15m**; com azimute **112°16'27"** e distância de **10,45** m até o vértice **101**, de coordenadas **N 7.891.066,05m** e **E 740.006,82m**; situado no limite da Possuidor(es) com o MunicípiodeBraúnas; deste, segue confrontando com **MunicípiodeBraúnas,** com azimute **145°39'55"** e distância de **4,34** m até o vértice **102**, de coordenadas **N 7.891.062,47m** e **E 740.009,27m**; situado no limite da MunicípiodeBraúnas com o Possuidor(es); deste, segue confrontando com **Possuidor(es),** com azimute **152°30'24"** e distância de **5,25** m até o vértice **103**, de coordenadas **N 7.891.057,81m** e **E 740.011,69m**; com azimute **127°14'19"** e distância de **8,09** m até o vértice **104**, de coordenadas **N 7.891.052,92m** e **E 740.018,13m**; com azimute **135°47'51"** e distância de **5,49** m até o vértice **105**, de coordenadas **N 7.891.048,98m** e **E 740.021,96m**; com azimute **145°58'36"** e distância de **9,00** m até o vértice **106**, de coordenadas **N 7.891.041,53m** e **E 740.026,99m**; com azimute **197°50'47"** e distância de **3,19** m até o vértice **107**, de coordenadas **N 7.891.038,49m** e **E 740.026,02m**; com azimute **152°27'18"** e distância de **1,17** m até o vértice **108**, de coordenadas **N 7.891.037,46m** e **E 740.026,56m**; com azimute **231°39'56"** e distância de **1,61** m até o vértice **109**, de coordenadas **N 7.891.036,46m** e **E 740.025,29m**; com azimute **226°37'14"** e distância de **8,95** m até o vértice **110**, de coordenadas **N 7.891.030,31m** e **E 740.018,79m**; com azimute **236°12'00"** e distância de **16,45** m até o vértice **111**, de coordenadas **N 7.891.021,16m** e **E 740.005,12m**; com azimute **266°14'37"** e distância de **5,71** m até o vértice **112**, de coordenadas **N 7.891.020,78m** e **E 739.999,43m**; com azimute **236°47'29"** e distância de **9,39** m até o vértice **113**, de coordenadas **N 7.891.015,64m** e **E 739.991,57m**; com azimute **205°05'46"** e distância de **4,17** m até o vértice **114**, de coordenadas **N 7.891.011,87m** e **E 739.989,80m**; situado no limite da Possuidor(es) com o MunicípiodeBraúnas; deste, segue confrontando com **MunicípiodeBraúnas,** com azimute **233°57'03"** e distância de **17,00** m até o vértice **115**, de coordenadas **N 7.891.001,86m** e **E 739.976,06m**; com azimute **252°07'44"** e distância de **7,69** m até o vértice **116**, de coordenadas **N 7.890.999,50m** e **E 739.968,74m**; com azimute **263°34'58"** e distância de **5,72** m até o vértice **117**, de coordenadas **N 7.890.998,87m** e **E 739.963,06m**; com azimute **263°34'58"** e distância de **2,97** m até o vértice **118**, de coordenadas **N 7.890.998,53m** e **E 739.960,11m**; com azimute **277°27'55"** e distância de **20,64** m até o vértice **119**, de coordenadas **N 7.891.001,22m** e **E 739.939,65m**; com azimute **283°26'17"** e distância de **8,20** m até o vértice **120**, de coordenadas **N 7.891.003,12m** e **E 739.931,67m**; com azimute **285°01'48"** e distância de **24,22** m até o vértice **121**, de coordenadas **N 7.891.009,40m** e **E 739.908,28m**; com azimute **227°29'30"** e distância de **16,36** m até o vértice **122**, de coordenadas **N 7.890.998,35m** e **E 739.896,22m**; com azimute **196°53'55"** e distância de **25,55** m até o vértice **123**, de coordenadas **N 7.890.973,90m** e **E 739.888,80m**; com azimute **302°12'16"** e distância de **41,66** m até o vértice **124**, de coordenadas **N 7.890.996,11m** e **E 739.853,55m**; com azimute **321°57'51"** e distância de **25,03** m até o vértice **125**, de coordenadas **N 7.891.015,82m** e **E 739.838,13m**; com azimute **317°10'25"** e distância de **34,48** m até o vértice **126**, de coordenadas **N 7.891.041,10m** e **E 739.814,69m**; com azimute **322°09'22"** e distância de **10,80** m até o vértice **127**, de coordenadas **N 7.891.049,63m** e **E 739.808,07m**; com azimute **302°57'50"** e distância de **14,77** m até o vértice **128**, de coordenadas **N 7.891.057,67m** e **E 739.795,68m**; com azimute **277°31'45"** e distância de **3,46** m até o vértice **129**, de coordenadas **N 7.891.058,12m** e **E 739.792,24m**; com azimute **272°27'45"** e distância de **5,87** m até o vértice **130**, de coordenadas **N 7.891.058,37m** e **E 739.786,38m**; com azimute **286°16'42"** e distância de **8,87** m até o vértice **131**, de coordenadas **N 7.891.060,86m** e **E 739.777,87m**; com azimute **293°05'45"** e distância de **7,60** m até o vértice **132**, de coordenadas **N 7.891.063,84m** e **E 739.770,88m**; situado no limite da MunicípiodeBraúnas com o Matrícula: 20719; deste, segue confrontando com **Matrícula: 20719,** com azimute **23°59'31"** e distância de **7,68** m até o vértice **133**, de coordenadas **N 7.891.070,86m** e **E 739.774,00m**; com azimute **42°32'00"** e distância de **17,59** m até o vértice **134**, de coordenadas **N 7.891.083,81m** e **E**

739.785,89m; com azimute **127°24'18"** e distância de **3,75** m até o vértice **135**, de coordenadas **N 7.891.081,54m** e **E 739.788,87m**; com azimute **52°28'08"** e distância de **11,15** m até o vértice **136**, de coordenadas **N 7.891.088,33m** e **E 739.797,70m**; com azimute **40°37'26"** e distância de **23,60** m até o vértice **137**, de coordenadas **N 7.891.106,24m** e **E 739.813,07m**; com azimute **20°27'56"** e distância de **7,00** m até o vértice **138**, de coordenadas **N 7.891.112,80m** e **E 739.815,52m**; com azimute **293°34'38"** e distância de **2,34** m até o vértice **139**, de coordenadas **N 7.891.113,74m** e **E 739.813,37m**; com azimute **23°07'30"** e distância de **29,80** m até o vértice **140**, de coordenadas **N 7.891.141,15m** e **E 739.825,08m**; com azimute **295°13'51"** e distância de **2,20** m até o vértice **141**, de coordenadas **N 7.891.142,08m** e **E 739.823,08m**; com azimute **23°54'20"** e distância de **8,76** m até o vértice **142**, de coordenadas **N 7.891.150,09m** e **E 739.826,63m**; com azimute **18°46'10"** e distância de **12,12** m até o vértice **143**, de coordenadas **N 7.891.161,56m** e **E 739.830,53m**; com azimute **302°31'53"** e distância de **16,04** m até o vértice **144**, de coordenadas **N 7.891.170,19m** e **E 739.817,01m**; com azimute **336°55'06"** e distância de **15,32** m até o vértice **145**, de coordenadas **N 7.891.184,29m** e **E 739.811,00m**; com azimute **299°21'06"** e distância de **8,51** m até o vértice **146**, de coordenadas **N 7.891.188,46m** e **E 739.803,58m**; com azimute **287°50'46"** e distância de **9,18** m até o vértice **147**, de coordenadas **N 7.891.191,27m** e **E 739.794,84m**; com azimute **226°37'10"** e distância de **4,88** m até o vértice **148**, de coordenadas **N 7.891.187,92m** e **E 739.791,30m**; com azimute **263°08'39"** e distância de **8,45** m até o vértice **149**, de coordenadas **N 7.891.186,92m** e **E 739.782,91m**; com azimute **254°21'14"** e distância de **11,96** m até o vértice **150**, de coordenadas **N 7.891.183,69m** e **E 739.771,40m**; com azimute **258°25'41"** e distância de **9,71** m até o vértice **151**, de coordenadas **N 7.891.181,74m** e **E 739.761,88m**; com azimute **275°16'09"** e distância de **16,15** m até o vértice **152**, de coordenadas **N 7.891.183,23m** e **E 739.745,80m**; com azimute **274°57'01"** e distância de **10,38** m até o vértice **153**, de coordenadas **N 7.891.184,12m** e **E 739.735,45m**; com azimute **279°10'32"** e distância de **28,45** m até o vértice **154**, de coordenadas **N 7.891.188,66m** e **E 739.707,37m**; com azimute **246°50'27"** e distância de **9,00** m até o vértice **155**, de coordenadas **N 7.891.185,12m** e **E 739.699,09m**; com azimute **252°44'57"** e distância de **13,17** m até o vértice **156**, de coordenadas **N 7.891.181,21m** e **E 739.686,52m**; com azimute **326°14'35"** e distância de **8,54** m até o vértice **157**, de coordenadas **N 7.891.188,31m** e **E 739.681,78m**; com azimute **49°24'12"** e distância de **13,60** m até o vértice **158**, de coordenadas **N 7.891.197,16m** e **E 739.692,10m**; com azimute **328°40'46"** e distância de **3,31** m até o vértice **159**, de coordenadas **N 7.891.199,99m** e **E 739.690,38m**; com azimute **324°15'44"** e distância de **4,29** m até o vértice **160**, de coordenadas **N 7.891.203,48m** e **E 739.687,88m**; com azimute **322°34'46"** e distância de **6,14** m até o vértice **161**, de coordenadas **N 7.891.208,35m** e **E 739.684,15m**; com azimute **324°16'59"** e distância de **8,84** m até o vértice **162**, de coordenadas **N 7.891.215,53m** e **E 739.678,99m**; com azimute **323°22'23"** e distância de **6,56** m até o vértice **163**, de coordenadas **N 7.891.220,79m** e **E 739.675,07m**; com azimute **317°17'26"** e distância de **14,31** m até o vértice **164**, de coordenadas **N 7.891.231,30m** e **E 739.665,37m**; com azimute **324°32'02"** e distância de **19,16** m até o vértice **165**, de coordenadas **N 7.891.246,91m** e **E 739.654,25m**; com azimute **62°30'33"** e distância de **16,48** m até o vértice **166**, de coordenadas **N 7.891.254,51m** e **E 739.668,87m**; com azimute **4°44'56"** e distância de **13,36** m até o vértice **167**, de coordenadas **N 7.891.267,82m** e **E 739.669,98m**; com azimute **63°30'37"** e distância de **10,25** m até o vértice **168**, de coordenadas **N 7.891.272,39m** e **E 739.679,15m**; situado no limite da Matrícula: 20719 com o Possuidor(es); deste, segue confrontando com **Possuidor(es),** com azimute **25°02'42"** e distância de **6,77** m até o vértice **169**, de coordenadas **N 7.891.278,53m** e **E 739.682,01m**; com azimute **21°05'32"** e distância de **13,57** m até o vértice **170**, de coordenadas **N 7.891.291,19m** e **E 739.686,90m**; com azimute **27°53'50"** e distância de **13,92** m até o vértice **171**, de coordenadas **N 7.891.303,50m** e **E 739.693,41m**; com azimute **26°55'40"** e distância de **12,78** m até o vértice **172**, de coordenadas **N 7.891.314,89m** e **E 739.699,20m**; com azimute **21°35'02"** e distância de **8,85** m até o vértice **173**, de coordenadas **N 7.891.323,13m** e **E 739.702,46m**; com azimute **18°43'33"** e distância de **5,64** m até o vértice **174**, de coordenadas **N 7.891.328,46m** e **E 739.704,27m**; com azimute **16°55'39"** e distância de **2,17** m até o vértice **175**, de coordenadas **N 7.891.330,54m** e **E 739.704,90m**; com azimute **7°07'30"** e distância de **2,19** m até o vértice **176**, de coordenadas **N 7.891.332,72m** e **E 739.705,17m**; com azimute **352°20'00"** e distância de **2,37** m até o vértice **177**, de coordenadas **N 7.891.335,07m** e **E 739.704,86m**; com azimute **337°35'02"** e distância de **3,91** m até o vértice **178**, de coordenadas **N 7.891.338,69m** e **E 739.703,36m**; com azimute **332°44'41"** e distância de **5,04** m até o vértice **179**, de coordenadas **N 7.891.343,16m** e **E 739.701,06m**; com azimute **324°14'33"** e distância de **5,63** m até o vértice **180**, de coordenadas **N 7.891.347,73m** e **E 739.697,77m**; com azimute **310°28'51"** e distância de **5,99** m até o vértice **181**, de coordenadas **N 7.891.351,62m** e **E 739.693,21m**; com azimute **287°38'30"** e distância de **8,62** m até o vértice **182**, de coordenadas **N 7.891.354,23m** e **E 739.685,00m**; situado no limite da **Possuidor(es)** com o **Município de Braúnas**; deste, segue confrontando com **Município de Braúnas**, com os seguintes azimutes e distâncias: **23°46'26"** e **6,26 m** até o vértice **1**, ponto inicial da descrição deste perímetro.

Estando em termos, expediu-se o presente edital para notificação do supramencionado, advertindo-se que não apresentada discordância perante o Município de Braúnas - MG, na sede da Prefeitura localizada, na Rua São Bento, n° 401, Centro, Braúnas/MG, CEP: 35.189-000 em **30 (trinta) dias corridos**, poderá implicar em concordância e a perda de eventual direito que o notificado titularize sobre a área objeto da REURB. O presente edital não será renovado caso a titulação final seja por usucapião judicial ou extrajudicial, servindo o presente para atendimento do disposto no § 4° do Art. 216-A da Lei Federal n° 6.015/73.

Será o presente edital, por extrato, afixado no átrio da Prefeitura Municipal de Braúnas.

Publique-se.

Braúnas, MG, 17 de maio de 2023.

JOVANI DUARTE MENEZES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Matheus Henrique Macieira
Código Identificador:866D2486

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BUENO BRANDÃO

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
INEXIGIBILIDADE Nº 010 - 2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENO BRANDÃO – MG.**Processo de Inexigibilidade nº 10/2023 – Objeto:**Contratação do cantor e instrumentista Pedro Marianopara apresentação no evento“5º Canto Místico – Festival de MPB de Bueno Brandão”.**Contratante:**Prefeitura Municipal de Bueno Brandão.**Contratado: Pedro Mariano**(Empresário: PPR Produções Artísticas LTDA)**. Valor:**R$ 25.000,00.**Prazo:**até 31.07.2023.**Despacho:**Pelo exposto e considerando os documentos acostados aos autos, bem como o parecer da Consultoria Jurídica do Município, considero estarem presentes os requisitos para a contratação direta, por inexigibilidade, com fundamento no inciso III, do art. 25, da Lei Federal nº 8.666/93 e **RATIFICO**o presente processo de inexigibilidade. 13.06.2023 –

SÍLVIO ANTÔNIO FÉLIX,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Patricia Marta Siano Bacellar
Código Identificador:4750BE23

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BURITIS

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE RESULTADO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS – MG - AVISO DE RESULTADO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2023. Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios. Empresas Vencedoras: Buritis Atacado, varejo e Distribuição EIRELI, valor total R$ 1.211.566,65. Comercial Minasfart LTDA, valor total R$ 15.800,00. Jailton José Vieira Silva – PJ, valor total R$ 169.047,50. João Alves Pereira – ME, valor total R$ 428.878,70. Mapaju Distribuidora LTDA, valor total R$ 98.771,10. Preço Bom Supermercado EIRELI, valor total R$ 1.179.497,35. Tupiroti Distribuidora de Produtos e Serviços LTDA, valor total R$ 190.615,80. Valor Total do Processo R$ 3.294.177,10.

Buritis – MG, 13 de junho de 2023.

KENY SOARES RODRIGUES.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Sergio Augusto Vieira da Silva
Código Identificador:2F62B763

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CABO VERDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 013/2023

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 142/2023
PREGÃO ELETRÔNICO N° 013/2023

A Prefeitura Municipal de Cabo Verde/MG, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, torna público que fará realizar a abertura do Procedimento Licitatório n° **142/2023**, na modalidade **Pregão ELETRÔNICO n° 013/2023**, **que tem como** objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO FUTURO E PARCELADO DE COMBUSTÍVEIS PELO MENOR PREÇO OBTIDO ATRAVÉS DO MAIOR DESCONTO SOB A TABELA ANP REGIONAL, ATRAVÉS DE REGISTRO DE PREÇOS.**
LOCAL DA DISPUTA Internet - site:https://caboverde-scpi.sigmix.net/comprasedital/
INFORMAÇÕES: licitacao1@caboverde.mg.gov.br
data e hora do início do recebimento das propostas: 14/06/2023 09:00 hs
data e hora do fim do recebimento das propostas: 26/06/2023 09:30 hs
abertura das propostas e incício da etapa de lances: 26/06/2023 09:35 hs
Duração da etapa de lances (tempo ordinário) 10 minutos
Tipo de Término: aberto
Porcentagem de desempate: 10
Tempo para nova proposta: 05 minutos
Tempo de desconexão do pregoeiro: 30 minutos
Valor ofertado: MAIOR DESCONTO UNITÁRIO

CLÁUDIO ANTÔNIO PALMA
Prefeito Municipal

LUCIANA PEZZI V. REIS
Secretária Municipal de Suprimentos

Publicado por:
Luciana Pezzi Vitorino dos Reis
Código Identificador:17BF47B4

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 014/2023

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 143/2023
PREGÃO ELETRÔNICO N° 014/2023

A Prefeitura Municipal de Cabo Verde/MG, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, torna público que fará realizar a abertura do Procedimento Licitatório n° **143/2023**, na modalidade **Pregão ELETRÔNICO n° 014/2023**, **que tem como** objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ALINHAMENTO, BALANCEAMENTO E CAMBAGEM EM VEÍCULOS LEVES E CONSERTO DE PNEUS DE VEÍCULOS LEVES E PESADOS DA FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE, ATRAVÉS DE PREGÃO ELETRÔNICO.**
LOCAL DA DISPUTA Internet - site:https://caboverde-scpi.sigmix.net/comprasedital/
INFORMAÇÕES: licitacao1@caboverde.mg.gov.br
data e hora do início do recebimento das propostas: 14/06/2023 09:00 hs
data e hora do fim do recebimento das propostas: 26/06/2023 14:30 hs
abertura das propostas e incício da etapa de lances: 26/06/2023 14:35 hs
Duração da etapa de lances (tempo ordinário) 10 minutos
Tipo de Término: aberto
Porcentagem de desempate: 10
Tempo para nova proposta: 05 minutos
Tempo de desconexão do pregoeiro: 30 minutos
Valor ofertado: MENOR PREÇO POR ITEM
LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA Mes, APPs e MEIs

CLÁUDIO ANTÔNIO PALMA
Prefeito Municipal

LUCIANA PEZZI V. REIS
Secretária Municipal de Suprimentos

Publicado por:
Luciana Pezzi Vitorino dos Reis
Código Identificador:8CB7766B

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 015/2023

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 144/2023
PREGÃO ELETRÔNICO N° 015/2023

A Prefeitura Municipal de Cabo Verde/MG, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, torna público que fará realizar a abertura do Procedimento Licitatório n° **144/2023**, na modalidade **Pregão ELETRÔNICO n° 015/2023**, **que tem como** objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO FUTURO E PARCELADO DE ARTEFATOS DE CONCRETO, ATRAVÉS DE REGISTRO DE PREÇOS.**
LOCAL DA DISPUTA Internet - site:https://caboverde-scpi.sigmix.net/comprasedital/
INFORMAÇÕES: licitacao1@caboverde.mg.gov.br
data e hora do início do recebimento das propostas: 14/06/2023 09:00 hs
data e hora do fim do recebimento das propostas: 27/06/2023 09:30 hs
abertura das propostas e incício da etapa de lances: 27/06/2023 09:35 hs
Duração da etapa de lances (tempo ordinário) 10 minutos
Tipo de Término: aberto
Porcentagem de desempate: 10
Tempo para nova proposta: 05 minutos
Tempo de desconexão do pregoeiro: 30 minutos
Valor ofertado: MENOR PREÇO POR ITEM

CLÁUDIO ANTÔNIO PALMA
Prefeito Municipal

LUCIANA PEZZI V. REIS
Secretária Municipal de Suprimentos

Publicado por:
Luciana Pezzi Vitorino dos Reis
Código Identificador:E4DA786C

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS
1° ADITIVO A ATA 0782022 PRC 179 22 PE 006 22

EXTRATO DE TERMO ADITIVO: 1 ADITIVO PARA ACRESCIMO DO VALOR CONTRATADO
CONTRATO Nº..: ATA0782022
PROCESSO.....: PRC 00179 22 LICITACAO: PE 006022
CONTRATANTE..: PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE (MG)
CONTRATADA...: GL COMERCIO EM GERAL LTDA
VALOR.....: R$199,06
ASSINATURA...: 31/05/2023
OBJETO.....: ADITIVO DE QUINTITATIVO 25% CONFORME PREVISAO LEGAL

Publicado por:
Luciana Pezzi Vitorino dos Reis
Código Identificador:263D4C71

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS
1° ADITIVO A ATA 0562022 PRC 124 22 PP 010 22

EXTRATO DE TERMO ADITIVO: 1 ADITIVO PARA ACRESCIMO DO VALOR CONTRATADO
CONTRATO Nº..: ATA0562022
PROCESSO.....: PRC 00124 22 LICITACAO: PP 01022
CONTRATANTE..: PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE (MG)
CONTRATADA...: LUDMYLLA MATIAS DI IORIO ME
VALOR.....: R$126,00
ASSINATURA...: 31/05/2023
OBJETO.....: ADITIVO DE QUINTITATIVO 25% CONFORME PREVISAO LEGAL

Publicado por:
Luciana Pezzi Vitorino dos Reis
Código Identificador:F027BCCB

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS
2° ADITIVO A ATA 0282023 PRC 007 23 PE 003 23

EXTRATO DE TERMO ADITIVO: 2 ADITIVO PARA ACRESCIMO DO VALOR CONTRATADO
CONTRATO Nº..: ATA0282023
PROCESSO.....: PRC 000723 LICITACAO: PE 000323
CONTRATANTE..: PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE (MG)
CONTRATADA...: JORGE LUIZ MARQUES DIAS LTDA
VALOR.....: R$113,40
ASSINATURA...: 31/05/2023
OBJETO.....: ADITIVO DE QUINTITATIVO 25% CONFORME PREVISAO LEGAL

Publicado por:
Luciana Pezzi Vitorino dos Reis
Código Identificador:984588EF

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS
3° ADITIVO A ATA 0752022 PRC 179 22 PE 018 22

EXTRATO DE TERMO ADITIVO: 3 ADITIVO PARA ACRESCIMO DO VALOR CONTRATADO
CONTRATO Nº..: ATA0752022
PROCESSO.....: PRC 0017922 LICITACAO: PE 001822
CONTRATANTE..: PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE (MG)
CONTRATADA...: RODRIGO TONELOTTO
VALOR.....: R$118,80
ASSINATURA...: 31/05/2023
OBJETO.....: ADITIVO DE QUINTITATIVO 25% CONFORME PREVISAO LEGAL

Publicado por:
Luciana Pezzi Vitorino dos Reis
Código Identificador:EEF35072

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS
1° ADITIVO A ATA 0482023 PRC 062 23 PE 006 23

EXTRATO DE TERMO ADITIVO: 3 ADITIVO PARA ACRESCIMO DO VALOR CONTRATADO
CONTRATO Nº..: ATA0482023
PROCESSO.....: PRC 0006223 LICITACAO: PE 000623
CONTRATANTE..: PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE (MG)
CONTRATADA...: TAYO COMERCIO DE VARIEDADES E PAPELARIA LTDA
VALOR.....: R$250,00
ASSINATURA...: 31/05/2023
OBJETO.....: ADITIVO DE QUINTITATIVO 25% CONFORME PREVISAO LEGAL

Publicado por:
Luciana Pezzi Vitorino dos Reis
Código Identificador:2120A951

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CACHOEIRA DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
RESULTADO DE LICITAÇÃO – PROCESSO LICITATÓRIO N.º 163/2023

O Município de Cachoeira de Minas torna público: ***Processo Licitatório n.º 163/2023 – Tomada de Preços n.º 009/2023***, para a *contratação de empresa para realização de serviços de execução do muro de contenção, situada à Rua Ernani Guerzoni (Escadão), bairro Santo Cruzeiro, no Município de Cachoeira de Minas/MG*. Ficando, portanto, *ADJUDICADO* o valor global de R$ 155.717,42 (Cento e Cinquenta e Cinco Mil, Setecentos e Dezessete Reais e Quarenta e Dois Centavos) para a pessoa jurídica ***MARCO ZERO CONSTRUCAO, INDUSTRIA E COMERCIO LTDA*;** passando para autoridade competente para posterior homologação. Conforme segue nos termos anexos ao Processo em epígrafe.

Cachoeira de Minas, 13 de Junho de 2023.

ÉRICA JUSSARA RIBEIRO –
Presidente da CPL.

Publicado por:
Dayane Sthefane Silva Barbosa
Código Identificador:98DABBEE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
RESULTADO DE LICITAÇÃO – PROCESSO LICITATÓRIO N.º 031/2023

O Município de Cachoeira de Minas torna público: ***Processo Licitatório n.º 031/2023 – Pregão Eletrônico n.º 031/2023,*** através do Sistema de Registro de Preços – SRP a *aquisição de materiais elétricos e hidráulicos para manutenção das atividades realizadas pela Secretaria Municipal de Obras.* Ficando, portanto, ADJUDICADO os ***ITENS 075 e 297*** para a pessoa jurídica ***AMPLA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA;*** os ***ITENS 009, 066, 067, 068, 070, 073, 119, 174, 175, 176, 277, 278, 290, 302, 304, 310, 327, 328, 330 e 331*** para a pessoa jurídica ***ANA CLARA DE FREITAS SILVA RIBEIRO E CIA LTDA;*** os ***ITENS 001, 025, 199, 209, 230, 231, 232, 244, 245, 253, 263, 264, 265, 270, 271, 292, 293, 352, 353, 362 e 363*** para a pessoa jurídica ***C.E. MACEDO COMÉRCIO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS EIRELI EPP;*** os ***ITENS 010, 173, 291 e 339*** para a pessoa jurídica ***DELTA BUSINESS COMERCIAL LTDA;*** os ***ITENS 014, 015, 026, 027, 040, 042, 045, 050, 054, 059, 060, 140, 166, 177, 178, 213, 273, 274, 276, 279, 284, 287, 288, 298, 301, 303, 321, 341, 365 e 366*** para a pessoa jurídica ***DRAGASUL MATERIAIS PARA CONSTRUCAO EIRELI;*** o ***ITEM 087*** para a pessoa jurídica ***G.P.A GERENCIAMENTO E PROJETOS EIRELI;***

os ***ITENS 065, 086, 088, 089, 090, 091, 092 e 110*** para a pessoa jurídica ***GLOBAL CONSTRUTORA LTDA;*** os ***ITENS 094, 095, 099, 100, 101, 102, 103, 104, 105, 106, 107, 108, 109, 111, 113, 169, 171, 250, 317, 318 e 350*** para a pessoa jurídica ***GRAND COMMERCE LTDA;*** os ***ITENS 052, 123, 126, 136, 137, 138, 145, 198, 286, 308, 322, 323, 326 e 338*** para a pessoa jurídica ***HERICON FELIPE TRISTAO NASCIMENTO;*** os ***ITENS 036, 058, 062, 071 e 272*** para a pessoa jurídica ***INFANTARIA COMERCIAL;*** os ***ITENS 011, 035, 051, 081, 082, 083, 084, 085, 112, 120, 121, 122, 124, 125, 127, 128, 129, 130, 131, 132, 133, 134, 142, 144, 150, 151, 153, 289, 306, 307, 309, 311, 316, 320, 367 e 368*** para a pessoa jurídica ***INSTALART MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA;*** os ***ITENS 013 e 252*** para a pessoa jurídica ***L. A. COMERCIO DE MATERIAIS HIDRAULICOS E ELETRICOS LTDA;*** os ***ITENS 061, 063, 161, 162, 163, 164, 324 e 325*** para a pessoa jurídica ***LAM CASTLE COMERCIAL;*** os ***ITENS 055 e 056*** para a pessoa jurídica ***LICERI COMERCIO DE PRODUTOS EM GERAL LTDA;*** os ***ITENS 012, 033, 034, 046, 048, 049, 093, 135, 141, 165, 172, 179, 281, 282, 283 e 300*** para a pessoa jurídica ***ORGANIZACOES MSL COMERCIO E INDUSTRIA DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA;*** os ***ITENS 002, 186, 194, 201 e 212*** para a pessoa jurídica ***PIPEPLAST INDUSTRIA E COMERCIO DE TUBOS E CONEXOES EIRELI;*** os ***ITENS 003, 004, 006, 008, 017, 018, 019, 020, 021, 022, 023, 024, 029, 030, 031, 037, 038, 039, 041, 043, 044, 076, 077, 078, 079, 080, 180, 181, 182, 183, 184, 185, 187, 190, 191, 192, 197, 210, 211, 214, 215, 216, 219, 220, 222, 224, 225, 226, 227, 239, 240, 241, 242, 251, 254, 255, 256, 257, 259, 260, 261, 262, 266, 267, 268, 269, 329, 333, 334, 335, 336, 337, 346, 347, 348, 349, 354, 355, 356, 359, 360 e 361*** para a pessoa jurídica ***POLYVIN PLASTICOS E DERIVADOS LTDA;*** os ***ITENS 096, 097, 098, 159, 280 e 319*** para a pessoa jurídica ***RIBEIRO COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA LTDA;*** os ***ITENS 016, 047, 143, 146, 147, 148, 149, 152, 154, 155, 156, 157, 158, 160, 285, 294, 295, 296, 299, 312, 313, 314, 315 e 364*** para a pessoa jurídica ***RM COMERCIO DE MERCADORIAS E MATERIAIS LTDA;*** o ***ITEM 053*** para a pessoa jurídica ***ROS RIO MATERIAIS E COMERCIO LTDA;*** os ***ITNS 069, 072, 114, 115, 116, 117, 118, 167, 168 e 170*** para a pessoa jurídica ***TEC-LED COMERCIO DE MATERIAL ELETRICO LTDA;*** os ***ITNS 005, 007, 028, 032, 064, 074, 188, 189, 193, 195, 196, 200, 202, 203, 204, 205, 206, 207, 208, 217, 218, 221,, 223, 228, 229, 233, 234, 235, 236, 237, 238, 243, 246, 247, 248, 249, 258, 275, 332, 340, 342, 343, 344, 345, 351, 357 e 358*** para a pessoa jurídica ***VIA D'ÁGUA COMÉRCIO DE PRODUTOS DE MEDIÇÃO, HIDRÁULICA E SANEAMENTO LTDA;*** passando para autoridade competente para posterior *homologação*.

Cachoeira de Minas, 13 de Junho de 2023.

CLAUDENIR GUIDO PEREIRA –
Pregoeiro.

Publicado por:
Dayane Sthefane Silva Barbosa
Código Identificador:0F77A69D

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 001/2023

Partes:
Cedente: ***TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS***, representado pelo Dr. José Hélio da Costa.
Cessionários: ***MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DE MINAS***, representada pelo Prefeito Municipal Sr. Dirceu D'Angelo de Faria e o ***CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE-CMDCA***, representado pela Presidente Luciana Aparecida Dionísio**.**
Objeto: Cessão, a título de empréstimo por tempo limitado, do Sistema Eletrônico de Votação (urnas eletrônicas, programas e flash cards) para utilização nas Eleições unificadas dos membros do Conselho Tutelar, a realizar-se no dia 1º de outubro de 2.023.
Vigência: A partir da data da publicação e término 60 (sessenta) dias após a realização da eleição.
Fund. Legal: Art. 184 da Lei nº 14.133/21, na Lei nº 8.069/90, na Resolução TRE-MG nº 1.243/2023 e na Resolução CONANDA nº 231/22.

Publicado por:
Dayane Sthefane Silva Barbosa
Código Identificador:35F6EBF7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CACHOEIRA DOURADA

SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS
LICENÇA MATERNIDADE JULIANA CRISTINA

DECRETO S/Nº, DE 12 DE JUNHO 2023.

Concede Licença Maternidade à servidora *JULIANA CRISTINA GOMES SILVA.*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DOURADA, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 11, inciso II, da Lei Complementar Municipal nº 01/1992, c/c o art. 39, inciso II, alínea "a" da Lei Municipal nº 876/2002, resolve
DECRETAR:

Art. 1º Fica concedido licença maternidade à Senhora **JULIANA CRISTINA GOMES SILVA** inscrita no CPF/MF sob o nº117.950.786-00**,** contratada no cargo em comissão de **CONSELHEIRO TUTELAR,** nesta Prefeitura Municipal de Cachoeira Dourada – MG por um período de 180 dias.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Mando, pois, a todas as autoridades e a quem o conhecimento e execução deste Decreto pertencer, que o cumpram e façam cumprir, tão inteiramente como nele contém.

Dado e passado no Gabinete do Prefeito, no Centro Administrativo João Batista da Silva - "João Tatu", em **Cachoeira Dourada, aos 12 dias do mês de junho de 2023** ; 233º da Inconfidência Mineira, 200º da Independência do Brasil, 133º da República, e 60º da Emancipação Político-Administrativa do Município.

ALEANDRO FRANCISCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Naiany Silveira Alves de Lima Rodrigues
Código Identificador:21D64FC2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPESTRE

SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE QUARTO TERMO ADITIVO – PROCESSO LICITATÓRIO 102/2019 - INEXIGIBILIDADE 001/2019 - CREDENCIAMENTO 007/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE – MG - Extrato de Quarto Termo Aditivo – Processo Licitatório 102/2019 - Inexigibilidade 001/2019 - Credenciamento 007/2019. Objeto: O presente termo aditivo tem por objeto a adição no quantitativo dos itens do contrato conforme solicitado pela secretaria municipal de saúde. Quarto Termo Aditivo_ SL003/2020_ CITOLAB - Laboratório de Citologia e Análises Clínicas Ltda – CNPJ: 03.658.522/0001-73, valor total de R$ 23.290,86 (vinte e três mil, duzentos e noventa reais e oitenta e seis centavos) correspondendo a 23,03% do valor do contrato original.

MARCO ANTONIO MESSIAS FRANCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Priscila Juliana Vilela Barra
Código Identificador:3468F0C4

SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE QUINTO TERMO ADITIVO – PROCESSO

LICITATÓRIO 030/2020 - INEXIGIBILIDADE 004/2020 - CREDENCIAMENTO 004/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE – MG - Extrato de Quinto Termo Aditivo – Processo Licitatório 030/2020 - Inexigibilidade 004/2020 - Credenciamento 004/2020. Objeto: O presente termo aditivo tem por objeto a adição no quantitativo dos itens do contrato conforme solicitado pela secretaria municipal de saúde. Quinto Termo Aditivo_ SL035/2020_ CITOLAB - Laboratório de Citologia e Análises Clínicas Ltda – CNPJ: 03.658.522/0001-73, valor total de R$ 19.437,52 (dezenove mil, quatrocentos e trinta e sete reais e cinquenta e dois centavos) correspondendo a 24,76% do valor do contrato original.

MARCO ANTONIO MESSIAS FRANCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Priscila Juliana Vilela Barra
Código Identificador:911FA19E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPO FLORIDO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO FLORIDO
PORTARIA

PORTARIA Nº 060 DE 13 DE JUNHO DE 2023.

"Dispõe sobre a revogação da Portaria n° 025/2022 que atribuiu gratificação a servidoraque menciona."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO FLORIDO, ESTADO DE MINAS GERAIS, SR RENATO SOARES DE FREITAS, no exercício de suas atribuições legais, em especial as dispostas no artigo 66, inciso VI, e artigo 94, inciso II, alínea "a", ambos da Lei Orgânica Municipal, com fulcro no artigo 19, da Lei Municipal nº 1097, de 8 de abril de 2009,

RESOLVE:

Art. 1º Revogar integralmente a Portaria nº 025/2022, de11 de Maio de 2022, que conferiu a servidoraTATIANA CARDOZINA CRUZ FREITAS, Matrícula Funcional nº 1600, a gratificação de 1/4(um quarto) de seu salário base, nos termos da Lei Municipal nº 1097/2009.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Campo Florido
84º Ano de Emancipação Político-Administrativa e 28ª Gestão Aos 13 de Junho de 2023.

Assinado Digitalmente
RENATO SOARES DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Zuclei Vanilda de Carvalho
Código Identificador:B3583029

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO FLORIDO
PORTARIA

PORTARIA Nº 083 DE 13DE JUNHO DE 2023.

"Dispõe sobre a Concessão de Férias para aServidoraTHAIS ROCHA PEREIRA correspondente ao período aquisitivo de 17/04/2021a 16/04/2022."

A DIRETORIA DA DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS, SRª ZUCLEI VANILDA DE CARVALHO, no exercício de suas atribuições legais, conforme o art. 2º, inciso I, alínea "a" do Decreto nº 092/2021 e com fundamento no art. 122, I da Lei Municipal nº 1.007/2007,

R E S O L V E:

Art. 1º Fica concedido por 30dias de férias, aservidorainfracitadaconforme especificado abaixo:

NOME	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO	FÉRIAS INÍCIO	FIM
Thais Rocha Pereira	Assistente Social	17/04/2021à 16/04/2022	12/06/2023	11/07/2023

Art. 2ºO período previsto no quadro acima poderá ser interrompido conforme algum dos motivos elencados no art. 126 da Lei Municipal nº 1.007/2007.

Art. 3º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 12 de Junho de 2023.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Campo Florido
84º Ano de Emancipação Político-Administrativa e 28ª Gestão Aos13 de Junho de 2023.

Assinado Digitalmente
ZUCLEI VANILDA DE CARVALHO
Diretora Recursos Humanos

Publicado por:
Zuclei Vanilda de Carvalho
Código Identificador:0D1ABB08

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPOS ALTOS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Campos Altos-MG, torna público a quem interessar possa que está aberta licitação modalidade Pregão Eletrônico n.º 44/2023, Processo n.º 88/2023, destinado a AQUISIÇÃO DE BANCOS E MESA EM CONCRETOS PARA AS PRAÇAS DO MUNICIPIO DE CAMPOS ALTOS - MG, com abertura prevista para o dia 27/06/2023 às 08:30 horas e será realizada na plataforma eletrônica www.licitanet.com.br. O Edital encontra-se a disposição no Setor de Licitação desta Prefeitura ou pelos sites: www.camposaltos.mg.gov.br ou www.licitanet.com.br –

Campos Altos - MG, 13/06/2023 -

PAULO CEZAR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edvaldo Lemos Fernandes Silva
Código Identificador:8D804F6F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAPITÃO ANDRADE

LICITAÇÕES E CONTRATOS
ADJUDICAÇÃO

Referente ao Processo Licitatório - Nº 031/2023
Pregão Presencial - Nº 017/2023

Face à Ata de Abertura e Julgamento das Propostas junto aos presentes autos, ADJUDICO como vencedoras da presente licitação as empresas: ROBERIO GOVEIA MACHADO – ME (L&R INDUSTRIA DE PRE-MOLDADOS), vencedora do item de nº 01, perfazendo o valor final total de R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais); CERTA PREMOLDADOS LTDA – ME, vencedora dos itens de nº

02, 04, 05 e 07, perfazendo o valor final total de R$ 926.588,00 (novecentos e vinte e seis mil e quinhentos e oitenta e oito reais); e AMERICAN STAR CONSTRUTORA E TERRAPLANAGEM LTDA – EPP, vencedora dos itens de nº 03 e 06, perfazendo o valor final total de R$ 482.200,00 (quatrocentos e oitenta e dois mil e duzentos reais, visando o Registro de Preços para futuro e eventual aquisição de materiais pré-moldados para atender a Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Rural de Capitão Andrade-MG.

Prefeitura Municipal de Capitão Andrade/MG, 12 de junho de 2023.

AROLDO MIRANDA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cesar da Rocha Fernandes
Código Identificador:E33EF882

LICITAÇÕES E CONTRATOS
HOMOLOGAÇÃO

Referente ao Processo Licitatório - Nº 031/2023
Pregão Presencial - Nº 017/2023

Homologo o resultado do presente Processo Licitatório, que declara como vencedoras as seguintes licitantes: ROBERIO GOVEIA MACHADO – ME (L&R INDUSTRIA DE PRE-MOLDADOS), CERTA PREMOLDADOS LTDA – ME, e AMERICAN STAR CONSTRUTORA E TERRAPLANAGEM LTDA – EPP, visando o Registro de Preços para futuro e eventual aquisição de materiais pré-moldados para atender a Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Rural de Capitão Andrade-MG.

Ciência aos interessados observados as prescrições legais pertinentes.

Prefeitura Municipal de Capitão Andrade/MG, 12 de junho de 2023.

AROLDO MIRANDA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cesar da Rocha Fernandes
Código Identificador:01AE5E3C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAPITÃO ENÉAS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO ENÉAS/MG., TORNA PÚBLICO O PROCESSO LICITATÓRIO Nº 073/2023 – TOMADA DE PREÇOS Nº 08/2023.

A Prefeitura Municipal De Capitão Enéas/MG., torna público o Processo Licitatório nº 073/2023, Tomada de Preços nº 08/2023, cujo objeto é: CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA JACINTO SILVEIRA NETO, NA SEDE DO MUNICÍPIO DE CAPITÃO ENÉAS-MG. Recebimento das propostas até o dia 29/06/2023 às 09:00, abertura da sessão pública às 09:15 horas do dia 29/06/2023. Mais informações pelo tel. (38)3235-1001 ou pelo e-mail: licitacaoobras@capitaoeneas.mg.gov.br o edital está disponível no site https://capitaoeneas.mg.gov.br/.

REINALDO LANDULFO TEIXEIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Joana Darc Rodrigues Soares
Código Identificador:62A10F2D

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO ENÉAS/MG., TORNA PÚBLICO O PROCESSO LICITATÓRIO Nº 074/2023 – TOMADA DE PREÇOS Nº 09/2023.

A Prefeitura Municipal De Capitão Enéas/MG., torna público o Processo Licitatório nº 074/2023, Tomada de Preços nº 09/2023, cujo objeto é: CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA SILVERIO ROCHA, NA COMUNIDADE DE POÇO DO PEDRO, MUNICÍPIO DE CAPITÃO ENÉAS-MG. Recebimento das propostas até o dia 30/06/2023 às 09:00, abertura da sessão pública às 09:15 horas do dia 30/06/2023. Mais informações pelo tel. (38)3235-1001 ou pelo e-mail: licitacaoobras@capitaoeneas.mg.gov.br o edital está disponível no site https://capitaoeneas.mg.gov.br/.

REINALDO LANDULFO TEIXEIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Joana Darc Rodrigues Soares
Código Identificador:F0856891

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARANGOLA

PREFEITURA DE CARANGOLA
AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS

AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARANGOLA – Processo Licitatório nº 149/2023 – **Pregão Eletrônico** nº 048/2023 - Registro de preços visando à aquisição de Gêneros Alimentícios, conforme especificações constantes do termo de referência, destinado ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Esporte de Carangola-MG, onde os participantes deverão estar sediados na Microrregião de Muriaé-MG, (Antônio Prado de Minas, Barão do Monte Alto, Caiana, Carangola, Divino, Espera Feliz, Eugenópolis, Faria Lemos, Fervedouro, Miradouro, Miraí, Muriaé, Orizânia, Patrocínio do Muriaé, Pedra Dourada, Rosário da limeira, São Franscisco do Glória, São Sebastião da Vargem Alegre, Tombos e Vieiras), com exclusividade de Microempresas - ME, Empresas de Pequeno Porte - EPP e Microempreendedores Individuais. **Credenciamento:** 12/07/2023, das 09hrs 00min às 09hrs e 30min – Abertura: 12/07/2023, as 09hrs e 30min – Informações: Prefeitura Municipal, Praça Coronel Maximiano, 88, Centro, Carangola/MG – Tel: (32) 3741-9600.

Carangola/MG, 12/06/2023 –

TAYNÁ MENDES BATISTA
Pregoeira.

Publicado por:
Larissa Vieira da Silva
Código Identificador:FBEB867C

PREFEITURA DE CARANGOLA
REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E ITENS DESTINADOS A LIMPEZA E MANUTENÇÃO DO ESPAÇO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA DE CARANGOLA-MG

AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARANGOLA – Processo Licitatório nº 124/2023 – **Pregão Eletrônico** nº 038/2023 - Registro de preços visando o fornecimento eventual, a depender da necessidade e disponibilidade financeira, para a aquisição de produtos alimentícios perecíveis e itens destinados à limpeza e manutenção do espaço da Secretaria Municipal de Cultura de Carangola-MG, onde os participantes deverão estar sediados na Microrregião de Muriaé-MG, (Antônio Prado de Minas, Barão do Monte Alto, Caiana, Carangola, Divino, Espera Feliz, Eugenópolis, Faria Lemos, Fervedouro, Miradouro, Miraí, Muriaé, Orizânia, Patrocínio do Muriaé, Pedra Dourada, Rosário da limeira, São Franscisco do Glória, São Sebastião da Vargem Alegre, Tombos e Vieiras), com exclusividade de Microempresas - ME, Empresas de Pequeno Porte - EPP e Microempreendedores Individuais a fim de atender as necessidades

das secretarias e setores vinculados a Prefeitura Municipal de Carangola/MG. **Credenciamento:** 18/07/2023, das 09hrs 00min às 09hrs e 30min – Abertura: 18/07/2023, as 09hrs e 30min – Informações: Prefeitura Municipal, Praça Coronel Maximiano, 88, Centro, Carangola/MG – Tel: (32) 3741-9600.

Carangola/MG, 13/06/2023 –

TAYNÁ MENDES BATISTA–
Pregoeira.

Publicado por:
Larissa Castelani Ferreira
Código Identificador:53E38BF9

PREFEITURA DE CARANGOLA
RATIFICAÇÃO

PUBLICAÇÃO DA RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE

O Município de Carangola torna público a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** para a contratação da B&D EVENTOS E PRODUÇÔES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 42.280.666/0001-90para a realização do show com a dupla **BRUNO & DENNER**, por ocasião da 72ª Exposição Agropecuária de Carangola, com fundamento no art. 25, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, conforme Processo nº 119/2023 - INEXIGIBILIDADE Nº 007/2023, no valor de R$. 67.000,00(sessenta e sete mil reais).

Publicado por:
Juliana Mesquita Biajoli
Código Identificador:76798A00

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARLOS CHAGAS

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 64/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLOS CHAGAS/MG – Extrato do Contrato nº 64/2023. PRC- 11/2023. Pregão Eletrônico nº. 007/2023. Partes: Município de Carlos Chagas e a empresa Ciferal Industria de Onibus Ltda. **Objeto do Contrato**: O objeto deste contrato é a aquisição de veículo para atender a demanda da Secretaria Municipal de Educação conforme Convênio n° 1261000846/2022.**Vigência**: 06/06/2023 à 31/12/2023. **Valor do Contrato**: R$ 447.500,00 (quatrocentos e quarenta e sete mil e quinhentos reais). **Data do Contrato**: 06 de junho de 2023.

JOSÉ AMADEU NANAYOSKI TAVARES-
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Aline Teixeira de Almeida
Código Identificador:A44646C3

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 65/2023

Extrato do Contrato nº 65/2023. PRC- 11/2023. Pregão Eletrônico nº. 007/2023. Partes: Município de Carlos Chagas e a empresa Mason Caminhões e Ônibus Ltda. **Objeto do Contrato**: O objeto deste contrato é a aquisição de veículo para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde conforme Resolução 8.415.**Vigência**: 06/06/2023 à 31/12/2023. **Valor do Contrato**: R$ 480.000,00 (quatrocentos e oitenta mil reais). **Data do Contrato**: 06 de junho de 2023.

JOSÉ AMADEU NANAYOSKI TAVARES-
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Aline Teixeira de Almeida
Código Identificador:D8072A6B

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 66/2023

Extrato do Contrato nº 66/2023. PRC- 073/2023. Dispensa nº. 21/2023. Partes: Município de Carlos Chagas e Elias Teixeira Arruda. **Objeto do Contrato**: Contratação de serviço de locução para atender os eventos culturais, turísticos, lazer, patrimônio histórico cultural e esporte a serem realizados pela Secretaria Municipal de Cultura, Lazer e Turismo - Recurso Próprio.**Vigência**: 13/06/2023 à 31/12/2023. **Valor do Contrato**: R$ 14.000,00 (quatorze mil reais). **Data do Contrato**: 13 de junho de 2023.

JOSÉ AMADEU NANAYOSKI TAVARES-
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Aline Teixeira de Almeida
Código Identificador:F0FC700D

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 67/2023

Extrato do Contrato nº. 67/2023. PRC- 076/2022. Pregão Eletrônico nº. 014/2022. **Partes**: Município de Carlos Chagas e a empresa Roberta Cardoso Jahel. **Objeto do Contrato**: Registro de preço para contratação de empresa especializada na prestação de serviço de fornecimento de internet para diversas secretarias municipais". **Valor do Contrato**: R$ 392,00 (trezentos e noventa e dois reais). **Vigência do Contrato**: 13/06/2023 a 31/12/2023. Data do **Contrato**: 13 de junho de 2023.

JOSÉ AMADEU NANAYOSKI TAVARES-
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Teixeira de Almeida
Código Identificador:FD9FE5B1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARMO DA MATA

PREFEITURA DE CARMO DA MATA
EXTRATO CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DA MATA/MG – EXTRATO DE CONTRATO. O Município de Carmo da Mata/MG torna público o extrato de contrato cuja despesa correu à conta de dotações próprias do orçamento vigente: CONTRATADO: **CRV - Construtora Rezende e Alvarenga LTDA**, inscrita no **CNPJ/MF** sob o nº **07.186.297/0001-70**; Valor: R$ 1.667.737,39**;** objeto: contratação de empresa de engenharia especializada para execução de obra de implantação de rede de drenagem, recapeamento, pavimentação e sinalização em trechos da Avenida Petrônio de Paulo Câmara e Rua Antônio de Souza Fontes, do Conjunto Habitacional Milton Sales do município de Carmo da Mata – MG; data: 13/06/2023;

JOSÉ CARLOS LOBATO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Márcia Rabelo Costa Silveira
Código Identificador:AED06F49

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARMO DO CAJURU

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU AVISO DE LICITAÇÃO - PL Nº. 131/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 31/2023 – SRP Nº 13/2023 (www.bll.org.br). Objeto: Registro de preços para futura aquisição de materiais laboratoriais para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. Data e Horário do Recebimento das Propostas: **a partir das 09hs do dia 14/06/2023.**

Data e Horário do Início da disputa: **09:00 horas do dia 27/06/2023**. Disponibilização do edital e informações no endereço **Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL https://bll.org.br/** e carmodocajuru.atende.net (Contato (37)3244-0704).

Publicado por:
Neusa Silva de Souza
Código Identificador:5F9F4D50

SAAE
SERVIÇO AUTÁRQUICO DE ÁGUA E ESGOTO DE CARMO DO CAJURU/MG, TORNA PÚBLICO LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÕNICO Nº 11/2023, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 58/2023

Extrato de licitação gerado automaticamentepelo sistema BLLCOMPRAS torna público para conhecimento dos interessados que o órgão SAAE - SERVICO AUTARQUICO DE AGUA E ESGOTO DE CARMO DO CAJURU, de acordo com a regulamentação realizará PREGÃO ELETRÔNICO sendo conduzido pelo condutor ALEXSANDRA ANTONIA DA SILVA TEODORO e tendo como autoridade FABIO RABELO DE MELO.
PUBLICAÇÃO: 13/06/2023 13:06
INÍCIO REC. PROPOSTA: 19/06/2023 09:00
FIM REC. PROPOSTA: 27/06/2023 08:14
INÍCIO DISPUTA: 27/06/2023 09:00
TIPO DE LANCE: MENOR LANCE
TIPO ENCERRAMENTO: ABERTO
EXCLUSIVO ME: NÃO
VALOR TOTAL DO PROCESSO: R$ 43.037,7000
OBJETO DO PROCESSO
Registro de preços para possíveis e futuras aquisições de papel termossensível (bobinas), capa para pasta de processos, panfletos, papel timbrado, etiquetas adesivas e envelopes nos termos das requisições do SAAE, conforme Anexo I – Termo de referência do edital.

Para demais informações contato via e-mail: pregaoeletronico@saaecarmodocajuru.mr.gov.br, telefone: 3732441303 ou acesso pelo telefone: 3732441303 ou acesso pelo link:https://bllcompras.com/Process/ProcessView?param1=%5Bgkz%5Dv8dApeU8tXjpD3CJIljt1SUUrFevTSob%2FKzK3tBgox6WIDOGpOJ42MSyvThlyJnblX1nN4sNvbinbF6%2FkxhO1pi0Fd%2Fn31TUwj78PqumriA%3D

Carmo do Cajuru, 13 de junjo de 2023.

ALEXSANDRA ANTÔNIA DA SILVA TEODORO
Pregoeira

Publicado por:
Fabio Rabelo de Melo
Código Identificador:8605BD51

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU Extrato da Homologação e Adjudicação do PL Nº. 105/23 PE Nº. 25/23. Objeto: Aquisição de 01 (um) caminhão toco equipado com caçamba, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras Públicas e Serviços Urbanos. Empresa vencedora: **DEVA VEÍCULOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 23.762.552/0003-02. **Valor R$ 486.000,00.**

Publicado por:
Neusa Silva de Souza
Código Identificador:CBEB12E7

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL
EXTRATO DA RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA

Diante do Parecer da Procuradoria-Geral do Município, exarado no Processo Administrativo n° 129/2023, que opinou pela **DISPENSA DE LICITAÇÃO n° 63/2023,** com fundamento no artigo 24, Inciso X, da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1.993, para a **Locação de imóvel, pelo período de 12 (doze) meses, para atender as necessidades Da secretaria municipal de promoção social e defesa civil, na instalação Do cras**, consoante às razões de fato e de direito ali apresentadas, **RATIFICO** esse entendimento, **DISPENSO** a realização de Processo Licitatório e **AUTORIZO** a aquisição direta da pessoa física: **HILDA NOGUEIRA DE SOUZA RAMOS,,** portadora do CPF nº 492.916.456-72, no valor mensal de de **R$ 1.233,51** (Mil, duzentos e trinta e três reais e cinquenta e um centavos) totalizando um valor de **R$14.802,12 (Quatorze mil, oitocentos e dois e doze centavos)**; por fim ratifico todo o procedimento administrativo, nos termos da legislação de regência.

Publique-se na imprensa oficial, nos termos do artigo 16 da Lei n° 8.666/93.

Carmo do Cajuru, 13 de Junho de 2023.

EDSON DE SOUZA VILELA
Prefeito do Município de Carmo do Cajuru

Publicado por:
Neusa Silva de Souza
Código Identificador:2F83B01D

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL
EXTRATO DA RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA

Diante do Parecer da Procuradoria-Geral do Município, exarado no Processo Administrativo n° 106/2023, que opinou pela **DISPENSA DE LICITAÇÃO n° 61/2023,** com fundamento no artigo 24, Inciso II, da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1.993, para a **CONFECÇÃO DE FAIXA E FOLDER PARA A CAMPANHA "TODOS CONTRA PEDOFILIA",** consoante às razões de fato e de direito ali apresentadas, **RATIFICO** esse entendimento, **DISPENSO** a realização de Processo Licitatório e **AUTORIZO** a aquisição direta da pessoa jurídica: **PLOTTER COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA,** inscrita no CNPJ nº **66.466.848/0001-19,** no valor de **R$ 2.025,00 (Dois mil e vinte e cinco reais)**; por fim ratifico todo o procedimento administrativo, nos termos da legislação de regência.

Publique-se na imprensa oficial, nos termos do artigo 16 da Lei n° 8.666/93.

Carmo do Cajuru, 12 de Junho de 2023.

EDSON DE SOUZA VILELA
Prefeito do Município de Carmo do Cajuru

Publicado por:
Neusa Silva de Souza
Código Identificador:52734F16

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARNEIRINHO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 42/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNEIRINHO-MG. PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 42/2023. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 71/2023. EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO. A Pregoeira do Município de Carneirinho, nomeada através do Decreto nº 2.996/2023, ADJUDICA o aludido certame, que tem por objeto a AQUISIÇÃO DE PEÇAS, SUPRIMENTOS E ACESSÓRIOS EM GERAL ELÉTRICO/ELETRÔNICO PARA MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS LEVES, MÉDIOS E PESADOS, COMPONENTES DA FROTA MUNICIPAL DE CARNEIRINHO/MG E CONVENIADOS,

DO TIPO MENOR PREÇO POR LOTE, OBTIDO POR MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO, SOBRE OS PREÇOS FIXADOS NA LISTA DA TABELA AUDATEX; PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA ELÉTRICO/ELETRÔNICO, PARA MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS LEVES, MÉDIOS E PESADOS, COMPONENTES DA FROTA MUNICIPAL DE CARNEIRINHO/MG E CONVENIADOS; AQUISIÇÃO DE PEÇAS, SUPRIMENTOS E ACESSÓRIOS EM GERAL DE MECÂNICA, PARA MANUTENÇÃO DOS ÔNIBUS E MICROONIBUS, COMPONENTES DA FROTA MUNICIPAL DE CARNEIRINHO/MG, DO TIPO MENOR PREÇO POR LOTE, OBTIDO POR MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO I DO EDITAL às empresas: **TAVARES & TAVARES TRANSPORTES LTDA,** inscrita no CNPJ n° 26.759.805/0001-07, no valor global estimado de R$ 593.844,70 (quinhentos e noventa e três mil, oitocentos e quarenta e quatro reais e setenta centavos), **JEFERSON DE ARAÚJO NASCIMENTO,** inscrita no CNPJ n° 40.645.064/0001-64, no valor global estimado de R$ 150.247,00 (cento e cinqüenta mil, duzentos e quarenta e sete reais) e **ADRIEL DE MELO SILVA,** inscrita no CNPJ sob o nº 16.677.591/0001-76, no valor global estimado de R$ 103.750,00 (cento e três mil, setecentos e cinqüenta reais). Data Adjudicação: 22/05/2023.Carneirinho-MG.

VANESSA APARECIDA SOUZA **–**
Pregoeira.

Publicado por:
Marcus Leandro de Oliveira Cavalin
Código Identificador:0F68132E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 42/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNEIRINHO-MG. PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 42/2023. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 71/2023. EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO. O Prefeito Municipal HOMOLOGA o procedimento licitatório em epígrafe, que tem por objeto AQUISIÇÃO DE PEÇAS, SUPRIMENTOS E ACESSÓRIOS EM GERAL ELÉTRICO/ELETRÔNICO PARA MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS LEVES, MÉDIOS E PESADOS, COMPONENTES DA FROTA MUNICIPAL DE CARNEIRINHO/MG E CONVENIADOS, DO TIPO MENOR PREÇO POR LOTE, OBTIDO POR MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO, SOBRE OS PREÇOS FIXADOS NA LISTA DA TABELA AUDATEX; PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA ELÉTRICO/ELETRÔNICO, PARA MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS LEVES, MÉDIOS E PESADOS, COMPONENTES DA FROTA MUNICIPAL DE CARNEIRINHO/MG E CONVENIADOS; AQUISIÇÃO DE PEÇAS, SUPRIMENTOS E ACESSÓRIOS EM GERAL DE MECÂNICA, PARA MANUTENÇÃO DOS ÔNIBUS E MICROONIBUS, COMPONENTES DA FROTA MUNICIPAL DE CARNEIRINHO/MG, DO TIPO MENOR PREÇO POR LOTE, OBTIDO POR MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO I DO EDITAL às empresas: **TAVARES & TAVARES TRANSPORTES LTDA,** inscrita no CNPJ n° 26.759.805/0001-07, no valor global estimado de R$ 593.844,70 (quinhentos e noventa e três mil, oitocentos e quarenta e quatro reais e setenta centavos), **JEFERSON DE ARAÚJO NASCIMENTO,** inscrita no CNPJ n° 40.645.064/0001-64, no valor global estimado de R$ 150.247,00 (cento e cinqüenta mil, duzentos e quarenta e sete reais) e **ADRIEL DE MELO SILVA,** inscrita no CNPJ sob o nº 16.677.591/0001-76, no valor global estimado de R$ 103.750,00 (cento e três mil, setecentos e cinqüenta reais). Data da Homologação: 22/05/2023. Carneirinho-MG.

WILLIAN MARTINS MAIA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcus Leandro de Oliveira Cavalin
Código Identificador:BFB41E1B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 33/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNEIRINHO-MG. PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 42/2023. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 71/2023. Extrato de Ata de Registro de Preços. ARP nº. 33/2023. Contratante: O Município de Carneirinho/MG, inscrito no CNPJ sob o nº. 26.042.515/0001-48; Contratadas: **TAVARES & TAVARES TRANSPORTES LTDA,** inscrita no CNPJ n° 26.759.805/0001-07, no valor global estimado de R$ 593.844,70 (quinhentos e noventa e três mil, oitocentos e quarenta e quatro reais e setenta centavos), **JEFERSON DE ARAÚJO NASCIMENTO,** inscrita no CNPJ n° 40.645.064/0001-64, no valor global estimado de R$ 150.247,00 (cento e cinqüenta mil, duzentos e quarenta e sete reais) e **ADRIEL DE MELO SILVA,** inscrita no CNPJ sob o nº 16.677.591/0001-76, no valor global estimado de R$ 103.750,00 (cento e três mil, setecentos e cinqüenta reais). Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS, SUPRIMENTOS E ACESSÓRIOS EM GERAL ELÉTRICO/ELETRÔNICO PARA MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS LEVES, MÉDIOS E PESADOS, COMPONENTES DA FROTA MUNICIPAL DE CARNEIRINHO/MG E CONVENIADOS, DO TIPO MENOR PREÇO POR LOTE, OBTIDO POR MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO, SOBRE OS PREÇOS FIXADOS NA LISTA DA TABELA AUDATEX; PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA ELÉTRICO/ELETRÔNICO, PARA MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS LEVES, MÉDIOS E PESADOS, COMPONENTES DA FROTA MUNICIPAL DE CARNEIRINHO/MG E CONVENIADOS; AQUISIÇÃO DE PEÇAS, SUPRIMENTOS E ACESSÓRIOS EM GERAL DE MECÂNICA, PARA MANUTENÇÃO DOS ÔNIBUS E MICROONIBUS, COMPONENTES DA FROTA MUNICIPAL DE CARNEIRINHO/MG, DO TIPO MENOR PREÇO POR LOTE, OBTIDO POR MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO I DO EDITAL. Vigência: O prazo de vigência da presente Ata de Registro de Preços é 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, nos termos do Art. 18 do Decreto Municipal nº 2.2043/2018. Data da Assinatura: 22/05/2023. Carneirinho-MG.

RICARDO CASARI LONGO
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Marcus Leandro de Oliveira Cavalin
Código Identificador:DE578340

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 43/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNEIRINHO-MG. PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 43/2023. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 72/2023. EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO. A Pregoeira do Município de Carneirinho, nomeada através do Decreto nº 2.996/2023, ADJUDICA o aludido certame, que tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, ACABAMENTO E ACESSÓRIOS EM GERAL DESTINADOS À RECUPERAÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS, PARA MANUTENÇÃO DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CARNEIRINHO/MG, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO I DO EDITAL às empresas: **MB COMERCIO E EMPREENDIMENTOS LTDA EPP,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 44.549.187/0001-52, no valor global de R$ 312.074,32 (trezentos e doze mil, setenta e quatro reais e trinta e dois centavos) e **BINDELA & BINDELA LTDA – ME,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 02.609.874/0001-766, no valor global estimado de R$ 930.963,45 (novecentos e trinta mil, novecentos e

sessenta e três reais e quarenta e cinco centavos). Data Adjudicação: 24/05/2023. Carneirinho-MG.

VANESSA APARECIDA SOUZA **–**
Pregoeira.

Publicado por:
Marcus Leandro de Oliveira Cavalin
Código Identificador:F51239B2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 43/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNEIRINHO-MG. PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 43/2023. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 72/2023. EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO. O Prefeito Municipal HOMOLOGA o procedimento licitatório em epígrafe, que tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, ACABAMENTO E ACESSÓRIOS EM GERAL DESTINADOS À RECUPERAÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS, PARA MANUTENÇÃO DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CARNEIRINHO/MG, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO I DO EDITAL às empresas: **MB COMERCIO E EMPREENDIMENTOS LTDA EPP,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 44.549.187/0001-52, no valor global de R$ 312.074,32 (trezentos e doze mil, setenta e quatro reais e trinta e dois centavos) e **BINDELA & BINDELA LTDA – ME,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 02.609.874/0001-766, no valor global estimado de R$ 930.963,45 (novecentos e trinta mil, novecentos e sessenta e três reais e quarenta e cinco centavos). Data da Homologação: 24/05/2023. Carneirinho-MG.

WILLIAN MARTINS MAIA **–**
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcus Leandro de Oliveira Cavalin
Código Identificador:8D3C2ED2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 32/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNEIRINHO-MG. PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 43/2023. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 72/2023. Extrato de Ata de Registro de Preços. ARP nº. 32/2023. Contratante: O Município de Carneirinho/MG, inscrito no CNPJ sob o nº. 26.042.515/0001-48; Contratadas: **MB COMERCIO E EMPREENDIMENTOS LTDA EPP,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 44.549.187/0001-52, no valor global de R$ 312.074,32 (trezentos e doze mil, setenta e quatro reais e trinta e dois centavos) e **BINDELA & BINDELA LTDA – ME,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 02.609.874/0001-766, no valor global estimado de R$ 930.963,45 (novecentos e trinta mil, novecentos e sessenta e três reais e quarenta e cinco centavos). Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, ACABAMENTO E ACESSÓRIOS EM GERAL DESTINADOS À RECUPERAÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS, PARA MANUTENÇÃO DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CARNEIRINHO/MG, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO I DO EDITAL. Vigência: O prazo de vigência da presente Ata de Registro de Preços é 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, nos termos do Art. 18 do Decreto Municipal nº 2.2043/2018. Data da Assinatura: 24/05/2023. Carneirinho-MG.

RICARDO CASARI LONGO **–**
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Marcus Leandro de Oliveira Cavalin
Código Identificador:C4EE98D0

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PROCESSO SELETIVO Nº01/2023

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNEIRINHO–MG,** por meio de seu Prefeito Municipal **WILLIAN MARTINS MAIA**, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Carneirinho e considerando a homologação final do resultado do Processo Seletivo nº 01/2023 para preenchimento de vagas vinculadas à Secretaria Municipal de Educação, **CONVOCA** os candidatos conforme relação constante no Anexo I deste edital, com vistas à contratação.

DA ASSINATURA DO TERMO DE INTERESSE NA VAGA E ENTREGA DOS DOCUMENTOS

1. Os candidatos relacionados no Anexo I deste edital, após a publicação da convocação, deverão comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Carneirinho-MG, situado na Avenida Ambraulino Leandro Barbosa, nº284, Carneirinho-MG, até a data de 16 (dezesseis) de junho de 2.023, no horário compreendido entre às 7h às 13h, para apresentação dos documentos e ou assinatura do Termo de Interesse relacionados no Anexo II deste Edital.
1.1. Além dos documentos descritos no Anexo II, deste Edital, o candidato aprovado deverá também apresentar os comprovantes de escolaridade e outras exigências específicas do emprego público, para o qual fora aprovado,conforme previsto no Edital nº01/2.023 e Anexo II desta convocação.
1.2. Por ordem de chegada dos candidatos, caso haja necessidade, serão distribuídas senhas, limitadas à capacidade de atendimento do Departamento de Recursos Humanos.
1.3. Não serão recebidos documentos de forma parcial, sendo que afalta de qualquer documento acarretará o não cumprimento da exigência do item1.
1.4. O não comparecimento nos termos do item 1 acima implicará a renúncia tácita do convocado e, consequentemente, a perda do direito à contratação ao emprego público para o qual ocandidato foi aprovado.
1.5. A responsabilidade pelo comparecimento na data e horário descritos, é exclusivamente do candidato.
1.6. Não haverá retorno na lista caso o candidato não compareça.
1.7. A documentação será rigorosamente conferida pela Divisão de RH, e a contratação somente será concretizada se todos os documentos foram apresentados na forma exigida. Caso haja inconsistência, o candidato poderá ter a sua classificação alterada ou ser desclassificado.

DOS EXAMES MÉDICOS

2. Os candidatos deverão apresentar os exames constantes do Anexo II, do presente Edital, devidamente acompanhados de atestado de saúde física e mental realizado por um pelo Médico do Trabalho do município, bem como os exames clínicos constantes do referido anexo, lugar de sua escolha, sendo que, ausentes os documentos exigidos, o Município de Carneirinho irá convocar os classificados e aprovados no referido processo seletivo em sua substituição, obedecendo à ordem legal.
2.1. Após a conferência dos documentos descritos no Anexo II deste Edital, o Município agendará a Inspeção Médica do candidato com Médico indicado pelo Município para verificação da aptidão física e mental do candidato para exercício do emprego público, inspeção esta que será realizada no dia 20/06/2.023, mediante prévio agendamento a ser realizado pelo Departamento de Recursos Humanos.

DO CONTRATO

4. Cumpridas as exigências constantes deste Edital, estando o candidato apto ao trabalho, o mesmo deverá se apresentar no dia 20 (vinte) de junho de 2.023 ao Departamento de Recursos Humanospara assinatura do termo de contrato e receber instruções sobre o local de trabalho.

Carneirinho, 13 de junho de 2023.

WILLIAN MARTINS MAIA
Prefeito Municipal

ANEXO I

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
PROCESSO SELETIVO01/2023

RELAÇÃO DE CANDIDATOS CONVOCADOS

LOCALIDADE/DISTRITO: SÃO SEBASTIÃO DO PONTAL
CARGO: Auxiliar de Serviços Gerais

CLASSIFICAÇÃO	N. DE INSCRIÇÃO	NOME COMPLETO
11	759	Marta Moreira da Silva

LOCALIDADE/DISTRITO: ESTRELA DA BARRA
CARGO: Assistente Pedagógico

CLASSIFICAÇÃO	N. DE INSCRIÇÃO	NOME COMPLETO
09	314	Ana Paula Devechi França
10	616	Gisele Martins de Jesus

ANEXO II
EDITAL DE CONVOCAÇÃO
PROCESSO SELETIVO01/2023
RELAÇÃO DE DOCUMENTOS

O candidato, além de atender aos pré-requisitos exigidos para o emprego público, os documentos previsto no item 13.1 do edital n. 01/2023, deverá apresentar, obrigatoriamente, o original e xerox (legível e sem rasuras) os seguintes documentos:

Carteirade Identidade;
Certidão de Nascimento ou Casamento;
Título Eleitoral e comprovante de estar em dia com as obrigações eleitorais;
Comprovante de estar em dia com as obrigações militares, se do sexo masculino;
Cadastro de Pessoas Físicas – CPF, com comprovante da situação cadastral do CPF emitido no site da Receita Federal;
Número de PIS/PASEP, se já inscrito, ou Declaração, de próprio punho,de que não é inscrito;
Diploma ou Certificado de Escolaridade, conforme exigência do emprego público, devidamente registrado no órgão competente;
Habilitação legal para exercício de profissão regulamentada, conforme o emprego público pretendido, inclusive com registro no respectivo Conselho, se for o caso;
Declaração de que exerce ou não outro cargo, emprego ou função pública, para fins de verificação da acumulação de cargos, conforme dispõe o Artigo 37, Incisos XVI e XVII da Constituição Federal e Emendas Constitucionais (Formulário disponível no Departamento de Recursos Humanos);
Declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio(formulada pelo próprio candidato, podendo ser substituída pela última Declaração de Imposto de Renda);
2 fotos 3x4, recentes;
Carteira de Trabalho (original);
Comprovante de residência atualizado;
Certidão de nascimento dos filhos menores de 21 anos ou inválidos, quando houver;
Declaração informando se já é aposentado, por qual motivo e em qual regime de Previdência Social, ou declaração de ausência de aposentadoria pública, se for o caso (O formulário da declaração deausência de aposentadoria pública estará disponível no Departamento de Recursos Humanos);
Certidão de antecedentes criminais que não conste condenação com trânsito em julgado, fornecida pelo Poder Judiciário da Comarca do candidato ou pelo respectivo site oficial do Tribunal de Justiça do Estado que se situa a comarca do candidato; (O candidato com residência no estado de Minas Gerais a certidão estará disponível no site:
http://rupe.tjmg.jus.br/rupe/justica/publico/certidoes/criarSolicitacaoCertidao.rupe?solicitacaoPublica=true)
Carteira de habilitação (Se o candidato possuir);
Carteira de vacinação atualizada;
Exame de sangue Hemograma+glicemia+creatina (após o resultado dos exames apresentar ao médico para emissão do atestado médico descrito no item“s”);
Atestado médico de sanidade física e mental necessária ao desempenho das funções inerentes ao emprego público, emitido por um médico do trabalho, sob escolha do candidato;
Cartão do SUS;
Tipo sanguíneo.

Publicado por:
Kátia Severino Martins Reis
Código Identificador:CF978AA8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CATAS ALTAS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES, CONTRATOS & CONVÊNIOS
1ª ATA DE TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2023

No dia 13 de junho de 2023, às 8h00min, na Sala do Empreendedor da Secretaria de Desenvolvimento Econômico de Catas Altas, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitações – CPL, nomeada pela Portaria nº 246/2023, publicada em 02 de junho de 2023, para julgamento da Tomada de Preços nº 006/2023, processo autuado nº 089/2023, visando a contratação de empresa especializada para elaboração de trabalhos técnicos para entrega de documentos referentes ao município de Catas Altas – Minas Gerais ao Instituto Estadual do Patrimônio Histórico e Artístico de Minas Gerais (IEPHA/MG), para pleito dos recursos do ICMS – critério patrimônio cultural – para o **ANO BASE 2023 – EXERCÍCIO 2025** – com base na Deliberação Normativa do CONEP vigente (estabelece critérios para repasse da cota parte do ICMS relativa ao critério Patrimônio Cultural aos municípios mineiros), e demais especificações contidas no termo de referência e demais anexos integrantes do instrumento editalício.

Protocolaram os envelopes as licitantes:

Nº	RAZÃO SOCIAL	CNPJ
1	RM Cultural Ltda.-ME	37.052.351/0001-56
2	Pólen – Consultoria, Patrimônio e Projetos Ltda.	14.200.064/0001-40

Após serem vistados por todos, a CPL procedeu a abertura dos envelopes com os documentos de habilitação, realizada análise dos mesmos, decidiu por encaminhar os documentos para a Equipe Técnica da Secretaria Municipal de Turismo e Cultura do município, visando a conferência e emissão de parecer.
Fica aberto o prazo de 5 (cinco) dias úteis para análise dos documentos e emissão de nova ata com decisão da CPL. Os envelopes contendo as propostas comerciais foram vistados pelos presentes e lacrados em envelope de segurança. Fica franqueada vista aos documentos. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão às 9h40min e lavrada a presente ata, que após ser lida e achada conforme, será assinada por todos os presentes.

Catas Altas/MG, 13 de junho de 2023.

Comissão Permanente de Licitação:

RODRIGO BRENNO DE OLIVEIRA

MABEL SOUZA COSTA DE ALMEIDA

CENY APARECIDA ROCHA

EZEQUIEL GERALDO DE MAGELA

ADRIENE MERIELE DE SENA

Publicado por:
Mabel Souza Costa de Almeida
Código Identificador:6FC6D762

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES, CONTRATOS & CONVÊNIOS
ERRATA DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 041/2023

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 041/2023
PROCESSO Nº 106/2023

OBJETO: Registro de preços visando a aquisição de insumos destinados ao abastecimento e distribuição das unidades prestadoras de serviço aos usuários do sistema de saúde municipal, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, condições previstas no edital e demais anexos.

O **MUNICÍPIO DE CATAS ALTAS/MG** torna público para conhecimento dos interessados a **RETIFICAÇÃO** ao edital, contendo a seguinte alteração ao instrumento convocatório.

Onde se lê:

Início do Recebimento das Propostas **14/06/2023 Horas – 16:00:00**	**Recebimento de Propostas até:** **27/06/2023 Horas 08:00**
Abertura/Análise das Propostas **27/06/2023 – Horas 08:01:00** Nesta fase será informado via chat o horário do início da fase de lances.	

Pedidos de esclarecimentos Até às 23h59min do dia 22/06/2023 www.portaldecompraspublicas.com.br e pregao@catasaltas.mg.gov.br	**Impugnações** Até às 23h59min do dia 22/06/2023 www.portaldecompraspublicas.com.br e pregao@catasaltas.mg.gov.br

Leia-se:

Início do Recebimento das Propostas **16/06/2023 Horas – 16:00:00**	**Recebimento de Propostas até:** **29/06/2023 Horas 08:00**
Abertura/Análise das Propostas **29/06/2023 – Horas 08:01:00** Nesta fase será informado via chat o horário do início da fase de lances.	

Pedidos de esclarecimentos Até às 23h59min do dia 26/06/2023 www.portaldecompraspublicas.com.br e pregao@catasaltas.mg.gov.br	**Impugnações** Até às 23h59min do dia 26/06/2023 www.portaldecompraspublicas.com.br e pregao@catasaltas.mg.gov.br

Os demais termos e condições estabelecidas no edital de licitação e seus anexos, permanecem inalterados.

Esta errata está disponível nos endereços: http://portaltransparencia.catasaltas.mg.gov.br/licitacoes e www.portaldecompraspublicas.com.br

Catas Altas/MG, 13 de junho de 2023.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito

Publicado por:
Dândara Cristina Barbosa
Código Identificador:B77A4E8A

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES, CONTRATOS & CONVÊNIOS
RATIFICAÇÃO – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 034/2023

Na conformidade do artigo 26, da Lei Federal nº 8.666/1993, ratifico a Inexigibilidade de Licitação nº 034/2023, processo autuado n° 112/2023, visando a contratação da empresa **Kretzer & Coelho de Organização de Feiras Ltda.,** CNPJ nº 11.179.644/0001-05, para ministrar o curso de Processo de Entrevista da Escuta Especializada de Crianças e Adolescentes Vítimas e/ou Testemunhas de Violência, conforme requisição da Secretaria de Desenvolvimento Social, requisição, termo de referência e proposta comercial, sendo o valor total de R$ 3.870,00 (três mil, oitocentos e setenta reais).

Ratifico e autorizo a aquisição, nos termos do artigo 25, inciso II c/c artigo 13, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666/1993.

Catas Altas/MG, 13 de junho 2023.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito

Publicado por:
Dândara Cristina Barbosa
Código Identificador:A1F48FEE

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES, CONTRATOS & CONVÊNIOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 098/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2023

Pregão Eletrônico nº 021/2023
Processo autuado nº 055/2023
Contrato nº 098/2023
Contratante: Município de Catas Altas.
Contratada: Lindomar Alexandre de Matos Eireli.
Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Segurança Eletrônica através de locação, implantação, manutenção preventiva e corretiva, monitoramento de sistemas de alarme com 3 (três) vias de comunicação (linha telefônica, Ethernet e GPRS), sistema de CFTV tipo IP com gravação, transmissão e monitoramento de imagens, serviços de fiscalização com utilização de ronda eletrônica monitorada on-line, assistência técnica permanente para diversas unidades da Prefeitura, conforme condições previstas no edital e demais anexos, proposta comercial e relatório de vencedora.
Vigência: 06/06/2023 a 06/06/2024.
Valor: R$ 316.947,99 (trezentos e dezesseis mil, novecentos e quarenta e sete reais e noventa e nove centavos).

Catas Altas/MG, 13 de junho de 2023.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito

Publicado por:
Dândara Cristina Barbosa
Código Identificador:0B53ADB7

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES, CONTRATOS & CONVÊNIOS
3º TERMO ADITIVO – REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

Processo autuado nº 195/2022
Pregão Presencial SRP nº 099/2022
Ata de Registro de Preços nº 240/2022
Contratada: POSTO VEIGA E SOUZA LTDA
Objeto: Aquisição de óleo diesel comum e óleo diesel S10, para abastecimento de veículos, caminhões e máquinas que compõem a frota da Prefeitura Municipal de Catas Altas, em atendimento a demanda futura e incerta das Secretarias Municipais, conforme proposta comercial e relatório de vencedores que integram este instrumento, independentemente de transcrição.
Valor: decorre da manutenção da justa remuneração, alterando-se os valores do **Óleo Diesel S10** de R$ 5,39 (cinco e trinta e nove) para R$ 5,70 (cinco e setenta).
Data da assinatura: 12/06/2023

Catas Altas, 13 de junho de 2023.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito

Publicado por:
Kênia Cristina de Freitas
Código Identificador:BDA9AB32

PROCURADORIA JURÍDICA
TERMO DE CONVÊNIO DE ESTÁGIO Nº 04/2023

TERMO DE CONVÊNIO DE ESTÁGIO Nº 04/2023

CONVÊNIO DE ESTÁGIO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CATAS ALTAS,

ATRAVÉS DA PREFEITURA MUNICIPAL E A INSTITUIÇÃO DE ENSINO UEMG – UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MINAS GERAIS, PARA A REALIZAÇÃO DE ESTÁGIO SUPERVISIONADO.

OBJETO: Constitui objeto do presente Convênio a parceria entre a UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MINAS GERAIS e a PREFEITURA MUNICIPAL DE CATAS ALTAS, visando estabelecer as condições para propiciar estágio curricular ou extracurricular aos estudantes matriculados na Universidade UEMG..

VIGÊNCIA: O presente Instrumento terá vigência de 03 (três) anos, a contar da data de sua assinatura, podendo ser alterado, com exceção de seu objeto, por acordo entre os partícipes, mediante Termo Aditivo.

Catas Altas, 13 de junho 2023

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito

Publicado por:
Ludimili Aparecida Guerra
Código Identificador:A5649BAF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CLARAVAL

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
EDITAL DE LICITAÇÃO- PREGÃO Nº 008/2023- CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO E GERENCIAMENTO DE SISTEMA INFORMATIZADO INTEGRADO DE GESTÃO PÚBLICA, COMPREENDENDO, INSTALAÇÃO DE LICENÇA DE USO, CONFIGURAÇÃO E PARAMETRI

O MUNICÍPO DE CLARAVAL/MG TORNA PÚBLICO que realizará licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL,** do tipo menor lance global, para a **Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação e gerenciamento de sistema informatizado integrado de gestão pública, compreendendo, instalação de licença de uso, configuração e parametrização, conversão de dados, suporte técnico, manutenção preventiva e corretiva, atualização e assessoria com suporte técnico e treinamento devendo atender todas as necessidades legais, em especial aquelas pertinentes ao SICOM e as NBCASP (Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público), o Decreto Federal nº 10.540/2020 (SIAFIC) nas áreas mencionadas, conforme especificado no ANEXO I do Edital**. Os envelopes contendo **"PROPOSTA COMERCIAL"** e **"DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO"** deverão ser protocolados no Departamento de Licitação desta Prefeitura **até às 09h00m do dia 27/06/2.023**, quando a pregoeira designada e sua equipe de apoio darão início aos trabalhos, regendo-se o presente certame pelas normas da Lei Federal nº 8.666/1993, Lei Federal 10.520/2002, Lei Complementar 123/2006, pelos Decreto Municipal n° 006/2013, demais legislações aplicáveis à espécie e às respectivas cláusulas do edital do processo acima especificado. **CÓPIA DO EDITAL** encontra-se a disposição de quaisquer interessados no **DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO** da Prefeitura desta Municipalidade e poderá ser retirado por todos interessados por meio do sítio **www.claraval.mg.gov.br**. E, para conhecimento de todos, será este publicado/afixado no saguão da Prefeitura Municipal desta cidade. Cumpra-se. Dado e passado nesta cidade aos 14 (quatorze) dias do mês de junho do ano de 2.023 (dois mil e vinte e três), eu, Flávia Peixoto Cintra Faleiros, Pregoeira, o digitei e subscrevi.

FLÁVIA PEIXOTO CINTRA FALEIROS
Pregoeira

Publicado por:
Flavia Peixoto Cintra
Código Identificador:AE53CC69

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CLÁUDIO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ADJUDICAÇÃO - PRC 145/2023 - PE 056/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIO - ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 145/2023– PREGÃO Nº 056/2023, ELETRÔNICO.Objeto: aquisição de kits de materiais esportivos que serão utilizados pelos alunos da Assessoria de Promoção de Esporte e Lazer,conforme descritas no Anexo I do Edital. CONVÊNIO 1481000116/2020 - RESOLUÇÃO SEDESE Nº 11/2020 DE MARÇO 2020.**ADJUDICO** o objeto do certame às empresas: KOKRENUM LTDA**,** inscrita no CNPJ sob o nº 44.005.565/0001-37, no valor total de R$11.124,00(onze mil, cento e vinte e quatro reais); ALESSANDRA NUNES LORDS**,** inscrita no CNPJ sob o nº 03.865.570/0001-32, no valor total de R$5.620,00(cinco mil, seiscentos e vinte reais).

Cláudio, 12 de junhode 2023.

HELISSON RINCO RESENDE SANTOS
Pregoeiro do Município.

Publicado por:
Lorena Gonçalves da Silva Fonseca
Código Identificador:0D58CB8D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO - PRC 136/2023 - PE 053/2023

PREFEITURA MUNICIPALDE CLÁUDIO-HOMOLOGAÇÃODO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 136/2023– PREGÃO Nº 053/2023, ELETRÔNICO - SRP.Objeto: Registro de Preço para futura e eventual aquisição de utilidades domésticas para as unidades de saúde do município de Cláudio-MG, conforme descrição no Anexo I deste edital.**HOMOLOGO**o objeto do certame às empresas: 3 PODERES COMÉRCIO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 14.937.152/0001-20, no valor total de R$11.398,20 (onze mil, trezentos e noventa e oito reais e vinte centavos); BRUMALIMP MATERIAIS DE LIMPEZA E DESCARTÁVEIS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 30.083.358/0001-96, no valor total de 4.775,00 (quatro mil, setecentos e setenta e cinco reais); WCA EMPREENDIMENTOS ESPORTIVOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 19.779.579/0001-60, no valor total de R$25.394,30 (vinte e cinco mil, trezentos e noventa e quatro reais e trinta centavos); CLEBER BOTELHO DE BASTOS, inscrita no CNPJ sob o nº 43.694.653/0001-20, no valor total de R$19.041,30 (dezenove mil, quarenta e um reais e trinta centavos).

Cláudio, 13 de junho de 2023.

REGINALDO DE FREITAS SANTOS -
Prefeito do Município.

Publicado por:
Lorena Gonçalves da Silva Fonseca
Código Identificador:B28C5642

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO 127/2023 - PRC 175/2023 - DISPENSA 030/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIOPROCESSO LICITATÓRIO Nº175/2023, DISPENSA N° 030/2023,OPrefeito do Município de Cláudio, cumprindo determinação contida no ParágrafoÚnico, Artigo 61, da Lei 8.666/93, faz publicar extrato do**CONTRATONº127/2023,** cujo objetoé a aquisição de mesas retas com gavetas para serem utilizadas na sala onde trabalham os servidores da contabilidade e patrimônio.Através da empresa**TH CASTRO COMERCIO DE MOVEIS LTDA**inscritano CNPJ sob o nº **45.942.248/0001-00**,no valortotal de **R$6.211,50 (seis mil, duzentos e onze reais e cinquenta centavos)**. Vigência 12/06/2023até 12/06/2024.

Cláudio,12 de junho de 2023.

REGINALDO DE FREITAS SANTOS
Prefeito do Município.

Publicado por:
Lorena Gonçalves da Silva Fonseca
Código Identificador:A63A1AC1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO TERMO DE RATIFICAÇÃO - PRC 192/2023 - INEXIGIBILIDADE 031/2023

TERMO DE RATIFICAÇÃO Inexigibilidade nº031/2023 Processo Licitatório nº192/2023. Considerando que o presente processo está de acordo com a legislação própria, com fundamento no artigo 26,combinado com oartigo 25, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, ratifico a**INEXIGIBILIDADE**de licitação para "Contratação do show do cantor Dudu Nobre". Contratada:**RITMO QUENTE PRODUCOES ARTISTICAS LTDA,** CNPJ n° **09.303.098/0001-20.** Valor: **R$90.000,00 (noventa mil reais).**

Cláudio (MG), 13 de junho de 2023.

REGINALDO DE FREITAS SANTOS
Prefeito do Município

Publicado por:
Lorena Gonçalves da Silva Fonseca
Código Identificador:0E13C8FD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DO MATO DENTRO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE REVOGAÇÃO - TOMADA DE PREÇO 004/2023

AVISO DE REVOGAÇÃO – TOMADA DE PREÇO Nº 004/2023. O Município de Conceição do Mato Dentro – MG torna público a revogação do Processo nº 052/2023 – Tomada de Preço nº 004/2023, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada em engenharia para execução da obra de construção da Praça no Córrego Pereira - 2 Triângulos, em atendimento as demandas da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Transportes, do município de Conceição do Mato Dentro/MG, conforme especificações constantes na planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro, memorial descritivo e projetos, anexos a este edital 052/2023. Maiores informações pelo telefone (31) 3868-2398 - Edital disponível no site oficial do Município – www.cmd.mg.gov.br.

SORAYA SIMÕES FERREIRA –
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Valeria Amanda Costa Reis
Código Identificador:586125AC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DO RIO VERDE

PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DO RIO VERDE
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 00093/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00020/2023 – CONTRATO Nº 00198/2023.

Firmado em 01 de junho de 2023. Objeto: Refere-se a contratação de empresas visando o fornecimento de gêneros alimentícios para merenda escolar das escolas municipais da Secretaria Municipal de Educação e para atender a demanda das Secretarias Municipais da prefeitura Municipal de conceição do Rio Verde - MG. **Valor: R$ 33.360,00 (trinta e três mil e trezentos e sessenta reais) CONTRATANTE**: Prefeitura do Município de Conceição do Rio Verde – MG. **CONTRATADA: ANA FLÁVIA GARCIA CHAGAS.** Vigência: 06/06/2023 à 07/06/2024.

Publicado por:
Kélen Silvério da Silva Amaro
Código Identificador:4C192B4F

PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DO RIO VERDE
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 00093/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00020/2023 – CONTRATO Nº 00199/2023.

Firmado em 01 de junho de 2023. Objeto: Refere-se a contratação de empresas visando o fornecimento de gêneros alimentícios para merenda escolar das escolas municipais da Secretaria Municipal de Educação e para atender a demanda das Secretarias Municipais da prefeitura Municipal de conceição do Rio Verde - MG. **Valor: R$ 15.000,00 (quinze mil reais) CONTRATANTE**: Prefeitura do Município de Conceição do Rio Verde – MG. **CONTRATADA: BOKAS MAGAZINE LTDA.** Vigência: 06/06/2023 à 07/06/2024.

Publicado por:
Kélen Silvério da Silva Amaro
Código Identificador:F434893C

PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DO RIO VERDE
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 00093/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00020/2023 – CONTRATO Nº 00200/2023.

Firmado em 01 de junho de 2023. Objeto: Refere-se a contratação de empresas visando o fornecimento de gêneros alimentícios para merenda escolar das escolas municipais da Secretaria Municipal de Educação e para atender a demanda das Secretarias Municipais da prefeitura Municipal de conceição do Rio Verde - MG. **Valor: R$ 117.540,00 (cento e dezessete mil e quinhentos e quarenta reais) CONTRATANTE**: Prefeitura do Município de Conceição do Rio Verde – MG. **CONTRATADA: MOEMA COMERCIAL LTDA.** Vigência: 06/06/2023 à 07/06/2024.

Publicado por:
Kélen Silvério da Silva Amaro
Código Identificador:038AA21C

PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DO RIO VERDE
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 00094/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00021/2023 – CONTRATO Nº 00201/2023.

Firmado em 07 de junho de 2023. Objeto: Refere-se a abertura de novo processo licitatório para contratação de empresas visando o fornecimento de materiais de expediente referente a itens que deram fracassados no processo n°00087/2023, pregão eletrônico n°00018/2023, a serem utilizados pela Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Esporte, Secretaria Municipal de Administração e Finanças, Conselho Tutelar, Secretaria Municipal de Saúde, Creas, Cras, Bolsa Família, Secretaria Municipal de Assistência Social e materiais escolares a serem distribuídos nas diversas Escolas da Rede Pública Municipal. **Valor: R$ 4.505,00 (quatro mil e quinhentos e cinco reais) CONTRATANTE**: Prefeitura do Município de Conceição do Rio Verde – MG. **CONTRATADA: ATUAL PAPELARIA E INFORMATICA EIRELI.** Vigência: 07/06/2023 à 07/06/2024.

Publicado por:
Kélen Silvério da Silva Amaro
Código Identificador:8936F563

PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DO RIO VERDE
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 00094/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00021/2023 – CONTRATO Nº 00202/2023.

Firmado em 07 de junho de 2023. Objeto: Refere-se a abertura de novo processo licitatório para contratação de empresas visando o fornecimento de materiais de expediente referente a itens que deram fracassados no processo n°00087/2023, pregão eletrônico n°00018/2023, a serem utilizados pela Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Esporte, Secretaria Municipal de Administração e Finanças, Conselho Tutelar, Secretaria Municipal de Saúde, Creas, Cras, Bolsa Família, Secretaria Municipal de Assistência Social e materiais escolares a serem distribuídos nas

diversas Escolas da Rede Pública Municipal. **Valor: R$ 720,00 (setecentos e vinte reais) CONTRATANTE**: Prefeitura do Município de Conceição do Rio Verde – MG. **CONTRATADA: BOKAS MAGAZINE LTDA.** Vigência: 07/06/2023 à 07/06/2024.

Publicado por:
Kélen Silvério da Silva Amaro
Código Identificador:E972DDC5

PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DO RIO VERDE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 00094/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00021/2023- CONTRATO Nº 00203/2023.

Firmado em 07 de junho de 2023. Objeto: Refere-se a abertura de novo processo licitatório para contratação de empresas visando o fornecimento de materiais de expediente referente a itens que deram fracassados no processo n°00087/2023, pregão eletrônico n°00018/2023, a serem utilizados pela Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Esporte, Secretaria Municipal de Administração e Finanças, Conselho Tutelar, Secretaria Municipal de Saúde, Creas, Cras, Bolsa Família, Secretaria Municipal de Assistência Social e materiais escolares a serem distribuídos nas diversas Escolas da Rede Pública Municipal. **Valor: R$ 2.700,00 (dois mil e setecentos reais) CONTRATANTE**: Prefeitura do Município de Conceição do Rio Verde – MG. **CONTRATADA: MOEMA COMERCIAL LTDA.** Vigência: 07/06/2023 à 07/06/2024.

Publicado por:
Kélen Silvério da Silva Amaro
Código Identificador:A5ECB91E

PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DO RIO VERDE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 00094/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00021/2023 – CONTRATO Nº 00204/2023.

Firmado em 07 de junho de 2023. Objeto: Refere-se a abertura de novo processo licitatório para contratação de empresas visando o fornecimento de materiais de expediente referente a itens que deram fracassados no processo n°00087/2023, pregão eletrônico n°00018/2023, a serem utilizados pela Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Esporte, Secretaria Municipal de Administração e Finanças, Conselho Tutelar, Secretaria Municipal de Saúde, Creas, Cras, Bolsa Família, Secretaria Municipal de Assistência Social e materiais escolares a serem distribuídos nas diversas Escolas da Rede Pública Municipal. **Valor: R$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais) CONTRATANTE**: Prefeitura do Município de Conceição do Rio Verde – MG. **CONTRATADA: MÚLTIPLA COMÉRCIO ATACADISTA, VAREJISTA E SERVIÇOS LTDA.** Vigência: 07/06/2023 à 07/06/2024.

Publicado por:
Kélen Silvério da Silva Amaro
Código Identificador:0514D8AB

PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DO RIO VERDE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 00094/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00021/2023 – CONTRATO Nº 00205/2023.

Firmado em 07 de junho de 2023. Objeto: Refere-se a abertura de novo processo licitatório para contratação de empresas visando o fornecimento de materiais de expediente referente a itens que deram fracassados no processo n°00087/2023, pregão eletrônico n°00018/2023, a serem utilizados pela Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Esporte, Secretaria Municipal de Administração e Finanças, Conselho Tutelar, Secretaria Municipal de Saúde, Creas, Cras, Bolsa Família, Secretaria Municipal de Assistência Social e materiais escolares a serem distribuídos nas diversas Escolas da Rede Pública Municipal. **Valor: R$ 2.674,00 (dois mil e setecentos e setenta e quatro reais) CONTRATANTE**: Prefeitura do Município de Conceição do Rio Verde – MG. **CONTRATADA: PRIMA LETTERA COMERCIO LTDA.** Vigência: 07/06/2023 à 07/06/2024.

Publicado por:
Kélen Silvério da Silva Amaro
Código Identificador:67EC5567

PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DO RIO VERDE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 00094/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00021/2023 – CONTRATO Nº 00206/2023.

Firmado em 07 de junho de 2023. Objeto: Refere-se a abertura de novo processo licitatório para contratação de empresas visando o fornecimento de materiais de expediente referente a itens que deram fracassados no processo n°00087/2023, pregão eletrônico n°00018/2023, a serem utilizados pela Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Esporte, Secretaria Municipal de Administração e Finanças, Conselho Tutelar, Secretaria Municipal de Saúde, Creas, Cras, Bolsa Família, Secretaria Municipal de Assistência Social e materiais escolares a serem distribuídos nas diversas Escolas da Rede Pública Municipal. **Valor: R$ 13.345,00 (treze mil e trezentos e quarenta e cinco reais) CONTRATANTE**: Prefeitura do Município de Conceição do Rio Verde – MG. **CONTRATADA: SEVEN COPY COMERCIAL LTDA.** Vigência: 07/06/2023 à 07/06/2024

Publicado por:
Kélen Silvério da Silva Amaro
Código Identificador:19424633

PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DO RIO VERDE PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO RIO VERDE TORNA PÚBLICA A HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO NÚMERO: 00111/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00023/2023

– OBJETO: Refere-se a contratação de empresa para o fornecimento de periféricos e equipamentos de informática, para atender a demanda de diversas Secretarias do Município de Conceição do Rio Verde-MG, sendo Vencedor (es) (as) a(s) Empresa(s):AREAS E ALMEIDA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA- 07.195.230/0001-00, situada na Rua Antônio Aurélio Bessa, 59 casa- ******** - Parque Jardim Carioca- Campos dos Goytacazes / RJ; BRUNO DO CARMO FERREIRA - 34.240.500/0001-12, situada na Rua José David Nasser, 25 -loja a- Francisco Bernardino- Juiz de Fora / MG;Contigo Soluçoes para Gestão Pública - 14.065.989/0001-26, situada na Rua Coohapi, 221-*******- OESTE - Sapiranga / RS; D'ANDREIA DISTRIBUIDORA LTDA - 15.413.146/0001-36, situada na AV D MARIQUINHA, 3265 -GALPÃO 1- TURQUIA- Maria da Fé / MG; DATEN TECNOLOGIA LTDA - 04.602.789/0001-01, situada na Rodovia Ilhéus-Uruçuca Ilhéus-Uruçuca, s/n KM 3,5-*******- Iguape- Ilhéus / BA; HMA COMERCIO E ATACADISTA DE PRODUTOS DE INFORMATICA E ELETR - 29.391.476/0001-82, situada na Avenida Liberdade, 3032 G3D ANEXO D-*******- Sesi- Bayeux / PB; INT SOLUÇÕES EM INFORMÁTICA EIRELI - 30.611.865/0001-55, situada na Rua Doutor Carlos Corrêa, 141 sl 02-*******- Agronômica- Florianópolis / SC;JOAO FRANCISCO BRAULIO - 27.845.560/0001-01, situada na Rua Pereira Guimaraes, 67-*******- Centro- Mateus Leme / MG; MASTERINFOR COMERCIAL E SUPRIMENTOS DE INFORTMATICA - 19.454.333/0001-19, situada na Rua Meridional, 180- Serrano- Belo Horizonte / MG; MICROTECNICA INFORMATICA LTDA - 01.590.728/0009-30, situada na Rodovia Darly Santos, 4000 GALPAO01-B SALA 10- Darly Santos- Vila Velha / ES; ODETE MARIA FREITAS - 45.897.289/0001-21, situada na Rua Professora Maria Francisca de Souza, 268-*******- Nossa Senhora de Fátima- Itajubá / MG; SANDRO VILMAR PIRES ME - 09.253.952/0001-91, situada na João Teófilo Deucher, 29-*******- Centro- Bom Retiro / SC; SENSUS X TECNOLOGIA S.A - 05.633.697/0001-51, situada na Avenida Ivaí, 405-*******- Dom Bosco- Belo Horizonte / MG; SEVENTEC TECNOLOGIA E INFORMATICA LTDA - 08.784.976/0002-95, situada na Rua Atalydes Moreira de Souza, 1472- SALA 20- CIVIT I- Serra / ES; TALLYTA CRISTINA SILVA SANTOS - 47.351.983/0001-74, situada na Vila Otaviano Teixeira Ervilha, 51-*******- Santa Bernadete- Ubá / MG; TJ COMERCIO DE PRODUTOS EIRELI ME - 27.274.178/0001-87, situada na Avenida Canaã, SALA 1, andar primeiro, 3000-*******- Setor 01- Ariquemes / RO; TWM Informática LTDA - 47.324.135/0013-00,

situada na Avenida Prefeito João Daher, 1066-*******- Lundcea-Lagoa Santa / MG; Com o valor total de R$ 302.459,18 .

Publicado por:
Kélen Silvério da Silva Amaro
Código Identificador:B5174E29

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CONGONHAL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS PREFEITURA DE CONGONHAL, MG – EXTRATO DE RATIFICAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0112/2023 – INEXIGIBILIDADE Nº 0010/2023.

No cumprimento do Art. 26, da Lei Federal 8666/93 e suas alterações e, com vistas às justificativas técnicas e jurídicas, contidas no processo administrativo nº. 0112/2023 – Inexigibilidade de Licitação nº. 0010/2023, **RATIFICO** a inexigibilidade de licitação para a contratação da empresa ACF DO BRASIL ENTRETENIMENTO EIRELI, inscrita no CNPJ sob o n° 11.245.421/0001-07, para a **CONTRATAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, COM BASE NO ART. 25, CAPUT, DA LEI 8.666/93, DA EMPRESA "ACF DO BRASIL ENTRETENIMENTO LTDA ME" PARA LOCAÇÃO DO ESPAÇO E ESTRUTURA DA FESTA DO PEÃO DE BOIADEIROS DE CONGONHAL PARA APRESENTAÇÃO DO SHOW ARTÍSTICO DA DUPLA SERTANEJA "CESAR E PAULINHO" NO DIA 18 DE JUNHO DE 2023**. Valor da Contração: R$ 142.063,84 (cento e quarenta e dois mil e sessenta e três reais e oitenta e quatro centavos). Prazo: 02(dois) meses. Dotação Orçamentária: 02.04.03.13.392.0004.2.034.3390.39.00 - 170 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Congonhal/MG, 07 de junho de 2023.

MOISES FERREIRA VAZ
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Kamila Tavares de Souza
Código Identificador:7EA5B742

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS PREFEITURA DE CONGONHAL, MG – EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0112/2023 – INEXIGIBILIDADE Nº 0010/2023.

OBJETO: CONTRATAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, COM BASE NO ART. 25, CAPUT, DA LEI 8.666/93, DA EMPRESA "ACF DO BRASIL ENTRETENIMENTO LTDA ME" PARA LOCAÇÃO DO ESPAÇO E ESTRUTURA DA FESTA DO PEÃO DE BOIADEIROS DE CONGONHAL PARA APRESENTAÇÃO DO SHOW ARTÍSTICO DA DUPLA SERTANEJA "CESAR E PAULINHO" NO DIA 18 DE JUNHO DE 2023. Afigurando-me que a licitação epigrafada encontra-se regularmente desenvolvida e, estando ainda o presente interesse na contratação que deu ensejo à instauração do processo, **HOMOLOGO** o procedimento de que se cogita para que se atinjam os mais altos interesses públicos. Sigam-se os ulteriores termos.

Congonhal-MG, 07/06/2023.

MOISES FERREIRA VAZ
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Kamila Tavares de Souza
Código Identificador:D4B67FA5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS PREFEITURA DE CONGONHAL, MG – EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0112/2023 – INEXIGIBILIDADE Nº 0010/2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAL– MG. Processo Nº 0112/2023, Inexigibilidade de Licitação nº 0010/2023. DESPACHO: "Pelo exposto e considerando os documentos acostados aos autos, o parecer jurídico da Assessoria Jurídica a justificativa de preços e razões de escolha do fornecedor, considero estarem presentes os requisitos para a contratação, por inexigibilidade, com fundamento no artigo 25, caput, da Lei Federal nº 8.666/1993 AUTORIZO a contratação. Objeto: **CONTRATAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, COM BASE NO ART. 25, CAPUT, DA LEI 8.666/93, DA EMPRESA "ACF DO BRASIL ENTRETENIMENTO LTDA ME" PARA LOCAÇÃO DO ESPAÇO E ESTRUTURA DA FESTA DO PEÃO DE BOIADEIROS DE CONGONHAL PARA APRESENTAÇÃO DO SHOW ARTÍSTICO DA DUPLA SERTANEJA "CESAR E PAULINHO" NO DIA 18 de junho de 2023**. Contratada: **ACF DO BRASIL ENTRETENIMENTO LTDA ME – CNPJ sob o n° 11.245.421/0001-07** – Valor: R$ 142.063,84 (cento e quarenta e dois mil e sessenta e três reais e oitenta e quatro centavos),

MOISÉS FERREIRA VAZ –
Prefeito Municipal de Congonhal/MG.

Publicado por:
Kamila Tavares de Souza
Código Identificador:9FBCEFD3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS PREFEITURA DE CONGONHAL, MG - EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE CONTRATO - PROCESSO LICITATÓRIO 0134/2022 – PREGÃO PRESENCIAL 0030/2022

A Prefeitura Municipal de Congonhal, MG, Setor de Licitações, torna público o resultado do Termo Aditivo do Processo Licitatório nº 0134/2022, que tem por objeto REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REPARO E PINTURA EM PREDIOS PUBLICOS , EM ATENDIMENTO A SOLICITAÇÃO DAS DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAL-MG, tendo como contratada a empresa: **AMAURI EUZEBIO PEREIRA**, inscrita no CNPJ Nº 20.641.432/0001-99, prorrogar a vigência do contrato administrativo de nº 0078/2022 firmado entre as partes acima descritas, prorrogado pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura. Permanecem inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do referido contrato.

Congonhal, MG, 13 de junho de 2023.

MOISES FERREIRA VAZ -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Kamila Tavares de Souza
Código Identificador:FDB1E294

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS PREFEITURA DE CONGONHAL, MG - EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO - PROCESSO LICITATÓRIO 0134/2022 – PREGÃO PRESENCIAL 0030/2022.

A Prefeitura Municipal de Congonhal, MG, Setor de Licitações, torna público o resultado do Termo Aditivo do Processo Licitatório nº 0134/2022, que tem por objeto **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REPARO E PINTURA EM PREDIOS PUBLICOS , EM ATENDIMENTO A SOLICITAÇÃO DAS DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAL-MG,** tendo como contratada a empresa AMAURI EUZEBIO PEREIRA, inscrita no CNPJ sob o nº 20.641.432/0001-99, situada na R ANA MARIA DE SOUZA, 30 – LOTEAMENTO PORTO BELO, Congonhal - MG, favorável a concessão do reajuste conforme previsto contratualmente PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REPARO E PINTURA DE PAREDES INTERNAS E EXTERNAS EM GERAL , FORROS, TELHADOS, ESQUADRIAS METÁLICAS E EM MADEIRA COM TINTAS DO TIPO: ESMALTE A BASE DE ÁGUA, LÁTEX PV,

FOSCA, SEMI-BRILHO, INCLUSIVE PREPARO COM EMASSAMENTOSE NECESSÁRIO NOS PRÉDIOS PÚBLICOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAL/MG, COM CARGA HORÁRIA MÍNIMA DE 08 HORAS/DIA **pelo respectivo preço de R$ 257,35** (duzentos e cinqüenta e sete reais e trinta e cinco centavos) e PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REPARO E PINTURA DE PAREDES INTERNAS E EXTERNAS EM GERAL, FORROS, TELHADOS, ESQUADRIAS METÁLICAS E EM MADEIRA COM TINTAS DO TIPO: ESMALTE A BASE DE ÁGUA, LÁTEX PV, FOSCA, SEMI-BRILHO, INCLUSIVE PREPARO COM EMASSAMENTOSE NECESSÁRIO COM MÁQUINA DE PINTURA AIRLESS, NOS PRÉDIOS PÚBLICOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAL/MG, COMM CARGA HORÁRIA MÍNIMA DE 08 HORAS/DIA **pelo respectivo preço de R$ 669,10** (seiscentos e sessenta e nove reais e dez centavos). Permanecem inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do referido contrato.

Congonhal, MG, 13 de junho de 2023.

MOISES FERREIRA VAZ -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Kamila Tavares de Souza
Código Identificador:37C176B5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CONQUISTA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PE 046

MODO DE DISPUTA ABERTO
EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 046/2023
PROCESSO Nº 122/2023
O MUNICÍPIO DE CONQUISTA, através da Pregoeira Iara Maria Ribeiro, designada pela Portaria nº 4837/2023 de 31 de março de 2023, considerando o que consta dos autos do Processo Licitatório nº 122/2023 de interesse da Secretaria Municipal de Educação, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, objetivando a **AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO E OU EQUIPAMENTO ESCOLAR, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DE ALUNOS MATRICULADOS EM ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, CONFORME DESCRITO NO PLANO DE APLICAÇÃO DE RECURSOS. FORTALECIMENTO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS .**
Fundamento: Leis nº 8.666/93, Decreto nº 10.520/2002 Decreto 10.024/2019, Decreto Municipal nº 3038/2020, Lei Complementar nº 123/06 e demais legislações aplicáveis.

Valor estimado: **R$308.318,07(trezentos e oito mil trezentos e dezoito reais e sete centavos).**

Prazo de entrega: O fornecimento das mercadorias será realizado de forma integral com prazo de entrega não superior a 30 dias , contados a partir do recebimento da Nota de Empenho ou da assinatura do instrumento de contrato, se for o caso.
Data da abertura da sessão pública**: 27 de JUNHO de 2023**. Horário: **às** 09:30 **horas -** horário de Brasília.
Recebimento das propostas por meio eletrônico: **a partir das 09:30 horas do dia 14 de JUNHO de 2023 até às 09:30 horas do dia 27 de JUNHO de 2023**.
Abertura das propostas por meio eletrônico: **às 09:30 horas do dia 27 de JUNHO de 2023**.
Inicio da Sessão de disputa de preços: às 09:30 horas do dia 27 de JUNHO de 2023.
REFERÊNCIA DE TEMPO: **para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília-DF.**
LOCAL: **www.licitanet.com.br - "ACESSO AO SISTEMA".**
FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS/ENCAMINHAMENTOS: **Endereço: Praça Cel. Tancredo França, 181- Centro - Conquista-MG - CEP: 38.195.000 - Departamento de Licitações. E**-MAIL: **licitacao@conquista.mg.gov.br.** TELEFONE: **(34) 3353-1228, ramal 211**

Conquista, 13 de JUNHO de 2023.

IARA MARIA RIBEIRO
Pregoeira

Publicado por:
Iara Maria Ribeiro
Código Identificador:3A3E21A3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PE 047

MODO DE DISPUTA ABERTO
EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO N°047/2023
O Município de Conquista/MG, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 18.428.888/0001-23, representado pela Pregoeira Srtª. IARA MARIA RIBEIRO, nomeada pela Portaria nº 4837/2023 torna público que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO/REGISTRO DE PREÇOS forma **ELETRÔNICA**, do **TIPO MENOR PREÇO POR ITEM**, cujo objeto é a **REGISTRO DE PREÇOS DESTINADO A EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO DE ENFERMAGEM EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES E A DEMANDA DOS SERVIÇOS REALIZADOS NAS UNIDADES MUNICIPAIS DE SAÚDE E DOMICÍLIOS, PARA UM PERÍODO DE 12 (DOZE MESES).**
A presente licitação será regida pela Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal 10.024/2019, Decreto Municipal nº 3038/2020, Decreto Municipal nº 658/2006, subsidiariamente pela Lei Federal 8.666/1993, com suas alterações posteriores e a Lei Complementar 123/2006.

PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS Nº 047/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 123/2023

Data da abertura da sessão pública**: 28 de junho de 2023.**
Horário: **09:30 horas - horário de Brasília.**
Recebimento das propostas por meio eletrônico: **a partir das 09:30 horas do dia 14 de junho de 2023 até às 09:30 horas do dia 28 de junho de 2023.**
Abertura das propostas por meio eletrônico: **ás 09:30 horas do dia 28 de junho de 2023.**
Início da Sessão de disputa de preços: **ás 09:30 horas do dia 28 de junho de 2023.**

VALOR ESTIMADO PARA A PRESENTE LICITAÇÃO:R$ 42.993,00(quarenta e dois mil novecentos e noventa e três reais*).*

Endereço Eletrônico: LICITANET – Licitações On-line (www.licitanet.com.br)
Encaminhamento da proposta e documentos de habilitação: a partir da data de divulgação do Edital na LICITANET – Licitações On-line, até a data e horário da abertura da sessão pública.

REFERÊNCIA DE TEMPO: Todas as referências de tempo serão observadas o horário de Brasília (DF).

Local para informações/aquisição e retirada do edital: **Departamento de Licitações da Secretaria Municipal de Administração, sito a Pç Cel Tancredo França, 181, Centro nesta cidade de Conquista ou no site www.conquista.mg.gov.br. Para informações, através do telefone (34) 3353-1228, ramal 211.**

Conquista, 13 de junho de 2023.

IARA MARIA RIBEIRO
Pregoeira

Publicado por:
Iara Maria Ribeiro
Código Identificador:491F5A47

PROCURADORIA JURÍDICA
PORTARIA

PORTARIA MUNICIPAL Nº 4915/2023, DE 02 DE JUNHO DE 2023.

RETIFICA A PORTARIA N. 4880/2023, E DETERMINA A INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO E DESIGNA COMISSÃO QUE ESPECIFICA.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CONQUISTA – Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 174 e seguintes da Lei Complementar Municipal nº 022/2012, de 20 de janeiro de 2012, que "*Dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Conquista/MG*",

Considerando a necessidade de se resolver a situação do servidor municipal **Marco Antonio de Souza**, que já se encontra aposentado pelo RGPS, mas ainda ocupa seu cargo na Administração;

Considerando pedido formulado pelo próprio servidor,

Considerando a Decisão proferida nos autos da ação Direta de Inconstitucionalidade - autos TJMG 1.0000.19.155521-8/000, transitada em julgado em 07/07/2020, que declarou a inconstitucionalidade do artigo 53 da Lei Complementar nº 82/2015;

Considerando a necessidade de se substituir a comissão processante,

Considerando as peculiaridades do caso e a complexidade da matéria;

RESOLVE:

Artigo 1º - Determinar a instauração de Processo Administrativo, com a finalidade de se averiguar a situação funcional do servidor aposentado pelo RGPS, que se encontra vinculado à Administração, ante ao trânsito em julgado da ADI/TJMG 1.0000.19.155521-8/000, em 07/07/2020.

Artigo 2º- Ficam designados os novos membros abaixo para comporem a referida Comissão:

- RAFAEL RODRIGUES AVEIRO - Presidente
- MARCELO DOS SANTOS - Secretário
- PAULO CESAR BISINOTO - Membro
Artigo 3º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Conquista - MG, 02 de junho de 2023.

VÉRA LÚCIA GUARDIEIRO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Guilherme Bove Canassa
Código Identificador:723A5E57

PROCURADORIA JURÍDICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 4914/2023, DE 01 DE JUNHO DE 2023.

PORTARIA MUNICIPAL Nº 4914/2023, DE 01 DE JUNHO DE 2023.

DETERMINA A INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO E DESIGNA COMISSÃO QUE ESPECIFICA.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CONQUISTA – Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 174 e seguintes da Lei Complementar Municipal nº 022/2012, de 20 de janeiro de 2012, que "*Dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Conquista/MG*",

Considerando a necessidade de se resolver a situação da servidora municipal **Regina Da Paixão Caetano Cabral Valente**, que já se encontra aposentada pelo RGPS, mas ainda ocupa seu cargo na Administração;

Considerando a Decisão proferida nos autos da ação Direta de Inconstitucionalidade - autos TJMG 1.0000.19.155521-8/000, transitada em julgado em 07/07/2020, que declarou a inconstitucionalidade do artigo 53 da Lei Complementar nº 82/2015;

Considerando que o gestor municipal deve se resguardar e se pautar na legalidade para tomada de decisões,

Considerando as peculiaridades do caso e complexidade da matéria;

RESOLVE:

Artigo 1º - Determinar a instauração de Processo Administrativo, com a finalidade de se averiguar a situação funcional do servidor aposentado pelo RGPS, que se encontra vinculado à Administração, ante ao trânsito em julgado da ADI/TJMG 1.0000.19.155521-8/000, em 07/07/2020.

Artigo 2º- Ficam designados os membros abaixo para comporem a referida Comissão:

- RAFAEL RODRIGUES AVEIRO - Presidente
- MARCELO DOS SANTOS - Secretário
- PAULO CESAR BISINOTO - Membro
Artigo 3º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Conquista - MG, 01 de junho de 2023.

VÉRA LÚCIA GUARDIEIRO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sergio Murillo Damiao Resende Gonçalves
Código Identificador:2357A14F

PROCURADORIA JURÍDICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 4916/2023, DE 13 DE JUNHO DE 2023.

PORTARIA MUNICIPAL Nº 4916/2023, DE 13 DE JUNHO DE 2023.

REVOGA FÉRIAS

A **PREFEITA MUNICIPAL DE CONQUISTA**, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

Artigo 1º - Revogar, as férias regulamentares da servidora **MARTA LETICIA ABDALLA,** ocupante do cargo de Assessora de Assistência Social, concedida pela Portaria Nº 4865/2023, a partir de 12/06/2023 a 11/07/2023, por requisição da Administração Pública.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 12/06/2023, revogando as disposições em contrário.

Conquista-MG, 13 de junho de 2023.

VÉRA LÚCIA GUARDIEIRO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sergio Murillo Damiao Resende Gonçalves
Código Identificador:791ED28D

PROCURADORIA JURÍDICA
RETIFICAÇÃO PUBLICAÇÃO

PORTARIA MUNICIPAL Nº 4915/2023, DE 02 DE JUNHO DE 2023.

RETIFICA A PORTARIA N. 4880/2023, E DETERMINA A INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO E DESIGNA COMISSÃO QUE ESPECIFICA.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CONQUISTA – Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 174 e seguintes da Lei Complementar Municipal nº 022/2012, de 20 de janeiro de 2012, que "*Dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Conquista/MG*",

Considerando a necessidade de se resolver a situação do servidor municipal **Marcos Antonio de Souza**, que já se encontra aposentado pelo RGPS, mas ainda ocupa seu cargo na Administração;

Considerando pedido formulado pelo próprio servidor,

Considerando a Decisão proferida nos autos da ação Direta de Inconstitucionalidade - autos TJMG 1.0000.19.155521-8/000, transitada em julgado em 07/07/2020, que declarou a inconstitucionalidade do artigo 53 da Lei Complementar nº 82/2015;

Considerando a necessidade de se substituir a comissão processante,

Considerando as peculiaridades do caso e a complexidade da matéria;

RESOLVE:

Artigo 1º - Determinar a instauração de Processo Administrativo, com a finalidade de se averiguar a situação funcional do servidor aposentado pelo RGPS, que se encontra vinculado à Administração, ante ao trânsito em julgado da ADI/TJMG 1.0000.19.155521-8/000, em 07/07/2020.

Artigo 2º- Ficam designados os novos membros abaixo para comporem a referida Comissão:

- RAFAEL RODRIGUES AVEIRO - Presidente
- MARCELO DOS SANTOS - Secretário
- PAULO CESAR BISINOTO - Membro
Artigo 3º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Conquista - MG, 02 de junho de 2023.

VÉRA LÚCIA GUARDIEIRO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Guilherme Bove Canassa
Código Identificador:F9C245EE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE COQUEIRAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE COQUEIRAL/MG – EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 066/2023, PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE COQUEIRAL/MG – EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 066/2023, PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2023. A PMC através da CPL **FORMALIZOU** a licitação para seleção de proposta mais vantajosa tipo menor preço por item no sistema de registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de ferramentas para uso nos jardins, oficina e do almoxarifado, através da secretaria municipal de obras e serviços públicos, incluso frete da origem até o município, cujas especificações discriminadas no anexo I – Termo de Referência e anexos que farão parte integrante do processo licitatório. Adjudicado/Homologado em **28/05/2023**. Celebrado Ata de Registro de Preço nº **064/2023** com a empresa jurídica de direito privado: **TIAGO RESENDE BARBOSA** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº **13.407.504/0001-72**, no valor estimado de **R$ 8.500,00 (oito mil e quinhentos reais)**. Celebrado Ata de Registro de Preço nº **065/2023** com a empresa jurídica de direito privado: **PAULO HENRIQUE MENEZES,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº **37.066.426/0001-58**, no valor estimado de **R$ 16.413,50 (dezesseis mil, quatrocentos e treze reais e cinquenta centavos),** Celebrado Ata de Registro de Preço nº **066/2023** com a empresa jurídica de direito privado: **AMPLA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº **43.517.462/0001-93**, no valor estimado de **R$ 7.037,90 (sete mil, trinta e sete reais e noventa centavos)** Firmado em **05/06/2023**. Vigência de **05/03/2023 à 04/06/2024**. Todos os atos praticados pela CPL serão publicados no site www.coqueiral.mg.gov.br.

Coqueiral, 05 de junho de 2023.

PATRÍCIA DE FÁTIMA SIQUEIRA
Presidente da CPL.

ROSSANO DE OLIVEIRA
Prefeito.

Publicado por:
Rafaela Lima Porto Rodrigues
Código Identificador:3D2B46C2

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE COQUEIRAL/MG – EXTRATO DE AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA E REPUBLICAÇÃO DO EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2023 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 056/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE COQUEIRAL/MG – EXTRATO DE AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA E REPUBLICAÇÃO DO EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2023 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 056/2023. A PMC através da Pregoeira da Prefeitura Municipal de Coqueiral, instituído pela Portaria nº 14, de 04 de janeiro de 2023, do Prefeito Municipal de Coqueiral, para atuar no exercício de 2023, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação, na **modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo menor preço**, cujos envelopes deverão ser entregues na data, local e horário determinados, tendo como **OBJETO** a **Seleção de proposta mais vantajosa tipo menor preço por item no sistema de registro de preços; para futura e eventual contratação de prestadores de serviços para realização de exames em diagnóstico em cardiologia (HOLTER) em local indicado pela secretaria municipal de saúde, a empresa deverá fornecer o equipamento para realização dos exames e laudos, atendendo crianças e adultos de acordo com os protocolos municipais de saúde e diretrizes e normativas do sistema único de saúde, cujas especificações discriminadas no anexo I – Termo de Referência e anexos que farão parte integrante do processo licitatório,** para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.
Justificativa: Tendo em vista que a licitação realizada no dia 30/05/2023, foi DESERTA, a Prefeitura Municipal resolveu realizar novamente a licitação em tela, republicando os avisos de licitação, sendo mantidas todas as condições e especificações anteriormente editadas. As datas para recebimento dos envelopes constam acima determinadas. Entrega dos envelopes, sessão de julgamento no dia

26/06/2023 às 13h00min. Todos os atos praticados pela CPL, serão publicados no site www.coqueiral.mg.gov.br.

Coqueiral, 13 de junho de 2023.

JÉSSICA PINHEIRO SILVA –
Pregoeira Municipal.

Publicado por:
Rafaela Lima Porto Rodrigues
Código Identificador:7522E330

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE COQUEIRAL/MG – EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 064/2023, PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE COQUEIRAL/MG – EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 064/2023, PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2023. A PMC através da CPL **FORMALIZOU** a licitação para seleção de proposta mais vantajosa tipo menor preço por item no sistema de registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviço de gráfica digital para produção e instalação de adesivos, banners cartazes, faixas, lonas, outdoors, panfletos e placas para atender as necessidades do gabinete e secretarias municipais, cujas especificações discriminadas no anexo I – Termo de Referência e anexos que farão parte integrante do processo licitatório. Adjudicado/Homologado em **02/06/2023**. Celebrado Ata de Registro de Preço nº **061/2023** com a empresa jurídica de direito privado: **EWERTON PACELLI DE OLIVEIRA GONZAGA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº **14.234.021/0001-86**, no valor estimado de **R$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais)**. Celebrado Ata de Registro de Preço nº **062/2023** com a empresa jurídica de direito privado: **MAYARA AZARIAS DE OLIVEIRA SIQUEIRA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº **40.359.430/0001-19**, no valor estimado de **R$ 43.364,00 (quarenta e três mil, trezentos e sessenta e quatro reais)** Firmado em **02/06/2023**. Vigência de **02/06/2023 à 01/06/2024**. Todos os atos praticados pela CPL serão publicados no site www.coqueiral.mg.gov.br.

Coqueiral, 02 de junho de 2023.

PATRÍCIA DE FÁTIMA SIQUEIRA
Presidente da CPL.

ROSSANO DE OLIVEIRA –
Prefeito.

Publicado por:
Rafaela Lima Porto Rodrigues
Código Identificador:BBB83630

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORAÇÃO DE JESUS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
CREDENCIAMENTO Nº 02/2023

O Hospital Municipal São Vicente de Paulo fará realizar licitação na modalidade inexigibilidade por credenciamento nº 02/2023, P.A. nº 63/2022, objetivando o credenciamento de pessoas jurídicas para prestação de serviços médicos e odontológicos junto ao Hospital Municipal são Vicente de Paulo. Credenciamento: 16 de junho de 2023 ate o dia 31 de dezembro de 2023. Edital em https://www.hmsvp.mg.gov.br/transparencia/licitacoes e esclarecimentos: comprashmsvp@gmail.com.

Coração de Jesus, 12 de junho de 2023.

CAMILA ARAÚJO GOMES
Diretora Geral.

Publicado por:
Eguimercio Antunes Evangelista
Código Identificador:9915369F

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/2023

O Hospital Municipal São Vicente de Paulo fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial nº 12/2023, P.A. nº 64/2022, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, objetivando o Registro de Preços para a aquisição de materiais de limpeza e produtos de higienização para manutenção das atividades do Hospital Municipal São Vicente de Paulo. Abertura: 26/06/2023 às 08h. Edital em https://www.hmsvp.mg.gov.br/transparencia/licitacoes e esclarecimentos: licitacaohmsvp@gmail.com.

Coração de Jesus, 12 de junho de 2023.

CAMILA ARAÚJO GOMES
Diretora Geral.

Publicado por:
Eguimercio Antunes Evangelista
Código Identificador:4CF5CF3B

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 51/2023.

O secretário de administração e finanças, na forma da Lei 10.520/02 e parágrafo 3º do artigo 21 da Lei 8.666/93, torna público o vencedor da licitação, POCESSO ADMINISTRATIVOS Nº 50/2023, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 34/2023 cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PERFURAÇÃO DE POÇOS TUBULARES COM FORNECIMENTOS DE MATERIAL PARA FUTURA E EVENTUAL NECESSIDADE DO MUNICPIO DE CORAÇÃO DE JESUS/MG, a empresa abaixo, conforme Ata de Registro de Preços, que faz parte integrante do Processo.

Empresa:HIDROGEO C/J POCOS ARTESIANOS LTDA - ME,para diversos itens Registrados em referência, que totalizou o valor de 1.052.706,24 (Um milhão e cinquenta e dois mil setecentos e seis reais e vinte e quatro centavos).
PRAZO DE VALIDADE DA ATA: 12 meses
DATA DA ASSINATURA: 29/05/2023.

Ata em sua integralidade disponível no Site da Prefeitura Municipal na aba "Licitações":http://www.coracaodejesus.mg.gov.br/106/Transparencia/

JOSÉ CARLOS MOTA
Sec. Mun. Administração e Finanças

Publicado por:
Bruna Soares Oliveira
Código Identificador:F9E44E98

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ATA DA REUNIÃO DE JULGAMENTO PROCESSO LICITATÓRIO: 050/2023 - PREGÃO PRESENCIAL 034/2023

PREÂMBULO
Às 07:30:00 de Quarta-feira, 17 de Maio de 2023, reuniram-se na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Coração de Jesus, situada à Praça Dr. Samuel Barreto, s/n, Centro, a Pregoeira Bruna Soares Oliveira e a equipe de apoio designados através da Portaria 13/2023, para realização da sessão pública do Pregão em epígrafe, cujo objeto REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PERFURAÇÃO DE POÇOS TUBULARES COM FORNECIMENTOS DE MATERIAL PARA FUTURA E EVENTUAL NECESSIDADE DO MUNICIPIO DE CORAÇÃO DE JESUS/MG.

CREDENCIAMENTO

Declarada aberta a sessão pela Pregoeira, iniciou-se o credenciamento dos interessados presentes, visando a verificação e comprovação da existência dos respectivos poderes para formulação de lances de demais práticas e atos de atribuição dos licitantes. Apresentaram a documentação e se credenciaram tempestivamente os licitantes.

EMPRESA	CNPJ	REPRESENTANTE	CPF:	ME EPP
POÇOS ARTESIANOS MINAS LTDA	09.511.840/0001-93	GERALDO MARCOS FERNANDES BARBOSA	478.294.606-63	SIM
HIDROGEO CJ POÇOS ARTESIANOS LTDA - ME	19.882.012/0001-15	DIEMERSON PEREIRA DE SOUZA	111.712.912-04	SIM
GUANAMBI PERFURAÇÃO LTDA	13.979.139/0001-70	LUCAS SANTOS PAUDARCO	103.334.975-54	

OBS.: A empresa **SUPREMA CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA,** inscrita no **CNPJ Nº 36.748.243/0001-50,** através do seu representante legal o **Sr. EDNALDO FERREIRA DOS SANTOS**, inscrito no **CPF Nº 887.994.686-20**. Não se credencia, por não ter nenhum CNAE pertinente ou compatível com o objeto do presente processo licitatório.

ABERTURA DOS ENVELOPES PROPOSTAS
Ato contínuo, foi aberto o envelope contendo as Propostas e, com colaboração dos membros da Equipe de Apoio, a Pregoeira examinou a compatibilidade do objeto, prazos e condições de fornecimento, com aqueles definidos no Edital.
Em seguida a Pregoeira convidou os autores das propostas selecionadas a formularem lances de forma sequencial. Os valores registrados nas propostas escritas foram lançados no sistema informatizado de apoio a Pregoeira.

FASE DE LANCES E NEGOCIAÇÃO
Após o registro das propostas, a pregoeira elaborou a classificação das propostas escritas para a devida imposição da ordem de lances verbais, em seguida, a pregoeira convidou os representantes das licitantes classificadas a formularem os lances verbais em forma sequencial, os quais foram todos registrados, conforme anexo **MAPA DE APURAÇÃO DE LANCES**. Finalizados os lances verbais e a negociação junto aos licitantes, a PREGOEIRA elaborou a classificação final, conforme anexo **CLASSIFICAÇÃO FINAL.**

HABILITAÇÃO
Encerrada a fase de negociação, a pregoeira e equipe de apoio procederam à abertura dos envelopes de habilitação das licitantes classificadas com o menor preço na fase anterior, cujos documentos e envelopes foram rubricados por todos os presentes. Após análise dos documentos, a pregoeira declarou o resultado desta fase conforme a seguir:

EMPRESAS HABILITADAS	CNPJ	HABILITAÇÃO
GUANAMBI PERFURAÇÃO LTDA	13.979.139/0001-70	**INABILITADA**
HIDROGEO CJ POÇOS ARTESIANOS LTDA - ME	19.882.012/0001-15	HABILITADA

A empresa GUANAMBI PERFURAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ Nº 13.979.139/0001-70, representada pelo Sr. LUCAS SANTOS PAUDARCO, inscrito no CPF Nº 103.334.975-54, apresentou a procuração assinada por um único sócio da empresa, assim invalidando a procuração o documento indo contrario a clausula terceira da ultima alteração contratual da mesma conforme anexo II do edital. Em seguida o representante da empresa MINAS POÇOS ARTESIANOS LTDA o Sr. GERALDO MARCOS FERNANDES BARBOSA, detectou a ausencia do documento de quitação de pessoa fisica conforme o item 10.5.2, qualificação tecnica do instrumento convoctario, com a volta da documentação para o pregoeiro e a comissão, os mesmo deliberou sobre a INABILITAÇÃO da empresa GUANAMBI PERFURAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ Nº 13.979.139/0001-70.

RESULTADO FINAL
Diante de todo o andamento da sessão, a pregoeira declarou aceitas as propostas nas quantidades e valores registrados e detalhados no anexo **RESULTADO FINAL**, por estarem os valores de acordo com as pesquisas de preços efetuadas pelo setor de compras, sagrando se vencedores no presente certame as empresas:

EMPRESA	CNPJ	VALOR
HIDROGEO CJ POÇOS ARTESIANOS LTDA - ME	19.882.012/0001-15	R$ 1.052.706,24

ENCERRAMENTO
Consultado os licitantes sobre os atos e julgamentos praticados até o presente momento, os mesmos mostraram estar de pleno acordo, GUANAMBI PERFURAÇÃO LTDA**, inscrita no** CNPJ Nº 13.979.139/0001-70**, representada pelo** Sr. LUCAS SANTOS PAUDARCO**, inscrito no** CPF Nº 103.334.975-54 manifestou intenção de recurso. Assim, abre-se o prazo legal de 3 (tres) dias corridos para apresentação das razões do recurso, nada mais havendo a ser tratado, deu-se por encerrada a sessão cuja ata foi lavrada e, após lida e achada conforme, segue assinada por todos os presentes - Pregoeira, Equipe de Apoio e representantes das empresas licitantes.

Coração De Jesus-MG, 17 de Maio 2023.

ASSINAM : REPRESENTANTE (S) DA(S) EMPRESA(S) E MEMBROS DA COMISSÃO

_____
BRUNA SOARES OLIVEIRA
Pregoeira Oficial

_____
MARIANA SAMPAIO BATISTA
Membro da comissão

_____
TARTALIS TALIGIERISSON RIBEIRO SANTOS
Membro da comissão

_____
MINAS LTDA POÇOS ARTESIANOS
Representante: GERALDO MARCOS FERNANDES BARBOSA

_____
HIDROGEO CJ POÇOS ARTESIANOS LTDA - ME
Representante: DIEMERSON PEREIRA DE SOUZA

_____
GUANAMBI PERFURAÇÃO LTDA
Representante: LUCAS SANTOS PAUDARCO

Publicado por:
Bruna Soares Oliveira
Código Identificador:7CA4BC7D

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Processo 49 / 2023
Nº.Modalidade 33
Modalidade Pregão Presencial (10.520/02)
Data : 15/05/23
Objeto: CONTRATAÇÃO DE ENGENHEIRO ELETRICISTA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS DO MUNICIPIO DE CORAÇÃO DE JESUS/MG.

A pregoeira BRUNA SOARES OLIVEIRA, no uso de suas atribuições legais e com base nas informações constantes do processo licitatório acima identificado, resolve ADJUDICAR o objeto ora licitado em favor do(s) licitante(s) vencedor(es) na forma abaixo:
Fornecedor BRENO ANDRADE ENGENHARIA LTDA

46.510.192/0001-87

Item	Qtde	Unidade	Material/Serviço	Preço Unit.	Preço Total
001	12,0000	SERV	42323 - CONTRATAÇÃO DE ENGENHEIRO ELETRICISTA, (BRENO ANDRADE)	4500,0000	54000,00
Valor Total:				54.000,00	

BRUNA SOARES OLIVEIRA
Pregoeira

Publicado por:
Bruna Soares Oliveira
Código Identificador:9B03175A

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Nº. Processo : 49 / 2023
Nº. 33
Modalidade: Pregão Presencial (10.520/02)
Data: 23/05/23
Objeto: CONTRATAÇÃO DE ENGENHEIRO ELETRICISTA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS DO MUNICIPIO DE CORAÇÃO DE JESUS/MG.
O secretário de administração e finanças JOSÉ CARLOS MOTA, no uso de suas atribuições legais e com base nas informações constantes do processo licitatório acima identificado, resolve homologa-lo, na forma a seguir:

Fornecedor: BRENO ANDRADE ENGENHARIA LTDA					
Item	**Qtde**	**Unidade**	**Material/Serviço**	**Preço Unit.**	**Preço Total**
001	12,0000	SERV	42323 - CONTRATAÇÃO DE ENGENHEIRO ELETRICISTA, (BRENO ANDRADE)	4500,0000	54000,00
Valor Total:				**54.000,00**	

JOSÉ CARLOS MOTA
Secretário De Adm E Finanças

Publicado por:
Bruna Soares Oliveira
Código Identificador:5BA0843E

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 63/2023

Contrato nº 63/2023 – Contratante: Município de Coração de Jesus-MG
Contratado: BRENO ANDRADE ENGENHARIA LTDA.
Licitação: Processo Administrativo 49 –
Modalidade: Pregão Presencial N° 33/2023
– Objeto: CONTRATAÇÃO DE ENGENHEIRO ELETRICISTA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS DO MUNICIPIO DE CORAÇÃO DE JESUS/MG. Vigência 24/05/2023 até 24/05/2024 –
Valor global: R$ 54.000,00 (Cinquenta e Quatro Mil Reais). Resultados disponível no site da prefeitura municipal: http://www.coraçãodejesus.mg.gov.br.

Coração de Jesus/MG, 24 de Maio de 2023.

JOSÉ CARLOS MOTA
Secretário Municipal de Administração e Finanças

BRENO ANDRADE ENGENHARIA LTDA
Contratada

Publicado por:
Bruna Soares Oliveira
Código Identificador:3C6209CA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORINTO

ATOS ADMINISTRATIVOS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - PREFEITURA MUNICIPAL DE CORINTO/MG – O Prefeito Municipal de Corinto, EVALDO PAULO DOS REIS, no uso de suas atribuições, resolve: HOMOLOGAR o Processo Licitatório nº 031/2023, Pregão Presencial nº 013/2023. Objeto: Contratação de instituição financeira para explorar a operacionalização e gerenciamento da folha de pagamento dos servidores do município de Corinto. Proponente Vencedor: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. VALOR TOTAL: R$ 1.813.000,00. Data da Homologação: 13/06/2023.

Publicado por:
Marlon Felipe Pacheco Cavalcante
Código Identificador:8148B142

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORONEL XAVIER CHAVES

PREFEITURA MUNICIPAL
REABERTURA DE SESSÃO

REABERTURA DE SESSÃO

Prefeitura Municipal de Coronel Xavier Chaves/MG. **Aviso de Reabertura de Sessão- Processo Licitatório 32/2023, Tomada de Preços 03/2023, do tipoMenor Preço Global. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAR RECUPERAÇÃO DE TALUDE NA ESTRADA DE LIGAÇÃO ENTRE OS MUNICÍPIOS DE CORONEL XAVIER CHAVES E RESENDE COSTA.** A Comissão Permanente de Licitação, nomeada pela Portaria nº 3.441 de 02 de janeiro de 2023, em virtude do resultado de julgamento do recurso apresentado no certame, COMUNICA aos licitantes e interessados, que realizará a reabertura da sessão com vistas à abertura do envelope de Proposta do licitante habilitado. **Reabertura da sessão pública: 16/06/2023 às 08h00min.**Informaçõesna Prefeitura Municipal à Rua Padre Reis, 84, Centro, Coronel Xavier Chaves, MG, no horário das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 16h00min. Tel.:(32) 3357-1235.

Coronel Xavier Chaves, 13 de junho de 2023.

BEATRIZ RAYZE DE RESENDE
Presidente da CPL.

Publicado por:
Juliana Jaques Camargos
Código Identificador:2367BB3A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORREGO DANTA

ASSESSORIA JURIDICA
DECRETO N° 885, DE 13 DE JUNHO DE 2023 NOMEIA SERVIDOR MUNICIPAL PARA O EXERCÍCIO DA FUNÇÃO PÚBLICA DE FISCAL DE CONTRATO DE OBRA DE ENGENHARIA

O Prefeito Municipal de Córrego Danta, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais e constitucionais, especialmente o disposto no art. 87, I, da Lei Orgânica Municipal;

Considerando a necessidade de fiscalizar a execução de contratos de obras de engenharia, garantindo o cumprimento das cláusulas contratuais, especificações técnicas, prazos estabelecidos e normas vigentes;

Considerando a necessidade de proceder, conforme cronograma físico-financeiro, às medições dos serviços executados e aprovar a planilha de medição emitida pela contratada ou conforme disposto em contrato;

Considerando a necessidade de determinar por todos os meios adequados a observância das normas técnicas e legais, especificações e métodos de execução dos serviços exigíveis para a perfeita execução do objeto;

Considerando a necessidade de manter pasta atualizada, com projetos, alvarás, ART's do CREA e/ou RRT's do CAU referente aos projetos arquitetônico e complementares, orçamentos e fiscalização, edital da licitação e respectivo contrato, cronograma físico-financeiro e os demais elementos instrutores;

Considerando a necessidade de vistar o diário de obras, certificando-se de seu correto preenchimento;

Considerando a necessidade de verificar a correta construção do canteiro de obras, inclusive quanto aos aspectos ambientais;

Considerando a necessidade de emitir Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), nos moldes e nas hipóteses estabelecidos pelo CREA, quando for necessário para o desempenho da função pública;

Considerando a necessidade de dar parecer técnico nos pedidos de alterações contratuais;

Considerando a necessidade de desempenhar outras atividades correlatas que lhe forem atribuídas;

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeado para o exercício da função pública de Fiscal de Contrato de Obra de Engenharia o servidor efetivo Bruno Henrique da Silva Gontijo, inscrito no CREA sob o nº 278403 D/MG.

Art. 2º. As funções a serem exercidas pelo referido servidor são as previstas no Anexo XI da Lei Municipal nº 552/92, acrescentado pela Lei Complementar Nº 71, de 31 de maio de 2023.

Art. 3º. Fica deferida a implementação da gratificação de 50% sobre o vencimento ao referido servidor pelo exercício da função pública.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 01 de junho de 2023.

Prefeitura Municipal de Córrego Danta, 13 de junho de 2023.

EDNEI MARTINS DE MATOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Debora Zucco Bernardes
Código Identificador:A6A06296

ASSESSORIA JURIDICA
PORTARIA Nº 1.968, DE 13 DE JUNHO DE 2023 CONCEDE QUINQUÊNIO À SERVIDORA PÚBLICA QUE MENCIONA

O Prefeito Municipal de Córrego Danta - MG, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e tendo em vista o disposto no Artigo 72 da Lei 550/1992, Artigo 33 da Lei 802/1999 e Artigo 2º da Lei 830/2000

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 10% (dez por cento) sobre o vencimento, em razão quinquênio a partir do mês de junho de 2023 à servidora:

- *Virgínia Márcia da Silva Ribeiro - 5º (quinto) quinquênio*

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Córrego Danta/MG, 13 junho de 2023.

EDNEI MARTINS DE MATOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Debora Zucco Bernardes
Código Identificador:9B3152ED

SETOR DE LICITAÇAO
ATA DE CREDENCIAMENTO DE LEILOEIROS Nº 01 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 040/2023 INEXIGIBILIDADE N° 012/2023 EDITAL CREDENCIAMENTO Nº 002/2023 HORÁRIO: 09:00 HORAS DATA DA ABERTURA DOS ENVELOPES: 12/06/2023. LEILOEIROS 2023

ATA DE CREDENCIAMENTO DE LEILOEIROS Nº 01

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 040/2023
INEXIGIBILIDADE N° 012/2023
EDITAL CREDENCIAMENTO Nº 002/2023
HORÁRIO: 09:00 HORAS
DATA DA ABERTURA DOS ENVELOPES: 12/06/2023

Às nove horas do dia doze de junho de dois mil e vinte três, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Córrego Danta/MG, sediada à Rua Francisco Campos, nº 27, centro, reuniu-se o Presidente da Comissão de licitação e demais membros da equipe, para dar início aos trabalhos referentes ao Credenciamento supracitado, cujo objeto é o credenciamento de leiloeiros oficiais que comprovem capacidade técnica para a realização de alienação de bens móveis e imóveis inservíveis e sucatas pertencentes ao Patrimônio da Prefeitura Municipal de Córrego Danta - MG, segundo os critérios deste edital. Iniciados os trabalhos, atestou-se que houve o protocolo de dezenove envelopes, contendo a documentação dos leiloeiros interessados: **ADRIANA PIRES AMÂNCIO, ALEX WILLIAN HOPPE, BRENO CÉSAR OLIVEIRA FARIAS, CARLA KARINE SANTOS AGOSTINHO, CAROLINA CAMARGOS MARQUES FLORENTINO, FERNANDO CAETANO MOREIRA FILHO, GUSTAVO COSTA AGUIAR OLIVEIRA, JONAS GABRIEL ANTUNES MOREIRA, JORGE MARCO AURÉLIO BIAVATI, LUCAS RAFAEL ANTUNES MOREIRA, PÂMELA DE SOUZA ALVES, PASCHOAL COSTA NETO, PATRÍCIA GRACIELE DE ANDRADE SOUSA, PAULO CESAR AGOSTINHO, RONALD DE FREITAS MOREIRA, SANDRA DE FÁTIMA SANTOS, SANDRO RODRIGUES PINTO, EDUARDO SCHIMITZ E WELLINGTON DE MATOS SILVA.** Na presente sessão, não acorreram representantes de nenhum dos interessados. Procedeu-se então à rubrica dos fechos de todos os envelopes e em seguida os mesmos foram abertos e seu conteúdo igualmente vistado e rubricado por todos os presentes. Passou-se então à análise detalhada da documentação. Da análise, restou apurar que todos os interessados, apresentaram a documentação relativa à fase de Habilitação, conforme estabelecido no Edital e portanto estão HABILITADOS. Não tendo havido renúncia do direito na interposição de recurso por parte dos leiloeiros interessados, o Presidente da Comissão abriu o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da publicação desta ata, para que as interessadas possam interpor recurso, caso seja de interesse. Não havendo recurso, fica designada a data do dia 23 (vinte e três) de junho, sexta feira, para abertura da sessão, onde se dará o sorteio destinado à elaboração do rol de credenciados, sendo que a relação numerada obedecerá ao critério de ordem de sorteio. Havendo interposição de recurso, nova data deverá ser designada e os interessados comunicados com no mínimo 05 (cinco) dias de antecedência, através de publicação no DOM bem como através dos e-mails informados na documentação apresentada. Nada mais havendo digno de registro, deu-se por encerrada a presente sessão, cujo termo depois de lido e achado conforme foi devidamente assinado pelo Presidente e demais membros da Comissão.

CASSIANO PEREIRA DA SILVA
Presidente da Comissão

JOÃO PAULO SILVA
Membro da Comissão

SILVÉRIO DE OLAIR COSTA
Membro da Comissão

Publicado por:
Cassiano Pereira Silva
Código Identificador:3E575938

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE COUTO DE MAGALHÃES DE MINAS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
AVISO DE ANULAÇÃO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 066/2023, PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2023.

O município de Couto de Magalhães de Minas, por intermédio de seu prefeito José Eduardo de Paula Rabelo, no uso de suas atribuições legais, torna público a Anulação do procedimento licitatório nº 066/2023, pregão presencial nº 021/2023 cujo objeto é Contratação de Empresa para prestação de serviços de Locação de Caçambas Estacionárias, para remoção de entulhos, e Caminhão Poli guindaste, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Viação e serviços públicos, nos termos do edital e seus anexos. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no setor de licitações, na sede da Prefeitura Municipal, situada à Rua Sebastião Francisco Mota, nº 45, Centro, Couto de Magalhães de Minas.

Couto de Magalhães de Minas, 13 de junho de 2023.

JOSÉ EDUARDO DE PAULA RABELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natane Tarcisia Veloso
Código Identificador:86CC184C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Termo Aditivo nº:001
Contrato Administrativo nº:053/2022
Processo Licitatório nº:078/2022
Contratante: Município de Couto de Magalhães de Minas
Contratada:SAMYRA LUIZA RABELO
Objeto do Contrato: Locação de Imóvel para Atender a Manutenção dos Serviços de Saúde Municipal
Objeto do aditivo: Prorrogação de vigência de contrato
Fundamento: Art. 57, inciso II, Lei 8.666/1993 e suas alterações.
Data de assinatura:07/06/2023
Vigência:07/12/2023

Termo Aditivo nº:001
Contrato Administrativo nº:050/2022
Processo Licitatório nº:058/2022
Contratante: Município de Couto de Magalhães de Minas
Contratada:COPYCENTRO LTDA
Objeto do Contrato: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de locação de impressoras/copiadoras, novas, com serviços de manutenção preventiva e corretiva permanente, com reposição de peças e fornecimento de tonner/cartucho, sem franquia, em atendimento as secretarias do município de Couto de Magalhães de Minas.
Objeto do aditivo: Prorrogação de vigência de contrato
Fundamento: Art. 57, inciso II, Lei 8.666/1993 e suas alterações.
Data de assinatura:07/06/2023

Vigência:31/12/2023

Publicado por:
Carmem Lúcia Ferreira Rocha
Código Identificador:74D16A4D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIONÍSIO

MUNICÍPIO DE DIONÍSIO
RXTRATO DE CONTRATO PREGÃO 008 AQUISIÇÃO DE TRITURADOR DE GALHOS.

Extrato de Adjudicação
A Prefeitura Municipal de Dionísio MG. Torna público o Extrato de Adjudicação adjudicado a Lippel Eng. e Equipamentos Ltda. Objeto: Aquisição de Triturador de Galhos. Recurso: Fundação Renova. Vr: **R$170.500,00**.

Dionísio, 31 de Maio de 2023.

EDMA APARECIDA OLIVEIRA,
Pregoeira.

Extrato de Homologação
A Prefeitura Municipal de Dionísio MG. Torna público o Extrato de Homologação homologado a Lippel Eng. e Equipamentos Ltda. Objeto: Aquisição de Triturador de Galhos. Recurso: Fundação Renova. Vr: **R$170.500,00 (cento e setenta mil e quinhentos reais)**.

Dionísio, 31 de Maio de 2023.

FRANCISCO CASTRO SOUZA FILHO,
Prefeito Municipal.

EXTRATO DE CONTRATO
A Prefeitura Municipal de Dionísio MG. Torna público o Extrato de **Contrato nº 054/2023**. Objeto: Aquisição de Triturador de Galhos. Recurso: Fundação Renova. Contratada: Lippel Eng. e Equipamentos Ltda. Valor: **R$170.500,00 (cento e setenta mil e quinhentos reais).** Vigência: 12 meses a partir de sua assinatura.

Dionísio, 31 de maio de 2023.

FRANCISCO CASTRO SOUZA FILHO,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edma Aparecida Oliveira Silva
Código Identificador:F00F9A67

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIVINÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
LEI Nº 9.214, DE 12 DE JUNHO DE 2023.

Orienta bares, restaurantes, casas noturnas e de eventos a adotar medidas de auxílio à mulher que se sinta em situação de risco.

O povo do Município de Divinópolis, por seus representantes legais, aprova e eu, na qualidade de Prefeito Municipal, em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Os bares, restaurantes, casas noturnas e de eventos deverão adotar medidas para auxiliar as mulheres que se sintam em situação de risco nas dependências desses estabelecimentos, no âmbito do Município de Divinópolis.
Art. 2º O auxílio à mulher será prestado pelo estabelecimento mediante a oferta de um acompanhante até o carro, outro meio de transporte ou comunicação à polícia.
§ 1º Poderão ser utilizados cartazes fixados nos banheiros femininos ou em qualquer ambiente do local, informando a disponibilidade do estabelecimento para o auxílio à mulher que se sinta em situação de risco.
§ 2º Outros mecanismos que viabilizem a efetiva comunicação entre a mulher e o estabelecimento podem ser utilizados.
Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Divinópolis, 12 de junho de 2023.

GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

LEANDRO LUIZ MENDES
Procurador- Geral do Município

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:D5B6F5F6

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO, INFORMAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA - ATO ADMINISTRATIVO N° 403/2023

CONCESSÃO DE ABONO DE PERMANÊNCIA, PREVISTO NA EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 41, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2003

A Diretora de Administração, Sr.ª Syulla Rocha Rodrigues Feitosa e o Coordenador de Pessoal, Sr. Marcos Paulo Vieira, no uso de suas atribuições conferidas por Lei e, conforme solicitado no Processo Administrativo nº 27.838/2023, datado de 16/05/2023, concede à servidora **TANIA RODRIGUES BOLINA MATOS**, detentora do cargo efetivo de Técnico Escolar, com matrícula nº 0203198-4, ABONO DE PERMANÊNCIA, conforme previsto no *Art. 40, §19, da Constituição Federal*, devido o cumprimento das exigências legais para aposentadoria voluntária, prevista no **Art. 40, *§1°, III, "a",* da CF/1988, *tendo efeitos retroativos a 12/06/2023***, conforme informado no ofício DIVIPREV – 0410/2023 GERBEN.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 12 de junho de 2023.

SYULLA ROCHA RODRIGUES FEITOSA
Diretora de Administração

MARCOS PAULO VIEIRA
Coordenador de Pessoal

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:E788FFD1

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO N° 1415/2023/SEMUSA

– **Contratado (a):** Sra. Quellen Cristina Alves Reis. **Cargo:** Biomédico 30 horas/semanais – CEMAS-Laboratório de Análises Clinícas – **Período:** 06/06/2023 a 02/12/2023. – **Total:** R$ 2.350,78 (Dois mil trezentos e cinquenta reais e setenta e oito centavos).

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:31901C59

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) – EXTRATO DO TERMO DE EXTINÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIO DE INTERESSE PÚBLICO Nº 1090/2022

– **Contratado (a):** Adriana Ferreira da Silva. **Cargo:** Técnico de Enfermagem. Término de contrato em 06/06/2023.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:9195F12E

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) – EXTRATO DO TERMO DE EXTINÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIO DE INTERESSE PÚBLICO Nº 1244/2022

– **Contratado (a):** Janilde de Oliveira. **Cargo:** Técnico de Enfermagem. Término de contrato em 07/06/2023.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:DF3D6B03

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) – EXTRATO DO TERMO DE EXTINÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIO DE INTERESSE PÚBLICO Nº 1009/2022

– **Contratado (a):** Gilsene de Oliveira. **Cargo:** Técnico de Enfermagem. Término de contrato em 20/06/2023.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:56A0E329

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) – EXTRATO DO TERMO DE EXTINÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIO DE INTERESSE PÚBLICO Nº 1022/2022

– **Contratado (a):** Zulmira Moura. **Cargo:** Técnico de Enfermagem. Término de contrato em 21/06/2023.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:BF273066

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) – EXTRATO DO TERMO DE EXTINÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIO DE INTERESSE PÚBLICO Nº 1031/2022

– **Contratado (a):** Marconi Tome Mourão. **Cargo:** Farmacêutico. Término de contrato em 21/06/2023.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:120B07C0

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) – EXTRATO DO TERMO DE EXTINÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIO DE INTERESSE PÚBLICO Nº 1047/2022

– **Contratado (a):** Jacqueline Fátima de Souza. **Cargo:** Médico Generalista (P.S.F). Término de contrato em 26/06/2023.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:FD403F2D

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) – EXTRATO DO TERMO DE EXTINÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIO DE INTERESSE PÚBLICO Nº 1051/2022

– **Contratado (a):** Janaina Rosenilce Ferreira Hauck. **Cargo:** Técnico de Enfermagem. Término de contrato em 27/06/2023.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:F71C6CE2

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) – EXTRATO DO TERMO DE EXTINÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIO DE INTERESSE PÚBLICO Nº 1062/2022

– **Contratado (a):** Marcio Roberto Silva Cruz. **Cargo:** Técnico de Enfermagem. Término de contrato em 30/06/2023.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:F7B18E07

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) – EXTRATO DO TERMO DE EXTINÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIO DE INTERESSE PÚBLICO Nº 1059/2022

– **Contratado (a):** Talita de Cassia dos Santos. **Cargo:** Técnico de Enfermagem PSF. Término de contrato em 30/06/2023.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:10AF5EC8

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS JUSTIFICATIVA DE NÃO REALIZAÇÃO DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CELEBRAÇÃO DE TERMO DE FOMENTO COM O MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS/MG

A Secretária Municipal de Assistência Social (SEMAS), no uso de suas atribuições institucionais, informa a intenção de celebrar parceria, nos termos da Lei Federal nº 13.019/2014, sem a realização de procedimento prévio de chamamento público, conforme previsão do art. 29 da Lei Federal nº 13.019/14 para a execução de finalidade de interesse público e recíproco, pelos fatos e fundamentos a seguir expostos.

JUSTIFICATIVA

Considerando a Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS) nº 8.742 de 07 de dezembro de 1993, que dispõe sobre a organização da Assistência Social e dá outras providências, em especial ao art. 6º-B que prevê que as proteções sociais básica e especial serão ofertadas pela rede socioassistencial, de forma integrada, diretamente pelos entes públicos e/ou pelas entidades e organizações de assistência social vinculadas ao Sistema Único da Assistência Social (SUAS), respeitadas as especificidades de cada ação.

Considerando a Resolução nº 109 de 11 de novembro de 2009 – Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais, que organiza os serviços do SUAS por níveis de complexidade e prevê entre os Serviços de Proteção Social Especial o Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência e suas Famílias ofertado em Centro Dia de Referência.

Considerando o SUAS instituído pela Lei nº 12.435 de 06 de julho de 2011, que tem como objetivo garantir a proteção social aos cidadãos, ou seja, apoio a indivíduos, famílias e à comunidade no enfrentamento de suas dificuldades, por meio de serviços, benefícios, programas e projetos.

Considerando a Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, que estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco;

Considerando a Resolução nº 21 de 24 de novembro de 2016 do Conselho Nacional de Assistência Social (CNAS), que estabelece requisitos para celebração de parcerias, conforme a Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, entre o órgão gestor da assistência social e as entidades ou organizações de assistência social no âmbito do Sistema Único de Assistência Social (SUAS);

Considerando a Lei nº 9.066 de 05 de julho de 2022, que dispõe sobre as diretrizes para elaboração da Lei Orçamentária de 2023, e dá outras providências.

Considerando a Portaria nº 01/2023-SEMAS de 17 de janeiro de 2023, que dispõe sobre as transferências de recursos pela Secretaria Municipal de Assistência Social, através do Fundo Municipal de Assistência Social, oriundos de emenda parlamentar à lei orçamentária municipal, que vieram a ser indicadas no âmbito do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, constituindo Norma Complementar Específica de que trata o art.53 da Lei nº 9.066/2022.

Considerando a Resolução CMAS nº 04/2023 de 20 de março de 2023, publicada no diário oficial dos municípios mineiros em 11 de abril de 2023.

Considerando o disposto no Parecer Técnico Nº 23/2023-SEMAS, que se pronunciou de forma favorável a celebração e a formalização do termo de fomento.

A Secretária Municipal de Assistência Social (SEMAS) informa que pretende realizar termo de fomento sem a prévia realização de chamamento público, para formalização de parceria com a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Divinópolis, inscrita no CNPJ de nº 20.161.899/0001-31, cujo objeto é trabalhar os aspectos biopsicossociais por meio da música, da dança e da arte com pessoas com deficiência intelectual, múltipla e/ou transtorno do espectro autista usuárias do Centro Dia da APAE de Divinópolis.

A celebração do termo de fomento justifica-se a ser realizada sem chamamento público, visto que o recurso é proveniente de Emendas Parlamentares constantes na Lei Orçamentária do exercício de 2023, em conformidade com o disposto no art. 29 da Lei Federal nº 13.019/14.

Destacam-se as emendas parlamentares:

Emenda	Vereador	Unidade pública ou referenciada	Valor	Modalidade de programação
35	Diego Espino	Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Divinópolis	R$ 20.000,00	Proteção social especial
46	José Braz Dias		R$ 10.000,00	Proteção social especial
70	Rodyson Kristnamurti da Silva Oliveira		R$ 10.525,18	Proteção social especial

A não realização do chamamento público encontra amparo legal na Lei Federal nº 13.019/14, conforme transcrição a seguir:

• Art. 29. Os termos de colaboração ou de fomento que envolvam recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais e os acordos de cooperação serão celebrados sem chamamento público, exceto, em relação aos acordos de cooperação, quando o objeto envolver a celebração de comodato, doação de bens ou outra forma de compartilhamento de recurso patrimonial, hipótese em que o respectivo chamamento público observará o disposto nesta Lei. (Grifo nosso)

A Associação comprovou ser constituída em conformidade com o disposto no art. 3ºda Lei Nº 8.742/1993, estar devidamente inscrita no Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) e com cadastro ativo no Cadastro Nacional de Entidades de Assistência Social (CNEAS), atendendo os requisitos previstos do art. 2º da Resolução 21/2016 CNAS. Além disso, demonstrou o atendimento dos requisitos dispostos na Portaria nº 01/2023-SEMAS.

A presente proposição, além de qualificar a oferta de ação socioassistencial regulamentada a público vulnerável, contribui para prevenir a ocorrência de riscos sociais, seu agravamento ou reincidência; aumento de acessos a serviços socioassistenciais e setoriais; ampliação do acesso aos direitos socioassistenciais; melhorar a qualidade de vida dos usuários e suas famílias.

Por todo o acima exposto, está cumprida a exigência prevista no art. 29 da Lei Federal nº 13.019/14, as disposições específicas da Resolução Nº 21/2016 do CNAS e na Portaria nº 01/2023-SEMAS.

A não obrigatoriedade de realização de chamamento, de que trata o art. 29 da Lei Federal nº 13.019/2014, em nada compromete a aplicação dos demais dispositivos que regulam os termos de fomento, na esteira do § 4º, do art. 32 da Lei nº 13.019/2014,inclusive no que toca às condições para celebração, execução e fiscalização da parceria.

Divinópolis, 13 de junho de 2.023.

JULIANA COELHO
Secretária Municipal de Assistência Social Políticas Sobre Drogas, Direitos Humanos Habitação de Interesse Social Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:48409FCD

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS JUSTIFICATIVA DE NÃO REALIZAÇÃO DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CELEBRAÇÃO DE TERMO DE FOMENTO COM O MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS/MG

A Secretária Municipal de Assistência Social (SEMAS), no uso de suas atribuições institucionais, informa a intenção de celebrar parceria, nos termos da Lei Federal nº 13.019/2014, sem a realização de procedimento prévio de chamamento público, conforme previsão do art. 29 da Lei Federal nº 13.019/14 para a execução de finalidade de interesse público e recíproco, pelos fatos e fundamentos a seguir expostos.

JUSTIFICATIVA

Considerando a Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS) nº 8.742 de 07 de dezembro de 1993, que dispõe sobre a organização da Assistência Social e dá outras providências, em especial ao art. 6º-B que prevê que as proteções sociais básica e especial serão ofertadas pela rede socioassistencial, de forma integrada, diretamente pelos entes públicos e/ou pelas entidades e organizações de assistência social vinculadas ao Sistema Único da Assistência Social (SUAS), respeitadas as especificidades de cada ação.

Considerando a Resolução nº 109 de 11 de novembro de 2009 – Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais, que organiza os serviços do SUAS por níveis de complexidade e prevê entre os Serviços de Proteção Social Especial o Serviço de Acolhimento Institucional em Casa de Passagem.

Considerando o SUAS instituído pela Lei nº 12.435 de 06 de julho de 2011, que tem como objetivo garantir a proteção social aos cidadãos, ou seja, apoio a indivíduos, famílias e à comunidade no enfrentamento de suas dificuldades, por meio de serviços, benefícios, programas e projetos.

Considerando a Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, que estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco;

Considerando a Resolução nº 21 de 24 de novembro de 2016 do Conselho Nacional de Assistência Social (CNAS), que estabelece requisitos para celebração de parcerias, conforme a Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, entre o órgão gestor da assistência social e as entidades ou organizações de assistência social no âmbito do Sistema Único de Assistência Social (SUAS);

Considerando a Lei nº 9.066 de 05 de julho de 2022, que dispõe sobre as diretrizes para elaboração da Lei Orçamentária de 2023, e dá outras providências.

Considerando a Portaria nº 01/2023-SEMAS de 17 de janeiro de 2023, que dispõe sobre as transferências de recursos pela Secretaria Municipal de Assistência Social, através do Fundo Municipal de Assistência Social, oriundos de emenda parlamentar à lei orçamentária municipal, que vieram a ser indicadas no âmbito do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, constituindo Norma Complementar Específica de que trata o art.53 da Lei nº 9.066/2022.

Considerando a Resolução CMAS nº 04/2023 de 20 de março de 2023, publicada no diário oficial dos municípios mineiros em 11 de abril de 2023.

Considerando o disposto no Parecer Técnico Nº 24/2023-SEMAS, que se pronunciou de forma favorável a celebração e a formalização do termo de fomento.

A Secretária Municipal de Assistência Social (SEMAS) informa que pretende realizar termo de fomento sem a prévia realização de chamamento público, para formalização de parceria com a Associação de Combate ao Câncer do Centro Oeste de Minas, inscrita no CNPJ nº 00.580.644/0001-04, cujo objeto é a aquisição de material de consumo de cama, mesa e banho para o Acolhimento Institucional, Casa de Passagem, sendo despesas com materiais utilizados em dormitórios coletivos da casa de apoio tais como: cobertores, colchas, colchonetes, fronhas, guardanapos, lençóis, toalhas, travesseiros e afins.

A celebração do termo de fomento justifica-se a ser realizada sem chamamento público, visto que o recurso é proveniente de Emenda Parlamentar constante na Lei Orçamentária do exercício de 2023, em conformidade com o disposto no art. 29 da Lei Federal nº 13.019/14.

Destacam-se as emendas parlamentares:

Emenda	Vereador	Unidade pública ou referenciada	Valor	Modalidade de programação
46	José Braz Dias	Associação de Combate ao Câncer do Centro Oeste de Minas	R$ 20.000,00	Proteção social especial

A não realização do chamamento público encontra amparo legal na Lei Federal nº 13.019/14, conforme transcrição a seguir:

• Art. 29. Os termos de colaboração ou de fomento que envolvam recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais e os acordos de cooperação serão celebrados sem chamamento público, exceto, em relação aos acordos de cooperação, quando o objeto envolver a celebração de comodato, doação de bens ou outra forma de compartilhamento de recurso patrimonial, hipótese em que o respectivo chamamento público observará o disposto nesta Lei. (Grifo nosso)

A Associação comprovou ser constituída em conformidade com o disposto no art. 3°da Lei Nº 8.742/1993, estar devidamente inscrita no Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) e com cadastro ativo no Cadastro Nacional de Entidades de Assistência Social (CNEAS), atendendo os requisitos previstos do art. 2º da Resolução 21/2016 CNAS. Além disso, demonstrou o atendimento dos requisitos dispostos na Portaria nº 01/2023-SEMAS.

A presente proposição, além de qualificar a oferta de ação socioassistencial regulamentada a público vulnerável, contribui para prevenir a ocorrência de riscos sociais, seu agravamento ou reincidência; aumento de acessos a serviços socioassistenciais e setoriais; ampliação do acesso aos direitos socioassistenciais; melhorar a qualidade de vida dos usuários e suas famílias.

Por todo o acima exposto, está cumprida a exigência prevista no art. 29 da Lei Federal nº 13.019/14, as disposições específicas da Resolução Nº 21/2016 do CNAS e na Portaria nº 01/2023-SEMAS.

A não obrigatoriedade de realização de chamamento, de que trata o art. 29 da Lei Federal nº 13.019/2014, em nada compromete a aplicação dos demais dispositivos que regulam os termos de fomento, na esteira do § 4º, do art. 32 da Lei nº 13.019/2014,inclusive no que toca às condições para celebração, execução e fiscalização da parceria.

Divinópolis, 13 de junho de 2.023.

JULIANA COELHO

Secretária Municipal de Assistência Social Políticas sobre Drogas, Direitos Humanos Habitação de Interesse Social Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:C77AFC83

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO 4º TA – CT 002/2021 – PL 080/2021.
CONTRATADA: PALUMA IMÓVEIS EIRELI.

Objeto: Reajuste fixado em 4,650690% correspondentes ao índice do IPCA, medido pelo IBGE, acumulado de ABR/22 a MAR/23, a partir de 16/04/2023, passando o valor de R$ 4.499,16 para R$ 4.708,40 por mês, de acordo com o permissivo na Cláusula Quarta do Contrato. Ass: 13/06/2023.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:0E1C880A

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMED – EXTRATO DO TA 001/2023 – ATA 049/2023 – PL 459/2022.

Contratado: Frigo Guedes Comércio de Carnes Ltda. Objeto: Reajuste do valor do contrato (Ata de Registro de Preços), a título de realinhamento de preços, a partir da assinatura do presente instrumento, onde a empresa contratada passará a receber de acordo com os fornecimentos realizados, conforme valores destacados: Item 01 – Lingüiça Calabresa (kg) passando de R$ 15,37 para R$ 16,60. Ass: 06/06/2023.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:2B0B0D91

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEPLAM – EXTRATO DO TA 001/2023 – CT 001/2021 – PL 258/2021.

Contratado: Santos e Araújo Terceirização de Mão de Obra Ltda. Objeto: Alteração da razão social de "A.M.E. Barros Honorato Prestação de Serviços" para "Santos e Araújo Terceirização de Mão de Obra Ltda" e alteração do quadro de proprietários da empresa. Ass: 07/06/2023.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:80B27812

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAS – EXTRATO DO TA 002/2023 – CT 008/2022 – PL 049/2022.

Contratada: Seguros Sura S/A. Objeto: Prorrogação do prazo contratual até 17/05/2024 , nos termos do inciso II do Artigo 57, da Lei 8.666/93; Reajustamento conforme índice IPCA MAI/22 a ABR/23, correspondente a 4.184710%, passando o valor total para R$ 9.725,15. Ass: 05/06/2023.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:3B27F69C

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAS – EXTRATO DO TA 001/2023 – CT 004/2018 – PL 115/2018.

Contratado: Cooperativa Imobiliária Ltda. Objeto: Prorrogação do prazo contratual até 30/06/2024 em conformidade com a Lei 8.245/91. Ass: 24/05/2023.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:FA21BD11

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO N° 1435/2023/SEMUSA

– **Contratado (a):** Sr. Pedro Henrique Pereira Avelar. **Cargo:** Técnico de Enfermagem PSF 40 horas/semanais – Coordenadoria de Vigilância Epidemiológica – **Período:** 12/06/2023 a 31/12/2023. – **Total:** R$ 2.292,36 (Dois mil duzentos e noventa e dois reais e trinta e seis centavos).

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:16CC803F

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
AVISOS DE ABERTURA DE LICITAÇÃO -PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 173/2023

– Tomada de Preçonº. 019/2023, tipo Menor Preço, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada em obras civis, com fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra qualificada para execução da praça esportiva do Bairro Icaraí, localizada no encontro da Av. João de Oliveira com Rua Vera Cruz no Município de Divinópolis/MG. A abertura dos envelopes dar-se-ánodia 03 de julho de2023às 09:00 horas na sala delicitaçõesdesta Prefeitura, localizada na Av. Paranánº. 2.601 - 3º andar (sala 315), São José, CEP 35.501-170, Município de Divinópolis.O edital em inteiro teor está disponível pelo sitewww.divinopolis.mg.gov.br. Quaisquer informações poderão ser obtidasnoendereço acima ou pelo site, informações e esclarecimentos pelos telefones (37) 3229-8127 / 3229-8128.

Divinópolis, 14 de junho de2023.

JONAS DE ALCANTARA AZEVEDO.
Presidente da Comissão deLicitação.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:85005E6E

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 97/2023 – TOMADA DE PREÇOS N° 10/2023

– Objeto:Contratação de empresa com fornecimento de materiais e mão de obra especializada para execução de impermeabilização de lajes e reforma nos condutores de água pluvial no Ginásio Poliesportivo Fábio Botelho Notini, localizado na Av. Getúlio Vargas, 930 - Centro, Divinópolis-MG. TERMO DE HOMOLOGAÇÃO-Homologo a presente licitação, com a adjudicação do objeto à empresa:Construtora CNT Eireli.

Divinópolis, 13 de junho de 2023.

WESLLEY MARCELO DE OLIVEIRA -
Secretário Municipal de Esporte e Juventude.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:620DB48E

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
AVISO DE LICITAÇÃO. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 179/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 117/2023 – PORTAL DE COMPRAS DO GOVERNO FEDERAL: UASG 984445.

Objeto: Registro de preços para aquisições futuras e eventuais de filmes de RX para manutenção do serviço de radiologia da Policlínica da Secretaria Municipal de Saúde de Divinópolis, conforme exigências, quantidades e especificações do Anexo I e Termo de Referência do Edital. Data e horário da abertura da sessão pública: às 09:00 horas do dia 28/06/2023. Disponibilização do edital e informações no endereço eletrônico: www.gov.br/compras/pt-br e www.divinopolis.mg.gov.br. Contato: (37) 3229-8127 / 8128 / 6826.

Divinópolis, 13 de junho de 2023.

BRUNO CÉSAR DO SANTOS –
Pregoeiro e Membro da Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:EB561732

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMFOP – EXTRATO DO TA 003/2023 – CT 030/2022 – PL 311/2022.

Contratada: MCM Empreendimentos Eireli EPP. Objeto: Prorrogação do prazo contratual até 25/06/2023, conforme artigo 57, inciso I da Lei 8.666/93.

Divinópolis, 24 de maio de 2023.

PAULO JOSÉ SILVA
(Secretário Municipal de Fiscalização de Obras Públicas e Planejamento).

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:5D1A952C

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMFOP – EXTRATO DO TA 001/2023 – CT 013/2021 – PL 231/2021.

Contratada: Empreser – Empresa de Prestação de Serviços Ltda. Objeto: Prorrogação do prazo contratual até 06/07/2023, conforme artigo 57, inciso I da Lei 8.666/93.

Divinópolis, 06 de Junho de 2023.

PAULO JOSÉ SILVA
(Secretário Municipal de Fiscalização de Obras Públicas e Planejamento).

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:2FE03F39

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA/FMS – COMUNICAÇÃO

– CONFORME determina o art. 2º da LEI 9.452/97, a Secretaria Municipal de Saúde, comunica ás entidades indicadas na citada lei os seguintes recursos provenientes da União:

	Competência	Valor
INCREMENTO TEMPORÁRIO AO CUSTEIO DOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE	Única em 2023	100.000,00

Divinópolis, 13 de junho de 2023.

Fundo Municipal de Saúde de Divinópolis.

ALAN RODRIGO DA SILVA.
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:9A22034B

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DECRETO Nº 15.704/23

Exonera titular de função pública que especifica.

O **Prefeito Municipal de Divinópolis**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, VI, da Lei Orgânica Municipal, e considerando o pedido formalizado pelo servidor,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado Jerson da Costa Boges, matrícula 0101403-6, titular da função pública de Auxiliar de Serviços, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Políticas de Mobilidade Urbana, com rompimento do vínculo laboral.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 05/06/2023.

Divinópolis, 07 de junho de 2023.

GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

JANETE APARECIDA SILVA OLIVEIRA
Secretária Municipal de Governo

LEANDRO LUIZ MENDES
Procurador-Geral do Município

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:953B2413

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
TERMO DE COMPROMISSO

O **MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS,** pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ 18.291.351/0001-64, com sede na Av. Paraná, 2601, Bairro São José, nesta urbe, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Gleidson Gontijo de Azevedo, e Vice-Prefeita, Janete Aparecida Silva Oliveira, doravante tratado simplesmente por MUNICÍPIO e de outro lado a pessoa jurídica de direito privado denominada **GERDAU AÇOS LONGOS S.A,** CNPJ 07.358.761/0018-07, sediada na Av. Gabriel Passos, 102, Bairro Porto Velho, nesta urbe, neste ato representada por Tiago Mascarenhas Reis, Gerente Executivo Usinas Biorredutor e Fábio Silveira Vieira Gerente Saúde, Segurança e Meio Ambiente, doravante COMPROMISSÁRIA, tendo entre si justos e entendidos, resolvem formalizar este instrumento particular, elaborado nos termos da Lei e regido de acordo com as cláusulas e condições que se seguem.

CONSIDERANDO o ajuizamento do Cumprimento de Sentença nº 0257155-96.2013.8.13.0223, em que restou superado o pedido "d.1", e remanesce apenas discussão quanto aos itens "d.2" e "d.3" do pedido formulado, que demandam cumprimento pela Gerdau de: *d.2) ceder à Prefeitura de Divinópolis uma faixa de 12 metros para relocação da Rua Mateus Leme, indispensável ao adensamento e expansão da área verde no local, conforme previsto no item "b" da cláusula 5ª do TAC, devendo ser notificado o Município de Divinópolis para comparecer e aprovar a relocação pretendida, se o que fica prejudicado o adensamento do cinturão verde; e d.3) utilizar a área adquirida (de acordo com a letra "a" da cláusula 5ª do TAC) para adensamento do cinturão verde, "exceto a faixa cedida para relocação da nova Rua Mateus Leme", sem o que fica prejudicado o adensamento do cinturão verde*".

CONSIDERANDO a verificação de inviabilidade de atendimento do estabelecido no item "d.2" conforme manifestação emitida pelo Município de Divinópolis/MG nos termos do Parecer Técnico 041/2019, no qual o ente federativo se posicionou no sentido de que "a relocação da Rua Mateus Leme" era entendida como "desnecessária", bastando a implantação de "*cul de sac*" no final das Ruas Carmo da Mata, Rua João Dias e Rua Luiz Rabelo para a reordenação urbana;

CONSIDERANDO que a GERDAU e o Município de Divinópolis/MG, em comum acordo, definiram pela execução de um projeto alternativo à implantação do "*cul de sac"* para a reordenação urbana na área próxima ao local em que se promoverá o adensamento do cinturão verde, objetivo precípuo da obrigação estabelecida no item "d.3;

CONSIDERANDO que, pelas razões expostas, o cumprimento dos itens "d.2" e "d.3" tornou-se inviável nos termos em que originariamente requeridos;

A COMPROMISSÁRIA e o MUNICÍPIO celebram o presente TERMO DE COMPROMISSO.

CLÁUSULA 1ª – DA FINALIDADE

Constitui finalidade deste instrumento a compatibilização e viabilização do ajuste objeto do TAC – Termo de Ajustamento de Conduta firmado entre a COMPROMISSÁRIA e o Ministério Público Estadual, datado de 05.02.2007, no âmbito do Inquérito Civil nº. 19/04 e objeto da ação judicial nº. 0257155-96.2013.8.13.0223, por força do qual a COMPROMISSÁRIA assumiu a obrigação de promover o "adensamento do cinturão verde" existente no entorno do empreendimento da unidade de Divinópolis, situada no bairro Porto Velho, que demandará a utilização de 2.058,2m² de área de arruamento (ruas Mateus Leme; João Dias e Carmo da Mata), conforme anexo 1.

A área citada integra o loteamento descrito no anexo 1, sendo ruas que não fazem interligação com outras vias, portanto, não perfazendo prejuízo ao trânsito local, sendo a área essencial para garantir segurança aos moradores locais, com distanciamento da unidade operacional localizada no Município. Ressalta-se que a área que compreende parte das citadas ruas, fazem frente com lotes adquiridos pela COMPROMISSÁRIA para promover o adensamento do cinturão verde.

CLÁUSULA 2ª – DO OBJETO

Constituem objetos deste ajuste:

a assunção da obrigação de relevante interesse social, de exclusiva responsabilidade da COMPROMISSÁRIA, quanto ao dever de destinar ao Município 1.649,67m² de área de propriedade privada da COMPROMISSÁRIA que será transformado em via pública, conforme anexo 1, e repassar ao MUNICÍPIO recurso financeiro em quantia certa de R$ 800.000,00 (oitocentos mil reais), os quais, devidamente vertidos ao cofre público municipal, terão aplicação vinculada e exclusiva para a construção, pelo ente público, de uma unidade básica de saúde no imóvel que sedia o CSU – Centro Social Urbano, no Bairro Interlagos, destinada ao atendimento da comunidade; como medida de equacionamento do impacto social inerente à execução do TAC mencionado na cláusula anterior.

a assunção de obrigação pelo Poder Executivo Municipal de apresentar ao Poder Legislativo projeto de lei para desafetação das

áreas indispensáveis ao adensamento do cinturão verde, bem como promover todos os atos necessários para a regularização das áreas, conforme disposto nas considerações deste instrumento.

CLÁUSULA 3ª – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

§ 1º - Por força deste ajuste, a COMPROMISSÁRIA repassará ao MUNICÍPIO o valor certo de R$ 800.000,00 (oitocentos mil reais), a título de compensação social, em razão da permuta da área pública de propriedade do MUNICÍPIO, nos termos do pré-projeto aprovado pelos órgãos municipais competentes (anexo 1).

§ 2º - A COMPROMISSÁRIA, se obriga, através de qualquer empresa de seu grupo empresarial, a transferir o valor integral referenciado no § 1º ao cofre público do MUNÍCIPIO, mediante depósito bancário na Conta Corrente nº 173076-2, Ag: 372-7, Banco do Brasil, de titularidade do MUNICÍPIO, em até 30 (trinta) dias após a aprovação do Projeto de Lei que preverá, dentre o mais, os atos necessários para a desafetação das vias públicas necessárias para a execução do projeto (anexo 1), contemplar a imissão imediata da COMPROMISSÁRIA na posse da área após a aprovação; bem como dispor acerca da transferência de titularidade da referida área para a COMPROMISSÁRIA.

§ 3º - Será obrigação do MUNICÍPIO encaminhar ao Poder Legislativo projeto de lei que tenha por objeto, dentre o mais, a desafetação das vias públicas necessárias para execução do projeto de adensamento, contemplando a imissão imediata da COMPROMISSÁRIA na posse da área, após a aprovação do projeto de lei; bem como disponha acerca da transferência de titularidade da referida área para a Gerdau.

§ 4º - Será obrigação do MUNICÍPIO, ainda, dar a regular destinação ao recurso mencionado no item "a" da cláusula 2ª deste Termo de Compromisso.

§ 5º O MUNICÍPIO terá o prazo de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período, desde que comprovado que qualquer atraso não se deu por sua culpa, para reaprovar o projeto de loteamento para alterar as áreas permutadas.

§ 6º - Será obrigação da COMPROMISSÁRIA destinar ao Município 1.649,67m² de área de propriedade privada da COMPROMISSÁRIA que será transformada em via pública, conforme anexo 1, contemplada com toda a infraestrutura básica pertinente, como calçamento e sistema de drenagem pluvial superficial e iluminação pública. Após a conclusão das obras, a responsabilidade pela manutenção e demais atos atrelados à via pública ficará integralmente sob a responsabilidade do MUNICÍPIO.

§ 7º Após a imissão na posse de cada uma das áreas envolvidas na permuta a que se faz referência neste instrumento, deverá o Município proceder às respectivas anotações junto ao CTM – Cadastro Técnico Municipal, para fins de cobrança ou não de IPTU, nos termos da legislação Municipal vigente.

§ 8º - Na hipótese de impossibilidade de cumprimento pela COMPROMISSÁRIA do adensamento do cinturão verde, ou inviabilização das obras necessárias para a transformação da área privada em via pública, conforme estabelecido no § 6º, em razão de evento atribuído ao MUNICÍPIO, caso não cumprida as obrigações no prazo disposto no Termo de Acordo firmado com o Ministério Público, haverá a repactuação de novo prazo ou acordo entre a COMPROMISSÁRIA, o Ministério Público, e o MUNICÍPIO, voltado para a solução dos requerimentos "d.2" e "d.3" descritos nos considerandos deste Termo de Compromisso.

CLÁUSULA 4ª – EFICÁCIA DO TERMO

Este Termo terá eficácia de título executivo extrajudicial, conferindo às partes os direitos deles derivados.

CLÁUSULA 5ª – DA REVOGABILIDADE

Será irrevogável e irretratável, mediante conclusão das ações para desafetação e imissão imediata na posse, bem como do integral pagamento do valor descrito neste instrumento e cumprimento integral de seus termos.

CLÁUSULA 6ª – CLÁUSULA PENAL

Caso o valor seja direcionado para o Município, após a aprovação do Projeto de Lei, e, por culpa do Município, não se concretizar a imissão de posse na área desafetada que viabilizará a execução do projeto de adensamento do cinturão verde, ou sequencialmente a área pública do anexo 1 não tenha a titularidade transferida para a COMPROMISSÁRIA, o valor depositado será restituído pelo Município à COMPROMISSÁRIA, acrescido de correção monetária pelo ICGJ (TJMG) e juros de mora de 1% ao mês; bem como restituídos os valores das áreas particulares (anexo 1), caso concluída a transferência ao Município, calculados em avaliação imobiliária atualizada.

CLÁUSULA 7ª - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

A COMPROMISSÁRIA, arcará com os custos para a lavratura da escritura pública, das áreas objeto deste Termo.

Fica eleito o foro da Comarca de Divinópolis para dirimir qualquer controvérsia oriunda deste instrumento, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Por estarem assim justos e convencionados, assinam este instrumento os representantes legais de ambas as partes, em duas vias de igual teor e forma.

Divinópolis, 17 de maio de 2023.

Pelo Município de Divinópolis:

GLEIDSON GONTIJO AZEVEDO

JANETE APARECIDA SILVA OLIVEIRA

Pela Compromissária:

TIAGO MASCARENHAS REIS

FÁBIO SILVEIRA VIEIRA

Testemunhas:

_____

_____

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:923243D7

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO CONTRATO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO 1433/2023 – KELLY VALÉRIA DA CUNHA RIBEIRO ALVES, CPF 067.XXX.XXX-90.

Objeto: Contrato administrativo e prestação de serviço pelo (a) contratado (a), aprovado e classificado na 71ª colocação no cargo de Assistente Social, no Processo Seletivo de Edital 05/2021, em caráter temporário para atender objetivos de interesse público. Prazo: 06/06/2024. Valor: R$ 2.051,19. Dot. Orçamentária: 02.05.01.08.122.0002.2300. Ass.: 07/06/2023.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:33921ECB

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 292/2023 AO UNA. ESTAGIÁRIO (A): BÁRBARA DE OLIVEIRA MACHADO.

Concessão de estágio, com jornada diária de (06) horas. Valor R$ 552,92 mensal. Prazo: 31/12/2023. Dot. Orçamentária: 02.02.03.04.122.0002.2163.3.3.90.36.00 Ficha 244. Ass: 15/06/2023.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:3A89C535

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 309/2023 AO ANHANGUERA. ESTAGIÁRIO (A): BRUNA CAROLINE LEMOS SILVA.

Concessão de estágio, com jornada diária de (04) horas. Valor R$ 414,69 mensal. Prazo: 31/12/2023. Dot. Orçamentária: 02.02.03.04.122.0002.2163.3.3.90.36.00 Ficha 244. Ass: 06/06/2023.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:4C81DADD

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TR DE ESTÁGIO - ESTAGIÁRIO (A): WEMERSON ALAN MACEDO DA SILVA, TCE 430/2022.

Conforme cláusula 10ª – Letra d fica rescindido unilateralmente, o referido Termo de compromisso de Estágio a partir de 10/04/2023.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:4F7C8674

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TA DE ESTÁGIO 001/2023 - ESTAGIÁRIO (A): JULIA MENDONÇA LEITÃO ALVES, TCE 142/2023.

Onde se Lê Termo de Compromisso de Estágio 143/2023, Leia se Termo de Compromisso de Estágio 142/2023. Ass: 07/06/2023.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:327F7FF0

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 306/2023 AO UEMG. ESTAGIÁRIO (A): CAIO HENRIQUE SILVA ANDRADE.

Concessão de estágio, com jornada diária de (06) horas. Valor R$ 552,92 mensal. Prazo: 31/12/2023. Dot. Orçamentária: 02.02.03.04.122.0002.2163.3.3.90.36.00 Ficha 244. Ass: 05/06/2023.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:26DC3147

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 305/2023 AO UEMG. ESTAGIÁRIO (A): LUCAS PRUDENTE MACIEL. CONCESSÃO DE ESTÁGIO, COM JORNADA DIÁRIA DE (06) HORAS.

Valor R$ 552,92 mensal. Prazo: 31/12/2023. Dot. Orçamentária: 02.02.03.04.122.0002.2163.3.3.90.36.00 Ficha 244. Ass: 05/06/2023.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:38692AF8

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 303/2023 AO UEMG. ESTAGIÁRIO (A): ISABELA SOARES DE ARAÚJO.

Concessão de estágio, com jornada diária de (04) horas. Valor R$ 414,69 mensal. Prazo: 31/12/2023. Dot. Orçamentária: 02.02.03.04.122.0002.2163.3.3.90.36.00 Ficha 244. Ass: 04/05/2023.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:1A814FB1

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 096/2023 – SEMED - CONTRATADO(A) TÂNIA REZENDE ARANTES

– Lotação: **PROJETO OFICINA ITINERANTE**/SEMED- Cargo: PAEIAIEF – Professor de Atuação na Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental - Justificativa: vaga de caráter temporário em atendimento ao Projeto Oficina Itinerante.
Período:01/02/2023 a 22/12/2023 – Valor Mensal: R$2.591,35

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:9D775028

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 150/2023 – SEMED - CONTRATADO(A) EMILAINE ALVES IZAIAS

– Lotação: **PROJETO OFICINA ITINERANTE**/SEMED- Cargo: PAEIAIEF – Professor de Atuação na Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental - Justificativa: vaga de caráter temporário em atendimento ao Projeto Oficina Itinerante.
Período:01/02/2023 a 22/12/2023 – Valor Mensal: R$2.591,35

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:34B8DE1F

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 357/2023 – SEMED - CONTRATADO(A) JOANA LUCIA DA COSTA TIBURCIO

– Lotação: **E.M SÃO SEBASTIÃO**/SEMED- Cargo: PAEIAIEF – Professor de Atuação na Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental - Justificativa: cargo vago, aguardando concurso.
Período:01/02/2023 a 22/12/2023 – Valor Mensal: R$2.591,35

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:483A58CC

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 365/2023 – SEMED - CONTRATADO(A) MARIA APARECIDA GONÇALVES

– Lotação: **CMEI SANTA LUZIA**/SEMED- Cargo: PAEIAIEF – Professor de Atuação na Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental - Justificativa: cargo vago, aguardando concurso
Período:01/02/2023 a 22/12/2023 – Valor Mensal: R$2.591,35

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:2974805E

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 383/2023 – SEMED - CONTRATADO(A) HELENA BATISTA DE ANDRADE

– Lotação: **E.M. BOM PASTOR**/SEMED- Cargo: PAEIAIEF – Professor de Atuação na Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental - Justificativa: cargo vago, aguardando concurso
Período:01/02/2023 a 22/12/2023 – Valor Mensal: R$2.591,35

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:887B8876

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 416/2023 – SEMED - CONTRATADO(A) MICHELLE CRISTINA AZEVEDO

– Lotação: **CMEI OFICINA DA CRIANÇA**/SEMED- Cargo: PAEIAIEF – Professor de Atuação na Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental - Justificativa: cargo vago, aguardando concurso
Período:01/02/2023 a 22/12/2023 – Valor Mensal: R$2.591,35

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:9CAFFA17

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 476/2023 – SEMED - CONTRATADO(A) FÁTIMA APARECIDA DA SILVA

– Lotação: **CMEI HERBERT DE SOUZA**/SEMED- Cargo: PAEIAIEF – Professor de Atuação na Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental - Justificativa: cargo vago, aguardando concurso
Período:01/02/2023 a 22/12/2023 – Valor Mensal: R$2.591,35

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:3F26A6A2

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 477/2023 – SEMED - CONTRATADO(A) MUNIQUE DE SOUSA DIAS

– Lotação: **CMEI RAFAEL NUNES**/SEMED- Cargo: PAEIAIEF – Professor de Atuação na Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental - Justificativa: cargo vago, aguardando concurso
Período:01/02/2023 a 22/12/2023 – Valor Mensal: R$2.591,35

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:D5C68841

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 478/2023 – SEMED - CONTRATADO(A) VIVIANE CRISTINA RIBEIRO

– Lotação: **CMEI JOSÉ CLEMENTINO FILHO**/SEMED- Cargo: PAEIAIEF – Professor de Atuação na Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental - Justificativa: cargo vago, aguardando concurso
Período:01/02/2023 a 22/12/2023 – Valor Mensal: R$2.591,35

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:FD18FCBE

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 479/2023 – SEMED - CONTRATADO(A) ILZA ENE COUTINHO

– Lotação: **CMEI CANDIDÉS**/SEMED- Cargo: PAEIAIEF – Professor de Atuação na Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental - Justificativa: cargo vago, aguardando concurso
Período:01/02/2023 a 22/12/2023 – Valor Mensal: R$2.591,35

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:84B136B7

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 480/2023 – SEMED - CONTRATADO(A) ANDRÊZA FERREIRA FONTES RIBEIRO

– Lotação: **CMEI OFICINA DA CRIANÇA**/SEMED- Cargo: PAEIAIEF – Professor de Atuação na Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental - Justificativa: cargo vago, aguardando concurso
Período:01/02/2023 a 22/12/2023 – Valor Mensal: R$2.591,35

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:876597AF

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 481/2023 – SEMED - CONTRATADO(A) LUCIMAR ALINE PEREIRA

– Lotação: **E.M MARIA FONSECA PEÇANHA**/SEMED- Cargo: PAEIAIEF – Professor de Atuação na Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental - Justificativa: cargo vago, aguardando concurso
Período:01/02/2023 a 22/12/2023 – Valor Mensal: R$2.591,35

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:774D4D18

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 482/2023 – SEMED - CONTRATADO(A) BRUNA ISABELLY DE MORAES DA SILVEIRA

– Lotação: **E.M SÃO SEBASTIÃO**/SEMED- Cargo: PAEIAIEF – Professor de Atuação na Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental - Justificativa: cargo vago, aguardando concurso
Período:01/02/2023 a 22/12/2023 – Valor Mensal: R$2.591,35

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:91255717

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 483/2023 – SEMED - CONTRATADO(A) CLEIDE DA SILVA

– Lotação: **CMEI JESUS PEREIRA DA COSTA**/SEMED- Cargo: PAEIAIEF – Professor de Atuação na Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental - Justificativa: cargo vago, aguardando concurso
Período:01/02/2023 a 22/12/2023 – Valor Mensal: R$2.591,35

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:F8BA3F2D

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 484/2023 – SEMED - CONTRATADO(A) ANA GLEICE CASTRO DE FARIA

– Lotação: **CMEI CANDIDÉS**/SEMED- Cargo: PAEIAIEF – Professor de Atuação na Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental - Justificativa: cargo vago, aguardando concurso
Período:01/02/2023 a 22/12/2023 – Valor Mensal: R$2.591,35

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:8F960D4A

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 485/2023 – SEMED - CONTRATADO(A) MARIANA REGINA GONÇALVES PIO

– Lotação: **CMEI ISAURA FERREIRA**/SEMED- Cargo: PAEIAIEF – Professor de Atuação na Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental - Justificativa: cargo vago, aguardando concurso
Período:01/02/2023 a 22/12/2023 – Valor Mensal: R$2.591,35

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:968C159F

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 486/2023 – SEMED - CONTRATADO(A) PATRICIA ROBERTA PEREIRA

– Lotação: **CMEI VICENTE AMADOR**/SEMED- Cargo: PAEIAIEF – Professor de Atuação na Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental - Justificativa: cargo vago, aguardando concurso
Período:01/02/2023 a 22/12/2023 – Valor Mensal: R$2.591,35

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:C7FFF6F8

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 487/2023 – SEMED - CONTRATADO(A) ANA MARIA PASCHOALINO SOUZA

– Lotação: **CMEI RAFAEL NUNES**/SEMED- Cargo: PAEIAIEF – Professor de Atuação na Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental - Justificativa: cargo vago, aguardando concurso
Período:01/02/2023 a 22/12/2023 – Valor Mensal: R$2.591,35

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:6B3B89C7

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
RESOLUÇÃO N.º 31 /2023-CMDCA

Dispõe sobre resultado final da lista de candidatos com inscrições deferidas do processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar do Município de Divinópolis/MG 2023.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município Divinópolis Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar Municipal nº 052, de 28 de dezembro de 1998, conforme Resolução N°.19/2023, Edital de processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar do Município de Divinópolis/MG,
RESOLVE:
Artigo 1º- Tornar público e aprovar o resultado final da lista de candidatos com inscrições deferidas do processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar do Município de Divinópolis/MG 2023, conforme especificado:

CONSELHO TUTELAR I
NOME DO (A) CANDIDATO (A)
Adriana Fonseca dos Santos
Alessandra Maria Teles
Ana Claudia de Oliveira
Andréa Rosa Maurício
Carlos Vinicius da Costa
Cecilia Neves Silveira
Claudia Inês Ribeiro Fonseca
Edison Carlos de Faria
Fabiano Diniz Braga
Fátima Gonçalves da Silva
Flávia Corrêa Garcia
Gilma Mendonça
Hudson Martins Paim
Karine Cantuária Soares Souza
Laura Caroline Siqueira Carvalho
Lucília Maria Lima
Reysla Andrade da Silva

CONSELHO TUTELAR II
NOME DO (A) CANDIDATO (A)
Aline Cássia Mariano Germano
Bruno Milton Pereira
Elária Cristina Ribeiro Borges
Glauce Deolinda de Oliveira Bento
Gustavo Junio Santos Teixeira
Jair Antônio da Silva
Janaina Castorino Pires
Joyce Aparecida da Paz
Júlia Silvério de Lima
Letícia Vieira Rodrigues Faria
Lucas Dias Rezende
Mara Teide de Faria
Natália Noronha de Faria
Pâmela Silverio Lima
Sarah Augusta Martins
Sirlene Ferreira da Silva
Valeria de Cassia Tavares dos Santos

Artigo 2.º- Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º- Pulique-se e dê ciência aos interessados.

Divinópolis, 13 de Junho de 2023.

MAICOM MARQUES DE PAULA
Presidente CMDCA

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:ECE32840

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
RESOLUÇÃO N.º30 /2023-CMDCA

Dispõe sobre ausência de recursos contra a lista resultado de candidatos com inscrições deferidas do processo.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município Divinópolis Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar Municipal nº 052, de 28 de dezembro de 1998, conforme Resolução N°.19/2023, Edital de processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar do Município de Divinópolis/MG,
RESOLVE:
Art. 1º Informar que não houve propositura de recursos contra o resultado da lista de candidatos com inscrições deferidas do processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar do Município de Divinópolis/MG, sob a forma de Resolução nº 29/2023-CMDCA, publicado no Diário Oficial do Municípios Mineiros no dia 06/06/2023, edição 3530.
Art. 2º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 13 de Junho de 2023.

MAICOM MARQUES DE PAULA
Presidente CMDCA

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:6749A205

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
RESOLUÇÃO Nº 32 /2023-CMDCA

Convoca para a prova de aferição de conhecimento os candidatos com inscrições deferidas do processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar do Município de Divinópolis/MG - 2023.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município Divinópolis Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar Municipal nº 052 de 28 de dezembro de 1998, conforme Resolução N°.19/2023, Edital de processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar do Município de Divinópolis/MG,
RESOLVE:

Artigo 1º- Convocar todos os candidatos com inscrições deferidas do processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar do Município de Divinópolis/MG – 2023, relacionados na Resolução nº 31/2023 CMDCA, para a prova de aferição de conhecimento.
§ 1º A prova de aferição de conhecimento será aplicada no dia 18 de junho de 2023, às 8h (horário local), no Colégio Magnificat, localizado na Rua Minas Gerais, 900, Centro, Divinópolis/MG, com a abertura dos portões às 07h30min, e terá a duração de 03 horas.
§ 2º Os candidatos deverão comparecer ao local da prova com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos, munidos de caneta esferográfica transparente de tinta azul ou preta, e documento oficial de identidade com foto.
§ 3º É de responsabilidade do candidato acompanhar nos locais onde o Edital for publicado eventuais alterações no que diz respeito ao dia, horário e local de realização das provas.
Artigo 2º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Pulique-se e dê ciência aos interessados.

Divinópolis, 13 de Junho de 2023.

MAICOM MARQUES DE PAULA
Presidente CMDCA

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:CB48BA39

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 489/2023 – SEMED - CONTRATADO(A) ZÉLIA PEREIRA

– Lotação: **CMEI NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS**/SEMED- Cargo: PAEIAIEF – Professor de Atuação na Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental - Justificativa: cargo vago, aguardando concurso
Período:01/02/2023 a 22/12/2023 – Valor Mensal: R$2.591,35

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:48276157

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 493/2023 – SEMED - CONTRATADO(A) SABRINA PEIXOTO RODRIGUES

– Lotação: **CMEI RAFAEL NUNES**/SEMED- Cargo: PAEIAIEF – Professor de Atuação na Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental - Justificativa: cargo vago, aguardando concurso
Período:01/02/2023 a 22/12/2023 – Valor Mensal: R$2.591,35

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:12CE0255

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 494/2023 – SEMED - CONTRATADO(A) ISABEL VALDINÉIA MARCELINO

– Lotação: **E. M. PROFESSOR PAULO FREIRE**/SEMED- Cargo: PAEIAIEF – Professor de Atuação na Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental - Justificativa: cargo vago, aguardando concurso
Período:01/02/2023 a 22/12/2023 – Valor Mensal: R$2.591,35

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:87EF91AC

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 495/2023 – SEMED - CONTRATADO(A) ELOÁ PRISCILA VIEIRA DE SOUSA

– Lotação: **CMEI OFICINA DA CRIANÇA**/SEMED- Cargo: PAEIAIEF – Professor de Atuação na Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental - Justificativa: cargo vago, aguardando concurso
Período:01/02/2023 a 22/12/2023 – Valor Mensal: R$2.591,35

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:9F7F972A

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 496/2023 – SEMED - CONTRATADO(A) ARIANE CINTIA RIBEIRO

– Lotação: **E.M ORIBES BATISTA LEITE**/SEMED- Cargo: PAEIAIEF – Professor de Atuação na Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental - Justificativa: cargo vago, aguardando concurso
Período:01/02/2023 a 22/12/2023 – Valor Mensal: R$2.591,35

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:A4626BE2

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 497/2023 – SEMED - CONTRATADO(A) JANETE LACERDA DOS SANTOS

– Lotação: **CMEI MIGUEL RODRIGUES FILHO**/SEMED- Cargo: PAEIAIEF – Professor de Atuação na Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental - Justificativa: cargo vago, aguardando concurso
Período:01/02/2023 a 22/12/2023 – Valor Mensal: R$2.591,35

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:02EE2619

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 498/2023 – SEMED - CONTRATADO(A) RENATA ALVES RODRIGUES

– Lotação: **CMEI MIGUEL RODRIGUES FILHO**/SEMED- Cargo: PAEIAIEF – Professor de Atuação na Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental - Justificativa: cargo vago, aguardando concurso
Período:01/02/2023 a 22/12/2023 – Valor Mensal: R$2.591,35

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:6188FAB1

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 499/2023 – SEMED - CONTRATADO(A) RAFAELA XAVIER VILANOVA

– Lotação: **CMEI SANTA LUZIA**/SEMED- Cargo: PAEIAIEF – Professor de Atuação na Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental - Justificativa: cargo vago, aguardando concurso
Período:01/02/2023 a 22/12/2023 – Valor Mensal: R$2.591,35

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:246E8D4C

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 500/2023 – SEMED - CONTRATADO(A) JULIETA ALMADA

– Lotação: **E.M JOSÉ CARLOS PEREIRA**/SEMED- Cargo: PAEIAIEF – Professor de Atuação na Educação Infantil e Anos

Iniciais do Ensino Fundamental - Justificativa: cargo vago, aguardando concurso
Período:01/02/2023 a 22/12/2023 – Valor Mensal: R$2.591,35

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:02134189

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 501/2023 – SEMED - CONTRATADO(A) ANDRÉIA VILELA DE OLIVEIRA

– Lotação: **E.M. DR. SEBASTIÃO GOMES GUIMARÃES**/SEMED- Cargo: PAEIAIEF – Professor de Atuação na Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental - Justificativa: cargo vago, aguardando concurso
Período:01/02/2023 a 22/12/2023 – Valor Mensal: R$2.591,35

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:3D386A91

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 502/2023 – SEMED - CONTRATADO(A) LUCILENE MARCELINA DE CAMARGOS

– Lotação: **E. M. PROFESSORA EVELINA GRECO**/SEMED- Cargo: PAEIAIEF – Professor de Atuação na Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental - Justificativa: cargo vago, aguardando concurso
Período:01/02/2023 a 22/12/2023 – Valor Mensal: R$2.591,35

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:6153FF94

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 503/2023 – SEMED - CONTRATADO(A) MARIA DA GLÓRIA MAGALHÃES FONSECA

– Lotação: **CMEI RAFAEL NUNES**/SEMED- Cargo: PAEIAIEF – Professor de Atuação na Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental - Justificativa: cargo vago, aguardando concurso
Período:01/02/2023 a 22/12/2023 – Valor Mensal: R$2.591,35

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:D2672BBF

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 649/2023 – SEMED - CONTRATADO(A) CRISTIANE CÉLIA SILVA TIAGO

– Lotação: **CMEI SÃO TARCÍSIO**/SEMED- Cargo: PAEIAIEF – Professor de Atuação na Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental - Justificativa: cargo vago, aguardando concurso
Período:03/02/2023 a 22/12/2023 – Valor Mensal: R$2.591,35

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:85525725

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 648/2023 – SEMED - CONTRATADO(A) SUELI APARECIDA FRANKLIM

– Lotação: **CMEI OFICINA DA CRIANÇA**/SEMED- Cargo: PAEIAIEF – Professor de Atuação na Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental - Justificativa: cargo vago, aguardando concurso
Período:02/02/2023 a 22/12/2023 – Valor Mensal: R$2.591,35

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:851FAF6D

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 647/2023 – SEMED - CONTRATADO(A) RITA DE KASSIA FERREIRA

– Lotação: **PROJETO OFICINA ITINERANTE**/SEMED- Cargo: PAEIAIEF – Professor de Atuação na Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental - Justificativa: vaga de caráter temporário em atendimento ao Projeto Oficina Itinerante.
Período:03/02/2023 a 22/12/2023 – Valor Mensal: R$2.591,35

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:57086942

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 645/2023 – SEMED - CONTRATADO(A) FLAVIA APARECIDA NOGEIRA ALVARENGA

– Lotação: **PROJETO OFICINA ITINERANTE**/SEMED- Cargo: PAEIAIEF – Professor de Atuação na Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental - Justificativa: vaga de caráter temporário em atendimento ao Projeto Oficina Itinerante.
Período:02/02/2023 a 22/12/2023 – Valor Mensal: R$2.591,35

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:4839ACAE

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 646/2023 – SEMED - CONTRATADO(A) ANGELA MARIA RODRIGUES

– Lotação: **PROJETO OFICINA ITINERANTE**/SEMED- Cargo: PAEIAIEF – Professor de Atuação na Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental - Justificativa: vaga de caráter temporário em atendimento ao Projeto Oficina Itinerante.
Período:03/02/2023 a 22/12/2023 – Valor Mensal: R$2.591,35

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:DA66702D

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 643/2023 – SEMED - CONTRATADO(A) KELLEN FERNANDA DE BRITO

– Lotação: **PROJETO OFICINA ITINERANTE**/SEMED- Cargo: PAEIAIEF – Professor de Atuação na Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental - Justificativa: vaga de caráter temporário em atendimento ao Projeto Oficina Itinerante.
Período:03/02/2023 a 22/12/2023 – Valor Mensal: R$2.591,35

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:0DF8F294

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 644/2023 – SEMED - CONTRATADO(A) TAMARA CRISTINA FERREIRA DIAS

– Lotação: **PROJETO OFICINA ITINERANTE**/SEMED- Cargo: PAEIAIEF – Professor de Atuação na Educação Infantil e Anos

Iniciais do Ensino Fundamental - Justificativa: vaga de caráter temporário em atendimento ao Projeto Oficina Itinerante.
Período:02/02/2023 a 22/12/2023 – Valor Mensal: R$2.591,35

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:01FEEF36

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 642/2023 – SEMED - CONTRATADO(A) GISELLE MAGALHÃES CARVALHO

– Lotação: **E.M. EMÍLIO RIBAS**/SEMED- Cargo: PAEIAIEF – Professor de Atuação na Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental - Justificativa: cargo vago, aguardando concurso
Período:02/02/2023 a 22/12/2023 – Valor Mensal: R$2.591,35

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:AF18EA26

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 641/2023 – SEMED - CONTRATADO(A) REJANE ADRIANA DE ALMEIDA ALFREDO VICTOR

– Lotação: **PROJETO OFICINA ITINERANTE**/SEMED- Cargo: PAEIAIEF – Professor de Atuação na Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental - Justificativa: vaga de caráter temporário em atendimento ao Projeto Oficina Itinerante.
Período:02/02/2023 a 22/12/2023 – Valor Mensal: R$2.591,35

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:C59F0DF0

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 640/2023 – SEMED - CONTRATADO(A) ROSALÍCIA BARBOSA DE OLIVEIRA

– Lotação: **E.M. JOSÉ CARLOS PEREIRA**/SEMED- Cargo: PAEIAIEF – Professor de Atuação na Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental - Justificativa: cargo vago, aguardando concurso
Período:02/02/2023 a 22/12/2023 – Valor Mensal: R$2.591,35

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:DF21A165

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 639/2023 – SEMED - CONTRATADO(A) MARGARETE SANTOS REZENDE VIEIRA

– Lotação: **PROJETO OFICINA ITINERANTE**/SEMED- Cargo: PAEIAIEF – Professor de Atuação na Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental - Justificativa: vaga de caráter temporário em atendimento ao Projeto Oficina Itinerante.
Período:02/02/2023 a 22/12/2023 – Valor Mensal: R$2.591,35

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:C34852E9

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 617/2023 – SEMED - CONTRATADO(A) AMANDA DA SILVA SANTOS

– Lotação: **CMEI MIGUEL RODRIGUES FILHO**/SEMED- Cargo: PAEIAIEF – Professor de Atuação na Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental - Justificativa: cargo vago, aguardando concurso
Período:03/02/2023 a 22/12/2023 – Valor Mensal: R$2.591,35

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:AE1D5EC6

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 619/2023 – SEMED - CONTRATADO(A) CRISTIANE CARVALHO GUIMARÃES

– Lotação: **PROJETO OFICINA ITINERANTE**/SEMED- Cargo: PAEIAIEF – Professor de Atuação na Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental - Justificativa: vaga de caráter temporário em atendimento ao Projeto Oficina Itinerante.
Período:02/02/2023 a 22/12/2023 – Valor Mensal: R$2.591,35

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:E4EFB2BE

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 620/2023 – SEMED - CONTRATADO(A LUCIANA VILELA MEIRELES

– Lotação: **PROJETO OFICINA ITINERANTE**/SEMED- Cargo: PAEIAIEF – Professor de Atuação na Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental - Justificativa: vaga de caráter temporário em atendimento ao Projeto Oficina Itinerante.
Período:02/02/2023 a 22/12/2023 – Valor Mensal: R$2.591,35

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:6D7AD759

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 551/2023 – SEMED - CONTRATADO(A) GERLIANE MEDEIROS MODESTO

– Lotação: **PROJETO OFICINA ITINERANTE**/SEMED- Cargo: PAEIAIEF – Professor de Atuação na Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental - Justificativa: vaga de caráter temporário em atendimento ao Projeto Oficina Itinerante.
Período:01/02/2023 a 22/12/2023 – Valor Mensal: R$2.591,35

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:55D3F9FA

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 621/2023 – SEMED - CONTRATADO(A) LUCIANA VILELA MEIRELES

– Lotação: **E. M. ORIBES BATISTA LEITE**/SEMED- Cargo: PAEIAIEF – Professor de Atuação na Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental - Justificativa: cargo vago, aguardando concurso
Período:01/02/2023 a 22/12/2023 – Valor Mensal: R$2.591,35

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:66C73FF7

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 622/2023 – SEMED - CONTRATADO(A) ROSIMEIRE SOUSA SILVA FRAGAS

– Lotação: **E. M. DOUTOR SEBASTIÃO GOMES GUIMARÃES**/SEMED- Cargo: PAEIAIEF – Professor de Atuação

na Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental - Justificativa: cargo vago, aguardando concurso
Período:01/02/2023 a 22/12/2023 – Valor Mensal: R$2.591,35

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:8825E1EC

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 633/2023 – SEMED - CONTRATADO(A) PATRÍCIA CRISTINA RESENDE

– Lotação: **CMEI VICENTE AMADOR**/SEMED- Cargo: PAEIAIEF – Professor de Atuação na Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental - Justificativa: vaga de caráter temporário em atendimento ao Projeto Oficina Itinerante.
Período:02/02/2023 a 22/12/2023 – Valor Mensal: R$2.591,35

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:769D5714

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 635/2023 – SEMED - CONTRATADO(A) KÊNIA CRISTINA LEITE

– Lotação: **E.M. JOSÉ CARLOS PEREIRA**/SEMED- Cargo: PAEIAIEF – Professor de Atuação na Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental - Justificativa: cargo vago, aguardando concurso Período:02/02/2023 a 22/12/2023 – Valor Mensal: R$2.591,35

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:22A4D283

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 533/2023 – SEMED - CONTRATADO(A) CÁSSIA REGINA DE OLIVEIRA

– Lotação: **E.M. BENJAMIN CONSTANT**/SEMED- Cargo: PAEIAIEF – Professor de Atuação na Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental - Justificativa: cargo vago, aguardando concurso
Período:01/02/2023 a 22/12/2023 – Valor Mensal: R$2.591,35

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:F4D0D133

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 534/2023 – SEMED - CONTRATADO(A) FABIANA APARECIDA PEREIRA

– Lotação: **E.M. JOÃO EPIPHÂNIO PEREIRA**/SEMED- Cargo: PAEIAIEF – Professor de Atuação na Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental - Justificativa: cargo vago, aguardando concurso
Período:01/02/2023 a 22/12/2023 – Valor Mensal: R$2.591,35

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:97C1EEE9

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 550/2023 – SEMED - CONTRATADO(A) MEIRE COIMBRA DE FREITAS

– Lotação: **PROJETO OFICINA ITINERANTE**/SEMED- Cargo: PAEIAIEF – Professor de Atuação na Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental - Justificativa: vaga de caráter temporário em atendimento ao Projeto Oficina Itinerante.
Período:01/02/2023 a 22/12/2023 – Valor Mensal: R$2.591,35

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:C2871AC2

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 531/2023 – SEMED - CONTRATADO(A) ROSANIA APARECIDA DA SILVA

– Lotação: **CMEI SÃO TARCÍSIO**/SEMED- Cargo: PAEIAIEF – Professor de Atuação na Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental - Justificativa: cargo vago, aguardando concurso
Período:01/02/2023 a 22/12/2023 – Valor Mensal: R$2.591,35

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:BC4CD34A

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 532/2023 – SEMED - CONTRATADO(A) MARIA ALAICE ALVES

– Lotação: **E.M. BOM PASTOR**/SEMED- Cargo: PAEIAIEF – Professor de Atuação na Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental - Justificativa: cargo vago, aguardando concurso
Período:01/02/2023 a 22/12/2023 – Valor Mensal: R$2.591,35

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:28BAA634

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 530/2023 – SEMED - CONTRATADO(A) CRISTIANE DE FÁTIMA FERNANDES

– Lotação: **CMEI SÃO TARCÍSIO**/SEMED- Cargo: PAEIAIEF – Professor de Atuação na Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental - Justificativa: cargo vago, aguardando concurso
Período:01/02/2023 a 22/12/2023 – Valor Mensal: R$2.591,35

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:64380163

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 529/2023 – SEMED - CONTRATADO(A) MARLENE APARECIDA RODRIGUES

– Lotação: **CMEI JOSÉ CLEMENTINO**/SEMED- Cargo: PAEIAIEF – Professor de Atuação na Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental - Justificativa: cargo vago, aguardando concurso
Período:01/02/2023 a 22/12/2023 – Valor Mensal: R$2.591,35

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:3A15FF32

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 528/2023 – SEMED - CONTRATADO(A JACYARA DA SILVA MELO FERREIRA

– Lotação: **CMEI ISAURO SILVA**/SEMED- Cargo: PAEIAIEF – Professor de Atuação na Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental - Justificativa: cargo vago, aguardando concurso
Período:01/02/2023 a 22/12/2023 – Valor Mensal: R$2.591,35

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:1838D70E

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 527/2023 – SEMED - CONTRATADO(A) CINTHIA BORGES DE MORAES

– Lotação: **CMEI HERBERT DE SOUZA**/SEMED- Cargo: PAEIAIEF – Professor de Atuação na Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental - Justificativa: cargo vago, aguardando concurso
Período:01/02/2023 a 22/12/2023 – Valor Mensal: R$2.591,35

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:9215F5F3

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 504/2023 – SEMED - CONTRATADO(A) LETÍCIA CÁSSIA DA COSTA RAMOS

– Lotação: **CMEI JOSÉ CLEMENTINO FILHO**/SEMED- Cargo: PAEIAIEF – Professor de Atuação na Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental - Justificativa: cargo vago, aguardando concurso
Período:01/02/2023 a 22/12/2023 – Valor Mensal: R$2.591,35

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:C128F3D7

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 505/2023 – SEMED - CONTRATADO(A) DENISE REIS DA SILVA

– Lotação: **CMEI ISAURA FERREIRA**/SEMED- Cargo: PAEIAIEF – Professor de Atuação na Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental - Justificativa: cargo vago, aguardando concurso
Período:01/02/2023 a 22/12/2023 – Valor Mensal: R$2.591,35

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:C8CBCE37

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 507/2023 – SEMED - CONTRATADO(A) ROZIMEIRE RIBEIRO BARRETO

– Lotação: **E.M. PROFESSOR PAULO FREIRE**/SEMED- Cargo: PAEIAIEF – Professor de Atuação na Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental - Justificativa: cargo vago, aguardando concurso
Período:01/02/2023 a 22/12/2023 – Valor Mensal: R$2.591,35

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:AC5C679A

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 508/2023 – SEMED - CONTRATADO(A) GRAZIELA TAVARES

– Lotação: **CMEI JÉSUS PEREIRA DA COSTA**/SEMED- Cargo: PAEIAIEF – Professor de Atuação na Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental - Justificativa: cargo vago, aguardando concurso
Período:01/02/2023 a 22/12/2023 – Valor Mensal: R$2.591,35

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:8D2220F7

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 509/2023 – SEMED - CONTRATADO(A) SANDRA LÚCIA GONÇALVES NOGUEIRA

– Lotação: **CMEI ISAURO SILVA**/SEMED- Cargo: PAEIAIEF – Professor de Atuação na Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental - Justificativa: cargo vago, aguardando concurso
Período:01/02/2023 a 22/12/2023 – Valor Mensal: R$2.591,35

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:863E10AF

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 510/2023 – SEMED - CONTRATADO(A) SÍLVIA RODRIGUES CHAVES PEREIRA

– Lotação: **E.M. ORIBES BATISTA LEITE**/SEMED- Cargo: PAEIAIEF – Professor de Atuação na Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental - Justificativa: cargo vago, aguardando concurso
Período:01/02/2023 a 22/12/2023 – Valor Mensal: R$2.591,35

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:D6371E02

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 511/2023 – SEMED - CONTRATADO(A) ROMILDA JÚLIA DAS MERCÊS OLIVEIRA

– Lotação: **CMEI SÃO TARCÍSIO**/SEMED- Cargo: PAEIAIEF – Professor de Atuação na Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental - Justificativa: cargo vago, aguardando concurso
Período:01/02/2023 a 22/12/2023 – Valor Mensal: R$2.591,35

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:BE723F91

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 513/2023 – SEMED - CONTRATADO(A) BIANCA GOMES TEIXEIRA FARIA

– Lotação: **CMEI SÃO TARCÍSIO**/SEMED- Cargo: PAEIAIEF – Professor de Atuação na Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental - Justificativa: cargo vago, aguardando concurso
Período:01/02/2023 a 22/12/2023 – Valor Mensal: R$2.591,35

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:87BAABD7

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 514/2023 – SEMED - CONTRATADO(A) CARLA BOVANI

– Lotação: **E. M. BOM PASTOR**/SEMED- Cargo: PAEIAIEF – Professor de Atuação na Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental - Justificativa: cargo vago, aguardando concurso
Período:01/02/2023 a 22/12/2023 – Valor Mensal: R$2.591,35

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:0FD0A9A3

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 515/2023 – SEMED - CONTRATADO(A) ROSALINA RODRIGUES DE CAMARGOS

– Lotação: **E.M. JOÃO EPIPHÂNIO PEREIRA**/SEMED- Cargo: PAEIAIEF – Professor de Atuação na Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental - Justificativa: cargo vago, aguardando concurso
Período:01/02/2023 a 22/12/2023 – Valor Mensal: R$2.591,35

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:2D1573C0

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 516/2023 – SEMED - CONTRATADO(A) ELIANA FÁTIMA FARIA VILELA

– Lotação: **CMEI ISAURA FERREIRA**/SEMED- Cargo: PAEIAIEF – Professor de Atuação na Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental - Justificativa: cargo vago, aguardando concurso
Período:01/02/2023 a 22/12/2023 – Valor Mensal: R$2.591,35

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:67F27FFD

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 520/2023 – SEMED - CONTRATADO(A) LIDIANE PAULA DA SILVA

– Lotação: **E.M. JOÃO EPIPHÂNIO PEREIRA**/SEMED- Cargo: PAEIAIEF – Professor de Atuação na Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental - Justificativa: cargo vago, aguardando concurso
Período:01/02/2023 a 22/12/2023 – Valor Mensal: R$2.591,35

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:CD9D8CA7

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 522/2023 – SEMED - CONTRATADO(A) VIVIANIA AMBRÓSIA SIMÕES

– Lotação: **E. M. SÃO JOSÉ**/SEMED- Cargo: PAEIAIEF – Professor de Atuação na Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental - Justificativa: cargo vago, aguardando concurso
Período:01/02/2023 a 22/12/2023 – Valor Mensal: R$2.591,35

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:6D7D51DA

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 526/2023 – SEMED - CONTRATADO(A) NEUZA CRISTINA RODRIGUES DUTRA CORDEIRO

– Lotação: **E.M. JOÃO EPIPHÂNIO PEREIRA**/SEMED- Cargo: PAEIAIEF – Professor de Atuação na Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental - Justificativa: cargo vago, aguardando concurso
Período:01/02/2023 a 22/12/2023 – Valor Mensal: R$2.591,35

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:265B5E01

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 525/2023 – SEMED - CONTRATADO(A) MARIA CÉLIA DIAS GOMES

– Lotação: **E. M. SÃO SEBASTIÃO**/SEMED- Cargo: PAEIAIEF – Professor de Atuação na Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental - Justificativa: cargo vago, aguardando concurso
Período:01/02/2023 a 22/12/2023 – Valor Mensal: R$2.591,35

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:3A595220

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 524/2023 – SEMED - CONTRATADO(A) LARISSA OLIVEIRA SANTOS

– Lotação: **CMEI PROFESSORA MARIA D'ALVA**/SEMED- Cargo: PAEIAIEF – Professor de Atuação na Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental - Justificativa: cargo vago, aguardando concurso
Período:01/02/2023 a 22/12/2023 – Valor Mensal: R$2.591,35

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:F0B94237

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 523/2023 – SEMED - CONTRATADO(A) MAGDA APARECIDA DOS SANTOS

– Lotação: **E. M. JOÃO EPIPHÂNIO PEREIRA**/SEMED- Cargo: PAEIAIEF – Professor de Atuação na Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental - Justificativa: cargo vago, aguardando concurso
Período:01/02/2023 a 22/12/2023 – Valor Mensal: R$2.591,35

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:D42F0740

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 517/2023 – SEMED - CONTRATADO(A) JANETE MARIA PEREIRA

– Lotação: **CMEI ANÁLIA NOGUEIRA SILVA**/SEMED- Cargo: PAEIAIEF – Professor de Atuação na Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental - Justificativa: cargo vago, aguardando concurso
Período:01/02/2023 a 22/12/2023 – Valor Mensal: R$2.591,35

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:15FBCA5A

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
COMUNICAÇÃO 104

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 19/2021– SEMUSA

Comunicamos a quem possa interessar o não comparecimento em prazo hábil, eliminação por falta de comprovação de documentos ou a desistência da vaga dos candidatos convocados conforme resultado final do Processo Seletivo Edital n° 19/2021 – SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98 listados abaixo:

ENFERMEIRO PSF – 40 HS/SEMANAIS		
Classificação	**Nome**	**Motivo**
209°	MARCILENE CRISTINA BORGES	Não manifestou intresse

Divinópolis, 13 de junho de 2023.

ALAN RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:806B680F

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONVOCAÇÃO 133

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 19/2021– SEMUSA

Comunicamos a quem possa interessar a convocação dos abaixo relacionados conforme resultado do Processo Seletivo Simplificado N° **19/2021**- SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98:

ENFERMEIRO PSF - 40HS	
Classificação	**Nome**
210º	LUCIANA MAGALHÃES
211º	CÁSSIA APARECIDA TOLEDO PENA BEIRIGO

O (a) Candidato (a) deverá entrar em contato com a Gerência de Recursos Humanos da Semusa pelo telefone: (37)3229-6816 ou (37)99170-0061 em até dois dias úteis para agendamento de horário.
O candidato deverá comparecer munidos dos seguintes documentos: RG, CPF, PIS, Comprovante de endereço. **Deverá ainda trazer os documentos que comprovam sua pontuação no Processo Seletivo, sendo esses originais e cópias.** A não comprovação da pontuação da pontuação e o não comparecimento do (a) candidato (a) acarretará em sua eliminação ao Processo Seletivo n° **19/2021**.

Divinópolis, 13 de junho de 2023.

ALAN RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:23A2499D

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
COMUNICAÇÃO 124

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 22/2021– SEMUSA

Comunicamos a quem possa interessar o não comparecimento em prazo hábil, eliminação por falta de comprovação de documentos ou a desistência da vaga dos candidatos convocados conforme resultado final do Processo Seletivo Edital n° 22/2021 – SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98 listados abaixo:

ENFERMEIRO - 20HS/SEMANAIS		
Classificação	**Nome**	**Motivo**
136º	NATALIA CORREA SILVA	Não manifestou interesse.

TÉCNICO DE LABORATÓRIO - 30HS/SEMANAIS		
Classificação	**Nome**	**Motivo**
54°	LIVEA FERNANDES PEREIRA	Não manifestou interesse.
56°	MELISSA SILVA SANTOS	Não manifestou interesse.
57°	DANIELI GARCIA DE OLIVEIRA SANTANA	Não manifestou interesse.

Divinópolis, 13 de junho de 2023.

ALAN RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:18C43A97

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONVOCAÇÃO 160

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 22/2021– SEMUSA

Comunicamos a quem possa interessar a convocação dos abaixo relacionados conforme resultado do Processo Seletivo Simplificado N° **22/2021**- SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98:

TÉCNICO DE LABORATÓRIO - 30HS/SEMANAIS	
Classificação	**Nome**
58°	CAMILA TEREZINHA SILVA LOPES
59°	GABRIELA DE ALMEIDA LOPES
60º	ERICA BARBOSA DA SILVA

O (a) Candidato (a) deverá entrar em contato com a Gerência de Recursos Humanos da Semusa pelo telefone: (37)3229-6816 ou (37)99170-0061 em até dois dias úteis para agendamento de horário.
O candidato deverá comparecer munidos dos seguintes documentos: RG, CPF, PIS, Comprovante de endereço. **Deverá ainda trazer os documentos que comprovam sua pontuação no Processo Seletivo, sendo esses originais e cópias.** A não comprovação da pontuação da pontuação e o não agendamento do (a) candidato (a) acarretará em sua eliminação ao Processo Seletivo n° **22/2021**.

Divinópolis, 13 de junho de 2023.

ALAN RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:22559CA5

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
COMUNICAÇÃO 151

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 20/2021– SEMUSA

Comunicamos a quem possa interessar o não comparecimento em prazo hábil, eliminação por falta de comprovação de documentos ou a desistência da vaga dos candidatos convocados conforme resultado final do Processo Seletivo Edital n° 20/2021 – SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98 listados abaixo:

TÉCNICO DE ENFERMAGEM PSF – 40 HS/SEMANAIS		
Classificação	**Nome**	**Motivo**
362°	JULIA EDUARDA SILVA LEITE	Não manifestou interesse na vaga.
363°	MARIA FERNANDA PEREIRA	Não manifestou interesse na vaga.

Divinópolis, 13 de junho de 2023.

ALAN RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:9E62E929

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
COMUNICAÇÃO 164

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 01/2022– SEMUSA

Comunicamos a quem possa interessar o não comparecimento em prazo hábil, eliminação por falta de comprovação de documentos ou a desistência da vaga dos candidatos convocados conforme resultado final do Processo Seletivo Edital n° 01/2022 – SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98 listados abaixo:

TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 150 HS/SEMANAIS		
Classificação	**Nome**	**Motivo**
507°	JEFERSON GOES MACHADO	Não manifestou interesse na

		vaga.
508°	LAUANY SANTOS GAMA	Não manifestou interesse na vaga.
510°	NICOLAS ANTÔNIO SILVA	Não manifestou interesse na vaga.
518°	FRANCIANNE GOMES DE BRITO	Não manifestou interesse na vaga.
563°	MARIA APARECIDA DOS SANTOS	Não manifestou interesse na vaga.

Divinópolis, 13 de junho de 2023.

ALAN RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:4F797A29

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONVOCAÇÃO 193

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 01/2022– SEMUSA

Comunicamos a quem possa interessar a convocação dos abaixo relacionados conforme resultado do Processo Seletivo Simplificado N° **01/2022**- SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98:

TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 30HS/SEMANAIS	
Classificação	**Nome**
565°	CRISVANIR GONÇALVES BARBOSA
568°	MARLUCIA FERREIRA DAMACENO

A convocação foi realizada mediante a manifestação de interesse na vaga publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 06/06/2023, na edição 3530.
O (a) Candidato (a) deverá entrar em contato com a Gerência de Recursos Humanos da Semusa pelo telefone: (37)3229-6816 ou (37)99170-0061 em até dois dias úteis para agendamento de horário.
O candidato deverá comparecer munidos dos seguintes documentos: RG, CPF, CRM, PIS, Comprovante de endereço. O não agendamento do (a) candidato (a) acarretará em sua eliminação ao Processo Seletivo n° **01/2022**.

Divinópolis, 13 de junho de 2023.

ALAN RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:97839402

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONVOCAÇÃO 194

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 01/2022– SEMUSA

Comunicamos a quem possa interessar a convocação dos abaixo relacionados conforme resultado do Processo Seletivo Simplificado N° **01/2022**- SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98:

TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 30HS/SEMANAIS	
Classificação	**Nome**
512º	BRUNA RODRIGUES DOS SANTOS MELO
513°	EMANUELA DE JESUS ALMEIDA
514°	LAURA ANDRADE PINTO
515°	STEFANE RODRIGUES DA SILVA

O (a) Candidato (a) deverá entrar em contato com a Gerência de Recursos Humanos da Semusa pelo telefone: (37)3229-6816 ou (37)99170-0061 em até dois dias úteis para agendamento de horário.
O candidato deverá comparecer munidos dos seguintes documentos: RG, CPF, PIS, Comprovante de endereço. **Deverá ainda trazer os documentos que comprovam sua pontuação no Processo Seletivo, sendo esses originais e cópias.** A não comprovação da pontuação da pontuação e o não agendamento do (a) candidato (a) acarretará em sua eliminação ao Processo Seletivo n° **01/2022**.

Divinópolis, 13 de junho de 2023.

ALAN RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:77ADF2BD

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
COMUNICAÇÃO 22

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 03/2023– SEMUSA

Comunicamos a quem possa interessar o não comparecimento em prazo hábil, eliminação por falta de comprovação de documentos ou a desistência da vaga dos candidatos convocados conforme resultado final do Processo Seletivo Edital n° 03/2023 – SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98 listados abaixo:

PSICÓLOGO – 20 HS/SEMANAIS		
Classificação	**Nome**	**Motivo**
22°	JOÃO PAULO FAUSTINO SANTIAGO	Não manifestou interesse na vaga.

Divinópolis, 13 de junho de 2023.

ALAN RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:1CF9A283

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONVOCAÇÃO 24

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 03/2023– SEMUSA

Comunicamos a quem possa interessar a convocação dos abaixo relacionados conforme resultado do Processo Seletivo Simplificado N° **03/2023**- SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98:

PSICÓLOGO - 20 HS/SEMANAIS	
Classificação	**Nome**
23°	CAROLAINE APARECIDA SILVA DOS SANTOS

O (a) Candidato (a) deverá entrar em contato com a Gerência de Recursos Humanos da Semusa pelo telefone: (37)3229-6816 ou (37)99170-0061 em até dois dias úteis para agendamento de horário.
O candidato deverá comparecer munidos dos seguintes documentos: RG, CPF, PIS, Comprovante de endereço. **Deverá ainda trazer os documentos que comprovam sua pontuação no Processo Seletivo, sendo esses originais e cópias.** A não comprovação da pontuação da pontuação e o não agendamento do (a) candidato (a) acarretará em sua eliminação ao Processo Seletivo n° **03/2023**.

Divinópolis, 13 de junho de 2023.

ALAN RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:7B287CD0

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
COMUNICAÇÃO 01

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 06/2023– SEMUSA

Comunicamos a quem possa interessar o não comparecimento em prazo hábil, eliminação por falta de comprovação de documentos ou a desistência da vaga dos candidatos convocados conforme resultado final do Processo Seletivo Edital n° 06/2023 – SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98 listados abaixo:

TÉCNICO DE ENFERMAGEM PSF – 40 HS/SEMANAIS		
Classificação	**Nome**	**Motivo**
1°	ADIVANE CARVALHO DE SOUZA REZENDE	Não manifestou interesse na vaga.

MÉDICO GINECOLOGISTA – 12 HS/SEMANAIS		
Classificação	**Nome**	**Motivo**
1°	VANIA CAROLINE DE MACEDO E SILVA	Não cumpriu com os requisitos obrigatórios conforme o edital

MÉDICO PROCTOLOGISTA – 12 HS/SEMANAIS		
Classificação	**Nome**	**Motivo**
1°	BÁRBARA MARIA TAVARES PEREIRA	Não cumpriu com os requisitos obrigatórios conforme o edital

Divinópolis, 13 de junho de 2023.

ALAN RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:59E371EF

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONVOCAÇÃO 02

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 06/2023– SEMUSA

Comunicamos a quem possa interessar a convocação dos abaixo relacionados conforme resultado do Processo Seletivo Simplificado N° **06/2023**- SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98:

TÉCNICO DE ENFERMAGEM PSF - 40 HS/SEMANAIS	
Classificação	**Nome**
4°	SILVIA HERIKA TAVARES FERREIRA
1° PCD	MARIA GUEDES CUSTODIO DOS SANTOS

O (a) Candidato (a) deverá entrar em contato com a Gerência de Recursos Humanos da Semusa pelo telefone: (37)3229-6816 ou (37)99170-0061 em até dois dias úteis para agendamento de horário.
O candidato deverá comparecer munidos dos seguintes documentos: RG, CPF, PIS, Comprovante de endereço. **Deverá ainda trazer os documentos que comprovam sua pontuação no Processo Seletivo, sendo esses originais e cópias.** A não comprovação da pontuação da pontuação e o não agendamento do (a) candidato (a) acarretará em sua eliminação ao Processo Seletivo n° **06/2023**.

Divinópolis, 13 de junho de 2023.

ALAN RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:65617257

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONVOCAÇÃO CONCURSO PÚBLICO EDITAL 001/2019

A EMOP – Empresa Municipal de Obras Públicas e Serviços, através do Setor Pessoal, torna pública a convocação de:

AUXILIAR DE PRODUÇÃO

839° Lugar AUX DE PRODUÇÃO Vitor Deivid Cadavid
840° Lugar AUX DE PRODUÇÃO Maria Aparecida Braga
841° Lugar AUX DE PRODUÇÃO Maria Da Conceicao Aparecida
842° Lugar AUX DE PRODUÇÃO Rosilene Pereira Da Silva
843° Lugar AUX DE PRODUÇÃO Suelena Aparecida Silva Santos
844° Lugar AUX DE PRODUÇÃO Clementina Antonia De Oliveira
845° Lugar AUX DE PRODUÇÃO Vanderli Da Silva
846° Lugar AUX DE PRODUÇÃO Maria Aparecida de Oliveira
847° Lugar AUX DE PRODUÇÃO Maria Sonia Ferreira
848° Lugar AUX DE PRODUÇÃO Adriano Vieira Rosa

O(s) convocado(s) deverá comparecer à EMOP – Empresa Municipal de Obras Públicas e Serviços no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, a contar da data de publicação, a fim de assumirem os cargos para os quais concorreram, conforme classificação no concurso.

O não comparecimento no prazo firmado implica desistência do cargo.

Divinópolis, 13 de junho de 2023.

EMOP – EMPRESA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS
Setor Pessoal

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:42289F24

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ESTRELA DO INDAIÁ

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO N° 0089/2023

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá, Processo Licitatório n° 0089/2023, na modalidade Pregão Presencial n° 0043/2023, Registro de Preço nº 0026/2023. AVISO DE LICITAÇÃO – Objeto: "**REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTO DE AR CONDICIONADO, NOVO, O QUAL DEVERÁ SER ENTREGUE E INSTALADO, EM LOCAL DETERMINADO PELA ADMINISTRAÇÃO, EM ATENDIMENTO ÀS DEMANDAS OPERACIONAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DO INDAIÁ-MG, EM SEUS VÁRIOS SETORES DE ATUAÇÃO, COMPLEMENTAR AO PROCESSO LICITATÓRIO N.º 0073/2023"**, a ser realizado no dia 26/06/2023 às 08:00 horas. Informações podem ser obtidas no setor Licitações à Praça São Sebastião, 219, Fone (37) 3553-1200 ou por e-mail licitacao@estreladoindaia.mg.gov.br.

Estrela do Indaiá, 12 de junho de 2023.

Publicado por:
Rylder Flávio Alves Cardoso
Código Identificador:12DC14F0

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO N°: 0085/2023

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá - MG, Processo Licitatório n°: 0085/2023, na modalidade Tomada de Preços n°: 0008/2023. AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO – Objeto: "**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE ABRIGO PARA RESÍDUOS SÓLIDOS, NO "HOSPITAL MUNICIPAL DR ÊNIO LUIZ DE ALMEIDA SOUSA", SITUADO À RUA JOAQUIM ALVES BELO, Nº 86, BAIRRO CENTRO**". A Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá-MG torna pública a homologação e a adjudicação do processo em epigrafe para a empresa: LHC SOLUÇÕES IMOBILIÁRIAS LTDA, CNPJ 48.776.119/0001-87.No valor total de

R$108.368,11 (cento e oito mil e trezentos e sessenta e oito reais e onze centavos).

Publicado por:
Rylder Flávio Alves Cardoso
Código Identificador:53987D52

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DO INDAIÁ – Extrato de Contrato – TP 08/2023 – Processo 85/2023. Objeto: "**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE ABRIGO PARA RESÍDUOS SÓLIDOS, NO "HOSPITAL MUNICIPAL DR ÊNIO LUIZ DE ALMEIDA SOUSA", SITUADO À RUA JOAQUIM ALVES BELO, Nº 86, BAIRRO CENTRO"**. Empresa vencedora: LHC SOLUÇÕES IMOBILIÁRIAS LTDA, CNPJ 48.776.119/0001-87.No valor total de R$108.368,11; Vigência: 12/06/2023 a 31/12/2023.

Estrela do Indaiá/MG, 12/06/2023.

ESTEFÂNIA RIBEIRO DE MOURA VELOSO
Presidente da CPL

Publicado por:
Rylder Flávio Alves Cardoso
Código Identificador:BF3BB1E9

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PROCESSO LICITATÓRIO N°: 0074/2023

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá - MG, Processo Licitatório n°: 0083/2023, na modalidade Pregão Presencial nº: 0039/2023, Registro de Preços n°: 0025/2023 - RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO E EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES ADMINISTRATIVAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DO INDAIÁ-MG, EM SEUS VÁRIOS SETORES DE ATUAÇÃO**. A Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá torna público o Resultado do Processo Licitatório e Extrato da Ata de Registro de Preços n°: 0025/2023, tendo como vencedores os seguintes licitantes: AUTOMATIZA BRASIL LTDA – ME, CNPJ 13.833.079/0001-83. Total estimado para este fornecedor R$ 93.465,32 (noventa e três mil e quatrocentos e sessenta e cinco reais e trinta e dois centavos). MASTERINFOR COMERCIAL E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA, CNPJ 19.454.333/0001-19. Total estimado para este fornecedor R$ 60.098,15 (sessenta mil e noventa e oito reais e quinze centavos). LUDIMILA APARECIDA DE SOUZA, CNPJ 27.054.061/0001-98. Total estimado para este fornecedor R$ 23.000,00 (vinte e três mil reais). PANTANAL INFORMATICA LTDA, CNPJ 42.387.427/0001-34. Total estimado para este fornecedor R$ 33.000,00 (trinta e três mil reais).

Publicado por:
Rylder Flávio Alves Cardoso
Código Identificador:9E879BB4

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECISÃO DE RECURSO

PROCESSO LICITATÓRIO N.º057/2023
PREGÃO ELETRÔNICO N.º07/2023

Em face do exposto, julgo PROCEDENTE o recurso, por entender que se fundamenta em interpretação do edital consoante a sistemática da Lei 8666/93, sobremodo no que concerne à observância de seus Artigos **3º**, **15, I**, e **41**, uma vez que o edital estabeleceu de forma expressa e objetiva a exigência de confecção da proposta de modo que o produto ofertado informasse sua marca e fabricante, bem como o dever de veracidade das informações prestadas pelas licitantes por força de seu Item "**21.2**", razão pelo qual reformo o resultado da fase de análise de conformidade e classificação das propostas, desclassificando a proposta vencedora, bem como a segunda, terceira e quarta colocadas, referentes ao ITEM 02, e declarando classificada a proposta da Recorrente, por caracterizar a melhor proposta nos termos da Lei 8666/93 e do instrumento convocatório.

Publicado por:
Rylder Flávio Alves Cardoso
Código Identificador:FCFFD346

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECISÃO DE RECURSO

PROCESSO LICITATÓRIO N.º0057/2023
PREGÃO ELETRÔNICO N.º0007/2023

Em face do exposto, julgo PROCEDENTE o recurso concomitantemente com o pedido das contrarrazões oferecidas pela licitante "TOTAL TECH DISTRIBUIDORA LTDA", CNPJ 47.516.972/0001-05, por entender que se fundamenta em interpretação do edital consoante a sistemática da Lei 8666/93, sobremodo no que concerne à observância de seus Artigos 3º, 40 e 41, uma vez que o edital estabeleceu de forma expressa e objetiva a exigência de confecção da proposta de modo que o produto contemplasse a especificação exigida, razão pelo qual reformo o resultado da fase de análise de conformidade e classificação das propostas, promovendo-se a desclassificação das propostas apresentadas, referentes ao ITEM 20, "Computador portátil (notebook)", e, por consequência, declarando o item fracassado, por medida de isonomia e acato em aos princípios da vinculação ao instrumento convocatório e julgamento objetivo.

Publicado por:
Rylder Flávio Alves Cardoso
Código Identificador:4CDF32BE

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECISÃO DE IMPUGNAÇÃO

DECISÃO DE IMPUGNAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 0084/2023
PREGÃO PRESENCIAL N.º 0040/2023

OBJETO: ***CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA DE SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO, PARA ELABORAR, MANTER, MONITORAR, COORDENAR, ASSESSORAR E GERENCIAR O eSOCIAL (EMITIR E ENVIAR OS ARQUIVOS REFERENTES SST PARA PLATAFORMA DO eSOCIAL), PROGRAMA DE CONTROLE MÉDICO DE SAÚDE OCUPACIONAL (PCMSO – NR 7), PGR – PROGRAMA DE GERENCIAMENTO DE RISCOS – NR1, LAUDO TÉCNICO DAS CONDIÇÕES AMBIENTAIS DE TRABALHO (LTCAT), PCA, PPR, ATESTADOS DE SAÚDE OCUPACIONAL, TODOS OS EXAMES COMPLEMENTARES, CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES CONTANTES NESTE EDITAL E SEUS RESPECTIVOS ANEXOS.***

REF: IMPUGNAÇÃO - LOTE OU ITENS – SUM 247/TCU – SUPREMACIA DO INTERESSE PÚBLICO – PRINCÍPIO DA EFICIÊNCIA.

O Pregoeiro Municipal de Estrela do Indaiá-MG, no exercício das prerrogativas funcionais que lhe foram outorgadas pelo Art. 3º, *"b"*, da Portaria n.º050/2023, acolhe ***impugnação*** oferecido pela empresa "ENGENHARIA SERVICE PROJETO & CONSULTORIA LTDA", pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 15.466.728/0001- 80", por estar fundamentada e tempestiva, dando a seguinte interpretação aos dispositivos do edital a seguir:

1º) QUESTIONAMENTO: a IMPUGNANTE questiona a SEPARAÇÃO POR LOTES DOS SERVIÇOS DE LAUDOS DE MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO DOS SERVIÇOS RELACIONADOS À AVALIAÇÕES CLÍNICAS E EXAMES. Nesse sentido aduz que "*O Edital traz todos os serviços num lote único, contudo, podemos ver claramente que os serviços possuem naturezas distintas entre si, desta forma, indo ao desencontro ao princípio da competividade, visto que em diversos órgãos públicos e privados, as empresas que realizam os laudos ocupacionais como PGR, LTCAT, PCMSO, PPP e Laudo de Insalubridade, por inúmeras vezes, não realizam exames, como admissionais, demissionais, juntas médicas, audiometria, avaliação psicossocial e afins*." (fl. 02/07, da impugnação, grifo e destaque nosso).

E, no mesmo diapasão complementa que *"Entende-se que as avaliações e exames podem ser realizados por clinicas médicas locais, valorizando inclusive a economia regional, bem como agilizando muito a realização dos mesmos, já, na questão dos serviços de laudos, deve uma empresa especialista na área de medicina e segurança do trabalho, com a devida expertise, realizar os serviços, garantindo a qualidade nos laudos de suma importância para a municipalidade*." (fl. 03/07, da impugnação, grifo e destaque nosso).

No intuito de embasar suas alegações, recorre à Sumula 247/TCU bem como ao Art. 3º, da Lei 8666/93, alegando principalmente que o lote único estaria a macular a competitividade do certame, e, por fim, pede que "*...por frustrar o princípio da competividade, bem como pelo fato de que os laudos ocupacionais devem ser elaborados por empresa e profissionais com a devida expertise para tal, e considerando o fato de que os exames médicos ocupacionais e afins, podem ser realizados por empresas e profissionais locais, fomentando a economia regional, requeremos a separação dos serviços em 03 (três) lotes distintos"*(fl. 05/07, da impugnação, grifo e destaque nosso). Em suma: "*Que sejam separados por lotes os serviços de laudos, serviços de exames, e dos envios das informações ao e-social (Eventos S 2220 e S2240) para todos os funcionários da prefeitura e, que seja do tipo julgamento menor preço por item, conforme preconiza à súmula nº 247 do TCU, nos termos do item 3, alínea "a" desta impugnação, retificando o edital*;" (fl. 07/07, da impugnação, grifo e destaque nosso

RESPOSTA: "*Prima facie",* por se tratar de petição fundamentada e tempestiva, a manifestação da IMPUGNANTE merece acolhida e devida apreciação.

É de suma importância destacar que o objeto do certame envolve uma gama de pormenores técnicos que influenciam em toda a configuração do serviço final. Assim, à guisa de justiça e em apreço à realidade dos fatos, não se poderia desconsiderar tal contextualização do objeto da contratação, de modo a acentuar todo planejamento envolvido.

Cumpre registrar que durante a fase de planejamento da contratação, na busca pela melhor solução para a demanda municipal, tendo por diretriz o atendimento às normas do E-Social, a Administração Municipal deparou-se com várias especificações, sendo algumas nitidamente inferiores e outras equivalentes e superiores. Na busca pelo **estado da arte**, tendo por referência as condições praticadas no mercado, deliberou-se pela especificação adotada no edital ora hostilizado, como sendo aquela capaz de conferir pleno atendimento ao interesse público subjacente. Tal diretriz de cuidado e planejamento não pode vir a ser censurada. Assim, cumpre salientar que, embora a Administração não possa contratar como faz o particular, é cediço que poderá fazê-lo seguindo um procedimento administrativo definido, sendo que o planejamento é uma determinação legal, como bem demonstra a exigência de projeto básico pela Lei 8666/93 ou termo de referência segundo a Lei 10.520/02, respectivamente. É durante o planejamento da contratação pública que uma série de fatores é discutida, de forma que a futura aquisição não se revele um imbróglio técnico ou, até mesmo, venha a se converter na má utilização de recursos públicos.

Acerca da importância da especificações sobre a contratação pública, podemos nos valer da didática lição de RONNY CHARLES L. TORRES, esclarecendo que a devida especificação do bem é imprescindível para discriminação do objeto:

"**A especificação** do bem é **essencial para escolha adequada do objeto contratual**, servindo para resguardo da qualidade do objeto, além de facilitar o atendimento da pretensão contratual administrativa. No caso do pregão, em que a fase de habilitação é posterior à fase de propostas, **a devida especificação do bem é imprescindível,** pois ela servirá como **baliza segura para discriminação daquele objeto**."
(TORRES, Ronny Charles Lopes de. Leis de licitações Públicas Comentadas – revista, amp. E atualiz. 10ª ed. Salvador: JusPodivm, 2019, p. 252, grifo e destaque nosso)

E, o mesmo autor ainda complementa, ao discorrer sobre a importância do termo de referência, em sede de pregão, para descrever os padrões mínimos de qualidade e outros elementos que possam evitar contratação de bens inferiores, sem a necessária qualidade:

"(...) o termo de referência é um documento que dá princípio ao processo de contratação (fase interna). **É importantíssimo que o termo de referência descreva os padrões mínimos de qualidade, bem como as condições necessárias de uso ou outros elementos que impeçam a aquisição de bens e serviços de má qualidade**, uma vez que o espírito competitivo do pregão pode fazer com que o licitante, na ânsia de baixar seus preços, disponha-se a fornecer a Administração bens ou serviços de condição inferior. Ocorrendo a descrição suficiente, o fornecedor estará vinculado ao fiel cumprimento das condições editalícias, **o que resguardará uma prestação contratual de boa qualidade**."
(TORRES, Ronny Charles Lopes de. Leis de licitações Públicas Comentadas – revista, amp. E atualiz. 10ª ed. Salvador: JusPodivm, 2019, p. 1015, grifo e destaque nosso)

Com base nas considerações supramencionadas, é forçoso reconhecer que a Administração não escolhe com quem contrata, mas certamente, poderá, valendo-se dos instrumentos legais de planejamento estabelecidos, decidir a margem de aceitação de um produto ou serviço, pois como bem observou RENATO GERALDO MENDES, especificar é sempre restringir o universo de competidores:

"**TODA DESCRIÇÃO É, EM PRINCÍPIO, RESTRITIVA.** Aliás, como dissemos em outra passagem desta obra, a exigência é restritiva quando cria duas ordens distintas: a dos beneficiários e a dos excluídos. Isso acontece, portanto, **em razão de que uns podem atender às exigências impostas na descrição, e outros não**."
(p. 132)
Importante saber que toda exigência é potencialmente restritiva e se tornará concreta em relação a cada interessado que não possa atendê-la. **O FATO DE UMA CONDIÇÃO SER RESTRITIVA NÃO SIGNIFICA QUE ELA SEJA ILEGAL.** O que torna uma condição exigida na descrição do objeto ilegal não é o fato de que ela restringe a participação, mas a inexistência de fundamento de validade entre o que se exige e a necessidade que se quer satisfazer, isto é, deve haver nexo causal entre as duas coisas."
(MENDES, Renato Geraldo. O Processo de Contratação Pública – Fases, etapas e atos/Curitiba: Zênite, 2012, p. 132-133, grifo e destaque nosso)

Em virtude do exposto, verifica-se que por mais zelosa que tenha sido a descrição, não há como desconsiderar que "***toda descrição é, em princípio, restritiva"***, a partir do momento que se opte por alguma solução técnica ou de mercado na elaboração do termo de referência e delimitar o âmbito de alcance do certame, não constituindo tal fato uma ilegalidade "*per se*"; ao revés, denota comprometimento com a necessidade envolvida e o interesse público subjacente à contratação.

Quando a Impugnante faz menção à Súmula 247/TCU, no contexto de sua argumentação, torna-se necessário modular tal entendimento consolidado sob a perspectiva do *princípio constitucional da eficiência*, disposto no "*caput"*, do Art. 37, da CF.

Nesse diapasão, cumpre sublinharmos o teor da referida súmula com a devida ressalva que traz embutida à sua aplicação:

"SÚMULA Nº 247 "É obrigatória a admissão da adjudicação por item e não por preço global, nos editais das licitações para a contratação de obras, serviços, compras e alienações, cujo objeto seja divisível, **DESDE QUE NÃO HAJA PREJUÍZO PARA O CONJUNTO OU COMPLEXO OU PERDA DE ECONOMIA DE ESCALA**, tendo em vista o objetivo de propiciar a ampla participação de licitantes que, embora não dispondo de capacidade para a execução, fornecimento ou aquisição da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas, devendo as exigências de habilitação adequar-se a essa divisibilidade."
(Grifo e destaque nosso)

Denota-se que a divisão por itens, de forma a privilegiar a competitividade através da potencial maior participação de licitantes não constitui valor absoluto, mas uma diretriz. Caso tal diretriz comprometa o conjunto do objeto, para efeitos de execução eficiente, deverá ser evitada, com pleno respaldo na ordem legal.

Não se pode perder de vista que a Administração Municipal de Estrela do Indaiá-MG possui número de funcionários enxuto, sendo que a demanda atendida é localizada para um grupo aproximado de 239 servidores, visando preencher as exigências inseridas pela incidência do E-Social por parte da Administração Pública. Portanto, é necessário que tal solução seja operacional, promovendo-se um agrupamento de procedimentos que confiram centralidade de decisões e de informações no sistema E-Social, na busca por coerência e sistematização dos procedimentos. Dessa forma, procurou-se evitar a fragmentação do serviço, no intuito de buscar celeridade e eficiência administrativa.

Quando a Impugnante aborda o entendimento da Súmula 247/TCU o faz sob o prisma da ampliação da competitividade, o que não significa que está equivocada. Contudo, a Administração Pública Municipal o faz de modo contrário, protagonizando a homogeneidade da solução, almejando uma solução resolutiva e centralizada para sua demanda operacional, com vistas à supremacia do interesse público. A fim de minudenciar tal dicotomia, entre a divisão de um objeto em itens ou seu agrupamento em lote, recorremos novamente a RENATO GERALDO MENDES com renomada lucidez sobre o tema:

"A ideia de ampliação da disputa não é uma condição jurídica que visa atender precipuamente ao interesse dos particulares. Ela existe para beneficiar a Administração, esse é o pressuposto que orienta o regime jurídico. No entanto, atendido tal pressuposto, é possível, ainda, criar um benefício em favor dos que atuam no mercado fornecendo bens e serviços. **A ampliação da disputa, por meio da técnica de divisão do objeto, somente será adotada se ficar afastado o potencial prejuízo à plena satisfação da necessidade da Administração. É exatamente isso que a ordem jurídica impõe e determina, mas não é assim que tem sido, necessariamente, compreendida.** Entender e consolidar essa ideia é fundamental para otimizar o **princípio da eficiência** no âmbito da contratação pública.
Portanto, não há uma fórmula precisa capaz de revelar, em um estalar de dedos, a melhor resposta para a questão levantada acima. Será preciso realizar uma análise; mas **O FUNDAMENTAL É SABER QUE TEMOS DUAS DIMENSÕES A SEREM PONDERADAS: A TÉCNICA E A ECONÔMICA**. Em princípio, a dimensão técnica condiciona a econômica, e não o contrário. Essa é uma lógica que precisa ser compreendida.
(...)
O que se quer aqui é afirmar, à luz da ordem jurídica, que ampliar a disputa não é uma condição que possa simplesmente ser adotada de forma generalizada para todos os casos, pois, dependendo das condições concretas, uma mesma solução pode exigir decisões distintas, por força de variáveis presentes em um caso e ausente em outros. **Aliás, se fosse para generalizar a ampliação da disputa para todos os casos, o legislador teria enunciado as prescrições dos §§ 1º e 7º do art. 23 da Lei nº 8.666/93 de outra forma, e não como fez**; pelo menos essa é a lógica que se espera de quem legisla. Com efeito, são justamente as análises técnica e econômica que dirão, diante do caso concreto, qual a decisão mais adequada, em face do que dispõe os indicados preceitos legais. E tal decisão o legislador transferiu para o agente público.
(...)
Entender bem essa passagem é fundamental para compreender a melhor parte do raciocínio. **É PRECISO PERCEBER QUE A POSSIBILIDADE DE DIVIDIR O OBJETO EM DIVERSOS ITENS OU LOTES NÃO DECORRE DO FATO DE QUE, SE ISSO NÃO OCORRER, HAVERÁ RESTRIÇÃO À DISPUTA**. Tomar a decisão de dividir o objeto apenas porque isso eliminaria a eventual restrição e permitiria uma ampliação na disputa é tanto um equívoco como uma afronta à ordem jurídica, ou seja, uma ilegalidade. **O valor constitucional violado, nesse caso, é a eficiência prevista no art. 37 da CF**. Vale dizer, é uma "decisão" sem qualquer respaldo legal, pois a ordem jurídica não admite que a divisão do objeto em partes menores pode ser feita para atender a esse fim. **E por que isso seria ilegal? A razão é simples: essa seria uma decisão que, em princípio, atenderia prioritariamente ao interesse dos particulares, não ao da Administração**."
(MENDES, Renato Geraldo. ***A divisão do objeto da licitação em itens e lotes e os parâmetros legais a serem adotados pelo agente para tomar a decisão.*** Revista Zênite – Informativo de Licitações e Contratos (ILC), Curitiba: Zênite, n. 255, p. 436-443, mai. 2015, grifo e destaque nosso)

O mesmo autor arremata, em consonância com a ressalva contida na própria Súmula 247/TCU:

"Com efeito, a ordem jurídica consagra a ideia de que, se a divisão do objeto colocar em risco a possibilidade da plena satisfação da necessidade, pouco importa se haverá restrição à participação de terceiros. Ou, dito de outra forma, se para garantir a plena satisfação da necessidade for necessário restringir a disputa ou mesmo eliminá-la totalmente, isso deverá ser feito sem culpa e sem arrependimento."
(MENDES, Renato Geraldo. ***A divisão do objeto da licitação em itens e lotes e os parâmetros legais a serem adotados pelo agente para tomar a decisão.*** Revista Zênite – Informativo de Licitações e Contratos (ILC), Curitiba: Zênite, n. 255, p. 436-443, mai. 2015, grifo e destaque nosso)

Portanto, em face destas premissas, entendemos que o serviço pretendido pode ser realizado de várias formas e abordagens diferentes. Contudo, em virtude das peculiaridades da demanda da Administração Municipal, a solução que se revela mais condizente com o interesse público subjacente à contratação é a centralização dos procedimentos técnicos, agrupando a realização de procedimentos, encaminhamentos de demandas, repasse de informações ao E-Social, considerando a perspectiva de fiscalização do contrato em relação a um único prestador, o que acrescentado ao nosso reduzido quadro de pessoal, facilita procedimentos de fiscalização da execução e tomada de decisões mais céleres. Não se pode olvidar que ao se planejar a contratação, várias empresas do ramo foram consultadas, sendo patente que cada qual pretendeu customizar a solução de acordo com a sua forma de atuação e interesse, em detrimento da plena satisfação sob a perspectiva da Administração Municipal. Em face desse contexto, adotamos a solução técnica que condiz com nossa realidade de pequeno Município e confere potencial de atender nossa demanda, em plena sintonia com o princípio constitucional da eficiência, motivo pelo qual a divisão do objeto em itens não foi adotada, privilegiando-se a busca de uma solução integrada em todas as suas variáveis técnicas.

Posta assim a questão, dando por respondidos os pontos impugnados e respondidos os esclarecimentos solicitados, NEGO PROVIMENTO ao pedido de impugnação c/c pedido de esclarecimento recebido, por entender que a interpretação procedida não tem o condão de alterar o objeto nem as condições que poderiam afetar a participação e submissão de eventuais propostas.

Mantêm-se inalteradas as condições e dizeres do edital.

Publique-se.

Estrela do Indaiá-MG, 13 de junho de 2023.

RYLDER FLÁVIO ALVES CARDOSO
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Rylder Flávio Alves Cardoso
Código Identificador:9CF9742D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ESTRELA DO SUL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO: Nº 54/2022
TERMO ADITIVO: Nº 01/2023
CONTRATADO: TEOTÔNIO MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS.
FUNDAMENTO: ACRÉSCIMO DE ÍTEM, CONFORME A NECESSIDADE DA ADMINISTRAÇÃO.
VALOR DO ADITIVO: R$ 210,00 (DUZENTOS E DEZ REAIS).
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 04/10/2023

Publicado por:
Regiane Patrícia Silva Azevedo
Código Identificador:BDBDF560

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 93

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO D0 CONTRATO Nº 93/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DO SUL – MG

Torna público o extrato do contrato de REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE CONCRETO USINADO COM E SEM BOMBA DE CONCRETAGEM, BEM COMO O SERVIÇO DE POLIMENTO DO CONCRETO E FORNECIMENTO DE MALHA EQ92, PARA MANUTENÇAO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE BENS PRÓPRIOS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE ESTRELA DO SUL/MG, decorrente do Processo Licitatório Nº 057/2023, modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2023, contrato Nº 93/2023. Empresa Contratada: CONCRETO CARMELITANO LTDA. O valor deste contrato é de R$ 1.116.000,00 (UM MILHÃO, CENTO E DEZESSEIS MIL REAIS). A vigência deste Contrato é de 05/06/2023 a 05/06/2024.

Publicado por:
Regiane Patrícia Silva Azevedo
Código Identificador:2645B544

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 94

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO D0 CONTRATO Nº 94/2023

Torna público o extrato do contrato de REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE CONCRETO USINADO COM E SEM BOMBA DE CONCRETAGEM, BEM COMO O SERVIÇO DE POLIMENTO DO CONCRETO E FORNECIMENTO DE MALHA EQ92, PARA MANUTENÇAO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE BENS PRÓPRIOS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE ESTRELA DO SUL/MG, decorrente do Processo Licitatório Nº 057/2023, modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2023, contrato Nº 94/2023. Empresa Contratada: DERVALDO BALBINO DA SILVA JUNIOR. O valor deste contrato é de R$ 15.200,00 (QUINZE MIL E DUZENTOS REAIS). A vigência deste Contrato é de 05/06/2023 a 05/06/2024.

Publicado por:
Regiane Patrícia Silva Azevedo
Código Identificador:35BB9332

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO: Nº 45/2023
TERMO ADITIVO: Nº 01/2023
CONTRATADO: TEREZA MARSHAL MARTINS EIRELI
OBJETO: REFERE-SE AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ESTRELA DO SUL, CONFORME A RELAÇÃO DE COMPRAS DO ANEXO I DO EDITAL.
FUNDAMENTO: ACRÉSCIMO DE ÍTEM, CONFORME A NECESSIDADE DA ADMINISTRAÇÃO.
VALOR DO ADITIVO: R$ 1.900,00 (UM MIL E NOVECENTOS REAIS).
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 15/05/2024

Publicado por:
Regiane Patrícia Silva Azevedo
Código Identificador:94AD3F3D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FORMIGA

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº 3508 DE 13/06/2023

Nomeia servidores para constituírem a Comissão de Conferência e Recebimento de Materiais/Serviços e dá outras providências.

O DIRETOR GERAL DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE FORMIGA - S.A.A.E., usando de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores,
Resolve:

Art. 1º - **NOMEAR** como membros da **COMISSÃO DE CONFERÊNCIA E RECEBIMENTO DE MATERIAIS/SERVIÇOS**, a partir do dia **13 de Junho de 2023**, sem ônus adicional para o erário desta Autarquia Municipal, os seguintes servidores:
PAULO CÉSAR DO COUTO
JOSÉ OMERO DA COSTA
JULIANO EUSTÁQUIO DE ALMEIDA EUFRÁSIO

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Formiga (MG), 13 de Junho de 2023.

HEYTOR MARCOS SILVA PIMENTA -
Diretor Geral

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:CD43A935

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
SAAE - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0048/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2023

SAAE / Formiga / MG torna público que fará realizar o Processo Licitatório Nº **0048/2023**. Pregão Eletrônico Nº **038/2023 – Registro de Preços**. Tipo: **MENOR PREÇO UNITÁRIO**. Objeto: referente eventual e futura aquisição de **MATERIAL DE SINALIZAÇÃO, EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL E MATERIAIS DE SEGURANÇA** para os servidores desta Autarquia. A abertura da sessão será às **08h00min,** do dia: **27/06/2023**. Aos interessados, informações, bem como o edital completo está à

disposição nos sites: *www.licitanet.com.br* e *www.saaeformiga.com.br*.

ZÁIRA DE OLIVEIRA ARANTES RANGEL –
Pregoeira.

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:B855D073

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
NOVA ABERTURA - PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA - MG – PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 090/2023 – MOD. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2023

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM. OBJETO: Contratação de empresa especializada na execução de serviços operacionais para remoção mecânica do excesso de plantas aquáticas flutuantes da lagoa do fundão – Formiga – MG. DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS E INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:01h do dia 27/06/2023. MODO DE DISPUTA: ABERTO. REFERÊNCIA DE TEMPO: HORÁRIO DE BRASÍLIA – DF. ENDEREÇO ELETRÔNICO: https://www.licitanet.com.br. Informações: telefone (37) 3329-1844. CONSULTAS AO EDITAL E DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÕES: www.formiga.mg.gov.br; www.licitanet.com.br ou pelo e-mail: pregoeirospmformiga@gmail.com.

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:78D71E38

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 2555/2023

Exonera servidor(a) de cargo em comissão.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso VI, combinado com o artigo 83, inciso II, alínea a, da Lei Orgânica do Município.

Resolve:

Art. 1º - Exonerar o(a) servidor(a), FLORENCY MARIA VIEIRA, do cargo em comissão de CHEFE DE DESENHO TÉCNICO, a partir do dia 01/06/2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 01 de junho de 2023.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:F455BB37

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 2556/2023

Reenquadra servidor(a) para exercer cargo em comissão.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI, e 83, inciso II, alínea a, e conforme Lei Complementar nº. 169, de 26/10/2017, Estrutura Organizacional e Administrativa da Administração Direta do Município de Formiga, e suas alterações, em especial a Lei Complementar nº. 247, de 31/05/2023, em seu artigo 8.

Resolve:

Art. 1º - Reenquadrar o(a) servidor(a), IZABEL CRISTINA FONSECA ROSA, no cargo em comissão de DIRETOR DE CONTROLE INTERNO, a partir do dia 01/06/2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 01 de junho de 2023.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:E03C3996

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 2557/2023

Reenquadra servidor(a) para exercer cargo em comissão.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI, e 83, inciso II, alínea a, e conforme Lei Complementar nº. 169, de 26/10/2017, Estrutura Organizacional e Administrativa da Administração Direta do Município de Formiga, e suas alterações, em especial a Lei Complementar nº. 247, de 31/05/2023, em seu artigo 10.

Resolve:

Art. 1º - Reenquadrar o(a) servidor(a), GERALDO MAGELA DE OLIVEIRA, no cargo em comissão de DIRETOR DE PROJETOS E CONVÊNIOS, a partir do dia 01/06/2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 01 de junho de 2023.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:35E97059

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 2558/2023

Reenquadra servidor(a) para exercer cargo em comissão.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI, e 83, inciso II, alínea a, e conforme Lei Complementar nº. 169, de 26/10/2017, Estrutura Organizacional e Administrativa da Administração Direta do Município de Formiga, e suas alterações, em especial a Lei Complementar nº. 247, de 31/05/2023, em seu artigo 13.

Resolve:
Art. 1º - Reenquadrar o(a) servidor(a), WELINGTON ARANTES DE OLIVEIRA, no cargo em comissão de SUPERVISOR DO DEPARTAMENTO DE ITBI, a partir do dia 01/06/2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 01 de junho de 2023.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:F8B8717D

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 2559/2023

Reenquadra servidor(a) para exercer função gratificada.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI, e 83, inciso II, alínea a, e conforme Lei Complementar nº. 169, de 26/10/2017, Estrutura Organizacional e Administrativa da Administração Direta do Município de Formiga, e suas alterações, em especial a Lei Complementar nº. 247, de 31/05/2023, em seu artigo 13.

Resolve:

Art. 1º - Reenquadrar o(a) servidor(a), DÉBORA CRISTINA VALADÃO GUIMARÃES ALMEIDA, na função gratificada de SUPERVISOR DO DEPARTAMENTO DE ITBI, a partir do dia 01/06/2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 01 de junho de 2023.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:D5FFDE08

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 2560/2023

Nomeia servidor(a) para exercer função gratificada.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI, e 83, inciso II, alínea a, e conforme Lei Complementar nº. 169, de 26 de outubro de 2017, Estrutura Organizacional e Administrativa da Administração Direta do Município de Formiga, e suas alterações, em seu artigo 18.

Resolve:

Art. 1º - Nomear o(a) servidor(a), ADRIANA RODRIGUES SILVA, na função gratificada de VICE DIRETOR ESCOLAR DE ENSINO FUNDAMENTAL, a partir do dia 01/06/2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 01 de junho de 2023.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:FC89AE03

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 2561/2023

Exonera servidor(a) de cargo em comissão.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso VI, combinado com o artigo 83, inciso II, alínea a, da Lei Orgânica do Município.

Resolve:

Art. 1º - Exonerar o(a) servidor(a), KENIO HENRIQUE DE FARIA, do cargo em comissão de ENCARREGADO DE COMPRAS E ALMOXARIFADO, a partir do dia 01/06/2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 01 de junho de 2023.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:9BECCBBC

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 2562/2023

Nomeia servidor(a) para exercer cargo em comissão.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI, e 83, inciso II, alínea a, e conforme Lei Complementar nº. 169, de 26 de outubro de 2017, Estrutura Organizacional e Administrativa da Administração Direta do Município de Formiga, e suas alterações, em seu artigo 14.

Resolve:
Art. 1º - Nomear o(a) servidor(a), KENIO HENRIQUE DE FARIA, no cargo em comissão de DIRETOR DE MANUTENÇÃO DA SMS, a partir do dia 01/06/2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 01 de junho de 2023.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:6D5E72C2

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 2563/2023

Reenquadra servidor(a) para exercer cargo em comissão.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI, e 83, inciso II, alínea a, e conforme Lei Complementar nº. 169, de 26/10/2017, Estrutura Organizacional e Administrativa da Administração Direta do Município de Formiga, e suas alterações, em especial a Lei Complementar nº. 247, de 31/05/2023, em seu artigo 9.

Resolve:

Art. 1º - Reenquadrar o(a) servidor(a), JOICE AUGUSTA SANTOS, no cargo em comissão de COORDENADOR DE APOIO AO EMPREENDEDORISMO, a partir do dia 01/06/2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 01 de junho de 2023.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:9C3CADCA

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
LEI Nº 6.060, DE 13 DE JUNHO DE 2023

Autoriza abertura de crédito suplementar e dá outras providências.

O POVO DO MUNICÍPIO DE FORMIGA, POR SEUS REPRESENTANTES, APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento vigente crédito suplementar no valor de R$ 2.593.200,06 (dois milhões quinhentos e noventa e três mil duzentos reais e seis centavos), conforme a seguinte discriminação:

01	PREFEITURA MUNICIPAL	
01.09	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
01.09.02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.302.0009.2.504	Manutenção das Atividades Ambulatorial e Hospitalares BLMAC	
339039 1600	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica (766)	R$ 720.882,66
339039 1621	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica (767)	R$ 1.872.317,40
Total		**R$ 2.593.200,06**

Art. 2º Para fazer face à respectiva despesa, fica utilizada a tendência ao excesso de arrecadação, conforme art. 43, § 1º, II, da Lei Nacional nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Formiga, em 13 de junho de 2023.

EUGÊNIO VILELA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:82ED59C3

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
LEI Nº 6.061, DE 13 DE JUNHO DE 2023

Autoriza abertura de crédito suplementar e dá outras providências.

O POVO DO MUNICÍPIO DE FORMIGA, POR SEUS REPRESENTANTES, APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento vigente crédito suplementar no valor de R$ 152.826,21 (cento e cinquenta e dois mil oitocentos e vinte e seis reais e vinte e um centavos), conforme a seguinte discriminação:

01	PREFEITURA MUNICIPAL	
01.01	GABINETE DO PREFEITO	
01.01.01	GABINETE DO PREFEITO	
04.122.0001.2014	**Manutenção do Convênio c/o Corpo de Bombeiros**	
339039 – 1.500	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (68)	R$ 152.826,21
TOTAL		**R$ 152.826,21**

Art. 2º Para fazer face à respectiva despesa, fica utilizada a tendência ao excesso de arrecadação, conforme art. 43, § 1º, II, da Lei Nacional nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Formiga, em 13 de junho de 2023.

EUGÊNIO VILELA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:D4D91506

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº 5.230, DE 13 DE JUNHO DE 2023

Nomeia cidadãos para constituírem Conselho Municipal de Ciência, Tecnologia, Inovação e Empreendedorismo de Formiga – COMCITIE e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORMIGA, usando das atribuições que lhe confere o art. 61, VI, da Lei Orgânica do Município;
CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar nº 192, de 16 de outubro de 2018;

CONSIDERANDO solicitação realizada pela Secretária Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico por meio do Memorando nº 481/2023/SMADE;

R E S O L V E:

Art. 1º Ficam nomeados os cidadãos abaixo relacionados para integrarem o Conselho Municipal de Ciência, Tecnologia, Inovação e Empreendedorismo de Formiga – COMCITIE, em conformidade com o disposto na Lei Complementar Municipal nº 192, de 16 de outubro de 2018:

I - Secretária Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico:
Milena Ribeiro da Silva – Titular;
Marcia Cristina Beirigo Arantes – Suplente;

II - Representante da Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico
Natália Carolina Duarte de Madeiros e Lima – Titular;
Juliana Miranda dos Santos – Suplente;

III – Membros da Comunidade Científica e Tecnológica:
Daniel Gonçalves Ebias – Titular (UNIFOR – MG);
Márcio Lopes Júnior – Suplente (UNIFOR – MG);
Mário Roberto Nogueira Colares – Titular (UNIFOR – MG);
Valter Ribeiro Lima Júnior – Suplente (UNIFOR – MG);
Washington Santos da Silva – Titular (IFMG);
Bruno César de Melo Moreira – Suplente (IFMG);
Alexandre Pimenta – Titular (IFMG);
Manoel Pereira Júnior – Suplente (IFMG).

IV – Representante do Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas de Minas Gerais (Sebrae/MG):
Ana Caroline Pessoni – Titular;
Kelen Maria Ramos – Suplente.

V – Membros da Associação Comercial, Industrial, de Serviços e Agronegócios e da Câmara dos Dirigentes Lojistas (ACIF/CDL):
Chrystian Resende – Titular;
Mariana Melo Machado – Suplente;
Leandro D' Carlos Cravo – Titular;
Lorena Vaz Duarte – Suplente.

VI – Membros da Comunidade Científica e Empresarial:
Paulo César Costa – Titular;
Heitor Pires – Suplente;
Ruy Martins Ferreira Júnior – Titular;
André Monteiro – Suplente.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se:

I – a Portaria nº 4.291, de 22 de fevereiro de 2021;
II – a Portaria nº 4.294, de 23 de fevereiro de 2021;
III – a Portaria nº 4.302, de 25 de fevereiro de 2021;
IV – a Portaria nº 4.507, de 11 de agosto de 2021;
V – a Portaria nº 4.905, de 8 de setembro de 2022;
VI – a Portaria nº 5.137, de 28 de março de 2023.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Formiga, 13 de junho de 2023.

EUGÊNIO VILELA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:F6354303

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº 5.231, DE 13 DE JUNHO DE 2023

Nomeia integrantes do Conselho Deliberativo da Incubadora Municipal de Empresas de Base Tecnológica e Startups.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORMIGA, usando das atribuições que lhe confere o art. 61, VI, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO solicitação realizada pela Secretária Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico por meio do Memorando nº 482/2023/SMADE;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar nº 192, de 16 de outubro de 2018;

R E S O L V E:

Art. 1º Ficam nomeados os cidadãos abaixo relacionados para integrarem o Conselho Deliberativo da Incubadora Municipal de Empresas de Base Tecnológica e Startups, em conformidade com o disposto na Lei Complementar Municipal nº 192, de 16 de outubro de 2018:

I- Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico:
a) Millena Ribeiro da Silva;

II – Representante da Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico:
Natália Carolina Duarte de Medeiros e Lima;

III – Representantes do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais – Campus Formiga – IFMG Formiga:
Patrick Santos de Oliveira;
Miguel Rivera Peres Júnior;

IV – Representantes do Centro Universitário de Formiga – UNIFOR:
Daniel Gonçalves Ebias;
Márcio Lopes Júnior.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revoga-se:

I – a Portaria nº 4.344, de 8 de abril de 2021;
II – a Portaria nº 5.136, de 28 de março de 2023.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Formiga, 13 de junho de 2023.

EUGÊNIO VILELA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:72191C46

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº 5.232, DE 13 DE JUNHO DE 2023

Designa servidora para a função que menciona e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORMIGA, usando das atribuições que lhe confere o art. 61, VI, da Lei Orgânica do Município e considerando solicitação realizada pelo Secretário Municipal de Obras e Trânsito por meio da Comunicação Interna nº 427/2023;

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor Mateus Pinho de Ávila para fiscalizar e acompanhar a execução de todas as exigências contidas no contrato que tem como objeto o fornecimento e instalação, por empresa especializada, de abrigos para ponto de parada de transporte coletivo em estrutura metálica modular, inclusive fundação e pintura, conforme projeto e memorial descritivo, que serão instalados em ruas e avenidas do Município de Formiga, a pedido da Secretaria Municipal de Obras e Trânsito, sem ônus adicional ao erário.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Formiga, 13 de junho de 2023.

EUGÊNIO VILELA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:0F519F78

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº 5.233, DE 13 DE JUNHO DE 2023

Altera dispositivo da Portaria nº 5.155, de 10 de abril de 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORMIGA, usando das atribuições que lhe confere o art. 61, VI, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 6.000, de 8 de março de 2023; e

CONSIDERANDO o disposto no Ofício nº 104/2023 SEMEE, oriundo da Secretaria Municipal de Educação e Esportes;

R E S O L V E:

Art. 1º O inciso IV do art. 1º da Portaria nº 5.155, de 10 de abril de 2023, passa a vigorar com a seguinte redação:

IV - Secretaria Municipal de Educação e Esportes – Poliana Aparecida Silva Andrade;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Formiga, 13 de junho de 2023.

EUGÊNIO VILELA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:A32C4A6B

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
DESPACHO - INEXIGIBILIDADE 33/2023 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 091/23

Despacho de Processo de Inexigibilidade: RATIFICO a Inexigibilidade 33/2023, Processo Licitatório nº. 091/23, para as contratações de: **BLAITON FREITAS**, CPF nº. 124.089.996-34 e **VALTER ELIAS DE MELO**, CPF nº. 054.611.546-20, cujo objeto é a locação de imóvel, com 27 salas localizadas a Rua Barão de Piumhi, n° 92 A, Centro, nesta cidade, onde funcionarão: Secretaria de Administração e Desenvolvimento Econômico, Diretoria de Compras, Procuradoria Municipal e Secretaria Municipal Fazenda. Os pagamentos serão mensais, efetuados em até 10 (dez) dias no mês subsequente, através de depósito bancário. O valor total da referida Inexigibilidade será de **R$ 235.558,680 ,** pelo período de 12 (doze) meses**,** que serão assim divididos: **R$ 9.814,945,** para **BLAITON FREITAS** e **R$ 9.814,945 ,** para **VALTER ELIAS DE MELO** mensais, conforme encaminhamento das referidas Secretarias.

Formiga, 13 de junho de 2023.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:6FFB5B5F

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
ERRATA - EXTRATOS DO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 0066/2019

Na publicação do jornal Diário Oficial dos Municípios Mineiros, Edição nº 3535 do dia 13 de junho de 2023, pagina 79, onde se lê: **Extrato do 4º Termo de Aditamento ao Contrato nº 0066/2019**. Lêia-se: **Extrato do 5º Termo de Aditamento ao Contrato nº 0066/2019**. Onde se lê: **Início 12/06/2022 a 11/06/2023**. Lêia-se: **Início 12/06/2023 a 11/06/2024**.

Serviço Autônomo de Água e Esgoto –
CLEIDE MARIA LAMOUNIER DE SOUZA –
Diretor de Licitação.

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:32593DA1

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
DESPACHO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 101/2023 - INEXIGIBILIDADE Nº. 037/2023

Despacho de Processo de Inexigibilidade: RATIFICO o Processo Licitatório nº. 101/2023, Inexigibilidade nº. 037/2023, em favor da empresa **REGINALDO DE SOUZA 07376751602** - CNPJ nº. 12.090.607/0001-99, com sede de suas atividades na Rua Deolinda Nogueira da Costa, nº 457, Bairro Bela Vista – Formiga/MG, CEP – 35.574-225, cujo objeto é a contratação da empresa responsável pela apresentação do show musical da Banda RJOTTA, no dia 17 de junho de 2023, durante o 2º Encontro de Paramotores, no Parque Municipal Dr. Leopoldo Corrêa, em Formiga/MG. O valor total da referida contratação é de R$ 900,00 (novecentos reais), conforme solicitação feita pela Secretaria Municipal de Educação e Esportes.

Formiga (MG), 13 de junho de 2023.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:42BB343D

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 2564/2023

Nomeia servidor(a) para exercer cargo em comissão.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI, e 83, inciso II, alínea a, e conforme Lei Complementar nº. 169, de 26 de outubro de 2017, Estrutura Organizacional e Administrativa da Administração Direta do Município de Formiga, e suas alterações, em seu artigo 10.

Resolve:
Art. 1º - Nomear o(a) servidor(a), FLORENCY MARIA VIEIRA, no cargo em comissão de ASSESSOR DE PROJETOS DE ENGENHARIA E FISCALIZAÇÃO, a partir do dia 01/06/2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 01 de junho de 2023.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:89D3129E

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 2565/2023

Exonera servidor(a) de cargo em comissão, a pedido do(a) mesmo(a).

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso VI, combinado com o artigo 83, inciso II, alínea a, da Lei Orgânica do Município.

Resolve:

Art. 1º - Exonerar o(a) servidor(a), DAYANE DE OLIVEIRA SANTOS, do cargo em comissão de GERENTE DE ENFERMAGEM DA UPA, a partir do dia 05/06/2023, mediante requerimento do(a) mesmo(a), protocolado nesta Secretaria sob o nº. 2086/2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 05 de junho de 2023.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:03FBF699

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 2566/2023

Concede redução da jornada de trabalho a servidor(a).

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI, e artigo 83, inciso II, alínea a e em conformidade com a Lei Complementar nº. 4.948, de 24 de julho de 2014, e suas alterações.

Resolve:

Art. 1º - Conceder ao(a) servidor(a), ADÃO DA SILVA NETO, MOTORISTA VI D, a redução da jornada de trabalho em 50% (cinquenta por cento), em razão da responsabilidade legal por pessoa deficiente, sem qualquer prejuízo de sua remuneração e carreira, no período de 05/06/2023 a 04/06/2024, conforme laudo médico e requerimento do(a) mesmo(a), protocolado sob o nº. 1737/2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 05 de junho de 2023.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:0BA9D548

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 2567/2023

Designa servidor(a) para substituir cargo em comissão.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso VI, e artigo 83, inciso II, alínea a, da Lei Orgânica do Município.

Resolve:

Art. 1º - Designar o(a) servidor(a), ARMANDO JOSE DE ARAUJO, OPERADOR DE MÁQUINAS, para substituir Ivo Brito Borges, Gerente de Manutenção de Estradas Rurais, no período de suas férias regulamentares, de 05/06/2023 a 27/06/2023 .

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 05 de junho de 2023.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:0459DAC5

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 2568/2023

Exonera servidor(a) de cargo de provimento efetivo, a pedido do(a) mesmo(a).

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso VI, combinado com o artigo 83, inciso II, alínea a, da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com o artigo 62 da Lei Complementar nº. 41, de 24/02/2011, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Formiga, Estado de Minas Gerais, e suas alterações

Resolve:

Art. 1º - Exonerar o(a) servidor(a), LUCAS JOSÉ DA SILVA, do cargo de PSICÓLOGO VI A, a partir do dia 07/06/2023, mediante requerimento do(a) mesmo(a), protocolado nesta Secretaria sob o nº. 2126/2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 07 de junho de 2023.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:3E94D908

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 2569/2023

Exonera servidor(a) de cargo de provimento efetivo, a pedido do(a) mesmo(a).

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso VI, combinado com o artigo 83, inciso II, alínea a, da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com o artigo 62 da Lei Complementar nº. 41, de 24/02/2011, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Formiga, Estado de Minas Gerais, e suas alterações

Resolve:

Art. 1º - Exonerar o(a) servidor(a), MICHELE CRISTINA DA SILVA, do cargo de SERVENTE ESCOLAR I A, a partir do dia 11/06/2023, mediante requerimento do(a) mesmo(a), protocolado nesta Secretaria sob o nº. 2174/2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 11 de junho de 2023.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:0363FC79

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 2570/2023

Concede Licença-Prêmio a servidor(a).

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI, e artigo 83, inciso II, alínea a e em conformidade com o artigos 138 e 140 da Lei Complementar nº. 41, de 24 de fevereiro de 2011, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Formiga, Estado de Minas Gerais, e suas alterações.

Resolve:

Art. 1º - Conceder ao(a) servidor(a), VALDECI GONÇALVES DE FARIA , GARI I E, 01 (um) mês(es) de Licença-Prêmio, no período de 12/06/2023 a 11/07/2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 12 de junho de 2023.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:458C4059

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 2571/2023

Exonera servidor(a) de cargo em comissão.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso VI, combinado com o artigo 83, inciso II, alínea a, da Lei Orgânica do Município.

Resolve:

Art. 1º - Exonerar o(a) servidor(a), ALESSANDRA PEREIRA ROSENBURG, do cargo em comissão de ENCARREGADO DE SERVIÇOS SOCIAIS COMUNITÁRIOS, a partir do dia 14/06/2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 14 de junho de 2023.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:97A7EE21

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 2572/2023

Nomeia servidor(a) para exercer cargo em comissão.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI, e 83, inciso II, alínea a, e conforme Lei Complementar nº. 169, de 26 de outubro de 2017, Estrutura Organizacional e Administrativa da Administração Direta do Município de Formiga, e suas alterações, em seu artigo 12.

Resolve:

Art. 1º - Nomear o(a) servidor(a), ALESSANDRA PEREIRA ROSENBURG, no cargo em comissão de DIRETOR DO CENTRO DE DEFESA DA VIDA ANIMAL, a partir do dia 14/06/2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 14 de junho de 2023.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:22D1FC36

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FORMOSO

MUNICÍPIO DE FORMOSO MG
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 087/2023 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 33/2023

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 159/2023. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 087/2023. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 33/2023. OBJETO: Aquisição de toners para atender às demandas e necessidades dos Órgãos e Unidades Administrativas do Município de Formoso (MG). UNIDADE: Secretaria Municipal da Economia, Administração e Planejamento. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Formoso – CNPJ: 18.125.153/0001-20. CONTRATADA: Mac Copiadora E Comércio De Equipamentos Eletrônicos Ltda.– CNPJ: 24.051.724/0001-87. VALOR DO CONTRATO: Valor total é de R$ 27.720,00 (vinte e sete mil, setecentos e vinte reais). VIGÊNCIA: 04 (quatro) meses. DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: 002.03.01.04.122.0402.2013.3.3.90.30.00: Ficha 94 - Fonte 1.500.000.0000; 02.04.01.12.365.0007.2019.3.3.90.30.00: Ficha 148- Fonte 1.500.000.1001 e 02.06.01.08.244.0019.2042.3.3.90.30.00: Ficha 301- Fonte 1.500.000.0000. DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 07/06/2023.

Publicado por:
Taynnah Silva Chaves
Código Identificador:A5B49247

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FRANCISCO BADARÓ

COMISSAO DE ICITAÇÃO
AVISO PP017/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 050/2023
PREGÃO PRESENCIAL Nº:017/2023
DATA DE ABERTURA: 27/06/2023 HS: 09:00

O Município de Francisco Badaró/MG, com sede na Rua Araçuaí, s/nº - Centro na cidade de Francisco Badaró/MG, torna público que fará realizar procedimento licitatório Nº050/2023, modalidade Pregão Presencial Nº017/2023, tipo menor preço por item para O registro de preços para futura e eventual Contratação de empresa para locação de banheiros químicos, plataforma giratória e tendas profissionais, em atendimento as demandas da Prefeitura Municipal de Francisco Badaró/MG. O Edital estará disponível no setor de licitações na sede da Prefeitura Municipal de Francisco Badaró. Maiores Informações Fone: Whatsapp:(33).3738.1123 ou fone:(33)37381228.
Email setor.licitacao@franciscobadaro.mg.gov.br

Francisco Badaró, 13 de junho de 2023

FÁBIO RAMALHO SIQUEIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Ana de Lourdes Ferreira de Sousa Paula
Código Identificador:0C632D75

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FRANCISCO SA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO E PREGAO
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 041/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 016/2023 Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS PARA COMPOSIÇÃO DA BANDA/FANFARRA MUNICIPAL PARA ATENDER A DEMANDA DO DESFILE CÍVICO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE FRANCISCO SÁ/MG. Abertura da sessão dia**27 de Junho de 2023 às 09h000min, Local da Sessão Pública: Plataforma de Licitações AMMLicita –www.ammlicita.org.br**. Telefone: (38) 9 9944-5666. Retirada de Editalno sítiohttps://www.franciscosa.mg.gov.br/editais-e-licitacoes ou e-mail:licitacaofranciscosamg@gmail.com.

MÁRIO OSVALDO RODRIGUES CASASANTA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rojas William da Silva Rodrigues
Código Identificador:11F88561

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUARACIABA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO 012/2023.TOMADA DE PREÇOS 003/2023

Homologo o presente procedimento de licitação realizado através do Processo Licitatório 012/2023, Tomada de Preços 003/2023, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para execução de obra de construção de Poço Artesiano, com reservatório de 5000 litros, na Comunidade de Ubá 02, Zona Rural do município de Guaraciaba/MG, conforme convênio nº 1371001010/2020, firmado com a Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, de acordo com as especificações constantes no projeto

básico, planilha orçamentária e demais documentos técnicos, pelo valor global de R$ 362.164,74 (trezentos e sessenta e dois mil e cento e sessenta e quatro reais e setenta e quatro centavos). para a empresa NICOMAQUINAS REPAROS LTDA, empresa inscrita no CNPJ sob o n° 07.730.481/0001-30, de acordo com os instrumentos ora apresentados no presente processo, tudo transcorreu dentro da legalidade e nos preceitos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas demais alterações, e como não há qualquer recurso pendente, hei por bem HOMOLOGAR o presente procedimento.
Assim, nos termos da legislação vigente, fica o presente processo HOMOLOGADO.

Ciência aos interessados, observadas as prescrições legais pertinentes.

Guaraciaba, 13 de Junho de 2023.

ADEMAR FERNANDES MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jorge Luiz Barbosa
Código Identificador:E407D106

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 012/2023. TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2023

Adjudico à empresa NICOMAQUINAS REPAROS LTDA, empresa inscrita no CNPJ sob o n° 07.730.481/0001-30, com sede no endereço, o objeto do Processo Licitatório nº 012/2023, Tomada de Preços nº 003/2023: Contratação de empresa especializada para execução de obra de construção de Poço Artesiano, com reservatório de 5000 litros, na Comunidade de Ubá 02, Zona Rural do município de Guaraciaba/MG, conforme convênio nº 1371001010/2020, firmado com a Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, de acordo com as especificações constantes no projeto básico, planilha orçamentária e demais documentos técnicos, pelo valor global de R$ 362.164,74 (trezentos e sessenta e dois mil e cento e sessenta e quatro reais e setenta e quatro centavos).

Guaraciaba-MG, 13/06/2023

JULIANA BAILON DE LIMA
Presidente CPL.

Publicado por:
Jorge Luiz Barbosa
Código Identificador:7E353517

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUARANI

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
MUNICÍPIO DE GUARANI - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 069/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2023

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, objetivando futura e eventual contratação de empresa especializada para fornecimento de peças/acessórios genuínos ou originais de fábricas para os veículos leves/pesados pertencentes a frota da Prefeitura Municipal de Guarani.

DATA: 29/06/2023 (Quinta-Feira)
HORÁRIO: 08h30min

LOCAL: Praça Antônio Carlos, nº 10, Centro, Município de Guarani, Estado de Minas Gerais – CEP: 36.160-000. Prédio Administrativo da Prefeitura Municipal. Setor de Licitações, 2º Andar.

O edital encontra-se disponível nesta Prefeitura no Setor de Licitações para cópia mediante apresentação de CD (não tiramos Xerox) ou através de solicitação por e-mail no endereço eletrônico licitacao@guarani.mg.gov.br no horário de 08h00min às 10h45min de 13h00min às 15h45min e no site www.guarani.mg.gov.br.

Guarani – MG, no dia 13 de junho de 2023.

MÁRCIO COSTA DOS REIS FILHO
Pregoeiro.

FERNANDO EDUARDO PINHEIRO BELLOTTI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Márcio Costa dos Reis Filho
Código Identificador:8FE05144

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
MUNICÍPIO DE GUARANI - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 070/2023 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2023

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, objetivando futura e eventual contratação de empresa especializada para fornecimento de Material de Construção que serão utilizados na ampliação do almoxarifado da Farmácia de Minas.

DATA: 28/06/2023 (Quarta-Feira)
HORÁRIO: 08h30min

LOCAL: Praça Antônio Carlos, nº 10, Centro, Município de Guarani, Estado de Minas Gerais – CEP: 36.160-000. Prédio Administrativo da Prefeitura Municipal. Setor de Licitações, 2º Andar.

O edital encontra-se disponível nesta Prefeitura no Setor de Licitações para cópia mediante apresentação de CD (não tiramos Xerox) ou através de solicitação por e-mail no endereço eletrônico licitacao@guarani.mg.gov.br no horário de 08h00min às 10h45min de 13h00min às 15h45min e no site www.guarani.mg.gov.br.

Guarani – MG, aos 13 dias de junho de 2023.

MÁRCIO COSTA DOS REIS FILHO
Pregoeiro.

FERNANDO EDUARDO PINHEIRO BELLOTTI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Márcio Costa dos Reis Filho
Código Identificador:2D63DE97

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUARDA-MOR

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAO E HOMOLOGACAO

EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO / HOMOLOGAÇÃO
TOMADA DE PREÇO Nº 06/2023
Processo 44/2023
O prefeito Municipal de Guarda Mor, no uso de suas atribuições, de acordo com a Lei 8.666/93 torna público a homologação e adjudicação da tomada de preço nº 06/2023.
Dotações Orçamentárias:
02.10.01.27.812.2701.1043.4.4.30.51.00 – 1.500.00 Rec. Ordinários/ ficha 495. 322.
Data da Adjudicação: 15 de Maio de 2023.
Data da Homologação: 15 de Maio de 2023.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA CIVIL OU ARQUITETURA E URBANISMO PARA OBRA DE COMPLEMENTACAO DE CENTRO DE ESPORTES NESTE MUNICIPIO.

Fornecedores/Vencedores/Itens/total:
Empresas:
SECULUS CONSTRUTORA LTDA CNPJ: 03.698.525/0001-30

Valor Total do Certame: R$: 163.209,05 (Cento e sessenta e três mil, duzentos e nove reais e cinco centavos.)

AUTORIZO a despesa a favor da respectiva empresa vencedora conforme homologação.

DETERMINO a convocação da empresa vencedora para assinatura do respectivo contrato nos termos do artigo 81 da Lei 8.666/93.

Guarda Mor-MG, 15 de Maio de 2023.

JOSE DIAS DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcelo Barbosa da Silva
Código Identificador:7B1E89BE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO LICITÁTORIO Nº 44/2023
TOMADA DE PREÇO Nº 06/2023

EXTRATO DE CONTRATO Nº 30/2023

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA CIVIL OU ARQUITETURA E URBANISMO PARA OBRA DE COMPLEMENTACAO DE CENTRO DE ESPORTES NESTE MUNICIPIO.

Contratante: Município de Guarda-Mor

Contratado: SECULUS CONSTRUTORA LTDA

CNPJ: 03.698.525/0001-30

VALOR ESTIMADO R$: 163.209,05 (Cento e sessenta e três mil, duzentos e nove reais e cinco centavos.)

Dotações orçamentarias:

02.10.01.27.812.2701.1043.4.4.30.51.00 – 1.500.00 Rec. Ordinários/ ficha 495. 322.

VIGÊNCIA: 15/05/2023 até 15/09/2023.

Publicado por:
Marcelo Barbosa da Silva
Código Identificador:A6A7D8BB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUAXUPÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
LEI Nº 3.031, DE 13 DE JUNHO DE 2023

LEI Nº 3.031, de 13 de junho de 2023

INSTITUI O PROGRAMA "BANCO DE RAÇÃO E UTENSÍLIOS PARA ANIMAIS" NO MUNICÍPIO DE GUAXUPÉ/MG E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito de Guaxupé, Estado de Minas Gerais: Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído o programa "Banco de Ração e Utensílios para Animais" no Município de Guaxupé/MG, tendo por finalidade coletar, armazenar e distribuir gêneros alimentícios destinados a animais, perecíveis ou não, desde que em condições de consumo, bem como, utensílios como móveis, remédios, coleiras, guias, casinhas, bolsas de transporte e brinquedos, provenientes de doações.

Art. 2º Caberá ao Município de Guaxupé/MG, através da Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente, organizar e estruturar o Banco de Ração e Utensílios para Animais, fornecendo o apoio administrativo, técnico e operacional, determinando os critérios de recebimento, de distribuição, da fiscalização a ser exercida, bem como, o cadastramento e o acompanhamento dos beneficiários.

Art. 3º Fica proibida a comercialização dos alimentos e utensílios recebidos e doados pelo Banco de Ração e Utensílios para Animais do Município de Guaxupé/MG.

Art. 4º São finalidades do Banco de Ração e Utensílios para Animais do Município de Guaxupé/MG:
I - Proceder ao recebimento e armazenamento de produtos e gêneros alimentícios para animais, perecíveis ou não, desde que em condições de consumo e com prazos de validade adequados, provenientes de:

a) doações de estabelecimentos comerciais e industriais ligados à produção e comercialização, no atacado ou no varejo, de produtos e gêneros alimentícios destinados aos animais, bem como, de utensílios para animais como móveis, remédios, coleiras, guias, casinhas, bolsas de transporte e brinquedos;
b) doações das apreensões por órgãos da Administração Municipal, Estadual ou Federal, resguardada a aplicação das normas legais;
c) doações de órgãos públicos ou de pessoas jurídicas de direito privado;
d) doações obtidas por programas ou projetos de patrocínio;
e) campanhas sociais.
II - Efetuar a distribuição dos produtos arrecadados, de maneira institucional e organizada, para:
a) Protetores independentes e cadastrados;
b) ONGs (Organizações Não Governamentais) ligadas à causa animal, devidamente constituídas e cadastradas;
c) Famílias em condição de vulnerabilidade social cadastradas pelo CRAS e que possuem animais, de acordo com a avaliação técnica que indique a necessidade do recebimento da doação;
III - utilizar diretamente, através da Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente, os produtos arrecadados nos programas e projetos de Proteção Animal, sobretudo, de animais abandonados e vivendo nas ruas do Município.
Parágrafo único - A arrecadação e a distribuição dos produtos e gêneros alimentícios far-se-á sem ônus para o Município de Guaxupé/MG.

Art. 5º Das equipes responsáveis pelo recebimento e distribuição das doações, participará, sempre que possível, pelo menos um profissional legalmente habilitado a aferir se os produtos e gêneros alimentícios se encontram em condições apropriadas para o consumo e uso.

Art. 6º Para a execução das finalidades do Banco de Ração e Utensílios para Animais do Município de Guaxupé/MG fica, o Poder Executivo, autorizado a firmar convênios ou parcerias com outras instituições públicas ou privadas.

Art. 7º 0 Poder Executivo poderá regulamentar, através de decreto, o Banco de Ração e Utensílios para Animais do Município de Guaxupé/MG, dando-lhe eficácia e aplicabilidade, em especial no que tange ao estabelecimento dos mecanismos operacionais, a prestação de contas e à organização dos órgãos ou entidades responsáveis pela sua coordenação.

Art. 8º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Guaxupé/MG, 13 de junho de 2023.

HEBER HAMILTON QUINTELLA
Prefeito de Guaxupé

LISIANE CRISTINA DURANTE
Procuradora-Geral do Município

Publicado por:
Rafael Felício Mansano
Código Identificador:5D8BD6F0

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
RESOLUÇÃO Nº 13/2023 DE 07 DE JUNHO DE 2023

RESOLUÇÃO Nº 13/2023
de 07 de Junho de 2023

Dispõe sobre a abertura do Edital do Fundo do Idoso para seleção de Projetos e Programas de Atendimentos e Serviços na Politica Pública para a Pessoa Idosa de Guaxupé.

O Conselho Municipal de Direitos da Pessoa Idosa de Guaxupé – MG, no exercício das suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 1736/2006 e suas alterações, a Lei Federal nº 10.741/ 2003- Estatuto do Idoso e suas alterações;

Considerando a Lei Federal nº 12.213 de 20 de janeiro de 2010, que autoriza a deduzir do imposto de renda devido pelas pessoas físicas e jurídicas, as doações efetuadas ao Fundo Municipal do Idoso;

Considerando a Resolução nº 05/2023,que Dispõe sobre as ações a serem financiadas com o Fundo Municipal de Direitos do Idoso;

Considerando as deliberações deste Conselho em reunião ordinária do dia 07 de junho de 2023 2, registrada na Ata n° 8;

Resolve:

Art. 1º Aprovar a Abertura de Edital, que dispõe sobre o Chamamento público de Organizações Civis, sem fins lucrativos, para a seleção de projetos voltados especificamente à Política da Pessoa Idosa, bem como seus critérios e normatizações:
I – políticas e programas de assistência social, em caráter supletivo, para aqueles que necessitarem;
II – serviços especiais de prevenção e atendimento às vítimas de negligência, maus-tratos, exploração, abuso, crueldade e opressão;
III – serviço de identificação e localização de parentes ou responsáveis por pessoas idosas abandonados em hospitais e instituições de longa permanência;
IV – proteção jurídico-social por entidades de defesa dos direitos das pessoas idosas;
V – mobilização da opinião pública no sentido da participação dos diversos segmentos da sociedade no atendimento da pessoa idosa.
Art. 2º Nomear Franciele Inácia Rezende Moraes como gestora de parcerias do Fundo Municipal de Direitos dos Idosos para os anos de 2023/2024.

Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data de sua assinatura e publicação.

Guaxupé, 07 de Junho de 2023.

ROBERTO GASPAR RODRIGUES
Presidente CMDPI

Publicado por:
Mike Massami Sabino Sato
Código Identificador:49164EE6

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
RESOLUÇÃO Nº 016/2023 DE 06 DE JUNHO DE 2023

RESOLUÇÃO Nº 016/2023
De 06 de Junho de 2023

Dispõe sobre as Pré Conferências de Assistência Social

O **CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto no § 4ª, inciso II do artigo 17, inciso IV e caput do artigo 16 da Lei 12.435 de 06 de julho de 2011 – Lei do SUAS;

Considerando a Resolução CNAS 90/2022, que dispõe sobre a 13ª Conferencia Nacional de Assistência Social , bem como documento orientador paras conferências municipais;

Considerando a necessidade de ouvir os usuários e avaliar a política de assistência social no município de Guaxupé, a fim de promover melhorias e adequações;
Considerando que a pré-conferência de assistência social será dividida em cinco eixos, visando abordar as diversas áreas da política de assistência social;

RESOLVE

Art. 1ª Esta resolução visa estabelecer diretrizes e procedimentos para a realização da pré-conferência de assistência social no município de Guaxupé.
Dos Objetivos:
1.1. Ouvir os usuários dos serviços de assistência social, a fim de identificar suas demandas, necessidades e sugestões para aprimorar a política de assistência social no município.
1.2. Avaliar a efetividade das ações e programas implementados pela política de assistência social, verificando sua adequação às demandas da população.
1.3. Propor medidas e estratégias para o aperfeiçoamento da política de assistência social, levando em consideração as demandas apresentadas pelos usuários.

Dos Eixos Temáticos:
Eixo 1 – Financiamento: Financiamento e orçamento de natureza obrigatória, como instrumento para uma gestão de compromisso e responsabilidades dos entes federativos à garantia dos direitos socioassistenciais, contemplando as especificidades regionais do país.
Eixo 2 - Controle Social: Qualificação e estruturação das instâncias de Controle Social com diretrizes democráticas e participativas.
Eixo 3 – Articulação entre segmentos: Como potencializar a Participação Social no SUAS ?
Eixo 4 – Serviços, Programas e Projetos: Universalização do acesso e integração da oferta dos serviços e direitos no SUAS.
Eixo 5 – Benefício e transferência de renda: A importância dos benefícios socioassistenciais e o direito à garantia de renda como proteção social na reconfiguração do SUAS.

Das Etapas da Pré-Conferência:
3.1. Divulgação ampla da pré-conferência, informando sobre os eixos temáticos e convocando a participação de usuários, trabalhadores da assistência social e demais interessados.
3.2. Realização de mesas de diálogo, palestras e grupos de trabalho para aprofundar as discussões em cada eixo temático.
3.3. Elaboração de relatórios e documentos síntese, registrando as demandas, avaliações e propostas de cada eixo temático.
3.4. Apresentação dos resultados e proposições na conferência municipal de assistência social.
Das Deliberações:
4.1. As demandas, avaliações e propostas levantadas durante a pré-conferência deverão ser consideradas na elaboração de políticas, programas e ações na área de assistência social no município de Guaxupé.
4.2. Será constituída uma comissão responsável por sistematizar as informações coletadas e elaborar um documento com as deliberações finais, a ser apresentado na conferência municipal de assistência social.
4.3. Os resultados da pré-conferência deverão ser encaminhados à secretaria executiva do CMAS até dia 30 de junho de 2023.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Guaxupé (MG) 06 de Junho de 2023.

MARIA GONÇALVES BOLONHA PEREIRA
Presidente CMAS

Publicado por:
Mike Massami Sabino Sato
Código Identificador:6BC6389E

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 071/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – Extrato do 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 071/2022, originado da ADESÃO nº 006/2022, firmado com a empresa **ZAGONEL S. A. Objeto:** O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação de prazo de vigência contratual e do prazo de execução por mais 60 (sessenta) dias, do Contrato que tem por objeto a contratação de empresa para prestação de serviços para modernização do parque luminotécnico de Guaxupé/MG e substituição de antigas luminárias por luminárias de LED. Com recursos oriundos do Contrato de Financiamento BDMG/BF nº 345.520/22. **Fundamento Legal:** Art. 57, §1º, inciso II e § 2º da Lei Federal 8.666/93.

Guaxupé, MG, 09/06/2023.

EMMANUEL RIBEIRO DO VALLE.
Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos.

Publicado por:
Fábio de Aráujo
Código Identificador:C0606B01

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO – O Município de Guaxupé, por meio da **Secretaria Municipal de Cultura Esporte e Turismo**, justifica a dispensa de chamamento público com fundamento legal **no art. 31, da Lei nº 13.204/2015**, para formalização de Termo de Fomento com a entidade Associação dos Amigos do Caminho da Fé, inscrita no CNPJ 05.630.044/0001-19, tendo por objeto realizar, organizar e executar fomento, manutenção e divulgação da Trilha de Peregrinação Turística e Cultural (Ramal Dom Inácio), no valor de R$ .6.970,32 Vigência de 12 meses.

Guaxupé, 13 de junho de 2023

MARCOS ALEXANDRE COSTA BULÉD
Secretária Municipal de Cultura, Esporte

Publicado por:
Mike Massami Sabino Sato
Código Identificador:6C628923

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DO 18º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 058/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – **Extrato do 18º Termo Aditivo a Ata de Registro de Preços nº 058/2022,** originado da realização do Pregão Presencial nº 097/2022, firmado com as empresa **ANA FLÁVIA GARCIA CHAGAS ME. Objeto:** realinhamento de preço do item: 121 – MANTEIGA POTE 500 G – R$ 20,90. **Fundamentação Legal:** Artigo 65, II, "d" da Lei Federal nº 8.666/93 combinado com o artigo 12, parágrafos 1º e 2º do Decreto Municipal nº 1339 de 2010**.**

Guaxupé, MG, 12/06/2023.

JAIR PEREIRA BASTOS FILHO.
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Fábio de Aráujo
Código Identificador:A363424E

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
SUSPENSAO

MUNICÍPIO DE GUAXUPÉ/MG. AVISO DE SUSPENSÃO DA DISPENSA ELETRÔNICA Nº 006/2023. O Município de Guaxupé comunica, aos interessados no referido certame licitatório, que o Processo de Licitação, modalidade Dispensa Eletrônica nº 006/2023 – AMPLA PARTICIPAÇÃO - Processo nº 123/2023, com julgamento pelo critério de Menor Preço Global, que tem por objeto **a contratação de empresa especializada para elaboração de projeto estrutural de ponte rodoviária com vão-livre de aproximadamente 25 metros a ser construída na duplicação da Avenida José Lázaro de Moraes,** cuja **Abertura** estava marcada para o dia **16 de junho de 2023**, às 09:00 horas, **está SUSPENSA,** por motivos de conveniência e oportunidade, visto a necessidade de adequações no Termo de Referência. Mais informações na Secretaria Municipal de Administração do Município de Guaxupé/MG, situada na Avenida Conde Ribeiro do Valle, 113 – pavimento superior, Centro – Guaxupé/MG. Fone: (35) 3559-1021.

Guaxupé, 13 de junho de 2023.

JAIR PEREIRA BASTOS FILHO –
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Mariana Stempniewski Ricciardi
Código Identificador:078BC9DB

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DO 04º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 091/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – **Extrato do 04º Termo Aditivo ao Contrato nº 091/2020,** originado da realização da Inexigibilidade nº 025/2020, firmado com a **ASSOCIAÇÃO MINEIRA DE MUNICÍPIOS - AMM. Objeto:** O presente termo aditivo tem por objetoa prorrogação do prazo de vigência por 12 (doze) meses. **Valor:** R$ 7.428,00. Fundamento legal: Artigo 57, II da Lei Federal nº 8.666/93.

Guaxupé, MG, 12/06/2023.

RENATO CARLOS DE GOUVÊA.
Secretário Municipal de Governo.

Publicado por:
Fábio de Aráujo
Código Identificador:A3358177

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA NOMEAÇÃO E POSSE N.º 17/2023

Edital de Convocação para Nomeação e Posse n.º 17/2023

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2019

A Secretaria Municipal de Administração de Guaxupé, através de seu representante legal, Jair Pereira Bastos Filho, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a homologação do Concurso Público – Edital 01/2019, em 13 de março de 2020, CONVOCA os candidatos aprovados e classificados, para os cargos efetivos, seguindo rigorosamente a ordem de classificação.
Os candidatos abaixo relacionados deverão comparecer na Diretoria de Gestão de Pessoas, situada na Av. Conde Ribeiro do Valle, n.º 113, Centro, Guaxupé-MG, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data da publicação do Edital de convocação, para apresentação dos documentos originais e cópias, conforme Anexo I deste Edital.

Cargo	Classificação	Nome do candidato
Cirurgião Dentista I	1º	Raiane Vilela Muniz

O não comparecimento no prazo legal implicará na desistência do classificado, podendo a Prefeitura Municipal convocar o candidato imediatamente posterior, obedecendo rigorosamente a ordem de classificação.

Guaxupé, 13 de junho de 2023.

JAIR PEREIRA BASTOS FILHO
Secretário de Administração

ANEXO I

Habilitação para o cargo:

( ) - Declaração de vínculos empregatícios anteriores;
( ) - Inscrição no PIS/PASEP atualizado (cópia e original);
( ) - 01 (uma) foto 3x4 recente;
( ) - Comprovante de residência atualizado (cópia e original);
( ) - Atestado de antecedentes criminais (cópia e original);
( ) - Carteira de identidade (RG) e CPF (cópia e original);
( ) - Título de Eleitor e último comprovante de votação (cópia e original);
( ) - Carteira de Reservista (se do sexo masculino) ou Certificado de Dispensa da Incorporação (cópia e original);
( ) - Certidão de Nascimento ou Casamento e CPF do cônjuge ou companheiro(a) (cópia e original);
( ) - Certidão de Nascimento de filhos menores de 18 (dezoito) anos e CPF aos maiores de 08 (oito) anos (cópia e original);
( ) - Declaração de bens ou última Declaração de Imposto de Renda;
( ) - Declaração de dependentes para efeitos de Imposto de Renda;
( ) - Diploma ou Histórico Escolar autenticado (cópia e original);
( ) - Registro no Conselho Profissional conforme o caso (cópia e original);
( ) - Registro de Qualificação de Especialização (RQE) conforme o caso (cópia e original);
( ) - Declaração de acúmulo de Cargos e proventos;
( ) - Declaração de vínculo e/ou exoneração de outros órgãos públicos;
( ) - Declaração de não estar respondendo a processo relativo ao exercício da profissão;
( ) - Declaração de antecedentes de saúde para o ingresso no serviço público;
( ) - Declaração de horário de trabalho, se possuir outro vínculo empregatício, para demonstração de compatibilidade com o horário disponível e de interesse da Prefeitura Municipal;
( ) - Declaração de possuir disponibilidade para desempenhar atividades em jornadas de trabalho fora do expediente normal, em dias considerados feriados e folgas, para conclusão de trabalhos inadiáveis;
( ) - Telefone fixo / Celular: _____ / _____
( ) - E-mail: _____

Publicado por:
Rafael Felício Mansano
Código Identificador:6C6BB146

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE IBIÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
1ª ATA DE JULGAMENTO TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2023 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 058/2023

Aos treze (13) dias do mês de junho de 2023 a partir das 08:30 horas reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Ibiá abaixo identificados e designados através da Portaria nº 870, de 19 de abril de 2023 para procederem às atividades pertinentes ao processo licitatório Tomada de Preços nº 008/2023 – Processo Licitatório nº 058/2023 que tem como objeto a contratação de empresa especializada para execução de reforma e revitalização da Praça São Pedro de Alcântara (Matriz), s/n, na Cidade de Ibiá/MG, incluindo materiais e mão de obra, conforme as especificações técnicas previstas no projeto básico e documentos de suporte para a contratação. Compareceu no horário a seguinte licitante: **SCS ENGENHARIA & SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA – CNPJ: 28.777.689/0001-84,** neste ato representado pelo Sr. Lucas Mateus Achcar, portador do CPF: 079.972.966-38**.** A empresa **SECULUS CONSTRUTORA LTDA – CNPJ: 03.698.525/0001-30** protocolou os envelopes n° 01 – Habilitação e 02 - Proposta antecipadamente. A empresa **SECULUS CONSTRUTORA LTDA – CNPJ: 03.698.525/0001-30** não apresentou a documentação necessária para comprovar a sua condição de ME/EPP, conforme exigência do Item 7.5.1 do edital. Já a empresa **SCS ENGENHARIA & SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA – CNPJ: 28.777.689/0001-84** apresentou toda documentação necessária para comprovar a condição de ME/EPP, fazendo jus aos benefícios da Lei complementar 123/2006. A avaliação dos documentos referente a Qualificação Técnica foi feita pelo Sr. Luciano José Pereira, Supervisor de Projetos de Engenharia, sob o registro CREA-MG-231.600/D, ficando sob sua responsabilidade. A comissão permanente de licitação juntamente com o Sr. Luciano José Pereira constataram que a licitante **SECULUS CONSTRUTORA LTDA** encontra-se com a habilitação regular, sendo declarada habilitada à próxima fase do certame. Já a empresa **SCS ENGENHARIA & SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA** apresentou certidão negativa de falência e concordata expedida pela Comarca de Uberaba. Verificando o guia de comarcas do Tribunal de Justiça de Minas Gerais, a cidade de Pirajuba pertence a comarca de Conceição das Alagoas, conforme pesquisa em anexo a esta Ata. Por esse motivo a certidão negativa de falência apresentada não atende ao item 7.4.1 do edital, visto que não ser da sede da empresa, restando a licitante inabilitada. Após a conferência dos documentos, a Sra. Presidente passou para que os mesmos fossem rubricados pelos membros da Comissão Permanente de Licitações desta Prefeitura Municipal de Ibiá e pelo Sr. Luciano José Pereira. Tendo em vista o disposto na Lei 8.666/93, art. 109, inciso I, alínea "a", a Presidente da Comissão Permanente de Licitação informou que os trabalhos seriam suspensos pelo prazo de (05) cinco dias úteis para interposição ou não de recursos, contados a partir da data da publicação na imprensa oficial do Município de Ibiá-MG (Diário Oficial dos Municípios Mineiros – AMM e Mural de Avisos) e site institucional, que será realizada no dia 14/06/2023. O prazo inicial para interposição de recurso começará em 15/06/2023 e terminará no dia 21/06/2023. Decorrido o prazo sem interposição de recursos, fica marcado o dia 23/06/2023, às 08:30 horas como nova data para continuação do certame e abertura das propostas dos licitantes considerados habilitados, para cuja sessão todos os licitantes saem expressamente intimados. Caso haja a interposição de recursos, os licitantes serão notificados através de publicação na imprensa oficial do Município, pelo site institucional e por email, ficando intimadas que terão o prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data da publicação para apresentação das contrarrazões ao recurso, ficando cancelada a sessão de abertura das propostas previamente marcada para o dia 23/06/2023 às 08:30hs. A presidente da Comissão Permanente de Licitação assegurou vista imediata dos autos às empresas licitantes. Nada mais havendo a ser registrado, foi lavrada a presente ata, que será assinada pelos membros da Comissão Permanente de Licitação, e pelo responsável técnica do município, ficando o presente certame suspenso até ulterior deliberação.

MARILUCE CRISTINA SOARES
(Presidente)

EDUARDO HENRIQUE BRITO
(Membro)

REJANE CRISTINA BORGES COSTA
(Membro)

Avaliação da Qualificação técnica:

SR. LUCIANO JOSÉ PEREIRA
Supervisor de Projetos de engenharia
CREA-MG-231.600/D

Empresa Presente:

SCS Engenharia & Segurança do Trabalho LTDA
CNPJ: 28.777.689/0001-84
SR. LUCAS MATEUS ACHCAR

Publicado por:
Eduardo Henrique Brito
Código Identificador:E06C79C0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL 016/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIÁ/MG – PREGÃO PRESENCIAL 016/2023. Conforme decreto n° 4.195 de 23/07/2015, instituindo o pregão presencial n°016/2023, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de

telecomunicações através do fornecimento de uma rede de conectividade mpls, link de comunicação de dados dedicado à internet, wifi, ponto de acesso e captive portal; contemplando a configuração, instalação e manutenção, para atender as necessidades da administração municipal, conforme termo de referencia em anexo, elaborado pelo departamento de ti da prefeitura municipal de ibiá, que será realizado no dia 28/06/23 às 09:00 (nove horas). informações pelo telefone (34) 3631-5754 – a aquisição do edital será através do site www.ibia.mg.gov.br –

MARLENE APARECIDA DE SOUZA SILVA –
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Fabricio Antonio de Araujo
Código Identificador:04B3C6FC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL 015/2023

Objeto: Prestação de serviços de transporte escolar, na zona rural do Município, em estradas mistas (com e sem pavimentação), incluindo veículo com motorista, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação do Município de Ibiá, expectativa de quantidades e demais especificações contidas no Anexo I, do Edital.

Vencedor : **SR. JOSUE FERREIRA DA SILVA** - CPF 909.660.316-87
Valor total do Lote: R$ 156.600,00(Cento e cinquenta e seis mil e seiscentos reais).

Acolhendo os pareceres da Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos, desta Prefeitura, homologo para os devidos fins legais a licitação supra que foi adjudicada pelo Pregoeiro Oficial do Município e determino a lavratura da Ata de Registro de Preços.

Ibiá(MG), 13 de Junho de 2023.

MARLENE APARECIDA DE SOUZA SILVA
Prefeita Municipal

Publique-se

Publicado por:
Eduardo Henrique Brito
Código Identificador:1A7F45BD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE IGUATAMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA
EXTRATO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL– PROCESSO 064/2023

O Prefeito do Município de Iguatama, Estado de Minas Gerais, no uso de sua atribuição legal, torna público que foram feitas alterações no edital do pregão eletrônico nº030/2023, processo licitatório nº064/2023 cujo objeto é o registro de preços para aquisição de ferramentas e equipamentos para atender as necessidades das diversas secretarias do município de iguatama/mg, disponível para consulta no portal licitanet.com.br e site www.iguatama.mg.gov.br e que foram feitas alterações quanto ao início da abertura da sessão do pregão que será no dia 22/06/2023 ás 09:00 horas.

Iguatama, 13 de junho de 2023.

LUCAS VIEIRA LOPES.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Yan Laini do Vale
Código Identificador:CDD77AFF

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA/MG – AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO 031/2023 PROCESSO 065/2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA/MG – Aviso de Licitação. Pregão Eletrônico 031/2023 Processo 065/2023. O Município de Iguatama, torna público o pregão eletrônico, objetivando aquisição de equipamento de proteção individual (Macacão impermeável) em atendimento a secretaria de saúde para cumprimento às normas de segurança do trabalho. Abertura: 26/06/2023 às 09:00h. Edital disponível: 14/06/2023 no Setor de Licitações: (037) 99867-9902 e site www.iguatama.mg.gov.br

Iguatama, 14 de junho de 2023.

LUCAS VIEIRA LOPES,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Yan Laini do Vale
Código Identificador:BD3BB1CC

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA/MG – AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO 032/2023 PROCESSO 066/2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA/MG – Aviso de Licitação. Pregão Eletrônico 032/2023 Processo 066/2023. O Município de Iguatama, torna público o pregão eletrônico, objetivando locação de veículo com capacidade mínima de 7 lugares e de veículo com capacidade mínima de 15 lugares para atender as necessidades da secretaria municipal de saúde de Iguatama. Abertura: 26/06/2023 às 09:00h. Edital disponível: 14/06/2023 no Setor de Licitações: (037) 99867-9902 e site www.iguatama.mg.gov.br .

Iguatama, 14 de junho de 2023.

LUCAS VIEIRA LOPES,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Yan Laini do Vale
Código Identificador:681853D2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE INDIANÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
LEI MUNICIPAL N.º 2.197, DE 13 DE JUNHO DE 2023.

Autoriza abertura de crédito adicional suplementar com a utilização de recursos provenientes de anulação total ou parcial de dotações orçamentárias.

PREFEITO MUNICIPAL

Faço saber que a Câmara Municipal de Indianópolis, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º Fica autorizada a abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento vigente, no valor de R$ 358.612,47 (trezentos e cinquenta e oito mil, seiscentos e doze reais e quarenta e sete centavos), para reforço da seguinte dotação orçamentária:

02	Poder Executivo	Ficha: 82
02.06	Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos	
02.06.15	Urbanismo	
02.06.15.451	Infraestrutura Urbana	
02.06.15.451.0010	Infraestrutura Urbana e Rural	
02.06.15.451.0010.1.0160	Obras de Infraestrutura Urbana	
02.06.15.451.0010.1.0160.4.4.90.51.00	Obras e Instalações	
Fonte de Recursos	01.0709.0000.0000 Transferência da União referente à Compensação Financeira de Recursos Hídricos	R$ 358.612,47

Art. 2º Para atender às despesas com a abertura do crédito adicional suplementar autorizado por esta Lei, serão utilizados recursos provenientes da anulação total ou parcial das seguintes dotações orçamentárias:

02	Poder Executivo	Ficha: 21
02.02	Secretaria Municipal de Administração e Finanças	
02.02.04	Administração	
02.02.04.122	Administração Geral	
02.02.04.122.0001	Gestão Eficiente e Apoio Administrativo	
02.02.04.122.0001.2.0010	Manut. Ações Secretaria Administração Finanças	
02.02.04.122.0001.2.0010.4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	
Fonte de Recursos	01.0709.0000.0000 - Transferência da União referente à Compensação Financeira de Recursos Hídricos	R$ 150.000,00

02	Poder Executivo	Ficha: 284
02.02	Secretaria Municipal de Administração e Finanças	
02.02.06	Segurança Pública	
02.02.06.181	Policiamento	
02.02.06.181.0001	Gestão Eficiente e Apoio Administrativo	
02.02.06.181.0001.2.0064	Manutenção Convenio Policia Militar	
02.02.06.181.0001.2.0064.3.3.90.30.00	Material de consumo	
Fonte de Recursos	01.0709.0000.0000 - Transferência da União referente à Compensação Financeira de Recursos Hídricos.	R$ 21.000,00

02	Poder Executivo	Ficha: 86
02.06	Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos	
02.06.15	Urbanismo	
02.06.15.452	Serviços Urbanos	
02.06.15.452.0010	Infraestrutura Urbana e Rural	
02.06.15.452.0010.2.0016	Manutenção Ações Secretaria Obras e Serviços Públicos	
02.06.15.451.0010.1.0160.3.3.90.30.00	Material de consumo	
Fonte de Recursos	01.0709.0000.0000 - Transferência da União referente à Compensação Financeira de Recursos Hídricos.	R$ 187.612,47

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Indianópolis-MG, 13 de junho de 2023.

LINDOMAR AMARO BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adailton Borges Amaro
Código Identificador:420A848C

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 127/2023

O Município de Indianópolis torna público o contrato administrativo objetivando a contratação de empresa para prestação de serviços de Assessoria de Imprensa para o Município de Indianópolis, visando promover a divulgação de suas atividades e ações, nos termos do Pregão Presencial N° 031/2023, tendo como contratado GPS ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no cadastro de pessoas jurídicas sob o nº. 02.504.295/0001-69, pelo valor total de **R$28.400,00 (vinte e oito mil e quatrocentos)**, nas seguintes dotações orçamentárias: FICHA: 16/01.0501.0000.0000 – 02.02.04.122.2.0010.0001.3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, com vigência a partir da data de assinatura.

Indianópolis-MG, 13 de junho de 2023.

LINDOMAR AMARO BORGES –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Derimar Borges da Silva
Código Identificador:A73353D6

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 128/2023

Extrato de Contrato Nº 128/2023 – O Município de Indianópolis torna público o contrato administrativo objetivando a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de recarga de oxigênio medicinal e locação de cilindro de oxigênio medicinal para atender as necessidades do Centro de Saúde Batista Naves do Município de Indianópolis-MG, visando promover a divulgação de suas atividades e ações, nos termos do Pregão Presencial N° 025/2023, tendo como contratado **WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no cadastro de pessoas jurídicas sob o nº. **35.820.448/0039-09**, pelo valor total de **R$ 212.500,00 (duzentos e doze mil e quinhentos reais)**, nas seguintes dotações orçamentárias: FICHA: 420/01.0621.0000.0055 – 02.14.10.302.2.0226.0012.3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, com vigência a partir da data de assinatura.

Indianópolis-MG, 13 de junho de 2023.

LINDOMAR AMARO BORGES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Derimar Borges da Silva
Código Identificador:CD1A8E60

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE INHAÚMA

SETOR DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE INHAÚMA

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 45/2023
O Município de Inhaúma/MG, através do Departamento de Licitações e Compras, torna público aos interessados a adesão à Ata de Registro de Preços nº 42/2023, oriunda do Pregão Eletrônico nº. 19/2023, Processo Licitatório 25/2023, do Município de Carandaí-MG.
*Contrato administrativo nº 45/2023, oriundo do Processo Licitatório nº 23/2023, Pregão Presencial nº 07/2023, cujo objeto consiste na aquisição de material odontológico, material laboratorial, material médico e material permanente, destinados à Secretaria Municipal de Saúde, o contratado **FIGUEROA GOMES COMERCIAL LTDA**, com Valor Global R$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), Vigência – 05/06/2023 à 05/06/2024.*

Mais informações poderão ser obtidas através do telefone (31) 3716-4201.

Inhaúma/MG, 13 de junho de 2023.

RAQUEL APARECIDO DE PAULA DOS ANJOS –
Pregoeira

Publicado por:
Raquel Aparecido de Paula dos Anjos
Código Identificador:2FC62D69

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE IPUIÚNA

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUIUNA/MG – 1º Termo de Alteração Contratual - Prorrogação de Prazo Referente ao Contrato Nº 114/2022 – Empresa: JUNGLE CONSULTORIA E SOLUCOES SOCIAIS LTDA ME; Processo Licitatório nº 86/2022 – Inexigibilidade nº 08/2022- Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CESSÃO DE LICENÇA DE SOFTWARE DE

SISTEMA PARA GESTÃO INTEGRADA DOS SERVIÇOS DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (GSUAS). Valor R$ 15.027,96 (quinze mil e vinte e sete reais e noventa e seis centavos). Data: 24.06.2023. Período de Prorrogação: 12 (doze) meses. De acordo com artigo 57, II, da Lei Federal nº 8.666/93. Dotação Orçamentária nº **02.08.08.244.0027.2.259.339039 – Ficha nº 753 – Manutenção/Operacionalização do CRAS – Pessoa Jurídica.**

Publicado por:
Adriano Batista da Silva
Código Identificador:6C594D0D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITAGUARA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 202/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA/MG. torna público extrato do **Contrato n° 202/2023**. **CONTRATADA: PROGRESSO ENGENHARIA LTDA**. **Objeto:** Contratação de empresa para a execução de obra de Construção da Creche Proinfância Tipo 2 – Padrão FNDE, na Rua José Nicolau de Andrade, s/nº, Bairro Vista Alegre, Itaguara/MG, conforme Termo de Compromisso PAR nº 202240721-1/MEC, celebrado entre o Ministério da Educação, através do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação, e o Município de Itaguara/MG. **Valor do Contrato:** R$ 2.599.740,79. Processo Licitatório n° 74/2023, Tomada de Preços nº 02/2023. **Vigência**: 12/06/2023 a 11/06/2025.

GERALDO DONIZETE DE LIMA
Prefeito Municipal

Data de Assinatura: 12/06/2023.

Publicado por:
Pedro Henrique Resende Fonseca
Código Identificador:73539A32

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO 05/2023 - ARTISTAS E BANDAS LOCAIS - RESULTADO DE CREDENCIAMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA/MG. Procedimento Administrativo 05/2023 Chamamento Público de Credenciamento 05/2023. Resultado de Credenciamento. Bandas e artistas locais credenciados: banda Maverick's, banda Major dos Dias, Marcelo Lena-Lena Gig, banda Vintage, banda Sideshow Bob, dupla Wandeir e Roberto, Cleito Evangelista Costa. Objeto: Credenciamento de artistas (bandas e/ou cantores locais) para apresentação no evento denominado 21º Festival de Inverno e Gastronomia de Itaguara, que ocorrerá nos dias 13,14,15 e 16 de julho de 2023. Maiores informações no site: www.itaguara.mg.gov.br ou pelo tel. 31-3184-2699.

GERALDO DONIZETE DE LIMA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Orlando Antônio de Oliveira Vilela
Código Identificador:C2DD8CC5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 203/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA/MG. torna público extrato do **Contrato n° 203/2023**. **CONTRATADA: EGF SPORTS CONSULTORIA E MARKETING LTDA**. **Objeto:** Contratação da empresa EGF SPORTS CONSULTORIA E MARKETING LTDA para apresentação do atleta "Falcão" no dia 22/08/2023, em comemoração dos 80 anos de emancipação política de Itaguara e os 30 anos da inauguração do Poliesportivo Municipal, na cidade de Itaguara. **Valor do Contrato:** R$ 25.000,00. Processo nº 94/2023, Inexigibilidade nº 14/2023. **Vigência**: 07/06/2023 a 06/09/2023. Geraldo Donizete de Lima - Prefeito Municipal – Data de Assinatura: 07/06/2023.

Publicado por:
Pedro Henrique Resende Fonseca
Código Identificador:6D25285A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITAMARATI DE MINAS

LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO PRC 069/2021

EXTRATO DE TERMO ADITIVO: 1 PRORROGACAO CONTRATO (VIGENCIA/EXECUCAO)
CONTRATO Nº: 103
PROCESSO: PRC 00069 21 LICITACAO: DISP003921
CONTRATANTE: PREFEITURA MUN. DE ITAMARATI DE MINAS
CONTRATADA: TERRA SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA ME
VALOR: R$16.800,00
ASSINATURA: 07/06/2022
VIGENCIA: 07/06/2022 a 11/06/2023
OBJETO: UMA VEZ QUE HOUVE INTERESSE PUBLICO E CONVENIENCIA ADMINISTRATIVA NA CONTINUACAO DA CONTRATACAO, RESSALTANDO QUE POR SER PRESTACAO DE SERVICO EXECUTADO DE FORMA CONTINUA, HA POSSIBILIDADE DA PRORROGACAO.

Publicado por:
Haroldo Lourenço da Rocha
Código Identificador:6913343A

LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO PRC 073/2022

EXTRATO DE TERMO ADITIVO: 1 PRORROGACAO CONTRATO (VIGENCIA/EXECUCAO)
CONTRATO Nº: 110
PROCESSO: PRC 00073 22 LICITACAO: DISP002822
CONTRATANTE: PREFEITURA MUN. DE ITAMARATI DE MINAS
CONTRATADA: CONRADO P. DESSUP0IO
VALOR: R$0,00
ASSINATURA: 05/06/2023
VIGENCIA: 05/06/2023 a 31/12/2023
OBJETO: UMA VEZ QUE HOUVE INTERESSE PUBLICO E CONVENIENCIA ADMINISTRATIVA NA CONTINUACAO DA CONTRATACAO, E A EMPRESA ACEITA MANTER TODAS AS CLUSULAS DO CONTRATO ORIGINAL, INCLUSIVE OS PREÇOS REGISTRADOS EM ATA.

Publicado por:
Haroldo Lourenço da Rocha
Código Identificador:DC5A3549

LICITAÇÃO E CONTRATOS
PREGÃO PRESENCIAL N°019/2023

Aviso de Licitação
Processo Licitatório n°054/2023

Através de seu Pregoeiro Municipal - Haroldo Lourenço da Rocha e sua Equipe de Apoio, comunica que fará realizar às 09:00 horas do dia **27 de junho de 2023**, na sede da Prefeitura Municipal de Itamarati de Minas, **licitação tipo menor preço Global, empreitada por preço unitário,** que tem por objeto a Contratação de uma empresa para Instalação de Forro de Junta Seca em Madeira Pinus Autoclavado com Nó, Instalação de Acabamento(Espelho) de Madeira nas bordas e juntas do forro e Instalação de Pregadeira Estrutural**,** e comunica que a solicitação do Edital encontra-se à disposição dos interessados no departamento de licitações pelo e-mail: pmitalicitacao@yahoo.com.br, licitacao@itamaratideminas.mg.gov.br e no site www.itamaratideminas.mg.gov.br.

Itamarati de Minas, 13 de junho de 2023**.**

HAROLDO LOURENÇO DA ROCHA
(Pregoeiro Municipal).

Publicado por:
Haroldo Lourenço da Rocha
Código Identificador:E8C34C16

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITAMBÉ DO MATO DENTRO

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Torna-se público a Homologação e Adjudicação do Processo nº 025/2023. Tomada de Preços nº 005/2023. Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de obra de reforma e ampliação do velório municipal, localizada na rua Modesto Justino, centro, Itambé do Mato Dentro, CEP: 35820-000, com fornecimento de materiais, mão-de-obra e equipamentos necessários à execução, conforme termo de referência, planilha orçamentária, projetos e documentos anexos ao edital. Empresa: Wendel Filley Engenharia e Serviços Eireli, CNPJ 35.721.090/0001-94. Valor: R$ 95.975,42 (noventa e cinco mil, novecentos e setenta e cinco reais e quarenta e dois centavos). Data da Homologação e Adjudicação: 13/06/2023.

Publicado por:
Geraldo Elivan de Araujo
Código Identificador:36233F39

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2023

Torna-se público a homologação Processo nº 031/2023. Pregão Eletrônico nº 010/2023. Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de Pintura em Geral, em prédios públicos, calçadas, estruturas, entre outros, atendendo às necessidades da Prefeitura Municipal de Itambé do Mato Dentro/MG. Fornecedor: Cleverson Duarte de Deus 04014680622, CNPJ 34.557.411/0001-02. Valor: R$ 94.900,00 (noventa e quatro mil e novecentos reais). Homologação: 13/06/2023.

CLEIDILENY APARECIDA CHAVES
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Geraldo Elivan de Araujo
Código Identificador:F8F60454

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITANHANDU

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU – Extrato de Contrato – Pregão Eletrônico nº 014/2022 do Consórcio Público Intermunicipal Multifinalitário da AMAG/CIMAG - Objeto: Fornecimento de veiculo constante do Lote 02, vencido no referido certame e registrado em Ata. **Partes**: Ideal Comércio de Veículos e Peças Ltda, CNPJ nº 04.582.480/0001-05, São Lourenço/MG, signatário: André Augusto de Paiva Brandão e Município de Itanhandu, signatário: Paulo Henrique Pinto Monteiro. **Contrato CIMAG nº 111/2023**. Valor: R$ 284.700,00. As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta das dotações do orçamento vigente. Vigência: 31/12/2023. Data: 07/06/2023.

PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Francisco Ivo
Código Identificador:22039EDF

LICITAÇÃO SECRETARIA M. DE SAÚDE
EXTRATO

Extrato do 1° Termo Aditivo ao Contrato n° 44/2022 – Dispensa 13/2022 – Partes: Município de Itanhandu e Ana Patrícia Gonçalves Pereira Gomes, CPF 093.245.808-41. Objeto: prorrogação de vigência até 15/06/2024. Valor total do aditivo: R$ 18.000,00. Dotação: ficha 381, fonte 2.500. Data: 13/06/2023.

PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Lucimara de Fátima Alvarenga
Código Identificador:5928994C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITATIAIUÇU

SECRETARIA DE CULTURA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 280/2023- PROCESSO LICITATÓRIO Nº 280/2023 - MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/2023.

Processo administrativo nº 280/2023- processo licitatório nº 280/2023 - modalidade pregão presencial nº 15/2023. Conheço da impugnação interposta pela empresa **ÉPICO ESTRUTURAS DE EVENTOS EIRELI ME, inscrita sob o CNPJ nº 35.804.747/0001-87**, eis que tempestivo e cumpre as formas previstas na legislação pertinente e no instrumento convocatório. No mérito, NEGO PROVIMENTO. Secretário Municipal de Cultura.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:6F1F9E9B

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 307/2023 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 307/2023 - MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 241/2023 PARA REGISTRO DE PREÇOS - UASG Nº 984673.

Processo administrativo nº 307/2023 - processo licitatório nº 307/2023 - modalidade pregão eletrônico nº 241/2023 para registro de preços. **Torna público que no dia 27/06/2023** fará realizar o pregão eletrônico nº 241/2023, cujo objeto é o "**Registro de preços** para a **compra** (art. 6º, III da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993) de veículo novo, 0 km (zero quilômetro),para fornecimento de uma só vez, para ampla concorrência, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos nos termos e condições descritos e especificados no edital, em especial no termo de referência (Anexo I)", **para atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação**, com a utilização do sistema *Comprasnet*, do Portal de Compras do Governo Federal. **Data da abertura: 27/06/2023, às 08h:30min**, no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br. A licitante deverá encaminhar proposta, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, até a data e horário marcados para abertura da sessão, quando então encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas. O edital encontra-se disponível na *internet* (rede mundial de computadores), nos sites www.comprasgovernamentais.gov.br e www.itatiaiucu.mg.gov.br.

Pregoeira.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:F2236A9E

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 95/2023 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 95/2023 – MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 67/2023 PARA REGISTRO DE PREÇOS. EXTRATO DOS CONTRATOS.

Processo administrativo nº 95/2023 - processo licitatório nº 95/2023 – modalidade pregão eletrônico nº 67/2023 para registro de preços. **Extrato do Contrato nº 377/2023**. Partes: Município de Itatiaiuçu e Admaq Ltda. - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 71.359.939/0001-95. Objeto: "**Compra** (art. 6º, III da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993) de máquina encadernadora, para registro de preços, para fornecimento parcelado, exclusivamente para participação de microempresas – ME, empresas de pequeno porte – EPP ou equiparadas, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos nos termos e condições descritos e especificados neste edital, em especial no Anexo I (Termo de Referência) ". **Valor do Contrato: R$ 7.369,78 (sete mil, trezentos e sessenta e nove reais e setenta e oito centavos).** Vigência: 22/05/2023 à 21/05/2024.
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Processo administrativo nº 95/2023 - processo licitatório nº 95/2023 – modalidade pregão eletrônico nº 67/2023 para registro de preços. **Extrato do Contrato nº 378/2023**. Partes: Município de Itatiaiuçu e DMT Comércio de Produtos Ltda. - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 33.030.409/0001-00. Objeto: "**Compra** (art. 6º, III da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993) de máquina encadernadora, para registro de preços, para fornecimento parcelado, exclusivamente para participação de microempresas – ME, empresas de pequeno porte – EPP ou equiparadas, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos nos termos e condições descritos e especificados neste edital, em especial no Anexo I (Termo de Referência) ". **Valor do Contrato: R$9.075,00 (nove mil e setenta e cinco reais)**. Vigência: 22/05/2023 à 21/05/2024.

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Processo administrativo nº 95/2023 - processo licitatório nº 95/2023 – modalidade pregão eletrônico nº 67/2023 para registro de preços. **Extrato do Contrato nº 379/2023**. Partes: Município de Itatiaiuçu e Facilita Serviços Gerais Ltda. - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 05.191.550/0002-30. Objeto: "**Compra (**art. 6º, III da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993) de máquina encadernadora, para registro de preços, para fornecimento parcelado, exclusivamente para participação de microempresas – ME, empresas de pequeno porte – EPP ou equiparadas, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos nos termos e condições descritos e especificados neste edital, em especial no Anexo I (Termo de Referência) ". **Valor do Contrato: R$ 3.520,00 (três mil e quinhentos e vinte reais).** Vigência: 22/05/2023 à 21/05/2024.

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:BB2B75AB

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 249/2023 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 249/2023 – MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 194/2023 PARA REGISTRO DE PREÇOS. EXTRATO DO CONTRATO Nº 403/2023.

Processo administrativo nº 249/2023 - processo licitatório nº 249/2023 – modalidade pregão eletrônico nº 194/2023 para registro de preços. **Extrato do Contrato nº 403/2023**. Partes: Município de Itatiaiuçu e Radc Serviços Ltda. - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 08.492.145/0001-69. Objeto: "Contratação de empresa especializada para prestação de **serviços** (art. 6º, II da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993) de contação de histórias, exclusivamente para participação de microempresas – ME, empresas de pequeno porte – EPP ou equiparadas, para registro de preços, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos nos termos e condições descritos e especificados neste edital, em especial no Anexo I (Termo de Referência)". **Valor do Contrato: R$ 42.750,00 (quarenta e dois mil e setecentos e cinquenta reais).** Vigência: 29/05/2023 à 28/05/2024.

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:79E6020A

SECRETARIA DE ESPORTES
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 206/2023 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 206/2023 – MODALIDADE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 003/2023.

Processo administrativo nº 206/2023 - processo licitatório nº 206/2023 – modalidade concorrência pública nº 003/2023. Objetivo: "Contratação de empresa para reforma e revitalização da praça Aurélio Rodrigues Chaves localizada no bairro São Francisco, do Município de Itatiaiuçu/MG, incluindo todas as etapas de demolição ou conservação de equipamentos já existentes e a construção de novos equipamentos, incluindo a execução da obra do Ginásio Poliesportivo., sob o regime de empreitada por preço global, com fornecimento de mão de obra, equipamentos, materiais e agregados necessários, conforme especificações técnicas, projetos, planilhas e cronograma físico-financeiro apresentados pela Secretaria Municipal de Esportes e pela Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo, órgão autônomo da Administração Direta do Município com atribuição legal de coordenar, gerenciar, executar e fiscalizar os projetos e as respectivas execuções de obras públicas municipais (art. 17, I e II da LC nº 153/2022)". A sessão pública de abertura dos envelopes será realizada no dia 31/07/2023, às 08h:15min. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis através do sítio eletrônico oficial www.itatiaiucu.mg.gov.br.

CPL.

Publicado por:
Júlio Cesar Silva Ribeiro
Código Identificador:9A9FE3BC

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 241/2023 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 241/2023 – MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 189/2023 - UASG Nº 984673.

Processo administrativo nº 241/2023 – processo licitatório nº 241/2023 – modalidade pregão eletrônico nº 189/2023. Em atendimento ao comando da seção XXIV – da apresentação de amostras que dispõe: "O licitante vencedor da disputa de lances deverá encaminhar amostra dos materiais em LED referentes aos lotes, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, após o término da sessão pública do Pregão, para análise e conferência, em embalagem original, de acordo com as especificações técnicas constantes no Termo de Referência, que integra o presente edital, devidamente lacrada e etiquetada, com o número do lote, nome da empresa e número do procedimento licitatório.**"** Ficam as licitantes **ÂNGELA MOLINA COLNAGO** e **FORTLUX ATACADISTA LTDA**, intimadas a apresentar amostras dos itens do pregão. As amostras poderão ser enviadas via correios, para o endereço: Rua Tancredo Alves Pedrosa, nº 45, Centro – Itatiaiuçu- CEP: 35.685-000, devendo estar endereçadas para o Departamento de Compras e Licitações. As amostras devem chegar ao departamento até a data e horário designados para a sessão de análise das amostras. Ficam convocados todosos demais licitantes para a sessão de apresentação das amostras que se realizará no dia **21/06/2023 às 08:30h**.

Pregoeira.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:8F03F70B

SECRETARIA DE SAÚDE
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 81/2023 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 81/2023 – MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 56/2023 PARA REGISTRO DE PREÇOS - UASG Nº 984673.

Processo administrativo nº 81/2023 – processo licitatório nº 81/2023 – modalidade pregão eletrônico nº 56/2023 para registro de preços. Em atendimento ao comando da sessão XVIII – da apresentação de amostras que dispõe: **"A(s) empresa(s) declarada(s) vencedora(s) do certame deverá fornecer uma amostra de todos os itens, para fins de análise da conformidade e da qualidade do produto tais como medidas e acabamentos no prazo máximo de 10 dias úteis, contados da declaração da vencedora, para fins de constatação da conformidade do produto".** Portanto, fica a licitante **DOUGLAS BERNARDO AZEVEDO - ME, inscrita no CNPJ de número 13.099.984/0001-51** intimada a apresentar amostras dos itens do pregão. As amostras poderão ser enviadas via correios, para o endereço: Rua Tancredo Alves Pedrosa nº 45 – Centro – Itatiaiuçu - CEP: 35.685-000, devendo estar endereçadas para o Departamento de Compras e Licitações. As amostras devem chegar ao departamento até a data e horário designados para a sessão de análise das amostras. Ficam convocados todosos demais licitantes para a sessão de apresentação das amostras que se realizará no dia 29/06/2023 às 10h:00min.

Pregoeiro.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:1517EEBF

SECRETARIA DE SAÚDE
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 43/2023 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 43/2023 – MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 33/2023 PARA REGISTRO DE PREÇOS - UASG Nº 984673.

Processo administrativo nº 43/2023 – processo licitatório nº 43/2023 – modalidade pregão eletrônico nº 33/2023 para registro de preços. Conheço do recurso interposto pela empresa TC ATUAL COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 10.493.969/0001-03, eis que tempestivo e cumpre as formas do instrumento convocatório. No mérito,

NEGO PROVIMENTO.
Secretário Municipal de Saúde -
Interino.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:45760664

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JACUÍ

CONTRATOS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 72/2023

O Município de Jacuí/MG torna pública a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 72/2023, celebrada junto à empresa **AMPLA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ/ nº 43.517.462/0001-93, com valor total estimado **R$ 6.000,00 (seis mil reais).** Referente ao Processo nº 69/2023, Pregão Eletrônico n° 34/2023. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de ferramentas manuais e materiais permanentes para atender as necessidades da secretaria de infraestrutura. Vigência: 09 de Maio de 2023 até 08 de Maio de 2024.

MARIA CONCEIÇÃO DOS REIS PEREIRA.
Prefeita

Publicado por:
João Pedro Alves Clarismunde
Código Identificador:B3FB42E8

CONTRATOS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

Município de Jacuí/MG torna público o Processo nº. 113/2023, Pregão Presencial nº. 056/2023. Tipo: menor preço unitário. Objeto: Constitui objeto da presente licitação a contratação de empresa para confecção e fornecimento de impressos gráficos (IPTU), para manutenção das atividades do Departamento de Arrecadação e Finanças. Abertura será dia 26/06/2023, às 13:00, na sala de Licitações localizada à Praça Presidente Vargas, n° 72, Centro. *Edital completo e demais informações: site www.jacui.mg.gov.br - telefone (35) 3593-1250.*

***VINICIUS APARECIDO PEREIRA*–**
Pregoeiro.

Publicado por:
Camila de Oliveira Lopes
Código Identificador:2296933D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JAPARAIBA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 174/2023 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012/2023

Respaldado no inciso X, do artigo 24, da Lei nº 8.666/93, e no Parecer da Assessoria Jurídica do município de Japaraíba - MG, objeto do Processo Licitatório nº 174/2023, **AUTORIZO** a Locação de imóvel residencial para uso da secretaria municipal de saúde sendo destinado a instalação e funcionamento da sede da UBS (unidade básica de saúde) do Capoeirão, no valor de R$ R$ 9.792,00 (nove mil setecentos e noventa e dois reais).
Em cumprimento ao disposto no artigo 26 da Lei nº 8.666/93 **DETERMINO** a publicação da presente ratificação no Diário Oficial do município de Japaraíba - MG, para que produza os efeitos legais.

Publique-se e cumpra-se.

Japaraíba, 13 de junho de 2023.

ÉCIO JOSÉ DE SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Augusto dos Reis
Código Identificador:4CC3EAAB

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO CONTRATO Nº 160/2023 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 174/2023 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012/2023

OBJETO: Locação de imóvel residencial para uso da secretaria municipal de saúde sendo destinado a instalação e funcionamento da sede da UBS (unidade básica de saúde) do Capoeirão.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Japaraíba – MG.
CONTRATADA: Ivan Teodoro da Silva
VALOR: O valor mensal da locação é de R$ 816,00 (oitocentos e dezesseis reais) e valor total de R$ 9.792,00 (nove mil setecentos e noventa e dois reais).
Prazo de Vigência: 12 (doze) meses contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado.

Japaraíba, 13 de junho de 2023.

QUELLI CÁSSIA COUTO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Jose Augusto dos Reis
Código Identificador:8D2FB488

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ATA DA SESSÃO DE ABERTURA E JULGAMENTO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 157/2023 PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2023

Às nove horas do dia treze de junho do ano de dois mil e vinte e três na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Japaraíba/MG, sediada à Rua Nossa Senhora do Rosário, nº 29, centro, reuniu-se o Pregoeiro e equipe de apoio, instituída pela Portaria nº 155/2022, para a prática dos atos inerentes ao procedimento do Pregão acima mencionado, cujo objeto é a **"Contratação de pessoa jurídica para serviços de fabricação e instalação de estruturas, tipo, outdoor, monumento e letreiro, através da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, conforme descrito e especificado no Termo de Referência".** Os trabalhos foram iniciados procedendo-se o protocolo de entrega dos envelopes contendo a **"PROPOSTA DE PREÇO"** e **"DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO".** Em seguida, o Pregoeiro convidou os representantes presentes a se credenciarem. Apresentaram documentação de **PROPOSTA E HABILITAÇÃO** para este certame as empresas: **GRÁFICA SARAH LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº 12.252.696/0001-22, representada pelo Sr. Elias Gonçalves Batista inscrito no CPF sob o nº 898.350.186-34 e **FERRAGENS RÚSTICAS BIGORNA LTDA** inscrita no CNPJ sob o nº 15.777.681/0001-76, representada pelo Sr. Franklin Gabriel Ribeiro inscrito no CPF sob o nº 142.981.626-05. Após análise da credencial e da declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação, constatou-se que a documentação de credenciamento estava em perfeita ordem. Declarada encerrada esta fase para este procedimento, passou-se à abertura dos envelopes contendo as propostas financeiras que, após conferência do conteúdo, foi classificada. Ato contínuo, o Pregoeiro iniciou negociação com os representantes para obtenção de proposta mais vantajosa para a Administração. Assim, havendo progresso na negociação e considerando que os preços propostos se alinham aos praticados no mercado, o Pregoeiro julgou classificada as propostas das empresas: **GRÁFICA SARAH LTDA** e **FERRAGENS RÚSTICAS BIGORNA LTDA,** valores estes obtidos a partir dos preços constantes da proposta após a fase de lances. Encerrada esta fase, procedeu-se à abertura do envelope contendo a documentação da empresa classificada: **FERRAGENS RÚSTICAS BIGORNA LTDA**, onde constatou-se que toda a documentação estava em perfeita ordem. Em seguida o Pregoeiro adjudicou o objeto do certame à licitante conforme a tabela abaixo:

EMPRESA: FERRAGENS RÚSTICAS BIGORNA LTDA	VALOR UNITÁRIO
PEÇA 1 - LETREIRO	R$ 13.980,00
PEÇA 2 - OUTDOOR	R$ 12.900,00
PEÇA 3 – MONUMENTO FLOR DE MINAS	R$ 17.200,00
VALOR GLOBAL	R$ 44.080,00

Depois de analisados, rubricados e conferidos os documentos da proponente, constatou-se que a mesma está apta a contratar com o Poder Público pois atende os requisitos do Edital. O envelope da empresa **GRÁFICA SARAH LTDA** foi devolvido ao seu representante. Questionado pelo Pregoeiro sobre o interesse em interpor recurso os representantes das empresas declinaram do mesmo. Por fim, lavrou-se a presente Ata, que lida e achada conforme, vai assinada pelo Pregoeiro, equipe de apoio e representantes presentes e publicada nos locais de costume.

JOSÉ AUGUSTO DOS REIS
Pregoeiro

JULIANA MODESTO DE MORAIS
Equipe de Apoio

MÁRCIA CECÍLIA GONÇALVES
Equipe de Apoio

LIDIANE CONCEIÇÃO PAULA RABELO SILVA
Equipe de Apoio

Proponentes:

FERRAGENS RÚSTICAS BIGORNA LTDA

GRÁFICA SARAH LTDA

Publicado por:
Jose Augusto dos Reis
Código Identificador:CA2F01C9

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 152/2023 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 122/2023 PREGÃO Nº 026/2023 REGISTRO DE PREÇO Nº 015/2023

OBJETO: Registro de preços para aquisição dos insumos Tiras Reagentes e aparelhos glicosímetros para medição da glicemia capilar do Componente Básico da Assistência Farmacêutica, pelo período de 12 meses, sob demanda, futura e eventual, conforme especificações, exigências estabelecidas neste documento.
CONTRATANTE: PREFEITURA DE JAPARAÍBA
CONTRATADA: MAT MED HOSPITALAR LTDA
CNPJ: 02.305.767/0001-54
VALOR DA CONTRATAÇÃO: R$ 22.125,00 (vinte e dois mil e cento e vinte e cinco reais).
VIGÊNCIA: 04 de junho de 2024, podendo ser prorrogado.

Japaraíba, 05 de junho de 2023.

QUELLI CÁSSIA COUTO
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Maria Angélica Bernardes Ribeiro
Código Identificador:1E34E928

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 158/2023 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 159/2023 PREGÃO Nº 041/2023 REGISTRO DE PREÇO Nº 021/2023

OBJETO: Registro de preço para Contratação de Serviços de Arbitragem Desportiva, para atender as demandas da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes por um período de 12 meses.

CONTRATANTE: PREFEITURA DE JAPARAÍBA
CONTRATADA: VALDECK ALEXANDRE PEREIRA MARTINS 033.455.356-37

CNPJ: 16.672.041/0001-64

VALOR DA CONTRATAÇÃO: R$ 28.780,00 (vinte e oito mil e setecentos e oitenta reais).

VIGÊNCIA: 06 de junho de 2024, podendo ser prorrogado.

Japaraíba, 07 de junho de 2023.

SANDRA MARIA LOPES REIS
Secretária de Educação, Cultura e Esportes

Publicado por:
Maria Angélica Bernardes Ribeiro
Código Identificador:864EFC10

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 159/2023 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 159/2023 PREGÃO Nº 041/2023 REGISTRO DE PREÇO Nº 021/2023

OBJETO: Registro de preço para Contratação de Serviços de Arbitragem Desportiva, para atender as demandas da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes por um período de 12 meses.

CONTRATANTE: PREFEITURA DE JAPARAÍBA
CONTRATADA: MINÉIA TAVARES DOS SANTOS BOTELHO 085.262.336-45
CNPJ: 18.492.695/0001-31
VALOR DA CONTRATAÇÃO: R$ 72.850,00 (setenta e dois mil e oitocentos cinquenta reais).
VIGÊNCIA: 06 de junho de 2024, podendo ser prorrogado.

Japaraíba, 07 de junho de 2023.

SANDRA MARIA LOPES REIS
Secretária de Educação, Cultura e Esportes

Publicado por:
Maria Angélica Bernardes Ribeiro
Código Identificador:3792D90D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 163/2023 MODALIDADE: PREGÃO Nº 043/2023

A Prefeitura Municipal de Japaraíba/MG, torna público para o conhecimento dos interessados, fará a licitação na modalidade **Pregão Eletrônico nº 043/2023,** do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM,** no **dia 28 de junho de 2023 às 14:00 horas** no site www.licitanet.com.br, cujo objeto é aquisição de Reservatório Metálico Cilíndrico Vertical com capacidade útil de 200.000 (duzentos mil) litros e reservatório metálico em aço carbono, tipo taça com coluna seca, com capacidade útil de 40.000 (quarenta mil) litros, para armazenamento de água potável para o consumo humano, conforme especificações e quantitativos constantes neste Termo de Referência.
Os interessados poderão adquirir o edital completo no endereço acima citado ou obter informações no horário de **12:00 às 17:00 horas**, de segunda a sexta feira, pelo telefone (37) 3354-1112, ramal 219 ou *e-mail*: licitacao@japaraiba.mg.gov.br ou pelo site: www.japaraiba.mg.gov.br.

Japaraíba, 13 de junho de 2023.

REGINALDO ANTÔNIO RIBEIRO
Setor de Licitações.

Publicado por:
Reginaldo Antonio Ribeiro
Código Identificador:F6F75E8E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JEQUITIBA

DIRETORIA MUNICIPAL DE GABINETE
PORTARIA Nº 050/2023

PORTARIA Nº 050/2023

O Excelentíssimo Senhor Prefeito, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município de Jequitibá/MG, e

CONSIDERANDO, o que dispõe o Edital de Convocação nº 001/2021;

CONSIDERANDO, que a Conselheira Titular, Sra. Geralda Trindade Soares Campelo, entrará em gozo de férias regulamentares pelo período de 30 (trinta) dias.
RESOLVE
Art. 1º - Nomear a Sra., "Fernanda Eloisa Rodrigues, " 1ª Suplente a Conselheira Tutelar da Infância e da Juventude do Município de Jequitibá/MG, CPF nº: 114.442.646-48, RG nº: MG-19.809.300, em substituição a Conselheira Tutelar titular, Geralda Trindade Soares Campêlo, que entrará em gozo de férias regulamentares pelo período de 30 (trinta) dias, no período de 12/06/2023 a 11/07/2023.

Art. 3º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Jequitibá, 12 de Junho de 2023.

LUIZ CARLOS PINHEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanessa Machado Saturnino Souza
Código Identificador:57D8CBD8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOÃO MONLEVADE

DAE - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUAS E ESGOTOS
PUBLICAÇÃO DE ERRATA

PROCESSO LICITATÓRIO N° 017/2023
PREGÃO ELETRÔNICO N° 009/2023

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUAS E ESGOTOS DE JOÃO MONLEVADE – DAE, por intermédio de sua Pregoeira e Equipe de Apoio designados pela Portaria n° 045/2023, torna público para conhecimento dos interessados a RETIFICAÇÃO ao edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2023, tipo Menor Preço por item, relativo ao Processo Licitatório nº 017/2023, torna público **RETIFICAÇÃO** do Edital do Processo em epígrade, publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 23/06/2023, Edição 3533, Código verificador 67D7DA8.
OBJETO - Registro de Preços para possíveis aquisições de ortopolifosfato de sódio em base seca, contido em solução aquosa a 53 a 55% de concentração, específico para uso em água potável, conforme quantidade e especificação estabelecida no edital e seus anexos, pelo período de 12 (doze) meses.
FICA EXCLUÍDO o item 16.2.1.1 do Edital do Pregão Eletrônico:
Item excluido: "16.2.1.1 - O produto deverá ser transportado em carros-tanque específicos para o tipo de carga e atender aos padrões de segurança.".
Fica designada a nova data da sessão inaugural para o dia 27/06/2023, às 08 horas.
Esta errata está disponível na página eletrônica do DAE: www.daejoaomonlevade.com.br bem como no diário oficial do Município de João Monlevade.

João Monlevade, 13 de junho de 2023.

FERNANDA DE OLIVEIRA CÉZAR
Pregoeira DAE

Publicado por:
Eder Lucio Rocha
Código Identificador:1DFD3422

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
DECRETO Nº 103/2023 DE 07 DE JUNHO DE 2023.

DISPÕE SOBRE A HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO Nº 006/2023, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, VISANDO A CONTRATAÇÃO DE COORDENADOR DE POLO UAB PARA ATUAÇÃO NO POLO DE APOIO PRESENCIAL UAB.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE**, no desempenho de suas atribuições legais conferidas pelo art. 52, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal de 29 de abril de 1990;

DECRETA:

Art. 1º Fica homologado o processo seletivo público simplificado n° 006/2023, da Secretaria Municipal de Educação, visando a contratação de Coordenador de Polo UAB para atuação no Polo de Apoio Presencial UAB, já tendo ocorrido a devida publicação do resultado final do processo e decorrido o prazo final para interposição de recurso.
Art. 2º O prazo de validade do Processo Seletivo Público Simplificado mencionado no art. 1º, é de 01 (um) ano, contados da

data de publicação deste Decreto, podendo ser prorrogado nos termos do art. 3º, inciso II da Lei n° 2011/2012.
Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

João Monlevade, 07 de junho de 2023.

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO
Prefeito Municipal

Registrado e publicado nesta Assessoria de Governo, ao sétimo dia do mês de junho de 2023.

GENTIL LUCAS MOREIRA BICALHO
Assessor de Governo

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:35492DE4

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
AVISO DE LICITAÇÃO - RETIFICAÇÃO 01 PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 24/2023

O Município de João Monlevade torna público o LEVANTAMENTO DA SUSPENSÃO e RETIFICAÇÃO 01 do **Pregão Eletrônico Nº. 24/2023**. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS MÉDICO - HOSPITALARES, em atendimento à Atenção Especializada da Secretaria Municipal de Saúde do Município de João Monlevade. **NOVA Data de abertura: 30/06/2023 às 08:30h**. Edital e anexos disponível no site do município www.pmjm.mg.gov.br; Mais informações: (31) 3859-2525.

João Monlevade, 13 de junho de 2023.

GILBERTO VICENTE BARCELOS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:9528936E

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
PORTARIA Nº 251/2023 DE 12 DE JUNHO DE 2023

NOMEIA SERVIDORES PARA ATUAR COMO PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO DA FUNDAÇÃO CASA DE CULTURA DE JOÃO MONLEVADE - MG.

A DIRETORA PRESIDENTE EM SUBSTITUIÇÃO DA FUNDAÇÃO CASA DE CULTURA, no desempenho de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Municipal 2.080 de 2014 e demais disposições legais aplicáveis;

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear os servidores abaixo designados para atuar como Pregoeiro e Equipe de Apoio da Fundação Casa de Cultura de João Monlevade - MG.

Pregoeiro: Ricardo Alexandre de Oliveira

Equipe de Apoio: Ana Cláudia Basílio Araújo
Cidinéia Adriana dos Santos

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

João Monlevade, em 12 de Junho de 2023.

Registrada e publicada ao décimo segundo dia do mês de Junho de 2023.

JORDANA PERDIGÃO ALVARENGA
Diretora Presidente em Substituição
Fundação Casa de Cultura

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:45C2CF0D

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
RETIFICAÇÃO DA ATA DA COMISSÃO DE CREDENCIAMENTO – LOTE 04

Edital de Credenciamento 01/2023
(para apresentações artísticas na Feira de Economia Popular Solidária)

Onde se lê:
Ao dia sete de junho de dois mil e vinte e três, esta Comissão de Credenciamento, nomeada pela portaria 33/2023, representada por seus membros Cidinéia Adriana dos Santos, Denise de Fátima Reis, Eduarda Gabriela Gomes da Costa, Marinna Gabriella Lourdes Augusta da Silva, e Wir Caetano Francisco, reuniu-se na sede da Fundação Casa de Cultura ...

LEIA-SE:
Ao dia sete de junho de dois mil e vinte e três, esta Comissão de Credenciamento, nomeada pela portaria 33/2023, representada por seus membros Denise de Fátima Reis, Eduarda Gabriela Gomes da Costa, Marinna Gabriella Lourdes Augusta da Silva e Wir Caetano Francisco, com ausência de Cidinéia Adriana dos Santos (por estar em férias) reuniu-se na sede da Fundação Casa de Cultura ...
**

Onde se lê:
Nada a mais havendo a tratar, foi lavrada a presente ata e assinada pelos integrantes da comissão, Cidinéia Adriana dos Santos, Denise de Fátima Reis, Eduarda Gabriela Gomes da Costa, Marinna Gabriella Lourdes Augusta da Silva, e Wir Francisco Caetano.

LEIA-SE:
Nada a mais havendo a tratar, foi lavrada a presente ata e assinada pelos integrantes da comissão Denise de Fátima Reis, Eduarda Gabriela Gomes da Costa, Marinna Gabriella Lourdes Augusta da Silva e Wir Francisco Caetano, com ausência de Cidinéia Adriana dos Santos (por estar em férias).

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:987470D5

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
PORTARIA Nº 249/2023 DE 05 DE JUNHO DE 2023

NOMEIA TITULAR PARA OCUPAR CARGO DE DIRETORA DA FUNDAÇÃO CASA DE CULTURA DO MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE - MG

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE, no desempenho de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 52, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art.1° Nomear a servidora abaixo mencionada para assumir o cargo de **Diretora da Fundação Casa de Cultura** no período de 05/06/2023 a 04/07/2023.

Jordana Perdigão Alvarenga em substituição de **Nadja Lirio Furtado**

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

João Monlevade, em 05 de Junho de 2023.

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Assessoria de Governo, ao quinto dia do mês de Junho de 2023.

GENTIL LUCAS MOREIRA BICALHO
Assessor de Governo

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:99E40D66

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
ERRATA DO EDITAL DO EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

ONDE SE LÊ:

RATIFICO o Processo de Chamamento Público nº 002/2023, fundamentada na Lei Federal 13.019/2014 e no Decreto Municipal regulamentar nº 112/2018, para formalização do Termo de Fomento do Município de João Monlevade com o **MOTO CLUBE VOO DAS AGUIAS**, sob CNPJ: 21.807.959/0001-03, cujo objeto é a realização do IV Encontro Motociclista de João Monlevade a ser realizado nos dias 30/06/2023 à 02/07/2023 na Praça da Paz, localizada na rua Paulo Silva – Vila Tanque, João Monlevade-MG, conforme detalhamento no Plano de Trabalho.

Anna Carolina Silva Lima
Comissão de Seleção

Ludmila Daniela Lima
Comissão de Seleção

Débora Miranda Lima
Comissão de Seleção

LEIA-SE CORRETO:

RATIFICO o Processo de Chamamento Público nº 002/2023, fundamentada na Lei Federal 13.019/2014 e no Decreto Municipal regulamentar nº 112/2018, para formalização do Termo de Fomento do Município de João Monlevade com o **MOTO CLUBE VOO DAS AGUIAS**, sob CNPJ: 21.807.959/0001-03, cujo objeto é a realização do IV Encontro Motociclista de João Monlevade a ser realizado nos dias 23/06/2023 e 24/06/2023 na Praça da Paz, localizada na rua Paulo Silva – Vila Tanque, João Monlevade-MG, conforme detalhamento no Plano de Trabalho.

ANNA CAROLINA SILVA LIMA
Comissão de Seleção

LUDMILA DANIELA LIMA
Comissão de Seleção

DÉBORA MIRANDA LIMA
Comissão de Seleção

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:1F6BDBD0

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
TERMO DE FOMENTO Nº. 02/2023 –MOTO CLUBE VOO DAS AGUIAS

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

CNPJ Nº. 21.807.959/0001-03

Objeto: Transferência de recurso financeiro à OSC através do **FUNDO MUNICIPAL DA CULTURA**, em regime de mútua cooperação entre o MUNICÍPIO e a OSC, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a realização do evento **"IV Encontro de Motociclistas em João Monlevade"**, com participação de motociclistas e triciclistas de João Monlevade e várias regiões, nos dias 23 e 24 de junho de 2023, conforme definido no Plano de Trabalho, que integra o presente instrumento, referente ao Chamamento Público 02/2023.

Valor: R$ 15.000,00 (quinze mil reais)

Dotação Orçamentária: 03003002.1339213021.033 – 3.3.50.43.00 - Fonte de Recurso 150000000000.

Vigência: 60 (sessenta) dias a partir de sua assinatura, conforme prazo previsto no Plano de Trabalho, produzindo efeitos jurídicos após a sua publicação no Diário Oficial do Município.

Data: 13/06/2023

JORDANA PERDIGÃO ALVARENGA
Diretora Presidente da Fundação Casa de Cultura (em Substituição)

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:C2006244

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO DISTRIMIX

ATA RP 101-2023 – DISTRIMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - Objeto: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO AQUISIÇÃO FUTURA DE MEDICAMENTOS, destinados ao atendimento das Unidades de Saúde Pública Municipal, decorrente do **Pregão Eletrônico 19/2023** para Registro de Preços e seus Anexos, Processo Licitatório nº. 114/2023, homologado em 17/05/2023 **- Vigência:** 12 meses **- Valor:** R$ 164.309,22 **- Data:** 19/05/2023.

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:B0C94C21

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO BANCO MERCANTIL

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

TERMO DE CONTRATO Nº. 84/2023 – **BANCO MERCANTIL DO BRASIL S.A - Objeto:** Prestação de serviços bancários compreendendo arrecadação de multas de trânsito, previstas na LEI Nº 9.503, de 23/09/1997, que institui o Código de Trânsito Brasileiro - CTB, de acordo com a PORTARIA DENATRAN, Nº 95, de 28/07/2015, que estabelecer regras e padronização de documentos para arrecadação de multas por infração ao Código de Trânsito Brasileiro, utilizando documento próprio com código de barras padrão modelo FEBRABAN, segmento 7 - Multa de Trânsito de acordo com o artigo 8º, do Decreto FEDERAL de nº 2.613, de 3 de junho de 1998, por intermédio de suas agências, Com prestação de contas por transmissão eletrônica de dados dos valores arrecadados, através de documentos de arrecadação emitidos obrigatoriamente em padrão FEBRABAN, por intermédio de suas agências, com prestação de contas por meio magnético de valores arrecadados (via van ou transmissão direta), conforme o disposto no presente contrato, edital de credenciamento e seus anexos, decorrente da Inexigibilidade 11/2023, em atendimento a Secretaria Municipal de Serviços Urbanos - **Valor:** R$ 2.780,40 - **Vigência:** 12 meses - **Dotação Orçamentária:** 02013006.1545104012.084 - 33903900000 - Ficha 396 - Fonte Recurso: 175200000000 - **Data:** 07/06/2023

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:AA877977

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO SICOOB

TERMO DE CONTRATO Nº. 83/2023 – **BANCO COORPORATIVO SICOOB - Objeto:** Prestação de serviços bancários compreendendo arrecadação de multas de trânsito, previstas na LEI Nº 9.503, de 23/09/1997, que institui o Código de Trânsito Brasileiro - CTB, de acordo com a PORTARIA DENATRAN, Nº 95, de 28/07/2015, que estabelecer regras e padronização de documentos

para arrecadação de multas por infração ao Código de Trânsito Brasileiro, utilizando documento próprio com código de barras padrão modelo FEBRABAN, segmento 7 - Multa de Trânsito de acordo com o artigo 8º, do Decreto FEDERAL de nº 2.613, de 3 de junho de 1998, por intermédio de suas agências, Com prestação de contas por transmissão eletrônica de dados dos valores arrecadados, através de documentos de arrecadação emitidos obrigatoriamente em padrão FEBRABAN, por intermédio de suas agências, com prestação de contas por meio magnético de valores arrecadados (via van ou transmissão direta), conforme o disposto no presente contrato, edital de credenciamento e seus anexos, decorrente da Inexigibilidade 10/2023, em atendimento a Secretaria Municipal de Serviços Urbanos - **Valor:** R$ 12.293,40 - **Vigência:** 12 meses - **Dotação Orçamentária:** 02013006.1545104012.084 - 33903900000 - Ficha 396 - Fonte Recurso: 175200000000 - **Data:** 07/06/2023

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:FD86695A

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO SERPRO

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 90/2021 – SERPRO - SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS – Objeto: Prestação de serviços especializados de tecnologia de informação relativos ao Sistema de Notificação Eletrônica através do DENATRAN/SERPRO, em atendimento à Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, decorrente da **Inexigibilidade 04/2021** – **Fundamentação:** Artigo 57 da Lei 8666/93 - **Dotação orçamentária:** 15.451.0401.2084 - Ficha 395 - F.R. 175200000000 - **Prazo:** 19/07/2023 a 19/07/2024 - **Data**: 05/06/2023.

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:52BBA535

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO BTZ ENGENHARIA

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 59/2022 - BTZ ENGENHARIA E CONSULTORIA EIRELI - ME - Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SISTEMAS DE CONTENÇÃO EM DIVERSOS LOCAIS DO MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE, decorrente do Procedimento Licitatório, **CONCORRÊNCIA Nº. 05/2022** de 24/05/2022, homologado em 23/06/2022, com fundamento no artigo 65 **- Valor:** R$ 10.459,87 **- Dotação Orçamentária:** 15.182.0601.2078 – Ficha 315 – F.R. 1.500.000.00000 **- Data:** 02/06/2023

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:047BA764

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
AVISO DE LICITAÇÃO - NOVA DATA PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 20/2023

O Município de João Monlevade torna público, realização de licitação, **Pregão Eletrônico Nº. 20/2023**. Objeto: Aquisição de APARELHO TELEFÔNICO CELULAR TIPO SMARTPHONE; H.D. (DISCO RÍGIDO) EXTERNO; IMPRESSORA TÉRMICA PORTATIL MINI e PAPEL TÉRMICO PARA IMPRESSORA PORTATIL, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e da Secretaria Municipal de Planejamento. **NOVA Data de abertura: 27/06/2023 às 08:30h**. Edital e anexos disponível no site do município www.pmjm.mg.gov.br; Mais informações: (31) 3859-2525.

João Monlevade, 13 de junho de 2023.

GILBERTO VICENTE BARCELOS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:03277534

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
DECRETO Nº 37/2023 DE 08 DE FEVEREIRO DE 2023

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA, PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO, DE PLENO DOMÍNIO, ÁREA DE TERRA DESTINADA PARA ACESSO ENTRE AS RUAS GAIVOTA E BOA VISTA, NO BAIRRO SANTA BÁRBARA, NO MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE-MG.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE**, no desempenho de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 52, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, de 29 de abril de 1990; e, em conformidade com os artigos 5º, letra "i" e 6º do Decreto-Lei Federal nº 3.365 de 21 de junho de 1.941 e suas alterações e;

CONSIDERANDO que o Bairro Santa Bárbara se trata de um dos mais antigos do município;

CONSIDERANDO o papel do município de promover o acesso entre as ruas Gaivota e rua Boa Vista, no bairro Santa Bárbara, de propriedade de Edson Magno de Sales, para melhor atender à população local;

CONSIDERANDO a possibilidade de desapropriação da referida gleba por via administrativa, com ônus ao município, no valor de R$ 211.831,40 (duzentos e onze mil e oitocentos e trinta e um reais e quarenta centavos) estipulado pela Comissão de Avaliação no laudo de avaliação nº 221/2022.

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação de pleno domínio, por via administrativa, nos termos do Memorial Descritivo anexo e que se torna parte integrante deste Decreto, uma área de terra urbana medindo 960,47m² (novecentos e sessenta vírgula quarenta e sete metros quadrados), para acesso entre as ruas Gaivota e Boa Vista, no bairro santa bárbara, no município de João Monlevade-MG.

Parágrafo único. A desapropriação que dispõe o *caput* do presente artigo terá valor de R$ 211.831,40 (duzentos e onze mil e oitocentos e trinta e um reais e quarenta centavos) como indenização ao proprietário do imóvel a ser desapropriado.

Art. 2º O Município de João Monlevade-MG fica autorizado, em conformidade com a legislação vigente, a promover a desapropriação de pleno domínio em terreno, conforme descrito no artigo 1º deste Decreto.

Art. 3º Fica declarado o interesse social desta desapropriação.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO
Prefeito Municipal

Registrado e publicado nesta Assessoria de Governo, no oitavo dia do mês de fevereiro de 2023.

GENTIL LUCAS MOREIRA BICALHO
Assessor de Governo

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:5F173E7F

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
DECRETO Nº 34//2023 DE 08 DE FEVEREIRO DE 2023.

RELAÇÃO DE CANCELAMENTO DE RESTOS A PAGAR DO MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE .

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE**, no uso das suas atribuições legais, conferidas pelo art. 52, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal; Lei Municipal nº 2513/2022 de de dezembro de 2022, e art. 43, § 1º, inciso III, da Lei nº 4.320/1.964

Decreta:
Art. 1º Ficam cancelados os restos a pagar das seguintes dotações do orçamento vigente:

FICHA: 0000519 DOTAÇÃO: 02015001.1030210032.104.33903000000

EMPENHO: 0000196/2022 DATA: 03/01/2022

LIQUIDAÇÃO: DATA:

CREDOR: PANIFICADORA BASTOS LTDA

VALOR: 564,65

FICHA: 0000519 DOTAÇÃO: 02015001.1030210032.104.33903000000

EMPENHO: 0000784/2022 DATA: 31/01/2022

LIQUIDAÇÃO: DATA:

CREDOR: COMERCIAL RADICCHI EIRELI

VALOR: 840,00

FICHA: 0000519 DOTAÇÃO: 02015001.1030210032.104.33903000000

EMPENHO: 0001158/2022 DATA: 17/02/2022

LIQUIDAÇÃO: DATA:

CREDOR: PADARIA MAYRINK LTDA -ME

VALOR: 510,84

FICHA: 0000087 DOTAÇÃO: 02006001.0413104012.034.33903900000

EMPENHO: 0001781/2022 DATA: 01/02/2022

LIQUIDAÇÃO: DATA:

CREDOR: JULIANO BREGUEZ ALVES

VALOR: 250,00

FICHA: 0000519 DOTAÇÃO: 02015001.1030210032.104.33903000000

EMPENHO: 0001999/2022 DATA: 14/03/2022

LIQUIDAÇÃO: DATA:

CREDOR: PADARIA EDPÃO LTDA

VALOR: 124,34

FICHA: 0000519 DOTAÇÃO: 02015001.1030210032.104.33903000000

EMPENHO: 0002953/2022 DATA: 25/04/2022

LIQUIDAÇÃO: DATA:

CREDOR: LICERI COMÉRCIO DE PRODUTOS EM GERAL LTDA

VALOR: 120,78

FICHA: 0000106 DOTAÇÃO: 02007001.0412604022.038.33904000000

EMPENHO: 0003625/2022 DATA: 01/04/2022

LIQUIDAÇÃO: DATA:

CREDOR: COMPANHIA ITABIRANA DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA

VALOR: 6.561,31

FICHA: 0000465 DOTAÇÃO: 02015001.1012210012.098.33903000000

EMPENHO: 0004037/2022 DATA: 06/05/2022

LIQUIDAÇÃO: DATA:

CREDOR: PADARIA MAYRINK LTDA -ME

VALOR: 1.651,20

FICHA: 0000458 DOTAÇÃO: 02015001.1012210012.097.33903000000

EMPENHO: 0004038/2022 DATA: 06/05/2022

LIQUIDAÇÃO: DATA:

CREDOR: PADARIA MAYRINK LTDA -ME

VALOR: 2.992,80

FICHA: 0000464 DOTAÇÃO: 02015001.1012210012.097.44905200000

EMPENHO: 0007528/2022 DATA: 25/08/2022

LIQUIDAÇÃO: DATA:

CREDOR: ACHEI INDÚSTRIA DE MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO LTDA - ME

VALOR: 8.939,10

FICHA: 0000521 DOTAÇÃO: 02015001.1030210032.104.44905200000

EMPENHO: 0007837/2022 DATA: 01/09/2022

LIQUIDAÇÃO: DATA:

CREDOR: ACHEI INDÚSTRIA DE MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO LTDA - ME

VALOR: 2.383,76

FICHA: 0000521 DOTAÇÃO: 02015001.1030210032.104.44905200000

EMPENHO: 0007922/2022 DATA: 19/09/2022

LIQUIDAÇÃO: DATA:

CREDOR: ACHEI INDÚSTRIA DE MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO LTDA - ME

VALOR: 4.469,55

FICHA: 0000102 DOTAÇÃO: 02007001.0412204022.037.44905200000

EMPENHO: 0007975/2022 DATA: 22/09/2022

LIQUIDAÇÃO: DATA:

CREDOR: ACHEI INDÚSTRIA DE MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO LTDA - ME

VALOR: 29.307,64

FICHA: 0000050 DOTAÇÃO: 02005001.0412104012.026.33903900000

EMPENHO: 0008552/2022 DATA: 28/09/2022

LIQUIDAÇÃO: DATA:

CREDOR: FIND SOLUÇÕES CORPORATIVAS LTDA

VALOR: 3.498,00

FICHA: 0000478 DOTAÇÃO: 02015001.1030110022.100.33903200000

EMPENHO: 0009404/2022 DATA: 26/10/2022

LIQUIDAÇÃO: DATA:

CREDOR: BH FARMA COMERCIO LTDA

VALOR: 15,97

FICHA: 0000534 DOTAÇÃO: 02015001.1030210032.107.33933900000

EMPENHO: 0009424/2022 DATA: 20/10/2022

LIQUIDAÇÃO: DATA:

CREDOR: CISMEPI - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO PIRACIC

VALOR: 22.181,32

FICHA: 0000352 DOTAÇÃO: 02012001.1545115012.080.33903900000

EMPENHO: 0009700/2022 DATA: 22/11/2022

LIQUIDAÇÃO: DATA:

CREDOR: IRMAOS FREIRE TERRAPLENAGEM LTDA - ME

VALOR: 6.778,00

FICHA: 0000558 DOTAÇÃO: 02015001.1030310042.111.33909100000

EMPENHO: 0010246/2022 DATA: 30/11/2022

LIQUIDAÇÃO: DATA:

CREDOR: BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

VALOR: 76,80

FICHA: 0000086 DOTAÇÃO: 02006001.0413104012.033.33903900000

EMPENHO: 0010263/2022 DATA: 30/11/2022

LIQUIDAÇÃO: DATA:

CREDOR: GRUM PUBLICIDADE LTDA

VALOR: 29,29

FICHA: 0000352 DOTAÇÃO: 02012001.1545115012.080.33903900000

EMPENHO: 0010673/2022 DATA: 07/12/2022

LIQUIDAÇÃO: DATA:

CREDOR: IRMÃOS SOUZA PREMOLDADOS E CONSTRUÇÕES LTDA

VALOR: 17.775,28

FICHA: 0000352 DOTAÇÃO: 02012001.1545115012.080.33903900000

EMPENHO: 0010674/2022 DATA: 07/12/2022

LIQUIDAÇÃO: DATA:

CREDOR: ALFA TERRAPLANAGEM CARANGOLA LTDA ME

VALOR: 5.423,00

FICHA: 0000352 DOTAÇÃO: 02012001.1545115012.080.33903900000

EMPENHO: 0010675/2022 DATA: 07/12/2022

LIQUIDAÇÃO: DATA:

CREDOR: IRMAOS FREIRE TERRAPLENAGEM LTDA - ME

VALOR: 10.167,00

FICHA: 0000352 DOTAÇÃO: 02012001.1545115012.080.33903900000

EMPENHO: 0011023/2022 DATA: 19/12/2022

LIQUIDAÇÃO: DATA:

CREDOR: IRMAOS FREIRE TERRAPLENAGEM LTDA - ME

VALOR: 553,00

FICHA: 0000352 DOTAÇÃO: 02012001.1545115012.080.33903900000

EMPENHO: 0011024/2022 DATA: 20/12/2022

LIQUIDAÇÃO: DATA:

CREDOR: ALFA TERRAPLANAGEM CARANGOLA LTDA ME

VALOR: 13.916,11

FICHA: 0000352 DOTAÇÃO: 02012001.1545115012.080.33903900000

EMPENHO: 0011025/2022 DATA: 20/12/2022

LIQUIDAÇÃO: DATA:

CREDOR: ALFA TERRAPLANAGEM CARANGOLA LTDA ME

VALOR: 21.746,32

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

João Monlevade, 08 de fevereiro de 2023.

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO
Prefeito Municipal

Registrado e publicado nesta Assessoria de Governo, no oitavo dia do mês de fevereiro de 2023.

GENTIL LUCAS MOREIRA BICALHO
Assessor de Governo

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:32209E11

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
DECRETO Nº 54/2023 DE 01 DE MARÇO DE 2023.

ABRE CRÉDITOS SUPLEMENTARES ÀS DOTAÇÕES DO ORÇAMENTO VIGENTE DO MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE .

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE**, no uso das suas atribuições legais, conferidas pelo art. 52, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal; Lei Municipal nº 2513/2022 de de dezembro de 2022, e art. 43, § 1º, inciso III, da Lei nº 4.320/1.964

Decreta:

Art. 1º Ficam abertos créditos adicionais Suplementares para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:

Ficha 0000160
Dotação 02009001.1236112022.046.44905200000
Órgão 02009 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇAO
Unidade 001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇAO
Função 12 - EDUCAÇÃO
Subfunção 361 - ENSINO FUNDAMENTAL
Programa 1202 - POR UMA EDUCAÇÃO MAIS HUMANIZADA
Projeto 2.046 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO ENSINO FUNDAMENTAL
Elemento 44905200000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
Fonte 25710000000 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação
Valor 186.964,81

Ficha 0000186
Dotação 02009001.1236512022.052.44905200000
Órgão 02009 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇAO
Unidade 001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇAO
Função 12 - EDUCAÇÃO
Subfunção 365 - EDUCAÇÃO INFANTIL
Programa 1202 - POR UMA EDUCAÇÃO MAIS HUMANIZADA
Projeto 2.052 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE EDUCAÇÃO INFANTIL
Elemento 44905200000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
Fonte 25710000000 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação
Valor 41.878,66

Ficha 0000204
Dotação 02009002.1236112022.057.31901100000
Órgão 02009 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇAO
Unidade 002 - FUNDEB
Função 12 - EDUCAÇÃO
Subfunção 361 - ENSINO FUNDAMENTAL
Programa 1202 - POR UMA EDUCAÇÃO MAIS HUMANIZADA
Projeto 2.057 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB
Elemento 31901100000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
Fonte 25400001070 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - (70%)
Valor 284.477,37

Ficha 0000301
Dotação 02011004.0824108012.076.33903900000
Órgão 02011 - SECRETARIA MUNIC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Unidade 004 - FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO
Função 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL
Subfunção 241 - ASSISTÊNCIA AO IDOSO
Programa 0801 - GESTÃO DAS POLÍTICAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Projeto 2.076 - AÇÕES DE PROTEÇÃO E ACOLHIMENTO AO IDOSO
Elemento 33903900000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte 25010000000 - Outros Recursos não Vinculados
Valor 68.914,56

Ficha 0000570
Dotação 02012001.1545115011.011.33903900000
Órgão 02012 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
Unidade 001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
Função 15 - URBANISMO
Subfunção 451 - INFRA_ESTRUTURA URBANA
Programa 1501 - MOBILIDADE E INFRAESTRUTURA URBANA EM FOCO
Projeto 1.011 - INFRAESTRUTURA DE VIAS URBANAS
Elemento 33903900000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte 27100100000 - Transferência Especial dos Estados - (Acordo Judicial - Rompimento Barragem em Brumadinho)
Valor 6,90

Ficha 0000320
Dotação 02012001.1545115011.011.44905100000
Órgão 02012 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
Unidade 001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
Função 15 - URBANISMO
Subfunção 451 - INFRA_ESTRUTURA URBANA
Programa 1501 - MOBILIDADE E INFRAESTRUTURA URBANA EM FOCO
Projeto 1.011 - INFRAESTRUTURA DE VIAS URBANAS
Elemento 44905100000 - OBRAS E INSTALAÇÕES
Fonte 27100100000 - Transferência Especial dos Estados - (Acordo Judicial - Rompimento Barragem em Brumadinho)
Valor 217.278,71

Ficha 0000326
Dotação 02012001.1545115012.080.33903900000
Órgão 02012 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
Unidade 001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
Função 15 - URBANISMO
Subfunção 451 - INFRA_ESTRUTURA URBANA
Programa 1501 - MOBILIDADE E INFRAESTRUTURA URBANA EM FOCO
Projeto 2.080 - MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DA MALHA VIÁRIA
Elemento 33903900000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte 27080000000 - Transferência da União Referente à Compensação Financeira de Recursos Minerais
Valor 375.005,00

Ficha 0000443
Dotação 02015001.1012210012.097.44905200000
Órgão 02015 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função 10 - SAÚDE
Subfunção 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa 1001 - GESTÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Projeto 2.097 - GESTÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Elemento 44905200000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
Fonte 26210000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual
Valor 113.637,22

Ficha 0000449
Dotação 02015001.1030110021.022.44905100000
Órgão 02015 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função 10 - SAÚDE
Subfunção 301 - ATENÇÃO BÁSICA
Programa 1002 - ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE
Projeto 1.022 - INFRAESTRUTURA E CONSERVAÇÃO DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE
Elemento 44905100000 - OBRAS E INSTALAÇÕES
Fonte 25000001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - (Saúde)
Valor 1.000.000,00

Ficha 0000458
Dotação 02015001.1030110022.100.33903900000
Órgão 02015 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função 10 - SAÚDE
Subfunção 301 - ATENÇÃO BÁSICA
Programa 1002 - ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE
Projeto 2.100 - MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA Á SAÚDE
Elemento 33903900000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte 26210000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual
Valor 200.000,00

Ficha 0000460
Dotação 02015001.1030110022.100.44905200000
Órgão 02015 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função 10 - SAÚDE
Subfunção 301 - ATENÇÃO BÁSICA
Programa 1002 - ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE
Projeto 2.100 - MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA Á SAÚDE
Elemento 44905200000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
Fonte 26210000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual
Valor 4.601,50

Ficha 0000507
Dotação 02015001.1030210032.107.33903900000
Órgão 02015 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função 10 - SAÚDE
Subfunção 302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
Programa 1003 - ATENÇÃO SECUNDÁRIA À SAÚDE
Projeto 2.107 - MANUTENÇÃO DOS CONTRATOS COM PRESTADORES DE SERVIÇOS SUS
Elemento 33903900000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte 26000000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção
Valor 234.500,00

Ficha 0000508
Dotação 02015001.1030210032.107.33933900000
Órgão 02015 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função 10 - SAÚDE
Subfunção 302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
Programa 1003 - ATENÇÃO SECUNDÁRIA À SAÚDE
Projeto 2.107 - MANUTENÇÃO DOS CONTRATOS COM PRESTADORES DE SERVIÇOS SUS
Elemento 33933900000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte 26000000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção
Valor 500.000,00

Ficha 0000536
Dotação 02015001.1030410052.112.31901100000
Órgão 02015 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função 10 - SAÚDE
Subfunção 304 - VIGILÂNCIA SANITÁRIA
Programa 1005 - VIGILÂNCIA EM SAÚDE
Projeto 2.112 - PROMOÇÃO DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA
Elemento 31901100000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
Fonte 26210000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual
Valor 335.000,00

Ficha 0000543
Dotação 02015001.1030510052.113.31901100000
Órgão 02015 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função 10 - SAÚDE
Subfunção 305 - VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA
Programa 1005 - VIGILÂNCIA EM SAÚDE
Projeto 2.113 - PROMOÇÃO DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA
Elemento 31901100000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
Fonte 26210000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual
Valor 163.000,00

Ficha 0000551
Dotação 02015001.1030510052.113.44905200000
Órgão 02015 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função 10 - SAÚDE
Subfunção 305 - VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA
Programa 1005 - VIGILÂNCIA EM SAÚDE
Projeto 2.113 - PROMOÇÃO DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA
Elemento 44905200000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
Fonte 26210000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual
Valor 3.500,00

Art. 2º - Para atender ao disposto no(s) artigo(s) acima, utilizar-se-á como recurso o abaixo descrito, nos termos do artigo 43, parágrafo 1º da Lei 4.320/64.
Superávit Financeiro: R$ 3.728.764,73 (três milhões setecentos e vinte e oito mil setecentos e sessenta e quatro reais e setenta e três centavos).

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

João Monlevade, 01 de março de 2023.

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO
Prefeito Municipal

Registrado e publicado nesta Assessoria de Governo, no primeiro dia do mês de março de 2023.

GENTIL LUCAS MOREIRA BICALHO
Assessor de Governo

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:636DB30C

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
DECRETO Nº 53/2023 DE 01 DE MARÇO DE 2023.

ABRE CRÉDITOS SUPLEMENTARES ÀS DOTAÇÕES DO ORÇAMENTO VIGENTE DO MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE .

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE**, no uso das suas atribuições legais, conferidas pelo art. 52, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal; Lei Municipal nº 2513/2022 de de dezembro de 2022, e art. 43, § 1º, inciso III, da Lei nº 4.320/1.964

Decreta:

Art. 1º Ficam abertos créditos adicionais Suplementares para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:
Ficha 0000577
Dotação 02003001.0309104012.022.44906100000
Órgão 02003 - PROCURADORIA JURIDICA
Unidade 001 - PROCURADORIA JURIDICA
Função 03 - ESSENCIAL À JUSTIÇA
Subfunção 091 - DEFESA DA ORDEM JURÍDICA
Programa 0401 - APOIO ADMINISTRATIVO
Projeto 2.022 - GESTÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA PROCURADORIA JURÍDICA
Elemento 44906100000 - AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS
Fonte 15000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - (Livre)
Valor 211.831,40

Ficha 0000040
Dotação 02004001.0412404012.024.33903600000
Órgão 02004 - CONTROLADORIA INTERNA
Unidade 001 - CONTROLADORIA INTERNA
Função 04 - ADMINISTRAÇÃO
Subfunção 124 - CONTROLE INTERNO
Programa 0401 - APOIO ADMINISTRATIVO
Projeto 2.024 - GESTÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA CONTROLADORIA INTERNA
Elemento 33903600000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
Fonte 15000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - (Livre)
Valor 51,00

Ficha 0000059
Dotação 02005001.0412204022.027.44905200000
Órgão 02005 - SEC. MUNIC. PLANEJ. E DESENV. ECONOMICO
Unidade 001 - SEC. MUNIC. PLANEJ. E DESENV. ECONOMICO
Função 04 - ADMINISTRAÇÃO
Subfunção 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa 0402 - ESTRUTURAÇÃO E EFICIÊNCIA PARA GOVERNANÇA
Projeto 2.027 - GESTÃO DE PARCERIAS E CONVÊNIOS - ENTES GOVERNAMENTAIS
Elemento 44905200000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
Fonte 15000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - (Livre)
Valor 3.000,00

Ficha 0000095
Dotação 02007001.0412204012.082.33903900000
Órgão 02007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇAO
Unidade 001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇAO
Função 04 - ADMINISTRAÇÃO
Subfunção 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa 0401 - APOIO ADMINISTRATIVO
Projeto 2.082 - GESTÃO DAS ATIVIDADES E LOGISTICA DA GARAGEM MUNICIPAL
Elemento 33903900000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte 15000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - (Livre)
Valor 65.000,00

Ficha 0000567
Dotação 02008001.0412304012.040.33909300000
Órgão 02008 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Unidade 001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Função 04 - ADMINISTRAÇÃO
Subfunção 123 - ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA
Programa 0401 - APOIO ADMINISTRATIVO
Projeto 2.040 - GESTÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA DE FAZENDA
Elemento 33909300000 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES
Fonte 15000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - (Livre)
Valor 705,00

Ficha 0000186
Dotação 02009001.1236512022.052.44905200000
Órgão 02009 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇAO
Unidade 001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇAO
Função 12 - EDUCAÇÃO
Subfunção 365 - EDUCAÇÃO INFANTIL
Programa 1202 - POR UMA EDUCAÇÃO MAIS HUMANIZADA
Projeto 2.052 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE EDUCAÇÃO INFANTIL
Elemento 44905200000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
Fonte 15500000000 - Transferência do Salário-Educação
Valor 246,00

Ficha 0000213
Dotação 02010001.2712204012.058.33903600000
Órgão 02010 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES
Unidade 001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES
Função 27 - DESPORTO E LAZER
Subfunção 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa 0401 - APOIO ADMINISTRATIVO
Projeto 2.058 - GESTÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER
Elemento 33903600000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
Fonte 15000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - (Livre)
Valor 3.000,00

Ficha 0000306
Dotação 02012001.1512204012.077.31909400000
Órgão 02012 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
Unidade 001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
Função 15 - URBANISMO
Subfunção 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa 0401 - APOIO ADMINISTRATIVO
Projeto 2.077 - GESTÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA DE OBRAS
Elemento 31909400000 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS
Fonte 15000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - (Livre)
Valor 25.000,00

Ficha 0000325
Dotação 02012001.1545115012.080.33903000000
Órgão 02012 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
Unidade 001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
Função 15 - URBANISMO
Subfunção 451 - INFRA_ESTRUTURA URBANA
Programa 1501 - MOBILIDADE E INFRAESTRUTURA URBANA EM FOCO
Projeto 2.080 - MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DA MALHA VIÁRIA
Elemento 33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO
Fonte 15000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - (Livre)
Valor 50.000,00

Ficha 0000345
Dotação 02013001.1512204012.083.33909300000
Órgão 02013 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS
Unidade 001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS
Função 15 - URBANISMO
Subfunção 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa 0401 - APOIO ADMINISTRATIVO
Projeto 2.083 - GESTÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS
Elemento 33909300000 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES
Fonte 15000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - (Livre)
Valor 103.681,00

Ficha 0000388
Dotação 02013001.1545215032.092.44717000000
Órgão 02013 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS
Unidade 001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS
Função 15 - URBANISMO
Subfunção 452 - SERVIÇOS URBANOS
Programa 1503 - GESTÃO INTEGRADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS
Projeto 2.092 - MANUTENÇÃO DO CONSÓRCIO CPGRS - CONTRATO DE RATEIO
Elemento 44717000000 - RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO
Fonte 15000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - (Livre)
Valor 86.530,00

Ficha 0000395
Dotação 02013006.1545104012.084.33903900000
Órgão 02013 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS
Unidade 006 - FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO-FUMTRAN
Função 15 - URBANISMO
Subfunção 451 - INFRA_ESTRUTURA URBANA
Programa 0401 - APOIO ADMINISTRATIVO
Projeto 2.084 - GESTÃO DAS ATIVIDADES DO SETOR DE TRÂNSITO MUNICIPAL-SETTRAN
Elemento 33903900000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte 17520000000 - Recursos Vinculados ao Trânsito
Valor 97.000,00

Ficha 0000571
Dotação 02013006.1545104012.084.33909300000
Órgão 02013 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS
Unidade 006 - FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO-FUMTRAN
Função 15 - URBANISMO
Subfunção 451 - INFRA_ESTRUTURA URBANA
Programa 0401 - APOIO ADMINISTRATIVO
Projeto 2.084 - GESTÃO DAS ATIVIDADES DO SETOR DE TRÂNSITO MUNICIPAL-SETTRAN
Elemento 33909300000 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES
Fonte 17520000000 - Recursos Vinculados ao Trânsito
Valor 650,00

Ficha 0000410
Dotação 02014001.1812204012.093.33903900000
Órgão 02014 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
Unidade 001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
Função 18 - GESTÃO AMBIENTAL
Subfunção 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa 0401 - APOIO ADMINISTRATIVO
Projeto 2.093 - GESTÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE
Elemento 33903900000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte 15000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - (Livre)
Valor 4.000,00

Ficha 0000443
Dotação 02015001.1012210012.097.44905200000
Órgão 02015 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função 10 - SAÚDE
Subfunção 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa 1001 - GESTÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Projeto 2.097 - GESTÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Elemento 44905200000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
Fonte 15000001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - (Saúde)
Valor 32.000,00

Ficha 0000446
Dotação 02015001.1012210012.098.33903900000
Órgão 02015 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função 10 - SAÚDE
Subfunção 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa 1001 - GESTÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Projeto 2.098 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
Elemento 33903900000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte 15000001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - (Saúde)
Valor 12.700,00

Ficha 0000458
Dotação 02015001.1030110022.100.33903900000
Órgão 02015 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função 10 - SAÚDE
Subfunção 301 - ATENÇÃO BÁSICA
Programa 1002 - ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE
Projeto 2.100 - MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA Á SAÚDE
Elemento 33903900000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte 16000000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção
Valor 20.000,00

Ficha 0000467
Dotação 02015001.1030110022.101.33903900000
Órgão 02015 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função 10 - SAÚDE
Subfunção 301 - ATENÇÃO BÁSICA
Programa 1002 - ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE
Projeto 2.101 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE BUCAL E CENTRO DE ESPECIALIDADE ODONTOLÓGICA
Elemento 33903900000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte 15000001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - (Saúde)
Valor 50.000,00

Ficha 0000495
Dotação 02015001.1030210032.104.33903900000
Órgão 02015 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função 10 - SAÚDE
Subfunção 302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
Programa 1003 - ATENÇÃO SECUNDÁRIA À SAÚDE
Projeto 2.104 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE MENTAL
Elemento 33903900000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Fonte 16000000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção
Valor 20.000,00

Ficha 0000508
Dotação 02015001.1030210032.107.33933900000
Órgão 02015 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função 10 - SAÚDE
Subfunção 302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
Programa 1003 - ATENÇÃO SECUNDÁRIA À SAÚDE
Projeto 2.107 - MANUTENÇÃO DOS CONTRATOS COM PRESTADORES DE SERVIÇOS SUS
Elemento 33933900000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte 15000001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - (Saúde)
Valor 500.000,00

Ficha 0000572
Dotação 02015001.1030410052.112.31900400000
Órgão 02015 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função 10 - SAÚDE
Subfunção 304 - VIGILÂNCIA SANITÁRIA
Programa 1005 - VIGILÂNCIA EM SAÚDE
Projeto 2.112 - PROMOÇÃO DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA
Elemento 31900400000 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
Fonte 16000000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção
Valor 5.000,00

Ficha 0000550
Dotação 02015001.1030510052.113.33903900000
Órgão 02015 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função 10 - SAÚDE
Subfunção 305 - VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA
Programa 1005 - VIGILÂNCIA EM SAÚDE
Projeto 2.113 - PROMOÇÃO DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA
Elemento 33903900000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte 16000000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção
Valor 15.000,00

Ficha 0000551
Dotação 02015001.1030510052.113.44905200000
Órgão 02015 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função 10 - SAÚDE
Subfunção 305 - VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA
Programa 1005 - VIGILÂNCIA EM SAÚDE
Projeto 2.113 - PROMOÇÃO DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA
Elemento 44905200000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
Fonte 16000000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção
Valor 1.250,00

Ficha 0000556
Dotação 02015001.1030510052.114.33903900000
Órgão 02015 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função 10 - SAÚDE
Subfunção 305 - VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA
Programa 1005 - VIGILÂNCIA EM SAÚDE
Projeto 2.114 - GESTÃO DO PROGRAMA IST/HIV/AIDS
Elemento 33903900000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte 16000000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção
Valor 20.000,00

Art. 2º - Para atender ao disposto no(s) artigo(s) acima, utilizar-se-á como recurso o abaixo descrito, nos termos do artigo 43, parágrafo 1º da Lei 4.320/64.
Suplementação/Anulação Dotação: R$ 1.326.644,40 (um milhão trezentos e vinte e seis mil seiscentos e quarenta e quatro reais e quarenta centavos).

Ficha 0000028
Dotação 02003001.2884600000.002.31909100000
Órgão 02003 - PROCURADORIA JURIDICA
Unidade 001 - PROCURADORIA JURIDICA
Função 28 - ENCARGOS ESPECIAIS
Subfunção 846 - OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS
Programa 0000 - ENCARGOS ESPECIAIS
Projeto 0.002 - PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS
Elemento 31909100000 - SENTENÇAS JUDICIAIS
Fonte 15000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - (Livre)
Valor 211.831,40

Ficha 0000038
Dotação 02004001.0412404012.024.33901400000
Órgão 02004 - CONTROLADORIA INTERNA
Unidade 001 - CONTROLADORIA INTERNA
Função 04 - ADMINISTRAÇÃO
Subfunção 124 - CONTROLE INTERNO
Programa 0401 - APOIO ADMINISTRATIVO
Projeto 2.024 - GESTÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA CONTROLADORIA INTERNA
Elemento 33901400000 - DIÁRIAS -PESSOAL CIVIL
Fonte 15000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - (Livre)
Valor 51,00

Ficha 0000057
Dotação 02005001.0412204022.027.33903900000
Órgão 02005 - SEC. MUNIC. PLANEJ. E DESENV. ECONOMICO
Unidade 001 - SEC. MUNIC. PLANEJ. E DESENV. ECONOMICO
Função 04 - ADMINISTRAÇÃO
Subfunção 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa 0402 - ESTRUTURAÇÃO E EFICIÊNCIA PARA GOVERNANÇA
Projeto 2.027 - GESTÃO DE PARCERIAS E CONVÊNIOS - ENTES GOVERNAMENTAIS
Elemento 33903900000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte 15000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - (Livre)
Valor 3.000,00

Ficha 0000092
Dotação 02007001.0412204012.036.33904900000
Órgão 02007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇAO
Unidade 001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇAO
Função 04 - ADMINISTRAÇÃO
Subfunção 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa 0401 - APOIO ADMINISTRATIVO
Projeto 2.036 - GARANTIA DOS AUXILIOS DE TRANSPORTE E ALIMENTAÇÃO DOS SERVIDORES
Elemento 33904900000 - AUXÍLIO-TRANSPORTE
Fonte 15000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - (Livre)
Valor 61.000,00

Ficha 0000094
Dotação 02007001.0412204012.082.33903000000
Órgão 02007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇAO
Unidade 001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇAO
Função 04 - ADMINISTRAÇÃO
Subfunção 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL

Programa 0401 - APOIO ADMINISTRATIVO
Projeto 2.082 - GESTÃO DAS ATIVIDADES E LOGISTICA DA GARAGEM MUNICIPAL
Elemento 33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO
Fonte 15000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - (Livre)
Valor 5.000,00

Ficha 0000118
Dotação 02008001.0412304012.040.33903900000
Órgão 02008 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Unidade 001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Função 04 - ADMINISTRAÇÃO
Subfunção 123 - ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA
Programa 0401 - APOIO ADMINISTRATIVO
Projeto 2.040 - GESTÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA DE FAZENDA
Elemento 33903900000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte 15000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - (Livre)
Valor 705,00

Ficha 0000181
Dotação 02009001.1236512022.052.33903000000
Órgão 02009 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇAO
Unidade 001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇAO
Função 12 - EDUCAÇÃO
Subfunção 365 - EDUCAÇÃO INFANTIL
Programa 1202 - POR UMA EDUCAÇÃO MAIS HUMANIZADA
Projeto 2.052 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE EDUCAÇÃO INFANTIL
Elemento 33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO
Fonte 15500000000 - Transferência do Salário-Educação
Valor 246,00

Ficha 0000219
Dotação 02010002.2781127012.059.33903900000
Órgão 02010 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES
Unidade 002 - FUNDO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
Função 27 - DESPORTO E LAZER
Subfunção 811 - DESPORTO DE RENDIMENTO
Programa 2701 - DESENVOLVENDO O FUTURO: ESPORTE EM AÇÃO
Projeto 2.059 - APOIO E DESENVOLVIMENTO DE PRÁTICAS ESPORTIVAS
Elemento 33903900000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte 15000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - (Livre)
Valor 2.000,00

Ficha 0000309
Dotação 02012001.1512204012.077.33903600000
Órgão 02012 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
Unidade 001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
Função 15 - URBANISMO
Subfunção 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa 0401 - APOIO ADMINISTRATIVO
Projeto 2.077 - GESTÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA DE OBRAS
Elemento 33903600000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
Fonte 15000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - (Livre)
Valor 25.000,00

Ficha 0000326
Dotação 02012001.1545115012.080.33903900000
Órgão 02012 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
Unidade 001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
Função 15 - URBANISMO
Subfunção 451 - INFRA_ESTRUTURA URBANA
Programa 1501 - MOBILIDADE E INFRAESTRUTURA URBANA EM FOCO
Projeto 2.080 - MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DA MALHA VIÁRIA
Elemento 33903900000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte 15000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - (Livre)
Valor 50.000,00

Ficha 0000368
Dotação 02013001.1545215022.087.33903900000
Órgão 02013 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS
Unidade 001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS
Função 15 - URBANISMO
Subfunção 452 - SERVIÇOS URBANOS
Programa 1502 - MONLEVADE SEGURA E BEM CUIDADA
Projeto 2.087 - MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DAS ÁREAS PÚBLICAS E CONVIVÊNCIA SOCIAL
Elemento 33903900000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte 15000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - (Livre)
Valor 103.681,00

Ficha 0000385
Dotação 02013001.1545215032.091.44905100000
Órgão 02013 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS
Unidade 001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS
Função 15 - URBANISMO
Subfunção 452 - SERVIÇOS URBANOS
Programa 1503 - GESTÃO INTEGRADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS
Projeto 2.091 - DESTINAÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS SÓLIDOS MUNICIPAIS
Elemento 44905100000 - OBRAS E INSTALAÇÕES
Fonte 15000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - (Livre)
Valor 86.530,00

Ficha 0000396
Dotação 02013006.1545104012.084.44905200000
Órgão 02013 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS
Unidade 006 - FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO-FUMTRAN
Função 15 - URBANISMO
Subfunção 451 - INFRA_ESTRUTURA URBANA
Programa 0401 - APOIO ADMINISTRATIVO
Projeto 2.084 - GESTÃO DAS ATIVIDADES DO SETOR DE TRÂNSITO MUNICIPAL-SETTRAN
Elemento 44905200000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
Fonte 17520000000 - Recursos Vinculados ao Trânsito
Valor 2.000,00

Ficha 0000397
Dotação 02013006.1545115011.016.33903000000
Órgão 02013 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS
Unidade 006 - FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO-FUMTRAN
Função 15 - URBANISMO
Subfunção 451 - INFRA_ESTRUTURA URBANA
Programa 1501 - MOBILIDADE E INFRAESTRUTURA URBANA EM FOCO
Projeto 1.016 - INFRAESTRUTURA E EDUCAÇÃO NO TRÂNSITO MUNICIPAL
Elemento 33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO
Fonte 17520000000 - Recursos Vinculados ao Trânsito
Valor 95.000,00

Ficha 0000400
Dotação 02013006.1545115011.016.44905200000
Órgão 02013 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS
Unidade 006 - FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO-FUMTRAN
Função 15 - URBANISMO
Subfunção 451 - INFRA_ESTRUTURA URBANA

Programa 1501 - MOBILIDADE E INFRAESTRUTURA URBANA EM FOCO
Projeto 1.016 - INFRAESTRUTURA E EDUCAÇÃO NO TRÂNSITO MUNICIPAL
Elemento 44905200000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
Fonte 17520000000 - Recursos Vinculados ao Trânsito
Valor 650,00

Ficha 0000405
Dotação 02014001.1812204012.093.31901600000
Órgão 02014 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
Unidade 001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
Função 18 - GESTÃO AMBIENTAL
Subfunção 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa 0401 - APOIO ADMINISTRATIVO
Projeto 2.093 - GESTÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE
Elemento 31901600000 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL
Fonte 15000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - (Livre)
Valor 4.000,00

Ficha 0000455
Dotação 02015001.1030110022.100.33903000000
Órgão 02015 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função 10 - SAÚDE
Subfunção 301 - ATENÇÃO BÁSICA
Programa 1002 - ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE
Projeto 2.100 - MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA Á SAÚDE
Elemento 33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO
Fonte 16000000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção
Valor 75.000,00

Ficha 0000458
Dotação 02015001.1030110022.100.33903900000
Órgão 02015 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função 10 - SAÚDE
Subfunção 301 - ATENÇÃO BÁSICA
Programa 1002 - ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE
Projeto 2.100 - MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA Á SAÚDE
Elemento 33903900000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte 15000001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - (Saúde)
Valor 85.000,00

Ficha 0000460
Dotação 02015001.1030110022.100.44905200000
Órgão 02015 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função 10 - SAÚDE
Subfunção 301 - ATENÇÃO BÁSICA
Programa 1002 - ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE
Projeto 2.100 - MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA Á SAÚDE
Elemento 44905200000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
Fonte 15000001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - (Saúde)
Valor 139.224,00

Ficha 0000465
Dotação 02015001.1030110022.101.33903000000
Órgão 02015 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função 10 - SAÚDE
Subfunção 301 - ATENÇÃO BÁSICA
Programa 1002 - ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE
Projeto 2.101 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE BUCAL E CENTRO DE ESPECIALIDADE ODONTOLÓGICA
Elemento 33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO
Fonte 15000001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - (Saúde)
Valor 80.000,00

Ficha 0000468
Dotação 02015001.1030110022.101.44905200000
Órgão 02015 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função 10 - SAÚDE
Subfunção 301 - ATENÇÃO BÁSICA
Programa 1002 - ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE
Projeto 2.101 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE BUCAL E CENTRO DE ESPECIALIDADE ODONTOLÓGICA
Elemento 44905200000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
Fonte 15000001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - (Saúde)
Valor 20.000,00

Ficha 0000469
Dotação 02015001.1030210031.023.44905100000
Órgão 02015 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função 10 - SAÚDE
Subfunção 302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
Programa 1003 - ATENÇÃO SECUNDÁRIA À SAÚDE
Projeto 1.023 - INFRAESTRUTURA E CONSERVAÇÃO DAS UNIDADES DE ATENÇÃO SECUNDÁRIA
Elemento 44905100000 - OBRAS E INSTALAÇÕES
Fonte 15000001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - (Saúde)
Valor 120.000,00

Ficha 0000506
Dotação 02015001.1030210032.106.44905200000
Órgão 02015 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função 10 - SAÚDE
Subfunção 302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
Programa 1003 - ATENÇÃO SECUNDÁRIA À SAÚDE
Projeto 2.106 - MANUTENÇÃO DO CENTRO DE REABILITAÇÃO MUNICIPAL
Elemento 44905200000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
Fonte 15000001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - (Saúde)
Valor 12.700,00

Ficha 0000518
Dotação 02015001.1030210032.109.33903000000
Órgão 02015 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função 10 - SAÚDE
Subfunção 302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
Programa 1003 - ATENÇÃO SECUNDÁRIA À SAÚDE
Projeto 2.109 - MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE APOIO AO DIAGNÓSTICO
Elemento 33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO
Fonte 15000001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - (Saúde)
Valor 100.000,00

Ficha 0000520
Dotação 02015001.1030210032.109.44905200000
Órgão 02015 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função 10 - SAÚDE
Subfunção 302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
Programa 1003 - ATENÇÃO SECUNDÁRIA À SAÚDE
Projeto 2.109 - MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE APOIO AO DIAGNÓSTICO
Elemento 44905200000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
Fonte 15000001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - (Saúde)

Valor 37.776,00

Ficha 0000543
Dotação 02015001.1030510052.113.31901100000
Órgão 02015 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função 10 - SAÚDE
Subfunção 305 - VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA
Programa 1005 - VIGILÂNCIA EM SAÚDE
Projeto 2.113 - PROMOÇÃO DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA
Elemento 31901100000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
Fonte 16000000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção
Valor 5.000,00

Ficha 0000553
Dotação 02015001.1030510052.114.33903000000
Órgão 02015 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função 10 - SAÚDE
Subfunção 305 - VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA
Programa 1005 - VIGILÂNCIA EM SAÚDE
Projeto 2.114 - GESTÃO DO PROGRAMA IST/HIV/AIDS
Elemento 33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO
Fonte 16000000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção
Valor 1.250,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

João Monlevade, 01 de março de 2023.

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO
Prefeito Municipal

Registrado e publicado nesta Assessoria de Governo, no primeiro dia do mês de março de 2023.

GENTIL LUCAS MOREIRA BICALHO
Assessor de Governo

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:BC650035

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
DECRETO Nº 21/2023 DE 26 DE JANEIRO DE 2023.

ABRE CRÉDITOS SUPLEMENTARES ÀS DOTAÇÕES DO ORÇAMENTO VIGENTE DO MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE .

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE**, no uso das suas atribuições legais, conferidas pelo art. 52, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal; Lei Municipal nº 2513/2022 de de dezembro de 2022, e art. 43, § 1º, inciso III, da Lei nº 4.320/1.964

Decreta:

Art. 1º Ficam abertos créditos adicionais Suplementares para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:

Ficha 0000085
Dotação 02007001.0412204012.035.31901300000
Órgão 02007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇAO
Unidade 001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇAO
Função 04 - ADMINISTRAÇÃO
Subfunção 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa 0401 - APOIO ADMINISTRATIVO
Projeto 2.035 - GESTÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Elemento 31901300000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS
Fonte 27040000000 - Transferências da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais
Valor 353.448,76

Ficha 0000119
Dotação 02008001.0412904031.003.33903900000
Órgão 02008 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Unidade 001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Função 04 - ADMINISTRAÇÃO
Subfunção 129 - ADMINISTRAÇÃO DE RECEITAS
Programa 0403 - GESTÃO TRIBUTÁRIA EFICAZ
Projeto 1.003 - AÇÕES DE MODERNIZAÇÃO E INCREMENTO DA ARRECADAÇÃO MUNICIPAL
Elemento 33903900000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte 25000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - (Livre)
Valor 1.000.000,00

Ficha 0000144
Dotação 02009001.1236112021.004.44905100000
Órgão 02009 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇAO
Unidade 001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇAO
Função 12 - EDUCAÇÃO
Subfunção 361 - ENSINO FUNDAMENTAL
Programa 1202 - POR UMA EDUCAÇÃO MAIS HUMANIZADA
Projeto 1.004 - INFRAESTRUTURA E CONSERVAÇÃO DE PRÉDIOS ESCOLARES- ENS. FUNDAMENTAL
Elemento 44905100000 - OBRAS E INSTALAÇÕES
Fonte 25500000000 - Transferência do Salário-Educação
Valor 1.557.691,03

Ficha 0000223
Dotação 02010002.2781227011.008.44905200000
Órgão 02010 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES
Unidade 002 - FUNDO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
Função 27 - DESPORTO E LAZER
Subfunção 812 - DESPORTO COMUNITÁRIO
Programa 2701 - DESENVOLVENDO O FUTURO: ESPORTE EM AÇÃO
Projeto 1.008 - INFRAESTRUTURA DE ÁREAS DE ESPORTE E LAZER
Elemento 44905200000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
Fonte 27100000000 - Transferência Especial dos Estados - (Outros)
Valor 25.000,00

Ficha 0000261
Dotação 02011002.0824408022.067.33903600000
Órgão 02011 - SECRETARIA MUNIC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Unidade 002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Função 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL
Subfunção 244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA
Programa 0802 - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA
Projeto 2.067 - GESTÃO DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - CRAS I e II (SCFV E PAIF)
Elemento 33903600000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
Fonte 26600000000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS
Valor 6.000,00

Ficha 0000272
Dotação 02011002.0824408022.069.33903900000
Órgão 02011 - SECRETARIA MUNIC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Unidade 002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Função 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL
Subfunção 244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA
Programa 0802 - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA
Projeto 2.069 - CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS

Elemento 33903900000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte 26610000000 - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social
Valor 100,00

Ficha 0000569
Dotação 02011002.0824408032.071.33904800000
Órgão 02011 - SECRETARIA MUNIC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Unidade 002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Função 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL
Subfunção 244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA
Programa 0803 - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE
Projeto 2.071 - AÇÕES DE AMPARO E ACOLHIMENTO A PESSOAS EM SITUAÇÃO DE RUA E CALAMIDADE PÚBLICA
Elemento 33904800000 - OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS
Fonte 26610000000 - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social
Valor 35.000,00

Ficha 0000320
Dotação 02012001.1545115011.011.44905100000
Órgão 02012 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
Unidade 001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
Função 15 - URBANISMO
Subfunção 451 - INFRA_ESTRUTURA URBANA
Programa 1501 - MOBILIDADE E INFRAESTRUTURA URBANA EM FOCO
Projeto 1.011 - INFRAESTRUTURA DE VIAS URBANAS
Elemento 44905100000 - OBRAS E INSTALAÇÕES
Fonte 27100000000 - Transferência Especial dos Estados - (Outros)
Valor 251.060,69

Ficha 0000320
Dotação 02012001.1545115011.011.44905100000
Órgão 02012 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
Unidade 001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
Função 15 - URBANISMO
Subfunção 451 - INFRA_ESTRUTURA URBANA
Programa 1501 - MOBILIDADE E INFRAESTRUTURA URBANA EM FOCO
Projeto 1.011 - INFRAESTRUTURA DE VIAS URBANAS
Elemento 44905100000 - OBRAS E INSTALAÇÕES
Fonte 27100100000 - Transferência Especial dos Estados - (Acordo Judicial - Rompimento Barragem em Brumadinho)
Valor 1.108.624,90

Ficha 0000398
Dotação 02013006.1545115011.016.33903900000
Órgão 02013 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS
Unidade 006 - FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO-FUMTRAN
Função 15 - URBANISMO
Subfunção 451 - INFRA_ESTRUTURA URBANA
Programa 1501 - MOBILIDADE E INFRAESTRUTURA URBANA EM FOCO
Projeto 1.016 - INFRAESTRUTURA E EDUCAÇÃO NO TRÂNSITO MUNICIPAL
Elemento 33903900000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte 27520000000 - Recursos Vinculados ao Trânsito
Valor 753.000,00

Ficha 0000443
Dotação 02015001.1012210012.097.44905200000
Órgão 02015 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função 10 - SAÚDE
Subfunção 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa 1001 - GESTÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Projeto 2.097 - GESTÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Elemento 44905200000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
Fonte 26210000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual
Valor 285.654,00

Ficha 0000455
Dotação 02015001.1030110022.100.33903000000
Órgão 02015 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função 10 - SAÚDE
Subfunção 301 - ATENÇÃO BÁSICA
Programa 1002 - ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE
Projeto 2.100 - MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA Á SAÚDE
Elemento 33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO
Fonte 26210000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual
Valor 300.000,00

Ficha 0000458
Dotação 02015001.1030110022.100.33903900000
Órgão 02015 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função 10 - SAÚDE
Subfunção 301 - ATENÇÃO BÁSICA
Programa 1002 - ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE
Projeto 2.100 - MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA Á SAÚDE
Elemento 33903900000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte 26210000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual
Valor 50.000,00

Ficha 0000460
Dotação 02015001.1030110022.100.44905200000
Órgão 02015 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função 10 - SAÚDE
Subfunção 301 - ATENÇÃO BÁSICA
Programa 1002 - ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE
Projeto 2.100 - MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA Á SAÚDE
Elemento 44905200000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
Fonte 26210000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual
Valor 65.532,00

Ficha 0000465
Dotação 02015001.1030110022.101.33903000000
Órgão 02015 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função 10 - SAÚDE
Subfunção 301 - ATENÇÃO BÁSICA
Programa 1002 - ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE
Projeto 2.101 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE BUCAL E CENTRO DE ESPECIALIDADE ODONTOLÓGICA
Elemento 33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO
Fonte 26210000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual
Valor 20.000,00

Ficha 0000496
Dotação 02015001.1030210032.104.44905200000
Órgão 02015 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função 10 - SAÚDE
Subfunção 302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
Programa 1003 - ATENÇÃO SECUNDÁRIA À SAÚDE

Projeto 2.104 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE MENTAL
Elemento 44905200000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
Fonte 26210000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual
Valor 127.993,33

Ficha 0000532
Dotação 02015001.1030310042.111.33903200000
Órgão 02015 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função 10 - SAÚDE
Subfunção 303 - SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO
Programa 1004 - ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA
Projeto 2.111 - GESTÃO DOS SERVIÇOS DE DISTRIBUIÇÃO DE MEDICAMENTOS
Elemento 33903200000 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita
Fonte 26000000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção
Valor 136.000,00

Ficha 0000532
Dotação 02015001.1030310042.111.33903200000
Órgão 02015 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função 10 - SAÚDE
Subfunção 303 - SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO
Programa 1004 - ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA
Projeto 2.111 - GESTÃO DOS SERVIÇOS DE DISTRIBUIÇÃO DE MEDICAMENTOS
Elemento 33903200000 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita
Fonte 26210000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual
Valor 364.000,00

Ficha 0000549
Dotação 02015001.1030510052.113.33903600000
Órgão 02015 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função 10 - SAÚDE
Subfunção 305 - VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA
Programa 1005 - VIGILÂNCIA EM SAÚDE
Projeto 2.113 - PROMOÇÃO DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA
Elemento 33903600000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
Fonte 26210000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual
Valor 57.876,00

Art. 2º - Para atender ao disposto no(s) artigo(s) acima, utilizar-se-á como recurso o abaixo descrito, nos termos do artigo 43, parágrafo 1º da Lei 4.320/64.
Superávit Financeiro: R$ 6.496.980,71 (seis milhões quatrocentos e noventa e seis mil novecentos e oitenta reais e setenta e um centavos).

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

João Monlevade, 26 de janeiro de 2023.

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO
Prefeito Municipal

Registrado e publicado nesta Assessoria de Governo, no vigésimo sexto dia do mês de janeiro de 2023.

GENTIL LUCAS MOREIRA BICALHO
Assessor de Governo

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:9C04157E

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
DECRETO Nº 55/2023 DE 01 DE MARÇO DE 2023.

DISPÕE SOBRE CRIAÇÃO DA COMISSÃO MUNICIPAL PROVISÓRIA DE REESTRUTURAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL SUSTENTÁVEL.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE**, no desempenho de suas atribuições legais conferidas pelo art. 52, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal de 29 de abril de 1990;
CONSIDERANDO a necessidade de uma comissão provisória para dar continuidade a revisão da Lei Municipal nº 1.838, de 03 de dezembro de 2009, que cria o Sistema Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável e dá outras providências.
DECRETA:

Art. 1º Fica criada a Comissão Municipal Provisória de Reestruturação do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, que será composta pelos seguintes membros:

Larissa da Fonseca Diniz Freitas - Representante da Secretaria Municipal de Assistência Social;
Paulo Roberto dos Reis - Representante da Secretaria Municipal de Assistência Social;
Virgínia Lima Pires - Representante da União Municipal para Moradia Popular;
Maria Valdete Leite da Cruz - Representante da Cáritas Diocesana;
Marylane Mara Domingues - Representante da AMA.
Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

João Monlevade, 01 de março de 2023.

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO
Prefeito Municipal

Registrado e publicado nesta Assessoria de Governo, ao primeiro dia do mês de março de 2023.

GENTIL LUCAS MOREIRA BICALHO
Assessor de Governo

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:C0F7538D

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
DECRETO N.º 63/2023 DE 20 DE MARÇO DE 2023

RETIFICA O DECRETO Nº 65/2022, QUE DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITOS SUPLEMENTARES À DOTAÇÃO DO ORÇAMENTO VIGENTE DO MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE.

O **Prefeito Municipal de JOÃO MONLEVADE,** no uso das suas atribuições legais, conferidas pelo art. 52, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal; Lei Municipal nº 0002431/2021, e art. 43º, § 1º, inciso III, da Lei 4.320/1.964;

DECRETA:

Art. 1º Fica retificada a ficha nº 522, do decreto nº 65, de 02 de maio de 2022, devendo constar as informações abaixo:
Ficha 0000522
Dotação 02015001.1030210032.105.33504300000
Órgão 02015 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Função 10 - SAÚDE

Subfunção 302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
Programa 1003 - ATENÇÃO SECUNDÁRIA À SAÚDE
Projeto 2.105 - MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA HOSPITALAR, AMBULATORIAL E URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
Elemento 33504300000 - SUBVENÇÕES SOCIAIS
Fonte 202 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde
Valor 1782.200,00

Art. 2º Para atender ao disposto no(s) artigo(s) acima, utilizar-se-á como recurso o abaixo descrito, nos termos do artigo 43, parágrafo 1º da Lei 4.320/64.

Superávit Financeiro: R$ 2.115.852,00 (dois milhões, cento e quinze mil e oitocentos e cinquenta e dois reais)

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 02 de maio de 2022.

Prefeitura Municipal de João Monlevade 20 de março de 2023.

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO
Prefeito Municipal

Registrado e publicado nesta Assessoria de Governo no vigésimo dia do mês de março de 2023.

GENTIL LUCAS MOREIRA BICALHO
Assessor de Governo

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:C2065428

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
DECRETO Nº 70/2023 DE 30 DE MARÇO DE 2023

DISPÕE SOBRE UNIFICAÇÃO DO ALVARÁ SANITÁRIO E A LICENÇA SANITÁRIA, BEM COMO A ALTERAÇÃO DO PRAZO DE VALIDADE DO ALVARÁ SANITÁRIO UNIFICADO.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE**, no desempenho de suas atribuições legais conferidas pelo art. 52, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal de 29 de abril de 1990; e,

CONSIDERANDO o disposto no art. 2º, inciso I, da Resolução SES/MG nº 7.426, de 25 de fevereiro de 2021, que prescreve que: "*Art. 2º – Para os efeitos desta Resolução consideram-se: I – alvará sanitário: documento expedido por intermédio de ato administrativo privativo do órgão sanitário competente, contendo permissão para o funcionamento dos estabelecimentos sujeitos ao controle sanitário;";*

CONSIDERANDO o disposto no art. 12, da Resolução SES/MG nº 7.426, de 25 de fevereiro de 2021, que prescreve que: "*O prazo de validade do alvará sanitário corresponderá ao risco sanitário da atividade econômica, conforme disposto no art. 85 da Lei Estadual n.º 13.317, de 1999, e Resolução SES/MG n.º 5.710, de 2 de maio de 2017 e suas atualizações, ou na inexistência de critérios de avaliação de risco, será de um ano, a partir da data de sua emissão".*

CONSIDERANDO o disposto no art. 85, da Lei Estadual nº 13.317, de 24 de setembro de 1999 (Código de Saúde do Estado de Minas Gerais), que prescreve que: "*Os estabelecimentos sujeitos ao controle e à fiscalização sanitária terão alvará sanitário expedido pela autoridade sanitária competente, municipal ou estadual, conforme habilitação e condição de gestão, com validade de um ano a partir de sua emissão, renovável por períodos iguais e sucessivos, devendo sua renovação ser requerida no mínimo cento e vinte dias antes do término de sua vigência";*

CONSIDERANDO a necessidade de simplificar e agilizar o processo de licenciamento sanitário em conformidade com as normas legais supracitadas,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica reconhecido e determinado unificado o Alvará Sanitário e a Licença Sanitária na emissão do Alvará Sanitário.

Parágrafo único. O Alvará Sanitário unificado passará a ter o prazo de validade de um ano a partir da data de sua emissão.

Art. 2º º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

João Monlevade, 30 de março de 2023.

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO
Prefeito Municipal

Registrado e publicado nesta Assessoria de Governo, ao trigésimo dia do mês de março de 2023.

GENTIL LUCAS MOREIRA BICALHO
Assessor de Governo

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:21136A00

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
DECRETO Nº 67/2023 DE 27 DE MARÇO DE 2023

FACULTA O USO DE MÁSCARAS FACIAIS EM AMBIENTES FECHADOS NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de JOÃO MONLEVADE, no uso das suas atribuições legais, conferidas pelo art. 52, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal

DECRETA:

Art. 1º Fica FACULTADO o uso de máscaras faciais em ambientes fechados, no âmbito do Município de João Monlevade, sendo RECOMENDADO o seu uso nos serviços de saúde com maior circulação de público (ambulatórios, postos de saúde e hospital).

Art. 2º Fica INDICADO o uso de máscara facial (cobrindo nariz e boca) para fins de acesso aos serviços de saúde, no caso de o usuário apresentar sintomas de "Síndrome Respiratória" ou tiver contato com caso suspeito ou confirmado de COVID-19 nas últimas 48 horas, cabendo aos profissionais de saúde a orientação do equipamento, quando necessário.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

João Monlevade, 27 de março de 2023.

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO
Prefeito Municipal

Registrado e publicado nesta Assessoria de Governo, no vigésimo sétimo dia do mês de março de 2023.

GENTIL LUCAS MOREIRA BICALHO
Assessor de Governo

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:CB634A99

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
DECRETO Nº 59//2023 DE 14 DE MARÇO DE 2023.

RELAÇÃO DE CANCELAMENTO DE RESTOS A PAGAR DO MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE .

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE**, no uso das suas atribuições legais, conferidas pelo art. 52, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal; Lei Municipal nº 2513/2022 de de dezembro de 2022, e art. 43, § 1º, inciso III, da Lei nº 4.320/1.964

Decreta:

Art. 1º Ficam cancelados os restos a pagar das seguintes dotações do orçamento vigente:

FICHA: 0000106 DOTAÇÃO: 02007001.0412604022.038.33904000000

EMPENHO: 0000228/2022 DATA: 03/01/2022

LIQUIDAÇÃO: DATA:

CREDOR: COMPANHIA ITABIRANA DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA

VALOR: 48.398,68

FICHA: 0000556 DOTAÇÃO: 02015001.1030310042.111.33903200000

EMPENHO: 0000731/2022 DATA: 31/01/2022

LIQUIDAÇÃO: DATA:

CREDOR: JETHAMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

VALOR: 8.892,36

FICHA: 0000519 DOTAÇÃO: 02015001.1030210032.104.33903000000

EMPENHO: 0000783/2022 DATA: 31/01/2022

LIQUIDAÇÃO: DATA:

CREDOR: BELCLIPS DISTRIBUIDORA LTDA EPP

VALOR: 549,99

FICHA: 0000477 DOTAÇÃO: 02015001.1030110022.100.33903000000

EMPENHO: 0001119/2022 DATA: 14/02/2022

LIQUIDAÇÃO: DATA:

CREDOR: PADARIA MAYRINK LTDA -ME

VALOR: 7.765,80

FICHA: 0000168 DOTAÇÃO: 02009001.1236112022.046.33903000000

EMPENHO: 0001203/2022 DATA: 15/02/2022

LIQUIDAÇÃO: DATA:

CREDOR: PROLINE MATERIAL HOSPITALAR - EIRELI

VALOR: 1.598,75

FICHA: 0000195 DOTAÇÃO: 02009001.1236512022.052.33903000000

EMPENHO: 0001503/2022 DATA: 15/02/2022

LIQUIDAÇÃO: DATA:

CREDOR: PROLINE MATERIAL HOSPITALAR - EIRELI

VALOR: 1.406,90

FICHA: 0000478 DOTAÇÃO: 02015001.1030110022.100.33903200000

EMPENHO: 0001786/2022 DATA: 24/02/2022

LIQUIDAÇÃO: DATA:

CREDOR: HASSEN RAAD DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA

VALOR: 1.665,60

FICHA: 0000168 DOTAÇÃO: 02009001.1236112022.046.33903000000

EMPENHO: 0001976/2022 DATA: 10/03/2022

LIQUIDAÇÃO: DATA:

CREDOR: LEONARDO OLIVEIRA RABELO

VALOR: 24.504,40

FICHA: 0000195 DOTAÇÃO: 02009001.1236512022.052.33903000000

EMPENHO: 0001977/2022 DATA: 10/03/2022

LIQUIDAÇÃO: DATA:

CREDOR: LEONARDO OLIVEIRA RABELO

VALOR: 15.531,12

FICHA: 0000364 DOTAÇÃO: 02013001.0412204022.082.33903900000

EMPENHO: 0002050/2022 DATA: 17/03/2022

LIQUIDAÇÃO: DATA:

CREDOR: LOCALIZAR SERVIÇOS DE RASTREAMENTO E MONITORAMENTO EIRELI

VALOR: 3.559,03

FICHA: 0000488 DOTAÇÃO: 02015001.1030110022.101.33903000000

EMPENHO: 0002082/2022 DATA: 28/03/2022

LIQUIDAÇÃO: DATA:

CREDOR: IN DENTAL PRODUTOS ODONTOLÓGICOS MÉDICOS E HOSP LT

VALOR: 102,50

FICHA: 0000345 DOTAÇÃO: 02012001.1545115011.011.44905100000

EMPENHO: 0002702/2022 DATA: 10/03/2022

LIQUIDAÇÃO: DATA:

CREDOR: CPAVI SISTEMAS CONSTRUTIVOS LTDA

VALOR: 16.256,32

FICHA: 0000477 DOTAÇÃO: 02015001.1030110022.100.33903000000

EMPENHO: 0002805/2022 DATA: 07/04/2022

LIQUIDAÇÃO: DATA:

CREDOR: FORTCLEAN COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI

VALOR: 11.800,00

FICHA: 0000168 DOTAÇÃO: 02009001.1236112022.046.33903000000

EMPENHO: 0002887/2022 DATA: 18/04/2022

LIQUIDAÇÃO: DATA:

CREDOR: NOGUEIRA NOBRE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA

VALOR: 1.694,50

FICHA: 0000195 DOTAÇÃO: 02009001.1236512022.052.33903000000

EMPENHO: 0002889/2022 DATA: 18/04/2022

LIQUIDAÇÃO: DATA:

CREDOR: AS DISTRIBUIDORA DA FAMÍLIA - ME

VALOR: 894,00

FICHA: 0000464 DOTAÇÃO: 02015001.1012210012.097.44905200000

EMPENHO: 0002901/2022 DATA: 18/04/2022

LIQUIDAÇÃO: DATA:

CREDOR: ADILENE ANASTACIA FRANCISCO

VALOR: 650,00

FICHA: 0000151 DOTAÇÃO: 02009001.1230612022.045.33903000000

EMPENHO: 0002905/2022 DATA: 19/04/2022

LIQUIDAÇÃO: DATA:

CREDOR: INTEGRAÇÃO HORTIFRUTIGRANJEIROS LTDA

VALOR: 523,00

FICHA: 0000168 DOTAÇÃO: 02009001.1236112022.046.33903000000

EMPENHO: 0003731/2022 DATA: 28/04/2022

LIQUIDAÇÃO: DATA:

CREDOR: COMERCIAL VENER LTDA - EPP

VALOR: 79,00

FICHA: 0000195 DOTAÇÃO: 02009001.1236512022.052.33903000000

EMPENHO: 0003735/2022 DATA: 28/04/2022

LIQUIDAÇÃO: DATA:

CREDOR: 3 PODERES COMÉRCIO LTDA - ME

VALOR: 978,00

FICHA: 0000168 DOTAÇÃO: 02009001.1236112022.046.33903000000

EMPENHO: 0003736/2022 DATA: 28/04/2022

LIQUIDAÇÃO: DATA:

CREDOR: ALPHA E OMEGA COMERCIAL LTDA - ME

VALOR: 26.324,10

FICHA: 0000195 DOTAÇÃO: 02009001.1236512022.052.33903000000

EMPENHO: 0004939/2022 DATA: 08/06/2022

LIQUIDAÇÃO: DATA:

CREDOR: 3 PODERES COMÉRCIO LTDA - ME

VALOR: 1.191,40

FICHA: 0000199 DOTAÇÃO: 02009001.1236512022.052.44905200000

EMPENHO: 0005516/2022 DATA: 29/06/2022

LIQUIDAÇÃO: DATA:

CREDOR: POLY ESCOLAR INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA

VALOR: 10.999,96

FICHA: 0000151 DOTAÇÃO: 02009001.1230612022.045.33903000000

EMPENHO: 0005750/2022 DATA: 30/06/2022

LIQUIDAÇÃO: DATA:

CREDOR: ALPHA E OMEGA COMERCIAL LTDA - ME

VALOR: 1.031,39

FICHA: 0000151 DOTAÇÃO: 02009001.1230612022.045.33903000000

EMPENHO: 0005751/2022 DATA: 30/06/2022

LIQUIDAÇÃO: DATA:

CREDOR: ALPHA E OMEGA COMERCIAL LTDA - ME

VALOR: 1.210,95

FICHA: 0000250 DOTAÇÃO: 02011001.0812208012.062.33903900000

EMPENHO: 0005945/2022 DATA: 01/07/2022

LIQUIDAÇÃO: DATA:

CREDOR: BMF TRANSPORTES - ME

VALOR: 10.544,12

FICHA: 0000291 DOTAÇÃO: 02011002.0824408022.069.33903900000

EMPENHO: 0005947/2022 DATA: 01/07/2022

LIQUIDAÇÃO: DATA:
CREDOR: BMF TRANSPORTES - ME

VALOR: 10.527,48

FICHA: 0000345 DOTAÇÃO: 02012001.1545115011.011.44905100000

EMPENHO: 0006704/2022 DATA: 01/07/2022

LIQUIDAÇÃO: DATA:

CREDOR: CPAVI SISTEMAS CONSTRUTIVOS LTDA

VALOR: 5.204,82

FICHA: 0000345 DOTAÇÃO: 02012001.1545115011.011.44905100000

EMPENHO: 0006725/2022 DATA: 01/07/2022

LIQUIDAÇÃO: DATA:

CREDOR: CPAVI SISTEMAS CONSTRUTIVOS LTDA

VALOR: 2.433,17

FICHA: 0000151 DOTAÇÃO: 02009001.1230612022.045.33903000000

EMPENHO: 0006733/2022 DATA: 29/07/2022

LIQUIDAÇÃO: DATA:

CREDOR: ALPHA E OMEGA COMERCIAL LTDA - ME

VALOR: 1.253,20

FICHA: 0000151 DOTAÇÃO: 02009001.1230612022.045.33903000000

EMPENHO: 0006943/2022 DATA: 12/08/2022

LIQUIDAÇÃO: DATA:

CREDOR: ALPHA E OMEGA COMERCIAL LTDA - ME

VALOR: 694,07

FICHA: 0000151 DOTAÇÃO: 02009001.1230612022.045.33903000000

EMPENHO: 0006946/2022 DATA: 12/08/2022

LIQUIDAÇÃO: DATA:

CREDOR: ALPHA E OMEGA COMERCIAL LTDA - ME

VALOR: 882,00

FICHA: 0000151 DOTAÇÃO: 02009001.1230612022.045.33903000000

EMPENHO: 0007849/2022 DATA: 01/09/2022

LIQUIDAÇÃO: DATA:

CREDOR: PADARIA EDPÃO LTDA

VALOR: 3.384,64

FICHA: 0000151 DOTAÇÃO: 02009001.1230612022.045.33903000000

EMPENHO: 0007851/2022 DATA: 01/09/2022

LIQUIDAÇÃO: DATA:

CREDOR: ALPHA E OMEGA COMERCIAL LTDA - ME

VALOR: 700,48

FICHA: 0000151 DOTAÇÃO: 02009001.1230612022.045.33903000000

EMPENHO: 0008182/2022 DATA: 27/09/2022

LIQUIDAÇÃO: DATA:

CREDOR: MARCOS ANDRE SARMENTO CRUZ

VALOR: 18.833,58

FICHA: 0000151 DOTAÇÃO: 02009001.1230612022.045.33903000000

EMPENHO: 0008185/2022 DATA: 27/09/2022

LIQUIDAÇÃO: DATA:

CREDOR: ALPHA E OMEGA COMERCIAL LTDA - ME

VALOR: 4.302,15

FICHA: 0000151 DOTAÇÃO: 02009001.1230612022.045.33903000000

EMPENHO: 0008737/2022 DATA: 03/10/2022

LIQUIDAÇÃO: DATA:

CREDOR: ALPHA E OMEGA COMERCIAL LTDA - ME

VALOR: 4.587,45

FICHA: 0000151 DOTAÇÃO: 02009001.1230612022.045.33903000000

EMPENHO: 0008739/2022 DATA: 03/10/2022

LIQUIDAÇÃO: DATA:

CREDOR: MARCOS ANDRE SARMENTO CRUZ

VALOR: 14.880,86

FICHA: 0000151 DOTAÇÃO: 02009001.1230612022.045.33903000000

EMPENHO: 0008741/2022 DATA: 03/10/2022

LIQUIDAÇÃO: DATA:

CREDOR: PADARIA EDPÃO LTDA

VALOR: 2.209,23

FICHA: 0000556 DOTAÇÃO: 02015001.1030310042.111.33903200000

EMPENHO: 0009376/2022 DATA: 26/10/2022

LIQUIDAÇÃO: DATA:

CREDOR: ACACIA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA

VALOR: 0,01

FICHA: 0000151 DOTAÇÃO: 02009001.1230612022.045.33903000000

EMPENHO: 0009631/2022 DATA: 03/11/2022

LIQUIDAÇÃO: DATA:

CREDOR: PADARIA EDPÃO LTDA

VALOR: 3.798,50

FICHA: 0000151 DOTAÇÃO: 02009001.1230612022.045.33903000000

EMPENHO: 0009634/2022 DATA: 03/11/2022

LIQUIDAÇÃO: DATA:

CREDOR: ALPHA E OMEGA COMERCIAL LTDA - ME

VALOR: 591,58

FICHA: 0000533 DOTAÇÃO: 02015001.1030210032.107.33903900000

EMPENHO: 0010554/2022 DATA: 01/11/2022

LIQUIDAÇÃO: DATA:

CREDOR: ENSAIOS MEDICINA LABORATORIAL LTDA

VALOR: 880,60

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

João Monlevade, 14 de março de 2023.

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO
Prefeito Municipal

Registrado e publicado nesta Assessoria de Governo, no décimo quarto dia do mês de março de 2023.

GENTIL LUCAS MOREIRA BICALHO
Assessor de Governo

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:E233DBF2

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
DECRETO Nº 01/2023 DE 02 DE JANEIRO DE 2023.

ABRE CRÉDITOS SUPLEMENTARES ÀS DOTAÇÕES DO ORÇAMENTO VIGENTE DO MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE .

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE**, no uso das suas atribuições legais, conferidas pelo art. 52, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal; Lei Municipal nº 2513/2022 de de dezembro de 2022, e art. 43, § 1º, inciso III, da Lei nº 4.320/1.964

Decreta:

Art. 1º Ficam abertos créditos adicionais Suplementares para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:

Ficha 0000002
Dotação 02001001.0412204012.019.31901300000
Órgão 02001 - GABINETE E SECRETARIA DO PREFEITO
Unidade 001 - GABINETE E SECRETARIA DO PREFEITO
Função 04 - ADMINISTRAÇÃO
Subfunção 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa 0401 - APOIO ADMINISTRATIVO
Projeto 2.019 - GESTÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DO GABINETE
Elemento 31901300000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS
Fonte 15000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - (Livre)
Valor 74.183,94

Ficha 0000010
Dotação 02002001.0412204012.020.31901300000
Órgão 02002 - ASSESSORIA DE GOVERNO
Unidade 001 - ASSESSORIA DE GOVERNO
Função 04 - ADMINISTRAÇÃO
Subfunção 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa 0401 - APOIO ADMINISTRATIVO
Projeto 2.020 - GESTÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA ASSESSORIA DE GOVERNO
Elemento 31901300000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS
Fonte 15000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - (Livre)
Valor 39.053,30

Ficha 0000020
Dotação 02003001.0309104012.022.31901300000
Órgão 02003 - PROCURADORIA JURIDICA
Unidade 001 - PROCURADORIA JURIDICA
Função 03 - ESSENCIAL À JUSTIÇA
Subfunção 091 - DEFESA DA ORDEM JURÍDICA
Programa 0401 - APOIO ADMINISTRATIVO
Projeto 2.022 - GESTÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA PROCURADORIA JURÍDICA
Elemento 31901300000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS
Fonte 15000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - (Livre)
Valor 156.800,17

Ficha 0000031
Dotação 02003002.0412504022.023.31901300000
Órgão 02003 - PROCURADORIA JURIDICA
Unidade 002 - FUNDO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR
Função 04 - ADMINISTRAÇÃO
Subfunção 125 - NORMATIZAÇÃO E FISCALIZAÇÃO
Programa 0402 - ESTRUTURAÇÃO E EFICIÊNCIA PARA GOVERNANÇA
Projeto 2.023 - MANUTENÇÃO DO PROCON MUNICIPAL
Elemento 31901300000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS
Fonte 15010000000 - Outros Recursos não Vinculados
Valor 8.222,42

Ficha 0000564
Dotação 02004001.0412404012.024.31901300000
Órgão 02004 - CONTROLADORIA INTERNA
Unidade 001 - CONTROLADORIA INTERNA
Função 04 - ADMINISTRAÇÃO
Subfunção 124 - CONTROLE INTERNO
Programa 0401 - APOIO ADMINISTRATIVO
Projeto 2.024 - GESTÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA CONTROLADORIA INTERNA
Elemento 31901300000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS
Fonte 15000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - (Livre)
Valor 157.740,70

Ficha 0000040
Dotação 02004001.0412404012.024.33903600000
Órgão 02004 - CONTROLADORIA INTERNA
Unidade 001 - CONTROLADORIA INTERNA
Função 04 - ADMINISTRAÇÃO
Subfunção 124 - CONTROLE INTERNO
Programa 0401 - APOIO ADMINISTRATIVO
Projeto 2.024 - GESTÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA CONTROLADORIA INTERNA

Elemento 33903600000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
Fonte 15000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - (Livre)
Valor 500,00

Ficha 0000044
Dotação 02005001.0412104012.026.31901100000
Órgão 02005 - SEC. MUNIC. PLANEJ. E DESENV. ECONOMICO
Unidade 001 - SEC. MUNIC. PLANEJ. E DESENV. ECONOMICO
Função 04 - ADMINISTRAÇÃO
Subfunção 121 - PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
Programa 0401 - APOIO ADMINISTRATIVO
Projeto 2.026 - GESTÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
Elemento 31901100000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
Fonte 15000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - (Livre)
Valor 79.862,54

Ficha 0000045
Dotação 02005001.0412104012.026.31901300000
Órgão 02005 - SEC. MUNIC. PLANEJ. E DESENV. ECONOMICO
Unidade 001 - SEC. MUNIC. PLANEJ. E DESENV. ECONOMICO
Função 04 - ADMINISTRAÇÃO
Subfunção 121 - PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
Programa 0401 - APOIO ADMINISTRATIVO
Projeto 2.026 - GESTÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
Elemento 31901300000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS
Fonte 15000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - (Livre)
Valor 68.597,16

Ficha 0000052
Dotação 02005001.0412204022.027.31901300000
Órgão 02005 - SEC. MUNIC. PLANEJ. E DESENV. ECONOMICO
Unidade 001 - SEC. MUNIC. PLANEJ. E DESENV. ECONOMICO
Função 04 - ADMINISTRAÇÃO
Subfunção 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa 0402 - ESTRUTURAÇÃO E EFICIÊNCIA PARA GOVERNANÇA
Projeto 2.027 - GESTÃO DE PARCERIAS E CONVÊNIOS - ENTES GOVERNAMENTAIS
Elemento 31901300000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS
Fonte 15000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - (Livre)
Valor 166.676,53

Ficha 0000065
Dotação 02005001.2369123011.002.33913900000
Órgão 02005 - SEC. MUNIC. PLANEJ. E DESENV. ECONOMICO
Unidade 001 - SEC. MUNIC. PLANEJ. E DESENV. ECONOMICO
Função 23 - COMÉRCIO E SERVIÇOS
Subfunção 691 - PROMOÇÃO COMERCIAL
Programa 2301 - DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SOCIAL E INOVAÇÃO
Projeto 1.002 - INFRAESTRUTURA E MANUTENÇÃO DA INCUBADORA DE EMPRESAS E STARTUP'S
Elemento 33913900000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte 15010000000 - Outros Recursos não Vinculados
Valor 1.000,00

Ficha 0000076
Dotação 02006001.0413104012.032.31901300000
Órgão 02006 - ASS.COMUNICAÇAO/RELAÇOES PÚBLIC AS
Unidade 001 - ASS.COMUNICAÇAO/RELAÇOES PÚBLICAS
Função 04 - ADMINISTRAÇÃO
Subfunção 131 - COMUNICAÇÃO SOCIAL
Programa 0401 - APOIO ADMINISTRATIVO
Projeto 2.032 - GESTÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
Elemento 31901300000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS
Fonte 15000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - (Livre)
Valor 63.707,19

Ficha 0000083
Dotação 02007001.0412204012.035.31900400000
Órgão 02007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇAO
Unidade 001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇAO
Função 04 - ADMINISTRAÇÃO
Subfunção 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa 0401 - APOIO ADMINISTRATIVO
Projeto 2.035 - GESTÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Elemento 31900400000 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
Fonte 15000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - (Livre)
Valor 64.021,15

Ficha 0000084
Dotação 02007001.0412204012.035.31901100000
Órgão 02007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇAO
Unidade 001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇAO
Função 04 - ADMINISTRAÇÃO
Subfunção 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa 0401 - APOIO ADMINISTRATIVO
Projeto 2.035 - GESTÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Elemento 31901100000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
Fonte 15000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - (Livre)
Valor 187.540,14

Ficha 0000085
Dotação 02007001.0412204012.035.31901300000
Órgão 02007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇAO
Unidade 001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇAO
Função 04 - ADMINISTRAÇÃO
Subfunção 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa 0401 - APOIO ADMINISTRATIVO
Projeto 2.035 - GESTÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Elemento 31901300000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS
Fonte 15000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - (Livre)
Valor 1.263.919,82

Ficha 0000086
Dotação 02007001.0412204012.035.31901600000
Órgão 02007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇAO
Unidade 001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇAO
Função 04 - ADMINISTRAÇÃO
Subfunção 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa 0401 - APOIO ADMINISTRATIVO
Projeto 2.035 - GESTÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Elemento 31901600000 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL
Fonte 15000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - (Livre)
Valor 39.593,45

Ficha 0000102
Dotação 02007001.0412204022.135.31717000000
Órgão 02007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇAO
Unidade 001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇAO
Função 04 - ADMINISTRAÇÃO
Subfunção 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL

Programa 0402 - ESTRUTURAÇÃO E EFICIÊNCIA PARA GOVERNANÇA
Projeto 2.135 - CONTRATO DE RATEIO DO ICISMEP GESTÃO
Elemento 31717000000 - RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO
Fonte 15000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - (Livre)
Valor 5.978,00
Ficha 0000565
Dotação 02008001.0412304012.040.31900400000
Órgão 02008 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Unidade 001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Função 04 - ADMINISTRAÇÃO
Subfunção 123 - ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA
Programa 0401 - APOIO ADMINISTRATIVO
Projeto 2.040 - GESTÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA DE FAZENDA
Elemento 31900400000 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
Fonte 15000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - (Livre)
Valor 19.000,00

Ficha 0000113
Dotação 02008001.0412304012.040.31901300000
Órgão 02008 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Unidade 001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Função 04 - ADMINISTRAÇÃO
Subfunção 123 - ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA
Programa 0401 - APOIO ADMINISTRATIVO
Projeto 2.040 - GESTÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA DE FAZENDA
Elemento 31901300000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS
Fonte 15000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - (Livre)
Valor 100.460,10

Ficha 0000567
Dotação 02008001.0412304012.040.33909300000
Órgão 02008 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Unidade 001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Função 04 - ADMINISTRAÇÃO
Subfunção 123 - ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA
Programa 0401 - APOIO ADMINISTRATIVO
Projeto 2.040 - GESTÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA DE FAZENDA
Elemento 33909300000 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES
Fonte 15000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - (Livre)
Valor 50.000,00

Ficha 0000123
Dotação 02008001.0412904032.041.31901300000
Órgão 02008 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Unidade 001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Função 04 - ADMINISTRAÇÃO
Subfunção 129 - ADMINISTRAÇÃO DE RECEITAS
Programa 0403 - GESTÃO TRIBUTÁRIA EFICAZ
Projeto 2.041 - GESTÃO DO SETOR TRIBUTÁRIO
Elemento 31901300000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS
Fonte 15000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - (Livre)
Valor 65.047,38

Ficha 0000131
Dotação 02009001.1212212012.043.31900400000
Órgão 02009 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇAO
Unidade 001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇAO
Função 12 - EDUCAÇÃO
Subfunção 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa 1201 - APOIO ADMINISTRATIVO À EDUCAÇÃO
Projeto 2.043 - GESTÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
Elemento 31900400000 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
Fonte 15000001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - (Educação)
Valor 925.975,19

Ficha 0000133
Dotação 02009001.1212212012.043.31901300000
Órgão 02009 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇAO
Unidade 001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇAO
Função 12 - EDUCAÇÃO
Subfunção 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa 1201 - APOIO ADMINISTRATIVO À EDUCAÇÃO
Projeto 2.043 - GESTÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
Elemento 31901300000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS
Fonte 15000001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - (Educação)
Valor 892.854,82

Ficha 0000134
Dotação 02009001.1212212012.043.31901600000
Órgão 02009 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇAO
Unidade 001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇAO
Função 12 - EDUCAÇÃO
Subfunção 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa 1201 - APOIO ADMINISTRATIVO À EDUCAÇÃO
Projeto 2.043 - GESTÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
Elemento 31901600000 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL
Fonte 15000001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - (Educação)
Valor 50.138,94

Ficha 0000141
Dotação 02009001.1212212012.043.33913900000
Órgão 02009 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇAO
Unidade 001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇAO
Função 12 - EDUCAÇÃO
Subfunção 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa 1201 - APOIO ADMINISTRATIVO À EDUCAÇÃO
Projeto 2.043 - GESTÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
Elemento 33913900000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte 15000001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - (Educação)
Valor 52.000,00

Ficha 0000160
Dotação 02009001.1236112022.046.44905200000
Órgão 02009 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇAO
Unidade 001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇAO
Função 12 - EDUCAÇÃO
Subfunção 361 - ENSINO FUNDAMENTAL
Programa 1202 - POR UMA EDUCAÇÃO MAIS HUMANIZADA
Projeto 2.046 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO ENSINO FUNDAMENTAL
Elemento 44905200000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
Fonte 15000001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - (Educação)
Valor 21.760,00

Ficha 0000168
Dotação 02009001.1236412022.051.31901300000
Órgão 02009 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇAO
Unidade 001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇAO
Função 12 - EDUCAÇÃO
Subfunção 364 - ENSINO SUPERIOR
Programa 1202 - POR UMA EDUCAÇÃO MAIS HUMANIZADA
Projeto 2.051 - APOIO AO ACESSO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO SUPERIOR
Elemento 31901300000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS
Fonte 15000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - (Livre)
Valor 44.540,86

Ficha 0000175
Dotação 02009001.1236512022.052.31900400000

Órgão 02009 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇAO
Unidade 001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇAO
Função 12 - EDUCAÇÃO
Subfunção 365 - EDUCAÇÃO INFANTIL
Programa 1202 - POR UMA EDUCAÇÃO MAIS HUMANIZADA
Projeto 2.052 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE EDUCAÇÃO INFANTIL
Elemento 31900400000 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
Fonte 15000001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - (Educação)
Valor 242.583,83

Ficha 0000177
Dotação 02009001.1236512022.052.31901300000
Órgão 02009 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇAO
Unidade 001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇAO
Função 12 - EDUCAÇÃO
Subfunção 365 - EDUCAÇÃO INFANTIL
Programa 1202 - POR UMA EDUCAÇÃO MAIS HUMANIZADA
Projeto 2.052 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE EDUCAÇÃO INFANTIL
Elemento 31901300000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS
Fonte 15000001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - (Educação)
Valor 421.513,50

Ficha 0000179
Dotação 02009001.1236512022.052.31909400000
Órgão 02009 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇAO
Unidade 001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇAO
Função 12 - EDUCAÇÃO
Subfunção 365 - EDUCAÇÃO INFANTIL
Programa 1202 - POR UMA EDUCAÇÃO MAIS HUMANIZADA
Projeto 2.052 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE EDUCAÇÃO INFANTIL
Elemento 31909400000 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS
Fonte 15000001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - (Educação)
Valor 30.000,00

Ficha 0000188
Dotação 02009001.1236612022.054.31900400000
Órgão 02009 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇAO
Unidade 001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇAO
Função 12 - EDUCAÇÃO
Subfunção 366 - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS
Programa 1202 - POR UMA EDUCAÇÃO MAIS HUMANIZADA
Projeto 2.054 - MANUTENÇÃO DO EJA - ENSINO FUNDAMENTAL
Elemento 31900400000 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
Fonte 15000001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - (Educação)
Valor 46.512,37

Ficha 0000190
Dotação 02009001.1236612022.054.31901300000
Órgão 02009 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇAO
Unidade 001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇAO
Função 12 - EDUCAÇÃO
Subfunção 366 - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS
Programa 1202 - POR UMA EDUCAÇÃO MAIS HUMANIZADA
Projeto 2.054 - MANUTENÇÃO DO EJA - ENSINO FUNDAMENTAL
Elemento 31901300000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS
Fonte 15000001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - (Educação)
Valor 82.807,60

Ficha 0000191
Dotação 02009001.1236712022.055.31900400000
Órgão 02009 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇAO
Unidade 001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇAO
Função 12 - EDUCAÇÃO
Subfunção 367 - EDUCAÇÃO ESPECIAL
Programa 1202 - POR UMA EDUCAÇÃO MAIS HUMANIZADA
Projeto 2.055 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE EDUCAÇÃO ESPECIAL
Elemento 31900400000 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
Fonte 15000001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - (Educação)
Valor 1.043.558,87

Ficha 0000193
Dotação 02009001.1236712022.055.31901300000
Órgão 02009 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇAO
Unidade 001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇAO
Função 12 - EDUCAÇÃO
Subfunção 367 - EDUCAÇÃO ESPECIAL
Programa 1202 - POR UMA EDUCAÇÃO MAIS HUMANIZADA
Projeto 2.055 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE EDUCAÇÃO ESPECIAL
Elemento 31901300000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS
Fonte 15000001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - (Educação)
Valor 260.426,84

Ficha 0000195
Dotação 02009001.1236712022.055.31909400000
Órgão 02009 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇAO
Unidade 001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇAO
Função 12 - EDUCAÇÃO
Subfunção 367 - EDUCAÇÃO ESPECIAL
Programa 1202 - POR UMA EDUCAÇÃO MAIS HUMANIZADA
Projeto 2.055 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE EDUCAÇÃO ESPECIAL
Elemento 31909400000 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS
Fonte 15000001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - (Educação)
Valor 49.000,00

Ficha 0000200
Dotação 02009001.1339212022.056.31901300000
Órgão 02009 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇAO
Unidade 001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇAO
Função 13 - CULTURA
Subfunção 392 - DIFUSÃO CULTURAL
Programa 1202 - POR UMA EDUCAÇÃO MAIS HUMANIZADA
Projeto 2.056 - AÇÕES DE MODERNIZAÇÃO E MANUTENÇÃO DA BIBLIOTECA PÚBLICA MUNICIPAL
Elemento 31901300000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS
Fonte 15000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - (Livre)
Valor 42.924,13

Ficha 0000203
Dotação 02009002.1236112022.057.31900400000
Órgão 02009 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇAO
Unidade 002 - FUNDEB
Função 12 - EDUCAÇÃO
Subfunção 361 - ENSINO FUNDAMENTAL
Programa 1202 - POR UMA EDUCAÇÃO MAIS HUMANIZADA
Projeto 2.057 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB
Elemento 31900400000 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
Fonte 15400000000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - (30%)
Valor 850.000,00

Ficha 0000203
Dotação 02009002.1236112022.057.31900400000
Órgão 02009 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇAO
Unidade 002 - FUNDEB
Função 12 - EDUCAÇÃO

Subfunção 361 - ENSINO FUNDAMENTAL
Programa 1202 - POR UMA EDUCAÇÃO MAIS HUMANIZADA
Projeto 2.057 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB
Elemento 31900400000 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
Fonte 15400001070 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - (70%)
Valor 10.000.000,00

Ficha 0000205
Dotação 02009002.1236112022.057.31901300000
Órgão 02009 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇAO
Unidade 002 - FUNDEB
Função 12 - EDUCAÇÃO
Subfunção 361 - ENSINO FUNDAMENTAL
Programa 1202 - POR UMA EDUCAÇÃO MAIS HUMANIZADA
Projeto 2.057 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB
Elemento 31901300000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS
Fonte 15400000000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - (30%)
Valor 50.219,61

Ficha 0000209
Dotação 02010001.2712204012.058.31901300000
Órgão 02010 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES
Unidade 001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES
Função 27 - DESPORTO E LAZER
Subfunção 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa 0401 - APOIO ADMINISTRATIVO
Projeto 2.058 - GESTÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER
Elemento 31901300000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS
Fonte 15010000000 - Outros Recursos não Vinculados
Valor 48.105,70

Ficha 0000213
Dotação 02010001.2712204012.058.33903600000
Órgão 02010 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES
Unidade 001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES
Função 27 - DESPORTO E LAZER
Subfunção 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa 0401 - APOIO ADMINISTRATIVO
Projeto 2.058 - GESTÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER
Elemento 33903600000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
Fonte 15000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - (Livre)
Valor 500,00

Ficha 0000228
Dotação 02011001.0812208012.062.31901100000
Órgão 02011 - SECRETARIA MUNIC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Unidade 001 - SECRETARIA MUNIC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Função 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL
Subfunção 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa 0801 - GESTÃO DAS POLÍTICAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Projeto 2.062 - GESTÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Elemento 31901100000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
Fonte 15010000000 - Outros Recursos não Vinculados
Valor 114.662,14

Ficha 0000229
Dotação 02011001.0812208012.062.31901300000
Órgão 02011 - SECRETARIA MUNIC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Unidade 001 - SECRETARIA MUNIC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Função 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL
Subfunção 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa 0801 - GESTÃO DAS POLÍTICAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Projeto 2.062 - GESTÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Elemento 31901300000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS
Fonte 15010000000 - Outros Recursos não Vinculados
Valor 177.369,18

Ficha 0000230
Dotação 02011001.0812208012.062.31901600000
Órgão 02011 - SECRETARIA MUNIC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Unidade 001 - SECRETARIA MUNIC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Função 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL
Subfunção 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa 0801 - GESTÃO DAS POLÍTICAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Projeto 2.062 - GESTÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Elemento 31901600000 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL
Fonte 15010000000 - Outros Recursos não Vinculados
Valor 12.030,00

Ficha 0000239
Dotação 02011001.0824308012.063.31901300000
Órgão 02011 - SECRETARIA MUNIC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Unidade 001 - SECRETARIA MUNIC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Função 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL
Subfunção 243 - ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE
Programa 0801 - GESTÃO DAS POLÍTICAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Projeto 2.063 - GESTÃO DO CONSELHO TUTELAR
Elemento 31901300000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS
Fonte 15000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - (Livre)
Valor 20.268,14

Ficha 0000256
Dotação 02011002.0824408022.067.31900400000
Órgão 02011 - SECRETARIA MUNIC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Unidade 002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Função 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL
Subfunção 244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA
Programa 0802 - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA
Projeto 2.067 - GESTÃO DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - CRAS I e II (SCFV E PAIF)
Elemento 31900400000 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
Fonte 15000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - (Livre)
Valor 117.164,25

Ficha 0000257
Dotação 02011002.0824408022.067.31901100000
Órgão 02011 - SECRETARIA MUNIC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Unidade 002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Função 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL
Subfunção 244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA
Programa 0802 - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA
Projeto 2.067 - GESTÃO DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - CRAS I e II (SCFV E PAIF)
Elemento 31901100000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
Fonte 15000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - (Livre)
Valor 24.793,95

Ficha 0000258
Dotação 02011002.0824408022.067.31901300000

Órgão 02011 - SECRETARIA MUNIC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Unidade 002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Função 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL
Subfunção 244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA
Programa 0802 - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA
Projeto 2.067 - GESTÃO DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - CRAS I e II (SCFV E PAIF)
Elemento 31901300000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS
Fonte 15000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - (Livre)
Valor 131.323,54

Ficha 0000264
Dotação 02011002.0824408022.068.31901100000
Órgão 02011 - SECRETARIA MUNIC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Unidade 002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Função 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL
Subfunção 244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA
Programa 0802 - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA
Projeto 2.068 - GESTÃO DO CADASTRO ÚNICO
Elemento 31901100000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
Fonte 15000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - (Livre)
Valor 28.769,66

Ficha 0000265
Dotação 02011002.0824408022.068.31901300000
Órgão 02011 - SECRETARIA MUNIC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Unidade 002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Função 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL
Subfunção 244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA
Programa 0802 - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA
Projeto 2.068 - GESTÃO DO CADASTRO ÚNICO
Elemento 31901300000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS
Fonte 15000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - (Livre)
Valor 1.025,32

Ficha 0000273
Dotação 02011002.0824408032.070.31901100000
Órgão 02011 - SECRETARIA MUNIC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Unidade 002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Função 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL
Subfunção 244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA
Programa 0803 - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE
Projeto 2.070 - GESTÃO DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL MÉDIA COMPLEXIDADE - CREAS
Elemento 31901100000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
Fonte 15000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - (Livre)
Valor 23.093,02

Ficha 0000274
Dotação 02011002.0824408032.070.31901300000
Órgão 02011 - SECRETARIA MUNIC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Unidade 002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Função 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL
Subfunção 244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA
Programa 0803 - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE
Projeto 2.070 - GESTÃO DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL MÉDIA COMPLEXIDADE - CREAS
Elemento 31901300000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS
Fonte 15000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - (Livre)
Valor 48.993,48

Ficha 0000278
Dotação 02011002.0824408032.070.33903900000
Órgão 02011 - SECRETARIA MUNIC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Unidade 002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Função 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL
Subfunção 244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA
Programa 0803 - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE
Projeto 2.070 - GESTÃO DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL MÉDIA COMPLEXIDADE - CREAS
Elemento 33903900000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte 16600000000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS
Valor 25.200,00

Ficha 0000281
Dotação 02011002.0824408032.071.31901300000
Órgão 02011 - SECRETARIA MUNIC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Unidade 002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Função 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL
Subfunção 244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA
Programa 0803 - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE
Projeto 2.071 - AÇÕES DE AMPARO E ACOLHIMENTO A PESSOAS EM SITUAÇÃO DE RUA E CALAMIDADE PÚBLICA
Elemento 31901300000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS
Fonte 15000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - (Livre)
Valor 4.656,00

Ficha 0000302
Dotação 02012001.1512204012.077.31900400000
Órgão 02012 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
Unidade 001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
Função 15 - URBANISMO
Subfunção 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa 0401 - APOIO ADMINISTRATIVO
Projeto 2.077 - GESTÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA DE OBRAS
Elemento 31900400000 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
Fonte 15000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - (Livre)
Valor 569.305,06

Ficha 0000304
Dotação 02012001.1512204012.077.31901300000
Órgão 02012 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
Unidade 001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
Função 15 - URBANISMO
Subfunção 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa 0401 - APOIO ADMINISTRATIVO
Projeto 2.077 - GESTÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA DE OBRAS
Elemento 31901300000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS
Fonte 15000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - (Livre)
Valor 612.582,39

Ficha 0000310
Dotação 02012001.1512204012.077.33903900000
Órgão 02012 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
Unidade 001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
Função 15 - URBANISMO
Subfunção 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa 0401 - APOIO ADMINISTRATIVO
Projeto 2.077 - GESTÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA DE OBRAS
Elemento 33903900000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte 15000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - (Livre)
Valor 441.500,00

Ficha 0000570
Dotação 02012001.1545115011.011.33903900000
Órgão 02012 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
Unidade 001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
Função 15 - URBANISMO

Subfunção 451 - INFRA_ESTRUTURA URBANA
Programa 1501 - MOBILIDADE E INFRAESTRUTURA URBANA EM FOCO
Projeto 1.011 - INFRAESTRUTURA DE VIAS URBANAS
Elemento 33903900000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte 17540000000 - Recursos de Operações de Crédito
Valor 30,00

Ficha 0000322
Dotação 02012001.1545115012.080.31901300000
Órgão 02012 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
Unidade 001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
Função 15 - URBANISMO
Subfunção 451 - INFRA_ESTRUTURA URBANA
Programa 1501 - MOBILIDADE E INFRAESTRUTURA URBANA EM FOCO
Projeto 2.080 - MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DA MALHA VIÁRIA
Elemento 31901300000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS
Fonte 15000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - (Livre)
Valor 107.256,22

Ficha 0000326
Dotação 02012001.1545115012.080.33903900000
Órgão 02012 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
Unidade 001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
Função 15 - URBANISMO
Subfunção 451 - INFRA_ESTRUTURA URBANA
Programa 1501 - MOBILIDADE E INFRAESTRUTURA URBANA EM FOCO
Projeto 2.080 - MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DA MALHA VIÁRIA
Elemento 33903900000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte 17040000000 - Transferências da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais
Valor 700.000,00

Ficha 0000336
Dotação 02013001.1512204012.083.31900400000
Órgão 02013 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS
Unidade 001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS
Função 15 - URBANISMO
Subfunção 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa 0401 - APOIO ADMINISTRATIVO
Projeto 2.083 - GESTÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS
Elemento 31900400000 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
Fonte 15000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - (Livre)
Valor 237.627,09

Ficha 0000338
Dotação 02013001.1512204012.083.31901300000
Órgão 02013 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS
Unidade 001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS
Função 15 - URBANISMO
Subfunção 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa 0401 - APOIO ADMINISTRATIVO
Projeto 2.083 - GESTÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS
Elemento 31901300000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS
Fonte 15000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - (Livre)
Valor 71.371,17

Ficha 0000364
Dotação 02013001.1545215022.087.31901300000
Órgão 02013 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS
Unidade 001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS
Função 15 - URBANISMO
Subfunção 452 - SERVIÇOS URBANOS
Programa 1502 - MONLEVADE SEGURA E BEM CUIDADA
Projeto 2.087 - MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DAS ÁREAS PÚBLICAS E CONVIVÊNCIA SOCIAL
Elemento 31901300000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS
Fonte 15000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - (Livre)
Valor 11.940,85

Ficha 0000375
Dotação 02013001.1545215032.090.31900400000
Órgão 02013 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS
Unidade 001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS
Função 15 - URBANISMO
Subfunção 452 - SERVIÇOS URBANOS
Programa 1503 - GESTÃO INTEGRADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS
Projeto 2.090 - EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA E COLETA DOS RESÍDUOS URBANOS
Elemento 31900400000 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
Fonte 15000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - (Livre)
Valor 307.063,22

Ficha 0000377
Dotação 02013001.1545215032.090.31901300000
Órgão 02013 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS
Unidade 001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS
Função 15 - URBANISMO
Subfunção 452 - SERVIÇOS URBANOS
Programa 1503 - GESTÃO INTEGRADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS
Projeto 2.090 - EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA E COLETA DOS RESÍDUOS URBANOS
Elemento 31901300000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS
Fonte 15000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - (Livre)
Valor 36.235,03

Ficha 0000386
Dotação 02013001.1545215032.092.31717000000
Órgão 02013 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS
Unidade 001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS
Função 15 - URBANISMO
Subfunção 452 - SERVIÇOS URBANOS
Programa 1503 - GESTÃO INTEGRADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS
Projeto 2.092 - MANUTENÇÃO DO CONSÓRCIO CPGRS - CONTRATO DE RATEIO
Elemento 31717000000 - RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO
Fonte 15000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - (Livre)
Valor 12.316,00

Ficha 0000387
Dotação 02013001.1545215032.092.33717000000
Órgão 02013 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS
Unidade 001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS
Função 15 - URBANISMO
Subfunção 452 - SERVIÇOS URBANOS
Programa 1503 - GESTÃO INTEGRADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS

Projeto 2.092 - MANUTENÇÃO DO CONSÓRCIO CPGRS - CONTRATO DE RATEIO
Elemento 33717000000 - RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO
Fonte 15000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - (Livre)
Valor 5.668,00

Ficha 0000390
Dotação 02013006.1545104012.084.31901300000
Órgão 02013 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS
Unidade 006 - FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO-FUMTRAN
Função 15 - URBANISMO
Subfunção 451 - INFRA_ESTRUTURA URBANA
Programa 0401 - APOIO ADMINISTRATIVO
Projeto 2.084 - GESTÃO DAS ATIVIDADES DO SETOR DE TRÂNSITO MUNICIPAL-SETTRAN
Elemento 31901300000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS
Fonte 15000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - (Livre)
Valor 218.729,12

Ficha 0000391
Dotação 02013006.1545104012.084.31901600000
Órgão 02013 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS
Unidade 006 - FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO-FUMTRAN
Função 15 - URBANISMO
Subfunção 451 - INFRA_ESTRUTURA URBANA
Programa 0401 - APOIO ADMINISTRATIVO
Projeto 2.084 - GESTÃO DAS ATIVIDADES DO SETOR DE TRÂNSITO MUNICIPAL-SETTRAN
Elemento 31901600000 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL
Fonte 15000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - (Livre)
Valor 84.206,59

Ficha 0000402
Dotação 02014001.1812204012.093.31900400000
Órgão 02014 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
Unidade 001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
Função 18 - GESTÃO AMBIENTAL
Subfunção 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa 0401 - APOIO ADMINISTRATIVO
Projeto 2.093 - GESTÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE
Elemento 31900400000 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
Fonte 15000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - (Livre)
Valor 70.215,81

Ficha 0000404
Dotação 02014001.1812204012.093.31901300000
Órgão 02014 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
Unidade 001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
Função 18 - GESTÃO AMBIENTAL
Subfunção 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa 0401 - APOIO ADMINISTRATIVO
Projeto 2.093 - GESTÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE
Elemento 31901300000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS
Fonte 15000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - (Livre)
Valor 96.224,02

Ficha 0000568
Dotação 02014002.1854118012.096.33504300000
Órgão 02014 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
Unidade 002 - FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
Função 18 - GESTÃO AMBIENTAL
Subfunção 541 - PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL
Programa 1801 - SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL
Projeto 2.096 - AÇÕES DE RECUPERAÇÃO E PRESERVAÇÃO AMBIENTAL
Elemento 33504300000 - SUBVENÇÕES SOCIAIS
Fonte 15010000000 - Outros Recursos não Vinculados
Valor 8.500,00

Ficha 0000430
Dotação 02015001.1012210012.097.31900400000
Órgão 02015 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função 10 - SAÚDE
Subfunção 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa 1001 - GESTÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Projeto 2.097 - GESTÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Elemento 31900400000 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
Fonte 15000001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - (Saúde)
Valor 217.750,28

Ficha 0000432
Dotação 02015001.1012210012.097.31901300000
Órgão 02015 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função 10 - SAÚDE
Subfunção 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa 1001 - GESTÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Projeto 2.097 - GESTÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Elemento 31901300000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS
Fonte 15000001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - (Saúde)
Valor 567.122,34

Ficha 0000439
Dotação 02015001.1012210012.097.33903900000
Órgão 02015 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função 10 - SAÚDE
Subfunção 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa 1001 - GESTÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Projeto 2.097 - GESTÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Elemento 33903900000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte 15000001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - (Saúde)
Valor 71.000,00

Ficha 0000452
Dotação 02015001.1030110022.100.31901300000
Órgão 02015 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função 10 - SAÚDE
Subfunção 301 - ATENÇÃO BÁSICA
Programa 1002 - ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE
Projeto 2.100 - MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA Á SAÚDE
Elemento 31901300000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS
Fonte 15000001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - (Saúde)
Valor 2.364.082,27

Ficha 0000454
Dotação 02015001.1030110022.100.31909400000
Órgão 02015 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função 10 - SAÚDE
Subfunção 301 - ATENÇÃO BÁSICA
Programa 1002 - ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE
Projeto 2.100 - MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA Á SAÚDE
Elemento 31909400000 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS
Fonte 16000000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção
Valor 10.000,00

Ficha 0000457
Dotação 02015001.1030110022.100.33903600000
Órgão 02015 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função 10 - SAÚDE
Subfunção 301 - ATENÇÃO BÁSICA
Programa 1002 - ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE
Projeto 2.100 - MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA Á SAÚDE
Elemento 33903600000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
Fonte 15000001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - (Saúde)
Valor 15.000,00

Ficha 0000566
Dotação 02015001.1030110022.101.31900400000
Órgão 02015 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função 10 - SAÚDE
Subfunção 301 - ATENÇÃO BÁSICA
Programa 1002 - ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE
Projeto 2.101 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE BUCAL E CENTRO DE ESPECIALIDADE ODONTOLÓGICA
Elemento 31900400000 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
Fonte 15000001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - (Saúde)
Valor 20.000,00

Ficha 0000461
Dotação 02015001.1030110022.101.31901100000
Órgão 02015 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função 10 - SAÚDE
Subfunção 301 - ATENÇÃO BÁSICA
Programa 1002 - ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE
Projeto 2.101 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE BUCAL E CENTRO DE ESPECIALIDADE ODONTOLÓGICA
Elemento 31901100000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
Fonte 16000000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção
Valor 10.000,00

Ficha 0000462
Dotação 02015001.1030110022.101.31901300000
Órgão 02015 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função 10 - SAÚDE
Subfunção 301 - ATENÇÃO BÁSICA
Programa 1002 - ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE
Projeto 2.101 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE BUCAL E CENTRO DE ESPECIALIDADE ODONTOLÓGICA
Elemento 31901300000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS
Fonte 15000001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - (Saúde)
Valor 563.244,58

Ficha 0000467
Dotação 02015001.1030110022.101.33903900000
Órgão 02015 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função 10 - SAÚDE
Subfunção 301 - ATENÇÃO BÁSICA
Programa 1002 - ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE
Projeto 2.101 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE BUCAL E CENTRO DE ESPECIALIDADE ODONTOLÓGICA
Elemento 33903900000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte 15000001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - (Saúde)
Valor 27.000,00

Ficha 0000473
Dotação 02015001.1030210032.102.31901300000
Órgão 02015 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função 10 - SAÚDE
Subfunção 302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
Programa 1003 - ATENÇÃO SECUNDÁRIA À SAÚDE
Projeto 2.102 - MANUTENÇÃO DA UNIDADE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA
Elemento 31901300000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS
Fonte 15000001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - (Saúde)
Valor 306.715,84

Ficha 0000475
Dotação 02015001.1030210032.102.31909400000
Órgão 02015 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função 10 - SAÚDE
Subfunção 302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
Programa 1003 - ATENÇÃO SECUNDÁRIA À SAÚDE
Projeto 2.102 - MANUTENÇÃO DA UNIDADE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA
Elemento 31909400000 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS
Fonte 15000001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - (Saúde)
Valor 70.000,00

Ficha 0000482
Dotação 02015001.1030210032.103.31901300000
Órgão 02015 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função 10 - SAÚDE
Subfunção 302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
Programa 1003 - ATENÇÃO SECUNDÁRIA À SAÚDE
Projeto 2.103 - PARCERIAS COM ENTIDADES DE AÇÕES DE PROMOÇÃO, PREVENÇÃO E RECUPERAÇÃO DA SAÚDE
Elemento 31901300000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS
Fonte 15000001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - (Saúde)
Valor 17.493,30

Ficha 0000489
Dotação 02015001.1030210032.104.31901300000
Órgão 02015 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função 10 - SAÚDE
Subfunção 302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
Programa 1003 - ATENÇÃO SECUNDÁRIA À SAÚDE
Projeto 2.104 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE MENTAL
Elemento 31901300000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS
Fonte 15000001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - (Saúde)
Valor 321.367,54

Ficha 0000501
Dotação 02015001.1030210032.106.31901300000
Órgão 02015 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função 10 - SAÚDE
Subfunção 302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
Programa 1003 - ATENÇÃO SECUNDÁRIA À SAÚDE
Projeto 2.106 - MANUTENÇÃO DO CENTRO DE REABILITAÇÃO MUNICIPAL
Elemento 31901300000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS
Fonte 15000001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - (Saúde)
Valor 166.817,13

Ficha 0000508
Dotação 02015001.1030210032.107.33933900000
Órgão 02015 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função 10 - SAÚDE
Subfunção 302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL

Programa 1003 - ATENÇÃO SECUNDÁRIA À SAÚDE
Projeto 2.107 - MANUTENÇÃO DOS CONTRATOS COM PRESTADORES DE SERVIÇOS SUS
Elemento 33933900000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte 15000001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - (Saúde)
Valor 100.000,00

Ficha 0000508
Dotação 02015001.1030210032.107.33933900000
Órgão 02015 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função 10 - SAÚDE
Subfunção 302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
Programa 1003 - ATENÇÃO SECUNDÁRIA À SAÚDE
Projeto 2.107 - MANUTENÇÃO DOS CONTRATOS COM PRESTADORES DE SERVIÇOS SUS
Elemento 33933900000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte 16000000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção
Valor 199.750,00

Ficha 0000515
Dotação 02015001.1030210032.109.31901300000
Órgão 02015 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função 10 - SAÚDE
Subfunção 302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
Programa 1003 - ATENÇÃO SECUNDÁRIA À SAÚDE
Projeto 2.109 - MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE APOIO AO DIAGNÓSTICO
Elemento 31901300000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS
Fonte 15000001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - (Saúde)
Valor 382.527,88

Ficha 0000522
Dotação 02015001.1030210032.110.33717000000
Órgão 02015 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função 10 - SAÚDE
Subfunção 302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
Programa 1003 - ATENÇÃO SECUNDÁRIA À SAÚDE
Projeto 2.110 - MANUTENÇÃO CISMEPI - CONTRATO DE RATEIO
Elemento 33717000000 - RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO
Fonte 15000001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - (Saúde)
Valor 4.861,00

Ficha 0000529
Dotação 02015001.1030310042.111.31901300000
Órgão 02015 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função 10 - SAÚDE
Subfunção 303 - SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO
Programa 1004 - ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA
Projeto 2.111 - GESTÃO DOS SERVIÇOS DE DISTRIBUIÇÃO DE MEDICAMENTOS
Elemento 31901300000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS
Fonte 15000001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - (Saúde)
Valor 128.606,81

Ficha 0000534
Dotação 02015001.1030310042.111.33909100000
Órgão 02015 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função 10 - SAÚDE
Subfunção 303 - SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO
Programa 1004 - ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA
Projeto 2.111 - GESTÃO DOS SERVIÇOS DE DISTRIBUIÇÃO DE MEDICAMENTOS
Elemento 33909100000 - Sentenças Judiciais
Fonte 15000001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - (Saúde)
Valor 200.000,00

Ficha 0000537
Dotação 02015001.1030410052.112.31901300000
Órgão 02015 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função 10 - SAÚDE
Subfunção 304 - VIGILÂNCIA SANITÁRIA
Programa 1005 - VIGILÂNCIA EM SAÚDE
Projeto 2.112 - PROMOÇÃO DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA
Elemento 31901300000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS
Fonte 15000001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - (Saúde)
Valor 114.467,96

Ficha 0000542
Dotação 02015001.1030510052.113.31900400000
Órgão 02015 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função 10 - SAÚDE
Subfunção 305 - VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA
Programa 1005 - VIGILÂNCIA EM SAÚDE
Projeto 2.113 - PROMOÇÃO DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA
Elemento 31900400000 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
Fonte 16000000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção
Valor 10.000,00

Ficha 0000544
Dotação 02015001.1030510052.113.31901300000
Órgão 02015 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função 10 - SAÚDE
Subfunção 305 - VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA
Programa 1005 - VIGILÂNCIA EM SAÚDE
Projeto 2.113 - PROMOÇÃO DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA
Elemento 31901300000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS
Fonte 15000001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - (Saúde)
Valor 407.876,29

Art. 2º - Para atender ao disposto no(s) artigo(s) acima, utilizar-se-á como recurso o abaixo descrito, nos termos do artigo 43, parágrafo 1º da Lei 4.320/64.
Suplementação/Anulação Dotação: R$ 28.383.128,72 (vinte e oito milhões trezentos e oitenta e três mil cento e vinte e oito reais e setenta e dois centavos).

Ficha 0000001
Dotação 02001001.0412204012.019.31901100000
Órgão 02001 - GABINETE E SECRETARIA DO PREFEITO
Unidade 001 - GABINETE E SECRETARIA DO PREFEITO
Função 04 - ADMINISTRAÇÃO
Subfunção 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa 0401 - APOIO ADMINISTRATIVO
Projeto 2.019 - GESTÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DO GABINETE
Elemento 31901100000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
Fonte 15000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - (Livre)
Valor 166.000,00

Ficha 0000009
Dotação 02002001.0412204012.020.31901100000
Órgão 02002 - ASSESSORIA DE GOVERNO
Unidade 001 - ASSESSORIA DE GOVERNO
Função 04 - ADMINISTRAÇÃO
Subfunção 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa 0401 - APOIO ADMINISTRATIVO

Projeto 2.020 - GESTÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA ASSESSORIA DE GOVERNO
Elemento 31901100000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
Fonte 15000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - (Livre)
Valor 121.018,18

Ficha 0000019
Dotação 02003001.0309104012.022.31901100000
Órgão 02003 - PROCURADORIA JURIDICA
Unidade 001 - PROCURADORIA JURIDICA
Função 03 - ESSENCIAL À JUSTIÇA
Subfunção 091 - DEFESA DA ORDEM JURÍDICA
Programa 0401 - APOIO ADMINISTRATIVO
Projeto 2.022 - GESTÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA PROCURADORIA JURÍDICA
Elemento 31901100000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
Fonte 15000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - (Livre)
Valor 90.000,00

Ficha 0000037
Dotação 02004001.0412404012.024.31901100000
Órgão 02004 - CONTROLADORIA INTERNA
Unidade 001 - CONTROLADORIA INTERNA
Função 04 - ADMINISTRAÇÃO
Subfunção 124 - CONTROLE INTERNO
Programa 0401 - APOIO ADMINISTRATIVO
Projeto 2.024 - GESTÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA CONTROLADORIA INTERNA
Elemento 31901100000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
Fonte 15000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - (Livre)
Valor 87.399,98

Ficha 0000041
Dotação 02004001.0412504022.025.31901100000
Órgão 02004 - CONTROLADORIA INTERNA
Unidade 001 - CONTROLADORIA INTERNA
Função 04 - ADMINISTRAÇÃO
Subfunção 125 - NORMATIZAÇÃO E FISCALIZAÇÃO
Programa 0402 - ESTRUTURAÇÃO E EFICIÊNCIA PARA GOVERNANÇA
Projeto 2.025 - GESTÃO DA OUVIDORIA MUNICIPAL
Elemento 31901100000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
Fonte 15000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - (Livre)
Valor 80.000,00

Ficha 0000051
Dotação 02005001.0412204022.027.31901100000
Órgão 02005 - SEC. MUNIC. PLANEJ. E DESENV. ECONOMICO
Unidade 001 - SEC. MUNIC. PLANEJ. E DESENV. ECONOMICO
Função 04 - ADMINISTRAÇÃO
Subfunção 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa 0402 - ESTRUTURAÇÃO E EFICIÊNCIA PARA GOVERNANÇA
Projeto 2.027 - GESTÃO DE PARCERIAS E CONVÊNIOS - ENTES GOVERNAMENTAIS
Elemento 31901100000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
Fonte 15000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - (Livre)
Valor 343.999,10

Ficha 0000055
Dotação 02005001.0412204022.027.33903000000
Órgão 02005 - SEC. MUNIC. PLANEJ. E DESENV. ECONOMICO
Unidade 001 - SEC. MUNIC. PLANEJ. E DESENV. ECONOMICO
Função 04 - ADMINISTRAÇÃO
Subfunção 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa 0402 - ESTRUTURAÇÃO E EFICIÊNCIA PARA GOVERNANÇA
Projeto 2.027 - GESTÃO DE PARCERIAS E CONVÊNIOS - ENTES GOVERNAMENTAIS
Elemento 33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO
Fonte 15000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - (Livre)
Valor 1.000,00

Ficha 0000066
Dotação 02005001.2369123011.002.44905100000
Órgão 02005 - SEC. MUNIC. PLANEJ. E DESENV. ECONOMICO
Unidade 001 - SEC. MUNIC. PLANEJ. E DESENV. ECONOMICO
Função 23 - COMÉRCIO E SERVIÇOS
Subfunção 691 - PROMOÇÃO COMERCIAL
Programa 2301 - DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SOCIAL E INOVAÇÃO
Projeto 1.002 - INFRAESTRUTURA E MANUTENÇÃO DA INCUBADORA DE EMPRESAS E STARTUP'S
Elemento 44905100000 - OBRAS E INSTALAÇÕES
Fonte 15010000000 - Outros Recursos não Vinculados
Valor 70.003,00

Ficha 0000075
Dotação 02006001.0413104012.032.31901100000
Órgão 02006 - ASS.COMUNICAÇAO/RELAÇOES PÚBLICAS
Unidade 001 - ASS.COMUNICAÇAO/RELAÇOES PÚBLICAS
Função 04 - ADMINISTRAÇÃO
Subfunção 131 - COMUNICAÇÃO SOCIAL
Programa 0401 - APOIO ADMINISTRATIVO
Projeto 2.032 - GESTÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
Elemento 31901100000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
Fonte 15000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - (Livre)
Valor 52.666,20

Ficha 0000099
Dotação 02007001.0412204022.037.33903900000
Órgão 02007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇAO
Unidade 001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇAO
Função 04 - ADMINISTRAÇÃO
Subfunção 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa 0402 - ESTRUTURAÇÃO E EFICIÊNCIA PARA GOVERNANÇA
Projeto 2.037 - GESTÃO DOS RECURSOS MATERIAIS, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E PATRIMONIAIS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL
Elemento 33903900000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte 15000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - (Livre)
Valor 255.978,00

Ficha 0000105
Dotação 02007001.0412604022.038.33904000000
Órgão 02007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇAO
Unidade 001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇAO
Função 04 - ADMINISTRAÇÃO
Subfunção 126 - TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
Programa 0402 - ESTRUTURAÇÃO E EFICIÊNCIA PARA GOVERNANÇA
Projeto 2.038 - GESTÃO DOS SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
Elemento 33904000000 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA
Fonte 15000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - (Livre)
Valor 250.000,00

Ficha 0000111
Dotação 02007001.0427400000.003.31900100000
Órgão 02007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇAO
Unidade 001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇAO
Função 04 - ADMINISTRAÇÃO

Subfunção 274 - PREVIDÊNCIA ESPECIAL
Programa 0000 - ENCARGOS ESPECIAIS
Projeto 0.003 - PAGAMENTO DE SERVIDORES INATIVOS E PENSIONISTAS/COMP.APOSENTADORIA-LO
Elemento 31900100000 - Aposentadorias, Reserva Remunerada e Reformas
Fonte 15000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - (Livre)
Valor 44.000,00

Ficha 0000112
Dotação 02008001.0412304012.040.31901100000
Órgão 02008 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Unidade 001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Função 04 - ADMINISTRAÇÃO
Subfunção 123 - ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA
Programa 0401 - APOIO ADMINISTRATIVO
Projeto 2.040 - GESTÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA DE FAZENDA
Elemento 31901100000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
Fonte 15000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - (Livre)
Valor 402.000,00

Ficha 0000118
Dotação 02008001.0412304012.040.33903900000
Órgão 02008 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Unidade 001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Função 04 - ADMINISTRAÇÃO
Subfunção 123 - ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA
Programa 0401 - APOIO ADMINISTRATIVO
Projeto 2.040 - GESTÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA DE FAZENDA
Elemento 33903900000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte 15000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - (Livre)
Valor 50.000,00

Ficha 0000122
Dotação 02008001.0412904032.041.31901100000
Órgão 02008 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Unidade 001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Função 04 - ADMINISTRAÇÃO
Subfunção 129 - ADMINISTRAÇÃO DE RECEITAS
Programa 0403 - GESTÃO TRIBUTÁRIA EFICAZ
Projeto 2.041 - GESTÃO DO SETOR TRIBUTÁRIO
Elemento 31901100000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
Fonte 15000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - (Livre)
Valor 138.000,00

Ficha 0000132
Dotação 02009001.1212212012.043.31901100000
Órgão 02009 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇAO
Unidade 001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇAO
Função 12 - EDUCAÇÃO
Subfunção 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa 1201 - APOIO ADMINISTRATIVO À EDUCAÇÃO
Projeto 2.043 - GESTÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
Elemento 31901100000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
Fonte 15000001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - (Educação)
Valor 2.177.602,76

Ficha 0000156
Dotação 02009001.1236112022.046.33903000000
Órgão 02009 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇAO
Unidade 001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇAO
Função 12 - EDUCAÇÃO
Subfunção 361 - ENSINO FUNDAMENTAL
Programa 1202 - POR UMA EDUCAÇÃO MAIS HUMANIZADA
Projeto 2.046 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO ENSINO FUNDAMENTAL
Elemento 33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO
Fonte 15000001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - (Educação)
Valor 52.000,00

Ficha 0000159
Dotação 02009001.1236112022.046.33904000000
Órgão 02009 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇAO
Unidade 001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇAO
Função 12 - EDUCAÇÃO
Subfunção 361 - ENSINO FUNDAMENTAL
Programa 1202 - POR UMA EDUCAÇÃO MAIS HUMANIZADA
Projeto 2.046 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO ENSINO FUNDAMENTAL
Elemento 33904000000 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA
Fonte 15000001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - (Educação)
Valor 21.760,00

Ficha 0000165
Dotação 02009001.1236212022.049.33903900000
Órgão 02009 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇAO
Unidade 001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇAO
Função 12 - EDUCAÇÃO
Subfunção 362 - ENSINO MÉDIO
Programa 1202 - POR UMA EDUCAÇÃO MAIS HUMANIZADA
Projeto 2.049 - MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR - ENSINO MÉDIO/EJA/PÓS MÉDIO
Elemento 33903900000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte 15000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - (Livre)
Valor 557.308,88

Ficha 0000167
Dotação 02009001.1236412022.051.31901100000
Órgão 02009 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇAO
Unidade 001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇAO
Função 12 - EDUCAÇÃO
Subfunção 364 - ENSINO SUPERIOR
Programa 1202 - POR UMA EDUCAÇÃO MAIS HUMANIZADA
Projeto 2.051 - APOIO AO ACESSO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO SUPERIOR
Elemento 31901100000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
Fonte 15000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - (Livre)
Valor 39.500,00

Ficha 0000176
Dotação 02009001.1236512022.052.31901100000
Órgão 02009 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇAO
Unidade 001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇAO
Função 12 - EDUCAÇÃO
Subfunção 365 - EDUCAÇÃO INFANTIL
Programa 1202 - POR UMA EDUCAÇÃO MAIS HUMANIZADA
Projeto 2.052 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE EDUCAÇÃO INFANTIL
Elemento 31901100000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
Fonte 15000001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - (Educação)
Valor 1.567.769,20

Ficha 0000192
Dotação 02009001.1236712022.055.31901100000
Órgão 02009 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇAO
Unidade 001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇAO
Função 12 - EDUCAÇÃO
Subfunção 367 - EDUCAÇÃO ESPECIAL
Programa 1202 - POR UMA EDUCAÇÃO MAIS HUMANIZADA
Projeto 2.055 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE EDUCAÇÃO ESPECIAL
Elemento 31901100000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

Fonte 15000001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - (Educação)
Valor 300.000,00

Ficha 0000199
Dotação 02009001.1339212022.056.31901100000
Órgão 02009 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇAO
Unidade 001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇAO
Função 13 - CULTURA
Subfunção 392 - DIFUSÃO CULTURAL
Programa 1202 - POR UMA EDUCAÇÃO MAIS HUMANIZADA
Projeto 2.056 - AÇÕES DE MODERNIZAÇÃO E MANUTENÇÃO DA BIBLIOTECA PÚBLICA MUNICIPAL
Elemento 31901100000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
Fonte 15000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - (Livre)
Valor 46.000,00

Ficha 0000204
Dotação 02009002.1236112022.057.31901100000
Órgão 02009 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇAO
Unidade 002 - FUNDEB
Função 12 - EDUCAÇÃO
Subfunção 361 - ENSINO FUNDAMENTAL
Programa 1202 - POR UMA EDUCAÇÃO MAIS HUMANIZADA
Projeto 2.057 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB
Elemento 31901100000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
Fonte 15400000000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - (30%)
Valor 850.000,00

Ficha 0000204
Dotação 02009002.1236112022.057.31901100000
Órgão 02009 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇAO
Unidade 002 - FUNDEB
Função 12 - EDUCAÇÃO
Subfunção 361 - ENSINO FUNDAMENTAL
Programa 1202 - POR UMA EDUCAÇÃO MAIS HUMANIZADA
Projeto 2.057 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB
Elemento 31901100000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
Fonte 15400001070 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - (70%)
Valor 10.000.000,00

Ficha 0000205
Dotação 02009002.1236112022.057.31901300000
Órgão 02009 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇAO
Unidade 002 - FUNDEB
Função 12 - EDUCAÇÃO
Subfunção 361 - ENSINO FUNDAMENTAL
Programa 1202 - POR UMA EDUCAÇÃO MAIS HUMANIZADA
Projeto 2.057 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB
Elemento 31901300000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS
Fonte 15400001070 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - (70%)
Valor 50.219,61

Ficha 0000208
Dotação 02010001.2712204012.058.31901100000
Órgão 02010 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES
Unidade 001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES
Função 27 - DESPORTO E LAZER
Subfunção 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa 0401 - APOIO ADMINISTRATIVO
Projeto 2.058 - GESTÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER
Elemento 31901100000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
Fonte 15010000000 - Outros Recursos não Vinculados
Valor 56.689,14

Ficha 0000214
Dotação 02010001.2712204012.058.33903900000
Órgão 02010 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES
Unidade 001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES
Função 27 - DESPORTO E LAZER
Subfunção 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa 0401 - APOIO ADMINISTRATIVO
Projeto 2.058 - GESTÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER
Elemento 33903900000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte 15000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - (Livre)
Valor 500,00

Ficha 0000219
Dotação 02010002.2781127012.059.33903900000
Órgão 02010 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES
Unidade 002 - FUNDO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
Função 27 - DESPORTO E LAZER
Subfunção 811 - DESPORTO DE RENDIMENTO
Programa 2701 - DESENVOLVENDO O FUTURO: ESPORTE EM AÇÃO
Projeto 2.059 - APOIO E DESENVOLVIMENTO DE PRÁTICAS ESPORTIVAS
Elemento 33903900000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte 15000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - (Livre)
Valor 117.855,71

Ficha 0000224
Dotação 02010002.2781227012.061.31901100000
Órgão 02010 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES
Unidade 002 - FUNDO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
Função 27 - DESPORTO E LAZER
Subfunção 812 - DESPORTO COMUNITÁRIO
Programa 2701 - DESENVOLVENDO O FUTURO: ESPORTE EM AÇÃO
Projeto 2.061 - CONSERVAÇÃO DE ÁREAS DE ESPORTE E LAZER
Elemento 31901100000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
Fonte 15000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - (Livre)
Valor 50.000,00

Ficha 0000238
Dotação 02011001.0824308012.063.31901100000
Órgão 02011 - SECRETARIA MUNIC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Unidade 001 - SECRETARIA MUNIC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Função 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL
Subfunção 243 - ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE
Programa 0801 - GESTÃO DAS POLÍTICAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Projeto 2.063 - GESTÃO DO CONSELHO TUTELAR
Elemento 31901100000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
Fonte 15000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - (Livre)
Valor 16.200,00

Ficha 0000272
Dotação 02011002.0824408022.069.33903900000
Órgão 02011 - SECRETARIA MUNIC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Unidade 002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Função 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL
Subfunção 244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA
Programa 0802 - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA
Projeto 2.069 - CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS

Elemento 33903900000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte 16600000000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS
Valor 25.000,00

Ficha 0000279
Dotação 02011002.0824408032.070.44905200000
Órgão 02011 - SECRETARIA MUNIC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Unidade 002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Função 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL
Subfunção 244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA
Programa 0803 - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE
Projeto 2.070 - GESTÃO DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL MÉDIA COMPLEXIDADE - CREAS
Elemento 44905200000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
Fonte 16600000000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS
Valor 200,00

Ficha 0000280
Dotação 02011002.0824408032.071.31901100000
Órgão 02011 - SECRETARIA MUNIC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Unidade 002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Função 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL
Subfunção 244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA
Programa 0803 - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE
Projeto 2.071 - AÇÕES DE AMPARO E ACOLHIMENTO A PESSOAS EM SITUAÇÃO DE RUA E CALAMIDADE PÚBLICA
Elemento 31901100000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
Fonte 15000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - (Livre)
Valor 9.800,00

Ficha 0000295
Dotação 02011003.0824308012.075.33903900000
Órgão 02011 - SECRETARIA MUNIC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Unidade 003 - FUNDO MUNICIPAL INFANCIA/ADOLESCENTE
Função 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL
Subfunção 243 - ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE
Programa 0801 - GESTÃO DAS POLÍTICAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Projeto 2.075 - GESTÃO E AÇÕES PARA PROTEÇÃO E DEFESA DA CRIANÇA E ADOLESCENTE
Elemento 33903900000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte 15010000000 - Outros Recursos não Vinculados
Valor 77.369,18

Ficha 0000303
Dotação 02012001.1512204012.077.31901100000
Órgão 02012 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
Unidade 001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
Função 15 - URBANISMO
Subfunção 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa 0401 - APOIO ADMINISTRATIVO
Projeto 2.077 - GESTÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA DE OBRAS
Elemento 31901100000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
Fonte 15000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - (Livre)
Valor 990.972,91

Ficha 0000309
Dotação 02012001.1512204012.077.33903600000
Órgão 02012 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
Unidade 001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
Função 15 - URBANISMO
Subfunção 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa 0401 - APOIO ADMINISTRATIVO
Projeto 2.077 - GESTÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA DE OBRAS
Elemento 33903600000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
Fonte 15000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - (Livre)
Valor 5.000,00

Ficha 0000320
Dotação 02012001.1545115011.011.44905100000
Órgão 02012 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
Unidade 001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
Função 15 - URBANISMO
Subfunção 451 - INFRA_ESTRUTURA URBANA
Programa 1501 - MOBILIDADE E INFRAESTRUTURA URBANA EM FOCO
Projeto 1.011 - INFRAESTRUTURA DE VIAS URBANAS
Elemento 44905100000 - OBRAS E INSTALAÇÕES
Fonte 15000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - (Livre)
Valor 436.500,00

Ficha 0000320
Dotação 02012001.1545115011.011.44905100000
Órgão 02012 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
Unidade 001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
Função 15 - URBANISMO
Subfunção 451 - INFRA_ESTRUTURA URBANA
Programa 1501 - MOBILIDADE E INFRAESTRUTURA URBANA EM FOCO
Projeto 1.011 - INFRAESTRUTURA DE VIAS URBANAS
Elemento 44905100000 - OBRAS E INSTALAÇÕES
Fonte 17540000000 - Recursos de Operações de Crédito
Valor 30,00

Ficha 0000321
Dotação 02012001.1545115012.080.31901100000
Órgão 02012 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
Unidade 001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
Função 15 - URBANISMO
Subfunção 451 - INFRA_ESTRUTURA URBANA
Programa 1501 - MOBILIDADE E INFRAESTRUTURA URBANA EM FOCO
Projeto 2.080 - MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DA MALHA VIÁRIA
Elemento 31901100000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
Fonte 15000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - (Livre)
Valor 28.300,00

Ficha 0000337
Dotação 02013001.1512204012.083.31901100000
Órgão 02013 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS
Unidade 001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS
Função 15 - URBANISMO
Subfunção 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa 0401 - APOIO ADMINISTRATIVO
Projeto 2.083 - GESTÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS
Elemento 31901100000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
Fonte 15000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - (Livre)
Valor 611.700,00

Ficha 0000349
Dotação 02013001.1545215021.018.44905100000
Órgão 02013 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS
Unidade 001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS

Função 15 - URBANISMO
Subfunção 452 - SERVIÇOS URBANOS
Programa 1502 - MONLEVADE SEGURA E BEM CUIDADA
Projeto 1.018 - URBANIZAÇÃO E PAISAGISMO DE ÁREAS PÚBLICAS E DE CONVIVÊNCIA SOCIAL
Elemento 44905100000 - OBRAS E INSTALAÇÕES
Fonte 17040000000 - Transferências da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais
Valor 700.000,00

Ficha 0000350
Dotação 02013001.1545215021.019.31901100000
Órgão 02013 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS
Unidade 001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS
Função 15 - URBANISMO
Subfunção 452 - SERVIÇOS URBANOS
Programa 1502 - MONLEVADE SEGURA E BEM CUIDADA
Projeto 1.019 - ESTRUTURAÇÃO DOS SERVIÇOS DE RECOLHIMENTO DE ANIMAIS ABANDONADOS EM ÁREAS PÚBLICAS
Elemento 31901100000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
Fonte 15000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - (Livre)
Valor 79.900,02

Ficha 0000363
Dotação 02013001.1545215022.087.31901100000
Órgão 02013 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS
Unidade 001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS
Função 15 - URBANISMO
Subfunção 452 - SERVIÇOS URBANOS
Programa 1502 - MONLEVADE SEGURA E BEM CUIDADA
Projeto 2.087 - MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DAS ÁREAS PÚBLICAS E CONVIVÊNCIA SOCIAL
Elemento 31901100000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
Fonte 15000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - (Livre)
Valor 65.748,19

Ficha 0000376
Dotação 02013001.1545215032.090.31901100000
Órgão 02013 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS
Unidade 001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS
Função 15 - URBANISMO
Subfunção 452 - SERVIÇOS URBANOS
Programa 1503 - GESTÃO INTEGRADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS
Projeto 2.090 - EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA E COLETA DOS RESÍDUOS URBANOS
Elemento 31901100000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
Fonte 15000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - (Livre)
Valor 348.838,65

Ficha 0000388
Dotação 02013001.1545215032.092.44717000000
Órgão 02013 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS
Unidade 001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS
Função 15 - URBANISMO
Subfunção 452 - SERVIÇOS URBANOS
Programa 1503 - GESTÃO INTEGRADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS
Projeto 2.092 - MANUTENÇÃO DO CONSÓRCIO CPGRS - CONTRATO DE RATEIO
Elemento 44717000000 - RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO
Fonte 15000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - (Livre)
Valor 17.984,00

Ficha 0000389
Dotação 02013006.1545104012.084.31901100000
Órgão 02013 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS
Unidade 006 - FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO-FUMTRAN
Função 15 - URBANISMO
Subfunção 451 - INFRA_ESTRUTURA URBANA
Programa 0401 - APOIO ADMINISTRATIVO
Projeto 2.084 - GESTÃO DAS ATIVIDADES DO SETOR DE TRÂNSITO MUNICIPAL-SETTRAN
Elemento 31901100000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
Fonte 15000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - (Livre)
Valor 203.027,09

Ficha 0000403
Dotação 02014001.1812204012.093.31901100000
Órgão 02014 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
Unidade 001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
Função 18 - GESTÃO AMBIENTAL
Subfunção 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa 0401 - APOIO ADMINISTRATIVO
Projeto 2.093 - GESTÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE
Elemento 31901100000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
Fonte 15000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - (Livre)
Valor 215.000,00

Ficha 0000413
Dotação 02014002.1854118011.021.31901100000
Órgão 02014 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
Unidade 002 - FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
Função 18 - GESTÃO AMBIENTAL
Subfunção 541 - PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL
Programa 1801 - SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL
Projeto 1.021 - REVITALIZAÇÃO E INFRAESTRUTURA DO PARQUE MUNICIPAL DO AREÃO
Elemento 31901100000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
Fonte 15000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - (Livre)
Valor 60.000,00

Ficha 0000420
Dotação 02014002.1854118012.094.33903000000
Órgão 02014 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
Unidade 002 - FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
Função 18 - GESTÃO AMBIENTAL
Subfunção 541 - PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL
Programa 1801 - SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL
Projeto 2.094 - AÇÕES DE REVITALIZAÇÃO E MANUTENÇÃO DO VIVEIRO MUNICIPAL
Elemento 33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO
Fonte 15010000000 - Outros Recursos não Vinculados
Valor 8.500,00

Ficha 0000423
Dotação 02014002.1854118012.095.33903900000
Órgão 02014 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
Unidade 002 - FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
Função 18 - GESTÃO AMBIENTAL
Subfunção 541 - PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL
Programa 1801 - SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL
Projeto 2.095 - AÇÕES DE PLANEJAMENTO DE GESTÃO AMBIENTAL
Elemento 33903900000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Fonte 15010000000 - Outros Recursos não Vinculados**Valor** 50.000,00

Ficha 0000428
Dotação 02014002.1854118012.096.33903900000
Órgão 02014 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
Unidade 002 - FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
Função 18 - GESTÃO AMBIENTAL
Subfunção 541 - PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL
Programa 1801 - SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL
Projeto 2.096 - AÇÕES DE RECUPERAÇÃO E PRESERVAÇÃO AMBIENTAL
Elemento 33903900000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte 15010000000 - Outros Recursos não Vinculados
Valor 50.000,00

Ficha 0000429
Dotação 02014002.1854118012.096.44905200000
Órgão 02014 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
Unidade 002 - FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
Função 18 - GESTÃO AMBIENTAL
Subfunção 541 - PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL
Programa 1801 - SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL
Projeto 2.096 - AÇÕES DE RECUPERAÇÃO E PRESERVAÇÃO AMBIENTAL
Elemento 44905200000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
Fonte 15010000000 - Outros Recursos não Vinculados
Valor 48.105,70

Ficha 0000437
Dotação 02015001.1012210012.097.33903500000
Órgão 02015 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função 10 - SAÚDE
Subfunção 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa 1001 - GESTÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Projeto 2.097 - GESTÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Elemento 33903500000 - SERVIÇOS DE CONSULTORIA
Fonte 15000001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - (Saúde)
Valor 20.000,00

Ficha 0000441
Dotação 02015001.1012210012.097.33909300000
Órgão 02015 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função 10 - SAÚDE
Subfunção 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa 1001 - GESTÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Projeto 2.097 - GESTÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Elemento 33909300000 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES
Fonte 15000001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - (Saúde)
Valor 27.000,00

Ficha 0000443
Dotação 02015001.1012210012.097.44905200000
Órgão 02015 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função 10 - SAÚDE
Subfunção 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa 1001 - GESTÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Projeto 2.097 - GESTÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Elemento 44905200000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
Fonte 15000001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - (Saúde)
Valor 5.000,00

Ficha 0000447
Dotação 02015001.1012210012.099.33904600000
Órgão 02015 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função 10 - SAÚDE
Subfunção 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa 1001 - GESTÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Projeto 2.099 - GARANTIA DOS AUXÍLIOS DE TRANSPORTE E ALIMENTAÇÃO A SERVIDORES DA SAÚDE
Elemento 33904600000 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO
Fonte 15000001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - (Saúde)
Valor 200.000,00

Ficha 0000450
Dotação 02015001.1030110022.100.31900400000
Órgão 02015 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função 10 - SAÚDE
Subfunção 301 - ATENÇÃO BÁSICA
Programa 1002 - ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE
Projeto 2.100 - MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA Á SAÚDE
Elemento 31900400000 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
Fonte 15000001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - (Saúde)
Valor 1.217.750,65

Ficha 0000451
Dotação 02015001.1030110022.100.31901100000
Órgão 02015 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função 10 - SAÚDE
Subfunção 301 - ATENÇÃO BÁSICA
Programa 1002 - ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE
Projeto 2.100 - MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA Á SAÚDE
Elemento 31901100000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
Fonte 15000001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - (Saúde)
Valor 4.070.000,00

Ficha 0000451
Dotação 02015001.1030110022.100.31901100000
Órgão 02015 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função 10 - SAÚDE
Subfunção 301 - ATENÇÃO BÁSICA
Programa 1002 - ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE
Projeto 2.100 - MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA Á SAÚDE
Elemento 31901100000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
Fonte 16000000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção
Valor 30.000,00

Ficha 0000455
Dotação 02015001.1030110022.100.33903000000
Órgão 02015 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função 10 - SAÚDE
Subfunção 301 - ATENÇÃO BÁSICA
Programa 1002 - ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE
Projeto 2.100 - MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA Á SAÚDE
Elemento 33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO
Fonte 16000000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção
Valor 38.000,00

Ficha 0000458**Dotação** 02015001.1030110022.100.33903900000

Órgão 02015 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função 10 - SAÚDE
Subfunção 301 - ATENÇÃO BÁSICA
Programa 1002 - ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE
Projeto 2.100 - MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA Á SAÚDE
Elemento 33903900000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte 15000001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - (Saúde)
Valor 15.000,00

Ficha 0000461
Dotação 02015001.1030110022.101.31901100000
Órgão 02015 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função 10 - SAÚDE
Subfunção 301 - ATENÇÃO BÁSICA
Programa 1002 - ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE
Projeto 2.101 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE BUCAL E CENTRO DE ESPECIALIDADE ODONTOLÓGICA
Elemento 31901100000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
Fonte 15000001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - (Saúde)
Valor 20.000,00

Ficha 0000496
Dotação 02015001.1030210032.104.44905200000
Órgão 02015 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função 10 - SAÚDE
Subfunção 302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
Programa 1003 - ATENÇÃO SECUNDÁRIA À SAÚDE
Projeto 2.104 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE MENTAL
Elemento 44905200000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
Fonte 15000001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - (Saúde)
Valor 46.000,00

Ficha 0000498
Dotação 02015001.1030210032.105.33903900000
Órgão 02015 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função 10 - SAÚDE
Subfunção 302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
Programa 1003 - ATENÇÃO SECUNDÁRIA À SAÚDE
Projeto 2.105 - MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA HOSPITALAR, AMBULATORIAL E URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
Elemento 33903900000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte 15000001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - (Saúde)
Valor 100.000,00

Ficha 0000498
Dotação 02015001.1030210032.105.33903900000
Órgão 02015 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função 10 - SAÚDE
Subfunção 302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
Programa 1003 - ATENÇÃO SECUNDÁRIA À SAÚDE
Projeto 2.105 - MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA HOSPITALAR, AMBULATORIAL E URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
Elemento 33903900000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte 16000000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção
Valor 161.750,00

Ficha 0000523
Dotação 02015001.1030210032.110.44717000000
Órgão 02015 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função 10 - SAÚDE
Subfunção 302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
Programa 1003 - ATENÇÃO SECUNDÁRIA À SAÚDE
Projeto 2.110 - MANUTENÇÃO CISMEPI - CONTRATO DE RATEIO
Elemento 44717000000 - RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO
Fonte 15000001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - (Saúde)
Valor 4.861,00

Ficha 0000543
Dotação 02015001.1030510052.113.31901100000
Órgão 02015 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função 10 - SAÚDE
Subfunção 305 - VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA
Programa 1005 - VIGILÂNCIA EM SAÚDE
Projeto 2.113 - PROMOÇÃO DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA
Elemento 31901100000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
Fonte 15000001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - (Saúde)
Valor 340.321,57

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

João Monlevade, 02 de janeiro de 2023.

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO
Prefeito Municipal

Registrado e publicado nesta Assessoria de Governo, no segundo dia do mês de janeiro de 2023.

GENTIL LUCAS MOREIRA BICALHO
Assessor de Governo

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:14711A80

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOÃO PINHEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
ORDEM DE SERVIÇOS - CONTRATO 343/2022

ORDEM DE SERVIÇOS

Referente à contratação de empresa, sob regime de empreitada global e com fornecimento de mão de obra, equipamentos, materiais, ferramentas e etc., para construção e cobertura de quadras esportivas nos bairros Floresta e Itaipu e Distritos de Olhos d'água, Luizlândia do Oeste, Santa luzia e Veredas, no Município de João Pinheiro MG; conforme projetos, memorial descritivo, planilha orçamentária e cronograma físico-financeiro, anexos ao processo licitatório.
.
Referência:
Tomada de preços: 020/2022.
Contrato n.º: 343/2022.
Valor do Contrato R$2.677.731,70 (dois milhões, seiscentos e setenta e sete mil, setecentos e trinta e um reais e setenta centavos).
Convênio Ministério do Esporte: 886742/2019.

A empresa **Fort Estruturas Metálicas LTDA**, proponente vencedora da Tomada de Preço 020/2022, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n.° 27.995.253/0001-97 com sede e administração na

Avenida Francisco de Paula Ferreira, 29, Residencial Gramado na Cidade de Patos de Minas – MG, CEP: 38706-209, neste ato representado pelo Sr. Francisco Ferreira Peres Junior , brasileiro, engenheiro civil, portador do CPF nº 095.314.476-32.
As obras deverão ser iniciadas no prazo máximo de 10 (dez) dias contados a partir do recebimento pela CONTRATADA desta ordem de início dos serviços, com prazo máximo para a conclusão da obra de 12 meses consecutivos de acordo com cronograma físico - financeiro e conforme contrato firmado entre as partes.
Pela presente Ordem de Serviços, autorizamos a empresa **Fort Estruturas Metálicas LTDA** a iniciar na data de **12 de Junho de 2023** os serviços que menciona o contrato acima epigrafado conforme cláusula 2.1, celebrado entre a Prefeitura Municipal de João Pinheiro-MG e a empresa supracitada.

João Pinheiro – MG, **12 de junho de 2023.**

Atenciosamente,

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vinicius Augusto Gradim
Código Identificador:FF6DDD4D

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
DECRETO 256/2023

CONVOCA A 14ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de João Pinheiro - MG, Sr. Edmar Xavier Maciel, no uso das atribuições que lhe confere o art. 70, VI, da Lei Orgânica do Município de João Pinheiro, Estado de Minas Gerais, e,

CONSIDERANDO, que a Conferência Municipal de Assistência Social é o Fórum Máximo de deliberação da Política de Assistência Social conforme dispõe a Lei Federal nº 8.742/93.

DECRETA:

Art. 1º- Fica convocada a Conferência Municipal de Assistência Social do Município de João Pinheiro-MG, a ser realizada no dia 22 de junho do corrente exercício, de 13h00min às 17h00min na Escola Estadual Quintino Vargas.

Art. 2º- O tema central da Conferência será: "RECONSTRUÇÃO DO SUAS: O SUAS QUE TEMOS E O SUAS QUE QUEREMOS TER."

Art. 3º- A Conferência será realizada no Teatro da Escola Estadual Quintino Vargas, situada à Rua Paulo Afonso, nº 610, Bairro Esplanada- João Pinheiro-MG.

Art. 4º- A Conferência será presidida pela Presidente do CMAS e Coordenada pela Secretaria Municipal do Trabalho, Ação e Desenvolvimento Social.

Art. 5º- As normas de organização e funcionamento da Conferência Municipal constarão no Regimento Interno, deliberadas pelo Conselho Municipal de Assistência Social.

Art. 6º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro, 06 de junho de 2023.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:44822A6D

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
PORTARIA 087/2023

CONCEDE LICENÇA MATERNIDADE DE 180 (CENTO E OITENTA) DIAS A SERVIDORA QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de João Pinheiro - MG, Sr. Edmar Xavier Maciel, no uso das atribuições que lhe confere o art. 70, VI, da Lei Orgânica do Município de João Pinheiro, Estado de Minas Gerais,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder à **Maria LuisaTonaco de Lima**, titular da matrícula funcional n.19226 ocupante do cargo Agente Comunitário de Saúde, 180 (cento e oitenta) dias consecutivos de Licença Maternidade, a contar de 18/05/2023 à 13/11/2023, à vista de atestado médico do dia 18 de maio de 2023.
Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 18 de maio de 2023

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro-MG, 07 de junho de 2023.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:ECEF44DD

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
TERMO DE LICITAÇÃO DESERTA - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 059/2023

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 059/2023

TERMO CONSIDERANDO LICITAÇÃO DESERTA

O Pregoeiro do município de João Pinheiro/MG, legalmente nomeado pela Portaria nº 003/2023, comunica que não houve interessados na participação do **Pregão Eletrônico nº 059/2023,** será considerado ***DESERTO,*** que tem como objeto a contratação de instituição financeira para prestação de serviços financeiros, incluindo a folha de pagamento dos servidores ativos, contratados, comissionados e estagiários, conforme especificações constantes no Anexo I - Termo de Referência, e de acordo com as exigências e quantidades estabelecidas neste edital e seus anexos.

João Pinheiro/MG, 13 de junho de 2023.

JUAREZ MOURA DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Juarez Moura da Silva
Código Identificador:05058A47

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JORDÂNIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JORDÂNIA
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JORDANIA. Aviso de Homologação. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 022/2023 - PREGÃO (ADESÃO DE ATA) 011/2023. A presente licitação tem por objeto Aquisição de medicamentos por maior desconto na Tabela BPS do Ministério da Saúde destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do município de Jordânia-MG: SANTA FÉ DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS – CNPJ: 40.182.638/0001-05, conforme consta em justificativa anexada aos autos do processo. Homologa a licitação na forma da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, no dia 12 de junho de 2023.

MARQUES UEL MEIRA DE OLIVEIRA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Wedson Vieira Faria
Código Identificador:E2480918

PREFEITURA MUNICIPAL DE JORDÂNIA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE JORDANIA. Extrato de Ata de Registro de Preços 039/2023: Objeto Aquisição de medicamentos por maior desconto na Tabela BPS do Ministério da Saúde destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do município de Jordânia-MG. Para atender a as necessidades do órgão contratante; SANTA FÉ DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS – CNPJ: 40.182.638/0001-05; Vigência: 12 (doze) meses a partir da data de sua publicidade; Modalidade de Licitação: Pregão Adesão de Ata para Registro de Preços – Maior desconto na Tabela BPS nº 022/2023; Processo: 011/2023; Lotes: Conforme ata anexada aos autos do processo; Valor: R$150.000,00. Data de Assinatura: 12/06/2023.

Publicado por:
Wedson Vieira Faria
Código Identificador:0DED7848

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA DA PRATA

MARCO REGULATÓRIO DO MUNÍCIPIO DE LAGOA DA PRATA
JUSTIFICATIVA DE AUSÊNCIA DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CELEBRAÇÃO DE PARCERIA ATRAVÉS DE TERMO DE FOMENTO COM O SERVIÇO DE OBRAS SOCIAIS - PRC 034/2023

JUSTIFICATIVA

Venho por meio deste, justificar a ausência de Chamamento Público para celebração de parceria através de Termo de Fomento com o Serviço de Obras Sociais – SOS, nos termos do art. 29 da lei 13019/2014 e art. 24, §7º do Decreto Municipal 304/2016, para atender à Emenda Impositiva da Câmara Municipal de Lagoa da Prata/MG previamente destinada a referida entidade, pelos motivos a seguir descritos:
De acordo com o artigo 29 da lei 13019/*2014 "Os termos de colaboração ou de fomento que envolvam recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais e os acordos de cooperação serão celebrados sem chamamento público..."* e ainda de acordo com o art. 24, §7º do Decreto Municipal 304/2016 "*Os termos de colaboração ou de fomento que envolvam recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais, serão celebrados sem chamamento público..."*

Sendo assim, verifica-se a que celebração da parceria sem Chamamento Público, se enquadra na base jurídica supracitada, tendo em vista que está prevista na emenda impositiva nº 0001-02 da Câmara Municipal com indicação especifica à entidade, a saber:

"Projeto/ativ.: 8146 - Parceria com Serviço de Obras Sociais de Lagoa da Prata – SOS - 4450.42 – Auxílios, inscrito no CNPJ n. 21.995.683/0001-34, no valor de R$ 201.000,00 (Duzentos e um mil reais)"

Diante do exposto, entendo haver justificativa válida, idônea e de interesse público para a celebração direta do Termo de Fomento, dispensado de Chamamento Público, conforme art. 29, Lei Federal nº 13.019/2014 e art. 24, § 7º do Decreto Municipal 304/2016.

Lagoa da Prata, 13 de Junho de 2023.

SABRINA ELEN DE NOVAES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ivana Dalvani Campos de Almeida Freitas
Código Identificador:E6CE9890

PORTARIAS
PORTARIA Nº 080/2023

PORTARIA Nº 080/2023

*"Designa Membros Para Compor a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar – 08/2023.***"**

O Prefeito Municipal de Lagoa da Prata, no uso de suas atribuições legais, considerando a Lei Municipal nº. 2.353/2014 e o Memorando nº 155/2023/SMAG, proveniente da Secretaria Municipal de Administração e Governo,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam designados os servidores municipais: **FRANCIELE PIRES SANTOS**, Agente de serviços administrativos, **CARLOS EDUARDO ALVES DE SOUSA**, Agente de Serviços Administrativos e **VALÉRIA APARECIDA FERREIRA DE PAULA**, Auxiliar de Serviços Administrativos para, sob a presidência da primeira, compor a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, a fim de apurar eventuais responsabilidades administrativas descritas no Memorando n.º 155/2023/SMAG proveniente da Secretaria Municipal de Administração e Governo, bem como para proceder ao exame dos atos e fatos que emergirem no curso dos trabalhos.

Art. 2º Fica estabelecido o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida comissão, com elaboração de relatório final a ser encaminhado ao Secretário Municipal de Administração e Governo para julgamento do processo.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lagoa da Prata, 16 de maio de 2023.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jady Taís Costa Alves
Código Identificador:07F9ACF1

PORTARIAS
PORTARIA Nº 081/2023

PORTARIA No 081/2023

O Prefeito Municipal de Lagoa da Prata, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 96, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município, resolve exonerar o **Sr. Cristian Felipe Miranda Melo** do Cargo em Comissão de **Assessor Administrativo** desta Prefeitura, a partir desta data.

Lagoa da Prata, 22 de maio de 2023.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jady Taís Costa Alves
Código Identificador:9C0A01E9

PORTARIAS
PORTARIA Nº 082/2023

PORTARIA No 082/2023

O Prefeito Municipal de Lagoa da Prata, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 96, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município, resolve nomear o **Sr. Rafael Robatine**

Ribeiro para o Cargo em Comissão de **Assessor Administrativo** desta Prefeitura, nesta data.

Lagoa da Prata, 23 de maio de 2023.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jady Taís Costa Alves
Código Identificador:95C916F7

PORTARIAS
PORTARIA Nº 083/2023

PORTARIA Nº 083/2023

Dispõe sobre a Designação de Comissão Interna de Prevenção de Acidentes e Assédio – CIPA da Unidade de Pronto Atendimento - UPA 24HS.

O Prefeito Municipal de Lagoa da Prata, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a NR 05, Portaria MTb nº 3.214, de 08 de junho de 1978;

Considerando o Memorando 163/2023/SMAG, proveniente da Secretaria Municipal de Administração e Governo;

Considerando o Ofício nº 017/2023, proveniente da Segurança do Trabalho e,

Considerando as eleições realizadas nos dias 15 e 16 de setembro de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º Para composição da Comissão Interna de Prevenção de Acidentes e Assédio – CIPA da UNIDADE DE ATENDIMENTO MÉDICO – UPA 24HS., ficam designados os servidores abaixo relacionados:

- REPRESENTANTES DO EMPREGADOR:

Titulares: Cíntia Kelly de Faria
Mateus Vítor Braga
Suplente: Jordan da Silva Bernardes

- REPRESENTANTES DOS EMPREGADOS:

Titulares: Suelen Mendonça de Lima
João Paulo da Silva Pinto
Suplente: Iasca Reginaldo Moura

Art. 2º O mandato dos membros que compõem esta Comissão será de 01 (um) ano.

Art. 3º A função dos membros da Comissão Interna de Prevenção de Acidentes e Assédio – CIPA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO - UPA 24HS. é considerada de interesse público relevante e não será remunerada.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lagoa da Prata, 24 de maio de 2023.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jady Taís Costa Alves
Código Identificador:21DF63E0

PORTARIAS
PORTARIA Nº 084/2023

PORTARIA Nº 084/2023

"Designa Membros Para Compor Comissão de Processo Administrativo Disciplinar para Prosseguimento ao PAD nº 004/2019"

O Prefeito Municipal de Lagoa da Prata, no uso de suas atribuições legais, considerando a Lei Municipal nº. 2.353/2014 e o Memorando nº 168/2023/SMAG, proveniente da Secretaria Municipal de Administração e Governo,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam designados os servidores municipais: **FRANCIELE PIRES SANTOS**, Agente de serviços administrativos, **CARLOS EDUARDO ALVES DE SOUSA**, Agente de Serviços Administrativos e **VALÉRIA APARECIDA FERREIRA DE PAULA**, Auxiliar de Serviços Administrativos para, sob a presidência da primeira, compor a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, a fim de dar prosseguimento ao Processo Administrativo Disciplinar – PAD nº 004/2019, para apuração de eventuais danos ao erário, conforme dispõe o Despacho e o Memorando nº 168/2023/SMAG, provenientes da Secretaria Municipal de Administração e Governo.

Art. 2º Fica estabelecido o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida comissão, com elaboração de relatório final a ser encaminhado ao Secretário Municipal de Administração e Governo para julgamento do processo.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Portaria nº 053/2019.

Lagoa da Prata, 29 de maio de 2023.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jady Taís Costa Alves
Código Identificador:36CD6077

PORTARIAS
PORTARIA Nº 085/2023

PORTARIA No 085/2023

O Prefeito Municipal de Lagoa da Prata, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o com o art. 44, inciso VI, da Lei Orgânica do Município, resolve exonerar o **Sr. Luiz da Silva Júnior** do Cargo em Comissão de **Chefe de Setor de Esportes** desta Prefeitura, a partir de 01/06/2023.

Lagoa da Prata, 31 de maio de 2023.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jady Taís Costa Alves
Código Identificador:725FE91A

PORTARIAS
PORTARIA Nº 086/2023

PORTARIA No 086/2023

O Prefeito Municipal de Lagoa da Prata, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 44, inciso VI, da Lei Orgânica do Município, resolve exonerar o **Sr. Thiago Marques Souto** do Cargo em Comissão de **Secretário Municipal de Transportes e Limpeza Pública** desta Prefeitura, a partir de 01/06/2023.

Lagoa da Prata, 31 de maio de 2023.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jady Taís Costa Alves
Código Identificador:EB48D900

PORTARIAS
PORTARIA Nº 087/2023

PORTARIA No 087/2023

O Prefeito Municipal de Lagoa da Prata, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 44, inciso VI, da Lei Orgânica do Município, resolve nomear o **Sr. Luiz da Silva Júnior** para o Cargo em Comissão de **Secretário Municipal de Transportes e Limpeza Pública** desta Prefeitura, nesta data.

Lagoa da Prata, 01 de junho de 2023.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jady Taís Costa Alves
Código Identificador:57E2FE45

PORTARIAS
PORTARIA Nº 088/2023

PORTARIA No 088/2023

O Prefeito Municipal de Lagoa da Prata, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em conformidade com a Lei nº 700/95 e considerando o Ofício nº 301/2023, proveniente da Secretaria Municipal de Assistência Social,

RESOLVE:

Art. 1º Fica exonerada a servidora **Caroline Marques da Silva** da função gratificada de Coordenadora da Secretaria Executiva do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, a partir de 05/06/2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lagoa da Prata, 05 de junho de 2023.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jady Taís Costa Alves
Código Identificador:A6C707AB

PORTARIAS
PORTARIA Nº 089/2023

PORTARIA No 089/2023

O Prefeito Municipal de Lagoa da Prata, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em conformidade com o art. 21 e seu parágrafo único da Lei nº 700/95 e considerando o Ofício nº 301/2023, proveniente da Secretaria Municipal de Assistência Social,

RESOLVE:

Art. 1º Fica designado o servidor **Matheus Firmino Ferreira** para a função gratificada de Coordenador da Secretaria Executiva do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, a partir desta data.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lagoa da Prata, 05 de junho de 2023.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jady Taís Costa Alves
Código Identificador:A44C60DB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
EXTRATO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº. 215/2023

Fundamentação Legal: Processo nº. 156/2023, Dispensa de Licitação nº. 021/2023, nos termos do artigo 24, inciso X, da Lei Federal nº. 8.666/93**.**
LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.
LOCADOR: GROTADAS EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº. 05.042.291/0001-02.

DO OBJETO
Constitui objeto do presente instrumento, a locação de imóvel situado na Avenida Getúlio Vargas, nº. 837, loja 02, no Centro, nesta cidade, para funcionamento do Almoxarifado da Secretaria Municipal de Educação, por um período de 12 (doze) meses, atendendo à solicitação da Secretaria Municipal de Educação.

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: 08.001.12.122.0301.4.094.3.3.90.39

VALOR DO CONTRATO: R$ 82.800,00 (oitenta e dois mil e oitocentos reais).
VIGÊNCIA: 12 meses, iniciando-se a partir do dia 01/06/2023.
Data da assinatura do Contrato: 23 de maio de 2023.

Lagoa da Prata, 13 de junho de 2023.

ADRIANA APARECIDA FERREIRA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Felipe Henrique Araujo da Silva
Código Identificador:8C3A87DB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 216/2023

Fundamentação Legal: Processo nº. 76/2023.
Modalidade: Pregão 29/2023.
Contratante: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.
Contratada: RDL COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME, pessoa jurídica inscrita no CNPJ Nº. 34.931.447/0001-04.

DO OBJETO
CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE INSTRUMENTO A AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE DEFENSA SINGELA PARA FECHAMENTO DE APP (ÁREA DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE), EM ATENDIMENTO A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E CONFORME RELAÇÃO DO ITEM QUE É PARTE INTEGRANTE DESTE INSTRUMENTO. TIPO: MENOR PREÇO UNITÁRIO.

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: 10.02.18.541.1002.4.057.4.4.90.51

VALOR DO CONTRATO: R$ 37.600,00 (trinta e sete mil e seiscentos reais).
VIGÊNCIA: 06 (seis) meses, e terá início na data de sua assinatura.
Data da assinatura do Contrato: 23 de maio de 2023.

Lagoa da Prata, 13 de junho de 2023.

ANDERSON RODRIGUES ANDRADE
Secretário Municipal de Meio Ambiente

Publicado por:
Felipe Henrique Araujo da Silva
Código Identificador:D07AD721

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 217/2023

Fundamentação Legal: Processo nº. 161/2023, Inexigibilidade nº. 66/2023, nos termos do art. 25, caput, da Lei nº 8.666/93, em consonância ao Edital de Credenciamento e Qualificação nº. 005/2022**.**
Contratante: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.
Contratada: FIRPE ASSISTENCIA MEDICA LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº. 47.736.272/0001-18.

DO OBJETO
CONTRATAÇÃO ATRAVÉS DE CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS OU JURÍDICAS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS PLANTONISTAS NA AREA DE PEDIATRIA, NA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO – UPA 24 H GERALDO DINIZ BORGES – PORTE I, NO MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA-MG.

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: 12.003.10.302.1203.8.042.3.3.90.39

VALOR DO CONTRATO: R$ 200.000,00 (duzentos mil reais).
VIGÊNCIA: a partir da data de sua assinatura até o dia **16 de dezembro de 2023**.
Data da assinatura do Contrato: 24 de maio de 2023.

Lagoa da Prata, 13 de junho de 2023.

SABRINA ELEN DE NOVAES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique Araujo da Silva
Código Identificador:C7F5B3D7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 218/2023

Fundamentação Legal: Processo nº. 60/2023**.**
Modalidade: Pregão 17/2023**.**
Contratante: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.
Contratada: COOPERATIVA DE TRABALHO DOS TRANSPORTADORES E EMPREITEIROS DE BICAS – COOPERBICAS, pessoa jurídica inscrita no CNPJ Nº. 42.474.000/0001-73.

DO OBJETO
REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A LOCAÇÃO DE 1 (UMA) MOTONIVELADORA E 3 (TRÊS) CAMINHÕES BASCULANTES PARA MANUTENÇÃO DAS ESTRADAS VICINAIS, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, ATENDENDO A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E LIMPEZA URBANA, CONFORME RELAÇÃO DE ITENS QUE É PARTE INTEGRANTE DESTE INSTRUMENTO.

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: 13.002.26.782.1301.4.146.3.3.90.39.00

VALOR DO CONTRATO: R$ 877.932,00 (oitocentos e setenta e sete mil, novecentos e trinta e dois reais).
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, e terá início na data de sua assinatura.
Data da assinatura do Contrato: 25 de maio de 2023.

Lagoa da Prata, 13 de junho de 2023.

THIAGO MARQUES SOUTO
Secretário Municipal de Transportes e Limpeza Urbana

Publicado por:
Felipe Henrique Araujo da Silva
Código Identificador:AFDEE21F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
EXTRATO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº. 219/2023

Fundamentação Legal: Processo nº. 188/2023, Dispensa de Licitação nº. 27/2023, nos termos do artigo 24, inciso X, da Lei Federal nº. 8.666/93**.**
LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.
LOCADOR: ALEXANDRE GONTIJO DA SILVA, pessoa física, inscrito no CPF sob o nº. 799.485.886-49.

DO OBJETO
Constitui objeto do presente instrumento, a locação de imóvel situado na Rua Rio Grande do Norte, nº. 381, bairro Santa Eugênia, nesta cidade, que irá abrigar o Centro de Especialidades Odontológicas - CEO, por um período de 12 (doze) meses, atendendo à solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: 12.003.10.302.1203.8.043.3.3.90.36

VALOR DO CONTRATO: R$ 37.200,00 (trinta e sete mil e duzentos reais).
VIGÊNCIA: 12 meses, iniciando-se a partir do dia de sua assinatura.
Data da assinatura do Contrato: 26 de maio de 2023.

Lagoa da Prata, 13 de junho de 2023.

SABRINA ELEN DE NOVAES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique Araujo da Silva
Código Identificador:063E40C5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 220/2023

Fundamentação Legal: Processo Licitatório nº. 57/2023**.**
Modalidade: Tomada de Preços nº. 02/2023
Contratante: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.
Contratada: DFT PROJETOS LTDA – ME, inscrita no CNPJ sob o nº. 29.646.103/0001-05.

DO OBJETO
CONSTITUI O OBJETO DO PRESENTE INSTRUMENTO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ELABORAÇÃO DE PROJETOS COMPLEMENTARES PARA CONSTRUÇÃO DO COMPLEXO EDUCACIONAL DOUTOR JACINTO CAMPOS, CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO, PROJETO BÁSICO, PLANILHA ORÇAMENTARIA E CRONOGRAMA FISICO FINANCEIRO, DE ACORDO COM OS ANEXOS QUE SÃO PARTE INTEGRANTE DO EDITAL. PRAZO ESTIMADO PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS: 30 (TRINTA) DIAS, ATENDENDO A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:
08.002.12.361.0801.4.032.3.3.90.39

VALOR DO CONTRATO: R$ 22.279,10 (vinte e dois mil, duzentos e setenta e nove reais e dez centavos)**.**
VIGÊNCIA: 06 (seis) meses, a contar do dia de sua assinatura.
Data da assinatura do Contrato: 01 de junho de 2023.

Lagoa da Prata, 13 de junho de 2023.

ADRIANA APARECIDA FERREIRA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Felipe Henrique Araujo da Silva
Código Identificador:46897FD7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 72/2023

A Secretária Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais **HOMOLOGA E ADJUDICA** a Inexigibilidade de Licitação, nos termos do Artigo 25, da Lei Federal 8.666/93, junto à empresa **LV MED LTDA,** inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídicas sob o CNPJ n° **48.860.149/0001-77**, visando à contratação de empresa para a realização de consultas de clínica médica, junto à Policlínica i, para atender aos usuários do sus, conforme Edital de Credenciamento 005/2020. atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde - LV MED LTDA, no valor de R$ 49.260,00 (quarenta e nove mil e duzentos e sessenta reais), conforme Processo n° 186/2023, Inexigibilidade de Licitação Nº 072/2023.

Lagoa da Prata, 13 de junho de 2023.

SABRINA ELEN DE NOVAES.
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Elaine dos Reis Cardoso Rodrigues
Código Identificador:ACE16315

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 72/2023

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais **RATIFICA** a Inexigibilidade de Licitação, nos termos do Artigo 25, da Lei Federal 8.666/93, junto à empresa **LV MED LTDA,** inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídicas sob o CNPJ n° **48.860.149/0001-77**, visando à contratação de empresa para a realização de consultas de clínica médica, junto à Policlínica i, para atender aos usuários do sus, conforme Edital de Credenciamento 005/2020. atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde - LV MED LTDA, no valor de R$ 49.260,00 (quarenta e nove mil e duzentos e sessenta reais), conforme Processo n° 186/2023, Inexigibilidade de Licitação Nº 072/2023

Lagoa da Prata, 13 de junho de 2023.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Elaine dos Reis Cardoso Rodrigues
Código Identificador:68D3B1C9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 71/2023

A Secretária Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais **HOMOLOGA E ADJUDICA** a Inexigibilidade de Licitação, nos termos do Artigo 25, da Lei Federal 8.666/93, junto à empresa **JESSICA MORAIS ASSISTÊNCIA MÉDICA LTDA,** inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídicas sob o CNPJ n° **49.684.294/0001-07**, visando à contratação de empresa para a realização de consultas de clínica médica, junto à Policlínica i, para atender aos usuários do sus, conforme Edital de Credenciamento 005/2020. Atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde - JESSICA MORAIS ASSISTÊNCIA MÉDICA LTDA, no valor de R$ 49.260,00 (quarenta e nove mil, duzentos e sessenta reais), conforme Processo n° 185/2023, Inexigibilidade de Licitação Nº 071/2023.

Lagoa da Prata, 13 de junho de 2023.

SABRINA ELEN DE NOVAES.
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Elaine dos Reis Cardoso Rodrigues
Código Identificador:F205A1A3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 71/2023

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais **RATIFICA** a Inexigibilidade de Licitação, nos termos do Artigo 25, da Lei Federal 8.666/93, junto à empresa **JESSICA MORAIS ASSISTÊNCIA MÉDICA LTDA,** inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídicas sob o CNPJ n° **49.684.294/0001-07**, visando à contratação de empresa para a realização de consultas de clínica médica, junto à Policlínica i, para atender aos usuários do sus, conforme Edital de Credenciamento 005/2020. Atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde - JESSICA MORAIS ASSISTÊNCIA MÉDICA LTDA, no valor de R$ 49.260,00 (quarenta e nove mil, duzentos e sessenta reais), conforme Processo n° 185/2023, Inexigibilidade de Licitação Nº 071/2023.

Lagoa da Prata, 13 de junho de 2023.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Elaine dos Reis Cardoso Rodrigues
Código Identificador:65465699

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA DOS PATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO - RATIFICAÇÃO

RATIFICAÇÃO E EXTRATO DO CONTRATO 026/2023 do Proc. n° 098/2022 CREDENCIAMENTO nº 004/2022 CHAMADA PUBLICA 002/2022 - Para contratação de Instituição Financeira (Banco) para o serviço de arrecadação de Tributos Municipais (Guia DAM - Documento de Arrecadação Municipal) do Município de Lagoa dos Patos, por intermédio de suas agências, com prestação de contas por meio magnético de valores arrecadados. - **CTR 026/2023-**Signatários: Hércules Vandy Durães da Fonseca (Prefeito) e Sra. Daniele Sampaio de Souza Oyadomari, CPF 899.887.795-34 e a Sra. Eliete Maria Martins de Souza, CPF nº 294.021.648-71p/ **BANCO BRADESCO S.A., CNPJ de número 60.746.948/0001-12**- valor total **R$ 61.425,00 (Sessenta e um mil quatrocentos e vinte e cinco reais)** - 25/05/2023-Vigência: 12 meses (25/05/2024).

HÉRCULES VANDY DURÃES DA FONSECA
Prefeito Municipal,

Lagoa dos Patos, 25 de maio de 2023

Publicado por:
Valeria Tamires Soares
Código Identificador:7149C195

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA SANTA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO RP Nº 070/2023

Homologação do Pregão Eletrônico RP nº 070/2023, Processo Licitatório nº 110 as seguintes empresas: Emeque Empresa Mineira de Equipamentos Ltda - CNPJ: 18.105.833/0001-82, Total: R$ 19.200,00. Lagoa Santa Locação de Equipamentos Ltda - CNPJ: 48.058.170/0001-53, Total: R$ 106.092,12. Objeto: Locação de máquinas e equipamentos para construção civil, para atender as demandas de serviços de manutenção de vias públicas e prédios públicos, no Município de Lagoa Santa/MG.

Lagoa Santa, em 13 de junho de 2023.

BRENO SALOMÃO GOMES
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano

Publicado por:
André Luiz Fernandes
Código Identificador:E5D78EED

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO RP Nº 077/2023

Abertura do Pregão Eletrônico RP nº 077/2023, Processo Licitatório nº 126/2023, no dia 27/06/2023 com recebimento das propostas comerciais até 09h. Objeto: registro de preços para prestação de serviços de pintura em quadras, com fornecimento de materiais, mão de obra e equipamentos necessários. O edital na íntegra estará disponível nos sites www.lagoasanta.mg.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br.

EUVANI LINDOURAR PEREIRA
Pregoeira

Publicado por:
André Luiz Fernandes
Código Identificador:F85929B6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DL 16

Homologação da Dispensa de Licitação 016/2023 – Processo licitatório 116/2023.

Proprietário: PSF PARTICIPAÇÕES LTDA - CNPJ: 05.047.802/0001-70.

Objeto: Locação do imóvel situado no condomínio empresarial HS Center – Rua Coronel Durães, nº 170, Bairro Bela Vista, Lagoa Santa / MG, para atendimento às demandas do Setor de Medicina e Segurança do Trabalho.
O valor mensal da locação será de R$ 1.320,00 e taxa de condomínio de R$ 440,57, perfazendo, mensalmente, R$ 1.760,57 e para os 12 (doze) meses, o valor total de R$ 17.605,70.

Fundamentação legal: inciso X do artigo 24 da Lei Federal 8.666/93.

Lagoa Santa, 13/06/2023.

PATRÍCIA SIBELY D'AVELAR
Secretária Municipal de Gestão

Publicado por:
Maria Isabel Guimarães Custódio
Código Identificador:4F3D4CB8

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 4.935, DE 06 DE JUNHO DE 2023.

Altera o Decreto nº 4.741, de 05 de dezembro de 2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA, no uso das suas atribuições que lhe confere o art. 68, da Lei Orgânica Municipal e, considerando o que dispõe os artigos 504 a 507, da Lei Municipal nº 3.080, de 1º de outubro de 2010 - Código Tributário do Município de Lagoa Santa;

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o art. 3º, do Decreto nº 4.741, de 05 de dezembro de 2022, passando a vigorar com a seguinte redação:

***"Art. 3º** (...).*

(...).

***§ 2º** (...).*

***I** - extrato da Dívida Ativa e/ou outro documento que informe a data do lançamento do crédito fiscal;*

***II** - cópia da Lei Municipal autorizadora na forma do art. 308, inciso II, da Lei Municipal nº 3.080, de 1º, de outubro de 2010 - Código Tributário do Município de Lagoa Santa/MG;*

***III** - documentos que atestem a inexistência ou não de causas de interrupção da prescrição conforme as hipóteses previstas na legislação tributária;*

***IV** - parecer da Secretaria Municipal de Fazenda sobre o reconhecimento pretendido;*

***V** - despacho decisório nos termos do art. 5º deste Decreto;*

***§ 3º** (...).*

(...).

***II** - (...).*

(...).

***c)** despacho decisório nos termos do art. 5º deste Decreto*

(...).

***§ 5º** Constatada a existência de ação judicial e/ou execução fiscal nos termos do § 4º, deste artigo, a parte será intimada do despacho que não conhecer do requerimento."*

Art. 2º Permanecem inalteradas as demais disposições constantes do Decreto nº 4.741, de 05 de dezembro de 2022.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 06 de junho de 2023.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorenna Cristina Fortini Freitas
Código Identificador:A8E05B3D

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 4.936, DE 06 DE JUNHO DE 2023.

Altera o Decreto nº 4.767, de 27 de dezembro de 2022.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA**, no uso das suas atribuições que lhe confere o art. 68, da Lei Orgânica Municipal e, considerando o que dispõe o art. 127, da Lei Municipal nº 3.080, de 1º de outubro de 2010 - Código Tributário do Município de Lagoa Santa;

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o § 5º, do art. 3º, do Decreto nº 4.767, de 27 de dezembro de 2022, passando a vigorar com a seguinte redação:

***"Art. 3º** (...).*

(...)

***§ 5º** Em caráter excepcional:*

***I** - para imóveis beneficiados pela isenção do IPTU, observando-se o valor mínimo de parcela previsto no § 2º, será garantido o direito de parcelamento da Taxa de Coleta de Resíduos Sólidos - TCRS, ainda que o parcelamento extrapole os prazos limites estabelecidos nos §§ 3º e 4º, deste artigo;*

***II** - por ato da autoridade fazendária, o vencimento da Taxa de Coleta de Resíduos Sólidos - TCRS de responsabilidade exclusiva do Parque de Material Aeronáutico de Lagoa Santa - PAMALS, inscrito no CNPJ 00.394.429/0073-85, da Prefeitura de Aeronáutica de Lagoa Santa – PALS, inscrita no CNPJ 00.394.429/0229-37 e do Centro de Instrução e Adaptação da Aeronáutica - CIAAR, inscrito no CNPJ 00.394.429/0113-07 serão pagos em cota única com prazo de vencimento para dia 20 (vinte) de dezembro de 2023."*

Art. 2º Permanecem inalterados os demais dispositivos do Decreto nº 4.767, de 27 de dezembro de 2022.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 06 de junho de 2023.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorenna Cristina Fortini Freitas
Código Identificador:DC309894

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 4.937, DE 06 DE JUNHO DE 2023.

Altera a redação do Decreto nº 3.750, de 2019, que regulamenta o lançamento da Taxa de Fiscalização Sanitária - TFS, prevista no Título IV, Capítulo III, da Lei nº 3.080, de 01 de outubro de 2010 - Código Tributário do Município de Lagoa Santa, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA/MG**, no uso das suas atribuições que lhe confere o art. 68, da Lei Orgânica do Município de Lagoa Santa, e tendo em vista o que dispõe os artigos 118, 204, 205 e 290 do Código Tributário do Município de Lagoa Santa - Lei Municipal nº 3.080, de 1º de outubro de 2010 e o art. 97, da Lei Municipal nº 3.821, de 21 de dezembro de 2015;

DECRETA:

Art. 1º Fica alterada a redação do Decreto Municipal nº 3.750, de 30 de janeiro de 2019, passando a vigorar com a seguinte redação:

"(...)

***Art. 4º** (...).*

***Parágrafo único.** Na ausência do requerimento previsto no caput deste artigo, a TFS será lançada com base nos dados constantes do Cadastro Mobiliário Municipal.*

***Art. 5º** A TFS deverá ser paga através de guia unificada com vencimento no dia 20 de agosto de cada ano, ressalvada a opção prevista no art. 6º, deste Decreto.*

***Parágrafo Único.** Não concordando com o lançamento, o sujeito passivo poderá impugná-lo até o vencimento previsto no caput deste artigo, observadas, para o pagamento posterior à impugnação, as disposições contidas no art. 10, deste Decreto.*

***Art. 6º** A TFS poderá ser paga em até 05 (cinco) parcela mensais e sucessivas não inferiores ao valor de R$100,00 (cem reais), com a primeira parcela vencendo em 20 de agosto de cada ano e as demais no dia 20 de cada mês subsequente, podendo ser pagas até o primeiro dia útil seguinte, quando no dia 20 do respectivo mês, não houver expediente nas agências bancárias localizadas no Município de Lagoa Santa.*

***Art. 7º** A TFS, lançada por ocasião de alteração de atividade, características do estabelecimento e/ou endereço, nos termos do art. 204, do Código Tributário do Município de Lagoa Santa - Lei nº 3.080, de 01 de outubro de 2010:*

***I** - terá o vencimento fixado para 30 (trinta) dias após o lançamento;*

***II** - poderá ser paga em até 05 (cinco) parcelas mensais e sucessivas não inferiores ao valor de R$ 100,00 (cem reais), desde que o vencimento da última parcela ocorra até o último dia útil do mês de dezembro do exercício a que se refere o lançamento.*

***Parágrafo único.** Não concordando com o lançamento da TFS prevista no caput deste artigo, o sujeito passivo poderá impugná-lo no prazo de até 30 (trinta) dias da notificação do lançamento, observadas, para o pagamento posterior à impugnação, as disposições contidas no art. 10, deste Decreto.*

(...).

***Art. 8º** Revogado.*

(...).

***Art. 10.** (...).*

***Parágrafo único**. O prazo para pagamento das parcelas encerra-se no último dia útil do mês de dezembro de cada exercício a que se refere o lançamento.*

(...)."
Art. 2º Permanecem inalterados os demais dispositivos do Decreto nº 3.750, de 30 de janeiro de 2019.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 06 de junho de 2023.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorenna Cristina Fortini Freitas
Código Identificador:290BC082

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 4.938, DE 07 DE JUNHO DE 2023.

Acrescenta servidores ao art. 1º, do Decreto nº 3.804, de 13 de maio de 2019 e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA**, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 68 da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica acrescido ao art. 1º, do Decreto nº 3.804, de 13 de maio de 2019, que dispõe sobre autorização para conduzir veículos da frota municipal, os seguintes servidores:

SERVIDOR (A)	HABILITAÇÃO Nº	CATEGORIA
Breno Muniz de Souza	00881170793	B
Geyciele Siqueira da Silva	05444202912	AB
Hiago Paulino de Araújo	06384185659	B

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 07 de junho de 2023.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorenna Cristina Fortini Freitas
Código Identificador:576CF272

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO
COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO

AUTO DE INFRAÇÃO Nº 2023100014516
A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que **AUTUA,** nos termos e efeitos da Lei Municipal 4523/2020, ao contribuinte **Agya Construtora Incorporadora**, portador do CPF/CNPJ nº **35.896.814/0001-20**, por Limpeza de Lotes / Edificações / Quintais Mal-Conservados, situado na **RUA A**, **715**, **RESIDENCIAL GRAN ROYALLE**, (lote 02, quadra 04), conforme Auto de Infração lavrado no dia 01 de Junho de 2023, às 08 horas e 22 minutos. "Fica o proprietário/responsável autuado e ciente da obrigação de manter seu terreno roçado/capinado, drenado e livre de deposição de resíduos sólidos de qualquer natureza, conforme Lei 4523/2020. Ainda fica o mesmo autuado em multa imediata no valor equivalente a 280 UPFM-LS (duzentas e oitenta Unidades Padrões Fiscais do Município de Lagoa Santa) por lote, independente do tamanho do lote, conforme art. 5º, incisos I e II; além de observação do art. 9º. A limpeza do imóvel acima identificado, deverá ser realizada no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da Notificação pessoal, do recebimento da carta com AR, ou da publicação do auto no Diário Oficial do Município, o que ocorrer primeiro, sob pena de execução pelo município e cobrança do serviço ao autuado, nos termos do art. 11. É expressamente vedada a utilização de queimada para a "limpeza" do imóvel, ficando o responsável passível de aplicação de multa no valor de 0,5 UPFMLS/m², conforme art. 5º, inciso II. Coordenadoria de Fiscalização. (31) 3688-1487 - R.Barão do Rio Branco, 44, 2º andar-Centro. OBRA ABANDONADA. RISCO DE PROLIFERAÇÃO DE VETORES DE DOENÇAS. ENTULHO, RESTOS DE CONSTRUÇÃO, MATO ALTO

AUTO DE INFRAÇÃO Nº 2023100014458
A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que **AUTUA,** nos termos e efeitos da Lei Municipal 4523/2020, ao contribuinte **MARIA DA GRACA NETO**, portador do CPF/CNPJ nº **124.158.636-53**, por Limpeza de Lotes / Edificações / Quintais Mal-Conservados, situado na **RUA EUCALIPTOS**, **0**, **JARDIM IPE**, (lote 10, quadra 04), conforme Auto de Infração lavrado no dia 01 de Junho de 2023, às 09 horas e 03 minutos. "Fica o proprietário/responsável autuado e ciente da obrigação de manter seu terreno roçado/capinado, drenado e livre de deposição de resíduos sólidos de qualquer natureza, conforme Lei 4523/2020. Ainda fica o mesmo autuado em multa imediata no valor equivalente a 280 UPFM-LS (duzentas e oitenta Unidades Padrões Fiscais do Município de Lagoa Santa) por lote, independente do tamanho do lote, conforme art. 5º, incisos I e II; além de observação do art. 9º. A limpeza do imóvel acima identificado, deverá ser realizada no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da Notificação pessoal, do recebimento da carta com AR, ou da publicação do auto no Diário Oficial do Município, o que ocorrer primeiro, sob pena de execução pelo município e cobrança do serviço ao autuado, nos termos do art. 11. É expressamente vedada a utilização de queimada para a "limpeza" do imóvel, ficando o responsável passível de aplicação de multa no valor de 0,5 UPFMLS/m², conforme art. 5º, inciso II. Coordenadoria de Fiscalização. (31) 3688-1487 - R.Barão do Rio Branco, 44, 2º andar-Centro.

AUTO DE INFRAÇÃO Nº 20235210001158
A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que **AUTUA,** nos termos e efeitos da Lei Municipal nº 4278/18 - Art. 78, §2, inc. XV, ao contribuinte **COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MINAS GERAIS - COPASA MG**, portador do CPF/CNPJ nº **17281106000103**, por Ar, água, solo e patrimônio público, situado na **RUA JOANA DARCK**, **183**, **SANTOS DUMONT**, (lote -, quadra -), conforme Auto de Infração lavrado no dia 01 de Junho de 2023, às 07 horas e 43 minutos. "Fica o responsável acima qualificado AUTUADO em 20001 UPFMLS de acordo com a Lei 4278/2018 art. 78, § 2º, inciso XV, anexo I, sobre a irregularidade de deixar vazar esgoto em logradouro público Rua Joana Darck, em frente ao nº 183 - Bairro Santos Dumont. Constatado em vistoria do dia 31/05/2023 conforme solicitação de Ordem de Serviço 2023171100014545 e fotos em anexo. Art. 78. Constituem infrações ambientais relativas ao ar, às águas, ao solo e ao patrimônio público: § 2º São consideradas infrações graves: II - descarregar ou vazar, diretamente, águas servidas de qualquer natureza em passeios, vias ou logradouros públicos; XV - dispor resíduos de qualquer natureza e em qualquer quantidade, nos logradouros públicos, praças, parques e jardins, ao longo de vias urbanas e rurais; Prazo de defesa: 20 dias após a assinatura do aviso de recebimento (AR) do auto de infração. A defesa deverá ser apresentada na Rua Barão do Rio Branco, 44, 2º andar. Telefone: 3688-1487

AUTO DE INFRAÇÃO Nº 2023100014469
A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que **AUTUA,** nos termos e efeitos da Lei Municipal 4523/2020, ao contribuinte **LUIZ ALBERTO DE ANDRADE**, portador do CPF/CNPJ nº **002.336.886-17**, por Limpeza de Lotes / Edificações / Quintais Mal-Conservados, situado na **RUA COLIBRI**, **35**, **VILA DOS IPES**, (lote 30, quadra 24), conforme Auto de Infração lavrado no dia 02 de Junho de 2023, às 10 horas e 09 minutos. "Fica o proprietário/responsável autuado e ciente da obrigação de manter seu terreno roçado/capinado, drenado e livre de deposição de resíduos sólidos de qualquer natureza, conforme Lei 4523/2020. Ainda fica o mesmo autuado em multa imediata no valor equivalente a 280 UPFM-LS (duzentas e oitenta Unidades Padrões Fiscais do Município de Lagoa Santa) por lote, independente do tamanho do lote, conforme art. 5º, incisos I e II; além de observação do art. 9º. A limpeza do imóvel acima identificado, deverá ser realizada no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da Notificação pessoal, do recebimento da carta com AR, ou da publicação do auto no Diário Oficial do Município, o que ocorrer primeiro, sob pena de execução pelo município e cobrança do serviço ao autuado, nos termos do art. 11. É expressamente vedada a utilização de queimada para a "limpeza" do imóvel, ficando o responsável passível de aplicação de multa no valor de 0,5 UPFMLS/m², conforme art. 5º, inciso II. Coordenadoria de Fiscalização. (31) 3688-1487 - R.Barão do Rio Branco, 44, 2º andar-Centro. QUEIMADA É CRIME E ESTA SUJEITA À MULTA.

AUTO DE INFRAÇÃO Nº 20235210001160
A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que **AUTUA,** nos termos e efeitos da Lei Municipal 4523/2020, ao contribuinte **LAGOA SANTA EMPREENDIMENTOS LTDA - ME**, portador do CPF/CNPJ nº **08191599000108**, por Limpeza de Lotes / Edificações / Quintais Mal-Conservados, situado na **RUA COLIBRI**, **30**, **VILA DOS IPES**, (lote 03, quadra 23), conforme Auto de Infração lavrado no dia 02 de Junho de 2023, às 10 horas e 15 minutos. "Fica o proprietário/responsável autuado e ciente da obrigação de manter seu terreno roçado/capinado, drenado e livre de deposição de resíduos sólidos de qualquer natureza, conforme Lei 4523/2020. Ainda fica o mesmo autuado em multa imediata no valor equivalente a 280 UPFM-LS (duzentas e oitenta Unidades Padrões Fiscais do Município de Lagoa Santa) por lote, independente do tamanho do lote, conforme art. 5º, incisos I e II; além de observação do art. 9º. A limpeza do imóvel acima identificado, deverá ser realizada no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da Notificação pessoal, do recebimento da carta com AR, ou da publicação do auto no Diário Oficial do Município, o que ocorrer

primeiro, sob pena de execução pelo município e cobrança do serviço ao autuado, nos termos do art. 11. É expressamente vedada a utilização de queimada para a "limpeza" do imóvel, ficando o responsável passível de aplicação de multa no valor de 0,5 UPFMLS/m², conforme art. 5º, inciso II. Coordenadoria de Fiscalização. (31) 3688-1487 - R.Barão do Rio Branco, 44, 2º andar-Centro. QUEIMADA É CRIME E ESTA SUJEITA À MULTA.

AUTO DE INFRAÇÃO Nº 2023100014156

A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que **AUTUA,** nos termos e efeitos da Lei Municipal 4523/2020, ao contribuinte **RAYANE STEFANY CARVALHO LIMA**, portador do CPF/CNPJ nº **127.594.406-05**, por Limpeza de Lotes / Edificações / Quintais Mal-Conservados, situado na **RUA 103**, **0**, **VISTA ALEGRE II**, (lote 05, quadra 21), conforme Auto de Infração lavrado no dia 02 de Junho de 2023, às 09 horas e 23 minutos. "Fica o proprietário/responsável autuado e ciente da obrigação de manter seu terreno roçado/capinado, drenado e livre de deposição de resíduos sólidos de qualquer natureza, conforme Lei 4523/2020. Ainda fica o mesmo autuado em multa imediata no valor equivalente a 280 UPFM-LS (duzentas e oitenta Unidades Padrões Fiscais do Município de Lagoa Santa) por lote, independente do tamanho do lote, conforme art. 5º, incisos I e II; além de observação do art. 9º. A limpeza do imóvel acima identificado, deverá ser realizada no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da Notificação pessoal, do recebimento da carta com AR, ou da publicação do auto no Diário Oficial do Município, o que ocorrer primeiro, sob pena de execução pelo município e cobrança do serviço ao autuado, nos termos do art. 11. É expressamente vedada a utilização de queimada para a "limpeza" do imóvel, ficando o responsável passível de aplicação de multa no valor de 0,5 UPFMLS/m², conforme art. 5º, inciso II. Coordenadoria de Fiscalização. (31) 3688-1487 - R.Barão do Rio Branco, 44, 2º andar-Centro. QUEIMADA É CRIME E ESTA SUJEITA À MULTA.

AUTO DE INFRAÇÃO Nº 2020491000739

A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que **AUTUA,** nos termos e efeitos da Lei Municipal nº 2863/08 art. 4, art. 47 e art. 48 § 3º, ao contribuinte **CELY LIMA DUARTE**, portador do CPF/CNPJ nº **080.019.426-86**, por Passeio irregular ou ausente, situado na **RUA MARANHAO**, **140**, **JOA**, (lote 18, quadra 109), conforme Auto de Infração lavrado no dia 05 de Dezembro de 2022, às 12 horas e 44 minutos. "Por não realizar a pavimentação do passeio, fica o proprietário autuado por descumprimento das leis acima citadas, com prazo de 15 dias para manifestar defesa nos endereços abaixo: - endereço: Rua Barão do Rio Branco, n° 44, Centro. - E-mail: valteraraujo@lagoasanta.mg.gov.br

AUTO DE INFRAÇÃO Nº 20233210001053

A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que **AUTUA,** nos termos e efeitos da Lei Municipal 4523/2020, ao contribuinte **ESPOLIO DE WANDER ROBERTO MELO**, portador do CPF/CNPJ nº **00871370620**, por Limpeza de Lotes / Edificações / Quintais Mal-Conservados, situado na **AL DAS FIGUEIRAS**, **0**, **RESIDENCIAL VISAO**, (lote 05, quadra 08), conforme Auto de Infração lavrado no dia 19 de Abril de 2023, às 08 horas e 16 minutos. "Fica o proprietário/responsável autuado e ciente da obrigação de manter seu terreno roçado/capinado, drenado e livre de deposição de resíduos sólidos de qualquer natureza, conforme Lei 4523/2020. Ainda fica o mesmo autuado em multa imediata no valor equivalente a 280 UPFM-LS (duzentas e oitenta Unidades Padrões Fiscais do Município de Lagoa Santa) por lote, independente do tamanho do lote, conforme art. 5º, incisos I e II; além de observação do art. 9º. A limpeza do imóvel acima identificado, deverá ser realizada no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da Notificação pessoal, do recebimento da carta com AR, ou da publicação do auto no Diário Oficial do Município, o que ocorrer primeiro, sob pena de execução pelo município e cobrança do serviço ao autuado, nos termos do art. 11. É expressamente vedada a utilização de queimada para a "limpeza" do imóvel, ficando o responsável passível de aplicação de multa no valor de 0,5 UPFMLS/m², conforme art. 5º, inciso II. Coordenadoria de Fiscalização. (31) 3688-1487 - R.Barão do Rio Branco, 44, 2º andar-Centro. QUEIMADA É CRIME E ESTA SUJEITA À MULTA.

AUTO DE EMBARGO Nº 20235010002180

A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que **AUTUA,** nos termos e efeitos da Lei Municipal nº 2863/08 Art. 16 e Art. 31, ao contribuinte **RONALDO VICENTE FERREIRA**, portador do CPF/CNPJ nº **58599380630**, por Obra Irregular, situado na **RUA OURO PRETO**, **1555**, **FRANCISCO PEREIRA**, (lote 07, quadra -), conforme Auto de Embargo lavrado no dia 01 de Junho de 2023, às 19 horas e 28 minutos. "OBRA IRREGULAR Da Licença para Construção e Demolição Art. 16 - Dependerão obrigatoriamente de licença para construção, as seguintes obras: I - construção de novas edificações; II - reformas que determinem acréscimo ou decréscimo na área construída do imóvel, ou que afetem os elementos construtivos e estruturais que interfiram na segurança, estabilidade e conforto das construções; III - implantação de canteiro de obras em imóvel distinto daquele onde se desenvolve a obra; IV – avanço de tapumes sobre parte do passeio público. Disposições Gerais Art. 31 - A execução das obras somente poderá ser iniciada depois de concedida a licença para construção. § 1º - São atividades que caracterizam o início de uma construção: I – o preparo do terreno; II – a abertura de cavas para fundações; III – o início da execução de fundações superficiais. § 2º - A execução da obra deverá observar rigorosamente o projeto aprovado, em especial quanto aos elementos geométricos essenciais. § 3º - A execução da obra deverá observar rigorosamente as notas de alinhamento e nivelamento fornecidas pelo órgão competente do Município. Fica o proprietário notificado a cumprir as exigências do Art 16, e Art 31 da Lei Municipal 2863/08. Fica a Obra de construção embargada até a sua regularização junto ao Município. Obra de edificação sem documentação. Fica a pessoa física ou jurídica acima qualificada notificada da(s) aplicação(ões) da(s) infração(ões) acima descrita(s), podendo apresentar defesa no improrrogável descrito abaixo, a contar do primeiro dia útil após a data da ciência. O não cumprimento das exigências dessa notificação no prazo de 05 dias(s) caracterizará crime de desobediência, sendo aplicadas as penalidades determinadas na legislação, assim como as demais medidas cabíveis. Em caso de reincidência o valor da multa será elevado ao dobro. O responsável deve protocolar a defesa, no atendimento da SDU, Rua Barão do Rio Branco, n° 44, 2° andar, Centro."

AUTO DE EMBARGO Nº 20235010002181

A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que **AUTUA,** nos termos e efeitos da Lei Municipal nº 2863/08 Art. 16 e Art. 31, ao contribuinte **CARLOS ROGERIO DA SILVA**, portador do CPF/CNPJ nº **54078237649**, por Obra Irregular, situado na **RUA OURO PRETO**, **1561**, **FRANCISCO PEREIRA**, (lote 04, quadra -), conforme Auto de Embargo lavrado no dia 01 de Junho de 2023, às 19 horas e 32 minutos. "OBRA IRREGULAR Da Licença para Construção e Demolição Art. 16 - Dependerão obrigatoriamente de licença para construção, as seguintes obras: I - construção de novas edificações; II - reformas que determinem acréscimo ou decréscimo na área construída do imóvel, ou que afetem os elementos construtivos e estruturais que interfiram na segurança, estabilidade e conforto das construções; III - implantação de canteiro de obras em imóvel distinto daquele onde se desenvolve a obra; IV – avanço de tapumes sobre parte do passeio público. Disposições Gerais Art. 31 - A execução das obras somente poderá ser iniciada depois de concedida a licença para construção. § 1º - São atividades que caracterizam o início de uma construção: I – o preparo do terreno; II – a abertura de cavas para fundações; III – o início da execução de fundações superficiais. § 2º - A execução da obra deverá observar rigorosamente o projeto aprovado, em especial quanto aos elementos geométricos essenciais. § 3º - A execução da obra deverá observar rigorosamente as notas de alinhamento e nivelamento fornecidas pelo órgão competente do Município. Fica o proprietário notificado a cumprir as exigências do Art 16, e Art 31 da Lei Municipal 2863/08. Fica a Obra de construção embargada até a sua regularização junto ao Município. Obra de edificação sem documentação. Fica a pessoa física ou jurídica acima qualificada notificada da(s) aplicação(ões) da(s) infração(ões) acima descrita(s), podendo apresentar defesa no improrrogável descrito abaixo, a contar do primeiro dia útil após a data da ciência. O não cumprimento das exigências dessa notificação no prazo de 05 dias(s) caracterizará crime de desobediência, sendo aplicadas as penalidades determinadas na legislação, assim como as demais medidas cabíveis. Em caso de reincidência o valor da multa será elevado ao dobro. O

responsável deve protocolar a defesa, no atendimento da SDU, Rua Barão do Rio Branco, n° 44, 2° andar, Centro."

AUTO DE EMBARGO Nº 20235010002182
A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que **AUTUA,** nos termos e efeitos da Lei Municipal nº 2863/08 Art. 16 e Art. 31, ao contribuinte **GENTIL FRANCISCO DE CARVALHO**, portador do CPF/CNPJ nº **61414859600**, por Obra Irregular, situado na **RUA OURO PRETO**, **1555**, **FRANCISCO PEREIRA**, (lote 01, quadra -), conforme Auto de Embargo lavrado no dia 01 de Junho de 2023, às 19 horas e 36 minutos. "Fica o proprietário notificado a cumprir as exigências do Art 16, e Art 31 da Lei Municipal 2863/08. Fica a Obra de construção embargada até a sua regularização junto ao Município. Obra de edificação sem documentação. Fica a pessoa física ou jurídica acima qualificada notificada da(s) aplicação(ões) da(s) infração(ões) acima descrita(s), podendo apresentar defesa no improrrogável descrito abaixo, a contar do primeiro dia útil após a data da ciência. O não cumprimento das exigências dessa notificação no prazo de 05 dias(s) caracterizará crime de desobediência, sendo aplicadas as penalidades determinadas na legislação, assim como as demais medidas cabíveis. Em caso de reincidência o valor da multa será elevado ao dobro. O responsável deve protocolar a defesa, no atendimento da SDU, Rua Barão do Rio Branco, n° 44, 2° andar, Centro."

AUTO DE EMBARGO Nº 20235010002183
A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que **AUTUA,** nos termos e efeitos da Lei Municipal 2985/10 , item A021-001, ao contribuinte **FABIANO RODRIGUES ABRAO**, portador do CPF/CNPJ nº **05161828625**, por Obra em desacordo com projeto aprovado, situado na **RUA E**, **753**, **ESTANCIA DAS AMENDOEIRAS**, (lote 119, quadra G), conforme Auto de Embargo lavrado no dia 02 de Junho de 2023, às 18 horas e 50 minutos. "A021-001 - Alteração em projeto aprovado, sem prévia autorização do órgão competente do Município, conforme disposto no caput do artigo 21. Multa imposta ao proprietário: R$ 2,55 (dois reais e cinqüenta e cinco centavos) por metro quadrado (1) Sujeição a embargo: SIM Sujeição a interdição: NÃO Sujeição a demolição: NÃO / Fica o requerente autuado por descumprimento da lei municipal, por construção de obra que não está conforme projeto aprovado em alvará N° 477/2020, com área de 552,49m². Obs.: Alteração de projeto aprovado. O responsável fica autuado por descumprimento da Lei 2863/08, art. 21. Fica aplicada as penalidades previstas, concomitantes com as Leis Municipais 2985/10 anexo V, e 3408/13 e Decreto 4765/2022. Prazo para defesa de 15(quinze) dias na SDU/Fiscalização - Rua Barão do Rio Branco, 44, 2° andar, Centro. OBS.: O requerente deve apresentar projeto de modificação na Regulação Urbana e processo de Baixa e Habite-se para regularização do imóvel."

AUTO DE INFRAÇÃO Nº 20234310001603
A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que **AUTUA,** nos termos e efeitos da Lei Municipal 4523/2020, ao contribuinte **CIDINEI FIDELIS DE FREITAS**, portador do CPF/CNPJ nº **00159835607**, por Limpeza de Lotes / Edificações / Quintais Mal-Conservados, situado na **RUA Q**, **0**, **RECANTO DA LAGOA**, (lote 15, quadra 41), conforme Auto de Infração lavrado no dia 03 de Maio de 2023, às 17 horas e 52 minutos. "Em vistoria na data de 17/04/2023 foi constatado lote em mau estado de conservação na antiga Rua Vereador Elizeu Alves da Silva, antiga rua Q, Recanto da Lagoa. O responsável será autuado conforme legislação vigente. Fica o proprietário/responsável autuado e ciente da obrigação de manter seu terreno roçado/capinado, drenado e livre de deposição de resíduos sólidos de qualquer natureza, conforme Lei 4523/2020. Ainda fica o mesmo autuado em multa imediata no valor equivalente a 280 UPFM-LS (duzentas e oitenta Unidades Padrões Fiscais do Município de Lagoa Santa) por lote, independente do tamanho do lote, conforme art. 5º, incisos I e II; além de observação do art. 9º. A limpeza do imóvel acima identificado, deverá ser realizada no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da Notificação pessoal, do recebimento da carta com AR, ou da publicação do auto no Diário Oficial do Município, o que ocorrer primeiro, sob pena de execução pelo município e cobrança do serviço ao autuado, nos termos do art. 11. É expressamente vedada a utilização de queimada para a "limpeza" do imovel, ficando o responsável passível de aplicação de multa no valor de 0,5 UPFMLS/m², conforme art. 5º, inciso II. Coordenadoria de Fiscalização. (31) 3688-1487 - R.Barão do Rio Branco, 44, 2º andar- Centro. QUEIMADA É CRIME E ESTA SUJEITA À MULTA.

AUTO DE INFRAÇÃO Nº 20234310001611
A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que **AUTUA,** nos termos e efeitos da Lei Municipal nº 4278/18 - Art. 78, §2, inc. XV, ao contribuinte **FLAVIA TOLEDO GHETTI BERNINI**, portador do CPF/CNPJ nº **03883901660**, por DISPOR RESÍDUOS EM ESPAÇOS PÚBLICOS, situado na **RUA ESTER PINTO DE MATOS**, **144**, **SOBRADINHO**, (lote J8, quadra 254), conforme Auto de Infração lavrado no dia 26 de Maio de 2023, às 19 horas e 47 minutos. "Em vistoria na data de 26/05/2023 foi constatado disposição inadequada de resíduos na Rua Ester Pinto de Matos em frente ao número 144, Sobradinho. "Fica o responsável acima qualificado autuado em 201 UPFMLS de acordo com a Lei 4278/2018 art. 78, § 2º, inciso XV, anexo I. Art. 78. Constituem infrações ambientais relativas ao ar, às águas, ao solo e ao patrimônio público: § 2º São consideradas infrações graves: II - descarregar ou vazar, diretamente, águas servidas de qualquer natureza em passeios, vias ou logradouros públicos; XV - dispor resíduos de qualquer natureza e em qualquer quantidade, nos logradouros públicos, praças, parques e jardins, ao longo de vias urbanas e rurais; Prazo de defesa: 20 dias após a assinatura do aviso de recebimento (AR) do auto de infração. A defesa deverá ser apresentada na Rua Barão do Rio Branco, 44, 2º andar. Telefone: 3688-1487"

AUTO DE INFRAÇÃO Nº 2023100013993
A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que **AUTUA,** nos termos e efeitos da Lei Municipal 4523/2020, ao contribuinte **BEN HUR ALCANTARA DE OLIVEIRA**, portador do CPF/CNPJ nº **57508976649**, por Limpeza de Lotes / Edificações / Quintais Mal-Conservados, situado na **RUA VEREADOR JOSE ANGELO DE OLIVEIRA**, **0**, **RECANTO DA LAGOA**, (lote 17, quadra 41), conforme Auto de Infração lavrado no dia 03 de Maio de 2023, às 18 horas e 06 minutos. "Em vistoria na data de 17/04/2023 foi constatado lote em mau estado de conservação na Rua Vereador Jose Angelo, ao lado no número 30, Recanto da Lagoa. O responsável será autuado: Fica o proprietário/responsável autuado e ciente da obrigação de manter seu terreno roçado/capinado, drenado e livre de deposição de resíduos sólidos de qualquer natureza, conforme Lei 4523/2020. Ainda fica o mesmo autuado em multa imediata no valor equivalente a 280 UPFM-LS (duzentas e oitenta Unidades Padrões Fiscais do Município de Lagoa Santa) por lote, independente do tamanho do lote, conforme art. 5º, incisos I e II; além de observação do art. 9º. A limpeza do imóvel acima identificado, deverá ser realizada no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da Notificação pessoal, do recebimentoda carta com AR, ou da publicação do auto no Diário Oficial do Município, o que ocorrer primeiro, sob pena de execução pelo município e cobrança do serviço ao autuado, nos termos do art. 11. É expressamente vedada a utilização de queimada para a "limpeza" do imovel, ficando o responsável passível de aplicação de multa no valor de 0,5 UPFMLS/m², conforme art. 5º, inciso II. Coordenadoria de Fiscalização. (31) 3688-1487 - R.Barão do Rio Branco, 44, 2º andar- Centro. QUEIMADA É CRIME E ESTA SUJEITA À MULTA.

AUTO DE EMBARGO Nº 20239610002518
A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que **AUTUA,** nos termos e efeitos da Lei Municipal nº 2863/08 Art. 16 e Art. 31, ao contribuinte **WILLIAN DIAS SANTOS**, portador do CPF/CNPJ nº **96748931649**, por Obra Irregular, situado na **RUA DONA SANTINHA FERREIRA**, **125**, **RECANTO DA LAGOA**, (lote 16, quadra 34), conforme Auto de Embargo lavrado no dia 29 de Março de 2023, às 08 horas e 53 minutos. "OBRA IRREGULAR Da Licença para Construção e Demolição Art. 16 - Dependerão obrigatoriamente de licença para construção, as seguintes obras: I - construção de novas edificações; II - reformas que determinem acréscimo ou decréscimo na área construída do imóvel, ou que afetem os elementos construtivos e estruturais que interfiram na segurança, estabilidade e conforto das construções; III - implantação de canteiro de obras em imóvel distinto daquele onde se desenvolve a obra; IV – avanço de tapumes sobre parte do passeio público. Disposições Gerais

Art. 31 - A execução das obras somente poderá ser iniciada depois de concedida a licença para construção. § 1º - São atividades que caracterizam o início de uma construção: I – o preparo do terreno; II – a abertura de cavas para fundações; III – o início da execução de fundações superficiais. § 2º - A execução da obra deverá observar rigorosamente o projeto aprovado, em especial quanto aos elementos geométricos essenciais. § 3º - A execução da obra deverá observar rigorosamente as notas de alinhamento e nivelamento fornecidas pelo órgão competente do Município."

Publicado por:
André Luiz Fernandes
Código Identificador:C002592B

SECRETARIA DE FAZENDA
COORDENAÇÃO DE AUDITORIA E FISCALIZAÇÃO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - TERMO DE INÍCIO DE AÇÃO FISCAL

A Coordenação de Auditoria e Fiscalização da Prefeitura Municipal de Lagoa Santa, nos termos dos art. 283, § 5º, da Lei nº 3.080/10 (CTM), arts. 195, 196 e 197 da Lei nº 5.172/66 (CTN), tendo em vista que o contribuinte se encontra em local incerto e/ou não sabido, NOTIFICA o contribuinte PINHEIRO PINTO COMPRA E VENDA DE IMOVEIS LTDA, CNPJ: 08.204.302/0001-93, do Termo de Início de Ação Fiscal de nº 18/2023, dando início à ação fiscal para análise do ISSQN com incidência no Município de Lagoa Santa. O contribuinte deverá dirigir-se à Prefeitura Municipal de Lagoa Santa no endereço (Paço Municipal): Rua São João, nº 290, segundo andar, bairro Centro, CEP 33.230-10 para retirada do Termo de Início de Ação Fiscal no prazo de 30 (trinta) dias a partir da publicação deste edital. Findo esse prazo, considera-se intimado o contribuinte e dar-se-á início ao prazo de apresentação da documentação solicitada no citado termo, prazo esse que esgotará em 30 (trinta) dias após a intimação do contribuinte.

Lagoa Santa, 06 de junho de 2023

EDUARDO MARTINS BASTOS
Auditor Fiscal da Receita Municipal
Matrícula 285281

Publicado por:
André Luiz Fernandes
Código Identificador:A3E1F437

SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO – CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 071/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 056/2023

Partes: Município de Lagoa Santa/MG e **TIM S/A** - CNPJ: 02.421.421/0001-11.

Objeto: prestação de serviço móvel pessoal (SMP), nas modalidades de serviços de e-mail móvel, serviços de acesso internet móvel, serviços de acesso GPRS/EDGE/3G/4G, serviços de controle de gastos móveis e fornecimento de aparelhos celulares e modens 4g.

Valor: 392.163,60

Vigência: 07/06/2023 a 06/06/2025

Dotação Orçamentária:

FICHA	DOTAÇÃO
99	02.02.02.04.122.0005.2016.3.3.90.40.00

PATRÍCIA SIBELY D' AVELAR
Secretária Municipal de Gestão

Publicado por:
Naira Mirian Carvalho dos Santos
Código Identificador:6B8DD5A9

SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO - CONTRATO DE PROGRAMA 082/2023 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2023

Partes: Município de Lagoa Santa/MG e **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO CALCÁRIO – CISREC** – CNPJ sob o n° 01.272.081/0001-41.

Objeto: celebração de contrato de programa com o Consórcio Intermunicipal de Saúde e de Políticas de Desenvolvimento da Região do Calcário – CISREC para a execução, pelo CONTRATADO, dos seguintes serviços: I - serviços ambulatoriais; II - exames especializados; III – cirurgias e; IV - consultas especializadas pouco contempladas pela cota do Município através de repasses do SUS e, também, que não estejam contempladas em eventuais repasses de convênios firmados com o Estado e/ou outros entes da Federação.

Vigência: 13/06/2023 a 12/06/2024

Valor: R$ 2.200.000,00

Dotação Orçamentária:

FICHA	DOTAÇÃO
673	02.06.01.10.302.0019.2226.3.3.93.39.00

GILSON URBANO DE ARAÚJO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Natalia Costa Leão
Código Identificador:7D90318B

SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO – 13º TERMO DE APOSTILAMENTO - ATA 011/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO 005/2023

Partes: Município de Lagoa Santa/MG e **DISTRIBUIDORA RIO BRANCO DE PETRÓLEO LTDA** - CNPJ: 01.256.137/0006-89.

Finalidade: reajuste de valor, calculada pela média da ANP - Agência Nacional do Petróleo, apurado no período de 28/05/2023 a 03/06/2023, conforme previsão contida na referida Ata RP.

NILA ALVES DE REZENDE
Secretária Municipal de Educação

BRENO SALOMÃO GOMES
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano

PATRÍCIA SIBELY D'AVELAR
Secretária Municipal de Gestão
Secretaria Municipal de Bem Estar Social

GILSON URBANO DE ARAÚJO
Secretário Municipal de Saúde

LEONARDO FARIAS ALVES DE MOURA
Secretário Municipal de Fazenda

Publicado por:
Naira Mirian Carvalho dos Santos
Código Identificador:E22AEEE6

SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO - TERMO DE RESCISÃO – CONTRATO 079/2018 – DISPENSA DE LICITAÇÃO 019/2018

Partes: Município de Lagoa Santa/MG e **IVO ASSIS CAMPOS FLORES – CPF/MF: 019.130.266-04.**

Finalidade: Conforme CI nº 182/2023/SMS(NGP) da Secretaria de Saúde e embasado nos termos do artigo 79 da lei 8666/93, cumulado com o parágrafo primeiro da cláusula décima primeira do contrato, fica rescindido o Contrato de Locação de Imóvel nº 079/2018,

conforme acordo entre as partes, por meio da Carta de Concordância de 18/05/2023, a partir da data de sua última assinatura eletrônica.

Rescisão: 13/06/2023.

GILSON URBANO DE ARAÚJO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Natalia Costa Leão
Código Identificador:A78A62F1

SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO DA ATA RP 029/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO RP 055/2023

Partes: Município de Lagoa Santa/MG e **TINPAVI INDUSTRIA E COMERCIO DE TINTAS EIRELI** - CNPJ n° 17.592.525/0001-66.

Objeto: registro de preços para manutenção de abrigos para passageiros do transporte coletivo nos pontos de embarque e desembarque, localizados no Município de Lagoa Santa/MG com fornecimento de material e mão de obra.

Vigência: 08/05/2023 a 07/05/2024.

Valor: R$ 154.999,80

Dotação orçamentária:

FICHA	DOTAÇÃO
251	02.04.02.26.782.0025.2141.3.3.90.39.00

BRENO SALOMÃO GOMES
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano

Publicado por:
Naira Mirian Carvalho dos Santos
Código Identificador:A84A26EE

SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO – CONTRATO DE REPASSE Nº 078/2023 – INEXIGIBILIDADE Nº 016/2023

Partes: Município de Lagoa Santa/MG e **HOSPITAL LINDOURO AVELAR/SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE LAGOA SANTA** - CNPJ: 03.409.366/0001-07

Objeto: A celebração de instrumento para transferência dos recursos financeiros vinculados às Políticas de Atenção Hospitalar do Estado de Minas Gerais, disponibilizados para o Hospital Lindouro Avelar/Santa Casa de Misericórdia de Lagoa Santa, através dasResoluções Estaduais inerentes as políticas aderidas pela instituição.

Valor: 3.500.00,00

Vigência: 12/06/2023 a 11/06/2024

Dotação Orçamentária:

FICHA	DOTAÇÃO
688	02.06.01.10.302.0021.2234.3.3.90.39.00

GILSON URBANO DE ARAÚJO
Secretário Municipal de Saúde

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Naira Mirian Carvalho dos Santos
Código Identificador:83860F94

SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO – CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 076/2023 – DISPENSA DE INEXIGIBILIDADE Nº 014/2023

Partes: Município de Lagoa Santa/MG e **LÉUCIO LEONARDO ADVOGADOS ASSOCIADOS** - CNPJ: 03.332.753/0001-92.

Objeto: contratação do escritório de advocacia Léucio Leonardo Advogados Associados, situado na Avenida do Contorno, nº 6.777, Savassi, Belo Horizonte/MG, CEP: 30.110-935, para elaboração de requerimento ao Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região, com o objetivo de rever os cálculos de liquidação de sentença dos autos nº 0012548-19.2014.5.03.0144, incluindo o seu acompanhamento até a publicação do Acórdão pelo respectivo Tribunal.

Valor: R$ 26.638,68

Vigência: 13/06/2023 a 12/06/2024

Dotação Orçamentária:

FICHA	DOTAÇÃO	FONTE
41	02.01.02.04.122.0007.2011.3.3.90.35.00	500

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Naira Mirian Carvalho dos Santos
Código Identificador:01BBC07E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LARANJAL

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 073/2023 – PREGÃO PRESENCIAL N° 016/2023 REGISTRO DE PREÇO

OBJETO: Constitui objeto deste certame o registro de preços para futura e eventual contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de locação de equipamentos de sonorização e iluminação de som para eventos para suprir a demanda das Secretarias do Município de Laranjal.

CELIO LUIZ DA SILVA
CNPJ: 45.226.507/0001-04
RUA NORBERTO BERNO, Nº 85 – BAIRRO CENTRO, LARANJAL/MG, CEP: 36.760-000
Valor Global Total R$345.850,00 (trezentos e quarenta e cinco mil oitocentos e cinquenta reais)

Condição de pagamento: O pagamento será efetuado em conta corrente do fornecedor, num prazo de até 30 (trinta) dias após a entrega, mediante a apresentação da Nota Fiscal/Fatura, entrega dos documentos na Contabilidade/Tesouraria e o visto da Secretaria requisitante, comprovando a entrega.

Data da assinatura da homologação: 13/06/2023.

Publicado por:
Araci Silva de Mello Paula
Código Identificador:405D5571

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 020/2023

PARTES MUNICÍPIO DE LARANJAL, CONTRATANTE, CELIO LUIZ DA SILVA, CONTRATADA.
OBJETO: Constitui objeto deste certame o registro de preços para futura e eventual contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de locação de equipamentos de sonorização e iluminação de som para eventos para suprir a demanda das Secretarias do Município de Laranjal.
DATA DA ASSINATURA: 16/06/2023
VIGÊNCIA: 16/06/2023 até 16/06/2024
VALOR ESTIMADO: R$345.850,00 (trezentos e quarenta e cinco mil oitocentos e cinquenta reais)
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal 8666/93, Lei Federal 10.520/02.

PROCESSO LICITATÓRIO: Processo Licitatório nº 073/2023, Pregão Presencial nº 016/2023, Registro de Preço
SIGNATÁRIOS: Fernando Gonçalves dos Santos, Prefeito Municipal de Laranjal, pelo Contratante e Celio Luiz da Silva pela Contratada Celio Luiz da Silva.

Publicado por:
Araci Silva de Mello Paula
Código Identificador:88BA29CB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LEOPOLDINA

CISUM - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE UNIÃO DA MATA
PORTARIA Nº 007/2023

PORTARIA Nº 007/2023

INSTAURA PROCESSO ADMINISTRATIVO E DEFINE COMISSÃO PARA APURAR CONDUTA ADOTADA PELA EMPRESA ASSUM PRETO PRODUÇÕES CULTURAIS E COMÉRCIO DE MATERIAIS PARA USO MÉDICO EIRELI NA EXECUÇÃO DO CONTRATO Nº 145/2022, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2022, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 057/2022 REALIZADO PELO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE UNIÃO DA MATA-CISUM.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde União da Mata, **Sr. Diego Coutinho da Costa,** no uso de suas atribuições legais, com fulcro no inciso XI da Clausula 22ª do Contrato de Consórcio Público – Consórcio Intermunicipal de Saúde União da Mata – CISUM;

CONSIDERANDO que foi deflagrado o Processo Licitatório nº 057/2022, Pregão Eletrônico nº 010/2022 para aquisição de equipamentos e materiais permanentes de acordo com o processo nº 1320.01.0090325/2022-91, Nota Técnica nº 09/SES/SUBPAS-SRAS-DAE-CAEA/2022 e Parecer Técnico SES/ SUBPAS-SRAS-DAE-CAEA nº 73/2022, para atender ao Centro Estadual de Atenção Especializada – CEAE;

CONSIDERANDO que processado o certame a empresa ASSUM PRETO PRODUÇÕES CULTURAIS E COMÉRCIO DE MATERIAIS PARA USO MÉDICO EIRELI sagrou-se vencedora de diversos itens do processo licitatório referido;

CONSIDERANDO que a empresa ASSUM PRETO PRODUÇÕES CULTURAIS E COMÉRCIO DE MATERIAIS PARA USO MÉDICO EIRELI já foi notificada reiteradamente acerca da falta de cumprimento das obrigações assumidas no citado processo de licitação em vista da falta de entrega do item 01 Unidade de Ecodoppler, Doppler Vascular;

CONSIDERANDO que a empresa ASSUM PRETO PRODUÇÕES CULTURAIS E COMÉRCIO DE MATERIAIS PARA USO MÉDICO EIRELI. já foi devidamente advertida pelo Consórcio Intermunicipal de Saúde União da Mata – CISUM acerca da situação de descumprimento de suas obrigações decorrente da falta de entrega do equipamento no prazo estabelecido;

CONSIDERANDO que o descumprimento de cláusulas contratuais e a inexecução das obrigações do contratado constituem motivos para a aplicação das penalidades legais da Lei nº 8.666/93 e no Decreto 10.024/2019, além de outras sanções contratuais;

CONSIDERANDO que os casos de aplicação de penalidade devem ser formalmente motivados nos autos de processo administrativo, assegurando o contraditório e ampla defesa;

RESOLVE:

Art. 1º Determinar a abertura de processo administrativo para apurar a conduta da empresa ASSUM PRETO PRODUÇÕES CULTURAIS E COMÉRCIO DE MATERIAIS PARA USO MÉDICO EIRELI no Processo Licitatório nº 057/2022, Pregão Eletrônico nº 010/2022 e, se for o caso, responsabilizar e aplicar as sanções administrativas e contratuais cabíveis, em face da conduta adotada.

Art. 2º Os membros da Comissão Processante para investigar as condutas adotadas pela empresa ASSUM PRETO PRODUÇÕES CULTURAIS E COMÉRCIO DE MATERIAIS PARA USO MÉDICO EIRELI, são os seguintes:

I – Rosimar Simões;
II – Lilian Aparecida de Mendonça;
III – Renata Carvalho Mendonça Barbosa.

Parágrafo único: Fica designada como Presidente da Comissão processante a empregada pública Rosimar Simões.

Art. 3º Compete a Comissão Processante instruir e processar o processo administrativo em questão, para apurar o descumprimento de cláusulas do Contrato nº 145/2022, e aplicar as sanções administrativas e contratuais pertinentes.

Art. 4º Determinar à Comissão de Processo Administrativo que notifique a empresa ASSUM PRETO PRODUÇÕES CULTURAIS E COMÉRCIO DE MATERIAIS PARA USO MÉDICO EIRELI, na pessoa do seu representante legal para, querendo, apresentar defesa prévia no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da notificação, e juntar os documentos que entender pertinente.

Art. 5º A Comissão de Processo Administrativo terá o prazo de 120 (cento e vinte) dias para concluir os trabalhos.

Art. 6° Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Leopoldina, 13 de junho de 2023.

DIEGO COUTINHO DA COSTA
Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde União da Mata – CISUM

Publicado por:
Tarcilia Rodrigues Fernandes
Código Identificador:167B4920

CISUM - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE UNIÃO DA MATA
CONTRATO Nº 108/2023

EXTRATO DE CONTRATO PARA PUBLICAÇÃO

Contrato nº 108/2023
Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde União da Mata – CISUM
Contratado: SERVANEST – SERVIÇOS DE ANESTESIOLOGIA-ME
Objeto: Credenciamento de empresas (Pessoa Jurídica) para realização de serviços de procedimentos cirúrgicos urológicos, de acordo com a Tabela constante do Anexo II do presente edital, para atender a demanda das Secretarias Municipais de Saúde dos Municípios consorciados, com inexigibilidade de licitação, nos termos do caput, art. 25, da Lei nº 8.666/93, conforme condições estipuladas no presente Edital.
Item: Grupo III, item 23, com preço unitário conforme Anexo II do edital.
Dotação Orçamentária: 01.01. 10 302 0001 2003 0000 3.3.90.39.00 – Ficha 23.
Vigência: 12/06/2023
Data da assinatura: 13/06/2023

Credenciamento nº 011/2023, Inexigibilidade de Licitação nº 011/2023, Processo Licitatório nº 034/2023.
Signatários: Diego Coutinho da Costa e André José Arrigoni Gomes.

Publicado por:
Tarcilia Rodrigues Fernandes
Código Identificador:FD2480D4

CISUM - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE UNIÃO DA MATA
HOMOLOGAÇÃO CREDENCIAMENTO Nº 011/2023

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 011/2023
INEXIGIBILIDADE Nº 011/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 034/2023

Objeto: CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS (PESSOA JURÍDICA) PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS UROLÓGICOS, DE ACORDO COM A TABELA CONSTANTE DO ANEXO II DO PRESENTE EDITAL, PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS, COM INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, NOS TERMOS DO CAPUT, ART. 25, DA LEI Nº 8.666/93, CONFORME CONDIÇÕES ESTIPULADAS NO PRESENTE EDITAL.

Credenciado:

SERVANEST – SERVIÇOS DE ANESTESIOLOGIA-ME.
CNPJ: 02.879.365/0001-63
Endereço: Avenida Antônio Carlos Sobral, nº 445, sala 302, Cataguases, MG, CEP: 36.770-044.
Item: Grupo III, item 23 - Anestesia para procedimento urológico.
Pagamento: Por produção
Valor global estimado do credenciamento nº 011/2023 para o Grupo III de ATÉ: 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).

Condição de pagamento: O pagamento será efetuado mensalmente em até 30 (trinta) dias, do mês subsequente à prestação dos serviços de acordo com a demanda executada, a partir do fechamento da produção mensal e recebimento da Nota Fiscal devidamente atestada pela diretoria financeira, por meio de cheque nominal ou em depósito em conta corrente indicada pela empresa contratada. Os serviços, objeto do contrato a ser firmado serão remunerados de acordo com os preços praticados na tabela do Anexo II do edital convocatório, constante da proposta e aceito pela pretensa CONTRATADA, entendido este como preço justo e suficiente para a total execução do presente objeto, sendo pago por procedimento cirúrgico os valores constantes da referida tabela. Como poderá haver outra empresa credenciada a demanda será dividida entre os prestadores, observando-se sempre o princípio da isonomia, o que constará do instrumento contratual a ser firmado.

Data da assinatura da homologação: *13/06/2023.*

Publicado por:
Tarcilia Rodrigues Fernandes
Código Identificador:C3F32E4D

CISUM - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE UNIÃO DA MATA
PORTARIA Nº 008/2023

PORTARIA Nº 008/2023

NOMEIA COMISSÃO PARA ACOMPANHAMENTO, SELEÇÃO, COORDENAÇÃO E SUPERVISÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO nº 002/2023.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde União da Mata, Sr. Diego Coutinho da Costa, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no inciso XI da Clausula 22ª do Protocolo de Intenções/ Contrato de Consórcio Público – Consórcio Intermunicipal de Saúde União da Mata – CISUM,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os seguintes membros para compor a Comissão para Acompanhamento, Seleção, Coordenação e Supervisão do Processo Seletivo Simplificado nº 002/2023, para o cargo de Auxiliar Administrativo I, do Consórcio Intermunicipal de Saúde União da Mata:

I – Tarcília Rodrigues Fernandes;
II - Carolina Henriques Silva Manna;
III - Renata Carvalho Mendonça Barbosa;
IV- Wagner de Oliveira Cerqueira;
V - Lilian Aparecida Mendonça.

Art. 2º A Comissão constituída nos termos do artigo anterior será presidida
por Tarcília Rodrigues Fernandes.

Art. 3º Fica a Comissão, desde logo, autorizada a estabelecer todas as providências necessárias à realização do Processo Seletivo Simplificado.

Art. 4º Determinar que esta Portaria entre em vigor a partir da presente data.

Publique-se.

Leopoldina, MG, 13 de junho de 2023.

DIEGO COUTINHO DA COSTA
Presidente do CISUM

Publicado por:
Tarcilia Rodrigues Fernandes
Código Identificador:DBA4031F

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
PORTARIA Nº 123 DE 07 DE JUNHO DE 2023.

NOMEAÇÃO QUE FAZ.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA, ESTADO DE MINAS GERAIS, em pleno exercício do cargo e no uso das atribuições legais.

CONSIDERANDO, o previsto no art. 25 da Lei Complementar nº 15, de 02 de julho de 2010, que "Dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Leopoldina",

CONSIDERANDO, o disposto na Lei Complementar nº 18, de 02 de julho de 2010, que "Dispõe sobre a Reorganização da Estrutura Administrativa da Administração Municipal de Leopoldina, suas respectivas Secretarias, institui as competências de cada órgão e dá outras providências",

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeado o Sr. PAULO ROBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR, para exercer o cargo de Superintendente de Turismo, na Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

Art. 2° Determinar que esta Portaria entre em vigor a partir da presente data, produzindo seus efeitos a partir do dia 12/06/2023.

Art. 3º Revogar as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Leopoldina, Minas Gerais, 07 de junho de 2023.

169º da Emancipação Político – Administrativa do Município de Leopoldina.

PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rachel Soares Faria Pereira
Código Identificador:B96E496D

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
INDICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO 21/2023.

A Comissão de Seleção nomeada pela Portaria nº 160 de 18 de agosto de 2022 vem, por meio deste, indicar a **INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO**, com base art. 31 da Lei Federal nº. 13.019 de 31 de julho de 2014, para realização de parceria voluntária com a Entidade **Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE**, a fim de se firmar Termo de Fomento objetivando executar ações de interesse comum, conforme justificativa abaixo:

1. Inexigibilidade de chamamento público: Com base na solicitação e justificativa da Secretaria Municipal de Assistência Social, autoriza-se o repasse a **Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE**, adequando-se a Lei 13.019/2014.

2. Período pretendido para execução das ações/atividades: 06/2023 a 06/2024.

3. Objetivos específicos a serem alcançados na execução do objeto: Manutenção e custeio, contemplando as manutenções necessárias para o bom funcionamento da entidade, em especial: manutenção predial, manutenção do veículo e manutenção da cozinha.

4. Valor estimado para o atendimento do objeto da parceria: R$20.000,00 (vinte mil reais).

5. Dotação orçamentária: 02 15 01 08 242 0015 2.501 335043 - Ficha 659

Leopoldina/MG, 12 de junho de 2023.

RACHEL SOARES FARIA PEREIRA

MONIQUE CAETANA ARAÚJO

EDUARDO RAMOS DUARTE

CLÁUDIO RÉCHE IENNACO

Publicado por:
Rachel Soares Faria Pereira
Código Identificador:D4D07422

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
INDICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO 22/2023.

A Comissão de Seleção nomeada pela Portaria nº 160 de 18 de agosto de 2022 vem, por meio deste, indicar a **INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO**, com base art. 31 da Lei Federal nº. 13.019 de 31 de julho de 2014, para realização de parceria voluntária com a Entidade **Esporte Clube Ribeiro Junqueira**, a fim de se firmar Termo de Fomento objetivando executar ações de interesse comum, conforme justificativa abaixo:

1. Inexigibilidade de chamamento público: Com base na Lei Municipal nº 4.744, de 07 de junho de 2023, devidamente aprovada pelo Poder Legislativo, fica o Poder Executivo autorizado a conceder repasse à **Esporte Clube Ribeiro Junqueira**, adequando-se a Lei 13.019/2014, por decorrer a parceria de transferência para organização da sociedade civil que esteja autorizada em lei.

2. Período pretendido para execução das ações/atividades: 06/2023 a 12/2023.

3. Objetivos específicos a serem alcançados na execução do objeto: Aulas e treinamento de futebol para 100 crianças de 04 a 17 anos da rede publica municipal de ensino.

4. Valor estimado para o atendimento do objeto da parceria: R$135.000,00 (cento e trina e cinco mil reais).

5. Dotação orçamentária: 02 13 02 27 812 0005 2.454 335041 – Ficha orçamentária 612.

Leopoldina/MG, 13 de junho de 2023.

RACHEL SOARES FARIA PEREIRA

MONIQUE CAETANA ARAÚJO

EDUARDO RAMOS DUARTE

CLÁUDIO RÉCHE IENNACO

Publicado por:
Rachel Soares Faria Pereira
Código Identificador:E2DC62D7

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
INDICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO 23/2023.

A Comissão de Seleção nomeada pela Portaria nº 160 de 18 de agosto de 2022 vem, por meio deste, indicar a **INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO**, com base art. 31 da Lei Federal nº. 13.019 de 31 de julho de 2014, para realização de parceria voluntária com a Entidade **Leopoldina Futebol Clube**, a fim de se firmar Termo de Fomento objetivando executar ações de interesse comum, conforme justificativa abaixo:

1. Inexigibilidade de chamamento público: Com base na solicitação e justificativa da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, autoriza-se o repasse a **Leopoldina Futebol Clube**, adequando-se a Lei 13.019/2014.

2. Período pretendido para execução das ações/atividades: 06/2023 a 12/2023.

3. Objetivos específicos a serem alcançados na execução do objeto: aquisição de material esportivo, uniformes, taxas de participação em campeonato, e transporte das equipes de futebol nos torneios de seu interesse, conforme plano de trabalho confeccionado pela própria Entidade.

4. Valor estimado para o atendimento do objeto da parceria: R$10.000,00 (dez mil reais).

5. Dotação orçamentária: 02 13 02 27 812 0005 2.510 335041 – Ficha orçamentária 618.

Leopoldina/MG, 13 de junho de 2023.

RACHEL SOARES FARIA PEREIRA

MONIQUE CAETANA ARAÚJO

EDUARDO RAMOS DUARTE

CLÁUDIO RÉCHE IENNACO

Publicado por:
Rachel Soares Faria Pereira
Código Identificador:AE4AFEFB

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0166/2022

Pregão nº 033/22 – Processo Licitatório – n° 558/22
Empresa: AGROMINAS COMÉRCIO DE PLANTAS LTDA-EPP- CNPJ: 05.538.322/0001-02
Objeto: Fica aditivado o valor de R$ 196.115,50(cento e noventa e seis mil cento e quinze reais e cinquenta centavos), correspondente a 22,415684% do valor contratual,em consonância com o art. 65, §1º, da Lei Federal 8.666/93.

Signatários:Adeilton Pascoaline Magalhães
Pedro Augusto Junqueira Ferraz- Prefeito de Leopoldina/MG

Publicado por:
Gisele do Nascimento
Código Identificador:404DB585

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0166/2022

Pregão nº 033/22 – Processo Licitatório – n° 558/22
Empresa: AGROMINAS COMÉRCIO DE PLANTAS LTDA-EPP- CNPJ: 05.538.322/0001-02
Objeto: Fica prorrogada a vigência por 90 (noventa) dias a contar de 25/05/23, em consonância com o art. 57, §1º, IV, da Lei Federal 8.666/93.

Signatários:Adeilton Pascoaline Magalhães
Pedro Augusto Junqueira Ferraz- Prefeito de Leopoldina/MG

Publicado por:
Gisele do Nascimento
Código Identificador:66659624

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EXTRATO DO CONTRATO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 060/2023 - PRC Nº 403/2023.

Objeto: Contratação de Microempresas – ME, Empresas de Pequeno Porte – EPP ou equiparadas, através de Pregão, na forma eletrônica, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, para aquisição de tenda sanfonada e piramidal, para atender as demandas da Secretaria de Assistência Social, de acordo com as especificações e quantitativos constantes neste Termo de Referência.
Empresa Vencedora :
TENDAS E GALPOES INDUSTRIA LTDA./CNPJ: 48.044.555/0001-61/Valor Total: 5.700,00
Recursos: Próprio, FNAS-IGD.PAB CC. 37.7706-6
Condições de pagamento: O pagamento devido será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega da Nota Fiscal, juntamente com a certidão negativa do INSS e FGTS, caso a empresa tenha empregados e caso não tenha, declaração no corpo da Nota Fiscal, em conformidade com as instruções normativas da Previdência Social.
Data da Assinatura da Homologação: 06/06/2023
Signatários: Pedro Augusto Junqueira Ferraz – Prefeito Municipal

Publicado por:
Gisele do Nascimento
Código Identificador:96A270F4

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EXTRATOS DE CONTRATOS PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2023 - PRC Nº 135/2023.

Objeto: Contratação de micro empresa- -ME, empresas de Pequeno Porte – EPP e equiparadas, através de Pregão, na forma eletrônica, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, para aquisição de material de escritório, para atender as demandas de diversas secretarias desta municipalidade, de acordo com as especificações e quantitativos constantes neste Termo de Referência.
Empresas Contratadas
CONTRATO Nº 160/2023 - DAIANE DOS SANTOS MARTINS/CNPJ: 45.930.390/0001-37/Valor Total: R$ 362,48
CONTRATO Nº 161/2023 - MD COPIADORA LTDA/CNPJ: 44.556.350/0001-04/Valor Total: R$ 135,58
CONTRATO Nº 162/2023 - B.M.G DISTRIBUIDORA LTDA/CNPJ: 17.594.163/0001-42/Valor Total: R$ 793,80
CONTRATO Nº 163/2023 - KINGDOM LICITAÇÃO LTDA/CNPJ: 48.500.314/0001-80/Valor Total: R$ 9.598,98
CONTRATO Nº 164/2023 - PARAPEL COMERCIO ATACADISTA LTDA/CNPJ: 49.618.856/0001-14/Valor Total: R$ 2.043,57
CONTRATO Nº 165/2023 - REGINA CELIA CUNHA DE SOUSA/CNPJ: 36.336.388/0001-43/Valor Total: R$ 413,50
CONTRATO Nº 166/2023 - MINAS LICITA REPRESENTAÇÕES LTDA/CNPJ: 43.762.968/0001-68/Valor Total: R$ 94,80
CONTRATO Nº 167/2023 - COMERCIAL SANTOS SILVA DE TOCANTINS LTDA/CNPJ: 46.766.632/0001-61/Valor Total: R$ 3.642,10
CONTRATO Nº 168/2023 - LC COMERCIO DE EMBALAGENS/CNPJ: 47.190.313/0001-13/Valor Total: R$ 266,09
CONTRATO Nº 169/2023 - T&T SOLUÇÕES ATACADISTAS LTDA/CNPJ: 45.042.273/0001-37/Valor Total: R$ 12.604,75
CONTRATO Nº 170/2023 - COELHO PINTO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA/CNPJ: 20.276.514/0001-81/Valor Total: R$ 4.207,00
CONTRATO Nº 171/2023 - PAPELARIA LEOPOLDINA LTDA/CNPJ: 27.750.870/0001-34/Valor Total: R$ 82.008,40
CONTRATO Nº 172/2023 - ALIANCA COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA/CNPJ: 31.486.195/0001-55/Valor Total: R$ 1.817,28
Vigência: O prazo de vigência do presente contrato será até o dia 31 de dezembro de 2023.
Data da Assinatura: 29/05/2023
Signatários: Pedro Augusto Junqueira Ferraz – Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gisele do Nascimento
Código Identificador:8C8ECF4A

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EXTRATOS DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 013/2023 - PRC Nº 1704/2023.

Objeto Contratação de empresa, através de REGISTRO DE PREÇO na forma eletrônica, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, para futuras e eventuais aquisições de material hidráulico para atender as diversas secretarias municipais, pelo período de 12 (doze) meses, de acordo com as especificações e quantitativos constantes neste Termo de Referência.
Ata nº 98/2023 – MR COMÉRCIO ARMARINHO LTDA/CNPJ: 48.842.674/001-60/Valor Total: 1.907,00
Vigência: período de 12 meses.
Data da Assinatura: 10/05/2023
Signatários: Pedro Augusto Junqueira Ferraz – Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gisele do Nascimento
Código Identificador:50FACCA3

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EXTRATO DA HOMOLOGAÇÃO - CREDENCIAMENTO 002/2021

Inexigibilidade nº.016/2021 - PRC Nº. 1991/2021
Objeto: Credenciamento de Artista Solo e/ou Banda Musical para apresentações em Shows durante as Feiras de Artesanatos aos sábados em Leopoldina/MG no horário de 10:00 ás 13:00 horas, no período de 12 (doze) meses, credenciamento de Artista Solo e/ou Banda Musical para apresentações em Shows durante as Feiras de Artesanatos aos sábados em Leopoldina/MG no horário de 10:00 ás 13:00 horas, no período de 12 (doze) meses,
Bandas Credenciadas: -ROBERTO AUGUSTO SOARES MORAIS – CPF nº.119.453.596-84
- SEBASTIÃO CARLOS DOS SANTOS – CPF Nº.049.055.016-95
Valor: R$800,00 (oitocentos reais) por apresentação.

Recurso: Próprio
Condições de pagamento: O pagamento que será efetuado mensalmente em até 30 (trinta) dias corridos após seu recebimento, por meio de ordem bancária/ crédito em conta.
Acompanhada da nota fiscal deverá ser apresentada pela contratada as Certidões Federais, Estaduais e Municipais de seu domicílio ou sede, comprovação de regularidade junto à Seguridade Social, ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço
Data da assinatura da homologação: 06/06/2023

Publicado por:
Gisele do Nascimento
Código Identificador:823E4DBF

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
PORTARIA Nº 124 DE 12 DE JUNHO DE 2023.

Nomeia o Gestor do Fundo Municipal de Habitação e Interesse Social - FHIS

O Prefeito do Município de Leopoldina, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Art. 1º Nomear o Sr. Sérgio Duarte Benatti, como Gestor do Fundo Municipal de Habitação e Interesse Social, conforme Lei nº 3.819, de 15 de maio de 2008.

Parágrafo único: Fica o Sr. Ailton Soares Dutra nomeado como administrador da conta do Fundo Municipal de Esporte e Lazer, juntamente com o gestor.

Art. 2º Determinar que esta Portaria entre em vigor a partir da presente data.

Art. 3º Revogam-se todas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Leopoldina, Minas Gerais, 12 de junho de 2023.
169º da Emancipação Político – Administrativa do Município de Leopoldina.

PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rachel Soares Faria Pereira
Código Identificador:2983CA21

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO PRC 613/2023

Na qualidade de Chefe do Poder Executivo Municipal, com vistas ao parecer jurídico favorável de lavra da Procuradoria Geral do Município, e em razão de os autos estarem instruídos com os documentos elencados no art. 72 da Lei nº 14.133/21 cabíveis à espécie e no art. 125 do Decreto Municipal nº 5.188/2023, conforme certificado, AUTORIZO a presente COMPRA DIRETA, POR DISPENSA EM RAZÃO DO VALOR, DE PLACA PARA VEÍCULO AUTOMOTIVO, COM FULCRO NO ART. 75, II, DA LEI 14.133/2021, nos termos da requisição e termo de referência anexo, com fundamento no art. 72, inciso VIII, do mesmo Codex, e no art.
136, inciso V, daquele Decreto.

DETERMINO a publicação desta autorização, bem como do extrato do contrato ou instrumento equivalente, no sítio eletrônico oficial do Município, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no diário oficial do Município, dentro do prazo de 10 (dez) dias úteis, na forma dos arts. 136, p. único, e 162, p. único, ambos do Decreto Municipal nº 5.188/23.

ENCAMINHE-SE a Secretaria Municipal de Administração, para as providências cabíveis.

Leopoldina, 12 de junho de 2023.

PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ
Prefeito de Leopoldina

Publicado por:
Gisele do Nascimento
Código Identificador:2ED9931B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LIMEIRA DO OESTE

LICITAÇÃO
ERRATA

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 37/2022

O município de Limeira do Oeste, estado de Minas Gerais, por intermédio do Pregoeiro nomeado através da **Portaria nº 27 de 11 de novembro de 2022**, faz a seguinte correção na data de realização do pregão no aviso de licitação.

Onde se lê: "22 DE JUNHO DE 2023 ÀS 08:00 (OITO HORAS)"

Ler-se-á: "26 DE JUNHO DE 2023 ÀS 08:00 (OITO HORAS)"

Limeira do Oeste - MG, 13 de junho de 2023.

RADIEL DE SOUZA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Ednéia Freitas Brentan
Código Identificador:11D24FB9

LICITAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 13/2023

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/2023

Contratante: Prefeitura Municipal de Limeira do Oeste - MG.

Contratada: AUTO POSTO MODELO LTDA.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE COMBUSTÍVEIS DIVERSOS PARA ABASTECIMENTO DA FROTA MUNICIPAL E VEÍCULOS CONVENIADOS, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

Fundamento: Decreto Municipal nº 5.537/18, Decreto Federal 7.892/13, Leis Federais nº 10.520/02 e nº 8.666/93.
Valor Aditado a partir do dia 03/06/2023: ÓLEO DIESEL S10: R$ 5,93 (Cinco reais e noventa e três centavos); GASOLINA COMUM: R$ 5,98 (Cinco reais e noventa e oito centavos) e ETANOL COMUM: R$ 4,60 (Quatro reais e sessenta centavos).

Limeira do Oeste - MG, 02 de junho de 2023.

ENEDINO PEREIRA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednéia Freitas Brentan
Código Identificador:2B911A3D

LICITAÇÃO
EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS N° 140/2021

CREDENCIAMENTO Nº 23/2021 – INEXIGIBILIDADE Nº 24/2021

Contratante: Prefeitura Municipal de Limeira do Oeste - MG.

Contratada: MARCELO MAURICIO DA ROCHA – EIRELI.

Objeto: CREDENCIAMENTO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS ESTABELECIDAS FORA DO MUNICÍPIO DE LIMEIRA DO OESTE, PARA ABASTECIMENTO DOS VEÍCULOS PERTENCENTES A FROTA MUNICIPAL, QUE REALIZAM TRANSPORTE NO TRAJETO LIMEIRA DO OESTE/MG A SÃO JOSÉ DO RIO PRETO/SP.

Fundamento: Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.
Valor Aditado a partir do dia 22/05/2023: ÓLEO DIESEL COMUM: R$ 5,50 (Cinco reais e cinquenta centavos) e ÓLEO DIESEL S-10: R$ 5,55 (Cinco reais e cinquenta e cinco centavos).

Limeira do Oeste - MG, 19 de maio de 2023.

ENEDINO PEREIRA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednéia Freitas Brentan
Código Identificador:E040A832

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 40/2023

O **MUNICÍPIO DE LIMEIRA DO OESTE**, estado de Minas Gerais, por intermédio do Pregoeiro designado através da **Portaria nº 27 de 11 de novembro de 2022,** torna público aos interessados, que promoverá licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **"Menor Preço por Item",** tendo por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE MATERIAIS HOSPITALARES E DIVERSOS A SEREM UTILIZADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE POR UM PERIODO DE 12 (DOZE) MESES,** conforme condições e especificações descritas no Edital e seus anexos.

Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão: O credenciamento e o recebimento dos envelopes de propostas de preços e de habilitação será **até o dia 27 de junho de 2023 às 08:00 (oito horas)**, na sala do setor de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Limeira do Oeste, sito à Rua Pernambuco nº 780, Centro, na cidade de Limeira do Oeste - MG.

Retirada do Edital: O Edital na integra poderá ser obtido diretamente no Departamento de Licitações, no endereço supracitado, através de fotocópias ou cópias magnéticas ou através do email licitacao@limeiradooeste.mg.gov.br. Informações complementares poderão ser obtidas pelos telefones (034) 3453-1700 / 3453-1715.

Limeira do Oeste - MG, 13 de junho de 2023.

RADIEL DE SOUZA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Ednéia Freitas Brentan
Código Identificador:1C5ADAFD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LUZ

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO S/N.º, DE 13 DE JUNHO DE 2023 - NOMEIA DENILSON PACHECO LACERDA

DECRETO S/N.º, DE 13 DE JUNHO DE 2023

NOMEIA DENILSON PACHECO LACERDA PARA O CARGO EM COMISSÃO DE ENCARREGADO DE SETOR, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE LUZ, MINAS GERAIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O **Prefeito Municipal de Luz**, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 162, incisos I e IX, c/c o Artigo 189, inciso II, alínea "a", ambos da Lei Orgânica Municipal,

D E C R E T A :

Art. 1º. Fica nomeado para o Cargo em Comissão de Encarregado de Setor, do Quadro dos Profissionais da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Luz, Minas Gerais, **DENILSON PACHECO LACERDA,** portador da Carteira de Identidade N.º MG 16.017.182 e inscrito no CPF sob o N.º 098.514.546-30, com as competências e atribuições previstas em Lei, a partir de 14 de junho de 2023.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Luz, 13 de junho de 2023.

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela Silva
Código Identificador:8EF1E6D7

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 3.464, DE 12 DE JUNHO DE 2023

DECRETO N.º 3.464, DE 12 DE JUNHO DE 2023

NOMEIA MEMBROS DO GRUPO DE TRABALHO INTERSETORIAL GTI-M E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal De Luz, Estado de Minas Gerais, no exercício de suas atribuições previstas no Art. 162, inciso IX da Lei Orgânica Municipal e considerando a previsão do Art. 4º do Decreto Municipal N.º 3.463/2023;

D E C R E T A :

Art.1º. Ficam nomeados como membros do Grupo de Trabalho Intersetorial Municipal - GTI-M:
I - Secretário Municipal de Saúde
Titular:Luana Carvalho Mendes;
Suplente: Franciane Aparecida Azevedo;
II - Secretário Municipal de Educação, Cultura e Esportes
a) ***Titular:*** *Edmara Caldas Santos Silva;*
b) **Suplente:** Balbina Ferry de Araújo Chaves;
III - Representante da Atenção Primária à Saúde – APS
a) ***Titular:*** *Sarah Rezende Chaves Xavier;*
b) **Suplente:** Gabriela Ferreira Silva;
IV - Representante da **Rede de Média Complexidade na Saúde - SMS**
a) ***Titular:***Douglas Henrique Pereira;
b) **Suplente:** Paula Célia Costa Teixeira Garcia;
V -Representantes **da Educação Básica Estadual**
a) ***Titular:*** *Neide Moreira Silva Santos;*
b) **Suplente:** Lorena Eliete Soares;
VI - ***Representantes*** **da Educação Básica Municipal**
a) ***Titular:*** Geralda Sabrina Silva;
b) **Suplente:** Cláudia Alves Santos;

VII - Representante das Escolas Estaduais que Pactuaram o Programa
a) **Escola Estadual Lica Raposo:**
1) Edmara Fernandes Bahia;
2) Márcia Antônia Rodrigues Caetano Correa;
b) **Escola Estadual Capitão Alexandre Dú:**
1) Aléxcia Oliveira Basílio;
2) Mirian Alexandre Alves Ferreira;
c) **Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE**
1) Sandra Miziara Barbosa Mendonça;
2) Soraya Maciel Braga.

Art. 2º. O GTI-M será coordenado pelo *Secretário Municipal de Saúde* e pelo *Secretário Municipal de Educação, Cultura e Esportes, conjuntamente.*

Art. 3º. A participação no GTI-M é considerada prestação de serviço relevante e não remunerada.

Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Luz, 12 de junho de 2023.

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela Silva
Código Identificador:E64B98A5

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 3.463, DE 12 DE JUNHO DE 2023

DECRETO N.º 3.463, DE 12 DE JUNHO DE 2023

INSTITUI O GRUPO DE TRABALHO INTERSETORIAL - GTI-M NO MUNICÍPIO DE LUZ, ESTADO DE MINAS GERAIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Considerando o Decreto Federal N.º 6.286, de 05 de dezembro de 2007;
Considerando a Resolução Conjunta SES-MG/SEE-MG N.º 202, de 14 de julho de 2016;
Considerando a Portaria Interministerial N.º 1.055/MS/MEC, de 26 de abril de 2017;
Considerando a Nota Técnica N.º 45/2020-DEPROS/SAPS/MS;
Considerando a Resolução SES/MG N.º 5250, de 19 de abril de 2016;

O **Prefeito Municipal de Luz**, no uso de suas atribuições previstas nos Artigos 162, inciso IX e Artigo 189, inciso I, alínea "k", ambos da Lei Orgânica Municipal;

D E C R E T A :

Art. 1º. Fica instituído o Grupo de Trabalho Intersetorial Municipal - GTI-M, conforme Portaria Interministerial N.º 1.055, de 25 de abril de 2017 e na Resolução SES/MG N.º 5.250, de 19 de abril de 2016.

Art. 2º. O Grupo de Trabalho Intersetorial Municipal - GTI-M tem por finalidade desenvolver ações articuladas e integradas permanentes de educação e de saúde, proporcionando melhoria da qualidade de vida, contribuindo para a formação integral dos estudantes por meio de ações de promoção, prevenção e atenção à saúde, com vistas ao enfrentamento das vulnerabilidades que comprometem o pleno desenvolvimento de crianças e jovens da rede pública de ensino.

Art. 3º. Compete ao GTI-M do Programa Saúde na Escola - PSE:
I - apoiar a implantação dos princípios e diretrizes do PSE no planejamento, monitoramento, execução, avaliação e gestão dos recursos financeiros;
II - articular a inclusão dos temas relacionados às ações do PSE nos projetos políticos pedagógicos das escolas da rede pública estadual e municipal de ensino;
III - definir as escolas da rede pública de ensino estaduais, em articulação com o Estado e municipais a serem atendidas no âmbito do PSE, considerando-se as áreas de vulnerabilidade social, os territórios de abrangência das Equipes de Atenção Básica e os critérios indicados pelo Governo Federal;
IV - possibilitar a integração e planejamento conjunto entre as Equipes das Escolas e as Equipes de Atenção Básica;
V - fornecer informações necessárias à assinatura do Termo de Compromisso pelos Secretários Municipais de Educação e Saúde;
VI - participar do planejamento integrado de educação permanente e formação continuada e viabilizar sua execução;
VII - apoiar, qualificar e garantir o preenchimento do Sistema de Monitoramento e Avaliação do PSE;
VIII - propor estratégias específicas de cooperação entre Estados e Municípios para a implementação e gestão do cuidado em saúde dos educandos no âmbito municipal;
IX - garantir que os materiais do PSE, enviados pelo Ministério da Educação, sejam entregues e utilizados de forma adequada pelas equipes de atenção básica e equipes das escolas;
X - elaborar plano de ação que considere a realidade do Município e criar estratégias diferenciadas para as situações evidenciadas em cada microterritório.

Art. 4º. O GTI-M será composto por representantes dos seguintes órgãos e entidades:
I - Secretário Municipal de Saúde e respectivo suplente;
II - Secretária Municipal de Educação e respectivo suplente;
III - 01 (um) titular e 01 (um) suplente, representantes da Atenção Primária à Saúde - APS;
IV - 01 (um) titular e 01 (um) suplente, representante da Rede de Média Complexidade na Saúde - SMS;
V - 01 (um) titular e 01 (um) suplente, representante da Educação Básica Estadual;
VI - 01 (um) titular e 01 (um) suplente, representante da Educação Básica Municipal;
VII - 01 (um) titular e 01 (um) suplente, representante das escolas estaduais que pactuaram o programa.
Art. 5º. A participação no GTI-M será considerada prestação de serviço relevante e não remunerada.

Art. 6º. As Secretarias Municipais de Saúde e de Educação prestarão o apoio administrativo para a realização dos trabalhos desenvolvido pelo GTI-M.

Art. 7º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 8º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Luz, 12 de junho de 2023.

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela Silva
Código Identificador:150A2AF5

GABINETE DO PREFEITO
RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO - Nº 029/2023

Processo nº: 087/2023
Dispensa de Licitação nº: 029/2023
Data: 13/06/2023

RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

Como Prefeito Municipal de Luz, em cumprimento ao que preceitua o Artigo 71, inciso IV da Lei Federal nº 14.133/2021 e com respaldo no **Parecer de N.º 0363/2023** de 13 de Junho de 2023, da Lavra Procuradoria Jurídica do Município de Luz, **RATIFICO**, a **"AQUISIÇÃO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MECANICOS PARA MANUTENÇÃO DO**

VEÍCULO SPRINTER QMV-9539 A SERVIÇO DO TRANSPORTE TRATAMENTO FORA DOMICILIO.”, em atendimento às atividades da Secretaria Municipal de Obras Públicas e autorizo o empenho das despesas em favor da licitante abaixo:

Clemente e Clemente Ltda
CNPJ: 02.160.850/0001-82

Fundamento Legal: Artigo 75, inciso VIII, da Lei Federal nº. 14.133/2021.

Valor Global Estimado: R$ 46.800,00 (Quarenta e seis mil e oitocentos reais).

Publique-se.

Luz, 13 de Junho de 2023.

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela Silva
Código Identificador:C96BEF3E

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO RH/2023, DE 13 DE JUNHO DE 2023. GLAUCIANA MARCIA ANDRADE E SILVA

DECRETO RH/2023, DE 13 DE JUNHO DE 2023.

PRORROGA CONCESSÃO DE AJUSTAMENTO FUNCIONAL (READAPTAÇÃO) À SERVIDORA GLAUCIANA MARCIA ANDRADE E SILVA OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Luz, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o art. 162, incisos IX e XIII e o art. 189, inciso II, alínea “a”, todos da Lei Orgânica do Município de Luz.
Considerando a documentação contida no Processo – PES-20.884/2023, de 01/06/2023 , notadamente dos Laudos Médicos;

Considerando o disposto no Art. 23, da Lei Complementar Nº 034/2013, de 31 de julho de 2013.
DECRETA:

Art. 1º. Fica prorrogado o Ajustamento Funcional (Readaptação) à servidora GLAUCIANA MARCIA ANDRADE E SILVA, Matricula Nº 5921, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente Comunitário de Estratégia de Saúde da Família, no período de 01 de junho de 2023 a 28 de novembro de 2023

Parágrafo único – A prorrogação do Ajustamento Funcional (Readaptação) deste artigo poderá ocorrer somente, após prévia realização de perícias médicas, nos prazos estabelecidos pelos peritos médicos nomeados pelo Executivo Municipal.

Art. 2º. O Ajustamento Funcional (Readaptação) de que trata este Decreto se dará em cargo de atribuições afins em qualquer cargo dos Planos de Carreiras da Prefeitura Municipal de Luz, respeitada a habilitação exigida e de acordo com relatório da perícia oficial do município.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor a partir de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de junho de 2023.

Luz/MG, 13 de junho de 2023.

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela Silva
Código Identificador:193235AF

GABINETE DO PREFEITO
RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO - Nº 026/2023

Processo nº: 077/2023
Dispensa de Licitação nº: 026/2023
Data: 13/06/2023

RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

Como Prefeito Municipal de Luz, em cumprimento ao que preceitua o Artigo 71, inciso IV da Lei Federal nº 14.133/2021 e com respaldo no **Parecer de N.º 0362/2023** de 13 de Junho de 2023, da Lavra Procuradoria Jurídica do Município de Luz, **RATIFICO**, a **“AQUISIÇÃO DE PRESERVATIVO FEMININO, LUBRIFICANTE E BARRA DE LÁTEX PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA NAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO.”**, em atendimento às atividades da Secretaria Municipal de Saúde e autorizo o empenho das despesas em favor da licitante abaixo:

Drogaria Popular de Luz Ltda
CNPJ: 22.217.111/0001-97

Fundamento Legal: Artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº. 14.133/2021.

Valor Global Estimado: R$ 37.390,00 (Trinta e sete mil e trezentos e noventa reais).

Publique-se.

Luz, 13 de Junho de 2023.

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela Silva
Código Identificador:36E2F727

GABINETE DO PREFEITO
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - Nº 24/2023

Processo nº: 071/2022
Inexigibilidade de Licitação nº: 24/2023
Data: 13/06/2023

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Prefeito Municipal de Luz, em cumprimento ao que preceitua o Artigo 71, inciso IV da Lei Federal nº 14.133/2021, com respaldo no **Parecer Jurídico nº. 0367/2023** de 13 de Junho de 2023 **RATIFICA** a contratação de **"Prestação de serviço de show musical com a banda “arca da alegria”, para realização das comemorações do Centenário do Município em 7 de setembro de 2023, a ser realizado no dia 10/09/2023”,** e autoriza o empenho da despesa em favor da empresa**:**

PAOLA CUSTÓDIO ALVES DE OLIVEIRA
CNPJ 20.065.324/0001-15

Valor Global do processo: R$ 30.000,00 (Trinta mil reais).

Fundamento legal: Artigo 74, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021.

Publique-se.

Luz/MG, 13 de Junho de 2023.

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela Silva
Código Identificador:E1AA3F02

SECRETARIA DE AGRICULTURA, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E MEIO AMBIENTE
TERMO DE COOPERAÇÃO 01/2023

TERMO DE COOPERAÇÃO 01/2023

Termo de Cooperação nº 01/2023 que entre si celebram entre a Secretaria Municipal da Agricultura, Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente – SADEMA, e o Manentedor Na Brasa Espetos Burguer, com o objetivo de implantação do Parklet em frente ao número 421, da Rua Cladomiro Costa Pinto, bairro Centro.

A **Secretaria Municipal da Agricultura, Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente – SADEMA**, pessoa jurídica de direito público interno, situada na Av. Laerton Paulinelli, 153 – Monsenhor Parreiras, Luz/MG, doravante denominada simplesmente **COOPERADO**, neste ato representada por seu Secretário, Mozart Basílio da Silva e o **MANENTEDOR Na Brasa Espetos Burguer**, inscrita no CNPJ: 336.666.209/0001-48, situada à Rua Claudomiro Costa Pinto, 421, Centro;

Considerando o disposto na Lei Complementar nº162/2022 que regulamenta a instalação de "PARKLET PÚBLICO" no Município de Luz;

Resolvem celebrar o presente "TERMO DE COOPERAÇÃO", nos termos e cláusulas adiante estipulados, com fundamento na disposição legal supracitada o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO

O presente Termo de Cooperação objetiva a implantação de espaços urbanos denominados Parklet Público, ou seja, o mobiliário urbano de caráter temporário instalado, em geral, paralelamente à pista de rolamento de veículos, de forma a expandir o passeio público, realizada por meio da implantação de plataforma sobre a área antes ocupada pelo leito carroçável da via pública, com o objetivo de ampliar a oferta de espaços públicos de fruição, providos de estruturas que visem ao incremento do conforto e da convivência dos cidadãos, conforme consta no Lei Complementar nº 162/2022., destinados à recreação, ao descanso, ao convívio, à permanência de pessoas e a manifestações culturais, em vagas anteriormente utilizadas como estacionamento no arruamento público.

CLÁUSULA SEGUNDA
DOS COMPROMISSOS DO MANTENEDOR

O mantenedor deverá promover a instalação do Parklet Público em frente ao número 421, da Rua Claudomiro Costa Pinto, Bairro Centro, e será responsável pelo gerenciamento e manutenção durante todo o período de vigência do Termo de Cooperação, obedecendo a todas as determinações estabelecidas na Lei Complementar n° 162/2022, estando sujeito às penalidades nele previstas.

CLÁUSULA TERCEIRA DOS COMPROMISSOS DO MUNICÍPIO

Caberá ao Município fiscalizar a qualidade e execução dos serviços, conforme projeto e zelar pela não privatização do espaço público.

CLÁUSULA QUARTA DA ENTREGA

O parklet deverá ser instalado em até 30 (trinta) dias, contados a partir da data da assinatura do presente Termo.

CLÁUSULA QUINTA DO PRAZO DA LICENÇA

O presente Termo terá prazo de validade de 03(três) anos contados a partir da data da sua assinatura, devendo ser solicitada a sua renovação ou removido o parklet, ao término do período firmado.

CLÁUSULA SEXTA DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

As partes declaram e reconhecem para os devidos fins que o presente Termo possui caráter público, firmado de comum acordo com o intuito de promover a minimização do impacto urbano no local.
O presente Termo, depois de aprovado por todas as partes envolvidas, e perante as testemunhas abaixo, segue assinado em 3 (três) vias de igual teor e forma, para os devidos fins e efeitos legais.

Luz, 01 de junho de 2023.

MOZART BASILIO SILVA
Secretaria Municipal da Agricultura, Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente – SADEMA

GUSTAVO MOREIRA DA SILVA SANTOS
CPF: 100.345.186-14

Testemunhas:

Nome:
CPF:

Nome:

Publicado por:
Rosangela Silva
Código Identificador:AB7987D2

SECRETARIA MUNICIPAL DO BEM ESTAR SOCIAL E HABITAÇÃO
RESOLUÇÃO 003/2023

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

RESOLUÇÃO 003/2023
A COMISSÃO ORGANIZADORA, constituída na forma da Resolução nº 001/2023 para escolha dos membros do CONSELHO TUTELAR DO MUNICÍPIO DE LUZ/MG, publica a relação dos candidatos inscritos.

I - Inscreveram-se os seguintes cidadãos:

NOME
Alessandra Caetano Diniz Silva
Carla Ribeiro Lima
Daniela Trindade Carvalho
Denise de Sousa Silva Vasconcelos
Janete Aparecida Caetano
Juliana Jaqueline Nascimento
Lidiana Ferreira Lucas Ribeiro
Luciana Geralda Borges da Silva Martins
Márcia Helena dos Santos Candido
Renata Angélica Rodrigues Ferreira
Talita Tais Andrade
Tales Ribeiro Bahia
Pedro Moreira dos Santos

II - O cidadão que tenha conhecimento de fatos ou circunstâncias que tornem qualquer inscrito impedido ou inapto para a função de Conselheiro Tutelar, à luz dos requisitos fixados na Lei Municipal nº. 930/98 e alterada pela Lei nº 2.330/15 e Resolução nº 0002/2023, poderá oferecer impugnação junto à Comissão Organizadora, no prazo de 09 (nove) dias, contados da publicação desta resolução, devidamente instruída com provas.

III - As impugnações deverão ser apresentadas por escrito e protocoladas na sede do CMDCA, situada à Avenida Laerton Paulinelli, nº 153, Bairro Monsenhor Parreiras, Centro Administrativo Municipal - no horário de 8:00 às 11:00 horas e 13:30 às 16:30 horas.

Luz, 13 de junho de 2023.

CLÁUDIA APARECIDA CAMPOS VELOSO
Presidente da Comissão Organizadora do Processo Eleitoral do Conselho Tutelar

Publicado por:
Rosangela Silva
Código Identificador:82A9F556

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MAR DE ESPANHA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ERRATA PROCESSO Nº 119/2023 PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2023

ERRATA
Onde se lê
PROCESSO nº 116/2023
PREGÃO PRESENCIAL nº 014/2023

AVISO

Encontra-se aberta, na **PREFEITURA MUNICIPAL DE MAR DE ESPANHA,** situada na Praça Barão de Ayuruoca, 53, centro, **LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL**, do **tipo menor preço por item, com item exclusivo para participação por microempresa, empresas de pequeno porte e equiparadas,** nos termos da Lei Complementar nº 123/06, com a finalidade de selecionar propostas para **REGISTRAR PREÇOS** referente ao fornecimento de recargas de Oxigênio Medicinal comprimido em Cilindros de 10m³ e 1 m³, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, cujas especificações detalhadas encontram-se no anexo I que acompanha o Edital da Licitação.

Regem a presente licitação, as Leis Federais nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93, observadas as alterações posteriores, a Lei Complementar nº 123/06 e demais legislações aplicáveis.

O item com valor até R$ 80.000,00 (oitenta mil reais) será exclusivo para participação por microempresa, empresas de pequeno porte ou equiparadas nos termos da Lei Complementar nº 123/06.

A abertura desta licitação ocorrerá **no dia 16 de junho de 2023, às 10h00min,** na Sala de Licitações no endereço constante do cabeçalho, quando os interessados deverão apresentar os envelopes nº 01 - Propostas de Preços e nº 02 - Documentos de Habilitação a Pregoeira**.**

Poderão participar da licitação pessoas jurídicas que atuam no ramo pertinente ao objeto licitado, observadas as condições constantes do edital.

O Edital completo poderá ser obtido pelos interessados na Sala de Licitações, de segunda a sexta-feira, no horário de 12h às 17h ou pelo endereço eletrônico www.mardeespanha.mg.gov.br.

Quaisquer dúvidas contatar pelos telefones (32) 3276-1225.

Mar de Espanha/MG, 05 de junho de 2023.

JOICE POZENATO SOARES
Pregoeira

Passa-se a ler:

PROCESSO nº 119/2023

PREGÃO PRESENCIAL nº 017/2023

AVISO

Encontra-se aberta, na **PREFEITURA MUNICIPAL DE MAR DE ESPANHA,** situada na Praça Barão de Ayuruoca, 53, centro, **LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL**, do **tipo menor preço por item, com item exclusivo para participação por microempresa, empresas de pequeno porte e equiparadas,** nos termos da Lei Complementar nº 123/06, com a finalidade de selecionar propostas para **REGISTRAR PREÇOS** referente ao fornecimento de recargas de Oxigênio Medicinal comprimido em Cilindros de 10m³ e 1 m³, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, cujas especificações detalhadas encontram-se no anexo I que acompanha o Edital da Licitação.

Regem a presente licitação, as Leis Federais nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93, observadas as alterações posteriores, a Lei Complementar nº 123/06 e demais legislações aplicáveis.

O item com valor até R$ 80.000,00 (oitenta mil reais) será exclusivo para participação por microempresa, empresas de pequeno porte ou equiparadas nos termos da Lei Complementar nº 123/06.

A abertura desta licitação ocorrerá **no dia 16 de junho de 2023, às 10h00min,** na Sala de Licitações no endereço constante do cabeçalho, quando os interessados deverão apresentar os envelopes nº 01 - Propostas de Preços e nº 02 - Documentos de Habilitação a Pregoeira**.**

Poderão participar da licitação pessoas jurídicas que atuam no ramo pertinente ao objeto licitado, observadas as condições constantes do edital.

O Edital completo poderá ser obtido pelos interessados na Sala de Licitações, de segunda a sexta-feira, no horário de 12h às 17h ou pelo endereço eletrônico www.mardeespanha.mg.gov.br.

Quaisquer dúvidas contatar pelos telefones (32) 3276-1225.

Mar de Espanha/MG, 05 de junho de 2023.

JOICE POZENATO SOARES
Pregoeira

Publicado por:
Joice Pozenato Soares
Código Identificador:AAC275CF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MENDES PIMENTEL

GABINETE DO PREFEITO/PROCURADORIA JURÍDICA MUNICIPAL
EXTRATO DE PUBICAÇÃO

O Município de Mendes Pimentel, Estado de Minas Gerais, torna público que **deferiu** a **Interrupção da Licença**, da servidora **Ana Lúcia Vieira Morais** a partir de **07/06/2023**, servidora efetiva, nos termos do art. 99 § 1º do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais. E para a validade do ato, torna pública a decisão.

Mendes Pimentel, MG, 13 de junho de 2023.

ADILSON EUGÊNIO DE SOUZA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Soraia Elena de Oliveira Almeida Botelho
Código Identificador:6889BAC6

GABINETE DO PREFEITO/PROCURADORIA JURÍDICA MUNICIPAL
DECRETO N° 1.102, DE 06 DE JUNHO DE 2023

Convoca a IX Conferência Municipal de Assistência Social.

O Prefeito Municipal de Mendes Pimentel, Estado de Minas Gerais, usando de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 57, incisos II e VIII, c/c o Art. 78, inciso I, ambos da Lei Orgânica Municipal, e a Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social, igualmente no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando a necessidade de avaliar e propor diretrizes para a implementação da Política de Assistência Social no Município de Mendes Pimentel,

Decretam:
Art. 1º. Fica convocada a IX Conferência Municipal de Assistência Social a ser realizada no dia 29 de junho de 2023, tendo como tema central "Reconstrução do SUAS: o SUAS que temos e o SUAS que queremos".

Art. 2º. As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto correrão por conta de dotações próprias, já constante do orçamento do órgão gestor municipal de Assistência Social.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mendes Pimentel, aos 06 dias do mês de junho de 2023.

DR. PAULO ANTÔNIO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Certidão: certifico que este Decreto foi registrado no livro nº , à (s) folha (s) , e publicado no Diário Oficial do Município, no site http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/, em / /2023.

ADILSON EUGÊNIO DE SOUZA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Soraia Elena de Oliveira Almeida Botelho
Código Identificador:E00D48D0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MINAS NOVAS

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE RETIFICAÇÃO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS - EXTRATO DE RETIFICAÇÃO DE TERMO ADITIVO Nº 01. CONTRATO Nº 123/2022. PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 185/2022, ADESÃO Nº 07/2022. OBJETO: O OBJETO DO PRESENTE TERMO É A PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE MOCHILAS. FORNECEDOR: WR DISTRIBUIDORA E INDÚSTRIA TÊXTIL LTDA. CNPJ: N° 25.369.684/0001-24. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 10.520/2002 E SUBSIDIARIAMENTE A LEI 8666/93 E ATUALIZAÇÕES. ADITIVO ASSINADO 06/06/2023. PUBLICADO NO QUADRO DE AVISOS DO HALL DA PREFEITURA MUNICIPAL PROTOCOLO Nº 1726 E NA CÂMARA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS PROTOCOLO Nº 000715, DATADOS DE 06/06/2023; DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS, CÓDIGO IDENTIFICADOR: 56E13F0E NO DIA 07/06/2023, EDIÇÃO 3531.**ONDE SE LÊ:**"PRAZO: 09/06/2023".**LEIA-SE:**"PRAZO: 09/12/2023".

AÉCIO GUEDES SOARES.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Brunna I. Barbosa
Código Identificador:25F7B295

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO – PAL Nº 099/2022

A Prefeitura Municipal de Minas Novas/MG, torna pública 8ª (oitava) reunião para recebimento de propostas e julgamento, referente ao **Processo Administrativo de Licitação nº 099/2022**, **Inexigibilidade nº 010/2022**, **Credenciamento n°. 007/2022**, objetivando o **credenciamento de Microempreendedores Individuais, para prestação de serviços de calçamento com bloquetes, serviços de reformas, construções e outros, para atender a demanda da Administração Municipal. A 8ª (oitava) sessão pública para análise da documentação de habilitação e classificação dar-se-á no dia 15/06/2023 às 10h00min, e permanentemente aberto no período de vigência.** O envelope deverá ser protocolado no **Setor de protocolo**, no Gabinete do Prefeito situado na Praça Sebastião Leme do Prado, nº 15, Centro. O edital referente a este instrumento poderá ser obtido pelos interessados, em dias úteis, na Divisão de Compras e Licitações, na Praça Sebastião Leme do Prado, nº 15, Centro, bem como no endereço https://www.minasnovas.mg.gov.br/. Informações pelo telefone 33-3764-1252.

Minas Novas (MG), 13 de Junho de 2023.

MARIA APARECIDA ALECRIM DA COSTA,
Presidente da CPL.

Publicado por:
Jurandir Fernandes de Jesus Filho
Código Identificador:D1CF848E

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CANCELAMENTO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS/MG – EXTRATO DE TERMO DE CANCELAMENTO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº008/2023, MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2023. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2023. FORNECEDOR REGISTRADO: IVAN CRISTIANO COSTA. CNPJ: 28.218.913/0001-06. OBJETO: CANCELAMENTO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ITEM 17.1.4 DO REFERIDO EDITAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. DATA ASSINATURA: 13/06/2023.

AÉCIO GUEDES SOARES.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Brunna I. Barbosa
Código Identificador:68A94075

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MIRABELA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRABELA/MG– 1º Termo aditivo ao contrato nº **054/2022**. Partes: Município de Mirabela/MG e a Empresa Olga Beatriz Braz Vieira-ME, CNPJ nº 26.794.812/0001-21. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, COM PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME, EPP OU EQUIPARADAS, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA EM GESTÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA GERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DESTE MUNICIPAL DE MIRABELA-MG.** Iniciando tal prorrogação em06 de junho de 2023 pelo período de 12 meses (até 05/06/2024).

SOLANGE MENDES DE ALMEIDA
Pregoeira.

Publicado por:
Fernanda Cristina Vieira e Silva Rodrigues
Código Identificador:5AFA67BB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MIRADOURO

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 1642 DE 12 DE JUNHO 2023

"Autoriza Abertura de Crédito Adicional Suplementar, e dá outras providências"

A Câmara Municipal de Miradouro, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o chefe do poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar, no valor R$ 230.000,00 (Duzentos e Trinta Mil Reais) , para atender as despesas na seguinte dotação orçamentária:

Órgão 02 – Prefeitura Municipal Miradouro
Unidade 11 – Secretaria Municipal de Saúde
Sub-Unidade:0 – Fundo Municipal de Saúde Recurso Próprio

10.301.917.2.0211 – MANUT. ASSIST. MEDICA ODONTOLOGICA REC. PRORIO
3390.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.....R$ 230.000,00
Fonte 1.500.000 .....R$ 230.000,00

TOTAL .....R$ 230.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários à cobertura do Crédito Suplementar serão aqueles previstos no Art. 43 da Lei federal 4320/64 provenientes de ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES, conforme descrito abaixo:

Órgão 02 – Prefeitura Municipal Miradouro
Unidade 11 – Secretaria Municipal de Saúde
Sub-Unidade:0 – Fundo Municipal de Saúde Recurso Próprio

10.303.923.2.0253 – MANUTENÇÃO PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL
3190.04.00 – Contratação por Tempo Determinado.....R$ 40.000,00
Fonte 1.500.000 .....R$ 40.000,00

Órgão 02 – Prefeitura Municipal Miradouro
Unidade 11 – Secretaria Municipal de Saúde
Sub-Unidade:0 – Fundo Municipal de Saúde Recurso Próprio

10.122.040.2.0094 – MANUT. ADMINISTRAÇÃO SAÚDE
3190.13.00 – Obrigações Patronais.....R$ 40.000,00
3390.35.00 – Serviço de Consultoria.....R$ 20.000,00
Fonte 1.500.000 .....R$ 60.000,00

Órgão 02 – Prefeitura Municipal Miradouro
Unidade 11 – Secretaria Municipal de Saúde
Sub-Unidade:0 – Fundo Municipal de Saúde Recurso Próprio

10.301.917.2.0211 – MANUT. ASSIST. MEDICA ODONTOLOGICA REC. PRORIO
3190.13.00 – Obrigações Patronais.....R$ 40.000,00
Fonte 1.500.000 .....R$ 40.000,00

Órgão 02 – Prefeitura Municipal Miradouro
Unidade 11 – Secretaria Municipal de Saúde
Sub-Unidade:0 – Fundo Municipal de Saúde Recurso Próprio

10.302.938.2.0236 – MANUTENÇÃO TERMO DE COLABORAÇÃO HOSPITAL SAO PAULO
3350.41.00 – Contribuições.....R$ 10.000,00
Fonte 1.500.000 .....R$ 10.000,00

Órgão 02 – Prefeitura Municipal Miradouro
Unidade 11 – Secretaria Municipal de Saúde
Sub-Unidade:1 – Fundo Municipal de Saúde Recurso Vinculado

10.301.104.2.0097 – MANUT. ASSISTÊNCIA MÉDICA/ODONTOLÓGICA
3190.13.00 – Obrigações Patronais.....R$ 80.000,00
Fonte 1.500.000 .....R$ 80.000,00

TOTAL .....R$ 230.000,00

Art. 3º - Os créditos das dotações constante desta lei poderão ser anulados ou suplementados caso necessário no decorrer do exercício financeiro de 2023.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Miradouro/MG, 12 de Junho de 2023.

CLOVES DA SILVA BOTELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabel Cristina de Oliveira Leite Araujo
Código Identificador:821B164D

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 1643 DE 12 DE JUNHO DE 2023

"Autoriza Abertura de Crédito Adicional Especial e da outras providências."

A Câmara Municipal de Miradouro, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Especial no valor de R$ 40.000,00 (Quarenta Mil Reais), conforme especificação abaixo:

Órgão 02 – Prefeitura Municipal de Miradouro
Unidade 11 – Secretaria Municipal de Saúde
Sub-Unidade: 01 – Fundo Municipal de Saúde Recurso Vinculado

10.301.0955.2.0293- INCENTIVO FINANC. CUSTEIO - RES 8632/2023 -SUS/MG
3390.30.00 – Material de Consumo.....R$ 24.000,00
3390.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.....R$ 16.000,00

Total Fonte 1.621.....R$ 40.000,00

TOTAL .....R$ 40.000,00

Art. 2º - Os recursos utilizados para execução do presente Crédito Adicional Especial serão aqueles previstos no art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, provenientes de Excesso de arrecadação, apurado Fonte 621.000, C/c 17.827-6, rubrica 1.7.2.3.50.0.1.51.00.00 INCENTIVO FINANCEIRO CUSTEIO - RES 8632/2023 - SUS MG.

Art. 3º - Os créditos das dotações constante desta lei poderão ser anulados ou suplementados caso necessário no decorrer do exercício financeiro de 2023.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Miradouro, 12 de junho de 2023.

CLOVES DA SILVA BOTELHO
Prefeito Municipal de Miradouro

Publicado por:
Isabel Cristina de Oliveira Leite Araujo
Código Identificador:D1372396

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 083/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 044/2023. Pregão N.º 022/2023. EMPRESA: **RGM Comércio e Serviços de Máquinas Agrícolas LTDA**.Valor Contratual: R$ 17.500,00 (dezessete mil e quinhentos reais). Objeto: Aquisição de Maquinario Tipo Batedeira de Cereais Metálica, Potência a partir de 35 CV, Maquinario Novo, para atendimento das demandas da Secretaria de Agricultura 2023 .Vigência do Contrato: 14/06/2023 a 31/12/2023.

Publicado por:
Alessandra Romualdo Mendes
Código Identificador:1DCC14AB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 082/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 058/2023. InexigibilidadeN.º 004/2023. EMPRESA: WA PRODUÇÕES LTDA-ME. VALOR:R$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais). Objeto:Contratação direta para realização de show do Artista Alemão do Forró na 33º Exposição Agropecuária de Miradouro, no dia 12 de Agosto de 2023. Vigência: 12/06/2023 a 31/12/2023.

Publicado por:
Alessandra Romualdo Mendes
Código Identificador:03B8743E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MOEMA

LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 27/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOEMA/MG, torna público o extrato do Contrato nº 27/2023. Contratada: **VALENCE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA** – CNPJ nº 08.250.241/0001-09 - Objeto: Aquisição de uma pá carregadeira de pneus, nova, zero hora, conforme especificações técnicas do Convênio nº 916794/2021 - MAPA, nos exatos termos contratuais. Valor total R$610.000,00 (seiscentos e dez mil reais). Vigência até 12/06/2024. Data da assinatura 13/06/2023 – Documento completo no site www.moema.mg.gov.br aba licitações –

ALAELSON ANTÔNIO DE OLIVEIRA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edmilson Batista Nunes
Código Identificador:1D61D8C0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MONTE CARMELO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO-MG. EXTRATO DE TERMO ADITIVO.
Tomada de Preços 01/2019. 8° T.A – Ctt 140/2019. **Contratada:** Séculus Construtora Ltda, CNPJ: 03.698.525/0001-30. **Objeto:** Refere-se à Contratação de Empresa Especializada em Engenharia, para a Execução de Obra de Construção de Seis Salas de Aula Padrão FNDE, no Bairro boa Vista IV, conforme TC PAR nº 110762/2017, firmado entre o Ministério da Educação, e o Município de Monte Carmelo – MG. **Cláusula 1ª**: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação de vigência contratual do Contrato 140/2019 de 23/06/2023 a 22/04/2024. Data: 12/06/2023. **CONTRATANTE:** Município de Monte Carmelo-MG, CNPJ: 18.593.103/0001-78. Ana Paula Pereira – Secretária Municipal de Fazenda.

Publicado por:
Denner Cândido Lima
Código Identificador:D92EDCC0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CREDENCIAMENTO. CREDENCIAMENTO N° 04/2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO-MG. EXTRATO DE CREDENCIAMENTO. Processo 56/2023 – Credenciamento – Nº 04/2023. Objeto: Refere-se à Processo de Seleção e Credenciamento de Empresas Especializadas, para Prestação de Serviços Médicos, solicitado pela Secretaria Municipal de Saúde, para Atender as Necessidades do Município de Monte Carmelo - MG. Vigência: Até 31/12/2023. Partes: Município de Monte Carmelo-MG: a) Empresa Credenciada em 26/05/2023 – João Victor CN Serviços Médicos Ltda, CNPJ: 47.298.947/0001-94; Item 05: Valor unitário R$ 80,00 por consulta. Habilitação: 26/05/2023. Ratificação: 12/06/2023. Contrato nº 123/2023. Valor total: R$ 153.600,00. b) Empresa Credenciada em 06/06/2023 – DSMM Serviços Médicos Ltda –ME, CNPJ: 50.654.414/0001-02; Item 01: Valor unitário R$ 60,00 por consulta; Item 02: Valor unitário R$ 65,00 por consulta Habilitação: 06/06/2023. Ratificação: 12/06/2023. Contrato nº 122/2023. Valor total: R$ 277.200,00. Data dos Contratos: 12/06/2023.

Monte Carmelo, 12 de junho de 2023.

ANA PAULA PEREIRA –
Secretária Municipal de Fazenda.

Publicado por:
Denner Cândido Lima
Código Identificador:9F16BE6A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE SUSPENSÃO. TOMADA DE PREÇOS N° 08/2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO - MG, AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS - Nº 08/2023, PROCESSO N° 61/2023. O Presidente Suplente da CPL no uso das prerrogativas que lhe confere a lei, comunica a SUSPENSÃO da Tomada de Preços n° 08/2023, que tem como objeto: Contratação de Empresa para Prestação de Serviços Especializados de Planejamento, Organização e Aplicação de Concurso Público, Processo Seletivo Público e Processo Seletivo Simplificado para provimento de cargos da Administração Direta do Município de Monte Carmelo - MG, com inscrição via internet, compreendendo elaboração, aplicação, fiscalização, correção e divulgação do resultado das provas, bem como realização de todas as etapas do certame, inclusive a implantação de mecanismos de segurança, de acordo com as condições previstas no Termo de Referência, parte integrante e inseparável deste edital.

Monte Carmelo, 12 de junho de 2023.

MARCO TÚLIO SALGADO GAMA
Presidente Suplente da CPL.

Publicado por:
Denner Cândido Lima
Código Identificador:553E4551

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MURIAÉ

CÂMARA MUNICIPAL DE MURIAÉ
PORTARIA Nº 87/2023, DE 13 DE JUNHO DE 2023

Exonera Assessor Parlamentar, cargo de livre nomeação e exoneração, e dá outras providências.

O Excelentíssimo Senhor Vereador **GERSON FERREIRA VARELLA NETO**, Presidente da Câmara Municipal de Muriaé, no uso de suas atribuições, na forma da Lei e,

CONSIDERANDO as disposições dos artigos 30, da Constituição Federal; 176, da Constituição do Estado de Minas Gerais e; 39, § 1° e 73, inciso III da Lei Orgânica do Município de Muriaé;
CONSIDERANDO especificamente o disposto no artigo 50, inciso I, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Muriaé instituído pela Resolução 357 de 17 de dezembro de 2012;
CONSIDERANDO o contido no artigo 3°, inciso IV, e, Anexos I, III e VII da Lei Municipal Nº 5.348 de 09 de dezembro de 2016;
CONSIDERANDO o pedido do **Vereador Frederico Faria Silva**;
CONSIDERANDO a permissividade contida no Art.46 da Lei 5.348 de 2016, Plano de Cargos, Carreira, Vencimentos e Estrutura Organizacional dos Servidores da Câmara Municipal de Muriaé;
CONSIDERANDO, sobretudo a supremacia do interesse público,

RESOLVE:

Art. 1°. Fica **EXONERADO,** no cargo de livre nomeação e exoneração de **ASSESSOR PARLAMENTAR,** o Sr. **GILSON JUSTINIANO DOS SANTOS JÚNIOR.**
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Muriaé, Minas Gerais, em 13 de junho de 2023.

GERSON FERREIRA VARELLA NETO
Presidente da Câmara Municipal de Muriaé

Publicado por:
Alan Dala Paula Torres
Código Identificador:4E88E751

CÂMARA MUNICIPAL DE MURIAÉ
AVISO DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Presencial nº 005/2023

Câmara Municipal de Muriaé/MG torna público o Pregão Presencial nº 005/2023- Processo nº 031/2023 – Objeto: O Objeto da presente licitação refere-se a Registro de Preços para futura e eventual contratação para o fornecimento de material de limpeza para Câmara Municipal de Muriaé com entrega na sede e no horário determinado por esta Casa Legislativa, de acordo com as especificações descritas no Edital e seus anexos- Abertura da sessão de licitação dia 26/06/2023 às 09:00 horas, na Sala de Reuniões da Câmara Municipal de Muriaé, situada na Praça Coronel Pacheco de Medeiros s/n, Centro, Muriaé/MG. O edital poderá ser obtido no site www.camaramuriae.mg.gov.br e no Deptº de Licitações no horário de 07:30 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 ou pelo telefone (32) 3696-3050/3075

GERSON FERREIRA VARELLA NETO
Presidente da Câmara.

Publicado por:
Leila Angélica de Araujo Machado
Código Identificador:BAFF7593

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
LEI N. 6.684 /2023

Autoriza o Município de Muriaé a firmar Convênio com a Faculdade Santa Marcelina Muriaé para realização da 2ª Edição da Expo SMTech".

O Prefeito Municipal de Muriaé:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu, em seu nome sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, autorizado a firmar convênio com a Faculdade Santa Marcelina Muriaé, associação privada, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o n.º 60.742.855/0006-24, para transferência de recursos financeiros no valor de R$ 5.000,00 (cinco mil reais) como custeio para realização do evento "2ª Edição da Expo SMTech", previsto para ser realizado nos dias 16 e 17 de junho de 2023.

Art. 2º. As despesas decorrentes da implementação deste convênio correrão por conta de dotação orçamentária consignada no orçamento vigente.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

MANDO, PORTANTO, a todos as autoridades a quem o conhecimento de execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Muriaé/MG, 13 de junho de 2023.

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:64EC9AF9

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
LEI N. 6.688 /2023

Autoriza o Município de Muriaé a firmar Convênio com o Sindicato Rural de Muriaé para realização da 66ª Exposição Agropecuária, Industrial e Comercial de Muriaé"

O Prefeito Municipal de Muriaé:
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu, em seu nome sanciono a seguinte lei:
Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, através da FUNDARTE - Fundação de Cultura e Artes de Muriaé, autorizado a firmar convênio com o Sindicato Rural de Muriaé, entidade sindical, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o n. 22.790.505/0001-30, para transferência de recursos financeiros no valor de R$500.000,00 (quinhentos mil reais) como custeio para realização da "66ª Exposição Agropecuária, Industrial e Comercial de Muriaé", com previsão de realização entre os dias 1º e 07 de setembro de 2023, no Parque de Exposições Lael Varella.
Art. 2º. As despesas decorrentes da implementação deste convênio correrão por conta de dotação orçamentária consignada no orçamento vigente.
Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

MANDO, PORTANTO, a todos as autoridades a quem o conhecimento de execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Muriaé/MG, 13 de junho de 2023.

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:30E6A891

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
ERRATA DO DECRETO N. 12.015 DE 05 DE JUNHO DE 2023

O Prefeito Municipal de Muriaé, MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições conferidas por Lei, faz saber que o Decreto n. 12.015, de 05 de Junho de 2023, constou erro material. Por isso, faz-se necessária a presente ERRATA.

ONDE SE LÊ:

CARGO	CÓDIGO DO CARGO	SÍMBOLO DE VENCIMENTO	NOME
COORDENADOR DA ESCOLA MUNICIPAL DE TRÂNSITO	CO - 06	CC - 11	ANA CAROLINA DE C. ALVES E OLIVEIRA

LEIA-SE:

CARGO	CÓDIGO DO CARGO	SÍMBOLO DE VENCIMENTO	NOME
COORDENADOR DA ESCOLA MUNICIPAL DE TRÂNSITO	CO - 06	CC - 11	ANNA CAROLINA DE CARVALHO ALVES DE OLIVEIRA

Muriaé, 12 de Junho de 2023

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:1C077FB7

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO Nº 11925 DE 02 DE MAIO DE 2023.

Av. Maestro Sansão, nº 236 - Centro
CNPJ: 17.947.581/0001-76 Telefone: (32) 3696-3300
Exercício: 2023

DECRETO Nº 11925 de 02 de MAIO de 2023.

"Abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R$ 632.596,97 para reforço de dotações constantes do vigente orçamento e da outras providências."

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA, PREFEITO de(a)(o) Muriaé, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais, com fundamento no disposto Art. 43 da Lei Federal no. 4320 de 17 de março de 1964, e tendo em vista a autorização contida na Lei/Resolução nº 6546, de 21 de DEZEMBRO de 2022,
D E C R E T A:
Art.: 1º Fica aberto um Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R$ 632.596,97 (Seiscentos e Trinta e Dois Mil Quinhentos e Noventa e Seis Reais e Noventa e Sete Centavos) para reforço de dotações constantes do vigente orçamento, conforme especificação abaixo:

(1480) - 02.00.00 - EXECUTIVO	
02.08.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS	
02.08.01 - ADMINISTRATIVO	
15 - URBANISMO	
451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA	
0015 - PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E POLIÉDRICA	
1.057 - EXECUÇÃO DA PAVIMENTAÇÃO: DE VIAS EM ASFALTO, PARALELEPÍPEDO; PISO INTERTRAVADO,	
CONCRETO; DE BASES; DAS SARJETAS E DRENAGEM DAS VIAS DE ACESSO.	
4490.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	
2.700.99 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	
Valor: 632.596,97 (Seiscentos e Trinta e Dois Mil Quinhentos e Noventa e Seis Reais e Noventa e Sete Centavos)	
Adiciona:	632.596,97

Art.: 2º Os recursos utilizados para execução do presente Crédito, serão aqueles previstos no art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, conforme especificação abaixo:
SUPERÁVIT FINANCEIRO
Art.: 3º O(A) DECRETO entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Valor referente a saldo fianceiro apurado pelo setor de Contabilidade do Município e que está sendo efetivado na Secretaria Municipal de Obras segundo os relatórios apresentados.

Muriaé - MG, 02 DE MAIO DE 2023.

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA
Prefeito Lei 1.468/90

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:C4F4A75C

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA Nº 106, DE 07 DE JUNHO DE 2023 DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MURIAÉ

Dispõe sobre o funcionamento e a operacionalização das ações de Educação em Tempo Integral na Escola Municipal Joaquim Ribeiro de Carvalho na Rede Municipal de Educação de Muriaé – Minas Gerais.

A Secretária Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais e com base nas políticas pertinentes, com ênfase na Constituição Federal de 1988, Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990, Resolução CNE/CEB nº 7, de 14 de dezembro de 2010, Resolução do CME/Muriaé nº 01 de 18/12/2008, Resolução do CME/Muriaé nº 05 de 22 de dezembro de 2022.

CONSIDERANDO a necessidade de estimular a ampliação da jornada escolar para o mínimo de sete horas diárias;

CONSIDERANDO a necessidade de construção de políticas púbicas que contribuam para a garantia da oferta de educação de qualidade,

CONSIDERANDO que a educação deve garantir o desenvolvimento dos sujeitos em todas as suas dimensões – intelectual, física, emocional, social e cultural;

CONSIDERANDO que o art. 34 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, Lei de diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB), determina a progressiva ampliação do período e permanência na escola;

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o funcionamento das ações de Educação em Tempo Integral na Escola Municipal Joaquim Ribeiro de Carvalho, a partir da ampliação da matriz curricular dos anos iniciais e finais do Ensino Fundamental, estando fundamentada em uma proposta pedagógica integrada, na qual componentes curriculares e atividades integradoras articulam-se de forma a garantir os direitos à aprendizagem.
Art. 2º - As ações de Educação Integral deverão contemplar os cinco eixos formativos:
- Oficina de Língua Portuguesa (reforço escolar / orientação de estudos – tarefa de casa / atividades literárias);
- Oficina de Matemática (reforço escolar / orientação de estudos – tarefa de casa);
- Esporte e Lazer;
- Arte e criatividade;
- Xadrez.

Art. 3º - A Escola Municipal Joaquim Ribeiro de Carvalho ofertará 4 horas diárias semanais de atividades educativas diversificadas, destinadas a realização das atividades integradoras, além das quatro Áreas do Conhecimento (Linguagens, Ciências Humanas, Ciências da Natureza, Matemática, Ensino Religioso) e seus respectivos Componentes Curriculares.
Art. 4º - As atividades de Educação em Tempo Integral serão desenvolvidas por estagiários, de acordo com os critérios de designação. A Secretaria Municipal de Educação deverá verificar o número de estagiários necessários para o desenvolvimento das ações de Educação Integral, devendo proceder a distribuição das turmas/das aulas entre os estagiários designados, respeitando o quantitativo de aulas necessárias para o desenvolvimento das ações.
§1º - Caberá à Direção da Escola Municipal Joaquim Ribeiro de Carvalho se responsabilizar pela organização e desenvolvimento das atividades de Tempo Integral, garantindo o direito de aprendizagem e possibilitando o sucesso do estudante em sua trajetória escolar.
§2º - Os estagiários serão apoiados por um professor coordenador que acompanhará sistematicamente o planejamento e a implementação das

atividades, propondo estratégias e metodologias ativas coerentes com as orientações pedagógicas das atividades integradoras.
Art. 5º - As ações de Educação em Tempo Integral deverão propiciar aos estudantes oportunidades educativas diferenciadas, contribuindo para seu pleno desenvolvimento.
Art. 6º - As matrizes curriculares dos anos iniciais do Ensino Fundamental contemplarão 40 (quarenta) aulas semanais e dos anos finais do Ensino Fundamental contemplarão 45 (quarenta e cinco) aulas semanais, distribuídas na seguinte conformidade:
Nos Anos Iniciais:
20 aulas semanais, destinadas aos componentes curriculares da Base Nacional Comum de acordo com a legislação vigente; e,
b) 20 aulas semanais, destinadas aos componentes curriculares referentes às Atividades Integradoras;
Nos Anos Finais:
a) 25 aulas semanais, destinadas aos componentes curriculares da Base Nacional Comum de acordo com a legislação vigente; e,
b) 20 aulas semanais, destinadas aos componentes curriculares referentes às Atividades Integradoras;
§1º - A direção da Escola Municipal Joaquim Ribeiro de Carvalho deverá informar à comunidade escolar sobre as Atividades Integradoras a serem implementadas nos anos iniciais e finais do Ensino Fundamental, sendo desenvolvidas no contraturno.
§2º - As Atividades Integradoras desenvolvidas no contraturno serão realizadas de forma articulada e complementar aos componentes curriculares da Base Nacional Comum, de modo a propiciar ampliação, aprofundamento e diversificação curricular, visando o desenvolvimento das habilidades e competências que fundamentam o processo de aprendizagem dos estudantes.
Art. 7º - Na elaboração do horário escolar, a gestão da escola, deverá observar:
a carga horária máxima de 09 (nove) aulas diárias, com duração de 1 (uma) hora para os anos iniciais no turno regular; sendo 4 horas destinadas aos componentes curriculares da Base Nacional Comum e 5 aulas diárias (incluindo o horário de almoço) com duração de 50 (cinquenta) minutos destinadas às Atividades Integradoras.
a carga horária máxima de 09 (nove) aulas diárias, com duração de 50 (cinquenta) minutos para os anos finais no turno regular; sendo 5 aulas destinadas aos componentes curriculares da Base Nacional Comum e 4 aulas diárias, com duração de 50 (cinquenta) minutos destinadas às Atividades Integradoras.
o intervalo para o almoço, com duração de, no mínimo, 30 (trinta) minutos e, no máximo, até 60 (sessenta) minutos, em horário previamente definido, para todos os dias da semana;
1 (um) intervalo de, no mínimo, 15 (quinze) minutos e, no máximo, 30 (trinta) minutos, no contraturno, destinado ao recreio das Atividades Integradoras;
o início e término das aulas deverá ser organizado pela direção escolar e pelo professor coordenador, observando as necessidades e interesses da comunidade escolar e do transporte escolar.
Art. 8º - Caberá à equipe gestora e aos professores especializados nas áreas de deficiência, após o devido diagnóstico das potencialidades, interesses e expectativas dos estudantes (registrados no Plano de Desenvolvimento Individual), definir quais as atividades dos componentes curriculares do contraturno serão passíveis de frequência e de efetiva participação, em conjunto com as atividades programadas das salas de recurso.
Art. 9º - As oficinas serão avaliadas, preponderantemente, por meio da observação rotineira do estudante, bem como sua participação, interesse e envolvimento nas atividades programadas, registradas através de fichas de acompanhamento pedagógico e arquivadas na pasta individual do aluno.
Parágrafo único - A avaliação dos componentes curriculares da Base Nacional Comum levará em consideração os critérios e parâmetros, estabelecidos na Resolução vigente.
Art. 10 – As atividades integradoras devem levar em consideração a aprendizagem contínua e não são passíveis de interrupção no percurso escolar dos estudantes. Destacada a sua importância para a formação integral dos sujeitos, todavia, não ensejam reprovação ou progressão parcial.
Art. 11- A organização e fixação dos horários de trabalho dos estagiários e coordenador é de competência do Diretor de Escola, com a colaboração dos demais integrantes da equipe gestora.
Art. 12 - A Secretaria Municipal de Educação acompanhará o desenvolvimento das atividades de Educação em Tempo Integral de forma a assegurar a participação de todos os envolvidos que atuam na Escola Municipal Joaquim Ribeiro de Carvalho.
Art. 13 - O financiamento das ações de Educação Integral será garantido pela Prefeitura Municipal de Muriaé – Minas Gerais.
Art. 14 - Esta Portaria entra em vigor retroativa à 01/03/2023 de sua publicação.

Muriaé,07 de junho de 2023.

MARIA CRISTINA AQUINO NAVARRO RIBEIRO
Secretária Municipal de Educação de Muriaé, MG

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:1725DB85

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA Nº 68, DE 13 DE JUNHO DE 2023

Convoca candidato aprovado no Processo Seletivo regido pelo Edital n.º 005/2022 para fins de assinatura do Termo de Compromisso de Estágio.

A Secretária Municipal de Desenvolvimento Social, no uso de suas atribuições legais, e:

CONSIDERANDO o Processo Seletivo Público simplificado destinado ao preenchimento de vaga e formação de cadastro de reserva para execução de estágio não obrigatório regulamentado pelo Programa "Gente Jovem", desenvolvido pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, regido pelo Edital n.º 005/2022;

CONSIDERANDO o resultado definitivo constante da Portaria n.º 79, de 12 de setembro de 2022, que homologou o processo seletivo.

RESOLVE

Art. 1º Fica o candidato abaixo relacionado convocado a comparecer à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, situada na Av. Silvério Campos, n.º 258, Bairro Safira, nesta cidade, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir de 15 de junho de 2023, no horário de 13:00 às 17:00 horas, munido dos documentos constantes do Edital n.º 005/2022, a fim de assinar Termo de Compromisso de Estágio.

ESTAGIÁRIO DO PROGRAMA GENTE JOVEM	
N.º	**CANDIDATO**
33º	GUSTAVO TEIXEIRA DE SOUSA

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Muriaé, 13 de junho de 2023.

VANESSA MAGALHÃES AZEREDO
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:08DCF0C5

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 12, DE 13 DE JUNHO DE 2023

Convoca os candidatos classificados no Edital n.º 07, de 04 de abril de 2023, para a realização de atos necessários para a contratação de voluntários que atuarão como Assistentes de Alfabetização, no âmbito do Programa Tempo de Aprender do Ministério da Educação (MEC).

O Município de Muriaé, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, convoca os candidatos classificados no Processo Seletivo Simplificado de que trata o Edital nº 07, de 04 de abril de 2023, destinado à formação cadastro de reserva de voluntários que atuarão

como Assistentes de Alfabetização, no âmbito do Programa Tempo de Aprender do Ministério da Educação (MEC).

1. DO DIA, LOCAL E HORÁRIO DA CONVOCAÇÃO

A convocação será realizada na Secretaria Municipal de Educação no endereço: **Av. Maestro Sansão nº 236 – 1º andar – Sala Nadia Lipus.**
O candidato aprovado deverá comparecer no endereço acima na data **15/06/2023.**
O horário da convocação será às 09h e todos os candidatos aprovados e interessados deverão estar presentes de forma pontual.

2. DA DOCUMENTAÇÃO A SER APRESENTADA NO ATO DA CONVOCAÇÃO

2.1. Os candidatos classificados e convocados deverão comparecer munido de cópias dos seguintes documentos, acompanhadas dos respectivos originais, para conferência:

Ficha de Inscrição constante do Anexo I deste Edital, impressa, datada e assinada;
Termo de compromisso e adesão de voluntário constante do Anexo II deste Edital, impressa, datada e assinada;
b) Carteira de Identidade (frente e verso);
c) Cadastro de Pessoa Física (CPF), quando não constar na Carteira de Identidade, ou do Comprovante de Inscrição no CPF, retirado a partir do endereço eletrônico da Secretaria da Receita Federal do Brasil ou emitido por entidade conveniada;
d) Comprovante de residência emitido nos últimos 90 (noventa) dias;
e) Comprovante de quitação com as obrigações militares (candidatos do sexo masculino) e eleitorais;
f) 01 (uma) fotografia 3x4;
g) Certificado comprovando ter participado integralmente e com aproveitamento do Curso Online de Práticas de Alfabetização do Programa Tempo de Aprender, disponível através do endereço eletrônico *https://avamec.mec.gov.br/#*;
h) Documentos que comprovem a formação acadêmica, conforme especificado no item 4.2 do Edital nº 07, de 04 de abril de 2023; e
i) Laudo Médico, conforme item 3.2 do Edital nº 07, de 04 de abril de 2023, caso tenha optado por participar do Processo Seletivo Simplificado na condição de candidato com deficiência.

2.2. No momento da convocação, será analisada a correspondência da documentação apresentada com as informações prestadas quando da inscrição.

2.2.1. Constatando-se incongruências e inconformidades que beneficiam o candidato quanto a sua colocação, omissão ou inveracidade de quaisquer dos documentos/informações prestadas, será o candidato automaticamente excluído do processo seletivo regido por este Edital.

2.3. A Secretaria Municipal de Educação informará o período de trabalho do candidato no ato da convocação.

3. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1 As publicações que regem esta convocação estarão disponíveis no endereço eletrônico *https://digiescola.com.br/tempodeaprender/*, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato o seu acompanhamento.

3.2 Os casos omissos deste Edital serão analisados pela Secretaria Municipal de Educação.

Muriaé/MG, 13 de junho de 2023

MARIA CRISTINA NAVARRO DE AQUINO RIBEIRO
Secretaria Municipal de Educação

ANEXO I
FICHA DE INSCRIÇÃO

PROGRAMA TEMPO DE APRENDER **Assistente de Alfabetização – Seleção de Voluntários**	
Nome Completo:	
Data de Nascimento:	CPF:
E-mail:	
Telefone:	Celular:
Endereço/Bairro:	
Município/UF:	CEP:
PRÉ-REQUISITOS – item 1.5 do Edital **(assinalar aqueles que declara possuir)**	
( ) Ser brasileiro nato ou naturalizado, ou cidadão português a quem foi conferida igualdade, nas condições previstas no Art. 12, inciso II, §1º, da Constituição Federal de 1988; ( ) Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos; ( ) Estar em dia com as obrigações eleitorais; ( ) Estar quite com o serviço militar, quando do sexo masculino; ( ) Ter participado integralmente e com aproveitamento do Curso Online de Práticas de Alfabetização do Programa Tempo de Aprender, disponível através do endereço eletrônico *https://avamec.mec.gov.br/#*.	
FORMAÇÃO ACADÊMICA – item 4.2 do Edital **(assinalar e preencher aquela que declara possuir)**	
( ) Diploma/Certificado de Conclusão de Curso Normal Superior; Instituição de Ensino emissora:_____ ( ) Diploma/Certificado de Conclusão de Curso Superior de Pedagogia; Instituição de Ensino emissora_____ ( ) Diploma/Certificado de Conclusão de Curso Superior de Letras: Instituição de Ensino emissora _____ ( ) Regularmente matriculado no Curso Superior de Pedagogia; Período/Semestre Cursando: _____ ( ) Regularmente matriculado no Curso Superior de Letras; Período/Semestre Cursando: _____ Instituição de Ensino: _____ ( ) Diploma/Certificado de Conclusão de Curso Normal em Nível Médio (Magistério). Instituição de Ensino emissora:_____	
Deseja concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência? – item 3 do Edital	
( ) SIM ( ) NÃO	
Declaro que são verdadeiras e exatas as informações por mim inseridas na presente Ficha de Inscrição, a serem comprovadas documentalmente no ato de eventual convocação. Declaro, ainda, estar ciente de que qualquer declaração falsa estará sujeita às sanções penais, sem prejuízo de penalidades e medidas administrativas pertinentes. Declaro, por fim, estar ciente de que a falsidade de quaisquer declaração e/ou documentação apresentada ensejará as providências cabíveis.	
Muriaé/MG, ____ de _____ de 2023. Assinatura do Candidato:	

ANEXO II

TERMO DE ADESÃO E COMPROMISSO DE VOLUNTÁRIO

_____ (nome completo), _____ (nacionalidade), _____ (estado civil), residente e domiciliado na _____ (Rua/Avenida), _____ (N.º/Complemento), _____ (Bairro), _____ (Município/ES), CPF n.º _____, carteira de identidade n.º _____, _____ (órgão expedidor/UF), pelo presente instrumento, **formaliza adesão e compromisso em prestar, a contento, serviço voluntário**, nos termos da Lei n.º 9608, de 18 de fevereiro de 1988, em Escolas Públicas definidas em Resolução do Conselho Deliberativo do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – CD/FNDE, que dispõe sobre os procedimentos e as formas de execução e prestação de contas do Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE, cônscio de que fará jus ao ressarcimento das despesas com transporte e alimentação decorrentes da prestação do referenciado serviço e que tal serviço não será remunerado e não gerará vínculo empregatício, nem obrigação de natureza trabalhista, previdenciária ou afim.

Muriaé/MG, _____ de _____ de 2023.

_____
Assinatura do Voluntário

ANEXO III
VOLUNTÁRIOS QUE ATUARÃO COMO ASSISTENTES DE ALFABETIZAÇÃO NO PROGRAMA TEMPO DE APRENDER DO MEC
LOCAL: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SALA NADIA LIPUS
DATA: 15/06/2023
HORÁRIO: 09h

CLASS	NOME
58	JOSIANE APARECIDA MOUTINHO MORAIS
59	ANDRESSA RIBAS PINHEIRO FERRAZ
60	THAYNARA DE OLIVEIRA GOMES
61	ÁLVARO ANTÔNIO VIEIRA DA CUNHA
62	ANNAPAULAMOREIRA
63	FERNANDA SORENTINO DE ARAÚJO PIMENTEL
64	JOSILAINE OTAVIO SIMÃO NEVES
65	FABIANA APARECIDA DUTRA DE OLIVEIRA

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:F17884A2

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO Nº 12.023 DE 13 DE JUNHO DE 2023

Abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R$ 40.000,00 (quarenta mil reais), para reforço de dotações constantes do vigente orçamento e dá outras providências.

Marcos Guarino de Oliveira, PREFEITO MUNICIPAL DE MURIAÉ, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais, com fundamento no disposto Art. 43 da Lei Federal nº 4320 de 17 de março de 1964, e tendo em vista a autorização contida na Lei nº 6.546 de 21 de dezembro de 2022.

DECRETA:
Art.: 1º Fica aberto um Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de **R$ 40.000,00 (quarenta mil reais)** para **REFORÇO de dotações** constantes do vigente orçamento, conforme especificação abaixo:

03 – DEMSUR
02 - ÁGUA POTÁVEL
17.512.0057.2.283 MANUTENÇÃO SISTEMA ÁGUA POTÁVEL
3390.30.00 1878 MATERIAL DE CONSUMO
FONTE 1.753.00 Recursos Provenientes de Taxas, Contribuições e Preços Públicos
VALOR .....R$ 40.000,00

VALOR ADICIONADO..... R$ 40.000,00

Art.: 2º Os recursos utilizados para **EXECUÇÃO do presente crédito**, serão aqueles previstos no art. 43 da Lei Federal nº 4320/64, conforme especificação abaixo:

03 – DEMSUR
03 - ÁGUA PLUVIAL
17.512.0058.1.149 ADQUIRIR VEÍCULOS LEVES E PESADO, EQUIPAMENTOS PARA O SISTEMA DE DRENAGEM PLUVIAL
4490.52.00 1897 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
FONTE 1.753.00 Recursos Provenientes de Taxas, Contribuições e Preços Públicos
VALOR .....R$ 40.000,00

VALOR ADICIONADO..... R$ 40.000,00

Art.: 3º O Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

MURIAÉ – MG, 13 DE JUNHO DE 2023

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:A370880A

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO
PORTARIA Nº 072/2023

Concessão de progressão a servidora efetiva Josiane Maria de Freitas Passon, referente ao período 2021/2023.

A Diretora Geral do Departamento Municipal de Saneamento Urbano – DEMSUR, no uso de suas atribuições, e na forma da lei:
CONSIDERANDO, portanto, o cumprimento do tempo exigido e dos demais requisitos estabelecidos para a obtenção do direito a progressão por merecimento, em consonância com Lei nº 4.183/2011 vigente, referente a este interstício;
CONSIDERANDO que a servidora Josiane Maria de Freitas Passon, matrícula nº 0976, empossada em 16/05/2008, do cargo de Técnico Administrativo, foi cedida para a Prefeitura Municipal de Muriaé desde 01/12/2020, conforme Portaria nº 146/2020 de 26 de novembro de 2020 (com efeitos a partir de 01/12/2020);
CONSIDERANDO que atualmente a servidora está nomeada para a função gratificada de Encarregada pelo suporte do serviço de regulação de exames, conforme Portaria nº 14 de 13 de janeiro de 2023 (com efeitos a partir de 01/02/2023) da Secretaria Municipal de Saúde (SMS), e desta forma a mesma se encontra em efetivo exercício no cargo, conforme prevê a Lei 4.183/2011 art.11, inciso I;
CONSIDERANDO a Portaria nº 146/2020, art. 2º que prevê que "o pagamento da remuneração, das contribuições previdenciárias e demais direitos desta servidora são de responsabilidade exclusiva da Prefeitura Municipal de Muriaé, nos termos do art. 118, § 1º, da Lei nº 3.824/2009.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a progressão a servidora efetiva **JOSIANE MARIA DE FREITAS PASSON,** matrícula 0976, do cargo de Técnico Administrativo, que passará ao padrão de vencimento **PEFM-22.**
Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na presente data, retroagindo seus efeitos a 01 de maio de 2023.

Registra-se, publique-se, cumpra-se.

Muriaé (MG), 01 de junho de 2023.

MARIA DA CONSOLAÇÃO TANUS PAMPOLINI FREITAS
Diretora Geral do DEMSUR

Publicado por:
Maisa Rosa Pena
Código Identificador:E7E008AD

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO
PORTARIA Nº 079/2023

MARIA DA CONSOLAÇÃO TANUS PAMPOLINI FREITAS, Diretora Geral do DEMSUR, no uso das atribuições legais, e na forma do art. 8 e inciso IX da Lei nº. 2.165/1997;
CONSIDERANDO que os cargos constantes do anexo I (cargos de Provimento em Comissão, Assessoramento e Chefia) da Lei nº 4.183/2011 são de livre nomeação e exoneração do Diretor Geral do DEMSUR.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear para o cargo em comissão de **Chefe de Seção (GCH-01 - CC-09), DENIS DE PAULA SILVA.**
Art. 2º - Todas as despesas provenientes desta nomeação correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.
Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na presente data.

Registra-se, publique-se, cumpra-se.

Muriaé (MG), 12 de junho de 2023.

MARIA DA CONSOLAÇÃO TANUS PAMPOLINI FREITAS
Diretora Geral do DEMSUR

Publicado por:
Maisa Rosa Pena
Código Identificador:3C1F297C

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO
PORTARIA Nº 076/2023

MARIA DA CONSOLAÇÃO TANUS PAMPOLINI FREITAS, Diretora Geral do DEMSUR, no uso das atribuições legais, e na forma do art. 8 e inciso IX da Lei nº. 2.165/1997;

CONSIDERANDO que os cargos constantes no anexo IX (Quadro das Funções Gratificadas – GFG) da Lei nº. 4.183/2011 são de livre designação, nomeação e exoneração do Diretor Geral do DEMSUR.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear para a função gratificada de **Coordenador de Serviços de Coleta Seletiva**, o servidor efetivo **VICTOR MARTINS GALVÃO DA SILVA**, matrícula nº 1.589, do cargo de Auxiliar de Serviços de Limpeza Urbana, **com gratificação de 83% (oitenta e três por cento).**
Art. 2º - Todas as despesas provenientes desta nomeação correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.
Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na presente data, retroagindo seus efeitos a 02 de junho de 2023.

Registra-se, publique-se, cumpra-se.

Muriaé (MG), 05 de junho de 2023.

MARIA DA CONSOLAÇÃO TANUS PAMPOLINI FREITAS
Diretora Geral do DEMSUR

Publicado por:
Maisa Rosa Pena
Código Identificador:F7FABA7B

FUNDARTE - FUNDAÇÃO DE CULTURA E ARTE DE MURIAÉ
PORTARIA Nº. 68, DE 13 DE JUNHO DE 2023

"*Concede progressões por merecimento aos servidores públicos da FUNDARTE."*

A Diretora Geral da FUNDARTE – Fundação de Cultura e Arte de Muriaé, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a lei n.º 3.824/2009 de 01 de dezembro de 2009 e com a lei n.º4.184/2011 de 28 de dezembro de 2011;
CONSIDERANDO, que o direito a progressão por merecimento deve ser concedida de acordo com as regras da lei vigente à época em que os requisitos foram preenchidos;
CONSIDERANDO, portanto, o cumprimento do tempo exigido e dos demais requisitos estabelecidos para a obtenção do direito a progressão por merecimento, durante a vigência da Lei Municipal n.º 4.184/2011, com alterações dadas pela Lei Municipal n.° 4.419/2012;
RESOLVE

Art.1º - Ficam concedidas progressões por merecimento os servidores abaixo nominados:

MASP	Nome do Servidor	Cargo	Símbolo
000.491.001	ANGELA APARECIDA BRAGA DE FREITAS	AUX. ADMINISTRATIVO	PEFM24
002.013.003	EDMILSON ELPES DOS SANTOS	INST DE BANDA MUSICAL	PNT08 FIN
003.006.001	JANAINA CARVALHO FRADE	PROFESSOR II (ESPECIALISTA)	FNP09
003.620.001	RODRIGO TURETA DA SILVA	CONTADOR	PC-07 FIN

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de junho de 2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Muriaé-MG, 13 de junho de 2023

WANIA BITTENCOURT MUAHAD
Diretora Geral da FUNDARTE

Publicado por:
Luiz Gustavo Vilela
Código Identificador:D1679EDC

FUNDARTE - FUNDAÇÃO DE CULTURA E ARTE DE MURIAÉ
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 011/2023

A FUNDARTE - FUNDAÇÃO DE CULTURA E ARTES DE MURIAÉ/MG TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 011/2023 – INEXIGIBILIDADE Nº 004/2023 - OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE APRESENTAÇÕES MUSICAIS DA DUPLA PAULO JÚNIOR & NATHAN NOS DIAS 24/06/2023, 02/07/2023, 22/07/2023 E 12/08/2023 EM DIVERSAS LOCALIDADES NO MUNICÍPIO DE MURIAÉ - CONTRATADA: PAULO TEIXEIRA DE ASSIS JUNIOR 08419561622 - VALOR: R$ 28.000,00 - PRAZO: INICIA-SE EM 13/06/2023 E ENCERRA-SE EM11/09/2023 - RECURSO ORÇAMENTÁRIO: REDUZIDO 035, DOTAÇÃO 004.01.02-3390.39.00-13.392.0013-2.364 –

WANIA BITTENCOURT MUAHAD -
Diretora Geral

Publicado por:
Sebastião Álvaro Vasconcelos Júnior
Código Identificador:F3EBC5E0

FUNDARTE - FUNDAÇÃO DE CULTURA E ARTE DE MURIAÉ
TERMO DE RATIFICAÇÃO

A EXMA. SRª. DIRETORA GERAL DA FUNDAÇÃO DE CULTURA E ARTES DE MURIAÉ/MG, RATIFICA O PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 005/2023 - OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE APRESENTAÇÃO ARTÍSTICO MUSICAL DA BANDA BEIJO APIMENTADO, NO DIA 30/06/2023, DENTRO DA PROGRAMAÇÃO DA CAVALGADA DO DISTRITO DE BELISÁRIO - CONTRATADA: QUEIROZ & MOURA LTDA - VALOR: R$ 54.500,00 - RECURSO ORÇAMENTÁRIO: REDUZIDO 035, DOTAÇÃO 004.01.02-3390.39.00-13.392.0013-2.364 - AMPARO NO ART. 25, INCISO III DA LEI Nº 8.666/93 - MURIAÉ, 13 DE JUNHO DE 2023 -
WANIA BITTENCOURT MUAHAD -
Diretora Geral

Publicado por:
Sebastião Álvaro Vasconcelos Júnior
Código Identificador:D13CE9ED

FUNDARTE - FUNDAÇÃO DE CULTURA E ARTE DE MURIAÉ
TERMO DE RATIFICAÇÃO

A EXMA. SRª. DIRETORA GERAL DA FUNDAÇÃO DE CULTURA E ARTES DE MURIAÉ/MG, RATIFICA O PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 006/2023 - OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE APRESENTAÇÃO ARTÍSTICO MUSICAL DA BANDA TRIO FORROZÃO, NO DIA 30/06/2023, DENTRO DA PROGRAMAÇÃO DA CAVALGADA DO DISTRITO DE BELISÁRIO - CONTRATADA: ESTRELAR PRODUCOES E SERVICOS LTDA - VALOR: R$ 40.000,00 - RECURSO ORÇAMENTÁRIO: REDUZIDO 035, DOTAÇÃO 004.01.02-3390.39.00-13.392.0013-2.364 - AMPARO NO ART. 25, INCISO III DA LEI Nº 8.666/93 -

MURIAÉ, 13 DE JUNHO DE 2023 -

WANIA BITTENCOURT MUAHAD
Diretora Geral

Publicado por:
Sebastião Álvaro Vasconcelos Júnior
Código Identificador:E045A869

FUNDARTE - FUNDAÇÃO DE CULTURA E ARTE DE MURIAÉ
TERMO DE RATIFICAÇÃO

A EXMA. SRª. DIRETORA GERAL DA FUNDAÇÃO DE CULTURA E ARTES DE MURIAÉ/MG, RATIFICA O PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 007/2023 - OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE APRESENTAÇÃO ARTÍSTICO MUSICAL DA DUPLA JÚNIOR & GUSTAVO, NO DIA 01/07/2023, DENTRO DA PROGRAMAÇÃO DA CAVALGADA DO DISTRITO DE

BELISÁRIO - CONTRATADA: JUNIOR E GUSTAVO PRODUCOES ARTISTICAS LTDA - VALOR: R$ 30.000,00 - RECURSO ORÇAMENTÁRIO: REDUZIDO 035, DOTAÇÃO 004.01.02-3390.39.00-13.392.0013-2.364 - AMPARO NO ART. 25, INCISO III DA LEI Nº 8.666/93 -

MURIAÉ, 13 DE JUNHO DE 2023 -

WANIA BITTENCOURT MUAHAD -
Diretora Geral

Publicado por:
Sebastião Álvaro Vasconcelos Júnior
Código Identificador:778A9F40

FUNDARTE - FUNDAÇÃO DE CULTURA E ARTE DE MURIAÉ
TERMO DE RATIFICAÇÃO

A EXMA. SRª. DIRETORA GERAL DA FUNDAÇÃO DE CULTURA E ARTES DE MURIAÉ/MG, RATIFICA O PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 008/2023 - OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE APRESENTAÇÃO ARTÍSTICO MUSICAL DA DUPLA CRISTIANO BANNI & DANIEL, NO DIA 01/07/2023, DENTRO DA PROGRAMAÇÃO DA CAVALGADA DO DISTRITO DE BELISÁRIO - CONTRATADA: CRISTIANO BANNI & DANIEL - CIA PRODUCOES E EVENTOS LTDA - VALOR: R$ 26.000,00 - RECURSO ORÇAMENTÁRIO: REDUZIDO 035, DOTAÇÃO 004.01.02-3390.39.00-13.392.0013-2.364 - AMPARO NO ART. 25, INCISO III DA LEI Nº 8.666/93 -

MURIAÉ, 13 DE JUNHO DE 2023 -

WANIA BITTENCOURT MUAHAD -
Diretora Geral

Publicado por:
Sebastião Álvaro Vasconcelos Júnior
Código Identificador:E5DBD6FF

FUNDARTE - FUNDAÇÃO DE CULTURA E ARTE DE MURIAÉ
EDITAL DE ELEIÇÃO SUPLEMENTAR PARA VAGAS DE CONSELHEIROS SUPLENTES REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL PARA A COMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICA CULTURAL DE MURIAÉ – MG

O Conselho Municipal de Política Cultural de Muriaé, vinculado à Fundação de Cultura e Artes de Muriaé – FUNDARTE, vem através do presente Edital, considerando o disposto na Lei Municipal n° 5.656/2018, no Decreto n.º 8.775, de 05 de novembro de 2018 e seu Regimento Interno aprovado pela Resolução CMPC 01/2019, estabelecer os procedimentos necessários à inscrição para eleição suplementar de candidatos da Sociedade Civil, para a constituição do Conselho Municipal de Política Cultural de Muriaé.

1. DA COMPOSIÇÃO E DA COMPETÊNCIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICA CULTURAL
1.1. O Conselho Municipal de Política Cultural é um órgão normativo, consultivo, deliberativo e de assessoramento, com a finalidade de elaborar propostas e deliberar sobre matéria relacionada à política municipal de cultura.
1.2. O Conselho Municipal de Política Cultural de Muriaé – CMPC é composto por 24 (vinte e quatro) membros titulares e por 24 (vinte e quatro) membros suplentes, distribuídos de forma paritária entre representantes do Poder Público e da sociedade civil, nomeados pelo Prefeito, dentre pessoas de idoneidade moral e reputação ilibada, com mandato de 2 (dois) anos, permitida a recondução, conforme artigo 13 da Lei 5.656/2018.
1.3. Os membros do Conselho não receberão qualquer remuneração, considerando-se sua função como de serviço público relevante.
1.4. Serão eleitos 05 (quatro) Conselheiros suplentes escolhidos por **segmentos culturais e artísticos atuantes no município** para ocupar vaga remanescente do mandato em curso,sendo eles:
I – 1 (um) Conselheiro Suplente representante do segmento de Artes Cênicas;
II – 1 (um) Conselheiro Suplente representante do segmento de Musica;
III – 1 (um) Conselheiro Suplente representante do segmento de Direitos Culturais;
IV –1 (um) Conselheiro Suplente representante do segmento deMovimentos Culturais Comunitários;
V – 1 (um) Conselheiro Suplente representante do segmento deDistritos ou Regionais;

1.5. Nos termos do §2º do art. 11 da Lei n° 5.656/2018, e artigo 3º do Decreto n.º 8.775 de 05 de novembro de 2018, os representantes da sociedade civil serão eleitos pelos seus pares, em reuniões públicas previamente convocadas e divulgadas pelo Conselho Municipal de Política Cultural.

2. DA INSCRIÇÃO DE CANDIDATOS E ELEITORES
2.1. A inscrição dos eleitores e candidatos dar-se-á **no dia 15 de junho de 2023, iniciando às 15h00 com encerramento às 15h55**na Cinemateca do Centro Cultural Grande Hotel Muriaé, localizado na Praça João Pinheiro, nº 164, Centro, Muriaé-MG, a partir das 15 horas, mediante a entrega dos seguintes itens:
a) Ficha Cadastral de Agentes Culturais, conforme **ANEXO I**;
b) Fotocópia do Documento de Identificação com foto; e
c) Apresentação de declarações, atestados, materiais jornalísticos, dentre outros que comprovem atuação no período mínimo de 1 (um) ano contado retroativamente à data de publicação deste edital ouque tenham reconhecimento público pela plenária do Fórum por seu trabalho na área cultural, conforme **ANEXO II**.
2.2. Qualquer pessoa domiciliada ou residente na cidade Muriaé no período mínimo de 1 (um) ano contado retroativamente à data de publicação deste edital poderá participar como eleitor ou candidato neste processo, desde que se enquadre nos requisitos deste edital, sendo indispensável a comprovação de que atuem na área cultural ou que sejam reconhecidos pela comunidade local como participantes, organizadores ou incentivadores da área cultural para a qual se inscrever.
2.3. A comprovação de que o candidato inscrito atua na área cultural, conforme ANEXO II, dar-se-á através da apresentação, no ato de inscrição, de declarações, atestados, materiais jornalísticos, dentre outros que comprovem atuação no período mínimo de 1 (um) ano contado retroativamente à data de publicação deste edital ou que tenham reconhecimento público pela plenária do Fórum por seu trabalho na área cultural.
2.4. Para proceder à inscrição, os eleitores e candidatos deverão preencher Requerimento, conforme modelo em anexo, declarando não terem vínculo com a Administração Pública ou de mandato eletivo junto ao Poder Legislativo, responsabilizando-se pelas informações prestadas.

3. DAS ELEIÇÕES
3.1. A eleição ocorrerá **no dia 15 de junho de 2023, a partir das 16h00**na Cinemateca do Centro Cultural Grande Hotel Muriaé, localizado na Praça João Pinheiro, nº 164, Centro, Muriaé-MG, em primeira convocação às **16h00**, através de votação nominal e aberta; em segunda convocação às **16h15**, com qualquer número de representantes da classe ou setor.
3.2. Não serão aceitos votos por procuração.
3.3. As vagas para concorrência são as constantes no item 1.4, observando no **ANEXO II** o que cada segmento compreende.
3.4. Os candidatos poderão acompanhar todo o processo de votação, caso julguem necessário, e terão direito a voto.
3.5. Em caso de ausência de eleitores, a escolha dos representantes de cada seguimento dar-se-á por aclamação dos demais conselheiros presentes.

4. DO PROCEDIMENTO
4.1. Na data e horário referidos no item 3.1, os eleitores e candidatos serão reunidos e a votação será por área de segmento.
4.2. Cada candidatoterá 3 (três) minutos para realizar sua apresentação. Esse tempo será rigorosamente marcado pelo mediador da sala de votação, sendo o candidato avisado quando faltar 30 segundos para sua conclusão.
4.3. O voto será anotado pelo eleitor em planilha apresentada pelo mediador da sala de eleição, podendo ser manifestado publicamente.

4.4. Concluída a votação, será imediatamente iniciado o processo de apuração, na presença dos candidatos e eleitores que desejem acompanhá-lo.
4.5. Encerrada a apuração, será lavrada Ata onde será consignado o resultado da votação para ocupação de cada cadeira.
4.6. Será acostada à Ata a lista de presença ao pleito, colhendo-se as respectivas assinaturas.
4.7. O candidato melhor votado em cada área será indicado como Conselheiro e o segundo mais votado como Conselheiro suplente.
4.8. Em caso de empate será realizada nova votação. Persistindo o empate será utilizado o critério de "sorteio" para definição dos candidatos eleitos.
4.9. No caso de fornecimento, pelo Conselheiro eleito, de informação falsa ou na hipótese de ocorrência de impedimento absoluto ou temporário, a vaga será disponibilizada para o segundo candidato mais votado, sendo, consequentemente, revista a suplência.
4.10. Nesta situação, o terceiro candidato classificado na votação assumirá a respectiva suplência e assim sucessivamente na constatação de mesmo fato (impedimento absoluto ou temporário ou informação falsa de suplentes).
4.11. Os candidatos que receberem votos insuficientes para se eleger como titulares e suplentes comporão lista de excedentes e estarão aptos a compor o Conselho Municipal de Política Cultural em caso de vacância, seguindo a ordem de classificação.
4.12. Caso inexistam candidatos suficientes para viabilizar o preenchimento das vagas no Conselho, destinada a cada área, será mantida a vacância da função (titular e/ou suplente) e realizado novo processo de eleição para o suprimento da vaga, em nova data a ser indicada pelo Conselho, adotando as mesmas regras e procedimentos.

5. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1. Os conselheiros eleitos e os indicados, e seus respectivos suplentes, serão nomeados por Decreto do Chefe do Executivo Municipal.
5.2. Não será considerado, para fins de recondução, o eleito que venha a exercer outra representatividade distinta daquela exercida em mandato anterior.

Muriaé-MG, 13 de junho de 2023.

WANIA BITTENCOURT MUAHAD
Diretora Geral da FUNDARTE

ANEXO I

REQUERIMENTO

_____ brasileiro(a), estado civil _____, residente e domiciliado(a) à rua _____, portador da Carteira de Identidade R.G. sob n°_____, inscrito no CPF sob o nº_____, venho através do presente REQUERER minha inscrição como eleitor e/ou candidato da sociedade civil ao Conselho Municipal de Política Cultural de Muriaé, declarando para tal fim não ser agente público com vínculo com a Administração Municipal de Muriaé ou de Mandato Eletivo junto ao Poder Legislativo Municipal. Dou ciência de que antes de minha posse junto ao respectivo Conselho, caso eleito, procederei à juntada dos documentos solicitados quais sejam: cópia da carteira de identidade ou documento similar; comprovante de residência ou domicílio atualizado no período mínimo de 1 (um) ano contado retroativamente à data de publicação do edital de convocação. Atesto, para todos os fins, serem verdadeiras as informações prestadas no ato de inscrição, especialmente a de que atuo no setor cultural a que me inscrevo e que tenho reconhecimento público do meu trabalho na área, não havendo qualquer motivo que desabone minha conduta e estou ciente e de acordo com as normas estabelecidas no Edital destinado à eleição de membros representantes da Sociedade Civil para a composição do Conselho Municipal de Política Cultural de Muriaé.

Muriaé, ___ de junho de 2023.

Ass:_____

Nome:

ANEXO II

SEGMENTOS REPRESENTATIVOS DA SOCIEDADE CIVIL PARA MANDATO COMPLEMENTAR

Nº cadeiras	SOCIEDADE CIVIL
	Bloco de Expressões artísticas
1	Artes Cênicas
1	Música
1	Direitos Culturais
1	Movimentos Culturais Comunitários
1	Distritos ou Regionais

Publicado por:
Sebastião Álvaro Vasconcelos Júnior
Código Identificador:E85E467B

FUNDARTE - FUNDAÇÃO DE CULTURA E ARTE DE MURIAÉ
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2023

A FUNDARTE - FUNDAÇÃO DE CULTURA E ARTES DE MURIAÉ PUBLICA A ABERTURA DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2023 – OBJETO: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS ESPORTIVOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA FUNDAÇÃO DE CULTURA E ARTES DE MURIAÉ - FUNDARTE E SEUS SETORES – INÍCIO DA SESSÃO DE LICITAÇÃO DIA 26/06/2023 ÀS 09:00 HORAS – A LICITAÇÃO SERÁ REALIZADA POR MEIO DA INTERNET, NO ENDEREÇO ELETRÔNICO DA BOLSA NACIONAL DE COMPRAS (BNC) - WWW.BNC.ORG.BR – EDITAL DISPONÍVEL A PARTIR DE 14/06/2023 – O EDITAL PODERÁ SER SOLICITADO NO E-MAIL LICITACOESFUNDARTE@GMAIL.COM, RETIRADO NO DEPT.º DE LICITAÇÕES, NO HORÁRIO DE 08:00 ÀS 11:00 HORAS E DAS 13:30 ÀS 16:30 HORAS E NOS SITES HTTPS://WWW.FUNDARTEMURIAE.COM.BR/LICITACAO/ E WWW.BNC.ORG.BR – MAIORES INFORMAÇÕES PELO TELEFONE (32) 3696-3375, PELO E-MAIL: LICITACOESFUNDARTE@GMAIL.COM OU NO DEPT.º DE LICITAÇÕES, NO HORÁRIO DE 08:00 H ÀS 11:00 H E DE 13:30 H ÀS 16:30 H –

SEBASTIÃO ÁLVARO VASCONCELOS JÚNIOR
Pregoeiro Responsável –

Publicado por:
Sebastião Álvaro Vasconcelos Júnior
Código Identificador:0195AA09

LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO ELETRÔNICO 98/2023

Prefeitura Municipal de Muriaé torna público **Ata de Registro de Preço nº 270/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO nº 98/2023**- Objeto: **Registro de Preço para eventual contratação de serviços de buffet**.- Detentor: **Padaria & Confeitaria da Cunha Ltda - Valor: 376.998,00- Prazo: 12/06/2023 a 11/06/2024**

Muriaé/MG,12/06/2023.

MARIA CRISTINA NAVARRO DE AQUINO RIBEIRO
Secretária Municipal de Educação

LUIZA AGOSTINI DE ANDRADE
Secretária Municipal de Saúde

VANESSA MAGALHÃES AZEREDO
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

Publicado por:
Maria Luiza Gardone Gonçalves Lazzaroni
Código Identificador:FAE7E655

LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 005/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ– Aviso de julgamento da Concorrência Pública nº 005/2023 – Objeto: Contratação de empresa especializada para serviço de implantação, exploração e administração de estacionamento rotativo de veículos em áreas, vias e logradouros públicos, bem como a implantação e manutenção dos equipamentos de controle e operação no município de Muriaé – Habilitada: FIX Construções, Tecnologia e Serviços Ltda-ME - CNPJ 08.476.047/0001-38 /// Inabilitada: LOG1 Soluções Integradas Ltda - EPP - CNPJ 08.109.792/0001-93 - A CPL, conforme art. 109 do inciso I da Lei Federal 8.666/93, concede o prazo recursal de 05 (cinco) dias, ficando as demais empresas cientes que havendo recurso, será aberto o prazo de contrarrazões em igual número de dias – Informações através do telefone (32) 3696.3317

Publicado por:
Danielle Cassimiro Chaves
Código Identificador:20C231D9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NATÉRCIA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 118/2023 ATA

PROCESSO: PRC 00092/23. EXTRATO DO CONTRATO Nº 118/2023 ATA. LICITACAO: PREG 0020/23. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NATERCIA-MG. CONTRATADA: BLOQUEL ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA. OBJETO: CONTRATACAO DE EMPRESA PARA AQUISICAO DE ARTEFATOS DE CIMENTO E CERAMICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS DIVERSOS SETORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NATERCIA(MG).
VALOR: R$ 437.500,00.VIGENCIA: 24/05/2023 a 23/05/2024.
DOTACOES:
0045 - 339030 - 0412200012.004 -
0123 - 339030 - 1236500022.015 - ENSINO
0134 - 339030 - 1236100022.018 - ENSINO
0303 - 339030 - 1030100082.047 - SAUDE
0312 - 339030 - 1030100082.054 - PAB
0325 - 339030 - 1030100082.055 - PSC
0399 - 339030 - 0812200122.063 - AS.SOC
0412 - 339030 - 0824400132.066 - AS.SOC
0437 - 339030 - 0824300132.092 -
0475 - 339030 - 1545100152.078 -
0514 - 339030 - 2678200152.084 - FEP
0515 - 339030 - 2678200152.084 -
0519 - 339030 - 1751200151.008 -

Publicado por:
Nathália Patrícia da Silva
Código Identificador:1B815452

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 119/2023 ATA

PROCESSO: PRC 00092/23. EXTRATO DO CONTRATO Nº 119/2023 ATA. LICITACAO: PREG 0020/23. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NATERCIA-MG. CONTRATADA: LARISSA REIS SANTOS & CIA LTDA. OBJETO: CONTRATACAO DE EMPRESA PARA AQUISICAO DE ARTEFATOS DE CIMENTO E CERAMICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS DIVERSOS SETORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NATERCIA(MG).
VALOR: R$ 983.065,00. VIGENCIA: 24/05/2023 a 23/05/2024.
DOTACOES:
0045 - 339030 - 0412200012.004 -
0123 - 339030 - 1236500022.015 - ENSINO
0134 - 339030 - 1236100022.018 - ENSINO
0303 - 339030 - 1030100082.047 - SAUDE
0312 - 339030 - 1030100082.054 - PAB
0325 - 339030 - 1030100082.055 - PSC
0399 - 339030 - 0812200122.063 - AS.SOC
0412 - 339030 - 0824400132.066 - AS.SOC
0437 - 339030 - 0824300132.092 -
0475 - 339030 - 1545100152.078 -
0514 - 339030 - 2678200152.084 - FEP
0515 - 339030 - 2678200152.084 -
0519 - 339030 - 1751200151.008 -

Publicado por:
Nathália Patrícia da Silva
Código Identificador:153E9B74

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 120/2023 ATA

PROCESSO: PRC 00092/23. EXTRATO DO CONTRATO Nº 120/2023 ATA. LICITACAO: PREG 0020/23. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NATERCIA-MG. CONTRATADA: PAVIMENTAR LTDA. OBJETO: CONTRATACAO DE EMPRESA PARA AQUISICAO DE ARTEFATOS DE CIMENTO E CERAMICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS DIVERSOS SETORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NATERCIA (MG). VALOR: R$ 1.362.000,00. VIGENCIA: 24/05/2023 a 23/05/2024.
DOTACOES:
0045 - 339030 - 0412200012.004 -
0123 - 339030 - 1236500022.015 - ENSINO
0134 - 339030 - 1236100022.018 - ENSINO
0303 - 339030 - 1030100082.047 - SAUDE
0312 - 339030 - 1030100082.054 - PAB
0325 - 339030 - 1030100082.055 - PSC
0399 - 339030 - 0812200122.063 - AS.SOC
0412 - 339030 - 0824400132.066 - AS.SOC
0437 - 339030 - 0824300132.092 -
0475 - 339030 - 1545100152.078 -
0514 - 339030 - 2678200152.084 - FEP
0515 - 339030 - 2678200152.084 -
0519 - 339030 - 1751200151.008 -

Publicado por:
Nathália Patrícia da Silva
Código Identificador:22BDFE2D

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 121/2023 ATA

PROCESSO: PRC 00092/23. EXTRATO DO CONTRATO Nº 121/2023 ATA. LICITACAO: PREG 0020/23. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NATERCIA-MG. CONTRATADA: SIMONE CRABI MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA - EPP. OBJETO: CONTRATACAO DE EMPRESA PARA AQUISICAO DE ARTEFATOS DE CIMENTO E CERAMICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS DIVERSOS SETORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NATERCIA (MG). VALOR: R$ 1.056.000,00. VIGENCIA: 24/05/2023 a 23/04/2024.
DOTACOES:
0045 - 339030 - 0412200012.004 -
0123 - 339030 - 1236500022.015 - ENSINO
0134 - 339030 - 1236100022.018 - ENSINO
0303 - 339030 - 1030100082.047 - SAUDE
0312 - 339030 - 1030100082.054 - PAB
0325 - 339030 - 1030100082.055 - PSC
0399 - 339030 - 0812200122.063 - AS.SOC
0412 - 339030 - 0824400132.066 - AS.SOC
0437 - 339030 - 0824300132.092 -
0475 - 339030 - 1545100152.078 -
0514 - 339030 - 2678200152.084 - FEP
0515 - 339030 - 2678200152.084 -
0519 - 339030 - 1751200151.008 -

Publicado por:
Nathália Patrícia da Silva
Código Identificador:1DEFD6EE

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 124/2023

PROCESSO: PRC 00096/23. EXTRATO DO CONTRATO Nº 124/2023. LICITACAO: PREG 0022/23. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NATERCIA-MG. CONTRATADA: MED-CLIN MARIENSE LTDA. OBJETO: CONTRATACAO DE EMPRESA PARA PRESTACAO DE SERVICOS MEDICOS (MEDICO DO TRABALHO) E PSICOLOGO PARA REALIZAR AVALIACAO DE EXAME ADMISSIONAL, PERIODICO E DEMISSIONAL, EM ATENDIMENTO AO SETOR DE SAUDE E RECURSOS HUMANOS DO MUNICIPIO DE NATERCIA(MG). VALOR: R$ 100.590,00. VIGENCIA: 02/06/2023 a 01/06/2024.
DOTACOES: 0305 - 339039 - 1030100082.047 - SAUDE

Publicado por:
Nathália Patrícia da Silva
Código Identificador:AFAE1539

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NEPOMUCENO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NEPOMUCENO/MG – Extrato de Contrato nº 041/2023. Processo Licitatório nº 056/2023. Pregão Eletrônico nº 015/2023. Objeto: Aquisição de um veículo a ser utilizado ao serviço de transporte fornecido pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social. Vigência: 06 (Seis) meses. Valor Global: R$ 90.050,00 (Noventa mil e cinquenta reais). Partes: Prefeitura Municipal de Nepomuceno e Cacel Comércio de Automóveis Central Ltda.

Nepomuceno, 07/06/2023.

LUIZA MARIA LIMA MENEZES –
Prefeita.

Publicado por:
Renata Serra Negra
Código Identificador:A2DE47DE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NINHEIRA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PP 022/2023

Prefeitura Municipal de Ninheira – MG - CNPJ Nº 01.612.495/0001-72
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL 022/2023
A Prefeitura Municipal de Ninheira – MG, em acordo com a Lei nº 8.666/93 e 10.520/02, torna público a licitação Pregão Presencial nº 022/2023, objeto: Contratação de empresa especializada em serviços de assessoria técnica profissional para fins de atendimento às demandas de captação de recursos, através da interlocução governamental entre a administração pública municipal e os Governos do Estado de Minas Gerais e Federal, conforme especificações constantes no Anexo I, parte integrante do presente edital certame: 27.06.2023 às 09h00min, na sala da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Ninheira/MG, situada na Avenida Domingos José de Matos nº 67, Centro, nesta cidade. Retirada do edital através do e-mail licitação@ninheira.mg.gov.br site Municipal http://www.ninheira.mg.gov.br ou na sede da prefeitura no horário de 08:00h ao 12:00h. Maiores informações pelo telefone (38) 3832 – 8335.

Ninheira/MG 13 de Junho de 2023.

HELDER DIAS DE OLIVEIRA
Pregoeiro.

Publicado por:
Helder Dias de Oliveira
Código Identificador:475BE95D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PP 023/2023

Prefeitura Municipal de Ninheira – MG - CNPJ Nº 01.612.495/0001-72
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL 023/2023
A Prefeitura Municipal de Ninheira – MG, em acordo com a Lei nº 8.666/93 e 10.520/02, torna público a licitação Pregão Presencial nº 023/2023, objeto: Registro de Preços para futura e eventual contratação de pessoa jurídica especializada para fornecimento de peças para motocicletas, para atender às demandas das diversas Secretarias do Município de Ninheira-MG, certame: 27.06.2023 às 14h00min, na sala da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Ninheira/MG, situada na Avenida Domingos José de Matos nº 67, Centro, nesta cidade. Retirada do edital através do e-mail licitação@ninheira.mg.gov.br site Municipal http://www.ninheira.mg.gov.br ou na sede da prefeitura no horário de 08:00h ao 12:00h. Maiores informações pelo telefone (38) 3832 – 8335.

Ninheira/MG 13 de Junho de 2023.

HELDER DIAS DE OLIVEIRA
Pregoeiro.

Publicado por:
Helder Dias de Oliveira
Código Identificador:906B1970

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NOVA PONTE

SECRETARIA DO GABINETE
PORTARIA Nº 115, DE 13 DE JUNHO DE 2023

DISPÕE SOBRE A REINTEGRAÇÃO DE SERVIDORA NOS QUADROS FUNCIONAIS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA**.**

O Prefeito do Município de Nova Ponte, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e consubstanciado nos termos do disposto no alinha "a" inciso II do artigo art.114 da Lei Orgânica do Município e artigo 27 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município – Lei Complementar n.º 190 de 2018;

Considerando a Sentença judicial proferida nos autos nº 5000851-61.2019.8.13.0450, determinando a imediata reintegração da requerente ao cargo de docente, anteriormente ocupado, na forma *inaudita altera pars*, sujeita a recurso, resguardados todos os direitos inerentes ao cargo**; R E S O L V E:**

Art. 1º Fica reintegrada a partir da presente data, ao serviço público municipal, especificamente nos quadros da administração direta, a senhora **Shirley Santos Cardoso - Matrícula nº 106.**

§ 1º A reintegração dar-se-á no mesmo cargo efetivo de Docente. A servidora referida foi concursada, mantida a lotação perante a Secretaria Municipal de Educação.

§ 2º Em face das disposições constantes neste artigo, a Autoridade Municipal competente deverá dar exercício à servidora assim que a mesma apresentar-se ao serviço, bem como, proceder às anotações funcionais cabíveis.

Art. 2º Levando-se em conta a natureza provisória da determinação judicial que se cumpre, caso haja reversão em via recursal, tornar-se-ão sem efeito todos os elementos deste ato.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nova Ponte, 13 de junho de 2023.

ENG.º LINDON CARLOS RESENDE DA CRUZ
Prefeito Municipal

ELOIZE LEMOS DAVID LUIZ
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Lindamar Maria de Almeida Nunes
Código Identificador:3245703A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE OURO FINO

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

MUNICÍPIO DE OURO FINO – MG. Aviso de Licitação. Processo Licitatório nº. 161/2023, modalidade Pregão Presencial nº 088/2023, Registro de Preços nº 070/2023 do tipo menor preço por item, para futura e eventual aquisição de equipamentos de informática para as atividades dos departamentos do município de Ouro Fino, conforme edital. O credenciamento e entrega dos envelopes dar-se-ão no dia 26/06/2023 até às 09:15 horas. O instrumento convocatório em inteiro teor estará à disposição dos interessados no endereço eletrônico: www.ourofino.mg.gov.br.

HENRIQUE ROSSI WOLF –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gislaine Cristina Batista Teixeira
Código Identificador:7AFC6E94

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO FINO – MG. Aviso de Licitação. Processo Licitatório nº. 162/2023, modalidade Pregão Eletrônico nº 089/2023, Registro de Preços nº 071/2023 do tipo menor preço por item, para futura e eventual aquisição de pallets e caixas plásticas para o Departamento de Educação, conforme edital. O credenciamento e entrega das propostas dar-se-ão até o dia 27/06/2023 às 09:15 horas. O instrumento convocatório em inteiro teor estará à disposição dos interessados no endereço eletrônico: www.ourofino.mg.gov.br. e www.novobbmnet.com.br

HENRIQUE ROSSI WOLF
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gislaine Cristina Batista Teixeira
Código Identificador:DA9BF1F2

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO FINO – MG. Aviso de Licitação. Processo Licitatório nº. 163/2023, modalidade Pregão Eletrônico nº 090/2023, Registro de Preços nº 072/2023 do tipo menor preço por item, para futura e eventual aquisição de uniformes, conforme edital. O credenciamento e entrega das propostas dar-se-ão até o dia 27/06/2023 às 13:00 horas. O instrumento convocatório em inteiro teor estará à disposição dos interessados no endereço eletrônico: www.ourofino.mg.gov.br. e www.novobbmnet.com.br

HENRIQUE ROSSI WOLF
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gislaine Cristina Batista Teixeira
Código Identificador:F6865502

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

MUNICÍPIO DE OURO FINO – MG. Aviso de Licitação. Processo Licitatório nº. 108/2023, modalidade Pregão Presencial nº 053/2023, Registro de Preços nº 037/2023 do tipo menor preço por item, para futura e eventual aquisição de minicarregadeira e mini retroescavadeira para atender as necessidades do Departamento de Limpeza Pública, conforme edital. O credenciamento e entrega dos envelopes dar-se-ão no dia 26/06/2023 até às 13:30 horas. O instrumento convocatório em inteiro teor estará à disposição dos interessados no endereço eletrônico: www.ourofino.mg.gov.br.

HENRIQUE ROSSI WOLF –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gislaine Cristina Batista Teixeira
Código Identificador:2787787B

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
AVISO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE

O Município de Ouro Fino, torna público aos interessados, que nos termos do art. 75, I, § 3º da Lei nº 14.133/2023, estará recebendo de pessoas jurídicas do ramo, por e-mail ou protocolo presencial em sua sede, entre os dias 14/06/2023 ao dia 19/06/2023, proposta de preços, para dispensa de licitação, pelo menor preço ofertado, para contratação de prestação de serviços de mão de obra para execução e manutenção preventiva e corretiva de 06(seis) pontes rurais. A documentação inerente a habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, deverão ser apresentadas após aceitação da proposta de preços e no ato da assinatura do contrato. O Termo de Referência, encontra-se disponível no site: www.ourofino.mg.gov.br. O e-mail de contato para fins de recebimento das cotações é licitacoes@ourofino.mg.gov.br. A contratação será regida pela Lei nº 14.133/2023.

Publicado por:
Gislaine Cristina Batista Teixeira
Código Identificador:CBC1208D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PAINEIRAS

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
PAINEIRAS

AVISO DE LICITAÇÃO
A Prefeitura Municipal de Paineiras - MG, situada na Praça Terezinha de Vargas Mendonça, 288 - Centro, inscrita no CNPJ 18.296.673/0001-04, através da Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria nº 016/2023, por meio de requisição do setor:

Secretaria Municipal de Governo, Planejamento, Gestão e Administração

torna público a abertura do Processo Licitatório Nº **057/2023**, modalidade Pregão Eletrônico Nº **0017/2023**, cujo objeto é o registro de preços para contratação de empresa especializada na prestação de serviço gráfico - itens fracassados do Processo Licitatório 024/2023 e outros - para atender às necessidades das Unidades Administrativas Municipais. Data da Sessão: 27/06/2023 às 12:00 horas no Portal de Compras Públicas. O Edital e seus anexos poderão ser retirados através do sitio: www.portaldecompraspublicas.com.br e/ou www.paineiras.mg.gov.br e/ou endereço eletrônico licitacao@paineiras.mg.gov.br. Maiores informações: (37)3545-1052. A presente licitação será regida pela Lei Federal 8666/93 e suas alterações.

Paineiras - MG, 13 de junho de 2023.

Publicado por:
Gilda Alves de Moura
Código Identificador:150B5FF7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PALMA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PROCESSO 057-2023 PREGÃO 026-2023 - AREIA

O município de Palma/MG, por meio de seu pregoeiro oficial, torna público que fara realização de processo licitatório cujo objeto é: Registro de Preços objetivando a futura e eventual aquisição de ARÉIA LAVADA GRANULOMETRIA MÉDIA, para atendimento a Secretaria de Obras do Município, conforme solicitação. abertura 27/06/2023 as 13:00hs, local: sala de licitações, situada a Praça Getúlio Vargas, nº 26 – centro – Palma – MG. edital disponível no endereço eletrônico: www.palma.mg.gov.br. Tel: (32) 3446-1118 –

HIRAM VINICIUS MENDONÇA FINAMORE.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Diego Ribeiro Ferreira
Código Identificador:AF47DBD3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PEDRA DO INDAIÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO INDAIÁ
AVISO DE INTENÇÃO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Pedra do Indaiá/MG, torna público para conhecimento de todos os interessados a intenção de realizar adesão a Ata de Registro de Preços nº. 005/2023, Concorrência nº. 001/2023, Processo Licitatório nº. 001/2023, realizada pelo Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Rural Sustentável – CIDRUS, para prestação de serviços de mão de obra terceirizada, em reformas, manutenção de prédios e vias públicas, limpeza de vias e logradouros por varrição e roçada manual, pintura de meio fio, equipes de multitarefas para realização de corte poda e serviços essenciais como mutirões de limpeza em ruas e avenidas da zona urbana e zona rural do município, com fornecimento de mão de obra, equipamentos e veículos, atendendo à solicitação da Secretaria Municipal de Obras.

Pedra do Indaiá, 13 de junho de 2023.

MATEUS MARCIANO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandre de Melo Lacerda
Código Identificador:8DC02E0A

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO INDAIÁ
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 030/2021 - PROCESSO 039/2021

CONTRATANTE: Município de Pedra do Indaiá
CONTRATADA: Paviforte Engenharia Ltda
OBJETO: Contratação de empresa especializada em execução de obras de infraestrutura em vias urbanas para reparo e execução de pavimetação asfáltica a serem executados de acordo com a necessidade do Município, conforme elaboração de projetos do engenheiro responsável, atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Obras.
ADITIVO referente ao reequilíbrio econômico financeiro do saldo remanescente do contrato, conforme planilha SINAPI Março de 2023, no valor de R$ 2.141.899,07 (dois milhões cento e quarenta e um mil oitocentos e noventa e nove mil e sete centavos).

Pedra do Indaiá, 10 de maio de 2023.

MATEUS MARCIANO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandre de Melo Lacerda
Código Identificador:007772E8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PEDRINÓPOLIS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO

MUNICÍPIO DE PEDRINÓPOLIS – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 046/2023 - EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 007/2023 - Considerando o parecer da Assessoria Jurídica do Município de Pedrinópolis/MG quanto ao enquadramento legal da contratação da empresa, entendendo possível a realização da mesma nos termos do artigo 25, inciso II c/c artigo 13, inciso III da Lei Federal n° 8.666/93 e art. 3º-A da Lei nº 8.906/1994 (Estatuto da OAB), incluído pela Lei nº 14.039/2020, e de forma a cumprir o disposto no art. 26, ambos da Lei 8.666/93. **RATIFICO** a condição de Inexigibilidade de Licitação para a contratação da prestação de serviços técnicos especializados de assessoria e consultoria jurídica na área de licitação, contratos administrativos, compras, regulamentação, implantação e operacionalização da Lei nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações e Contratações), no âmbito do Município de Pedrinópolis-MG. CONTRATADA: **FABIANO LEMOS TEIXEIRA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA** - CNPJ nº 42.144.004/0001-93. VALOR MENSAL: R$ 15.000,00 (quinze mil reais). TOTAL GLOBAL: R$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais). Prazo: 12 (doze) meses. Vigência 13/06/2023 a 13/06/2024,

Pedrinópolis/MG, 13 de junho de 2023 –

RAFAEL FERREIRA SILVA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leandro Carlos Rodrigues
Código Identificador:CFEFB764

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
TERMO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICAÇÃO

No uso de minhas atribuições **RATIFICO** a situação de **Dispensa de Licitação**, nos termos do artigo 24, inciso XXVI, da Lei Federal n° 8.666/93, e ainda com espeque no parecer jurídico da Assessoria Jurídica do Município, objetivando **O CONTRATO PROGRAMA DE TRABALHO COM A FINALIDADE DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANPORTE, RECEBIMENTO E DESTINAÇÃO DE RESIDUOS SOLIDOS URBANOS ORIUNDOS DOS MUNICIPIOS CONSORCIADOS AO CIMPLA**, **- EMPRESA** Contratada**: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITARIO DO PLANALTO DE ARAXÁ – CIMPLA, CNPJ nº 19.493.732/0001-99**, no valor global de **R$ 90.390,12 (Noventa Mil e Trezentos e Noventa Reais e Doze Centavos)**. Dessa forma, **DETERMINO à Comissão Permanente de Licitação,** que proceda à abertura do procedimento via dispensa de licitação, nos termos da legislação vigente.

Registra-se, cumpra-se e publique-se.

Lavre-se o contrato.

Pedrinópolis/MG, 13 de junho de 2023.

RAFAEL FERREIRA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Carlos Rodrigues
Código Identificador:981CAB51

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINÓPOLIS
AVISO

O MUNICÍPIO DE PEDRINÓPOLIS - MG, torna-se público o Termo de Cessão de Uso de Veículo que celebram entre si a Prefeitura de Pedrinópolis-MG (Cedente) e a Câmara Municipal de Pedrinópolis-MG (Cessionária), cujo objeto de cessão, sem qualquer encargo, trata-se de 01 veículo, marca/modelo: Toyota/Corolla XEI/2.0/Flex - ano 2017 modelo 2018, cor prata, chassi: 9BRBD3HE1J0364646 - placa QMT4J18, a fim de atender as necessidades da Cessionária**,** conforme especificações contidas no instrumento.

Pedrinópolis 01 de junho de 2023.

RAFAEL FERREIRA SILVA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ricardo Rodrigues Carneiro
Código Identificador:F61C8B91

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PERDIGÃO

LICITAÇÕES E CONTRATOS
HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIGÃO-MG, torna público a Homologação referente ao Processo Licitatório nº: 000052/2023, Pregão Presencial nº: 000028/2023, Registro de Preços nº: 000025/2023. Objeto: AQUISIÇÃO DE CARNES, FRANGOS E DERIVADOS PARA O ATENDIMENTO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE ENSINO FUNDAMENTAL, CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL, E DEMAIS SETORES DO MUNICÍPIO DE PERDIGÃO/MG. Foi vencedora a empresa*:* SILVIA TEODORO FAGUNDES – SUPER NUTRI no valor de R$ 355.225,00, CNPJ: 03.481.628/0001-44, venceu os itens.

Perdigão/MG, 12 de junho de 2023.

JULLIANO LACERDA LINO -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Júlio Dimas Tavares de Souza
Código Identificador:2DAE4ABB

LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIGÃO-MG, torna público a Ata de Registro de Preço referente ao Processo Licitatório nº: 000052/2023, Pregão Presencial nº: 000028/2023, Registro de Preços nº: 000025/2023. Objeto: AQUISIÇÃO DE CARNES, FRANGOS E DERIVADOS PARA O ATENDIMENTO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE ENSINO FUNDAMENTAL, CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL, E DEMAIS SETORES DO MUNICÍPIO DE PERDIGÃO/MG. Ata de nº: 045/2023 – SILVIA TEODORO FAGUNDES – SUPER NUTRI no valor de R$ 355.225,00, CNPJ: 03.481.628/0001-44, venceu os itens. Vigência: 12 meses.

Perdigão/MG, 12 de junho de 2023.

JULLIANO LACERDA LINO -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Júlio Dimas Tavares de Souza
Código Identificador:884B6CE1

LICITAÇÕES E CONTRATOS
HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIGÃO-MG, torna público a homologação do Processo Licitatório nº: 000047/2023, Pregão Presencial nº: 000023/2023, Registro de Preços nº: 000020/2023. Objeto: AQUISIÇÃO DE LATICÍNIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CENTRO DE CONVIVÊNCIA DO MUNICÍPIO DE PERDIGÃO/MG. , Ata de n°: 035/2023 - SILVIA TEODORO FAGUNDES – SUPER NUTRI no valor de R$ 98.940,00, CNPJ: 03.481.628/0001-44, Ata de nº*:* 034/2023 - SUPERMERCADO QUALY MAIS LTDA, CNPJ: 38.400.392/0001-59, no valor de R$ 62.788,50. Vigência: 12 meses.

Perdigão/MG, 12 de junho de 2023.

JULLIANO LACERDA LINO -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Júlio Dimas Tavares de Souza
Código Identificador:33002C61

LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIGÃO-MG, torna público a homologação do Processo Licitatório nº: 000047/2023, Pregão Presencial nº: 000023/2023, Registro de Preços nº: 000020/2023. Objeto: AQUISIÇÃO DE LATICÍNIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CENTRO DE CONVIVÊNCIA DO MUNICÍPIO DE PERDIGÃO/MG. , Ata de n°: 035/2023 - SILVIA TEODORO FAGUNDES – SUPER NUTRI no valor de R$ 98.940,00, CNPJ: 03.481.628/0001-44, Ata de nº*:* 034/2023 - SUPERMERCADO QUALY MAIS LTDA, CNPJ: 38.400.392/0001-59, no valor de R$ 62.788,50. Vigência: 12 meses.

Perdigão/MG, 12 de junho de 2023.

JULLIANO LACERDA LINO -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Júlio Dimas Tavares de Souza
Código Identificador:5F1CDB03

LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIGÃO-MG, torna público as Atas de Registro de Preço do Processo Licitatório nº: 000048/2023, Pregão Presencial nº: 000024/2023, Registro de Preços nº: 000021/2023. Objeto: AQUISIÇÃO DE GALÃO DE ÁGUA MINERAL, NATURAL, SEM GÁS, BOTIJÃO DE GÁS-TIPO CILINDRO DE 45KG E BOTIJÃO DE GÁS DOMESTICO COM CAPACIDADE PARA 13KG, PARA ATENDER OS SETORES E SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE PERDIGÃO/MG. Ata de nº: 036/2023 - SUPERMERCADO QUALY MAIS LTDA no valor de R$ 23.510,00 CNPJ: 38.400.392/0001-59, Ata de nº: 037/2023 - ROCHA E FILHO LTDA - ME no valor de R$ 87.000,00, CNPJ: 19.885.458/0001-01, venceram os itens. Vigência: 12 meses.

Perdigão/MG, 12 de junho de 2023.

JULLIANO LACERDA LINO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Júlio Dimas Tavares de Souza
Código Identificador:63F7E7C0

LICITAÇÕES E CONTRATOS
HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIGÃO-MG, torna público a homologação do Processo Licitatório nº: 000048/2023, Pregão Presencial nº: 000024/2023, Registro de Preços nº: 000021/2023. Objeto: AQUISIÇÃO DE GALÃO DE ÁGUA MINERAL, NATURAL, SEM GÁS, BOTIJÃO DE GÁS-TIPO CILINDRO DE 45KG E BOTIJÃO DE GÁS DOMESTICO COM CAPACIDADE PARA 13KG, PARA ATENDER OS SETORES E SECRETARIAS

DO MUNICIPIO DE PERDIGÃO/MG. Foram vencedoras as empresas*:* ROCHA E FILHO LTDA - ME no valor de R$ 87.000,00, CNPJ: 19.885.458/0001-01, SUPERMERCADO QUALY MAIS LTDA no valor de R$ 23.510,00 CNPJ: 38.400.392/0001-59, venceram os itens.

Perdigão/MG, 12 de junho de 2023.

JULLIANO LACERDA LINO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Júlio Dimas Tavares de Souza
Código Identificador:B436CF8D

LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIGÃO-MG, torna público as Atas de Registro de Preços do Processo Licitatório nº: 000053/2023, Pregão Presencial nº: 000029/2023, Registro de Preços nº: 000026/2023. Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DESCARTÁVEIS PARA ATENDER A DEMANDA DE TODAS AS SECRETARIAS E SETORES MUNICIPAIS. Empresas vencedoras*:* Ata de RP nº: 046/2023 - TREZE DISTRIBUIDORA LTDA no valor de R$ 5.998,10, CNPJ: 29.126.669/0001-06, Ata de RP nº: 047/2023 SUPERMERCADO QUALY MAIS LTDA no valor de R$ 7.508,90, CNPJ: 38.400.392/0001-59, venceram os itens Vigência: 12 meses.

Perdigão/MG, 13 de junho de 2023.

JULLIANO LACERDA LINO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Júlio Dimas Tavares de Souza
Código Identificador:96F30757

LICITAÇÕES E CONTRATOS
HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIGÃO-MG, torna público a homologação do Processo Licitatório nº: 000053/2023, Pregão Presencial nº: 000029/2023, Registro de Preços nº: 000026/2023. Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DESCARTÁVEIS PARA ATENDER A DEMANDA DE TODAS AS SECRETARIAS E SETORES MUNICIPAIS. Foram vencedoras as empresas*:* TREZE DISTRIBUIDORA LTDA no valor de R$ 5.998,10, CNPJ: 29.126.669/0001-06 SUPERMERCADO QUALY MAIS LTDA no valor de R$ 7.508,90, CNPJ: 38.400.392/0001-59, venceram os itens.

Perdigão/MG, 12 de junho de 2023.

JULLIANO LACERDA LINO -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Júlio Dimas Tavares de Souza
Código Identificador:32073E52

LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIGÃO-MG, torna público a ata de registro de preços do Processo Licitatório nº: 000051/2023, Pregão Presencial nº: 000027/2023, Registro de Preços nº: 000024/2023. Objeto: AQUISIÇÃO DE HORTIFRUTIGRANJEIROS PARA O ATENDIMENTO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE ENSINO FUNDAMENTAL, CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL E DEMAIS SETORES DO MUNICÍPIO DE PERDIGÃO. Ata de nº: 044/2023 - SILVIA TEODORO FAGUNDES – SUPER NUTRI no valor de R$ 296.041,50, CNPJ: 03.481.628/0001-44 venceu os itens. Vigência: 12 meses.

Perdigão/MG, 12 de junho de 2023.

JULLIANO LACERDA LINO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Júlio Dimas Tavares de Souza
Código Identificador:CBD618CA

LICITAÇÕES E CONTRATOS
HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIGÃO-MG, torna público a homologação do Processo Licitatório nº: 000051/2023, Pregão Presencial nº: 000027/2023, Registro de Preços nº: 000024/2023. Objeto: AQUISIÇÃO DE HORTIFRUTIGRANJEIROS PARA O ATENDIMENTO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE ENSINO FUNDAMENTAL, CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL E DEMAIS SETORES DO MUNICÍPIO DE PERDIGÃO. Foi vencedora a empresa*:* SILVIA TEODORO FAGUNDES – SUPER NUTRI no valor de R$ 355.225,00 CNPJ: 03.481.628/0001-44 venceu os itens.

Perdigão/MG, 12 de junho de 2023.

JULLIANO LACERDA LINO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Júlio Dimas Tavares de Souza
Código Identificador:CBA06A09

LICITAÇÕES E CONTRATOS
HOMOLOGAÇÃO

Torna público a homologação do Processo Licitatório nº: 000050/2023, Pregão Presencial nº: 000026/2023, Registro de Preços nº: 000023/2023. Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA O ATENDIMENTO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE ENSINO FUNDAMENTAL, CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO E DEMAIS EVENTUALIDADES DE ACORDO COM A NECESSIDADE DAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE PERDIGÃO/MG. Foram vencedoras as empresas*:* SILVIA TEODORO FAGUNDES, CNPJ: 03.481.628/0001-44 no valor de R$ 279.471,35, SUPERMERCADO QUALY MAIS LTDA, CNPJ: 38.400.392/0001-59 no valor de R$ 270.067,20, MARKET CEREALISTA, CNPJ: 50.233.381/0001-27 no valor de R$ 58.635,00, IMAFORT PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 37.932.575/0001-52 no valor de R$ 5.000,00, venceram os itens.

Perdigão/MG, 12 de junho de 2023.

JULLIANO LACERDA LINO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Júlio Dimas Tavares de Souza
Código Identificador:232ACB4F

LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIGÃO-MG, torna público as Atas de Registro de Preço do Processo Licitatório nº: 000050/2023, Pregão Presencial nº: 000026/2023, Registro de Preços nº: 000023/2023. Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA O ATENDIMENTO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE ENSINO FUNDAMENTAL, CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO E DEMAIS EVENTUALIDADES DE ACORDO COM A NECESSIDADE DAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE PERDIGÃO/MG. Ata de RP nº: 040/2023 - MARKET CEREALISTA, CNPJ: 50.233.381/0001-27 no valor de R$ 58.635,00, Ata de RP n°:041/2023 SILVIA TEODORO FAGUNDES, CNPJ: 03.481.628/0001-44, no valor de R$ 279.471,35, Ata de RP n°:042/2023 SUPERMERCADO QUALY MAIS LTDA, CNPJ: 38.400.392/0001-59 no valor de R$ 270.067,20, Ata de RP n°:043/2023 IMAFORT PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA, CNPJ:

37.932.575/0001-52 no valor de R$ 5.000,00, venceram os itens. Vigência: 12 meses.

Perdigão/MG, 12 de junho de 2023.

JULLIANO LACERDA LINO -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Júlio Dimas Tavares de Souza
Código Identificador:26689D48

LICITAÇÕES E CONTRATOS
HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIGÃO-MG, torna público a homologação do Processo Licitatório nº: 000049/2023, Pregão Presencial nº: 000025/2023, Registro de Preços nº: 000022/2023. Objeto: AQUISIÇÃO DE MADEIRAS PARA SEREM UTILIZADAS EM CONSTRUÇÕES E REFORMAS DESTE MUNICÍPIO, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS. Foram vencedoras as empresas*:* PALFA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, CNPJ: 04.958.084/0001-21 no valor de R$ 16.484,00, MADEIREIRA DO MARQUINHO LTDA, CNPJ: 48.830.421/0001-76 no valor de R$ 220.360,00, venceram os itens.

Perdigão/MG, 12 de junho de 2023.

JULLIANO LACERDA LINO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Júlio Dimas Tavares de Souza
Código Identificador:0E15E187

LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIGÃO-MG, torna público as Atas de Registro de Preços do Processo Licitatório nº: 000049/2023, Pregão Presencial nº: 000025/2023, Registro de Preços nº: 000022/2023. Objeto: AQUISIÇÃO DE MADEIRAS PARA SEREM UTILIZADAS EM CONSTRUÇÕES E REFORMAS DESTE MUNICÍPIO, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS. Ata de RP nº: 038/2023 - PALFA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, CNPJ: 04.958.084/0001-21 no valor de R$ 16.484,00, Ata de RP n°:039/2023 - MADEIREIRA DO MARQUINHO LTDA, CNPJ: 48.830.421/0001-76 no valor de R$ 220.360,00, venceram os itens. Vigência: 12 meses.

Perdigão/MG, 12 de junho de 2023.

JULLIANO LACERDA LINO -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Júlio Dimas Tavares de Souza
Código Identificador:23633C06

LICITAÇÕES E CONTRATOS
5° TERMO ADITIVO - WESLEY ADRIANO SANTOS 09716654600

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIGÃO-MG, torna público o 5º Termo Aditivo ao Contrato referente ao processo licitatório nº 000045/2018, Pregão Nº: 000038/2018. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, INSTALAÇÃO E CONFIGURAÇÃO DE COMPUTADORES, ROTEADORES, PERIFÉRICOS E REDE DE INTERNET PARA ATENDER AS DEMANDAS DE TODAS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS. O Termo Aditivo está disponível para acesso no site: www.perdigao.mg.gov.br.

Perdigão/MG, 07 de junho de 2023.

JULLIANO LACERDA LINO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Júlio Dimas Tavares de Souza
Código Identificador:EA14D2F1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PERDÕES

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 4.923/23 DE 05 DE JUNHO DE 2023. INSTITUI OS NOVOS SISTEMAS DE NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA (NFS- E), DE DECLARAÇÃO FISCAL E DE NOTA FISCAL AVULSA ELETRÔNICA (NFA-E) DO MUNICÍPIO DE PERDÕES.

DECRETO Nº 4.923/23 DE 05 DE JUNHO DE 2023.

INSTITUI OS NOVOS SISTEMAS DE NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA (NFS- E), DE DECLARAÇÃO FISCAL E DE NOTA FISCAL AVULSA ELETRÔNICA (NFA-E) DO MUNICÍPIO DE PERDÕES.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PERDÕES, MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais, asseguradas pela Lei Orgânica Municipal, art. 8º, inciso IX c/c Lei Complementar n° 1.763/94 que Institui o Código Tributário do Município de Perdões – MG.

DECRETA:

Art. 1º - Fica atualizado, no município de **Perdões/MG**, os novos sistemas eletrônicos de emissão de Nota Fiscal de Serviços – NFS-e, Declaração Fiscal e Nota Fiscal Avulsa Eletrônica (NFA-e) e de Declaração Fiscal de Cartórios e Bancos.

I – DA NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA (NFS-e)
Art. 2º - A Nota Fiscal de Serviços Eletrônica – NFS-e é o documento fiscal hábil que se destina a registrar as operações de prestações de serviços no âmbito municipal, e deverá ser emitida por ocasião dos serviços prestados.
§ 1º - A Nota Fiscal de Serviços Eletrônica – NFS-e deverá ser emitida por todos os prestadores dos serviços Pessoa Jurídica.
§ 2º - A obrigatoriedade de utilização do sistema para emissão de Nota Fiscal de Serviços Eletrônica - NFS-e determinada no § 1º se dará a partir de 01 de janeiro de 2023.
§ 3º - Aos contribuintes do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN obrigados a utilizar a Nota Fiscal de Serviços Eletrônica – NFS-e, é vedada a emissão de notas fiscais por qualquer outro sistema ou meio, ressalvadas as hipóteses previstas expressamente na lei.
Art. 3° - O acesso ao sistema para cadastro e emissão de notas fiscais será efetuado através do site **www.perdoes.mg.gov.br**, utilizando o **link** "Nota Fiscal de Serviços Eletrônica – NFS-e", e só será realizado mediante a utilização de senha de segurança.
§ 1º - A senha de acesso será encaminhada através de aviso eletrônico por e-mail, após inscrição cadastral junto ao setor de tributação.
§ 2º - A senha de acesso representa a assinatura eletrônica da pessoa jurídica que a cadastrou, sendo ela intransferível, podendo ser alterada a qualquer tempo pelo seu detentor, diretamente na página eletrônica da Prefeitura.
Art. 4º - Os contribuintes não inscritos junto ao setor de tributação estão impedidos de utilizar o sistema ora instituído.
Parágrafo único: Após a devida regularização da situação cadastral, o contribuinte poderá utilizar o sistema em conformidade com o disposto no art. 2º deste Decreto.
Art. 5° - As pessoas jurídicas de direito público e privado, inclusive da Administração Direta ou Indireta da União, Estados e do Município, bem como as fundações instituídas pelo Poder Público, estabelecidas ou sediadas no Município de Perdões/MG, ficam obrigadas a adotarem o Sistema de Eletrônico de emissão de Nota Fiscal de Serviços Eletrônica – NFS-e, para emissão da nota fiscal de

serviços para declaração das operações de prestação de serviços tributáveis ou não-tributáveis pelo ISSQN e emissão da guia de recolhimento do imposto devido pelos serviços prestados.

Art. 6° - O manual de instruções e orientações necessárias para a emissão encontra-se disponível no endereço eletrônico **www.perdoes.mg.gov.br.**

§ 1º - O prestador de serviços emitirá, obrigatoriamente, a Nota Fiscal de Serviços Eletrônica – NFS-e por ocasião de cada prestação de serviço, individualizada por tipo de serviço prestado.

§ 2º - A Nota Fiscal de Serviços Eletrônica – NFS-e obedecerá ao modelo definido e determinado pela Prefeitura constante na página eletrônica.

§ 3º - O número da Nota Fiscal de Serviços Eletrônica – NFS-e será gerado pelo sistema em ordem crescente e sequencial, iniciando com o número 1, para cada estabelecimento do prestador de serviço, podendo o emitente enviar a sua logomarca para configuração das notas fiscais, obedecendo aos padrões estabelecidos no manual de instruções.

Art. 7° - A utilização de Nota Fiscal de Serviços Eletrônica – NFS-e deverá ser solicitada pessoalmente pelo Contribuinte à autoridade fiscal após comparecimento ao setor de tributação para apresentação da documentação abaixo listada e atualização do cadastro:

I – Ato constitutivo da empresa (Contrato Social, Requerimento de Empresário Individual, Certificado de Microempreendedor Individual);

II – Cartão atualizado do CNPJ;

III – Cédula de identidade – RG e CPF do contribuinte;

IV – Talão de Nota Fiscal em uso e os ainda não utilizados;

V – Comprovante de endereço atualizado.

Art. 8º - Ao emitir a Nota Fiscal de Serviços Eletrônica - NFS-e, o prestador de serviços poderá imprimir o documento, que será automaticamente reconhecido como documento fiscal, em quantas vias entender necessárias ou enviar o arquivo gerado por e-mail ao tomador de serviços.

Art. 9º - Na emissão da Nota Fiscal de Serviços Eletrônica - NFS-e é obrigatória a identificação completa do tomador de serviços, independentemente de o imposto ter sido retido ou não.

Parágrafo único: É indispensável o número de CNPJ ou CPF ao cadastro de tomador, ressalvados os casos em que o tomador é estrangeiro ou exceções examinadas pela autoridade tributária competente caso a caso.

Art. 10 - O Recibo Provisório de Serviços – RPS, é o documento a ser utilizado por contribuinte que utilize a Nota Fiscal de Serviços Eletrônica - NFS-e, no eventual impedimento da emissão *on-line* desta, devendo ser substituído pela Nota Fiscal de Serviços Eletrônica – NFS-e na forma deste Decreto.

§ 1º - O Recibo Provisório de Serviços – RPS deverá conter todos os dados que permitam a sua conversão em Nota Fiscal de Serviços Eletrônica - NFS-e, e seguirá o modelo da prefeitura com *layout* específico disponível no portal de acesso do prestador.

§ 2º - O Recibo Provisório de Serviços – RPS deverá ser convertido em Nota Fiscal de Serviços Eletrônica - NFS-e até o final do dia seguinte a prestação do serviço, no caso do último dia do mês, não deve ultrapassar esta data da atual competência.

§ 3º - Excepcionalmente, as empresas que emitem nota fiscal conjugada ou que optarem pela emissão de Recibo Provisório de Serviços – RPS em sistema próprio, poderão convertê-los em Nota Fiscal de Serviços Eletrônica - NFS-e no prazo máximo de 72 horas a partir da data da sua emissão, desde que previamente autorizado pelo Município.

§ 4º - Será autorizada a emissão de Recibo Provisório de Serviços – RPS em sistema próprio, mediante requerimento do interessado, desde que a data da Nota Fiscal de Serviços Eletrônica - NFS-e seja a mesma da emissão do RPS.

§ 5º - A substituição prevista no caput deste artigo poderá ser realizada por lote ou individualmente via sistema eletrônico, nos termos dispostos neste regulamento.

II – DA DISPENSA E DA OBRIGATORIEDADE DE EMISSÃO DA NFS-e, CANCELAMENTOS E CORREÇÕES

Art. 11 - Ficam dispensados da emissão de Nota Fiscal de Serviços Eletrônica – NFS-e as instituições financeiras e os cartórios, os quais estarão sujeitos à a declaração por meio da ferramenta do E-Receitas, disponível na página oficial da Prefeitura www.perdoes.mg.gov.br no link "E-RECEITAS".

Art. 12 - As dúvidas dos prestadores/contribuintes serão remetidas ao setor de tributos por meio presencial ou por e-mail cadastrado pelo contribuinte.

Parágrafo único - A Secretaria Municipal de Fazenda enviará por e-mail a deliberação sobre o pedido de autorização.

Art. 13 - O cancelamento de nota fiscal ocorrerá mediante requisição on-line até o processamento de guias do mês anterior e dependerá de análise do setor de tributação.

§ 1º - No caso de cancelamento da NFS-e por não ter sido prestado o serviço, caberá ao prestador manter sob sua guarda declaração da não execução do serviço, devidamente assinada pelo tomador.

§ 2º - Após o fechamento do mês de referência, a NFS-e somente poderá ser cancelada dentro do prazo de 04 (quatro) meses de fechamento, mediante processo administrativo regular, protocolado presencialmente ou via e-mail, que conterá todas as justificativas comprobatórias do cancelamento, acompanhado de uma cópia da NFS-e emitida, bem como de todas as vias do RPS cancelado, se for o caso.

§ 3º - O contribuinte que recolher indevidamente o ISSQN de NFS-e cancelada após o fechamento mensal receberá o abatimento do crédito de ISSQN nos meses subsequentes ao indébito, exceto para contribuintes enquadrados no Simples Nacional, os quais deverão requerer o reembolso, pessoalmente no setor de tributos.

Art. 14 - A substituição de nota ocorrerá mediante requisição on-line até o fechamento do mês de referência e dependerá de análise do setor de tributação

Parágrafo único - No caso de ser substituída por outra, a nova Nota Fiscal de Serviços Eletrônica NFS-e, trará a informação de que substituiu nota anteriormente emitida e constando o número da NFS-e cancelada e o motivo.

Art. 15 - O fechamento do mês de referência no setor tributário, para efeito de NFSE-e, ocorrerá sempre até o dia 05 (cinco) de cada mês.

III – DO RECOLHIMENTO DO IMPOSTO

Art. 16 - O recolhimento do imposto será feito exclusivamente por meio de documento de arrecadação emitido pelo próprio sistema e deverá ser efetuado até o dia 15 (quinze) do mês subsequente à prestação de serviços

§ 1º - Não se aplica o disposto neste artigo:

I - Aos microempreendedores individuais - MEI que recolherão o imposto na forma definida pela Lei Complementar Federal nº 123, de 2006, utilizando o portal do empreendedor;

II - Às microempresas estabelecidas no Município e enquadradas no Simples Nacional, que recolherão o imposto na forma definida pela Lei Complementar Federal nº. 123, de 14 de dezembro de 2006 e alterações posteriores;

III - Aos contribuintes que recolhem o ISSQN por lançamento fixo anual.

§ 2º - As empresas tratadas no inciso II do § 1º deverão formalizar junto ao Município a sua inclusão ou exclusão do regime especial de recolhimento do Simples Nacional, dentro do mês de ocorrência, sob pena de, não o fazendo, sofrer as penalidades previstas na legislação municipal.

IV – DO SISTEMA DE *DECLARAÇÃO FISCAL*

Art. 17 - O Sistema Eletrônico de Declaração Fiscal, bem como o seu manual de instruções e orientações necessárias para escrituração de notas fiscais e gerações de guias está disponível através do site **www.perdoes.mg.gov.br**, utilizando o **link** "**ISSQN RETIDO/EVENTUAL**", e só será realizado mediante a utilização de senha de segurança.

§ 1º - O tomador ou prestador eventual deve se cadastrar acessando a opção "cadastre-se" na página do sistema de ISSQN RETIDO/EVENTUAL.

§ 2º - No ato do cadastro, o tomador e/ou prestador eventual definirá a senha de segurança para acesso ao sistema.

Art. 18 - Além dos prestadores de serviços, eventuais, no Município de Perdões, estão obrigados à Escrituração Fiscal Eletrônica:

I - As empresas tomadoras de serviços que, conforme dispõe a legislação tributária municipal, são obrigadas a efetuarem a retenção do imposto devido;

II - As pessoas jurídicas que tomarem serviços de prestadores que não comprovarem sua inscrição no cadastro econômico municipal, bem

como os prestadores que, obrigados à emissão da nota fiscal, deixarem de assim proceder;
III - As empresas, que não sejam contribuintes do ISSQN, mas responsáveis pelo recolhimento do ISSQN nos termos da legislação tributária municipal;
Art. 19 - Os prestadores de serviços, eventuais, farão sua declaração utilizando a opção ISSQN Eventual, enquanto os tomadores e demais obrigados mencionados no parágrafo anterior utilizarão a opção ISSQN Retido.
Art. 20 - O prazo para a declaração/escrituração do serviço tomado é até o dia 15 do mês subsequente ao mês do fato gerador ocorrido, prazo que também é limite para o recolhimento do tributo.
§ 1º - O contribuinte que fizer a declaração/escrituração fiscal em atraso estará sujeito a aplicação dos encargos de mora previstos na legislação tributária municipal e a ação fiscal.
§ 2º - Os valores escriturados como base de cálculo e o valor do imposto devido serão considerados como confissão de dívida para efeitos de cobrança do imposto não quitado.
§ 3º - O recolhimento do imposto será feito exclusivamente por meio de documento de arrecadação gerado pelo contribuinte nos termos do Art. 18.

V – DO SISTEMA DE *NOTA FISCAL AVULSA ELETRÔNICA (NFA-E)*

Art. 21 - A Nota Fiscal Avulsa Eletrônica é de uso obrigatório para aqueles contribuintes que estejam sob regime de fiscalização especial ou que prestem serviços em caráter eventual no âmbito do Município de Perdões, mesmo que nele não sejam sediados, nem tenham filiais, sucursais, escritórios de representação ou contato, nem possua documento fiscal autorizado pelo Município de Perdões, na forma da lei.
Parágrafo Único - A NFA-e é um documento único e o prestador de serviços poderá imprimir o documento, que será automaticamente reconhecido como documento fiscal, em quantas vias entender necessárias.
Art. 22 - A NFA-e é requerida pelo prestador de serviço através do site **www.perdoes.mg.gov.br**, utilizando o **link** "Nota Fiscal Avulsa – NFA-e", sendo liberada automaticamente para impressão, após a constatação do pagamento do imposto devido, pelo sistema de arrecadação municipal.
§ 1º - Quando o serviço for tomado pela própria prefeitura a nota será liberada imediatamente, com dedução de tributos que serão retidos pela entidade.
§ 2º - Após o recolhimento do imposto devido e sua consequente emissão, a NFA-somente poderá ser cancelada, pessoalmente, mediante requerimento dirigido ao Setor de Tributação no prazo de 01 mês de emissão da NFA-e.
§ 3º - A numeração da NFA-e será gerada pelo sistema, em ordem crescente sequencial, única e comum a todos os prestadores.

VI – DA DEDUÇÃO DE MATERIAL NA BASE DE CÁLCULO DE ISSQN DE CONSTRUÇÃO CIVIL
Art. 23 - As empresas prestadoras dos serviços previstos nos subitens 7.02 e 7.05 da lista de serviços, quando aplicarem materiais que se incorporarem à obra permanentemente, poderão deduzi-los na base de cálculo do ISSQN devido, desde que devidamente comprovado através de nota fiscal com a descrição dos materiais empregados.
§ 1º - O direito à dedução só poderá ser exercido se o prestador apresentar as primeiras vias das notas fiscais de compra de materiais aplicados na obra que tenham como destinatário a empresa construtora, empreiteira ou subempreiteira, bem como o endereço e o local de execução da obra.
§ 2º - Consideram-se materiais para efeitos do caput deste artigo, aqueles que se incorporarem diretamente à obra.
Art. 24 - Para efeito de dedução da base de cálculo do ISSQN o contribuinte deverá discriminar no corpo da nota fiscal de serviços o valor do material incorporado à obra. Deverá o contribuinte anexar à nota fiscal de serviços, relação do material incorporado à obra com a especificação da quantidade, espécie, valor, empresa fornecedora, número e data de emissão das notas fiscais respectivas.
§ 1º - A relação de que trata o caput deste artigo deverá estar acompanhada das primeiras vias das notas fiscais relacionadas e entregues ao setor tributário para análise para possível deferimento.
§ 2º - Quando se tornar difícil a verificação do preço dos materiais aplicados à obra ou os elementos apresentados forem considerados inidôneos, a Fiscalização Municipal poderá utilizar como critério para dedução o mesmo percentual previsto no artigo 25.
§ 3º - Não servirá como comprovante para dedução de materiais, notinhas, recibos ou outros documentos que não sejam a primeira via de nota fiscal devidamente autorizada pela Administração Fazendária.
§ 4º - Não serão aceitas notas fiscais danificadas ou com rasuras que impeçam a clareza na identificação de quaisquer um de seus itens.
Art. 25 - As normas estabelecidas neste decreto aplicam-se também às empresas domiciliadas em outros municípios que executarem, neste Município, os serviços descritos nos subitens 7.02 e 7.05 da lista de serviços.
Art. 26 - As empresas prestadoras dos serviços previstos nos subitens 7.02 e 7.05 da lista de serviços, na hipótese de haver aplicação efetiva de materiais que se integrem permanentemente à obra, poderão optar pela dedução de 30% (trinta por cento) do valor dos serviços, efetivamente construída, a título de materiais aplicados.
VII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
Art. 27 - Os prestadores de serviços do Município enquadrados no Simples Nacional, instituído pela Lei Complementar n° 123/2006, continuam obrigados ao cumprimento das obrigações acessórias de acordo com a Legislação Municipal, inclusive, as estabelecidas neste decreto, devendo, porém, apurar e recolher o imposto devido na forma estabelecida na Legislação Nacional, por meio da DAS.
Art. 28- As demais situações não previstas neste Decreto serão resolvidas por meio de normas complementares emitidas pelo Chefe do Poder Executivo.
Art. 29 - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01º de janeiro de 2023.

Prefeitura Municipal de Perdões, 05 de junho de 2023.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

ALEXANDRE PEREIRA AQUINO
Secretário Municipal de Fazenda

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:0C480C69

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CONTRATO ADMINISTRATIVO/REGISTRO DE PREÇO N° 9461/2023. PROCESSO Nº:96/2023 PREGÃO PRESENCIAL Nº34/2023

Contrato Administrativo/Registro de Preço n° 9461/2023. Processo nº:96/2023 Pregão Presencial nº34/2023, que entre si fazem, de um lado o MUNICÍPIO DE PERDÕES, CNPJ – 18.244.343/0001-67 e de outro TINPAVI INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE TINTAS LTDA, CNPJ/MF nº17.592.525/0001-66. Objeto: Registro de Preço para aquisição de placas de trânsito e pintura de faixas em vias urbanas. Vigência: 12 meses a contar do dia 12/05/2023. Valor: R$: 302.900,00

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:D96ED193

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CONTRATO ADMINISTRATIVO/REGISTRO DE PREÇO N° 9464/2023. PROCESSO Nº:134/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº27/2022

Contrato Administrativo/Registro de Preço n° 9464/2023. Processo nº:134/2022 Pregão Eletrônico nº27/2022, que entre si fazem, de um lado o MUNICÍPIO DE PERDÕES, CNPJ – 18.244.343/0001-67 e de outro , FLEXX DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI, situada à ROD BR 040 KM 688, S/N, Bairro KENNEDY, CONTAGEM-MG CEP 32145-900 inscrita no CNPJ sob o nº. 11069669/0001-56. Objeto: Registro de Preço para aquisição de

gêneros alimentícios e outros. Vigência: 12 meses a contar do dia 15/05/2023. Valor: R$15.960,00

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:09EDF2BB

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CONTRATO CREDENCIAMENTO Nº. 9466/2023 PROCESSO CREDENCIAMENTO Nº 13/2023

CONTRATO CREDENCIAMENTO Nº. 9466/2023 Processo CREDENCIAMENTO Nº 13/2023 CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Perdões/MG CNPJ 18.244.343/0001-67. CONTRATADO: ALVES & ABREU PARAFUSOS LTDA CNPJ/MF nº09.253.945/0001-90 . OBJETO: Credenciamento de empresa(s) para Serviço de mão de obra especializada e cópia de chave. DATA DA ASSINATURA: 16/05/2023. PRAZO: 16/05/2023 a 16/05/2024.

HANDERSON BARROS FERREIRA –
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:0C88518D

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CONTRATO CREDENCIAMENTO Nº. 9467/2023 PROCESSO CREDENCIAMENTO Nº 13/2023

CONTRATO CREDENCIAMENTO Nº. 9467/2023 Processo CREDENCIAMENTO Nº 13/2023 CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Perdões/MG CNPJ 18.244.343/0001-67. CONTRATADO: ANDRÉ IGHOR FRADE CNPJ/MF nº11.241.906/0001-14 . OBJETO: Credenciamento de empresa(s) para Serviço de mão de obra especializada e cópia de chave. DATA DA ASSINATURA: 16/05/2023. PRAZO: 16/05/2023 a 16/05/2024.

HANDERSON BARROS FERREIRA –
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:5066B1EE

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CONTRATO CREDENCIAMENTO Nº. 9468/2023 PROCESSO CREDENCIAMENTO Nº 13/2023

CONTRATO CREDENCIAMENTO Nº. 9468/2023 Processo CREDENCIAMENTO Nº 13/2023 CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Perdões/MG CNPJ 18.244.343/0001-67. CONTRATADO: CALIBRE LTDA CNPJ/MF nº39.651.396/0001-72. OBJETO: Credenciamento de empresa(s) para Serviço de mão de obra especializada e cópia de chave. DATA DA ASSINATURA: 16/05/2023. PRAZO: 16/05/2023 a 16/05/2024.

HANDERSON BARROS FERREIRA –
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:ACC10B46

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CONTRATO ADMINISTRATIVO/REGISTRO DE PREÇO N° 9473/2023. PROCESSO Nº:98/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº10/2023

Contrato Administrativo/Registro de Preço n° 9473/2023. Processo nº:98/2023 Pregão Eletrônico nº10/2023, que entre si fazem, de um lado o MUNICÍPIO DE PERDÕES, CNPJ – 18.244.343/0001-67 e de outro , BOA ERA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA situada à AV. AFRANIO PEIXOTO N 1144, Bairro LOBATO, SALVADOR-BA CEP 40470-630 inscrita no CNPJ sob o nº. 05350687/0001-09. Objeto: Registro de Preço para aquisição de tendas 5X5. Vigência: 12 meses a contar do dia 17/05/2023. Valor: R$9.916,00

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:E1EE1AB0

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CONTRATO ADMINISTRATIVO/REGISTRO DE PREÇO N° 9473/2023. PROCESSO Nº:105/2023 PREGÃO PRESENCIAL Nº40/2023

Contrato Administrativo/Registro de Preço n° 9473/2023. Processo nº:105/2023 Pregão Presencial nº40/2023, que entre si fazem, de um lado o MUNICÍPIO DE PERDÕES, CNPJ – 18.244.343/0001-67 e de outro WASHINGTON DANIEL CNPJ/MF nº33.628.990/0001-66. Objeto: Registro de Preço para prestação de serviços de pedreiro. Vigência: 12 meses a contar do dia 18/05/2023. Valor: R$: 12.600,00

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:47FCF766

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CONTRATO ADMINISTRATIVO/REGISTRO DE PREÇO N° 9482/2023. PROCESSO Nº:104/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº11/2023

Contrato Administrativo/Registro de Preço n° 9482/2023. Processo nº:104/2023 Pregão Eletrônico nº11/2023, que entre si fazem, de um lado o MUNICÍPIO DE PERDÕES, CNPJ – 18.244.343/0001-67 e de outro , 3 Poderes Comércio Ltda - ME, situada à Rua Rodrigues da Cunha, 85, Bairro Balneário da Ressaca, Contagem/MG CEP 32.113-340 inscrita no CNPJ sob o nº. 14.937.152/0001-20. Objeto: Registro de Preço para aquisição de material de limpeza. Vigência: 12 meses a contar do dia 22/05/2023. Valor: R$107.915,80

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:F5E87AFD

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CONTRATO ADMINISTRATIVO/REGISTRO DE PREÇO N° 9483/2023. PROCESSO Nº:104/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº11/2023

Contrato Administrativo/Registro de Preço n° 9483/2023. Processo nº:104/2023 Pregão Eletrônico nº11/2023, que entre si fazem, de um lado o MUNICÍPIO DE PERDÕES, CNPJ – 18.244.343/0001-67 e de outro , EXATA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - EPP situada à RUA DA DEMOCRACIA, 347, Bairro KENNEDY, Contagem/MG CEP 32145-050 inscrita no CNPJ sob o nº. 17591262/0001-70. Objeto: Registro de Preço para aquisição de material de limpeza. Vigência: 12 meses a contar do dia 22/05/2023. Valor: R$72.850,00

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:8A28113D

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CONTRATO ADMINISTRATIVO/REGISTRO DE PREÇO N° 9484/2023. PROCESSO Nº:104/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº11/2023

Contrato Administrativo/Registro de Preço n° 9484/2023. Processo nº:104/2023 Pregão Eletrônico nº11/2023, que entre si fazem, de um lado o MUNICÍPIO DE PERDÕES, CNPJ – 18.244.343/0001-67 e de outro , ANA FLÁVIA GARCIA CHAGAS-ME, situada à RUA SASSAFRÁS, 15, Bairro JARDIM NOVO HORIZONTE, BOA ESPERANÇA-MG CEP37170-000 inscrita no CNPJ sob o nº. 25052801/0001-21. Objeto: Registro de Preço para aquisição de material de limpeza. Vigência: 12 meses a contar do dia 22/05/2023. Valor: R$35.742,60

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:DE7A04B4

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CONTRATO ADMINISTRATIVO/REGISTRO DE PREÇO N° 9485/2023. PROCESSO Nº:104/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº11/2023

Contrato Administrativo/Registro de Preço n° 9485/2023. Processo nº:104/2023 Pregão Eletrônico nº11/2023, que entre si fazem, de um lado o MUNICÍPIO DE PERDÕES, CNPJ – 18.244.343/0001-67 e de outro , WASHINGTON ROBERTO DA SILVA, situada à RUA ARISTIDES ANDRE 06, Bairro VILA BANDEIRANTES, LAVRAS-MG CEP37202-820 inscrita no CNPJ sob o nº. 37446304/0001-97. Objeto: Registro de Preço para aquisição de material de limpeza. Vigência: 12 meses a contar do dia 22/05/2023. Valor: R$66.274,40

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:8B49BBC2

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CONTRATO ADMINISTRATIVO/REGISTRO DE PREÇO N° 9486/2023. PROCESSO Nº:104/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº11/2023

Contrato Administrativo/Registro de Preço n° 9486/2023. Processo nº:104/2023 Pregão Eletrônico nº11/2023, que entre si fazem, de um lado o MUNICÍPIO DE PERDÕES, CNPJ – 18.244.343/0001-67 e de outro , PRIORITTÁ PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI situada à RUA SAÍRA MILITAR, 570, Bairro PARQUE INDUSTRIAL V, ARAPONGAS-PR CEP86702-700 inscrita no CNPJ sob o nº. 29700587/0001-23. Objeto: Registro de Preço para aquisição de material de limpeza. Vigência: 12 meses a contar do dia 22/05/2023. Valor: R$825,50

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:235C0D69

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CONTRATO ADMINISTRATIVO/REGISTRO DE PREÇO N° 9487/2023. PROCESSO Nº:104/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº11/2023

Contrato Administrativo/Registro de Preço n° 9487/2023. Processo nº:104/2023 Pregão Eletrônico nº11/2023, que entre si fazem, de um lado o MUNICÍPIO DE PERDÕES, CNPJ – 18.244.343/0001-67 e de outro , WCA EMPREENDIMENTOS ESPORTIVOS - EIRELI situada à RUA PURCINA PEREIRA, 47, Bairro VILA VERDE, SÃO JOAQUIM DE BICAS-MG CEP32920-000 inscrita no CNPJ sob o nº. 19779579/0001-60. Objeto: Registro de Preço para aquisição de material de limpeza. Vigência: 12 meses a contar do dia 22/05/2023. Valor: R$59.615,50

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:1C5DD3FF

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CONTRATO ADMINISTRATIVO/REGISTRO DE PREÇO N° 9488/2023. PROCESSO Nº:104/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº11/2023

Contrato Administrativo/Registro de Preço n° 9488/2023. Processo nº:104/2023 Pregão Eletrônico nº11/2023, que entre si fazem, de um lado o MUNICÍPIO DE PERDÕES, CNPJ – 18.244.343/0001-67 e de outro , FAST CLEAN DISTRIBUIDORA LTDA situada à ESTRADA DO JATOBA,N°95 - LOJA 01, Bairro DIAMANTE, BELO HORIZONTE-MG CEP30644-200 inscrita no CNPJ sob o nº. 43782859/0001-02. Objeto: Registro de Preço para aquisição de material de limpeza. Vigência: 12 meses a contar do dia 22/05/2023. Valor: R$7.266,00

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:9CA36321

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CONTRATO ADMINISTRATIVO/REGISTRO DE PREÇO N° 9489/2023. PROCESSO Nº:104/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº11/2023

Contrato Administrativo/Registro de Preço n° 9489/2023. Processo nº:104/2023 Pregão Eletrônico nº11/2023, que entre si fazem, de um lado o MUNICÍPIO DE PERDÕES, CNPJ – 18.244.343/0001-67 e de outro , EDN JACINTO DE OLIVEIRA situada à AV. EVARISTO GOMES GUERRA, 865, Bairro JARDIM GLÓRIA, LAVRAS-MG CEP37209-214 inscrita no CNPJ sob o nº. 04908259/0001-96. Objeto: Registro de Preço para aquisição de material de limpeza. Vigência: 12 meses a contar do dia 22/05/2023. Valor: R$3.600,00

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:4C8C799B

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CONTRATO ADMINISTRATIVO/REGISTRO DE PREÇO N° 9490/2023. PROCESSO Nº:104/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº11/2023

Contrato Administrativo/Registro de Preço n° 9490/2023. Processo nº:104/2023 Pregão Eletrônico nº11/2023, que entre si fazem, de um lado o MUNICÍPIO DE PERDÕES, CNPJ – 18.244.343/0001-67 e de outro , ZOOM COMERCIAL SUDESTE LTDA situada à RUA SOLDADO TEODORO FRANCISCO RIBEIRO, Bairro PARQUE NOVO MUNDO, SÃO PAULO-SP CEP02180-110 inscrita no CNPJ sob o nº. 45822500/0001-47. Objeto: Registro de Preço para aquisição de material de limpeza. Vigência: 12 meses a contar do dia 22/05/2023. Valor: R$7.114,00

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:7888DB2F

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CONTRATO ADMINISTRATIVO/REGISTRO DE PREÇO N° 9491/2023. PROCESSO Nº:104/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº11/2023

Contrato Administrativo/Registro de Preço n° 9491/2023. Processo nº:104/2023 Pregão Eletrônico nº11/2023, que entre si fazem, de um lado o MUNICÍPIO DE PERDÕES, CNPJ – 18.244.343/0001-67 e de outro , RENATA APARECIDA TEIXEIRA situada à RUA PADRE FRANCISCO, 756, Bairro SANTO ANTÔNIO, CARMÓPOLIS DE MINAS-MG CEP35534-000 inscrita no CNPJ sob o nº. 36485410/0001-17. Objeto: Registro de Preço para aquisição de material de limpeza. Vigência: 12 meses a contar do dia 22/05/2023. Valor: R$3.162,00

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:906EAEE8

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CONTRATO ADMINISTRATIVO/REGISTRO DE PREÇO N° 9492/2023. PROCESSO Nº:104/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº11/2023

Contrato Administrativo/Registro de Preço n° 9492/2023. Processo nº:104/2023 Pregão Eletrônico nº11/2023, que entre si fazem, de um lado o MUNICÍPIO DE PERDÕES, CNPJ – 18.244.343/0001-67 e de outro , VANESSA CRISTINA CASSOLATTO situada à RUA RIO GRANDE DO SUL 245, Bairro SANTA HELENA, BARRETOS/SP CEP14781-116 inscrita no CNPJ sob o nº. 25010556/0001-90. Objeto: Registro de Preço para aquisição de material de limpeza. Vigência: 12 meses a contar do dia 22/05/2023. Valor: R$19.898,00

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:CE5EDE77

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CONTRATO ADMINISTRATIVO/REGISTRO DE PREÇO N° 9493/2023. PROCESSO Nº:104/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº11/2023

Contrato Administrativo/Registro de Preço n° 9493/2023. Processo nº:104/2023 Pregão Eletrônico nº11/2023, que entre si fazem, de um lado o MUNICÍPIO DE PERDÕES, CNPJ – 18.244.343/0001-67 e de outro , SHOPINGA COMERCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS LTDA situada à RUA TENENTE AFONSO PINHEIRO CAMARGO, 201, Bairro CENTRO, MARINGÁ-PR CEP87080-016 inscrita no CNPJ sob o nº. 49728772/0001-33. Objeto: Registro de Preço para aquisição de material de limpeza. Vigência: 12 meses a contar do dia 22/05/2023. Valor: R$17.000,00

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:27DFEA82

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 9496/2023. PROCESSO Nº:122/2023. LICITAÇÃO: INEXIGIBILIDADE Nº 41/2023

Contrato Administrativo n° 9496/2023. Processo nº:122/2023. Licitação: Inexigibilidade nº 41/2023, que entre si fazem, de um lado o MUNICÍPIO DE PERDÕES, CNPJ – 18.244.343/0001-67 e de outro**ADORE EVENTOS LTDA** CNPJ
n.º 12.377.872/0001-52. Objeto: contratação do cantor Juliano Son na Marcha para Jesus a ser realizada no dia 15 de julho de 2023 em comemoração a inauguração da Praça Adalberto Alves Pereira . Vigência: 06 meses a contar do dia 22/05/2023. Valor: R$75.000,00

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:BE905C79

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CONTRATO ADMINISTRATIVO/REGISTRO DE PREÇO N° 9500/2023. PROCESSO Nº:112/2023 PREGÃO PRESENCIAL Nº43/2023

Contrato Administrativo/Registro de Preço n° 9500/2023. Processo nº:112/2023 Pregão Presencial nº43/2023, que entre si fazem, de um lado o MUNICÍPIO DE PERDÕES, CNPJ – 18.244.343/0001-67 e de outro DENTAL SÃO CRISTOVÃO LTDA, CNPJ/MF nº02.059.560/0001-47. Objeto: Registro de Preço para aquisição de materiais odontológicos. Vigência: 12 meses a contar do dia 26/05/2023. Valor: R$:**174.750,00**

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:16E67120

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CONTRATO ADMINISTRATIVO/REGISTRO DE PREÇO N° 9504/2023. PROCESSO Nº:109/2023 PREGÃO PRESENCIAL Nº42/2023

Contrato Administrativo/Registro de Preço n° 9504/2023. Processo nº:109/2023 Pregão Presencial nº42/2023, que entre si fazem, de um lado o MUNICÍPIO DE PERDÕES, CNPJ – 18.244.343/0001-67 e de outro DELVALLE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA EPP CNPJ/MF nº37.227.550/0001-58. Objeto: Registro de Preço para aquisição de materiais elétricos. Vigência: 12 meses a contar do dia 30/05/2023. Valor: R$:**128.625,71**

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:DF40F09E

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CONTRATO ADMINISTRATIVO/REGISTRO DE PREÇO N° 9505/2023. PROCESSO Nº:109/2023 PREGÃO PRESENCIAL Nº42/2023

Contrato Administrativo/Registro de Preço n° 9505/2023. Processo nº:109/2023 Pregão Presencial nº42/2023, que entre si fazem, de um lado o MUNICÍPIO DE PERDÕES, CNPJ – 18.244.343/0001-67 e de outro REBOCO MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA, CNPJ/MF nº66.379.231/0001-66. Objeto: Registro de Preço para aquisição de materiais elétricos. Vigência: 12 meses a contar do dia 30/05/2023. Valor: R$:**30.811,00**

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:CB36DAB4

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CONTRATO ADMINISTRATIVO/REGISTRO DE PREÇO N° 9506/2023. PROCESSO Nº:109/2023 PREGÃO PRESENCIAL Nº42/2023

Contrato Administrativo/Registro de Preço n° 9506/2023. Processo nº:109/2023 Pregão Presencial nº42/2023, que entre si fazem, de um lado o MUNICÍPIO DE PERDÕES, CNPJ – 18.244.343/0001-67 e de outro ELETROMAG SOLUÇÕES ELÉTRICAS LTDA, CNPJ/MF nº32.625.005/0001-04. Objeto: Registro de Preço para aquisição de materiais elétricos. Vigência: 12 meses a contar do dia 30/05/2023. Valor: R$:**104.046,95**

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:541CDCE5

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 9549/2023. PROCESSO Nº:125/2023. LICITAÇÃO: INEXIGIBILIDADE Nº 42/2023

Contrato Administrativo n° 9549/2023. Processo nº:125/2023. Licitação: Inexigibilidade nº 42/2023, que entre si fazem, de um lado o MUNICÍPIO DE PERDÕES, CNPJ – 18.244.343/0001-67 e de outro**FENAC PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA,** inscrito no CNPJ sob o n.º 05.950.230/0001-35. Objeto: contratação da empresa FENAC para realização das apresentações musicais 53º Festival Nacional da Canção, etapa Perdões e 12º Festival Nacional da Cultura, consistente este objeto também, em diversas atividades como teatro, artes circenses, dança, ilusionismo, artes plásticas e poesia, sobre a qual a contratada detém exclusividade, para realização do evento nos dias 04 e 05 de agosto de 2023, nesta cidade de Perdões - MG, Estado de Minas Gerais, em local aberto e sobre palco. Vigência: 06 meses a contar do dia 31/05/2023. Valor: R$150.000,00

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:7E208B36

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO CISRED - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE E DE POLÍTICAS DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DO CALCÁRIO

MUNICÍPIO DE PERDÕES/MG torna pública a adesão a Ata de Registro de Preços do CISRED - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE E DE POLÍTICAS DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DO CALCÁRIO, de acordo Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, na Lei 10.520/2002 e no Decreto Federal nº 7.892/2013.
CISRED - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE E DE POLÍTICAS DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DO CALCÁRIO – Pregão Presencial Nº74/2022.
Objeto: Registro de preço para FUTURA E INCERTA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM MECÂNICA, PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA FROTA DE VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DO CISREC E DOS MUNICÍPIOS INTEGRANTES DO CONSÓRCIO, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Termo de Referência.
Órgão Gerenciador: CISRED - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE E DE POLÍTICAS DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DO CALCÁRIO .
Órgão Participante/Carona: Prefeitura Municipal de Perdões/MG.
Fornecedor: **AUTOBEL COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Cornélio Cerqueira, 612, Bairro Padre Eustáquio, Belo Horizonte/MG, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º26.860.549/0001-40.
Com desconto de 20% **CATÁLOGO VEÍCULOS LEVES/MOTOCICLETAS; 20% CATÁLOGO VEÍCULOS SEMI-LEVES; 20% CATÁLOGO VEÍCULOS SEMI-PESADOS; 20% CATÁLOGO VEÍCULOS PESADOS; 20% CATÁLOGO MÁQUINAS/TRATORES/SEMELHANTES**.
Vigência da Adesão a Ata: 06/03/2024.

HANDERSON BARROS FERREIRA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:A8AAF69D

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 9.402/2023 - RECONHECE PORTARIA DE APOSENTADORIA DA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, JOANA DARC RESENDE DA COSTA.

PORTARIA Nº 9.402/2023 de 12 de junho de 2023.

RECONHECE PORTARIA DE APOSENTADORIA DA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, JOANA DARC RESENDE DA COSTA.

O Prefeito Municipal de Perdões, Hamilton Resende Filho, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Reconhecer a Portaria número 105/2023 do Instituto de Previdência Municipal de Perdões, que concede aposentadoria a servidora pública municipal **JOANA DARC RESENDE DA COSTA,** a partir de **06 de junho de 2023**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 06/06/2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 09 de maio de 2023.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

HILDEU RIBEIRO
Secretário Municipal de Adm. e Rec. Humanos

Publicado por:
Rosemery Aparecida Belchior
Código Identificador:90A55B26

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 9.396/23 - NOMEIA SERVIDOR CONCURSADO PARA CARGO EFETIVO VANESSA ESTHER BERNARDES MACHADO

PORTARIA Nº 9.396/23 de 12 de junho de 2023.

NOMEIA SERVIDOR CONCURSADO PARA CARGO EFETIVO.

O Prefeito Municipal de Perdões, Hamilton Resende Filho, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º - Nomear **VANESSA ESTHER BERNARDES MACHADO**, em virtude de aprovação no Concurso Público de Provas e Títulos, homologado pelo Decreto nº4.895/23 de 05.04.2023, para cumprir estágio probatório de 03 (três) anos no cargo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura a partir de 12 de junho de 2023, com vencimento mensal constante da Tabela de Vencimentos, correspondente ao nível e padrão da tabela de vencimentos.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 12 de junho de 2023.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

HILDEU RIBEIRO
Secretário Municipal de Adm. e Recursos Humanos

Publicado por:
Rosemery Aparecida Belchior
Código Identificador:4E5802F9

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 9.397/23 - NOMEIA SERVIDOR CONCURSADO PARA CARGO EFETIVO CLAUDIA MARIA DE MOURA SANTOS

PORTARIA Nº 9.397/23 de 12 de junho de 2023.

NOMEIA SERVIDOR CONCURSADO PARA CARGO EFETIVO.

O Prefeito Municipal de Perdões, Hamilton Resende Filho, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

Art. 1º - Nomear **CLAUDIA MARIA DE MOURA SANTOS**, em virtude de aprovação no Concurso Público de Provas e Títulos, homologado pelo Decreto nº4.895/23 de 05.04.2023, para cumprir estágio probatório de 03 (três) anos no cargo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura a partir de 12 de junho de 2023, com vencimento mensal constante da Tabela de Vencimentos, correspondente ao nível e padrão da tabela de vencimentos.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 12 de junho de 2023.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

HILDEU RIBEIRO
Secretário Municipal de Adm. e Recursos Humanos

Publicado por:
Rosemery Aparecida Belchior
Código Identificador:3344CEEB

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS PORTARIA Nº 9.403/23 - NOMEIA SERVIDOR CONCURSADO PARA CARGO EFETIVO LEONARDO GABRIEL EXPEDITO

PORTARIA Nº 9.403/23 de 13 de junho de 2023.

NOMEIA SERVIDOR CONCURSADO PARA CARGO EFETIVO.

O Prefeito Municipal de Perdões, Hamilton Resende Filho, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear **LEONARDO GABRIEL EXPEDITO**, em virtude de aprovação no Concurso Público de Provas e Títulos, homologado pelo Decreto nº4.895/23 de 05.04.2023 , para cumprir estágio probatório de 03 (três) anos no cargo de MOTORISTA DE AMBULÂNCIA, lotado no Fundo Municipal de SAÚDE, a partir de 13 de junho de 2023, com vencimento mensal constante da Tabela de Vencimentos, correspondente ao nível e padrão da tabela de vencimentos.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 13 de junho de 2023.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

HILDEU RIBEIRO
Secretário Municipal de Adm. e Recursos Humanos

Publicado por:
Rosemery Aparecida Belchior
Código Identificador:9B401891

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS PORTARIA Nº 9.404/23 - EXONERA OCUPANTE DO CARGO DE CHEFE DE DIVISÃO DE COORDENADORIA DE REFERÊNCIA EM SERVIÇOS SAÚDE, MARCELO FIGUEIREDO SOUZA COSTA.

PORTARIA Nº 9.404/23, de 13 de junho de 2023.

EXONERA OCUPANTE DO CARGO DE CHEFE DE DIVISÃO DE COORDENADORIA DE REFERÊNCIA EM SERVIÇOS SAÚDE, MARCELO FIGUEIREDO SOUZA COSTA.

O Prefeito Municipal de Perdões, Hamilton Resende Filho, no uso de suas atribuições legais nos termos do Artigo 71, Inciso I, da LOM,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica exonerado do Cargo de Chefe de Divisão de Coordenadoria de Referência em Serviços Saúde, em 05/06/2023, o **Sr. MARCELO FIGUEIREDO SOUZA COSTA**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos a 05/06/2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 13 de junho de 2023.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

HILDEU RIBEIRO
Secretário Municipal de Adm. e Recursos Humanos

Publicado por:
Rosemery Aparecida Belchior
Código Identificador:9886A71F

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 9.556/2023 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO (FUNÇÃO PÚBLICA)

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 9.556/2023 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO (FUNÇÃO PÚBLICA)

– DAS PARTES:

– MUNICÍPIO DE PERDÕES, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça 1º de Junho, nº 03, Centro, Perdões/MG, CGC/MF nº 18.244.343/0001-67, neste denominado **CONTRATANTE,** representado pelo Prefeito Municipal, Hamilton Resende Filho, e do outro lado:

- ELISANGELA AMARAL ALVARENGA, brasileira, casada, ocupante do cargo de Auxiliar de Enfermagem, portadora do CPF nº 065.411.766-71, residente na Rua José Eugenio Fidelis, Retiro dos Pimentas– Perdões/MG, neste denominada **CONTRATADA,** celebram o presente termo.

2 – DOS CONSIDERANDOS:
2.1 – Necessidade inadiável do contratado para o bom e regular atendimento na área da Saúde, para atuar como Auxiliar de Enfermagem, em substituição a servidora *Doralina Maria Siqueira Souza,* que se encontra de readaptação.
2.2 – Observando o disposto na Lei Orgânica Municipal;
2.3 – Possibilidade Jurídica de contratação em caráter temporário, função pública, amparado pelas Leis municipais n.º 1.927/97 e 2.010/99;
2.4 – Autorização legal quanto ao orçamento; rubrica 02.06.01.10.301.1002.2042.31.90.04 ficha 147.

3 – DO OBJETO

Constitui objeto deste Contrato Administrativo a contratação de **ELISANGELA AMARAL ALVARENGA,** como Auxiliar de Enfermagem, atuando junto a Secretaria Municipal de Saúde, com a carga horária de 150 (cento e cinquenta), horas mensais, sob o vínculo de natureza estatutária.

4 – DA REMUNERAÇÃO

Pela prestação de serviços a contratada fará jus a remuneração de R$ 1.320,00 (Um mil trezentos e vinte reais), sendo o referido valor passível dos descontos previdenciários.

5 – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE
5.1 – Cumprir com fidelidade o presente Contrato;
5.2 – Dar integral cumprimento à legislação aplicável.

6 – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO
6.1 – Cumprir jornada de trabalho conforme estipulado no item "3";
6-2 – Cumprir com fidelidade todas as ordens emanadas da Secretaria Municipal de Saúde, bem como se submeter ao regime constitucional adotado pela Prefeitura Municipal de Perdões.

7 – DAS CAUSAS DE RESCISÃO DESTE CONTRATO
7.1 – Por acordo entre as partes;
7.2 – Término do prazo aludido no item 8;
7.3 – Vontade unilateral do contratante amparada no interesse público;
7.4 - Ausência da contratada por prazo superior a 3 (três) dias, alternados ou não, de forma injustificada.

8 – DO PRAZO

O presente contrato é por prazo determinado, iniciando-se **13 de junho de 2023 a 21 de dezembro de 2023**, podendo ocorrer antecipação ou prorrogação de sua vigência havendo interesse das partes.

9 – DISPOSIÇÕES GERAIS
9.1 – Este contrato é de direito público e ao ser interpretado obedece às normas respectivas, em especial à Leis municipais n.º 1.927/97 e 2.010/99.
9.2 – As partes elegem o foro da comarca de Perdões para dirimir quaisquer dúvidas advindas deste contrato, não solucionadas pela via administrativa, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

Perdões, 13 de junho de 2023.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

ELISANGELA AMARAL ALVARENGA
Contratada

Publicado por:
Rosemery Aparecida Belchior
Código Identificador:6714036A

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 9.555/2023 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO (FUNÇÃO PÚBLICA)

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 9.555/2023 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO (FUNÇÃO PÚBLICA)

– DAS PARTES:

– MUNICÍPIO DE PERDÕES, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça 1º de Junho, nº 03, Centro, Perdões/MG, CGC/MF nº 18.244.343/0001-67, neste denominado **CONTRATANTE,** representado pelo Prefeito Municipal, Hamilton Resende Filho, e do outro lado:

- RILLARY PEREIRA CARLOTA, brasileira, ocupante do cargo de Auxiliar de Enfermagem PSF, portadora do CPF nº 022.004.246-20, residente na Rua: José Ibraim Vieira, Chácara Bela Vista – Perdões/MG, neste denominado **CONTRATADA,** celebram o presente termo.

2 – DOS CONSIDERANDOS:
2.1 – Necessidade inadiável do contratado para o bom e regular atendimento na área da Saúde, para atuar como Auxiliar de Enfermagem PSF, em substituição a servidora Shirley Dutra da Silva, que se encontra de férias regulamentar.
2.2 – Observando o disposto na Lei Orgânica Municipal;
2.3 – Possibilidade Jurídica de contratação em caráter temporário, função pública, amparado pela Lei municipal n.º 1.927/97;
2.4 – Autorização legal quanto ao orçamento; rubrica 02.06.01.10.301.1007.2043.31.90.04 ficha 171.

3 – DO OBJETO

Constitui objeto deste Contrato Administrativo a contratação de **RILLARY PEREIRA CARLOTA,** como Auxiliar de Enfermagem PSF, atuando junto a Secretaria Municipal de Saúde, com a carga horária de 200 (duzentas) horas conforme art. n.º 8 da Lei Municipal 2.469/2006, sob o vínculo de natureza estatutária.

4 – DA REMUNERAÇÃO

Pela prestação de serviços a contratada fará jus a remuneração de R$ 1.320,00 (Um mil e trezentos e vinte reais), sendo o referido valor passível dos descontos previdenciários.

5 – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE
5.1 – Cumprir com fidelidade o presente Contrato;
5.2 – Dar integral cumprimento à legislação aplicável.

6 – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO
6.1 – Cumprir jornada de trabalho conforme estipulado no item "3";
6-2 – Cumprir com fidelidade todas as ordens emanadas da Secretaria Municipal de Saúde, bem como se submeter ao regime constitucional adotado pela Prefeitura Municipal de Perdões.

7 – DAS CAUSAS DE RESCISÃO DESTE CONTRATO
7.1 – Por acordo entre as partes;
7.2 – Término do prazo aludido no item 8;
7.3 – Vontade unilateral do contratante amparada no interesse público;
7.4 - Ausência da contratada por prazo superior a 3 (três) dias, alternados ou não, de forma injustificada.

8 – DO PRAZO

O presente contrato é por prazo determinado, iniciando-se em **13 de junho de 2023 a 11 de julho de 2023**, podendo ocorrer antecipação ou prorrogação de sua vigência havendo interesse das partes.

9 – DISPOSIÇÕES GERAIS
9.1 – Este contrato é de direito público e ao ser interpretado obedece às normas respectivas, em especial à Lei municipal n.º 1.927/97.
9.2 – As partes elegem o foro da comarca de Perdões para dirimir quaisquer dúvidas advindas deste contrato, não solucionadas pela via administrativa, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

Perdões, 13 de junho de 2023.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

RILLARY PEREIRA CARLOTA
Contratada

Publicado por:
Rosemery Aparecida Belchior
Código Identificador:EE553519

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO - 29/2023 - CONCURSO PUBLICO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO - 29/2023

O município de Perdões, através de seu representante legal Hamilton Resende Filho Prefeito Municipal, vem por este edital convocar o seguinte candidato aprovado no concurso público edital 001/2022 para o seguinte cargo:

PAULO RENATO NASSUR – AUXILIAR ADMINISTRATIVO

O candidato acima referido, deverá comparecer de 12:00 às 18:00 horas no prazo de 5 (cinco) dias úteis a partir da publicação deste Edital de Convocação portando todos os documentos pessoais no setor de Recursos Humanos situado na sede da Prefeitura Municipal de Perdões na Praça 1.º de Junho, n.º 103, Centro – Perdões/MG .

Perdões, 13 de junho de 2023.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosemery Aparecida Belchior
Código Identificador:9C62EA5E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PESCADOR

SETOR DE GABINETE
LEI Nº. 381/2023.

"Dispõe sobre a alteração da data do Feriado Municipal do DIA DO EVANGELICO e dá outras providências".

A Câmara Municipal de Pescador/MG, por seus Vereadores APROVAM, e, Eu, Prefeito Municipal. SANCIONO a seguinte Lei, que passa a vigorar com a redação:

Art. 1°. Fica alterada a data do Feriado Municipal do "DIA DO EVANGELICO" para a segunda sexta feira do mês de agosto.

Art. 2°. Revogadas as disposições em contrário, em especial o artigo 1º da Lei Municipal 239/2013.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Pescador/MG, 13 de junho de 2023.

GERALDO ANASTACIO JARDIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nataline Rodrigues dos Santos
Código Identificador:31031D78

SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PESCADOR-MG. Comunica o aviso de extrato de **CONTRATO Nº.038/2023 -** DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº.016/2023 - **PROCESSO Nº053/2023.**Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO/ALUGUEL DE BRINQUEDOS INFANTIS PARA A FESTIVIDADE DO PADROEIRO DA CIDADE DE PESCADOR/MG REFERENTE AO 61º (Sexagésimo Primeiro) ANIVERSÁRIO DA CIDADE, NOS DIAS 28/06/2023 E 02/07/2023, PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA CIDADE DE PESCADOR/MG. Contratado: **" Empresa: ELDER DOMINGOS DOS SANTOS 01491651610 - CNPJ N.º 20.375.147/0001- 73,Endereço:R SEIS 49 / PLANALTO / GOVERNADOR VALADARES / MG / 35054-130, com valor de proposta em** R$ 8.680,00 (Oito mil seiscentos e oitenta reais),global**.**

GERALDO ANASTÁCIO JARDIM-
Prefeito Municipal de Pescador

Publicado por:
Elaine Almeida Eller
Código Identificador:1479327E

SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL

Aviso De Abertura De Licitação Processo Licitatório №057/2023-Edital De Pregão Presencial Nº. 024/2023.Encontra-Se Aberta Na Prefeitura Municipal De Pescador/Mg, Na Sua Sede Situada À Rua : Adelino De Almeida Pina, Nº.10 - Centro – Fone:(33)3583-1600 - Cep: 35144-000 Pescador/Mg, A Licitação Na Modalidade Pregão Presencial, Para Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Pedra Marroada e Brita para a manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos do Município de Pescador/MG, empresas de pequeno porte, MEI e Cooperativa Enquadradas no Art. 34 de Lei nº.11.488/2007.,Com Abertura No Dia 28/06/2023 ás 09:00hs,No Prédio Da Prefeitura Municipal De Pescador ou por email licitacao.pescador@hotmail.com

Publicado por:
Elaine Almeida Eller
Código Identificador:6C7D1C45

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRAJUBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAJUBA
MATERIAIS ELETRICOS 2023

A Prefeitura Municipal de Pirajuba torna público nos termos das leis 8666/93 e 10.520 e suas alterações que fará realizar através da Comissão Permanente de Licitações o Pregão Presencial 035/2023 CONTRATACAO DE EMPRESA PARA EVENTUAL FORNECIMENTO DE MATERIAIS ELETRICOS E OUTROS, DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE PIRAJUBA". Data de Abertura:29 de junho de 2023 ás 09:00 horas. O Edital poderá ser obtido na integra no site www.pirajuba.mg.gov.br/licitacao. Quaisquer informações poderão ser obtidas pelo e-mail licitacao@pirajuba.mg.gov.br.

Pirajuba-MG, 13 de junho de 2023.

DIOGO Q. DE OLIVEIRA.
Pregoeiro.

Publicado por:
Diogo Quintiliano de Oliveira
Código Identificador:A1482175

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRANGA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA
ERRATA

ERRATA
REPUBLICAÇÃO DE LEI POR ERRO MATERIAL
O Prefeito Municipal de Piranga, no uso de suas atribuições legais, informa que a presente serve para retificar o texto do Decreto n°4292/2023, publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros em 08 de junho de 2023, tendo em vista que foi alterado o artigo 7º.
Ante o exposto, com a presente retificação, o Decreto n°4292/2023 passa a vigorar com a redação descrita abaixo.

DECRETO Nº 4292/2023 DE 30 MAIO DE 2023.

Institui o Núcleo Municipal de Segurança do Paciente (NMSP) no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde de PIRANGA/MG.

O Prefeito Municipal de Piranga/MG, LUIS HELVÉCIO SILVA ARAÚJO, no uso das atribuições, conforme preceitua o art. 113 da Lei Orgânica do Município, **CONSIDERANDO;**

- o disposto - a seção II, Capítulo II, do Título VIII da Constituição Federal e 1988, que dispõe sobre o Sistema Único de Saúde – SUS;
- a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes;
- a Portaria do Ministério da Saúde nº 529, de 1º de abril de 2013, que institui o Programa Nacional de Segurança do Paciente (PNSP) e cria

o Comitê de Implementação do Programa Nacional de Segurança do Paciente (CIPNSP);

- a Resolução da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) RDC nº 36, de 25 de julho de 2013, que institui ações para segurança do paciente em serviços de saúde e dá outras providências;
- a Portaria GM/MS nº 1.377, de 09 de julho de 2013 e a Portaria GM/MS nº 2.095, de 24 de setembro de 2013, que aprovam os protocolos de segurança do paciente;
- a Nota Técnica nº 16/SES/SUBVS-SVS-DVSS/2020, documento SEI nº 19328211;
- que os incidentes associados aos cuidados em saúde representam uma elevada morbimortalidade nos sistemas de saúde;
- a necessidade de promover e apoiar a implementação do Programa Nacional de Segurança do Paciente nos serviços de saúde, contribuindo para a qualificação do cuidado em saúde no município; e
- a necessidade de desenvolver ações de prevenção e mitigação de incidentes direcionadas aos pacientes, familiares, gestores e profissionais de saúde, baseadas na cultura justa;
- a necessidade de instituir uma referência para apoio e direcionamento dos serviços realizados pela Secretaria Municipal de Saúde em busca da melhoria da qualidade de segurança do paciente;

DECRETA:
Art. 1 Fica instituído, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde de PIRANGA/MG, o Núcleo Municipal de Segurança do Paciente (NSP).

Art. 2º. O Núcleo Municipal de Segurança do Paciente rege-se pelos seguintes princípios:
- Melhoria contínua dos processos de cuidado e do uso de tecnologias da saúde;
- Disseminação sistemática da cultura de segurança;
- Articulação e a integração dos processos de gestão de risco;
- Garantia das boas práticas de funcionamento do serviço de saúde.

Art. 3º. Competirá ao Núcleo Municipal de Segurança ao Paciente:
- Promover ações para a gestão de risco no serviço de saúde;
- Desenvolver ações para a integração e a articulação multiprofissional no serviço de saúde;
- Promover mecanismos para identificar e avaliar a existência de não conformidades nos processos e procedimentos realizados e na utilização de equipamentos, medicamentos e insumos propondo ações preventivas e corretivas;
- Elaborar, implantar, divulgar e manter atualizado o Plano Municipal de Segurança do Paciente em Serviços de Saúde;
- Acompanhar as ações vinculadas ao Plano Municipal de Segurança do Paciente em Serviços de Saúde;
- Implantar os Protocolos de Segurança do Paciente e realizar o monitoramento dos seus indicadores;
- Estabelecer barreiras para a prevenção de incidentes nos serviços de saúde;
- Desenvolver, implantar e acompanhar programas de capacitação em segurança do paciente e qualidade em serviços de saúde;
- Analisar e avaliar os dados sobre incidentes e eventos adversos decorrentes da prestação do serviço de saúde;
- Compartilhar e divulgar à direção e aos profissionais do serviço de saúde os resultados da análise e avaliação dos dados sobre incidentes e eventos adversos decorrentes da prestação do serviço de saúde;
- Notificar ao Sistema Nacional de Vigilância Sanitária os eventos adversos decorrentes da prestação do serviço de saúde;
- Acompanhar os alertas sanitários e outras comunicações de risco divulgadas pelas autoridades sanitárias.

Art. 4º. O Núcleo Municipal de Segurança do Paciente será composto por uma equipe multidisciplinar, de natureza técnico-científica, com profissionais que atuem direta ou indiretamente na assistência à saúde.

Parágrafo único. A estrutura do Núcleo Municipal de Segurança do Paciente - SMS compreende o Grupo Executor, assim representado:
Representante da Coordenação da Atenção Primária à Saúde;
Representante da Coordenação da Vigilância em Saúde;
Representante da Assistência Farmacêutica;
Representante da Saúde Bucal;
Representante do Ambulatório Especializado;
Representante dos profissionais de Enfermagem;
Representante dos profissionais de Medicina.

Art. 5º. Os membros do Núcleo Municipal de Segurança do Paciente exercerão seus mandatos sem receber qualquer tipo de remuneração adicional, considerando-se o relevante interesse público pertinente às atribuições exercidas pelos mesmos.

Art. 6º. Este Decreto entra em vigor na data de sua Publicação.

Art. 7º. Fica revogado o Decreto N°4291/2023.

Registra-se, Publica-se e Cumpra-se.

Piranga, MG, 30 de maio de 2023.

LUIS HELVÉCIO SILVA ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Letícia Rezende Dias
Código Identificador:E3CD0544

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRAPETINGA

SETOR DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO LICITATÓRIO 076/2023 INEXIGIBILIDADE 015/2023 CONTRATO Nº 059/2023 DATA: 12 DE MAIO DE 2023.

EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO LICITATÓRIO 076/2023
INEXIGIBILIDADE 015/2023
CONTRATO Nº 059/2023
DATA: 12 de MAIO de 2023.

OBJETO: O presente termo tem por objetivo a formalização contratual com vistas à contratação da Banda SALAMANDRA, através da empresa MAURICIO LIMA DA CUNHA inscrita no CNPJ nº 48.169.777, para apresentação artística de show musical ao público durante a VII Exposição do Mangalarga Marchador de Pirapetinga – MG, no dia 19/05/2023.
CONTRATADO: MAURICIO LIMA DA CUNHA inscrita no CNPJ nº 48.169.777, com sede na Rua Cícero Cornélio Pinto, nº 147, Bairro João Riguete, Cataguases – MG, Cep: 36.770-610, representada por Mauricio Lima da Cunha, inscrito no CPF sob o nº 006.605.116-90.
CONTRATANTE: Município de Pirapetinga, Estado de Minas Gerais, com sede na Praça Dirceu de Oliveira Martins, 01, Centro, na cidade de Pirapetinga/MG, inscrito no CNPJ sob o nº 18.092.825/0001-49, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Luiz Henrique Pereira da Costa, inscrito no CPF nº 680.687.867-91, portador da Carteira de Identidade nº 06100057-6 IFP/RJ.
DO VALOR GLOBAL: R$ 15.000,00 (quinze mil reais).
PRAZO DO CONTRATO: 06 MESES.
DOTAÇÃO DO ORÇAMENTO VIGENTE Nº: 02.08.00.13.392.0012.2.0059 – 3.3.90.39. Fonte de Recursos 1.710.000.

Publique-se.

Publicado por:
Vitor Pena Garcia Carvalho
Código Identificador:26C30D1E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRAPORA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
CONVOCAÇÃO REABERTURA DA SESSÃO – PREGÃO ELETRÔNICO COM REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2023 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 049/2023

Objeto: Registro de preços para prestação de serviços de controle sanitário integrado no combate de vetores e pragas urbanas, compreendendo dedetização, desinfecção, desratização nas unidades

de ensino da Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Pirapora/MG. A Prefeitura Municipal de Pirapora CONVOCA os participantes deste pregão para a reabertura da sessão motivado pela erro da proposta da empresa vencedora, que ocorrerá no dia **15/06/2023 às 09:00h** (horário de Brasília), através do endereço eletrônico: http://www.comprasgovernamentais.gov.br/ - UASG 985023.

Pirapora/MG, 13/06/2023

THIAGO DE SOUZA MATOS
Pregoeiro.

Publicado por:
Igor Queiroz Evangelista
Código Identificador:1FDC6227

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO – PROCESSO Nº 050/2021 – CREDENCIAMENTO Nº 004/2021 – INEXIGIBILIDADE Nº 001/2021

Objeto: Credenciamento de instituições financeiras para recebimento de tributos e demais receitas públicas municipais. Considerando que o presente processo encontra-se em conformidade com a Lei 8.666/93, RATIFICO/HOMOLOGO esta inexigibilidade de licitação em favor da empresa Banco do Nordeste do Brasil S.A. – CNPJ 07.237.373/0001-20; tudo conforme ata de julgamento.

Pirapora/MG, 13/06/2023 –

ALEXANDRO COSTA CÉSAR –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Igor Queiroz Evangelista
Código Identificador:148FD4E4

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2023 - PROCESSO LICITATÓRIO N° 035/2023

Homologo o Processo Licitatório autorizando a aquisição de equipamentos de segurança e veículo tipo viatura para atender a Guarda Municipal de Pirapora/MG, através das empresas: Tamtex Confecção e Comercio de Malhas LTDA CNPJ 05.704.791/0001-54, no valor global de R$ 113.394,72; Marka Veiculos e Peças S/A CNPJ 18.707.422/0001-67, no valor global de R$148.500,00; Condor S/A Industria Quimica CNPJ 30.092.431/0001-96, no valor global de R$172.778,85; tudo conforme ata de julgamento.

Pirapora/MG, 13/06/2023 –

ALEXANDRO COSTA CÉSAR
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Igor Queiroz Evangelista
Código Identificador:2864B638

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2023 - PROCESSO Nº 060/2023

A Prefeitura Municipal de Pirapora/MG torna Público a lista de inscritos para o Chamamento nº 001/2023, cujo objeto é a inscrição de profissionais formados em comunicação, publicidade ou marketing e/ou ligados à área de atuação de publicidade e marketing.

Nº	Profissional	Vínculo com o município	Resultado da Inscrição
01	Alessandra Marques de Oliveira	Não mantém	APTO
02	Ana Carolina Palma Santos Mendonça	Mantém	APTO
03	Anny Karoline Nunes Barbosa	Mantém	APTO
04	Cinara Dreide Xavier Araújo Vieira	Não mantém	APTO
05	Cláudio César Fernandes da Silva	Não mantém	APTO
06	Douglas Neves Cardoso	Não mantém	APTO
07	João Vitor Queiroz Vieira Araujo	Não mantém	APTO
08	José Mendes dos Santos	Mantém	APTO
09	Kelly Cristina Santos de Oliveira	Mantém	APTO
10	Maycon Gabriel Rodrigues Ribeiro	Não mantém	APTO
11	Orimar de Oliveira Santos	Não mantém	APTO
12	Rogério Carlos Xavier Feitosa	Não mantém	APTO
13	Sthefan de Oliveira Carneiro	Não mantém	APTO
14	Tiago José Rodrigues dos Santos	Mantém	APTO
15	Vinícius Nunes Barreto	Mantém	APTO

Em atendimento ao item 4.2 do instrumento convocatório, bem como art. 10º, §§ 2º e 4º da Lei 12.232/2010, comunicamos que a relação dos nomes dos profissionais inscritos será publicada nos diários oficiais e divulgada através do sítio oficial do município. A sessão para realização do sorteio que identificará os profissionais que irão compor a subcomissão técnica ocorrerá no dia 26/06/2023 às 9h na Sala de Licitações desta prefeitura.

Pirapora/MG, 13/06/2023 –

POLIANA ALVES ARAUJO MARTINS –
Presidente CPL.

Publicado por:
Igor Queiroz Evangelista
Código Identificador:313DBF84

SECRETARIA DE GOVERNO
LEI MUNICIPAL Nº 2.606 /2023

LEI MUNICIPAL Nº 2.606 /2023

Reconhece como de utilidade pública a Associação dos Agricultores da Comunidade Coroa do Rei.

A Câmara Municipal de Pirapora/MG, por seus representantes legais, aprova a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica declarada como de utilidade pública no âmbito do município de Pirapora, a Associação dos Agricultores da Comunidade Coroa do Rei, sociedade sem fins lucrativos, registrada no Cartório de Registro Civil das Pessoas Jurídicas, registro n.º 1.609, Livro 78-A, página 481/490, inscrita no CNPJ sob o n.º 43023901/0001 - 01, tendo sua sede na área rural de Pirapora/MG, CEP 39277-899.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pirapora (MG), 13 de Junho de 2023.

ALEXANDRO COSTA CÉSAR
Prefeito de Pirapora

LEI MUNICIPAL Nº 2.606/2023

Sanciono a presente Lei e seus anexos. Mando, portanto, a todas as autoridades, a quem o conhecimento e execução desta lei couberem que cumpram e façam a cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Pirapora (MG), 13 de Junho de 2023.

ALEXANDRO COSTA CÉSAR

Publicado por:
Diogo Pacheco Alves
Código Identificador:273213C2

SECRETARIA DE GOVERNO
LEI MUNICIPAL Nº 2.607/2023

LEI MUNICIPAL Nº 2.607/2023

Dispõe sobre a instituição do Programa Melhor Amigo, que trata da Política de Controle Populacional e de Bem-Estar de Cães e Gatos, no âmbito do município de Pirapora/MG.

A Câmara Municipal de Pirapora, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciona a seguinte Lei:

CAPITULO 1

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1.° Fica instituído no município de Pirapora/MG o Programa Melhor Amigo, que tem como objetivo o controle populacional e o bem-estar de cães e gatos, a fim de garantir a segurança, a saúde pública e o equilíbrio ambiental.

Parágrafo único. Para atender ao objetivo do presente Programa, o município de Pirapora prestará, de forma direta ou indireta:

I- Esterilização cirúrgica (castração)
II- Serviços médico-veterinários;
III- A esterilização será realizada em ambiente adequado, fixo ou móvel, de forma planejada, cujo o objetivo é o controle populacional de cães e gatos do município.

Art. 2.º A participação no Programa Melhor Amigo será por meio de:

I - ONGs de proteção animal, com comprovação de, no mínimo, 1 (um) ano de exercício da atividade;
II - Protetores individuais de animais;
III -Tutores de animais.

Art. 3º Para efeitos desta Lei, entende-se por:

I - Animal domiciliado: todo animal que possui um tutor, recebe cuidados permanentes e vive dentro de domicílio;
II - ONG de proteção animal: entidade sem fins lucrativos que acolhe, dá abrigo temporário e cuidados, na medida das condições financeiras e estruturais, a animais em condições de abandono, de rua, sob maus tratos ou feridos, e promove a sua adoção;

CAPÍTULO II
DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS VETERINÁRIOS

Art. 4º O procedimento de esterilização cirúrgica (castração) dos animais deverá ser realizado por médico veterinário, em estabelecimentos devidamente registrados no Conselho Regional de Medicina Veterinária de Minas Gerais (CRMV-MG), utilizando-se de métodos comprovadamente eficazes, seguros e que não causem sofrimento desnecessário ao animal.

§1º Para que seja realizado o procedimento de esterilização cirúrgica nos animais, o médico veterinário responsável pelo procedimento deverá realizar avaliação das condições físicas e, caso haja algum impedimento, orientará o responsável sobre as providências a serem tomadas.

§2º O médico veterinário responsável pela cirurgia de esterilização deverá fornecer ao responsável pelo animal instruções padronizadas sobre o pós-operatório e, caso entenda oportuno, transcrevê-las em receituário próprio.

Art. 5º O procedimento de esterilização de cães e gatos será realizado gratuitamente.

§1º Os cuidados pós cirúrgicos e transporte são de responsabilidade da pessoa que solicitou o atendimento;

§2º Para participar do programa, os interessados deverão realizar seu cadastro junto ao Município de Pirapora, em setor designado para tanto, no prazo estabelecido pelo Poder Público Municipal.

Art. 6º Para a execução do presente programa poderá o Poder Executivo Municipal realizar a contratação de clínicas veterinárias, devidamente registradas no Conselho Regional de Medicina Veterinária de Minas Gerais (CRMV-MG), por meio de processo licitatório e/ou credenciamento, bem como firmar parcerias com organizações não governamentais de proteção animal, universidades e estabelecimentos veterinários.

Parágrafo único. As empresas contratadas deverão prestar os serviços de esterilização cirúrgica (castração) no âmbito do Município de Pirapora, observando as exigências do CRMV-MG.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 7°. Fica o Poder Público Municipal, por meio das Secretarias de Urbanismo e Secretaria Municipal de Saúde, com apoio das ONGs de proteção animal, responsável pelo desenvolvimento de programas, material informativo, além de outras ferramentas pedagógicas, para conscientizar a população sobre vacinação, prevenção de doenças, guarda responsável, necessidades básicas do animal, bem como informações sobre a legislação de maus tratos, utilizando-se, inclusive, de meios eletrônicos.

Art. 8°. O Poder Executivo Municipal regulamentará, no que couber, a presente Lei, objetivando sua melhor aplicação.

Art. 9°. As despesas decorrentes da execução da presente Lei serão suportadas pelo orçamento Municipal vigente.

Art. 10. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pirapora (MG), 13 de Junho de 2023.

ALEXANDRO COSTA CÉSAR
Prefeito de Pirapora

LEI MUNICIPAL Nº 2.607/2023

Sanciono a presente Lei e seus anexos. Mando, portanto, a todas as autoridades, a quem o conhecimento e execução desta lei couberem que cumpram e façam a cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Pirapora (MG), 13 de Junho de 2023.

ALEXANDRO COSTA CÉSAR

Publicado por:
Diogo Pacheco Alves
Código Identificador:37853AEA

SECRETARIA DE GOVERNO
LEI MUNICIPAL Nº 2.608 /2023

LEI MUNICIPAL Nº 2.608 /2023

Altera a Lei Municipal n.º 1.973/2008 que dispõe sobre a criação de Empresa Municipal de Turismo de Pirapora – EMUTUR.

A Câmara Municipal de Pirapora/MG, aprovou e eu, Prefeito do Município de Pirapora, sanciono a seguinte Lei Municipal:

Art. 1º. A Lei Municipal n.º 1.973/2008 passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 10. ...

§ 2.º. O cargo de Diretor Administrativo e Financeiro da EMUTUR será de livre nomeação e exoneração pelo Prefeito Municipal, com vencimentos equivalentes ao cargo de Diretor Municipal.

Art. 11. ...

Parágrafo único. O cargo de Diretor Operacional da EMUTUR será de livre nomeação e exoneração pelo Prefeito Municipal, com vencimentos equivalentes ao cargo de Diretor Municipal.

Art. 2º. As despesas decorrentes com a execução desta Lei correrão por conta das dotações próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.
Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pirapora (MG), 13 de Junho de 2023.

ALEXANDRO COSTA CÉSAR
Prefeito de Pirapora

LEI MUNICIPAL Nº 2.608/2023

Sanciono a presente Lei e seus anexos. Mando, portanto, a todas as autoridades, a quem o conhecimento e execução desta lei couberem que cumpram e façam a cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Pirapora (MG), 13 de Junho de 2023.

ALEXANDRO COSTA CÉSAR

Publicado por:
Diogo Pacheco Alves
Código Identificador:9B6DE574

SECRETARIA DE GOVERNO
19ª CONVOCAÇÃO

19ª CONVOCAÇÃO

O MUNICÍPIO DE PIRAPORA, por seu Prefeito, CONVOCA os candidatos listados abaixo, que foram classificados no **Processo Seletivo Simplificado – Edital 01/2022 para Contratação de Profissionais da Secretaria Municipal da Saúde**,para nos dias **12 a 26 de junho de 2023**, apresentar os documentos necessários para contratação:

MÉDICO - ESF
ANA CAROLINA MOREIRA PALHARES
IULLY BEATRIZ NOBRE SILVA

A Diretoria de Recursos Humanos e Movimentação de Pessoal receberá a documentação no **horário de 12:00h às 17:00h**. O não comparecimento no prazo definido ou, ainda, a não apresentação de qualquer um desses documentos implicará na imediata eliminação do candidato, sendo convocado o próximo candidato na lista de aprovados, conforme Edital de Seleção. Os demais candidatos aprovados devem aguardar as convocações que serão realizadas na medida da necessidade e urgência.

Pirapora, 05 de junho de 2023.

ALEXANDRO COSTA CÉSAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diogo Pacheco Alves
Código Identificador:6A7D4672

SECRETARIA DE GOVERNO
25ª CONVOCAÇÃO

25ª CONVOCAÇÃO

O **MUNICÍPIO DE PIRAPORA**, por seu Prefeito, em conformidade com a Lei Municipal nº 2.479/2021 e com oProcesso Seletivo Simplificado nº 01/2021, que estabelece a contratação emergencial de profissionais e formação de cadastro de reserva, por tempo determinado, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público do Município de Pirapora, **Processo Seletivo Simplificado 01/2021**, **CONVOCA**os candidatos listados abaixo, que foram classificados no certame, para,**nos dias 12 a 16 de junho de 2023** , apresentar os documentos necessários para contratação:

AGENTE ADMINISTRATIVO (AGEAD)
WANDRA SOARES SANTOS

A Diretoria de Recursos Humanos e Movimentação de Pessoal receberá a documentação no **horário de 09:00h às 15:00h**. O não comparecimento no prazo definido ou, ainda, a não apresentação de qualquer um desses documentos implicará na imediata eliminação do candidato, sendo convocado o próximo candidato na lista de aprovados, conforme Edital de Seleção. Os demais candidatos aprovados devem aguardar as convocações que serão realizadas na medida da necessidade e urgência.

Pirapora, 05 de junho de 2023.

ALEXANDRO COSTA CÉSAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diogo Pacheco Alves
Código Identificador:6A7A1B8D

SECRETARIA DE GOVERNO
PORTARIA N° 126/2023

PORTARIA N° 126/2023

Concede gratificação por encargo especial decorrente de serviços em situações especiais extraordinárias.

O **Prefeito do Município de Pirapora**, Alexandro Costa César, no uso de suas atribuições, especialmente aquela conferida pelo art. 125, II, "a" da Lei Orgânica Municipal e conforme a Lei 2.258/2015, art. 29, I (alterado pela Lei 2.362/2018),

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder gratificação por encargo especial, decorrente de serviços em situações especiais e extraordinárias em função da realização de controle de manutenção e abastecimento da frota da Secretaria Municipal de Saúde, ao servidor **Josué Pereira Soares**, matrícula 14.847, no percentual presente no art. 29 da Lei Municipal nº 2.258/2015 (alterada pela Lei 2.362/2018).

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pirapora, 07 de junho de 2023.

ALEXANDRO COSTA CÉSAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diogo Pacheco Alves
Código Identificador:F335A11C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PITANGUI

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PUBLICAÇÃO 20 DE JUNHO

DECIMO TERMO ADITIVO – PAL – 177/2022 – PREGÃO PRESENCIAL 96/2022
ATA DE REGISTRO: 240/2022
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Pitangui
CONTRATADO: **WESLEY DOS REIS GONZAGA**
OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto o reequilíbrio econômico dos itens 01 e 04 da ata de registro de preço 240/2022 referente ao Processo Administrativo Licitatório nº 177/2022 – pregão presencial para registro de preço nº 96/2022. Os reajustes serão válidos a partir de 19/05/2023, mediante parecer jurídico, conforme descrito em quadros abaixo:

Item 01 – GASOLINA

ITEM	UND	PRODUTO	PREÇO POR LITRO ANTERIOR	PREÇO POR LITRO REAJUSTADO
01	LITRO	GASOLINA COMUM	R$ 5,18	R$ 4,99
02	LITRO	ALCOOL COMUM	R$ 3,99	R$ 3,69

Publicado por:
Sebastião Xavier de Rezende Neto
Código Identificador:A8159726

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO
O Município de Pitangui - MG, por intermédio de sua Prefeita Municipal, torna público que realizará Dispensa n.º 004/2023, para Repasse ao Terceiro Setor - Base legal: Art. 30, da Lei Federal nº. 13.019/2014 e Decreto Municipal 278/2017- Organização da Sociedade Civil/Proponente: APAM – Associação de Proteção e Amparo ao Menor - CNPJ: 08.161.821/0001-11 - Valor total do repasse: R$12.750,00 (Doze mil, setecentos e cinquenta reais) – Objeto: Repasse de recurso Financeiro para custeio de utensílios e uniformes escolares, para melhor atender aos assistidos pela OSC - Período: Exercício de 2023 - Tipo da Parceria: Termo de Fomento.

Publicado por:
Ana Paula Silva Ramos
Código Identificador:FAD37D91

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE POÇO FUNDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo Aditivo nº 12/2023
Processo Licitatório nº: 133/2022
Aditivo ao Contrato Administrativo nº: 217/2022
Contratado: CREDITE CONSULTORIA SOLUÇÕES EM ORÇAMENTO LTDA ME
Objeto: Fica prorrogada a vigência contratual, que passa a ser até dia 31 de dezembro de 2023.
Data: 31 de maio de 2023

ROSIEL DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:BB5250A7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo Aditivo nº 13/2023
Processo Licitatório nº: 145/2022
Aditivo ao Contrato Administrativo nº: 227/2022
Contratado: MAURICIO DURVAL DE SA 04531796659
Objeto: Fica prorrogada a vigência contratual, que passa a ser até dia 31 de dezembro de 2023.
Data: 07 de junho de 2023

ROSIEL DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:93CBC9AA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CREDENCIAMENTO Nº 10/23

O Prefeito Municipal de Poço Fundo - MG, Rosiel de Lima, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Prefeitura Municipal de Poço Fundo - MG, nos termos da Lei 8.666/93, comunica que encontra-se aberto o PROCESSO LICITATÓRIO N° 151/2023, Inexigibilidade nº 19/2023, Credenciamento nº 10/2023, tendo como objeto da presente licitação o credenciamento de Médico Veterinário para realização de consultas à cães e gatos abandonados e do abrigo municipal, conforme descrito no edital. A data para recebimento do envelope será a partir do dia 21 de junho de 2023, às 10:00 horas. O Edital na íntegra encontra-se à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Poço Fundo - MG ou no site www.pocofundo.mg.gov.br.

ROSIEL DE LIMA -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:FB70FE63

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGAO ELETRONICO Nº 90/23

O Prefeito Municipal de POÇO FUNDO, MG, Rosiel de Lima, no uso de suas atribuições legais, faz saber que, a Prefeitura Municipal de Poço Fundo (MG), nos termos da Lei 8.666/93 e Lei 10.024 de 20/09/19, realizará o Processo Licitatório n° 152/2023, Pregão Eletrônico nº 90/2023, tendo como objeto da presente licitação o REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE RUFOS, CALHAS E CONDUTORES E CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE RUFOS, CALHAS E CONDUTORES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, CONFORME DESCRITO NO EDITAL. A data de abertura deste certame será dia 27 de JUNHO de 2023, às 09:00 horas. O edital na íntegra encontra-se no site http://pe.pocofundo.mg.gov.br e os manuais para participação do pregão eletrônico encontram-se no site http://www.pocofundo.mg.gov.br.

ROSIEL DE LIMA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:8BDC3C46

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE POUSO ALEGRE

CHEFIA DE GABINETE
LEI Nº 6.814, DE 12 DE JUNHO DE 2023

Dispõe sobre denominação de logradouro público: Rua Francisco Afonso Pereira. (*1914 +2002)

Autor: Ver. Dionício do Pantano

A Câmara Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, aprova e o Chefe do Poder Executivo sanciona e promulga a seguinte Lei:
Art. 1º Passa a denominar-se RUA FRANCISCO AFONSO PEREIRA a rua sem denominação, sem saída, com início na Rua Ana Pereira dos Reis, no Distrito São José do Pantano.
Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pouso Alegre/MG, 12 de junho de 2023.

JOSÉ DIMAS DA SILVA FONSECA
Prefeito Municipal

RENATO GARCIA DE OLIVEIRA DIAS
Chefe de Gabinete Interino

Publicado por:
Arielen Scodeler
Código Identificador:4A2ACD2F

CHEFIA DE GABINETE
DECRETO Nº 5.642, DE 02 DE JUNHO DE 2023

Dispõe sobre a aprovação de regularização de gleba, desmembramento e unificação de lotes e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 69, inciso VII, da Lei Orgânica do Município, a Lei nº 6.544/2021, e,
CONSIDERANDO o requerimento protocolado sob o processo digital nº 107376/2022 apresentado pelos Srs. Everaldo Riera Fraga, CPF 035.XXX.XXX-67 e Álvaro Assis de Oliveira Ribeiro, CPF 088.XXX.XXX-94, requerendo a aprovação de regularização de gleba, desmembramento e unificação de lotes;
CONSIDERANDO que a regularização de gleba é prevista nos artigos 64 e 66 da Lei Municipal nº 6.544/2021 e que a aprovação foi regularmente instruída com os documentos necessários, memoriais e levantamentos topográficos, listados conforme Comunicado Interno nº 60/2023, na data de 17/05/2023, sendo possível o atendimento, decreta:
Art. 1º. Fica aprovada a regularização de gleba da Matrícula nº 117.930, localizada na Av. Ver. Antônio da Costa Rios, Bairro São Geraldo com área total de 3.767,61 m² de propriedade de Bruno de Assis de Oliveira Riberio, Álvaro de Assis de Oliveira Ribeiro, Victor de Oliveira Ribeiro Filho, Maria do Carmo Marcondes Assis Ribeiro e Odila Alonso, passando a ser considerada como lote.
Art. 2º. Fica aprovado o desmembramento da Matrícula nº 118,005, localizada na Av. Ver. Antônio da Costa Rios, Bairro São Geraldo, propriedade de Everaldo Riera Fraga e Fabrício Riera Fraga, CPF 029.XXX.XXX-35 em duas partes sendo: Lote 01, com área de 2.000,00 m² e testada de 25,00 m para a Av. Ver. Antônio da Costa Rios e Lote 02, com área de 1.756,62 m².
Art. 3º. Fica aprovada a unificação da área do Lote 02, de 1.756,62 m² à área da Matrícula nº 117.930, de 3.767,61 m² totalizando a área de 5.524,23 m², passando a ser considerada como lote, nos termos dos memoriais descritivos e levantamento topográfico, com as confrontações definidas nos termos do processo digital nº 107376/2022 e que foram aprovados conforme Comunicado Interno nº 60/2023, na data de 17/05/2023, os quais passam a fazer parte integrante do presente decreto.
Art.4º. O proprietário deverá providenciar o registro junto ao Cartório de Registro de Imóveis, sendo o responsável por fazer cumprir todos os requisitos legais para o registro no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade da aprovação.
Parágrafo único. Após o registro, a Secretaria Municipal de Finanças deverá adotar as medidas necessárias para as anotações e correções do cadastro municipal referente ao IPTU.
Art.5º. Revogadas as disposições em contrário, este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pouso Alegre/MG, 02 de junho de 2023.

JOSÉ DIMAS DA SILVA FONSECA
Prefeito Municipal

RENATO GARCIA DE OLIVEIRA DIAS
Chefe de Gabinete Interino

Publicado por:
Evandro Luiz Gouvêa
Código Identificador:C5C00FAC

CHEFIA DE GABINETE
DECRETO Nº 5.643, DE 12 DE JUNHO DE 2023

Delega competências à Superintendente de Esportes Interina.

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 69, incisos I, II, III e VII, da Lei Orgânica do Município, decreta:
Art. 1º. Ficam delegadas competências à Superintendente de Esportes Interina, Jaqueline Lima da Costa, nomeada pela Portaria nº 4.406/2023, de 12/06/2023 a 23/06/2023, para ordenar despesas e firmar todos os contratos em nome do Município, no âmbito da Superintendência de Esportes, assinando notas de empenho, instrumentos contratuais, supervisionar e fiscalizar os serviços que lhe são pertinentes, incluindo todos os departamentos ligados à Superintendência de Esportes, bem como todas as competências relacionadas no § 1º do artigo 72 da Lei Orgânica Municipal, nos incisos I a XIII, do art. 43, da Lei Municipal nº 5.881/2017. Nos atos que acarretem despesas deverão ser observadas as disposições da LOA, LDO, PPA e a Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).
Art. 2º. Todos os atos referentes à presentedelegaçãode competências ficam sob a inteira responsabilidade do referido agente público.
Art. 3º. A Superintendente de Esportes Interina fica obrigada a obedecer, cumprir e fazer cumprir todas as normas constitucionais e legais e princípios que norteiam os atos administrativos, contratos e operações de sua área, em especial da moralidade, publicidade, legalidade, eficiência, impessoalidade, probidade, lisura, preservação do patrimônio, bens e haveres da municipalidade, sob pena de responsabilidade.
Art. 4º. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, com ressalva ao disposto em seu art. 1º.

Pouso Alegre - MG, 12 de junho de 2023.

JOSÉ DIMAS DA SILVA FONSECA
Prefeito Municipal

RENATO GARCIA DE OLIVEIRA DIAS
Chefe de Gabinete Interino

Publicado por:
Evandro Luiz Gouvêa
Código Identificador:DE52B7BF

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO 59/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG – PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PRÇOS 59/2023 –- Objeto: **“**Contratação de empresa para execução de serviços de recomposição e manutenção asfáltica de vias públicas ”**.** A sessão pública será realizada no dia 28 de junho de 2023 as 9:00 horas. O edital poderá ser consultado e obtido gratuitamente, em dias úteis e em horário comercial, mediante apresentação de pendrive, para cópia do arquivo na Superintendência de Gestão de Recursos Materiais, pelo site da Prefeitura Municipal de Pouso Alegre ou ainda através do sitewww.portaldecompraspublicas.com.br. Informações tel. (35) 3449-4023 ou e-maileditaispmpa@gmail.com–

LUIZ GUSTAVO LIBÂNIO BORGES –
Pregoeiro Municipal –

Pouso Alegre 13 de junho de 2023.

Publicado por:
Adriana Mara do Santos
Código Identificador:E3392FBE

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
EXTRATO CONTRATO 156/2023 PREGÃO PRESENCIAL 02/2022

PREFEITURA MUNICIPAL. DE POUSO ALEGRE/MG – CONTRATO Nº 156/2023 – Decorrência: Pregão presencial nº 02/2022- Objeto: **“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA EVENTOS .”** Valor: R$ 734.362,02 (setecentos e trinta e

quatro mil. Trezentos e sessenta e dois reais e dois centavos). Contratada: **LONAS OLIVEIRA – LOCAÇÃO LTDA** .Data da assinatura:07/06/2023. Vigência: O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura.. Dotação orçamentária: 02.04.2012.0013.0392.0013.3339039000 Ficha 568

Publicado por:
Adriana Mara do Santos
Código Identificador:9CC65D6D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PRATA

ASSESSORIA JURÍDICA
RETIFICAÇÃO EXTRATO DA JUSTIFICATIVA ELABORAÇÃO DE TERMO DE FOMENTO Nº 032/2023 - AÇÃO BEM VIVER - CNPJ:- 06.163.450/0001-81

No extrato de justificativa para elaboração do termo de fomento nº 032/2023, publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 04/05/2023, ANO XV, Nº 3507, PÁGINA 204, lavra-se a seguinte ***RETIFICAÇÃO***, sem prejuízos de sua vigência e efeitos:

ONDE SE LÊ: "IV – **Valor a ser repassado:** R$53.900,00 (cinquenta e três mil e novecentos reais)."

LEIA-SE: "IV – **Valor a ser repassado:** R$85.960,00 (oitenta e cinco mil novecentos e sessenta reais)."

Prefeitura Municipal de Prata-MG, 09 de junho de 2023.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:3AD6780C

ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO Nº 032/2023 – TERMO DE FOMENTO -INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 032/2023

Partes: MUNICÍPIO DE PRATA-MG, CNPJ nº 18.260.505/0001-50 e **ASSOCIAÇÃO AÇÃO BEM VIVER, CNPJ nº 06.163.450/0001-81**.
Objeto: O presente Termo de Fomento tem por objeto custear despesas relacionadas a manutenção da instituição, desde a remuneração dos profissionais qualificados a executar o objeto da parceria, á aquisição de materiais e demais despesas do prédio, para em contrapartida, realizar ações conjuntas com o município, conforme plano de trabalho apresentado.
Fundamento Legal: Lei Federal nº 13.019/2014, Lei Federal nº 13.204/2015 e Lei Orçamentária anual.
Valor do repasse: R$85.960,00 (oitenta e cinco mil novecentos e sessenta reais).
Prazo de vigência para repasse: de 14/06/2023 a 31/12/2023.
Data da Assinatura: 14/06/2023.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:3B3CE35B

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 318/2023

NOMEIA CANDIDATOS APROVADOS EM CONCURSO PÚBLICO E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Prata, Estado de Minas, no uso de suas atribuições legais, e considerando a homologação do resultado final de candidatos aprovados no concurso público n. 001/2022.

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam nomeados os candidatos aprovados em concurso público, abaixo discriminados, para proverem os seguintes cargos:

ASSISTENTE SOCIAL

ALESSANDRA GOULART SILVA SOUZA 1º Lugar

CIRURGIÃO DENTISTA

FABRICIO LOUGUINHO DE MELO 2º Lugar

EDUCADOR FÍSICO

CLEOMARDEN ALVES VILELA NETO 1º Lugar

MOTORISTA – CNH D

VICTOR HUGO JOSÉ DE LIMA CORREA 1º Lugar
TERCIOS DOMICIANO SILVA NUNES 2º Lugar
HIGOR COSTA OLIVEIRA 3º Lugar
VALDIR MUNIZ BARBOSA JUNIOR 4º Lugar

Art. 2º - A posse dos candidatos aprovados e nomeados no art. 1º ocorrerá no prazo de trinta dias contados da publicação deste ato de provimento (Art. 35 § 1º do Estatuto dos Servidores Público do Município de Prata).

Art. 3º - No ato da posse os candidatos deverão apresentar toda a documentação exigida no item 8.3 do Edital de Concurso nº 001/2022, declaração pública de bens e valores que constituem seu patrimônio e declaração quanto ao exercício ou não de outro cargo, emprego ou função publica (art. 35 § 3º da Lei Complementar n. 002/2006, de 31 de janeiro de 2006).

§ 1º - Os candidatos nomeados serão submetidos, para efeito de posse, a exame médico oficial conforme item 8.3.1 do edital.

§ 2º - Os candidatos que no ato da posse não apresentarem os documentos previstos no caput serão eliminados conforme item 8.4 do edital.

Art. 4º - O prazo para os candidatos entrarem em exercício é de 15 (quinze) dias, contados da data da posse, sob pena de exoneração (art. 37 § 3º do Estatuto do Servidor Público Municipal).

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Prata, em 13 de junho de 2023.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:589FDB84

CÂMARA MUNICIPAL DE PRATA
ATA DA 17ª REUNIÃO DAS COMISSÕES PERMANENTES

No dia doze de junho de dois mil e vinte e três (12/06/2023), às dezoito horas, no Plenário Câmara Municipal de Prata, sito a Praça XV de Novembro nº 35, reuniram-se os vereadores: Cleiton Dias da Silva, Donilson Nunes Silva, Jair Pires, Ozanan de Oliveira Macedo, Tiago Nunes Menezes da Silva. O vereador Cleiton Dias da Silva na condição de Presidente da Comissão de Legislação, Justiça e Redação declarou aberta a Reunião das Comissões. Na discussão e votação ao Projeto de Lei nº 021/2023 que "Altera a Lei nº 2651, de 11 de dezembro de 2019, que dispõe sobre a inspeção sanitária e industrial de produtos de origem animal no Município do Prata, autoriza a

adesão do serviço sob a modalidade de consorciada, e dá outras providências", de autoria do Prefeito Municipal, as Comissões de Legislação, Justiça e Redação; Serviços Públicos, Política Urbana, Rural e Habitação; Educação, Saúde, Assistência Social e Meio Ambiente se manifestaram favoravelmente em relação a tramitação do Projeto de Lei. Na discussão e votação ao Projeto de Lei nº 023/2023 que "Estabelece normas gerais para a implementação, desenvolvimento e execução de programas habitacionais municipais e institui a Política Pública Habitacional, de Interesse Social, de Prata-MG, na forma que específica e dá outras providências", de autoria do Prefeito Municipal, as Comissões de Legislação, Justiça e Redação; Serviços Públicos, Política Urbana, Rural e Habitação; Educação, Saúde, Assistência Social e Meio Ambiente se manifestaram favoravelmente em relação a tramitação do Projeto de Lei. Na sequência, a ata foi enviada previamente aos Vereadores, a qual foi aprovada por unanimidade. Nada mais havendo o Presidente da Comissão de Legislação, Justiça e Redação agradeceu a presença de todos e declarou encerrada a Reunião da qual eu, Ozanan de Oliveira Macedo, Relator da Comissão de Legislação, Justiça e Redação, lavrei ata.

Plenário da Câmara Municipal do Prata, em 12 de junho de 2023.

Publicado por:
Rodolfo Marques Silva
Código Identificador:94DDCDB0

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL

A Prefeitura Municipal do Prata-MG, através do seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, avisa a quem possa interessar, que fará realizar na Prefeitura Municipal do Prata, às 08h30min, do dia 28/06/2023, Licitação Pública na modalidade Pregão Presencial para Registro de Preços nº 027/2023, Processo Licitatório nº 137/2023, do tipo Menor Preço Por Item, para o devido objeto: **Registro de preço para futura e eventual aquisição de materiais elétricos em geral para manutenção de Prédios Públicos do Município do Prata/MG**. Cópia do Edital poderá ser obtida pelo Portal da Transparência no site www.prata.mg.gov.br. Demais informações a respeito do processo, favor comparecer à Divisão de Licitação da Prefeitura Municipal do Prata, situada à Praça XV de Novembro, nº 35, Bairro Centro, Prata-MG, ou através do e-mail licitacao@prata.mg.gov.br ou pelo tel. (34) 3431-8705.

Prata-MG, em 13 de junho de 2023.

GUSTAVO DOS SANTOS FARIA.
Pregoeiro.

Publicado por:
Gustavo dos Santos Faria
Código Identificador:3F9C925A

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 0311/2023

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença Prêmio de **30 (TRINTA)** dias referente ao 3º mês de Licença Prêmio, relativo ao período aquisitivo de 23/10/2016 a 22/10/2021, para serem gozadas no período de 15/06/2023 a 14/07/2023, ao servidor efetivo **JAIR PIRES**, ocupante do cargo de MOTORISTA DE CAMINHÃO, matrícula n° 03617.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Prata, em 06 de junho de 2023.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kisia Arantes Andrade
Código Identificador:FD4601E7

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 0312/2023

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença Prêmio de **30 (TRINTA)** dias referente ao 2º mês de Licença Prêmio, relativo ao período aquisitivo de 19/04/2017 a 18/04/2022, para serem gozadas no período de 14/06/2023 a 13/07/2023, a servidora efetiva **ZÉLIA DE CARVALHO**, ocupante do cargo de TÉCNICO EM ENFERMAGEM, matrícula n° 03583.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Prata, em 06 de junho de 2023.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kisia Arantes Andrade
Código Identificador:DE219FEF

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 0313/2023

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença Prêmio de **30 (TRINTA)** dias referente ao 1º mês de Licença Prêmio, relativo ao período aquisitivo de 22/02/2010 a 21/02/2015, para serem gozadas no período de 12/06/2023 a 11/07/2023, a servidora efetiva **IRACY PAULINO CARVALHO**, ocupante do cargo de TÉCNICO EM ENFERMAGEM, matrícula n° 04186.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Prata, em 06 de junho de 2023.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kisia Arantes Andrade
Código Identificador:66659CC0

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 0314/2023

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER férias regulamentares de 30 (TRINTA) dias, no mês de **Junho/2023,** aos servidores:

Matricula	Nome	Cargo/Função	Período Aquisitivo	Período do Gozo
07030	Girlaine da Costa Maia	Auxiliar de Saúde Bucal	04/01/2022 a 03/01/2023	12/06/2023 a 11/07/2023
06332	Luiz Ricardo Carvalho Vilela	Analista Adm Vig Sanitaria/Engenheiro	11/12/2020 a 10/12/2021	19/06/2023 a 18/07/2023

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Prata, em 06 de junho de 2023.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kisia Arantes Andrade
Código Identificador:D4F3C1B9

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 0315/2023

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o **Pagamento de Abono de Licença-Prêmio de 30 (TRINTA) dias**, do **mês de Junho/2023,** aos servidores a seguir:

Matrícula	Nome	Cargo/Função	Mês	Período Aquisitivo
00038	Lazaro Aparecido de Souza	Auxiliar Administrativo	2º	02/09/2005 a 01/09/2010

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Prata, em 06 de junho de 2023.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kisia Arantes Andrade
Código Identificador:B69B9BB8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE QUELUZITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO
AVISO DE TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2023.

O município de Queluzito – MG, torna público a realização do Tomada de Preços Nº 03/2023, autorizado pelo PL Nº 52/2023, visando a contratação dos serviços de construção, por empreitada global, com fornecimento de material e mão-de-obra, para implantação de sistema de esgotamento sanitário na comunidade de Campo Belo, no município de Queluzito nos termos do Convênio Estadual 1371003289/2022 celebrado junto a Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável de Minas Gerais em atendimento a Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária, Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico e Saneamento Básico. Dia 04/07/2023 às 09h00min. Edital disponível em **www.queluzito.mg.gov.br.**

Queluzito, 13/06/2023.

LÚCIA HELENA VIEIRA DA COSTA SANTOS
Presidente da CPJL

Publicado por:
Lúcia Helena Vieira da Costa Santos
Código Identificador:47288D32

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 53/2023. DISPENSA DE LICITAÇÃO: Nº 09/2023.

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 53/2023.
DISPENSA DE LICITAÇÃO: Nº 09/2023.

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços assessoria cultural para implementação da Lei Paulo Gustavo e Sistema Municipal de Cultura em atendimento a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo.

FUNDAMENTO: Artigo 24, inciso II, da Lei n° 8.666 e suas alterações posteriores.

DESPACHO: Considerando a solicitação da Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Lazer e Turismo, a informação da Comissão Permanente de Julgamento e Licitações e o Parecer Jurídico favorável, venho mediante este ratificar o respectivo processo:

FORNECEDOR: MM GESTÃO E CULTURA LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 50.375.569/0001-00, estabelecida na cidade de Carandaí - MG, na Praça Monsenhor José dos Reis Alvim, nº 99 – Apto 02, Bairro Centro, CEP 36.280-039.

VALOR GLOBAL: R$17.300,00(dezessete mil e trezentos reais), conforme proposta apresentada.

Queluzito, 13 de junho de 2023.

DANILO RODRIGUES DE ALBUQUERQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lúcia Helena Vieira da Costa Santos
Código Identificador:3960002C

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO
NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE

Queluzito, 12 de junho de 2023.
Ofício nº 72/2023.

À empresa
SABRIL PAVIMENTAÇÃO E URBANIZAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 71.351.019/0001-20, inscrição estadual 062861517.00-60 estabelecida na cidade de Contagem - MG, à Rua Macaúbas, nº 455, Bairro Parque Ayrton Senna – CEP 32.140-280.

Aos cuidados do representante, Sr. ALESSANDRO SABINO NOGUEIRA, brasileiro, solteiro, empresário, portador da carteira de identidade Nº MG-5.073.526 e inscrito sob o CPF sob o nº 956.107.236-04, residente e domiciliado a Rua Turfa, nº572, apto 301, Bairro Prado, na cidade de Belo Horizonte – MG. CEP 36.411-120.

ASSUNTO: **NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE**

O Município de Queluzito - MG, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, Sr. Danilo Rodrigues de Albuquerque, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade nº MG-3.457.102, CPF nº 439.862.006-06, residente e domiciliado na cidade de Queluzito - MG, à Rua Padre Gurgel, nº 470, Bairro Centro – Queluzito - MG, CEP: 36424-000 vem **NOTIFICAR a EMPRESA SABRIL PAVIMENTAÇÃO E URBANIZAÇÃO LTDA**, já qualificada no Contrato de Prestação de serviços nº 62/2022, decorrente do Processo Licitatório Nº 46/2022 – Concorrência Pública Nº 01/2022, da aplicação de penalidade.

De acordo com os documentos juntados, verifica-se que a empresa descumpriu as condições do Edital 46/2022 e do Contrato de Prestação de Serviços Nº 62/2022 da Concorrência Pública Nº 01/2022, a saber:

2.1 A empresa SABRIL PAVIMENTAÇÃO E URBANIZAÇÃO LTDA, recebeu a ordem de serviços para a execução das obras conforme objeto contratual na data de 26 de setembro de 2022 e desde então foi sendo questionada quanto ao início das obras. De forma específica através de notificações emitidas pelo setor de engenharia da Prefeitura Municipal que, mesmo assim, manteve-se inerte.
2.2 Apresentou pedido de reequilíbrio contratual cujas alegações foram totalmente rechaçadas pelo setor de engenharia e pelo Departamento Jurídico da Prefeitura municipal julgando-o improcedente haja vista a inexistência de fundamentos jurídicos para a concessão.
2.3 Não obstante argumentou novamente pela necessidade de realização de reequilíbrio econômico financeiro alegando características do projeto que, no entanto, afirmou conhecer durante a fase habilitatória do processo em Declaração de Dispensa de Visita Técnica, tendo sua solicitação novamente indeferida.
2.4 Notificada a manifestar sobre a execução dos serviços, a empresa não apresentou um novo cronograma deixando claro e inequívoco o descumprimento total de todas as condições avençadas no Contrato de Prestação de Serviços ensejando a sua rescisão em prol do interesse público e nos termos da legislação vigente o que fora realizado de forma unilateral pelo município na data de 17/03/2023.

2.5 O Instrumento contratual foi descumprido totalmente contrariando as suas cláusulas e condições bem como aquelas previstas no Instrumento Convocatório, gerando prejuízos e, por consequência, determinando a aplicação das penalidades nos termos contidos no item 14.2 do Edital do Certame, a saber:

14.2 - Pela inexecução total ou parcial do contrato a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções:

I – Advertência;
II – multa de mora no valor de 1% (um por cento) por atraso na execução do contrato
III – multa compensatória no valor de 10% (dez por cento) do valor estimado do contrato, por inexecução, total ou parcial do mesmo;
IV – suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo de até 02 (dois) anos;
V – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

Da defesa:
3.1 Notificada da rescisão unilateral do contrato, a empresa apresentou defesa, alegando enfrentamento ao pedido de reequilíbrio, que não ocorreu a inexecução integral do contrato, a impossibilidade da execução dos serviços sem os reajustes pleiteados, a inviabilidade da execução do objeto contratual e ainda a realização de prova pericial, sem, contudo, trazer fatos, argumentos ou documentos que pudessem subsidiar de forma inequívoca o descumprimento contratual bem como a revisão da decisão emitida pelo Executivo Municipal e restabelecer o negócio jurídico rescindido e consequentemente afastar a aplicação das medidas sancionatórias cabíveis.
3.2 Em sendo assim, restou mantida a decisão quanto a rescisão unilateral haja vista a urgência na execução dos serviços e o iminente prejuízo ao interesse público conforme amplamente veiculado no processo de origem.
Da decisão:
Face ao exposto, a Lei nº 8.666, de 1993 traz vários pressupostos que impõem ao administrador público o dever de aplicar as sanções decorrentes de comportamentos que violem a Lei ou o contrato, dos quais é possível citar alguns importantes cuja base legal está disposta nos seguintes artigos, dentre outros:
"Art. 41. A administração não pode descumprir as normas e condições do edital, ao qual se acha estritamente vinculada;"
"Art. 76. A Administração rejeitará, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o Contrato;"
"Art. 77. A inexecução total ou parcial do Contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em lei ou regulamento;"
"Art. 86. O atraso injustificado na execução do Contrato sujeitará o contratado à multa de mora, na forma prevista no instrumento convocatório ou no Contrato;

"Art. 87. Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contrato as seguintes sanções;

Por todo o exposto, tendo em vista os documentos acostados aos autos e todo o arcabouço legal que envolve os contratos públicos, fica estipulada as seguintes penalidades:

Lado outro, A aplicação das sanções é um dever e não uma faculdade do gestor público. Toda vez que o gestor constatar a existência de infração às licitações ou contratos nasce para ele a obrigação de agir no sentido de instaurar procedimento específico visando à apuração dos fatos. A doutrina é unânime em afirmar que se trata de um poder, ou "deveres-poderes" decorrente de uma prerrogativa inerente ao Poder Disciplinar da Administração.
Com isso, diante da inexecução total do instrumento contratual, conforme previsão legal contida no art. 87 da Lei 8666/93, ficam aplicadas as seguintes penalidades:
I – multa compensatória no valor de 10% (dez por cento) do valor do contrato, por inexecução total do mesmo que corresponde ao valor de R$465.830,74(quatrocentos e sessenta e cinco mil, oitocentos e trinta reais e setenta e quatro centavos).
II – suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo de até 02 (dois) anos;
Na oportunidade, salientamos que a multa poderá ser descontada da garantia contratual existente em favor do município de Queluzito no valor de R$232.915,37(duzentos e trinta e dois mil, novecentos e quinze reais e trinta e sete centavos), conforme previsão contida nos §§ 2º e 3º do art. 86 da Lei nº 8.666, de 1993.

Assim, fica a empresa notificada para, querendo, apresentar **RECURSO**, conforme previsto no art. 109 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento desta notificação, dirigido ao Prefeito Municipal no endereço Rua do Rosário, nº 04 – Centro – Queluzito – MG.

Por oportuno, informo que os autos do Processo Administrativo Nº 46/2022 encontram-se à disposição nos Setor de Compras e Licitações do município, o que não modifica ou altera o prazo improrrogável de 5 (cinco) dias úteis para interposição do recurso.

DANILO RODRIGUES DE ALBUQUERQUE
Prefeito Municipal de Queluzito

Publicado por:
Lúcia Helena Vieira da Costa Santos
Código Identificador:BC60F92F

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO
DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE DA EMPRESA SABRIL PAVIMENTAÇÃO E URBANIZAÇÃO LTDA

DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE

Declaro, para os devidos fins e legais efeitos, com fulcro no inciso IV, do art. 87 da Lei 8666/93, **a inidoneidade da empresa SABRIL PAVIMENTAÇÃO E URBANIZAÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 71.351.019/0001-20, inscrição estadual 062861517.00-60 estabelecida na cidade de Contagem - MG, à Rua Macaúbas, nº 455, Bairro Parque Ayrton Senna – CEP 32.140-280, pelo prazo de 02(dois) anos para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, em virtude dos motivos constantes no Processo Administrativo que estabeleceu a rescisão unilateral do Contrato de Prestação de Serviços Nº 62/2022, decorrente do Processo Licitatório Nº 46/2022 – Concorrência Pública Nº 01/2022, celebrado com o município de Queluzito em virtude de sua inexecução total.

Assim, fica a empresa notificada para, querendo, apresentar **pedido de reconsideração**, conforme previsto no art. 109 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, a contar da data do recebimento desta notificação, dirigido ao Secretário Municipal de Obras no endereço Rua do Rosário, nº 04 – Centro – Queluzito – MG.

Por oportuno, informo que os autos do Processo Administrativo Nº 46/2022 encontram-se à disposição nos Setor de Compras e Licitações do município, o que não modifica ou altera o prazo improrrogável de 10(dez) dias úteis para interposição do pedido.

MAURO ANÍZIO VIEIRA DE REZENDE
Secretário Municipal de Obras Públicas e Assuntos Urbanos.

Publicado por:
Lúcia Helena Vieira da Costa Santos
Código Identificador:DEE602C3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RECREIO

SETOR DE LICITAÇÕES
ERRATA DE PUBLICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO.
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 064/2023 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2023.

A Prefeitura Municipal de Recreio comunica aos interessados que na publicação do Aviso de Licitação do Processo Licitatório nº 064/2023, Pregão presencial nº 031/2023, publicado na edição do dia 08 de junho de 2023 no Diário Oficial dos Municípios Mineiros - ANO XV / Nº 3532, onde se lê: Recreio, 19 de maio de 2023, passa-se a ler: **Recreio, 07 de junho de 2023**; e onde se lê: Processo Licitatório nº 057/2023, Pregão Presencial nº 028/2023, passa-se a ler: **Processo Licitatório nº 064/2023, Pregão Presencial nº 031/2023.**

Prefeitura Municipal de Recreio- Minas Gerais, 13 de junho de 2023.

ANA AMÉLIA ARAÚJO DE OLIVEIRA
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Sabrina da Silva Rezende Fiorezi
Código Identificador:4B110676

SETOR DE LICITAÇÕES
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO. PROCESSO LICITATÓRIO N° 044/2023 TOMADA DE PREÇO N° 002/2023 EXTRATO DE CONTRATO Nº DO CONTRATO:144/2023.

PARTES: Município de Recreio, Contratante e AFW COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI Contratada.
OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para reforma e ampliação da Prefeitura Municipal de Recreio-MG.
DATA DE ASSINATURA: 12/06/2023
VIGÊNCIA: 12/06/2023 a 11/06/2024
VALOR: R$248.045,88(Duzentos e Quarenta e Oito Mil e Quarenta e Cinco Reais e Oitenta e Oito Centavos)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA :
Especificação: Obras e Instalações
Natureza da despesa:4.4.9.52.00
Ficha:121.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal 8.666/93 – Processo Administrativo Licitatório nº044/2023– Tomada de Preço nº002/2023.
SIGNATÁRIOS: José Maria André de Barros, Prefeito Municipal de Recreio, pelo Contratante e CARLOS DE OLIVEIRA CIDRINI, pela Contratada AFW COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI Sabrina da Silva Rezende Fiorezi e Janete Ferreira Rezende como testemunhas.

Publicado por:
Janete Ferreira Rezende
Código Identificador:C00F6579

SETOR DE LICITAÇÕES
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Prefeito Municipal de Recreio, estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, considerando a decisão da Comissão Permanente de Licitação e o parecer da Procuradoria Jurídica, **RATIFICA** a Dispensa de Licitação nº 015/2023 – Processo Administrativo Licitatório nº 065/2023, em favor de **CENTRO DE OTORRINOLARINGOLOGIA DE JF LTDA**, CNPJ sob o nº 09.634.050/0001-03 com fundamento no que dispõe o inciso II do art. 24 da Lei Federal 8.666/93, Abordagem clínica de urgência para paciente, constituída em microcirurgia otológica, equipe médica, anestesia, internação e instrumentador, em conformidade com laudos médicos apresentados indicando riscos de complicações intracranianas, meningite e complicações da audição e do nervo facial, valor total R$ 7.440,00 (sete mil e quatrocentos e quarenta reais).
Publique-se para efeitos do que determina o art. 26 da Lei Federal 8.666/93.

Prefeitura Municipal de Recreio, MG, 12 de junho de 2023.

JOSÉ MARIA ANDRÉ DE BARROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sabrina da Silva Rezende Fiorezi
Código Identificador:A3317C12

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RIBEIRÃO DAS NEVES

CORREGEDORIA DO MUNICÍPIO
ENCERRAMENTO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 4014/2022

CORREGEDORIA GERAL DO MUNICIPIO

ENCERRAMENTO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR 4014/2022

AUTOS: 4014/2022
PAD em desfavor de G. H.

Decisão: Demissão prevista nos moldes do art. 156, da Lei Complementar 038/2006; decorrido o prazo para recurso e publicação após transito e julgado administrativo conforme art. 187, parágrafo único, Lei Complementar 038/2006.

Comissão Processante: Giovani Cesar Acorroni Romualdo, Noemi Gonçalves de Andrade e Valéria Januário.

Publicado por:
Valeria Januario Trindade
Código Identificador:67C0DDE8

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE APOSTILAMENTO

REFERÊNCIA: TERMO DE APOSTILAMENTO PARA INCLUSÃO DE DOTAÇÃO NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 176/2022, PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 002/2022 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 297/2021, CUJO O OBJETO É "AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO GERAL" – EMPRESA D&D EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS EIRELI - EPP.

Pelo presente instrumento, O **MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 18.314.609/0001-09, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representada pela Secretária Municipal de Educação, por sua titular **DOLORES KÍCILA ALVES CARLOS,** tendo em vista a alteração preterida no apostilamento não constitui alteração ideológica do contrato, por não lhe transformar a substância, nem lhe afetar o equilíbrio econômico-financeiro, mas tão somente para confirmar o seu sentido e conteúdo e considerando que a lei não considera alteração contratual tal correção, facultando a **INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** por apostila, celebra-se o presente instrumento em conformidade com o disposto no § 8º do artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes, para que se faça constar:

A Dotação Orçamentária necessária à execução da referida Ata de Registro de Preços é:

• 08.003.12.365.106.2790 – Manutenção da Educação Básica – Educação Infantil (creche) – 4.4.90.52.00.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente – Fonte 1.542.000.0000 – Transferência do FUNDEB – Complementação da União – Ficha 417.

Fica apostilada a modificação de ordem material acima descritas, mantidas as demais cláusulas constantes do Processo Administrativo nº. 297/2021.

Assim, assina o presente instrumento, em 02 (duas) vias, para que se produzam os seus efeitos legais, extraindo-se as cópias necessárias para documento e controle, fazendo-se publicar na forma da Lei.

Ribeirão das Neves, em 07 de junho de 2023.

DOLORES KÍCILA ALVES CARLOS
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:F8864BAC

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO - SAÚDE
EXTRATO 1º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 73/2022-D - PROCESSO Nº 252/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – Torna público que se encontra disponível no portal institucional www.ribeiraodasneves.mg.gov.br, o 1º Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços nº 73/2022-D, referente ao Processo n.º 252/2021 – Pregão Eletrônico nº 152/2021. Objeto: Aquisição de Materiais Médicos - Diversos. Data da Assinatura: 13 de Junho de 2023.

RODRIGO AUGUSTO ROCHA VIEIRA /
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Joelma de Souza Feitosa
Código Identificador:CE940216

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO - SAÚDE
EXTRATO 2º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 73/2022-D - PROCESSO Nº 252/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – Torna público que se encontra disponível no portal institucional www.ribeiraodasneves.mg.gov.br, o 2º Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços nº 73/2022-D, referente ao Processo n.º 252/2021 – Pregão Eletrônico nº 152/2021. Objeto: Aquisição de Materiais Médicos - Diversos. Data da Assinatura: 13 de Junho de 2023.

RODRIGO AUGUSTO ROCHA VIEIRA /
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Joelma de Souza Feitosa
Código Identificador:15936537

GERÊNCIA LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 065/2023 PROCESSO ADM: Nº 096/2023.

Objeto:AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTOS E EQUIPAMENTOS MUSICAIS, ATRAVÉS DE REGISTRO DE PREÇO POR UM PERÍODO DE 12 MESES.

Empresas vencedoras valor total: R$70.194,32(setenta mil e cento e noventa e quatro reais e trinta e dois centavos): **T.M.T INSTRUMENTOS MUSICAIS LTDA**(08666165000109) com os lotes: 6 e 36 no valor total de R$4.520,00 (quatro mil e quinhentos e vinte reais). **STAGE MUSIC COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA**(10661909000144) com os lotes: 27, 28, 29, 32 e 33 no valor total de R$15.839,50 (quinze mil e oitocentos e trinta e nove reais e cinquenta centavos). **DAMIÃO, LIZOTTI & CIA LTDA**(32302947000143) com os lotes: 25 e 37 no valor total de R$3.711,30 (três mil e setecentos e onze reais e trinta centavos). **PEDRO G FERNANDES ME**(08945027000169) com os lotes: 1, 2, 8, 13, 16, 18, 19, 20, 21 e 39 no valor total de R$18.082,32 (dezoito mil e oitenta e dois reais e trinta e dois centavos). **LUIZ ANTONIO PEIXOTO FRANCA EPP**(03246708000115) com os lotes: 9, 11, 12, 14, 17 e 22 no valor total de R$10.292,00 (dez mil e duzentos e noventa e dois reais). **RORIZ INSTRUMENTOS MUSICAIS LDTA**(08979527000111) com os lotes: 10, 30, 31 e 34 no valor total de R$6.703,00 (seis mil e setecentos e três reais). **SC INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESS LTDA**(29583709000149) com os lotes: 3, 5 e 7 no valor total de R$1.446,20 (um mil e quatrocentos e quarenta e seis reais e vinte centavos). **INOVAMAX TELEINFORMATICA LTDA**(07055987000190) com os lotes: 23 e 38 no valor total de R$9.600,00 (nove mil e seiscentos reais).

Item deserto:24

Itens fracassados:4, 15, 26 e 35

RIBEIRÃO DAS NEVES - MG, 13 de junho de 2023

Publicado por:
Helaine Graziele Marcolino
Código Identificador:31B66742

GERÊNCIA LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO.

Pregão Eletrônico 106/2023
Torna público que se encontra disponível no site www.ribeiraodasneves.mg.gov.br, o edital do Pregão Eletrônico 106/2023, cujo objeto consiste na aquisição de itens para educação no trânsito. A data para realização da sessão será dia 04/07/2023 às 09:00 hrs.

ALEX DE ALMEIDA FERREIRA SILVA /
Presidente da CPL.

Publicado por:
Helaine Graziele Marcolino
Código Identificador:5994BDA5

GERÊNCIA LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO.

Chamamento Publico 048/2023
Torna público que se encontra disponível no site www.ribeiraodasneves.mg.gov.br, o edital do Chamamento Publico 048/2023, cujo objeto consiste no credenciamento de associação ou cooperativas de catadores de papel, resíduos sólidos e material reciclável, interessadas no recebimento de doação e etc. A data para inicio da realização do credenciamento será dia 05/07/2023 às 09:00 hrs.

ALEX DE ALMEIDA FERREIRA SILVA /
Presidente da CPL.

Publicado por:
Helaine Graziele Marcolino
Código Identificador:DF05C9C1

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA
EDITAL 001/2023 COMSEA/RN

Edital do Processo de Escolha de Representantes das Organizações da Sociedade Civil e Coletivos junto ao Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Ribeirão das Neves-MG

Art. 1º O Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Ribeirão das Neves – COMSEA/RN, no uso de suas atribuições, tendo por objetivo possibilitar um processo amplo e democrático de participação, acesso e discussão entre entidades, instituições e coletivos da Política de Segurança Alimentar e Nutricional e a representação governamental, convoca todos os segmentos interessados a participarem da realização do Processo Eleitoral do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Ribeirão das Neves-MG.

Da Inscrição e das Vagas

Art. 2º. As inscrições serão abertas durante a realização da IV Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, que será realizada no dia 27/06/2023, no horário das 13h00min às 17h00min, no Auditório Interno da Secretaria Municipal de Educação/CAIC, localizado a rua Seicídio Jorge Ricardo, 86, Bairro Santa Paula, Ribeirão das Neves-MG. O mandato dos conselheiros eleitos será de 02 (dois) anos, sendo 10 (dez) membros titulares e respectivos suplentes.

Eleição dos Conselheiros

Art. 3º Os representantes da sociedade civil serão escolhidos e aprovados na IV Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Ribeirão das Neves-MG, conforme os seguintes seguimentos

I – 01 (um) representante de grupos que desenvolva ações de economia solidária;
II – 01 (um) representante de instituição de ensino superior sediada no município;
III – 02 (dois) representantes que atuam na área da criança e do adolescente;
IV – 03 (três) representantes de associações comunitárias e outras organizações não governamentais da sociedade civil, regularmente constituídas;
V – 01 (um) representante de associações de classes profissionais e empresariais;
VI – 01 (um) representante de instituições religiosas de diferentes expressões e comunidades e povos tradicionais;
VII – 01 (um) representante que desenvolva ações na área dos idosos.

Art. 4º As inscrições para a eleição do COMSEA/RN serão realizadas durante a IV Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Ribeirão das Neves-MG, no local do credenciamento.
§1º – Os interessados deverão preencher o formulário de inscrição disponível no local supracitado.
§2º - Os seguintes documentos deverão ser entregues até o dia 30 de junho de 2023, na Casa dos Conselhos, localizada na Rua Antônio Miguel Cerqueira Neto, 470, São Pedro, Ribeirão das Neves, ou pelo e-mail casadosconselhos@ribeiraodasneves.mg.gov.br:
I- Documento oficial com foto;
II – Estatuto atualizado, quando for o caso;
III – CNPJ, quando for o caso;
IV – Carta de apresentação da entidade, quando for o caso.
§3º - É de inteira responsabilidade do candidato(a) a veracidade das informações, dispondo a Comissão Organizadora do direito de cancelar a eleição.

Art. 6º A votação será realizada por todos os presentes na IV Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Ribeirão das Neves-MG, devidamente identificados com o crachá.

Art. 7º Caberá recurso de votação da apuração no prazo de 24 (vinte e quatro) horas da publicação do resultado.
§ 1º A Comissão da IV Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Ribeirão das Neves é a instância única de recurso administrativo.
§ 2º O recurso deverá ser individual e devidamente fundamentado, entregue em duas vias no Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Ribeirão das Neves, localizado na Rua Antônio Miguel Cerqueira Neto, 470, Bairro São Pedro, Ribeirão das Neves – MG.
I – Será indeferido, liminarmente, o pedido de recurso não fundamentado ou entregue fora do prazo;
II – O recurso não terá efeito suspensivo.

Art. 8º Os conselheiros que integrarão o Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Ribeirão das Neves serão nomeados pelo Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves através de Portaria.
§1º - Após a nomeação os conselheiros serão empossados em sessão plenária no COMSEA/RN, no dia 20 de julho de 2023, às 14:00 hs, na Casa dos Conselhos, localizada na Rua Antônio Miguel Cerqueira Neto, 470, Bairro São Pedro, Ribeirão das Neves-MG.

DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 9º Os casos omissos não previstos neste edital serão resolvidos pela Comissão Organizadora da IV Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Ribeirão das Neves-MG

Art. 10º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 11º Este edital entra em vigor no dia da sua publicação

Ribeirão das Neves, 27 de junho de 2023.

JOANA FUZESSY COELHO
Vice- Presidente do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:088AAB32

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA
EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO N° 005/2023

Partes: Município de Ribeirão das Neves, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania e a **Associação Promotora de Assistência Social – APAS**
Objeto: Objetiva-se a formalização da relação de parceria, em regime de mútua cooperação entre o município e a O.S.C, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução do projeto "Reatar Convívio & família e Manutenção Preventiva no Imóvel da Instituição"
Valor do repasse: R $ 100.359,00 (CEM MIL TREZENTOS E CINQUENTA E NOVE REAIS)
Vigência: 12 (Meses) com início após o recebimento integral do recurso.
Data da Assinatura: 13 de Junho de 2023
Processo Administrativo n.º 4478/2022

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:17206792

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TERMO DE APOSTILAMENTO

REFERÊNCIA: TERMO DE APOSTILAMENTO PARA INCLUSÃO DE DOTAÇÃO NO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 028/2023 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 160/2021 – PREGÃO Nº. 102/2021, CUJO O OBJETO É AQUISIÇÃO DE ELTROELETRONICOS E ELETRODMÉSTICOS – DAMIÃO LIZOTTI E CIA LTDA.

Pelo presente instrumento, O **MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 18.314.609/0001-09, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representada pela Secretária Municipal de Educação, por sua titular **DOLORES KÍCILA ALVES CARLOS,** tendo em vista a alteração preterida no apostilamento não constitui alteração ideológica do contrato, por não lhe transformar a substância, nem lhe afetar o equilíbrio econômico-financeiro, mas tão somente para confirmar o seu sentido e conteúdo e considerando que a lei não considera alteração contratual tal correção, facultando a **INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** por apostila, celebra-se o presente instrumento em conformidade com o disposto no § 8º do artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes, para que se faça constar:

A Dotação Orçamentária necessária à execução do referido contrato é:

• 08.003.12.365.106.2790 – Manutenção da Educação Básica – Educação Infantil (creche) – 4.4.90.52.00.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente – Fonte 1.542.000.0000 – Transferência do Fundeb – Complementação da União – Ficha 417

Fica apostilada a modificação de ordem material acima descritas, mantidas as demais cláusulas constantes do Processo Administrativo nº. 160/2021.

Assim, assina o presente instrumento, em 02 (dois) vias, para que se produzam os seus efeitos legais, extraindo-se as cópias necessárias para documento e controle, fazendo-se publicar na forma da Lei.

Ribeirão das Neves, em 6 de junho de 2023.

DOLORES KÍCILA ALVES CARLOS
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:EACC8845

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TERMO DE APOSTILAMENTO

REFERÊNCIA: TERMO DE APOSTILAMENTO PARA INCLUSÃO DE DOTAÇÃO NO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 031/2023 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 160/2021 – PREGÃO Nº. 102/2021, CUJO O OBJETO É AQUISIÇÃO DE ELTROELETRONICOS E ELETRODMÉSTICOS – COMERCIAL PAES LTDA.

Pelo presente instrumento, O **MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 18.314.609/0001-09, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representada pela Secretária Municipal de Educação, por sua titular **DOLORES KÍCILA ALVES CARLOS,** tendo em vista a alteração preterida no apostilamento não constitui alteração ideológica do contrato, por não lhe transformar a substância, nem lhe afetar o equilíbrio econômico-financeiro, mas tão somente para confirmar o seu sentido e conteúdo e considerando que a lei não considera alteração contratual tal correção, facultando a **INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** por apostila, celebra-se o presente instrumento em conformidade com o disposto no § 8º do artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes, para que se faça constar:

A Dotação Orçamentária necessária à execução do referido contrato é:

• 08.003.12.365.106.2790 – Manutenção da Educação Básica – Educação Infantil (creche) – 4.4.90.52.00.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente – Fonte 1.542.000.0000 – Transferência do Fundeb – Complementação da União – Ficha 417.

Fica apostilada a modificação de ordem material acima descritas, mantidas as demais cláusulas constantes do Processo Administrativo nº. 160/2021.

Assim, assina o presente instrumento, em 02 (dois) vias, para que se produzam os seus efeitos legais, extraindo-se as cópias necessárias para documento e controle, fazendo-se publicar na forma da Lei.

Ribeirão das Neves, em 6 de junho de 2023.

DOLORES KÍCILA ALVES CARLOS
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:4E5C4B70

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TERMO DE APOSTILAMENTO

REFERÊNCIA: TERMO DE APOSTILAMENTO PARA INCLUSÃO DE DOTAÇÃO NO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 026/2023 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 160/2021 – PREGÃO Nº. 102/2021, CUJO O OBJETO É AQUISIÇÃO DE ELTROELETRONICOS E ELETRODMÉSTICOS – QUALITY ELETROMOVEIS LTDA.

Pelo presente instrumento, O **MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 18.314.609/0001-09, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representada pela Secretária Municipal de Educação, por sua titular **DOLORES KÍCILA ALVES CARLOS,** tendo em vista a alteração preterida no apostilamento não constitui alteração ideológica do contrato, por não lhe transformar a substância, nem lhe afetar o equilíbrio econômico-financeiro, mas tão somente para confirmar o seu sentido e conteúdo e considerando que a lei não considera alteração contratual tal correção, facultando a **INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** por apostila, celebra-se o presente instrumento em conformidade com o disposto no § 8º do artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes, para que se faça constar:

A Dotação Orçamentária necessária à execução do referido contrato é:

• 08.003.12.365.106.2790 – Manutenção da Educação Básica – Educação Infantil (creche) – 4.4.90.52.00.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente – Fonte 1.542.000.0000 – Transferência do Fundeb – Complementação da União – Ficha 417.

Fica apostilada a modificação de ordem material acima descritas, mantidas as demais cláusulas constantes do Processo Administrativo nº. 160/2021.

Assim, assina o presente instrumento, em 02 (dois) vias, para que se produzam os seus efeitos legais, extraindo-se as cópias necessárias para documento e controle, fazendo-se publicar na forma da Lei.

Ribeirão das Neves, em 6 de junho de 2023.

DOLORES KÍCILA ALVES CARLOS
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:19819ED1

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TERMO DE APOSTILAMENTO

REFERÊNCIA: TERMO DE APOSTILAMENTO PARA INCLUSÃO DE DOTAÇÃO NO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 032/2023 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 160/2021 – PREGÃO Nº. 102/2021, CUJO O OBJETO É AQUISIÇÃO DE ELTROELETRONICOS E ELETRODMÉSTICOS – REPREMIG REPRESENTAÇÕES E COMÉRCIO DE MINAS GERAIS LTDA.

Pelo presente instrumento, O **MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 18.314.609/0001-09, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representada pela Secretária Municipal de Educação, por sua titular **DOLORES KÍCILA ALVES CARLOS,** tendo em vista a alteração preterida no apostilamento não constitui alteração ideológica do contrato, por não lhe transformar a substância, nem lhe afetar o equilíbrio econômico-financeiro, mas tão somente para confirmar o seu sentido e conteúdo e considerando que a lei não considera alteração contratual tal correção, facultando a **INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** por apostila, celebra-se o presente instrumento em conformidade com o disposto no § 8º do artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes, para que se faça constar:

A Dotação Orçamentária necessária à execução do referido contrato é:

• 08.003.12.365.106.2790 – Manutenção da Educação Básica – Educação Infantil (creche) – 4.4.90.52.00.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente – Fonte 1.542.000.0000 – Transferência do Fundeb – Complementação da União – Ficha 417.

Fica apostilada a modificação de ordem material acima descritas, mantidas as demais cláusulas constantes do Processo Administrativo nº. 160/2021.

Assim, assina o presente instrumento, em 02 (dois) vias, para que se produzam os seus efeitos legais, extraindo-se as cópias necessárias para documento e controle, fazendo-se publicar na forma da Lei.

Ribeirão das Neves, em 6 de junho de 2023.

DOLORES KÍCILA ALVES CARLOS
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:C14FF1EB

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TERMO DE APOSTILAMENTO

REFERÊNCIA: TERMO DE APOSTILAMENTO PARA INCLUSÃO DE DOTAÇÃO NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 168/2022, PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 002/2022 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 297/2021, CUJO O OBJETO É "AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO GERAL" – EMPRESA GOL COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA.

Pelo presente instrumento, O **MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 18.314.609/0001-09, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representada pela Secretária Municipal de Educação, por sua titular **DOLORES KÍCILA ALVES CARLOS,** tendo em vista a alteração preterida no apostilamento não constitui alteração ideológica do contrato, por não lhe transformar a substância, nem lhe afetar o equilíbrio econômico-financeiro, mas tão somente para confirmar o seu sentido e conteúdo e considerando que a lei não considera alteração contratual tal correção, facultando a **INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** por apostila, celebra-se o presente instrumento em conformidade com o disposto no § 8º do artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes, para que se faça constar:

A Dotação Orçamentária necessária à execução da referida Ata de Registro de Preços é:

• 08.003.12.365.106.2790 – Manutenção da Educação Básica – Educação Infantil (creche) – 4.4.90.52.00.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente – Fonte 1.542.000.0000 – Transferência do FUNDEB – Complementação da União – Ficha 417.

Fica apostilada a modificação de ordem material acima descritas, mantidas as demais cláusulas constantes do Processo Administrativo nº. 297/2021.

Assim, assina o presente instrumento, em 02 (duas) vias, para que se produzam os seus efeitos legais, extraindo-se as cópias necessárias para documento e controle, fazendo-se publicar na forma da Lei.

Ribeirão das Neves, em 07 de junho de 2023.

DOLORES KÍCILA ALVES CARLOS
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:D7FA8C71

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TERMO DE APOSTILAMENTO

REFERÊNCIA: TERMO DE APOSTILAMENTO PARA INCLUSÃO DE DOTAÇÃO NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 167/2022, PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 002/2022 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 297/2021, CUJO O OBJETO É "AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO GERAL" – EMPRESA POLY ESCOLAR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA.

Pelo presente instrumento, O **MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 18.314.609/0001-09, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representada pela Secretária Municipal de Educação, por sua titular **DOLORES KÍCILA ALVES CARLOS,** tendo em vista a alteração preterida no apostilamento não constitui alteração ideológica do contrato, por não lhe transformar a substância, nem lhe afetar o equilíbrio econômico-financeiro, mas tão somente para confirmar o seu sentido e conteúdo e considerando que a lei não considera alteração contratual tal correção, facultando a **INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** por apostila, celebra-se o presente instrumento em conformidade com o disposto no § 8º do artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes, para que se faça constar:

A Dotação Orçamentária necessária à execução da referida Ata de Registro de Preços é:

• 08.003.12.365.106.2790 – Manutenção da Educação Básica – Educação Infantil (creche) – 4.4.90.52.00.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente – Fonte 1.542.000.0000 – Transferência do FUNDEB – Complementação da União – Ficha 417.

Fica apostilada a modificação de ordem material acima descritas, mantidas as demais cláusulas constantes do Processo Administrativo nº. 297/2021.

Assim, assina o presente instrumento, em 02 (duas) vias, para que se produzam os seus efeitos legais, extraindo-se as cópias necessárias para documento e controle, fazendo-se publicar na forma da Lei.

Ribeirão das Neves, em 07 de junho de 2023.

DOLORES KÍCILA ALVES CARLOS
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:5A7AA513

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TERMO DE APOSTILAMENTO

REFERÊNCIA: TERMO DE APOSTILAMENTO PARA INCLUSÃO DE DOTAÇÃO NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 165/2022, PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 002/2022 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 297/2021, CUJO O OBJETO É "AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO GERAL" – EMPRESA WHITE BOARD IMPORT COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.

Pelo presente instrumento, O **MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 18.314.609/0001-09, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representada pela Secretária Municipal de Educação, por sua titular **DOLORES KÍCILA ALVES CARLOS,** tendo em vista a alteração preterida no apostilamento não constitui alteração ideológica do contrato, por não lhe transformar a substância, nem lhe afetar o equilíbrio econômico-financeiro, mas tão somente para confirmar o seu sentido e conteúdo e considerando que a lei não considera alteração contratual tal correção, facultando a **INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** por apostila, celebra-se o presente instrumento em conformidade com o disposto no § 8º do artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes, para que se faça constar:

A Dotação Orçamentária necessária à execução da referida Ata de Registro de Preços é:

• 08.003.12.365.106.2790 – Manutenção da Educação Básica – Educação Infantil (creche) – 4.4.90.52.00.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente – Fonte 1.542.000.0000 – Transferência do FUNDEB – Complementação da União – Ficha 417.

Fica apostilada a modificação de ordem material acima descritas, mantidas as demais cláusulas constantes do Processo Administrativo nº. 297/2021.

Assim, assina o presente instrumento, em 02 (duas) vias, para que se produzam os seus efeitos legais, extraindo-se as cópias necessárias para documento e controle, fazendo-se publicar na forma da Lei.

Ribeirão das Neves, em 07 de junho de 2023.

DOLORES KÍCILA ALVES CARLOS
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:3CB32157

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TERMO DE APOSTILAMENTO

REFERÊNCIA: TERMO DE APOSTILAMENTO PARA INCLUSÃO DE DOTAÇÃO NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 182/2022, PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 002/2022 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 297/2021, CUJO O OBJETO É "AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO GERAL" – EMPRESA UFFÍCIO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA - ME.

Pelo presente instrumento, O **MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 18.314.609/0001-09, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representada pela Secretária Municipal de Educação, por sua titular **DOLORES KÍCILA ALVES CARLOS,** tendo em vista a alteração preterida no apostilamento não constitui alteração ideológica do contrato, por não lhe transformar a substância, nem lhe afetar o equilíbrio econômico-financeiro, mas tão somente para confirmar o seu sentido e conteúdo e considerando que a lei não considera alteração contratual tal correção, facultando a **INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** por apostila, celebra-se o presente instrumento em conformidade com o disposto no § 8º do artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes, para que se faça constar:

A Dotação Orçamentária necessária à execução da referida Ata de Registro de Preços é:

• 08.003.12.365.106.2790 – Manutenção da Educação Básica – Educação Infantil (creche) – 4.4.90.52.00.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente – Fonte 1.542.000.0000 – Transferência do FUNDEB – Complementação da União – Ficha 417.

Fica apostilada a modificação de ordem material acima descritas, mantidas as demais cláusulas constantes do Processo Administrativo nº. 297/2021.

Assim, assina o presente instrumento, em 02 (duas) vias, para que se produzam os seus efeitos legais, extraindo-se as cópias necessárias para documento e controle, fazendo-se publicar na forma da Lei.

Ribeirão das Neves, em 07 de junho de 2023.

DOLORES KÍCILA ALVES CARLOS
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:05EBCBA5

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
RETIFICAÇÃO - CONVALIDAÇÃO PARA MUDANÇA DO ANO DE FABRICAÇÃO DO CAMINHÃO BAÚ, CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 028/2022 – PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº. 241/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 005/2022 – COOPERATIVA UNIÃO DOS CARRETEIROS LTDA.

Devido a "erro material", no objeto do Contrato de Prestação de Serviços nº. 028/2022, Processo Administrativo de Licitação nº. 241/2021, Pregão Eletrônico nº. 005/2022, firmado entre este município e a Cooperativa União dos Carreteiros Ltda, pelo qual foi constatada, de forma equivocada, na Solicitação de Fornecimento, o ano de fabricação de 2013, no qual deveria constar 2020, nos termos do Edital e Termo de Referência.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 005/2022
1.8. Os veículos integrantes da presente contratação deverão ter as seguintes especificações mínimas:

*1.8.1 Veículo Caminhão, modelo Baú, automotor, **ano de fabricação e modelo igual ou superior a 2020**, combustível diesel, categoria carga, motor 115 cv, capacidade mínima para 4.0 toneladas, equipado com tacógrafo, 06 marchas sendo 05 frentes e 01 ré, carroceria Baú em alumínio, com capacidade para 21 mts cúbicos, tendo as seguintes medidas internas aproximadas: comprimento 5,32 M, largura 2,08 M e altura de 2,20 M, portas traseiras e uma lateral, cabine com capacidade mínima de 03 lugares, sendo 02 passageiros e 01 motorista.*

TERMO DE REFERÊNCIA
Os veículos integrantes da presente contratação deverão ter as seguintes especificações mínimas:
- *Veículo Caminhão, modelo Baú, automotor, **ano de fabricação e modelo igual ou superior a 2020**, combustível diesel, categoria carga, motor 115 cv, capacidade mínima para 4.0 toneladas, equipado com tacógrafo, 06 marchas sendo 05 frentes e 01 ré, carroceria Baú em alumínio, com capacidade para 21 mts cúbicos, tendo as seguintes medidas internas aproximadas: comprimento 5,32 M, largura 2,08 M e altura de 2,20 M, portas traseiras e uma lateral, cabine com capacidade mínima de 03 lugares, sendo 02 passageiros e 01 motorista.*

Atenciosamente,

VANDERLÉIA COSTA SILVA
Gerência de Compras

PRISCILA KELEN DA SILVA OLIVEIRA
Superintendência Administrativa

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:4EBE239E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E CULTURA
TERMO DE APOSTILAMENTO

Referência: Termo de Apostilamento de quantitativos e ficha orçamentária CONTRATO N° 116/2022, PROCESSO 129/2021, EMPRESA CHAVEIRO MAX LTDA.

Pelo presente instrumento, O **MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 18.314.609/0001-09, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Esporte e Cultura por seu titular Adalberto Alves Da Costa, tendo em vista a alteração preterida no apostilamento não constitui alteração ideológica do contrato, por não lhe transformar a substância, nem lhe afetar o equilíbrio econômico-financeiro, mas tão somente para confirmar o seu sentido e conteúdo e considerando que a lei não considera alteração contratual tal solicitação, facultando a **INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, bem como APOSTILAR QUANTITATIVOS** por apostilamento, celebra-se o presente instrumento em conformidade com o disposto no § 8º do artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes, para que se faça constar:

• Dotação Orçamentária necessária à execução do referido contrato é

• 16.001 - GAB. DO SECRETARIO DE ESPORTE E CULTURA 04.122.111.2796 - ESPORTE, CULTURA E LAZER 1009 - 3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO1.501.000.0000 - OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS FICHA 1009

Ficam apostiladas as modificações de ordem material acima descritas, mantidas as demais cláusulas constantes do Contrato e aditivo (s) posterior (es).

Assim, assina o presente instrumento, em 02 (dois) vias, para que se produzam os seus efeitos legais, extraindo-se as cópias necessárias para documento e controle, fazendo-se publicar na forma da Lei.

Ribeirão das Neves, 12 de junho de 2023_

ADALBERTO ALVES DA COSTA
Secretário Municipal de Esporte e Cultura.

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:EADE78BC

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO E CELEBRAÇÃO DE CONTRATO 081/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – Torna Público Extrato de Homologação e Adjudicação e celebração do Contrato nº 081/2023 referente ao Processo nº 249/2022.

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA DA PRAÇA MAUÁ, NO BAIRRO BOTAFOGO, MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG.**
Partes: O Município de Ribeirão das Neves através da Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo, e a empresa vencedora **TRATART AMBIENTAL LTDA**, perfazendo o valor total **R$68.377,85** (Sessenta e oito mil, trezentos e setenta e sete reais e oitenta e cinco centavos).

LEONARDO LUIZ ALVES MARTINS
Secretário Municipal de Planejamento e Urbanismo.

Publicado por:
Karina Monteiro Souza Totte
Código Identificador:BA3DB8D8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RODEIRO

CÂMARA MUNICIPAL DE RODEIRO
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

Processo Administrativo n°: 011/2023
Dispensa nº: 011/2023

O Presidente da Câmara Municipal de Rodeiro - MG, no uso de suas atribuições legais, **RATIFICA** a Dispensa de Licitação nº **011/2023**, referente à:

OBJETO: Compra de materiais de escritório para a secretaria da Câmara
contratadA: Distribuidora de Livros Bandeirantes Ltda.
CNPJ: n° 42.833.566/0001-44
Vigência: Até 31 de dezembro de 2023
Dotação Orçamentária: 01.031.001.2.0002 - 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
Valor Global: R$77,44 (setenta e sete reais e quarenta e quatro centavos)

Esta ratificação tem como subsídio as razões jurídicas expostas no parecer jurídico.

Determino a publicação em 10 (dez) dias, sob pena de nulidade.

Junte-se a respectiva publicação no presente processo e encaminhem-se os autos à Procuradoria Jurídica para elaboração do contrato.

Rodeiro - MG, 27 de abril de 2023.

LUIZ GERALDO DA SILVA JÚNIOR
Presidente da Câmara municipal de Rodeiro/MG

Publicado por:
Sandra Maria Jacob de Castro
Código Identificador:A712B29D

CÂMARA MUNICIPAL DE RODEIRO
ATA DA FORMAÇÃO DA MESA DIRETORA BIÊNIO 23-24

Ata da Décima Quarta Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Rodeiro do ano de 2023.
Aos 05 dias do mês de junho de 2023, às 19:00 horas, na Sala das Sessões Vereador Frontino Amorim Teixeira, no Paço Municipal José De Filippo, devidamente convocada pelo Presidente Luiz Geraldo da Silva Júnior, para a décima quarta reunião ordinária do ano de 2023. Em seguida foi nomeada secretária *ad doc* Ana Cristina Leonel da Silva, que procedeu a chamada, procedida a chamada a ela responderam os vereadores, Antônio Carlos Cordeiro, Luiz Geraldo da Silva Junior, Paulo Sérgio Pereira de Mendonça, Gilberto Guerra Mendonça, Edivaldi Leonel, Gilson Correa das Neves, Claudio Cosme de Souza e Fabiana Martins de Paiva Silva. Havendo o número legal de vereadores o Senhor Presidente declarou abertos os trabalhos**. Expediente**: Lido o requerimento de N° 001 do Vereador Claudio Cosme de Souza, ao Presidente Luiz Geraldo da Silva Juniors. Lido os requerimento de n° 077 e 078, de autoria do Presidente Luiz Geraldo da Silva Junior. 078 de autoria também da vereadora Ana Cristina Leonel da Silva, em seguida o requerimento de n° 079 do vereador Antonio Carlos Cordeiro, logo após foi lido o requerimento de n° 080 do Presidente Vereador Luiz Geraldo da Silva Junior, logo após lido o requerimento de N° 081 da Vereadora Ana Cristina Leonel da Silva, em seguida lido o requerimento N° 082 do Vereador Edivaldi Leonel, logo após foi lido o requerimento de N° 083 do Vereador Gilberto Guerra Mendonça, e lido o requerimento do Vereador Gilberto Guerra Mendonça solicitando adequação de horário da empresa Marina de Moraes, sendo o seu requerimento respondido pelo Presidente, por se tratar de ato meramente administrativo. Logo após lido e apresentado o projeto de lei de n° 007/2023 "que corrige a Lei Municipal n° 1.663/2023, que Autoriza o Poder Executivo a conceder Revisão Geral Anual dos Servidores Públicos do Poder Executivo de Rodeiro". Usou da palavra a cidadã Renata da Conceição Aparecida Dias que comentou referente a fala do Secretário de saúde Leandro em reunião passada e ao seu pagamento de acerto rescisório que segundo a mesma, veio faltando. Usou da fala também o Secretário de saúde Leandro de Oliveira Pinto, que comentou sobre o requerimento de n° 082 sobre a marcação de exames de sangue. Usou da palavra a funcionária Marina de Moraes, alegou que ama trabalhar, e que não é a primeira vez que limpa esta casa, e que procura dar o melhor de si, disse ainda que só vai embora da Câmara depois que faz o seu trabalho, alegou também que ficou feliz por ser tratada com respeito por parte do Vereador Gilberto, na semana em que a sua prima faleceu, alegou após que foi ao Ministério Público, alegou também que limpou no começo de forma voluntária, pois a câmara estava muito suja em razão dos pombos, segundo a mesma o vereador quis tirar uma foto dela, mas a mesma levou na brincadeira, alegou que o Vereador Gilberto a chama de Big Brother, e mesma alegou que quando começa as reuniões desliga o celular em respeito a esta casa, alegou que não tem preguiça e nem vergonha de trabalhar, comentou sobre o fato ocorrido nesta semana, segundo a mesma, estava jogando água na rampa e o Vereador a perguntou se ela enxerga e se tem olhos na cara, a mesma o perguntou se ele estava se referindo a ela, e o Vereador a respondeu falando, pega a carapuça e enfia, a mesma se diz indignada do que está acontecendo com ela, pois a mesma respeita todos, alegou que trabalha nas horas vagas para sustento próprio e para ajudar seus filhos, por fim alegou que está sendo perseguida pelo Vereador Gilberto e se ela fez alguma coisa contra ele, a mesma pede desculpas, a mesma ainda alegou que foi vítima do Vereador que espelhou cartaz nas redes sociais contra ela. O vereador Gilberto Guerra Mendonça fez o uso da palavra, o mesmo se defendeu falando que pediu para a Marina para tirar uma foto, após recusa da mesma, ele não tirou por respeito, e que o contrato já estava assinado e sobre os áudios, o presidente deve explicações ao MP e não a ele, e que quem fez atos no telefone foi o presidente e a funcionária, o mesmo alegou que a casa está uma bagunça e falou que em nenhum momento desacatou a assessora jurídica, e que houve incoerência pois só algumas pessoas podem bater palmas, e que tem respeito e que trata o presidente da mesma forma em que merece, e que deu o uso da fala para algumas pessoas e pra outras não, chamou o presidente de maior cara de pau, e que não é bobo, falou que toda a população está vendo o que está acontecendo nessa casa, e que tudo que está acontecendo nessa casa é culpa do Presidente. A Assessora Jurídica, solicitou ao

Presidente que constasse em ata as ofensas que vem sofrendo pelo Vereador Gilberto Guerra Mendonça, no exercício de sua profissão, sendo que o Estatuto da OAB, Lei Federal garante a mesma a intervenção da OAB, requerendo que seja enviada a ata, bem como a gravação da reunião a Ordem dos advogados do Brasil, para exercer o seu direito e prerrogativas que lhe é devida por lei no uso da sua profissão, O Presidente deferiu o pedido da Assessora Jurídica, Sandra Maria Jacob de Castro, inscrita na OAB-MG- 45.459. . **DISCUSSÃO**: Posto em uma única discussão e votação os requerimentos n°. 002 direcionado a câmara municipal de Rodeiro, do vereador Claudio Cosme de Souza, e os requerimentos 077,078,079,080,081,082,083 e 084 sendo todos aprovados por unanimidade e registrados nessa casa de leis. Posto em uma única discussão e única votação o Projeto de lei de n° 005/2023, "que altera o artigo 1° da Lei n°. 1.157/2022 – Bolsa Aprendizagem Profissional e Autoriza o Executivo Municipal a Abrir Créditos Especiais ao Orçamento Vigente e dá outras providências"; sendo aprovado por unanimidade nessa casa de leis e remetido imediatamente a sanção do executivo municipal. Posto em primeira discussão e primeira votação a proposta de emenda à lei orgânica de n° 001/2023 "que insere o §9,10,11 ao artigo 128 da lei orgânica e altera o § 2°, do inciso V do artigo 128 da lei orgânica do município de Rodeiro-MG, sendo aprovado por unanimidade nessa casa de lei. Foram apresentadas as chapas da Mesa Diretora para concorrerem as eleições suplementares para os cargos vagos, Chapa 1: Para Vice-Presidente Gilberto Guerra Mendonça, 1° secretário Claudio Cosme de Souza, 2° secretária Fabiana Martins de Paiva Silva. Chapa 2: Para Vice-Presidente Ana Cristina Leonel da Silva, 1° secretário Gilson Correa das Neves, 2° Secretário Antonio Carlos Cordeiro, em ato contínuo foram distribuídas nove cédulas para os vereadores, tendo com vencedora a chapa de n° 1 com 5 votos válidos, compondo a mesa diretora da seguinte forma. Vice Presidente, Gilberto Guerra Mendonça, Primeiro Secretário, Claudio Cosme de Souza, Segunda Secretaria, Fabiana Martins de Paiva Silva. Após a votação usou da palavra o Vereador Gilberto Guerra Mendonça, Gilson Correa das Neves, Claudio Cosme de Souza e o Presidente Luiz Geraldo da Silva Junior, que falaram sobre a importância de terem formado a mesa diretora. **ENCERRAMENTO**: Não havendo mais matéria a ser discutida o Senhor Presidente declarou encerrado os trabalhos e mandou que se lavrasse a presente, Ana Cristina Leonel da Silva vereadora que secretariou os trabalhos mandou que se lavrasse a presente, que lida e se aprovada vai por todos assinada. Sala das Sessões Vereador Frontino Amorim Teixeira, em 05 de junho de 2023.

Publicado por:
Sandra Maria Jacob de Castro
Código Identificador:672F1825

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO ANÁLISE DAS AMOSTRAS PROCESSO LICITATÓRIO Nº 057/2023 PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2023 REGISTRO DE PREÇOS Nº 031/2023 EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 041/2023

RESULTADO ANÁLISE DAS AMOSTRAS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 057/2023
PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2023
REGISTRO DE PREÇOS Nº 031/2023
EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 041/2023

Informamos o resultado da análise das amostras referentes ao Processo Licitatório 057/2023, Pregão Presencial 033/2023, Registro de Preços 031/2023, cujo objeto é Registro de Preços para aquisição estimada de armação e lentes para correção visual em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde, conforme as especificações dos anexos e edital, conforme Relatório de análise das amostras, anexo aos autos:
ITENS APROVADOS:
FORNECEDOR: ALMEIDA SARMENTO & CIA LTDA, CNPJ 12.681.342/0001-01
Item 1, código 399996: ARMAÇÃO EM ACETATO (MATERIAL INDICADO PARA LONGE, PERTO, MULTIFOCAL E INFANTIL COM GRAUS ELEVADOS POSITIVOS E NEGATIVO E CRIANÇAS E ADULTOS ESPECIAIS.
Marca apresentada na proposta: marca VIP, fabricante: Universal Optical.

Item 2, código 399995: ARMAÇÃO EM METAL (PARA LONGE, PERTO, MULTIFOCAL E INFANTIL).
Marca apresentada na proposta: marca VIP, fabricante: Universal Optical

Item 3, código 396811: ARMAÇÃO EM ÓCULOS EM ACETATO DE CELULOSE, INFANTIL/JUVENIL/ADULTO, UNISEX, ARO INTEIRO, HASTE FLEXÍVEL COM MOLA E PONTA ANATÔMICA. TAMANHOS REFERENCIAIS DE LENTES: 5 CM, HASTES 13,3 CM E PONTE 2,0 CM (TODOS OS VALORES DE REFERENCIA PODENDO TER DIFERENÇA DE ATÉ + 2 OU - 2 CM) (PADRÃO QUALIDADE MILANO/FILPARIS)
Marca apresentada na proposta: marca VIP, fabricante: Universal Optical.

Rodeiro, 13 de junho de 2023.

FERNANDA DE ALCANTARA CHAGAS
Pregoeira

LILIAN APARECIDA DA SILVA MEDINA
Membro da Comissão

AMANDA COSTA CRUZ
Membro da Comissão

Publicado por:
Fernanda de Alcantara Chagas
Código Identificador:1E35205E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 4671/2023

PORTARIA N. 4671/2023

Concede Férias Regulares aos Servidores que Menciona

O Prefeito do Município de Rodeiro, Estado de Minas Gerais, no uso de atribuições que lhe confere o Art. 67, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal, tendo em vista o requerimento do servidor,

Resolve:

Art. 1º Conceder Férias Regular aos servidores:
Kenia Bassoto Pereira de Almeida, matrícula nº 2052, no período de 13/06/2023 a 02/07/2023;
Patricia de Fátima Teixeira Santos, matrícula nº 410, no período de 17/07/2023 a 31/07/2023.

Parágrafo único – Determinar ao Chefe do Departamento de Pessoal o lançamento do adicional de 1/3 (um terço) ao servidor mencionado no inciso II do Art. 1º.

Art. 2º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Paço Municipal José De Filippo, Rodeiro – MG, 13 de junho de 2023.

JOSÉ CARLOS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Deborah de Oliveira Ferreira
Código Identificador:3485D46A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ROSÁRIO DA LIMEIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSARIO DA LIMEIRA
PREGÃO PRESENCIAL - REGISTRO DE PREÇO

A Prefeitura Municipal de Rosário da Limeira - MG, por intermédio de sua Pregoeira a Sra. Erica Ribeiro Pogianeli Sudal, torna público aos interessados a abertura do Processo Licitatório n.º 073/2023, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, na modalidade Pregão Presencial tipo Registro de Preço nº 030/2023, na data de 26 de junho de 2023 às 14h00min, visando futuras e eventuais locações de concentradores de oxigênio, recarga de cilindros de oxigênio de 10M³ para uso de pacientes, bem como recarga de cilindro de oxigênio medicinal de 1M³ para uso em ambulância. O Edital poderá ser retirado no setor de Licitações, situado na Praça Nossa Senhora de Fátima nº 232, Bairro Centro, na cidade de Rosário da Limeira/MG e/ou pelo site www.rosariodalimeira.mg.gov.br , Rosário da Limeira/MG, 13/06/2023.

Publicado por:
Erica Ribeiro Pogianeli
Código Identificador:E6040353

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSARIO DA LIMEIRA
PREGÃO PRESENCIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DA LIMEIRA/MG – PREGÃO PRESENCIAL 040/2023. Torna público aos interessados a abertura do Processo Licitatório n.º 070/2023, do tipo menor preço por item, na modalidade Pregão Presencial n.º 040/2023, na data de 27/06/2023 às 09h00min, objetivando a contratação de empresa especializada em Assessoria e Consultoria Jurídica, visando a prestação de serviços advocatícios, cujo objeto é a realização de atividades que consistem na representação do Município judicialmente e extrajudicialmente, atuando nas ações judiciais em geral na defesa do Município, bem como na propositura das ações de interesse deste, devendo atuar de todas as formas legais em direito admitidas, sendo que os serviços serão realizados em conjunto com a Procuradoria do Munícipio, em atos administrativos ou judiciais perante aos órgãos administrativos e judiciais, assim como emitir parecer jurídico de todos os procedimentos licitatórios ou administrativos realizados pelo Setor de Licitações, além de outros serviços correlatos, conforme especificações constantes no anexo I e Termo de Referência do edital de licitação. O edital poderá ser retirado no Portal do município através do link: www.rosariodalimeira.mg.gov.br. Informações no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, ou pelo telefone (0xx32) 3723-1263,

Rosário da Limeira/MG, 13/06/2023.

Publicado por:
Erica Ribeiro Pogianeli
Código Identificador:31396E88

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSARIO DA LIMEIRA
PREGÃO PRESENCIAL - REGISTRO DE PREÇO

A Prefeitura Municipal de Rosário da Limeira/MG, por intermédio de sua Pregoeira a Sra. Erica Ribeiro Pogianeli Sudal, torna público aos interessados a abertura do Processo Licitatório n.º 074/2023, Registro de Preço nº 031/2023, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, na modalidade Pregão Presencial, na data de 27 de junho de 2023 às 09h00min, visando a contratação de empresa de transporte de cargas, para futuras e eventuais locações de caminhões basculantes com motorista, conforme descritos e especificadas no anexo I deste instrumento convocatório, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Obras, bem como a Secretaria Municipal de Agricultura. O edital poderá ser retirado no Portal do município através do link: www.rosariodalimeira.mg.gov.br. Informações no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, ou pelo telefone (0xx32) 3723-1263

Rosário da Limeira/MG, 13/06/2023.

Publicado por:
Erica Ribeiro Pogianeli
Código Identificador:35217C5D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RUBELITA

GABINETE
DECRETO Nº: 029 DE 13 DE JUNHO DE 2023.

DECRETO Nº: 029 DE 13 de Junho de 2023.

Retifica Decreto Municipal de n°027/2023 que Convoca a XII Conferencia Municipal Assistência Social e dá outras providencias.

O Prefeito Municipal de Rubelita/MG, em conjunto com o Presidente do Conselho Municipal de Assistencia Social, no uso de suas respectivas atribuições e,

Considerando a necessidade de alterar a data da XII Conferencia Municipal de Assistencia Social convocada pelo Decreto Municipal de nº: 027/2023;

Considerando que tal alteração nao causará prejuizos a referida Conferencia e trará tempo habil para melhor organização do evento.

DECRETA:

Art. 1º Fica alterada para o dia 14 de Julho de 2023 (sexta-feira) a XII Conferencia Municipal de Assistencia Social no antigo CEMEI, situado na Avenida Miguel de Almeida, ao lado do Poliesportivo - nesta cidade de Rubelita/MG, tendo como tema central**: "RECONSTRUÇÃO DO SUAS: O SUAS QUE TEMOS E O SUAS QUE QUEREMOS,"**.

Art. 2º Permanecem inalterados os demais dispositivos do Decreto Municipal de nº: 027 de 05 de Junho de 2023.

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Rubelita/MG, 13 de Junho de 2023.

JOSÉ TRINDADE FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Selma Almeida Silva
Código Identificador:E4C4E08A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO LESTE

COMISSAO DE LICITAÇAO
MUNICIPIO DE SANTA BARBARA DO LESTE
PUBLICAÇÃO DE SUSPENSÃO TOMADA DE PREÇO Nº 002/2023

O Município de Santa Barbara do Leste torna público o resultado do Processo Administrativo nº. 102/2023 – Tomada de Preço nº. 002/2023 – Objeto: Contratação de empresa especializada em obras e serviços de engenharia para prestação de serviços em obras de pavimentação asfáltica em CBUQ do Acesso ao Córrego do Ferreiras no município de Santa Barbara do Leste - MG, com recursos provenientes do Contrato de Repasse nº 917897/2021/MDR/CAIXA" e Contrapartida. Empresas credenciadas: Delta Construções e Pavimentações Ltda – EPP inscrita no CNPJ sob o nº 47.928.855/0001-40, M & P Pavimentação Ltda - ME CNPJ 49.942.500/0001e Pavimentar Construção e Pavimentação Ltda - ME CNPJ 21.596.470/0001-30. Os trabalhos foram suspensos pela CPL por tempo indeterminado para a análise e julgamento da documentação de Habilitação. –

Santa Barbara do Leste – MG – 13/06/2023 –

WILMA PEREIRA MAFRA RIBEIRO –
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Enilson Gonçalves Leite
Código Identificador:57723325

COMISSAO DE LICITAÇAO
MUNICIPIO DE SANTA BARBARA DO LESTE
PUBLICAÇÃO DE SUSPENSÃO TOMADA DE PREÇO Nº 003/2023

O Município de Santa Barbara do Leste torna público o resultado do Processo Administrativo nº. 109/2023 – Tomada de Preço nº. 003/2023 – Objeto: Contratação de empresa especializada em obras e serviços de engenharia para prestação de serviços em obras de pavimentação asfáltica em CBUQ na Rua Padre João Geraldo no município de Santa Barbara do Leste - MG, com recursos provenientes do Contrato de Repasse n.º 9177719/2021/MDR/CAIXA e Contrapartida. Empresas credenciadas: M & P Pavimentação Ltda - ME CNPJ 49.942.500/0001e Pavimentar Construção e Pavimentação Ltda - ME CNPJ 21.596.470/0001-30. Os trabalhos foram suspensos pela CPL por tempo indeterminado para a análise e julgamento da documentação de Habilitação.

– Santa Barbara do Leste – MG – 13/06/2023 –

WILMA PEREIRA MAFRA RIBEIRO –
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Enilson Gonçalves Leite
Código Identificador:0F90D3EB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA MARGARIDA

DEPARTAMENTO JURÍDICO
DECRETO EXECUTIVO N.º 1023/2023 DE 12 DE JUNHO DE 2023.

"Nomeia servidor que menciona, e dá outras providências."

O Sr. **Ilbnelle Santana Otoni**, Prefeito do Município de Santa Margarida, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, com base no que estabelece o inciso VII, do Artigo 110, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado o Sr. DILSON MAGESTE LEANDRO JUNIOR, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF sob nº 115.974.336-32 e Registro Geral nº MG–18.534.227, cédula expedida pela PC/MG, residente e domiciliado no Município de Santa Margarida–MG, a partir do dia 12 de junho de 2023, para exercer o cargo em comissão de CHEFE DE DEPARTAMENTO, sendo este de livre nomeação e exoneração.

Art. 2º - A remuneração percebida pelo exercício do cargo de CHEFE DE DEPARTAMENTO deverá estar em consonância com o valor fixado na Lei Municipal n. 1.290, de 02 de janeiro de 2012 - Plano de Cargos e Salários dos Servidores Públicos do Município de Santa Margarida, e suas alterações.

Art. 3º - O Setor de Recursos Humanos promoverá todos os atos e diligências que se fizerem necessários ao estrito cumprimento do disposto no artigo 1º, Caput.

Art. 4º - Este Decreto entre em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Santa Margarida, 12 de junho de 2023.

ILBNELLE SANTANA OTONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julimar dos Santos Pimentel
Código Identificador:5F13FEF2

DEPARTAMENTO JURÍDICO
DECRETO EXECUTIVO N.º 1024/2023 DE 12 DE JUNHO DE 2023.

"Nomeia servidor que menciona, e dá outras providências."

O Sr. **Ilbnelle Santana Otoni**, Prefeito do Município de Santa Margarida, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, com base no que estabelece o inciso VII, do Artigo 110, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada a Sra. GISLAIN DIAS MOREIRA, brasileira, solteira, inscrita no CPF sob nº 134.886.256-48 e Registro Geral nº MG–19.769.928, cédula expedida pela PC/MG, residente e domiciliado no Município de Santa Margarida–MG, a partir do dia 1º de junho de 2023, para exercer o cargo em comissão de AGENTE DE SERVIÇOS, sendo este de livre nomeação e exoneração.

Art. 2º - A remuneração percebida pelo exercício do cargo de AGENTE DE SERVIÇOS deverá estar em consonância com o valor fixado na Lei Municipal n. 1.290, de 02 de janeiro de 2012 - Plano de Cargos e Salários dos Servidores Públicos do Município de Santa Margarida, e suas alterações.

Art. 3º - O Setor de Recursos Humanos promoverá todos os atos e diligências que se fizerem necessários ao estrito cumprimento do disposto no artigo 1º, Caput.

Art. 4º - Este Decreto entre em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 1º de junho de 2023.

Prefeitura Municipal de Santa Margarida, 12 de junho de 2023.

ILBNELLE SANTANA OTONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julimar dos Santos Pimentel
Código Identificador:6273A671

SETOR DE LICITAÇÃO
RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL N° 019/2023

O Município de Santa Margarida MG – Torna Público, nos termos da Lei n° 8.666/93, 10.520/2002 e do Decreto Executivo n° 264/2006, o resultado do pregão presencial n° 019/2023. Objeto: Contratação de pessoa jurídica especializada para a prestação de serviços de serralheria em geral, com fornecimento de materiais, de forma parcelada, visando o atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Obras, Serviços Urbanos e Habitação de Santa Margarida/MG. Após negociação a pregoeira ADJUDICOU o respectivo objeto a favor da licitante: **EDMAR LOURENÇO PEREIRA 037071106800**, inscrita no CNPJ sob o nº 21.291.379/0001-06, com valor global de R$ 55.940,00 (cinquenta e cinco mil, novecentos e quarenta reais) e **VITOR PEDRO ALVES DE OLIVEIRA**, inscrita no CNPJ sob o nº 27.078.681/0001-67, com valor global de R$ 152.140,00 (cento e cinquenta e dois mil, cento e quarenta reais), por ter atendido todos os requisitos exigidos no edital e apresentar proposta compatível com o praticado no mercado.

MARCELA MENDES DE OLIVEIRA
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Marcela Mendes de Oliveira
Código Identificador:A21A3662

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO TOMADA DE PREÇO 005/2023

O Município de Santa Margarida-MG. Torna público, nos termos da Lei nº 8.666/93, a realização da Licitação, Processo Licitatório nº 087/2023, Tomada de Preços nº 005/2023. Objeto: O objeto desta licitação é a contratação de pessoa jurídica especializada para a execução de obra de reforma do Hospital Municipal Dr. Jatyr Guimarães de Paula, localizado na Praça Celestino Pereira Lima, nº 102, Centro, Santa Margarida/MG, incluindo mão de obra, ferramentas e equipamentos necessários para a satisfatória prestação dos serviços, sem fornecimento de materiais, para o fim de atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e da Secretaria Municipal de Obras, Serviços Urbanos e Habitação de Santa Margarida/MG.
Tipo: menor preço global.
A entrega e a abertura dos envelopes será às 08h00min (oito horas), do dia 03/07/2023 (segunda-feira), na sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitações, à Praça Cônego Arnaldo, nº 78, Centro, Santa Margarida, Estado de Minas Gerais. Informações pelo telefone (31) 3875- 1337- ou (31) 3875- 1776, também pelo *e-mail:* mail:licitacao@santamargarida.mg.gov.br. e endereço eletrônico www.santamargarida.mg.gov.br.

FABRÍCIA DO CARMO MAGESTE SANTOS
Presidente da CPL

Publicado por:
Marcela Mendes de Oliveira
Código Identificador:5C23C62F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTANA DA VARGEM

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°53/2023 - PROCESSO N°72/2023 PREGÃO ELETRÔNICO N°15/2023

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de combustível para o abastecimento da frota do Município de Santana da Vargem.
Contratado: AUTO POSTO SANTANA LTDA, portadora do CNPJ/MF sob o n.°18.658.732/0001-39, localizada à Praça Teomara Maise Correa, n.°308, na cidade de Santana da Vargem, Estado de (MG) Minas Gerais, CEP 37.195-000.
Vigência: 07/06/2023 à 07/06/2024
Valor Estimado: **R$1.359.750,00** (um milhão, trezentos e cinquenta e nove mil, setecentos e cinquenta reais).
Autorização: José Elias Figueiredo – Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roberta Grazielle Barbosa
Código Identificador:F2427678

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
RATIFICAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO 88/2023
DISPENSA 27/2023

José Elias Figueiredo, Prefeito de Santana da Vargem, no uso das atribuições que lhe confere a lei, em cumprimento ao que determina a lei 8.666/93 e suas alterações, e, conforme recomendação de parecer jurídico e vistas às justificativas contidas no Processo Licitatório nº 88/2023, RATIFICO a Dispensa 27/2023, que visa a "Contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos para Assessorar e Capacitar equipe da Secretaria Municipal de Educação na Elaboração, monitoramento e execução dos programas do ministério da Educação no Município de Santana da Vargem."
Contratado: MINAS MAIS TECNOLOGIA ASSESSORIA LTDA, inscrito no CNPJ sob n° 37.658.395/0001-24, sediado a Rua Quinze de Novembro Nº 293 APT 101, Centro, UBÁ/MG CEP 36500-027.
Objeto: "Contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos para Assessorar e Capacitar equipe da Secretaria Municipal de Educação na Elaboração monitoramento e execução dos programas do ministério da Educação no Município de Santana da Vargem".
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Dotação Orçamentária n°: 02.061.12.361.1202.2018.3.3.90.39.00
Ficha Financeira n°: 140
Elemento da despesa nº: 3.3.90.39.00.00.00.00
Recurso: 1.500.000.1001.000
Manutenção Atividade Ensino Fundamental- Recurso Próprio
VALOR DO CONTRATAÇÃO: R$ 17.400,00 (Dezessete Mil e Quatrocentos Reais).
Determino a publicação da presente ratificação, no Diário Oficial seguindo as normas vigentes de publicações oficiais.

Santana da Vargem/MG, 13 de Junho de 2023.

JOSÉ ELIAS FIGUEIREDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roberta Grazielle Barbosa
Código Identificador:740DCB2F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO 77/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO 18/2023

RESPOSTA AO RECURSO ELETRÔNICO – ITEM 45

A Pregoeira do Prefeitura Municipal de Santana da Vargem/MG, no exercício das suas atribuições regimentais designadas pela Portaria nº 002, de 03/01/2023, e por força do art. 165 da Lei 14.133/2021, apresenta, para os fins administrativos a que se destinam suas considerações e decisões acerca do Recurso Eletrônico interposto pela empresa ATIVA ALIMENTOS LTDA, em relação ao Item 45 do Pregão Eletrônico nº 18/2023 que tem por objeto o registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para fornecimento de gêneros alimentícios para as Secretarias do Município de Santana da Vargem/MG, conforme quantidades, especificações e condições gerais contidas no Anexo I do Edital (Termo de Referência).

DO REGISTRO DA MANIFESTAÇÃO DE INTENÇÃO DE RECURSO NO SISTEMA PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS

Foi registrado no Portal de Compras Públicas a seguinte intenção de recurso:
ATIVA ALIMENTOS LTDA: Peço a desclassificação da Empresa Rei das Carnes por dois motivos: a empresa não enviou a proposta atualizada conforme determina o item 6.1 do edital, hipotese de desclassificação. E a maraca utilizada "Frigonossa" não possui IMA para industria de carnes, somente frigorífico.

DA ACEITABILIDADE DO REGISTRO DE MANIFESTAÇÃO DE INTENÇÃO DE RECURSO E DO PRAZO
Manifestação de intenção de recurso devidamente motivada, em conformidade com o item 8.3.3.1 do edital do referido certame.

DO REGISTRO DAS RAZÕES E CONTRARRAZÕES DO RECURSO
De acordo com a Lei 14.133/2021, no inciso I seu artigo 165, após manifestação de intenção de recurso, o prazo para apresentação das razões do recurso é de 03 (três) dias úteis.
A recorrente inseriu suas razões de recurso no Portal de Compras Públicas dentro do prazo estabelecido, portanto, merece ter seu mérito analisado, visto que respeitou os prazos estabelecidos nas normas sobre o assunto.
Concedido o prazo previsto na Lei 14.133/2021, o recorrido não anexou no Portal de Compras Públicas contrarrazões do recurso apresentado

DAS RAZÕES DO RECURSO
A Recorrente apresentou as seguintes razões no sistema:
À PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM – MG.

PREGÃO ELETRÔNICO N° 18/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 77/2023
ATIVA ALIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº47.506.457/0001-36, sediada à Rua Rio Tocantins 1420, Mangabeiras na cidade de Formiga MG, por intermédio de seu representante legal, Guilherme Modesto Souza, portador do RG: MG-20.461.805 SSPMG e do CPF nº 140.071.336-62, vem apresentar RECURSO ADMINISTRATIVO, com fulcro no art. 165 I, 'b' da Lei 14.133/2021 c/c art. 4º, XVIII, da Lei 10520/2002 c/c item 8.3.1. e 8.3.1.2. do processo licitatório nº 18/2023, pregão administrativo nº 77/2023 do Município de Santana da Vargem/MG.
1 – DA TEMPESTIVIDADE
Em seu artigo 165 I, 'b' da Lei 14.133/2021, rege que é cabível recurso contra atos da administração no prazo de 3 (três) dias a contar da intimação do ato ou lavratura da ata. O art. 4º, XVIII, da lei 10.520/02, assim como o artigo 44 do Decreto 10.024/2019 prevê a possibilidade de intenção de recurso quando declarado vencedor e apresentação das razões em 3 (três) dias.
Com base no item 8.3.3.1. do edital do certame, foi solicitado pela recorrente, Ativa Alimentos Ltda, a intenção de recurso, por duas vezes pela recorrente, atendido nas duas oportunidades pela Egrégia equipe de Licitações, e com base no no item 8.4 do referido, em perfeita harmonia ao inciso I, do art. 165 da lei 14.133/2023, foi dado o prazo de 3 (três) dias úteis para apresentação das razões recursais. ATIVA ALIMENTOS LTDA CNPJ: 47.506.457/0001-36 IE: 00441287500-34 ativaalimentos2022@gmail.com (37)3443-1003 Rua Rio Tocantins 1420, Mangabeiras, Formiga – MG, CEP: 35577-196
Deste modo, conforme constou nas comunicações via *chat*, foi consignado que o último dia para apresentação das razões do recursias, seria o dia 06 de junho de 2023, às 14:30h, vê-se: *"01/06/2023 15:52:41 – Pregoeiro - No aguardo das razões de recurso prazo definido para 06/06/2023 às 14:30, com limite de contrarrazão para 13/06/2023 às 14:30."*
Desta forma, totalmente tempestivas as presentes razões, uma vez que apresentada na data de hoje, dia 05 de junho de 2023.
2 - DOS FATOS E FUNDAMENTOS
A recorrente interpôs recurso visando a desclassificação da empresa "SUPERMERCADO REI DAS CARNES LTDA, CNPJ nº 20.421.805/0001-16", uma vez que deixou de cumprir vários requisitos exigidos no edital, processo licitatório nº 18/2023, pregão administrativo nº 77/2023 do Município de Santana da Vargem/MG.
Esta questão merece pouca tinta, uma vez que o edital, muito bem formulado, facilitou tanto na hora de sua participação, como agora na fase recursal.
2. 1. Das irregularidades dos produtos carnes, item 45, CARNE DE PORCO (pernil)
Pois bem, conforme especificações do "Termo de Referência, ANEXO I", do edital, era claro que o produto a ser fornecido, deveria constar "número de inscrição SIF ou SIE", entidades de inspensção sanitária, pelo Governo Federal e Estadual, respectivamente, sendo o SIE, no caso de Minas Gerais, representado pelo IMA – Intituto Minireio de Agropecuária.
Incialmente, guidaos pelo espírito das boas práticas sanitárias legais, ATIVA ALIMENTOS LTDA CNPJ: 47.506.457/0001-36 IE: 00441287500-34 ativaalimentos2022@gmail.com (37)3443-1003
Rua Rio Tocantins 1420, Mangabeiras, Formiga – MG, CEP: 35577-196
conforme determina o DECRETO Nº 9.013, DE 29 DE MARÇO DE 2017, que regulamenta a Lei nº 1.283, de 18 de dezembro de 1950, e a Lei nº 7.889, de 23 de novembro de 1989, que dispõem sobre a inspeção industrial e sanitária de produtos de origem animal, em seu art. 17, é claro no que tange a calssificação dos estabelcimentos que manipulam carnes, sendo dividido, em duas categorias bem distintas, é a norma:
Art. 17. Os estabelecimentos de carnes e derivados são classificados em:
I - abatedouro frigorífico; e
II - unidade de beneficiamento de carne e produtos cárneos.
[...]
Assim sendo, para cada tipo de atividadade, abate e benficiamento de produtos cárneos, é preciso, a pretérita regularização pelas autoridades sanitárias competentes, SIF e IMA, entidades fiscalizatórias exigidas no edital.
Ato contínuo, a marca/fornecedora, utilizada pela empresa licitante SUPERMERCADO REI DAS CARNES, é o "Frigorífico Nossa Senhora da Sáude, CNPJ: 23.647.688/0001-00, nome fantasia: Frigonossa", não possui certificado de registro de rótulo/produto, emitido pelo IMA ou SIF, para "Industria de Carnes e Derivados", basta acessar o site do IMA e verificar a ausência da fornecedora, na listagem, e nem minimamente aceitável, esta presente entre as empresas classificadas do tipo "Entrepostos de Carnes e Derivados". Vide o endereço eltrônico: <http://www.ima.mg.gov.br/agroindustria/produtos-de-origemanimal#estabelecimentos-registrados-ima> e nem no site do SIF <https://sigsif.agricultura.gov.br/sigsif_cons/!ap_estabelec_nacional_cons>. Lista que sguirá em anexo.
Ínclita Comissão, conforme demonstrdo no art. 17 de Decreto nº 9.013/2017, os estabelecimentos indistrais que trabalham com carne, são divididos em abatedouros e manipuladores. ATIVA ALIMENTOS LTDA CNPJ: 47.506.457/0001-36 IE: 00441287500-34 ativaalimentos2022@gmail.com (37)3443-1003
Rua Rio Tocantins 1420, Mangabeiras, Formiga – MG, CEP: 35577-196
Conforme documento juntado pela prórpria licitante, documento que junto em anexo, a sua fornecedora da licitante Supermercado Rei das Carnes, a Frigonossa, mas não possui certificação para, fracionar, manusear, embalar e rotular sua mercadoria. Em seu certificado, de 23 de maio de 2023, consta no campo, "ATIVIDADE/CATEGORIA: Frigorífico", o que não o habilita conforme preceitua as diretrizes sanitárias, para a manipulação, embalagem e rotulagem, pois tratam-se de ativdades distintas, o de abatedour/frigorífico e de beneficiamento de carne e produtos cárneos, conforme classicação legal já mencionada no presente recurso. A Frigonossa, só pode funcionar como frigorífico, não podendo passar a carcaça do animal abatido diretamente ao consumidor, sem a manipulação. Havendo manipulção, o registro de atividade é outro, que seria o de industria.
As empresas, para a comercilização direta ao consumidor, devem atentarem-se as normas sanitárias, conforme RESOLUÇÃO-RDC Nº 259, DE 20 DE SETEMBRO DE 2002, do Ministério da Saúde, à vista do item, 2.10. do anexo da referida resolução:
"Fracionamento de alimento: É a operação pela qual o alimento é dividido e acondicionado, para atender a sua distribuição, comercialização e disponibilização ao consumidor."
Sedimentando o já apontado no presente recurso, a rotulagem deve ser feita nos estabelecimentos processadores e habilitados, coforme o item 3.4. do anexo, da supra referida resolução:
"A rotulagem dos alimentos deve ser feita exclusivamente nos estabelecimentos processadores, habilitados pela autoridade competente do país de origem, para elaboração ou fracionamento. Quando a rotulagem não estiver redigida no idioma do país de destino deve ser colocada um etiqueta ATIVA ALIMENTOS LTDA CNPJ: 47.506.457/0001-36 IE: 00441287500-34 ativaalimentos2022@gmail.com (37)3443-1003
Rua Rio Tocantins 1420, Mangabeiras, Formiga – MG, CEP: 35577-196
complementar, contendo a informação obrigatória no idioma correspondente com caracteres de tamanho, realce e visibilidade adequados. Esta etiqueta pode ser colocada tanto na origem como no destino. No último caso, a aplicação deve ser efetuada antes da comercialização." – grifo nosso.
O fracionamento, a embalagem à vácuo e a rotulagem são exigências sanitárias. Ou seja, o fato da empresa fornecedora possuir, o registro sanitário para abatedouro friforífico, não a chancela para execer a atividade de industria de carnes.
Deste modo, é imperioso a *desclassificação da empresa licitante, em relação ao item 45 (Carne de Porco – pernil), do* SUPERMERCADO REI DAS CARNES., uma vez que não atende as especificações técnicas, exigidas pela legislação sanitária competente, uma vez que os órgãos de inspeção, IMA e SIF porderam autuarem, caso permaneça a situção relatda, gerando multa e penalidades.
2.2. Da não apresentação da proposta atualizada
Segundo preconiza a legislação 14.133/2023, a qual imperou no edital em seu art. 17, traz a ordem e sequência que deverá ocorrer o processo licitatório:
Art. 17. O processo de licitação observará as seguintes fases, em sequência:

I - preparatória;
II - de divulgação do edital de licitação;
III - de apresentação de propostas e lances, quando for o caso;
IV - de julgamento;
V - de habilitação; ATIVA ALIMENTOS LTDA CNPJ: 47.506.457/0001-36 IE: 00441287500-34 ativaalimentos2022@gmail.com (37)3443-1003
Rua Rio Tocantins 1420, Mangabeiras, Formiga – MG, CEP: 35577-196
VI - recursal;
VII - de homologação.
[...]
A lei é clara, após a fasa de lances, vem a fase de julgamento das propostas, item 6 e seus subitens do edital, segundos os critérios definidos neste item, em conformidade com o art. 59 da Lei 14.133/203.
Em sequência, estando tudo *okay* com as propostas vencedoras, é feito a negociação e aquedequação da proposta ajusatda de acordo com o seu último lance, onde o próprio sistema (plataforma de licitação), indica essa diligência aos licitantes. Conforme próprio restou registrado na "ATA DE PROPOSTAS READEQUADAS", que segue em anexo, a empresa licitante Sumpermercado Rei das Carnes, não o fez. Ocorre a habilitação.
Após a habilitação, segue a fase de recurso, onde a recorrente dentro do prazo pediu a descalssificação da empresa Supermercado Rei das Carnes, pois não haveria registrado sua proposta readequada. Mesmo assim, foi reaberto após essa fase, nova oportunidade para fazê-lo.
A antecipação da fase "habilitação" à "apresentação de prpostas e lances" e ao "julgamento", poderá ocorrer desde que conste no edital, o que não constou. É o que prevê o parágrafo 1º, do art. 17 da lei 14.133/2023:
"§ 1º A fase referida no inciso V do caput deste artigo poderá, mediante ato motivado com explicitação dos benefícios decorrentes, anteceder as fases referidas nos incisos III e IV do caput deste artigo, desde que expressamente previsto no edital de licitação." – grifo nosso.
Passado o julgamento, a fase de habilitção e aberto recurso e a empresa ATIVA ALIMENTOS LTDA CNPJ: 47.506.457/0001-36 IE: 00441287500-34 ativaalimentos2022@gmail.com (37)3443-1003
Rua Rio Tocantins 1420, Mangabeiras, Formiga – MG, CEP: 35577-196
não lançou a sua proposta readequada, deste modo não deveria ser reaberto novo prazo para readequação e nem para recurso.
Superado esta tese, vamos a outro ponto. Supondo que a proposta comercial válida, seria as propostas enviadas digitadas e enviadas como anexo, desconsiderando o assinalado no sistema, a proposta inicial enviada pela licitante, em seu item 45, carne de porco (pernil), consta a marca "Kitano", já na propota comercial enviada após a readequação, constou a marca "Frigonossa". Algo que não pode ocorrer, sendo passível de desclassificação. Eu não posso entrar com uma marca na fase de lances e depois mudar na hora do envio da proposta readequada.
Concluindo, se a Comissão de Licitação tirar como parâremtro, que as propostas válidas, foram as registradas no sistema diretamente na plataforma, como previa o item 4.1 do edital, a empresa Sumpermercado Rei das Carnes, registou a sua proposta inicial via plataforma, mas no momento oportunizado pelo site < https://www.portaldecompraspublicas.com.br/ >, para envio de sua proposta readequada no site, ela não o fez, podendo ser verificado pelo histórico do chat e pela "ATA DE PROPOSTAS READEQUADAS". Ao contrário, se a Comissão optar pela tese de que as propostas comercias válidas, são que foram enviadas em forma de arquivo, existe a divergências de marcas, da inicial e com a da readequada. As propostas comerciais
O que não pode é a licitante valer-se de uma forma mista, em relação as suas propostas, sendo que a inicial seria a registrada no sistema, e a readequda seria a enviada via anexo. A régua deve ser escolhida, Nobres Julgadores. Precisamos de um parámetro.
O processo licitatório deve promover, a luz na Nova Lei de Licitações, um tratamento de igula para igual, não podendo existir tratatemento diferenciado. Com prevê o inciso II, do art 11 da Lei 14.133:
Art. 11. O processo licitatório tem por objetivos: ATIVA ALIMENTOS LTDA CNPJ: 47.506.457/0001-36 IE: 00441287500-34 ativaalimentos2022@gmail.com (37)3443-1003
Rua Rio Tocantins 1420, Mangabeiras, Formiga – MG, CEP: 35577-196
[...]
II – assegurar tratamento isonômico entre os licitantes, bem como a justa competição;
[...]
Assim, desde modo a desclassificação neste ponto, é questão de JUSTIÇA e transparência, sorvendo-se das melhores fontes do Direito Administrativo.
2.3 Documento irregular e incompleto
Todas as licitantes, conforme previu o item 3.3. do edital, tinha responosabilidade em manter com exatidão os seus dados cadastrai, sob pena de desclassificação, conforme letra do intem seguinte, 3.4.
Todos os documentos devem estar presente no momento da habilitação da proposta. O Supermercado Rei das Carnes, tem como sócios, a Sra. Larissa Oliveira Campos e a Sra. Cristiane Oliveira Campos.
No item 7.2.1., dentre os documentos exigidos no edital, para que ocorra a habilitação, seria a "Cédula de Identidade", que se refere ao sócios/proprietários da emporesa licitante. E descumprindo uma condição editálica, a empresa Licitante Supermercado Rei das Carnes, não juntou o documento de identificação de sua sócia, a Sra. Larissa Oliveira Campos.
Neste sentido, dentre as principais garantias que cercam o processo licitatório (princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, isonomia, publicidade e eficiência), podemos destacar a vinculação da Administração ao edital que regulamenta o certame.
Como princípio específico da licitação, tem-se a vinculação ao instrumento convocatório. O instrumento, em regra, é o edital que deve definir tudo que é importante para o certame, não podendo o Administrador ATIVA ALIMENTOS LTDA CNPJ: 47.506.457/0001-36 IE: 00441287500-34 ativaalimentos2022@gmail.com (37)3443-1003
Rua Rio Tocantins 1420, Mangabeiras, Formiga – MG, CEP: 35577-196
exigir nem mais nem menos do que está previsto nele. Por essa razão, é que a doutrina diz que o edital é lei interna da licitação, se é lei, não cumprindo o requisito, a desclassificação é o camiho, neste ponto levantado. Não foi juntado o documento da sócia, Larissa Oliveira Campos.
Assim, pelos pontos levantados, a desclassificação da Licitante, O Supermercado Rei das Carne é o caminho que foi traçado pela Luz do Direito Administrativo, cabendo ao gestor público ser o zelador deste caminho.
3. DOS PEDIDOS:
Por todo o exposto requer a *DESCLASSIFICAÇÃO DA LICITANTE*, a empresa "SUPERMERCADO REI DAS CARNES LTDA, CNPJ nº 20.421.805/0001-16", em relação ao item 45 (carne de porco – pernil), pelo vasto conteúdo comprobatório trago no presente, acolhendo qualquer uma das diversas teses levntadas, em respeito aos incisos II e V, do art. 59 da Lei 14.133 de 2023.
Nestes termos. Pede deferimento.
Cópia do presente recurso, foi remetida ao Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais – TCE/MG.
Formiga, 05 de junho de 2023.

ATIVA ALIMENTOS LTDA.
Guilherme Modesto Souza
CI –20.461-805 MG-SSP
CPF: nº140.071.336-62

DAS CONTRARRAZÕES
Mesmo após cientificada dos prazos, a recorrida classificada em primeiro lugar não apresentou contrarrazão no prazo que lhe foi concedido por lei.

DA ANÁLISE DO RECURSO E CONTRARRAZÃO
Após análise do recurso, bem como das empresas certificadas pelo IMA, é verificado que a empresa recorrente aponta a seguinte "irregularidade" cometida durante a condução do certame: 1) habilitar empresa que não atenda aos requisitos exigidos pelo edital.Em relação a este ponto é de extrema importância a descrição do item 45, do edital:

45 1030 KGCARNE DE PORCO (PERNIL) Com no mínimo as seguintes especificações: proveniente de machos da espécie suína, sadios, abatidos sob inspeção sanitária e veterinária constando o número de inscrição SIF ou SIE e manipuladas em condições higiênicas sanitárias. Só serão aceitos carne sem osso e/ou pedaços de nervos e gorduras aparentes com cor vermelho vivo e aspecto saudável. Sendo os cortes de pernil suíno. Não serão aceito carne com odor, cor e sabor impróprios ao produto e/ou aspecto amolecido, pegajoso, esverdeado e pardacento. Entrega diária
Item 2.1. O recorrido apresentou em sua proposta readequada, após fase de lances, marca do produto, de empresa que possui certificado do IMA para as atividades relacionadas a frigorífico, não havendo registro do processamento e embalagem do produto.
Item 2.2. A proposta readequada foi apresentada pelo recorrido e está disponível para consultas a qualquer interessado em documentos do processo.

DA DECISÃO

Em face do acima exposto, da análise das atividades das empresas certificadas pelo IMA, decido por ACEITAR PROVIMENTO ao recurso apresentado, à vista do que conta dos autos e pelas razões de fato e, CONVOCAR o licitante classificado em segundo lugar no item para análise dos documentos habilitatórios.

Santana da Vargem, 13 de junho de 2023.

CRISTIANE DE JESUS SILVA
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Cristiane de Jesus Silva
Código Identificador:6DD0F941

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTANA DE CATAGUASES

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito do Município de Santana de Cataguases, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, considerando haver a Senhora presidente cumprido todas as exigências do procedimento de licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 23/2023, presente licitação tem como objeto o Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de copos descartáveis, para uso em diversos setores de todas as Secretarias do Município de Santana de Cataguases- MG, vem **HOMOLOGAR** o presente processo administrativo de licitação, para que produza os efeitos legais e jurídicos, **JULIANA DE FATIMA TOLEDO PINTO,** inscrito no CNPJ: 40.796.555/0001-06**,** Av. Funchal Garcia, 509, Andar 2, São Cristovão, Leopoldina- MG, R$ 45.500,00 (quarenta e cinco mil e quinhentos reais).

Santana de Cataguases, MG, 07 de junho de 2023.

MARCOS ANTONIO FERREIRA
- Prefeito Municipal -

Publicado por:
Ana Maria Pereira de Oliveira
Código Identificador:A86291E6

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DE CATAGUASES
CONTRATADA: JULIANA DE FATIMA TOLEDO PINTO
PROCESSO LICITATÓRIO: 71/2023 PREGÃO ELETRONICO : 23/2023
OBJETO: COPO DESCARTAVEL
CONTRATO Nº 88/2023
VALOR: 45.500,00
HOMOLOGAÇÃO: 12/06/2023 A 12/06/2024

SANTANA DE CATAGUASES-MG, 12 DE JUNHO DE 2023

MARCOS ANTONIO FERREIRA
- Prefeito Municipal -

Publicado por:
Ana Maria Pereira de Oliveira
Código Identificador:E5E4FE5C

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito do Município de Santana de Cataguases, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, considerando haver a Senhora presidente cumprido todas as exigências do procedimento de licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 19/2023, presente licitação tem como objeto Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de cadeiras para escritório, para atendimento aos diversos setores, das Secretarias Municipais de Santana de Cataguases- MG, vem **HOMOLOGAR** o presente processo administrativo de licitação, para que produza os efeitos legais e jurídicos, **JULIANA DE FATIMA TOLEDO PINTO,** inscrito no CNPJ: 40.796.555/0001-06**,** Av. Funchal Garcia, 509, Andar 2, São Cristovão, Leopoldina- MG, R$ 53.215,50 (cinqüenta e três mil duzentos e quinze reais e cinqüenta centavos).

Santana de Cataguases, MG, 07 de junho de 2023.

MARCOS ANTONIO FERREIRA
- Prefeito Municipal -

Publicado por:
Ana Maria Pereira de Oliveira
Código Identificador:96EF723C

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DE CATAGUASES
CONTRATADA: JULIANA DE FATIMA TOLEDO PINTO
PROCESSO LICITATÓRIO: 63/2023 PREGÃO ELETRONICO : 19/223
OBJETO: CADEIRAS DE ESCRITORIO
CONTRATO Nº 89/2023
VALOR: 53.215,50
HOMOLOGAÇÃO: 12/06/2023 A 12/06/2024

SANTANA DE CATAGUASES-MG, 12 DE JUNHO DE 2023

MARCOS ANTONIO FERREIRA
- Prefeito Municipal -

Publicado por:
Ana Maria Pereira de Oliveira
Código Identificador:8B8F955D

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DE CATAGUASES
CONTRATADA: ITAMAR M PEREIRA & CIA LTDA ME

PROCESSO LICITATÓRIO: 36/2023
PREGÃO ELETRONICO : 15/2023
OBJETO:MATERIAL ELETRICO
CONTRATO Nº 90/2023
VALOR:R$ 110.388,00
HOMOLOGAÇÃO: 12/06/2023 A 12/06/2024

SANTANA DE CATAGUASES-MG, 12 DE JUNHO DE 2023

MARCOS ANTONIO FERREIRA
- Prefeito Municipal -

Publicado por:
Ana Maria Pereira de Oliveira
Código Identificador:7C47EC2A

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito do Município de Santana de Cataguases, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, considerando haver a Senhora presidente cumprido todas as exigências do procedimento de licitação Processo 36/2023, na modalidade Pregão Eletrônico nº 15/2023, Registro de Preços 15/2023, Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de materiais elétricos para atendimento aos diversos setores, programas e projetos da administração pública municipal de Santana de Cataguases- MG, vem **HOMOLOGAR** o presente processo administrativo de licitação, para que produza os efeitos legais e jurídicos, **ITAMAR M PEREIRA & CIA LTDA ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.310.718/0001-23, com sede na Rua Basílio Soares Barroso, 21, lj A, Centro, Santana de Cataguases, MG, R$ 110.388,00 (cento e dez mil trezentos e oitenta e oito reais).

Santana de Cataguases, MG, 07 de junho de 2023.

MARCOS ANTONIO FERREIRA
- Prefeito Municipal -

Publicado por:
Ana Maria Pereira de Oliveira
Código Identificador:89B84744

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PLANEJAMENTO E FINANÇAS
EXONERA SERVIDOR OCUPANTE DE CARGO COMISSIONADO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 65, DE 13 DE JUNHO DE 2023

Exonera servidor ocupante de cargo comissionado, e dá outras providências.

O Município de Santana de Cataguases, Estado de Minas Gerais, através do Prefeito Municipal Marcos Antônio Ferreira, nos termos do artigo 89 da LOM,

RESOLVE:

Artigo 1º: Fica exonerada a servidora MARIA EDUARDA DA SILVA LOBO DE SOUZA, CPF 106.690.396-40, do cargo comissionado de Coordenadora do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS, vinculado à Secretaria Municipal de Assistência Social.

Artigo 2º: A presente portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos ao dia 12 de junho de 2023.

Santana de Cataguases/MG, 13 de junho de 2023.

MARCOS ANTÔNIO FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hellyel Fontes Oliveira
Código Identificador:5453E15E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PLANEJAMENTO E FINANÇAS
DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CARGO COMISSIONADO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA MUNICIPAL Nº 66, DE 13 DE JUNHO DE 2023

Dispõe sobre a nomeação de cargo comissionado, e dá outras providências.

O Povo do Município de Santana de Cataguases/MG, através de seu Prefeito Marcos Antônio Ferreira, no uso de suas atribuições previstas na Lei Orgânica do Município, dentre outros dispositivos aplicáveis à matéria, baixa a seguinte portaria:

Art. 1º - Fica nomeada a Senhora DAIANE CRISTINA ROQUE E SILVA, portadora do CPF nº 105.160.946-10, para exercer o cargo de Coordenadora do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS, vinculado à Secretaria de Assistência Social.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário, especialmente a Portaria nº 06/2023.

Santana de Cataguases/MG, 13 de junho de 2023.

MARCOS ANTÔNIO FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hellyel Fontes Oliveira
Código Identificador:AF15B37F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA VITÓRIA

DEPARTAMENTO DE ATOS E PUBLICAÇÕES
LEI PM/Nº 3.370/2023, DE 14 DE JUNHO DE 2023

"Cria o cartão de identificação e dispõe sobre a inserção de vagas para pessoa diagnosticada com transtorno do espectro autista (TEA) nas placas de atendimento prioritário estabelecidos em lei no âmbito do Município de Santa Vitória e dá outras providências".

A **CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA VITÓRIA,** no uso da competência e atribuições que lhe conferem as Constituições da República e do Estado de Minas Gerais, bem assim a Lei Orgânica do Município, tendo em vista o superior interesse público, **APROVA** e eu, na condição de Prefeito Municipal, **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica criada a Carteira de Identificação da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista (Ciptea), com vistas a garantir atenção integral, pronto atendimento e prioridade no atendimento e no acesso aos serviços públicos e privados, em especial nas áreas de saúde, educação e assistência social.
Art. 2º. A Carteira de Identificação da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista (Ciptea) será expedida pelos órgãos responsáveis pela execução da política municipal de assistência social, mediante apresentação dos seguintes documentos:
I – requerimento apresentado em modelo próprio;
II – certidão de nascimento ou documento de identificação com foto e CPF:
da pessoa portadora de TEA;
do representante legal da pessoa portadora de TEA.
III – laudo médico simples em original ou cópia autenticada, que contenha a indicação do código da Classificação Estatística Internacional de Doenças e Problemas Relacionados à Saúde (CID), carimbo e assinatura do médico especialista em neurologia.

Art. 3º. A carteira deverá conter, no mínimo, as seguintes informações:
I - nome completo, filiação, número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), tipo sanguíneo, endereço residencial completo e número de telefone do identificado;
II - fotografia no formato 3 cm x 4 cm;
III - identificação da unidade da federação e do órgão expedidor e assinatura do dirigente responsável.
§ 1º. A Ciptea será expedida gratuitamente no prazo de até 15 dias corridos contados da entrega integral dos documentos listados no artigo 3º e terá numeração sequencial de modo a permitir a contagem das pessoas com transtorno do espectro autista no município.
§ 2º. A Ciptea terá validade de 5 (cinco) anos, devendo ser mantidos atualizados os dados cadastrais do identificado, e deverá ser revalidada com o mesmo número.
Art. 4º. Fica assegurada a inserção da reserva de vagas nas placas dos estacionamentos públicos e privados do Município de Santa Vitória e Distritos, aos veículos que transportem pessoa diagnosticada com transtorno do espectro autista (TEA).
Parágrafo único. Os estabelecimentos públicos e privados poderão valer-se da fita quebra-cabeça, símbolo mundial da conscientização do transtorno do espectro autista, para identificar a prioridade devida às pessoas com transtorno do espectro autista, a ser inserida em conjunto com as demais placas de estacionamento prioritário.
Art. 5º. Para utilização das vagas reservadas deverá ser utilizado um adesivo contendo apenas o símbolo da fita quebra-cabeças com a numeração sequencial contida no cartão, o qual será afixado no pára-brisas do veículo em local de fácil visualização.
§ 1º. O adesivo será fornecido juntamente com a carteira de identificação, de forma gratuita.
§ 2º. A utilização da vaga preferencial só é permitida quando a pessoa diagnosticada com transtorno do espectro autista (TEA) esteja sendo conduzida pelo veículo.
Art. 6º. A autorização de estacionamento veiculada através do adesivo poderá ser suspensa ou cassada, se verificada uma das seguintes irregularidades:
I -uso de cópia efetuada por qualquer processo;
II – uso de cartão falsificado ou ainda rasurado de forma a dificultar sua identificação;
III – uso do cartão por pessoa que não seja ou não esteja conduzindo o beneficiário.
Art. 7º. O Poder Público Municipal deverá veicular campanhas educativas de trânsito para garantir a efetividade da presente Lei, devendo ser alertado sobre as consequências do uso irregular das vagas prioritária que se caracterizam como infração de acordo com as normas do Código de Trânsito Brasileiro.
Art. 8º. A fiscalização da aplicação das normas contidas nesta lei ficará a cargo do Departamento de Trânsito.

Art. 9º. O Poder Público Municipal deverá regulamentar a presente Lei no prazo de 60 dias, contados da publicação.

Santa Vitória, 14 de junho de 2.023.

ISPER SALIM CURI
-Prefeito Municipal-

Publicado por:
Nayane Cristina Alves Silva
Código Identificador:B8ED8A76

DEPARTAMENTO DE ATOS E PUBLICAÇÕES
EXTRATO DE EDITAL DE ABERTURA DE CONCURSO PÚBLICO CONCURSO PÚBLICO N° 001/2023

EXTRATO DE EDITAL DE ABERTURA DE CONCURSO PÚBLICO
CONCURSO PÚBLICO N° 001/2023

A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA VITÓRIA/MG, por meio de seu Presidente em exercício, CARLOS CÉSAR DE QUEIROZ, através da Comissão Especial de Concurso Público, nomeada pela Portaria nº 137/2022 de 07 de março de 2022, no uso de suas atribuições legais e a empresa "**Versátil Tecnologia e Serviços Administrativos**", responsável pela realização deste certame, tornam público para conhecimento dos interessados que realizará Concurso Público de provas e títulos para seleção de candidatos para provimento de **13 (treze) vagas de nível fundamental, médio e superior** do quadro efetivo da Câmara Municipal de Santa Vitória/MG, sob o regime estatutário, conforme Instruções Normativas e Súmulas do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, observados os termos das leis citadas, alterações posteriores, legislação complementar e demais normas contidas no **Edital de Abertura e Regulamentação nº 001/2023**. As inscrições serão realizadas exclusivamente pela internet no site da empresa Versátil Tecnologia e Serviços Administrativos (https://www.versatilsolucoesadm.com.br/) no período de **14/08/2023 a 14/09/2023**, observados o horário de Brasília e critérios do Edital. A Prova Objetiva de múltipla escolha será realizada no município de Santa Vitória/MG, previsto para ser aplicada no dia **15/10/2023**. O Edital, em sua íntegra está publicado no site da empresa https://www.versatilsolucoesadm.com.br/ e no site da Câmara https://www.camarasantavitoria.mg.gov.br, e seu extrato de aviso de publicação será veiculado no Diário Oficial do Município, Jornal de Grande Circulação e nos Quadros de Avisos da Câmara Municipal de Santa Vitória/MG e Prefeitura Municipal de Santa Vitória/MG.

INFORMAÇÕES GERAIS

Período das Inscrições: de **14/08/2023 a 14/09/2023**, exclusivamente pelo site https://www.versatilsolucoesadm.com.br/.
VALORES DA TAXA DE INSCRIÇÃO:
Cargos de Nível Superior: R$ 120,00 Cargos de Nível Médio e Técnico: R$ 80,00 Cargos de Nível Fundamental I: R$ 60,00
Data provável de realização da prova objetiva: **15/10/2023.**
CARREIRA / CARGOS / VAGAS:
Analista Legislativo/Advogado (1); Técnico Legislativo/Técnico em Contabilidade (1); Assistente Legislativo/Oficial de Apoio (05) / Vigilante Patrimonial (01) e Auxiliar Legislativo/ Auxiliar de Serviços Gerais (05).

Santa Vitória/MG, 12 de junho de 2023.

3 Dados: 2023.06.13 12:40:50 -03'00'	Dados: 2023.06.13 14:06:59 -03'00'
CARLOS CÉSAR DE QUEIROZ	***STELLA CRISTTINA QUEIROZ***
Presidente Da Câmara Municipal	Presidente Da Comissão Especial De Concurso Público
Município De Santa Vitória/MG	Concurso Público Nº 001/2023

Publicado por:
Nayane Cristina Alves Silva
Código Identificador:81E7A950

DEPARTAMENTO LICITAÇÕES E CONTRATOS
2ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL - TERMO ADITIVO REFERENTE CONTRATO: 055/2021

2ª Alteração Contratual - Termo Aditivo referente Contrato: 055/2021; Concorrência Pública 002/2021. Partes: Prefeitura Mun. Santa Vitória e JM Construtora e Incorporadora Eireli. Objeto: prorrogação do prazo de vigência e prazo de execução. Vigência: 13/06/2023 a 31/12/2023. Prazo de Execução: 18/03/2023 a 05/10/2023; Recursos financeiros e Dotação Orçamentária: do ano em curso.

ISPER SALIM CURI –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Claudiane S. Teixeira
Código Identificador:25CFC527

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO BENTO ABADE

SETOR DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 98/2023 INEXIGIBILIDADE Nº. 27/2023 EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 98/2023
INEXIGIBILIDADE Nº. 27/2023

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

Extrato de Ratificação. Eneias Machado de Souza, Prefeito de São Bento Abade – MG, no uso de suas atribuições, faz publicar o presente extrato quanto da ratificação do Processo Licitatório Nº 98/2023, INEXIGIBILIDADE 27/2023 –, que tem como objeto **CREDENCIAMENTO PARA REALIZAÇÃO DE EXAME DE EXOMA COMPLETO PARA ATENDER A SOLICITAÇÃO DO DEPARTAMENTO DE SAÚDE E MEIO AMBIENTE do Município de São Bento Abade – MG**, em face de EJM SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA, inscrito no CNPJ sob o n.º 34.326.282/0001-33. Valor Estimado de R$ 17.450,00 (dezessete mil quatrocentos e cinquenta reais).

São Bento Abade, 12 de junho de 2023.

Este extrato foi publicado no site e no mural em 12/06/2023

EDIRLENE RODRIGUES

Publicado por:
Edirlene de Nazaré Rodrigues
Código Identificador:6C19A92A

SETOR DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 98/2023 INEXIGIBILIDADE 27/2023 EXTRATO DE CONTRATO 113/2023 - RETIFICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 98/2023
INEXIGIBILIDADE 27/2023
EXTRATO DE CONTRATO 113/2023

O Prefeito Municipal de São Bento Abade – MG, Enéias Machado de Souza torna publico que formalizou o contrato 113/2023, referente ao processo Licitatorio 98/2023, Inexigibilidade 27/2023, conforme informaçoes que seguem: CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO ABADE-MG e CONTRATADA: MENDELICS ANÁLISE GENÔMICA S.A., CNPJ nº 15.519.353/0001-70, situada na Avenida Braz Leme, 1631; Bairro: Casa Verde – CEP: 02511-000 – São Paulo - SP, Valor Estimado de : R$ 17.450,00 (dezessete mil e quatrocentos e cinquenta reais).
Data de inicio da vigencia 12/06/2023 a 12/06/2024.

ENEIAS MACHADO DE SOUZA-
Prefeito Municipal.

São Bento Abade, 12 de junho de 2023

ESTE EXTRATO FOI PUBLICADO NO SITE E MURAL EM 12/06/2023

Publicado por:
Edirlene de Nazaré Rodrigues
Código Identificador:F25CBC6A

SETOR DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 98/2023 INEXIGIBILIDADE 27/2023 EXTRATO DE CONTRATO 114/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 98/2023
INEXIGIBILIDADE 27/2023
EXTRATO DE CONTRATO 114/2023

O Prefeito Municipal de São Bento Abade – MG, Enéias Machado de Souza torna publico que formalizou o contrato 114/2023, referente ao processo Licitatorio 98/2023, Inexigibilidade 27/2023, conforme informaçoes que seguem: CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO ABADE-MG e CONTRATADA: EJM SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA, CNPJ nº 34.326.282/0001-33, situada na Rua Ewerton Visco, 290; Complemento: Edifício Boulevard Side Empresarial Sala 1301 Bairro: Caminho da Arvores – CEP: 41.820-022 – Salvdor - BA, Valor Estimado de : R$ 17.450,00 (dezessete mil e quatrocentos e cinquenta reais).
Data de inicio da vigencia 12/06/2023 a 12/06/2024.

ENEIAS MACHADO DE SOUZA-
Prefeito Municipal.

São Bento Abade, 12 de junho de 2023

ESTE EXTRATO FOI PUBLICADO NO SITE E MURAL EM 12/06/2023

EDIRLENE RODRIGUES

Publicado por:
Edirlene de Nazaré Rodrigues
Código Identificador:CA53A0CF

SETOR DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 98/2023 INEXIGIBILIDADE Nº. 27/2023 EXTRATO DE RATIFICAÇÃO - RETIFICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 98/2023
INEXIGIBILIDADE Nº. 27/2023

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

Extrato de Ratificação. Eneias Machado de Souza, Prefeito de São Bento Abade – MG, no uso de suas atribuições, faz publicar o presente extrato quanto da ratificação do Processo Licitatório Nº 98/2023, INEXIGIBILIDADE 27/2023 –, que tem como objeto **CREDENCIAMENTO PARA REALIZAÇÃO DE EXAME DE EXOMA COMPLETO PARA ATENDER A SOLICITAÇÃO DO DEPARTAMENTO DE SAÚDE E MEIO AMBIENTE do Município de São Bento Abade – MG**, em face de MENDELICS ANALISE GENÔMICA S.A., inscrito no CNPJ sob o n.º 15.519.353/0001-70. Valor Estimado de R$ 17.450,00 (dezessete mil e quatrocentos cinquenta reais).

São Bento Abade, 12 de junho de 2023.

Este extrato foi publicado no site e no mural em 12/06/2023

EDIRLENE RODRIGUES

Publicado por:
Edirlene de Nazaré Rodrigues
Código Identificador:BF46CFA2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO FRANCISCO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 055/2023 FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO E A EMPRESA RODRIGUES CONSTRUÇÕES E TRANSPORTES EIRELI - EPP.

Processo Licitatório nº 070/2022
Tomada de Preço nº 004/2022

O MUNICIPIO DE SÃO FRANCISCO/MG com endereço na Av. Montes Claros, nº 243, Centro, inscrito sob o CNPJ nº: 22.679.153/0001-40, isento de inscrição estadual e denominada de CONTRATANTE, neste ato representado pelo Secretario Municipal de Obras Públicas e Gestão de Cézar Botelho Filho, brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade RG MG nº 15.791.256, expedida pela SSP/MG e do CPF nº 098.418.276-46, residente e domiciliado na Rua Arnaldo Vieira, nº 824, Bairro João Aguiar, na cidade de São Francisco/MG, Estado de Minas Gerais, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado a empresa **RODRIGUES CONSTRUÇÕES E TRANSPORTES EIRELI - EPP**, estabelecida na cidade Brasília de Minas, Estado de Minas

Gerais, com sede Fazenda São Lourenço – Riacho do Meio S/N, bairro distrito de Fernão dias, inscrita no CNPJ nº 26.861.341/0001-45, Inscrição Estadual sob nº 002892763.00-25, representada neste ato pelo Sr. **Igor Tome Rodrigues**, portador do RG nº MG- 21.797.723 SSP e CPF nº 702.466.846-66, residente e domiciliado na cidade de Brasília de Minas, na Fazenda Paracatu nº 999, Zona Rural, lastreado na Lei Federal 8.666/93 conforme o artigo 57, inciso II, "§ 2º " firma o presente termo aditivo, nos termos e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica a clausula quinta do contrato original aditivado quanto ao prazo de vigência, ficando o mesmo prorrogado pelo período de **26 (vinte e seis) de junho de 2023 até 24 (vinte e quatro de setembro de 2023)**, justifica o pedido em razão de que devido as chuvas sazonais em que passamos, fez com que gerasse atraso na obra conforme manifestou a contratada e atestado pela secretaria responsável.

CLÁUSULA SEGUNDA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original.
E por estarem assim justos e contratados, firmam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.

São Francisco/MG, 07 de Junho de 2023.

Município de São Francisco/MG
CÉZAR BOTELHO FILHO
Secretario Municipal de Obras Públicas e Gestão de Convênios
Contratante

Rodrigues Construções e Transportes EIRELI – EPP
CNPJ 26.861.341/0001-45
IGOR TOME RODRIGUES -
CPF nº 702.466.846-66
Contratado

TESTEMUNHAS:

_____
Nome:
RG:

_____
Nome:
RG:

Publicado por:
Roberto Eder Alves da Rocha
Código Identificador:228323EF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 056/2023 FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO E A EMPRESA RODRIGUES CONSTRUÇÕES E TRANSPORTES EIRELI - EPP.

Processo Licitatório nº 071/2022
Tomada de Preço nº 005/2022

O MUNICIPIO DE SÃO FRANCISCO/MG com endereço na Av. Montes Claros, nº 243, Centro, inscrito sob o CNPJ nº: 22.679.153/0001-40, isento de inscrição estadual e denominada de CONTRATANTE, neste ato representado pelo Secretario Municipal de Obras Públicas e Gestão de Cézar Botelho Filho, brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade RG MG nº 15.791.256, expedida pela SSP/MG e do CPF nº 098.418.276-46, residente e domiciliado na Rua Arnaldo Vieira, nº 824, Bairro João Aguiar, na cidade de São Francisco/MG, Estado de Minas Gerais, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado a empresa **RODRIGUES CONSTRUÇÕES E TRANSPORTES EIRELI - EPP**, estabelecida na cidade Brasília de Minas, Estado de Minas Gerais, com sede Fazenda São Lourenço – Riacho do Meio S/N, bairro distrito de Fernão dias, inscrita no CNPJ nº 26.861.341/0001-45, Inscrição Estadual sob nº 002892763.00-25, representada neste ato pelo Sr. **Igor Tome Rodrigues**, portador do RG nº MG- 21.797.723 SSP e CPF nº 702.466.846-66, residente e domiciliado na cidade de Brasília de Minas, na Fazenda Paracatu nº 999, Zona Rural, lastreado na Lei Federal 8.666/93 conforme o artigo 57, inciso II, "§ 2º " firma o presente termo aditivo, nos termos e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica a clausula quinta do contrato original aditivado quanto ao prazo de vigência, ficando o mesmo prorrogado pelo período de **26 (vinte e seis) de junho de 2023 até 24 (vinte e quatro) de setembro de 2023**, justifica o pedido em razão de que devido as chuvas sazonais em que passamos, fez com que gerasse atraso na obra conforme manifestou a contratada e atestado pela secretaria responsável.

CLÁUSULA SEGUNDA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original.
E por estarem assim justos e contratados, firmam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.

São Francisco/MG, 07 de Junho de 2023.

Município de São Francisco/mg
CÉZAR BOTELHO FILHO
Secretario Municipal de Obras Públicas e Gestão de Convênios
Contratante

Rodrigues Construções e Transportes EIRELI – EPP
CNPJ 26.861.341/0001-45
IGOR TOME RODRIGUES -
CPF nº 702.466.846-66
Contratado

TESTEMUNHAS:

_____
Nome:
RG:

_____
Nome:
RG:

Publicado por:
Roberto Eder Alves da Rocha
Código Identificador:E0363A11

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 011/2023 -
CONTRATAÇÃO DO ARTISTA RAFAEL SILVA

RATIFICO o Pedido de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 011/2023**, nos termos do art. 25, inciso III da Lei 8.666/93 com as alterações feitas pela Lei 8.883/94. Objeto: Contratação da empresa Rafael Felipe Costa e Silva, para apresentação Musical do Artista Rafael Silva, com vasta experiência na carreira artística, para apresentação no dia 16 de junho de 2023, com show de duração Mínima de 3:00 hs, durante as festividades de São João no Parque e IV festival de quadrilhas da cidade de São Francisco/MG, Junto a empresa: **Rafael Felipe Costa Silva/ ME CNPJ Nº 21.622.446/0001-28**, no valor de **R$ 8.000,00 (Oito mil reais)**.

São Francisco, 13 de junho de 2023.

Ass: Miguel Paulo Souza Filho – Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roberto Eder Alves da Rocha
Código Identificador:9FB7DD1A

PREFEITURA DE SÃO FRANCISCO
PUBLICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 012/2023

RATIFICO o Pedido de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 012/2023**, nos termos do art. 25, inciso III da Lei 8.666/93 com as

alterações feitas pela Lei 8.883/94. Objeto: Contratação da empresa SILVIO ESTRUTURAS LTDAME, para apresentação Musical da Banda Originais do Baião, com vasta experiência na carreira artística, para apresentação no dia 17 de junho de 2023, com show de duração Mínima de 2:30 hs, durante as festividades de São João no Parque e IV festival de quadrilhas da cidade de São Francisco/MG, Junto a empresa: **SILVIO ESTRUTURAS LTDAME, CNPJ sob o nº 10.341.336/0001-71, no valor de R$ 15.000,00 (Quinze mil reais)**.

São Francisco, 13 de junho de 2023.

Ass: Miguel Paulo Souza Filho
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rafaela Rodrigues Freire
Código Identificador:491E2EFE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO (PREGÃO PRESENCIAL 025)

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO

A Comissão Permanente de Licitação de São Francisco do Glória torna público a publicação do extrato resumido da Ata de Registro de Preço referente ao Processo de Licitação nº. 051/2023/Pregão Presencial nº. 025/2023/Registro de Preço nº 029/2023: Contratante: **MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA**, pessoa jurídica de direito público, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, com sede na Rua Azarias Varela de Azevedo, nº. 32/esquina com a Praça São Francisco de Assis, Bairro Centro, São Francisco do Glória - MG, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 18.114.231/0001-91 e Contratado: **FELISBERTO TEODORO RIBAS - ME,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº. 86.459.161/0001-63, com sede na Avenida Braulir Marcelino do Prado, nº 292, Loja 02, Bairro Centro, na cidade de Fervedouro, Estado de Minas Gerais. OBJETO: Registro de Preço e futura contratação de empresa especializada para aquisição de cantoneiras, perfil enrijecido, metalon e tubo redondo em atendimento as Secretarias Municipais de São Francisco do Glória. VALOR: R$ 90.400,00 (noventa mil e quatrocentos reais). DOTAÇÃO: 02.003.04.122.0003.2.008-339030-041–Manutenção dos Serviços Administrativos – Material de Consumo – 1500; 02.004.12.122.0007.2.015-339030- 113–Manutenção dos Serviços da Secretaria Municipal de Educação– Material de Consumo – 1500; 02.004.12.361.0007.1.011-339030-130–Construção, ampliação e reforma da Escola Ensino Fundamental – Material de Consumo – 1500; 02.004.12.361.0007.1.011-339030-131–Construção, ampliação e reforma da Escola Ensino Fundamental – Material de Consumo – 1550; 02.004.12.361.0007.2.019-339030-154–Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental – Material de Consumo – 1500; 02.004.12.361.0007.2.019-339030- 155–Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental – Material de Consumo – 1550; 02.004.12.365.0007.1.037-339030- 191–Manutenção das Atividades do Ensino Infantil – Pré Escolar – Material de Consumo – 1501; 02.004.12.365.0007.1.037-339030-192–Manutenção das Atividades do Ensino Infantil – Pré Escolar – Material de Consumo – 1500; 02.004.12.365.0007.2.020-339030-206–Manutenção das Atividades do Ensino Infantil – Creche – Material de Consumo – 1500; 02.004.12.365.0007.2.020-339030-207–Manutenção das Atividades do Ensino Infantil – Creche – Material de Consumo – 1550; 02.005.12.361.0007.2.103-339030-237–Manutenção Atividades Ensino Fundamental - Fundeb – Material de Consumo – 1540; 02.005.12.365.0007.1.037-339030- 247–Manutenção das Atividades do Ensino Infantil – Pré escolar – Material de Consumo – 1540; 02.005.12.365.0007.2.020-339030-250–Manutenção das Atividades do Ensino Infantil – Creche – Material de Consumo – 1540; 02.006.10.122.0008.2.038-339030-269– Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde – Material de Consumo – 1501; 02.007.10.301.0008.1.018-339030- 282–Construção, Ampliação e Reforma de Unidade de Saúde - Material de Consumo - 1500; 02.007.10.301.0008.1.055-449030- 300–Manutenção do Centro de Fisioterapia – Material de Consumo – 1501; 02.007.10.301.0008.2.041-339030- 322–Manutenção das Atividades da Saúde– Material de Consumo – 1500; 02.007.10.301.0008.2.041-339030- 323–Manutenção das Atividades da Saúde– Material de Consumo – 1600; 02.007.10.301.0008.2.041-339030- 324–Manutenção das Atividades da Saúde– Material de Consumo – 1621;02.007.10.301.0008.2.132-339030- 380- Manutenção do CAPS – Centro de Atenção Psicosocial – Material de Consumo – 1500; 02.007.10.301.0008.2.132-339030- 381- Manutenção do CAPS – Centro de Atenção Psicosocial – Material de Consumo – 1600; 02.007.10.303.0008.2.105-339030- 417– Manutenção da Farmacia de Minas – Material de Consumo – 1500; 02.007.10.303.0008.2.105-339030- 418– Manutenção da Farmacia de Minas – Material de Consumo – 1600; 02.007.10.303.0008.2.105-339030- 419–Manutenção da Farmacia de Minas – Material de Consumo – 1621; 02.008.04.122.0003.2.023-339030- 476- Manutenção das Atividades da Secretaria de Obras– Material de Consumo – 1500; 02.008.04.122.0003.2.023-339030- 477- Manutenção das Atividades da Secretaria de Obras– Material de Consumo – 1501; 02.008.15.451.0009.1.067-339030- 513 – Construção, Ampliação, Reforma do Almoxarifado Municipal – Material de Consumo – 1500; 02.008.16.481.0015.1.013-339030- 538- Construção, Ampliação e Reforma Casas Populares Rurais – Material de Consumo – 1500; 02.008.16.482.0015.1.024-339030- 542- Construção, Ampliação e Reforma Casas Populares Urbanas – Material de Consumo – 1500; 02.009.08.244.0015.2.052-339030- 643- Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Assistência Social – Material de Consumo – 1500; 02.010.08.243.0015.2.056-339030- 670– Manutenção do Conselho Tutelar – Material de Consumo – 1500; 02.012.04.122.0012.2.071-339030- 764- Manutenção Atividades Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuaria e Meio Ambiente – Material de Consumo – 1500; 02.013.04.122.0010.2.061-339030-830- Manutenção Atividades da Secretaria Municipal de Cultura, Lazer e Turismo – Material de Consumo – 1500; 02.007.10.301.0008.2.132-339030- 929- Manutenção do CAPS – Centro de Atenção Psicosocial – Material de Consumo – 1550.

São Francisco do Glória, 13 de junho de 2.023.

ERLÂNDIA CLAUDIA ABRAÃO PIO
Presidente da CPL

Publicado por:
Franciele Alves Santana Rodrigues
Código Identificador:B6CC9452

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO (PREGÃO PRESENCIAL 025)

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO

A Comissão Permanente de Licitação de São Francisco do Glória torna público a publicação do extrato resumido da Ata de Registro de Preço referente ao Processo de Licitação nº. 051/2023/Pregão Presencial nº. 025/2023/Registro de Preço nº 029/2023: Contratante: **MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA**, pessoa jurídica de direito público, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, com sede na Rua Azarias Varela de Azevedo, nº. 32/esquina com a Praça São Francisco de Assis, Bairro Centro, São Francisco do Glória - MG, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 18.114.231/0001-91 e Contratado: **MARCOS CONSTRUÇÕES EPP,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº. 33.011.548/0001-96, com sede na Rua Primeiro de Fevereiro, nº 371, Bairro Centro, na cidade de São Francisco do Glória, Estado de Minas Gerais. OBJETO: Registro de Preço e futura contratação de empresa especializada para aquisição de cantoneiras, perfil enrijecido, metalon e tubo redondo em atendimento as Secretarias Municipais de São Francisco do Glória.

VALOR: R$ 130.765,00 (cento e trinta mil e setecentos e sessenta e cinco reais). DOTAÇÃO: 02.003.04.122.0003.2.008-339030- 041– Manutenção dos Serviços Administrativos – Material de Consumo – 1500; 02.004.12.122.0007.2.015-339030- 113–Manutenção dos Serviços da Secretaria Municipal de Educação– Material de Consumo – 1500; 02.004.12.361.0007.1.011-339030- 130–Construção, ampliação e reforma da Escola Ensino Fundamental – Material de Consumo – 1500; 02.004.12.361.0007.1.011-339030- 131–Construção, ampliação e reforma da Escola Ensino Fundamental – Material de Consumo – 1550; 02.004.12.361.0007.2.019-339030-154–Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental – Material de Consumo – 1500; 02.004.12.361.0007.2.019-339030- 155–Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental – Material de Consumo – 1550; 02.004.12.365.0007.1.037-339030- 191–Manutenção das Atividades do Ensino Infantil – Pré Escolar – Material de Consumo – 1501; 02.004.12.365.0007.1.037-339030-192–Manutenção das Atividades do Ensino Infantil – Pré Escolar – Material de Consumo – 1500; 02.004.12.365.0007.2.020-339030-206–Manutenção das Atividades do Ensino Infantil – Creche – Material de Consumo – 1500; 02.004.12.365.0007.2.020-339030-207–Manutenção das Atividades do Ensino Infantil – Creche – Material de Consumo – 1550; 02.005.12.361.0007.2.103-339030-237–Manutenção Atividades Ensino Fundamental - Fundeb – Material de Consumo – 1540; 02.005.12.365.0007.1.037-339030- 247–Manutenção das Atividades do Ensino Infantil – Pré escolar – Material de Consumo – 1540; 02.005.12.365.0007.2.020-339030-250–Manutenção das Atividades do Ensino Infantil – Creche – Material de Consumo – 1540; 02.006.10.122.0008.2.038-339030-269– Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde – Material de Consumo – 1501; 02.007.10.301.0008.1.018-339030- 282–Construção, Ampliação e Reforma de Unidade de Saúde - Material de Consumo - 1500; 02.007.10.301.0008.1.055-449030- 300–Manutenção do Centro de Fisioterapia – Material de Consumo – 1501; 02.007.10.301.0008.2.041-339030- 322–Manutenção das Atividades da Saúde– Material de Consumo – 1500; 02.007.10.301.0008.2.041-339030- 323–Manutenção das Atividades da Saúde– Material de Consumo – 1600; 02.007.10.301.0008.2.041-339030- 324–Manutenção das Atividades da Saúde– Material de Consumo – 1621;02.007.10.301.0008.2.132-339030- 380- Manutenção do CAPS – Centro de Atenção Psicosocial – Material de Consumo – 1500; 02.007.10.301.0008.2.132-339030- 381- Manutenção do CAPS – Centro de Atenção Psicosocial – Material de Consumo – 1600; 02.007.10.303.0008.2.105-339030- 417– Manutenção da Farmacia de Minas – Material de Consumo – 1500; 02.007.10.303.0008.2.105-339030- 418– Manutenção da Farmacia de Minas – Material de Consumo – 1600; 02.007.10.303.0008.2.105-339030- 419–Manutenção da Farmacia de Minas – Material de Consumo – 1621; 02.008.04.122.0003.2.023-339030- 476- Manutenção das Atividades da Secretaria de Obras– Material de Consumo – 1500; 02.008.04.122.0003.2.023-339030- 477- Manutenção das Atividades da Secretaria de Obras– Material de Consumo – 1501; 02.008.15.451.0009.1.067-339030- 513 – Construção, Ampliação, Reforma do Almoxarifado Municipal – Material de Consumo – 1500; 02.008.16.481.0015.1.013-339030- 538- Construção, Ampliação e Reforma Casas Populares Rurais – Material de Consumo – 1500; 02.008.16.482.0015.1.024-339030- 542- Construção, Ampliação e Reforma Casas Populares Urbanas – Material de Consumo – 1500; 02.009.08.244.0015.2.052-339030- 643- Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Assistência Social – Material de Consumo – 1500; 02.010.08.243.0015.2.056-339030- 670– Manutenção do Conselho Tutelar – Material de Consumo – 1500; 02.012.04.122.0012.2.071-339030- 764- Manutenção Atividades Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuaria e Meio Ambiente – Material de Consumo – 1500; 02.013.04.122.0010.2.061-339030-830- Manutenção Atividades da Secretaria Municipal de Cultura, Lazer e Turismo – Material de Consumo – 1500; 02.007.10.301.0008.2.132-339030- 929- Manutenção do CAPS – Centro de Atenção Psicosocial – Material de Consumo – 1550.

São Francisco do Glória, 13 de junho de 2.023.

ERLÂNDIA CLAUDIA ABRAÃO PIO
Presidente Da CPL

Publicado por:
Franciele Alves Santana Rodrigues
Código Identificador:A8DF455A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO (PREGÃO PRESENCIAL Nº. 030/2.023)

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 062/2.023
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 030/2.023
REGISTRO DE PREÇO Nº. 037/2023

A Prefeitura Municipal de São Francisco do Glória, torna público nos termos da Lei Federal nº 10.520/02 C/C Lei Federal nº 8.666/93 e a Pregoeira que realizarão o Processo de Licitação nº. 062/2023/Pregão Presencial nº. 030/2023/Registro de Preço nº. 037/2023, cujo objeto é o registro de preço e futura contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação de veículos, sem motorista e combustível para atendimento ao Município de São Francisco do Gloria. A sessão será realizada no dia 28 de junho de 2023, com início às 08h30min. Os licitantes interessados deverão encaminhar para o e-mail licitacao@saofranciscodogloria.mg.gov.br : cópia do CNPJ, última alteração contratual, telefone, inscrição Municipal/Estadual (se houver) e declaração de classificação do Porte da empresa. É necessário o cadastramento da empresa no sistema da Prefeitura para posteriormente ser encaminhado o Edital Convocatório, juntamente com o Programa Gerador de Proposta Eletrônica, tendo em vista que somente serão aceitas as propostas feitas através do referido programa. Melhores informações através do endereço eletrônico: licitacao@saofranciscodogloria.mg.gov.br, no horário das 8h às 16h e no site www.saofranciscodogloria.mg.gov.br .

São Francisco do Glória, 13 de junho de 2023.

FRANCIELE ALVES SANTANA RODRIGUES
Pregoeira

Publicado por:
Franciele Alves Santana Rodrigues
Código Identificador:9676BBA3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO (PREGÃO PRESENCIAL Nº. 031/2.023)

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 063/2.023
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 031/2.023
REGISTRO DE PREÇO Nº. 038/2023

A Prefeitura Municipal de São Francisco do Glória, torna público nos termos da Lei Federal nº 10.520/02 C/C Lei Federal nº 8.666/93 e a Pregoeira que realizarão o Processo de Licitação nº. 063/2023/Pregão Presencial nº. 031/2023/Registro de Preço nº. 038/2023, cujo objeto é o registro de preço e futura contratação de empresa especializada para fornecimento de material elétrico para manutenção das Secretarias Municipais do município de São Francisco do Glória. A sessão será realizada no dia 28 de junho de 2023, com início às 13h30min. Os licitantes interessados deverão encaminhar para o e-mail licitacao@saofranciscodogloria.mg.gov.br : cópia do CNPJ, última alteração contratual, telefone, inscrição Municipal/Estadual (se houver) e declaração de classificação do Porte da empresa. É necessário o cadastramento da empresa no sistema da Prefeitura para posteriormente ser encaminhado o Edital Convocatório, juntamente com o Programa Gerador de Proposta Eletrônica, tendo em vista que somente serão aceitas as propostas feitas através do referido programa. Melhores informações através do endereço eletrônico: licitacao@saofranciscodogloria.mg.gov.br, no horário das 8h às 16h e no site www.saofranciscodogloria.mg.gov.br .

São Francisco do Glória, 13 de junho de 2023.

FRANCIELE ALVES SANTANA RODRIGUES
Pregoeira

Publicado por:
Franciele Alves Santana Rodrigues
Código Identificador:DAAB3D02

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO Nº. 00201.03/2023

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 002/2.023
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 001/2.023
REGISTRO DE PREÇO Nº. 001/2023

Pelo presente instrumento de termo aditivo, por um lado, o MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA, pessoa jurídica de direito público, por seu Órgão PREFEITURA MUNICIPAL, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº. 18.114.231/0001-91, com sede na Rua Azarias Varella de Azevedo, nº. 32, Centro, em São Francisco do Glória/MG, representado pelo Prefeito Municipal, WALACE FERREIRA PEDROSA, doravante denominado simplesmente de CONTRATANTE, e de outro lado, **AUTO POSTO RIO 2004 LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rodovia BR 116, s/nº., KM 679-5, BR, na cidade de Miradouro, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº. 01.654.377/0001-27, representada pelo procurador, Sr. OSVALDO PESSOA DIAS, brasileiro, casado, gerente, portador da Cédula de Identidade nº. MG5.567.816, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Minas Gerais e do CPF sob o nº. 900.167.006-78, doravante denominado simplesmente CONTRATADO. CONSIDERANDO o disposto no art. 57, II, da Lei nº 8.666/93;

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QTD.	VAL. UNIT.	VAL. TOTAL
001	GASOLINA COMUM	80.000	LITRO.	R$ 5,73	R$ 458.400,00

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO
O presente termo aditivo tem como objeto a registro de preço e futura contratação de empresa especializada para o fornecimento de combustíveis e disco de tacografo para manutenção da frota de veículos e máquinas da Prefeitura Municipal de São Francisco do Glória, conforme especificações constantes do Termo de Referência do Edital do Processo de Licitação nº. 002/2023/Pregão Presencial nº. 001/2023/Registro de Preço nº. 001/2023.
CLÁUSULA SEGUNDA: DAS CONDIÇÕES
Fica acordado entre as partes que no período aditado, os mesmos serviços do contrato primitivo continuarão a serem prestados:
CLÁUSULA TERCEIRA: DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS
As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão por conta das dotações orçamentárias constantes no orçamento a viger no ano de 2023.
CLÁUSULA QUARTA: FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
O presente termo aditivo fundamenta-se nas disposições do art. 65, II,d da Lei Federal nº. 8.666/93.
CLÁUSULA SEXTA - RATIFICAÇÃO
Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e disposições do Contrato originário que não tenham sido modificados pelo presente Termo Aditivo.
CLÁUSULA SÉTIMA - PUBLICAÇÃO
A publicação resumida deste termo aditivo na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pela Administração até o quinto dia útil após sua assinatura.
CLÁUSULA OITAVA: DO FORO
As partes elegem o Foro de Miradouro, Estado de Minas Gerais para dirimir as questões resultantes do presente instrumento.
E por estarem assim justas e acordadas, as partes firmam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, rubricadas as folhas precedentes, obrigando-se por si e seus sucessores, para que surta todos os efeitos em direito previsto, na presença das testemunhas abaixo assinadas e qualificadas que a tudo assistiram e do que dão fé, cuja vigência dar-se-á à partir do dia 13/06/2023.

São Francisco do Glória, 13 de junho de 2.023.

MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA
Contratante

AUTO POSTO RIO 2004 LTDA
Contratado

TESTEMUNHAS:

_____
HAYLANDER AUGUSTO MOREIRA PEDROSA
CPF: 097.614.176-03

_____
MÁRCIA CRISTINA LAVIOLA MENDES
CPF: 030.936.156-74

Publicado por:
Franciele Alves Santana Rodrigues
Código Identificador:4C2C6B96

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO Nº. 014001.2/2023

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 0140/2022
TOMADA DE PREÇO Nº. 004/2022

Pelo presente instrumento de termo aditivo, por um lado, o ***MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA***, pessoa jurídica de direito público, por seu Órgão PREFEITURA MUNICIPAL, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº. 18.114.231/0001-91, com sede na Rua Azarias Varella de Azevedo, nº. 32/esquina com a Praça São Francisco de Assis, Centro, São Francisco do Glória, Estado de Minas Gerais, representado pelo Prefeito Municipal, WALACE FERREIRA PEDROSA, doravante denominada simplesmente de CONTRATANTE, e de outro lado, ***MENDES PEDROSA CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA EPP***, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº. 24.536.480/0001-78, com sede na Rodovia BR 116, km 656, Bicuíba, neste município de São Francisco do Glória, Estado de Minas Gerais, representada por seu sócio administrador, Sr. RAFAEL MENDES PEDROSA, brasileiro, casado, empresário, portador da Carteira de Identidade nº. MG-11.446.513 expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Minas Gerais e do CPF nº. 055.059.536-89, doravante denominado simplesmente CONTRATADO, têm entre si justo e avençado o presente instrumento de termo aditivo, vinculado ao Processo de Licitação nº. 0140/2022/Tomada de Preço nº. 004/2022, mediante as cláusulas e condições seguinte:
CONSIDERANDO que a empresa é responsável pela realização das obras públicas de conclusão da execução de obra de ampliação do almoxarifado da Farmácia de Minas, e que estas ainda se encontram em andamento.
CONSIDERANDO que o a execução de dreno com extensão de 12,00m no terreno para resolver o problema do nível do lençol frático e seu escoamento, o qual estava impactando na execução da fundação deste depósito da Farmácia de Minas.
CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO
O presente termo aditivo tem como objeto a conclusão da execução de obra de ampliação do almoxarifado da Farmácia de Minas, em atendimento ao município de São Francisco Do Glória, a qual o contrato de prestação de serviços foi firmado em 25 de outubro de 2022.
CLÁUSULA SEGUNDA: DO PRAZO
Este aditivo de contrato vigorará pelo prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data de sua assinatura, com vencimento no dia 28/06/2023.
CLÁUSULA TERCEIRA: DAS CONDIÇÕES
Fica acordado entre as partes que, no período aditado, os serviços previstos no contrato primitivo não sofrerão descontinuidade.
CLÁUSULA QUARTA: DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:
As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão por conta das dotações orçamentárias constantes no orçamento vigente no ano de 2023.
CLÁUSULA QUINTA: FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
O presente termo aditivo fundamenta-se nas disposições do art. 57, II, §§ 1º ao 4º c/ art. 65, I, "a", ambos da Lei Federal nº. 8.666/93, e no contrato firmado entre as partes.

CLÁUSULA SEXTA - RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e disposições do Contrato originário que não tenham sido modificados pelo presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA SETIMA - PUBLICAÇÃO

A publicação resumida deste termo aditivo na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pela Administração até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.
CLÁUSULA OITAVA: DO FORO
As partes elegem o Foro de Miradouro, Estado de Minas Gerais para dirimir as questões resultantes do presente instrumento.
E por estarem assim justas e acordadas, as partes firmam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, rubricadas as folhas precedentes, obrigando-se por si e seus sucessores, para que surta todos os efeitos em direito previsto, na presença das testemunhas abaixo assinadas e qualificadas que a tudo assistiram e do que dão fé.
São Francisco do Glória, 29 de maio de 2023.

MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA	*MENDES PEDROSA CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA EPP*
Contratante	Contratado

TESTEMUNHAS:

_____
HAYLANDER AUGUSTO MOREIRA PEDROSA
CPF: 097.614.176-03

_____
DÁVISON CARVALHO PEREIRA
CPF: 031.967.756-74

Publicado por:
Franciele Alves Santana Rodrigues
Código Identificador:4A148FB0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO GERALDO

LICITAÇÕES E PREGÕES
AVISO DE CANCELAMENTO DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 002/2023

AVISO DE CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 002/2023 - PRC. Nº. 019/2023 - EMPREITADA POR MENOR PREÇO GLOBAL – EDITAL Nº 002/2023 -A Administração Municipal de São Geraldo, através do presidente da comissão de licitações, torna público o CANCELAMENTO da Concorrência Pública para contratação de empresa especializada do ramo de construção civil para execução da obra de reforma da Praça de Esportes, localizada na rua Prefeito João Vicente Ferreira Filho, no Município de São Geraldo, conforme condições e especificações contidas no Projeto Básico, memorial descritivo, planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro e demais anexos deste edital. Um novo processo será publicado.

EDMILSON MARQUES DA SILVEIRA –
Presidente da CPL.

Publicado por:
Tamires Cristina da Cruz Ferreira
Código Identificador:31453B07

LICITAÇÕES E PREGÕES
AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 003/2023

AVISO DE LICITAÇÃO -CONCORRÊNCIAPÚBLICA Nº. 003/2023 - PRC. Nº. 096/2023 - EMPREITADA POR MENOR PREÇO GLOBAL – EDITAL Nº 003/2023 -A Administração Municipal de São Geraldo, através do presidente da comissão de licitações, torna público que faráConcorrênciaPública paracontratação de empresa especializada do ramo de construção civil paraexecução da obra dereforma da Praça de Esportes, localizada na rua Prefeito João Vicente Ferreira Filho, no Município de São Geraldo, conforme condições e especificações contidas no Projeto Básico, memorial descritivo, planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro e demais anexos deste edital.Edital disponível no endereço:**www.saogeraldo.mg.gov.br.**

EDMILSON MARQUES DA SILVEIRA -
Presidente da CPL.

Publicado por:
Tamires Cristina da Cruz Ferreira
Código Identificador:EBD30789

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO GONÇALO DO RIO PRETO

ASSESSORIA GABINETE
ALTERA A RESOLUÇÃO 002/2023 DE MODO A PROCEDER A SUBSTITUIÇÃO DE INTEGRANTE DA COMISSÃO ESPECIAL PARA O PROCESSO DE ESCOLHA DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO RIO PRETO-MG.

Resolução Nº 003/2023

Altera a Resolução 002/2023 de modo a proceder a substituição de integrante da Comissão Especial para o processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar do Município de São Gonçalo do Rio Preto-MG.

Art. 1º - O artigo 2º da Resolução 002/2023 passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 2º - Integram a Comissão Especial os seguintes conselheiros:
I- Juliana Carvalho de Souza, representante governamental;
II- Mariana Vieira da Rocha, representante governamental;
III- Rosineire Aparecida Azevedo, representante da sociedade civil;
IV- Valdivino de Jesus Souza, representante da sociedade civil;
Parágrafo único. A Comissão Especial deverá, entre os seus membros, eleger um Coordenador.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação ressalvada as disposições em contrário.

São Gonçalo do Rio Preto (MG), 13 de junho de 2023.

ROSINEIRE APARECIDA AZEVEDO
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Ludmila Santos Leite
Código Identificador:5B43C39F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
PROCESSO N.º 044/2021
PREGÃO PRESENCIAL N.º 035/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO RIO PRETO. EXTRATO SEGUNDO TERMO ADITIVO. Processo Licitatório n.º 044/2021 – Pregão Presencial n.º 035/2021. PARTES: Município de São Gonçalo do Rio Preto e Elisio Antônio Meira ME. OBJETO: Prorrogação da vigência do contrato celebrado entre as partes para viger de 18/06/2023 a 17/06/2024. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 091218-541-0034-2073 – Manutenção Controle e Fiscalização do Meio Ambiente; 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Manutenção Controle e Fiscalização do Meio Ambiente; 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. ASSINATURA: 01/06/2022. INFORMAÇÕES: Rua das Flores, n.º 215, no horário de 08:00 às 11:00 e 12:00 às 16:00 de segunda a sexta-feira. Contato: (38) 3546-1240 ou e-mail: licitacao@saogoncalodoriopreto.mg.gov.br

(A) DILSON DE FÁTIMA MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gleisimara Helida Lopes França
Código Identificador:53740B3F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO GOTARDO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO: PROCESSO LICITATÓRIO N.º PMSG/CPL/54/2023. PREGÃO ELETRÔNICO N.º 27/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO TORNA PUBLICO O AVISO DE LICITAÇÃO: PROCESSO LICITATÓRIO Nº **54/2023**. PREGÃO ELETRÔNICO Nº **27/2023**. OBJETO: **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE KITS DE TINTAS E TONER ORIGINAIS PARA IMPRESSORAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESCOLAS MUNICIPAIS".** PROTOCOLO DOS ENVELOPES E CREDENCIAMENTO ATÉ DIA **23/06/2023** ÀS 12H30MIN NA PLATAFORMA DE LICITAÇÕES: HTTPS://WWW.LICITANET.COM.BR/. O EDITAL PODERÁ SER OBTIDO NO SITE: WWW.SAOGOTARDO.MG.GOV.BR E NA PLATAFORMA: HTTPS://WWW.LICITANET.COM.BR/. ESCLARECIMENTOS: (34)3671-7127. EMAIL: LICITACAO@SAOGOTARDO.MG.GOV.BR.

SÃO GOTARDO, 14 DE JUNHO DE 2023.

DENISE ABADIA PEREIRA OLIVEIRA.
Prefeita Municipal

Publicado por:
Keilla Aparecida da Silva
Código Identificador:0AD06E50

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO: PROCESSO LICITATÓRIO N.º PMSG/CPL/53/2023. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO TORNA PUBLICO O AVISO DE LICITAÇÃO: PROCESSO LICITATÓRIO Nº **53/2023** , PREGÃO ELETRÔNICO Nº **26/2023**. OBJETO: **"AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO PARA SER UTILIZADO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO CAPS 1 (CENTRO ATENÇÃO PSICOSSOCIAL 1) DO MUNICÍPIO DE SÃO GOTARDO/MG ATRAVÉS DA RESOLUÇÃO 8.459 DE 17 DE NOVEMBRO DE 2022 EM CARÁTER EXCEPCIONAL, DO INCENTIVO FINANCEIRO DESTINADO À AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA OS MUNICÍPIOS QUE POSSUEM CENTROS DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL HABILITADOS PELO MINISTÉRIO DA SAÚDE, NO ÂMBITO DA POLÍTICA ESTADUAL DE SAÚDE MENTAL, ÁLCOOL E OUTRAS DROGAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS".** PROTOCOLO DOS ENVELOPES E CREDENCIAMENTO ATÉ DIA **26/06/2023** ÀS 12H30MIN NA PLATAFORMA DE LICITAÇÕES: HTTPS://WWW.LICITANET.COM.BR/. O EDITAL PODERÁ SER OBTIDO NO SITE: WWW.SAOGOTARDO.MG.GOV.BR E NA PLATAFORMA: HTTPS://WWW.LICITANET.COM.BR/. ESCLARECIMENTOS: (34)3671-7127. EMAIL: LICITACAO@SAOGOTARDO.MG.GOV.BR.

SÃO GOTARDO, 14 DE JUNHO DE 2023.

DENISE ABADIA PEREIRA OLIVEIRA.
Prefeita Municipal

Publicado por:
Keilla Aparecida da Silva
Código Identificador:8C65404F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FAZENDA E PLANEJAMENTO
LEI Nº 2655 DE 13 DE JUNHO DE 2023

DISPÕE SOBRE A IMPLANTAÇÃO DE MEDIDAS DE INFORMAÇÃO E PROTEÇÃO À GESTANTE E À PARTURIENTE CONTRA A VIOLÊNCIA OBSTÉTRICA NO MUNICÍPIO DE SÃO GOTARDO.

A Câmara Municipal de São Gotardo, por seus representantes, aprovou, e, eu, Prefeita Municipal, promulgo a seguinte lei:

Art. 1º A presente Lei tem por objetivo a implantação de medidas de informação e proteção à gestante e parturiente contra a violência obstétrica no Município de São Gotardo, bem como a divulgação da Política Nacional de Atenção Obstétrica e Neonatal.

Art. 2º Considera-se violência obstétrica todo ato praticado pelo médico, pela equipe do hospital, por um familiar ou acompanhante que ofenda, de forma verbal ou física, as mulheres gestantes, em trabalho de parto ou, ainda, no período puerpério.

Art. 3º Para efeitos da presente Lei, considerar-se-ão ofensa verbal ou física, entre outras, as seguintes condutas:
I - tratar a gestante ou parturiente de forma agressiva, não empática, grosseira, zombeteira, ou de qualquer outra forma que a faça se sentir mal pelo tratamento recebido;
II - fazer graça ou recriminar a parturiente por qualquer comportamento como gritar, chorar, ter medo, vergonha ou dúvidas;
III - fazer graça ou recriminar a mulher por qualquer característica ou ato físico como, por exemplo, obesidade, pelos, estrias, evacuação e outros;
IV - não ouvir as queixas e dúvidas da mulher internada e em trabalho de parto;
V - tratar a mulher de forma inferior, dando-lhe comandos e nomes infantilizados e diminutivos, tratando-a como incapaz;
VI - fazer a gestante ou parturiente acreditar que precisa de uma cesariana quando esta não se faz necessária, utilizando de riscos imaginários ou hipotéticos não comprovados e sem a devida explicação dos riscos que alcançam ela e o bebê;
VII - recusar atendimento de parto, haja vista este ser uma emergência médica;
VIII - promover a transferência da internação da gestante ou parturiente sem a análise e a confirmação prévia de haver vaga e garantia de atendimento, bem como tempo suficiente para que esta chegue ao local;
IX - impedir que a mulher seja acompanhada por alguém de sua preferência durante todo o trabalho de parto;
X - impedir a mulher de se comunicar com o "mundo exterior", tirando-lhe a liberdade de telefonar, fazer uso de aparelho celular, caminhar até a sala de espera, conversar com familiares e com seu acompanhante;
XI - submeter a mulher a procedimentos dolorosos, desnecessários ou humilhantes, como lavagem intestinal, raspagem de pelos pubianos, posição ginecológica com portas abertas, exame de toque por mais de um profissional;
XII - deixar de aplicar anestesia na parturiente quando esta assim o requerer;
XIII - proceder à episiotomia quando esta não é realmente imprescindível;
XIV - manter algemadas as detentas em trabalho de parto;
XV - fazer qualquer procedimento sem, previamente, pedir permissão ou explicar, com palavras simples, a necessidade do que está sendo oferecido ou recomendado;
XVI - após o trabalho de parto, demorar injustificadamente para acomodar a mulher no quarto;
XVII - submeter a mulher e/ou bebê a procedimentos feitos exclusivamente para treinar estudantes;
XVIII - submeter o bebê saudável a aspiração de rotina, injeções ou procedimentos na primeira hora de vida, sem que antes tenha sido colocado em contato pele a pele com a mãe e de ter tido a chance de mamar;

XIX - retirar da mulher, depois do parto, o direito de ter o bebê ao seu lado no Alojamento Conjunto e de amamentar em livre demanda, salvo se um deles, ou ambos necessitarem de cuidados especiais;
XX - não informar a mulher, com mais de 25 (vinte e cinco) anos ou com mais de 2 (dois) filhos sobre seu direito à realização de ligadura nas trompas gratuitamente nos hospitais públicos e conveniados ao Sistema Único de Saúde (SUS);
XXI - tratar o pai do bebê como visita e obstar seu livre acesso para acompanhar a parturiente e o bebê a qualquer hora do dia.

Art. 4º O Poder Executivo, por meio de sua Secretaria de Saúde, elaborará a Cartilha dos Direitos da Gestante e da Parturiente, propiciando a todas as mulheres as informações e esclarecimentos necessários para um atendimento hospitalar digno e humanizado, visando à erradicação da violência obstétrica.
§ 1º O custo da Cartilha dos Direitos da Gestante e da Parturiente poderá ser patrocinado por pessoas jurídicas de direito privado, de acordo com critérios a serem estabelecidos pelo Poder Executivo.
§ 2º A Cartilha será elaborada com uma linguagem simples e acessível a todos os níveis de escolaridade.
§ 3º A Cartilha referida no caput deste artigo trará a integralidade do texto da Portaria MS nº 1.067, de 04 de julho de 2005/GM, que "Institui a Política Nacional de Atenção Obstétrica e Neonatal, e dá outras providências".

Art. 5º Os estabelecimentos hospitalares deverão expor cartazes informativos contendo as condutas elencadas nos incisos I a XXI do art. 3º desta Lei.
§ 1º Equiparam-se aos estabelecimentos hospitalares, para os efeitos desta Lei, os postos de saúde, as unidades básicas de saúde e os consultórios médicos especializados no atendimento da saúde da mulher.
§ 2º Os cartazes devem informar, ainda, os órgãos e trâmites para a denúncia nos casos de violência de que trata esta Lei.
§ 3º O custo dos cartazes poderá ser patrocinado por pessoas jurídicas de direito privado, de acordo com critérios a serem estabelecidos pelo Poder Executivo.
§ 4º A multa prevista no caput deste artigo será de 5 VBT;
§ 5º Em caso de reincidência a multa será o dobro do valor estipulado no parágrafo anterior.

Art. 6º A fiscalização do disposto nesta Lei será realizada de acordo com normatização do Executivo, mediante procedimento administrativo, assegurados a ampla defesa e o contraditório.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Gotardo, 13 de junho de 2023.

DENISE ABADIA PEREIRA OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Aline Gabriele Rodrigues
Código Identificador:093EE5A0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FAZENDA E PLANEJAMENTO
PORTARIA N.º. 46, DE 12 DE JUNHO DE 2023

"INSTAURA PROCESSO ADMINISTRATIVO CUJO OBJETO É APURAR CONDUTA INCOMPATÍVEL COM O HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DE ESTABELECIMENTO COMERCIAL NO MUNICÍPIO DE SÃO GOTARDO"

A Prefeita do Município de São Gotardo, no uso de suas atribuições legais, especialmente as que são conferidas pelo inciso VI, do artigo 69, da Lei Orgânica do Município de São Gotardo,

Resolve:

Art. 1º - Determinar a abertura de Processo Administrativo em desfavor da empresa Marcelo José Teixeira Ribeiro, conhecida como "Bar do Marcelo", inscrita no CNPJ 45.898.685/0001-73, localizado na Av. Hermenegildo José de Oliveira, 1181, no distrito de Guarda dos Ferreiros, a fim de apurar infração contida no art. 168, §1º da Lei Municipal 1394/99.

Art. 2º - Ficam designados os servidores Eliana Pimenta Barbosa, Daniel Borges de Souza e Adriana Vilela Vieira, para, sob a presidência da primeira, compor a Comissão de Processo Administrativo.

Art. 3º - Ficam os membros da Comissão Apuradora, quando da realização de quaisquer atos referentes ao Processo Administrativo Disciplinar aberto por esta Portaria, dispensados do exercício das atribuições dos cargos de que são titulares na Administração Municipal.

Art. 4º - O prazo para conclusão do presente Processo Administrativo será de 30 (trinta) dias, contados da data de publicação da portaria de instauração, podendo ser prorrogado, a critério da autoridade superior, por igual período, mediante motivo relevante e devidamente justificado.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial a Portaria 039 de 29 de maio de 2023.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Prefeitura Municipal de São Gotardo, 12 de junho de 2023.

DENISE ABADIA PEREIRA OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Aline Gabriele Rodrigues
Código Identificador:3A43EBAA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FAZENDA E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº. 106 DE 12 DE JUNHO DE 2023.

EXONERA SERVIDOR DE CARGO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita Municipal de São Gotardo, no uso de suas atribuições legais, especialmente as que lhe são conferidas pelo inciso VI, do art.69, da Lei Orgânica do município de São Gotardo,

RESOLVE:
Art.1º. Exonerar a servidora **ERLI HOSANA ALVES LIRA,** do cargo, em comissão, de **COORDENADOR I**, a partir de 12 (doze) de junho de 2023, de acordo com as disposições contidas na Lei Complementar 214/2021 e suas alterações e Lei Municipal nº.813/92.
Art.2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Gotardo, 12 de junho de 2023.

DENISE ABADIA PEREIRA OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Aline Gabriele Rodrigues
Código Identificador:C69949ED

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FAZENDA E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº. 107 DE 12 DE JUNHO DE 2023.

EXONERA SERVIDOR DE CARGO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita Municipal de São Gotardo, no uso de suas atribuições legais, especialmente as que lhe são conferidas pelo inciso VI, do art.69, da Lei Orgânica do município de São Gotardo,

RESOLVE:

Art.1º. Exonerar a servidora **ANGELA MARIA GONÇALVES BEBA,** do cargo, em comissão, de **ASSESSOR DE GABINETE II**, a partir de 12 (doze) de junho de 2023, de acordo com as disposições contidas na Lei Complementar 214/2021 e suas alterações e Lei Municipal nº.813/92.
Art.2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Gotardo, 12 de junho de 2023.

DENISE ABADIA PEREIRA OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Aline Gabriele Rodrigues
Código Identificador:7EE4284F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO JOÃO DA PONTE

ASSESSORIA JURIDICA
DECRETO Nº 019, DE 13 DE JUNHO DE 2023

"Regulamenta o Programa de Incentivo de Regularização de Débitos Tributários e Não Tributários (REFIS MUNICIPAL 2023) e concede, por meio de programa específico e temporário, descontos para pagamento, à vista ou parcelado, de créditos em favor do Município de São João da Ponte, nos termo dos arts. 2º e 3º da Lei Municipal 2.265 de 24 de maio de 2023 e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de São João da Ponte - MG, Danilo Wagner Veloso, usando das atribuições conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Departamento de Tributos, vinculado à Secretaria de Administração, autorizado a conceder, observadas as condições fixadas na Lei Municipal 2.265 de 24 de maio de 2023, descontos para pagamento de créditos em favor do Município de São João da Ponte - MG, vencidos até 31 de dezembro de 2022, da seguinte forma:
I – para pagamento integral e à vista de créditos decorrentes de tributos Municipais: de 100 % (cem por cento) sobre o valor das multas e dos juros moratórios, para pagamento após a publicação deste Decreto;
II – para pagamento parcelado de créditos decorrentes dos tributos Municipais, preços públicos, multas administrativas, contratuais e penalidades aplicadas por descumprimento de obrigações acessórias, inscritos ou não em dívida ativa:
a) de 70% (setenta por cento) sobre o valor das multas e dos juros moratórios em 2 (duas) parcelas mensais, sucessivas e iguais;
b) de 60% (sessenta por cento) sobre o valor das multas e dos juros moratórios em 06 (seis) até 12 (doze) parcelas mensais, com os encargos previstos na legislação municipal;
c) de 50% (cinquenta por cento) sobre o valor das multas e dos juros moratórios em 12 (doze) parcelas mensais, com os encargos previstos na legislação municipal.
§ 1º. A dívida, objeto do parcelamento, será dividida pelo número de prestações que forem indicadas pelo sujeito passivo, nos termos dos incisos de I e II do caput, não podendo a prestação mensal ser inferior a:
I – R$ 50,00 (cinquenta reais) no caso de pessoa física;
II – R$ 100,00 (cem reais) no caso de pessoa jurídica, como Micro Empresa Individual – MEI, Micro Empresa – ME, Empresa de Pequeno Porte – EPP, Empresas optantes pelo Simples Nacional, bem como as entidades sem fins lucrativos;
III – R$ 300,00 (trezentos reais) no caso das demais pessoas jurídicas.
§ 2º. O pagamento integral e à vista ou o parcelamento de créditos previstos neste artigo importa o reconhecimento da dívida e a interrupção do prazo prescricional e a incondicional e definitiva desistência de eventual ação judicial, reclamação ou recurso administrativo correspondente ou relacionado a eles.
Art. 2º. - O prazo para adesão ao Programa de REFIS Municipal 2023, será de 60 (sessenta) dias após a data da publicação deste Decreto, podendo ser prorrogado por igual período a critério e por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal.
Art. 3º. - A redução de juros de mora e multa, inclusive moratória, de que trata o artigo 1º, é condicionada ao pagamento, exclusivamente, em moeda corrente, sendo vedada a compensação com precatórios ou quaisquer outros títulos, nos termos do art. 4º - da Lei 2.265 de 24 de maio de 2023.
Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São João da Ponte - MG, 13 de junho de 2023.

DANILO WAGNER VELOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Pereira Borges
Código Identificador:2D26B486

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

4º TERMO ADITIVO – PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO 195/2021, Processo Licitatório nº 090/2021, Tomada de Preços nº 006/2021 - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PONTE - MG, CNPJ sob o nº 16.928.483/0001-29. CONTRATADA: **ENGENHARIA E SOLUÇÕES RENOVÁVEIS CAMVEL LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 05.168.655/0001-97. OBJETO: Construção da **Quadra Coberta, com Vestiários, Padrão FNDE – na Comunidade de Simão Campos**, zona rural do Município de São João da Ponte- MG, através de recursos oriundos do Ministério da Educação – Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE- Termo de Compromisso PAC206861/2013, como detalhado no memorial descritivo, planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro, projeto arquitetônico, em observância ainda ao projeto básico em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Educação, integrada com o departamento de cultura, esporte lazer e turismo. Fica prorrogada a vigência contratual, estipulada na cláusula décima primeira, do contrato administrativo, por mais 120 (Cento e vinte) dias, ou seja ate o dia 04/10/2023, com fulcro no art. 57 parágrafo 1º, II, da Lei Federal 8.666/93 e alterações, permanecendo as demais cláusulas já existentes inalteradas.

Publique-se o resultado para conhecimento público.

São João da Ponte MG, 06 de Junho de 2023.

DANILO WAGNER VELOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Ruas Ferreira
Código Identificador:700F1067

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONVOCAÇÃO

CONVOCAÇÃO DO ARTISTA JP DO FORRÓ PARA APRESENTAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO NO EVENTO A SER REALIZADO PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL NA TRADICIONAL FESTA DE SANTO ANTÔNIO NA COMUNIDADE DE AGRESTE NA DATA 03 DE JUNHO DE 2023**.**

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº087/2021
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº006/2021
CREDENCIAMENTO Nº001/2021

O Município de São João da Ponte/MG, por meio da Presidente de Licitação tem a satisfação de convocar o artista **JP DO FORRÓ** para

apresentação de show artístico no evento **A SER REALIZADO PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL NA TRADICIONAL FESTA DE SANTO ANTÔNIO NA COMUNIDADE DE AGRESTE NA DATA 03 DE JUNHO DE 2023**, para um público aproximado de 1.001 a 3.000 pessoas (Evento de Médio Porte) – Valor: R$ 1.000,00 (Um mil reais), conforme oficio do departamento de Cultura a fim de atender a solicitação do Secretário Municipal de Educação, integrada com o departamento Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo e Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente. Ademais de acordo com a ordem do credenciamento, as supracitadas bandas/artistas foram credenciadas para os eventos municipais, conforme consta nos autos, obedecendo a ordem da entrega de envelopes.

São João da Ponte–MG, 26 de maio de 2023.

DANIELA MENDES SOARES
Presidente da CPL

Publicado por:
Camila Ruas Ferreira
Código Identificador:371B5329

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DO GOIABAL

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO

Extrato de Contrato. Proc. Licitatório: 059/2023. Pregão Presencial: 031/2023. Objeto: Contratação para aquisição de oxigênio medicinal e locação de aparelhos de oxigênio domiciliar, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde, conforme exigências, condições, especificações e quantitativos discriminados no termo de referência, edital e seus anexos. Contratada: HENRIQUE MARTINS DE CARVALHO ME, CNPJ n.º 42.870.725/0001-80, Valor: R$ 110.000,00, Contrato: 053/2023 e Contratada: RESPIRE VENDA E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA, CNPJ nº 09.446.730/0001-95, Valor: 74.000,00, Contrato: 054/2023, Vigência 17/05/2023 a 16/05/2024.

São José do Goiabal/MG, 17 de maio de 2023.

Publicado por:
Luiz Henrique Miranda Moraes
Código Identificador:F69FF1BE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº. 3.408 DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO DE USO DE BEM PÚBLICO A TÍTULO PRECÁRIO E GRATUITO E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº. 3.408

Dispõe sobre autorização de uso de bem público a título precário e gratuito e contém outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 19, § 4º, combinado com o art. 88, incisos IX, X, XII e XVII, ambos da Lei Orgânica Municipal - LOM; **considerando** que compete a Secretaria Municipal de Turismo a autorização para a utilização dos bens públicos que se encontram sob sua responsabilidade; **considerando** que o espaço em questão será utilizado para a realização de evento, visando o fomento do turismo e da economia locais; **considerando** a solicitação formulada através do Requerimento nº. 70.310, de 16/05/2023, protocolizado junto ao Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de São Lourenço, que obteve a autorização da Secretaria Municipal de Turismo, através do despacho exarado em 18/05/2023 pelo Gerente de Turismo; **considerando** o despacho exarado pela Chefia de Gabinete, datado de 19/05/2023; **considerando** que cabe ao Chefe do Poder Executivo dispor sobre a organização e o funcionamento da Administração Pública;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica concedida, a título precário e gratuito, à pessoa jurídica **Associação dos Trabalhadores Artesanais e Artistas Pop. de São Lourenço - FEIRART**, inscrita no CNPJ sob o nº. 00.790.773/0001-19, situada à Rua Saturnino da Veiga, nº. 315, bairro Centro, São Lourenço/MG, representada pela Srª. Maria Eugênia Miguel Silva, portadora do RG nº. MG-11.500.693 - SSP/MG e do CPF nº. 739.354.686-87, a autorização de uso de bem público de parte da área do Entorno da Praça João Lage, a ser delimitada pela Secretaria Municipal de Turismo.

Art. 2º.A pessoa jurídica autorizada utilizará a área mencionada no artigo anterior para a realização de "Feira de Artesanatos", dos dias 07/06 a 11/06/2023, no horário das 09h00min. às 22h00min.

Art. 3º. As despesas decorrentes da presente autorização, tais como: ECAD, segurança, instalação de ligações provisórias e os valores atribuídos ao consumo de energia elétrica, contratadas junto a CEMIG, além dos alvarás da Polícia Militar e Corpo de Bombeiros, etc., correrão por conta e expensas da referida pessoa jurídica.

Art. 4º.A pessoa jurídica autorizada deverá apresentar à Diretoria de Fiscalização e Regulação Urbana a guia de pagamento dos valores devidos ao ECAD, caso haja a exibição de obras fonográficas, os alvarás expedidos pela Polícia Militar e Corpo de Bombeiros, até o prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas antes da realização do evento, apurada a necessidade dos Órgãos Fiscalizadores.

Continua folha 02
PORTARIA Nº. 3.408
Folha 02

§ 1º. A realização do referido evento configura atividade fomentadora do turismo e da economia do município de São Lourenço e visa valorizar o artesão local e regional, contribuindo na divulgação e na comercialização de seus trabalhos, o que, consequentemente, o enquadra no disposto no parágrafo único do Art. 1º do Decreto nº. 7.506 de 11/06/2019, tornando isenta a presente autorização de uso de espaço público da cobrança de Preço Público por parte desta Administração Municipal.

§ 2ºA pessoa jurídica autorizada deverá apresentar à Gerência de Fiscalização de Tributos as guias quitadas dos valores relativos ao Preço Público pela utilização do espaço e ao Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza - ISSQN, quando couber, de forma antecipada ao evento, conforme disposto nos Decretos nos. 7.506/2019 e 5.376/2014.

§ 3º. O não atendimento ao estabelecido neste artigo impedirá a emissão da Licença de Funcionamento do evento, implicando no cancelamento do mesmo, cabendo ao Poder Executivo Municipal revogar a presente autorização, através de Portaria.

§ 4º. Cabe à Gerência de Fiscalização de Posturas a devida fiscalização do evento, impedindo ou interrompendo o mesmo até a devida regularização.

Art. 5º. A pessoa jurídica autorizada responderá por todos os atos praticados por si mesma ou através de seus representantes e/ou prepostos, nos termos da Lei Civil e Penal, arcando, financeiramente, com possíveis danos causados ao bem público utilizado, devendo este ser entregue nas condições em que foi encontrado, inclusive quanto à limpeza do local, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas após a data prevista para encerramento de suas atividades.

Art. 6º A realização do evento e as medidas de prevenção de propagação do coronavírus deverão ser adequados conforme a situação no município, observando eventual decreto expedido à época do mesmo.

Art.7º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 25 de maio de 2023.

WALTER JOSÉ LESSA
Prefeito Municipal

ALEXANDRE PAULINO LOPES
Secretário Municipal de Governo

WJL/APL/nfnc

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:A9005D98

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº. 3.407 DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO DE USO DE BEM PÚBLICO A TÍTULO PRECÁRIO E GRATUITO E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº. 3.407

Dispõe sobre autorização de uso de bem público a título precário e gratuito e contém outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 19, § 4º, combinado com o art. 88, incisos IX, X, XII e XVII, ambos da Lei Orgânica Municipal - LOM; **considerando** que compete a Secretaria Municipal de Turismo a autorização para a utilização dos bens públicos que se encontram sob sua responsabilidade; **considerando** o Ofício nº 162/2023, da Secretaria Municipal de Cultura e Patrimônio, datado de 22/05/2023; **considerando** a solicitação formulada através do Requerimento nº. 69.878, de 27/04/2023, protocolizado junto ao Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de São Lourenço, que obteve a autorização da Secretaria Municipal de Turismo através do despacho datado de 08/05/2023; **considerando** despacho exarado pela Chefia de Gabinete em 22/05/2023; **considerando** que cabe ao Chefe do Poder Executivo dispor sobre a organização e o funcionamento da Administração Pública;

RESOLVE:
Art. 1º Fica concedido, a título precário, à pessoa jurídica **A B ARIAS EVENTOS CULTURAIS ME,** inscrita no CNPJ sob o nº. 32.561.613/0001-94, situada à Rua SN, 639 – Bairro Barreiro, Mariporã/SP, representada pela Srª. Alejandra Beatriz Arias, portadora do RG nº. V713570-B e CPF nº. 848448760-15, a autorização de uso de bem público de parte da área pertencente ao Parque Municipal Ilha Antônio Dutra, a ser delimitada pela Secretaria Municipal de Turismo, conforme despacho do Gerente de Turismo em 08/05/2023.

Art. 2º A pessoa jurídica autorizada utilizará a área mencionada no artigo anterior para montagem e apresentações do "Circo Miller", do dia 12/05 a 12/06 de 2023, das 20h30min às 22h00min.

Art. 3º As despesas decorrentes da presente autorização, tais como: ECAD, segurança, instalação de ligações provisórias e os valores atribuídos ao consumo de energia elétrica, contratadas junto a CEMIG, além dos alvarás da Polícia Militar e Corpo de Bombeiros etc., correrão por conta e expensas da referida pessoa física.

Art. 4º A pessoa jurídica autorizada deverá apresentar à Diretoria de Fiscalização e Regulação Urbana a guia de pagamento dos valores devidos ao ECAD, caso haja a exibição de obras fonográficas, os alvarás expedidos pela Polícia Militar e Corpo de Bombeiros, até o prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas antes da realização do evento, apurada a necessidade dos Órgãos Fiscalizadores.

Continua folha 02
PORTARIA Nº. 3.407
Folha 02

§ 1º. A realização do referido evento, de acordo com Ofício nº 162/2023, da Secretaria Municipal de Cultura e Patrimônio, se trata de "atividade circense, como forma de expressão reconhecida como patrimônio cultural mineiro" o enquadra no disposto no parágrafo único do Art. 1º do Decreto nº. 7.506 de 11/06/2019, tornando isenta a presente autorização de uso de espaço público da cobrança de Preço Público por parte desta Administração Municipal.

§2º O não atendimento ao estabelecido neste artigo impedirá a emissão da Licença de Funcionamento do evento, implicando no cancelamento do mesmo, cabendo ao Poder Executivo Municipal revogar a presente autorização, através de Portaria.

§3º Cabe à Gerência de Fiscalização de Posturas a devida fiscalização do evento, impedindo ou interrompendo o mesmo até a devida regularização.
Art. 5º A pessoa jurídica autorizada responderá por todos os atos praticados por si mesma ou através de seus representantes e/ou prepostos, nos termos da Lei Civil e Penal, arcando, financeiramente, com possíveis danos causados ao bem público utilizado, devendo este ser entregue nas condições em que foi encontrado, inclusive quanto à limpeza do local, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas após a data prevista para encerramento de suas atividades.

Art. 6º A realização do evento e as medidas de prevenção de propagação do coronavírus deverão ser adequados conforme a situação da pandemia no município, observando eventual decreto expedido à época do mesmo.

Art. 7º. Fica revoga a Portaria nº. 3.399, de 17/05/2023.

Art.8º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 24 de maio de 2023.

WALTER JOSÉ LESSA
Prefeito Municipal

ALEXANDRE PAULINO LOPES
Secretário Municipal de Governo

WJL/APL/nfnc

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:0443834A

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº. 3.409 DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO DE USO DE BEM PÚBLICO A TÍTULO PRECÁRIO E GRATUITO E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº. 3.409

Dispõe sobre autorização de uso de bem público a título precário e gratuito e contém outras providências.

O Prefeito Municipal de São Lourenço, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 19, § 4º, combinado com o art. 88, incisos IX, X, XII e XVII, ambos da Lei Orgânica Municipal - LOM; **considerando** que compete a Secretaria Municipal de Turismo a autorização para a utilização dos bens públicos que se encontram sob sua responsabilidade; **considerando** que o espaço em questão será utilizado para a realização de evento, que corrobora para a atenção, prevenção e cuidados da saúde da população; **considerando** a solicitação formulada através do Requerimento nº. 69.836, de 27/04/23, protocolizado junto ao Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de São Lourenço; **considerando** despacho do Gerente de Turismo, datado de 09/05/2023; **considerando** que cabe ao Chefe do Poder Executivo dispor sobre a organização e o funcionamento da Administração Pública;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica concedida, a título precário e gratuito, à pessoa jurídica **SINDICATO DO COMÉRCIO VAREJISTA DE SÃO LOURENÇO**, inscrita no CNPJ sob o nº. 07.071.068/0001-00, situada à Rua Dr. Melo Viana, nº. 91 - Sala 05, Bairro Centro, São Lourenço/MG, representado pela Srª. Valéria Clara de Oliveira Carmo, portadora do RG nº. MG–1.261.127 e CPF nº. 335.154.336-00, residente à Al. Dos Ipês, 29, São Lourenço/MG, a autorização de uso de bem público de parte do Calçadão Silvério Sanches Neto (Calçadão II), a ser delimitada pela Secretaria Municipal de Turismo, conforme despacho exarado pela mesma em 09/05/2023.

Art. 2º. A pessoa jurídica autorizada utilizará a área mencionada no artigo anterior para a realização de "exames oftalmológicos", dos dias 19/06 a 22/07/2023, de 07h00min às 17h00min.

Art. 3º. As despesas decorrentes da presente autorização, tais como: ECAD, segurança, instalação de ligações provisórias e os valores atribuídos ao consumo de energia elétrica, contratadas junto a CEMIG, além dos alvarás da Polícia Militar e Corpo de Bombeiros etc., correrão por conta e expensas da referida pessoa jurídica.

Art. 4º. A pessoa jurídica autorizada deverá apresentar à Diretoria de Fiscalização e Regulação Urbana a guia de pagamento dos valores devidos ao ECAD, caso haja a exibição de obras fonográficas, os alvarás expedidos pela Polícia Militar e Corpo de Bombeiros, até o prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas antes da realização do evento, apurada a necessidade dos Órgãos Fiscalizadores.

Continua folha 02

PORTARIA Nº. 3.409
Folha 02

§ 1º. A realização da referida atividade, trata-se de evento médico gratuito, proporcionando à população um momento de informação, conscientização e cuidados com a saúde, o que, consequentemente, o enquadra no disposto no parágrafo único do Art. 1º do Decreto nº. 7.506 de 11/06/2019, tornando isenta a presente autorização de uso de espaço público da cobrança de Preço Público por parte desta Administração Municipal.

§ 2º. A pessoa jurídica autorizada deverá apresentar à Gerência de Fiscalização de Tributos as guias quitadas dos valores relativos ao Preço Público pela utilização do espaço e ao Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza - ISSQN, quando couber, de forma antecipada ao evento, conforme disposto nos Decretos nos. 7.506/2019 e 5.376/2014.

§ 3º. O não atendimento ao estabelecido neste artigo impedirá a emissão da Licença de Funcionamento do evento, implicando no cancelamento do mesmo, cabendo ao Poder Executivo Municipal revogar a presente autorização, através de Portaria.

§ 4º. Cabe à Gerência de Fiscalização de Posturas a devida fiscalização do evento, impedindo ou interrompendo o mesmo até a devida regularização.

Art. 5º. A pessoa jurídica autorizada responderá por todos os atos praticados por si mesma ou através de seus representantes e/ou prepostos, nos termos da Lei Civil e Penal, arcando, financeiramente, com possíveis danos causados ao bem público utilizado, devendo este ser entregue nas condições em que foi encontrado, inclusive quanto à limpeza do local, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas após a data prevista para encerramento de suas atividades.

Art. 6º. A realização do evento e as medidas de prevenção de propagação do coronavírus deverão ser adequados conforme a situação da pandemia no município, observando eventual decreto expedido à época do mesmo.

Art.7º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 25 de maio de 2023.

WALTER JOSÉ LESSA
Prefeito Municipal

ALEXANDRE PAULINO LOPES
Secretário Municipal de Governo

WJL/APL/nfnc

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:615BD53D

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº. 3.410 DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO DE USO DE BEM PÚBLICO A TÍTULO PRECÁRIO E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº. 3.410

Dispõe sobre autorização de uso de bem público a título precário e contém outras providências.

O Prefeito Municipal de São Lourenço, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 19, § 4º, combinado com o art. 88, incisos IX, X, XII e XVII, ambos da Lei Orgânica Municipal - LOM; **considerando** que compete a Secretaria Diretoria de Trânsito a autorização para a utilização dos bens públicos que se encontram sob sua responsabilidade; **considerando** a solicitação formulada através do Requerimento nº. 70.228, de 12/05/2023, protocolizado junto ao Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de São Lourenço; **considerando** que cabe ao Chefe do Poder Executivo dispor sobre a organização e o funcionamento da Administração Pública;

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedido, a título precário, à pessoa jurídica **Cervejaria São Lourenço LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº. 28.114.810/0001-98, situada à Rua Pedro Ribeiro Arantes, nº1.555 - Vale dos Pinheiros, São Lourenço/MG, representada pelo Sr. Alfredo Fernandes de Almeida Júnior, portador do RG nº. M7613784 e CPF nº. 854.435.656-72, a autorização de uso de bem público de parte da área pertencente à Rua Pedro Ribeiro Arantes, a ser delimitada pela Diretoria Municipal de Trânsito.

Art. 2º A pessoa jurídica autorizada utilizará a área mencionada no artigo anterior para "Festa Junina", no dia 17/06/2023, das 17h00min. às 00h00min.

Art. 3º As despesas decorrentes da presente autorização, tais como: ECAD, segurança, instalação de ligações provisórias e os valores atribuídos ao consumo de energia elétrica, contratadas junto a CEMIG, além dos alvarás da Polícia Militar e Corpo de Bombeiros etc., correrão por conta e expensas da referida pessoa física.

Art. 4º A pessoa jurídica autorizada deverá apresentar à Diretoria de Fiscalização e Regulação Urbana a guia de pagamento dos valores devidos ao ECAD, caso haja a exibição de obras fonográficas, os alvarás expedidos pela Polícia Militar e Corpo de Bombeiros, até o prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas antes da realização do evento, apurada a necessidade dos Órgãos Fiscalizadores.

§1º A pessoa jurídica autorizada deverá apresentar à Gerência de Fiscalização de Tributos as guias quitadas dos valores relativos ao Preço Público pela utilização do espaço e ao Imposto sobre Serviço de Qualquer Natureza - ISSQN, quando couber, de forma antecipada ao evento, conforme disposto nos Decretos nos. 7.506/2019 e 5.376/2014.

Continua folha 02

PORTARIA Nº. 3.410
Folha 02

§2º O não atendimento ao estabelecido neste artigo impedirá a emissão da Licença de Funcionamento do evento, implicando no

cancelamento do mesmo, cabendo ao Poder Executivo Municipal revogar a presente autorização, através de Portaria.

§3º Cabe à Gerência de Fiscalização de Posturas a devida fiscalização do evento, impedindo ou interrompendo o mesmo até a devida regularização.
Art. 5º A pessoa jurídica autorizada responderá por todos os atos praticados por si mesma ou através de seus representantes e/ou prepostos, nos termos da Lei Civil e Penal, arcando, financeiramente, com possíveis danos causados ao bem público utilizado, devendo este ser entregue nas condições em que foi encontrado, inclusive quanto à limpeza do local, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas após a data prevista para encerramento de suas atividades.

Art. 6º A realização do evento e as medidas de prevenção de propagação do coronavírus deverão ser adequados conforme a situação da pandemia no município, observando eventual decreto expedido à época do mesmo.

Art.7º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 26 de maio de 2023.

WALTER JOSÉ LESSA
Prefeito Municipal

ALEXANDRE PAULINO LOPES
Secretário Municipal de Governo

WJL/APL/nfnc

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:E72B559D

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº. 3.412 DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO DE USO DE BEM PÚBLICO A TÍTULO PRECÁRIO E GRATUITO E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº. 3.412

Dispõe sobre autorização de uso de bem público a título precário e gratuito e contém outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 19, § 4º, combinado com o art. 88, incisos IX, X, XII e XVII, ambos da Lei Orgânica Municipal - LOM; **considerando** que compete ao Poder Executivo Municipal a autorização para a utilização dos bens públicos que se encontram sob sua responsabilidade; **considerando** que o espaço em questão será utilizado para a realização de evento de corrida de rua; **considerando** a solicitação formulada através do Requerimento nº. 66.304, de 07/12/2022, protocolizado junto ao Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de São Lourenço; **considerando** o despacho exarado pelo Chefe de Gabinete em 25/05/2023**; considerando** que cabe ao Chefe do Poder Executivo dispor sobre a organização e o funcionamento da Administração Pública;

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida, a título precário e gratuito, à pessoa física **Roberto de Oliveira Magalhães**, inscrito no CPF sob o nº. 886.687.896-00, portador do RG nº. M-8.397.507 - SSP/MG, residente na Alameda Lourdes de Mello, nº. 205, Bairro Lagoa Seca, São Lourenço/MG, a autorização de uso de parte do espaço referente ao Calçadão Silvério Sanches Neto (Calçadão II) e estacionamento do Parque das Águas, a ser delimitado pela Secretaria Municipal de Turismo.

Art. 2º A pessoa física autorizada utilizará as áreas mencionadas no artigo anterior para a realização de evento denominado de "Quarto Desafio 8k *Friend Runner* e 8º Caminhada Outubro Rosa", no dia 08 de outubro de 2023, de 06h00min às 12h00min, com permissão de venda de bebidas e alimentos.

Art. 3º As despesas decorrentes da presente autorização, tais como: ECAD, segurança, instalação de ligações provisórias e os valores atribuídos ao consumo de energia elétrica, contratadas junto a CEMIG, além dos alvarás da Polícia Militar e Corpo de Bombeiros etc, correrão por conta e expensas da referida pessoa física.

Art. 4º A pessoa física autorizada deverá apresentar à Diretoria de Fiscalização e Regulação Urbana a guia de pagamento dos valores devidos ao ECAD, caso haja a exibição de obras fonográficas, os alvarás expedidos pela Polícia Militar e Corpo de Bombeiros, até o prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas antes da realização do evento, apurada a necessidade dos Órgãos Fiscalizadores.

Continua folha 02

PORTARIA Nº. 3.412
Folha 02

§ 1º. O evento a ser realizado, de acordo com o despacho exarado pelo Gerente de Turismo, se trata de "evento esportivo trazendo entretenimento para os atletas e munícipes", o que o enquadra no disposto no parágrafo único do Art. 1º do Decreto nº. 7.506 de 11/06/2019, tornando isenta a presente autorização de uso de espaço público da cobrança de Preço Público por parte desta Administração Municipal.

§ 2º. A pessoa física autorizada deverá apresentar à Gerência de Fiscalização de Tributos as guias quitadas dos valores relativos ao Preço Público pela utilização do espaço e ao Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza - ISSQN, quando couber, de forma antecipada ao evento, conforme disposto nos Decretos nos. 7.506/2019 e 5.376/2014.

§3º Cabe à Gerência de Fiscalização de Posturas a devida fiscalização do evento, impedindo ou interrompendo o mesmo até a devida regularização.
Art. 5º A pessoa física autorizada responderá por todos os atos praticados por si mesma ou através de seus representantes e/ou prepostos, nos termos da Lei Civil e Penal, arcando, financeiramente, com possíveis danos causados ao bem público utilizado, devendo este ser entregue nas condições em que foi encontrado, inclusive quanto à limpeza do local, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas após a data prevista para encerramento de suas atividades.

Art. 6º A realização do evento e as medidas de prevenção de propagação do coronavírus deverão ser adequados conforme a situação da pandemia no município, observando eventual decreto expedido à época do mesmo.

Art.7º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 30 de maio de 2023.

WALTER JOSÉ LESSA
Prefeito Municipal

ALEXANDRE PAULINO LOPES
Secretário Municipal de Governo

WJL/APL/nfnc

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:7171448D

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº. 3.413 DISPÕE SOBRE ENCERRAMENTO DE LICENÇA SEM REMUNERAÇÃO.

PORTARIA Nº. 3.413

Dispõe sobre encerramento de licença sem remuneração.

O Prefeito do Município de São Lourenço, no uso de suas atribuições legais constantes dos incisos IX, XII, XIII e XVII do art. 88 da Lei Orgânica Municipal - LOM; **considerando** a solicitação de encerramento de licença sem remuneração de servidora pública municipal, concursada, através do protocolo nº. 366/D.R.H., de 26/05/2023, da Diretoria de Recursos Humanos; **considerando** o disposto no art. 78 da Lei Complementar nº. 002/11 e suas alterações; **considerando** as normas estabelecidas no Decreto nº. 4.236, de 01/08/2011; **considerando** que compete ao Chefe do Poder Executivo a expedição de atos relativos à situação funcional dos servidores públicos;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica concedido o pedido de encerramento de licença sem remuneração, à servidora pública municipal, concursada, **Srª. Maria Aparecida Martins Duarte Nunes**, ocupante do cargo de **"Historiador"**, empossada através da Portaria nº. 02, de 01/07/2008, a contar do dia 05/06/2023.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 31 de maio de 2023.

WALTER JOSÉ LESSA
Prefeito Municipal

ALEXANDRE PAULINO LOPES
Secretário Municipal de Governo

WJL/APL/nfnc

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:BA550D79

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº. 3.414 DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO DE USO DE BEM PÚBLICO A TÍTULO PRECÁRIO E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº. 3.414

Dispõe sobre autorização de uso de bem público a título precário e contém outras providências.

O Prefeito Municipal de São Lourenço, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 19, § 4º, combinado com o art. 88, incisos IX, X, XII e XVII, ambos da Lei Orgânica Municipal - LOM; **considerando** que compete a Secretaria Municipal de Turismo a autorização para a utilização dos bens públicos que se encontram sob sua responsabilidade; **considerando** a solicitação formulada através do Requerimento nº. 70.597, de 29/05/2023, protocolizado junto ao Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de São Lourenço; **considerando** que cabe ao Chefe do Poder Executivo dispor sobre a organização e o funcionamento da Administração Pública;

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedido, a título precário, à pessoa jurídica **Videomar Rede Nordeste**, inscrita no CNPJ sob o nº. 63.356.042/0012-32, situada à Rua Dr. Olavo Gomes Pinto, nº305 - Centro, São Lourenço/MG, representada pelo Sr. Reinaldo Rocha de Carvalho, portador do RG nº. MG10795201 e CPF nº. 084.610.526-84, a autorização de uso de bem público de parte da área pertencente à Praça João Lage, a ser delimitada pela Secretaria Municipal de Turismo.

Art. 2º A pessoa jurídica autorizada utilizará a área mencionada no artigo anterior para "Trade Marketing", no dia 03/06/2023, das 09h00min. às 13h00min.

Art. 3º As despesas decorrentes da presente autorização, tais como: ECAD, segurança, instalação de ligações provisórias e os valores atribuídos ao consumo de energia elétrica, contratadas junto a CEMIG, além dos alvarás da Polícia Militar e Corpo de Bombeiros etc., correrão por conta e expensas da referida pessoa física.

Art. 4º A pessoa jurídica autorizada deverá apresentar à Diretoria de Fiscalização e Regulação Urbana a guia de pagamento dos valores devidos ao ECAD, caso haja a exibição de obras fonográficas, os alvarás expedidos pela Polícia Militar e Corpo de Bombeiros, até o prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas antes da realização do evento, apurada a necessidade dos Órgãos Fiscalizadores.

§1º A pessoa jurídica autorizada deverá apresentar à Gerência de Fiscalização de Tributos as guias quitadas dos valores relativos ao Preço Público pela utilização do espaço e ao Imposto sobre Serviço de Qualquer Natureza - ISSQN, quando couber, de forma antecipada ao evento, conforme disposto nos Decretos nos. 7.506/2019 e 5.376/2014.

Continua folha 02

PORTARIA Nº. 3.414
Folha 02

§2º O não atendimento ao estabelecido neste artigo impedirá a emissão da Licença de Funcionamento do evento, implicando no cancelamento do mesmo, cabendo ao Poder Executivo Municipal revogar a presente autorização, através de Portaria.

§3º Cabe à Gerência de Fiscalização de Posturas a devida fiscalização do evento, impedindo ou interrompendo o mesmo até a devida regularização.

Art. 5º A pessoa jurídica autorizada responderá por todos os atos praticados por si mesma ou através de seus representantes e/ou prepostos, nos termos da Lei Civil e Penal, arcando, financeiramente, com possíveis danos causados ao bem público utilizado, devendo este ser entregue nas condições em que foi encontrado, inclusive quanto à limpeza do local, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas após a data prevista para encerramento de suas atividades.

Art. 6º A realização do evento e as medidas de prevenção de propagação do coronavírus deverão ser adequados conforme a situação da pandemia no município, observando eventual decreto expedido à época do mesmo.

Art.7º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 01 de junho de 2023.

WALTER JOSÉ LESSA
Prefeito Municipal

ALEXANDRE PAULINO LOPES
Secretário Municipal de Governo

WJL/APL/nfnc

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:39045FA3

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº. 3.415 DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO DE USO DE BEM PÚBLICO A TÍTULO PRECÁRIO E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº. 3.415

Dispõe sobre autorização de uso de bem público a título precário e contém outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 19, § 4º, combinado com o art. 88, incisos IX, X, XII e XVII, ambos da Lei Orgânica Municipal -

LOM; **considerando** que compete ao Poder Executivo Municipal a autorização para a utilização dos bens públicos que se encontram sob sua responsabilidade; **considerando** a solicitação formulada através do Requerimento nº. 70.694, de 31/05/2023, protocolizado junto ao Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de São Lourenço, que obteve o consentimento da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer por intermédio do despacho datado de 01/06/2023; **considerando** que cabe ao Chefe do Poder Executivo dispor sobre a organização e o funcionamento da Administração Pública;

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida, a título precário, à pessoa física **Maria Teresa Scoralick Fontoura Pinto**, portadora da Carteira de Identidade MG-16.519.168, inscrito no CPF nº 421.424.906-20, residente à Rua Julieta Farah Gannam, 25, bairro Santa Mônica II, São Lourenço/MG, a autorização de uso de parte da Quadra Pedro Melo no Parque Municipal Ilha Antônio Dutra, a ser delimitado pela Secretaria Municipal de Esportes e Lazer.

Art. 2º A pessoa física autorizada utilizará a área mencionada no artigo anterior para a venda de salgados durante os jogos, nos dias 03/05 e 04/05/2023, das 12h00min às 20h00min.

Art. 3º As despesas decorrentes da presente autorização, tais como: ECAD, segurança, instalação de ligações provisórias e os valores atribuídos ao consumo de energia elétrica, contratadas junto a CEMIG, além dos alvarás da Polícia Militar e Corpo de Bombeiros etc., correrão por conta e expensas da referida pessoa física.

Art. 4º A pessoa física autorizada deverá apresentar à Diretoria de Fiscalização e Regulação Urbana a guia de pagamento dos valores devidos ao ECAD, caso haja a exibição de obras fonográficas, os alvarás expedidos pela Polícia Militar e Corpo de Bombeiros, até o prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas antes da realização do evento, apurada a necessidade dos Órgãos Fiscalizadores.

§1º A pessoa física autorizada deverá apresentar à Gerência de Fiscalização de Tributos as guias quitadas dos valores relativos ao Preço Público pela utilização do espaço e ao Imposto sobre Serviço de Qualquer Natureza - ISSQN, quando couber, de forma antecipada ao evento, conforme disposto nos Decretos nos. 7.506/2019 e 5.376/2014.

Continua folha 02

§2º O não atendimento ao estabelecido neste artigo impedirá a emissão da Licença de Funcionamento do evento, implicando no cancelamento do mesmo, cabendo ao Poder Executivo Municipal revogar a presente autorização, através de Portaria.

§3º Cabe à Gerência de Fiscalização de Posturas a devida fiscalização do evento, impedindo ou interrompendo o mesmo até a devida regularização.

Art. 5º A pessoa física autorizada responderá por todos os atos praticados por si mesma ou através de seus representantes e/ou prepostos, nos termos da Lei Civil e Penal, arcando, financeiramente, com possíveis danos causados ao bem público utilizado, devendo este ser entregue nas condições em que foi encontrado, inclusive quanto à limpeza do local, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas após a data prevista para encerramento de suas atividades.

Art. 6º A realização do evento e as medidas de prevenção de propagação do coronavírus deverão ser adequados conforme a situação da pandemia no município, observando eventual decreto expedido à época do evento esportivo.

Art.7º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 02 de junho de 2023.

WALTER JOSÉ LESSA
Prefeito Municipal

ALEXANDRE PAULINO LOPES
Secretário Municipal de Governo

WJL/APL/nfnc

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:B125DA45

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº. 3.417 DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO DE USO DE BEM PÚBLICO A TÍTULO PRECÁRIO E GRATUITO E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº. 3.417

Dispõe sobre autorização de uso de bem público a título precário e gratuito e contém outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 19, § 4º, combinado com o art. 88, incisos IX, X, XII e XVII, ambos da Lei Orgânica Municipal - LOM; **considerando** que compete ao Poder Executivo Municipal a autorização para a utilização dos bens públicos que se encontram sob sua responsabilidade; **considerando** a solicitação formulada através do Requerimento nº. 70.504, de 24/05/2023, protocolizado junto ao Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de São Lourenço; **considerando** despacho exarado pelo Chefe de Gabinete em 05/06/2023; **considerando** que cabe ao Chefe do Poder Executivo dispor sobre a organização e o funcionamento da Administração Pública;

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida, a título precário e gratuito, à pessoa física **Deborah Silvério Motta Martins**, portadora do RG nº. MG – 18.890.541 e CPF nº. 139.400.886-41, residente à Rua Isidoro Machado, nº. 365, São Lourenço/MG, a autorização de uso de bem público de parte do Calçadão Rui Garcia Machado (Calçadão I), a ser delimitada pela Secretaria Municipal de Turismo.

Art. 2º A pessoa física autorizada utilizará a área mencionada no artigo anterior para a realização do "Projeto CulturArte", nos dias 09 e 10; 16 e 17; 23, 24 e 30 de junho de 2023 e nos dias 01; 07 e 08; 14 e 15; 21 e 22; 28 e 29 de julho de 2023, das 14h00min às 18h30min.

Art. 3º As despesas decorrentes da presente autorização, tais como: ECAD, segurança, instalação de ligações provisórias e os valores atribuídos ao consumo de energia elétrica, contratadas junto a CEMIG, além dos alvarás da Polícia Militar e Corpo de Bombeiros, etc., correrão por conta e expensas da referida pessoa jurídica.

Art. 4º A pessoa física autorizada deverá apresentar à Diretoria de Fiscalização e Regulação Urbana a guia de pagamento dos valores devidos ao ECAD, caso haja a exibição de obras fonográficas, os alvarás expedidos pela Polícia Militar e Corpo de Bombeiros, até o prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas antes da realização do evento, apurada a necessidade dos Órgãos Fiscalizadores.

§ 1º O referido evento se trata de um projeto cultural que visa apoiar os artistas iniciantes locais, servindo também como entretenimento aos moradores e turistas, divulgando nossa arte e proporcionando um momento cultural para todos, de forma gratuita, o que justifica a verificação de interesse público na realização do mesmo e, consequentemente, a isenção da cobrança de pagamento do Preço Público, por parte desta Administração Municipal.

Continua folha 02

§ 2º A pessoa física autorizada deverá apresentar à Gerência de Fiscalização de Tributos as guias quitadas dos valores relativos ao Preço Público pela utilização do espaço e ao Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza - ISSQN, quando couber, de forma antecipada ao evento, conforme disposto nos Decretos nos. 7.506/2019 e 5.376/2014.

§ 3º O não atendimento ao estabelecido neste artigo impedirá a emissão da Licença de Funcionamento do evento, implicando no cancelamento do mesmo, cabendo ao Poder Executivo Municipal revogar a presente autorização, através de Portaria.

§ 4º Cabe à Gerência de Fiscalização de Posturas a devida fiscalização do evento, impedindo ou interrompendo o mesmo até a devida regularização.

Art. 5º A pessoa física autorizada responderá por todos os atos praticados por si mesma ou através de seus representantes e/ou prepostos, nos termos da Lei Civil e Penal, arcando, financeiramente, com possíveis danos causados ao bem público utilizado, devendo este ser entregue nas condições em que foi encontrado, inclusive quanto à limpeza do local, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas após a data prevista para encerramento de suas atividades.

Art. 6º. A realização do evento e as medidas de prevenção de propagação do coronavírus deverão ser adequados conforme a situação da pandemia no município, observando eventual decreto expedido à época do mesmo.

Art.7º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 06 de junho de 2023.

WALTER JOSÉ LESSA
Prefeito Municipal

ALEXANDRE PAULINO LOPES
Secretário Municipal de Governo

WJL/APL/nfnc

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:E5CDDCB8

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº. 3.418 NOMEIA COMISSÃO DE CHAMAMENTO PÚBLICO.

PORTARIA Nº. 3.418

Nomeia Comissão de Chamamento Público.

O Prefeito do Município de São Lourenço, no uso de suas atribuições legais constantes dos incisos IX, XII, XIII e XVII do art. 88 da Lei Orgânica Municipal - LOM; **considerando** a Lei Federal nº 14.118 de 12 de janeiro de 2021, que institui o Programa Casa Verde Amarela que altera as Leis 8.036 de 11 de maio de 1990; 8.100 de 05 de dezembro de 1990; 8.677 de 13 de julho de 1993, 11.124 de 16 de junho de 2005, 11.977 de 07 julho de 2009, 12.024 de27 de agosto de 2009, 13.465 de 11 de julho de 2017, 6.766 19 de dezembro de 1979 e revoga a Lei de n° 13.439de 27 de abril de 2017; **considerando** a Lei Municipal nº 93 de 20 de abril de 2023, que dispõe sobre a participação do Município de São Lourenço no Programa de Habitação Social Minha Casa Minha Vida e outro programa habitacional que vier substitui-lo, doação de imóveis de propriedade do Município e da outra providência; **considerando** necessidade de realizar o chamamento para a efetivação deste Programa Habitacional; **considerando** os termos do Ofício nº 521/2023 da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, datado de 06/06/2023**; considerando** que cabe ao Chefe do Poder Executivo dispor sobre a organização e o funcionamento da Administração Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica instituído grupo responsável pelo Chamamento Público para efetivação do Programa Casa Verde Amarela, composto pelos seguintes membros:

- Vera Grilo Gomes
- Marcus José da Silva
- Adolfo Coimbra Alves
- Juliana Rangel de Oliveira Assis
- Keila Cristina Palma Coelho
- Vanessa Santos Fortunato
- Fabiany Pereira de Mattos
- Valdete Gomes da Cunha

Art. 2º. Os trabalhos realizados pelo referido grupo não serão remunerados e serão prestados sem prejuízo das atribuições próprias dos cargos ou funções, sendo considerados como de serviço público relevante.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 06 de junho de 2023.

WALTER JOSÉ LESSA
Prefeito Municipal

ALEXANDRE PAULINO LOPES
Secretário Municipal de Governo

WJL/APL/nfnc

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:9E25B19C

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº. 9.205 DESIGNA GERENTE DE FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS.

DECRETO Nº. 9.205

Designa Gerente de Fiscalização de Posturas.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO, no uso de suas atribuições legais constantes dos incisos IX, XII, XIII e XVII do art. 88 da Lei Orgânica Municipal - LOM; **considerando** que ao Chefe do Executivo compete decidir sobre as nomeações e exonerações dos titulares de cargos públicos em consonância com o disposto na Lei Complementar nº. 002/11, de 01/08/2011, e suas alterações; **considerando** a solicitação nº 097/2023 da Gerência de Fiscalização de Posturas; **considerando** a necessidade de designação de pessoa para responder pelas funções do referido cargo, enquanto durar o período de férias do titular; **considerando** que cabe ao Prefeito Municipal dispor sobre a organização e funcionamento da Administração Municipal;

DECRETA:

Art. 1º. Fica designada a **Srª. Tatiane Pinto Paulino** para responder pelas atribuições do cargo de confiança, comissionado, *ad nutum*, de **"Gerente de Fiscalização de Posturas"** enquanto durar o período de férias do titular do cargo, no período de 12/06 a 01/07/2023.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 07 de junho de 2023.

WALTER JOSÉ LESSA
Prefeito Municipal

ALEXANDRE PAULINO LOPES
Secretário Municipal de Governo

WJL/APL/nfnc

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:40936064

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº. 9.202 DISPÕE SOBRE PERMISSÃO DE USO DE BEM PÚBLICO A TÍTULO PRECÁRIO E GRATUITO E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO Nº. 9.202

Dispõe sobre permissão de uso de bem público a título precário e gratuito e contém outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 19, § 4º, combinado com o art. 88, incisos IX, X, XII e XVII, ambos da Lei Orgânica Municipal - LOM; **considerando** que compete a Secretaria Municipal de Educação a autorização para a utilização dos bens públicos que se encontram sob sua responsabilidade; **considerando** a solicitação formulada através do Requerimento nº. 70.274 de 16/05/2023, protocolizada junto ao Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de São Lourenço, que obteve a autorização da Secretaria Municipal de Educação através de despacho em 26/05/2023; **considerando** os termos do despacho do Secretário de Governo em 30/05/2023; **considerando** que cabe ao Chefe do Poder Executivo dispor sobre a organização e o funcionamento da Administração Pública;

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida, a título precário e gratuito, à pessoa física **Edmea Faria Rodrigues**, inscrita no CPF sob o nº. 447578246-53, portadora do RG nº. M2426394, residente em São Lourenço/MG, a autorização de uso de 01 sala de aula pertencente à Escola Municipal Melo Viana, no centro da cidade de São Lourenço, a ser delimitada pela Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º A pessoa física permissionária utilizará a área mencionada no artigo anterior para realização reuniões do grupo "Neuróticos anônimos – N.A.", uma vez por semana, aos domingos, no horário de 18h00min às 20h00min., no período de 01/06/2023 à 31/12/2023.

Art. 3º As despesas decorrentes da presente autorização, tais como: ECAD, segurança, instalação de ligações provisórias e os valores atribuídos ao consumo de energia elétrica, contratadas junto a CEMIG, além dos alvarás da Polícia Militar e Corpo de Bombeiros etc., correrão por conta e expensas da referida pessoa jurídica.

Art. 4º A pessoa física autorizada deverá apresentar à Diretoria de Fiscalização e Regulação Urbana a guia de pagamento dos valores devidos ao ECAD, caso haja a exibição de obras fonográficas, os alvarás expedidos pela Polícia Militar e Corpo de Bombeiros, até o prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas antes da realização do evento, apurada a necessidade dos Órgãos Fiscalizadores.

Continua folha 02

DECRETO Nº. 9.202
Folha 02

§1º A realização das reuniões não tem cobrança de entrada e visa amparar e dar esperança aos que necessitam, é uma prestação de serviço à comunidade, o que justifica o interesse público e, consequentemente, o enquadra no disposto no parágrafo único do Art. 1º do Decreto nº. 7.506 de 11/06/2019, tornando isenta a presente autorização de uso de espaço público da cobrança de Preço Público por parte desta Administração Municipal.

§ 2º. A pessoa física autorizada deverá apresentar à Gerência de Fiscalização de Tributos as guias quitadas dos valores relativos ao Preço Público pela utilização do espaço e ao Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza - ISSQN, quando couber, de forma antecipada ao evento, conforme disposto nos Decretos nos. 7.506/2019 e 5.376/2014.

§3º Cabe à Gerência de Fiscalização de Posturas a devida fiscalização do evento, impedindo ou interrompendo o mesmo até a devida regularização.

Art. 5º A pessoa física autorizada responderá por todos os atos praticados por si mesma ou através de seus representantes e/ou prepostos, nos termos da Lei Civil e Penal, arcando, financeiramente, com possíveis danos causados ao bem público utilizado, devendo este ser entregue nas condições em que foi encontrado, inclusive quanto à limpeza do local, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas após a data prevista para encerramento de suas atividades.

Art. 6º A realização do evento e as medidas de prevenção de propagação do coronavírus deverão ser adequados conforme a situação da pandemia no município, observando eventual decreto expedido à época do mesmo.

Art.7º Esse Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 31 de maio de 2023.

WALTER JOSÉ LESSA
Prefeito Municipal

ALEXANDRE PAULINO LOPES
Secretário Municipal de Governo

WJL/APL/nfnc

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:E261EC8B

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 9.167 INSERE NO ORÇAMENTO VIGENTE A NATUREZA DE DESPESA QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO Nº 9.167

Insere no Orçamento vigente a natureza de despesa que menciona e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO**, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei Municipal n° 3.582, 26 de abril de 2023

DECRETA:

Art. 1º. Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a(s) seguinte(s)
Natureza(s) de despesa(s): abrindo-se para este fim Crédito Suplementar no valor de R$ 2.317.000,00
(dois milhões e trezentos e dezessete mil reais) as seguintes dotações do Município de São Lourenço:
Órgão 06 - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO SAAE
Unidade 01 - GESTÃO DO SAAE
Sub-Unidade 00 - GESTÃO DO SAAE
6.01.00.04.122.0500.2.0550-2.500.000 - 3.1.90.94.00 MANUTENÇÃO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA DO SAAE - - - - - - R$ 17.000,00
6.01.00.04.122.0500.2.0550-2.500.000 - 3.3.90.35.00 MANUTENÇÃO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA DO SAAE - - - - - - - - - R$ 130.000,00
6.01.00.04.122.0500.2.0550-2.500.000 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA DO SAAE - - - - - - - - - R$ 100.000,00
6.01.00.04.122.0500.2.0550-2.500.000 - 3.3.90.40.00 MANUTENÇÃO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA DO SAAE - - - - - - - - - R$ 150.000,00

Total da Sub-Unidade 00 - - -- - - - - - -- - - R$ 397.000,00

Total da Unidade 01 - - - - - - - - - - - - - - R$ 397.000,00

Unidade 02 - SERVIÇOS URBANOS
Sub-Unidade 00 - SERVIÇOS URBANOS
6.02.00.17.512.0501.2.0551-2.500.000 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE LIMPEZA URBANA - - - - - - - - - R$ 1.920.000,00
Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - - - - R$ 1.920.000,00

Total da Unidade 02 - - - - - - - - - - - - - R$ 1.920.000,00

Total da Instituição 06 - - - - - - - - - - - - R$ 2.317.000,00

Total Geral Acrescido - - - - - - - - - - - R$ 2.317.000,00

Art. 2º. Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: SUPERÁVIT FINANCEIRO na forma do parágrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.
Continua folha 02
DECRETO Nº 9.167
Folha 02

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 28 de abril de 2023.

WALTER JOSÉ LESSA
Prefeito Municipal

EDUARDO RODRIGUES DA SILVA
Diretor Presidente do SAAE

ALEXANDRE PAULINO LOPES
Secretário Municipal de Governo

ÉLSON DE SOUZA FILHO
Diretor de Contabilidade

WJL/GCJ/cmv

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:76B915A9

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
AVISO DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 034/2023

Aviso do Pregão Eletrônico nº. SAAE/SLO-034/2023
Objeto: registro de preços para futuras e eventuais aquisições de madeiras diversas
Data: 27/06/2023 às 10:00 horas
Edital na íntegra disponível pelos sites www.saaesaolourenco.mg.gov.br e https://bll.org.br

Publicado por:
Fabiana Aparecida de Castro Brito
Código Identificador:2BBAD082

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
AVISO DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 035/2023

Aviso do Pregão Eletrônico nº. SAAE/SLO-035/2023
Objeto: registro de preços para futuras e eventuais aquisições de medidor/trena laser
Data: 28/06/2023 às 10:00 horas
Edital na íntegra disponível pelos sites www.saaesaolourenco.mg.gov.br e https://bll.org.br

Publicado por:
Fabiana Aparecida de Castro Brito
Código Identificador:263D1C35

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
AVISO DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 036/2023

Aviso do Pregão Eletrônico nº. SAAE/SLO-036/2023
Objeto: registro de preços para futuras e eventuais aquisições de derivação registro broca

Data: 29/06/2023 às 10:00 horas

Edital na íntegra disponível pelos sites www.saaesaolourenco.mg.gov.br e https://bll.org.br

Publicado por:
Fabiana Aparecida de Castro Brito
Código Identificador:D3A5C319

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
EXTRATO DO 1.º ADITAMENTO AO CONTRATO SAAE/SLO N.º 013/2022

1º. Aditamento ao Contrato SAAE/SLO nº. 013/2022.
Contratante: SAAE de São Lourenço-MG.
Contratada: Tecla Informática Ltda.
Modalidade: Pregão Eletrônico nº. 028/2022
Objeto: prorrogação do prazo de vigência.
Nova vigência: 09/06/2024
Data da assinatura: 07/06/2023.

EDUARDO RODRIGUES DA SILVA,
Diretor Presidente.

Publicado por:
Fabiana Aparecida de Castro Brito
Código Identificador:1D08098B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI MUNICIPAL Nº 4990

LEI MUNICIPAL Nº 4990
PROJETO DE LEI Nº 5379

"FIXA PRAZO PARA INÍCIO E CONCLUSÃO DAS OBRAS DE CONSTRUÇÃO DA SEDE DA ENTIDADE LOJA MAÇÔNICA FRATERNIDADE, CAMINHO E LUZ, ACRESCENTA LETRA "E" AO ARTIGO 2º, DA LEI 2.784, DE 23/11/2000."

O Povo de São Sebastião do Paraíso, através de seus representantes legais, aprova, e o Prefeito Municipal, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica a Loja Maçônica Fraternidade, Caminho e Luz, donatária do imóvel objeto do art. 1º, da Lei Municipal 2.784/2000, obrigada a iniciar as obras de construção de sua sede, no prazo máximo de 03 (três) meses após a publicação desta Lei, devendo concluí-las e iniciar suas atividades de forma total, no prazo máximo de 12 (doze) meses após o início da obra, podendo estes prazos serem prorrogados por período máximo de até 6 (seis) meses, mediante requerimento e somente em situações de caso fortuito ou de força maior.

Art. 2o. O Artigo 2o da Lei Municipal 2.784/2000 passa a vigorar acrescido da obrigação, objeto da letra "e", com a seguinte redação:

Art. 2o- ...
a) ...
...

e) Se, por qualquer circunstância, a entidade beneficiada com a doação não cumprir os prazos fixados em lei municipal, para início e término de construção de sua sede.

Art. 3o Fica revogado o art. 3o Lei Municipal n° 2.784/2000.

Art. 4º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso, 13 de junho de 2023.

MARCELO DE MORAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tatiane Alves Damaceno
Código Identificador:A1324FA0

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI MUNICIPAL Nº 4991

LEI MUNICIPAL Nº 4991
PROJETO DE LEI Nº 5389

"INSTITUI A GRATIFICAÇÃO PARA DESEMPENHO DA FUNÇÃO DE AGENTE DE CONTRATAÇÃO II, AGENTE DE CONTRATAÇÃO I (PREGOEIRO) E DAS EQUIPES DE APOIO E DA COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO".

O Prefeito do Município de São Sebastião do Paraíso - MG, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e ele, em seu nome, sanciona a seguinte lei:

Art. 1º Fica criada na estrutura administrativa do Poder Executivo Municipal a gratificação financeira para o desempenho da função de Agente de Contratação II e de Agente de Contratação I (Pregoeiro), de suas equipes de apoio, assim como da Comissão de Contratação, de acordo com a Lei Federal 14.133, de 1º de abril de 2.021.

Art. 2º O valor da gratificação de que trata o artigo anterior será de:

I - R$ 4.000,00 (quatro mil) reais mensais para desempenho da função de Agente de Contratação II;

II - R$ 1.980,00 (mil novecentos e oitenta reais) mensais para o desempenho da função de Agente de Contratação I, designado como Pregoeiro;

III - R$ 1.320,00 (mil trezentos e vinte reais) mensais para o desempenho da função de membro das equipes de apoio;

IV - R$ 400,00 (quatrocentos reais) por designação em portaria, limitada a R$ 1.980,00 (hum mil novecentos e oitenta) reais mensais, para desempenho da função de membro da Comissão de Contratação.

Parágrafo único. Os servidores que atuarem na função de Agente de Contratação II ou de Agente de Contratação I (Pregoeiro), em caráter substitutivo, perceberão o valor proporcional de suas gratificações diante do número de dias trabalhados, tendo por parâmetro a remuneração integral da função.

Art. 3º As gratificações para o desempenho das funções de que trata o art. 1º serão reajustadas anualmente, na mesma data e pelo mesmo índice de correção aplicada por ocasião da revisão geral anual aplicada aos vencimentos dos servidores municipais.

Art. 4º As gratificações para o desempenho das funções de que trata a presente Lei não se incorporam aos vencimentos dos servidores, independente do tempo pelo qual tenham sido percebidas.

Art. 5º Não farão jus às gratificações estabelecidas no art. 1º desta Lei os servidores que estiverem exercendo cargo em comissão e/ou função gratificada.

Art. 6º O valor da gratificação para o desempenho da função cessará no momento em que o servidor designado deixar de desempenhar as funções respectivas.

Parágrafo único. Cessará ainda o direito a percepção da gratificação o servidor que estiver afastado por um período superior a 30 (trinta) dias, mesmo sendo o afastamento remunerado, tal como: férias, licença-prêmio, licença para tratamento de saúde e outros, uma vez que o recebimento da gratificação se vincula ao efetivo exercício da função designada.

Art. 7º A escolha dos servidores designados para a função de Agente de Contratação II, do Agente de Contratação I (Pregoeiro) e da Comissão de Contratação se dará entre os servidores efetivos e dos membros da equipe de apoio entre servidores preferencialmente efetivos, todos do quadro permanente da Administração, por intermédio de portaria de autoria do Prefeito, podendo estes serem substituídos *"ad nutum"*.

Art. 8º O Poder Executivo Municipal regulamentará por decreto as atribuições do Agente de Contratação II, Agente de Contratação I (Pregoeiro), das Equipes de Apoio e da Comissão de Contratação, conforme estabelece o art. 8º, § 3º, da lei nº 14.133/21.

Art. 9º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 10. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, abrangendo apenas nomeações contempladas pela lei nº 14.133/21.

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso, 13 de junho de 2023.

MARCELO DE MORAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tatiane Alves Damaceno
Código Identificador:C3F27B83

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI MUNICIPAL Nº 4992

LEI MUNICIPAL Nº 4992
PROJETO DE LEI Nº 5413

"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR À DOTAÇÃO DO ORÇAMENTO-PROGRAMA DO MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2023".

O Prefeito Municipal de São Sebastião do Paraíso, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele, em seu nome, sanciona a seguinte lei:

Art. 1º – Nos termos do art. 41, I, da Lei Federal nº 4.320/64, fica o Poder Executivo autorizado a abrir, mediante Decreto, no presente exercício, Crédito Adicional Suplementar, até o montante de **R$13.178.955,38 (Treze milhões, cento e setenta e oito mil, novecentos e cinquenta e cinco reais e trinta e oito centavos)**, para a manutenção das dotações no Orçamento Programa do exercício fluente, conforme as seguintes discriminações:

Ficha	Dr	Órgão	Dotação	Valor (R$)
452	2571	02 06 06	12 361 1202 1.130 4490 51	R$3.943.569,61
456	2571	02 06 06	12 361 1202 1.135 4490 51	R$1.258.000,00
486	2571	02 06 06	12 361 1202 2.434 4490 51	R$1.322.464,42
487	2571	02 06 06	12 361 1202 2.434 4490 52	R$899.202,50
495	2571	02 06 06	12 361 1203 2.435 4490 52	R$718.600,00
498	2571	02 06 06	12 365 1202 1.131 4490 51	R$5.037.118,85
TOTAL				**R$13.178.955,38**

Art. 2º – Para atender a abertura do Crédito Adicional Suplementar, de que trata o artigo 1º desta Lei, será utilizado o Superávit Financeiro apurado em Balanço Patrimonial do exercício anterior, nos termos do art. 43, §1º, inciso I, da Lei Federal 4.320/64, provenientes dos recursos recebidos da Secretaria de Estado de Educação de Minas Gerais.

Art. 3º – Nos termos do art. 41, I, da Lei Federal nº 4.320/64, fica o Poder Executivo autorizado a abrir, mediante Decreto, no presente exercício, Crédito Adicional Suplementar, até o montante de

R$3.777.060,20 (Três milhões, setecentos e setenta e sete mil, sessenta reais e vinte centavos), para a manutenção das dotações no Orçamento Programa do exercício fluente, conforme as seguintes discriminações:

Ficha	Dr	Órgão	Dotação	Valor (R$)
456	1571	02 06 06	12 361 1202 1.135 4490 51	R$3.777.060,20
TOTAL				**R$3.777.060,20**

Art. 4º – Para atender a abertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo 3º desta Lei, serão utilizados os recursos provenientes da tendência de excesso de arrecadação no presente exercício, nos termos do art. 43, §1º, inciso II, da Lei Federal 4.320/64, a serem recebidos da Secretaria de Estado de Educação de Minas Gerais.

Art. 5º – Fica autorizado ao Poder Executivo, em virtude de abertura do Crédito Adicional Suplementar acima, a correspondente adequação do PPA e da LDO vigente no corrente exercício.

Art. 6º – Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso, 13 de junho de 2023.

MARCELO DE MORAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tatiane Alves Damaceno
Código Identificador:8D6C4CFD

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI MUNICIPAL Nº 4993

LEI MUNICIPAL Nº 4993
PROJETO DE LEI Nº 5414

"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL À DOTAÇÃO DO ORÇAMENTO-PROGRAMA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO-MG, PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2023."

O Prefeito Municipal de São Sebastião do Paraíso, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele, em seu nome, sanciona a seguinte lei:

Art. 1° – Nos termos do art. 41, II, da Lei Federal nº 4.320/64, fica o Instituto de Previdência dos Servidores do Município de São Sebastião do Paraíso (INPAR) autorizado a abrir, mediante Decreto, no presente exercício, Crédito Adicional Especial, até o montante de **R$50.000,00 (Cinquenta mil reais)**, para a manutenção das dotações no Orçamento Programa do exercício fluente, conforme as seguintes discriminações:

Ficha	Órgão	Dotação	Valores (R$)
XXX	03	03.002.001.000009.000272.000905.06017.3.3.90.86.00	50.000,00
TOTAL GERAL			**50.000,00**

Art. 2° – Para atender a abertura do Crédito Adicional Especial de que trata o artigo 1° desta Lei, serão utilizados recursos provenientes de anulações parciais das dotações vigentes, conforme as seguintes discriminações e nos termos art. 43, parágrafo 1º, item III, da Lei Federal nº 4.320/64.

Ficha	Órgão	Dotação	Valores (R$)
18	03	03.002.001.000009.000272.000905.06017.3.3.1.9.0.01.00	33.180,00
15	03	03.001.001.000004.000122.000902.06022.3.3.3.9.0.98.00	16.820,00
TOTAL GERAL			**50.000,00**

Art. 3° – Fica o Instituto de Previdência dos Servidores do Município de São Sebastião do Paraíso autorizado a suplementar, através de decreto, as dotações de créditos adicionais especiais abertos no artigo 1º desta Lei Municipal, até o percentual de 50% (Cinquenta por cento) do valor total dos mesmos.

Art. 4° – Fica autorizado ao Instituto de Previdência dos Servidores do Município de São Sebastião do Paraíso, em virtude de abertura do Crédito Adicional Especial acima, a correspondente adequação ao PPA e da LDO vigente no corrente exercício.

Art. 5º – Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso, 13 de junho de 2023.

MARCELO DE MORAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tatiane Alves Damaceno
Código Identificador:21DE435E

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI MUNICIPAL Nº 4994

LEI MUNICIPAL Nº 4994
PROJETO DE LEI Nº 5425

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A OUTORGAR PERMISSÃO DE USO DE BENS MÓVEIS, A TÍTULO PRECÁRIO E GRATUITO, À ASSOCIAÇÃO ATLÉTICA PARAISENSE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de São Sebastião do Paraíso, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele, em seu nome, sanciona a seguinte lei:

Art. 1º – Nos termos do artigo 142 da Lei Orgânica Municipal (Resolução nº 1.785, de 20 de março de 1.990), fica o Poder Executivo autorizado a firmar com a Associação Atlética Paraisense, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 18.244.699/0001-09, o competente Termo de Permissão de Uso de bens móveis, pertencentes ao patrimônio municipal, a seguir relacionados:

ITEM	QUANTIDADE	DESCRIÇÃO	PATRIMÔNIO
01	02	Torres de iluminação em estrutura metálica	25005 e 25006

Parágrafo único. A permissão de uso constante no "*caput*" deste artigo tem por finalidade propiciar à Associação permissionária, seus associados e terceiros melhores utilizações de suas dependências, no exercício de atividades e práticas esportivas.

Art. 2º – A permissão de uso tratada nesta Lei é outorgada a título precário e gratuito, e se dará por prazo determinado de 10 (dez) anos, prorrogáveis segundo conveniência e oportunidade das partes e se formalizará mediante celebração de termo de permissão.

Art. 3º - Fica vedada a cessão a terceiros, a qualquer título, de qualquer bem constante desta Lei.

Art. 4º – O permitente poderá revogar a permissão objeto desta Lei, independentemente de qualquer ato ou notificação judicial ou extrajudicial, por desvio de finalidade ou descumprimento das condições ora estabelecidas ou, ainda, quando o interesse público o exigir.

§1º No caso de revogação da permissão, a permissionária deverá restituir os bens públicos em prazo não superior a 30 (trinta) dias, contados da data da revogação, obrigando-se, enquanto os mesmos estiverem sob sua guarda, a zelar pelo seu bom estado de conservação.

§2º A revogação desta permissão não importa em direito da permissionária a indenização de qualquer natureza.

Art. 5º – Revogadas as disposições em contrário esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso, 13 de junho de 2023.

MARCELO DE MORAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tatiane Alves Damaceno
Código Identificador:C4FB9E95

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI MUNICIPAL Nº 4995

LEI MUNICIPAL Nº 4995
PROJETO DE LEI Nº 5426

"DENOMINA UMA VIA PUBLICA AINDA DENOMINAÇÃO DE RUA MATTEUS DA SILVA MEDEIROS."

A Câmara Municipal de São Sebastião do Paraíso no uso de suas atribuições legais aprova e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a denominar uma via pública ainda sem denominação de Rua **"MATTEUS DA SILVA MEDEIROS"**, em homenagem póstuma à sua saudosa pessoa.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso, 13 de junho de 2023.

MARCELO DE MORAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tatiane Alves Damaceno
Código Identificador:00A872F5

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI MUNICIPAL Nº 4996

LEI MUNICIPAL Nº 4996
PROJETO DE LEI Nº 5427

"DENOMINA UMA VIA PÚBLICA AINDA SEM DENOMINAÇÃO DE JOÃO MACHADO RIBEIRO".

A Câmara Municipal de São Sebastião do Paraíso no uso de suas atribuições legais aprova e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a denominar uma via pública ainda sem denominação de rua **"JOÃO MACHADO RIBEIRO"**, em homenagem póstuma ao exemplar chefe de família.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso, 13 de junho de 2023.

MARCELO DE MORAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tatiane Alves Damaceno
Código Identificador:0C9E56AC

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI MUNICIPAL Nº 4997

LEI MUNICIPAL Nº 4997
PROJETO DE LEI Nº 5429

"DENOMINA UMA VIA PÚBLICA AINDA SEM DENOMINAÇÃO DE RUA ISABEL BORGES RIBEIRO".

A Câmara Municipal de São Sebastião do Paraíso no uso de suas atribuições legais aprova e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a denominar uma via pública ainda sem denominação de rua **"ISABEL BORGES RIBEIRO"**, em homenagem póstuma à sua saudosa pessoa.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso, 13 de junho de 2023.

MARCELO DE MORAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tatiane Alves Damaceno
Código Identificador:B24AD256

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DE PRORROGAÇÃO TP 002/2021 - SCALLA CONSTRUTORA LTDA

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso/MG. Tomada de Preço nº 002/2021. Termo de Prorrogação Contratual – Do prazo. Objeto: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços na ampliação e reforma da Escola Municipal Roque Scarano. Prorrogação por mais 30 (trinta) dias, iniciando em 14/06/2023 e findando em 13/07/2023. Contratante: Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso. Contratado: Scalla Construtora Ltda.

LUCAS CÂNDIDO DE OLIVEIRA.
Prefeito Municipal. 13/06/2023.

Publicado por:
Wellington Bonacini de Carvalho
Código Identificador:D6327E11

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DO CONTRATO DA DISPENSA 007/2023

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso - MG. Extrato de Contrato Administrativo 039/23. Dispensa de Licitação 007/2023, Processo: 171/2023. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural, referente a chamada pública 001/2023, disposto pela lei nº 11.947/2010, destinados a manutenção das atividades da merenda escolar. No período de aproximadamente 09 meses. Contratado: Associação dos Produtores Rurais da Queimada Velha, no valor total de R$759.846,78(setecentos e cinquenta e nove mil, oitocentos e quarenta e seis reais e setenta e oito centavos). Vigência: 23 de março de 2023 a 31 de dezembro de 2023.

Contratante:
Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso/MG.
MARCELO DE MORAIS.
Prefeito Municipal –

Publicado por:
Rosiely Merces de Souza
Código Identificador:28E3BCB8

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso – MG. Extrato de Contrato Administrativo Nº 35206/2023. Pregão Presencial nº 005/2023, Processo: 054/2023. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LICENCIAMENTO DE USO DE SISTEMAS INFORMATIZADO DE GESTÃO EDUCACIONAL, COM SERVIÇOS DE CONVERSÃO DE DADOS, IMPLANTAÇÃO, MIGRAÇÃO DE DADOS PREEXISTENTES, TREINAMENTO, MANUTENÇÃO, SUPORTE TÉCNICO E ACOMPANHAMENTO, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E UNIDADES ESCOLARES MUNICIPAIS, CONFORME CARACTERÍSTICAS DISPOSTAS NO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA DESTE EDITAL**. Contratada: **PLANEJ ASSOCIADOS LTDA**, valor total de **R$ 173.600,00 (cento e setenta e três mil e seiscentos reais)**. Vigência: 14 de Junho de 2023 a 13 de Junho de 2024. Contratante: Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso/MG.

MARCELO DE MORAIS.
Prefeito –

Publicado por:
Marcoantonio Mosquetti da Silva
Código Identificador:60F6B8AC

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DO EDITAL PREGÃO 028/2023

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso – MG. Processo de Licitação, modalidade Pregão n.º 028/2023, Eletrônico, Processo n.º 242/2023, Tipo menor preço, sob o critério de julgamento menor preço por item, Modo de disputa: Aberto. Objeto:Pregão Eletrônico para a aquisição de oximetros, aparelhos de pressão, entreoutros equipamentos de saúde, destinados aos Agentes de Saúde e Ambulatório Municipal, com entrega imediata e integral, integrando a Secretaria Municipal de Saúde, exclusivo à participação de ME, EPP ou MEI. A abertura será dia 30 de Junho de 2023, às 13:00 horas. O edital completo e as demais informações relativas a presente licitação encontram-se à disposição no site: www.ssparaiso.mg.gov.br e na Prefeitura Municipal, Gerência de Compras e Licitações, na Praça Inês Ferreira Marcolini,nº 60, Lagoinha, nesta cidade, fone (0xx35) 3539-7000 ou fone/fax (0xx35) 3539-7015, diariamente das 09:00 as 16:30 horas, onde poderão ser lidos, examinados e adquiridos.

São Sebastião do Paraíso – MG, 13 de Junho de 2023.

FERNANDA CRISTINA PEREIRA–
Pregoeira.

Publicado por:
Rosiely Merces de Souza
Código Identificador:94A49D0B

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DO EDITAL - PREGÃO 029 2023

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso – MG. Processo de Licitação, modalidade Pregão n.º 029/2023, Presencial, Processo n.º 246/2023, Registro de Preços n.º 018/2023, Tipo menor preço, sob o critério de julgamento menor preço por item. Objeto: Registro de preços para contratação de empresa objetivando o fornecimento de desinfetante hospitalar e spray, destinados a atender as necessidades de diversos setores integrantes da Secretaria Municipal de Saúde, com entrega parcelada, por um período de 12 meses, sendo que esta terá itens em cota reservada para ME, EPP ou MEI. A abertura será dia 28 de Junho de 2023, às 13:00 horas. O edital completo e as demais informações relativas a presente licitação encontram-se à disposição no site: www.ssparaiso.mg.gov.br e na Prefeitura Municipal, Gerência de Compras e Licitações, na Praça Inês Ferreira Marcolini,nº 60, Lagoinha, nesta cidade, fone (0xx35) 3539-7000 ou fone/fax (0xx35) 3539-7015, diariamente das 09:00 as 16:30 horas, onde poderão ser lidos, examinados e adquiridos.

São Sebastião do Paraíso – MG, 13 de Junho de 2023.

FERNANDA CRISTINA PEREIRA–
Pregoeira.

Publicado por:
Rosiely Merces de Souza
Código Identificador:7A11E768

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO THOMÉ DAS LETRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO THOMÉ DAS LETRAS
RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL

O Município de São Tomé das Letras torna público o resultado do PAL n° 045/2023 Pregão Presencial n° 015/2023, tendo como objeto Registro de Preços, para contratação de empresas especializadas para serviços mecânico leve, manutenção da frota municipal. Itens 1,2,3,4,5,6,7 e 8 foram frustrados. Contrato n° 072/2023 itens 9,10 e 11, EDERSON EDUARDO DE SOUZA 05284045637 inscrita no CNPJ sob nº 39.889.048/0001-38.

LUDSON GUEDES FARIAS
Pregoeiro

Publicado por:
Ludson Guedes Farias
Código Identificador:C98CC136

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO THOMÉ DAS LETRAS
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO

O Município de São Thomé das Letras torna público, que haverá publicação do Edital de Abertura de Inscrições no dia 14/06/2023, do Concurso Público nº 001/2023 e as informações constam no site www.conscamweb.com.br e www.saotomedasletras.mg.gov.br.

São Tomé das Letras, 14 de junho de 2023.

TOMÉ REIS ALVARENGA
Prefeito Municipal de São Tomé das Letras

Publicado por:
Ludson Guedes Farias
Código Identificador:CC644274

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SEM PEIXE

CÂMARA MUNICIPAL DE SEM PEIXE
INDICAÇÃO Nº 034/2023

Senhor Presidente
Senhores Vereadores,

O vereador Romar Chaves Canazart e os demais Pares abaixo que esta vos subscrevem, na forma Regimental e demais disposições legais, requerem após ouvido o plenário, seja indicado ao Executivo Municipal, a seguinte providência na comunidade de São Paulino:
Construção de um muro de contenção em frente a residência de Dona Efigênia e complementação da rede pluvial até o córrego.

JUSTIFICATIVA:

A presente solicitação visa atender a reinvindicação da moradora local, que no período de chuva sofre com a invasão de água e lama dentro de sua residência, causando transtornos e prejuízos.
Sugere os Parlamentares abaixo a devida providência, que caso for realizada as benfeitorias, irá fazer com que a água escorra direto para o bueiro com destino ao córrego, evitando assim a invasão na residência supra ou outra nas proximidades.

Sala das sessões da Câmara Municipal de Sem Peixe, em 12 de junho de 2023.

Romar Chaves Canazart João Dehon Alves Couto Renato Miranda Marques

Reinaldo Pereira Viana Geraldo Eustáquio Nardy José da Purificação Vieira

Higo Paiva Schitine Pedro Vagno Pereira Edmilson José Lopes

Publicado por:
Renata Aparecida de Freitas Teixeira
Código Identificador:2DE6BE51

CÂMARA MUNICIPAL DE SEM PEIXE
INDICAÇÃO PARLAMENTAR Nº 035/2023

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Sem Peixe/MG

O Vereador adiante assinado, João Dehon Alves Couto, no exercício de suas prerrogativas fundamentais, e em observância o que dispõe o Regimento Interno, vem requerer Vossa Excelência se digne encaminhar ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal a presente Indicação Parlamentar para que sejam tomadas as providências adiante listadas.

Indica ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal que proceda com levantamentos necessários junto aos Setores de Obras Públicas da Prefeitura Municipal de Sem Peixe/MG, no intuito de proceder à execução da seguinte obra:

· Execução de muro de arrimo na Rua São Vicente, sendo esta uma das ruas que dá acesso à igreja evangélica Assembleia de Deus.

Sendo assim, solicita que faça uma análise da matéria em questão, e caso entender conveniente e possível, tome as medidas necessárias para à concretização do solicitado.

JUSTIFICATIVA:

Tal indicação motiva-se, devido ao fato que em virtude das fortes chuvas ocorridas nos últimos dias veio a afetar a rua supramencionada, necessitando da execução urgente do muro de arrimo, sob pena de agravamento da situação.

Desta forma, por estarmos se aproximando de um período de frequentes chuvas, é de extrema importância à execução do muro de arrimo no ponto supramencionado, de modo a assegurar a vida de todos, agindo assim de forma preventiva e cautelosa à evitar acidentes.

Sendo assim, visando o acesso seguro, conforto, comodidade e segurança para toda a população do Município de Sem Peixe/MG, e considerando que este vereador foi procurado pelos moradores da região, e visitou o local, constatando a necessidade de execução do acima mencionado em caráter de urgência, encaminho esta matéria.

Desta forma, diante de tudo o que foi exposto, solicito ao Excelentíssimo Senhor Presidente desta Câmara Municipal que encaminhe a presente indicação ao Chefe do Executivo para sua análise apreciação.

Câmara Municipal de Sem Peixe/MG, em 12 de junho de 2023.

JOÃO DEHON ALVES COUTO
Vereador - PSD

Publicado por:
Renata Aparecida de Freitas Teixeira
Código Identificador:B0CC228D

CÂMARA MUNICIPAL DE SEM PEIXE
INDICAÇÃO Nº 036/2023

Senhores Vereadores,

Os Vereadores abaixo assinado, na forma regimental e depois de ouvir o plenário, vem requerer a esta Casa de Leis, que seja indicado ao Senhor Prefeito junto ao Setor Competente, a necessidade de **viabilizar recursos financeiros visando a aquisição de uma retroescavadeira:**

JUSTIFICATIVA:

Esta indicação tem como objetivo atender uma demanda junto à Secretaria de Obras, sendo este um tipo de serviço essencial população.
A retroescavadeira será destinada para o auxílio da secretaria de obras do Município, o qual será disponibilizado para auxiliar na recuperação e manutenção das ruas no perímetro urbano, bem como na recuperação e manutenção de estradas vicinais na área rural.
Sendo assim gostaria de solicitar aos nobres pares a aprovação da presente indicação, atendendo assim os anseios da população.

Sala das sessões da Câmara Municipal de Sem Peixe, em 12 de junho de 2023.

ROMAR CHAVES CANAZART

JOÃO DEHON ALVES COUTO

RENATO MIRANDA MARQUES

REINALDO PEREIRA VIANA

GERALDO EUSTÁQUIO

NARDY JOSÉ DA PURIFICAÇÃO VIEIRA

Publicado por:
Renata Aparecida de Freitas Teixeira
Código Identificador:5C348E63

CÂMARA MUNICIPAL DE SEM PEIXE
ATA

ATA DA OITAVA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SEM PEIXE, REALIZADA NO DIA VINTE DOIS DE MAIO DE DOIS MIL E VINTE E TRÊS.
Aos vinte dois dias do mês de maio de dois mil e vinte e três, às dezoito horas, reuniram-se os Vereadores, no salão nobre da Câmara Municipal de Sem Peixe - MG, em Reunião ordinária, sob a presidência do Vereador Renato Miranda Marques, que convidou o vereador Pedro Vagno Pereira - vice-presidente e o vereador Higo Paiva Schitine - secretário para comporem a Mesa. Feita a chamada, foi registrada a presença dos Vereadores: Geraldo Eustáquio Nardy, João Dehon Alves Couto, José da Purificação Vieira e Reinaldo Pereira Viana e constatada a ausência do vereador Romar Chaves Canazart e Edmilson José Lopes, as quais foram devidamente justificadas pelo Secretário. Verificado o número regimental, o Presidente suplicou a presença de Deus, realizando a oração inicial e nos Termos Regimentais declarou aberta a reunião. Na sequência foi realizada a leitura da ata da sétima reunião ordinária, realizada no dia oito de maio do ano em curso, que colocada em discussão e logo após a votação foi aprovada por unanimidade. Após o resultado o Presidente proclamou aprovada a ata. Ato contínuo foi realizada a leitura de correspondências. Prosseguindo, foi apresentada a indicação de **nº 032/2023**, indicando ao Executivo Municipal que envie à Casa Legislativa, Projeto de Lei dispondo sobre implementação de Piso Salarial dos Profissionais de Enfermagem, conforme a Lei 14.434, de 04 de agosto de 2022, e a Emenda Constitucional nº 124, de 14 de julho de 2022, de autoria dos vereadores: Geraldo Eustáquio Nardy, João Dehon Alves Couto, José da Purificação Vieira, Reinaldo Pereira Viana e Romar Chaves Canazart e **nº 033/2023**, indicando denominação/identificação das ruas na comunidade de São Paulino e Caboclo, de autoria do vereador João Dehon Alves Couto. Submetidas em turno único de discussão, não houve óbice com relação às proposições, que submetidas em turno único de votação foram aprovadas por unanimidade. Após o resultado, o Presidente proclamou aprovadas as indicações. Atendendo o requerimento dos Parlamentares autores, o Presidente anunciou e convidou o Senhor Wellington Canazart – Chefe do Departamento Municipal de Agricultura da Prefeitura Municipal de Sem Peixe, para ocupar a tribuna e sanar os questionamentos dos Vereadores. O Vereador Higo

Paiva Schitine, um dos autores do requerimento, agradeceu a presença do funcionário e enalteceu a apresentação feita pela senhora Maisa Faustina de Paula Santos Paiva, Extensionista da Emater de Sem Peixe, a qual demonstrou uma grande produção rural no Município. Depois explicou o motivo da convocação do funcionário até a Câmara, no sentido de sanar as reclamações recebidas pelos produtores rurais do Município. De início perguntou o endereço onde funciona o Departamento Municipal de Agricultura e posteriormente os questionamentos descritos no requerimento, os quais foram respondidas pelo funcionário. Após a explanação, o Vereador afirmou que irá utilizar das informações passadas pelo funcionário, para ver o que pode ser feito de positivo e repassá-las aos interessados.O Vereador Pedro Vagno Pereira, no uso da palavra afirmou também não saber o endereço do Setor de Agricultura e que recebeu diversas reclamações de produtores e ressaltou a importância do funcionário na reunião para sanar as dúvidas da população. O Vereador João Dehon Alves Couto, parabenizou o trabalho executado pelo funcionário no Município e do seu esforço em atender toda a comunidade, no qual trabalha com agendamentos, mas que compreende os questionamentos dos Vereadores e esclareceu o que possa está ocorrendo em relação a demanda dos tratores. O vereador José da Purificação Vieira, saudou a todos e discursou que tem focado seu mandato nas comunidades rurais, onde percebe as dificuldades das pessoas e o esforço que a prefeitura tem feito para atender a todos, principalmente na época de plantio quando a demanda é maior, e que este ano houve um atraso na colheita devido o período de chuva que acabou dificultando o acesso das máquinas até as áreas. Sanada então todos os questionamentos, o Presidente agradeceu presença do Chefe de Departamento Municipal de Agricultura e solicitou a leitura de mensagem pela passagem do dia das mães. Logo após foi realizada a chamada final, a qual foi constatada a presença dos Vereadores acima supracitados. Findo os trabalhos, o Presidente declarou encerrada a reunião que por não haver nada a apresentar, foi lavrada a presente ata que depois de lida e aprovada segue abaixo assinada pelos Membros da Mesa Diretora e todos os Vereadores presentes.

Publicado por:
Renata Aparecida de Freitas Teixeira
Código Identificador:5553E24B

DIVISÃO DE COMPRAS
EXTRATO DO 3º ADITIVO TOMADA DE PREÇO 003/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEM PEIXE. PROCESSO TP 003/2021. EXTRATO DO 3º ADITIVO. Objeto: A realização de prorrogação do prazo contratual por mais 06 (seis) meses. Contratado: CONSTRUTORA EMPREENDIMENTOS QUARESMA E CIA LTDA ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.525.230/0001-16, com sede no Sítio Camões, S/n, Zona Rural de Sem Peixe/MG.

Sem Peixe, 12 de junho de 2023.

Publicado por:
Jaciana Carla Jardim Miranda
Código Identificador:75C407A5

DIVISÃO DE COMPRAS
EXTRATO DO 1º ADITIVO ADESÃO 005/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEM PEIXE. ADESÃO 005/2022. EXTRATO DO 1º ADITIVO. Objeto: A realização de prorrogação do prazo contratual por mais 07 (sete) meses. Contratado: **XCMG BRASIL INDUSTRIA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 14.707.364/0001-10, com sede na Rod Fernão Dias, BR 381, KM 854/855, Distrito Industrial, Pouso Alegre/MG.

Sem Peixe, 12 de junho de 2023.

Publicado por:
Jaciana Carla Jardim Miranda
Código Identificador:1F33A4B0

DIVISÃO DE COMPRAS
EXTRATO DA ATA/RATIFICAÇÃO DA DISPENSA 057/2023

A Prefeitura Municipal de Sem Peixe torna público o resumo da Ata do processo de Dispensa nº 057/2023. Objeto: Contratação de eletricista conforme solicitação do Departamento Municipal de Obras e Transportes Contratado: **JOSÉ GERALDO VIEIRA,** pessoa física, inscrita no CPF/MF sob o Nº 404.137.217.87, residente e domiciliado na Rua José Alvim, nº 85 - Centro, Sem Peixe - Minas Gerais, CEP: 35.441-000, que apresentou proposta no valor total R$ 33.600,00 (trinta e três mil e seiscentos reais)

Sem Peixe, 12 de junho de 2023.

O Chefe do Departamento Municipal de Obras e Transportes de Sem Peixe ratifica o ato promovido pela Comissão Permanente de Licitação onde foi vencedor do processo de Dispensa nº 057/2023: Contratação de eletricista conforme solicitação do Departamento Municipal de Obras e Transportes. Contratado: **JOSÉ GERALDO VIEIRA,** pessoa física, inscrita no CPF/MF sob o Nº 404.137.217.87, residente e domiciliado na Rua José Alvim, nº 85 - Centro, Sem Peixe - Minas Gerais, CEP: 35.441-000, que apresentou proposta no valor total R$ 33.600,00 (trinta e três mil e seiscentos reais).

Sem Peixe, 12 de junho de 2023.

Publicado por:
Jaciana Carla Jardim Miranda
Código Identificador:685D7B3E

DIVISÃO DE COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO DISPENSA 057/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEM PEIXE – Processo Dispensa Nº 057/2023. Objeto: Contratação de eletricista conforme solicitação do Departamento Municipal de Obras e Transportes. Contratado: **JOSÉ GERALDO VIEIRA,** pessoa física, inscrita no CPF/MF sob o Nº 404.137.217.87, residente e domiciliado na Rua José Alvim, nº 85 - Centro, Sem Peixe - Minas Gerais, CEP: 35.441-000, que apresentou proposta no valor total R$ 33.600,00 (trinta e três mil e seiscentos reais)

Sem Peixe, 12 de junho de 2023.

Publicado por:
Jaciana Carla Jardim Miranda
Código Identificador:3A635236

DIVISÃO DE COMPRAS
EXTRATO DO 1º ADITIVO TOMADA DE PREÇO 005/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEM PEIXE. PROCESSO TP 005/2022. EXTRATO DO 1º ADITIVO. Objeto: A realização de prorrogação do prazo contratual por mais 06 (seis) meses. Contratado: CONSTRUTORA EMPREENDIMENTOS QUARESMA E CIA LTDA ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.525.230/0001-16, com sede no Sítio Camões, S/n, Zona Rural de Sem Peixe/MG.

Sem Peixe, 12 de junho de 2023.

Publicado por:
Jaciana Carla Jardim Miranda
Código Identificador:663ED3A3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SERRA AZUL DE MINAS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
1 º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 035/2022

REEQUILIBRIO DE PREÇO

CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE SERRA AZUL DE MINAS/MG
CONTRATADO: DISTRIMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
OBJETO:REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DIVERSOS EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DA UNIDADE MISTA DE SAÚDE LUCAS BARTOLOMEU DA SILVA DO MUNICÍPIO DE SERRA AZUL DE MINAS/MG.

PROCESSO LICITATÓRIO N°:053/2022
MODALIDADE PE N°:032/2022
ATA REGISTRO DE PREÇOS N°:035/2022

Descrição do Material/Serviço	ValorAnterior	ValorReajustado
DEXCLORFENIRAMINA MALEATO 0,4 MG/ML SOLUÇÃO ORAL	R$1,76	R$ 2,96

CÁSSIA CRISTINA COSTA FRANÇA PACHECO.
Pregoeira

Publicado por:
Cassia Cristina Costa França Pacheco
Código Identificador:FD558BAB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SERRANIA

PREFEITURA DE SERRANIA
EXTRATO DE ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA. Extrato 1º Termo Aditivo ao contrato nº 0259/2022. P. L. n.º 177/2022. Credenciamento n.º 10/2022. Objeto: Objeto: prestação de serviço de exames laboratoriais constantes da tabela SUS, na área de análises clínicas. Empresa: Laboratório Serrania Ltda-ME, CNPJ nº 02.350.298/0001-95. - Aditiva o valor de R$ 18.000,00 (dezoito mil reais). O valor total do contrato passa a ser R$ 168.000,00 (cento e sessenta e oito mil reais), modificando a cláusula II, item 2.1 do contrato n.º 0259/2022.

Serrania, 13 de Junho de 2023.

RODRIGO OLIVEIRA SANTOS.
Diretor do Departamento Municipal de Saúde.

Publicado por:
Frederico Holanda Csizmar
Código Identificador:679AB561

PREFEITURA DE SERRANIA
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA – Extrato de Ratificação. Inexigibilidade n.º 11/2023. Credenciamento n.º 05/2023. O Prefeito Municipal torna público que ratificou o Processo nº. 113/2023 de acordo com a Lei nº 8.666/93. Objeto: Credenciamento de pessoas jurídicas ou físicas, proprietárias de imóveis, interessadas em firmar termo de cessão de direitos de exploração mineral, por meio de contrato administrativo, para a extração de cascalho ou saibro com a finalidade de utilizá-los em obras públicas de recuperação e manutenção de estradas municipais. Valor: R$ 85.800,00.

Serrania, 13 de junho de 2023.

LUIZ GONZAGA RIBEIRO NETO –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Frederico Holanda Csizmar
Código Identificador:AC2B32C8

PREFEITURA DE SERRANIA
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA/MG. Extrato de homologação. Processo n.º 113/2023. Inexigibilidade n.º 11/2023. Credenciamento n.º 05/2023. Objeto: Credenciamento de pessoas jurídicas ou físicas, proprietárias de imóveis, interessadas em firmar termo de cessão de direitos de exploração mineral, por meio de contrato administrativo, para a extração de cascalho ou saibro com a finalidade de utilizá-los em obras públicas de recuperação e manutenção de estradas municipais. O diretor do departamento de Administração, governo e Planejamento, no uso de suas atribuições legais, torna pública a homologação do procedimento com adjudicação do objeto à Organização Severo Araújo Dias Ltda CNPJ n.º 22.285.961/0001-60. Valor: R$ 85.800,00.

Serrania, 13 de junho de 2023.

RODRIGO SILVA CANDIDO-
Diretor Departamento de Governo Administração e Planejamento.

Publicado por:
Frederico Holanda Csizmar
Código Identificador:7261F619

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SERRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRO
TORNA PÚBLICA A RETIFICAÇÃO DO EDITAL DO PROCESSO 101/2023, PREGÃO ELETRÔNICO 026/2023

Objeto: futuro e eventual fornecimento dos materiais e equipamentos médicos hospitalares e de enfermagem para todo o ano de 2023, conforme solicitação da Secretaria de Saúde. RETIFICAÇÃO DO EDITAL: disponível em https://comprasbr.com.br/ e www.serro.mg.gov.br. Informações:(38) 3541-1369 - ramal 211, email: licitacao@serro.mg.gov.br.

JÉSSICA AMARAL MIRANDA
Pregoeira

Publicado por:
Jéssica Amaral Miranda
Código Identificador:E0D648E1

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRO
TORNA PÚBLICO O EDITAL DO PROCESSO 111/2023, CHAMAMENTO PÚBLICO 003/2023, INEXIGIBILIDADE 011/2023

Objeto: Credenciamento de profissionais (Pessoa Física) com certificação em proficiência linguística em língua de sinais – libras para prestação de serviços de Interprete da Linguagem dos Sinais para Deficientes Auditivos, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social. INÍCIO DO RECEBIMENTO DAS DOCUMENTAÇÕES: 15/06/2023, às 09h. Local: Prefeitura Municipal de Serro. Informações:(38) 3541-1369 - ramal 238, email: licitacaoeditais@serro.mg.gov.br.

ELIANE DOS SANTOS FRANÇA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Jéssica Amaral Miranda
Código Identificador:6F7B94AE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TAPIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
EDITAL DE INTIMAÇÃO FISCAL N° 00009, DE 13 DE JUNHO DE 2023.

EDITAL DE INTIMAÇÃO FISCAL N° 00009, de 13 de Junho de 2023.

Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse.

O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do artigo 23, § 1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196
/2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, INTIMA o[s] sujeito[s] passivo[s] abaixo relacionado [s], a comparecer[em], em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência do[s] Termo[s] de Intimação Fiscal [ITR] a seguir identificado[s].

Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á feita a intimação no 15º [décimo quinto] dia após a publicação deste Edital.

Sujeito(s) Passivo(s)		
Nome Completo / Razão Social	**CPF/CNPJ**	**Termo de Intimação Fiscal (ITR)**
LUIS HAMILTON BRUXELAS DE FREITAS	060.909.978-70	5361/00038/2023

Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal Responsável pelo ITR
Nome: Gilberto Martins Ribeiro Matricula: 00005080
Cargo: Secretario Municipal de Fazenda e Finanças/4 Assinatura:

Publicado por:
Suellen Mary Ferreira
Código Identificador:8D802A58

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
LEI ORDINÁRIA 1.564 DE 06 DE JUNHO DE 2023

LEI ORDINÁRIA 1.564 DE 06 DE JUNHO DE 2023.

"ALTERA ARTIGO DA LEI 1236/2017 – LEI DE PARCELAMENTO DE SOLO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Tapira aprova e eu, Prefeita Municipal, nos termos do art. 44 daLei Orgânicado Município, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica alterada a Lei 1236/2017, com a inserção da alínea "d", do inciso I, do artigo 16, com o seguinte dispositivo:
d. Conjunto habitacionais de interesse social.
Área mínima: 170 m² (Cento e setenta metros quadrados)
Testada mínima: 10 m (Dez metros)

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 01 de maio de 2023.

MAURA ASSUNÇÃO DE MELO PONTES
Prefeita Municipal de Tapira

Publicado por:
Suellen Mary Ferreira
Código Identificador:27F6C5F2

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
ABERTURA DE LICITAÇÃO: PROCESSO ADMINISTRATIVO 88/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO. Nº 09.041/2023

ABERTURA DE LICITAÇÃO:
Processo Administrativo 88/2023 - Pregão Eletrônico. Nº 09.041/2023 - Objeto: registro de preços para aquisição futura e eventual de mobiliários médico hospitalares para estruturação da unidade do Centro de Saúde de Tapira/MG, pelo prazo de 12 (doze) meses. Abertura: 30/06/2023 às 9:h00min. Tipo: Menor Preço por item.

MAURA ASSUNÇÃO DE MELO PONTES –
Prefeita Municipal – 13/06/2023.

Publicado por:
Suellen Mary Ferreira
Código Identificador:91285281

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TEÓFILO OTONI

CORREGEDORIA
DESPACHO ADMINISTRATIVO

DESPACHO ADMINISTRATIVO

Processo n°: 001/2023
Portaria: 001 de 24/02/2023, publicada em 27/02/2023
Acusado: LUIZ CARLOS BATISTA – matrícula: 10612-2

Trata-se de Recurso Administrativo interposto pelo servidor LUIZ CARLOS BATISTA, matrícula: 10612-2, sob a alegação de ser injusta a penalidade a ele aplicada pela Administração.
Pretende o recorrente a revisão do Processo Administrativo Disciplinar 001/2023 que foi instaurado contra sua pessoa culminando com a penalidade de DEMISSÃO.
Analisando cuidadosamente os autos, entendo que no caso em apreço não é admissível o pedido de revisão. Vejamos o que diz a Lei Municipal 6.209/2011 a este respeito:
Art. 80- O Processo disciplinar poderá ser revisto, a qualquer tempo, a pedido ou de ofício, **quando sobrevierem fatos novos ou circunstâncias suscetíveis de justificar a inocência do punido ou a inadequação da penalidade aplicada**. (grifo nosso)

Art. 81- No processo revisional, o ônus da prova cabe ao requerente.

Art. 82- A simples alegação de injustiça da penalidade não constitui fundamento para a revisão, que requer elementos novos, ainda não apreciados no processo originário.

O acolhimento do pedido de revisão que culminou com a penalidade de demissão do servidor acusado só seria admissível se o recorrente tivesse apresentado nos autos provas cabais que comprovassem a existência de fatos novos ou circunstâncias suscetíveis de justificar sua inocência ou a inadequação da penalidade de demissão. O que não ocorreu.
Já que o recorrente, ao formular seu pedido, não apresentou fato novo nem qualquer outra circunstância capaz de justificar sua inocência, o não acolhimento do recurso é medida que se impõe, por falta de amparo legal, pois, a ele cabe o ônus da prova.
Tendo em vista "a *inexistência de fatos novos ou circunstâncias suscetíveis de justificar a inocência do punido ou inadequação da penalidade aplicada*", com fundamento nos artigos 80, 81 e 82 da Lei Municipal 6.209/2011, **nego seguimento ao recurso.**
Determino que dê ciência desta decisão ao acusado, inclusive com cópia de seu inteiro teor.
Encaminhe cópia desta decisão ao setor de Recursos Humanos para que se proceda às anotações de praxe.

Teófilo Otoni-MG, 13 de junho de 2023.

MANOEL MEDEIROS TEODORO
Corregedor do Município

Publicado por:
Jose Marcos Nascimento Magalhaes
Código Identificador:3B43BA07

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO Nº 09/2023 – PMTO/SMS

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO Nº 09/2023 – PMTO/SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. Objeto: Recebimento de recurso financeiro previsto em Resolução SES-MG nº 7.775 de 15 de outubro de 2021, que dispõe sobre o repasse em caráter excepcional e temporário, de incentivo financeiro complementar para execução dos procedimentos cirúrgicos de Alta Complexidade Cardiovascular no Estado de Minas Gerais. Contratada: Associação Hospitalar Santa Rosália com CNPJ/MF nº 25.104.902/0001-07 representado pelo provedor, o Sr Ilter Volmer Martins. Referência: Resolução SES-MG nº 7.775 de 15 de outubro de 2021. **Dotação Orçamentária:** 3.3.50.41.00 – Fonte: 1.621 – Ficha: 1574. **Do valor:** R$ 337.315,48(trezentos e trinta e sete mil trezentos e quinze reais e quarenta e oito centavos). **Da Vigência:** 12(doze) meses. Data da assinatura: 05/06/2023.

Teófilo Otoni/MG, 13/06/2023.

EDILANIO APARECIDO DE OLIVEIRA SILVA.

Publicado por:
Almir Rodrigues dos Santos
Código Identificador:F3105969

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE HABILITAÇÃO - CREDENCIAMENTO 004-2023

EXTRATO DO RESULTADO DA ABERTURA DE ENVELOPES DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 028/2023 – CREDENCIAMENTO Nº. 004/2023. Data da reunião: 13/06/2023. Horário: 10h e 00min. Objeto: **CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ODONTOLÓGICOS NAS UNIDADES BÁSICAS NO ATENDIMENTO À REDE DE ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE MUNICIPAL**. Após detida exame dos documentos, a Comissão Permanente de Licitação julgou **HABILITADA** a empresa **VRSOUZA SERVICOS MEDICOS LTDA - CNPJ 42.599.491/0001-89** por cumprir as exigências editalícias. Fica aberto o prazo de 2 (dois) dias úteis a contar do próximo dia útil desta publicação para eventual apresentação de recurso quanto a decisão da comissão, conforme preceitua o Edital no item 4.3. A Íntegra da Ata da Reunião e demais informações encontram-se à disposição dos interessados na sala da Divisão de Licitação, situada na Avenida Luiz Boali, nº 230, Centro, nos dias úteis, no horário de 8:00hs às 16:00hs.

Teófilo Otoni-MG, 13/06/2023.

JOSÉLIO ANDRADE CANTÃO JUNIOR
Presidente da CPL.

Publicado por:
Almir Rodrigues dos Santos
Código Identificador:362F2EA5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE HABILITAÇÃO DO CREDENCIAMENTO 003.2022

EXTRATO DO RESULTADO DA ABERTURA DE ENVELOPES DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 109/2022 – INEXIGIBILIDADE Nº 020/2022 - CREDENCIAMENTO Nº. 003/2022. Data da reunião: 13/06/2023. Horário: 10h00min. Objeto: **CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS NAS UNIDADES BÁSICAS NO ATENDIMENTO À REDE DE ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE MUNICIPAL**. Após exame dos documentos, a Comissão Permanente de Licitação julgou **HABILITADA** a empresa **MEDICINA A BESSA LTDA – CNPJ 25.816.369/0001-51** por cumprir as exigências editalícias. Fica aberto o prazo de 2 (dois) dias úteis a contar do próximo dia útil desta publicação para eventual apresentação de recurso quanto a decisão da comissão, conforme preceitua o Edital no item 4.3. A Íntegra da Ata da Reunião e demais informações encontram-se à disposição dos interessados na sala da Divisão de Licitação, situada na Avenida Luiz Boali, nº 230, Centro, nos dias úteis, no horário de 8:00hs às 16:00hs.

Teófilo Otoni/MG, 13/06/2023.

JOSÉLIO A. CANTÃO JR. –
Presidente da CPL.

Publicado por:
Almir Rodrigues dos Santos
Código Identificador:0A51038F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 047/2023

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 047/2023 - Data da Sessão: 01/06/2023, 09:00h. Objeto da licitação: Registro de preços para futura e eventual aquisição de material de consumo (cama, mesa e banho) para atender as demandas do município de Teófilo Otoni/MG. Empresas Vencedoras: **FAROL IND E COM LTDA** foi considerada vencedora dos itens demonstrado no Relatório de Lances anexo ao processo, totalizando R$ 18.050,00; **JOÃO CARLOS LOPES OKUYAMA** foi considerada vencedora dos itens demonstrados no Relatório de Lances anexo ao processo, totalizando R$ 439.450,00 e **ZENITTI SOLUÇÕES E SERVIÇOS LTDA** foi considerada vencedora do item demonstrado no Relatório de Lances anexo ao processo, totalizando R$ 10.000,00.

Teófilo Otoni/MG, 13/06/2023.

KATIANE EMANUELE LEMOS NETO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Almir Rodrigues dos Santos
Código Identificador:1EF75A5B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 048/2023

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 048/2023 - Data da Sessão: 13/06/2023, 08h30minh. Objeto da licitação: Registro de Preços para futura e eventual prestação de serviços de montagem e desmontagem de divisórias, forro PVC, persiana e piso vinílico para atender as demandas da prefeitura municipal de Teófilo Otoni/MG. Empresas Vencedoras: **ILDENIO KELLER ME** foi considerada vencedora do item demonstrado no Relatório de Lances anexo ao processo, totalizando R$ 1.438.550,00 e **VM COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA - ME,** foi considerada vencedora do item demonstrado no Relatório de Lances anexo ao processo, totalizando R$ 210.500,00.

Teófilo Otoni/MG, 13/06/2023.

KATIANE EMANUELE LEMOS NETO -
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Almir Rodrigues dos Santos
Código Identificador:672271E0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 062/2023

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 062/2023 - O Município de Teófilo Otoni/MG torna pública a realização do Pregão Eletrônico nº 062/2023 no dia 26/06/2023, com recebimento das propostas até às 8:30h. Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de equipe e equipamentos para prestação de serviço de corte e poda para atender a demanda do Município de Teófilo Otoni/MG. A Íntegra do edital e demais informações atinentes ao certame encontram-se à disposição dos interessados na sala da Divisão de Licitação, situada na Av. Dr. Luiz Boali Porto Salman, nº 230, Centro, nos dias úteis, no horário de 8h às 16h, ou através dos sites: transparencia.teofilootoni.mg.gov.br, licitanet.com.br ou pelo e-mail: licitacao@teofilootoni.mg.gov.br.

Teófilo Otoni/MG, 13/06/2023.

CLARISSA MOURA
Pregoeira do Município.

Publicado por:
Almir Rodrigues dos Santos
Código Identificador:A0F5C29C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 063/2023

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 063/2023 - O Município de Teófilo Otoni/MG torna pública a realização do Pregão Eletrônico nº 063/2023 no dia 27/06/2023, com recebimento das propostas até às 9:00h. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de consumo (degermantes). A Íntegra do edital e demais informações atinentes ao certame encontram-se à disposição dos interessados na sala da Divisão de Licitação, situada na

Av. Dr. Luiz Boali Porto Salman, nº 230, Centro, nos dias úteis, no horário de 8h às 16h, ou através dos sites: transparencia.teofilootoni.mg.gov.br, licitanet.com.br ou pelo e-mail: licitacao@teofilootoni.mg.gov.br.

Teófilo Otoni/MG, 13/06/2023.

JAKSON FERNANDO DOS SANTOS
Pregoeiro do Município.

Publicado por:
Almir Rodrigues dos Santos
Código Identificador:249F9CC7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 050/2023

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 050/2023 - Data da Sessão: 31/05/2023, 09h. Objeto da licitação: Registro de preços para futura e eventual prestação de serviços com equipamento de comutação eletrônica de eletrodos múltiplos para eletrocussão de plantas daninhas, incluindo operador, insumos, transporte e mão de obra (capina elétrica). Empresa Vencedora: **AGRO ELETRICA LTDA,** foi considerada vencedora do item demonstrado no Relatório de Lances anexo ao processo, totalizando R$ 990.000,00.

Teófilo Otoni/MG, 13/06/2023.

KATIANE EMANUELE LEMOS NETO -
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Almir Rodrigues dos Santos
Código Identificador:DF5C12D4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 049/2023

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 049/2023 - Data da Sessão: 02/06/2023, 09h. Objeto da licitação: Registro de preços para futura e eventual aquisição de material permanente para atender as demandas da prefeitura municipal de Teófilo Otoni/MG. Empresas Vencedoras: **PRIMER SOLUCOES LTDA** foi considerada vencedora do item demonstrado no Relatório de Lances anexo ao processo, totalizando R$ 355.949,90 - **HASLEY ALLAN SOUSA LOPES,** foi considerada vencedora do item demonstrado no Relatório de Lances anexo ao processo, totalizando R$ 819,00. **B&A STORE LTDA** foi considerada vencedora do item demonstrado no Relatório de Lances anexo ao processo, totalizando R$ 46.540,00 - **DIMAS INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA,** foi considerada vencedora do item demonstrado no Relatório de Lances anexo ao processo, totalizando R$ 29.821,00 - **FERRAZ E COIMBRA COMÉRCIO DE PAPELARIA LTDA** foi considerada vencedora do item demonstrado no Relatório de Lances anexo ao processo, totalizando R$ 100.900,00 - **LICITASP DISTRIBUIDOR DE EQUIPAMENTOS SOCIEDADE UNIPESSOAL LTDA,** foi considerada vencedora do item demonstrado no Relatório de Lances anexo ao processo, totalizando R$ 4.875,00- **GAUCHA COMERCIO DE COLCHOES LTDA** foi considerada vencedora do item demonstrado no Relatório de Lances anexo ao processo, totalizando R$ 128.000,00 - **MOBILLE-ACO COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS LTDA,** foi considerada vencedora do item demonstrado no Relatório de Lances anexo ao processo, totalizando R$ 113.600,00 **MOVEIS SOSSAI MOVELARIA & UTILIDADES LTDA** foi considerada vencedora do item demonstrado no Relatório de Lances anexo ao processo, totalizando R$ 16.800,00 - **PEPALU COMERCIAL - ARTIGOS DE PAPELARIA E EQUIPAMENTOS LTDA,** foi considerada vencedora do item demonstrado no Relatório de Lances anexo ao processo, totalizando R$ 11.905,50

Teófilo Otoni/MG, 13/06/2023.

KATIANE EMANUELE LEMOS NETO
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Almir Rodrigues dos Santos
Código Identificador:48AD4F5F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 034/2023

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 034/2023 - Data da Sessão: 11/05/2023, 08h30min. Objeto da licitação: Registro de preços para futura e eventual aquisição de material permantente (computador e notebook) para atender as demandas do Municipio de Teófilo Otoni/MG. Empresas Vencedoras: **JOAO FRANCISCO BRAULIO 32952953791, foi** considerada vencedora do item demonstrado no Relatório de Lances anexo ao processo, totalizando R$ 463.500,00 e **LYRON INFORMÁTICA LTDA,** foi considerada vencedora do item demonstrado no Relatório de Lances anexo ao processo, totalizando R$ 977.250,00.

Teófilo Otoni/MG, 13/06/2023.

KATIANE EMANUELE LEMOS NETO
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Almir Rodrigues dos Santos
Código Identificador:2024E4F5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS MARIAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMUNICADO DE RETIFICAÇÃO DE MATÉRIA PUBLICADA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 108/2023
PREGÃO PRESENCIAL Nº 064/2023

O Município de Três Marias, através do Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados, que **RETIFICA** em razão de erro material, o edital e a matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, dia 30 de maio, página 221e 222, relativamente ao ano de abertura da sessão de processamento do Pregão, para constar as alterações nos seguintes termos:

ONDE-SE LÊ:
Considerando que a referida retificação não afeta a formulação das propostas, conforme preceitua o art. 21 §4º, da Lei de Licitações nº 8.666/93, fica prorrogada a data de abertura do certame para o dia **20/06/2022 ás 13h00min** para o recebimento e julgamento das propostas.

LEIA-SE:
Considerando que a referida retificação não afeta a formulação das propostas, conforme preceitua o art. 21 §4º, da Lei de Licitações nº 8.666/93, fica prorrogada a data de abertura do certame para o dia **20/06/2023 ás 13h00min** para o recebimento e julgamento das propostas.

Considerando que a referida retificação não afeta a formulação das propostas, conforme preceitua o art. 21 §4º, da Lei de Licitações nº 8.666/93, fica mantida a data de abertura e julgamento do certame.

Ratifico as demais cláusulas e condições estabelecidas no referido edital.

Publique-se.

Prefeitura Municipal de Três Marias/MG, 12 de junho de 2023.

RAMON LÚCIO PIRES
Pregoeiro

Publicado por:
Marcos Pereira Pinto Filho
Código Identificador:A8FEE5B5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMUNICADO DE RETIFICAÇÃO DE MATÉRIA PUBLICADA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 107/2023
PREGÃO PRESENCIAL Nº 063/2023

O Município de Três Marias, através do Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados, que **RETIFICA** em razão de erro material, a matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, dia 30 de maio, página 221, relativamente ao ano de abertura da sessão de processamento do Pregão, para constar as alterações nos seguintes termos:

ONDE-SE LÊ:
Considerando que a referida retificação não afeta a formulação das propostas, conforme preceitua o art. 21 §4º, da Lei de Licitações nº 8.666/93, fica prorrogada a data de abertura do certame para o dia **20/06/2022 ás 13h00min** para o recebimento e julgamento das propostas.

LEIA-SE:
Considerando que a referida retificação não afeta a formulação das propostas, conforme preceitua o art. 21 §4º, da Lei de Licitações nº 8.666/93, fica prorrogada a data de abertura do certame para o dia **20/06/2023 ás 13h00min** para o recebimento e julgamento das propostas.

Considerando que a referida retificação não afeta a formulação das propostas, conforme preceitua o art. 21 §4º, da Lei de Licitações nº 8.666/93, fica mantida a data de abertura e julgamento do certame.
Ratifico as demais cláusulas e condições estabelecidas no referido edital.

Publique-se.

Prefeitura Municipal de Três Marias/MG, 12 de junho de 2023.

RAMON LÚCIO PIRES
Pregoeiro

Publicado por:
Marcos Pereira Pinto Filho
Código Identificador:D68E7C96

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMUNICADO DE RETIFICAÇÃO DE MATÉRIA PUBLICADA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 111/2023
PREGÃO PRESENCIAL Nº 066/2023

O Município de Três Marias, através do Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados, que **RETIFICA** em razão de erro material, o edital e a matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, dia 12 de junho, página 207, 208 e 209, relativamente ao número do Pregão e do Processo, para constar as alterações nos seguintes termos:

ONDE-SE LÊ:
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 116/2023
PREGÃO PRESENCIAL Nº 061/2023

LEIA-SE:
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 111/2023
PREGÃO PRESENCIAL Nº 066/2023

Considerando que a referida retificação não afeta a formulação das propostas, conforme preceitua o art. 21 §4º, da Lei de Licitações nº 8.666/93, fica mantida a data de abertura e julgamento do certame.
Ratifico as demais cláusulas e condições estabelecidas no referido edital.

Publique-se.

Prefeitura Municipal de Três Marias/MG, 13 de junho de 2023.

RAMON LÚCIO PIRES
Pregoeiro

Publicado por:
Marcos Pereira Pinto Filho
Código Identificador:61BACDCE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO N º: 095/2023
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 059/2023

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de material elétrico, para atender a demanda das Secretarias Municipais da Prefeitura de Três Marias, conforme especificações e quantitativos do Anexo I – Termo de Referência e Minuta da Ata de Registro de Preços, que integram o presente Edital.

Considerando a adequação do procedimento licitatório aos ditames legais, materializado pelo parecer da Assessoria Jurídica e tendo em vista a conveniência e oportunidade do aludido certame, homologo o presente processo licitatório dando ciências aos interessados observadas as prescrições legais pertinentes.

Prefeitura Municipal de Três Marias, 06 de junho de 2023.

ADAIR DIVINO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Pereira Pinto Filho
Código Identificador:09F7B9AA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS PONTAS

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 055/2022 – ADESÃO N.º 016/2022 – PROCESSO N.º 135/2022

Contratante: Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG. **Contratada:** Pavican Pavimentação e Terraplenagem Ltda., inscrita no CNPJ sob o n.º 03.091.412/0001-72. **Objeto:** O termo tem por objetivo ao aditamento da planilha orçamentária do valor atualdo contrato de valor de R$ 5.205.476,04 (cinco milhões e duzentos e cinco mil e quatrocentos e setenta e seis reais e quatro centavos), o qual houve um acréscimo no valor de R$18.917,60 (dezoito mil novecentos e dezessete reais e sessenta centavos), referente á execução de dreno na Estrada Glimaldo paiva, passando-se o valor final da obra licitada para R$ 5.224.393,64 (cinco milhões e duzentos e vinte e quatromil e trezentos e noventa e tres reais e sessenta e quatro centavos). Fica prorrogado o prazo de vigência, sendo o vencimento em **31de dezembro de 2023.**

Data: 08/05/2023.

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:8CA37607

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
AVISO – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 073/2023 – PROCESSO N.º 158/2023

A Prefeitura Municipal de Três Pontas - MG, através do Pregoeiro, Márcio de Brito Carvalho, torna pública a abertura de procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo MENOR PREÇO UNITÁRIO, mediante o Sistema de Registro de Preços, **para Aquisição de Óleo Diesel S10 e Óleo Diesel S500**. O Edital completo e seus anexos estarão à disposição dos interessados junto à equipe de apoio, de segunda à sexta-feira, no horário compreendido das 08 às 17 horas, bem como nos sites: www.trespontas.mg.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br. Data e horário de abertura das propostas comerciais: até às 08h30min do dia 26/06/2023. Início da Sessão de Lances: 26/06/2023 a partir das 08h30m.

TRÊS PONTAS (MG), 13 DE JUNHO DE 2023.

MÁRCIO DE BRITO CARVALHO
Pregoeiro

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:7EB69148

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
RATIFICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 045/2023 – PROCESSO Nº 161/2023

No cumprimento do art. 26 da Lei Federal n.º 8.666/93, e suas alterações posteriores, **RATIFICO** o ato de Dispensa de Licitação, referente ao processo em epígrafe, a fim de que se proceda à contratação da empresa Agis Medical Produtos Hospitalres Ltda., inscrita no CNPJ sob o n.º 05.222.267/0001-47, para que a mesma forneça, em caráter emergencial, cânula de traqueostomia *Shiley Flex* com balão**,** visando atender as necessidades do paciente Gabriel Becati Bessi, tendo em vista que cânula de traqueostomia é imprescindível à manutenção do bem-estar e a vida do infante e grave comprometimento do bem-estar e risco de morte. A aquisição do material médico hospitalar perfaz o valor de R$ 620,00 (seiscentos e vinte reais), conforme orçamento anexo aos autos, que correrá à conta da dotação orçamentária do exercício vigente sob a rubrica 02.007.2.2035.0010.0301.2000.3339032 – **Ficha n.º 535,** nos termos do art. 24, inciso IV, da Lei n.º 8.666/93.

Três Pontas, 07 de junho de 2023.

MARCELO CHAVES GARCIA -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:CB282961

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE 1º TERMO DE PRORROGAÇÃO E REAJUSTE CONTRATUAL – ADESÃO N.º 005/2022 – PROCESSO N.º 048/2022 – CONTRATO N.º 035/2022.

Contratante: Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG. **Contratada:** TELEFÔNICA BRASIL S/A,inscrita no CNPJ sob o n.º 02.558.157/0001-62. Fica prorrogado o prazo de vigência para o vencimento em 20/04/2024. Fica reajustado o valor mensal da tarifa de telefonia fixa para R$ 62,65 (sessenta e dois reais e sessenta e cinco centavos), decorrente da aplicação do Índice de Serviços de Telecomunicações (IST), determinado pelo órgão regulador das telecomunicações no Brasil (Agência Nacional de Telecomunicações – ANATEL), de 3,75% (três inteiros e setenta e cinco centésimos por cento) - acumulado de abril/22 a março/23. Data: 17/04/2023.

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:F0B4EBEA

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE CONTRATO – CONTRATO N.º 129/2023 - CONCORRÊNCIA N.º 008/2023 – PROCESSO N.º 074/2023

OBJETO: **Concorrência n.º 008/2023 – Processo n.º 074/2023**, cuja abertura ocorreu no dia 29 de maio de 2023, referente a **Contratação de Serviços de Consultoria e Assessoria Técnica para o Sistema Municipal de Cultura** e para Serviço de Contrapartida para desenvolvimento de ação formativa virtual para Conselheiros e Agentes Culturais de Três Pontas/MG, seguindo as exigências previstas no Edital FEC 07/2021, do Estado de Minas Gerais, para atendimento ao Convênio nº 1271002575/2022. **CONTRATADA: COLETIVO CONSULTORIA E GESTÃO DE PROJETOS SOCIOCULTURAIS LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o n.º 43.378.534/0001-69. Vigência: 12 meses. Data: 09/06/2023.

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:B2FB0624

SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
EXTRATO 3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 034/2020 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2020 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 063/2020

CONTRATANTE: **Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Três Pontas / MG** – Autarquia Municipal criada pela Lei 533/66, inscrita no CNPJ nº 25.269.069/0001-46. **CONTRATADA**: **PASQUA ELETROMOTORES LTDA - EPP**, inscrita no **CNPJ sob o nº 04.236.340/0001-77. OBJETO**: Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato, iniciando-se em **26/06/2023** e encerrando-se em **25/06/2024**, nos termos do artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

Três Pontas – MG, 13 de junho de 2023.

MARCO ANTÔNIO DE OLIVEIRA JUNHO
Diretor do SAAE.

Publicado por:
Janaina Aparecida de Sousa
Código Identificador:1BFBDDD0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TURMALINA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURMALINA/MG AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2023

Torna público que realizará Pregão Presencial, Tipo: Menor Preço por Item, destinado a contratação de pessoa física ou jurídica para prestação de serviços de transporte para escoamento de produtos agrícolas e produtores rurais, "Projeto Feirante", através de veículos apropriados (itens desertos em certame realizado anteriormente e itens de nova demanda) em atendimento à manutenção das atividades desenvolvidas pela Secretaria de Assuntos Rurais, Meio Ambiente e Recursos Hídricos, com entrega dos envelopes de habilitação e proposta às 08h00min do dia 27 de junho de 2023. Regido pela Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 1.506/2011 (que regulamenta a modalidade pregão), subsidiariamente, pela Lei Federal nº 8.666/1993 e alterações posteriores, bem como pela Lei Complementar N° 123/06 e alterações posteriores e Decreto Federal n° 8.538/2015. Demais informações e Edital à disposição na Av. Lauro Machado, nº 230 – Centro ou pelo telefone nº (38) 3527-1257(atendimento em h. comercial) e pelo e-mail: licita20172020@yahoo.com.

PREFEITURA MUN. DE TURMALINA/MG, 13 de junhode 2023.

BRUNA LAURA DA CRUZ.
Pregoeira.

Publicado por:
Bruna Laura da Cruz
Código Identificador:F6851282

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE UBAÍ

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO HOMOLOGOÇÃO, ADJUDCAÇÃO E CONTRATO Nº 047/2023, TOMADA DE PREÇOS 002/2023, PROCESSO LICITATÓRIO 046/2023.

A PREF. MUNICIPAL DE UBAÍ-MG – Torna publico para conhecimento dos interessados, Extrato do contrato nº 047/2023, Tomada de preços 002/2023, Processo licitatório 046/2023, Objeto:**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NO RAMO DE ENGENHARIA CIVIL PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA TIPO (CBUQ) NO DISTRITO DE BENTÓPOLIS DE MINAS, MUNICÍPIO DE UBAÍ MG, CONFORME CONTRATO DE FINANCIAMENTO BDMG/BF N°: 334.215/21-BDMG,;**Contratada: Construtora e Transportadora Ideal, Valor Global R$ 934.163,69 Vigência de 01/06/2023 a 01/12/2023.

FREDERICO FRERE LIMA,
Presidente CPL.

Publicado por:
Julio Cesar Alves Botelho
Código Identificador:DC862354

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE UNIÃO DE MINAS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE REVOGAÇÃO

DECISÃO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 48/2023 - CONCORRÊNCIA Nº. 01/2023 - TIPO: TÉCNICA E PREÇO. I – DO OBJETO: Trata- se revogação do Processo Licitatório na modalidade Concorrência Pública, que tem como objeto "Contratação de empresa de publicidade e propaganda para prestação de serviços profissionais de comunicação social aos órgãos da administração direta e indireta do Município de União de Minas – MG.". II – SINTESE: O Município de União de Minas/MG abriu procedimento licitatório na modalidade Concorrência Pública que tem por finalidade a Contratação de empresa de publicidade e propaganda para prestação de serviços profissionais de comunicação social aos órgãos da administração direta e indireta do Município de União de Minas – MG. Porém, verificou-se a necessidade de adequação no processo licitatório, tendo em vista que o respectivo Edital possui vícios materiais com relação ao fiel cumprimento da legislação de regência, qual seja, Lei Federal nº 12.232/2010. Apesar de possível de convalidação, verifica-se que melhor se faz é a revogação do procedimento, para que todos os atos sejam revistos e adequados à realidade deste Município. Sendo assim, não resta alternativa senão a revogação do certame, no intuito de garantir efetivamente os princípios da economicidade, da igualdade e da vinculação ao instrumento convocatório, de forma que o interesse público seja preservado em todos os atos adotados pela Administração ou por seus servidores. III – FUNDAMENTAÇÃO: Nesse caso, a revogação, prevista no art. 49 da Lei de Licitações, constitui a forma adequada de desfazer o certame e todos os seus efeitos, até então praticados, tendo em vista a superveniência de razões de interesse público que fazem com que o procedimento licitatório, inicialmente pretendido, não seja mais conveniente e oportuno para a Administração Pública antes que os defeitos do edital sejam devidamente sanados. A aplicação da revogação fica reservada, portanto, para os casos em que a Administração, pela razão que for perder o interesse no prosseguimento da licitação ou na celebração do contrato. Trata-se de expediente apto, então, a viabilizar o desfazimento da licitação e a suspensão da celebração de um futuro contrato com base em critérios de conveniência e oportunidade. Nestes termos, a legislação federal de regência em seu artigo 49, "caput" dispõe: "Art. 49 - A autoridade competente para a aprovação do procedimento somente poderá revogar a licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-lo por ilegalidade, de oficio ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado." Verifica-se pela leitura do dispositivo anterior que, não sendo conveniente e oportuna para a Administração, esta tem a possibilidade de revogar o procedimento licitatório, acarretando inclusive, o desfazimento dos efeitos da licitação. Acerca do tema a Súmula n. 473 do STF (Supremo Tribunal Federal) se posiciona: "A administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial." Corroborando com o exposto, o Ilustre doutrinador Marçal Justen Filho (Comentário à Lei de Licitações e Contratos Administrativos. Dialética. 9º Edição. São Paulo. 2002, p. 438) tece o seguinte comentário sobre revogação: "A revogação consiste no desfazimento do ato porque reputado inconveniente e inadequado à satisfação do interesse público. A revogação se funda em juízo que apura a conveniência do ato relativamente ao interesse público... Após, praticado o ato, a administração verifica que o interesse público poderia ser melhor satisfeito por outra via. Promoverá então o desfazimento do ato anterior... Ao determinar a instauração da licitação, a Administração realiza juízo de conveniência acerca do futuro contrato (.) Nesse sentido, a lei determina que a revogação dependerá da ocorrência de fato superveniente devidamente comprovado. Isso indica a inviabilização de renovação do mesmo juízo de conveniência exteriorizado anteriormente". (Grifo nosso) Todavia, em que pese o art. 49, § 3º da Lei nº 8.666/93 estabelecer que no caso de desfazimento do processo licitatório – revogação ou anulação – fica assegurado o contraditório e a ampla defesa, cogita-se a possibilidade de supressão do contraditório e da ampla defesa nos casos em que o desfazimento do processo de contratação ocorre antes da homologação do certame e da adjudicação do objeto. A hipótese encontra fundamento no posicionamento do Superior Tribunal de Justiça, o qual defende a tese de que antes da adjudicação do objeto e da homologação do certame, o particular declarado vencedor não tem qualquer direito a ser protegido em face de possível desfazimento do processo de contratação, o que afasta a necessidade de lhe ser assegurado o exercício do contraditório e da ampla defesa. Veja-se: ADMINISTRATIVO – LICITAÇÃO – MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO – REVOGAÇÃO – CONTRADITÓRIO. I - Licitação obstada pela revogação por razões de interesse público. II - Avaliação, pelo Judiciário, dos motivos de conveniência e oportunidade do administrador, dentro de um procedimento essencialmente vinculado. III - Falta de competitividade que se vislumbra pela só participação de duas empresas, com ofertas em valor bem aproximado ao limite máximo estabelecido. IV - A revogação da licitação, quando antecedente da homologação e adjudicação, é perfeitamente pertinente e não enseja contraditório. V - Só há contraditório antecedendo a revogação quando há direito adquirido das empresas concorrentes, o que só ocorre após a homologação e adjudicação do serviço licitado. VI - O mero titular de uma expectativa de direito não goza da garantia do contraditório. Recurso ordinário não provido. (STJ, ROMS nº 200602710804, Rel. Eliana Calmon, DJE de 02.04.2008.) (Grifo nosso) Desse modo, a Administração ao constatar a inconveniência e a inoportunidade poderá rever o seu ato e consequentemente revogar o processo licitatório, respeitando-se assim os princípios da legalidade e da boa-fé administrativa. IV – DECISÃO: Tendo como princípio o interesse da Administração e a conveniência administrativa, os fundamentos invocados DECIDO REVOGAR o certame licitatório objeto do PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 48/2023, CONCORRÊNCIA Nº. 01/2023, TIPO: TÉCNICA E PREÇO, para revisão de todo o certame e, caso assim permaneça, seja lançado novo processo e em respeito à a Lei Federal nº 12.232/2010.

Publique-se. Arquive-se.

União de Minas/MG, 13 de junho de 2023.

GEOVA TOMAZ DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dinovan Queiroz de Almeida
Código Identificador:7216A098

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE URUCUIA

LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA PREGÃO PRESENCIAL Nº. 025/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCUIA-MG - A Prefeitura Municipal de Urucuia/MG, através de seu Pregoeiro comunica que, o Pregão Presencial nº. 025/2023, de Objeto: aquisição de Banana, Com Maior Desconto (%) Sobre a Tabela de Cotações da Associação Central dos Fruticultores do Norte de Minas - Abanorte, em cumprimento ao disposto pela Lei Federal nº 8.666/93, com suas posteriores alterações, que o presente certame foi declarado DESERTO devido à falta de licitantes, determinando o arquivamento deste processo.

Urucuia –MG, 13 de junho de 2023.

(A) SILVANIO SILQUEIRA DA SILVA.
Pregoeiro

Publicado por:
Ronan Francisco das Chagas
Código Identificador:4FE1C3BE

LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 011/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 077/2023

Prefeitura Municipal de Urucuia/MG- Ratificação Inexigibilidade nº 011/2023, Processo Licitatório nº. 077/2023. O Município de Urucuia - MG, através do Prefeito Municipal, RATIFICA Inexigibilidade de Licitação n° 011/2023, para contratação da Empresa MARIANA CRIAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 50.472.374/0001-88, para a contratação de pessoa jurídica para prestação de Serviços de quatro palestras de incentivo à leitura com disponibilização de mil e seiscentos exemplares do livro "Acampamento Mal Assombrado" da escritora infanto-juvenil "Mariana Mesquita Palma" com autógrafos individuais e sessão de fotos para atender aos alunos e bibliotecas das Escolas Municipais junto à Secretaria Municipal de Educação de Urucuia-MG, para atender esta Prefeitura Municipal, valor global estimado de R$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais), por enquadrar-se os serviços prestados pela referida empresa nos termos do art. 25, c/c com art. 13, da Lei Federal n.º 8.666/93.

Urucuia/MG, 13 de Junho de 2023

(A) RUTÍLIO EUGÊNIO CAVALCANTI FILHO
Prefeito.

Publicado por:
Ronan Francisco das Chagas
Código Identificador:A8512313

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VERÍSSIMO

DEPARTAMENTO CONTABIL E FINANCEIRO
ADJUDICAÇÃO TP 01-2023

Prefeitura Municipal de Veríssimo/MG – Tomada de Preço nº 01/2023 – Extrato de Adjudicação - Luiz Carlos da Silva, Prefeito do Município de Veríssimo, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais Resolve de acordo com a Lei nº 8.666/93 e suas alterações, ADJUDICAR ao licitante vencedor a empresa DDLL ENGENHARIA LTDA, a mencionada licitação, que versa sobre a Contratação de pessoa jurídica na área de engenharia civil para execução de obra de implantação de Sistema de Esgotamento Sanitário no Bairro de Rufinópolis na Cidade de Veríssimo-MG, pelo valor Global de R$ 2.400.129,23 (Dois milhões, quatrocentos mil, cento e vinte e nove reais e vinte e três centavos).

LUIZ CARLOS DA SILVA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Carla Betânia Fernandes Silva
Código Identificador:35E6EDA2

DEPARTAMENTO CONTABIL E FINANCEIRO
HOMOLOGAÇÃO TP 01-2023

Prefeitura Municipal de Veríssimo/MG – Tomada de Preço nº 01/2023 – Extrato de Homologação - O Prefeito do Município de Veríssimo – MG, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do PROCESSO LICITATÓRIO Nº 021/2023, na modalidade TOMADA DE PREÇO Nº 001/2023, e considerando a legitimidade do procedimento licitatório de que tratam os autos, e especialmente o resultado do julgamento das propostas de preço, proferida pela Comissão Permanente de Licitação e de conformidade com a Lei Federal nº 8.666/1993 e suas posteriores alterações RESOLVE HOMOLOGAR o presente procedimento licitatório à empresa DDLL ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 46.018.876/0001-66, pelo valor Global de R$ 2.400.129,23 (Dois milhões, quatrocentos mil, cento e vinte e nove reais e vinte e três centavos).

LUIZ CARLOS DA SILVA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Carla Betânia Fernandes Silva
Código Identificador:7EC44136

DEPARTAMENTO CONTABIL E FINANCEIRO
CONTRATO 94-2023

Prefeitura Municipal de Veríssimo/MG – Tomada de Preço nº 01/2023 – Extrato de Contrato – objeto: Contratação de pessoa jurídica na área de engenharia civil para execução de obra de implantação de Sistema de Esgotamento Sanitário no Bairro de Rufinópolis na Cidade de Veríssimo-MG. Contratante: MUNICÍPIO DE VERÍSSIMO – contratado: DDLL ENGENHARIA LTDA. valor Global de R$ 2.400.129,23 (Dois milhões, quatrocentos mil, cento e vinte e nove reais e vinte e três centavos). Dotação orçamentária: 02.40.00 17.512.0449.1.0008.4.490.51.

LUIZ CARLOS DA SILVA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Carla Betânia Fernandes Silva
Código Identificador:DD071B31

DEPARTAMENTO CONTABIL E FINANCEIRO
AVISO DE LICITAÇÃO PP 08-2023

Prefeitura Municipal de Veríssimo/MG - Pregão Presencial 08/2023 – Publica Aviso de Licitação - Torna público que fará realizar no dia 27 de junho de 2023, com entrega dos envelopes até às 09:00 horas e abertura dos envelopes às 09:00 horas, no Setor de Compras e Licitação, Licitação Modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, com o seguinte objeto: Contratação de empresa habilitada em serviços técnicos especializados de consultoria para revisão de planta genérica de valores – PGV e atualização de base cadastral de imóveis do Município de Veríssimo. Tudo de conformidade com a Lei 8.666/93 e suas alterações pela Lei 8.883/94, Lei 9.648/98, Lei 10.520/02. Disponibilização do edital e informações no endereço eletrônico www.verissimo.mg.gov.br, editais. Contato (34) 3323 1140 – Setor de Licitação. Veríssimo/MG.

CARLA BETÂNIA FERNANDES SILVA FERRARI.
Pregoeira Oficial.

Publicado por:
Carla Betânia Fernandes Silva
Código Identificador:B927EA80

DEPARTAMENTO CONTABIL E FINANCEIRO
REAVISO DE LICITAÇÃO PP 07-2023

Prefeitura Municipal de Veríssimo/MG - Pregão Presencial 07/2023 – Republica Aviso de Licitação - Torna público que fará realizar no dia 27 de junho de 2023, com entrega dos envelopes até às 10:00 horas e abertura dos envelopes às 10:00 horas, no Setor de Compras e Licitação, Licitação Modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, com o seguinte objeto: aquisição de café torrado moído para atender o Gabinete do Prefeito e as Secretarias Municipais até 31 e dezembro de 2023, conforme entrega de requisição. Tudo de conformidade com a Lei 8.666/93 e suas alterações pela Lei 8.883/94, Lei 9.648/98, Lei 10.520/02. Disponibilização do edital e informações no endereço eletrônico www.verissimo.mg.gov.br, editais. Contato (34) 3323 1140 – Setor de Licitação. Veríssimo/MG.

CARLA BETÂNIA FERNANDES SILVA FERRARI.
Pregoeira Oficial.

Publicado por:
Carla Betânia Fernandes Silva
Código Identificador:93CDB537

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VESPASIANO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PL 109/2023 - PE 030/2023. SUSPENSÃO DO CERTAME

A Prefeitura Municipal de Vespasiano/MG torna público aos interessados a **SUSPENSÃO DO CERTAME** para que o Órgão Requisitante e a Assessoria Jurídica respondam aos Pedidos de Esclarecimentos e Impugnação. A íntegra da publicação encontra-se disponível nos endereços eletrônicos: www.vespasiano.mg.gov.br e http://www.licitacoes-e.com.br.

MARCOS VINÍCIUS DE SOUZA LIMA.
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Carolina Charine Valadares
Código Identificador:8E90E1AF

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PROCESSO 116/2023 – DISPENSA 017/2023 – RATIFICAÇÃO

– Ratifico o processo a empresa **CHIP 7 INFORMÁTICA,** no valor de R$ 3.076,00, visando a aquisição de microfones lapela, em atendimento a Secretaria Municipal de Governo.

MARCOS VINÍCIUS DE SOUZA LIMA,
Secretário de Administração

Publicado por:
Carolina Charine Valadares
Código Identificador:0A5C77E7

COMPRAS E LICITAÇÕES
ADITIVO 04 - CONTRATO Nº 053/2019 – PROC. 032/2019 – P.P. 008/2019.

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE VESPASIANO e a empresa OX-GENIUM EQUIPAMENTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA-EPP. **OBJETO**: Prorrogação de prazo do contrato em epígrafe, visando a continuidade dos serviços de manutenção preventiva/corretiva e fornecimento de peças para a rede de gases medicinais, centrais manifolds para ar comprimido medicinal, oxigênio e vácuo clínico. **VIG:** 12 meses. **FDO:** 376.

Publicado por:
Tharyk Victor Fagundes
Código Identificador:626D3BF2

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE VESPASIANO
PORTARIA Nº 751 DE 13 DE JUNHO DE 2023

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA COM PROVENTOS INTEGRAIS."

O Diretor Presidente e o Diretor de Previdência e Atuária do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Vespasiano – **IPSV**, no uso de suas atribuições conferidas pelos arts. 58 inciso IX, e o art. 59 da Lei nº 1.920, de 05/07/2001, **resolvem:**

Art. 1º - De acordo com o Art. 40, § 1º, Inciso III, "a" c/c § 5º da CF/88; fica concedido o benefício de Aposentadoria Voluntária com Proventos Integrais, Sem Direito à Paridade, à servidora **ELIZETTE MARQUES RODRIGUES PINTO**, CPF 702.126.196-91, matrícula nº 5632-0, ocupante do cargo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA III 24 HORAS, na Prefeitura Municipal de Vespasiano.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo os seus efeitos a partir de 1º de julho de 2023.

Vespasiano, 13 de junho de 2023

AMARILDO CRUZ
Diretor-Presidente

REGINALDO DE ALMEIDA LIMA
Diretor de Previdência e Atuária

Publicado por:
Reginaldo de Almeida Lima
Código Identificador:4A42CFAE

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE VESPASIANO
PORTARIA Nº 752 DE 13 DE JUNHO DE 2023

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA COM PROVENTOS INTEGRAIS."

O Diretor Presidente e o Diretor de Previdência e Atuária do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Vespasiano – **IPSV**, no uso de suas atribuições conferidas pelos arts. 58 inciso IX, e o art. 59 da Lei nº 1.920, de 05/07/2001, **resolvem:**

Art. 1º - De acordo com o Art. 6º da Emenda Constitucional nº41/03 c/c § 5º do art. 40 da CR/88; fica concedido o benefício de Aposentadoria Voluntária com Proventos Integrais, à servidora **PAULA FANCINETE DA SILVA PEREIRA**, CPF 509.873.806-72, matrícula nº 840-9, ocupante do cargo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA III 24 HORAS, na Prefeitura Municipal de Vespasiano.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo os seus efeitos a partir de 1º de julho de 2023.

Vespasiano, 13 de junho de 2023

AMARILDO CRUZ
Diretor-Presidente

REGINALDO DE ALMEIDA LIMA
Diretor de Previdência e Atuária

Publicado por:
Reginaldo de Almeida Lima
Código Identificador:B4A2601B

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE VESPASIANO
PORTARIA Nº 753 DE 13 DE JUNHO DE 2023

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS INTEGRAIS."

O Diretor Presidente e o Diretor de Previdência e Atuária do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Vespasiano – **IPSV**, no uso das suas atribuições conferidas pelo art. 58 Inciso IX, e o art. 59 da Lei nº1.920, de 05/07/2001, **resolvem**:

Art. 1º - De acordo com o Art. 3º da Emenda Constitucional nº47/05; fica concedido o benefício de Aposentadoria por Tempo de Contribuição com Proventos Integrais à servidora **ROSILANE DO CARMO PALHARES**, CPF 814.627.786-15, matrícula nº 1021-2, ocupante do cargo de PEDAGOGO II 24 HORAS, na Prefeitura Municipal de Vespasiano.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação produzindo os seus efeitos a partir de 1º de julho de 2023.

Vespasiano, 13 de junho de 2023

AMARILDO CRUZ
Diretor-Presidente

REGINALDO DE ALMEIDA LIMA
Diretor de Previdência e Atuária

Publicado por:
Reginaldo de Almeida Lima
Código Identificador:99039B76

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VOLTA GRANDE

LICITAÇÕES E EXTRATOS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 058/2023

EXTRATO DE ADITIVO

Município de Volta Grande. **Primeiro Extrato de Aditivo** – Processo n° 075/2023, Inexigibilidade nº 006/2023, Contrato n° 058/2023. Empresa Contratada: **JUNGLE CONSULTORIA E SOLUÇÕES SOCIAIS LTDA-** CNPJ nº 08.582.479/0001-23. Objeto: Prestação de serviços de **Licença de Uso de Plataforma de Inteligência e Acompanhamento Permanente da Gestão do SUAS em plataforma web e mobile contemplando formação continuada, informatização e conexão entre profissionais do SUAS no Município de Volta Grande.** O presente termo aditivo visa a Supressão de item ao contrato, em comum acordo entre as partes, com base no Artigo 65, §1º da Lei Federal nº 8.666/93. Com a realização do presente termo aditivo o valor total do contrato passa de R$ 22.400,00, para R$ 17.400,00.

Volta Grande 05/06/2023.

CELSO JOSÉ JUNQUEIRA VILLELA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Ana Paula dos Santos Albino
Código Identificador:DCBB9FC7

PUBLICAÇÃO
RATIFICAÇÃO DISPENSA N° 53/2023

Processo n° 081/2023
Dispensa n° 053/2023

Objeto: Aquisição emergencial de Arduela de Concreto para reparo da ponte na estrada que liga o distrito de Trimonte a Água Viva devido o concerto provisório esta preste a desabar a fim de manter o bom funcionamento da via.

Ratificação

O Secretario Municipal de Obras de Volta Grande - MG, no uso de suas atribuições legais, com fulcro art. 24, inciso IV da Lei n° 8.666/93 e suas posteriores alterações, pelo presente ato, ratifica a dispensa de procedimento licitatório para a contratação da empresa:

Distribuidora São Bento em Volta Grande Ltda - CNPJ: 37.076.376/0001-90
Valor Total de R$ 33.500,00 (trinta e três mil e quinhentos reais)

VOLTA GRANDE, 12 de Junho de 2023.

LEONARDO BARROS MEIRA
Secretario de Obras

Publicado por:
João Victtor Elias da Silveira
Código Identificador:ECCB8092

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALPERCATA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALPERCATA
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALPERCATA, TP nº 09/2023
Do tipo menor preço global, no dia 03/07/2023, as 08h:00min,. Objeto; Contratação de empresa especializada para construção de Quadra coberta e muro de arrimo, na Rua Castelo Branco, Escola Municipal Vereador José Contim Sobrinho, em conformidade com projetos e especificações. Cadastramento até as 16h:00min do dia 30/06/2023. Os editais estão disponíveis na Prefeitura Municipal, no horário de 13h:00min às 17h:00min ou www.alpercata.mg.gov.br.

RAFAEL AUGUSTO FRANÇA OLIVEIRA MACHADO –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Warley Wanderley Gomes da Rocha
Código Identificador:6A17DAE2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
AVISO DE CREDENCIAMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA-MG, Processo Licitatório 109/2023, Credenciamento 03/2023. Objeto: Credenciamento de médico(s), com especialização em realizar tratamento de esclerosante não estético de varizes dos membros inferiores nos termos da Portaria nº 07 de março de 2017 do Ministério da Saúde, baseado nos preços da tabela SIGTAP/SUS. Informações e obtenção do edital na sede do setor de Compras e Licitações situado à Rua Dom Pedro II, nº 54, Centro, de segunda a sexta-feira das 13h00min às 16h00min, pelo e-mail: compras@alterosa.mg.gov.br ou no site https://www.alterosa.mg.gov.br/licitacao. Período de Credenciamento: 15/06/2023 a 26/06/2023 até às 15h30min. A sessão de abertura dos envelopes será realizada no dia 27 de junho de 2023 às 13h00min.

Publicado por:
Franciele Aparecida de Ávila
Código Identificador:60218652

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA-MG, Processo Licitatório 110/2023, Pregão 52/2023. Objeto: SRP – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MECÂNICOS, PARA EXECUÇÃO E MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, EM

VEÍCULOS DA LINHA LEVE E UTILITÁRIOS, PERTENCENTES À FROTA MUNICIPAL. Informações e obtenção do edital na sede do setor de Compras e Licitações, situado à Rua Dom Pedro II nº 54, centro, de segunda a sexta-feira das 08hs às 16hs, pelo site: https://www.alterosa.mg.gov.br/licitacao ou pelo Email: compras@alterosa.mg.gov.br. A sessão será realizada no dia 28 de Junho de 2023 às 08h00min.

Publicado por:
Simone Aparecida Nogueira
Código Identificador:91450CFC

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA-MG, Processo Licitatório 111/2023, Pregão 53/2023. Objeto: SRP – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LANTERNAGEM, FUNILARIA E PINTURA, EM TODOS OS VEÍCULOS PERTENCENTES À FROTA MUNICIPAL, SENDO LINHA LEVE E PESADA. Informações e obtenção do edital na sede do setor de Compras e Licitações, situado à Rua Dom Pedro II nº 54, centro, de segunda a sexta-feira das 08hs às 16hs, pelo site: https://www.alterosa.mg.gov.br/licitacao ou pelo Email: compras@alterosa.mg.gov.br. A sessão será realizada no dia 28 de Junho de 2023 às 10h00min.

Publicado por:
Simone Aparecida Nogueira
Código Identificador:F79317E2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRA DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRA DO SUL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 031/2023 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 030/2023 DISPENSA Nº 002/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRA DO SUL
CONTRATADA: ADENILSON MARCOS DOS SANTOS ME
DO OBJETO: Contratação de empresa para a aquisição de madeiras, que serão utilizados à medida da necessidade da Administração através do Departamento de Obras e Vias Públicas, na construção, conservação de pontes, reforma e conservação de prédios públicos municipais ou sob a responsabilidade do município de Bandeira do Sul/MG.
DO VALOR: Valor total de R$ 191.615,00 (cento e noventa e um mil e seiscentos e quinze reais).
DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: Ficha: 423 – Dotação: 0210.15.452.0010.2.051 33.90.30.00 – Fonte: 1500 – Saldo: R$ 107.456,50; Ficha: 427 – Dotação: 0210.15.452.0010.2.052 33.90.30.00 – Fonte: 1500 – Saldo: R$ 38.189,69; Ficha: 434 – Dotação: 0210.15.452.0010.2.055 33.90.30.00 – Fonte: 1500 – Saldo: R$ 8.260,00; Ficha: 438 – Dotação: 0210.15.452.0010.2.056 33.90.32.00 – Fonte: 1500 – Saldo: R$ 29.367,00.
DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 24, inciso V, da Lei 8.666/93.
DO PRAZO: O presente contrato terá vigência da data de assinatura até 31 de dezembro de 2023, podendo ser prorrogado mediante assinatura de termo aditivo de prazo conforme determina a Lei 8666/93, em seu artigo 57.

DATA DE ASSINATURA: 13 de junho de 2023.

EDERVAN LEANDRO DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ariéla Nogueira Dias
Código Identificador:825FCD90

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRA DO SUL
AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Bandeira do Sul/MG, torna público a instauração do Processo Licitatório n° 031/2023, Pregão Eletrônico n° 011/2023, tipo menor preço por item, que tem por finalidade o registro de preços para futura e eventual aquisição de manilhas e artefatos de concreto para atender as demandas do Departamento Municipal de Obras e Vias Públicas da Prefeitura Municipal de Bandeira do Sul - MG. Recebimento das propostas: das 07h00min do dia 14/06/2023 até às 12h30min do dia 29/06/2023. Início da Sessão e Disputa de Preços: às 13h00min do dia 29/06/2023. Referência de tempo: horário de Brasília. Local: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br. Telefone de contato setor de licitação: (35) 3742-1300 – Obtenção do edital: www.bandeiradosul.mg.gov.br.

EDERVAN LEANDRO DE FREITAS
Prefeito Municipal

ARIÉLA NOGUEIRA DIAS
Pregoeira

Publicado por:
Ariéla Nogueira Dias
Código Identificador:E5B49D3F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE MINAS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE MINAS - **ADJUDICAÇÃO** DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2023, Processo nº 069/2023. Empresas: **FLAVIA FIRMINI DE SOUZA – CNPJ 45.982.417/0001-35; ALIANÇA COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA – CNPJ 31.486.195/0001-55; BASTOS LICITAÇÕES LTDA – CNPJ 49.400.601/0001-80; COPMAYS LTDA – CNPJ: 08.300.595/0001-02; LETICIA GUIMARAES OLIVEIRA LTDA – CNPJ 46.792.151/0001-20; PARAPEL COMÉRCIO ATACADISTA – CNPJ 49.618.856/0001-14; SIMONE KACIANO DE ARAÚJO ME – CNPJ 11.234.029/0001-54**. Objeto: Registro de Preços para futura aquisição de materiais de artesanato em atendimento aos programas do Departamento Municipal de Assistência Social, na forma discriminada neste Termo de Referência. Os materiais deverão ser novos conforme especificação, com apresentação de amostras nos itens solicitados na planilha anexa.

SAMANTHA APARECIDA ÁVILA COSTA MAGALHÃES –
Prefeita Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE MINAS - **ADJUDICAÇÃO** DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2023, Processo nº 069/2023. Empresas: **FLAVIA FIRMINI DE SOUZA – CNPJ 45.982.417/0001-35; ALIANÇA COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA – CNPJ 31.486.195/0001-55; BASTOS LICITAÇÕES LTDA – CNPJ 49.400.601/0001-80; COPMAYS LTDA – CNPJ: 08.300.595/0001-02; LETICIA GUIMARAES OLIVEIRA LTDA – CNPJ 46.792.151/0001-20; PARAPEL COMÉRCIO ATACADISTA – CNPJ 49.618.856/0001-14; SIMONE KACIANO DE ARAÚJO ME – CNPJ 11.234.029/0001-54**. Objeto: Registro de Preços para futura aquisição de materiais de artesanato em atendimento aos programas do Departamento Municipal de Assistência Social, na forma discriminada neste Termo de Referência. Os materiais deverão ser novos conforme especificação, com apresentação de amostras nos itens solicitados na planilha anexa.

SAMANTHA APARECIDA ÁVILA COSTA MAGALHÃES –
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Samara Michelle Eustáquio
Código Identificador:8ADADE26

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 82/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 82/2023

A CPL informa que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, cujo objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para o **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE SERRALHERIA**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. **Abertura da sessão:** 26/06/2023 às 09:00. O edital está disponibilizado no site www.bordadamata.mg.gov.br e Portal de compras do Governo Federal pelo site www.comprasgovernamentais.gov.br. Informações (35) 3445-4900.

Borda da Mata/MG, 13 de junho de 2023.

DIEGO DE ANDRADE
Presidente da CPL

Publicado por:
Afonso Raimundo de Souza
Código Identificador:62D0942B

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2023

ADJUDICAÇÃO
ADJUDICO o objeto desta licitação a(s) empresa(s):
RODRIGO NOGUEIRA RAMOS. Perfazendo o valor total de R$ 4.000,00 (quatro mil reais). ALISSON CESAR DOS ANJOS DE SOUZA. Perfazendo o valor total de R$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais). ALEXANDRE DE SOUZA ALVES. Perfazendo o valor total de R$ 2.000,00 (dois mil reais). ALEXANDRE JUNQUEIRA. Perfazendo o valor total de R$ 9.400,00 (nove mil e quatrocentos reais). ANTONIO LUIZ FILHO. Perfazendo o valor total de R$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais). BEATRIZ TAVARES LEITE. Perfazendo o valor total de R$ 4.000,00 (quatro mil reais). CILENE DA SILVA ROSA. Perfazendo o valor total de R$ 5.600,00 (cinco mil e seiscentos reais). CRISTIANO AGRIPINO BEZERRA. Perfazendo o valor total de R$ 6.000,00 (seis mil reais). EDI CARLOS LEITE. Perfazendo o valor total de R$ 8.000,00 (oito mil reais). EDNA MARIA CANDIDA GONCALVES. Perfazendo o valor total de R$ 2.000,00 (dois mil reais). FRANCISCO BEZERRA DA SILVA. Perfazendo o valor total de R$ 4.000,00 (quatro mil reais). GEAN PAULO ALVES DA SILVA TORRES. Perfazendo o valor total de R$ 12.000,00 (doze mil reais). JAMERSON ARAUJO DE BRITO FERREIRA. Perfazendo o valor total de R$ 8.000,00 (oito mil reais). JARILSON FERREIRA DA SILVA. Perfazendo o valor total de R$ 6.000,00 (seis mil reais). JEAN DOS SANTOS FERNANDES. Perfazendo o valor total de R$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais). JOAQUIM ALMEIDA DA SILVA. Perfazendo o valor total de R$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais). JOSE DE JESUS OLIVEIRA. Perfazendo o valor total de R$ 4.000,00 (quatro mil reais). JOSE EDINALDO ALVES DOS SANTOS. Perfazendo o valor total de R$ 4.000,00 (quatro mil reais). JOSE TEMOTEO DE MELO. Perfazendo o valor total de R$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais). JOSIAS RODRIGUES DA SILVA. Perfazendo o valor total de R$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais). JUAREZ DE ASSIS PEREIRA. Perfazendo o valor total de R$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais). JURACI LIMA LOPES. Perfazendo o valor total de R$ 2.000,00 (dois mil reais). LUCIANO GOMES DE ALMEIDA. Perfazendo o valor total de R$ 4.000,00 (quatro mil reais). MARCIO DA SILVA COUTO. Perfazendo o valor total de R$ 4.000,00 (quatro mil reais). MARIA TEREZA NERY DA SILVEIRA. Perfazendo o valor total de R$ 2.000,00 (dois mil reais). MARISTELA BARBOSA MACENA. Perfazendo o valor total de R$ 4.600,00 (quatro mil e seiscentos reais). MAURICIO SANTOS MELO. Perfazendo o valor total de R$ 6.000,00 (seis mil reais). MICHELI FRANCI ALVES AQUINO. Perfazendo o valor total de R$ 2.000,00 (dois mil reais). MIGUEL DOS SANTOS. Perfazendo o valor total de R$ 6.000,00 (seis mil reais). RODRIGO FERREIRA RAMOS. Perfazendo o valor total de R$ 4.000,00 (quatro mil reais). SIDNEY GONCALVES DA SILVA. Perfazendo o valor total de R$ 4.000,00 (quatro mil reais). TANIA CRYSTINA ALCANTARA DA SILVA. Perfazendo o valor total de R$ 4.000,00 (quatro mil reais). VALDEMBERG ASSUNCAO BEZERRA SILVA. Perfazendo o valor total de R$ 2.000,00 (dois mil reais). WALQUIRIA DA ROSA SOARES GONCALVES DA SILVA. Perfazendo o valor total de R$ 6.000,00 (seis mil reais). SUELI APARECIDA SOARES FIGUEIREDO. Perfazendo o valor total de R$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais). Perfazendo esta licitação o valor global de R$ 153.600,00 (cento e cinquenta e três mil e seiscentos reais).
Empresa(s) essa(s) devidamente classificada(s) no Processo Licitatório 164/2023, referente a escolha da proposta mais vantajosa para contratação de empresa especializada para **CREDENCIAMENTO, DE AUTORIZAÇÃO DE USO A TÍTULO PRECÁRIO E ONEROSO PARA FINS DE EXPLORAÇÃO DE BARRACAS PARA AS FESTIVIDADES DE ANIVERSÁRIO DA CIDADE, NO PERÍODO DE 12 A 16 DE JULHO.**

Borda da Mata/MG, 13 de junho de 2023.

DIEGO DE ANDRADE
Presidente da CPL

HOMOLOGAÇÃO
Tendo em vista o que consta nos autos do Processo Licitatório 164/2023 e diante do resultado apresentado pela Comissão Permanente de Licitação, HOMOLOGO o presente certame, para todos os efeitos previstos em Lei.

Borda da Mata/MG, 13 de junho de 2023.

AFONSO RAIMUNDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Afonso Raimundo de Souza
Código Identificador:A2BC5683

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 188/2023 – INEXIGIBILIDADE Nº 026/2023

OBJETO: Contratação do "DJ Ibraim Junior" para apresentação, locução e serviço de DJ, entre os dias 12 e 16 de julho de 2023, nas festividades de Aniversário do Município. **CONTRATADA:** 50.440.218 José Ibraim Júnior, CNPJ nº 50.440.218/0001-35. **VALOR:** R$ 4.500,00 (Quatro mil e quinhentos reais). **DESPACHO:** Pelo exposto e considerando os documentos acostados aos autos, bem como o parecer jurídico da Assessoria Jurídica do Município, considero estarem presentes os requisitos para a contratação direta, por inexigibilidade, com fundamento no Art. 74, Inc. II, da Lei Federal nº 14.133/21 e RATIFICO o presente processo de inexigibilidade.

Borda da Mata – MG, 13 de junho de 2023.

AFONSO RAIMUNDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Afonso Raimundo de Souza
Código Identificador:76799A7A

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 083/2023 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 188/2023 – INEXIGIBILIDADE Nº 026/2023

OBJETO: Contratação do "DJ Ibraim Junior" para apresentação, locução e serviço de DJ, entre os dias 12 e 16 de julho de 2023, nas festividades de Aniversário do Município. **CONTRATADA:** 50.440.218 José Ibraim Júnior, CNPJ nº 50.440.218/0001-35. **VALOR:** R$ 4.500,00 (Quatro mil e quinhentos reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Ficha: 510 - 020800 23.695.0003.2081 339039 - Ficha: 511 - 020800 23.695.0003.2081 339039. **ASSINATURA:** 13 de junho de 2023. **VIGÊNCIA:** 13/06/2023 a 31/07/2023.

Borda da Mata – MG, 13 de junho de 2023.

WESLLEY ALENCAR PEREIRA DE OLIVEIRA
Diretor do Departamento Municipal de Turismo e Cultura

Publicado por:
Afonso Raimundo de Souza
Código Identificador:E7A43248

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 002/2023 CONCURSO PÚBLICO DE EDITAL N° 001/2022

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 002/2023

CONCURSO PÚBLICO DE EDITAL N° 001/2022

AFONSO RAIMUNDO DE SOUZA, Prefeito Municipal de Borda da Mata, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais;
CONSIDERANDO a homologação do resultado parcial do Edital de Concurso Público nº 001/2022 efetuado pelo Decreto Municipal nº 4.829 de 19 de abril de 2023;
CONVOCA o candidato relacionado no Anexo I, aprovado no Concurso Público Edital nº 001/2022, **para que no prazo de 15 (quinze) dias** a contar da data deste Edital de Convocação, compareça junto ao Setor de Pessoal e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Borda da Mata-MG, situado a Praça Antônio Megale, Nº 86, Centro, telefone (35) 3445-4916, no horário compreendido entre 9h00m e 16h00m, nesta, objetivando a apresentação dos documentos conforme Anexo II, parte integrante deste Edital de Convocação.
Em nenhuma hipótese serão aceitos documentos após o prazo estabelecido.
O não comparecimento no prazo previsto implicará na renúncia do candidato, que será substituído pelo seu sucessor na lista classificatória já publicada.
Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Borda da Mata – MG, 13 de junho de 2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

AFONSO RAIMUNDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

ANEXO I
LISTA DE CONVOCAÇÃO POR CARGO

Cargo: **Técnico em Radiologia**
1° Felipe Henrique Santos

ANEXO II
RELAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA ADMISSÃO

Carteira de Identidade;
CPF;
Título Eleitoral e comprovante de quitação eleitoral expedido pelo Tribunal Regional Eleitoral respectivo;
Certificado de Reservista para o(s) candidato(s) do sexo masculino;
Registro de Nascimento, Casamento, ou outro documento que comprove o Estado Civil;
Certidão (ões) de nascimento de filhos se houver;
PIS/PASEP;
Comprovante de residência;
Comprovante de escolaridade para exercício do cargo (Diploma e documento de Registro do respectivo conselho quando assim o exigir);
Declaração de não ter sido demitido, nos últimos 05 (cinco) anos do serviço público, por justa causa, ou ter sofrido condenação em Processo Administrativo Disciplinar ou Sindicância com trânsito em julgado, com firma reconhecida em cartório;
Declarar mediante termo, ter disponibilidade para cumprir a carga horária prevista no edital de concurso com firma reconhecida em cartório;
Declaração atualizada de bens com firma reconhecida em cartório;
Declaração de não acumulação de cargo público ou declaração de acumulação para os cargos permitidos por Lei com firma reconhecida em cartório;
Atestado de antecedentes criminais (comarca de residência dos últimos 05 anos);
Cópia atualizada da carteira de vacinação;
Comprovar, através do respectivo atestado, fornecido por médico do trabalho, aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo (Município realiza o agendamento).

Publicado por:
Afonso Raimundo de Souza
Código Identificador:81A2A954

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
CANCELAMENTO – AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Município de Borda da Mata, torna público aos interessados o CANCELAMENTO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO para adequação dos itens e seus descritivos, que nos termos do Art. 75, Inciso II da Lei nº 14.133/2023, estará recebendo de pessoas jurídicas do ramo, por e-mail ou protocolo presencial em sua sede, entre os dias 13/06/2023 ao dia 15/06/2023, proposta de preços, para dispensa de licitação, pelo menor preço ofertado, para "Contratação de empresa para prestação de serviços para produção de vídeo institucional". A documentação inerente a habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, deverão ser apresentadas após aceitação da proposta de preços e no ato da assinatura do contrato. O Termo de Referência, encontra-se disponível no site: http://www.bordadamata.mg.gov.br. O e-mail de contato para fins de recebimento das cotações é licitacao@bordadamata.mg.gov.br. A contratação será regida pela Lei nº 14.133/2021.

Borda da Mata, 13 de junho de 2023

MARCO ANTONIO ROCHA VILLIBOR
Agente de Contratação

Publicado por:
Afonso Raimundo de Souza
Código Identificador:9C06B3DF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS-MG
HOMOLOGAÇÃO - CREDENCIAMENTO N°006/2023

PROCESSO Nº 067/2023
CREDENCIAMENTO Nº 006/2023
O Exmo. Sr. Ailton Pereira Goulart, DD. Prefeito Municipal de Caldas, no uso de suas atribuições legais...
RESOLVE:
H O M O L O G A R
Esse processo licitatório, que tem por objeto o CREDENCIAMENTO de leiloeiros públicos oficiais matriculados na Junta Comercial Do Estado Do Minas Gerais – JUCEMG, visando a prestação de serviços de alienação de bens móveis pertencentes ao patrimônio da administração pública direta e indireta do município de caldas/mg, incluindo nesta contratação o levantamento dos bens, a avaliação, a elaboração e publicação do edital, a divulgação (propaganda e marketing) do leilão, a realização do leilão, bem como, todos os procedimentos decorrentes do mesmo, tais como: atas, relatórios e recibos de arrematação e conclusão do mesmo.

Credenciados:

Empresa	CNPJ/CPF
SANDRO RODRIGUES PINTO	052.302.226-38
BRENO CÉSAR OLIVEIRA FARIAS	082.678+846-70
ADRIANA PIRES AMANCIO	098.928.576-66
PAMELA DE SOUZA ALVES	145.758.946-05
RONALD DE FREITAS MOREIRA	927.120.456-53
SANDRA DE FÁTIMA SANTOS	830.154.696-49
ALEX WILLIAN HOPPE	043.915.679-38
JORGE MARCO AURELIO BIAVATI	580.826.389-15
FERNANDO CAETANO MOREIRA FILHO	039.167.186-30
CARLA KARINE SANTOS AGOSTINHO	021.101.336-60
LUCAS RAFAEL ANTUNES MOREIRA	014.721.886-16
PAULO CESAR AGOSTINHO	600.216.836-20
JONAS GABRIEL ANTUNES MOREIRA	065.132.226-05
PATRÍCIA GRACIELE DE ANDRADE SOUSA	050.424.956-81
WELLINGTON DE MATOS SILVA	046.657.566-19

Prefeitura Municipal de Caldas, aos 13 (treze) dias do mês de junho de 2023 (dois mil e vinte e três).

AILTON PEREIRA GOULART
- Prefeito Municipal -

Publicado por:
Lucimar Werneck Lourenço Borges Affonso
Código Identificador:58F5A81B

PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS-MG
COMUNICAÇÃO SORTEIO - CREDENCIAMENTO N° 006/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 067/2023
CREDENCIAMENTO Nº 006/2023

Caldas /MG, 14 de junho de 2023.

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE LEILOEIROS PÚBLICOS OFICIAIS MATRICULADOS NA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MINAS GERAIS – JUCEMG, VISANDO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS PERTENCENTES AO PATRIMÔNIO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DIRETA E INDIRETA DO MUNICÍPIO DE CALDAS/MG, INCLUINDO NESTA CONTRATAÇÃO O LEVANTAMENTO DOS BENS, A AVALIAÇÃO, A ELABORAÇÃO E PUBLICAÇÃO DO EDITAL, A DIVULGAÇÃO (PROPAGANDA E MARKETING) DO LEILÃO, A REALIZAÇÃO DO LEILÃO, BEM COMO, TODOS OS PROCEDIMENTOS DECORRENTES DO MESMO, TAIS COMO: ATAS, RELATÓRIOS E RECIBOS DE ARREMATAÇÃO E CONCLUSÃO DO MESMO.

COMUNICADO

A Presidente da Comissão de Licitação, Sra. Aline Galdino, usando de suas atribuições legais, comunica que o sorteio público para formalização da ordem no Rol de Credenciado será realizado em 22/06/2023 às 09:00h. Os sorteios serão realizados de forma não eletrônica e acontecerá independentemente da presença dos leiloeiros, que estarão livres para participar de todas as etapas do evento.

Local: Praça Paulino Figueiredo, 55, Centro, Caldas – MG. Prefeitura Municipal de Caldas, setor de licitação.

ALINE GALDINO
Presidente de Comissão de Licitação

Publicado por:
Lucimar Werneck Lourenço Borges Affonso
Código Identificador:77E132CD

PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS-MG
PREGÃO ELETRÔNICO N° 030/2023

A Prefeitura Municipal de Caldas-MG vem através do Prefeito Municipal, Comissão Permanente de Licitações e Pregoeiro Municipal, tornar público a realização do seguinte procedimento licitatório:
PRC 080/2023 – Pregão Eletrônico nº 030/2023.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA PRESTAÇÕES DE SERVIÇO DE PERFURAÇÃO E INSTALAÇÃO DE POÇOS ARTESIANOS PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS
Data: 27/06/2023 – 09h00min.
-O Edital do Processo Licitatório está à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Caldas/MG, pelo telefone (35)3735-1578, pelo site www.caldas.mg.gov.br ou pelo e-mail diretorialicitacaocaldas@gmail.com.

Caldas/MG, 14 de junho de 2023.

AILTON PEREIRA GOULART
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Lucimar Werneck Lourenço Borges Affonso
Código Identificador:98225F5E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ
DECRETO Nº 089/2023

"Dispõe sobre alteração no Decreto Municipal nº 013, de 29 de janeiro de 2021"

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMBUÍ-MG, no exercício de suas atribuições e no uso das competências que lhe são conferidas pelo art. 96, inc. VII da Lei Orgânica do Município de Cambuí/MG;

CONSIDERANDO que o Censo Previdenciário é um procedimento periódico, de caráter obrigatório, exigido pela Secretaria da Previdência – SPREV, no qual o Decreto nº 013, de 29 de janeiro de 2021 estabeleceu critérios e documentos para aludida prática;

DECRETA:

Art. 1º. As alíneas "l" e "m", do art. 4º, do Decreto Municipal nº 013, de 29 de janeiro de 2021, passam a vigorar com as seguintes redações:

"Art. 4º. .....
.....
l) Extrato de Contribuição Previdenciária, expedida pela Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, quando for o caso;
m) Extrato de Contribuição Previdenciária, expedida por outros Regimes Próprios de Previdência Social, quando for o caso;
....."

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cambuí, aos 12 dias do mês de junho de 2023.

TALES TADEU TAVARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonardo Fabrício da Rosa
Código Identificador:FD39D5DB

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ
DECRETO Nº 090/ 2023

"Dispõe sobre regulamentação na Lei Municipal nº 3.132, de 04 de maio de 2023"

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMBUÍ-MG, no exercício de suas atribuições e no uso das competências que lhe são conferidas pelo art. 96, inc. VII da Lei Orgânica do Município de Cambuí/MG;

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar às minúcias necessárias de pontos específicos, criando os meios necessários para fiel execução da lei;

CONSIDERANDO que o §1º, do art. 1º da Lei Municipal nº 3.132, de 04 de maio de 2023, estende a aplicação dos direitos previstos nesta Lei a todos os servidores;

DECRETA:

Art. 1º. Aplica-se as disposições da Lei Municipal nº 3.132, de 04 de maio de 2023 a todos os servidores públicos municipais ativos e inativos.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cambuí, aos 12 dias do mês de junho de 2023.

TALES TADEU TAVARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonardo Fabrício da Rosa
Código Identificador:597B7F01

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUQUIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUQUIRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PAL 192/2023 – Pregão Presencial 012/2023 –A presente licitação tem por objeto à contratação de profissional esteticista para atendimento na Secretaria Municipal de Saúde. Data para recebimento e abertura dos envelopes: 26/06/2023 às 10h00min.

ALANN SANTANA BATISTA –
Pregoeiro.

Cambuquira, 13/06/2023.

Publicado por:
Alann Santana Batista
Código Identificador:5F5AB28F

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUQUIRA
DIVERSAS SECRETARIAS

PAL Nº 164/2023 – Pregão Presencial 013/2023 - Registro de Preços para futuras e eventuais contratações de serviços e aquisições de peças, relacionadas a veículos automotivos, incluindo peças mecânicas, elétricas, acessórios e funilaria (Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Desenvolvimento Econômico Sustentável e Governo e Planejamento). Os preços serão referenciados na Tabela de Preços de Peças para reposição Montadora/Genuína ou Peça Legítima, e estarão submetidos às tabelas das montadoras e à Tabela de Preços de Peças para reposição Fabricante/Original. Essas peças devem atender às mesmas especificações técnicas e padrões de qualidade daquelas produzidas pelos fabricantes das peças originais, conforme estabelecido na nomenclatura e nas normas de fabricação da ABNT NBR 15296 para autopeças, incluindo possíveis alterações. A tabela de referência para os preços é a do sistema TRAZ VALOR, que inclui as devidas aquisições e contratações de serviços, baseado na hora homem trabalhada. Data para recebimento e abertura dos envelopes: 29/06/2023 às 14h00min.

ALANN SANTANA BATISTA –
Pregoeiro.

Cambuquira, 13/06/2023.

PAL Nº 197/2023 - Inexigibilidade nº 013/2023 - A Administração do Município de Cambuquira – MG, pela Secretaria Municipal de Saúde, torna público que estará promovendo o CREDENCIAMENTO para avaliação neuropsicológica aos pacientes exclusivamente atendidos pela Rede de Cuidados (PNE) da APAE, a partir de **26 de junho de 2023**, podendo se credenciar a qualquer tempo durante a vigência do presente credenciamento os profissionais que atenderem ao solicitado neste edital e seus anexos, SEM EXCLUSIVIDADE.

CIMARA BEATRIZ ARCI SALGADO MACHADO –
Secretaria de Saúde.

Cambuquira, 13/06/2023.

Publicado por:
Alann Santana Batista
Código Identificador:E104CE01

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUQUIRA
SECRETARIA DE SAÚDE

I Termo Aditivo ao Contrato 046/2022 firmado nos autos do PAL nº 139/2022 – Inexigibilidade nº 010/2022 entre o município de Cambuquira e HD Cardiologia e Hematologia Ltda. Vigência de: 08/06/2023 a 08/06/2024. Valor: R$ 57.600,00.
I Termo Aditivo ao Contrato 045/2022 firmado nos autos do PAL nº 139/2022 – Inexigibilidade nº 010/2022 entre o município de Cambuquira e Daniel Arantes Mangia. Vigência de: 08/06/2023 a 08/06/2024. Valor: R$ 96.000,00.

CIMARA BEATRIZ ARCI SALGADO MACHADO
Secretaria de Saúde.

Cambuquira, 13/06/2023.

Publicado por:
Alann Santana Batista
Código Identificador:3C1FBCC2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO AZUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO AZUL
PROCESSO 051/2023, TOMADA DE PREÇOS 005/2023.

Município de Campo Azul/MG torna público o Processo 051/2023, Tomada de Preços 005/2023. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO DE RUAS COM CALÇAMENTO EM BLOCOS SEXTAVADOS DE CONCRETO NA VILA SÃO JOSÉ MUNICIPIO DE CAMPO AZUL/MG. CONTRATO DE REPASSE Nº: 924676/2021/MDR/CAIXA. Menor Preço empreitada Global. Sessão 04/07/2023, as 09:00horas. Local: Departamento de Licitações/ Prefeitura Municipal, na Avenida João Antônio de Almeida, nº 518, Centro, Campo Azul/MG. Informações E-mail: licitacazul@gmail.com; Telefone: (38) 3231-8101. Site: www.campoazul.mg.gov.br.

JANE DE CASSIA SOARES DE SOUZA.

Processo 052/2023, Tomada de Preços 006/2023.
Município de Campo Azul/MG torna público o Processo 052/2023, Tomada de Preços 006/2023. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA NA ESCOLA MUNICIPAL JOSÉ PEREIRA DA CRUZ NA VILA SÃO JOSÉ MUNICIPIO DE CAMPO AZUL/MG. CONTRATO DE REPASSE Nº: 917805/2021/CIDADANIA/CAIXA. Menor Preço empreitada Global. Sessão 05/07/2023, as 09:00horas. Local: Departamento de Licitações/ Prefeitura Municipal, na Avenida João Antônio de Almeida, nº 518, Centro, Campo Azul/MG. Informações E-mail: licitacazul@gmail.com; Telefone: (38) 3231-8101. Site: www.campoazul.mg.gov.br.

JANE DE CASSIA SOARES DE SOUZA.

Publicado por:
Fagner Martins Jurgenfeld
Código Identificador:F13A0EEF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO MEIO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE EDITAL DE CREDENCIAMENTO - CAMPO DO MEIO -MG

AVISO DE EDITAL DE CREDENCIAMENTO PROCESSO 79/2023 INEXIGIBILIDADE nº 13/2023 A Prefeitura Municipal de Campo do Meio - MG, comunica a todos os interessados do ramo pertinente a abertura da licitação pública na modalidade de INEXIGIBILIDADE, regida pela Lei n° 14.133/2021, cujo objeto é: Credenciamento de prestadores de serviços odontológicos/ laboratoriais de confecção de próteses dentárias sob medida, pessoas jurídicas, para atender a demanda da população do município de Campo do Meio/MG, visando atender a PORTARIA GM/MS Nº 432, DE 5 DE ABRIL DE 2023. Abertura no dia 04/07/2023 as 08:00. O edital pode ser adquirido na sede da Prefeitura Municipal, Rua Dr. José Mesquita Neto, nº. 356, centro da cidade de Campo do Meio, no Departamento de Compras ou pelo site www.campodomeio.mg.gov.br. Informações complementares na sede da Prefeitura Municipal, no Departamento de Compras, ou pelo telefone: (35) 3857-1319.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO MEIO, 12 de junho de 2023.

GREISSON CÉSAR DE ANDRADE.
Agente de Contratação.

Publicado por:
Laís Reis Marques
Código Identificador:65655A72

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE EDITAL DE PREGÃO - CAMPO DO MEIO MG

O município de Campo do Meio, torna público que fará realizar certame licitatório na modalidade SRP, tipo Menor Preço Global, conforme Processo nº 80/2023, visando o AQUISIÇÃO DE GERADOR DE ENERGIA PARA USO NO POSTO DE SAÚDE ISMAEL JOSÉ DA ROCHA. RESOLUÇAO Nº 6985, CONTA Nº 16.195-0 (FORTALECIMENTO DAS AÇÕES DE IMUNIZAÇÃO NO ESTADO DE MINAS GERAIS), com o credenciamento e recebimento dos envelopes contendo a proposta de preços e documentos de habilitação, 27/06/2023 09:00:00; e, em ato contínuo etapa de lances e negociação, bem como análise dos documentos habilitação. Informações: 35 3857 1319 ou no site www.campodomeio.mg.gov.br / www.compraspublicas.com.br.

Campo do Meio/MG, 12/06/2023.

CAIO MEGDA MORAIS -
Pregoeiro

Publicado por:
Laís Reis Marques
Código Identificador:245D1AEC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO - CAMPO DO MEIO MG

EXTRATO DE CONTRATO PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO MEIO - MG - Processo Licitatório: 63/2023 - PREGÃO PRESENCIAL 14/2023 - Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇAO DE MATERIAIS ONDONTOLÓGICOS PARA USO NOS CONSULTÓRIOS ODONTOLÓGICOS, JUNTO AS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE CAMPO DO MEIO. Contratados: VALE COMERCIAL EIRELE, inscrito no CNPJ: sob o nº 71.336.101/0001-86, contrato nº154 / 2023: R$33.414,00. Data da assinatura: 31/05/2023. Vigência: 31/05/2024.

SAMUEL AZEVEDO MARINHO –
Prefeito Municipal de Campo do Meio.

Publicado por:
Laís Reis Marques
Código Identificador:848BCF52

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO - CAMPO DO MEIO MG

EXTRATO DE CONTRATO PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO MEIO - MG - Processo Licitatório: 61/2023 - PREGÃO PRESENCIAL 12/2023 - Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE CAMPO DO MEIO. Contratados: ANA FLAVIA GARCIA CHAGAS, inscrito no CNPJ: sob o nº 25.052.801/0001-21, contrato nº138 / 2023: R$86.190,00. Data da assinatura: 23/05/2023. Vigência: 23/05/2024.

SAMUEL AZEVEDO MARINHO –
Prefeito Municipal de Campo do Meio

Publicado por:
Laís Reis Marques
Código Identificador:FEF71F7B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA

SETOR DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO N° 073/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO RP N° 021/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA-MG – PROCESSO LICITATÓRIO N° 073/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO RP N° 021/2023

AVISO DE LICITAÇÃO

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que a Prefeitura Municipal de Carmo do Paranaíba, por meio do Setor de Compras e Licitações, sediado à Praça Misael Luiz de Carvalho, nº 84, bairro Centro, realizará licitação, na modalidade pregão eletrônico cujo objeto é contratação de empresa para prestação de serviço de capacitação/educação continuada em saúde mental e atenção psicossocial.. DATA DA SESSÃO: 27 de junho de 2023, às 13:30. SITE PARA REALIZAÇÃO DO PREGÃO: www.licitanet.com.br. CONSULTAS AO EDITAL E DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÕES: na internet, nos sites www.licitanet.com.br e https://carmodoparanaiba.mg.gov.br/editais-e-licitacoes/.

Carmo do Paranaíba, 12 de maio de 2023.

CÉSAR CAETANO DE ALMEIDA FILHO,
Prefeito.

Publicado por:
Simeire Silva Moreira Cunha
Código Identificador:6ED93729

SETOR DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA-MG – PROCESSO LICITATÓRIO N° 074/2023 - INEXIGIBILIDADE N° 009/2023

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva nos equipamentos de RX da UPA e do Núcleo Municipal de Saúde, por um período de 12 (doze) meses. Fundamentação legal: Art.25, inciso I, e art. 26, da Lei 8666/1993. Contratado(a): SERV IMAGEM MINAS SERVIÇOS,

INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. - EPP, CNPJ: 08.469.783/0001-69, no valor total de R$87.687,84 (oitenta e sete mil, seiscentos e oitenta e sete reais e oitenta e quatro centavos). Responsável pela ratificação: César Caetano de Almeida Filho. Data de assinatura: 12 de junho de 2023.

Carmo do Paranaíba, 13 de junho de 2023.

SIMEIRE SILVA MOREIRA CUNHA
Presidente da Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura de Carmo do Paranaíba-MG.

Publicado por:
Simeire Silva Moreira Cunha
Código Identificador:695BBBD2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATAS ALTAS DA NORUEGA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CATAS ALTAS DA NORUEGA
TERMO DE ANULAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO Nº 022/2023 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 031/2023

OBJETO:AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
O Prefeito Municipal de Catas Altas da Noruega, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista que a administração temo poder de, a qualquer momento e de ofício, rever seus próprios atos por ilicitude, a fim de evitar possível gravame ao interesse público, resolve assim **ANULAR** o presente procedimento licitatório em razão dos seguintes fatos:
- A empresa W&M COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA enviou seus envelopes pelos correios, e os mesmo foram entregues na Prefeitura Municipal. Acontece que por um lapso, a funcionária que recebeu os envelopes, a Sra Fátima, não os entregou ao setor de licitações. Dessa forma, a sessão aconteceu sem a participação da empresa que por um erro da funcionária pública, restou prejudicada.
Considerando o cumprindo do dever/direito de autotutela para rever seus atos administrativos;
Considerando a Súmula 473 do STF que diz "A administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial."
Considerando que a Administração Municipal visando o Princípio da Eficiência sempre busca os melhores valores para adquirir bens e serviços;
Fica anulado o certame, e futuramente, novo pregão será publicado.

Catas Altas da Noruega, 13 de junho de 2023.

PAULO LADISLAU BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Emerson Luiz Serafim
Código Identificador:4FFCC995

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA
EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 124/2022

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO

CONTRATO Nº 124/2022

Nº do Termo Aditivo: 3º (terceiro)

Tipo de Termo Aditivo: Prorrogação de Prazo de Vigência

Processo Licitatório nº: 151/2022

Forma de Contratação: Pregão presencial Nº 099/2022

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA - CNPJ: 18.132.464/0001-17

Contratado: ANA LARA DA FONSECA SANTIAGO REYS SILVA-ME- CNPJ Nº 38.756.278/0001-66

Objeto: Contratação de empresa especializada na execução/instalação de projeto de prevenção, combate, incêndio e pânico, em instalações nas dependências: Câmara, Creche, Posto de Saúde, Unidade Básica de Saúde, Farmácia Municipal, Estação Ferroviária, Igreja Matriz São Sebastião e o fornecimento de Guarda Corpo para a Igreja Matriz São Sebastião.

Data de Assinatura: 13/06/2023

Vigência do Aditamento:14/06/2023 a 13/12/2023

MAURÍLIO DIAS MASSENSINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco José Silva Sant'anna
Código Identificador:F846D5A3

PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO Nº 105/2023 E EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 073/2023

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

REF:
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 105/2023
PREGÃO PRESENCIAL Nº 082/2023
OBJETO: Seleção de empresa especializada para Composição do Quadro Geral de Registro de Preços eventuais fornecimentos de Óleo Diesel S10 e Óleo Diesel S500 Comum, visando atender às necessidades das Secretarias e Setores desta municipalidade, inclusive locados e conveniados

O Chefe de Transportes da Prefeitura Municipal de Coimbra/MG, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no art. 4º, XXII, da Lei nº 10.520/2002, acatando o resultado apresentado pelo Pregoeiro da Prefeitura Municipal, referente ao Processo Licitatório nº 105/2023 e Pregão Presencial nº 082/2023, e, não havendo óbice de ordem legal, administrativa ou judicial quanto à regularidade do processo, resolve HOMOLOGAR o resultado da presente licitação e ratificar a ADJUDICAÇÃO realizada pelo Pregoeiro Oficial.

Nos termos da Ata lavrada em sessão pública realizada no dia 12/06/2023, pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio do Pregão, e conforme Termo de Adjudicação e o respectivo Mapa de Apuração, HOMOLOGO os resultados abaixo registrados:

EMPRESA:POSTO E TERRAPLANAGEM TEIXEIRA LTDA
CNPJ: Nº 33.418.630/0001-30
Valor Total de R$1.143.980,00 (Hum milhão, cento e quarenta e três mil, novecentos e oitenta reais)

Considerando que as demais condições estão de acordo com o Edital e Proposta apresentada pelas licitantes, determino, então, que o setor competente comunique às vencedoras do referido processo para as providências necessárias.

Coimbra/MG, 13 de junho de 2023.

EDSON PEREIRA DA SILVA
CHEFE DOS TRANSPORTES

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 073/2023

Processo Licitatório nº:105/2023
Forma de Contratação: Pregão Presencial Nº 082/2023

Órgão/Entidade:PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA - CNPJ: 18.132.464/0001-17

Detentora:POSTO E TERRAPLANAGEM TEIXEIRA LTDA- CNPJ: Nº 33.418.630/0001-30

Objeto: Seleção de empresa especializada para Composição do Quadro Geral de Registro de Preços eventuais fornecimentos de Óleo Diesel S10 e Óleo Diesel S500 Comum, visando atender às necessidades das Secretarias e Setores desta municipalidade, inclusive locados e conveniados

Lotes Vencidos: 2

Valor: R$ 1.143.980,00 (Hum milhão, cento e quarenta e três mil, novecentos e oitenta reais)

Data de Assinatura: 13/06/2023

Vigência:13/06/2023 a 13/06/2024

A íntegra da Ata de Registro de Preços, com a discriminação dos valores unitários, está disponível para consulta no endereço www.coimbra.mg.gov.br.

EDSON PEREIRA DA SILVA
Chefe Dos Transportes

Publicado por:
Francisco José Silva Sant'anna
Código Identificador:3E165CC1

PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA
CANCELAMENTO DE PUBLICAÇÃO

Fica cancelado o Extrato de publicação referente ao **1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 120/2022** da empresa **SIGMETAL INDUSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA-ME, CNPJ: 26.576.226/0001-29** , cujo objetivo era a Prorrogação de prazo de Vigência do referido contrato do processo Licitatório de Nº 147/2022, realizada no Jornal Diário Oficial dos Municípios Mineiros-AMM, ANO XV, Nº 3526, Página 243.

Motivo: Cumprimento do contrato na totalidade, durante a vigência do mesmo, não necessitando de prorrogação.

MAURÍLIO DIAS MASSENSINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco José Silva Sant'anna
Código Identificador:C4A9CC55

PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA
EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 097/2022

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO

CONTRATO Nº 097/2022

Nº do Termo Aditivo: 1º (Primeiro)

Tipo de Termo Aditivo: Alteração de valor

Processo Licitatório nº: 122/2022

Forma de Contratação: Chamada Pública nº 008/2022

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA - CNPJ: 18.132.464/0001-17

Contratado: LABORATÓRIO DE PESQUISA E ANÁLISE CLINICA ALMEIDA E SILVA LTDA-ME
CNPJ Nº 03.529.588/0001-63

Objeto: Empresas especializadas para a realização de Exames Laboratoriais, incluindo coleta e todos os materiais e mão de obra necessários por conta da credenciada, pata atender a Secretaria Municipal de Saúde.

Valor do Aditamento: R$ 11.250,00 (onze mil, duzentos e cinquenta reais)

Data de Assinatura: 13/06/2023

RAISSA ARAÚJO MORAIS
Diretora Municipal de Saúde

Publicado por:
Francisco José Silva Sant'anna
Código Identificador:801DC02F

PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA
CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE ATA RP

CONVOCAÇÃO DE EMPRESA PARA ASSINATURA DE ATA RP

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 092/2023
PROCESSO Nº 105/2023
PREGÃO PRESENCIAL Nº 082/2023

CONVOCAMOS a empresa **POSTO E TERRAPLANAGEM TEIXEIRA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rodovia Coimbra Ervália, s/n, Bairro Vila da Reta, Município de Coimbra, MG, CEP 35 550-000, inscrita no CNPJ sob o número 33.418.630/0001-30, **adjudicado na licitação** sob a modalidade de Pregão Presencial nº 082/2023, na data de 13/06/2023, **homologado** em 13/06/2023, **para a devida assinatura da respectiva Ata de Registro de Preços nº 073/2023**, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, em sua redação atual, subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 23 de junho de 1993, em sua redação atual.

Conforme explicitado **no item 14, subitem 14.1 do Edital de Pregão Presencial**, o prazo para assinar a Ata de Registro de Preços será de até 03 (três) dias, a saber:

– DA FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

14.1 Homologado o resultado da licitação, o órgão gerenciador, respeitada a ordem de classificação e a quantidade de fornecedores a serem registrados, convocará os interessados para, **no prazo de 03 (três) dias**, contados da data da convocação, proceder à assinatura da Ata de Registro de Preços, a qual, após cumpridos os requisitos de publicidade, terá efeito de compromisso de fornecimento, nas condições estabelecidas.

Cumpre alertar que a falta de comparecimento para a assinatura dos documentos acima referidos no prazo indicado configura quebra de obrigação legal, ensejando a suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública, nos termos do Art. 81 c/c Art.87, III, da Lei 8.666/93, a qual transcrevemos o artigo 81, da referida lei. Art. 81.

A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas.

Em tempo, informamos que o não comparecimento no endereço: **Rua Álvaro de Barros, nº 401, centro, Coimbra/MG,** no prazo supramencionado, após a publicação deste, implicará com a consequente convocação do próximo Licitante classificado, além das sanções previstas.

Coimbra/MG, 13 de junho de 2023.

FRANCISCO JOSÉ SILVA SANT´ANA
Pregoeiro Oficial

TAINARA APARECIDA FRANCO
Equipe de Apoio

MAGNA CRISTINA BARBOSA ÁZAR
Equipe de Apoio

Publicado por:
Francisco José Silva Sant'anna
Código Identificador:C92A9B61

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 118/2023

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:institui a presente Ata de Registro de Preço, nos termos do art. 15 da Lei Federal n.º 8.666/93; sob a regência da Lei Federal nº 10.520 de 17/07/2002, da Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006, do Decreto Municipal nº 1.046/2020 e as demais normas legais aplicáveis
ÓRGÃO GESTOR: Município de Confins/MG, CNPJ 01.006.232/0001-10,Secretária Municipal de Educação, Secretária Municipal de Assistência Social, Secretário Municipal de Saúde
FORNECEDOR:DGM SUPRIMENTOS EIRELI, CNPJ: 21.033.33/0001-53
OBJETO:''REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS PEDAGÓGICOS, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, EDUCAÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE CONFINS-MG, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO I DESTE EDITAL".
VALOR TOTAL:R$13.271,50(treze mil e duznetos e setenta e um real e cinquenta centavos)
DATA DE ASSINATURA:12/06/2023
PERÍODO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA : 12 meses a contar de sua assinatura
SIGNATÁRIOS:
PELA ÓRGÃO GESTOR: Secretária Municipal de Deselvolvimento Social, Raquel Andreza de Jesus ,pela SecretáriaMunicipal deEducação, Márcia Cristina Ribeiro dos Reis Martins, e pelo Secretário Municipal de Saúde, Weslei Denis Ramos
PELOFORNECEDOR:Cintia Porto Aoun- CPF: 083.379.816-28 e RG: MG-15.113.761 SSP-MG
DATA DA PUBLICAÇÃO:14/06/2023
LOCAL DAPUBLICAÇÃO:Órgão Oficial de Publicação– http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg

Publicado por:
Flávio Luis Damaso
Código Identificador:69D8C65A

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 123/2023

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:institui a presente Ata de Registro de Preço, nos termos do art. 15 da Lei Federal n.º 8.666/93; sob a regência da Lei Federal nº 10.520 de 17/07/2002, da Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006, do Decreto Municipal nº 1.046/2020 e as demais normas legais aplicáveis
ÓRGÃO GESTOR: Município de Confins/MG, CNPJ 01.006.232/0001-10,Secretária Municipal de Educação, Secretária Municipal de Assistência Social, Secretário Municipal de Saúde
FORNECEDOR:BUUM DE OFERTAS COMERCIO DE BRINQUEDOS LTDA, CNPJ: 31.131.502/0001-85
OBJETO:''REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS PEDAGÓGICOS, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, EDUCAÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE CONFINS-MG, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO I DESTE EDITAL".
VALOR TOTAL:R$3.740,00(tres mil e setecentos e quarenta reais)
DATA DE ASSINATURA:12/06/2023
PERÍODO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA : 12 meses a contar de sua assinatura
SIGNATÁRIOS:
PELA ÓRGÃO GESTOR: Secretária Municipal de Deselvolvimento Social, Raquel Andreza de Jesus ,pela SecretáriaMunicipal deEducação, Márcia Cristina Ribeiro dos Reis Martins, e pelo Secretário Municipal de Saúde, Weslei Denis Ramos
PELOFORNECEDOR:Ana Carolina Romero PachecoCPF: 058.328.429-95 e RG: 9.641.695-4 SESP/PR
DATA DA PUBLICAÇÃO:14/06/2023
LOCAL DAPUBLICAÇÃO:Órgão Oficial de Publicação– http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg

Publicado por:
Flávio Luis Damaso
Código Identificador:F3DA3454

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 119/2023

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:institui a presente Ata de Registro de Preço, nos termos do art. 15 da Lei Federal n.º 8.666/93; sob a regência da Lei Federal nº 10.520 de 17/07/2002, da Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006, do Decreto Municipal nº 1.046/2020 e as demais normas legais aplicáveis
ÓRGÃO GESTOR: Município de Confins/MG, CNPJ 01.006.232/0001-10,Secretária Municipal de Educação, Secretária Municipal de Assistência Social, Secretário Municipal de Saúde
FORNECEDOR: COMERCIAL MUNICK LTDA, CNPJ: 46.842.073/0001-21
OBJETO:''REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS PEDAGÓGICOS, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, EDUCAÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE CONFINS-MG, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO I DESTE EDITAL".
VALOR TOTAL:R$ 1.662,00(um mil e seiscentos e sessenta e dois reiais)
DATA DE ASSINATURA:12/06/2023
PERÍODO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA : 12 meses a contar de sua assinatura
SIGNATÁRIOS:
PELA ÓRGÃO GESTOR: Secretária Municipal de Deselvolvimento Social, Raquel Andreza de Jesus ,pela SecretáriaMunicipal deEducação, Márcia Cristina Ribeiro dos Reis Martins, e pelo Secretário Municipal de Saúde, Weslei Denis Ramos
PELOFORNECEDOR:Suzana de Lima Chiquito- CPF: 357.821.478-73 e RG: 47.067.246 SSP/SP
DATA DA PUBLICAÇÃO:14/06/2023
LOCAL DAPUBLICAÇÃO:Órgão Oficial de Publicação– http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg

Publicado por:
Flávio Luis Damaso
Código Identificador:E8FC6278

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 1172023

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:institui a presente Ata de Registro de Preço, nos termos do art. 15 da Lei Federal n.º 8.666/93; sob a regência da Lei Federal nº 10.520 de 17/07/2002, da Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006, do Decreto Municipal nº 1.046/2020 e as demais normas legais aplicáveis
ÓRGÃO GESTOR: Município de Confins/MG, CNPJ 01.006.232/0001-10,Secretária Municipal de Educação, Secretária Municipal de Assistência Social, Secretário Municipal de Saúde

FORNECEDOR: FUTURA BRINQUEDOS EDUCATIVOS LTDA, CNPJ: 36.771.804/0001-31
OBJETO:‘’REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS PEDAGÓGICOS, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, EDUCAÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE CONFINS-MG, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO I DESTE EDITAL”.
VALOR TOTAL:R$ 5.390,00 (cinco mil e trezentos e noventa reais)
DATA DE ASSINATURA:12/06/2023
PERÍODO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA : 12 meses a contar de sua assinatura
SIGNATÁRIOS:
PELA ÓRGÃO GESTOR: Secretária Municipal de Deselvolvimento Social, Raquel Andreza de Jesus ,pela SecretáriaMunicipal deEducação, Márcia Cristina Ribeiro dos Reis Martins, e pelo Secretário Municipal de Saúde, Weslei Denis Ramos
PELOFORNECEDOR:Jorge Alexandre Schmidt - CPF: 035.926.069-13 e RG: 8793223-0 SESP/PR , Araceli marisa Schmidt - CPF: 032.825.909-89 e RG: 7369280-6 SESP/PR e Lucas José Bento - CPF: 106.264.859-59 e RG: 13139622- 8 SESP/PR
DATA DA PUBLICAÇÃO:14/06/2023
LOCAL DAPUBLICAÇÃO:Órgão Oficial de Publicação–http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg

Publicado por:
Flávio Luis Damaso
Código Identificador:B450F78A

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº089/2023

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:o presente contrato administrativo, decorrente da homologação parcial do **Processo de Licitatório nº 060/2023,** na Modalidade de **Credenciamento 004/2023,** publicada em 29/05/2023**,** em conformidade com o estabelecido no art. 25, daLei nº 8.666/93, tendo entre si, justo e contratado
CONTRATANTE: Município de Confins/MG, CNPJ 01.006.232/0001-10, SecretárioMunicipal de Esporte e Lazer
CONTRATADA:50.127.532 TULIO DE SOUZA GOES , inscrita noCNPJ sob o nº50.127.532/0001- 62
OBJETO:“CREDENCIAMENTODE PESSOA JURÍDICA VISANDO A CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS PARA ATIVIDADES LUDICAS E ESPORTIVAS DO PROJETO CUIDAR, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZERDO MUNICÍPIO DE CONFINS-MG”,
DATA DE ASSINATURA:06/06/2023
PERÍODO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA :12 (doze) meses, contados a partir da assinatura
VALOR TOTAL: R$ 19.932,00 (dezenove mil e novecentos e trinta e dois reais)
SIGNATÁRIOS:
PELA CONTRATANTE:SecretárioMunicipal de Esporte e Lazer, Sr. Joe Blaine Ramos
PELA CONTRATADA: Sr. Tulio De Souza Goes, CPF nº. 056.425.836-97e RG MG-8.509.076SSP/MG
DATA DA PUBLICAÇÃO:14/06/2023
LOCAL DA PUBLICAÇÃO:Órgão Oficial de Publicação–http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg

Publicado por:
Flávio Luis Damaso
Código Identificador:C1418CAA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº075/2022

CONTRATANTE: Município de Confins/MG, CNPJ 01.006.232/0001-10, com interveniência na, Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos
CONTRATADA: VIAFLEX ENGENHARIA LTDA-EPP, CNPJ: 10.498.878/0001-52
OBJETO:‘’CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS VIÁRIAS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM CBUQNA RUA SÃO JOSÉ NA CIDADE DE CONFINS/MG (TRECHO 1), AFIM DE ATENDER O CONTRATO DE REPASSE OGU Nº 920286/2021 OPERAÇÃO 1079761-38 - PROGRAMA DESENVOLVIMENTO REGIONAL, TERRITORIAL E URBANO - PAVIMENTAÇÃO - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL / MDR, CONFORME PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO, TERMO DE REFERÊNCIA, MEMORIAL DESCRITIVOE PROJETOS (ANEXO I), EM ATENDIMENTO ASECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS”,
OBJETO DO TERMO ADITIVO: Por este termo fica prorrogado o prazo execução e vigência Contrato nº 075/2022, por12 (doze) meses, permanecendo inalterado o valor do Instrumento de Contrato, com início em 10/06/2023 e término em 10/06/2024, podendo ser prorrogado de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A prorrogação em questão possui natureza dilatória, tendo amparo jurídico no inciso II, do § 1º do art. 57, observado o § 2º do art. 57 e o inciso I do art. 58, todos da Lei 8.666/93, bem como na Cláusula Quinta do Contrato 075/2022;
DATA DE ASSINATURA:01/06/2023
SIGNATÁRIOS:
PELA CONTRATANTE: Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos, Sr. Helton Wanderson Lino de Souza
PELA CONTRATADA: Sr. Luciano de Lima Oliveira,CPF: 037.478.896-03 e Carteira de Identidade nº MG-1.527.830 SSP/MG
DATA DA PUBLICAÇÃO: 14/06/2023
LOCAL DA PUBLICAÇÃO:Órgão Oficial de Publicação–http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg

Publicado por:
Flávio Luis Damaso
Código Identificador:5A95AA25

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

RATIFICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO 068/2023
DISPENSA N.º 013/2023

A Prefeitura Municipal de de Confins/MG, no uso das atribuições e de acordo com o art. 43, VI, da Lei 8.666/93, e conforme consta no Processo Administrativo a manifestação da Comissão de Licitação e de acordo com o Parecer Jurídico, Resolve:

RATIFICAR o presente Processo Administrativo na modalidade **DISPENSA N°013/2023**, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS DE RESTAURAÇÃO DE PEÇA EM MADEIRA DENOMINADA CRUZEIRO DA CAPELA SÃO JOSÉ, INTEGRADO AO BEM TOMBADO PELO CONSELHO MUNICIPAL DE CONFINS/MG, CONFORME DECRETO MUNICIPAL N° 174 DE 25 DE MARÇO DE 2003.**

Ratificado a empresa. RM CULTURAL LTDA, CNPJ de n° 37.052.351/0001-56, Localizado na Avenida Prudente de Morais, n° 840, Bairro: Coração de Jesus- Belo Horizonte/MG, CEP: 30380252.

O valor total do presente Contrato é de R$16.500,00 (dezessete mil e quinhentos reais) ,

O pagamento pela efetiva execução do serviços a contratante pagará a contratada através de 02 parcelas, sendo 50% do valor no momento da emissão da AF e 50% após a conclusão dos serviços em até 30 (trinta) dias, a CONTRATADA mediante apresentação da Nota Fiscal e Relatório de Execução Final, com a aceitação e atesto do responsável pelo recebimento do mesmo, juntamente com as comprovações de regularidade junto a **Fazenda Federal, FazendaEstadual,Fazenda Municipal,FGTS eJustiçado Trabalho**, devidamente certificada pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

O prazo contratual é de 06 (seis)meses.

DETERMINO que sejam adotadas as medidas cabìveis paraacontratação.

Confins, 13 de junho de 2023.

GERALDO GONÇALVES DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Confins

Publicado por:
Henrico Felipe Silva Diniz
Código Identificador:5C2D6CCF

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº086/2023

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:firmam o presente contrato administrativo, decorrente da homologação parcial do **Processo de Licitatório nº 028/2023,** na Modalidade de **Credenciamento 002/2023,** em conformidade com o estabelecido no art. 25, daLei nº 8.666/93, tendo entre si, justo e contratado
CONTRATANTE: Município de Confins/MG, CNPJ 01.006.232/0001-10,SecretáriaMunicipal deDesenvolvimento Social
CONTRATADA:50.380.189 KARINE CLARA GUIMARAES DA SILVA, CNPJ nº 50.380.189/0001-63
OBJETO:"CREDENCIAMENTODE PESSOA JURÍDICA VISANDO A CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS PARA REALIZAR ATIVIDADES INTEGRANTES AO SERVIÇO DE CONVIVENCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS DO CENTRO DE REFERENCIA DE ASSISTENCIA SOCIAL, ATENDIMENTO A SECRETARIA M. DE DESENVOLVIMENTO SOCIALDO MUNICÍPIO DE CONFINS-MG".
DATA DE ASSINATURA:02/06/2023
PERÍODO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA :12 (doze) meses, contados a partir da assinatura
VALOR TOTAL: R$ 35.280,00 (trinta e cinco mil e duzentos e oitenta reais)
SIGNATÁRIOS:
PELA CONTRATANTE:SecretáriaMunicipal deDesenvolvimento Social,Sra. Raquel Andreza de Jesus
PELA CONTRATADA: Sra. Karine Clara Guimaraes Da Silva, RG nºMG-16599824 SSP/MGe CPF nº089.832.036-41
DATA DA PUBLICAÇÃO:14/06/2023
LOCAL DA PUBLICAÇÃO:Órgão Oficial de Publicação– http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg

Publicado por:
Flávio Luis Damaso
Código Identificador:E037A591

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO 1º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº062/2022

MUNICÍPIO: Município de Confins/MG, CNPJ 01.006.232/0001-10, com interveniência da Secretaria Municipal de Saúde
FORNECEDOR: ACÁCIA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI, CNPJ/MF nº 03.945.035/0001-91
OBJETO:"REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS ESSENCIAIS DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA, PARA SUPRIR AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CONFINS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO I".
OBJETO DO TERMO ADITIVO: Nos termos artigo 65, inciso II, alínea "d", da Lei 8.666/1993cumulado com art. 17, do Decreto Federal nº 7.892/2013, e conforme autorizado pelo órgãos responsáveis, observadas as justificativas acima, fica alterado o valor do item nº 224 da Ata de Registro de Preço
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:O realinhamento de preços (reequilíbrio econômico financeiro) possui fundamento legal no artigo 65, inciso II, alínea "d", da Lei 8.666/1993 cumulado com art. 17, do Decreto Federal nº 7.892/2013, bem como na cláusula décima da Ata de Registro de Preço nº 062/2022.
DATA DE ASSINATURA:13/06/2023
SIGNATÁRIOS:
PELA CONTRATANTE: Secretário Municipal de Saúde, Sr. Weslei Denis Ramos
PELA CONTRATADA: Sr. José Maria Nogueira - rg: M-940.349 SSP/MG - CPF: 171.445.586-68
DATA DA PUBLICAÇÃO: 14/06/2023
LOCAL DA PUBLICAÇÃO:Órgão Oficial de Publicação– http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg

Publicado por:
Flávio Luis Damaso
Código Identificador:848112A1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDISLÂNDIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDISLÂNDIA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 051/2023 – PROCESSO N° 060/2023 – PREGÃO PRESENCIAL N° 012/2023

Extrato da Ata de Registro de Preços n° 051/2023 – Processo n° 060/2023 – Pregão Presencial n° 012/2023 - Contratante Prefeitura Municipal de Cordislândia - MG, Contratada: **Vale Comercial Eireli CNPJ 71.336.101/0001-86.** Fundamentação legal: Lei 8.666/92. Objeto: registro de preços para eventual e futura aquisição de medicamentos biológicos, específicos, genérico comum, genérico controlado, similar comum, similar controlado, referência comum e referência controlado referentes à Tabela CMED Anvisa - Vigência 06/06/2024.

Publicado por:
Marilda de Fátima Manso Mendes
Código Identificador:03D5B234

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDISLÂNDIA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 049/2023 – PROCESSO N° 060/2023 – PREGÃO PRESENCIAL N° 012/2023

Extrato da Ata de Registro de Preços n° 049/2023 – Processo n° 060/2023 – Pregão Presencial n° 012/2023 - Contratante Prefeitura Municipal de Cordislândia - MG, Contratada: **Ibituruna Comércio de Produtos Farmaceuticos Ltda CNPJ 35.909.317/0001-20.** Fundamentação legal: Lei 8.666/92. Objeto: registro de preços para eventual e futura aquisição de medicamentos biológicos, específicos, genérico comum, genérico controlado, similar comum, similar controlado, referência comum e referência controlado referentes à Tabela CMED Anvisa - Vigência 06/06/2024.

Publicado por:
Marilda de Fátima Manso Mendes
Código Identificador:BCDC8661

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDISLÂNDIA
RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, PROCESSO N° 063/2023, INEXIGIBILIDADE N° 022/2023,

Ratificação da Inexigibilidade de Licitação, Processo n° 063/2023, Inexigibilidade n° 022/2023, Contratante Prefeitura Municipal de Cordislândia - MG, Contratada: **Daniela Pierre Firme CNPJ 11.135.966/0001-52.** Fundamentação legal: Lei 8.666/92. Objeto: contratação de apresentação do show artístico com a banda Rock Beats, no valor de R$40.000,00 (Quarenta mil reais). Ratificado em 12/06/2023.

JOSÉ ODAIR DA SILVA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marilda de Fátima Manso Mendes
Código Identificador:2FE21DBE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÓRREGO DO BOM JESUS

DIRETORIA DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 076/2023. Processo Licitatório Nº 127/2023 – Pregão Presencial Nº 037/2023. Tipo menor preço por item. Objeto: Contratação de Empresa Especializada para Futura e Eventual Prestação de Serviços de Produção Audiovisual por Demanda, para Suporte às Ações de Marketing Turístico Digital do Município, conforme solicitação da Secretaria de Turismo, Cultura e Meio Ambiente. Valor: R$ 19.000,00 (dezenove mil reais). Vigência: 13/06/2023 à 12/06/2024. Signatários: Município de Córrego do Bom Jesus e MARCUS VINICIUS SILVIANO RAIO.

Publicado por:
João Lázaro Oliveira Simões
Código Identificador:66867FD2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVÁLIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVÁLIA
PREGÃO PRESENCIAL - REGISTRO DE PREÇO

PREGÃO PRESENCIAL 060/2023. Torna público que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial nº 060/2023, na data de 26/06/2023, às 09h00min, Processo Licitatório nº. 094/2023, objetivando o Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de cestas básicas, conforme descritas e especificadas no anexo I. O Edital poderá ser retirado no setor de Licitações, na Rua Nossa Senhora Aparecida, nº 50, Bairro Centro, em Ervália/MG, no horário das 08hs às 11hs e de 13hs às 17hs e/ou pelo site: www.ervalia.mg.gov.br . Informações pelo telefone (32) 3554-1124,

Ervália/MG, 13/06/2023.

Publicado por:
Admilso Antonio da Silva
Código Identificador:F4363A1E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA
ERRATA Nº 04 - EDITAL CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA torna público que efetuou alterações no edital do Concurso Público 01/2023, conforme ERRATA 04 e edital atualizado, divulgado no quadro de avisos e no site portal.mbgestaopublica.com.br 13/06/2023.

VAGNER ABÍLIO BELIZÁRIO -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sebastião Tadeu de Almeida
Código Identificador:D03A2937

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAMA
AVISO DE DISPENSA 012/2023 – PROCESSO 73/2023

AVISO DE DISPENSA 012/2023 – PROCESSO 73/2023

A Prefeitura Municipal de Fama, torna pública a abertura de dispensa de licitação conforme abaixo:

DO OBJETO
O presente AVISO tem como objeto: a contratação de empresa para prestação de serviços de auxílio na tesouraria e contabilidade, serviços de arquivamento em ordem cronológica, conferência e preparação de documento relativos a pagamentos e conciliações, para atender as demandas da Prefeitura Municipal de Fama – MG / Poder Executivo:

Valor mensal: 2.000,00 (dois mil reais) – menor valor encontrado nas cotações
Valor total estimado – 12 (doze) meses: R$24.000,00 (vinte e quatro mil reais)

JUSTIFICATIVA: contratação do serviço para suprir a demanda do Setor de Tesouraria, devido à quantidade grande de serviço e devido ainda à complexidade do serviço executado pela Servidora responsável.
.
DO PRAZO:
O contrato deverá ter prazo 12 (doze) meses, ou se findar as atividades e obrigações das partes.
No caso de ocorrência de motivo de força maior que venha a impossibilitar o cumprimento do referido prazo de início dos serviços, a contratada deverá comunicar por escrito a Prefeitura Municipal, indicando a data em que efetivará o início da execução do serviço, não podendo o adiamento ser superior a 15 (quinze) dias.

DA ESPECIALIZAÇÃO:
Para fornecimento dos serviços torna-se necessário que a empresa contratada detenha conhecimentos e experiência necessários.

LOCAL DE REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS:
Os serviços solicitados serão realizados na Sede da Prefeitura Municipal de Fama, durante os 5 (cinco) dias na semana, durante 8 (oito) horas por dia.

FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DO SERVIÇO:
A fiscalização da execução dos serviços será feita por servidor do Setor de Tesouraria, especialmente designado para tal finalidade, de forma a fazer cumprir rigorosamente as condições expressas neste termo de referência.

DO PAGAMENTO
- O pagamento será mensal, em 12 (doze) parcelas e após a efetiva execução dos serviços realizados no referido período.
- O pagamento se dará mediante apresentação de Nota Fiscal e Relatório de Execução dos Serviços, a ser quitado em até 10 (dez) dias da apresentação da Nota Fiscal.
- O pagamento somente será efetuado após o recebimento dos serviços e cumprimento dos prazos, que será atestado por meio de manifestação do servidor responsável: Flávia Silvério Cordeiro, para acompanhar a execução do contrato.
- Para efetivação do pagamento deverá ser apresentado relatório de atividades mensal.

PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA:
- A participação na presente dispensa:
- Os fornecedores deverão atender aos procedimentos previstos no Termo de referência.
- O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante.

Não poderão participar desta dispensa os fornecedores:
- Que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s);
- Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

Que se enquadrem nas seguintes vedações:
- autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
- empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
- pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

- aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

FASE DE LANCES
Data de apresentação da documentação e proposta: 17:00h do dia 19/06/2023, a sessão pública se iniciará através dos interessados, para análise da documentação apresentada.
- Havendo propostas iguais ao menor ofertado, será realizado sorteio.
- Após o procedimento, os fornecedores serão informados através de ata publicada.

JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO
- No caso de o preço da proposta vencedora estar acima do estimado pela Administração, poderá haver a negociação de condições mais vantajosas.
- Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta com preço compatível ao estimado pela Administração.
- A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação.
- Em qualquer caso, concluída a negociação, o resultado será registrado na ata do procedimento da dispensa.
- O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

HABILITAÇÃO
- Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação:

DA HABILITAÇÃO JURÍDICA:
registro comercial, no caso de empresa individual;
ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, onde se possa identificar o administrador, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhados de documentos que comprovem a eleição de seus administradores;

comprovante de inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhado de prova da composição da diretoria em exercício;

decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

- DA REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:
Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoal Jurídica, através do cartão do CNPJ, que também servirá para fins de comprovação do enquadramento como Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte;

Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou a sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

Prova de regularidade para com as Fazendas Federal (Certidão Conjunta de Débitos Federais e Dívida Ativa da União), Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da Lei;

Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia Por Tempo de Serviço - FGTS, através de Certificado de Regularidade Fiscal emitido pela Caixa Econômica Federal - CEF;

Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) e/ou, no caso de estarem os débitos garantidos por penhora suficiente ou com a exigibilidade suspensa, será aceita a Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas, que tenha os mesmos efeitos da CNDT.

Certidão ou atestado, que demonstrem capacidade operacional na execução de serviços similares de complexidade equivalente ou superior. (um ou mais)

A comprovação de vínculo profissional far-se-á com a apresentação de cópia do Contrato social/estatuto social, da carteira de trabalho (CTPS), do contrato de trabalho ou contrato de prestação de serviço.

CONTRATAÇÃO
- Após a ratificação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.
- O prazo previsto para assinatura do contrato ou aceitação da nota de empenho ou instrumento equivalente poderá ser prorrogado, conforme a lei 14.133/2021, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.
- Na assinatura do contrato ou do instrumento equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste aviso, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

SANÇÕES
- Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:
dar causa à inexecução parcial do contrato;
dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
dar causa à inexecução total do contrato;
deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;
fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.
praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.
praticar ato lesivo previsto noart. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
- O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
- Advertência pela falta do subitem 8.1.1 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
Multa de 10 (dez) porcento sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens acima.
- Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 8.1.2 a 8.1.7 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 8.1.8 a 8.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;
- Na aplicação das sanções serão considerados:

a natureza e a gravidade da infração cometida;
as peculiaridades do caso concreto;
as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
os danos que dela provierem para a Administração Pública;
a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
- O procedimento será divulgado no site da Prefeitura Municipal de Fama – MG.
- No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.
- As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.

PUBLICADO NO SITE E NO MURAL EM 13 DE JUNHO DE 2023

FLÁVIA PIZANI JUNQUEIRA BERTOCCO
Agente de Contratação

Publicado por:
Cristiane Paula Mendonça Nauderer
Código Identificador:D655959E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIÚRA DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIÚRA DE MINAS
EXTRATO DE 3º TERM0 ADITIVO - PRC Nº 032/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIURA DE MINAS(MG) – Processo nº 032/2020 - Edital nº 030/2020 - Pregão Presencial nº 024/2020. Torna público o extrato de 3º Termo Aditivo ao contrato celebrado com a empresa Sérgio Benedito Raimundo83335846672. Objeto: Constitui objeto do presente, a contratação de empresa para prestação de serviços de mão de obra para manutenção elétrica de veículos da frota municipal do Município de Ibitiúra de Minas-MG, de acordo com as especificações do Anexo I. Fundamento legal: Art. 61, §único da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações, da Lei Federal nº 10.520/2002, de 17.07.2002 e alterações e da Lei Municipal nº 553/2003. Informações: via e-mail: licitaibitiura@gmail.com - Data: 13.06.2023.

DANILO LIPARINI MORAES-
Pregoeiro

ALEXANDRE DE CÁSSIO BORGES-
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Danilo Liparini Moraes
Código Identificador:E0F8E268

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIPÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIPÉ
AVISO DE RETIFICAÇÃO

O Município de Itaipé/MG, em conformidade com legislações pertinentes, torna público para conhecimento de todos os interessados, que a licitação na modalidade Tomada de Preços sob nº 002/2023, tipo Menor Preço por empreitada global, objetivando a Contratação de empresa sob o regime de empreitada global, para a construção de ponte em estrutura mista de concreto, com fornecimento total de equipamentos, materiais e mão-de-obra, em conformidade com as planilhas e projetos anexos teve seu edital retificado com nova data para realização da sessão pública para recebimento e abertura dos envelopes contendo documentação e propostas de preços referente ao certame com nova data marcada para as 09h00min do dia 29/06/2023, mantendo-se todas as demais disposições do Edital, que se encontra devidamente publicado no site oficial do Município (www.itaipe.mg.gov.br).
Maiores informações poderão ser obtidas na Sala de Licitações, situada na Praça Frei Wenceslau, 01 Centro, no horário das 07h00 às 13h00, Fone: (33) 3532-1290 ou através do e-mail licitacao@itaipe.mg.gov.br.

Itaipé, 13 de junho de 2023.

PEDRO HENRIQUE BULHÕES
Presidente da CPL

Publicado por:
Pedro Henrique Bulhões
Código Identificador:31C89448

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAMPRUCA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAMPRUCA
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAMPRUCA, Pregão Presencial para RP nº 15/2023, Do tipo menor preço item, objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de gás de cozinha 13kg (GLP), mediante troca de vasilhame para atender as necessidades das diversas Secretarias do Município. Abertura prevista para 27/06/2023, 08h:00min, à Praça Jorge Agostinho, n 56, centro. Maiores informações pelo Tel.(33) 3513-9479.

POLLIANE DE CASTRO NUNES BASTOS
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Kaio Cezar Batista Lima
Código Identificador:EE262E90

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAMPRUCA
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAMPRUCA, Pregão Presencial nº 16/2023
Do tipo menor preço item, objeto: Contratação de empresa para a prestação de serviço de telecomunicação de acesso à Internet para o Município de Jampruca, com infraestrutura de conexão na fibra óptica. Abertura prevista para 27/06/2023, às 09h:00min. à Praça Jorge Agostinho, 56. Informações Tel.(33) 3513-9479.

POLLIANE DE CASTRO NUNES BASTOS –
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Kaio Cezar Batista Lima
Código Identificador:BD2E3815

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUITINHONHA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUITINHONHA
EXTRATO DE ARP

Partes: Prefeitura Municipal de Jequitinhonha – CNPJ: 18.083.659/0001-14
49.886.257 LUCAS NUNES TAVARES - CNPJ: 49.886.2547/0001-81
Processo Licitatório Nº 044/2023 - Pregão Presencial Nº 009/2023

Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços de fornecimento de alimentação (refeições prontas) e hospedagem, para atender as necessidades dos servidores, prestadores de serviços do município de Jequitinhonha/MG, participantes de programas, palestras, eventos populares promovidos pela prefeitura municipal e pessoas carentes em situações especiais.
Data da ARP: 12/06/2023
Número da ARP: nº 066/2023.
Validade da ARP: 12/06/2023 à 12/06/2024.
Valor Total: R$ 515.000,00 (quinhentos e quinze mil reais).

NILO BARBUDA SOUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thatiane Fernandes dos Santos
Código Identificador:1FC7B84D

PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUITINHONHA
EXTRATO DE CONTRATO

Partes: Prefeitura Municipal de Jequitinhonha – CNPJ: 18.083.659/0001-14
DIOGO DE SOUZA SILVA 08531098696– CNPJ: 47.377.703/0001-05
Contratação Direta: nº 634/2023
Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de Manifestações Culturais com Apresentação Artística Regional durante as festividades do 17º FEQUAJE – Festival de Quadrilhas de Jequitinhonha/MG.
Data da Ratificação: 07 de junho de 2023.
Vigência do Contrato: nº 082/2023: 07/06/2023 à 30/06/2023.
Valor do Contrato: R$ 10.000,00 (Dez mil reais).

Certifico que o presente extrato fora publicado no quadro de Aviso da Prefeitura Municipal, no prazo legal.

NILO BARBUDA SOUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thatiane Fernandes dos Santos
Código Identificador:1F4989F6

PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUITINHONHA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TERMO DE APOSTILAMENTO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2022.
O presente instrumento tem como objeto Registro de Preços para Futura e Eventual Contratação de empresa para fornecimento de Combustíveis (Gasolina, Etanol e Diesel) a serem utilizados nos Veículos e Máquinas da Frota Municipal de Jequitinhonha-MG e Conveniados e a retribuição da CONTRATANTE, à Ata de Registro de Preços nº 004/2022, que, respectivamente, o Município de Jequitinhonha/MG e a empresa acima identificada, pactuaram para a justa remuneração do fornecimento conforme objeto do Processo Licitatório 017/2022. Consequentemente reajuste/acréscimo de R$ 11.228,04 (onze mil, duzentos e vinte e oito reais e quatro centavos).

Jequitinhonha/MG, 05 de agosto de 2022.

JULIMARA RAMOS BRITO –
Secretária Municipal de Administração e Finanças.

Publicado por:
Thatiane Fernandes dos Santos
Código Identificador:EB62423D

PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUITINHONHA
ERRATA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUITINHONHA/MG, torna público a retificação de texto publicado em 12 de junho de 2023 no Diário Oficial dos Municípios Mineiros nº 3535, páginas 223, em sua redação, **onde se lê:** "R$ 51.084,00 (cinquenta e um mil e oitenta e quatro reais)". **Leia-se:** "R$ 14.942,04 (quatorze mil, novecentos e quarenta e dois reais e quatro centavos).

Jequitinhonha/MG, 13 de junho de 2023.

THATIANE FERNANDES DOS SANTOS
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Thatiane Fernandes dos Santos
Código Identificador:1A456AD7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA
CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL - Nº 059/2023
Objeto: ***Contratação de empresa especializada para*** **aquisição de Equipamento/Material Permanente para o Centro Comunitário do município de Matias Barbosa.**

DECISÃO: Por conveniência da Administração e por necessidade de alteração no Edital fica cancelado o Pregão em epígrafe que será republicado oportunamente.

ALEXEI VASSILI PAÇO ROSA
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Gabrielle Honório Mazzini
Código Identificador:3801C968

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL – SRP - Nº 057/2023
Objeto: ***REGISTRO DE PREÇOS visando a*** **contratação de empresa para fornecimento de refeições para servidores e pacientes da Policlínica Municipal e servidores de outros Departamentos Da Prefeitura Municipal de Matias Barbosa.**
Endereço para consulta ou obtenção do edital:
Rua Oscar Vidal, 169 – Centro / Matias Barbosa
Setor de Licitações: 13:00 às 17:00 horas
site: www.matiasbarbosa.mg.gov.br
ABERTURA DAS PROPOSTAS
Dia 27/06/2023 às 09:00 horas

ALEXEI VASSILI PAÇO ROSA
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Gabrielle Honório Mazzini
Código Identificador:D385D011

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOEDA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOEDA
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2023

O Município Moeda, através de seu representante legal torna público a HOMOLOGAÇÃO do Processo Licitatório 045/2023, Tomada de Preço 001/2023, tipo "MENOR PREÇO" e Critério de Julgamento "MENOR PREÇO POR EMPREITADA GLOBAL", sob a forma de execução indireta e regime de empreitada por preço global, tendo por

finalidadeContratação de empresas do ramo da engenharia ou arquitetura e urbanismo, para apresentação de propostas e subsequente contratação junto à prefeitura, para Reforma da cobertura do prédio da Polícia Militar de Moeda – MG. Valor global R$ 36.672,35 (trinta e seis mil e seiscentos e setenta e dois reais e trinta e cinco centavos). EMPRESA VENCEDORA:SMP SERVICOS EIRELI – CNPJ: 26.898.961/0001-59.

Moeda, 02 de junho de 2023.

DÉCIO VANDERLEI DOS SANTOS.

Publicado por:
Juliana Conceição Silva Borges
Código Identificador:29FB2469

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOEDA
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PREGAO 029.2023

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Pregão Eletrônico: 029/2023

A Prefeitura Municipal de Moeda/MG, torna pública a adjudicação e homologação do Pregão Eletrônico: 029/2023, cujo objeto é AQUISIÇÃO DE CAMINHÃO CARROCERIA (COM RECURSOS PROVENIENTES DO CONVÊNIO/MAPA No 921889/2021, FIRMADO COM O MINISTÉRIO DA AGRICULTURA PECUÁRIA E ABASTECIMENTO), em favor da empresa DEVA VEÍCULOS LTDA, CNPJ sob o no 23.762.552/0003-02, no valor total de R$ 333.000,00 (trezentos e trinta e três), assinado no dia 07/06/2023.

DÉCIO VANDERLEI DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Conceição Silva Borges
Código Identificador:28F03210

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOEDA
AVISO DE LICITAÇÕES - TOMADA DE PREÇOS 002.2023

O Município de Moeda/MG, torna público que fará realizar licitação na Modalidade Tomada de Preço Nº 002/2023 - Processo Licitatório Nº 060/2023, que tem como Objeto: **Contratação de empresa do ramo da engenharia ou arquitetura e urbanismo, para apresentação de propostas e subsequente contratação junto à prefeitura, PARA PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NA LOCALIDADE DE SÃO CAETANO DE MOEDA VELHA NO MUNICIPIO DE MOEDA/MG,** conforme anexos: Memorial Descritivo, Planta, Planilha Orçamentária de Custos e Cronograma. ABERTURA DIA 30/06/2023 às 08:00hs. Maiores informações no site: www.moeda.mg.gov.br, E-mail: licitacao@moeda.mg.gov.br ou pelo (31) 3575-1135 - SETOR DE LICITAÇÕES.

Publicado por:
Juliana Conceição Silva Borges
Código Identificador:6A44C60B

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOEDA
AVISO DE LICITAÇÕES - TOMADA DE PREÇOS 003.2023

O Município de Moeda/MG, torna público que fará realizar licitação na Modalidade Tomada de Preço Nº 003/2023 - Processo Licitatório Nº 061/2023, que tem como Objeto: **Contratação de empresa do ramo da engenharia ou arquitetura e urbanismo, para apresentação de propostas e subsequente contratação junto à prefeitura, para PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICO EM TRECHOS PERTENCENTE A LOCALIDADE DE SÃO CAETANO DE MOEDA VELHA NO MUNICIPIO DE MOEDA/MG,** conforme anexos: Memorial Descritivo, Planta, Planilha Orçamentária de Custos e Cronograma. ABERTURA DIA 30/06/2023 às 13:00hs. Maiores informações no site: www.moeda.mg.gov.br, E-mail: licitacao@moeda.mg.gov.br ou pelo (31) 3575-1135 - SETOR DE LICITAÇÕES.

Publicado por:
Juliana Conceição Silva Borges
Código Identificador:1185E22A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ORATÓRIOS

PREFEITURA DE ORATÓRIOS
RESULTADO DE RECURSO PROCESSO 046-2023 - PREGÃO PRESENCIAL 020-2023 - REGISTRO DE PREÇOS 008-2023

RESULTADO DE RECURSO PROCESSO 046-2023 - PREGÃO PRESENCIAL 020-2023 - REGISTRO DE PREÇOS 008-2023

Em conformidade com o artigo 109 da Lei nº 8.666/93, informamos que foi analisado o recurso interposto no âmbito do Processo nº 046/2023, referente ao Pregão Presencial nº 020/2023, cujo objeto é o Registro de Preços para contratação de empresa para fornecimento de refeições tipo prato feito ou marmitex, com as seguintes informações: Data do Recurso: 06 de junho 2023. Recorrente: LANCHE NOBRE DOIS IRMAOS SLU LTDA CNPJ: 45.403.492/0001-02. O recurso foi apresentado com base nos seguintes fundamentos: Contestação da inabilitação por não atender aos itens 72, 73, 83 e 99 do Edital. No dia 12 de junho de 2023 após análise criteriosa do recurso e dos documentos apresentados, concluímos que ele não procede. A Comissão de Licitação, com o respaldo da Assessoria Jurídica, avaliou os argumentos apresentados e decidiu pela negação do recurso interposto. Informamos que esta é a decisão final da Comissão de Licitação, e não cabe mais recurso administrativo em relação a este processo. Para obter informações adicionais sobre o processo licitatório, solicitamos que entre em contato pelo e-mail licitacao@oratorios.mg.gov.br ou acesse o site www.oratorios.mg.gov.br . Também é possível obter informações através do telefone (31)3876-9101, com a CPL, no horário das 13:00 às 16:30.

CARLOS JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleide Aparecida Felício
Código Identificador:D17E250F

PREFEITURA DE ORATÓRIOS
RESULTADO DE RECURSO PROCESSO 046-2023 - PREGÃO PRESENCIAL 020-2023 - REGISTRO DE PREÇOS 008-2023

RESULTADO DE RECURSO PROCESSO 046-2023 - PREGÃO PRESENCIAL 020-2023 - REGISTRO DE PREÇOS 008-2023

Em conformidade com o disposto no artigo 109 da Lei nº 8.666/93, informamos que no dia 06 de junho 2023 foi interposto recurso no âmbito do Processo nº 046/2023, referente ao Pregão Presencial nº 020/2023, cujo objeto é o Registro de Preços para contratação de empresa para fornecimento de refeições tipo prato feito ou marmitex, ocorrido no dia 31 de maio de 2023. O recurso foi apresentado por LANCHE NOBRE DOIS IRMAOS SLU LTDA, inscrito sob o CNPJ 45.403.492/0001-02, com autorização na legislação mencionada acima. O recurso tem como objetivo contestar sua inabilitação por não atender os itens 72,73, 83 e 99 do Edital. O prazo para apresentação de recursos, de acordo com o edital, foi apreciado pelo recorrente, que apresentou os documentos necessários dentro do prazo estabelecido. Informamos ainda que a Comissão de Licitação com respaldo em sua Assessoria Jurídica responsável pelo processo irá analisar o recurso apresentado, garantindo o direito à ampla defesa e ao contraditório. Assim que houver uma decisão sobre o recurso, será publicado um novo extrato informando o resultado. Informações adicionais sobre o processo licitatório podem ser solicitadas através do e-mail: licitacao@oratorios.mg.gov.br, e no site – www.oratorios.mg.gov.br. Informações: (31)3876-9101 com a CPL no horário das 13:00 às 16:30.

CARLOS JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleide Aparecida Felício
Código Identificador:7D5FD859

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSABÉM

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSABÉM
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 072/2023
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO N° 017/2023

OBJETO: "REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E PROVÁVEL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS DESTINADOS À MANUTENÇÃO DAS SECRETARIAS SOLICITANTES DO MUNICÍPIO DE PASSABÉM, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO."
TIPO: Menor Preço
MODO DE DISPUTA: Aberto
DATA DE ABERTURA DE PROPOSTAS: 27 DE JUNHO DE 2023
RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: ATÉ AS 8:59 HORAS DE 27/06/2023
ABERTURA DAS PROPOSTAS: 09:00 HORAS
REFERÊNCIA DE TEMPO: Horário de Brasília.

LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA: PLATAFORMA DE LICITAÇÕES LICITAR DIGITAL – **www.licitardigital.com.br.**

Não havendo expediente na data supracitada, a data limite para recebimento das propostas comerciais e a abertura da sessão estarão prorrogadas para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário.

CONSULTAS AO EDITAL:
Cópia do instrumento convocatório poderá ser solicitado pessoalmente na Secretaria Municipal de Administração do Município de Passabém por qualquer interessado, no departamento de compras e licitações, situado à Praça São José nº 300 - Centro, CEP - 35.810-000, até o último dia útil que anteceder a data do certame, ou poderá ser obtido através do e-mail licitacoes@passabem.mg.gov.br.

ESCLARECIMENTOS:
Através da plataforma **www.licitardigital.com.br**, pelo telefone (31) 3836-1130, ou pessoalmente no setor de licitações desta prefeitura.

Publicado por:
Edilane Morais da Silva
Código Identificador:C3094C21

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSABÉM
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 073/2023
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO N° 018/2023

OBJETO: "REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E PROVÁVEL AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS PARA DISTRIBUIÇÃO ÀS FAMÍLIAS CARENTES DEVIDAMENTE CADASTRADAS JUNTO À SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PASSABÉM."

· **TIPO**: Menor Preço
MODO DE DISPUTA: Aberto
DATA DE ABERTURA DE PROPOSTAS: 28 DE JUNHO DE 2023
RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: ATÉ AS 8:59 HORAS DE 28/06/2023
ABERTURA DAS PROPOSTAS: 09:00 HORAS
REFERÊNCIA DE TEMPO: Horário de Brasília.

LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA: PLATAFORMA DE LICITAÇÕES LICITAR DIGITAL – **www.licitardigital.com.br.**

Não havendo expediente na data supracitada, a data limite para recebimento das propostas comerciais e a abertura da sessão estarão prorrogadas para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário.

CONSULTAS AO EDITAL:
Cópia do instrumento convocatório poderá ser solicitado pessoalmente na Secretaria Municipal de Administração do Município de Passabém por qualquer interessado, no departamento de compras e licitações, situado à Praça São José nº 300 - Centro, CEP - 35.810-000, até o último dia útil que anteceder a data do certame, ou poderá ser obtido através do e-mail licitacoes@passabem.mg.gov.br.

ESCLARECIMENTOS:
Através da plataforma **www.licitardigital.com.br**, pelo telefone (31) 3836-1130, ou pessoalmente no setor de licitações desta prefeitura.

Publicado por:
Edilane Morais da Silva
Código Identificador:0FEC19DC

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSABÉM
AVISO DE LICITAÇÃO

Extrato para publicação no diário eletrônico da AMM:
P.L nº 074/2023, Dispensa de licitação nº 041/2023. O objeto da presente dispensa eletrônica é Contratação de apresentações musicais artísticas por ocasião da Tradicional Festa de Agosto, a ser realizado no Campo de Futebol e Eventos Municipal, quantidades e exigências estabelecidas neste projeto básico.
DATA DE ABERTURA DE PROPOSTAS: 21 DE JUNHO DE 2023.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: 08:00 HORAS, LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA: PLATAFORMA DE LICITAÇÕES LICITAR - DIGITAL – https://licitar.digital/

Extrato para publicação no diário eletrônico da AMM:
P.L nº 075/2023, Dispensa de licitação nº 042/2023. O objeto da presente dispensa eletrônica é prestação de serviço de dedetização no combate a insetos e vetores de doenças com aplicação de produtos inseticidas de ultima geração nas áreas internas e externas, e sanitização de ambientes e higienização dos reservatórios, dos prédios públicos, quantidades e exigências estabelecidas neste projeto básico.
DATA DE ABERTURA DE PROPOSTAS: 22 DE JUNHO DE 2023.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: 08:00 HORAS, LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA: PLATAFORMA DE LICITAÇÕES LICITAR - DIGITAL – https://licitar.digital/

Publicado por:
Edilane Morais da Silva
Código Identificador:96669E13

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSABÉM
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSABÉM, AVISO DE CREDENCIAMENTO Nº 003/2023
A Prefeitura Municipal de Passabém/MG torna público que irá realizar: CREDENCIAMENTO Nº 003/2023, para a contratação de empresa para prestação de serviços de mão de obra para atendimento das demandas do município de Passabém/MG, parte integrante do edital. O recebimento da documentação ocorrerá a partir do dia 28/06/2023, no horário das 08:59min, no site da Licitar Digital.

Publicado por:
Edilane Morais da Silva
Código Identificador:3E32088D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO Nº4.195 DE 05 DE MAIODE 2023. ABRE CRÉDITOS SUPLEMENTARESPOR OPERAÇÃO DE

CRÉDITONO MONTANTE DE R$ 18.741.335,16(DEZOITO MILHÕES E SETECENTOS E QUARENTA E UM MIL E TREZENTOS E TRINTA E CINCO REAIS E DEZESSEIS CENTAVOS), E DA OUTRASPROVIDÊNCIAS.

DECRETO Nº4.195 DE 05 DE MAIODE 2023.

ABRE CRÉDITOS SUPLEMENTARESPOR OPERAÇÃO DE CRÉDITONO MONTANTE DE R$ 18.741.335,16(dezoito milhões e setecentos e quarenta e um mil e trezentos e trinta e cinco reais e dezesseis centavos), E DA OUTRASPROVIDÊNCIAS.

OPREFEITO DE PATROCÍNIO, ESTADO DE MINAS GERAIS,no uso de atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

DECRETA
Art. 1º. Fica aberto créditos suplementares por operação de crédito no valor de R$ 18.741.335,16 (dezoito milhões e setecentos e quarenta e um mil e trezentos e trinta e cinco reais e dezesseis centavos) destinado ao reforço da seguinte dotação orçamentária:

CÓDIGO	FONTE	PROJETO ATIVIDADE	NATUREZA	VALOR R$
02.01.09.01.17.512.0010.1315	754	Construção de Avenidas Sanitárias	4.4.90.51.00	17.391.058,46
02.01.09.01.15.451.0010.1008	754	Pavimentação e Recapeamento de Vias Urbanas e Obras	4.4.90.51.00	1.350.276,70
T O T A L				**18.741.335,16**

Art. 2º. Para ocorrer o disposto no art. 1º serão utilizados recursos provenientes de Operação de Crédito Autorizadona fonte754– Recursos de Operações de Crédito.Conforme disposto no inciso I do art. 41 einciso IVdo §1°doart.43daLeiFederaln°4.320/64, e previsto na Lei Municipal nº 5.360/21.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário naquilo que couber.

Patrocínio - MG, 05 de maio de 2023.

DEIRÓ MOREIRA MARRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Emilynne Sofia Elias dos Santos Alves
Código Identificador:BB1DC329

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO Nº 4.198 DE 18 DE MAIODE 2023. ABRE CRÉDITOS SUPLEMENTARESPOR SUPERÁVIT FINANCEIRO NO VALOR DE R$ 759.809,00(SETECENTOS E CINQUENTA E NOVE MIL E OITOCENTOS E NOVE REAIS), E DA OUTRASPROVIDÊNCIAS.

DECRETO Nº 4.198 DE 18 DE MAIODE 2023.

ABRE CRÉDITOS SUPLEMENTARESPOR SUPERÁVIT FINANCEIRO NO VALOR DE R$ 759.809,00(SETECENTOS E CINQUENTA E NOVE MIL E OITOCENTOS E NOVE REAIS), E DA OUTRASPROVIDÊNCIAS.

OPREFEITO DE PATROCÍNIO, ESTADO DE MINAS GERAIS,no uso de atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

DECRETA
Art. 1º. Fica aberto créditos suplementares por superávit financeiro no valor de R$ 759.809,00 (setecentos e cinquenta e nove mil e oitocentos e nove reais) destinado ao reforço da seguinte dotação orçamentária:

CÓDIGO	FONTE	PROJETO ATIVIDADE	NATUREZA	VALOR R$
02.01.07.02.10.302.0021.2999	621	Tratamento Fora do Domicilio TFD	3.3.90.30.00	500.000,00
02.01.07.02.10.302.0021.2999	621	Tratamento Fora do Domicilio TFD	3.3.90.39.00	252.809,00
02.01.05.01.04.122.0003.2123	700	Manutenção da Secretaria de Cultura e Turismo	3.3.90.30.00	7.000,00
T O T A L				**759.809,00**

Art. 2º. Para ocorrer o disposto no art. 1º serão utilizados recursos provenientes de Superávit Financeiro nas fontes 621 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual e 700 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União.Conforme disposto no inciso I do art. 41 einciso Ido §1°doart.43daLeiFederaln°4.320/64, e previsto na Lei Municipal nº 5.540/2022.
Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário naquilo que couber.

Patrocínio - MG, 18 de maio de 2023.

DEIRÓ MOREIRA MARRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Emilynne Sofia Elias dos Santos Alves
Código Identificador:9B933DFC

PROCURADORIA MUNICIPAL
DECRETO Nº. 4.206 DE 12 DE JUNHO DE 2023.

DECRETO Nº. 4.206 DE 12 DE JUNHO DE 2023.

ALTERA O ARTIGO 2º DO DECRETO Nº 4.053 DE 12 DE ABRIL DE 2022 QUE "Cria, nomeia e empossa os membros do Comitê Técnico de Políticas de Promoção à Saúde e Promoção da Equidade" e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Patrocínio, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e
CONSIDERANDO a Resolução nº 96/2022 do Conselho Municipal de Saúde,

D E C R E T A

Art. 1º Fica alterado o inciso VI do artigo 2º do Decreto nº 4.053/2022 passando o mesmo a ter a seguinte redação:

"Art. 2º Fica nomeado e empossado o Comitê Técnico de Políticas e Promoção à Saúde e Promoção à Equidade de Patrocínio - MG, com os seguintes membros:
[...]

VI – Márcia Abadia Barbosa Silva – representante da Sociedade Civil;

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio-MG., 12 de junho de 2023.

DEIRÓ MOREIRA MARRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Emilynne Sofia Elias dos Santos Alves
Código Identificador:46809C96

PROCURADORIA MUNICIPAL
DECRETO Nº 4.208 DE 12 DE JUNHO DE 2023. "DELEGA FUNÇÕES AOS SECRETÁRIOS MUNICIPAIS, CHEFES DE ÓRGÃOS ADMINISTRATIVOS INTERNOS E AUTARQUIAS PARA REALIZAÇÃO DE ADIANTAMENTO DE VIAGEM AOS MOTORISTAS DO MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

DECRETO Nº 4.208 DE 12 DE JUNHO DE 2023.

"DELEGA FUNÇÕES AOS SECRETÁRIOS MUNICIPAIS, Chefes de Órgãos Administrativos Internos e Autarquias PARA REALIZAÇÃO DE ADIANTAMENTO DE VIAGEM AOS MOTORISTAS DO MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito do Município de Patrocínio - MG, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, especialmente artigo 71, XXIV e 72 da Lei Orgânica Municipal e
CONSIDERANDO a necessidade de se distribuir competências no âmbito de própria estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Patrocínio, a fim de tornar mais ágil e eficiente a prestação dos serviços,
Considerando os princípios que regem a fiscalização contábil, orçamentária, financeira e patrimonial dos recursos públicos;
Considerando a distribuição e o escalonamento das funções nos órgãos públicos municipais e as atribuições dos gestores públicos;
Considerando, por fim, a possibilidade de delegação de poderes em caráter temporário ou permanente em face do princípio da limitação de responsabilidades;

DECRETA:

Art. 1º. Fica delegada aos Secretários Municipais, Chefes de Órgãos Administrativos Internos e Autarquias a competência para

realizar adiantamento de viagem para os servidores ocupantes do cargo de motorista que realizem viagens e transportes intermunicipais.
§1º Os Secretários Municipais, Chefes de Órgãos Administrativos Internos e Autarquias, dentro das competências de suas respectivas pastas, designarão, mediante ato administrativo interno próprio, o servidor responsável pelas escalas, plantões e cumprimento de medidas emergenciais.
§2º Os Secretários Municipais, Chefes de Órgãos Administrativos Internos e Autarquias, dentro das competências de suas respectivas pastas realizarão os pagamentos diretamente ao servidor responsável e este, repassará os valores necessários aos motoristas em viagem.

§3º Os motoristas deverão prestar contas ao servidor responsável pelo pagamento mediante apresentação de nota fiscal e, esse, prestará contas ao financeiro municipal.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Executivo Municipal e sua publicação simultânea no órgão de imprensa oficial do Município, revogando as disposições em contrário.

Patrocínio, 12 de junho de 2023.

DEIRÓ MOREIRA MARRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Emilynne Sofia Elias dos Santos Alves
Código Identificador:158BC890

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 12.882/2023

Portaria Nº 12.882/2023

NOMEIA ENCARREGADO DE SERVIÇOS.

O Prefeito Municipal de Patrocínio-MG, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e;
Considerando, o disposto no inciso II do art. 12 e § 1º do art. 14 da Lei Complementar nº 060/2009 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município e;
Considerando, o disposto nas Leis Complementares nº 53 e 61/2009, e 100/2011.
RESOLVE
Art. 1º - Nomear, WILLIAN ROGÉRIO SILVA CABRAL, para exercer em comissão, o cargo de Encarregado de Serviços, Nível II, anexo II da LC. nº. 100/2011, a partir de 09/06/2023.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio-MG, 09 de junho de 2023.

DEIRÓ MOREIRA MARRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Emilynne Sofia Elias dos Santos Alves
Código Identificador:CDA2A937

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 12.883/2023

Portaria Nº 12.883/2023

NOMEIA SUPERVISOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

O Prefeito Municipal de Patrocínio-MG, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e;
Considerando, o disposto no inciso II do art. 12 e § 1º do art. 14 da Lei Complementar nº 060/2009 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município e;
Considerando, o disposto nas Leis Complementares nº 53 e 62/2009, e 230/2023.
RESOLVE
Art. 1º - Nomear, EDSON JOSÉ LEONEL DE OLIVEIRA, para exercer em comissão, o cargo de Supervisor de Planejamento e Gestão, Nível IV, anexo II da LC. nº 230/2023, a partir de 09/06/2023.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio-MG, 09 de junho de 2023.

DEIRÓ MOREIRA MARRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Emilynne Sofia Elias dos Santos Alves
Código Identificador:69CBA0D0

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 12.884/2023

Portaria Nº 12.884/2023

NOMEIA SUPERVISOR DE ESCRITURAÇÃO ESCOLAR.

O Prefeito Municipal de Patrocínio-MG, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e;
Considerando, o disposto no inciso II do art. 12 e § 1º do art. 14 da Lei Complementar nº 060/2009 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município e;
Considerando, o disposto nas Leis Complementares nº 53 e 62/2009, e 230/2023.
RESOLVE
Art. 1º - Nomear, DANIELA VELOSO MAGNINO, para exercer em comissão, o cargo de Supervisor de Escrituração Escolar, Nível IV, anexo II da LC. nº 230/2023, a partir de 09/06/2023.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio-MG, 09 de junho de 2023.

DEIRÓ MOREIRA MARRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Emilynne Sofia Elias dos Santos Alves
Código Identificador:56C35957

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 12.885/2023

Portaria Nº 12.885/2023

NOMEIA SUPERVISOR PEDAGÓGICO

O Prefeito Municipal de Patrocínio-MG, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e;
Considerando, o disposto no inciso II do art. 12 e § 1º do art. 14 da Lei Complementar nº 060/2009 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município e;
Considerando, o disposto nas Leis Complementares nº 53 e 62/2009, e 230/2023.
RESOLVE

Art. 1º - Nomear, MABEL MARQUES DE SOUZA ARAÚJO, para exercer em comissão, o cargo de Supervisor Pedagógico, Nível IV, anexo II da LC. nº 230/2023, a partir de 09/06/2023.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio-MG, 09 de junho de 2023.

DEIRÓ MOREIRA MARRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Emilynne Sofia Elias dos Santos Alves
Código Identificador:13B62105

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 12.886/2023

Portaria Nº 12.886/2023

EXONERA SUPERVISOR DE SETOR E NOMEIA SUPERVISOR DE ABASTECIMENTO E COMPRAS.

O Prefeito Municipal de Patrocínio-MG, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e;
Considerando, o disposto no inciso II do art. 12, § 1º do art. 14 e inciso I do art. 68 da Lei Complementar nº 060/2009 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município e;
Considerando, o disposto nas Leis Complementares nº 53 e 62/2009, e 230/2023.
RESOLVE
Art. 1º - Exonerar, SUZANA MARIA DE ÁVILA GUARDA, do cargo em comissão de Supervisor de Setor - Empenhos e Documentos Contábeis, Nível IV, e nomeá-la para exercer em comissão, o cargo de Supervisor de Abastecimento e Compras, Nível IV, anexo II da LC. nº 230/2023, a partir de 09/06/2023.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio-MG, 09 de junho de 2023.

DEIRÓ MOREIRA MARRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Emilynne Sofia Elias dos Santos Alves
Código Identificador:DE2E8955

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 12.887/2023

Portaria Nº 12.887/2023

NOMEIA ENCARREGADO DE SERVIÇOS.

O Prefeito Municipal de Patrocínio-MG, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e;
Considerando, o disposto no inciso II do art. 12 e § 1º do art. 14 da Lei Complementar nº 060/2009 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município e;
Considerando, o disposto nas Leis Complementares nº 53 e 61/2009, e 100/2011.
RESOLVE
Art. 1º - Nomear, VITÓRIA CAMILLE PAULINO, para exercer em comissão, o cargo de Encarregado de Serviços, Nível II, anexo II da LC. nº. 100/2011, a partir de 09/06/2023.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio-MG, 09 de junho de 2023.

DEIRÓ MOREIRA MARRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Emilynne Sofia Elias dos Santos Alves
Código Identificador:47E4CA4C

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 12.890/2023

Portaria Nº 12.890/2023

NOMEIA COORDENADOR DE UBS.

O Prefeito Municipal de Patrocínio-MG, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e;
Considerando, o disposto no inciso II do art. 12 e § 1º do art. 14 da Lei Complementar nº 060/2009 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município e;
Considerando, o disposto nas Leis Complementares nº 53 e 61/2009, e 231/2023.

RESOLVE

Art. 1º - Nomear, SAMARA ROSA RIBEIRO FERREIRA, para exercer em comissão, o cargo de Coordenador de UBS, Nível XV-P1, anexo II da LC. nº 231/2023, a partir de 12/06/2023, na UBS Matinha.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio-MG, 09 de junho de 2023.

DEIRÓ MOREIRA MARRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Emilynne Sofia Elias dos Santos Alves
Código Identificador:9D28D1BC

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 12.891/2023

Portaria Nº 12.891/2023

NOMEIA COORDENADOR DE UBS.

O Prefeito Municipal de Patrocínio-MG, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e;
Considerando, o disposto no inciso II do art. 12 e § 1º do art. 14 da Lei Complementar nº 060/2009 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município e;
Considerando, o disposto nas Leis Complementares nº 53 e 61/2009, e 231/2023.

RESOLVE

Art. 1º - Nomear, LIDIANY ALVES DE RESENDE ROSA, para exercer em comissão, o cargo de Coordenador de UBS, Nível XV-P1, anexo II da LC. nº 231/2023, a partir de 12/06/2023, na UBS Santa Terezinha.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Patrocínio-MG, 09 de junho de 2023.

DEIRÓ MOREIRA MARRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Emilynne Sofia Elias dos Santos Alves
Código Identificador:F8E0588C

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 12.892/2023

Portaria Nº 12.892/2023

NOMEIA COORDENADOR DE UBS.

O Prefeito Municipal de Patrocínio-MG, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e;
Considerando, o disposto no inciso II do art. 12 e § 1º do art. 14 da Lei Complementar nº 060/2009 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município e;
Considerando, o disposto nas Leis Complementares nº 53 e 61/2009, e 231/2023.
RESOLVE
Art. 1º - Nomear, KASSIA APARECIDA DE ÁVILA, para exercer em comissão, o cargo de Coordenador de UBS, Nível XV-P1, anexo II da LC. nº 231/2023, a partir de 12/06/2023, na UBS Boa Esperança.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio-MG, 09 de junho de 2023.

DEIRÓ MOREIRA MARRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Emilynne Sofia Elias dos Santos Alves
Código Identificador:FFFE7EDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 12.893/2023

Portaria Nº 12.893/2023

EXONERA DIRETOR DE ESCOLA I.

O Prefeito Municipal de Patrocínio-MG, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e;
Considerando, o disposto no inciso II do art. 68 da Lei Complementar nº. 060/2009 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município.
RESOLVE
Art. 1º - Exonerar, a pedido, **JULIANA ABADIA DA CUNHA MARTINS,** do cargo em comissão de **Diretor de Escola I**, Nível VI, anexo II da LC. nº 100/2011, a partir de 15/06/2023.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio-MG, 12 de junho de 2023.

DEIRÓ MOREIRA MARRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Emilynne Sofia Elias dos Santos Alves
Código Identificador:95EED244

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA AZUL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA DE PEDRA AZUL-MG, torna-se público, com fundamento no inciso VI, do art. 43, da Lei 8.666/93, **ADJUDICAÇÃO** do Processo Administrativo **143/2022**, **Tomada de Preço 18/2022** , e **HOMOLOGAÇÃO** do objeto, **CONTRATAÇÕES DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS PARA RECONSTRUÇÕES DE DEZESSETE HABITAÇÕES UNIFAMILIARES, CONFORME RECURSO E ORIENTAÇÕES PRESENTES EM SISTEMA NACIONAL DE PROTEÇÃO A DEFESA CIVIL PRESENTES EM PROCESSO N° 59053.0058/76/2021-11** em favor da empresa **CONSTRUTORA UOL LTDA inscrito no CNPJ sob o n°41.236.722/0001-27** em regime de empreitada do tipo MENOR PREÇO GLOBAL no valor de **R$ 370.570,76** referente ao **lote 01, R$ 296.851,65** referente ao **lote 02, R$ 296.851,65** referente ao **lote 03 e R$ 350.487,78** referente ao **lote 04.** Em 14/12/2022 –

MARCIO FERREIRA SOUTO
Prefeito Municipal.

PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Renato Dias de Melo
Código Identificador:87E3D161

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO 131-2022

A PREFEITURA DE PEDRA AZUL/MG torna-se publica respaldado pelo resultado do Processo Administrativo nº 143/2022, Tomada de Preço 018/2022, cujo objeto é a **CONTRATAÇÕES DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS PARA RECONSTRUÇÕES DE DEZESSETE HABITAÇÕES UNIFAMILIARES, CONFORME RECURSO E ORIENTAÇÕES PRESENTES EM SISTEMA NACIONAL DE PROTEÇÃO A DEFESA CIVIL PRESENTES EM PROCESSO N° 59053.0058/76/2021-11,** que assinou em **16/12/2022, o Contrato de n° 131/2022,** com a empresa: **CONSTRUTORA UOL LTDA inscrito no CNPJ sob o n°41.236.722/0001-27** em regime de empreitada do tipo MENOR PREÇO GLOBAL no valor de **370.570,76 (Trezentos e setenta mil , quinhentos e setenta reais e setenta e seis centavos),** referente ao **lote 01 da TOMADA DE PREÇOS Nº018/2022 ,** prazo de execução **06 (seis)** meses, prazo de vigência do contrato **09 (nove)** meses**.**

Pedra Azul/MG, 16/12/2022.

RICARDO LUKAS MAKÊ COSTA –
Presidente da CPL.

PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Renato Dias de Melo
Código Identificador:6CBC8C59

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO 132-2022

A PREFEITURA DE PEDRA AZUL/MG torna-se publica respaldado pelo resultado do Processo Administrativo nº 143/2022, Tomada de Preço 018/2022, cujo objeto é a **CONTRATAÇÕES DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS PARA RECONSTRUÇÕES DE DEZESSETE HABITAÇÕES UNIFAMILIARES, CONFORME RECURSO E ORIENTAÇÕES PRESENTES EM SISTEMA NACIONAL DE PROTEÇÃO A DEFESA CIVIL PRESENTES EM PROCESSO N° 59053.0058/76/2021-11,** que assinou em **16/12/2022, o Contrato de n° 132/2022,** com a empresa: **CONSTRUTORA UOL LTDA inscrito no CNPJ sob o**

n°41.236.722/0001-27 em regime de empreitada do tipo MENOR PREÇO GLOBAL no valor de **R$ 296.851,65 (Duzentos noventa e seis mil ,oitocentos e cinquenta um reais e sessenta e cinco centavos),** referente ao **lote 02 , da TOMADA DE PREÇOS Nº018/2022,** prazo de execução **06 (seis)** meses, prazo de vigência do contrato **09 (nove)** meses**.**

Pedra Azul/MG, 16/12/2022.

RICARDO LUKAS MAKÊ COSTA
Presidente da CPL.

PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Renato Dias de Melo
Código Identificador:EDBC6174

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO 133-2022

A PREFEITURA DE PEDRA AZUL/MG torna-se publica respaldado pelo resultado do Processo Administrativo nº 143/2022, Tomada de Preço 018/2022, cujo objeto é a **CONTRATAÇÕES DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS PARA RECONSTRUÇÕES DE DEZESSETE HABITAÇÕES UNIFAMILIARES, CONFORME RECURSO E ORIENTAÇÕES PRESENTES EM SISTEMA NACIONAL DE PROTEÇÃO A DEFESA CIVIL PRESENTES EM PROCESSO N° 59053.0058/76/2021-11,** que assinou em **16/12/2022, o Contrato de n° 133/2022,** com a empresa: **CONSTRUTORA UOL LTDA inscrito no CNPJ sob o n°41.236.722/0001-27** em regime de empreitada do tipo MENOR PREÇO GLOBAL no valor de **R$296.851,65 (Duzentos noventa e seis mil ,oitocentos e cinquenta um reais e sessenta e cinco centavos),** referente ao **lote 03 da TOMADA DE PREÇOS Nº018/2022,** prazo de execução **06 (seis)** meses, prazo de vigência do contrato **09 (nove)** meses**.**

Pedra Azul/MG, 16/12/2022.

***RICARDO LUKAS MAKÊ COSTA* –**
Presidente da CPL.

PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Renato Dias de Melo
Código Identificador:5C175D22

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO 134-2022

A PREFEITURA DE PEDRA AZUL/MG torna-se publica respaldado pelo resultado do Processo Administrativo nº 143/2022, Tomada de Preço 018/2022, cujo objeto é a **CONTRATAÇÕES DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS PARA RECONSTRUÇÕES DE DEZESSETE HABITAÇÕES UNIFAMILIARES, CONFORME RECURSO E ORIENTAÇÕES PRESENTES EM SISTEMA NACIONAL DE PROTEÇÃO A DEFESA CIVIL PRESENTES EM PROCESSO N° 59053.0058/76/2021-11,** que assinou em **16/12/2022, o Contrato de n° 134/2022,** com a empresa: **CONSTRUTORA UOL LTDA inscrito no CNPJ sob o n°41.236.722/0001-27** em regime de empreitada do tipo MENOR PREÇO GLOBAL no valor de **R$ 350.487,78 (Trezentos e cinquenta mil, quatrocentos e oitenta e sete reais e setenta e oito centavos),** referente ao **lote 04 da TOMADA DE PREÇOS Nº018/2022,** prazo de execução **06 (seis)** meses, prazo de vigência do contrato **09 (nove)** meses**.**

Pedra Azul/MG, 16/12/2022.

RICARDO LUKAS MAKÊ COSTA
Presidente da CPL.

PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Renato Dias de Melo
Código Identificador:5B62296E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
CREDENCIAMENTO Nº 001/2023

A PREFEITURA DE PEDRA AZUL-MG, com sede à Praça Theopompo de Almeida, 250, centro, 39.970-000, torna-se público o Chamamento Público para o CREDENCIAMENTO Nº 001/2023 de PROFISSIONAIS INTERESSADOS NAS PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS COMO OFICINEIROS ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO, NAS ATIVIDADES DE FORMAÇÃO, CAPACITAÇÃO E INSTRUÇÃO DOS SEUS USUÁRIOS, PARA OFICINAS DE MÚSICA, DANÇA, ESPORTE, ARTESANATO, DENTRE OUTROS. A primeira seleção ocorrerá em 30/06/2023 às 09h 00min, permanecendo aberto para futuros e eventuais interessados. O edital encontra-se no site: www.pedraazul.mg.gov.br., informações complementares poderão ser obtida no endereço acima mencionado, através do e-mail: licitacao@pedraazul.mg.gov.br ou pelo fone (33)3751-1047. Em 12/06/2023 –

***RICARDO LUCAS MAKÊ COSTA*–**
Presidente da CPL.

Publicado por:
Jovino Jardem Freitas Souza
Código Identificador:D62A2997

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREGÃO PRESENCIAL-SRP Nº 025/2023

A PREFEITURA DE PEDRA AZUL- MG, torna público que estará realizando no dia 29/06/2023 às 09h 00min, licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL-SRP Nº 025/2023, tipo Menor Preço Por Item, OBJETIVANDO REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÕES FUTURAS DE MATERIAIS DE CONSUMOS E PERMANENTES NAS CLASSIFICAÇÕES DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS, SUPRIMENTOS E COMPONENETES DE INFORMÁTICA, DESTINADOS AS DEMANDAS DAS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS. Edital com Informações complementares no site: www.pedraazul.mg.gov.br.

***JOVINO JARDEM FREITAS SOUZA* -**
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Jovino Jardem Freitas Souza
Código Identificador:8AC0BFF2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO CONTRATO 131-2022

A PREFEITURA DE PEDRA AZUL/MG torna-se publica o **1º Termo Aditivo** de prazo com **Vigência: 16/06/2023 a 16/12/2023** ao contrato **Nº 131/2022**, respaldado pelo resultado do Processo Administrativo nº **143/2022**, Tomada de Preço **018/2022**, cujo objeto é a execução de "**CONTRATAÇÕES DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS PARA RECONSTRUÇÕES DE DEZESSETE HABITAÇÕES UNIFAMILIARES, CONFORME RECURSO E ORIENTAÇÕES PRESENTES EM SISTEMA NACIONAL DE PROTEÇÃO A DEFESA CIVIL PRESENTES EM PROCESSO N° 59053.0058/76/2021-11"**, empresas: **CONSTRUTORA UOL LTDA**, CNPJ n° 41.236.722/0001-27**,** permanecendo as demais clausulas inalteradas.

PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Renato Dias de Melo
Código Identificador:3F940ED1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO CONTRATO 132-2022

A PREFEITURA DE PEDRA AZUL/MG torna-se publica o **1º Termo Aditivo** de prazo com **Vigência: 16/06/2023 a 16/12/2023** ao contrato **Nº 132/2022**, respaldado pelo resultado do Processo Administrativo nº **143/2022**, Tomada de Preço **018/2022**, cujo objeto é a execução de "**CONTRATAÇÕES DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS PARA RECONSTRUÇÕES DE DEZESSETE HABITAÇÕES UNIFAMILIARES, CONFORME RECURSO E ORIENTAÇÕES PRESENTES EM SISTEMA NACIONAL DE PROTEÇÃO A DEFESA CIVIL PRESENTES EM PROCESSO N° 59053.0058/76/2021-11"**, empresas: **CONSTRUTORA UOL LTDA**, CNPJ n° 41.236.722/0001-27**,** permanecendo as demais clausulas inalteradas.

PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Renato Dias de Melo
Código Identificador:C20DE0B8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO CONTRATO 133-2022

A PREFEITURA DE PEDRA AZUL/MG torna-se publica o **1º Termo Aditivo** de prazo com **Vigência: 16/06/2023 a 16/12/2023** ao contrato **Nº 133/2022**, respaldado pelo resultado do Processo Administrativo nº **143/2022**, Tomada de Preço **018/2022**, cujo objeto é a execução de "**CONTRATAÇÕES DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS PARA RECONSTRUÇÕES DE DEZESSETE HABITAÇÕES UNIFAMILIARES, CONFORME RECURSO E ORIENTAÇÕES PRESENTES EM SISTEMA NACIONAL DE PROTEÇÃO A DEFESA CIVIL PRESENTES EM PROCESSO N° 59053.0058/76/2021-11"**, empresas: **CONSTRUTORA UOL LTDA**, CNPJ n° 41.236.722/0001-27**,** permanecendo as demais clausulas inalteradas.

PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Renato Dias de Melo
Código Identificador:B10D2416

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO CONTRATO 134-2022

A PREFEITURA DE PEDRA AZUL/MG torna-se publica o **1º Termo Aditivo** de prazo com **Vigência: 16/06/2023 a 16/12/2023** ao contrato **Nº 134/2022**, respaldado pelo resultado do Processo Administrativo nº **143/2022**, Tomada de Preço **018/2022**, cujo objeto é a execução de "**CONTRATAÇÕES DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS PARA RECONSTRUÇÕES DE DEZESSETE HABITAÇÕES UNIFAMILIARES, CONFORME RECURSO E ORIENTAÇÕES PRESENTES EM SISTEMA NACIONAL DE PROTEÇÃO A DEFESA CIVIL PRESENTES EM PROCESSO N° 59053.0058/76/2021-11"**, empresas: **CONSTRUTORA UOL LTDA**, CNPJ n° 41.236.722/0001-27**,** permanecendo as demais clausulas inalteradas.

PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Renato Dias de Melo
Código Identificador:2E8A9B53

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO ANTA-MG

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO ANTA - MG
EXTRATO DE CONTRATO N° 054/2023

Contrato n° 054/2023 - Processo n° 094/2023 - Dispensa de Licitação nº 024/2023 – Objeto: Contratação de empresa especializada em segurança do trabalho para emissão e envio de informações para o e-social (eventos 2210, 2220, e 2240), emissão de CATs, PPP, elaboração de laudos técnicos de segurança do trabalho tais como PGR, LTCAT, por profissional especializado em engenharia, e envio de PCMSO, para atendimento a Prefeitura Municipal de Pedra do Anta/MG. Contratada: Inovagnt Consultoria e Treinamento LTDA, inscrita no CNPJ sob o n° 42.644.152/0001-77. Vigência: 05/06/2023 a 04/06/2024. Valor total: Valor total: R$32.400,00 (trinta e dois mil e quatrocentos reais). Fundamentação legal: artigo 24, inciso I da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Pedra do Anta- MG, 05 de junho de 2023.

EDUARDO JOSÉ VIANA -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maria Magna Reis
Código Identificador:5C267FEF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
LEI 4696DISPÕE SOBRE O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE, REVOGA A LEI MUNICIPAL Nº 1.630/1991 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEI Nº 4.696/2023
PROJETO DE LEI Nº 3.983/2023

Dispõe sobre o Conselho Municipal de Saúde, revoga a Lei Municipal nº 1.630/1991 e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Ponte Nova aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES INICIAIS

Art. 1º O Conselho Municipal de Saúde é órgão colegiado, permanente, deliberativo e fiscalizador das ações de saúde realizadas no Município, de acordo com as Leis Federais nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, compondo a estrutura administrativa da Secretaria Municipal de Saúde, devendo ser assegurada a paridade na sua composição e representação, nos termos da Resolução nº 453, de 10 de maio de 2012, do Conselho Nacional de Saúde.
§ 1ºA organização e competências devem ser disciplinadas no Regimento Interno, aprovado por no mínimo 2/3 (dois terços) dos membros do Conselho Municipal de Saúde e homologado por Decreto do Chefe do Poder Executivo Municipal.
§ 2º O Conselho Municipal de Saúde deverá garantir a participação da sociedade na gestão das políticas de saúde, sem prejuízo das funções constitucionais do Poder Legislativo, conforme artigo 1º da Lei nº 8.142/90.
§ 3º O Conselho Municipal de Saúde identificar-se-á pela sigla CMS, devendo ser destinado ao membro o tratamento de "Conselheiro".

CAPÍTULO II
DAS COMPETÊNCIAS

Art. 2º São competências do Conselho Municipal de Saúde:
I- fortalecer a participação e o Controle Social no SUS, mobilizar e articular a sociedade de forma permanente na defesa dos princípios constitucionais que fundamentam o SUS;
II- elaborar o Regimento Interno do Conselho Municipal de Saúde e outras normas de funcionamento;
III- discutir, elaborar e aprovar propostas de operacionalização das diretrizes aprovadas pelas Conferências de Saúde;
IV- atuar na formulação e no controle da execução da política de saúde, incluindo os seus aspectos econômicos e financeiros, e propor estratégias para a sua aplicação aos setores público e privado;
V- definir diretrizes para elaboração dos planos de saúde e deliberar sobre o seu conteúdo, conforme as diversas situações epidemiológicas e a capacidade organizacional dos serviços;

VI- anualmente deliberar sobre a aprovação ou não do Relatório Anual de Gestão;
VII- estabelecer estratégias e procedimentos de acompanhamento da gestão do SUS, articulando-se com os demais colegiados, a exemplo dos de seguridade social, meio ambiente, justiça, educação, trabalho, agricultura, idosos, criança e adolescente, e outros;
VIII- proceder à revisão periódica dos planos de saúde municipais;
IX- deliberar sobre os programas de saúde e aprovar projetos a serem encaminhados ao Poder Legislativo, propor a adoção de critérios definidores de qualidade e resolutividade, atualizando-os face ao processo de incorporação dos avanços científicos e tecnológicos na área da saúde;
X- avaliar, explicitando os critérios utilizados, a organização e o funcionamento do Sistema Único de Saúde no município;
XI- avaliar e deliberar sobre contratos, consórcios e convênios, conforme as diretrizes dos Planos de Saúde Nacional, Estadual e Municipal;
XII- acompanhar e controlar a atuação do setor privado credenciado mediante contrato ou convênio na área de saúde;
XIII- aprovar a proposta orçamentária anual da saúde, tendo em vista as metas e prioridades estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias, observado o princípio do processo de planejamento e orçamento ascendente conforme legislação;
XIV- propor critérios para programação e execução financeira e orçamentária dos Fundos de Saúde e acompanhar a movimentação e o destino dos recursos;
XV- fiscalizar e controlar gastos e deliberar sobre critérios de movimentação de recursos da Saúde, incluindo o Fundo de Saúde, os recursos próprios do Município, os recursos por ele transferidos e a ele transferidos pelo Estado e pela União, com base no que a lei disciplinar;
XVI- analisar, discutir e aprovar o relatório de gestão, com a prestação de contas e informações financeiras, repassadas em tempo hábil aos Conselheiros, garantido o devido assessoramento;
XVII- fiscalizar e acompanhar o desenvolvimento das ações e dos serviços de saúde e encaminhar denúncias aos respectivos órgãos de controle interno e externo, conforme legislação;
XVIII- examinar propostas e denúncias de indícios de irregularidades, responder no seu âmbito a consultas sobre assuntos pertinentes às ações e aos serviços de saúde, bem como apreciar recursos a respeito de deliberações do Conselho nas suas respectivas instâncias;
XIX- estabelecer a periodicidade de convocação e organizar as Conferências de Saúde, propor sua convocação ordinária ou extraordinária e estruturar a comissão organizadora, submeter o respectivo regimento e programa ao Pleno do Conselho de Saúde, convocar a sociedade para a participação nas pré-conferências e conferências de saúde;
XX- estimular articulação e intercâmbio entre os Conselhos de Saúde, entidades, movimentos populares, instituições públicas e privadas para a promoção da Saúde;
XXI- estimular, apoiar e promover estudos e pesquisas sobre assuntos e temas na área de saúde pertinente ao desenvolvimento do Sistema Único de Saúde (SUS);
XXII- acompanhar o processo de desenvolvimento e incorporação científica e tecnológica, observados os padrões éticos compatíveis com o desenvolvimento sociocultural do País;
XXIII- estabelecer ações de informação, educação e comunicação em saúde, divulgar as funções e competências do Conselho de Saúde, seus trabalhos e decisões nos meios de comunicação, incluindo informações sobre as agendas, datas e local das reuniões e dos eventos;
XXIV- deliberar, elaborar, apoiar e promover a educação permanente para o controle social, de acordo com as Diretrizes e a Política Nacional de Educação Permanente para o Controle Social do SUS;
XXV- incrementar e aperfeiçoar o relacionamento sistemático com os poderes constituídos – Ministério Público, Judiciário e Legislativo - meios de comunicação, bem como setores relevantes não representados nos conselhos;
XXVI- acompanhar a aplicação das normas sobre ética em pesquisas aprovadas pelo CNS;
XXVII- deliberar, encaminhar e avaliar a Política de Gestão do Trabalho e Educação para a Saúde no SUS;
XXVIII- acompanhar a implementação das propostas constantes do relatório das plenárias do Conselho de Saúde;
XXIX- atualizar periodicamente as informações sobre o Conselho Municipal de Saúde no Sistema de Acompanhamento dos Conselhos de Saúde (SIACS).
§ 1º O orçamento da Secretaria Municipal de Saúde consignará dotações que garantam a manutenção do funcionamento do Conselho Municipal de Saúde.
§ 2º A proposta orçamentária do Conselho Municipal será submetida à apreciação e aprovação dos seus membros.

CAPÍTULO II
DA COMPOSIÇÃO E DO MANDATO

Seção I
Da Paridade

Art. 3º A paridade do Conselho Municipal de Saúde do Município se dará de acordo com as recomendações da Resolução 453, de 10 de maio de 2012 do Conselho Nacional de Saúde, que consiste na distribuição das vagas da seguinte forma:
I - 50% de representantes de usuários;
II - 25% de representantes dos trabalhadores da área de saúde;
III - 25% de representação do Governo Municipal e/ou prestadores de serviços conveniados com o SUS, ou sem fins lucrativos.

Seção II
Da Composição

Art. 4º O Conselho Municipal de Saúde de Ponte Nova será composto por 20 (vinte) membros titulares e respectivos suplentes, representantes das entidades, obedecendo-se à paridade instituída pelo artigo 3º desta Lei.
§ 1º A escolha dos Conselheiros será feita por meio de processo eleitoral, a ser concluído com antecedência mínima de 30 (trinta) dias da data de término do mandato vigente.
§ 2º A cada eleição, os segmentos de representações de usuários, trabalhadores e prestadores de serviços promoverão a renovação de, no mínimo, 30% de suas entidades representativas, observada a paridade prevista no art. 3º desta Lei.
Art. 5ºO mandato do Conselheiro será de 3 (três) anos, permitida a recondução, observado o disposto no § 2º, do art. 4º, desta Lei.
Parágrafo único. O mandato do conselheiro substituto vigorará pelo prazo remanescente daquele a que vier a substituir.
Art. 6º Para participar do Conselho Municipal de Saúde a entidade deverá estar legalmente constituída e organizada, com prazo mínimo de 01 (um) ano de funcionamento no Município de Ponte Nova.
Art. 7º As entidades representativas dos usuários, de trabalhadores da saúde e prestadores de serviços não poderão indicar como representante pessoa que ocupe cargo comissionado, função gratificada ou que possua contrato temporário com órgãos e entidades municipais, da administração direta e indireta.
Parágrafo único. No caso de indicação de servidor efetivo, este deverá ser substituído caso se enquadre, a qualquer tempo, em uma das hipóteses previstas no *caput* deste artigo.
Art. 8º Para participar do fórum eleitoral de seu segmento, o candidato deverá obedecer aos critérios exigidos em Resolução e/ou Edital formulado pelo Conselho Municipal de Saúde de Ponte Nova.
Art. 9º O cargo de Conselheiro será declarado vago pela morte do seu titular ou nas hipóteses previstas no art. 10, com a posse imediata do seu suplente.
Art. 10.Perderá o mandato o Conselheiro:
I - que faltar, sem justificativa apta a comprovar a necessidade de ausência, a 03 (três) reuniões consecutivas ou a 05 (cinco) intercaladas, ordinárias ou extraordinárias, no período de 12 (doze) meses;
II - condenado pelo cometimento de infração criminal, com decisão transitada em julgado ou decisão de órgão colegiado;
III - por conduta considerada incompatível com o exercício de Conselheiro, declarada pelo Conselho Municipal de Saúde, mediante processo administrativo que lhe assegure a ampla defesa e o contraditório.
Art. 11.Os representantes do Gestor de Saúde poderão ser substituídos a qualquer tempo, de acordo com a conveniência e o interesse público.

CAPÍTULO III

DA ESTRUTURA

Art. 12. A Administração Municipal deverá garantir a estrutura administrativa necessária para o pleno funcionamento do Conselho Municipal de Saúde.
Art. 13. O Conselho Municipal de Saúde terá a seguinte organização:
I - Plenário;
II - Mesa Diretora;
III - Comissões Intersetoriais e Internas.
Parágrafo único. O Conselho de Saúde contará com uma secretaria-executiva, com servidor designado pela Secretaria Municipal de Saúde apto para executar as atividades de apoio administrativo e suporte ao Conselho, zelando pela organização de documentos e arquivos em geral, elaboração e expedição de ofícios, coleta de assinaturas em documentos e atas, recebimento e controle de correspondências, divulgação das pautas, convocação de conselheiros, controle de frequência e participação dos membros, e outras atividades administrativas relacionadas às funções do Conselho.
Art. 14. O Plenário do Conselho Municipal de Saúde é o fórum de deliberação plena e conclusiva, configurado por reuniões ordinárias e extraordinárias, de acordo com as normas de funcionamento estabelecidas pela Lei Federal nº 8.142, de 28.12.1990, e Resolução do Conselho Nacional de Saúde nº 453, de 10.05.2012.
Art. 15. O Conselho Municipal de Saúde constituirá uma Mesa Diretora, eleita em Plenário, respeitando a paridade prevista nesta Lei, com a seguinte composição:
I - Presidente;
II - Vice-Presidente;
III – Primeiro Secretário;
IV – Segundo Secretário.
§ 1º A eleição da Mesa Diretora será regulamentada no Regimento Interno do Conselho Municipal de Saúde.
§ 2º O Conselho Municipal de Saúde deve ter garantido o controle social das ações e das políticas públicas de saúde, devendo a Mesa Diretora obedecer, de preferência, ao sistema de rodízio entre os representantes dos usuários, profissionais de saúde, Governo Municipal e/ou prestadores de serviços.
Art. 16. As Comissões intersetoriais têm a finalidade de articular políticas e programas de interesse para a saúde, cuja execução envolva áreas não compreendidas no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS), nos termos da Lei Federal nº 8.080, de 19.09.1990.
§ 1º Além das comissões intersetoriais estabelecidas na Lei Federal nº 8.080, de 19.09.1990, o Conselho instalará outras comissões intersetoriais e grupos de trabalho de conselheiros para ações transitórias.
§ 2º As comissões poderão contar com integrantes que não sejam conselheiros.

CAPÍTULO IV
DO FUNCIONAMENTO

Art. 17. O Plenário do Conselho Municipal de Saúde reunir-se-á, no mínimo, uma vez por mês e, extraordinariamente, quando for necessária sua convocação.
§ 1º As reuniões plenárias são abertas ao público e deverão acontecer em espaços e horários que possibilitem a participação da sociedade.
§ 2º A pauta e o material de apoio às reuniões devem ser encaminhados aos conselheiros com antecedência mínima de 7 (sete) dias.
Art. 18. As decisões do Conselho Municipal de Saúde serão adotadas mediante a presença de 1/3 (um terço) dos seus membros (quórum de instalação) e pelo voto da maioria simples (quórum de deliberação), ressalvados os casos regimentais nos quais se exija quórum especial ou maioria qualificada de votos.
Art. 19.A iniciativa para alteração na organização do Conselho Municipal de Saúde deverá ser proposta pelo Conselho, mediante resolução aprovada por maioria qualificada (dois terços) dos seus membros, e deverá ser homologada por Decreto do Chefe do Poder Executivo Municipal.
Art. 20.A cada trimestre deverá ser incluída na pauta a prestação de contas do Gestor Municipal de Saúde, contendo o cumprimento e a execução da agenda de saúde pactuada, e especificamente:
I -andamento do plano de saúde;
II -agenda da saúde pactuada;
III- relatório detalhado de gestão;
IV- dados sobre o montante e a forma de aplicação de todos os recursos, inclusive do Fundo Municipal de Saúde;
V- as auditorias iniciadas e concluídas no período;
VI -a produção e a oferta de serviços na rede assistencial própria, contratada ou conveniada, de acordo com a Lei Complementar nº 141/2012;
Parágrafo único.o Relatório Anual de Gestão (RAG) deverá ser apresentado à apreciação do Conselho Municipal de Saúde até o dia 30 de março do ano subsequente, conforme legislação.
Art. 21.O Conselho Municipal de Saúde poderá requisitar auditorias externas e independentes sobre as contas e atividades do Gestor do Sistema Único de Saúde, as quais serão custeadas com o orçamento do próprio Conselho ou, sendo os recursos insuficientes, com recursos de manutenção da Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 22. As discussões do Conselho serão registradas em ata e suas decisões serão materializadas por meio de:
I - resoluções, quando se tratar de atos normativos de competência do Conselho e de alcance em todo território do Município, inclusive seu Regimento Interno;
II – deliberações, quando envolver matérias que dizem respeito à relação do Conselho com a administração municipal ou de organização dos trabalhos do próprio Conselho;
III - recomendações, quando forem enviadas aos órgãos municipais e demais entidades de serviços de saúde ou relacionadas ao tema, sugestões de aperfeiçoamento, alteração ou inclusão de novas medidas visando controle e melhorias nos serviços de saúde;
IV – moções, quando destinadas a expressar a opinião do Conselho sobre determinada matéria, como regozijo, congratulações, pesar, protesto ou sentimento similar, em face de fato relacionado às suas funções;
V - outros atos deliberativos, não contemplados nos incisos anteriores.
Art. 23. Os membros do Conselho Municipal de Saúde não poderão perceber qualquer remuneração do Poder Público e a função é considerada de relevância pública, ficando assegurada a sua dispensa de comparecer ao trabalho durante o período das reuniões, cursos, palestras, conferências, seminários, ou atividades afins e ações de vistoria, inspeção, e fiscalização, específicas do Conselho, sem prejuízo da remuneração, bem como dos demais direitos dos trabalhadores, previstos na legislação.
Art. 24.É vedada a participação dos membros eleitos do Poder Legislativo, representantes do Poder Judiciário e do Ministério Público como conselheiros no Conselho Municipal de Saúde em face da independência entre os Poderes, nos termos da Resolução n° 453, de 10 de maio de 2012, do Conselho Nacional de Saúde.
Art. 25. A organização e o funcionamento do Conselho Municipal de Saúde serão disciplinados pelo Regimento Interno, aprovado por no mínimo 2/3 (dois terços) dos seus membros, e homologado pelo Chefe do Poder Executivo.
Art. 26.As atribuições do Conselho Municipal de Saúde poderão ser alteradas a qualquer tempo, desde que submetidas à aprovação da plenária, em reunião com presença mínima de 2/3 de seus membros, ou por criação de legislação por órgão de instância superior, homologadas por Resolução.
Art. 27.A eleição da Mesa Diretora ocorrerá na primeira reunião ordinária após a posse do Conselho Municipal de Saúde.
Parágrafo único.Serão computados somente os votos dos conselheiros titulares em exercício.
Art. 28.Compete privativamente ao Presidente do Conselho Municipal de Saúde:
I -representar o Conselho ativa e passivamente, junto ao Poder Judiciário, Ministério Público, Poder Legislativo, Tribunal de Contas da União e Tribunal de Contas do Estado;
II -cumprir e fazer cumprir as decisões aprovadas pelo plenário do Conselho Municipal de Saúde;
III -determinar o cumprimento das determinações do Conselho Nacional de Saúde - CNS e da legislação federal em matéria de saúde;
IV -assinar e autorizar a despesa do Conselho com a aprovação da plenária, conjuntamente com o Gestor Municipal de Saúde;
V -representar ao Ministério Público Federal e Estadual, bem como ao Poder Legislativo contra a violação praticada pelo Gestor Municipal de Saúde ou seu preposto, conforme ato ou fato que possam causar dano à pessoa usuária e ao SUS, ao Erário, e especialmente ao Fundo Municipal de Saúde – FMS;

VI -editar e publicar Resolução, a respeito das matérias do Conselho Municipal de Saúde.
Art. 29.São atribuições do vice-presidente substituir o presidente nas suas faltas e nos seus impedimentos legais.
Art. 30.São atribuições do 1º Secretário:
I -colaborar com a Mesa Diretora e demais membros do Conselho Municipal de Saúde em todos os assuntos, conforme solicitação;
II -dar encaminhamento às deliberações da plenária do Conselho Municipal de Saúde;
III -colaborar com as atividades da Secretaria Executiva do Conselho Municipal de Saúde;
IV - substituir o presidente, na ausência do vice-presidente.
Art. 31.São atribuições do 2º Secretário substituir o 1º Secretário nas suas faltas e nos seus impedimentos legais.

CAPÍTULO V
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 32.Aos conselheiros, quando em representação do Conselho Municipal de Saúde, mediante análise e aprovação da plenária, será assegurado o direito ao recebimento de passagens e diárias equivalentes ao padrão usual utilizado para os servidores do Executivo Municipal, bem como ao pagamento da inscrição em cursos, congressos, seminários, encontros, conferências, palestras e outros eventos ligados aos objetivos do Conselho.
Art. 33. É facultado aos órgãos de controle e/ou seus membros o acompanhamento das reuniões do Conselho, bem como é garantido o acesso franqueado a atas, deliberações e documentos relacionados ao seu funcionamento, sem prejuízo do disposto no art. 140, § 3º, da Lei Orgânica do Município de Ponte Nova.
Art. 34. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 35. Revogam-se as disposições em contrário, em especial as Leis Municipais nº 1.630/1991 e nº 4.031/2016.

Ponte Nova ,09 de junho de 2023.

WAGNER MOL GUIMARÃES
Prefeito Municipal

KÁTIA JARDIM DE CARVALHO IRIAS
Secretária Municipal de Saúde

SANDRA REGINA BRANDÃO GUIMARÃES
Secretária Municipal de Governo

Publicado por:
Patricia Porto Nogueira
Código Identificador:F38B65CA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 034/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2023

Extrato de Ata de Registro de Preços – Processo Licitatório nº 034/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2023. A Prefeitura Municipal de Ponte Nova, torna público para o conhecimento de quantos possam interessar que está publicando Extrato de Ata de Registro de Preços, referente ao Processo Licitatório 034/2023 – Pregão Eletrônico Nº 025/2023, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE FERRAMENTAS PARA OFICINAS, sendo contratadas as empresas COELHO PINTO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ 20.276.514/0001-81 no valor de R$ 29.376,55, GGV COMERCIAL EIRELI,CNPJ 35.236.131/0001-57, no valor de R$ 121.814,21, LICERI COMERCIO DE PRODUTOS EM GERAL LTDA, CNPJ 26.950.671/0001-07, no valor de R$ 827,84, PRACIMAX CASA E CONSTRUÇÃO LTDA, CNPJ 46.497.089/0001-44, no valor de R$ 69.291,79, REDNOV FERRAMENTAS LTDA, CNPJ 45.769.285/0001-68, no valor de R$ 23.723,06, GRÁFICA LUAR EDITORA E PAPELARIA LTDA, CNPJ 12.762.864/0001-20, no valor de R$ 18.418,39, LICITARE PRODUTOS,MATERIAIS E SERVIÇOS LTDA, CNPJ 18.641.075/0001-17, no valor de R$ 3.545,70, LOTTUS COMÉRCIO LTDA, CNPJ 40.695.811/0001-79, no valor de R$ 2.136,20, MACON MANUTENÇÃO, REPAROS E OPERAÇÕES LTDA, CNPJ 06.059.207/0001-18, no valor de R$ 32.156,89, MR COMÉRCIO ARMARINHO LTDA ME, CNPJ 48.842.674/0001-60, no valor de R$ 19.002,91, RI EMPREENDIMENTO COMERCIAL LTDA EPP, CNPJ 49.495.719/0001-30, no valor de R$ 8.100,00, SAMARA VASCONCELOS ROSAS EIRELI, CNPJ 38.559.624/0001-16, no valor de R$ 2.955,00, CAMILLA DALL'IGNA ME no valor de R$ 4.530,00, CTGA FÁBRICA DE EQUIPAMENTOS LTDA CNPJ 46.441.368/0001-96, no valor de R$ 2.225,00, J.K. COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ 46.148.186/00001-21, no valor de R$ 9.614,25.

Publique-se.

WAGNER MOL GUIMARÃES
(Prefeito Municipal)

Publicado por:
Sandra Helena de Carvalho Lana
Código Identificador:6F3A950F

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
EXTRATO DE 3O TERMO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO Nº 149/2021. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 025/2021 - PREGÃO Nº025/2021

Extrato de 3o Termo de Prorrogação de Contrato nº 149/2021. Processo Licitatório Nº 025/2021 - Pregão nº025/2021. Objeto: Prorrogação do contrato Nº 149/2021, para prestação de serviços pela CONTRATADA à CONTRATANTE de contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de acesso contínuo através de circuito dedicado à rede mundial de computadores (internet) e acesso contínuo através de rede restrita de interligação dos pontos contratados (intranet), por meio de fibra óptica ou via rádio conforme necessidade do Município, passando a vigorar até 22/07/2024 (vinte e dois de julho de 2024). Contratada: PONTENET TELEINFORMÁTICA LTDA, CNPJ: 02.597.014/0001-60.

Publique-se.

WAGNER MOL GUIMARÃES
(Prefeito Municipal).

Publicado por:
Sandra Helena de Carvalho Lana
Código Identificador:9187044E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FIRME

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FIRME
PREGÃO ELETRÔNICO

Prefeitura Municipal de Porto Firme/MG. Pregão Eletrônico nº 015/2023, torna público que fará realizar licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 015/2023, na data de 28/06/2023, às 09h00min, Processo Licitatório nº. 050/2023, objetivando a aquisição de equipamentos médico hospitalar, informática, veículos, dentre outros itens correlatos, descritos e especificados no anexo I, destinados a atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde. Os itens serão adquiridos por meio da Proposta nº 11679.054000/1220-01/2022/MINISTÉRIO DA SAÚDE. O Edital poderá ser solicitado através do E-mail: licitacaoportofirme@yahoo.com.br, no site: www.bllcompras.org.br e/ou no Portal da Prefeitura Municipal de Porto Firme: www.portofirme.mg.gov.br, Informações pelo telefone (0xx31) 3893-1456.

Porto Firme/MG, 13/06/2023.

RENATO SANTANA SARAIVA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Renato Santana Saraiva
Código Identificador:E2D81033

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS
PREGÃO PRESENCIAL 45/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS/MG - Processo Administrativo nº 128/2023 – Pregão Presencial 45/2023 torna público para conhecimento dos interessados que estará abrindo sessão de licitação para às 13h30min do dia 26 de junho de 2023, para recebimento das propostas e documentações, cujo critério de julgamento será o de **"MENOR PREÇO GLOBAL"** tendo como objeto**: Contratação de Empresa especializada para Prestação de serviços de sonorização em Propaganda Volante veiculada em carro**. O Edital está à disposição dos interessados no portal da transparência no site www.pratapolis.mg.gov.br podendo ser solicitado pelo e-mail licitacaopratapolis@hotmail.com.

Publicado por:
Rafael Corrêa Ramos
Código Identificador:239ED031

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS
PREGÃO PRESENCIAL 44/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS/MG - Processo Administrativo nº 127/2023 – Pregão Presencial 44/2023 torna público para conhecimento dos interessados que estará abrindo sessão de licitação para às 13h30min do dia 27 de junho de 2023, para recebimento das propostas e documentações, cujo critério de julgamento será o de **"MENOR PREÇO GLOBAL"** tendo como objeto**: Registrar preço para contratação de empresa para prestação de serviço de recarga de cartucho de tonner para impressoras laser e recarga de cartuchos para impressoras jato de tinta, conforme anexo do edital**. O Edital está à disposição dos interessados no portal da transparência no site www.pratapolis.mg.gov.br podendo ser solicitado pelo e-mail licitacaopratapolis@hotmail.com.

Publicado por:
Rafael Corrêa Ramos
Código Identificador:7CDE467B

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS
PREGÃO ELETRÔNICO 41/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS/MG torna público o Processo administrativo 120/2023, Pregão eletrônico 41/2023 Tipo: menor preço por lote. **Objeto: Aquisição de Equipamento e Material Permanente para atenção básica em saúde bucal - Nº Proposta - 14166.883000/1210-08.** A realização da sessão pública ocorrerá no dia 28/06/2023, às 13:15 horas, horário de Brasília, no site **www.licitacoes-e.com.br**. As propostas podem ser cadastradas a partir de 16/06/2023. **Obs.:** O edital está disponível nos sites **www.licitacoes-e.com.br** e **www.pratapolis.mg.gov.br**.

Publicado por:
Rafael Corrêa Ramos
Código Identificador:327FAD7D

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS
CREDENCIAMENTO 12/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS/MG - Processo Administrativo nº 81/2023 – Credenciamento 12/2023, torna público para conhecimento dos interessados que a partir das 12h00min do dia 14 de junho de 2023, estará recebendo documentações, cujo objeto de para **Credenciamento de empresa especializada em prestação de serviço de exames laboratoriais de analises clinicas, constantes da Tabela SUS, de acordo com a legislação vigente.** O Edital está à disposição dos interessados no portal da transparência no site www.pratapolis.mg.gov.br podendo ser solicitado pelo e-mail licitacaopratapolis@hotmail.com.

Publicado por:
Rafael Corrêa Ramos
Código Identificador:C78CDE5C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RUBIM

PREFEITURA MUNICIPAL DE RUBIM
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 062/2023 - Processo Licitatório n° 58/2023. Prefeitura Municipal de Rubim MG x VRIO SOLUÇÕES SERVIÇOS DE MONTAGENS MÓVEIS EIRELI, valor: R$ 286.502,71 (duzentos e oitenta e seis mil quinhentos e dois reais e setenta e um centavos). Objeto: AQUISIÇÃO DE VEICULOS AUTOMOTORES DO TIPO AMBULÂNCIA A (SIMPLES REMOÇÃO - FURGÃO), PARA ATENDER DEMANDA DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE DO PIAUI - SESAPI. Vigência: 06/06/2023 a 06/07/2023.

EDIMAR PEREIRA DAMASCENO
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Arthur Ramos de Matos
Código Identificador:FCD38DFF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA JULIANA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA JULIANA
EXTRATO DE ADITIVO

Contrato n. 100/2022 – Pregão Presencial n.019/2022 - Foi firmado em 31.05.2023, o 2º termo aditivo para reajuste do valor mensal. Valor: R$: 11.641,38. Contratada: Clínica Deive Monteiro Ltda

Publicado por:
Fernanda Martins de Oliveira
Código Identificador:DD780CCD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO
PREGÃO PRESENCIAL 017/2023

Licitação n° 139/2023 - PP n° 017/2023 - O Município de Santana do Deserto, na forma da lei, faz saber que às 08h30min do dia 27 de junho de 2023, na Prefeitura, na sala de licitação, localizada à Pça. Mauro Roquete Pinto, Santana do Deserto, será realizada licitação para contratação de empresa para fornecimento do Serviço de Comunicação Multimídia (SCM) para interligação das unidades da Prefeitura Municipal de Santana do Deserto. Tipo Menor Preço Global conforme consta no edital que se encontra a disposição de todos na Prefeitura, ou em:licitacao@santanadodeserto.mg.gov.br

Publicado por:
Michelle Pedroso Páscoa
Código Identificador:16B336F3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO JACARÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO JACARÉ
ERRATA

O Municípiode Santana do Jacaré/MG torna pública aErratan° 01 do Processo Seletivo Público - Editaln°002/2023. Inf.:https://portal.imeso.com.br/edital/ver/44

Publicado por:
Lucas Gustavo de Melo Freire
Código Identificador:5FD5A57E

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO JACARÉ
ERRATA

O Municípiode Santana do Jacaré/MG torna pública aErratan° 01 do Concurso Público - Editaln°003/2023. Inf.:https://portal.imeso.com.br/edital/ver/45

Publicado por:
Lucas Gustavo de Melo Freire
Código Identificador:07292C83

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO SAPUCAÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO SAPUCAÍ
ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO ESPECIAL DE AVALIAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DAS PROPOSTAS DO PROCEDIMENTO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE- PMI

Ata da Reunião da Comissão Especial de Avaliação e Acompanhamento das propostas do Procedimento de Manifestação de Interesse- PMI

Ao dia oito de maio do ano de dois mil e vinte e três, na Sede da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Sapucaí-MG reuniu-se a Comissão Especial de Avaliação e Acompanhamento das propostas do Procedimento de Manifestação de Interesse- PMI, presidida pela Sra. Ursula Andréa Chein Elias Cunha, por meio da Portaria nº 075/2022 de 13 de outubro de 2022, para deliberar sobre os estudos e levantamentos técnicos preliminares para concessão das exploração dos serviços públicos de abastecimento de águas e esgotamento sanitário no município de São Gonçalo do Sapucaí , realizados pela equipe técnica autorizada ao Consórcio CPC-EGL, composto pelas empresas CPC-Consultoria e Participação em Concessões e EGL Engenharia Ltda, conforme autorização concedida tendo em vista a Manifestação de Interesse Privado apresentada pela citada empresa, tendo por objeto a elaboração de estudo de modelagem e de viabilidade técnica e econômico-financeira de pareceria entre a Administração Pública e o Setor Privado, visando a melhoria e ampliação da infraestrutura de sistemas de saneamento básico, especificamente o abastecimento de água e o esgotamento sanitário, bem como a sua prestação, nas áreas urbanas e de expansão urbana do município, em qualquer dos regimes previstos nas Leis 8.975/95 e 11.079/04. A reunião contou também com a participação do Departamento Jurídico da Prefeitura, tendo como procurador geral o Dr. Frank Toledo Lenzi. Na ocasião foram apresentados todos os documentos que compõem as fases interna e externa do processo licitatório, sendo na fase interna os estudos técnicos, econômicos, financeiros, análise de viabilidade, levantamentos por sede, bairro rurais e distritos, cálculos, composições de custos, entre outros; Após análises e discussões foi colocado em votação o Estudo apresentado Consórcio CPC-EGL, composto pelas empresas CPC-Consultoria e Participação em Concessões e EGL Engenharia Ltda, composto pelos Cadernos I,II, III e IV sendo Proposta Preliminar, Infraestrutura e Operação, Modelagem Econômico Financeira e Modelagem Jurídica, respectivamente, nos quais foram aprovados por unanimidade sem apontamentos.

Nada mais havendo a tratar, e para constar, eu Jarbas Junqueira Moreira, lavro a presente ata que após lida e aprovada vai assinada.

São Gonçalo do Sapucaí, 08 de maio de 2023

URSULA ANDRÉA CHEIN ELIAS CUNHA
Presidente

JARBAS JUNQUEIRA MOREIRA
Membro

FÁBIO GOMES LEMOS
Membro

RAFAEL ANDRADE CÂNDIDO
Membro

DILERMANDO AZEVEDO COUTINHO DE PAIVA
Membro

FRANCK TOLEDO LENZI
Procurador Geral

Publicado por:
Ana Carolina Silva Azevedo
Código Identificador:1FDC944C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS
CONTRATOS Nº 046/2023 E 047/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS/MG - TORNA PUBLICO – EXTRATO DOS CONTRATOS Nº 046/2023 e 047/2023 do Processo nº 064/2023, Credenciamento: 006/2023. Objeto: : Credenciamento de clinicas para exames de patologia clínica, para atendimento de cota complementar à cota sus, relacionados na tabela SUS, para a Secretaria Municipal de Saúde de São Pedro dos Ferros, conforme rotina adotada pelas Unidades Gestoras anteriormente especificadas, observados os prazos e procedimentos descritos neste instrumento. Partes: Município de São Pedro dos Ferros – MG, CNPJ:19.243.500/0001-82 e as empresas Laboratório Katia Machado LTDA, CNPJ n.º . 01.313.077/0001-84 e Perianalise- Laboratorio de Analises Clinicas, CNPJ n.º . 04.362.704/0001-65, por um periodo de 12 meses, perfazendo o valor final de R$ 80.000,00 (oitenta mil reais) cada, totalizando R$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais) anual. Contrato na integra solicitar pelo tel. (33) 3352-1286.

São Pedro dos Ferros/MG, 13 de junho de 2023.

PAULO MENDES GOMES
Presidente da CPL.

NEWTON GABRIEL AVELAR,
Prefeito Municipal da P.M.S.P.F.

Publicado por:
Rodrigo Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:876927B4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO RIO PRETO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO RIO PRETO
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Processo de Licitação Nº 071/2023
Pregão Eletrônico nº 014/2023

OBJETO

REGISTRO DE PREÇO VISANDO AQUISIÇÃO DE PNEUS, NOVOS DE FÁBRICA, NÃO REMOLDADO, NÃO RECAUCHUTADOS, NÃO RECOBERTOS, NÃO FRISADOS OU RECONDICIONADOS, COM CERTIFICADO INMETRO, ATENDENDO TODAS AS NORMAS DA ABNT, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA FROTA DE VEÍCULOS

DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO RIO PRETO/MG.

PARTES: Município de São Sebastião do Rio Preto x, as empresas;

ITEM	EMPRESA VENCEDORA	Nº ATA	VALOR ESTIMADO TOTAL
01	CV TYRES EIRELI	27	R$ 496.844,00
02	SANJU PNUES LTDA	28	R$ 111.079,36
03	AUGUSTO PNEUS EIRELI	29	R$ 34.710,00

Assinatura da Ata de Registro de Preço: 07/6/2023
Vigência: 07/06/2023 a 06/06/2024.

SIDYELI COELHO CÂNDIDO
Pregoeiro

Publicado por:
Sidyeli Coelho Cândido
Código Identificador:83C833C7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÁS DE AQUINO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÁS DE AQUINO HOMOLOGAÇÃO

- O Prefeito Municipal de São Tomás de Aquino/MG, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, torna público a Homologação do procedimento licitatório modalidade Pregão Presencial nº. 007/2023, cujo objeto é a **Registro de preços para futuras Aquisições de Refeições para os Diversos Setores da Prefeitura Municipal de São Tomás de Aquino."**, e a Adjudicação de acordo com a ata e parecer jurídico, em favor das A empresa **50.326.996 ANGELA APARECIDA ROSA SILVA, CNPJ: 50.326.996/0001-06,** foi considerada vencedora com o valor total de **R$ 97.725,00 (Noventa e Sete Mil e Setecentos e Vinte e Cinco Reais),** a empresa **NR COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ: 40.875.603/0001-51,** foi considerada vencedora com o valor de **R$ 24.500,00 (Vinte e Quatro Mil e Quinhentos Reais).**Em, 29de maio de 2023.
- O Prefeito Municipal de São Tomás de Aquino/MG, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, torna público a Homologação do procedimento licitatório modalidade Pregão Presencial nº. 006/2023, cujo objeto é a **Aquisições de Ônibus Usado de 50 lugares conforme Termo de Referência (ANEXO II) para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de São Tomás de Aquino."**, e a Adjudicação de acordo com a ata e parecer jurídico, em favor das A empresa **DORIVAL DE CASTRO, CPF: 567.380.806-20,** foi considerado vencedor com o valor total de **R$ 150.000,00 (Cento e Cinquenta Mil Reais).** Em, 05 de junho de 2023.
- O Prefeito Municipal de São Tomás de Aquino/MG, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, torna público a Homologação do procedimento licitatório modalidade Pregão Presencial nº. 004/2023, cujo objeto é a **Registro de preços para futuras aquisições de oxigênio medicinal e oxigênio para serem utilizados no hospital e pátio da Prefeitura Municipal de São Tomás de Aquino."**, e a Adjudicação de acordo com a ata e parecer jurídico, em favor das A empresa **TOR SOLDA LTDA - ME**, **CNPJ 03.580.816/0001-20,** foi considerada vencedora com o valor total de **R$ 105.500,00 (Cento e Cinco Mil e Quinhentos Reais).**Em, 01 de maio de 2023
- O Prefeito Municipal de São Tomás de Aquino/MG, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, torna público a Homologação do procedimento licitatório modalidade Pregão Eletrônico nº. 003/2023, cujo objeto é a **Registro de preços para futuras Aquisições de material odontológico para os PSF'S do Município de São Tomás de Aquino**, e a Adjudicação de acordo com a ata e parecer jurídico, em favor das empresas: **Cirúrgica União Ltda - 04.063.331/0001-21,** foi considerada vencedora com o valor de **R$ 696,50 (Seiscentos e noventa e seis reais e cinquenta centavos)**, **Dental Maria Ltda - 09.222.369/0001-13,** foi considerada vencedora com o valor de **R$ 583,85 (Quinhentos e oitenta e três reais e oitenta e cinco centavos)**, **Dental Prime Produtos Odontológicos Médicos Hospitalares Eir - 21.504.525/0001-34,** foi considerada vencedora com o valor de **R$ 9.886,20 (Nove mil oitocentos e oitenta e seis reais e vinte centavos)**, **Dominus Comercio Sociedade Unipessoal Ltda - 27.417.234/0001-95,** foi considerada vencedora com o valor de **R$ 2.850,00 (Dois mil oitocentos e cinquenta reais)**, **Duarte Dental Eireli - 65.122.590/0001-70,** foi considerada vencedora com o valor de **R$ 63.689,01 (Sesseta e três mil seiscentos e oitenta e nove reais e um centavos)**, **Equipos Comercial Ltda - 11.674.540/0001-77,** foi considerada vencedora com o valor de **R$ 814,50 (Oitocentos e quatorze reais e cinquenta centavos)**, **F V P Coelho - 26.294.192/0001-80,** foi considerada vencedora com o valor de **R$ 12,60 (Doze reais e sessenta centavos)**, **Nossa Dental Produtos Odontológicos Ltda - 12.095.582/0001-16,** foi considerada vencedora com o valor de **R$ 4.550,00 (Quatro Mil e quinhentos e cinquenta reais)**, **Perfil Hospitalar Ltda - 19.430.036/0001-33,** foi considerada vencedora com o valor de **R$ 8.528,90 (Oito mil e quinhentos e vinte e oito reais e noventa centavos)**, **Prime Med Equipamentos Ltda - 46.218.314/0001-66,** foi considerada vencedora com o valor de **R$ 3.970,00 (Três mil novecentos e setenta reais)**, **Suprema Dental Importação, Exportação e Comercio de Produtos - 28.820.255/0001-10,** foi considerada vencedora com o valor de **R$ 16.450,77 (Dezesseis mil e quatrocentos e cinquenta e setenta e sete centavos)**, **Vale Comercial Ltda - 71.336.101/0001-86,** foi considerada vencedora com o valor de **R$ 6.664,36 (Seis mil seiscentos e sessenta e quatro reais e trinta e seis centavos).**Em, 05 de junho de 2023.

DANIEL FERREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silval Aparecido de Melo
Código Identificador:F9159DF3

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÁS DE AQUINO EXTRATO DE CONTRATAÇÃO

- Processo nº. 134/2023, Pregão nº 007/2023, Contratante: Prefeitura Municipal de São Tomás de Aquino/MG. Objeto: **Registro de preços para futuras Aquisições de Refeições para os Diversos Setores da Prefeitura Municipal de São Tomás de Aquino."** Contratadas: a empresa **50.326.996 ANGELA APARECIDA ROSA SILVA, CNPJ: 50.326.996/0001-06,** foi considerada vencedora com o valor total de **R$ 97.725,00 (Noventa e Sete Mil e Setecentos e Vinte e Cinco Reais),** a empresa **NR COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ: 40.875.603/0001-51,** foi considerada vencedora com o valor de **R$ 24.500,00 (Vinte e Quatro Mil e Quinhentos Reais).** Dotações:0202 04 122 0002 2.013 339030,0202 06 181 0001 0.002 339030,020401 10 302 1004 2.083 339030,020401 10 305 1003 2.094 339030,020501 12 361 1202 2.031 339030,020502 13 392 1301 2.049 339030,020502 27 812 2702 2.053 339030,0206 15 122 0001 2.063 339030,0207 18 541 1801 2.127 339030,020801 08 244 0801 2.130 339030,020802 08 244 0801 2.121 339030 e020802 08 244 0812 2.134 339030. Em 01/06/2023.
- Processo nº. 132/2023, Pregão nº 006/2023, Contratante: Prefeitura Municipal de São Tomás de Aquino/MG. Objeto: **Aquisições de Ônibus Usado de 50 lugares conforme Termo de Referência (ANEXO II) para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de São Tomás de Aquino."** Contratadas: A empresa **DORIVAL DE CASTRO, CPF: 567.380.806-20,** foi considerado vencedor com o valor total de **R$ 150.000,00 (Cento e Cinquenta Mil Reais).** Dotações: 0202 04 122 0001 2.013 449052. Em 05/06/2023.
- Processo nº. 099/2023, Pregão nº 004/2023, Contratante: Prefeitura Municipal de São Tomás de Aquino/MG. Objeto: **Registro de preços para futuras aquisições de oxigênio medicinal e oxigênio para serem utilizados no hospital e pátio da Prefeitura Municipal de São Tomás de Aquino."** Contratadas: A empresa **TOR SOLDA LTDA - ME**, **CNPJ 03.580.816/0001-20,** foi considerada vencedora com o valor total de **R$ 105.500,00 (Cento e Cinco Mil e Quinhentos Reais).** Dotações: 0202 04 122 0004 2.013 339030, 020401 10 302 1004 2.083 339030 e 0206 15 122 0001 2.063 339030. Em 01/05/2023.
- Processo nº. 129/2023, Pregão Eletrônico nº 003/2023, Contratante: Prefeitura Municipal de São Tomás de Aquino/MG. Objeto: **Registro de preços para futuras Aquisições de material odontológico para os PSF'S do Município de São Tomás de Aquino.** Contratadas:

Cirúrgica União Ltda - 04.063.331/0001-21, foi considerada vencedora com o valor de **R$ 696,50 (Seiscentos e noventa e seis reais e cinquenta centavos)**, **Dental Maria Ltda - 09.222.369/0001-13,** foi considerada vencedora com o valor de **R$ 583,85 (Quinhentos e oitenta e três reais e oitenta e cinco centavos)**, **Dental Prime Produtos Odontológicos Médicos Hospitalares Eir - 21.504.525/0001-34,** foi considerada vencedora com o valor de **R$ 9.886,20 (Nove mil oitocentos e oitenta e seis reais e vinte centavos)**, **Dominus Comercio Sociedade Unipessoal Ltda - 27.417.234/0001-95,** foi considerada vencedora com o valor de **R$ 2.850,00 (Dois mil oitocentos e cinquenta reais)**, **Duarte Dental Eireli - 65.122.590/0001-70,** foi considerada vencedora com o valor de **R$ 63.689,01 (Sesseta e três mil seiscentos e oitenta e nove reais e um centavos)**, **Equipos Comercial Ltda - 11.674.540/0001-77,** foi considerada vencedora com o valor de **R$ 814,50 (Oitocentos e quatorze reais e cinquenta centavos)**, **F V P Coelho - 26.294.192/0001-80,** foi considerada vencedora com o valor de **R$ 12,60 (Doze reais e sessenta centavos)**, **Nossa Dental Produtos Odontológicos Ltda - 12.095.582/0001-16,** foi considerada vencedora com o valor de **R$ 4.550,00 (Quatro Mil e quinhentos e cinquenta reais)**, **Perfil Hospitalar Ltda - 19.430.036/0001-33,** foi considerada vencedora com o valor de **R$ 8.528,90 (Oito mil e quinhentos e vinte e oito reais e noventa centavos)**, **Prime Med Equipamentos Ltda - 46.218.314/0001-66,** foi considerada vencedora com o valor de **R$ 3.970,00 (Três mil novecentos e setenta reais)**, **Suprema Dental Importação, Exportação e Comercio de Produtos - 28.820.255/0001-10,** foi considerada vencedora com o valor de **R$ 16.450,77 (Dezesseis mil e quatrocentos e cinquenta e setenta e sete centavos)**, **Vale Comercial Ltda - 71.336.101/0001-86,** foi considerada vencedora com o valor de **R$ 6.664,36 (Seis mil seiscentos e sessenta e quatro reais e trinta e seis centavos).** Dotações: 020401 10 301 1003 2.080 339030 e 020401 10 301 1003 2.148 339030. Em 06/06/2023.

DANIEL FERREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silval Aparecido de Melo
Código Identificador:2CF55F17

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS-MG. EXTRATO DE RATIFICAÇÃO PL 70/2023, Inexigibilidade 09/2023. Obj: Contratação de empresa concessionária autorizada New Holland para prestação de serviços de revisão e manutenção preventiva durante o período de garantia, de 01 (uma) retroescavadeira, ano/fabricação 2022/20222, Série HBZNB95BENAH30242, pertencente à frota oficial do Município de Senhora dos Remédios, incluindo o fornecimento de peças e acessórios de reposição genuínos e lubrificante. Contratado: Bamaq SA Bandeirantes Máquinas e Equipamentos, inscrita no CNPJ sob o nº. 18.209.965/0001-54. Valor total previsto para a despesa é de R$ 4.590,17 (quatro mil quinhentos e noventa reais e dezessete centavos).

Sra dos Remédios, 13/06/2023.

WILLIAN NUNES DORNELAS –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Bruna de Souza
Código Identificador:56131986

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS
TERMO DE APOSTILAMENTO

TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO 026/2023
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 006/2023
TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2023

Pelo presente **TERMO DE APOSTILAMENTO** que entre si celebram de um lado o **MUNICÍPIO DE SERRANÓPOLIS DE MINAS/MG**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob n° 01.612.501/0001-91, com sede administrativa situada na Praça Nossa Senhora da Conceição, nº 01 - Centro, CEP 39.518-000, na Cidade de Serranópolis de Minas/MG, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Ilmo. Sr**.** Max Vinícius Aguiar Martins, inscrito no CPF sob o nº 044.418.486-41, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE** e, de outro lado a empresa **BRANIX EMPREENDIMENTOS LTDA - ME,** inscrito no CNPJ nº **12.253.900/0001-20,** com endereço à Rua Tomaz Gonzaga, nº 445 – Bairro Centro, na cidade de Porteirinha/MG, doravante denominada simplesmente de **CONTRATADA,** neste ato representada pelo seu representante legal, a **Sr. Bruno Rodrigues Pereira,** portador do CPF nº **063.631.436-75**, celebram em comum acordo o presente **TERMO DE APOSTILAMENTO,** com base no art. 65 §8º da Lei Federal nº 8.666/93, cujo objetivo é a **alteração da DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**, prevista no instrumento inicial, acrescentando nova dotação orçamentária, conforme o orçamento fiscal vigente: **FICHA 867.**
Ficam inalteradas as demais cláusulas contratuais estabelecidas no Contrato inicial e, para constar, foi lavrado o presente instrumento, que, depois de lido e achado conforme, vai ser devidamente assinado pelo Contador, para que surtam todos os efeitos de direito, dando-se publicidade ao ato mediante publicação de seu resumo na Imprensa Oficial.

Serranópolis de Minas/MG, 04 de Maio de 2023

JEAN CARLOS TOLENTINO
Contador

Publicado por:
Arlene Maria Dias da Silva
Código Identificador:1FD86675

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Dispensa de Licitação

A Presidente da Comissão de Licitação do município de Serranópolis de Minas, Estado de Minas Gerais, designada pela Portaria 032/2023, comunica aos interessados que fará realizar licitação na modalidade Dispensa, tipo menor proposta, para a Contratação de serviços técnicos especializados para a elaboração de projeto técnico de captação de recursos financeiros objetivando a implementação da coleta seletiva de resíduos sólidos e temas afins no município de Serranópolis de Minas, conforme solicitação da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, e normas específicas que integram este procedimento. Para maiores informações que julgarem necessárias serão fornecidas na Prefeitura Municipal de Serranópolis de Minas – MG, ou pelo telefone (38) 3220-8620 e licitação@serranopolisdeminas.mg.gov.br.

Serranópolis de Minas – MG, 13 de Junho de 2023.

ARLENE MARIA DIAS DA SILVA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

PUBLIQUE-SE!

Publicado por:
Arlene Maria Dias da Silva
Código Identificador:C1C8CA40

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 067/2023 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 031/2023

TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 067/2023
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 031/2023

Nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/1993 e suas posteriores alterações, **Ratifico** a **Homologação** para os devidos e legais efeitos, referente a Contratação de serviços técnicos especializados para a elaboração de projeto técnico de captação de recursos financeiros objetivando a implementação da coleta seletiva de resíduos sólidos e temas afins no município de Serranópolis de Minas, conforme demanda da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, mencionado no processo à empresa JOSE JANSER FREIRE SANTANA, CNPJ: 38.827.784/0001-07.
Valor Total do Fornecedor: R$ 10.000,00 (Dez mil reais).

Dotações Orçamentárias:
659 - 08.01.18.541.8004.2808.3339039000000.15000000

Serranópolis de Minas – MG, 13 de Junho de 2023.

MAX VINÍCIUS AGUIAR MARTINS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Arlene Maria Dias da Silva
Código Identificador:EE4165CC

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS AVISO DE INEXIGIBILIDADE POR CREDENCIAMENTO

AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de SERRANÓPOLIS DE MINAS, Estado de Minas Gerais, em cumprimento ao disposto no art. 21 da Lei nº 8.666/93, torna público que fará realizar Licitação na forma que segue:

PROCESSO LICITATÓRIO N°. 48/2023
INEXGIBILIDADE POR CREDENCIAMENTO N°. 05/2023

SÍNTESE DO OBJETO: Credenciamentos de empresas classificadas como hotel ou pousada, localizados (as) em Serranópolis de Minas e proximidades, para prestação de serviços de hospedagem para atender a Prefeitura Municipal de Serranópolis de Minas.

RECEBIMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO A PARTIR DO DIA: 14 DE JUNHO DE 2023.

Local para informações e obtenção do instrumento convocatório/edital e seus anexos, através do e- mail: licitacao@serranopolisdeminas.mg.gov.br ou diretamente na sede do Município no endereço sito na Praça Nossa Senhora da Conceição, n. 01 – Centro – SERRANÓPOLIS DE MINAS/MG, durante o período de expediente normal da Administração Municipal, qual seja das (08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00) – Sala de Licitações.

SERRANÓPOLIS DE MINAS – MG, 19 de maio de 2023.

ARLENE MARIA DIAS DA SILVA.
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Arlene Maria Dias da Silva
Código Identificador:4A9C797E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVIANÓPOLIS-MG

PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVIANÓPOLIS-MG
PORTARIA GSPCMS Nº 013/2023

PORTARIA GSPCMS Nº 013/2023

Autoriza a utilização do Plenário da Câmara Municipal para realização de Velório de Cidadão que contribuiu para a vida politico administrativa do município.

Degiane Domingues da Silva, Presidente da Câmara Municipal de Silvianópolis, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Art. 69 e regimentais da Lei Orgânica do Município de Silvianópolis-MG:

RESOLVE:

Art. 1º – Autoriza a utilização do Plenário da Câmara Municipal para realização de velório, devido o falecimento do Senhor Joaquim Marcolino Martins.
Art. 2º – Esta portaria têm vigência na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Câmara Municipal de Silvianópolis**,** Estado de Minas Gerais, 08 junho de 2023

DEGIANE DOMINGUES DA SILVA
Presidente da Câmara

Publicado por:
Mielly Karolaine Ribeiro
Código Identificador:03ADE2FE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIOBEIRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIOBEIRAS
DECRETO Nº 3.191, DE 12 DE JUNHO DE 2023.*

EXONERA SERVIDOR QUE MENCIONA.

O Prefeito de Taiobeiras, **DENERVAL GERMANO DA CRUZ**, no uso de suas atribuições estabelecidas pela Lei Orgânica Municipal e, nos termos das Leis Municipais nº 1.361, de 01 de março de 2019, nº 1.362, de 01 de março de 2019 e 1.363, de 01 de abril de 2019.

D E C R E T A

Art. 1º. Fica exonerado, **THAILOR GONÇALVES ROSA,** do cargo de provimento em comissão de **ASSESSOR DE COMUNICAÇÃO,** com lotação na **Assessoria de Comunicação – ASCOM**, a partir do dia 12 de junho de 2023.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura de Taiobeiras (MG), em 12 de junho de 2023.

DENERVAL GERMANO DA CRUZ
Prefeito do Município de Taiobeiras

_____
*Republicado por erro material.

Publicado por:
Rheugma Ferraz Moreira
Código Identificador:3884AD66

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIOBEIRAS
DECRETO Nº 3.192, DE 12 DE JUNHO DE 2023.*

DISPÕE SOBRE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE

ANÁLISE CURRICULAR E DE TÍTULOS, PARA AS FUNÇÕES DE TUTOR PRESENCIAL E DE COORDENADOR DO POLO DA UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL – UAB DE TAIOBEIRAS - EDITAL Nº 001/2023.

O Prefeito do Município de Taiobeiras, no uso de suas atribuições legais definidas pelo Art. 81, inciso XIV da Lei Orgânica de Taiobeiras,

DECRETA

Art. 1º. Fica homologado o resultado definitivo do **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE ANÁLISE CURRICULAR E DE TÍTULOS, PARA AS FUNÇÕES DE TUTOR PRESENCIAL E DE COORDENADOR DO POLO DE TAIOBEIRAS DA UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL – UAB,** promovido pela Prefeitura Municipal de Taiobeiras e realizado pela Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos – SEARH e Secretaria Municipal de Educação – SEDUC, nos termos do Edital nº 001/2023 e seus anexos e retificações.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taiobeiras (MG), em 12 de junho de 2023.

DENERVAL GERMANO DA CRUZ
Prefeito do Município de Taiobeiras

_____

*Republicado por erro material.

Publicado por:
Rheugma Ferraz Moreira
Código Identificador:0E356457

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMBOS

LICITAÇÃO E CONTRATOS DO MUNICIPIO DE TOMBOS O MUNICÍPIO DE TOMBOS – EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DO PAL N.º 059/2022, CREDENCIAMENTO Nº 004/2022 - INEXIGIBILIDADE N.º 009/2022

O MUNICÍPIO DE TOMBOS – Extrato de Ratificação do PAL n.º 059/2022, Credenciamento nº 004/2022 - Inexigibilidade n.º009/2022 – Objeto: Prestação de serviços médicos para atender no ambulatório de unidade de saúde, realizar consultas especializadas em Ortopedia, no Município de Tombos/MG. **Empresa credenciada: V.HERDY VITOR & CIA LTDA.,** CNPJ N.º 19.711.171/0001-57, Item credenciado **(SERVIÇOS DE ORTOPEDIA),** Valor Total de **R$ 90.000,00 (noventa mil reais).**

Tombos/MG, 07 de junho de 2023 –

TIAGO PEDROSA LAZZARONI DALPERIO -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Tânia Monteiro Cheregato
Código Identificador:0681E175

LICITAÇÃO E CONTRATOS DO MUNICIPIO DE TOMBOS O MUNICÍPIO DE TOMBOS – EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO DO PAL N.º 059/2022, CREDENCIAMENTO Nº 004/2022 - INEXIGIBILIDADE N.º 009/2022

O MUNICÍPIO DE TOMBOS – Extrato de Termo de Credenciamento do PAL n.º 059/2022, Credenciamento nº 004/2022 - Inexigibilidade n.º009/2022 – Objeto: Prestação de serviços médicos para atender no ambulatório de unidade de saúde, realizar consultas especializadas em Ortopedia, no Município de Tombos/MG. **Empresa credenciada: V.HERDY VITOR & CIA LTDA.,** CNPJ N.º 19.711.171/0001-57. Item credenciado **(SERVIÇOS DE ORTOPEDIA),** Valor Total de **R$ 90.000,00 (noventa mil reais).**

Tombos/MG, 07 de junho de 2023 –

TIAGO PEDROSA LAZZARONI DALPERIO -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Tânia Monteiro Cheregato
Código Identificador:CDC1FDDE

LICITAÇÃO E CONTRATOS DO MUNICIPIO DE TOMBOS O MUNICÍPIO DE TOMBOS – TORNA PÚBLICO A HOMOLOGAÇÃO DO PAL N.º 039/2023 - TOMADA DE PREÇOS N.º 002/2023.

O **MUNICÍPIO DE TOMBOS** – Torna público a Homologação do **PAL n.º 039/2023 - Tomada de Preços n.º 002/2023**. Objeto: Contratação de empresa de engenharia para execução de obra de Pavimentação Asfáltica no acesso aos Distritos de Catuné e Água Santa, no Município de Tombos/MG. **Empresa Vencedora**: **ASFALTEK CONSTRUÇÕES LTDA.**, CNPJ n.º 34.361.676/0001-22, Valor Total **R$ 889.819,92 (oitocentos e oitenta e nove mil, oitocentos e dezenove reais e noventa e dois centavos)**.

Tombos – MG, 06 de junho de 2023.

TIAGO PEDROSA LAZZARONI DALPERIO –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Tânia Monteiro Cheregato
Código Identificador:0B74F91A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVOLÂNDIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVOLÂNDIA MUNICÍPIO DE TURVOLANDIA ESTADO DE MINAS GERAIS – PUBLICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO – PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 118/2023– PREGÃO PRESENCIAL Nº. 037/2023

O Município de Turvolândia (Prefeitura), torna público a abertura de procedimento licitatório, para a Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviço de serralheria, de torno e solda para atender as necessidades da administração pública do município de Turvolândia/MG. O edital completo e seus anexos estão à disposição dos interessados junto à equipe de apoio de segunda a sexta feiras, no horário das 09h às 17h, na sala de licitações localizada na Praça Dom Otávio, nº. 240 - Bairro centro - Turvolândia/MG. A abertura será às 10:00h do dia 27 de Junho de 2023, quando serão recebidos os envelopes de propostas, habilitação e credenciamento dos representantes das empresas interessadas. Mais informações pelo telefone (35) 3242 1174, Site www.turvolandia.mg.gov.br ou pelo e-mail licitaturvolandia@hotmail.com,

Turvolândia, 13 de Junho de 2023–

PAULA GERÔNIMA PEREIRA –
Pregoeira Oficial.

Publicado por:
Paula Gerônima Pereira
Código Identificador:13ED594C

ESTADO DE MINAS GERAIS
SAAE DE ITAGUARA/MG

SAAE DE ITAGUARA/MG
EDITAL DE LICITAÇÃO 009/2023 - NOVA DATA

Pregão Presencial 09/2023 - Objeto: Contratação de empresa para limpeza de fossa e estações elevatórias de esgoto. Torna pública a nova data da sessão do pregão n.º 009/2023. Dia 27/06/2023, às 9h. Edital completo e maiores informações no e-mail: saaeitaguaralicitacao@gmail.com.

RAFAEL APARECIDO PEIXOTO
Pregoeiro.

Publicado por:
Cristiane Maria das Dores Freitas
Código Identificador:A8C9B12E

ESTADO DE MINAS GERAIS
SAAE - SERVIÇO AUTONOMO DE SANEAMENTO BÁSICO DE ITABIRITO/MG

SAAE DE ITABIRITO/MG
AVISO DE ERRATA II

PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 025/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº.: 043/2023
REGISTRO DE PREÇO Nº 014/2023

O Serviço Autônomo Saneamento Básico - SAAE, do município de Itabirito/MG, torna público, na presença e ciência da pregoeira designada pela portaria nº. SAAE – 055/2023 de 03 de maio de 2023, que a **SESSÃO PÚBLICA:** Será aberta na internet às **09:00 horas** do dia **30/06/2023**, no endereço eletrônico https://www.comprasnet.gov.br/seguro/loginPortal.asp.

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual contratação de Pessoa Jurídica especializada em serviços de psicologia para atendimento dos servidores do Serviço Autônomo de Saneamento Básico de Itabirito - MG
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

ONDE SE LÊ:

O Serviço Autônomo Saneamento Básico - SAAE, do município de Itabirito/MG, torna público, na presença e ciência da pregoeira designada pela **portaria nº. SAAE – 055/2023 de 03 de maio de 2023**, que a **SESSÃO PÚBLICA:** Será aberta na internet às **09:00 horas** do dia **21/06/2023**, no endereço eletrônico https://www.comprasnet.gov.br/seguro/loginPortal.asp.

Leia-se:

O Serviço Autônomo Saneamento Básico - SAAE, do município de Itabirito/MG, torna público, na presença e ciência da pregoeira designada pela **portaria nº. SAAE – 055/2023 de 03 de maio de 2023**, que a **SESSÃO PÚBLICA:** Será aberta na internet às **09:00 horas** do dia **30/06/2023**, no endereço eletrônico https://www.comprasnet.gov.br/seguro/loginPortal.asp.

ONDE SE LÊ NO EDITAL:

14.1.5. **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**
a) Diploma de Psicólogo registrado no MEC;
b) Inscrição no Conselho Regional de Psicologia - CRP em situação ativa;
c) Experiência comprovada em psicologia organizacional e clínica;

Leia-se:

14.15. **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Específica):**

14.15.1. Os licitantes deverão apresentar os documentos de habilitação específica relacionados abaixo, devidamente válidos, sob pena de INABILITAÇÃO.
14.15.1.1. Alvará de localização e funcionamento;
14.15.1.2. Diploma de Psicólogo registrado no MEC;
14.15.1.3. Inscrição no Conselho Regional de Psicologia - CRP em situação ativa;
14.15.1.4. Comprovação de aptidão para o desempenho da função de **psicologia organizacional e clínica** que deverá ser confirmada através de um dos seguintes documentos:

a)Comprovação do vínculo profissional que se fará com a apresentação de cópia da carteira de trabalho (CTPS) ou do contrato social da empresa em que conste o profissional como sócio (a);
b)Atestado fornecido por pessoas jurídicas de direito público ou privado ratificando que o profissional executou a função de Psicólogo (a) do Trabalho **ou** Analista de RH, com o registro no CRP - Conselho Regional de Psicologia.

14.15.2. O atestado emitido em nome do profissional somente poderá ser utilizado por uma única empresa participante do processo licitatório. Sendo que, caso o mesmo atestado seja apresentado por mais de uma empresa, o mesmo será **desconsiderado como documento válido para atestar a qualificação técnica requerida.**

ONDE SE LÊ:

NO TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I):

Item 20. **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Específica)**

a) Diploma de Psicólogo registrado no MEC;
b) Inscrição no Conselho Regional de Psicologia - CRP em situação ativa;
c) Experiência comprovada em psicologia organizacional e clínica;

Leia-se:

Item 20. **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Específica):**

20.1. Os licitantes deverão apresentar os documentos de habilitação específica relacionados abaixo, devidamente válidos, sob pena de INABILITAÇÃO.
20.1.1. Alvará de localização e funcionamento;
20.1.2. Diploma de Psicólogo registrado no MEC;
20.1.3. Inscrição no Conselho Regional de Psicologia - CRP em situação ativa;
20.1.4. Comprovação de aptidão para o desempenho da função de **psicologia organizacional e clínica** que deverá ser confirmada através de um dos seguintes documentos:

Publicado por:
Lucimar Rodrigues Pereira Amorim
Código Identificador:B4060F35

ESTADO DE MINAS GERAIS
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PASSOS

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PASSOS
PREGÃO ELETRÔNICO 012/2023

O Serviço Autônomo de Água e Esgoto fará realizar licitação na modalidade Pregão Eletrônico tipo menor preço global, cujo objeto é: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços laboratoriais para atender a Portaria GM/MS 888/21 nas ETAS (Estação de Tratamento de Água) e no programa de auto monitoramento na ETE (Estação de Tratamento de Esgoto) em Passos/MG. Recebimento das Propostas: Até as 09:00 horas do dia 28/06/2023. Abertura das propostas: 09:00 horas. Local: Plataforma de Licitações AMM LICITA – https;//ammlicita.org. Informações pelo e-mail licitacao@saaepassos.com.br. Telefone: 35 3529-4256.

Passos-MG, 18 de maio de 2023.

ESMERALDO PEREIRA SANTOS **-**
Diretor do SAAE.

Publicado por:
Rosa Cornélia Machado Baldini
Código Identificador:9657E3BA

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PASSOS DISPÕE SOBRE A ESTRITA OBSERVÂNCIA DO ART. 37, INCISO XI DA CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL.

O Diretor do SAAE no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto Municipal que nomeou o Diretor Geral do SAAE, nº 016, de 05 de janeiro de 2021, a Lei 3.816/2022, que dispõe sobre a Estrutura Organizacional e Administrativa do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE, conjugada com o disposto na Constituição da República Federativa do Brasil – CF/88;

CONSIDERANDO que, de acordo com o artigo 37, inciso XI da CF/88, a remuneração e o subsídio dos ocupantes de cargos, funções e empregos públicos da administração direta, autárquica e fundacional, dos membros de qualquer dos Poderes dos Municípios, dos detentores de mandato eletivo e dos demais agentes políticos e os proventos, pensões ou outra espécie remuneratória, percebidos cumulativamente ou não, incluídas as vantagens pessoais ou de qualquer outra natureza, não poderão exceder o subsídio mensal do Prefeito, o representante do Poder executivo de Passos/MG;
CONSIDERANDO que o Estatuto do Servidor Público do Município de Passos trata da remuneração, do direito às indenizações, gratificações, abonos, etc. de todos servidores públicos municipais;
CONSIDERANDO o disposto no art. 37, XI conjugado com o inciso XII, os quais dispõem sobre os valores que poderão exceder o teto remuneratório do Prefeito como sendo as indenizações, fixadas por lei e quitadas de forma eventual;
CONSIDERANDO que não poderá exceder o valor do teto do representante do Poder Executivo a remuneração bruta do servidor, acrescida de todas as vantagens pessoais, inclusive aquelas adquiridas anteriormente à vigência da Emenda Constitucional nº 41/2003;

RESOLVE:
Art. 1º O SAAE/Passos, como autarquia pública municipal, em respeito ao art. 37, XI da CF/88, terá como limite salarial a remuneração, ou seja, o salário bruto do Chefe do Poder executivo Municipal.
Art. 2º A partir do dia 13 de junho do ano de 2023 as remunerações dos servidores do SAAE/Passos, ou seja, o salário bruto que alcançar o teto máximo a nível municipal, ficará estabilizado até que haja reajuste no subsídio do Prefeito Municipal.
§1º Em caso de reajuste do percentual do subsídio do Prefeito Municipal, através da Lei a que estiver vinculado, os servidores do SAAE que tiveram suas remunerações estabilizadas em razão da vedação legal terão suas remunerações reajustadas de acordo com a legislação editada para o SAAE e respeitará o acúmulo dos percentuais anuais a que fizerem jus os demais servidores da Autarquia.
§2º No ano corrente que tiver ocorrido, concomitantemente, os reajustes no subsídio do Prefeito Municipal e na remuneração do servidor público, ao servidores que tiveram suas remunerações estabilizadas, será preservado o valor acumulado do respectivo período por meio de legislação específica da Autarquia municipal.
§3º O período acumulado a que se referem os parágrafos anteriores diz respeito a soma a partir do último reajuste percebido pelo servidor público cuja remuneração restou estabilizada até a data da publicação da Lei que conceder o aumento salarial ao Chefe do Poder Executivo.
§4º Em nenhuma hipótese a remuneração do servidor público do SAAE/Passos poderá exceder ao subsídio do Prefeito Municipal, em razão da vedação legal contida no art. 37, XI da CF/88.

Art. 3º Esta Portaria entra vigor no dia 13 junho de 2023.

Passos, 02 de junho de 2023.

ESMERALDO PEREIRA SANTOS
Diretor SAAE Passos/MG

Publicado por:
Maytsa Lemos de Almeida Vilas Boas
Código Identificador:947D7322

ESTADO DE MINAS GERAIS
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - LAGOA DA PRATA

SAAE LAGOA DA PRATA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 054/2023

AVISO DE LICITAÇÃO

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Lagoa da Prata-MG – SAAE, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará a seguinte licitação:
Pregão Eletrônico nº 054/2023 – Objeto: Aquisição de Material Hidráulico, conforme especificações, exigências e quantidades estabelecidas no Anexo I - Termo de Referência do edital.
Data: 26 de junho de 2023, às 9h.
Edital encontra-se disponível nos sites www.saaelp.mg.gov.br e www.licitardigital.com.br.
A sessão de lances ocorrerá na Plataforma de Licitações Licitar Digital (www.licitardigital.com.br).

Lagoa da Prata, 13 de junho de 2023.

Autoridade Competente:
EDIMILSON JOSÉ DA LAGE
Diretor do SAAE.

Publicado por:
Joana Resende de Oliveira Lacerda
Código Identificador:8F8473AB

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE OURO FINO

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO FINO
DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO DE ESTÁGIO

DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO DE ESTÁGIO

A Comissão Avaliadora de Processo Seletivo de EstágioDISPONIBILIZA O RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO, conforme item 6 do Edital. Na lista abaixo consta a relação com os nomes e pontuações dos candidatos classificados na Etapa Avaliativa, aferida pela média aritmética das notas das matérias do histórico escolar, considerando todas as disciplinas efetivamente cursadas pelo acadêmico nos últimos quatro semestres completos, aferido pela análise do histórico escolar apresentado pelo aluno no ato da inscrição, conforme item 5.
Nenhum candidato fora desclassificado por não atingir o percentual mínimo de 70% do valor da média aritmética das notas das disciplinas cursadas. Não obstante, 04 (quatro) candidatos foram desclassificados por não atenderem aos requisitos exigidos no edital, conforme relação a seguir.
O prazo para eventual recurso a respeito do resultado será de 02 dias úteis, contados da publicação deste ato, conforme item 6.2, devendo o mesmo ser endereçado à Comissão Avaliadora de Processo Seletivo de Estágio.

Classificação		
	Nome	Média Geral
1º	GABRIELLI FARNETANI GUARINI	9,47
2º	NATHAN ALBERTO SILVA PERES	9,28
3º	DAIANA FERREIRA DO COUTO	9,18

4º	**BÁRBARA CAROLAINE BRUZOMOLINI**	9,00
5º	**ADRIANO RAFAEL DA CUNHA**	8,94

Candidatos desclassificados	**Motivo**
Edson Luiz Bomfim Araújo	Candidato desclassificado com fundamento no item 5 do Edital. Candidato deixou de anexar os arquivos exigidos no ato da inscrição. Apenas juntou os "prints de tela" de histórico escolar referente aos semestres 2021/1, 2021/2 e 2022/2.
Harlene Aparecida Silva Prado	Candidato desclassificado com fundamento no item 5 do Edital. Candidato deixou de anexar os arquivos exigidos no ato da inscrição.
Jayne P. Rodrigues	Candidato desclassificado com fundamento no item 5 do Edital. Candidato deixou de anexar os arquivos exigidos no ato da inscrição.
Leonardo Ramos Cunha	Candidato desclassificado com fundamento no item 5 do Edital. Candidato deixou de anexar os arquivos exigidos no ato da inscrição. Histórico escolar não é atinente aos semestres exigidos no edital.

E para que chegue ao conhecimento e produza seus regulares efeitos,

Publique-se e Divulgue-se na forma do Edital.

Ouro Fino-MG, 12 de junho de 2023.

COMISSÃO AVALIADORA DE PROCESSO SELETIVO DE ESTÁGIO:

VANDERLEI CÂNDIDO DE ALMEIDA	***VÂNIA APARECIDA VIEIRA COUTO***	***TIAGO BAZOLLI DE MORAES***
Membro	Membro	Membro
FÁBIO HENRIQUE DE OLIVEIRA	***JOÃO PAULO DE OLIVEIRA PRADO***	
Membro	Membro	

Publicado por:
Wilson Chiste Fleming
Código Identificador:179441FF

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS

ASSESSORIA ADMINISTRATIVA
EXTRATO DE COMPROMISSO DE FORNECIMENTO

EXTRATO DE COMPROMISSO DE FORNECIMENTO Nº 004/2023
Contratante: Câmara Municipal de Poços de Caldas
Contratada: **Big Pão Eireli**
Objeto: coffee breaks e lanches para as reuniões ordinárias.

Descrição/Especificação	UN	Quantidade	Unitário	Total
BISCOITO DE POLVILHO	KG	15,0000	49,0466	735,70
BOLACHA CASADINHA DE DOCE DE LEITE	KG	15,0000	55,0000	825,00
BOLO DE CENOURA	KG	75,0000	38,0000	2.850,00
BOLO SABORES DIVERSOS (LARANJA CHOCOLATE FUBA) CORTADOS EM CUBOS EM TAMANHOS APROX. 4 CM	KG	75,0000	38,0000	2.850,00
PÃO DE QUEIJO EOU PALITO DE QUEIJO	KG	130,0000	56,0000	7.280,00
ROSCA DOCE	KG	30,0000	37,0000	1.110,00
SALADA DR FRUTAS, COPO 300 ML	UN	4.000,0000	7,5000	30.000,00
SALGADO TAMANHO FESTA ASSADO	CEN	85,0000	98,0000	8.330,00
SALGADO TAMANHO FESTA FRITO	CEN	85,0000	90,0000	7.650,00
SANDUÍCHE DE METRO DE SALAME	MT	300,0000	127,0000	38.100,00
SANDUÍCHE NATURAL COM FRANGO DESFIADO	UN	2.000,0000	12,2846	24.569,20
TORTA DE FRANGO	UN	3.200,0000	3,5000	11.200,00

Valor total: R$135.499,90 (cento e trinta e cinco mil e quatrocentos e noventa e nove reais e noventa centavos).
Prazo: o prazo de vigência será de 13 (treze) de junho de 2023 a 12 (doze) de junho de 2024

Poços de Caldas, 13 de junho de 2023

@DOUGLAS EDUARDO DE SOUZA

Publicado por:
Marcuse Mesquiari e Silva
Código Identificador:9DEDE86B

ASSESSORIA FINANCEIRA
NOVA TABELA REFERENCIAL (PUBLICADO NOVAMENTE POR INCORREÇÕES)

EMBASAMENTO LEGAL: § 6º DO ART. 39 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL; § 2 DO ART. 23 DA LEI MUNIC 9.616/2022.	
1 - QUADRO GERAL DOS SERVIDORES EFETIVOS OU AGENTES PÚBLICOS ELETIVOS	
REFERÊNCIA	**CARGO**
CAM 015	**SEGURANÇA**
CAM 017	**AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**
CAM 027	**AUXILIAR LEGISLATIVO I**
CAM 037	**AUXILIAR LEGISLATIVO II**
CAM 045	**AUXILIAR LEGISLATIVO III**
CAM 045	**ASSISTENTE LEGISLATIVO I**
CAM 055	**ASSISTENTE LEGISLATIVO II**
CAM 065	**ASSISTENTE LEGISLATIVO III**
CAM 075	**ASSISTENTE LEGISLATIVO IV**
CAM 075	**CONTADOR**

CAM 251	**VEREADOR**
2 - QUADRO GERAL DOS SERVIDORES EXCLUSIVAMENTE COMISSIONADOS	
REFERÊNCIA	**CARGO**
CAM250	**ASSESSOR PARLAMENTAR**
CAM075	**ASSESSOR DE IMPRENSA**
CAM094	**ASSESSOR JURÍDICO**
CAM094	**ASSESSOR TÉCNICO LEGISLATIVO**
3 - TABELA REFERENCIAL DE VENCIMENTO OU SUBSÍDIO (ATUALIZADA CONFORME A LEI 9.712/2023)	
1	**R$ 923,66**
2	**R$ 951,38**
3	**R$ 979,91**
4	**R$ 1.009,32**
5	**R$ 1.039,60**
6	**R$ 1.070,78**
7	**R$ 1.102,91**
8	**R$ 1.135,99**
9	**R$ 1.170,07**
10	**R$ 1.205,17**
11	**R$ 1.241,33**
12	**R$ 1.278,56**
13	**R$ 1.316,92**
14	**R$ 1.356,43**
15	**R$ 1.397,12**
16	**R$ 1.439,04**
17	**R$ 1.482,21**
18	**R$ 1.526,68**
19	**R$ 1.572,47**
20	**R$ 1.619,65**
21	**R$ 1.668,24**
22	**R$ 1.718,29**
23	**R$ 1.769,84**
24	**R$ 1.822,93**
25	**R$ 1.877,62**
26	**R$ 1.933,95**
27	**R$ 1.991,96**
28	**R$ 2.051,73**
29	**R$ 2.113,28**
30	**R$ 2.176,68**
31	**R$ 2.241,98**
32	**R$ 2.309,24**
33	**R$ 2.378,51**
34	**R$ 2.449,87**
35	**R$ 2.523,37**
36	**R$ 2.599,07**
37	**R$ 2.677,04**
38	**R$ 2.757,35**
39	**R$ 2.840,07**
40	**R$ 2.925,28**
41	**R$ 3.013,03**
42	**R$ 3.103,42**
43	**R$ 3.196,53**
44	**R$ 3.292,42**
45	**R$ 3.391,17**
46	**R$ 3.492,93**
47	**R$ 3.597,72**
48	**R$ 3.705,64**
49	**R$ 3.816,82**
50	**R$ 3.931,32**
51	**R$ 4.049,26**
52	**R$ 4.170,73**
53	**R$ 4.295,86**
54	**R$ 4.424,73**
55	**R$ 4.557,47**
56	**R$ 4.694,20**
57	**R$ 4.835,03**
58	**R$ 4.980,08**
59	**R$ 5.129,48**
60	**R$ 5.283,36**
61	**R$ 5.441,87**
62	**R$ 5.605,13**
63	**R$ 5.773,28**
64	**R$ 5.946,47**
65	**R$ 6.124,85**
66	**R$ 6.308,61**
67	**R$ 6.497,86**
68	**R$ 6.692,81**
69	**R$ 6.893,59**
70	**R$ 7.100,40**
71	**R$ 7.313,42**
72	**R$ 7.532,81**
73	**R$ 7.758,81**
74	**R$ 7.991,56**
75	**R$ 8.231,30**
76	**R$ 8.478,25**
77	**R$ 8.732,60**
78	**R$ 8.994,58**
79	**R$ 9.264,41**
80	**R$ 9.542,34**
81	**R$ 9.828,62**

82	**R$ 10.123,46**
83	**R$ 10.427,17**
84	**R$ 10.740,00**
85	**R$ 11.062,20**
86	**R$ 11.394,06**
87	**R$ 11.735,89**
88	**R$ 12.087,96**
89	**R$ 12.450,61**
90	**R$ 12.824,12**
91	**R$ 13.208,85**
92	**R$ 13.605,11**
93	**R$ 14.013,26**
94	**R$ 14.433,66**
95	**R$ 14.866,67**
96	**R$ 15.312,66**
97	**R$ 15.772,05**
98	**R$ 16.245,21**
99	**R$ 16.732,56**
100	**R$ 17.234,54**
101	**R$ 17.751,58**
102	**R$ 18.284,12**
103	**R$ 18.832,66**
104	**R$ 19.397,63**
105	**R$ 19.979,56**
106	**R$ 20.578,94**
107	**R$ 21.196,31**
108	**R$ 21.832,20**
109	**R$ 22.487,16**
110	**R$ 23.161,79**
111	**R$ 23.856,64**
112	**R$ 24.572,33**
113	**R$ 25.309,51**
114	**R$ 26.068,79**
115	**R$ 26.850,85**
116	**R$ 27.656,38**
117	**R$ 28.486,08**
118	**R$ 29.340,65**
119	**R$ 30.220,88**
120	**R$ 31.127,50**
250	**R$ 3.391,17**
251	**R$ 15.236,12**

Publicado por:
Luis Augusto Mapelli Cerri
Código Identificador:EAAA0548

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ALÉM PARAÍBA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PE 043/2023

ATO DE HOMOLOGAÇÃO EM: 07/06/2023

Processo n° 188/2023
Pregão Eletrônico nº 043/2023
Objeto: Prestação de serviços de oficineiros para ministrar aulas de música, violão, teclado, flauta e percussão, informática, corte e costura, desenho e artesanato pelo período de doze meses, prorrogáveis de acordo com o art. 57, inciso II da Lei 8.666/93, em conformidade **com este Edital e seus Anexos.**

Conforme ata constante dos autos, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, onde foi declarada licitação deserta para os itens 01, 02, 03 e 04 e Adjudicada, **HOMOLOGO**, por conseguinte, o presente processo, conforme ata da sessão do dia 07/06/2023, e resultado abaixo:

Itens Desertos:

N° Item	Cód.	Descrição	Und.	Qtd.	Vlr. Unit.	Vlr. Tot.
0001	4106	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO - PESSOA JURIDICA - INSTRUTOR/OFICINEIRO PARA OFICINA DE ARTESANATO - UM PROFESSOR / 520 H/A POR PROFESSOR	H/A	520	61,00	31.720,00
0002	4103	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO - PESSOA JURIDICA - INSTRUTOR/OFICINEIRO PARA OFICINA DE CORTE COSTURA - DOIS PROFESSORES / 520 H/A POR PROFESSOR - O LICITANTE VENCEDOR DEVERÁ DISPONIBILIZAR 2 PROFESSORES PARA CUMPRIR A CARGA HORÁRIA DE 10 HORAS SEMANAIS CADA UM.	H/A	1040	56,00	58.240,00
0003	4105	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO - PESSOA JURIDICA - INSTRUTOR/OFICINEIRO PARA OFICINA DE DESENHO - DOIS PROFESSORES / 520 H/A POR PROFESSOR - O LICITANTE VENCEDOR DEVERÁ DISPONIBILIZAR 2 PROFESSORES PARA CUMPRIR A CARGA HORÁRIA DE 10 HORAS SEMANAIS CADA UM.	H/A	1040	57,25	59.540,00
0004	4104	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO - PESSOA JURIDICA - INSTRUTOR/OFICINEIRO PARA OFICINA DE INFORMÁTICA - TRÊS PROFESSORES / 520 H/A POR PROFESSOR - O LICITANTE VENCEDOR DEVERÁ DISPONIBILIZAR 3 PROFESSORES PARA CUMPRIR A CARGA HORÁRIA DE 10 HORAS SEMANAIS CADA UM.	H/A	1560	57,89	90.308,40

LICITANTE VENCEDOR:

ü A empresa **FRANCISCO DE ASSIS BALBINO SOBRINHO 07403180631**, inscrita no CNPJ sob o n° 32.607.353/0001-40 foi considerada vencedora com o valor total de R$ 61.984,00 (sessenta e um mil novecentos e oitenta e quatro reais), conforme resultado:

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	Modelo	Valor R$	Total R$
7	1.040,00	H/A	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO - PESSOA JURIDICA - INSTRUTOR/OFICINEIRO PARA OFICINA DE MÚSICA - TECLADO - DOIS PROFESSORES / 520 H/A POR PROFESSOR - O LICITANTE VENCEDOR DEVERÁ DISPONIBILIZAR 2 PROFESSORES PARA CUMPRIR A CARGA HORÁRIA DE 10 HORAS SEMANAIS CADA UM.	SERVICO	SERVICO	R$ 59,60	R$ 61.984,00
Total R$ 61.984,00							

ü A empresa **MISAEL LOPES CASTILHO**, inscrita no CNPJ sob o n° 50.050.106/0001-78 foi considerada vencedora com o valor total de R$ 62.244,00 (sessenta e dois mil duzentos e quarenta e quatro reais), conforme resultado:

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	Modelo	Valor R$	Total R$
6	1.040,00	H/A	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO - PESSOA JURIDICA - INSTRUTOR/OFICINEIRO PARA OFICINA DE MÚSICA - PERCUSSÃO - DOIS PROFESSORES / 520 H/A POR PROFESSOR - O LICITANTE VENCEDOR DEVERÁ DISPONIBILIZAR 2 PROFESSORES PARA CUMPRIR A CARGA HORÁRIA DE 10 HORAS SEMANAIS CADA UM.	SERVICO	SERVICO	R$ 59,85	R$ 62.244,00
Total R$ 62.244,00							

ü A empresa **MOACIR JOSE FERNANDES DA SILVA JUNIOR 09327962656**, inscrita no CNPJ sob o n° 45.759.307/0001-09 foi considerada vencedora com o valor total de R$ 93.600,00 (noventa e três mil seiscentos reais), conforme resultado:

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	Modelo	Valor R$	Total R$
8	1.560,00	H/A	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO - PESSOA JURIDICA - INSTRUTOR/OFICINEIRO PARA OFICINA DE MÚSICA - VIOLÃO - TRÊS PROFESSORES / 520 H/A POR PROFESSOR - O LICITANTE VENCEDOR DEVERÁ DISPONIBILIZAR 3 PROFESSORES PARA CUMPRIR A CARGA HORÁRIA DE 10 HORAS SEMANAIS CADA UM.	SERVICO	SERVICO	R$ 60,00	R$ 93.600,00
Total R$ 93.600,00							

ü A empresa **RAFAEL TAVARES DE MENDONCA ALVES**, inscrita no CNPJ sob o n° 26.964.111/0001-01 foi considerada vencedora com o valor total de R$ 32.760,00 (trinta e dois mil setecentos e sessenta reais), conforme resultado:

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	Modelo	Valor R$	Total R$
5	520,00	H/A	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO - PESSOA JURIDICA - INSTRUTOR/OFICINEIRO PARA OFICINA DE MÚSICA - FLAUTA - UM PROFESSOR / 520 H/A POR PROFESSOR	SERVICO	SERVICO	R$ 63,00	R$ 32.760,00
Total R$ 32.760,00							

MIGUEL BELMIRO DE SOUZA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafaela Torres Serafim
Código Identificador:E86073E4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARCOS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA DE ARCOS - PL 260/2023 - EXTRATO ADJUDICAÇÃO-HOMOLOGAÇÃO-ATAS

AVISO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 260/2023
EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 119/2023
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 093/2023

Adjudico o objeto do Processo Licitatório em epígrafe, com fundamento na legislação que rege a matéria, cujo objeto é Aquisição de equipamentos e diversas peças de reposição para ser utilizados na manutenção da Usina de PMF CONISHI/UP15, visando atender as demandas da Secretaria Municipal de Obras, órgão responsável pela manutenção do pavimento asfáltico urbano, à(s) licitante(s) vencedora(s), a(s) empresa(s) abaixo:

Fornecedor	Lote	Item	Vlr. Total
LCA COMERCIAL & SISTEMATIZAÇÃO EIRELI	1	1	7.999,00
LCA COMERCIAL & SISTEMATIZAÇÃO EIRELI	7	7	1.899,00
LCA COMERCIAL & SISTEMATIZAÇÃO EIRELI	33	33	1.029,00
R.P.N. - MAQUINAS AGRICOLAS E RODOVIARIAS LTDA	2	2	360,00
R.P.N. - MAQUINAS AGRICOLAS E RODOVIARIAS LTDA	3	3	420,00
R.P.N. - MAQUINAS AGRICOLAS E RODOVIARIAS LTDA	4	4	720,00
R.P.N. - MAQUINAS AGRICOLAS E RODOVIARIAS LTDA	5	5	280,00
R.P.N. - MAQUINAS AGRICOLAS E RODOVIARIAS LTDA	6	6	283,00
R.P.N. - MAQUINAS AGRICOLAS E RODOVIARIAS LTDA	8	8	280,00
R.P.N. - MAQUINAS AGRICOLAS E RODOVIARIAS LTDA	9	9	81,00
R.P.N. - MAQUINAS AGRICOLAS E RODOVIARIAS LTDA	10	10	280,00
R.P.N. - MAQUINAS AGRICOLAS E RODOVIARIAS LTDA	11	11	175,00
R.P.N. - MAQUINAS AGRICOLAS E RODOVIARIAS LTDA	12	12	1.830,00
R.P.N. - MAQUINAS AGRICOLAS E RODOVIARIAS LTDA	13	13	170,00
R.P.N. - MAQUINAS AGRICOLAS E RODOVIARIAS LTDA	14	14	1.404,00
R.P.N. - MAQUINAS AGRICOLAS E RODOVIARIAS LTDA	15	15	220,00
R.P.N. - MAQUINAS AGRICOLAS E RODOVIARIAS LTDA	16	16	1.300,00
R.P.N. - MAQUINAS AGRICOLAS E RODOVIARIAS LTDA	17	17	992,00

R.P.N. - MAQUINAS AGRICOLAS E RODOVIARIAS LTDA	18	18	928,00
R.P.N. - MAQUINAS AGRICOLAS E RODOVIARIAS LTDA	19	19	980,00
R.P.N. - MAQUINAS AGRICOLAS E RODOVIARIAS LTDA	20	20	1.200,00
R.P.N. - MAQUINAS AGRICOLAS E RODOVIARIAS LTDA	21	21	2.090,00
R.P.N. - MAQUINAS AGRICOLAS E RODOVIARIAS LTDA	22	22	194,00
R.P.N. - MAQUINAS AGRICOLAS E RODOVIARIAS LTDA	23	23	237,00
R.P.N. - MAQUINAS AGRICOLAS E RODOVIARIAS LTDA	24	24	4.738,00
R.P.N. - MAQUINAS AGRICOLAS E RODOVIARIAS LTDA	25	25	3.896,00
R.P.N. - MAQUINAS AGRICOLAS E RODOVIARIAS LTDA	26	26	197,00
R.P.N. - MAQUINAS AGRICOLAS E RODOVIARIAS LTDA	27	27	281,00
R.P.N. - MAQUINAS AGRICOLAS E RODOVIARIAS LTDA	28	28	560,00
R.P.N. - MAQUINAS AGRICOLAS E RODOVIARIAS LTDA	29	29	390,00
R.P.N. - MAQUINAS AGRICOLAS E RODOVIARIAS LTDA	30	30	370,00
R.P.N. - MAQUINAS AGRICOLAS E RODOVIARIAS LTDA	31	31	415,00
R.P.N. - MAQUINAS AGRICOLAS E RODOVIARIAS LTDA	32	32	400,00
R.P.N. - MAQUINAS AGRICOLAS E RODOVIARIAS LTDA	34	34	1.880,00
R.P.N. - MAQUINAS AGRICOLAS E RODOVIARIAS LTDA	35	35	125,00
R.P.N. - MAQUINAS AGRICOLAS E RODOVIARIAS LTDA	36	36	1.100,00
R.P.N. - MAQUINAS AGRICOLAS E RODOVIARIAS LTDA	37	37	300,00
R.P.N. - MAQUINAS AGRICOLAS E RODOVIARIAS LTDA	38	38	280,00
R.P.N. - MAQUINAS AGRICOLAS E RODOVIARIAS LTDA	39	39	290,00
R.P.N. - MAQUINAS AGRICOLAS E RODOVIARIAS LTDA	40	40	453,00
R.P.N. - MAQUINAS AGRICOLAS E RODOVIARIAS LTDA	41	41	780,00
R.P.N. - MAQUINAS AGRICOLAS E RODOVIARIAS LTDA	42	42	300,00
R.P.N. - MAQUINAS AGRICOLAS E RODOVIARIAS LTDA	43	43	250,00
R.P.N. - MAQUINAS AGRICOLAS E RODOVIARIAS LTDA	44	44	340,00
R.P.N. - MAQUINAS AGRICOLAS E RODOVIARIAS LTDA	45	45	330,00
R.P.N. - MAQUINAS AGRICOLAS E RODOVIARIAS LTDA	46	46	1.850,00

Classificação Geral

Fornecedor	Valor Total
LCA COMERCIAL & SISTEMATIZAÇÃO EIRELI	10.927,00
R.P.N. - MAQUINAS AGRICOLAS E RODOVIARIAS LTDA	33.949,00
Valor Total Adjudicado	**44.876,00**

Arcos, 01 de junho de 2023.

MARCELO HEITOR DE SOUSA ANDRADE
Pregoeiro

HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 260/2023
EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 119/2023
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 093/2023

Objeto: Aquisição de equipamentos e diversas peças de reposição para ser utilizados na manutenção da Usina de PMF CONISHI/UP15, visando atender as demandas da Secretaria Municipal de Obras, órgão responsável pela manutenção do pavimento asfáltico urbano.

Pelo presente termo, homologo o Procedimento Licitatório nº 260/2023 Pregão nº 119/2023, e seu julgamento, adjudicando-se o objeto desta licitação aos licitantes vencedores abaixo, para que produza seus efeitos jurídicos legais, na forma da lei.

Fornecedor	Lote	Item	Vlr. Unit.	Vlr. Total
LCA COMERCIAL & SISTEMATIZAÇÃO EIRELI	1	1	7.999,00	7.999,00
LCA COMERCIAL & SISTEMATIZAÇÃO EIRELI	7	7	1.899,00	1.899,00
LCA COMERCIAL & SISTEMATIZAÇÃO EIRELI	33	33	1.029,00	1.029,00
R.P.N. - MAQUINAS AGRICOLAS E RODOVIARIAS LTDA	2	2	360,00	360,00
R.P.N. - MAQUINAS AGRICOLAS E RODOVIARIAS LTDA	3	3	105,00	420,00
R.P.N. - MAQUINAS AGRICOLAS E RODOVIARIAS LTDA	4	4	180,00	720,00
R.P.N. - MAQUINAS AGRICOLAS E RODOVIARIAS LTDA	5	5	280,00	280,00
R.P.N. - MAQUINAS AGRICOLAS E RODOVIARIAS LTDA	6	6	283,00	283,00
R.P.N. - MAQUINAS AGRICOLAS E RODOVIARIAS LTDA	8	8	280,00	280,00
R.P.N. - MAQUINAS AGRICOLAS E RODOVIARIAS LTDA	9	9	81,00	81,00
R.P.N. - MAQUINAS AGRICOLAS E RODOVIARIAS LTDA	10	10	280,00	280,00
R.P.N. - MAQUINAS AGRICOLAS E RODOVIARIAS LTDA	11	11	175,00	175,00
R.P.N. - MAQUINAS AGRICOLAS E RODOVIARIAS LTDA	12	12	1.830,00	1.830,00
R.P.N. - MAQUINAS AGRICOLAS E RODOVIARIAS LTDA	13	13	170,00	170,00
R.P.N. - MAQUINAS AGRICOLAS E RODOVIARIAS LTDA	14	14	1.404,00	1.404,00
R.P.N. - MAQUINAS AGRICOLAS E RODOVIARIAS LTDA	15	15	220,00	220,00
R.P.N. - MAQUINAS AGRICOLAS E RODOVIARIAS LTDA	16	16	1.300,00	1.300,00
R.P.N. - MAQUINAS AGRICOLAS E RODOVIARIAS LTDA	17	17	248,00	992,00
R.P.N. - MAQUINAS AGRICOLAS E RODOVIARIAS LTDA	18	18	232,00	928,00
R.P.N. - MAQUINAS AGRICOLAS E RODOVIARIAS LTDA	19	19	980,00	980,00
R.P.N. - MAQUINAS AGRICOLAS E RODOVIARIAS LTDA	20	20	1.200,00	1.200,00
R.P.N. - MAQUINAS AGRICOLAS E RODOVIARIAS LTDA	21	21	2.090,00	2.090,00
R.P.N. - MAQUINAS AGRICOLAS E RODOVIARIAS LTDA	22	22	194,00	194,00
R.P.N. - MAQUINAS AGRICOLAS E RODOVIARIAS LTDA	23	23	237,00	237,00
R.P.N. - MAQUINAS AGRICOLAS E RODOVIARIAS LTDA	24	24	4.738,00	4.738,00
R.P.N. - MAQUINAS AGRICOLAS E RODOVIARIAS LTDA	25	25	3.896,00	3.896,00
R.P.N. - MAQUINAS AGRICOLAS E RODOVIARIAS LTDA	26	26	197,00	197,00
R.P.N. - MAQUINAS AGRICOLAS E RODOVIARIAS LTDA	27	27	281,00	281,00
R.P.N. - MAQUINAS AGRICOLAS E RODOVIARIAS LTDA	28	28	280,00	560,00
R.P.N. - MAQUINAS AGRICOLAS E RODOVIARIAS LTDA	29	29	390,00	390,00

R.P.N. - MAQUINAS AGRICOLAS E RODOVIARIAS LTDA	30	30	370,00	370,00
R.P.N. - MAQUINAS AGRICOLAS E RODOVIARIAS LTDA	31	31	415,00	415,00
R.P.N. - MAQUINAS AGRICOLAS E RODOVIARIAS LTDA	32	32	200,00	400,00
R.P.N. - MAQUINAS AGRICOLAS E RODOVIARIAS LTDA	34	34	1.880,00	1.880,00
R.P.N. - MAQUINAS AGRICOLAS E RODOVIARIAS LTDA	35	35	125,00	125,00
R.P.N. - MAQUINAS AGRICOLAS E RODOVIARIAS LTDA	36	36	1.100,00	1.100,00
R.P.N. - MAQUINAS AGRICOLAS E RODOVIARIAS LTDA	37	37	300,00	300,00
R.P.N. - MAQUINAS AGRICOLAS E RODOVIARIAS LTDA	38	38	280,00	280,00
R.P.N. - MAQUINAS AGRICOLAS E RODOVIARIAS LTDA	39	39	145,00	290,00
R.P.N. - MAQUINAS AGRICOLAS E RODOVIARIAS LTDA	40	40	151,00	453,00
R.P.N. - MAQUINAS AGRICOLAS E RODOVIARIAS LTDA	41	41	195,00	780,00
R.P.N. - MAQUINAS AGRICOLAS E RODOVIARIAS LTDA	42	42	300,00	300,00
R.P.N. - MAQUINAS AGRICOLAS E RODOVIARIAS LTDA	43	43	250,00	250,00
R.P.N. - MAQUINAS AGRICOLAS E RODOVIARIAS LTDA	44	44	340,00	340,00
R.P.N. - MAQUINAS AGRICOLAS E RODOVIARIAS LTDA	45	45	330,00	330,00
R.P.N. - MAQUINAS AGRICOLAS E RODOVIARIAS LTDA	46	46	1.850,00	1.850,00

Classificação Geral

Fornecedor	Valor Total
LCA COMERCIAL & SISTEMATIZAÇÃO EIRELI	10.927,00
R.P.N. - MAQUINAS AGRICOLAS E RODOVIARIAS LTDA	33.949,00

Arcos, 02 de junho de 2023.

CLAUDENIR JOSÉ DE MELO
Prefeito Municipal

EXTRATO DE ATA Nº261/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 260/2023
EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 119/2023
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 093/2023
Objeto: Aquisição de equipamentos e diversas peças de reposição para ser utilizados na manutenção da Usina de PMF CONISHI/UP15, visando atender as demandas da Secretaria Municipal de Obras, órgão responsável pela manutenção do pavimento asfáltico urbano.

Fornecedor	Valor Total			
LCA COMERCIAL & SISTEMATIZAÇÃO EIRELI	10.927,00		194,50	29.175,00

Arcos, 02 de junho de 2023.

EXTRATO DE ATA Nº262/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 260/2023
EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 119/2023
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 093/2023
Objeto: Aquisição de equipamentos e diversas peças de reposição para ser utilizados na manutenção da Usina de PMF CONISHI/UP15, visando atender as demandas da Secretaria Municipal de Obras, órgão responsável pela manutenção do pavimento asfáltico urbano.

Fornecedor	Valor Total			
R.P.N. - MAQUINAS AGRICOLAS E RODOVIARIAS LTDA	33.949,00		194,50	29.175,00

Arcos, 02 de junho de 2023.

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:ABC93F4F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARGIRITA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
ADJUDICAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO
Registro de Preços Eletrônico - 017/2023
Resultado da Adjudicação

Item: 0001 - VEÍCULOS TIPO 1: Veículo de passageiro 05 lugares, modelo hatch, com ar condicionado, direção hidráulica, 4 portas, com trio elétrico (alarme, vidros elétricos e trava nas portas), motor 1.0, câmbio manual, flex (gasolina e etanol). Quantidade estimada de veículos: 15 - Quantidade: 180 Unidade - Valor Referência: 2.966,80		
Fornecedor	Situação	Valor Total
SERVE SUL LOCADORA DE VEICULOS LTDA (08.887.247/0001-83)	Adjudicado em: 12/06/2023 - 10:11:24 - Por: Beatriz Pereira Xavier	294.300,00
Item: 0002 - VEÍCULOS TIPO 2: Veículo de passageiro 07 lugares, com ar condicionado, direção hidráulica, com trio elétrico (alarme, vidros elétricos e trava nas portas), câmbio manual, flex (gasolina e etanol). Quantidade estimada de veículos: 4 - Quantidade: 48 Unidade - Valor Referência: 6.026,67		
Fornecedor	Situação	Valor Total
SERVE SUL LOCADORA DE VEICULOS LTDA (08.887.247/0001-83)	Adjudicado em: 12/06/2023 - 10:11:28 - Por: Beatriz Pereira Xavier	142.560,00
Item: 0003 - VEÍCULOS TIPO 3: Veículo executive, automatic, completo, com ar condicionado, direção hidráulica, com trio elétrico (alarme, vidros elétricos e trava nas portas), câmbio manual, flex (gasolina e etanol). Quantidade estimada de veículos: 3 - Quantidade: 36 Unidade - Valor Referência: 7.294,53		
Fornecedor	Situação	Valor Total
SERVE SUL LOCADORA DE VEICULOS LTDA (08.887.247/0001-83)	Adjudicado em: 12/06/2023 - 10:11:31 - Por: Beatriz Pereira Xavier	141.840,00
Item: 0004 - VEÍCULOS TIPO 4: Veículo utilitário, pick up pequena, cabine simples, 2 portas, complete, direção hidráulica, câmbio manual, flex (gasolina e etanol).Quantidade estimada de veículos: 5 - Quantidade: 60 Unidade - Valor Referência: 4.038,13		
Fornecedor	Situação	Valor Total

SERVE SUL LOCADORA DE VEICULOS LTDA (08.887.247/0001-83)	Adjudicado em: 12/06/2023 - 10:11:34 - Por: Beatriz Pereira Xavier	109.200,00

BEATRIZ PEREIRA XAVIER
Pregoeiro

Publicado por:
Beatriz Pereira Xavier
Código Identificador:FF4252FF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Registro de Preços Eletrônico - 017/2023
Resultado da Homologação

0001 - VEÍCULOS TIPO 1: Veículo de passageiro 05 lugares, modelo hatch, com ar condicionado, direção hidráulica, 4 portas, com trio elétrico (alarme, vidros elétricos e trava nas portas), motor 1.0, câmbio manual, flex (gasolina e etanol). Quantidade estimada de veículos: 15 - N/C - Valor Referência: 2.966,80					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
SERVE SUL LOCADORA DE VEICULOS LTDA	N/C	180 Unidade	1.635,00	294.300,00	Homologado em 12/06/2023 10:18:36 Por: ALEX ANDRADE ANZOLIN
0002 - VEÍCULOS TIPO 2: Veículo de passageiro 07 lugares, com ar condicionado, direção hidráulica, com trio elétrico (alarme, vidros elétricos e trava nas portas), câmbio manual, flex (gasolina e etanol). Quantidade estimada de veículos: 4 - N/C - Valor Referência: 6.026,67					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
SERVE SUL LOCADORA DE VEICULOS LTDA	N/C	48 Unidade	2.970,00	142.560,00	Homologado em 12/06/2023 10:18:36 Por: ALEX ANDRADE ANZOLIN
0003 - VEÍCULOS TIPO 3: Veículo executive, automatic, completo, com ar condicionado, direção hidráulica, com trio elétrico (alarme, vidros elétricos e trava nas portas), câmbio manual, flex (gasolina e etanol). Quantidade estimada de veículos: 3 - N/C - Valor Referência: 7.294,53					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
SERVE SUL LOCADORA DE VEICULOS LTDA	N/C	36 Unidade	3.940,00	141.840,00	Homologado em 12/06/2023 10:18:36 Por: ALEX ANDRADE ANZOLIN
0004 - VEÍCULOS TIPO 4: Veículo utilitário, pick up pequena, cabine simples, 2 portas, complete, direção hidráulica, câmbio manual, flex (gasolina e etanol).Quantidade estimada de veículos: 5 - N/C - Valor Referência: 4.038,13					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
SERVE SUL LOCADORA DE VEICULOS LTDA	N/C	60 Unidade	1.820,00	109.200,00	Homologado em 12/06/2023 10:18:36 Por: ALEX ANDRADE ANZOLIN

ALEX ANDRADE ANZOLIN
Autoridade Competente

Publicado por:
Beatriz Pereira Xavier
Código Identificador:D53ACB0A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BRAÚNAS

DIVISÃO DE COMPRAS, LICITAÇÃO, PATRIMÔNIO E SERVIÇOS GERAIS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 034/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 034/2023

PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2023- PROCESSO LICITATÓRIO Nº 019/2023 - PMB

O MUNICÍPIO DE BRAÚNAS, Estado de Minas Gerais, com endereço na Rua São Bento nº 401, Centro em Braúnas/MG, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ sob o nº 18.307.389/0001-88, representado pelo Prefeito Municipal, Senhor JOVANI DUARTE MENEZES, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 com suas alterações posteriores, Lei Federal nº 10.520/02, Decreto Municipal nº 031/2014, que regulamenta o SRP, e demais disposições legais aplicáveis, resolve REGISTRAR OS PREÇOS apresentados pela empresa TS FARMA DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 21.189.554/0001-59, situada na Alameda Engenheiro Gentil Fonr nº 1694/204, São Pedro em Juiz de Fora/MG, a seguir denominada DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, neste ato representada pelo Senhor THALERSON SELL FERREIRA, portador da Carteira de Identidade nº MG-12.770.133, CPF nº 100.827.386-45, classificada em primeiro lugar no **Processo Licitatório nº 019/2023, na modalidade Pregão Presencial nº 010/2023,** do tipo menor preço unitário, nos termos das cláusulas e condições que seguem:

I - DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de medicamentos para atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Saúde, do Setor de Assistência Farmacêutica que contemplam a remune – relação municipal de medicamentos essenciais, de conformidade com as especificações para farmácia básica, controlados e insumos hospitalares para atender o Fundo Municipal de Saúde do Município de Braúnas/MG, conforme o disposto no Termo de Referência - ANEXO I do edital de **Pregão Presencial nº 010/2023.**

II - DO GERENCIAMENTO E UTILIZAÇÃO DA ATA

2.1. O gerenciamento desta Ata caberá à Secretaria Municipal de Administração, por meio da Divisão de Compras, Licitações, Patrimônio e Serviços Gerais, que juntamente com o responsável ou pessoa indicada pela secretaria solicitante dos medicamentos e insumos que efetuará o recebimento e a conferência quanto a sua correta especificação.

2.2. A presente contratação será fiscalizada e gerenciada em especial pela secretaria que requisitou os medicamentos e insumos.

2.3. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada, para solicitações do respectivo objeto, por todos os Órgãos da Administração direta e indireta do Município.

III - DA AQUISIÇÃO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As solicitações decorrentes do certame serão formalizadas pela entrega da Nota de Empenho/Ordem de Compra ou documento equivalente para a Contratada/Detentora pelo Contratante através do setor ou secretaria requerente.

3.2. As despesas decorrentes das aquisições correrão por conta das dotações orçamentárias do presente exercício e do exercício seguintes sendo aquelas descritas nas Ordens de Compras.

IV - DOS PREÇOS

4.1. Os preços a serem pagos à Detentora, serão conforme a classificação do Pregão Presencial que a antecedeu, sendo que serão os vigentes na data da "Requisição/Pedido", independentemente da data de entrega dos produtos.

4.2. Os preços referidos constituirão, a qualquer título, a única e completa remuneração pela entrega dos produtos objeto desta Ata de Registro de Preços.

4.2.1. Os produtos com seus respectivos valores registrados são os seguintes:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	MARCA	UND.	QTDE.	R$ UNITÁRIO	R$ TOTAL
002	ACETATO DE DEXAMETASONA 1 MG/G (0,1%) CREME 10 G 500	GREENPHARMA	UN	500	1,82	910,00
007	ACIDO VALPROICO 250 MG COMPRIMIDO 50000	BIOLAB SANUS	UN	5000	0,33	16.500,00
008	ACIDO VALPROICO 50 MG/ML FRASCO COM 100 ML 300	HIPOLABOR	UN	300	5,91	1.773,00
027	AZITROMICINA 500 MG COMPRIMIDO	MEDQUIMICA	UN	300	0,93	279,00
029	BENZILPENICILINA 600 UI FRASCO PARA SUSPENSÃO ORAL	TEUTO	UN	500	13,50	6.750,00
032	BUDESONIDA 32 MCG 120 ACIONAMENTOS	E.M.S	UN	350	13,90	4.865,00
039	CARBAMAZEPINA 200 MG COMPRIMIDO	TEUTO	UN	10000	0,24	2.400,00
051	CETOPROFENO 50 MG/ML INJETAVEL AMPOLA 2 ML	HIPOLABOR	UN	500	2,57	1.285,00
054	CLONAZEPAM 2 MG COMPRIMIDO	PRATI DONADUZ	UN	48000	0,06	2.880,00
056	CLORIDRATO DE AMBROXOL 15 MG/ML INFANTIL FRASCO COM 100 ML	NATULAB	UN	30	3,45	103,50
057	CLORIDRATO DE AMBROXOL 30 MG MG/ML ADULTO FRASCO COM 100 ML	NATIVITA	UN	50	5,12	256,00
061	CLORIDRATO DE BIPERIDENO 2 MG COMPRIMIDO	CRISTALIA	UN	10000	0,31	3.100,00
065	CLORIDRATO DE CLORPROMAZINA 100 MG COMPRIMIDO	UNIAO QUIMICA	UN	8000	0,36	2.880,00
070	CLORIDRATO DE LIDOCAINA 20 MG/G GEL TUBO 30 GR TUBO COM 30 GRAMAS	PHARLAB	UN	200	3,50	700,00
079	CLORIDRATO DE PROMETAZINA 25 MG/ML INJETAVEL AMPOLA 2 ML	HIPOLABOR	UN	3000	2,55	7.650,00
106	ESPIRONOLACTONA 25MG COMPRIMIDO	E.M.S	UN	10000	0,22	2.200,00
111	FENOBARBITAL 100MG COMPRIMIDO	UNIAO QUIMICA	UN	50000	0,19	9.500,00
119	GLICLAZIDA 30MG COMPRIMIDO	E.M.S	UN	10000	0,23	2.300,00
123	HALOPERIDOL 5 MG/ML INJETAVEL AMPOLACOM 01 ML	UNIAO QUIMICA	UN	300	2,53	759,00
129	LEVODOPA + BENZERAZIDA 100 MG + 25MG COMPRIMIDO	ROCHE	UN	2000	1,37	2.740,00
130	LEVODOPA + BENZERAZIDA 200 MG + 50 MG COMPRIMIDO	ROCHE	UN	2000	2,60	5.200,00
142	MALEATO DE LEVOPROMAZINA 4% FRASCO COM 20 ML	CRISTALIA	UN	100	12,99	1.299,00
144	MELOXICAM 15 MG COMPRIMIDO	PHARLAB	UN	1000	0,12	120,00
166	PROPIONATO DE CLOBETASOL 0,5 MG/G TUBO COM 30 GRAMAS	E.M.S GERMED	UN	50	6,21	310,50
176	SUCCINATO DE METOPROLOL 25 MG COMPRIMIDO	MEDLEY S.A	UN	20000	0,30	6.000,00
187	VARFAFINA SODICA 5 MG COMPRIMIDO	FARMOQUIMICA	UN	3000	0,17	510,00
VALOR TOTAL						R$ 83.270,00

4.3. Os preços referidos constituirão, a qualquer título, a única e completa remuneração pelo fornecimento dos medicamentos e insumos objeto desta Ata de Registro de Preços, incluindo deslocamento até os locais a serem designados pelo CONTRATANTE.

V - REAJUSTES/REVISÕES DOS PREÇOS

5.1. Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, ou fato de príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do Fornecedor Registrado e a retribuição do Contratante para ajusta remuneração dos serviços, poderá ser revisada, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico/financeiro inicial da Ata de Registro de Preços.

5.2. Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data de apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços registrados, implicarão a revisão destes, para mais ou menos, conforme o caso.

5.3. Na hipótese de solicitação de revisão de preços pelo Fornecedor Registrado, este deverá demonstrar a quebra do equilíbrio econômico-financeiro da ata, por meio de apresentação de planilha(s) detalhada(s) de custos nas quais constarão a situação anterior e a situação atual que eventualmente justificarão o reajuste da Ata de Registro de Preços, bem como documentação correlata (lista de preços, notas fiscais de aquisição e de serviços (se for o caso) que comprovem que o registro dos preços tornou-se inviável nas condições inicialmente avençadas.

5.4. Na hipótese de solicitação de revisão de preços pela Detentora, esta deverá comprovar o rompimento do equilíbrio econômico-financeiro do Registro de Preços, sem prejuízo da Municipalidade.

5.5. Fica facultado ao Contratante, realizar ampla pesquisa de mercado para subsidiar, em conjunto com a análise dos requisitos dos itens anteriores, a decisão quanto à revisão de preços solicitada pelo Fornecedor Registrado.

5.6. A eventual autorização da revisão dos preços registrados será concedida após análise técnica e jurídica do Contratante, porém contemplará as entregas realizadas a partir da data do recebimento do pedido de reajuste.

5.7. Enquanto eventuais solicitações de revisão de preços estiverem sendo analisadas, o Fornecedor Registrado não poderá suspender o fornecimento, e os pagamentos serão realizados aos preços vigentes.

5.8. Após a autorização de reajuste pelo Contratante, será lavrado termo Aditivo/Apostilamento com os novos preços a serem praticados.

VI - VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1. O prazo de validade da ARP será de 01 (um) ano, a partir da data de sua assinatura.

VII - DA FORMA DE FORNECIMENTO E ENTREGA

7.1. O objeto desta ata será entregue parceladamente pela DETENTORA, após o recebimento da Autorização de Fornecimento expedida pelo Setor de Compras, conforme necessidade da Secretaria Municipal de Saúde.
7.2. O CONTRATANTE reserva-se o direito de não receber os medicamentos e insumos em desacordo com o previsto neste instrumento convocatório, podendo cancelar o contrato e aplicar o disposto no art. 24, inciso XI da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores.

7.3. A DETENTORA é obrigada a substituir de imediato e às suas expensas, os medicamentos e insumos em que se verifiquem irregularidades.
VIII - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

8.1. O faturamento será feito conforme entrega dos medicamentos e insumos, após a apresentação e aceitação da nota fiscal pela Secretaria Municipal de Saúde e o pagamento será efetuado, em até 30 (trinta) dias, transcorrido o prazo necessário para tramitação na Coordenadoria Contábil e Orçamentária.

8.2. Para efeito de cada pagamento, a nota fiscal/fatura deverá estar acompanhada das guias de comprovação de recolhimento dos encargos previdenciários (INSS e FGTS).

8.3. O CONTRATANTE reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, os medicamentos e insumos não estiverem em perfeitas condições de uso ou em desacordo com as especificações apresentadas e aceitas.

8.4. O CONTRATANTE poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela DETENTORA, nos termos desta Ata.

8.5. No caso de compensações financeiras e penalizações, por eventuais atrasos, e descontos, por eventuais antecipações de pagamentos, previsto no art. 40, Inciso XIV da Lei Federal nº 8.666/93, com suas alterações posteriores, será conforme cálculo contábil do setor de contabilidade do CONTRATANTE.

8.6. Nenhum pagamento será efetuado à DETENTORA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração dos preços, ou de compensação financeira por atraso de pagamento.

IX - OBRIGAÇÕES DA DETENTORA

9.1. A DETENTORA deve cumprir todas as obrigações constantes nesta ata, no termo de referência e na sua proposta, assumindo como exclusivamente seus riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;

9.2. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no nesta Ata, Termo de Referência e Autorização de Fornecimento, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante e prazo de garantia ou validade;

9.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

9.4. Efetuar a troca dos medicamentos e insumos considerados sem condições de utilização, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contado do recebimento da comunicação expedida pelo CONTRATANTE;

9.5. Comunicar ao CONTRATANTE, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
9.6. Manter, durante toda a execução desta ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

9.7. Indicar preposto para representá-la durante a execução desta ata.

9.8. Respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências do CONTRATANTE;

9.9. Responder pelos danos causados diretamente ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante o fornecimento dos medicamentos e insumos, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo CONTRATANTE.
9.10. Responder, ainda, por quaisquer danos causados diretamente a equipamentos de propriedade do CONTRATANTE, quando esses tenham sido ocasionados por seus empregados durante o fornecimento dos medicamentos e insumos;

9.11. Arcar integralmente com os custos decorrentes dos transportes e descarregamento dos medicamentos e insumos que deverão ser entregues na Secretaria Municipal de Saúde do Município de Braúnas, de segunda a sexta-feira, das 08h00min às 16h00min, a cada emissão de Ordem de Fornecimento.

X - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

10.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas nesta ata e seus anexos;

10.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos medicamentos e insumos recebidos provisoriamente com as especificações constantes desta ata e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

10.3. Comunicar à DETENTORA, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

10.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da DETENTORA, através de servidor especialmente designado;

10.5. Efetuar o pagamento à DETENTORA no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos nesta ata e seus anexos;

10.6. O CONTRATANTE não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela DETENTORA com terceiros, ainda que vinculados à execução desta ata, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da DETENTORA, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

XI - SANÇÕES

11.1. O descumprimento de prazo, de condição ou de qualquer cláusula deste instrumento implicarão nas sanções previstas nos artigos 81 a 88 da Lei Federal nº 8.666/93, com observância do devido processo legal, do contraditório e da ampla defesa.

11.2. Durante a execução da ata, além das sanções de suspensão temporária e de declaração de inidoneidade, aplicar-se-ão as sanções de advertência e multa, sendo as multas nos seguintes percentuais:

11.3. 0,3% (três décimos por cento), por dia, até o trigésimo dia, de atraso, nas entregas;

11.4. 20% (vinte por cento) sobre o valor das entregas, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias;

11.5. 20% (vinte por cento) sobre o saldo remanescente do contrato em caso de rescisão contratual por culpa da DETENTORA.

11.6. As multas de que tratam os itens anteriores são entendidas como independentes;

11.7. Não será aplicada a multa em períodos correspondentes à expedição pelo CONTRATANTE de Ordens de Início, Reinício ou Paralisação das Entregas.

11.8. As sanções de advertência, suspensão temporária e declaração de inidoneidade poderão ser aplicadas cumulativamente com a de multa, assegurando-se ao interessado o direito de defesa prévia no prazo de 05 (cinco) dias úteis, salvo a hipótese de declaração de inidoneidade, em que o prazo será de 10 (dez) dias.
11.9. Para aplicação das sanções referidas no item anterior, deverá ser instaurado processo administrativo punitivo, seguido de notificação para defesa, em conformidade com a legislação vigente, salvo na hipótese de aplicação de sanção de declaração de inidoneidade, de competência exclusiva do Prefeito Municipal.

11.10. As multas deverão ser recolhidas na Secretaria Municipal de Administração e Finanças, no prazo de 72 (setenta e duas) horas, contado a partir da decisão definitiva, na esfera administrativa.

1.11. Não constituirá motivo para aplicação de multa o atraso decorrente de prorrogações compensatórias expressamente concedidas pelo CONTRATANTE, ou resultante de fato superveniente excepcional e imprevisível, estranho à vontade da DETENTORA, tais como o estado de calamidade pública, guerra, comoção interna e outros que apresentem as mesmas características.

XII - CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

12.1. Ocorrendo qualquer das hipóteses previstas da Lei Federal 8.666/93 e posteriores alterações, apresente Ata de Registro de Preços será cancelada, garantidos, às suas detentoras, o contraditório e a ampla defesa quando:

12.1.1. A DETENTORA não cumprir as obrigações constantes da Ata de Registro de Preços e da legislação, notadamente nas hipóteses de inexecução total ou parcial ou rescisão dos ajustes dela decorrentes;

12.1.2. A DETENTORA não formalizar o Termo de Contrato, quando cabível, decorrente da Ata de Registro de Preços ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;

12.1.3. A DETENTORA não aceitar reduzir os seus preços registrados na hipótese de tornarem-se superiores aos praticados no mercado;

12.1.4. Por razões de interesse público, devidamente justificado pelo CONTRATANTE.

12.2. A comunicação do cancelamento do preço registrado será feita pessoalmente ou por outro tipo de aviso.

12.2.1. Nos casos de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da DETENTORA, a comunicação será feita por publicação no **Diário Oficial dos Municípios da AMM**, por 02 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

12.3. Esta Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada nas hipóteses previstas para a rescisão dos contratos em geral.

XIII - AUTORIZAÇÃO PARA UTILIZAÇÃO DA ATA E EMISSÃO DO EMPENHO

13.1. Caberá à Secretaria Municipal de Administração, por meio da Divisão de Compras, Licitações, Patrimônio e Serviços Gerais, o gerenciamento, a administração e o controle do Sistema de Registro de Preços devendo proceder conforme Decreto Municipal N° 031/2014 (que regulamenta o SRP).

13.2. A contratação e a emissão de empenho serão autorizadas, caso a caso, pelo titular da Pasta à qual pertencer a Setor Requisitante, ou pela autoridade por ele delegada, ficando o setor responsável pelo cumprimento das disposições da presente Ata de RP, bem assim da estrita observância das normas aplicáveis à matéria.

13.3. O cancelamento total ou parcial do empenho obedecerá à mesma regra.

XIV. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

14.1. Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993 com suas alterações, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos medicamentos e insumos, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

14.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da DETENTORA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993 com suas alterações.

14.3. O representante do CONTRATANTE anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

XV - DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações de que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, devidamente justificada, sendo assegurada ao detentor do registro de preços a preferência em igualdade de condições.

15.2. A DETENTORA da Ata de Registro de Preços deverá comunicar a Divisão de Compras e Licitações, Patrimônio e Serviços Gerais, toda e qualquer alteração dos dados cadastrais, para atualização, sendo sua obrigação manter, durante a vigência da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação que a precedeu.

15.3. Fica a DETENTORA ciente que a assinatura desta Ata implica a aceitação de todas as cláusulas e condições estabelecidas, não podendo invocar qualquer desconhecimento como elemento impeditivo do perfeito cumprimento desta Ata de Registro de Preços.

15.4. A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao **Decreto N° 031/2014 (que regulamenta o Sistema de Registro de Preços em âmbito municipal), Lei Federal nº 8.666/93 com suas alterações**, demais normas complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução dos contratos e especialmente aos casos omissos.

15.5 - Fazem parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais, **o Edital do Pregão Presencial nº 010/2023**, seus Anexos e a Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial.

XVI - DO FORO

16.1. Fica eleito o foro da Comarca de Mesquita/MG, para dirimir eventuais conflitos de interesses decorrentes da presente Ata de Registro de Preços, valendo esta cláusula como renúncia expressa a qualquer outro foro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

E, por estarem de inteiro e comum acordo, as partes assinam a presente Ata de Registro de Preços em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas.

Braúnas/MG, em 24 de maio de 2023.

Publicado por:
Matheus Henrique Macieira
Código Identificador:5F7A3AEA

DIVISÃO DE COMPRAS, LICITAÇÃO, PATRIMÔNIO E SERVIÇOS GERAIS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 035/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 035/2023

PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2023- PROCESSO LICITATÓRIO Nº 019/2023 - PMB

O MUNICÍPIO DE BRAÚNAS, Estado de Minas Gerais, com endereço na Rua São Bento nº 401, Centro em Braúnas/MG, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ sob o nº 18.307.389/0001-88, representado pelo Prefeito Municipal, Senhor JOVANI DUARTE MENEZES, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 com suas alterações posteriores, Lei Federal nº 10.520/02, Decreto Municipal nº 031/2014, que regulamenta o SRP, e demais disposições legais aplicáveis, resolve REGISTRAR OS PREÇOS apresentados pela empresa MGMED HOSPITALAR LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 13.264.773/0001-27, situada na Avenida José Julio da Costa nº 2060 A, Ideal em Ipatinga/MG, a seguir denominada DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, neste ato representada pelo Senhor AILSON SOARES DA SILVA, portador da Carteira de Identidade nº MG-11.099.143, CPF nº 039.642.016-85, classificada em primeiro lugar no **Processo Licitatório nº 019/2023, na modalidade Pregão Presencial nº 010/2023,** do tipo menor preço unitário, nos termos das cláusulas e condições que seguem:

I - DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de medicamentos para atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Saúde, do Setor de Assistência Farmacêutica que contemplam a remune – relação municipal de medicamentos essenciais, de conformidade com as especificações para farmácia básica, controlados e insumos hospitalares para atender o Fundo Municipal de Saúde do Município de Braúnas/MG, conforme o disposto no Termo de Referência - ANEXO I do edital de **Pregão Presencial nº 010/2023.**

II - DO GERENCIAMENTO E UTILIZAÇÃO DA ATA

2.1. O gerenciamento desta Ata caberá à Secretaria Municipal de Administração, por meio da Divisão de Compras, Licitações, Patrimônio e Serviços Gerais, que juntamente com o responsável ou pessoa indicada pela secretaria solicitante dos medicamentos e insumos que efetuará o recebimento e a conferência quanto a sua correta especificação.

2.2. A presente contratação será fiscalizada e gerenciada em especial pela secretaria que requisitou os medicamentos e insumos.

2.3. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada, para solicitações do respectivo objeto, por todos os Órgãos da Administração direta e indireta do Município.

III - DA AQUISIÇÃO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As solicitações decorrentes do certame serão formalizadas pela entrega da Nota de Empenho/Ordem de Compra ou documento equivalente para a Contratada/Detentora pelo Contratante através do setor ou secretaria requerente.

3.2. As despesas decorrentes das aquisições correrão por conta das dotações orçamentárias do presente exercício e do exercício seguintes sendo aquelas descritas nas Ordens de Compras.

IV - DOS PREÇOS

4.1. Os preços a serem pagos à Detentora, serão conforme a classificação do Pregão Presencial que a antecedeu, sendo que serão os vigentes na data da "Requisição/Pedido", independentemente da data de entrega dos produtos.

4.2. Os preços referidos constituirão, a qualquer título, a única e completa remuneração pela entrega dos produtos objeto desta Ata de Registro de Preços.

4.2.1. Os produtos com seus respectivos valores registrados são os seguintes:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	MARCA	UND.	QTDE.	R$ UNITÁRIO	R$ TOTAL
006	ACIDO FOLICO 5 MG COMPRIMIDO 5000	HIPOLABOR	UN	5000	0,05	250,00
050	CETOPROFENO 100 MG/ML INJETAVEL AMPOLA 2 ML	HIPOLABOR	UN	500	2,78	1.390,00
099	DIPIRONA 500 MG/ML INJETAVEL AMPOLA 02 ML	HIPOLABOR	UN	1000	2,25	2.250,00
114	FLUMAZENIL 0,1 MG/ML AMPOLA DE 02 ML	HIPOLABOR	UN	100	12,00	1.200,00
174	SORO GLICOSADO, SOLUÇÃO INJETÁVEL, USO INTRAVENOSO, SISTEMA FECHADO, 5% 250 ML. EMBALAGEM CONTENDO 250 ML.	EQUIPLEX	UN	200	6,09	1.218,00
VALOR TOTAL						R$ 6.308,00

4.3. Os preços referidos constituirão, a qualquer título, a única e completa remuneração pelo fornecimento dos medicamentos e insumos objeto desta Ata de Registro de Preços, incluindo deslocamento até os locais a serem designados pelo CONTRATANTE.

V - REAJUSTES/REVISÕES DOS PREÇOS

5.1. Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, ou fato de príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do Fornecedor Registrado e a retribuição do Contratante para ajusta remuneração dos serviços, poderá ser revisada, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico/financeiro inicial da Ata de Registro de Preços.

5.2. Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data de apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços registrados, implicarão a revisão destes, para mais ou menos, conforme o caso.

5.3. Na hipótese de solicitação de revisão de preços pelo Fornecedor Registrado, este deverá demonstrar a quebra do equilíbrio econômico-financeiro da ata, por meio de apresentação de planilha(s) detalhada(s) de custos nas quais constarão a situação anterior e a situação atual que eventualmente justificarão o reajuste da Ata de Registro de Preços, bem como documentação correlata (lista de preços, notas fiscais de aquisição e de serviços (se for o caso) que comprovem que o registro dos preços tornou-se inviável nas condições inicialmente avençadas.

5.4. Na hipótese de solicitação de revisão de preços pela Detentora, esta deverá comprovar o rompimento do equilíbrio econômico-financeiro do Registro de Preços, sem prejuízo da Municipalidade.

5.5. Fica facultado ao Contratante, realizar ampla pesquisa de mercado para subsidiar, em conjunto com a análise dos requisitos dos itens anteriores, a decisão quanto à revisão de preços solicitada pelo Fornecedor Registrado.

5.6. A eventual autorização da revisão dos preços registrados será concedida após análise técnica e jurídica do Contratante, porém contemplará as entregas realizadas a partir da data do recebimento do pedido de reajuste.

5.7. Enquanto eventuais solicitações de revisão de preços estiverem sendo analisadas, o Fornecedor Registrado não poderá suspender o fornecimento, e os pagamentos serão realizados aos preços vigentes.

5.8. Após a autorização de reajuste pelo Contratante, será lavrado termo Aditivo/Apostilamento com os novos preços a serem praticados.

VI - VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1. O prazo de validade da ARP será de 01 (um) ano, a partir da data de sua assinatura.

VII - DA FORMA DE FORNECIMENTO E ENTREGA

7.1. O objeto desta ata será entregue parceladamente pela DETENTORA, após o recebimento da Autorização de Fornecimento expedida pelo Setor de Compras, conforme necessidade da Secretaria Municipal de Saúde.

7.2. O CONTRATANTE reserva-se o direito de não receber os medicamentos e insumos em desacordo com o previsto neste instrumento convocatório, podendo cancelar o contrato e aplicar o disposto no art. 24, inciso XI da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores.

7.3. A DETENTORA é obrigada a substituir de imediato e às suas expensas, os medicamentos e insumos em que se verifiquem irregularidades.

VIII - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

8.1. O faturamento será feito conforme entrega dos medicamentos e insumos, após a apresentação e aceitação da nota fiscal pela Secretaria Municipal de Saúde e o pagamento será efetuado, em até 30 (trinta) dias, transcorrido o prazo necessário para tramitação na Coordenadoria Contábil e Orçamentária.

8.2. Para efeito de cada pagamento, a nota fiscal/fatura deverá estar acompanhada das guias de comprovação de recolhimento dos encargos previdenciários (INSS e FGTS).

8.3. O CONTRATANTE reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, os medicamentos e insumos não estiverem em perfeitas condições de uso ou em desacordo com as especificações apresentadas e aceitas.

8.4. O CONTRATANTE poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela DETENTORA, nos termos desta Ata.

8.5. No caso de compensações financeiras e penalizações, por eventuais atrasos, e descontos, por eventuais antecipações de pagamentos, previsto no art. 40, Inciso XIV da Lei Federal nº 8.666/93, com suas alterações posteriores, será conforme cálculo contábil do setor de contabilidade do CONTRATANTE.

8.6. Nenhum pagamento será efetuado à DETENTORA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração dos preços, ou de compensação financeira por atraso de pagamento.

IX - OBRIGAÇÕES DA DETENTORA

9.1. A DETENTORA deve cumprir todas as obrigações constantes nesta ata, no termo de referência e na sua proposta, assumindo como exclusivamente seus riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;

9.2. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no nesta Ata, Termo de Referência e Autorização de Fornecimento, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante e prazo de garantia ou validade;

9.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

9.4. Efetuar a troca dos medicamentos e insumos considerados sem condições de utilização, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contado do recebimento da comunicação expedida pelo CONTRATANTE;

9.5. Comunicar ao CONTRATANTE, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

9.6. Manter, durante toda a execução desta ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

9.7. Indicar preposto para representá-la durante a execução desta ata.

9.8. Respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências do CONTRATANTE;

9.9. Responder pelos danos causados diretamente ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante o fornecimento dos medicamentos e insumos, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo CONTRATANTE.

9.10. Responder, ainda, por quaisquer danos causados diretamente a equipamentos de propriedade do CONTRATANTE, quando esses tenham sido ocasionados por seus empregados durante o fornecimento dos medicamentos e insumos;

9.11. Arcar integralmente com os custos decorrentes dos transportes e descarregamento dos medicamentos e insumos que deverão ser entregues na Secretaria Municipal de Saúde do Município de Braúnas, de segunda a sexta-feira, das 08h00min às 16h00min, a cada emissão de Ordem de Fornecimento.

X - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

10.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas nesta ata e seus anexos;

10.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos medicamentos e insumos recebidos provisoriamente com as especificações constantes desta ata e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

10.3. Comunicar à DETENTORA, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

10.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da DETENTORA, através de servidor especialmente designado;

10.5. Efetuar o pagamento à DETENTORA no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos nesta ata e seus anexos;

10.6. O CONTRATANTE não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela DETENTORA com terceiros, ainda que vinculados à execução desta ata, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da DETENTORA, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

XI - SANÇÕES

11.1. O descumprimento de prazo, de condição ou de qualquer cláusula deste instrumento implicarão nas sanções previstas nos artigos 81 a 88 da Lei Federal nº 8.666/93, com observância do devido processo legal, do contraditório e da ampla defesa.

11.2. Durante a execução da ata, além das sanções de suspensão temporária e de declaração de inidoneidade, aplicar-se-ão as sanções de advertência e multa, sendo as multas nos seguintes percentuais:

11.3. 0,3% (três décimos por cento), por dia, até o trigésimo dia, de atraso, nas entregas;

11.4. 20% (vinte por cento) sobre o valor das entregas, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias;

11.5. 20% (vinte por cento) sobre o saldo remanescente do contrato em caso de rescisão contratual por culpa da DETENTORA.

11.6. As multas de que tratam os itens anteriores são entendidas como independentes;

11.7. Não será aplicada a multa em períodos correspondentes à expedição pelo CONTRATANTE de Ordens de Início, Reinício ou Paralisação das Entregas.

11.8. As sanções de advertência, suspensão temporária e declaração de inidoneidade poderão ser aplicadas cumulativamente com a de multa, assegurando-se ao interessado o direito de defesa prévia no prazo de 05 (cinco) dias úteis, salvo a hipótese de declaração de inidoneidade, em que o prazo será de 10 (dez) dias.

11.9. Para aplicação das sanções referidas no item anterior, deverá ser instaurado processo administrativo punitivo, seguido de notificação para defesa, em conformidade com a legislação vigente, salvo na hipótese de aplicação de sanção de declaração de inidoneidade, de competência exclusiva do Prefeito Municipal.

11.10. As multas deverão ser recolhidas na Secretaria Municipal de Administração e Finanças, no prazo de 72 (setenta e duas) horas, contado a partir da decisão definitiva, na esfera administrativa.

1.11. Não constituirá motivo para aplicação de multa o atraso decorrente de prorrogações compensatórias expressamente concedidas pelo CONTRATANTE, ou resultante de fato superveniente excepcional e imprevisível, estranho à vontade da DETENTORA, tais como o estado de calamidade pública, guerra, comoção interna e outros que apresentem as mesmas características.

XII - CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

12.1. Ocorrendo qualquer das hipóteses previstas da Lei Federal 8.666/93 e posteriores alterações, apresente Ata de Registro de Preços será cancelada, garantidos, às suas detentoras, o contraditório e a ampla defesa quando:

12.1.1. A DETENTORA não cumprir as obrigações constantes da Ata de Registro de Preços e da legislação, notadamente nas hipóteses de inexecução total ou parcial ou rescisão dos ajustes dela decorrentes;

12.1.2. A DETENTORA não formalizar o Termo de Contrato, quando cabível, decorrente da Ata de Registro de Preços ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;

12.1.3. A DETENTORA não aceitar reduzir os seus preços registrados na hipótese de tornarem-se superiores aos praticados no mercado;

12.1.4. Por razões de interesse público, devidamente justificado pelo CONTRATANTE.
12.2. A comunicação do cancelamento do preço registrado será feita pessoalmente ou por outro tipo de aviso.

12.2.1. Nos casos de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da DETENTORA, a comunicação será feita por publicação no **Diário Oficial dos Municípios da AMM**, por 02 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

12.3. Esta Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada nas hipóteses previstas para a rescisão dos contratos em geral.

XIII - AUTORIZAÇÃO PARA UTILIZAÇÃO DA ATA E EMISSÃO DO EMPENHO

13.1. Caberá à Secretaria Municipal de Administração, por meio da Divisão de Compras, Licitações, Patrimônio e Serviços Gerais, o gerenciamento, a administração e o controle do Sistema de Registro de Preços devendo proceder conforme Decreto Municipal N° 031/2014 (que regulamenta o SRP).

13.2. A contratação e a emissão de empenho serão autorizadas, caso a caso, pelo titular da Pasta à qual pertencer a Setor Requisitante, ou pela autoridade por ele delegada, ficando o setor responsável pelo cumprimento das disposições da presente Ata de RP, bem assim da estrita observância das normas aplicáveis à matéria.

13.3. O cancelamento total ou parcial do empenho obedecerá à mesma regra.

XIV. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

14.1. Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993 com suas alterações, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos medicamentos e insumos, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

14.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da DETENTORA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993 com suas alterações.

14.3. O representante do CONTRATANTE anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

XV - DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações de que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, devidamente justificada, sendo assegurada ao detentor do registro de preços a preferência em igualdade de condições.

15.2. A DETENTORA da Ata de Registro de Preços deverá comunicar a Divisão de Compras e Licitações, Patrimônio e Serviços Gerais, toda e qualquer alteração dos dados cadastrais, para atualização, sendo sua obrigação manter, durante a vigência da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação que a precedeu.

15.3. Fica a DETENTORA ciente que a assinatura desta Ata implica a aceitação de todas as cláusulas e condições estabelecidas, não podendo invocar qualquer desconhecimento como elemento impeditivo do perfeito cumprimento desta Ata de Registro de Preços.
15.4. A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao **Decreto N° 031/2014 (que regulamenta o Sistema de Registro de Preços em âmbito municipal), Lei Federal nº 8.666/93 com suas alterações**, demais normas complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução dos contratos e especialmente aos casos omissos.

15.5 - Fazem parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais, **o Edital do Pregão Presencial nº 010/2023**, seus Anexos e a Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial.

XVI - DO FORO

16.1. Fica eleito o foro da Comarca de Mesquita/MG, para dirimir eventuais conflitos de interesses decorrentes da presente Ata de Registro de Preços, valendo esta cláusula como renúncia expressa a qualquer outro foro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

E, por estarem de inteiro e comum acordo, as partes assinam a presente Ata de Registro de Preços em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas.

Braúnas/MG, em 24 de maio de 2023.

Publicado por:
Matheus Henrique Macieira
Código Identificador:29CCCD64

DIVISÃO DE COMPRAS, LICITAÇÃO, PATRIMÔNIO E SERVIÇOS GERAIS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 036/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 036/2023

PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2023- PROCESSO LICITATÓRIO Nº 019/2023 - PMB

O MUNICÍPIO DE BRAÚNAS, Estado de Minas Gerais, com endereço na Rua São Bento nº 401, Centro em Braúnas/MG, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ sob o nº 18.307.389/0001-88, representado pelo Prefeito Municipal, Senhor JOVANI DUARTE MENEZES, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 com suas alterações posteriores, Lei Federal nº 10.520/02, Decreto Municipal nº 031/2014, que regulamenta o SRP, e demais disposições legais aplicáveis, resolve REGISTRAR OS PREÇOS apresentados pela empresa MD FARMA DISTRIBUIDOR ATACADISTA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 24.325.781/0001-52, situada na Avenida Presidente Tancredo Neves nº 2115, Zacarias em Caratinga/MG, a seguir denominada DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, neste ato representada pela Senhora FLAVIA GENELHÚ PENNA, portador da Carteira de Identidade nº MG-13.534.655, CPF nº 013.040.766-60, classificada em primeiro lugar no **Processo Licitatório nº 019/2023, na modalidade Pregão Presencial nº 010/2023,** do tipo menor preço unitário, nos termos das cláusulas e condições que seguem:

I - DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de medicamentos para atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Saúde, do Setor de Assistência Farmacêutica que contemplam a remune – relação municipal de medicamentos essenciais, de conformidade com as especificações para farmácia básica, controlados e insumos hospitalares para atender o Fundo Municipal de Saúde do Município de Braúnas/MG, conforme o disposto no Termo de Referência - ANEXO I do edital de **Pregão Presencial nº 010/2023.**

II - DO GERENCIAMENTO E UTILIZAÇÃO DA ATA

2.1. O gerenciamento desta Ata caberá à Secretaria Municipal de Administração, por meio da Divisão de Compras, Licitações, Patrimônio e Serviços Gerais, que juntamente com o responsável ou pessoa indicada pela secretaria solicitante dos medicamentos e insumos que efetuará o recebimento e a conferência quanto a sua correta especificação.

2.2. A presente contratação será fiscalizada e gerenciada em especial pela secretaria que requisitou os medicamentos e insumos.

2.3. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada, para solicitações do respectivo objeto, por todos os Órgãos da Administração direta e indireta do Município.

III - DA AQUISIÇÃO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As solicitações decorrentes do certame serão formalizadas pela entrega da Nota de Empenho/Ordem de Compra ou documento equivalente para a Contratada/Detentora pelo Contratante através do setor ou secretaria requerente.

3.2. As despesas decorrentes das aquisições correrão por conta das dotações orçamentárias do presente exercício e do exercício seguintes sendo aquelas descritas nas Ordens de Compras.

IV - DOS PREÇOS

4.1. Os preços a serem pagos à Detentora, serão conforme a classificação do Pregão Presencial que a antecedeu, sendo que serão os vigentes na data da "Requisição/Pedido", independentemente da data de entrega dos produtos.

4.2. Os preços referidos constituirão, a qualquer título, a única e completa remuneração pela entrega dos produtos objeto desta Ata de Registro de Preços.

4.2.1. Os produtos com seus respectivos valores registrados são os seguintes:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	MARCA	UND.	QTDE.	R$ UNITÁRIO	R$ TOTAL
003	ACICLOVIR 200 MG COMPRIMIDO 1500	PRATI-NACIONAL	UN	150	0,24	360,00
005	ACIDO ACETILSALICILICO 100MG COMPRIMIDO 50000	MEDQUIMICA-NACIONAL	UN	50000	0,06	3.000,00
009	ACIDO VALPROICO 500MG COMPRIMIDO (**AMPLA CONCORRÊNCIA)** 50000	BIOLAB-NACIONAL	UN	37500	0,73	27.375,00
010	ADENOSINA 3 MG/ML INJETAVEL AMPOLA DE 01 ML 100	HIPOLADOR-NACIONAL	UN	100	13,30	1.330,00
014	ALBENDAZOL 400 MG COMPRIMIDO	PRATI-NACIONAL	UN	2000	0,45	900,00
017	ALOPURINOL 300 MG COMPRIMIDO 2000	PRATI-NACIONAL	UN	2000	0,33	660,00
021	AMOXICILINA 500 MG COMPRIMIDO	PRATI-NACIONAL	UN	10000	0,28	2.800,00
024	ATENOLOL 50 MG COMPRIMIDO	PRATI-NACIONAL	UN	10000	0,07	700,00
031	BROMETO DE IPRATROPIO 0,25MG/ML FRASCO 20 ML	PRATI-NACIONAL	UN	200	1,27	254,00
036	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA + DIPIRONA SODICA 4 MG/ML + 500 MG/ML FRASCO 20 ML	HIPOLADOR-NACIONAL	UN	2000	7,75	15.500,00
053	CIPROFLOXACINO 500 MG COMPRIMIDO	PRATI-NACIONAL	UN	3000	0,24	720,00
059	CLORIDRATO DE AMIODARONA 50 MG/ML AMPOLA 3 ML	HIPOLADOR-NACIONAL	UN	200	2,45	490,00
067	CLORIDRATO DE EPINEFRINA 1 MG/ML INJETAVEL	HIPOLADOR-NACIONAL	UN	250	1,54	385,00
068	CLORIDRATO DE FLUOXETINA 20 MG COMPRIMIDO	MEDQUIMICA-NACIONAL	UN	25000	0,08	2.000,00
071	CLORIDRATO DE LIDOCAINA SEM VASOCONSTRITOR 10 MG/ML (2%) INJETAVEL FRASCO COM 20 ML	HIPOLADOR-NACIONAL	UN	1000	7,70	7.700,00
072	CLORIDRATO DE METFORMINA 850 MG COMPRIMIDO	PRATI-NACIONAL	UN	50000	0,13	6.500,00
080	CLORIDRATO DE PROPANOLOL 40 MG COMPRIMIDO	SANVAL-NACIONAL	UN	20000	0,04	800,00
081	CLORIDRATO DE SERTRALINA 50 MG COMPRIMIDO	PRATI-NACIONAL	UN	30000	0,13	3.900,00
084	CLORIDRATO DE TIAMINA 30 MG COMPRIMIDO	PRATI-NACIONAL	UN	2000	0,22	440,00
087	CLORIDRATO DE TRAMADOL 50 MG COMPRIMIDO	PRATI-NACIONAL	UN	2000	0,18	360,00
093	DIAZEPAM 10 MG INJETAVEL AMPOLA DE 02 ML	HIPOLADOR-NACIONAL	UN	200	1,13	226,00
098	DIPIRONA 500 MG COMPRIMIDO	PRATI-NACIONAL	UN	30000	0,16	4.800,00
104	DOXAZOSINA 4 MG COMPRIMIDO	PRATI-NACIONAL	UN	1000	0,30	300,00
109	FENITOINA 100 MG COMPRIMIDO	HIPOLADOR-NACIONAL	UN	10000	0,09	900,00
110	FENITOINA 50 MG/ML SOLUCAO INJETAVEL AMPOLA DE 05 ML	HIPOLADOR-NACIONAL	UN	200	2,81	562,00
113	FLUCONAZOL 150 MG COMPRIMIDO	MEDQUIMICA-NACIONAL	UN	1000	0,45	450,00
115	FOSFATO SODICO DE PREDNISOLONA 3MG/ML FRASCO COM 100 ML	PRATI-NACIONAL	UN	500	9,03	4.515,00
117	FUROSEMIDA 40 MG COMPRIMIDO	PRATI-NACIONAL	UN	10000	0,05	500,00
118	GLIBENCLAMIDA 5MG COMPRIMIDO	MEDQUIMICA-NACIONAL	UN	3000	0,03	90,00
124	HIDROCLOROTIAZIDA 25 MG COMPRIMIDO	MEDQUIMICA-NACIONAL	UN	50000	0,03	1.500,00
128	IVERMECTINA 6 MG COMPRIMIDO	VITAMED-NACIONAL	UN	500	0,85	425,00
135	LORATADINA 10 MG COMPRIMIDO	VITAMED-NACIONAL	UN	15000	0,13	1.950,00
136	LORATADINA 1MG 100ML FRASCO COM 100 ML	AIRELA-NACIONAL	UN	500	3,85	1.925,00
141	MALEATO DE LEVOPROMAZINA 100 MG COMPRIMIDO	HIPOLADOR-NACIONAL	UN	2000	0,75	1.500,00
143	MALEATO DE MIDAZOLAM 5 MG/ML INJETAVEL AMPOLA COM 03 ML	HIPOLADOR-NACIONAL	UN	200	3,00	600,00
146	METRONIDAZOL 250 MG COMPRIMIDO	PRATI-NACIONAL	UN	4000	0,20	800,00
148	NIFEDIPINO 20 MG COMPRIMIDO	MEDQUIMICA-	UN	10000	0,18	1.800,00

		NACIONAL				
151	NISTATINA 100.000 UI/ML SOLUÇÃO ORAL FRASCO COM 50 ML	PRATI-NACIONAL	UN	100	5,80	580,00
159	OLEO MINERAL FRASCO COM 100 ML	AIRELA-NACIONAL	UN	50	4,70	235,00
160	OMEPRAZOL 20MG COMPRIMIDO	HIPOLADOR-NACIONAL	UN	15000	0,07	1.050,00
163	PARACETAMOL 500 MG COMPRIMIDO	PRATI-NACIONAL	UN	10000	0,09	900,00
165	PREDNISONA DE 5 MG COMPRIMIDO	SANVAL-NACIONAL	UN	2000	0,08	160,00
168	SIMETICONA 75 MG/ML GOTAS FRASCO COM 15 ML	AIRELA-NACIONAL	UN	200	2,05	410,00
171	SORO FISIOLÓGICO 0,9% , SOLUÇÃO INJETÁVEL, USO INTRAVENOSO, SISTEMA FECHADO, USO ADULTO E PEDIÁTRICO – EMBALAGEM CONTENDO 500 ML.	FRESENIUS-NACIONAL	UN	800	5,95	4.760,00
172	SORO FISIOLÓGICO 0,9% , SOLUÇÃO INJETÁVEL, USO INTRAVENOSO, SISTEMA FECHADO, USO ADULTO E PEDIÁTRICO – EMBALAGEM CONTENDO 250 ML.	FRESENIUS-NACIONAL	UN	800	5,53	4.424,00
173	SORO GLICOSADO 5%, SOLUÇÃO INJETÁVEL, USO INTRAVENOSO, SISTEMA FECHADO, 500 ML. EMBALAGEM CONTENDO 500 ML.	FRESENIUS-NACIONAL	UN	150	6,65	997,50
177	SUCCINATO DE METOPROLOL 50 MG COMPRIMIDO	PHARLAB-NACIONAL	UN	20000	0,45	9.000,00
179	SULFADIAZINA DE PRATA 1% - 10 MG/G CREME TUBO COM 50 GRAMAS	PRATI-NACIONAL	UN	1500	6,45	9.675,00
184	SULFATO FERROSO 25 MG/ML FRASCO COM 30 ML	AIRELA-NACIONAL	UN	500	1,20	600,00
185	SULFATO FERROSO 40 MG COMPRIMIDO	AIRELA-NACIONAL	UN	5000	0,05	250,00
188	ACIDO VALPROICO 500MG **COMPRIMIDO (COTA RESERVADA 25%)**	BIOLAB-NACIONAL	UN	12500	0,73	9.125,00
VALOR TOTAL						R$ 141.183,50

4.3. Os preços referidos constituirão, a qualquer título, a única e completa remuneração pelo fornecimento dos medicamentos e insumos objeto desta Ata de Registro de Preços, incluindo deslocamento até os locais a serem designados pelo CONTRATANTE.

V - REAJUSTES/REVISÕES DOS PREÇOS

5.1. Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, ou fato de príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do Fornecedor Registrado e a retribuição do Contratante para ajusta remuneração dos serviços, poderá ser revisada, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico/financeiro inicial da Ata de Registro de Preços.

5.2. Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data de apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços registrados, implicarão a revisão destes, para mais ou menos, conforme o caso.

5.3. Na hipótese de solicitação de revisão de preços pelo Fornecedor Registrado, este deverá demonstrar a quebra do equilíbrio econômico-financeiro da ata, por meio de apresentação de planilha(s) detalhada(s) de custos nas quais constarão a situação anterior e a situação atual que eventualmente justificarão o reajuste da Ata de Registro de Preços, bem como documentação correlata (lista de preços, notas fiscais de aquisição e de serviços (se for o caso) que comprovem que o registro dos preços tornou-se inviável nas condições inicialmente avençadas.

5.4. Na hipótese de solicitação de revisão de preços pela Detentora, esta deverá comprovar o rompimento do equilíbrio econômico-financeiro do Registro de Preços, sem prejuízo da Municipalidade.

5.5. Fica facultado ao Contratante, realizar ampla pesquisa de mercado para subsidiar, em conjunto com a análise dos requisitos dos itens anteriores, a decisão quanto à revisão de preços solicitada pelo Fornecedor Registrado.

5.6. A eventual autorização da revisão dos preços registrados será concedida após análise técnica e jurídica do Contratante, porém contemplará as entregas realizadas a partir da data do recebimento do pedido de reajuste.

5.7. Enquanto eventuais solicitações de revisão de preços estiverem sendo analisadas, o Fornecedor Registrado não poderá suspender o fornecimento, e os pagamentos serão realizados aos preços vigentes.

5.8. Após a autorização de reajuste pelo Contratante, será lavrado termo Aditivo/Apostilamento com os novos preços a serem praticados.

VI - VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1. O prazo de validade da ARP será de 01 (um) ano, a partir da data de sua assinatura.

VII - DA FORMA DE FORNECIMENTO E ENTREGA

7.1. O objeto desta ata será entregue parceladamente pela DETENTORA, após o recebimento da Autorização de Fornecimento expedida pelo Setor de Compras, conforme necessidade da Secretaria Municipal de Saúde.

7.2. O CONTRATANTE reserva-se o direito de não receber os medicamentos e insumos em desacordo com o previsto neste instrumento convocatório, podendo cancelar o contrato e aplicar o disposto no art. 24, inciso XI da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores.

7.3. A DETENTORA é obrigada a substituir de imediato e às suas expensas, os medicamentos e insumos em que se verifiquem irregularidades.

VIII - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

8.1. O faturamento será feito conforme entrega dos medicamentos e insumos, após a apresentação e aceitação da nota fiscal pela Secretaria Municipal de Saúde e o pagamento será efetuado, em até 30 (trinta) dias, transcorrido o prazo necessário para tramitação na Coordenadoria Contábil e Orçamentária.

8.2. Para efeito de cada pagamento, a nota fiscal/fatura deverá estar acompanhada das guias de comprovação de recolhimento dos encargos previdenciários (INSS e FGTS).

8.3. O CONTRATANTE reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, os medicamentos e insumos não estiverem em perfeitas condições de uso ou em desacordo com as especificações apresentadas e aceitas.

8.4. O CONTRATANTE poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela DETENTORA, nos termos desta Ata.

8.5. No caso de compensações financeiras e penalizações, por eventuais atrasos, e descontos, por eventuais antecipações de pagamentos, previsto no art. 40, Inciso XIV da Lei Federal nº 8.666/93, com suas alterações posteriores, será conforme cálculo contábil do setor de contabilidade do CONTRATANTE.

8.6. Nenhum pagamento será efetuado à DETENTORA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração dos preços, ou de compensação financeira por atraso de pagamento.

IX - OBRIGAÇÕES DA DETENTORA

9.1. A DETENTORA deve cumprir todas as obrigações constantes nesta ata, no termo de referência e na sua proposta, assumindo como exclusivamente seus riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;

9.2. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no nesta Ata, Termo de Referência e Autorização de Fornecimento, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante e prazo de garantia ou validade;

9.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

9.4. Efetuar a troca dos medicamentos e insumos considerados sem condições de utilização, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contado do recebimento da comunicação expedida pelo CONTRATANTE;

9.5. Comunicar ao CONTRATANTE, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

9.6. Manter, durante toda a execução desta ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

9.7. Indicar preposto para representá-la durante a execução desta ata.
9.8. Respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências do CONTRATANTE;

9.9. Responder pelos danos causados diretamente ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante o fornecimento dos medicamentos e insumos, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo CONTRATANTE.

9.10. Responder, ainda, por quaisquer danos causados diretamente a equipamentos de propriedade do CONTRATANTE, quando esses tenham sido ocasionados por seus empregados durante o fornecimento dos medicamentos e insumos;

9.11. Arcar integralmente com os custos decorrentes dos transportes e descarregamento dos medicamentos e insumos que deverão ser entregues na Secretaria Municipal de Saúde do Município de Braúnas, de segunda a sexta-feira, das 08h00min às 16h00min, a cada emissão de Ordem de Fornecimento.

X - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

10.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas nesta ata e seus anexos;

10.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos medicamentos e insumos recebidos provisoriamente com as especificações constantes desta ata e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

10.3. Comunicar à DETENTORA, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

10.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da DETENTORA, através de servidor especialmente designado;

10.5. Efetuar o pagamento à DETENTORA no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos nesta ata e seus anexos;

10.6. O CONTRATANTE não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela DETENTORA com terceiros, ainda que vinculados à execução desta ata, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da DETENTORA, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

XI - SANÇÕES

11.1. O descumprimento de prazo, de condição ou de qualquer cláusula deste instrumento implicarão nas sanções previstas nos artigos 81 a 88 da Lei Federal nº 8.666/93, com observância do devido processo legal, do contraditório e da ampla defesa.

11.2. Durante a execução da ata, além das sanções de suspensão temporária e de declaração de inidoneidade, aplicar-se-ão as sanções de advertência e multa, sendo as multas nos seguintes percentuais:

11.3. 0,3% (três décimos por cento), por dia, até o trigésimo dia, de atraso, nas entregas;

11.4. 20% (vinte por cento) sobre o valor das entregas, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias;

11.5. 20% (vinte por cento) sobre o saldo remanescente do contrato em caso de rescisão contratual por culpa da DETENTORA.

11.6. As multas de que tratam os itens anteriores são entendidas como independentes;

11.7. Não será aplicada a multa em períodos correspondentes à expedição pelo CONTRATANTE de Ordens de Início, Reinício ou Paralisação das Entregas.

11.8. As sanções de advertência, suspensão temporária e declaração de inidoneidade poderão ser aplicadas cumulativamente com a de multa, assegurando-se ao interessado o direito de defesa prévia no prazo de 05 (cinco) dias úteis, salvo a hipótese de declaração de inidoneidade, em que o prazo será de 10 (dez) dias.

11.9. Para aplicação das sanções referidas no item anterior, deverá ser instaurado processo administrativo punitivo, seguido de notificação para defesa, em conformidade com a legislação vigente, salvo na hipótese de aplicação de sanção de declaração de inidoneidade, de competência exclusiva do Prefeito Municipal.

11.10. As multas deverão ser recolhidas na Secretaria Municipal de Administração e Finanças, no prazo de 72 (setenta e duas) horas, contado a partir da decisão definitiva, na esfera administrativa.

1.11. Não constituirá motivo para aplicação de multa o atraso decorrente de prorrogações compensatórias expressamente concedidas pelo CONTRATANTE, ou resultante de fato superveniente excepcional e imprevisível, estranho à vontade da DETENTORA, tais como o estado de calamidade pública, guerra, comoção interna e outros que apresentem as mesmas características.

XII - CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

12.1. Ocorrendo qualquer das hipóteses previstas da Lei Federal 8.666/93 e posteriores alterações, apresente Ata de Registro de Preços será cancelada, garantidos, às suas detentoras, o contraditório e a ampla defesa quando:

12.1.1. A DETENTORA não cumprir as obrigações constantes da Ata de Registro de Preços e da legislação, notadamente nas hipóteses de inexecução total ou parcial ou rescisão dos ajustes dela decorrentes;

12.1.2. A DETENTORA não formalizar o Termo de Contrato, quando cabível, decorrente da Ata de Registro de Preços ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;

12.1.3. A DETENTORA não aceitar reduzir os seus preços registrados na hipótese de tornarem-se superiores aos praticados no mercado;

12.1.4. Por razões de interesse público, devidamente justificado pelo CONTRATANTE.

12.2. A comunicação do cancelamento do preço registrado será feita pessoalmente ou por outro tipo de aviso.

12.2.1. Nos casos de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da DETENTORA, a comunicação será feita por publicação no **Diário Oficial dos Municípios da AMM**, por 02 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

12.3. Esta Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada nas hipóteses previstas para a rescisão dos contratos em geral.

XIII - AUTORIZAÇÃO PARA UTILIZAÇÃO DA ATA E EMISSÃO DO EMPENHO

13.1. Caberá à Secretaria Municipal de Administração, por meio da Divisão de Compras, Licitações, Patrimônio e Serviços Gerais, o gerenciamento, a administração e o controle do Sistema de Registro de Preços devendo proceder conforme Decreto Municipal N° 031/2014 (que regulamenta o SRP).

13.2. A contratação e a emissão de empenho serão autorizadas, caso a caso, pelo titular da Pasta à qual pertencer a Setor Requisitante, ou pela autoridade por ele delegada, ficando o setor responsável pelo cumprimento das disposições da presente Ata de RP, bem assim da estrita observância das normas aplicáveis à matéria.

13.3. O cancelamento total ou parcial do empenho obedecerá à mesma regra.

XIV. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

14.1. Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993 com suas alterações, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos medicamentos e insumos, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.
14.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da DETENTORA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993 com suas alterações.

14.3. O representante do CONTRATANTE anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

XV - DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações de que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, devidamente justificada, sendo assegurada ao detentor do registro de preços a preferência em igualdade de condições.

15.2. A DETENTORA da Ata de Registro de Preços deverá comunicar a Divisão de Compras e Licitações, Patrimônio e Serviços Gerais, toda e qualquer alteração dos dados cadastrais, para atualização, sendo sua obrigação manter, durante a vigência da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação que a precedeu.

15.3. Fica a DETENTORA ciente que a assinatura desta Ata implica a aceitação de todas as cláusulas e condições estabelecidas, não podendo invocar qualquer desconhecimento como elemento impeditivo do perfeito cumprimento desta Ata de Registro de Preços.

15.4. A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao **Decreto N° 031/2014 (que regulamenta o Sistema de Registro de Preços em âmbito municipal), Lei Federal nº 8.666/93 com suas alterações**, demais normas complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução dos contratos e especialmente aos casos omissos.

15.5 - Fazem parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais, **o Edital do Pregão Presencial nº 010/2023**, seus Anexos e a Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial.

XVI - DO FORO

16.1. Fica eleito o foro da Comarca de Mesquita/MG, para dirimir eventuais conflitos de interesses decorrentes da presente Ata de Registro de Preços, valendo esta cláusula como renúncia expressa a qualquer outro foro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

E, por estarem de inteiro e comum acordo, as partes assinam a presente Ata de Registro de Preços em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas.

Braúnas/MG, em 24 de maio de 2023.

Publicado por:
Matheus Henrique Macieira
Código Identificador:860B0AD6

DIVISÃO DE COMPRAS, LICITAÇÃO, PATRIMÔNIO E SERVIÇOS GERAIS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 037/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 037/2023

PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2023- PROCESSO LICITATÓRIO Nº 019/2023 - PMB

O MUNICÍPIO DE BRAÚNAS, Estado de Minas Gerais, com endereço na Rua São Bento nº 401, Centro em Braúnas/MG, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ sob o nº 18.307.389/0001-88, representado pelo Prefeito Municipal, Senhor JOVANI DUARTE MENEZES, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 com suas alterações posteriores, Lei Federal nº 10.520/02, Decreto Municipal nº 031/2014, que regulamenta o SRP, e demais disposições legais aplicáveis, resolve REGISTRAR OS PREÇOS apresentados pela empresa J. PHARMA HOSPITALAR LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 21.988.592/0001-71, situada na Rua Oto Nunes Coelho nº 215, Vila Bretas em Governador Valadares/MG, a seguir denominada DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, neste ato representada pela Senhora GECILÉIA APARECIDA CAETANO, portador da Carteira de Identidade nº MG-12.201.180, CPF nº 837.255.716-00, classificada em primeiro lugar no **Processo Licitatório nº 019/2023, na modalidade Pregão Presencial nº 010/2023,** do tipo menor preço unitário, nos termos das cláusulas e condições que seguem:

I - DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de medicamentos para atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Saúde, do Setor de Assistência Farmacêutica que contemplam a remune – relação municipal de medicamentos essenciais, de conformidade com as especificações para farmácia básica, controlados e insumos hospitalares para atender o Fundo Municipal de Saúde do Município de Braúnas/MG, conforme o disposto no Termo de Referência - ANEXO I do edital de **Pregão Presencial nº 010/2023.**

II - DO GERENCIAMENTO E UTILIZAÇÃO DA ATA

2.1. O gerenciamento desta Ata caberá à Secretaria Municipal de Administração, por meio da Divisão de Compras, Licitações, Patrimônio e Serviços Gerais, que juntamente com o responsável ou pessoa indicada pela secretaria solicitante dos medicamentos e insumos que efetuará o recebimento e a conferência quanto a sua correta especificação.

2.2. A presente contratação será fiscalizada e gerenciada em especial pela secretaria que requisitou os medicamentos e insumos.

2.3. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada, para solicitações do respectivo objeto, por todos os Órgãos da Administração direta e indireta do Município.

III - DA AQUISIÇÃO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As solicitações decorrentes do certame serão formalizadas pela entrega da Nota de Empenho/Ordem de Compra ou documento equivalente para a Contratada/Detentora pelo Contratante através do setor ou secretaria requerente.

3.2. As despesas decorrentes das aquisições correrão por conta das dotações orçamentárias do presente exercício e do exercício seguintes sendo aquelas descritas nas Ordens de Compras.

IV - DOS PREÇOS

4.1. Os preços a serem pagos à Detentora, serão conforme a classificação do Pregão Presencial que a antecedeu, sendo que serão os vigentes na data da "Requisição/Pedido", independentemente da data de entrega dos produtos.

4.2. Os preços referidos constituirão, a qualquer título, a única e completa remuneração pela entrega dos produtos objeto desta Ata de Registro de Preços.

4.2.1. Os produtos com seus respectivos valores registrados são os seguintes:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	MARCA	UND.	QTDE.	R$ UNITÁRIO	R$ TOTAL
011	ADRENALINA 1 MG/G INJETAVEL AMPOLA DE 01 ML	HIPOLABOR	UN	200	1,35	270,00
015	ALENDRONATO DE SODIO 70 MG COMPRIMIDO	DELTA	UN	100	0,30	30,00
030	BENZOILMETRONIDAZOL 40 MG/ML SOLUÇÃO FRASCO COM 120 ML	EMS	UN	200	8,13	1.626,00
038	CARBAMAZEPINA 20 MG/ML FRASCO COM 100 ML	HIPOLABOR	UN	50	9,75	487,50
043	CARVEDILOL 25 MG COMPRIMIDO	EMS	UN	10000	0,19	1.900,00
048	CEFTRIAXONA SODICA 500 MG PO PARA INJETAVEIS 2 ML	FRESENIUS KABI	UN	200	6,39	1.278,00
055	CLONAZEPAM 2,5 MG/20ML FRASCO COM 20 ML	HIPOLABOR	UN	10000	3,05	30.500,00
058	CLORIDRATO DE AMIODARONA 200 MG COMPRIMIDO	GEOLAB	UN	3000	0,54	1.620,00
063	CLORIDRATO DE CLINDAMICINA 300 MG COMPRIMIDO	UNIAO QUIMICA	UN	200	1,58	316,00
064	CLORIDRATO DE CLOMIPRAMINA 25 MG COMPRIMIDO	EMS	UN	1000	0,96	960,00
066	CLORIDRATO DE CLORPROMAZINA 25 MG COMPRIMIDO	CRISTALIA	UN	8000	0,35	2.800,00
073	CLORIDRATO DE METOCLOPRAMIDA 10 MG COMPRIMIDO	HIPOLABOR	UN	15000	0,07	1.050,00
075	CLORIDRATO DE METOCLOPRAMIDA 5 MG/ML INJETAVEL AMPOLA 2 ML	ISOFARMA	UN	300	0,88	264,00
076	CLORIDRATO DE NORTRIPTILINA 25 MG COMPRIMIDO	CELERA	UN	10000	0,30	3.000,00
086	CLORIDRATO DE TRAMADOL 100 MG COMPRIMIDO	CRISTALIA	UN	500	4,98	2.490,00
088	CLORIDRATO DE TRAMADOL 50 MG/ML INJETAVEL AMPOLA 2 ML	HIPOLABOR	UN	200	2,94	588,00
090	DEXAMETASONA 4 MG COMPRIMIDO	EMS	UN	300	0,32	96,00
091	DEXAMETASONA 4 MG/ML AMPOLA DE 2,5 ML	HIPOLABOR	UN	300	2,54	762,00
092	DIAZEPAM 10 MG COMPRIMIDO	SANTISA	UN	40000	0,08	3.200,00
097	DIPIRONA 500 MG/ML FRASCO COM 20 ML	FARMACE	UN	5000	2,37	11.850,00
105	ESCOPOLAMINA 20 MG/ML AMPOLA DE 01 ML	HYPOFARMA	UN	500	1,43	715,00
107	ESPIRONOLOCTONA 100 MG COMPRIMIDO	EMS	UN	2000	0,74	1.480,00
116	FUROSEMIDA 10 MG/ML INJETAVEL AMPOLA 2 ML	SANTISA	UN	300	1,71	513,00
121	HALOPERIDOL 0,2% (2MG/ML) FRASCO COM 20 ML	CRISTALIA	UN	200	4,97	994,00
122	HALOPERIDOL 5 MG COMPRIMIDO	CRISTALIA	UN	20000	0,30	6.000,00
127	IMIPRAMINA DE 25 MG COMPRIMIDO	CRISTALIA	UN	5000	0,50	2.500,00
138	MALEATO DE DEXCLOFENIRAMINA 2 MG COMPRIMIDO	GEOLAB	UN	300	0,11	33,00
139	MALEATO DE ENALAPRIL 20 MG COMPRIMIDO	SANVAL	UN	20000	0,06	1.200,00
145	METILDOPA 250 MG COMPRIMIDO	EMS	UN	1000	0,74	740,00
147	MONONIDRATO DE ISOSSORBIDA 20 MG COMPRIMIDO	ZYDUS	UN	5000	0,18	900,00
152	NISTATINA 25.000 UI/G CREME VAGINAL TUBO COM 60 GRAMAS	GREENPHARMA	UN	200	5,59	1.118,00
156	NITROGLICERINA 5MG/ML INJETAVEL AMPOLA 5 ML	CRISTALIA	UN	200	43,10	8.620,00
157	NORADRENALINA 2MG/ML AMPOLA 04 ML	HIPOLABOR	UN	200	3,32	664,00
175	SUCCINATO DE HIDOCORTISONA 500 MG PÓ PARA SOLUÇÃO	BLAU	UN	200	6,81	1.362,00
178	SUCCINATO SODICO DE HIDROCORTISONA 100 MG INJETAVEL PÓ PARA SOLUÇÃO	BLAU	UN	500	3,30	1.650,00
181	SULFAMETOXAZOL + TRIMETOPRIMA 200 MG + 40 MG/5ML FRASCO COM 100 ML	EMS	UN	200	5,34	1.068,00
VALOR TOTAL						R$ 94.644,50

4.3. Os preços referidos constituirão, a qualquer título, a única e completa remuneração pelo fornecimento dos medicamentos e insumos objeto desta Ata de Registro de Preços, incluindo deslocamento até os locais a serem designados pelo CONTRATANTE.

V - REAJUSTES/REVISÕES DOS PREÇOS

5.1. Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, ou fato de príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do Fornecedor Registrado e a retribuição do Contratante para ajusta remuneração dos serviços, poderá ser revisada, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico/financeiro inicial da Ata de Registro de Preços.

5.2. Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data de apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços registrados, implicarão a revisão destes, para mais ou menos, conforme o caso.

5.3. Na hipótese de solicitação de revisão de preços pelo Fornecedor Registrado, este deverá demonstrar a quebra do equilíbrio econômico-financeiro da ata, por meio de apresentação de planilha(s) detalhada(s) de custos nas quais constarão a situação anterior e a situação atual que eventualmente justificarão o reajuste da Ata de Registro de Preços, bem como documentação correlata (lista de preços, notas fiscais de aquisição e de serviços (se for o caso) que comprovem que o registro dos preços tornou-se inviável nas condições inicialmente avençadas.

5.4. Na hipótese de solicitação de revisão de preços pela Detentora, esta deverá comprovar o rompimento do equilíbrio econômico-financeiro do Registro de Preços, sem prejuízo da Municipalidade.

5.5. Fica facultado ao Contratante, realizar ampla pesquisa de mercado para subsidiar, em conjunto com a análise dos requisitos dos itens anteriores, a decisão quanto à revisão de preços solicitada pelo Fornecedor Registrado.

5.6. A eventual autorização da revisão dos preços registrados será concedida após análise técnica e jurídica do Contratante, porém contemplará as entregas realizadas a partir da data do recebimento do pedido de reajuste.

5.7. Enquanto eventuais solicitações de revisão de preços estiverem sendo analisadas, o Fornecedor Registrado não poderá suspender o fornecimento, e os pagamentos serão realizados aos preços vigentes.

5.8. Após a autorização de reajuste pelo Contratante, será lavrado termo Aditivo/Apostilamento com os novos preços a serem praticados.

VI - VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1. O prazo de validade da ARP será de 01 (um) ano, a partir da data de sua assinatura.

VII - DA FORMA DE FORNECIMENTO E ENTREGA

7.1. O objeto desta ata será entregue parceladamente pela DETENTORA, após o recebimento da Autorização de Fornecimento expedida pelo Setor de Compras, conforme necessidade da Secretaria Municipal de Saúde.

7.2. O CONTRATANTE reserva-se o direito de não receber os medicamentos e insumos em desacordo com o previsto neste instrumento convocatório, podendo cancelar o contrato e aplicar o disposto no art. 24, inciso XI da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores.

7.3. A DETENTORA é obrigada a substituir de imediato e às suas expensas, os medicamentos e insumos em que se verifiquem irregularidades.

VIII - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

8.1. O faturamento será feito conforme entrega dos medicamentos e insumos, após a apresentação e aceitação da nota fiscal pela Secretaria Municipal de Saúde e o pagamento será efetuado, em até 30 (trinta) dias, transcorrido o prazo necessário para tramitação na Coordenadoria Contábil e Orçamentária.

8.2. Para efeito de cada pagamento, a nota fiscal/fatura deverá estar acompanhada das guias de comprovação de recolhimento dos encargos previdenciários (INSS e FGTS).

8.3. O CONTRATANTE reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, os medicamentos e insumos não estiverem em perfeitas condições de uso ou em desacordo com as especificações apresentadas e aceitas.

8.4. O CONTRATANTE poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela DETENTORA, nos termos desta Ata.

8.5. No caso de compensações financeiras e penalizações, por eventuais atrasos, e descontos, por eventuais antecipações de pagamentos, previsto no art. 40, Inciso XIV da Lei Federal nº 8.666/93, com suas alterações posteriores, será conforme cálculo contábil do setor de contabilidade do CONTRATANTE.

8.6. Nenhum pagamento será efetuado à DETENTORA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração dos preços, ou de compensação financeira por atraso de pagamento.

IX - OBRIGAÇÕES DA DETENTORA

9.1. A DETENTORA deve cumprir todas as obrigações constantes nesta ata, no termo de referência e na sua proposta, assumindo como exclusivamente seus riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;

9.2. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no nesta Ata, Termo de Referência e Autorização de Fornecimento, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante e prazo de garantia ou validade;

9.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

9.4. Efetuar a troca dos medicamentos e insumos considerados sem condições de utilização, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contado do recebimento da comunicação expedida pelo CONTRATANTE;

9.5. Comunicar ao CONTRATANTE, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

9.6. Manter, durante toda a execução desta ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

9.7. Indicar preposto para representá-la durante a execução desta ata.

9.8. Respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências do CONTRATANTE;

9.9. Responder pelos danos causados diretamente ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante o fornecimento dos medicamentos e insumos, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo CONTRATANTE.

9.10. Responder, ainda, por quaisquer danos causados diretamente a equipamentos de propriedade do CONTRATANTE, quando esses tenham sido ocasionados por seus empregados durante o fornecimento dos medicamentos e insumos;

9.11. Arcar integralmente com os custos decorrentes dos transportes e descarregamento dos medicamentos e insumos que deverão ser entregues na Secretaria Municipal de Saúde do Município de Braúnas, de segunda a sexta-feira, das 08h00min às 16h00min, a cada emissão de Ordem de Fornecimento.

X - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

10.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas nesta ata e seus anexos;

10.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos medicamentos e insumos recebidos provisoriamente com as especificações constantes desta ata e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

10.3. Comunicar à DETENTORA, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

10.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da DETENTORA, através de servidor especialmente designado;

10.5. Efetuar o pagamento à DETENTORA no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos nesta ata e seus anexos;

10.6. O CONTRATANTE não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela DETENTORA com terceiros, ainda que vinculados à execução desta ata, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da DETENTORA, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

XI - SANÇÕES

11.1. O descumprimento de prazo, de condição ou de qualquer cláusula deste instrumento implicarão nas sanções previstas nos artigos 81 a 88 da Lei Federal nº 8.666/93, com observância do devido processo legal, do contraditório e da ampla defesa.

11.2. Durante a execução da ata, além das sanções de suspensão temporária e de declaração de inidoneidade, aplicar-se-ão as sanções de advertência e multa, sendo as multas nos seguintes percentuais:

11.3. 0,3% (três décimos por cento), por dia, até o trigésimo dia, de atraso, nas entregas;
11.4. 20% (vinte por cento) sobre o valor das entregas, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias;

11.5. 20% (vinte por cento) sobre o saldo remanescente do contrato em caso de rescisão contratual por culpa da DETENTORA.

11.6. As multas de que tratam os itens anteriores são entendidas como independentes;

11.7. Não será aplicada a multa em períodos correspondentes à expedição pelo CONTRATANTE de Ordens de Início, Reinício ou Paralisação das Entregas.

11.8. As sanções de advertência, suspensão temporária e declaração de inidoneidade poderão ser aplicadas cumulativamente com a de multa, assegurando-se ao interessado o direito de defesa prévia no prazo de 05 (cinco) dias úteis, salvo a hipótese de declaração de inidoneidade, em que o prazo será de 10 (dez) dias.

11.9. Para aplicação das sanções referidas no item anterior, deverá ser instaurado processo administrativo punitivo, seguido de notificação para defesa, em conformidade com a legislação vigente, salvo na hipótese de aplicação de sanção de declaração de inidoneidade, de competência exclusiva do Prefeito Municipal.

11.10. As multas deverão ser recolhidas na Secretaria Municipal de Administração e Finanças, no prazo de 72 (setenta e duas) horas, contado a partir da decisão definitiva, na esfera administrativa.

1.11. Não constituirá motivo para aplicação de multa o atraso decorrente de prorrogações compensatórias expressamente concedidas pelo CONTRATANTE, ou resultante de fato superveniente excepcional e imprevisível, estranho à vontade da DETENTORA, tais como o estado de calamidade pública, guerra, comoção interna e outros que apresentem as mesmas características.

XII - CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

12.1. Ocorrendo qualquer das hipóteses previstas da Lei Federal 8.666/93 e posteriores alterações, apresente Ata de Registro de Preços será cancelada, garantidos, às suas detentoras, o contraditório e a ampla defesa quando:

12.1.1. A DETENTORA não cumprir as obrigações constantes da Ata de Registro de Preços e da legislação, notadamente nas hipóteses de inexecução total ou parcial ou rescisão dos ajustes dela decorrentes;

12.1.2. A DETENTORA não formalizar o Termo de Contrato, quando cabível, decorrente da Ata de Registro de Preços ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;

12.1.3. A DETENTORA não aceitar reduzir os seus preços registrados na hipótese de tornarem-se superiores aos praticados no mercado;

12.1.4. Por razões de interesse público, devidamente justificado pelo CONTRATANTE.

12.2. A comunicação do cancelamento do preço registrado será feita pessoalmente ou por outro tipo de aviso.

12.2.1. Nos casos de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da DETENTORA, a comunicação será feita por publicação no **Diário Oficial dos Municípios da AMM**, por 02 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

12.3. Esta Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada nas hipóteses previstas para a rescisão dos contratos em geral.

XIII - AUTORIZAÇÃO PARA UTILIZAÇÃO DA ATA E EMISSÃO DO EMPENHO

13.1. Caberá à Secretaria Municipal de Administração, por meio da Divisão de Compras, Licitações, Patrimônio e Serviços Gerais, o gerenciamento, a administração e o controle do Sistema de Registro de Preços devendo proceder conforme Decreto Municipal N° 031/2014 (que regulamenta o SRP).

13.2. A contratação e a emissão de empenho serão autorizadas, caso a caso, pelo titular da Pasta à qual pertencer a Setor Requisitante, ou pela autoridade por ele delegada, ficando o setor responsável pelo cumprimento das disposições da presente Ata de RP, bem assim da estrita observância das normas aplicáveis à matéria.

13.3. O cancelamento total ou parcial do empenho obedecerá à mesma regra.

XIV. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

14.1. Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993 com suas alterações, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos medicamentos e insumos, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

14.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da DETENTORA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993 com suas alterações.

14.3. O representante do CONTRATANTE anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

XV - DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações de que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, devidamente justificada, sendo assegurada ao detentor do registro de preços a preferência em igualdade de condições.

15.2. A DETENTORA da Ata de Registro de Preços deverá comunicar a Divisão de Compras e Licitações, Patrimônio e Serviços Gerais, toda e qualquer alteração dos dados cadastrais, para atualização, sendo sua obrigação manter, durante a vigência da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação que a precedeu.

15.3. Fica a DETENTORA ciente que a assinatura desta Ata implica a aceitação de todas as cláusulas e condições estabelecidas, não podendo invocar qualquer desconhecimento como elemento impeditivo do perfeito cumprimento desta Ata de Registro de Preços.

15.4. A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao **Decreto N° 031/2014 (que regulamenta o Sistema de Registro de Preços em âmbito municipal), Lei Federal nº 8.666/93 com suas alterações**, demais normas complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução dos contratos e especialmente aos casos omissos.

15.5 - Fazem parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais, **o Edital do Pregão Presencial nº 010/2023**, seus Anexos e a Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial.

XVI - DO FORO

16.1. Fica eleito o foro da Comarca de Mesquita/MG, para dirimir eventuais conflitos de interesses decorrentes da presente Ata de Registro de Preços, valendo esta cláusula como renúncia expressa a qualquer outro foro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

E, por estarem de inteiro e comum acordo, as partes assinam a presente Ata de Registro de Preços em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas.

Braúnas/MG, em 24 de maio de 2023.

Publicado por:
Matheus Henrique Macieira
Código Identificador:E227D74C

DIVISÃO DE COMPRAS, LICITAÇÃO, PATRIMÔNIO E SERVIÇOS GERAIS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 038/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 038/2023

PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2023- PROCESSO LICITATÓRIO Nº 019/2023 - PMB

O MUNICÍPIO DE BRAÚNAS, Estado de Minas Gerais, com endereço na Rua São Bento nº 401, Centro em Braúnas/MG, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ sob o nº 18.307.389/0001-88, representado pelo Prefeito Municipal, Senhor JOVANI DUARTE MENEZES, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 com suas alterações posteriores, Lei Federal nº 10.520/02, Decreto Municipal nº 031/2014, que regulamenta o

SRP, e demais disposições legais aplicáveis, resolve REGISTRAR OS PREÇOS apresentados pela empresa GUERRA MED FARMA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 46.279.635/0001-70, situada na Rodovia do Alcool nº 0, Corrego de Entre Folhas em Entre Folhas/MG, a seguir denominada DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, neste ato representada pelo Senhor DANIEL LOPES GARCIA, portador da Carteira de Identidade nº MG-18.825.988, CPF nº 127.612.116-42, classificada em primeiro lugar no **Processo Licitatório nº 019/2023, na modalidade Pregão Presencial nº 010/2023,** do tipo menor preço unitário, nos termos das cláusulas e condições que seguem:

I - DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de medicamentos para atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Saúde, do Setor de Assistência Farmacêutica que contemplam a remune – relação municipal de medicamentos essenciais, de conformidade com as especificações para farmácia básica, controlados e insumos hospitalares para atender o Fundo Municipal de Saúde do Município de Braúnas/MG, conforme o disposto no Termo de Referência - ANEXO I do edital de **Pregão Presencial nº 010/2023.**

II - DO GERENCIAMENTO E UTILIZAÇÃO DA ATA

2.1. O gerenciamento desta Ata caberá à Secretaria Municipal de Administração, por meio da Divisão de Compras, Licitações, Patrimônio e Serviços Gerais, que juntamente com o responsável ou pessoa indicada pela secretaria solicitante dos medicamentos e insumos que efetuará o recebimento e a conferência quanto a sua correta especificação.

2.2. A presente contratação será fiscalizada e gerenciada em especial pela secretaria que requisitou os medicamentos e insumos.

2.3. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada, para solicitações do respectivo objeto, por todos os Órgãos da Administração direta e indireta do Município.

III - DA AQUISIÇÃO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As solicitações decorrentes do certame serão formalizadas pela entrega da Nota de Empenho/Ordem de Compra ou documento equivalente para a Contratada/Detentora pelo Contratante através do setor ou secretaria requerente.

3.2. As despesas decorrentes das aquisições correrão por conta das dotações orçamentárias do presente exercício e do exercício seguintes sendo aquelas descritas nas Ordens de Compras.

IV - DOS PREÇOS

4.1. Os preços a serem pagos à Detentora, serão conforme a classificação do Pregão Presencial que a antecedeu, sendo que serão os vigentes na data da "Requisição/Pedido", independentemente da data de entrega dos produtos.

4.2. Os preços referidos constituirão, a qualquer título, a única e completa remuneração pela entrega dos produtos objeto desta Ata de Registro de Preços.

4.2.1. Os produtos com seus respectivos valores registrados são os seguintes:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	MARCA	UND.	QTDE.	R$ UNITÁRIO	R$ TOTAL
001	ACETATO DE BETAMETASONA + FOSF DISSODICO DE BETAMETASONA 3+3 200 MG/ML - AMPOLA 1 ML	EUROFARMA	UN	200	5,45	1.090,00
033	BUDESONIDA 64 MCG 120 ACIONAMENTOS	MULTILAB	UN	350	23,48	8.218,00
037	CAPTOPRIL DE 25 MG COMPRIMIDO	CIMED	UN	10000	0,04	400,00
078	CLORIDRATO DE PROMETAZINA 25 MG COMPRIMIDO	TEUTO	UN	1000	0,16	160,00
096	DIGOXINA 0,25 MG COMPRIMIDO	TEUTO	UN	500	0,21	105,00
120	GLICOSE 100 ML INJENTAVEL FRASCO COM 10 ML	EQUIPLEX	UN	500	0,68	340,00
125	IBUPROFENO 50 MG/ML FRASCO COM 20 ML	NATULAB	UN	5000	3,11	15.550,00
140	MALEATO DE ENALAPRIL 5MG COMPRIMIDO	BELFAR	UN	300	0,10	30,00
170	SORO FISIOLÓGICO 0,9% , SOLUÇÃO INJETÁVEL, USO INTRAVENOSO, SISTEMA FECHADO, USO ADULTO E PEDIÁTRICO – EMBALAGEM CONTENDO 100 ML.	EQUIPLEX	UN	900	4,89	4.401,00
183	SULFATO DE SALBUTAMOL 100 MCG FRASCO COM 200 DOSES	TEUTO	UN	1000	10,90	10.900,00
VALOR TOTAL						R$ 41.194,00

4.3. Os preços referidos constituirão, a qualquer título, a única e completa remuneração pelo fornecimento dos medicamentos e insumos objeto desta Ata de Registro de Preços, incluindo deslocamento até os locais a serem designados pelo CONTRATANTE.

V - REAJUSTES/REVISÕES DOS PREÇOS

5.1. Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, ou fato de príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do Fornecedor Registrado e a retribuição do Contratante para ajusta remuneração dos serviços, poderá ser revisada, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico/financeiro inicial da Ata de Registro de Preços.

5.2. Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data de apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços registrados, implicarão a revisão destes, para mais ou menos, conforme o caso.

5.3. Na hipótese de solicitação de revisão de preços pelo Fornecedor Registrado, este deverá demonstrar a quebra do equilíbrio econômico-financeiro da ata, por meio de apresentação de planilha(s) detalhada(s) de custos nas quais constarão a situação anterior e a situação atual que eventualmente justificarão o reajuste da Ata de Registro de Preços, bem como documentação correlata (lista de preços, notas fiscais de aquisição e de serviços (se for o caso) que comprovem que o registro dos preços tornou-se inviável nas condições inicialmente avençadas.

5.4. Na hipótese de solicitação de revisão de preços pela Detentora, esta deverá comprovar o rompimento do equilíbrio econômico-financeiro do Registro de Preços, sem prejuízo da Municipalidade.

5.5. Fica facultado ao Contratante, realizar ampla pesquisa de mercado para subsidiar, em conjunto com a análise dos requisitos dos itens anteriores, a decisão quanto à revisão de preços solicitada pelo Fornecedor Registrado.

5.6. A eventual autorização da revisão dos preços registrados será concedida após análise técnica e jurídica do Contratante, porém contemplará as entregas realizadas a partir da data do recebimento do pedido de reajuste.

5.7. Enquanto eventuais solicitações de revisão de preços estiverem sendo analisadas, o Fornecedor Registrado não poderá suspender o fornecimento, e os pagamentos serão realizados aos preços vigentes.

5.8. Após a autorização de reajuste pelo Contratante, será lavrado termo Aditivo/Apostilamento com os novos preços a serem praticados.

VI - VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1. O prazo de validade da ARP será de 01 (um) ano, a partir da data de sua assinatura.

VII - DA FORMA DE FORNECIMENTO E ENTREGA

7.1. O objeto desta ata será entregue parceladamente pela DETENTORA, após o recebimento da Autorização de Fornecimento expedida pelo Setor de Compras, conforme necessidade da Secretaria Municipal de Saúde.

7.2. O CONTRATANTE reserva-se o direito de não receber os medicamentos e insumos em desacordo com o previsto neste instrumento convocatório, podendo cancelar o contrato e aplicar o disposto no art. 24, inciso XI da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores.

7.3. A DETENTORA é obrigada a substituir de imediato e às suas expensas, os medicamentos e insumos em que se verifiquem irregularidades.

VIII - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

8.1. O faturamento será feito conforme entrega dos medicamentos e insumos, após a apresentação e aceitação da nota fiscal pela Secretaria Municipal de Saúde e o pagamento será efetuado, em até 30 (trinta) dias, transcorrido o prazo necessário para tramitação na Coordenadoria Contábil e Orçamentária.

8.2. Para efeito de cada pagamento, a nota fiscal/fatura deverá estar acompanhada das guias de comprovação de recolhimento dos encargos previdenciários (INSS e FGTS).

8.3. O CONTRATANTE reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, os medicamentos e insumos não estiverem em perfeitas condições de uso ou em desacordo com as especificações apresentadas e aceitas.

8.4. O CONTRATANTE poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela DETENTORA, nos termos desta Ata.

8.5. No caso de compensações financeiras e penalizações, por eventuais atrasos, e descontos, por eventuais antecipações de pagamentos, previsto no art. 40, Inciso XIV da Lei Federal nº 8.666/93, com suas alterações posteriores, será conforme cálculo contábil do setor de contabilidade do CONTRATANTE.

8.6. Nenhum pagamento será efetuado à DETENTORA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração dos preços, ou de compensação financeira por atraso de pagamento.

IX - OBRIGAÇÕES DA DETENTORA

9.1. A DETENTORA deve cumprir todas as obrigações constantes nesta ata, no termo de referência e na sua proposta, assumindo como exclusivamente seus riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;

9.2. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no nesta Ata, Termo de Referência e Autorização de Fornecimento, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante e prazo de garantia ou validade;

9.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

9.4. Efetuar a troca dos medicamentos e insumos considerados sem condições de utilização, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contado do recebimento da comunicação expedida pelo CONTRATANTE;

9.5. Comunicar ao CONTRATANTE, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

9.6. Manter, durante toda a execução desta ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

9.7. Indicar preposto para representá-la durante a execução desta ata.

9.8. Respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências do CONTRATANTE;

9.9. Responder pelos danos causados diretamente ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante o fornecimento dos medicamentos e insumos, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo CONTRATANTE.

9.10. Responder, ainda, por quaisquer danos causados diretamente a equipamentos de propriedade do CONTRATANTE, quando esses tenham sido ocasionados por seus empregados durante o fornecimento dos medicamentos e insumos;

9.11. Arcar integralmente com os custos decorrentes dos transportes e descarregamento dos medicamentos e insumos que deverão ser entregues na Secretaria Municipal de Saúde do Município de Braúnas, de segunda a sexta-feira, das 08h00min às 16h00min, a cada emissão de Ordem de Fornecimento.

X - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

10.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas nesta ata e seus anexos;

10.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos medicamentos e insumos recebidos provisoriamente com as especificações constantes desta ata e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

10.3. Comunicar à DETENTORA, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

10.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da DETENTORA, através de servidor especialmente designado;

10.5. Efetuar o pagamento à DETENTORA no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos nesta ata e seus anexos;

10.6. O CONTRATANTE não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela DETENTORA com terceiros, ainda que vinculados à execução desta ata, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da DETENTORA, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

XI - SANÇÕES

11.1. O descumprimento de prazo, de condição ou de qualquer cláusula deste instrumento implicarão nas sanções previstas nos artigos 81 a 88 da Lei Federal nº 8.666/93, com observância do devido processo legal, do contraditório e da ampla defesa.

11.2. Durante a execução da ata, além das sanções de suspensão temporária e de declaração de inidoneidade, aplicar-se-ão as sanções de advertência e multa, sendo as multas nos seguintes percentuais:

11.3. 0,3% (três décimos por cento), por dia, até o trigésimo dia, de atraso, nas entregas;

11.4. 20% (vinte por cento) sobre o valor das entregas, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias;

11.5. 20% (vinte por cento) sobre o saldo remanescente do contrato em caso de rescisão contratual por culpa da DETENTORA.

11.6. As multas de que tratam os itens anteriores são entendidas como independentes;

11.7. Não será aplicada a multa em períodos correspondentes à expedição pelo CONTRATANTE de Ordens de Início, Reinício ou Paralisação das Entregas.

11.8. As sanções de advertência, suspensão temporária e declaração de inidoneidade poderão ser aplicadas cumulativamente com a de multa, assegurando-se ao interessado o direito de defesa prévia no prazo de 05 (cinco) dias úteis, salvo a hipótese de declaração de inidoneidade, em que o prazo será de 10 (dez) dias.

11.9. Para aplicação das sanções referidas no item anterior, deverá ser instaurado processo administrativo punitivo, seguido de notificação para defesa, em conformidade com a legislação vigente, salvo na hipótese de aplicação de sanção de declaração de inidoneidade, de competência exclusiva do Prefeito Municipal.

11.10. As multas deverão ser recolhidas na Secretaria Municipal de Administração e Finanças, no prazo de 72 (setenta e duas) horas, contado a partir da decisão definitiva, na esfera administrativa.

1.11. Não constituirá motivo para aplicação de multa o atraso decorrente de prorrogações compensatórias expressamente concedidas pelo CONTRATANTE, ou resultante de fato superveniente excepcional e imprevisível, estranho à vontade da DETENTORA, tais como o estado de calamidade pública, guerra, comoção interna e outros que apresentem as mesmas características.

XII - CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

12.1. Ocorrendo qualquer das hipóteses previstas da Lei Federal 8.666/93 e posteriores alterações, apresente Ata de Registro de Preços será cancelada, garantidos, às suas detentoras, o contraditório e a ampla defesa quando:

12.1.1. A DETENTORA não cumprir as obrigações constantes da Ata de Registro de Preços e da legislação, notadamente nas hipóteses de inexecução total ou parcial ou rescisão dos ajustes dela decorrentes;

12.1.2. A DETENTORA não formalizar o Termo de Contrato, quando cabível, decorrente da Ata de Registro de Preços ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;

12.1.3. A DETENTORA não aceitar reduzir os seus preços registrados na hipótese de tornarem-se superiores aos praticados no mercado;

12.1.4. Por razões de interesse público, devidamente justificado pelo CONTRATANTE.

12.2. A comunicação do cancelamento do preço registrado será feita pessoalmente ou por outro tipo de aviso.

12.2.1. Nos casos de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da DETENTORA, a comunicação será feita por publicação no **Diário Oficial dos Municípios da AMM**, por 02 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

12.3. Esta Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada nas hipóteses previstas para a rescisão dos contratos em geral.

XIII - AUTORIZAÇÃO PARA UTILIZAÇÃO DA ATA E EMISSÃO DO EMPENHO

13.1. Caberá à Secretaria Municipal de Administração, por meio da Divisão de Compras, Licitações, Patrimônio e Serviços Gerais, o gerenciamento, a administração e o controle do Sistema de Registro de Preços devendo proceder conforme Decreto Municipal N° 031/2014 (que regulamenta o SRP).

13.2. A contratação e a emissão de empenho serão autorizadas, caso a caso, pelo titular da Pasta à qual pertencer a Setor Requisitante, ou pela autoridade por ele delegada, ficando o setor responsável pelo cumprimento das disposições da presente Ata de RP, bem assim da estrita observância das normas aplicáveis à matéria.

13.3. O cancelamento total ou parcial do empenho obedecerá à mesma regra.

XIV. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

14.1. Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993 com suas alterações, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos medicamentos e insumos, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

14.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da DETENTORA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993 com suas alterações.

14.3. O representante do CONTRATANTE anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

XV - DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações de que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, devidamente justificada, sendo assegurada ao detentor do registro de preços a preferência em igualdade de condições.

15.2. A DETENTORA da Ata de Registro de Preços deverá comunicar a Divisão de Compras e Licitações, Patrimônio e Serviços Gerais, toda e qualquer alteração dos dados cadastrais, para atualização, sendo sua obrigação manter, durante a vigência da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação que a precedeu.

15.3. Fica a DETENTORA ciente que a assinatura desta Ata implica a aceitação de todas as cláusulas e condições estabelecidas, não podendo invocar qualquer desconhecimento como elemento impeditivo do perfeito cumprimento desta Ata de Registro de Preços.

15.4. A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao **Decreto N° 031/2014 (que regulamenta o Sistema de Registro de Preços em âmbito municipal), Lei Federal nº 8.666/93 com suas alterações**, demais normas complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução dos contratos e especialmente aos casos omissos.

15.5 - Fazem parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais, **o Edital do Pregão Presencial nº 010/2023**, seus Anexos e a Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial.

XVI - DO FORO

16.1. Fica eleito o foro da Comarca de Mesquita/MG, para dirimir eventuais conflitos de interesses decorrentes da presente Ata de Registro de Preços, valendo esta cláusula como renúncia expressa a qualquer outro foro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

E, por estarem de inteiro e comum acordo, as partes assinam a presente Ata de Registro de Preços em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas.

Braúnas/MG, em 24 de maio de 2023.

Publicado por:
Matheus Henrique Macieira
Código Identificador:E1964F39

DIVISÃO DE COMPRAS, LICITAÇÃO, PATRIMÔNIO E SERVIÇOS GERAIS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 039/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 039/2023

PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2023- PROCESSO LICITATÓRIO Nº 019/2023 - PMB

O MUNICÍPIO DE BRAÚNAS, Estado de Minas Gerais, com endereço na Rua São Bento nº 401, Centro em Braúnas/MG, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ sob o nº 18.307.389/0001-88, representado pelo Prefeito Municipal, Senhor JOVANI DUARTE MENEZES, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 com suas alterações posteriores, Lei Federal nº 10.520/02, Decreto Municipal nº 031/2014, que regulamenta o SRP, e demais disposições legais aplicáveis, resolve REGISTRAR OS PREÇOS apresentados pela empresa POUSO FARMA HOSPITALAR LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 18.519.219/0001-67, situada na Rodovia MG-179, 0 KM 99, Afonsos em Pouso Alegre/MG, a seguir denominada DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, neste ato representada pelo Senhor LEONARDO ERIC RODRIGUES, portador da Carteira de Identidade nº MG-11.608.789, CPF nº 055.288.756-09, classificada em primeiro lugar no **Processo Licitatório nº 019/2023, na modalidade Pregão Presencial nº 010/2023,** do tipo menor preço unitário, nos termos das cláusulas e condições que seguem:

I - DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de medicamentos para atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Saúde, do Setor de Assistência Farmacêutica que contemplam a remune – relação municipal de medicamentos essenciais, de conformidade com as especificações para farmácia básica, controlados e insumos hospitalares para atender o Fundo Municipal de Saúde do Município de Braúnas/MG, conforme o disposto no Termo de Referência - ANEXO I do edital de **Pregão Presencial nº 010/2023.**

II - DO GERENCIAMENTO E UTILIZAÇÃO DA ATA

2.1. O gerenciamento desta Ata caberá à Secretaria Municipal de Administração, por meio da Divisão de Compras, Licitações, Patrimônio e Serviços Gerais, que juntamente com o responsável ou pessoa indicada pela secretaria solicitante dos medicamentos e insumos que efetuará o recebimento e a conferência quanto a sua correta especificação.

2.2. A presente contratação será fiscalizada e gerenciada em especial pela secretaria que requisitou os medicamentos e insumos.

2.3. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada, para solicitações do respectivo objeto, por todos os Órgãos da Administração direta e indireta do Município.

III - DA AQUISIÇÃO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As solicitações decorrentes do certame serão formalizadas pela entrega da Nota de Empenho/Ordem de Compra ou documento equivalente para a Contratada/Detentora pelo Contratante através do setor ou secretaria requerente.

3.2. As despesas decorrentes das aquisições correrão por conta das dotações orçamentárias do presente exercício e do exercício seguintes sendo aquelas descritas nas Ordens de Compras.

IV - DOS PREÇOS

4.1. Os preços a serem pagos à Detentora, serão conforme a classificação do Pregão Presencial que a antecedeu, sendo que serão os vigentes na data da "Requisição/Pedido", independentemente da data de entrega dos produtos.

4.2. Os preços referidos constituirão, a qualquer título, a única e completa remuneração pela entrega dos produtos objeto desta Ata de Registro de Preços.

4.2.1. Os produtos com seus respectivos valores registrados são os seguintes:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	MARCA	UND.	QTDE.	R$ UNITÁRIO	R$ TOTAL
004	ACICLOVIR 50MG/G POMADA TUBO COM 10 G 200	PRATI	UN	200	2,39	478,00
012	AGUA PARA INJEÇÃO AMPOLA DE 10ML FRASCO COM 10 ML	FARMACE	UN	1500	0,40	600,00
013	ALBENDAZOL 40MG/ML FRASCO C/ 10 ML 1000	PRATI	UN	1000	1,28	1.280,00
016	ALOPURINOL 100 MG COMPRIMIDO	SANDOZ	UN	2000	0,17	340,00
020	AMOXICILINA 50 MG/ML FRASCO DE 150 ML 500	PRATI	UN	500	17,74	8.870,00
022	ANLODIPINO 10MG COMPRIMIDO 2000	CIMED	UN	2000	0,08	160,00
023	ANLODIPINO 5MG COMPRIMIDO	GEOLAB	UN	15000	0,04	600,00
026	AZITROMICINA 40 MG/ML SUSPENSAO FRASCO COM 22,5 ML	PHARLAB	UN	200	7,78	1.556,00
028	BENZILPENICILINA 1.200 FRASCO PARA SUSPENSÃO ORAL	TEUTO	UN	300	9,95	2.985,00
035	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA + DIPIRONA SODICA 10 MG + 500 MG COMPRIMIDO	BELFAR	UN	5000	0,44	2.200,00
040	CARBONATO DE CALCIO 500 MG COMPRIMIDO	VITAMED	UN	100	0,08	8,00
041	CARBONATO DE LITIO 300 MG COMPRIMIDO	BIOLAB	UN	5000	0,25	1.250,00
042	CARVEDILOL 12,5 MG COMPRIMIDO	EMS	UN	10000	0,12	1.200,00
044	CARVEDILOL 3,125 MG COMPRIMIDO	GERMED	UN	10000	0,12	1.200,00
045	CARVEDILOL 6,25 MG COMPRIMIDO	BIOLAB	UN	10000	0,10	1.000,00
046	CEFALEXINA 50 MG/ML FRASCO 60 ML	ABL	UN	500	10,51	5.255,00
047	CEFALEXINA 500 MG COMPRIMIDO	UNIAO QUIMICA	UN	5000	0,66	3.300,00
049	CETOCONAZOL 2% SHAMPOO FRASCO COM 100 ML	NATIVITA	UN	50	6,95	347,50
060	CLORIDRATO DE AMITRIPTILINA 25 MG COMPRIMIDO	BRAINFARMA	UN	10000	0,06	600,00
062	CLORIDRATO DE CICLOBENZAPRINA 5 MG COMPRIMIDO	GEOLAB	UN	3000	0,14	420,00
069	CLORIDRATO DE HIDRALAZINA 25 MG COMPRIMIDO	NATIVITA	UN	1000	0,41	410,00
074	CLORIDRATO DE METOCLOPRAMIDA 5 MG/ML INJETAVEL AMPOLA DE 01 ML	FARMACE	UN	500	1,26	630,00
077	CLORIDRATO DE ONDANSETRONA 2 MG/ML AMPOLA DE 01 ML	NOVAFARMA	UN	500	1,33	665,00
082	CLORIDRATO DE TETRACICLINA 500 MG COMPRIMIDO	PRATI	UN	1000	0,36	360,00
083	CLORIDRATO DE TIAMINA (VITAMINA1 B1) 8 MG,RIBOFLAVINA- 5-FOSFATO (VITAMINA1 B2) 2MG,	HYPOFARMA	UN	200	3,24	648,00

	CLORIDRATO DE PIRIDOXINA (VITAMINA1 B6) 4 MG, , D-PANTENOL (VITAMINA1 B5) 6 MG, NICOTINAMIDA (VITAMINA1 B3) 40 MG - AMPOLA 1 ML					
085	CLORIDRATO DE TIORIDAZIDA 100 MG COMPRIMIDO	VALEANT	UN	300	2,37	711,00
094	DICLOFENACO DE SODICO 50 MG COMPRIMIDO	BELFAR	UN	200	0,07	14,00
095	DICLOFENACO SODICO 75MG/3ML AMPOLA 3 ML	HYPOFARMA	UN	400	1,42	568,00
100	DIPROPIONATO DE BECLOMETASONA 250 MCG FRASCO COM 200 DOSES	GLENMARK	UN	300	32,10	9.630,00
101	DIPROPIONATO DE BECLOMETASONA 50 MCG FRASCO COM 200 DOSES	CHIESI	UN	200	35,29	7.058,00
103	DOXAZOSINA 2MG COMPRIMIDO	CIMED	UN	1000	0,12	120,00
108	ETIOMIDATO 2 MG/ML AMPOLA DE 01 ML	CRISTALIA	UN	200	20,53	4.106,00
112	FENOBARBITAL 40 MG/ML FRASCO COM 20 ML	CRISTALIA	UN	500	5,24	2.620,00
126	IBUPROFENO 600 MG COMPRIMIDO	TEUTO	UN	50000	021	10.500,00
131	LEVODOPA + CARBIDOPA 250 MG + 25 MG COMPRIMIDO	TEUTO	UN	500	0,68	340,00
132	LEVOTIROXINA 100 MCG COMPRIMIDO	MERCY	UN	10000	0,20	2.000,00
133	LEVOTIROXINA 25 MCG COMPRIMIDO	MERCY	UN	15000	0,20	3.000,00
134	LEVOTIROXINA 50 MCG COMPRIMIDO	MERCY	UN	10000	0,23	2.300,00
137	LOSARTANA POTASSICA 50 MG COMPRIMIDO	PRATI	UN	30000	0,06	1.800,00
149	NIMESULIDA 100 MG COMPRIMIDO	GLOBO	UN	10000	0,10	1.000,00
150	NIMESULIDA 50 MG/ML FRASCO 20 ML	TEUTO	UN	50	2,61	130,50
153	NITRATO DE MICONAZOL 2% CREME DERMATOLOGICO TUBO COM 28 GRAMAS	PRATI	UN	200	3,02	604,00
154	NITRATO DE MICONAZOL 2% CREME VAGINAL TUBO COM 80 GRAMAS	HIPOLABOR	UN	50	7,25	362,50
155	NITROFURA NTOINA 100 MG COMPRIMIDO	TEUTO	UN	15000	0,40	6.000,00
158	OLANZAPINA 10 MG COMPRIMIDO	CELLERA	UN	400	0,47	188,00
161	OMEPRAZOL 40 MG/ML AMPOLA DE 10 ML	BLAU	UN	300	8,17	2.451,00
162	PARACETAMOL 200MG/ML FRASCO COM 20 ML	BELFAR	UN	2000	2,64	5.280,00
164	PREDNISONA 20 MG COMPRIMIDO	SANVAL	UN	5000	0,20	1.000,00
167	SAIS PARA HIDRATAÇÃO ORAL SACHÊ COM 27,9 GRAMAS	GLOBO	UN	5000	1,06	5.300,00
169	SINVASTATINA 20 MG COMPRIMIDO	GLOBO	UN	5000	0,10	500,00
186	SUXAMETONIO 100 MG INJETAVEL	UNIAO QUIMICA	UN	100	14,20	1.420,00
189	CIANOCOBALAMINA 500 MG/ML AMPOLA 2 ML **(COTA RESERVADA 25%)**	CITOPHARMA	UN	125	2,87	358,75
VALOR TOTAL						R$ 105.724,25

4.3. Os preços referidos constituirão, a qualquer título, a única e completa remuneração pelo fornecimento dos medicamentos e insumos objeto desta Ata de Registro de Preços, incluindo deslocamento até os locais a serem designados pelo CONTRATANTE.

V - REAJUSTES/REVISÕES DOS PREÇOS

5.1. Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, ou fato de príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do Fornecedor Registrado e a retribuição do Contratante para ajusta remuneração dos serviços, poderá ser revisada, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico/financeiro inicial da Ata de Registro de Preços.

5.2. Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data de apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços registrados, implicarão a revisão destes, para mais ou menos, conforme o caso.

5.3. Na hipótese de solicitação de revisão de preços pelo Fornecedor Registrado, este deverá demonstrar a quebra do equilíbrio econômico-financeiro da ata, por meio de apresentação de planilha(s) detalhada(s) de custos nas quais constarão a situação anterior e a situação atual que eventualmente justificarão o reajuste da Ata de Registro de Preços, bem como documentação correlata (lista de preços, notas fiscais de aquisição e de serviços (se for o caso) que comprovem que o registro dos preços tornou-se inviável nas condições inicialmente avençadas.

5.4. Na hipótese de solicitação de revisão de preços pela Detentora, esta deverá comprovar o rompimento do equilíbrio econômico-financeiro do Registro de Preços, sem prejuízo da Municipalidade.

5.5. Fica facultado ao Contratante, realizar ampla pesquisa de mercado para subsidiar, em conjunto com a análise dos requisitos dos itens anteriores, a decisão quanto à revisão de preços solicitada pelo Fornecedor Registrado.

5.6. A eventual autorização da revisão dos preços registrados será concedida após análise técnica e jurídica do Contratante, porém contemplará as entregas realizadas a partir da data do recebimento do pedido de reajuste.

5.7. Enquanto eventuais solicitações de revisão de preços estiverem sendo analisadas, o Fornecedor Registrado não poderá suspender o fornecimento, e os pagamentos serão realizados aos preços vigentes.

5.8. Após a autorização de reajuste pelo Contratante, será lavrado termo Aditivo/Apostilamento com os novos preços a serem praticados.

VI - VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1. O prazo de validade da ARP será de 01 (um) ano, a partir da data de sua assinatura.

VII - DA FORMA DE FORNECIMENTO E ENTREGA

7.1. O objeto desta ata será entregue parceladamente pela DETENTORA, após o recebimento da Autorização de Fornecimento expedida pelo Setor de Compras, conforme necessidade da Secretaria Municipal de Saúde.

7.2. O CONTRATANTE reserva-se o direito de não receber os medicamentos e insumos em desacordo com o previsto neste instrumento convocatório, podendo cancelar o contrato e aplicar o disposto no art. 24, inciso XI da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores.

7.3. A DETENTORA é obrigada a substituir de imediato e às suas expensas, os medicamentos e insumos em que se verifiquem irregularidades.

VIII - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

8.1. O faturamento será feito conforme entrega dos medicamentos e insumos, após a apresentação e aceitação da nota fiscal pela Secretaria Municipal de Saúde e o pagamento será efetuado, em até 30 (trinta) dias, transcorrido o prazo necessário para tramitação na Coordenadoria Contábil e Orçamentária.

8.2. Para efeito de cada pagamento, a nota fiscal/fatura deverá estar acompanhada das guias de comprovação de recolhimento dos encargos previdenciários (INSS e FGTS).

8.3. O CONTRATANTE reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, os medicamentos e insumos não estiverem em perfeitas condições de uso ou em desacordo com as especificações apresentadas e aceitas.

8.4. O CONTRATANTE poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela DETENTORA, nos termos desta Ata.

8.5. No caso de compensações financeiras e penalizações, por eventuais atrasos, e descontos, por eventuais antecipações de pagamentos, previsto no art. 40, Inciso XIV da Lei Federal nº 8.666/93, com suas alterações posteriores, será conforme cálculo contábil do setor de contabilidade do CONTRATANTE.

8.6. Nenhum pagamento será efetuado à DETENTORA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração dos preços, ou de compensação financeira por atraso de pagamento.

IX - OBRIGAÇÕES DA DETENTORA

9.1. A DETENTORA deve cumprir todas as obrigações constantes nesta ata, no termo de referência e na sua proposta, assumindo como exclusivamente seus riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;

9.2. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no nesta Ata, Termo de Referência e Autorização de Fornecimento, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante e prazo de garantia ou validade;

9.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

9.4. Efetuar a troca dos medicamentos e insumos considerados sem condições de utilização, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contado do recebimento da comunicação expedida pelo CONTRATANTE;

9.5. Comunicar ao CONTRATANTE, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

9.6. Manter, durante toda a execução desta ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

9.7. Indicar preposto para representá-la durante a execução desta ata.

9.8. Respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências do CONTRATANTE;

9.9. Responder pelos danos causados diretamente ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante o fornecimento dos medicamentos e insumos, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo CONTRATANTE.

9.10. Responder, ainda, por quaisquer danos causados diretamente a equipamentos de propriedade do CONTRATANTE, quando esses tenham sido ocasionados por seus empregados durante o fornecimento dos medicamentos e insumos;

9.11. Arcar integralmente com os custos decorrentes dos transportes e descarregamento dos medicamentos e insumos que deverão ser entregues na Secretaria Municipal de Saúde do Município de Braúnas, de segunda a sexta-feira, das 08h00min às 16h00min, a cada emissão de Ordem de Fornecimento.

X - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

10.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas nesta ata e seus anexos;

10.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos medicamentos e insumos recebidos provisoriamente com as especificações constantes desta ata e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

10.3. Comunicar à DETENTORA, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

10.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da DETENTORA, através de servidor especialmente designado;

10.5. Efetuar o pagamento à DETENTORA no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos nesta ata e seus anexos;

10.6. O CONTRATANTE não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela DETENTORA com terceiros, ainda que vinculados à execução desta ata, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da DETENTORA, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

XI - SANÇÕES

11.1. O descumprimento de prazo, de condição ou de qualquer cláusula deste instrumento implicarão nas sanções previstas nos artigos 81 a 88 da Lei Federal nº 8.666/93, com observância do devido processo legal, do contraditório e da ampla defesa.

11.2. Durante a execução da ata, além das sanções de suspensão temporária e de declaração de inidoneidade, aplicar-se-ão as sanções de advertência e multa, sendo as multas nos seguintes percentuais:

11.3. 0,3% (três décimos por cento), por dia, até o trigésimo dia, de atraso, nas entregas;

11.4. 20% (vinte por cento) sobre o valor das entregas, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias;

11.5. 20% (vinte por cento) sobre o saldo remanescente do contrato em caso de rescisão contratual por culpa da DETENTORA.

11.6. As multas de que tratam os itens anteriores são entendidas como independentes;

11.7. Não será aplicada a multa em períodos correspondentes à expedição pelo CONTRATANTE de Ordens de Início, Reinício ou Paralisação das Entregas.

11.8. As sanções de advertência, suspensão temporária e declaração de inidoneidade poderão ser aplicadas cumulativamente com a de multa, assegurando-se ao interessado o direito de defesa prévia no prazo de 05 (cinco) dias úteis, salvo a hipótese de declaração de inidoneidade, em que o prazo será de 10 (dez) dias.

11.9. Para aplicação das sanções referidas no item anterior, deverá ser instaurado processo administrativo punitivo, seguido de notificação para defesa, em conformidade com a legislação vigente, salvo na hipótese de aplicação de sanção de declaração de inidoneidade, de competência exclusiva do Prefeito Municipal.

11.10. As multas deverão ser recolhidas na Secretaria Municipal de Administração e Finanças, no prazo de 72 (setenta e duas) horas, contado a partir da decisão definitiva, na esfera administrativa.

1.11. Não constituirá motivo para aplicação de multa o atraso decorrente de prorrogações compensatórias expressamente concedidas pelo CONTRATANTE, ou resultante de fato superveniente excepcional e imprevisível, estranho à vontade da DETENTORA, tais como o estado de calamidade pública, guerra, comoção interna e outros que apresentem as mesmas características.

XII - CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

12.1. Ocorrendo qualquer das hipóteses previstas da Lei Federal 8.666/93 e posteriores alterações, apresente Ata de Registro de Preços será cancelada, garantidos, às suas detentoras, o contraditório e a ampla defesa quando:

12.1.1. A DETENTORA não cumprir as obrigações constantes da Ata de Registro de Preços e da legislação, notadamente nas hipóteses de inexecução total ou parcial ou rescisão dos ajustes dela decorrentes;

12.1.2. A DETENTORA não formalizar o Termo de Contrato, quando cabível, decorrente da Ata de Registro de Preços ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;

12.1.3. A DETENTORA não aceitar reduzir os seus preços registrados na hipótese de tornarem-se superiores aos praticados no mercado;

12.1.4. Por razões de interesse público, devidamente justificado pelo CONTRATANTE.

12.2. A comunicação do cancelamento do preço registrado será feita pessoalmente ou por outro tipo de aviso.

12.2.1. Nos casos de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da DETENTORA, a comunicação será feita por publicação no **Diário Oficial dos Municípios da AMM**, por 02 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

12.3. Esta Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada nas hipóteses previstas para a rescisão dos contratos em geral.

XIII - AUTORIZAÇÃO PARA UTILIZAÇÃO DA ATA E EMISSÃO DO EMPENHO

13.1. Caberá à Secretaria Municipal de Administração, por meio da Divisão de Compras, Licitações, Patrimônio e Serviços Gerais, o gerenciamento, a administração e o controle do Sistema de Registro de Preços devendo proceder conforme Decreto Municipal N° 031/2014 (que regulamenta o SRP).

13.2. A contratação e a emissão de empenho serão autorizadas, caso a caso, pelo titular da Pasta à qual pertencer a Setor Requisitante, ou pela autoridade por ele delegada, ficando o setor responsável pelo cumprimento das disposições da presente Ata de RP, bem assim da estrita observância das normas aplicáveis à matéria.

13.3. O cancelamento total ou parcial do empenho obedecerá à mesma regra.

XIV. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

14.1. Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993 com suas alterações, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos medicamentos e insumos, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

14.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da DETENTORA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993 com suas alterações.

14.3. O representante do CONTRATANTE anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

XV - DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações de que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, devidamente justificada, sendo assegurada ao detentor do registro de preços a preferência em igualdade de condições.

15.2. A DETENTORA da Ata de Registro de Preços deverá comunicar a Divisão de Compras e Licitações, Patrimônio e Serviços Gerais, toda e qualquer alteração dos dados cadastrais, para atualização, sendo sua obrigação manter, durante a vigência da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação que a precedeu.

15.3. Fica a DETENTORA ciente que a assinatura desta Ata implica a aceitação de todas as cláusulas e condições estabelecidas, não podendo invocar qualquer desconhecimento como elemento impeditivo do perfeito cumprimento desta Ata de Registro de Preços.

15.4. A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao **Decreto N° 031/2014 (que regulamenta o Sistema de Registro de Preços em âmbito municipal), Lei Federal nº 8.666/93 com suas alterações**, demais normas complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução dos contratos e especialmente aos casos omissos.

15.5 - Fazem parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais, **o Edital do Pregão Presencial nº 010/2023**, seus Anexos e a Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial.

XVI - DO FORO

16.1. Fica eleito o foro da Comarca de Mesquita/MG, para dirimir eventuais conflitos de interesses decorrentes da presente Ata de Registro de Preços, valendo esta cláusula como renúncia expressa a qualquer outro foro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

E, por estarem de inteiro e comum acordo, as partes assinam a presente Ata de Registro de Preços em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas.

Braúnas/MG, em 24 de maio de 2023.

Publicado por:
Matheus Henrique Macieira
Código Identificador:F091D3E4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPANHA

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N° 00042/2023

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Registro de Preços Eletrônico - 42/2023
Resultado da Homologação

0001 - DIETA ALIMENTAR - MISTURA NÃO ALERGÊNICA À BASE DE AMINOÁCIDOS LIVRES - 400 GRS.. - NEOSPOON 400GR - Valor Referência: 251,2660					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
LEONE COLDIBELLI COM E DIS. DE PROD, NUTRICIONAIS LTDA	NEOSPOON 400GR	100,0000 Unidade	150,0000	15.000,0000	Homologado em 23/05/2023 14:31:47 Por: LAZARO ROBERTO DA SILVA
0002 - FÓRMULA DIETA ALIMENTAR ORAL OU ENTERAL, NUTRICIONALMENTE COMPLETA PARA USO A PARTIR DE 01 ANO DE IDADE - 400 GRAMAS - FORTINI PLUS 400GR - Valor Referência: 71,5850					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
LEONE COLDIBELLI COM E DIS. DE PROD, NUTRICIONAIS LTDA	FORTINI PLUS 400GR	200,0000 Unidade	60,0000	12.000,0000	Homologado em 23/05/2023 14:31:47 Por: LAZARO ROBERTO DA SILVA
0003 - FÓRMULA INFANTIL NUTRICIONAL COMPLETA - 400 GRS. - ALPHAPRO AMINO - Valor Referência: 229,3000					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
ASTRA MEDICAL SUPPLY PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA	ALPHAPRO AMINO	240,0000 Unidade	114,0000	27.360,0000	Homologado em 23/05/2023 14:31:47 Por: LAZARO ROBERTO DA SILVA
0004 - FÓRMULA INFANTIL PARA LACTENTES À BASE DE SOJA - 400 GRS - PRODIET TROPHIC INFANT 400 GRAMAS - Valor Referência: 71,9633					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
NUTRIDIV DIETAS E SUPLEMENTOS PRODIET TROPHIC ALIMENTARES LTDA	INFANT 400 GRAMAS	340,0000 Unidade	45,1100	15.337,4000	Homologado em 23/05/2023 14:31:47 Por: LAZARO ROBERTO DA SILVA
0005 - FÓRMULA LÍQUIDA NUTRIÇÃO ENTERAL HIPERCALÓRICA DIETA ORAL E ENTERAL NUTRICIONALMENTE COMPLETA NORMOPROTEICA E HIPERCALÓRICA DENSIDADE CALÓRICA DE ATÉ 1,5 KCALML COM ATÉ 35% DE LIPÍDIO, COM FIBRAS - EMBALAGEM 01 LITRO - TROPHIC SOYA - 1 L - Valor Referência: 40,8133					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
UMANA LTDA	TROPHIC SOYA - 1 L	2.700,0000 Unidade	37,7000	101.790,0000	Homologado em 12/06/2023 15:32:05 Por:

					LAZARO ROBERTO DA SILVA
0006 - FÓRMULA LÍQUIDA NUTRIÇÃO ENTERAL HIPERCALÓRICA DIETA ORAL E ENTERAL NUTRICIONALMENTE COMPLETA NORMOPROTEICA E HIPERCALÓRICA DENSIDADE CALÓRICA DE ATÉ 1,5 KCALML COM ATÉ 35% DE LIPÍDIO, COM FIBRAS - EMBALAGEM 01 LITRO - COTA RESERVADA 25% - ISOSOURCE 1.5 1L - Valor Referência: 40,8133					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
EV COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA	ISOSOURCE 1.5 1L	900,0000 Unidade	27,2300	24.507,0000	Homologado em 23/05/2023 14:31:47 Por: LAZARO ROBERTO DA SILVA
0007 - SUPLEMENTO ALIMENTAR INFANTIL INDICAÇÃO: RISCO NUTRICIONALDESNUTRIÇÃO SUPLEMENTO EM PÓ, NUTRICIONALMENTE COMPLETO - 350 GRS A 500 GRS - Suplemento Alimentar infantil - Valor Referência: 54,6333					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
49.692.912 JORGE RAMOS DE OLIVEIRA	Suplemento Alimentar infantil	200,0000 Unidade	35,0000	7.000,0000	Homologado em 23/05/2023 14:31:47 Por: LAZARO ROBERTO DA SILVA
0008 - SUPLEMENTO ALIMENTAR INFANTIL INDICAÇÃO: RISCO NUTRICIONALDESNUTRIÇÃO SUPLEMENTO EM PÓ, NUTRICIONALMENTE COMPLETO - 700 GRS A 800 GRS - Suplemento Alimentar infantil - Valor Referência: 99,9500					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
49.692.912 JORGE RAMOS DE OLIVEIRA	Suplemento Alimentar infantil	200,0000 Unidade	59,9000	11.980,0000	Homologado em 23/05/2023 14:31:47 Por: LAZARO ROBERTO DA SILVA
0009 - SUPLEMENTO NUTRICIONAL EM PÓ, INDICAÇÃO: PACIENTES ONCOLÓGICOS PARA PREPARO INSTANTÂNEO, HIPERCALÓRICO 1,2 KCALML, RICO EM VITAMINAS E MINERAIS. OSMOLARIDADE ATÉ 400 MOSML. ISENTO DE SACAROSE, LACTOSE E GLÚTEN. SEM SABOR 700 GRS A 800 GRS - Sustap Sênior Mais 740g - Valor Referência: 157,2800					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
COMERCIAL SM HOSPITALAR LTDA	Sustap Sênior Mais 740g	90,0000 Unidade	78,3500	7.051,5000	Homologado em 12/06/2023 15:32:11 Por: LAZARO ROBERTO DA SILVA

LAZARO ROBERTO DA SILVA
Autoridade Competente

Publicado por:
Silvano Domingos da Silveira
Código Identificador:148DEA51

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CONQUISTA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
RECURSOS FINANCEIROS

SETOR FINANCEIRO
RECURSOS FINANCEIROS
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA – EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Para aplicação constitucional e controle social da administração pública em cumprimento ao disposto na lei federal nº 9452/97 e o inciso XXI do art. 12 do Decreto Estadual nº 43.635/2003, faço notificar através do presente edital, a quem possa interessar e especialmente aos partidos políticos, aos sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais, instituições estas sediadas no município, que a prefeitura municipal de Conquista recebeu recursos financeiros e estaduais na forma abaixo descrita:

DATA	ORIGEM	AGÊNCIA	CONTA	VALOR
19/05/2023	Fundo de Participação dos Municípios	04553	26.967-0	R$ 155.860,82
30/05/2023	Fundo de Participação dos Municípios	04553	26.967-0	R$ 394.682,87
26/05/2023	Cota Parte Fundo Especial	04553	35.176-8	R$ 16.355,22
30/05/2023	Cota Parte Fundo Especial	04553	35.176-8	R$ 6.896,91
30/05/2023	Lei kandir	04553	283.141-4	R$ 14.154,74
16/05/2023	FUNDEB	04553	21.542-2	R$ 121.997,92
17/05/2023	FUNDEB	04553	21.542-2	R$ 2.207,06
18/05/2023	FUNDEB	04553	21.542-2	R$ 2.112,29
19/05/2023	FUNDEB	04553	21.542-2	R$ 13.018,42
22/05/2023	FUNDEB	04553	21.542-2	R$ 1.765,11
23/05/2023	FUNDEB	04553	21.542-2	R$ 20.965,20
24/05/2023	FUNDEB	04553	21.542-2	R$ 553,59
25/05/2023	FUNDEB	04553	21.542-2	R$ 471,57
26/05/2023	FUNDEB	04553	21.542-2	R$ 482,50
29/05/2023	FUNDEB	04553	21.542-2	R$ 432,10
30/05/2023	FUNDEB	04553	21.542-2	R$ 70.249,01
31/05/2023	FUNDEB	04553	21.542-2	R$ 535,43
29/05/2023	Transferência CFH	04553	20.661-X	R$ 101.282,10
19/05/2023	Cota Parte IMP. Prop. T. - ITR	04553	29.803-4	R$ 1.737,92
30/05/2023	Cota Parte IMP. Prop. T. - ITR	04553	29.803-4	R$ 431,61
16/05/2023	Cota Parte Imposto Circ. M. - ICMS	04553	14.049-x	R$ 966.905,62
23/05/2023	Cota Parte Imposto Circ. M. - ICMS	04553	14.049-x	R$ 63.410,41
30/05/2023	Cota Parte Imposto Circ. M. - ICMS	04553	14.049-x	R$ 328.733,64
19/05/2023	Cota Parte IPI - IPM	04553	13.988-2	R$ 2.240,98
30/05/2023	Cota Parte IPI - IPM	04553	13.988-2	R$ 1.410,33
16/05/2023	Cota Parte IPVA	04553	14051-1	R$ 24.768,71
17/05/2023	Cota Parte IPVA	04553	14051-1	R$ 14.993,53
18/05/2023	Cota Parte IPVA	04553	14051-1	R$ 14.832,29
19/05/2023	Cota Parte IPVA	04553	14051-1	R$ 17.298,48
22/05/2023	Cota Parte IPVA	04553	14051-1	R$ 10.509,05
23/05/2023	Cota Parte IPVA	04553	14051-1	R$ 8.303,66
24/05/2023	Cota Parte IPVA	04553	14051-1	R$ 2.632,22
25/05/2023	Cota Parte IPVA	04553	14051-1	R$ 1.990,50
26/05/2023	Cota Parte IPVA	04553	14051-1	R$ 1.904,50
29/05/2023	Cota Parte IPVA	04553	14051-1	R$ 3.029,99
30/05/2023	Cota Parte IPVA	04553	14051-1	R$ 2.967,88
31/05/2023	Cota Parte IPVA	04553	14051-1	R$ 2.760,30
16/05/2023	Transferência Simples Nacional	04553	9736-5	R$ 10,36
17/05/2023	Transferência Simples Nacional	04553	9736-5	R$ 960,44
18/05/2023	Transferência Simples Nacional	04553	9736-5	R$ 325,68
19/05/2023	Transferência Simples Nacional	04553	9736-5	R$ 2.902,67
22/05/2023	Transferência Simples Nacional	04553	9736-5	R$ 185,62

23/05/2023	Transferência Simples Nacional	04533	9736-5	R$ 1.408,09
24/05/2023	Transferência Simples Nacional	04533	9736-5	R$ 9.439,05
25/05/2023	Transferência Simples Nacional	04553	9736-5	R$ 88,72
26/05/2023	Transferência Simples Nacional	04553	9736-5	R$ 5,03
29/05/2023	Transferência Simples Nacional	04553	9736-5	R$ 10,05
30/05/2023	Transferência Simples Nacional	04553	9736-5	R$ 2.975,72
31/05/2023	Transferência Simples Nacional	04553	9736-5	R$ 503,23
16/05/2023	ROYALTES - ITAIPU	04553	20.643-1	R$ 596,90
19/05/2023	PNATE	04553	18.282-6	R$ 205,19
30/05/2023	PNATE	04553	18.282-6	R$ 293,14
29/05/2023	Transferência PDDE	04553	17.472-6	R$ 720,00
18/05/2023	Cota Parte Salário Educação - QESE	1686	672005-9	R$ 18.728,33
10/05/2023	TRANSPORTE ESCOLAR	1686	151-4	R$ 7.731,22

Conquista, 31 de maio de 2023.

Publicado por:
Danylowa Caribé Ferraz
Código Identificador:3A52EB70

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORAÇÃO DE JESUS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Processo 50 / 2023
Nº.Modalidade 34
Modalidade Pregão Presencial (10.520/02)
Data : 26/05/23

Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PERFURAÇÃO DE POÇOS TUBULARES COM FORNECIMENTOS DE MATERIAL PARA FUTURA E EVENTUAL NECESSIDADE DO MUNICPIO DE CORAÇÃO DE JESUS/MG
A pregoeira BRUNA SOARES OLIVEIRA, no uso de suas atribuições legais e com base nas informações constantes do processo licitatório acima identificado, resolve ADJUDICAR o objeto ora licitado em favor do(s) licitante(s) vencedor(es) na forma abaixo:
Fornecedor HIDROGEO C/J POCOS ARTESIANOS LTDA - ME

19.882.012/0001-15

Item	Qtde	Unidade	Material/Serviço	Preço Unit.	Preço Total
001	12,0000	Unidade	42326 - LAJE DE PROTEÇÃO, MEDINDO 1,5X1,5X0,154 METROS (HIDROGEO)	349,6500	4195,80
002	12,0000	Unidade	42327 - TAMPA DE POÇO DE 6 POLEGAS EM AÇO (FERRAZ DRILL)	79,9200	959,04
003	6,0000	Unidade	42329 - FILTRO EM AÇO DE CARBONO E OS PRÉ FILTRO AREIA OU BRITA SE NECESSARIO (ZAMPROGNA)	999,0000	5994,00
004	2800,0000	METRO	41258 - PERFURAÇÃO DE POÇO TUBULAR PROFUNDO (HIDROGEO)	129,8700	363636,00
005	1300,0000	METRO	42324 - CRAVAÇÃO DO SELO SANITARIA, (ZAMPROGNA)	299,7000	389610,00
006	1500,0000	METRO	42325 - CRAVAÇÃO DO SELO SANITARIA,... (EMAR)	149,8500	224775,00
007	12,0000	Unidade	42330 - TESTE DE VAZÃO 24H, (HIDROGEO)	4495,5000	53946,00
008	12,0000	Unidade	42331 - PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE PERFURAÇÃO JUNTO AO IGAM (HIDROGEO)	799,2000	9590,40
Valor Total:				1.052.706,24	

BRUNA SOARES OLIVEIRA
Pregoeira

Publicado por:
Bruna Soares Oliveira
Código Identificador:55DF1824

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Nº. Processo : 50 / 2023
Nº. 34
Modalidade: Pregão Presencial (10.520/02)
Data: 29/05/23

Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PERFURAÇÃO DE POÇOS TUBULARES COM FORNECIMENTOS DE MATERIAL PARA FUTURA E EVENTUAL NECESSIDADE DO MUNICPIO DE CORAÇÃO DE JESUS/MG
O secretário de administração e finanças JOSÉ CARLOS MOTA, no uso de suas atribuições legais e com base nas informações constantes do processo licitatório acima identificado, resolve homologa-lo, na forma a seguir:

Fornecedor: HIDROGEO C/J POCOS ARTESIANOS LTDA - ME					
Item	**Qtde**	**Unidade**	**Material/Serviço**	**Preço Unit.**	**Preço Total**
001	12,0000	Unidade	42326 - LAJE DE PROTEÇÃO, MEDINDO 1,5X1,5X0,154 METROS (HIDROGEO)	349,6500	4195,80
002	12,0000	Unidade	42327 - TAMPA DE POÇO DE 6 POLEGAS EM AÇO (FERRAZ DRILL)	79,9200	959,04
003	6,0000	Unidade	42329 - FILTRO EM AÇO DE CARBONO E OS PRÉ FILTRO AREIA OU BRITA SE NECESSARIO (ZAMPROGNA)	999,0000	5994,00
004	2800,0000	METRO	41258 - PERFURAÇÃO DE POÇO TUBULAR PROFUNDO (HIDROGEO)	129,8700	363636,00
005	1300,0000	METRO	42324 - CRAVAÇÃO DO SELO SANITARIA, (ZAMPROGNA)	299,7000	389610,00
006	1500,0000	METRO	42325 - CRAVAÇÃO DO SELO SANITARIA,... (EMAR)	149,8500	224775,00
007	12,0000	Unidade	42330 - TESTE DE VAZÃO 24H, (HIDROGEO)	4495,5000	53946,00

008	12,0000	Unidade	42331 - PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE PERFURAÇÃO JUNTO AO IGAM (HIDROGEO)	799,2000	9590,40
Valor Total:				**1.052.706,24**	

JOSÉ CARLOS MOTA
Secretário De Adm E Finanças

Publicado por:
Bruna Soares Oliveira
Código Identificador:9927F0A9

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Processo 44 / 2023
Nº.Modalidade 30
Modalidade Pregão Presencial (10.520/02)
Data : 23/05/23

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM ENGENHARIA DE SEGURANÇA DO TRABALHO E MEDICINA DO TRABALHO/SAUDE OCUPACIONAL COM PROFISSIONAIS PARA ELABORAÇÃO DE LAUDOS, LTCAT, LIT E LTP CONFORME AS EXPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERENCIA.
A pregoeira BRUNA SOARES OLIVEIRA, no uso de suas atribuições legais e com base nas informações constantes do processo licitatório acima identificado, resolve ADJUDICAR o objeto ora licitado em favor do(s) licitante(s) vencedor(es) na forma abaixo:

Fornecedor BMC SERVICOS ADMINISTRATIVOS LTDA

49.940.816/0001-94

Item	Qtde	Unidade	Material/Serviço	Preço Unit.	Preço Total
001	1,0000	SERV	42440 - Elaboração Laudo Técnico de Insalubridade, incluindo todas as avaliações quantitativas de agentes químicos e físicos e a indicação dos EPI e EPC necessários. (BMC)	5800,0000	5800,00
002	1,0000	SERV	42441 - Elaboração do Laudo Técnico de Periculosidade com a indicação dos EPI e EPC necessários. (BMC)	5900,0000	5900,00
003	1,0000	SERV	42442 - Elaboração do Laudo Técnico de Condições Ambientais do Trabalho - LTCAT. (BMC)	5900,0000	5900,00
004	1,0000	SERV	42444 - Elaboração do PCMSO – Programa de controle médico de saúde ocupacional. (BMC)	5900,0000	5900,00
Valor Total:				23.500,00	

BRUNA SOARES OLIVEIRA
Pregoeira

Publicado por:
Bruna Soares Oliveira
Código Identificador:52A7161A

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Nº. Processo : 44 / 2023
Nº. 30
Modalidade: Pregão Presencial (10.520/02)
Data: 23/05/23

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM ENGENHARIA DE SEGURANÇA DO TRABALHO E MEDICINA DO TRABALHO/SAUDE OCUPACIONAL COM PROFISSIONAIS PARA ELABORAÇÃO DE LAUDOS, LTCAT, LIT E LTP CONFORME AS EXPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERENCIA.

O secretário de administração e finanças JOSE CARLOS MOTA , no uso de suas atribuições legais e com base nas informações constantes do processo licitatório acima

Fornecedor: BMC SERVICOS ADMINISTRATIVOS LTDA					
Item	**Qtde**	**Unidade**	**Material/Serviço**	**Preço Unit.**	**Preço Total**
001	1,0000	SERV	42440 - Elaboração Laudo Técnico de Insalubridade, incluindo todas as avaliações quantitativas de agentes químicos e físicos e a indicação dos EPI e EPC necessários. (BMC)	5800,0000	5800,00
002	1,0000	SERV	42441 - Elaboração do Laudo Técnico de Periculosidade com a indicação dos EPI e EPC necessários. (BMC)	5900,0000	5900,00
003	1,0000	SERV	42442 - Elaboração do Laudo Técnico de Condições Ambientais do Trabalho - LTCAT. (BMC)	5900,0000	5900,00
004	1,0000	SERV	42444 - Elaboração do PCMSO – Programa de controle médico de saúde ocupacional. (BMC)	5900,0000	5900,00
Valor Total:				**23.500,00**	

JOSÉ CARLOS MOTA
Secretário De Adm E Finanças

Publicado por:
Bruna Soares Oliveira
Código Identificador:39067D53

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CRISTÁLIA

DEFESA CIVIL
EDITAL DE SELEÇÃO DE BENEFICIÁRIOS Nº 001/2023

PROGRAMA SOCIAL BOLSA APRENDIZAGEM PROFISSIONAL

Edital de Seleção de Beneficiários nº 001/2023

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO do Município de Cristália, Estado de Minas Gerais, torna pública que estarão abertas, no período abaixo especificado, as inscrições para o processo seletivo de beneficiários do Programa Social Bolsa Aprendizagem Profissional, conforme as seguintes disposições.

1 – DO OBJETO DA SELEÇÃO
O Programa Social Bolsa Aprendizagem Profissional, instituído pela Lei Municipal nº 306/2022, destina-se à concessão de incentivo financeiro a estudantes de nível superior regularmente matriculado em instituição de ensino na modalidade à distância, devidamente credenciada pelo Ministério da Educação, para efeito de auxilio mensal no valor de R$ 269,00 (duzentos e sessenta e nove reais) para pagamento de mensalidade nos cursos de Administração ou Pedagogia, com previsão do início do curso ao final deste processo seletivo e duração de 04 (quatro) anos.

2 – DOS REQUISITOS À PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA
Poderão participar do processo de seleção de que trata o presente Edital, estudantes interessados em ingressar em curso de nível superior, Administração ou Pedagogia, em Instituição de Ensino Superior devidamente credenciada perante o Ministério da Educação, na modalidade à distância, e receber o benefício ofertado pelo Programa Social Bolsa Aprendizagem Profissional os estudantes que comprovem:

2.1 – Não ser portador de Diploma de outro curso de nível superior.
2.2 – Possuir domicílio no município de **Cristália**.
2.3 – Não possuir renda familiar mensal superior a 02 (dois) salários-mínimos.

3 – DAS VAGAS
Os candidatos inscritos e selecionados deverão ser submetidos a prova de vestibular pela Instituição Credenciada e após o resultado da prova, serão selecionados até 02 (dois) estudantes que preencham os requisitos estabelecidos no item anterior, mediante os seguintes critérios de desempate:
3.1 - Maior Nota obtida no vestibular;
3.2 - Média Geral no Ensino médio, apurada no Histórico Acadêmico;
3.3 - Ter sido selecionado no programa na seleção anterior;
3.4 - Menor renda familiar.

4 – DO BENEFÍCIO DO PROGRAMA
Os estudantes selecionados e aprovados no vestibular, após apresentada toda a documentação exigida no presente Edital, receberão mensalmente a importância de **R$ 269,00 (duzentos e sessenta e nove reais)**, a ser depositada em conta bancária de titularidade do estudante, ou do seu responsável, no caso de menor de idade que ainda não possua conta bancária ou ainda diretamente à Instituição de Ensino mediante prévia autorização do beneficiário.

5 – DO PERÍODO DE INSCRIÇÃO E DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA
Os interessados em participar do Programa Social Bolsa Aprendizagem Profissional deverão enviar o seu requerimento e documentação comprobatória para o seguinte endereço: Crás (Centro de Referência de Assistência Social) localizado na Rua Pedreira, sem número, Centro, no seguinte período: 19/06/2023 à 23/06/2023, nos horários de 07:00h às 11:00h ou 13:00h às 16:00h.

5.1 – Requerimento de Inscrição devidamente preenchido conforme descrito no Anexo I do presente Edital. No caso de requerente absoluta ou relativamente incapaz para os atos da vida civil, o requerimento deverá ser subscrito pelo responsável legal;
5.2 – Documento de identificação, que poderá ser a cédula de identidade (RG), a Carteira Nacional de Habilitação (CNH), a Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), ou qualquer documento de identificação aceito nacionalmente, e que possua foto do portador;
5.3 - Comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);
5.4 - Comprovante de domicílio no Município de Cristália/MG, em nome do requerente, ou dos seus responsáveis;
5.5 – Declaração, devidamente assinada pelo interessado, informando tratar-se o curso atual da sua primeira graduação (Anexo II);
5.7 – Relação do Grupo Familiar do interessado, devidamente preenchida, sendo nesse rol compreendidos: o pai e/ou a mãe do interessado, ou o cônjuge ou companheiro do responsável pelo interessado, bem como os irmãos que efetivamente residam no grupo. Não se incluem no conceito de Grupo Familiar, para os fins do presente Edital, os seguintes parentes: sobrinhos, cunhados, avós e tios. Apenas integrarão o grupo familiar terceiros que efetivamente residam no mesmo domicílio do requerente por ordem judicial (guarda, tutela ou curatela), sendo certo que, nessa hipótese, a renda do terceiro também deverá ser computada no grupo.
5.8 – Cópia digitalizada de documentação que comprovem a renda mensal do grupo familiar, assim entendidos como: cópia da Carteira de Trabalho (CTPS); cópia dos três últimos contracheques; cópia de Carta de Concessão de benefício previdenciário, emitida pelo INSS; Declaração atualizada emitida pelo empregador, informando a renda do integrante do grupo familiar; no caso de autônomo, Declaração firmada sob as penas da lei, informando a sua renda mensal aproximada; bem como quaisquer outros documentos que demonstrem a veracidade do total da renda informada na relação de componentes exigida no subitem 5.7, conforme anexo III.
5.9 – Histórico Acadêmico do ensino médio, a fim de possibilitar eventual desempate na classificação dos inscritos, conforme subitem 3.1 do presente Edital;
5.10 - Comprovante de conta bancária, mediante documento idôneo que informe o nome da instituição da bancária, o número da agência e da conta, e o nome de identificação do correntista;
5.11 – Declaração firmada pelo candidato ou seu representante legal, afirmando não estar em gozo de qualquer outro benefício ou auxílio de incentivo ao ensino superior, recebido de instituição pública ou privada, similar ao benefício em referência, nos termos da Lei Municipal nº 306/2022, conforme Modelo do Anexo IV.

6 – DO RECEBIMENTO DAS INSCRIÇÕES E PROCESSAMENTO DA SELEÇÃO
6.1 – Findo o prazo estabelecido no item anterior, os requerimentos de inscrição recebidos serão imediatamente analisados pela Comissão de Seleção, nomeada nos termos da Portaria nº 18/2022, a qual providenciará a publicação de resultado preliminar e parcial, no prazo de até 02 (dois) dias úteis após o encerramento das inscrições.

6.2 – A relação preliminar será divulgada no **site da prefeitura e em mural da Secretaria de Educação**.
6.3 – Após referido período, as inscrições continuam abertas e o processo de seleção a passa ser feito assim que surgir novas vagas ou para efeito de vagas remanescentes, em caso de desistência.

7 – DOS RECURSOS
7.1 – Divulgada a relação preliminar dos selecionados, qualquer dos inscritos poderá impugnar o resultado, interpondo recurso administrativo, no prazo de até 02 (dois) dias, contados da divulgação.
7.2 – Protocolado o recurso, também no endereço constante no item 5, no prazo estabelecido no subitem anterior, será o mesmo imediatamente encaminhado à Comissão de Seleção.
7.3 – Recebido o recurso, a Comissão de Seleção analisará o recurso interposto pelo candidato, observando sempre os critérios de seleção no presente edital.
7.4 – Depois de finalizado o prazo de recebimento dos recursos, a comissão de seleção deverá apreciá-los no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis.
7.5 – Apreciados os recursos, será publicado o Resultado Definitivo.

7.6 – Os estudantes selecionados deverão comparecer na **Secretaria de Educação**, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, por ordem de classificação conforme Lista Final, para assinar o Termo de Adesão ao Programa Social Bolsa Aprendizagem Profissional. O não-comparecimento do candidato selecionado no prazo fixado neste Item, elimina automaticamente o candidato selecionado, devendo ser chamado o próximo aprovado na ordem de classificação.
7.8– A matrícula de algum candidato classificado na lista de espera ou dentre os excedentes para realizar o curso superior como pagante o elimina a participar do Programa Social Bolsa Aprendizagem Profissional.

8 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
8.1 – São de inteira responsabilidade dos requerentes as informações e documentos apresentados no ato de inscrição, ficando desde logo advertidos de que, em caso de falsificação de documento ou informação, sujeitar-se-ão às penalidades legalmente previstas, especialmente aquelas previstas no Decreto-Lei nº 2.848/1942 – Código Penal.
8.2 – Para a manutenção do subsídio e para agregar valor à teoria estudada e adquirida em sala de aula, o beneficiário irá desenvolver sua vivência e aprendizagem profissional nos setores administrativos e pedagógicos do município, com carga horária de até 20 horas semanais.
8.3 – O presente Edital de Beneficiários permanecerá aberto pelo prazo de 04 (quatro) anos, podendo qualquer candidato se inscrever durante esse período. Sempre que houver novas vagas ou vagas remanescentes, os candidatos inscritos passarão apenas pelas etapas a partir do "ITEM 6" deste edital.
8.4 – Os casos omissos e as dúvidas oriundas do presente Edital serão dirimidos pela Comissão de Seleção, cujas decisões poderão ser revistas, na forma do item 7.

Cristália/MG, 13 de junho de 2023.

_____
ANITA DE CÁSSIA MENDES DE OLIVEIRA BORGES

_____
MÁRCIA MIRANDA LEMES CARVALHO

ANEXO I – REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

À **Comissão de Seleção do Programa Social Bolsa Aprendizagem Profissional**

NOME: _____
RG: _____ CPF: _____ FILIAÇÃO:_____
ENDEREÇO: _____
_____
TELEFONE: (_____) _____
E-MAIL: _____
CURSO: _____

VEM, RESPEITOSAMENTE, PERANTE ESSA COMISSÃO DE SELEÇÃO, REQUERER A SUA INSCRIÇÃO NO PROGRAMA SOCIAL BOLSA APRENDIZAGEM PROFISSIONAL, CONFORME DISPOSIÇÕES DO EDITAL DE SELEÇÃO DE BENEFICIÁRIOS Nº 01/2021. PARA TANTO, O REQUERENTE DECLARA, SOB AS PENAS DA LEI, QUE:

a) Não é portador de Diploma de outro curso de nível superior;
b) Possui domicílio no Município de _____
c) Possui renda familiar mensal de R$ _____,____ (_____)
E, por preencher os requisitos estabelecidos na Lei Municipal nº _____ e no Edital de Seleção de Beneficiários nº 01/2021, requer o processamento e deferimento da sua inscrição.

_____ - _____, _____ de _____ de _____.

Requerente

ANEXO II – DECLARAÇÃO DE ÚNICA GRADUAÇÃO

NOME: _____
RG: _____ CPF: _____

DECLARA, SOB AS PENAS DA LEI, E PARA FINS DE ATENDIMENTO DAS DISPOSIÇÕES DO EDITAL DE SELEÇÃO DE BENEFICIÁRIOS Nº 01/2021, E DA LEI MUNICIPAL Nº _____, QUE NUNCA CONCLUIU CURSO DE GRADUAÇÃO, EM QUALQUER ÁREA DE CONHECIMENTO, ESTANDO CURSANDO O SEU PRIMEIRO CURSO DE NÍVEL SUPERIOR.

_____ - _____, _____ de _____ de _____.

Requerente

ANEXO III – RELAÇÃO DO GRUPO FAMILIAR

NOME: _____
RG: _____ CPF: _____

DECLARA, SOB AS PENAS DA LEI, E PARA FINS DE ATENDIMENTO DAS DISPOSIÇÕES DO EDITAL DE SELEÇÃO DE BENEFICIÁRIOS Nº 01/2021, E DA LEI MUNICIPAL Nº _____, QUE O SEU GRUPO FAMILIAR É COMPOSTO PELOS SEGUINTES MEMBROS:

NOME	CPF	VÍNCULO DE PARENTESCO	RENDA MENSAL
01			
02			
03			
04			
05			
06			
07			
08			
09			
10			
Renda Total da Família:			

ASSIM, E CONFORME RELAÇÃO, A RENDA FAMILIAR MENSAL DO REQUERENTE É DE **R$ _____,____ (_____**, ATENDENDO, PORTANTO, AO SUBITEM 5.8 DO EDITAL.

_____ - _____, _____ de _____ de _____.

Requerente
ANEXO IV – DECLARAÇÃO NEGATIVA DE GOZO DE BENEFÍCIO SIMILAR

NOME: _____
RG: _____ CPF: _____

DECLARA, SOB AS PENAS DA LEI, E PARA FINS DE ATENDIMENTO DAS DISPOSIÇÕES DO EDITAL DE SELEÇÃO DE BENEFICIÁRIOS Nº 01/2021, E DA LEI MUNICIPAL Nº _____, QUE NÃO ESTÁ EM GOZO DE QUALQUER BENEFÍCIO OU INCENTIVO FINANCEIRO AO ENSINO SUPERIOR, NOS TERMOS DA MENCIONADA LEI.

_____ - _____, _____ de _____ de _____.

Requerente

ANEXO V – FORMULÁRIO DE RECURSO ADMINISTRATIVO

À **Comissão de Seleção do Programa Social Bolsa Aprendizagem Profissional**

NOME: _____
RG: _____ CPF: ____

VEM, RESPEITOSAMENTE, PERANTE ESSA COMISSÃO DE SELEÇÃO, INTERPOR RECURSO ADMINISTRATIVO QUANTO A(O) **_____,** CONFORME OS SEGUINTES MOTIVOS:

(Expor os motivos)

POR ESSAS RAZÕES, PUGNA O REQUERENTE SEJA CONHECIDO E PROVIDO O SEU RECURSO.

_____ - _____, _____ de _____ de _____.

Requerente

Publicado por:
Mailson Pereira Chaves
Código Identificador:F0EA7471

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUAXUPÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
RESOLUÇÃO Nº 17/2023 DE 12 DE JUNHO DE 2023

RESOLUÇÃO Nº 17/2023
De 12 de Junho de 2023

Aprova o Controle de Créditos Adicionais abertos com recursos do superávit financeiro do ano de 2022.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Guaxupé – MG, no exercício das suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica da Assistência Social nº 8.742/93 e a Lei Municipal nº 1335/95 e suas alterações;
Considerando as deliberações realizadas em reunião ordinária realizada no dia 06/06/2023, registrada em Ata nº 14/2022:

RESOLVE:
Art. 1º Aprovar a utilização dos recursos do superávit financeiro do ano de 2022, por meio de transferências de recursos do Fundo Nacional de Assistência Social, como específica, abaixo:

Fonte: 129/229, em 2023 fonte: 660 -Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social (FNAS)				
CONTA BANCÁRIA	**FICHA DA CONTA**	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR 31/12/2022**	**VALOR CORRESPONDENTE A RESTOS A PAGAR e Consignações**	**SALDO FINANCEIRO APURADO 31/12/2022**
87-SALÁRIOS FUNC PREFEITURA	19	706,68	706,68	-
36116 FNAS ACESSUAS TRABALHO	227	5.738,42		5.738,42
36117 FNAS APRIMORA REDE CNEAS	228	134,23		134,23
36118 FNAS BPC NA ESCOLA	229	872,02		872,02
36119 FNAS BLOCO GESTÃO BOLSA FAMILIA	230	-		-
36120 FNAS BLOCO GESTÃO SUAS	231	17.270,79		17.270,79
36123 FNAS PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	234	221.732,24	106.798,55	114.933,69
38925 FNAS PROTEÇÃO SOCIAL MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE	440	277.582,41	26.896,59	250.685,82
42241-X - FMAS - GUAXUPÉ COVID - ACOLHIMENTO	538	83.094,52		83.094,52
42242-8 - FMAS - GUAXUPÉ COVID ALIMENTOS IDOSOS	539	3.730,52		3.730,52
42243-6 FMAS - GUAXUPÉ - COVID - EPI PROFISSIONAIS	540	26.855,94		26.855,94
42408-0 - FNAS - SIST. GESTÃO TRANSF. VOLUNTARIAS - SIGTV	548	5.104,44		5.104,44
44865-6 – FNAS - TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS PARA O FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	594	371.883,16	258.310,62	113.572,54
45598-9 - ÍNDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA - PROGRAMA AUXÍLIO BRASIL	595	143.566,13	77.984,16	65.581,97
46334-5 - SIGTV - ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DO SUAS - CUSTEIO - A PARTIR DE 2022	612	56.320,90	50.000,00	6.320,90
45000001 FOLHA DE PAGAMENTO SANTANDER	521		-	-
	TOTAL	***1.214.592,40***	***520.696,60***	***693.895,80***
Saldo do balanço patrimonial				***693.895,80***
diferença a considerar				-

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Guaxupé, 12 de Junho de 2023.

MARIA GONÇALVES BOLONHA PEREIRA
Presidente CMAS

Publicado por:
Mike Massami Sabino Sato
Código Identificador:CCB47CC4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE INDIANÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – PROCESSO Nº 079/2023 - PREGÃO PRESENCIAL N° 029/2023 – REGISTRO DE PREÇO Nº 015/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – PROCESSO Nº 079/2023 - PREGÃO PRESENCIAL N° 029/2023 – REGISTRO DE PREÇO Nº 015/2023 – OBJETO: **Aquisição de ferramentas, peças (hidráulicas e elétricas) e acessórios diversos para atender as necessidades das Secretarias do Município de Indianópolis-MG**. Data da assinatura: 13/06/2023. Parte: LAMONIER DISTRIBUIDORA DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO EIRELI**,** inscrita no CNPJ sob nº 28.208.599/0001-72.

ITEM	QUANT	UNIT	ESPECIFICAÇÃO	R$ UNIT	
01	66,000	UN	ABRAÇADEIRA 1'	1,170	77,220
02	13,000	UN	ALAVANCA EM AÇO LISA DER 1 X 1,8 MT	88,000	1.144,000
03	28,000	UN	BARRA APOIO RETA INOX 60CM PARA BANHEIRO ACESSIBILIDADE	50,490	1.413,720
04	114,000	UN	BOIA CAIXA DAGUA 1/2	6,450	735,300
05	75,000	RL	CABO FLEXIVEL ROLO C/100 M 4,0MM VARIAS CORES	203,000	15.225,000
06	55,000	RL	CABO FLEXÍVEL ROLO C/100 MT, 1,5MM	85,000	4.675,000
07	80,000	RL	CABO PARALELO ROLO C/100 MT 2 X 4,0MM	440,000	35.200,000
08	3,000	UN	CAIXA DAGUA 15.000 LITROS EM POLIETILENO	6.600,000	19.800,000
09	115,000	UN	CARRINHO DE MÃO PARA CONTRUÇÃO	85,900	9.878,500
10	200,000	UN	CHAPA MADEIRITE 9 MM X 220 X 110	40,000	8.000,000
11	8,000	UN	CHAVE FIXA 10 X 11	4,840	38,720
12	38,000	UN	CHAVE FIXA 12 X 13	5,610	213,180
13	38,000	UN	CHAVE FIXA 14X15	6,620	251,560
14	38,000	UN	CHAVE FIXA 18 X 19	10,130	384,940
15	38,000	UN	CHAVE FIXA 20 X 22	12,300	467,400
16	48,000	UN	DISJUNTOR BIPOLAR 32A	24,400	1.171,200
17	36,000	UN	ESPÁTULA 12 CM INOX COM CABO DE PVC	4,350	156,600
18	36,000	UN	FLANGE 25 X 3/4	5,800	208,800
19	80,000	UN	LUVA LR 20 X 1/2	0,600	48,000

20	80,000	UN	NIPEL ROSQUIAVEL 3/4	0,600	48,000
21	25,000	UN	PADRAO MONOFASICO SIMPLES CONTRA REDE	890,000	22.250,000
22	5,000	UN	PADRÃO TRIFASICO COMPLETO CONTRA A REDE	1.550,000	7.750,000
23	50,000	UN	PARAFUSO FR 3/8 X 11	2,090	104,500
24	46,000	UN	PIA GRANITO 120 X 56	100,000	4.600,000
25	53,000	UN	PIA GRANITO 150 X 56	200,000	10.600,000
26	32,000	UN	PIA GRANITO 160 X 56	200,000	6.400,000
27	111,000	KG	PREGO CC 20 X 30, KG	13,990	1.552,890
28	36,000	UN	SERRA VIDEA CIRCULAR 110 X 4 X 24	6,400	230,400
29	180,000	UN	SOQUETE S/ CHAVE	1,670	300,600
30	48,000	UN	TANQUE MARMORE SINTETICO 50 X 50 CM	59,500	2.856,000
31	100,000	UN	TE SOLDAVEL ROSCAVEL 20 X 1/2	1,630	163,000
32	150,000	MT	TELA SOMBREAMENTO 50% 3,0M, MT	3,000	450,000
33	18,000	UN	TRENA FIBRA ABERTA 50MT Y1750CM	11,910	214,380
34	420,000	BR	TUBO ESGOTO 100MM X 6MT	46,000	19.320,000
35	165,000	BR	TUBO ESGOTO 40 MM X 6 MT	9,000	1.485,000
36	95,000	BR	TUBO ESGOTO 50 MM X 6 MT	25,000	2.375,000
37	100,000	BR	TUBO SOLDAVEL 20 MM X 6 MT	7,000	700,000
38	94,000	PÇ	VASO SANITÁRIO OVAL CORES VARIADAS	38,990	3.665,060
TOTAL ESTIMADO: R$ 184.153,970					

Publicado por:
Derimar Borges da Silva
Código Identificador:16F697A5

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – PROCESSO Nº 079/2023 - PREGÃO PRESENCIAL N° 029/2023 – REGISTRO DE PREÇO Nº 015/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – PROCESSO Nº 079/2023 - PREGÃO PRESENCIAL N° 029/2023 – REGISTRO DE PREÇO Nº 015/2023 – OBJETO: **Aquisição de ferramentas, peças (hidráulicas e elétricas) e acessórios diversos para atender as necessidades das Secretarias do Município de Indianópolis-MG**. Data da assinatura: 13/06/2023. Parte: PENA FERREIRA MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA**,** inscrita no CNPJ sob nº 44.591.731/0001-24.

ITEM	QUANT	UNIT	ESPECIFICAÇÃO	R$ UNIT	R$ TOTAL
01	36,000	UN	ADAPTADOR 32 X 1	1,500	54,000
02	13,000	UN	ADAPTADOR 60 X 2	5,500	71,500
03	115,000	UN	ADESIVO PVC 170 G	8,300	954,500
04	20,000	UN	ADESIVO PVC 850GRS	22,500	450,000
05	60,000	RL	CABO FLEXIVEL ROLO 100 M, DE 10,0MM CORES VARIADAS	509,000	30.540,000
06	55,000	RL	CABO FLEX ROLO C/100 MT,6,0MM VARIAS CORES	288,000	15.840,000
07	105,000	RL	CABO PARALELO ROLO C/100 MT 2 X 2,5MM	260,000	27.300,000
08	44,000	UN	CAIXA D'ÁGUA - DE POLIETILENO 1000L	330,000	14.520,000
09	29,000	UN	CAIXA DE GORDURA QD 50L	65,900	1.911,100
10	46,000	UN	CAIXA DE PASSAGEM E INSPESSÃO DE ESGOTO	48,000	2.208,000
11	56,000	UN	CAP SOLD 20MM	0,550	30,800
12	250,000	PR	CHAPA EMENDA 1,1/2 X 1/4 X 40	28,900	7.225,000
13	38,000	UN	CHAVE PLILIPS 5/16 X 6	5,500	209,000
14	66,000	KG	CORRENTE ZINCADA 5,0mm KG	16,500	1.089,000
15	20,000	UN	DESEMPENADEIRA AÇO DENT 48CM	16,000	320,000
16	58,000	UN	DISJUNTOR BIPOLAR 25A	26,900	1.560,200
17	38,000	UN	DISJUNTOR BIPOLAR 70A	34,900	1.326,200
18	28,000	UN	DISJUNTORES BIPOLAR 20A BIPOLAR	27,000	756,000
19	16,000	UN	DUCHA BANHO 127V	42,000	672,000
20	80,000	UN	ENGATE FLEXIVEL 1/2-60CM	5,900	472,000
21	170,000	UN	INTERRUPTOR 1 SESSÃO	4,000	680,000
22	300,000	UN	JOELHO ESGOTO 100MM X 90	3,600	1.080,000
23	410,000	UN	JOELHO SOLDAVEL 25MM X 90	0,350	143,500
24	140,000	UN	JOELHO SOLDAVEL 50MM X 90	2,880	403,200
25	80,000	UN	LUVA LR 25 X 3/4	0,900	72,000
26	13,000	UN	PADRÃO BIFASICO (COMPLETO) CONTRA REDE	1.100,000	14.300,000
27	25,000	UN	PADRAO MONOF. SIMPLES A FAVOR DA REDE	780,000	19.500,000
28	130,000	UN	PARAFUSO SEXTAVADO 3/4 X 6	1,000	130,000
29	130,000	UN	PARAFUSO SEXTAVADO 5/16 x 5	0,750	97,500
30	30,000	UN	PENEIRA AREIA GALV. 55	13,220	396,600
31	26,000	UN	PIA GRANITO 180/56	230,000	5.980,000
32	35,000	UN	PINCEL CHATO 815/22	3,700	129,500
33	180,000	UN	PORCA SEXT 3/4	0,700	126,000
34	40,000	LT	REMOVEDOR PASTOSO 01 KG	36,000	1.440,000
35	20,000	UN	RODA P/ CARRINHO DE MÃO (PEDREIRO)	63,000	1.260,000
36	80,000	UN	TE SOLDAVEL 50MM,	5,000	400,000
37	1.500,000	MT	TELA MANGUEIRÃO 1.8 M FIO 16	15,000	22.500,000
38	18,000	UN	TRENA COM TRAVA 5MT	11,000	198,000
39	230,000	BR	TUBO SOLDAVEL 25 MM X 6 MT	12,200	2.806,000
TOTAL ESTIMADO: R$ 179.151,600					

Publicado por:
Derimar Borges da Silva
Código Identificador:19CB1BBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – PROCESSO Nº 079/2023 - PREGÃO PRESENCIAL N° 029/2023 – REGISTRO DE PREÇO Nº 015/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – PROCESSO Nº 079/2023 - PREGÃO PRESENCIAL N° 029/2023 – REGISTRO DE PREÇO Nº 015/2023 – OBJETO: **Aquisição de ferramentas, peças (hidráulicas e elétricas) e acessórios diversos para atender as necessidades das Secretarias do Município de Indianópolis-MG**. Data da assinatura: 13/06/2023. Parte: AGROIND RURAL LTDA**,** inscrita no CNPJ sob nº 04.525.737/0001-89.

ITEM	QUANT	UNIT	ESPECIFICAÇÃO	R$ UNIT	R$ TOTAL
01	36,000	PÇ	ARCO DE SERRA FIXO	13,000	468,000
02	295,000	UN	ARRUELA PRESSÃO - 3/4	0,180	53,100
03	33,000	UN	BARRA APOIO RETA INOX 80CM PARA BANHEIRO ACESSIBILIDADE	57,000	1.881,000
04	115,000	UN	BASE REGISTRO DE GAVETA 1.1/2	65,000	7.475,000
05	18,000	UN	CAIXA DAGUA 500 LT - POLIETILENO	180,000	3.240,000
06	20,000	UN	CAMARA AR P/CARRINHO 3,25 X 8	16,500	330,000
07	20,000	UN	DESEMPENADEIRA AÇO DENT 38CM	16,250	325,000
08	20,000	UN	DESEMPENADEIRA AÇO LISA 48CM	16,500	330,000
09	65,000	UN	DISCO DIAMANTADO TURBO	7,500	487,500
10	21,000	UN	DUCHA 4TEMP 220V	39,900	837,900
11	10,000	UN	ENXADÃO 2 CARAS 3,0 LL	45,000	450,000
12	14,000	UN	ESCADA C/ 7 DEGRAUS ALUMINIO	215,000	3.010,000
13	150,000	UN	LUVA BUCHA LATÃO 25 X 1/2".	2,750	412,500
14	80,000	UN	LUVA LR 50 X 1.1/2	11,000	880,000
15	130,000	UN	PARAFUSO ASSENTO SANITARIO	2,800	364,000
16	111,000	KG	PREGO CC 17 X 21, KG	14,250	1.581,750
17	1.050,000	UN	REBITE ALUMINIO 5 X 16MM	0,150	157,500
18	18,000	UN	TRENA COM TRAVA 10MT	21,000	378,000
19	85,000	BR	TUBO ESGOTO 75 MM X 6 MT	46,000	3.910,000
TOTAL ESTIMADO: R$ 26.571,250					

Publicado por:
Derimar Borges da Silva
Código Identificador:D2E645EB

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – PROCESSO Nº 079/2023 - PREGÃO PRESENCIAL N° 029/2023 – REGISTRO DE PREÇO Nº 015/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – PROCESSO Nº 079/2023 - PREGÃO PRESENCIAL N° 029/2023 – REGISTRO DE PREÇO Nº 015/2023 – OBJETO: **Aquisição de ferramentas, peças (hidráulicas e elétricas) e acessórios diversos para atender as necessidades das Secretarias do Município de Indianópolis-MG**. Data da assinatura: 13/06/2023. Parte: LOJA AZUL MATERIAIS PRA CONSTRUÇÃO LTDA**,** inscrita no CNPJ sob nº 13.428.262/0001-01.

ITEM	QUANT	UNIT	ESPECIFICAÇÃO	R$ UNIT	R$ TOTAL
01	66,000	UN	ABRAÇADEIRA 1/2	1,070	70,620
02	66,000	UN	ABRAÇADEIRA 3/4	1,020	67,320
03	66,000	UN	ABRAÇADEIRA 3/8	1,020	67,320
04	66,000	UN	ABRAÇADEIRA 5/16	0,640	42,240
05	75,000	UN	ACABAMENTO VÁLVULA DE DESCARGA	28,400	2.130,000
06	66,000	CJ	ACESSORIO BANHEIRO C/5 PEÇAS	17,800	1.174,800
07	94,000	UN	ADAPTADOR 20 X 1/2	0,240	22,560
08	94,000	UN	ADAPTADOR 25 X 3/4	0,310	29,140
09	24,000	UN	ADAPTADOR 40 X 1.1/4	1,690	40,560
10	24,000	UN	ADAPTADOR 50 X 1.1/2	2,650	63,600
11	218,000	UN	ADESIVO PVC 17GRS	1,190	259,420
12	12,000	UN	ALICATE ELETRICISTA 8	17,000	204,000
13	12,000	UN	ALICATE REBITADOR 4P	19,950	239,400
14	36,000	UN	ALICATE UNIVERSAL 8	14,800	532,800
15	59,000	KG	ARAME GALVANIZADO - 16	16,780	990,020
16	39,000	KG	ARAME GALVANIZADO - 18	16,950	661,050
17	39,000	KG	ARAME GALVANIZADO - 20	18,850	735,150
18	75,000	KG	ARAME GALVANIZADO-14	18,450	1.383,750
19	113,000	KG	ARAME RECOZIDO - 16	11,950	1.350,350
20	170,000	KG	ARAME RECOZIDO - 18	12,650	2.150,500
21	610,000	KG	ARAME RECOZIDO 14	12,640	7.710,400
22	36,000	UN	ARCO DE SERRA 12 REGULAVEL	18,950	682,200
23	295,000	UN	ARRUELA LISA - 3/8	0,100	29,500
24	295,000	UN	ARRUELA LISA - 5/16	0,100	29,500
25	295,000	UN	ARRUELA LISA - 5/8	0,100	29,500
26	295,000	UN	ARRUELA PRESSÃO - 3/16	0,070	20,650
27	295,000	UN	ARRUELA PRESSÃO - 3/8	0,200	59,000
28	110,000	UN	BASE REG PRESSÃO 3/4.	30,900	3.399,000
29	115,000	UN	BASE REGISTRO DE GAVETA 3/4	30,330	3.487,950
30	56,000	UN	BASE VALV. DESC. 1.1/2	98,360	5.508,160
31	124,000	UN	BOIA CAIXA DAGUA 3/4	6,700	830,800
32	75,000	UN	BRAÇO CHUVEIRO EM ALUMINIO 40CM	5,450	408,750
33	30,000	UN	BROCA AÇO RAPIDO 1/2	15,800	474,000
34	30,000	UN	BROCA AÇO RAPIDO 10MM	8,990	269,700
35	30,000	UN	BROCA AÇO RAPIDO 3/8	6,320	189,600
36	30,000	UN	BROCA AÇO RAPIDO 5/16	4,450	133,500
37	30,000	UN	BROCA AÇO RAPIDO 9MM	5,850	175,500
38	46,000	UN	BROCA PARA CONCRETO 06MM	3,500	161,000
39	46,000	UN	BROCA PARA CONCRETO 10MM	3,650	167,900
40	46,000	UN	BROCA PARA CONCRETO 12MM	4,850	223,100
41	46,000	UN	BROCA PARA CONCRETO LONGA 10MM	9,500	437,000
42	170,000	UN	BROXA REDONDA P/ PINTURA 60MM	3,950	671,500
43	220,000	UN	BUCHA TORNEIRA COMUM	0,150	33,000
44	36,000	UN	CADEADO 20 MM	8,940	321,840

45	49,000	UN	CADEADO 25 MM	12,350	605,150
46	36,000	UN	CADEADO 30 MM	14,350	516,600
47	32,000	UN	CADEADO 35 MM	18,350	587,200
48	36,000	UN	CADEADO 40 MM	20,950	754,200
49	32,000	UN	CADEADO 45 MM	26,450	846,400
50	36,000	UN	CADEADO 50 MM	31,300	1.126,800
51	8,000	UN	CAIXA DAGUA 5000 L POLIETILENO	990,000	7.920,000
52	59,000	UN	CAIXA DE DESCARGA COMPLETA 9L	24,600	1.451,400
53	86,000	UN	CAIXA DE GORDURA QD 250 X 230 X 75	40,400	3.474,400
54	46,000	UN	CAIXA DE GORDURA QD 250 X172 X 50	37,950	1.745,700
55	610,000	UN	CAIXA LUZ 2 X 4	0,900	549,000
56	480,000	UN	CAIXA LUZ 4 X 4	1,500	720,000
57	133,000	UN	CAIXA SIFONADA 100 X 100 X 50	7,950	1.057,350
58	450,000	UN	CANALETA DUPLA PVC 2,0 M	4,800	2.160,000
59	70,000	UN	CANTONEIRA 10 X 12	4,100	287,000
60	70,000	UN	CANTONEIRA 8 X 10	2,450	171,500
61	56,000	UN	CAP SOLD 25MM	0,780	43,680
62	56,000	UN	CAP SOLD 32MM	0,950	53,200
63	56,000	UN	CAP SOLD 50MM	4,300	240,800
64	30,000	UN	CAP SOLD 60MM	4,950	148,500
65	20,000	UN	CERROTE CARPINTEIRO 24	44,900	898,000
66	38,000	UN	CHAVE FENDA 1/4 X 6	3,950	150,100
67	38,000	UN	CHAVE FENDA 3/8 X 6	6,600	250,800
68	38,000	UN	CHAVE FENDA 5/16 X 6	5,600	212,800
69	38,000	UN	CHAVE FIXA 16X17	7,250	275,500
70	38,000	UN	CHAVE PLILIPS 1/4 X 6	4,650	176,700
71	38,000	UN	CHAVE PLILIPS 1/8 X 6	1,750	66,500
72	230,000	UN	CILINDRO DE FECHADURA P/ PORTA	10,950	2.518,500
73	110,000	UN	Cola em Massa epoxi 100GR é um adesivo clássico para soldas, reparos e fixação.Multiuso, é recomendável para ser aplicado em diversos materiais como: madeira,metal,cerâmica, vidro, concreto, ladrilho, gesso, plástico, entre outros.	4,850	533,500
74	66,000	KG	CORRENTE ZINCADA 8,0mm KG	15,500	1.023,000
75	20,000	UN	DESEMPENADEIRA PL RUG 14 X 27	6,600	132,000
76	20,000	UN	DESEMPENADEIRA PL RUG 18 X 29	7,650	153,000
77	65,000	UN	DESENGRIPANTE SPLAY 300ML	7,300	474,500
78	60,000	UN	DISCO SERRA MDF 110 X 20	7,100	426,000
79	43,000	UN	DISJUNTOR BIPOLAR 50A	24,500	1.053,500
80	28,000	UN	DISJUNTOR UNIPOLAR 30A.	7,450	208,600
81	58,000	UN	DISJUNTOR UNIPOLAR 70A	10,800	626,400
82	50,000	PR	DOBRADIÇA 2" 1/2".	1,170	58,500
83	100,000	UN	DOBRADIÇA DE 3"	1,190	119,000
84	100,000	KG	ELETRODO 2,5 MM	14,450	1.445,000
85	60,000	UN	ENXADA 2,5 LL C/ CABO	35,950	2.157,000
86	10,000	UN	ESCADA ARTICULADA C/8 DEGRAUS ALUMINIO	495,000	4.950,000
87	20,000	UN	ESPUMA EXPENSIVA PV 375ML	11,990	239,800
88	200,000	UN	ESPUMA PEDREIRO 22 X 13 X 6	3,750	750,000
89	82,000	UN	FECHADURA EXTERNA COMPLETA	33,990	2.787,180
90	1.050,000	MT	FIO DE NYLON 1,8MM PARA CORTADOR DE GRAMA	0,300	315,000
91	82,000	UN	FITA CREPE 18MM 50M	3,420	280,440
92	140,000	UN	FITA CREPE 48MM X 50M	8,560	1.198,400
93	116,000	UN	FITA ISOLANTE 19MM - 05 MT	1,500	174,000
94	166,000	UN	FITA ISOLANTE 19MM - 10MT	2,300	381,800
95	170,000	UN	FITA ISOLANTE 19MM - 20 MT	4,190	712,300
96	110,000	UN	FITA VEDA ROSCA 50 M	4,080	448,800
97	36,000	UN	FLANGE 20 X 1/2	7,280	262,080
98	36,000	UN	FLANGE 32 X 1	11,850	426,600
99	36,000	UN	FLANGE 50 X 1.1/2	10,950	394,200
100	150,000	UN	INTERRUPTOR 2 SESSÃO	6,900	1.035,000
101	130,000	UN	JOELHO 100MM X 45°	3,350	435,500
102	400,000	UN	JOELHO ESGOTO 40MM X 90	0,640	256,000
103	150,000	UN	JOELHO ESGOTO 50MM X 90	0,890	133,500
104	180,000	UN	JOELHO LR 20 X 1/2	1,290	232,200
105	190,000	UN	JOELHO LR 25 X 3/4	1,940	368,600
106	380,000	UN	JOELHO SOLDAVEL 20MM X 90.	0,280	106,400
107	20,000	UN	KIT PONTEIRAS E TALHADEIRAS PARA MARTELETE TAMANHOS DIVERSOS	28,400	568,000
108	450,000	UN	LÂMPADA LED 15W	7,650	3.442,500
109	320,000	UN	LÂMPADA LED 20W	8,850	2.832,000
110	420,000	UN	LÂMPADA LED 30W	18,950	7.959,000
111	150,000	UN	LÂMPADA LED 50W	34,950	5.242,500
112	100,000	UN	LÂMPADA LED 75W	82,950	8.295,000
113	80,000	UN	LÂMPADA MISTA 250 W X 220 W	31,950	2.556,000
114	68,000	UN	LAVATÓRIO 46 X 35 EM LOUÇA C/ COLUNA	89,500	6.086,000
115	30,000	UN	LIMA CHATA PARA ENXADA Nº 8	9,500	285,000
116	320,000	UN	LIXA DAGUA 080	0,900	288,000
117	320,000	UN	LIXA MADEIRA 080	0,490	156,800
118	320,000	UN	LIXA MASSA 080,	0,490	156,800
119	570,000	UN	LIXA MASSA 100.	0,490	279,300
120	420,000	MT	LONA PLASTICA 1 X 8 X 150 M	8,850	3.717,000
121	520,000	MT	LONA PLÁSTICA 1X 4 X 150 M	4,350	2.262,000
122	275,000	UN	LUMINARIA SOBREPOR LED 18W	23,650	6.503,750
123	210,000	UN	LUMINARIA SOBREPOR LED 36W	30,900	6.489,000
124	210,000	UN	LUMINARIA SOBREPOR LED 50W	54,900	11.529,000
125	50,000	UN	LUVA SOLDAVEL 1/2	0,330	16,500
126	130,000	UN	LUVA SOLDAVEL 20MM.	0,460	59,800
127	150,000	UN	LUVA SOLDAVEL 25MM	0,470	70,500
128	50,000	UN	LUVA SOLDAVEL 3/4	0,460	23,000
129	75,000	UN	LUVA SOLDAVEL 50MM.	2,050	153,750
130	4.600,000	MT	MANGUEIRA CORRUGADA 3/4	0,850	3.910,000
131	1.100,000	MT	MANGUEIRA DE JARDIM 1/2 X 2	1,950	2.145,000

132	300,000	MT	MANGUEIRA DE SUCÇÃO 1, 1/4	13,450	4.035,000
133	20,000	UN	MARRETA OITAV 1KG C/CABO	19,450	389,000
134	35,000	UN	MARTELO 29MM	38,450	1.345,750
135	185,000	UN	MASSA PLASTICA 400GRS	10,450	1.933,250
136	80,000	UN	NIPEL ROSQUIAVEL 1/2	0,600	48,000
137	50,000	UN	NIVEL ALUMINIO 14-35CM	14,950	747,500
138	40,000	UN	PA BICO COM CABO RETO Nº04	28,950	1.158,000
139	13,000	UN	PADRÃO BIFÁSICO (COMPLETO)A FAVOR DA REDE	870,000	11.310,000
140	5,000	UN	PADRAO TRIFASICO COMPLETO A FAVOR DA REDE	1.095,000	5.475,000
141	450,000	UN	PALHA DE AÇO Nº 01	0,850	382,500
142	450,000	UN	PALHA DE AÇO Nº00	0,850	382,500
143	230,000	UN	PARAFUSO + BUCHA 08MM TIJOLO	0,300	69,000
144	230,000	UN	PARAFUSO + BUCHA 10MM TIJOLO	0,800	184,000
145	50,000	UN	PARAFUSO FR 3/16 X 2	0,190	9,500
146	50,000	UN	PARAFUSO FR 3/8 X 6	1,800	90,000
147	50,000	UN	PARAFUSO MADEIRA 2,5 X 12	0,050	2,500
148	50,000	UN	PARAFUSO MADEIRA 3,2 X 25	0,090	4,500
149	50,000	UN	PARAFUSO MADEIRA 3,8 X 22	0,070	3,500
150	50,000	UN	PARAFUSO MADEIRA 6,1 X 65.	0,060	3,000
151	130,000	UN	PARAFUSO SEXTAVADO 1/4 X 3	0,400	52,000
152	80,000	UN	PARAFUSO SEXTAVADO 3/16 X 1	0,190	15,200
153	130,000	UN	PARAFUSO SEXTAVADO 5/8 X 5	2,450	318,500
154	20,000	UN	PICARETA CHIBANCA CC	44,900	898,000
155	100,000	UN	PIGMENTO PÓ COLORANTE 500G CORES VARIADAS	15,950	1.595,000
156	35,000	UN	PINCEL CHATO 815/04	1,900	66,500
157	35,000	UN	PINCEL CHATO 815/16	2,950	103,250
158	35,000	UN	PINO ADAPT UNIV. 10A	1,900	66,500
159	20,000	UN	PISTOLA APLICADORA DE SILICONE	13,700	274,000
160	250,000	UN	PLAFON 100W S. LOUÇA 1 LAMPADA	1,350	337,500
161	210,000	UN	PLUG FEMEA 2P 10A	2,950	619,500
162	280,000	UN	PLUG MACHO 2P 10A	1,750	490,000
163	80,000	UN	PLUG ROSCAVEL 1.1/2	5,950	476,000
164	80,000	UN	PLUG ROSCAVEL 1/2	0,240	19,200
165	80,000	UN	PLUG ROSCAVEL 3/4	0,500	40,000
166	40,000	UN	PNEU DE CARRINHO 3,25 X 8	20,500	820,000
167	100,000	UN	PORCA SEXT 1/2	0,290	29,000
168	150,000	UN	PORCA SEXT 1/4	0,080	12,000
169	80,000	UN	PORCA SEXT 3/16	0,090	7,200
170	180,000	UN	PORCA SEXT 3/8	0,180	32,400
171	180,000	UN	PORCA SEXT 5/16.	0,080	14,400
172	80,000	UN	PORCA SEXT 5/8	0,700	56,000
173	100,000	UN	PORCA SEXT 7/16	0,400	40,000
174	86,000	KG	PREGO CC 15 X 15,KG	11,950	1.027,700
175	66,000	KG	PREGO CC 22 X 42, KG	14,700	970,200
176	10,000	UN	PULVERIZADOR DE 05 LT COMPLETO PARA DIFERENTES APLICAÇÕES COM VALVULA DE SEGURANÇA E DESCOMPRESÃO.	44,950	449,500
177	23,000	UN	QUADRO DISTRB. EMB. 06/08	25,900	595,700
178	29,000	UN	QUADRO DISTRB. EMB. 12/16	35,950	1.042,550
179	36,000	UN	REGISTRO ESFERA 1.1/2 METAL	47,950	1.726,200
180	46,000	UN	REGISTRO ESFERA 1/2 METAL	11,000	506,000
181	20,000	UN	REGISTRO ESFERA 20MM	2,950	59,000
182	20,000	UN	REGISTRO ESFERA 25MM	3,850	77,000
183	56,000	UN	REGISTRO ESFERA 3/4 METAL	15,900	890,400
184	28,000	UN	REGISTRO ESFERA METAL 2'	76,900	2.153,200
185	80,000	UN	REGISTRO ESFERA SOLD 50	17,700	1.416,000
186	50,000	UN	REGISTRO ESFERA SOLD. 1.1/2	15,950	797,500
187	130,000	UN	REGISTRO ESFERA SOLD. 20	2,850	370,500
188	130,000	UN	REGISTRO ESFERA SOLD. 25	4,350	565,500
189	20,000	UN	REGISTRO SOLD. 20MM	3,550	71,000
190	20,000	UN	REGISTRO SOLD. 25MM	4,450	89,000
191	46,000	UN	REGUA PEDREIRO ALUMINIO BITUBULAR 3MT	29,950	1.377,700
192	30,000	UN	REPARO CX ACOP BOIA UNIVERSAL	65,950	1.978,500
193	56,000	UN	REPARO VALVULA DESCARGA 50MM OU 1.1/2	34,800	1.948,800
194	530,000	UN	RUFO GALVANIZADO 20 X 2MT	14,950	7.923,500
195	130,000	UN	SERRA BIMETAL	1,250	162,500
196	144,000	UN	SIFÃO SANFONADO	2,950	424,800
197	135,000	UN	SILICONE 280G TRANSPARENTE	8,950	1.208,250
198	18,000	UN	Tanque marmore sintetico 100 x 50 cm	97,950	1.763,100
199	110,000	UN	TE ESGOTO 100 X 100.	5,950	654,500
200	130,000	UN	TE ESGOTO 40 X 40	1,450	188,500
201	90,000	UN	TE ESGOTO 50 X 50	3,150	283,500
202	160,000	UN	TE SOLDAVEL 20MM	0,490	78,400
203	176,000	UN	TE SOLDAVEL 25MM,	0,490	86,240
204	46,000	UN	TE SOLDAVEL ROSCAVEL 25 X 3/4	1,950	89,700
205	3.000,000	MT	TELA ALAMBRADO GALVANIZADA FIO 16 MALHA 07CM E ALTURA 1,8 METROS	17,700	53.100,000
206	500,000	MT	TELA GALINHEIRO 1.8 M FIO 22	4,850	2.425,000
207	1.500,000	MT	TELA MANGUEIRÃO 1.5 M FIO 16	11,900	17.850,000
208	230,000	UN	TOMADA 2P+T 10A	3,950	908,500
209	180,000	UN	TOMADA EXTERNA SISTEMA X	5,950	1.071,000
210	173,000	UN	TORNEIRA JARDIM ESF 1/2 X 1/2	5,950	1.029,350
211	105,000	UN	TORNEIRA PARA JARDIM 3/4,	8,850	929,250
212	20,000	UN	TORQUES ARMAÇÃO 12	16,200	324,000
213	40,000	UN	TRINCHA PINTURA 5/9 X 2POL	4,950	198,000
214	140,000	UN	TUBO DE PVC SOLDAVEL 20MM 6MT	13,850	1.939,000
215	105,000	BR	TUBO PVC SOLDAVEL 60 MM X 6 MT	74,950	7.869,750
216	100,000	BR	TUBO SOLDAVEL 50 MM X 6 MT	34,900	3.490,000
217	85,000	UN	VALVULA DE TANQUE 40MM	3,300	280,500
218	120,000	UN	VEDA CALHA 280G	6,400	768,000

TOTAL ESTIMADO: R$ 323.111,370

Publicado por:
Derimar Borges da Silva
Código Identificador:DB7FC2F5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA DA PRATA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS INSCRITOS NA CONDIÇÃO DE PESSOA COM DEFICIENCIA

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

EDITAL Nº 004/2023

LISTA DE CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS INSCRITOS NA CONDIÇÃO DE PESSOA COM DEFICIÊNCIA

CARGO DE PROFISSIONAL DE APOIO DA EDUCAÇÃO

CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO	FONE	PORTUGUES	ESPECÍFICA	PONTUAÇÃO
1º	CARLA SILVA SANTOS	(37) 998046833	18 PONTOS	20 PONTOS	38 PONTOS

CARGO DE PROFESSOR

CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO	FONE	PORTUGUES	ESPECÍFICA	PONTUAÇÃO
1º	MARCIA APARECIDA TEIXEIRA PINTO	(37) 998754444	16 PONTOS	14 PONTOS	30 PONTOS
2º	CARLA SILVA SANTOS	(37) 998046833	14 PONTOS	16 PONTOS	30 PONTOS
3º	CRISTINA APARECIDA DE OLIVEIRA ASSIS	(37) 991492619	18 PONTOS	08 PONTOS	26 PONTOS

Lagoa da Prata/MG, 12 de junho de 2023.

Publicado por:
Geovana Luiza de Castro Silva
Código Identificador:3E5FF111

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LEOPOLDINA

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO SMS Nº 003/2023

O MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA, MG, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONSIDERANDO A NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA PARA O FUNCIONAMENTO INADIÁVEL DOS SERVIÇOS PÚBLICOS ESSENCIAIS, AUTORIZADAO PELA LEI N° 2.620/1994, E ALTERADA PELA LEI N° 3.444/2005, TORNA PÚBLICO QUE ESTARÃO ABERTAS, DO DIA 14/06/2023 A 25/06/2023, AS INSCRIÇÕES PARA O EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 003/2023, PARA ATENDER AO QUADRO ABAIXO DISCRIMINADO:

- **01 (UM) CUIDADOR (SRT) Serviço de Residência Terapêutica + CR** = CADASTRO DE RESERVA, CONFORME LEI N° 4.205, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2014;
- **01 (UM) AUXILIAR DE ENFERMAGEM (SRT) Serviço de Residência Terapêutica** + CR = CADASTRO DE RESERVA, CONFORME LEI N° 4.205, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2014.

1 - DAS INSCRIÇÕES:

1.1 - Ao se inscrever o(a) candidato(a) aceita de forma irrestrita as condições contidas neste Edital, que constituem as normas que regem o Processo Seletivo Simplificado, não podendo delas alegar desconhecimento.

1.2 - O(A) candidato(a) interessado(a) em participar do Processo Seletivo deverá acessar o link (1.5) abaixo e fazer sua inscrição, preenchendo os dados obrigatórios e anexando a documentação descrita no item 2 deste Edital.

1.3 - O(A) candidato(a), ao acessar o link (1.5) abaixo, deverá clicar na função pretendida e realizar sua inscrição, sendo VEDADA a mesma para (02) duas ou mais funções. Caso ocorram duas ou mais inscrições, será considerada válida somente aquela que foi realizada por último.

1.4 - DATA DAS INSCRIÇÕES: 14/06/2023 a 25/06/2023.

1.5 - LINK DE INSCRIÇÃO: https://forms.gle/o3mYFd8ZxxpuuHT56

1.6 - O(A) candidato(a) que fizer qualquer declaração falsa, inexata ou, ainda, que não possa satisfazer todas as condições estabelecidas neste Edital, terá sua inscrição cancelada, e, em consequência, anulados todos os atos dela decorrentes, mesmo tendo sido aprovado, no caso de ser constatado posteriormente à realização do processo seletivo.

2 - DA DOCUMENTAÇÃO E REQUISITOS NECESSÁRIOS PARA A INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO:

Será exigido dos(as) candidatos(as) ao Processo Seletivo Simplificado, para fins de inscrição, **o upload, em formato PDF** escaneados dos seguintes documentos:

- Ficha de Inscrição, constante do anexo I, e Curriculum Vitae, constante do anexo II, os quais deverão vir acompanhados dos respectivos comprovantes de cursos ou experiências, devidamente preenchidos.
- Comprovante de participação em cursos de qualificação profissional (DEVIDAMENTE RECONHECIDO PELO MEC), realizados a partir de 2018 (últimos 05 anos).

Requisitos necessários:

- Ser brasileiro nato, naturalizado, ou cidadão português a quem foi conferida igualdade, nas condições previstas no Art. 12, II, §1º, da Constituição Federal.
- Ter, no ato da inscrição, idade mínima de 18 anos.
- Ter disponibilidade de carga horária, conforme disposto no quadro demonstrativo do item 4.

- Ter a escolaridade exigida, comprovada mediante apresentação de diploma e/ou declaração de instituição de ensino reconhecida pelo MEC, de acordo com a função pleiteada e registro no respectivo conselho de classe (quando necessário e no momento da contratação).

4 - DA VAGA, HABILITAÇÃO, CARGA HORÁRIA E REMUNERAÇÃO:

O candidato (a) concorrerá às vagas oferecidas, conforme o seguinte quadro demonstrativo:

FUNÇÃO	VAGA	CARGA HORÁRIA	ESCOLARIDADE /PRÉREQUISITO	REMUNERAÇÃO
CUIDADOR (SRT) Serviço de Residência Terapêutica	01 (UM) + CR	40 (QUARENTA) HORAS EM REGIME DE PLANTÃO DE 12H	Nível Médio	R$ 1.346,84 + R$ 450,00 de Auxilio Alimentação
AUXILIAR DE ENFERMAGEM (SRT) Serviço de Residência Terapêutica	01 (UM) + CR	40 (QUARENTA) HORAS EM REGIME DE PLANTÃO DE 12H	Nível Médio + Registro no respectivo Conselho de Classe	R$ 1.670,01 + R$ 450,00 de Auxilio Alimentação

CR = CADASTRO DE RESERVA

CARGO	ATRIBUIÇÕES
CUIDADOR (SRT) Serviço de Residência Terapêutica	- Ajudar, estimular e realizar, caso seja indispensável, as atividades de vida diária, ou seja, a higiene pessoal e bucal, alimentação, locomoção, etc.; - Cuidar do vestuário (organizar a roupa que vai ser usada, dando sempre à pessoa o direito de escolha), manter o armário e os objetos de uso arrumados e nos locais habituais; e cuidar da aparência da pessoa (unhas, cabelos, barba) de modo a aumentar a sua autoestima; - Facilitar e estimular a comunicação com a pessoa, conversando e ouvindo-a; - Acompanhar a pessoa em seus passeios e incentivá-lo a realizar exercícios físicos, sempre que autorizados pelos profissionais de saúde, e a participar de atividades de lazer. Desta forma, ajudará a sua inclusão social e a melhorar sua saúde, etc.
AUXILIAR DE ENFERMAGEM (SRT) Serviço de Residência Terapêutica	- Prestar os cuidados de enfermagem conforme suas atribuições específicas e prescrição do Enfermeiro; - Retirar os prontuários/acolhimentos para consulta médica e arquivá-los após atendimentos; - Orientar, após atendimento médico local onde retirar medicamentos prescritos ou realizar os exames que não forem regulados pelo CAPS III, preencher os dados do cliente no verso dos encaminhamentos para regulação de vaga de consulta especializada e solicitar assinatura do cliente no formulário de exame de média e alta complexidade; - Acompanhar os clientes em caso de transferência quando necessário.

5 - DA SELEÇÃO:

5.1 - A seleção constará da análise de currículo discriminando títulos comprovados, mediante critérios:

CRITÉRIOS PARA FUNÇÃO DE NÍVEL MÉDIO

ITEM	TÍTULO	PONTUAÇÃO	
		Unitária	Máxima
01	Comprovante de participação em cursos de qualificação profissional (DEVIDAMENTE RECONHECIDO PELO MEC), somente na área em que irá atuar, realizados a partir de 2018 (últimos 05 anos): a) Carga horária acima de 80h.....	01	10
02	Comprovante de participação em cursos de qualificação profissional (DEVIDAMENTE RECONHECIDO PELO MEC), em outras áreas de saúde, realizados a partir de 2018 (últimos 05 anos): a) Carga horária acima de 80h.....	0,5	03
03	Pós-graduação ou Especialização na área em que irá atuar.....	15	30
04	Pós-graduação ou Especialização em outra área de saúde.....	05	10
05	Mestrado na área pretendida (área de Saúde)	30	30
06	Doutorado na área pretendida (área de saúde)	40	40
07	Experiência profissional em atribuições na função a qual concorre pontuação para cada mês de trabalho.....	0,5	30

OBS: *Não será computada experiência profissional em consultório próprio, somente sendo valorado o tempo de serviço junto a pessoas jurídicas de direito público ou privado. A Comprovação de experiência deverá constar de certidão emitida por órgão público, na qual se inclua o cargo desempenhado, bem como o tempo em que permaneceu no mesmo, ou ainda, no caso de contrato com empresas privadas, apresentar este ou cópia da CTPS, com foto e folhas da parte do contrato e seguintes, para que seja permitido à Comissão, verificar a anotação Formal registrada (correspondente a vínculos de natureza estatutária e/ou trabalhista, devidamente reconhecidos). É necessário que tais informações sejam precedidas de data de entrada e de saída. Experiências em concomitância, ou seja, de dois empregadores diferentes ao mesmo período de tempo, não serão computadas em conjunto, sendo válida apenas àquela relativa a um deles.

5.2 - ENTREVISTA INDIVIDUAL: Etapa de caráter classificatório.

5.2.1 - O Anexo III que trata dos Critérios de mensuração da entrevista visa analisar a adequação das competências do candidato (a) aos requisitos da vaga.

5.2.2 - A etapa será organizada e aplicada por uma equipe qualificada formada por profissionais que atuam na área da Saúde.

5.2.3 - O Município reserva-se ao direito de convocar o número máximo de 10 (dez) candidatos de cada cargo para entrevista, considerando como critério de desempate a maior nota obtida, mediante média aritmética simples das notas da avaliação curricular.

5.2.4 - A data da Entrevista Individual será divulgada no site no ato da publicação dos candidatos selecionados, porém pode ser alterada com o intervalo de 02 (dois) dias úteis.

5.2.4.1 – O candidato poderá remarcar a data da entrevista uma única vez, através de requerimento devidamente justificado, até 01 (uma) hora antes da entrevista.

5.2.5 - Fica estabelecido tempo mínimo de 20 minutos e máximo de 40 minutos para cada entrevista.

5.2.6 - Caberá aos seguintes servidores compor a comissão julgadora que irá realizar as entrevistas em conjunto, visando analisar a adequação dos candidatos às atividades inerentes ao cargo:

- Ricardo Alexandre Marinato – Superintendente de Gestão em Saúde;
- Jéssica Montes Medeiros – Coordenadora de Atenção Básica;
- Cyntia Iennaco de Moraes – Coordenara do Serviço de Hemoterapia.

6 - DO RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO:

6.1 - Na lista de classificação constará a relação dos candidatos, por ordem de classificação, de acordo com o número de pontos obtidos, do primeiro ao último colocado.

6.2 - Em caso de empate no total de pontos na classificação, terá preferência o candidato maior idade.

6.3 - O resultado do processo seletivo será divulgado no site oficial da Prefeitura Municipal de Leopoldina (www.leopoldina.mg.gov.br), Associação Mineira de Municípios (https://portalamm.org.br), além de ser afixado nos quadros de avisos da Secretaria Municipal de Leopoldina, situada na Rua Benedito Valadares, 52, Centro, Leopoldina, MG, CEP 36.700-278.

7 - DO RECURSO:

7.1 - Após divulgação da lista de classificação, o candidato (a) que se sentir prejudicado poderá impetrar recurso mediante requerimento individual, que deverá ser entregue no Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal (UAI), no prazo de 02 (dois) dias úteis contados da divulgação do resultado.

7.2 - O recurso não terá, sob nenhuma hipótese, efeito suspensivo total ou parcial.

8 - DO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO:

8.1 - O Departamento de Políticas de Recursos Humanos, convocará através de telefone celular ou e-mail, os candidatos selecionados para preenchimento da ficha cadastral, bem como para assinatura do contrato, podendo ser convocado no momento em que houver interesse para o

preenchimento da função: O CANDIDATO CONVOCADO DEVERÁ APRESENTAR TODA A DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA NO EDITAL DE CONVOCAÇÃO.
8.2 - O prazo da contratação é de 06 meses, podendo ser rescindido unilateralmente, de acordo com interesse da Administração, ou ainda nos casos de: I - crime contra a administração pública; II - abandono de cargo; III - inassiduidade habitual; IV - improbidade administrativa; V - incontinência pública e conduta escandalosa, na repartição; VI - insubordinação grave em serviço; VII - ofensa física, em serviço, a servidor ou a particular, salvo em legítima defesa própria ou de outrem; VIII - aplicação ilegal dos recursos do erário; IX - revelação de segredo do qual se apropriou em razão do cargo, salvo quando se tratar de depoimento em processo judicial, policial ou administrativo disciplinar; X - lesão aos cofres públicos e dilapidação do patrimônio público; XI - corrupção; XII - acumulação ilegal de cargos, empregos ou funções públicas; XIII - ausentar-se do serviço durante o expediente, sem prévia autorização do chefe imediato, XIV - retirar, sem prévia anuência da autoridade competente, qualquer documento ou objeto da repartição, XV - recusar fé a documentos públicos quando a lei ou ato específico o autorizar; XVI - opor resistência injustificada ao andamento de documento e processo ou execução de serviço, XVII - promover manifestação de desapreço pessoal e pejorativo no recinto da repartição, XVIII - cometer a pessoa estranha à repartição, fora dos casos previstos em lei, o desempenho de atribuição que seja de sua responsabilidade ou de seu subordinado, XIX - coagir ou aliciar subordinados no sentido de filiarem-se a associação profissional ou sindical, ou a partido político, XX - manter sob sua chefia imediata, em cargo ou função de confiança, cônjuge, companheiro ou parente até o segundo grau, XXI - valer-se do cargo para lograr proveito pessoal ou de outrem, em detrimento da dignidade da função pública, XXII - atuar, como procurador ou intermediário, junto a repartições públicas municipais, salvo repartições públicas, de qualquer pessoa ainda que parente de qualquer grau, cônjuge ou companheiro, XXIII - receber propina, comissão, presente ou vantagem de qualquer espécie, em razão de suas atribuições funcionais, XXIV - aceitar comissão, emprego ou pensão de estado estrangeiro, XXV - praticar usura sob qualquer de suas formas, XXVI - proceder de forma negligente, XXVII - utilizar pessoal ou recursos materiais da repartição em serviços ou atividades particulares, XXVIII - cometer a outro servidor atribuições estranhas ao cargo que ocupa, exceto em situações de emergência e transitórias, XXIX - exercer quaisquer atividades que sejam incompatíveis com o exercício do cargo ou função e com o horário de trabalho, XXX - recusar-se a atualizar seus dados cadastrais quando solicitado, XXXI - praticar crimes ou contravenções penais, especialmente os crimes contra a administração pública, falsidades, inclusive ideológicas e ofender a honra de munícipes ou servidores através de calúnia, injúria ou difamação na repartição pública, XXXII - faltar com a ética, cujos preceitos deontológicos serão definidos em lei, XXIII - contratar com o Poder Público Municipal. O contrato poderá ainda ser prorrogado por igual período, conforme preceitua a Lei Municipal n° 2.620/94 alterada pela Lei n° 3.444/02.
8.3 - Os candidatos que forem aprovados no presente processo seletivo simplificado, fora do número de vagas disponibilizadas neste edital, ficarão em cadastro de reserva, devendo a administração seguir a ordem de classificação em caso de surgimento de novas vagas durante a validade do processo seletivo.

9 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

9.1 - Informações: A inexatidão das informações e as irregularidades de documentação, ainda que verificadas posteriormente, eliminarão o candidato do Processo Seletivo, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição.
9.2 - Condições: A inscrição do(a) candidato(a) importará no conhecimento das instruções deste Edital e na aceitação tácita das condições nele contidas tais como se acham estabelecidas.
9.3 - O(A) candidato(a) não poderá acrescentar alterar, substituir ou incluir qualquer informação exigida na ficha de inscrição e currículo após a entrega dos mesmos.
9.4 - Não haverá inscrição fora da data prevista neste edital.
9.5 - O(A) profissional que por incompatibilidade de horário ou qualquer outro motivo não assumir a vaga oferecida no momento da convocação, perderá o direito à vaga.
9.6 - Após o prazo de 24 (vinte e quatro) horas da convocação, o(a) candidato(a) que não comparecer será eliminado do Certame, independentemente de notificação judicial ou extrajudicial.
9.7 - O presente processo seletivo simplificado terá validade de 01 (um) ano, contado a partir da data de publicação do resultado, podendo ser prorrogado por igual período de acordo com interesse da Administração.

Leopoldina, MG, 06 de junho de 2023.

PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ
Prefeito Municipal

MÁRCIO VIEIRA MACHADO
Secretário Municipal de Saúde

DANILO DE AZEVEDO SILVA
Procurador Geral - Leopoldina

Publicado por:
Gisele do Nascimento
Código Identificador:417FE83D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LUZ

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE CADASTRO DE RESERVA - EDITAL Nº 03/2023

FUNÇÃO: ORIENTADOR SOCIAL

NOME	DATA NASCIMENTO	PROVA OBJETIVA	CLASSIFICAÇÃO
WALLACE CARVALHO FERREIRA	26/05/1988	90	**1º**
PATRICE EVELYN SILVA TAVARES	19/06/1985	80	**2º**
EDUARDA OLIVEIRA REIS	26/11/2002	75	**3º**
CAROLINE DUARTE MENDES SILVA	27/02/2002	70	**4º**
MARIA ELIZABETE MENDES DA CRUZ ROSA	02/12/1967	65	**5º**
KAMILLE REGINA BARBOSA CAMARGOS	08/06/2004	65	**6º**
REGINA RODRIGUES OLIVEIRA	20/10/1980	60	**7º**
ANGELICA OLIVEIRA CRUZ	16/09/1988	60	**8º**
MILENE PEREIRA	22/06/1981	55	**9º**

ANA REGINA DOS SANTOS	23/06/1965	50	**10º**
KAYLAINE MARIA BARBOSA CAMARGOS	08/06/2004	50	**11º**
WELIDA RIBEIRO MARIANO	23/10/1987	45	**DESCLASSIFICADO**
DANIELA APARECIDA DA SILVA REZENDE	01/01/1985	35	**DESCLASSIFICADO**
TAINÁ VITOR RESENDE	03/04/2003	25	**DESCLASSIFICADO**
ADMARA BERNARDES CARVALHO	01/02/2000	AUSENTE	**DESCLASSIFICADO**
ANA LUISA MENDES MACHADO	13/02/1993	AUSENTE	**DESCLASSIFICADO**
ANDREA HELENA DE JESUS	17/11/1987	AUSENTE	**DESCLASSIFICADO**
CECILIA OLIVEIRA REIS	09/02/2005	AUSENTE	**DESCLASSIFICADO**
ELIANE ALVARES CHAVES	25/09/1973	AUSENTE	**DESCLASSIFICADO**
LARISSA OLIVEIRA CAMPOS	15/08/2000	AUSENTE	**DESCLASSIFICADO**
LIDIANA FERREIRA LUCAS RIBEIRO	24/10/1985	AUSENTE	**DESCLASSIFICADO**
LUANA DE SOUSA PAIM	04/11/1991	AUSENTE	**DESCLASSIFICADO**
PAULA APARECIDA DE AZARA	29/09/1992	AUSENTE	**DESCLASSIFICADO**
RAFAELA CRISTINA FONSECA OLIVEIRA	15/10/2004	AUSENTE	**DESCLASSIFICADO**
VALDIVANE LOPES COUTO	11/08/1978	AUSENTE	**DESCLASSIFICADO**

Publicado por:
Rosangela Silva
Código Identificador:2F2DFB44

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MIRADOURO

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 1641 DE 12 DE JUNHO DE 2023.

"Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da Lei Orçamentária de 2024 e dá outras providências."

A Câmara Municipal de Miradouro, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Disposição Preliminar
Art.1º. Em cumprimento ao disposto no art. 165, § 2o, da Constituição Federal e ao artigo 4º da Lei Complementar nº. 101/00, de 04 de maio de 2000, ficam estabelecidas as diretrizes orçamentárias do Município para o exercício financeiro de 2024, que compreendem:
I – as diretrizes, prioridades e metas para a administração pública municipal;
II - a estrutura e organização do orçamento Municipal;
III - as diretrizes para a elaboração e execução dos orçamentos do Município e suas alterações;
IV - as disposições relativas à dívida e ao endividamento público municipal;
V - as disposições relativas às despesas do Município com pessoal e encargos sociais;
VI - as disposições sobre a receita e as alterações na legislação tributária do Município;
VII - as disposições gerais.

CAPÍTULO I
Das Diretrizes, Prioridades e meta da Administração Pública Municipal

Art. 2º. Em consonância com o art. 165, § 2o, da Constituição Federal, as metas e as prioridades para o exercício financeiro de 2024, especificadas de acordo com os programas estabelecidos no Plano Plurianual, são as apontadas no Anexo de Metas e Prioridades, que integra esta Lei, as quais terão precedência na alocação de recursos na lei orçamentária para 2024 e na sua execução, não se constituindo, todavia, em limite à programação das despesas.

DO PODER LEGISLATIVO

• Pagamento de salários, gratificações, qüinqüênios, horas-extras, diárias de viagens e outras vantagens pecuniárias dos servidores;
• Treinamento e aperfeiçoamento de funcionários através de cursos, palestras e convenções;
• Pagamento de diárias de viagens e transporte aos agentes políticos e servidores;
• Participação de vereadores e servidores em cursos, congressos e simpósios;
• Eventos oficiais solenes e comemorativos;
• Divulgação das atividades da Câmara através de jornais, boletins, rádio, televisão e outros meios;
• Reforma e/ou ampliação do Prédio da Câmara;
• Pagamento de consultoria;
• Reajuste e aumento de salários e subsídios;
• Manutenção e aquisição de materiais de conservação e limpeza;
• Pagamentos de serviços a terceiros;
• Aquisição de veículos, móveis e equipamentos;
• Pagamento de obrigações patronais e previdenciárias

PODER EXECUTIVO

Governo

• Aquisição de veículos, equipamentos e imóveis.
• Festividades e homenagens.
• Realização de exposição – festa da cidade.
• Expansão da disponibilização de internet gratuita na zona rural e urbana do Município

PROCURADORIA JURÍDICA

Incrementar a cobrança da dívida ativa
Atualizar a legislação municipal através de projetos de lei
Manter atualizado os relatórios gerenciais da Procuradoria Jurídica
Aquisição de equipamentos e livros didáticos.

ADMINISTRAÇÃO

Cursos de qualificação para os funcionários.
Manutenção do pagamento do salário mensal, vantagens e horas-extras, até o 5º dia útil de cada mês.
Concessão da revisão salarial anual.
Pagamento diárias servidores e Agentes Politicos.
Reestruturação do Plano de Cargos e Salários e Estatuto do Servidor, com efeitos para 2024.
Celebração de convênios com entidades públicas e empresas privadas;
Implementação e manutenção de parcerias público-privadas;
Aquisição de equipamentos;
Aquisição de imóveis;
Contratação de prestadores de serviços para atender todas as secretarias;
Contratação de consultoria;
Mirarregulariza (manutenção e ampliação)

FAZENDA

Aumentar a arrecadação própria do município através de concessões, campanhas educativas, premiações, cobrança da dívida ativa tributária, administrativa, judicial e Programa de Recuperação Fiscal do Município;
Contratação serviços de Assessorias;
Atualização e Revisão do código tributário do município;
Aquisição de móveis e equipamentos de informática;
Treinamento de servidores;
Reestruturação dos cadastros e registros imobiliários;

SAÚDE

Manutenção dos Programas de Saúde da Família e Programa de Saúde Bucal;
Manutenção Convênios Consórcios Públicos de Saúde;
Aquisição de veículos, equipamentos e mobiliário em geral;
Aquisição de medicamentos para atendimento às demandas da comunidade;
Reforma geral dos postos existentes e, se necessário, criação de outros para o PSF/PSB;
Reforma Secretaria de Saúde;
Construção e ou reformas de UBS;
Organização e/ou informatização de todos os postos de atendimento;
Manutenção dos programas de prevenção de saúde, existentes, e do pronto atendimento municipal;
Convênio com as instituições / órgãos de saúde, com previsão de repasses financeiros para atendimento às demandas existentes;
Manutenção do transporte para tratamento fora do domicilio.
Implantar, implementar, manter a saúde mental;
Implementar e manter o Programa Farmácia de Minas.
Implementar e manter o programa saúde do trabalhador;
Implantar laboratórios de prótese dentária;
Implantar o programa de saúde escolar;
Realizar conferencia municipal de saúde;
Implementar e manter o ambulatório de especialidades médias, odontológicas e equipes de multiprofissionais;
Estruturar e garantir manutenção do NASF– equipe Multidiscisplinar;
Reestrutura o laboratório Municipal;
Construção e Implantação do CAPS.
Manutenção Pronto Atendimento Municipal Municipal e implantação de um prédio próprio para atendimento 24 horas;
Implementar cursos Profissionalizantes;
Aquisição de materiais didáticos para auxiliar os trabalhos do NASF e educação permanente;
Fortalecimento do funcionamento do Conselho Municipal de Saúde;
Implantar Programa de Capacitação Continua para Profissionais atuantes na Saúde
Implantar cursos de capacitação continuada para agentes de saúde e agentes de endemias
Implantar distribuição gratuita de medicamentos para usuários com pressão alta, diabetes, colesterol e outros
Promover campanhas itinerantes, em todo Município (Zona Urbana e Rural), voltadas para exames oftalmológicos, diabéticos, ginecológicos e urológicos
Implantar o Programa de Atendimento Domiciliar ao Idoso – PADI
Ampliar o quadro de profissionais de Saúde, objetivando maior número de atendimento de especialidades.
Implantar o programa de Atendimento a Gestantes – PAG

• Adquirir materiais diversos, incluindo materiais didáticos, para fomentar as ações e serviços desenvolvidos pela Equipe Multidisciplinar e Educação Permanente;
• Adquirir medicamentos para fomento Farmácia de Minas / Unidade Miradouro e atendimento às demandas da Assistência Farmacêutica;
• Adquirir veículos, equipamentos permanentes e mobiliário em geral para atendimento às demandas dos diversos setores e serviços vinculados à Secretaria Municipal de Saúde;

• Ampliar e garantir a manutenção do Transporte Sanitário, incluindo o TFD - Tratamento Fora do Domicílio, incluindo atenção às pessoas com deficiências e pessoas com dificuldade de locomoção;
• Avaliar a ampliação das Equipes de Estratégia de Saúde da Família. Do ponto de vista estrutural/predial e de Recursos Humanos;
• Implantação e manutenção do Centro de Convivência e Cultura;
• Construção/ e ou reformas de Estabelecimentos de Saúde / Unidades Básicas de Saúde;
• Estruturar e garantir a manutenção do funcionamento da Equipe Multidisciplinar;
• Garantir a adequação orçamentária e financeira para fomento das ações e serviços de saúde voltados ao combate à COVID-19;
• Garantir a continuidade das ações e serviços de saúde voltados ao combate à COVID-19;
• Garantir a implementação de prédio próprio para abrigar a Unidade de Pronto Atendimento Municipal;
• Garantir a manutenção da Unidade de Pronto Atendimento Municipal, com vistas ao fortalecimento de sua eficácia e efetividade;
• Garantir a manutenção da estrutura física do Hospital Municipal, com vistas ao fortalecimento de sua eficácia e efetividade;
• Garantir a manutenção do Ambulatório de Especialidades Médicas, Odontológicas e Equipes Multiprofissional, podendo incorporar novos profissionais a estes núcleos;
• Garantir a manutenção do Convênio com Consórcios Públicos de Saúde;
• Garantir a manutenção do funcionamento das Equipes de Estratégia de Saúde da Família;
• Garantir a manutenção do funcionamento das Equipes de Saúde Bucal;
• Garantir a manutenção do funcionamento das Equipes vinculadas à Vigilância em Saúde (Epidemiológica, Sanitária, Endemias e Saúde do Trabalhador);
• Garantir a manutenção do Processo de Credenciamento de Laboratórios de Análises Clínicas para oferta de exames laboratoriais;
• Garantir a manutenção do Programa de Saúde na Escola - PSE;
• Garantir a manutenção do Programa Farmácia de Minas;
• Garantir a manutenção dos programas de Prevenção de Agravos de Saúde existentes;
• Garantir a manutenção e fomento do Conselho Municipal de Saúde;
• Garantir a realização da Conferência Municipal de Saúde. Evento que pode ser substituído por Plenária Municipal de Saúde.
• Garantir a realização de Audiências Públicas Quadrimestrais / RDQA;
• Garantir a reforma do prédio da Secretaria Municipal de Saúde e setores administrativos;
• Garantir a rotina de Elaboração, Monitoramento e Avaliação dos Instrumentos de Gestão: PLANO MUNICIPAL DE SAÚDE/PMS, RELATÓRIOS DETALHADOS DO QUADRIMESTRE ANTERIOR/RDQA e RELATÓRIO ANUAL DE GESTÃO/RAG;
• Garantir a rotina de Elaboração, Monitoramento e Avaliação dos Recursos Financeiros créditos pelo Fundo Estadual de Saúde/FES e pelo Fundo Nacional de Saúde/FNS utilizando, inclusive a adoção de Planos de Ação, Aplicação e Investimento;
• Garantir a rotina de Monitoramento e Avaliação das Prestações de Contas periódicas;
• Garantir a rotina de Monitoramento e Avaliação do SIOPS;
• Garantir o funcionamento da Junta Reguladora da Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência – JRRCPD;
• Implantar cursos de capacitação continuada para Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate às Endemias.

AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

Recuperação ambiental;
Reflorestamento com finalidades econômicas;
Conservação, manutenção e implantação de praças, trevos e jardins;
Reabertura e melhoria de estradas vicinais e/ou aquelas necessárias a retirada de produção agrícola do campo (estradas internas nas propriedades rurais);
Cascalhamento;
Drenagem;
Convênio com associação e STRs,cooperativas e outros;
Serviço de transporte da produção agrícola;
Serviço de transporte de insumos agrícola;
Programa Horta-escolar;
Manutenção da APA Miradouro;
Programa de apoio à fruticultura;
Apoio à Agroindústria;
Convênios:
Emater/MG
AMERP
CIMERP
IEF
Associações de produtores e outras
Outras Instituições Federais, Estaduais e Municipal

Material de distribuição gratuita;
Contratação de serviços de terceiros;
Equipamentos e material permanente;
Produção/distribuição de mudas;
Programa de apoio à piscicultura;
Programa de pastejo rotacionado;
Manutenção e melhoria da arborização urbana;
Aquisição de patrulha mecanizada
Implantação de programa de moradia popular
Implantação de centros comunitários rurais
Aquisição de equipamentos para implantação de centros comunitários rurais
Implementação de feiras e parques de exposição
Captação, tratamento (com sistemas alternativos e de baixo custo) e distribuição de água em centros comunitários rurais.
Incentivo ao Turismo Rural;
Programa de manejo e conservação de solos e água;

Implantação de saneamento Rural
Programa de apoio a bovinocultura;
Programa de apoio a Capinocultura;
Programa MirAlimento;

CULTURA, TURISMO E ESPORTE :

CULTURA

· Realizar Conferência Cultural;
· Construir e divulgar a Agenda Municipal de eventos do Município (integrada, participativa e democrática);
· Realizar o tradicional Carnaval de Miradouro
· Promover oficinas de artes;
· Capacitação e qualificação de agentes e monitores de cultura;
· Adequar o município para adquirir o ICMS Cultural, através da contratação de assessoria técnica;
· Adequar o município dentro das normas do Sistema Nacional da Cultura;
· Inserir o município em todos os programas, sistemas e projetos culturais, desde que seja viável e benéfico;
· Manter integração e participação nos polos, associações, consórcios e outros;
· Apoiar e colaborar com Festas tradicionais do Município;
· Realizar o inventário Cultural dos bens materiais e imateriais do município, com princípios técnicos;
· Registrar os bens culturais imateriais do município, nos órgãos estaduais ou federias competentes;
· Tombar bens material de Patrimônio Cultural do município e manter sua conservação e originalidade;
· Resgatar, restaurar, registrar e preservar a história e os bens culturais do município;
· Participar dos cursos e eventos culturais promovidos pelos órgãos estaduais e federias;
· Realizar e Apoiar as festas juninas do município;
· Apoiar, valorizar, fomentar e incentivar, c/ formações, c/ material e local, e com outras estruturas e suportes, os grupos e artistas culturais, as manifestações e atividades culturais, do município;
· Realizar Caravana da Cultura mensalmente, tornando-a, modelo de gestão Cultural;
· Trabalhar em integração com outros setores e outras organizações;
· Apoiar a Festa do Café, Festa da Banana, Festa do Agricultor de Serrania e Concurso Curraleiro de Santa Bárbara;
· Criar, fomentar e apoiar a fanfarra de Miradouro;
· Apoio incentivo financeiro através de subvenção social ao Bloco do Boi e Grêmio recreativa escola de samba bicho sereno.
· Apoiar a Festa das Quitandeiras, Doceiras e artesãos de Miradouro (Feira);
Documentários sobre as Quitandeiras de Miradouro – MG;
Documentário: MIRADOURO, Minha Terra, Minha Gente;
Festa da Padroeira de Nossa Senhora das Dores;
Projeto de Música (Tocando Em Frente);
Alvorada de Santa Rita;
Folia de Reis;
Enfeite das Cruzes;
· Realizar e Apoiar Fim de Ano Premiado do Comércio;
· Realizar e Apoiar as Festas Natalinas;
· Realizar e Apoiar o Festival da Canção;
· Realizar e Apoiar a Festa das Crianças;
· Realizar e Apoiar o ciclismo;
· Realizar e Apoiar a Cavalgadas;
· Realizar e Apoiar a Festa do Queijo com Vinho;
· Realizar e Apoiar A Festa de Fim de Ano;
· Realizar e Apoiar Cinema para todos;
· Adequar ou Criar um local para o funcionamento da casa do artesão com vendas de produtos artesanais, doces caseiro, café e quitandas;
Apoiar o Festival de “comida di Buteca”.

TURISMO

Adequar o município para aquisição do ICMS turístico;
Apoiar e fomentar o projeto Encantos do Brigadeiro e todas suas atividades (caminhadas, motocadas e outros);
Promover cursos de Capacitação e Qualificação na área e nos segmentos do turismo;
Manter participação efetiva e atuante na Diretoria da Associação do Circuito Turístico Serra do Brigadeiro;
Manter Convênio com a ABRIGA;
Mapear os potenciais turísticos do Município;
Realizar o Inventário Turístico do Município, com princípios técnicos;
Revitalizar as paisagens naturais do município;
Feira de Artesanato

• Festival Gastronômico de Miradouro e Distritos;

Apoiar e fomentar a criação de unidades turísticas no município;
Documentários sobre as Quitandeiras de Miradouro – MG
Promover ações e eventos que visem o fortalecimento do turismo no município;
Criar e sinalizar os roteiros turísticos, integrados entre si e com outras atividades;
Apoiar e fomentar toda e qualquer atividade turística do município ou atividades que lhe agregam valores;
Realizar Fórum Municipal de Turismo;
Caminhada Ecológica e Cultural;
Elaborar um plano de marketing eficiente, para divulgar o Turismo Rural, Ecológico e Cultural do município;

Buscar parcerias com Organizações Civis e Governamentais, para apoiar e fomentar o turismo;
· Adequar ou Criar um local para o funcionamento de uma Agência ou outro departamento receptivo Turístico, com vendas de produtos, com roteiros, com condutores e informações;
· Criar projeto de incentivo e construção de fossas sépticas no meio rural;
· Promover e fomentar visitas técnicas para os gestores e atores do turismo do município;
· Expor banners, folders e outros materiais de marketing Turístico em eventos da região;
· Infraestrutura Turística Zona Rural e Urbana;
· Pavimentação;
ESPORTE:

· Desenvolver a formação esportiva, através de grupos esportivos e participativos da sociedade;
· Promover o esporte municipal nas diversas modalidades, através da formação de equipes esportivas;
· Adquirir materiais esportivos para a realização de ruas de lazer e para as diversas modalidades esportivas;
· Aquisição veículos e equipamentos e mobiliários em geral.

SERVIÇOS DE OBRAS

Pavimentação de vias urbanas na cidade
Pavimentação de vias urbanas em povoados
Recuperação e manutenção de pavimentação Urbana e Rural.
Ações que visem a contenção de encostas;
Drenagem e recuperação de estradas vicinais
Construção de bueiros e pontes em estradas Urbanas e Rurais;
Criar projeto de incentivo e construção de fossas sépticas no meio rural;
Construção e recuperação de casas populares área urbana e rural;
Urbanização de áreas degradadas;
Construção e recuperação de praças, jardins e centros de lazer;
Aquisição de imóveis.
Construção e ou Reformas de Quadras Poliesportiva;
Ampliação e Reformas Cemitério;
Construção de Pórticos.
Pavimentações de vias rurais;
Construção UTR (Usina de Tratamento de Lixo).

ASSISTÊNCIA SOCIAL

Implementação de projetos de promoção, inclusão e geração de emprego e renda.
Implementação de projetos em atenção à pessoa com deficiência.
Implementação de projetos em atenção à pessoa idosa.
Implementação de projetos para proteção da criança e adolescente.
Manutenção do Programa Família Acolhedora.
Implantação do Centro de Convivência da Assistência Social (SCFV).
Manutenção do Abrigo Institucional para crianças e Adolescentes “Cantinho Acolhedor”. (realização de convênios com municípios circunvizinhos)
Manutenção do FIA (Fundo da Infância e Adolescência).
Implantação e manutenção do Centro de atendimento e treinamento do trabalhador (reforma do local, material de escritório, material humano, cursos de geração de trabalho, renda e capacitação profissional).
Manutenção da Proteção Social Especial.
Manutenção do CRAS.
Manutenção do PAIF
Manutenção da Secretaria de Assistência Social.
Manutenção do programa “capacitaservidor” (capacitação dos servidores do SUAS).
Manutenção do Programa “Mirarregulariza”.
Manutenção do Programa Miralimenta.
Manutenção da Residência Inclusiva
Manutenção dos Conselhos (Conselho Municipal de Assistência Social, Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e Conselho Municipal do Idoso)
Manutenção da Secretaria Executiva dos Conselhos (capacitação dos conselheiros, orientação, trabalho interno, material gráfico, material escritório)
Implantação do programa de atendimento ao migrante.
Realização de conferência municipais.
Aquisição de veículo para atender a Secretaria de Assistência Social.
Aquisição de um ônibus para atender os projetos do CRAS.
Implantação do Programa PAA (Programa de Aquisição de Aquisição de Alimentos – Parceria com a Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.
Manutenção dos programas sociais do governo federal e estadual.
Manutenção e oferta de benefícios eventuais.
Manutenção do projeto de reforma de moradias e mão-de-obra “Boa Morada”
Manutenção do conselho tutelar.
Manutenção do serviço de convivência e fortalecimento de vínculos - SCFV
Manutenção do Programa Bolsa Família.
Reforma e manutenção do prédio do CRAS (aquisição de computadores, ventiladores, notebook, móveis e material para escritório).
Manutenção do Programa Criança Feliz – Primeira Infância no SUAS.
Implementação/Manutenção de programas de inclusão produtiva.
Parcerias com entidades e organizações sociais.
Manutenção parcerias público-privadas (Programa Miradouro para o Desenvolvimento).

EDUCAÇÃO

I- Gestão Educacional: Práticas Pedagógicas para melhoria da qualidade da educação do Ensino Regular e Ensino Especial.
• Elaborar e implantar projeto de recuperação dos alunos da rede municipal de educação "Pós Pandemia".
• Assegurar a criança e ao adolescente integridade física, mental, social, moral e espiritual.
• Garantir a matrícula de todos os alunos em idade escolar nas modalidades de Ensino Infantil e Fundamental, bem como promover a inclusão quando necessário.
• Garantir alfabetização de todas as crianças matriculadas no sistema de ensino até o 3º ano de escolaridade, em atendimento a Meta 5 do PME.
• Garantir atendimento aos estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades, superdodatação, AEE, apoio ou à auxiliares à Meta 4, item 4.13 do PME.
• Estimular habilidades esportivas, culturais, ambientais e empreendedoras nas escolas da rede.
• Implementar ações com o governo Estadual visando a manutenção do ensino médio no município.
• Oferecer o Novo mais Educação (tempo Integral) de acordo com a Meta 06 do PME.
• Implementar programas de alfabetização de jovens e adultos, para diminuir o analfabetismo.
• Garantir políticas de combate à violência na escola, inclusive pelo desenvolvimento de ações(01 psicológico para atender todas as escolas) destinadas à capacidade de educadores para detectar os sinais da causa.
• Promover e expandir digital e social, com atendimento ao público do Telecentro comunitário.

II - Gestão Democrática: Articulação e autonomia da escola;
• Fortalecimento do funcionamento do Conselho Municipal de Educação, de acordo com a meta 19 do PME.
• Melhorar os cardápios escolares.
• Incentivar a manutenção da informatização das secretarias das escolas, bem como a capacitação para técnicos, de acordo com a Meta 7, item 7.22 do PME.
• Garantir fontes de financiamento permanentes e sustentáveis para todos os níveis, etapas e modalidades de ensino, bem como assegurar a qualidade da educação básica.
• Incluir o processo de Avaliação de desempenho para os profissionais da educação, assegurando a progressão de carreira.

III – Gestão de Pessoas: Formação, capacitação e valorização da educação;
• Revisão do Plano de Cargos e salários dos servidores da educação adequando ao Novo Fundeb e a LDB.
• Revisão do Estatuto do servidor, Regimento Escolar, PPP(Projeto Político Pedagógico).
• Acompanhar os programas de repasses de recursos do governo federal para o município, verificando e validando as prestações de Contas PNATE/PNAE/PTE/PDDE.
• Manter os termos de compromisso atualizados de acordo com a vigência de cada um.
• Acompanhar e manter a regularidade CND- com a receita Federal
• Aderir todos os programas do Governo Federal.
• Buscar mecanismo financeiro para alcançar as metas estabelecidas PME.
• Estabelecer parceria de mútua colaboração com a secretaria estadual de educação de MG quanto ao transporte.
• Equipar com a ajuda do governo federal creche municipal.

• Realizar reformas e adequações na infra-estrutura das escolas municipais Maria Angélica e Euclides da Cunha;
• Adquirir uma caminhonete para SME para fazer distribuição de materiais de merenda escolar.
• Adequar e fazer cumprir o Estatuto e o Plano de Carreira dos profissionais da Educação, de acordo com exigências do MEC e em atendimento à Meta 17, item 17.3 do PME.
• Promover, estimular e apoiar a formação continuada dos professores alfabetizadores para a alfabetização de crianças com conhecimento das novas tecnologias educacionais e praticas inovadoras, de acordo com a Meta 5, itrem 5.6 do PME.
• Implementar grupo de apoio em atenção às pessoas portadora de necessidade especial em parceria com a SER Muriaé- Equipe Multidisciplinar.
• Capacitar profissionais da Educação Infantil em atendimentos a Meta 1, item 1.19, sub item f do PME, bem como capacitar todos os profissionais da rede;

IV- Infraestrutura Física, uso da tecnologia de informação e padrões básicos.
• Adquirir mobiliários, equipamentos, materiais pedagógicos, acervo bibliotecário com a Literatura Infantil e materiais áudio visuais.
• Adquirir e fazer equipamentos tecnológicos da Secretaria Municipal de Educação e das Escolas Municipais do Ensino Fundamental.
• Manter a estrutura física da escola em boas condições, primando sempre pela segurança dos educandos.
• Aquisição de imóveis para construção de uma nova escola em Monte Alverne, conforme solicitação no Plano de Ações Articuladas do município.
• Reformar prédios escolares da rede municipal de educação.
• Construir prédio para Secretaria Municipal de Educação, de acordo o Plano de Ações Articuladas (PAR 1015 – 20240).
• Melhorar e ajustar as rotas do transporte escolar, atendendo todas as modalidades de ensino.
• Atender alunos participantes dos jogos Estudantis de Minas Gerais (JEMG) e Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM) com transporte.
• Aquisição de micro-ônibus ou van com o apoio do governo federal para atendimento do transporte escolar em todas as modalidades de ensino em todos os distritos da Zona Rural.
• Aquisição de 01 automóvel ou camionete para Secretaria Municipal de Educação.
V- Consciência Ambiental e fortalecimento da agricultura familiar
• Promover a conscientização ambiental em todos os níveis de ensino.
• Fortalecer e desenvolver ações voltadas para a Educação do Campo.

VI- Transporte escolar e Secretaria Municipal de Educação.
• Aquisição de micro ônibus e ou van com o apoio do Governo Federal para atendimento do transporte escolar em todas as modalidades de ensino e todos os distritos da Zona Rural.
• Aquisição de 01 (uma) camionete para secretaria Municipal de Educação.

Objetivos e Metas:

Assegurar a criança e ao adolescente integridade física, mental, social, moral e espiritual.

Garantir a matrícula de todos os alunos em idade escolar nas modalidades de Ensino Infantil e Fundamental, bem como promover a inclusão quando necessário.
Garantir alfabetização de todas as crianças matriculadas no sistema de ensino até o 3º ano de escolaridade, em atendimento a Meta 5 do PME.
Garantir atendimento aos estudantes com deficiências, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades, superdotação, AEE, apoio ou auxiliares, em atendimento à Meta 4, item 4.13 do PME.
Estimular habilidades esportivas, culturais, ambientais e empreendedoras nas escolas da rede
Implementar ações com o Governo Estadual visando a manutenção do ensino médio no município.
Oferecer o Novo Mais Educação (Tempo Integral) de acordo com a Meta 06 do PME.
Implementar programas de alfabetização de jovens e adultos, para diminuir o analfabetismo.
Fortalecimento do funcionamento do Conselho Municipal de Educação, de acordo com a Meta 19 do PME.
Melhorar os cardápios escolares.
Incentivar a manutenção da informatização das secretarias das escolas, bem como capacitações para os técnicos, de acordo com a Meta 7, item 7.22 do PME.
Garantir fontes de financiamento permanentes e sustentáveis para todos os níveis, etapas e modalidades de ensino, bem como assegurar a qualidade da educação básica.
Adequar e fazer cumprir o Estatuto e o Plano de Carreira dos Profissionais da Educação, de acordo com as exigências do MEC e em atendimento à Meta 17, item 17.3 do PME.
Promover, estimular e apoiar a formação continuada dos professores alfabetizadores para a alfabetização de crianças com o conhecimento das novas tecnologias educacionais e práticas inovadoras, de acordo com a Meta 5, item 5.6 do PME.
Implementar grupo de apoio em atenção à pessoas portadora de necessidade especial em parceria com a SRE Muriaé – Equipe Multidisciplinar.
Capacitar profissionais da Educação Infantil em atendimentos a Meta 1, item 1.19, sub item f do PME, bem como capacitar todos os profissionais da rede.
Incluir o processo de Avaliação de Desempenho para os profissionais da educação, assegurando a Progressão na Carreira.
Adquirir mobiliários, equipamentos, materiais pedagógicos, acervo bibliotecário com Literatura Infantil e materiais áudio visuais.
Manutenção dos equipamentos tecnológicos da Secretaria Municipal de Educação e das Escolas Municipais do Ensino Fundamental.
Manter a estrutura física da escola em boas condições, primando sempre pela segurança dos educandos.
Aquisição de imóveis para construção de uma nova escola em Monte Alverne, conforme solicitado no Plano de Ações Articuladas do município.
Reformar prédios escolares da rede municipal de educação.
Garantir políticas de combate à violência na escola, inclusive pelo desenvolvimento de ações (01 Psicólogo para tender todas as escolas) destinadas à capacitação de educadores para detectar os sinais da causa.
Promover Inclusão Digital e social, com atendimento ao público no Telecentro comunitário.
Construir prédio para Secretaria Municipal de Educação, de acordo o Plano de Ações Articuladas (PAR 2016_20240).
Promover a conscientização ambiental em todos os níveis de ensino.
Fortalecer a Educação do Campo.
Melhorar e ajustar as rotas do transporte escolar, atendendo todas as modalidades de ensino.
Atender alunos participantes dos Jogos Estudantis de Minas Gerais (JEMG) e Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM), com o transporte.
Aquisição de micro-ônibus para atendimento do transporte escolar em todas as modalidades de ensino.
Aquisição de 01 automóvel para a Secretaria Municipal de Educação.
Promover e incentivar a tradicional Festa Junina nas escolas municipais (Expandir o enriquecimento cultural).
Desfile de 07 de Setembro (Promover o nacionalismo, o patriotismo, o civismo e a cidadania)
Implantação das aulas de percussão para os alunos.

Gestão de Saneamento Básico

Ampliação de redes de drenagem pluvial;
Ampliação de rede de esgotamento sanitário;
Implementação de sistemas de tratamento de esgoto sanitário;
Construção Aterro Sanitário;
Projetos de Proteção Ambiental;
Aquisição de veículos e equipamentos para limpeza urbana;
Limpeza e retificação de córregos em áreas urbanas;
Construção de Fossas Sépticas na Zona Rural;
Construção Estação Tratamento de Esgoto;
Construção Usina de Reciclagem;
Ampliação de abastecimento de água tratada na sede, distritos e povoado;
Manutenção e melhoria da Estação de Tratamento de Esgoto –ETE;
Aquisição de material para cercamento de nascentes;
Aquisição de material de papelaria e gráfico para projetos de educação ambiental;
Implantação do Plano de Manejo da APA;
Aquisição de mudas para arborização do município e para cumprimento de compensação ambiental;
Construção de barraguinhas.

DA SEGURANÇA PÚBLICA MUNICIPAL

Manter convênios com Polícia Militar, Florestal e Civil;
Instalação de Câmaras de Segurança em Pontos Estratégicos;
Sinalização do Trânsito com Semáforos, Placas e redutores de velocidades;
.

Parágrafo Único. Em atendimento ao disposto no art. 4º, § § 1º, 2º e 3º da Lei Complementar 101/00, Integram a presente Lei os seguintes anexos:
I – Anexo de Metas Fiscais;
II – Anexo de Riscos Fiscais.

CAPÍTULO II

Da Estrutura e Organização dos Orçamentos

Art. 3º. Para efeito desta Lei, entende-se por:

I - programa, o instrumento de organização da ação governamental visando à concretização dos objetivos pretendidos, sendo mensurado por indicadores estabelecidos no plano plurianual;

II - atividade, um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resulta um produto necessário à manutenção da ação de governo;

III - projeto, um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou aperfeiçoamento da ação de governo; e

IV - operação especial, as despesas que não contribuem para a manutenção das ações de governo, das quais não resulta um produto, e não geram contraprestação direta sob a forma de bens ou serviços.

§ 1º. Cada programa identificará as ações necessárias para atingir os seus objetivos, sob a forma de atividades, projetos e operações especiais, especificando os respectivos valores e metas, bem como as unidades orçamentárias responsáveis pela realização da ação.

§ 2º. Cada atividade, projeto e operação especial estará identificada pela função e a subfunção às quais se vinculam, na forma do anexo que integra a Portaria nº 42, de 14 de abril de 1999, do Ministério do Orçamento e Gestão.

§ 3º. As categorias de programação de que trata esta Lei serão identificadas no projeto de lei orçamentária por programas, atividades, projetos ou operações especiais.

Art. 4º. Os orçamentos fiscal e da seguridade social discriminarão a despesa por unidade orçamentária, detalhada por categoria de programação em seu menor nível, com suas respectivas dotações, especificando a modalidade de aplicação e os grupos de despesa conforme a seguir discriminados:

I - pessoal e encargos sociais - 1;

II - juros e encargos da dívida - 2;

III - outras despesas correntes - 3;

IV - investimentos - 4;

V - inversões financeiras, incluídas quaisquer despesas referentes à constituição ou aumento de capital de empresas - 5; e

VI – amortização da dívida - 6.

Art. 5º. Os orçamentos fiscal e da seguridade social compreenderão a programação dos Poderes do Município, devendo a correspondente execução orçamentária e financeira ser consolidada no sistema de contabilidade central do Município.

Art. 6º. O projeto de lei orçamentária que o Poder Executivo encaminhará à Câmara Municipal, será constituído de:

I – texto da lei;

II – documentos referenciados nos artigos 2º e 22, da Lei Federal 4.320/64;

III – quadros orçamentários consolidados;

IV – anexos dos orçamentos fiscal e da seguridade social, discriminando a receita e a despesa na forma definida nesta Lei;

V – demonstrativos e documentos previstos no art.5º da Lei Complementar 101/00;

VI – anexo do orçamento de investimento a que se refere o art. 165, § 5o, inciso II, da Constituição Federal, na forma definida nesta Lei.

Parágrafo Único. O projeto de lei orçamentária atualizará a estimativa da margem de expansão das despesas, considerando os acréscimos de receita resultantes do crescimento da economia e da evolução de outras variáveis que implicam aumento da base de cálculo, bem como de alterações na legislação tributária.

Art. 7º. O Poder Legislativo encaminhará ao Órgão Central de Contabilidade do Poder Executivo até 30 de Agosto de 2023, suas respectivas propostas orçamentárias, para fins de consolidação do projeto de lei orçamentária, que será devolvido ao Legislativo até o dia 31/10/2023, para apreciação e votação.

CAPÍTULO III
Das Diretrizes Para Elaboração E Execução
Dos Orçamentos Do Município E Suas Alterações
Seção I
Das Diretrizes Gerais

Art. 8º. O projeto de lei orçamentária do Município, relativo ao exercício financeiro de 2024, deve assegurar o controle social e transparência na execução do orçamento:

I – o princípio de controle social implica em assegurar a todo cidadão, através de seus representantes na Câmara Municipal, a participação nas ações da administração municipal;

II – o princípio de transparência implica, além da observação do princípio constitucional da publicidade, a utilização dos meios disponíveis para garantir o efetivo acesso dos munícipes às informações relativas ao orçamento.

Art.9. Será assegurada aos cidadãos, através de seus legítimos representantes, a participação no processo de fiscalização do orçamento.

Art. 10. A estimativa da receita e a fixação da despesa constantes do projeto de lei orçamentária, serão elaboradas a valores correntes do exercício de 2023, projetados ao exercício a que se refere.

Art.11. A elaboração do projeto, a aprovação e a execução da lei orçamentária serão orientadas no sentido de alcançar um superávit primário necessário a garantir uma trajetória de solidez financeira da administração municipal.

Art.12. Na hipótese de ocorrência das circunstâncias estabelecidas no caput do artigo 9º, e no inciso II do § 1º do artigo 31, da Lei Complementar 101/00, o Poder Executivo e o Poder Legislativo procederão à respectiva limitação de empenho e de movimentação financeira, podendo definir percentuais específicos, para o conjunto de projetos, atividades e operações especiais, calculado de forma proporcional à participação dos Poderes no total das dotações iniciais constantes da lei orçamentária para o exercício 2024, em cada um dos citados conjuntos, utilizando para tal fim as cotas orçamentárias e financeiras.

§ 1º. Excluem do caput deste artigo as despesas que constituem obrigação constitucional e legal de execução e as despesas destinadas ao pagamento dos serviços da dívida.

§ 2º. Na hipótese de ocorrência do disposto no caput deste artigo o Poder Executivo comunicará ao Poder Legislativo o montante que lhe caberá tornar indisponível para empenho e movimentação financeira.

§ 3º. Os Poderes Executivo e Legislativo, com base na comunicação de que trata o parágrafo anterior, publicarão ato estabelecendo os montantes que, calculados na forma do caput, caberão aos respectivos órgãos na limitação do empenho e movimentação financeira.

§ 4º. Se verificado, ao final de um bimestre, que a realização da receita não será suficiente para garantir o equilíbrio das contas públicas, adotar-se-á as mesmas medidas previstas no caput deste artigo.

Art.13. A abertura de créditos suplementares e especiais dependerá da existência de recursos disponíveis para a despesa, nos termos da Lei nº. 4.320/64.

Parágrafo Único. A Lei Orçamentária conterá autorização e disporá sobre o limite para a abertura de créditos adicionais suplementares, no percentual de 30% (Trinta por cento).

Art. 14. Na programação da despesa não poderão ser:
I – fixadas despesas sem que estejam definidas as respectivas fontes de recursos e legalmente instituídas as unidades executoras, de forma a evitar a quebra do equilíbrio orçamentário entre a receita e a despesa;
II – incluídos projetos com a mesma finalidade em mais de um órgão;
III – transferidos a outras unidades orçamentárias os recursos recebidos por transferências voluntárias.
Art.15. Além da observância das metas e prioridades fixadas nos termos do artigo 2º desta lei, a lei orçamentária e seus créditos adicionais somente incluirão projetos novos e despesas obrigatórias de duração continuada, a cargo da administração direta se:
I - estiverem compatíveis com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias;
II – tiverem sido adequadamente contemplados todos os projetos em andamento;
III – estiverem preservados os recursos necessários à conservação do patrimônio público;
IV – estiverem perfeitamente definidas suas fontes de custeio;
V - os recursos alocados destinarem-se a contrapartidas de recursos federais, estaduais ou de operações de crédito, com o objetivo de concluir etapas de uma ação municipal.

Art. 16. É vedada a inclusão, na lei orçamentária e em seus créditos adicionais, de dotações a título de subvenções sociais, ressalvadas aquelas destinadas a entidades privadas sem fins lucrativos, de atividades de natureza continuada, que tenham sido declaradas por lei como entidades de utilidade pública e ainda observadas as disposições da lei 13.019/2014 a partir de sua entrada em vigor para administração pública municipal, e ainda que preencham uma das seguintes condições:
I – sejam de atendimento direto ao público, de forma gratuita, nas áreas de assistência social, saúde, educação ou cultura;
II – sejam vinculadas a organismos internacionais de natureza filantrópica, institucional ou assistencial;
§ 1º. Para habilitar-se ao recebimento de subvenções sociais, a entidade privada sem fins lucrativos deverá apresentar declaração de funcionamento regular, emitida no exercício de 2023 por no mínimo uma autoridade local e comprovante de regularidade do mandato de sua diretoria.
§ 2º. As entidades privadas beneficiadas com recursos públicos a qualquer título submeter-se-ão à fiscalização do Poder Executivo com a finalidade de verificar o cumprimento de metas e objetivos para os quais receberam os recursos.
§ 3º. As transferências efetuadas na forma deste artigo deverão ser precedidas da celebração do respectivo convênio, e obedecendo a Lei. Nº 13.019/2014.
§ 4º. É vedada, ainda, a inclusão de dotação global a título de subvenções sociais.
§ 5º. Sem prejuízo da observância das condições estabelecidas neste artigo, a inclusão de dotações na Lei Orçamentária e sua execução, dependerão, ainda de:
I – publicação, pelo Poder Executivo, de normas a serem observadas na concessão de subvenções, prevendo-se cláusula de reversão no caso de desvio de finalidade;
II – identificação do beneficiário e do valor pactuado no respectivo convênio.
Art. 17. É vedada a inclusão de dotações, na lei orçamentária e em seus créditos adicionais, a título de "auxílios" e “contribuições” para entidades privadas, ressalvadas as sem fins lucrativos e desde que sejam:
I - de atendimento direto e gratuito ao público voltadas para o ensino especial, ou representativas da comunidade escolar das escolas públicas estaduais e municipais do ensino fundamental ou voltadas para ações de proteção ao meio ambiente;
II – voltadas para as ações de saúde e de atendimento direto e gratuito ao público, prestadas por entidades sem fins lucrativos.
III – consórcios intermunicipais, constituídos exclusivamente por entes públicos, legalmente instituídos e signatários de contrato de gestão com a administração pública municipal, e que participem da execução de programas municipais.
Parágrafo Único. Sem prejuízo da observância das condições estabelecidas neste artigo, a inclusão de dotações na lei orçamentária e sua execução, dependerão, ainda, de:
I – publicação, pelo Poder Executivo, de normas a serem observadas na concessão de auxílios, prevendo-se cláusula de reversão no caso de desvio de finalidade;
II – identificação do beneficiário e do valor pactuado no respectivo convênio.
Art. 18. É vedada a inclusão de dotações, na lei orçamentária e em seus créditos adicionais, a título de "subvenções econômicas” ou “ transferências de capital” para entidades privadas, ressalvadas as que forem destinadas aos programas de desenvolvimento industrial, instituídas por lei específica no âmbito do Município.
Art. 19. A execução das ações de que tratam os arts. 17 e 18 desta lei fica condicionada à autorização específica exigida pelo caput do art. 26 da Lei Complementar no 101/00.
Art. 20. As transferências de recursos do Município, consignadas na lei orçamentária anual para o Estado a União ou outro Município, a qualquer título, inclusive auxílios financeiros e contribuições, somente poderão ocorrer em situações que envolvam claramente o atendimento de interesses locais, atendidos os dispositivos constantes do art. 62 da Lei Complementar 101/00.

Art. 21. A Lei Orçamentária deverá conter reserva de contingência constituída com recursos do orçamento fiscal e da seguridade social e será equivalente a no máximo, 5% por cento da receita corrente líquida na proposta orçamentária de 2024, em cada um dos orçamentos, destinada atendimento de passivos contigentes, outros riscos e eventos fiscais imprevistos e demais créditos adicionais.
Art. 22. A lei orçamentária discriminará em programas de trabalho específicos as dotações destinadas ao pagamento de precatórios judiciais em cumprimento ao disposto no art. 100 da Constituição Federal.
Parágrafo Único. Para fins de acompanhamento, controle e centralização, os órgãos da administração pública municipal direta submeterão os processos referentes ao pagamento de precatórios à apreciação da Procuradoria do Município, antes do atendimento da requisição judicial, observadas as determinações contidas no Art. 100 da Constituição Federal.

CAPÍTULO IV
Das Disposições Relativas À Dívida E Ao Endividamento Público Municipal

Art. 23. A administração da dívida pública municipal interna tem por objetivo principal minimizar custos, reduzir o montante da dívida pública e viabilizar fontes alternativas de recursos para o Tesouro Municipal.
§ 1º. Serão garantidos na Lei Orçamentária recursos para pagamento da dívida.
§ 2º. O Município, através de seus Poderes, subordinar-se-á às normas estabelecidas na Resolução 40/2001 do Senado Federal, que dispõe sobre os limites globais para o montante da dívida pública consolidada e da dívida pública mobiliária dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, em atendimento ao disposto no art. 52, VI e IX, da Constituição Federal.

Art. 24. Na lei orçamentária para o exercício de 2024, as despesas com amortização, juros e demais encargos da dívida serão fixadas com base nas operações contratadas e nas autorizações concedidas até a data do encaminhamento do respectivo projeto de lei à Câmara Municipal.
Art. 25. A Lei Orçamentária poderá conter autorização para contratação de operações de crédito, subordinando-se às normas estabelecidas na Resolução 43/2001 do Senado Federal.

CAPÍTULO V
Das Disposições Relativas Às Despesas Do Município
Com Pessoal E Encargos Sociais

Art. 26. No exercício financeiro de 2024, as despesas com pessoal dos Poderes Executivo e Legislativo, observarão as disposições contidas nos artigos 18, 19, 20 e 71, da Lei Complementar 101/00.
Art. 27. Se a despesa total com pessoal ultrapassar os limites estabelecidos no art. 19 da Lei Complementar nº. 101/00, aplicar-se-á a adoção das medidas de que tratam os § 3º e 4º do art. 169 da Constituição Federal.
Art. 28. Se a despesa com pessoal atingir o nível de que trata o parágrafo único do art. 22 da Lei Complementar 101/00, a contratação de hora extra fica restrita a necessidades emergenciais das áreas de educação, saúde, assistência social e de saneamento.
Art. 29. No exercício de 2024, observado o disposto no art. 169 da Constituição Federal, e no art. 33 desta Lei, somente poderão ser admitidos servidores se houver prévia dotação orçamentária suficiente para o atendimento da despesa.
Art. 30. Para fins de atendimento ao disposto no art. 169, § 1o, inciso II, da Constituição Federal, atendido o inciso I do mesmo dispositivo, ficam autorizadas as concessões de quaisquer vantagens, aumentos de remuneração, criação de cargos, empregos e funções, alterações de estrutura de carreiras, bem como admissões, observado o disposto nos artigos 15, 16, 17 e 71 da Lei Complementar no 101/00.
§ 1º - O atendimento ao disposto no Art. 37, X, da Constituição Federal não dependerá do disposto nos artigos retro-mencionados no *caput* deste artigo, por tratar-se de inescusável garantia constitucional e pelos objetivos a que se destina.
§ 2º - As contratações de pessoal a qualquer título só serão feitas mediante observância rigorosa do disposto nos Artigos 15, 16, 17 e 71 da Lei Complementar nº 101/00.

CAPÍTULO VI
Das Disposições Sobre A Receita E As Alterações Na Legislação Tributária Do Município

Art. 31. A estimativa da receita que constará do projeto de Lei Orçamentária para o exercício de 2024 contemplará medidas de aperfeiçoamento da administração dos tributos municipais, com vistas à expansão da base de tributação e conseqüente aumento das receitas próprias.
Art. 32. A estimativa da receita de que trata o artigo anterior levará em consideração, adicionalmente, o impacto de alteração na legislação tributária, observadas a capacidade econômica do contribuinte e a justa distribuição de renda, com destaque para:
I – atualização da planta genérica de valores do Município;
II – revisão, atualização ou adequação da legislação sobre Imposto Predial e Territorial Urbano, suas alíquotas, forma de cálculo, condições de pagamentos, descontos e isenções, inclusive com relação à progressividade deste imposto;
III – revisão da legislação sobre o uso do solo, com redefinição dos limites da zona urbana municipal;
IV – revisão da legislação referente ao Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza;
V – revisão da legislação aplicável ao Imposto sobre Transmissão Intervivos e de Bens Móveis e de Direitos Reais sobre Imóveis;
VI – instituição de taxas pela utilização efetiva ou potencial de serviços públicos específicos e divisíveis, prestados ao contribuinte ou postos a sua disposição;
VII – revisão da legislação sobre as taxas pelo exercício do poder de polícia;
VIII – revisão das isenções dos tributos municipais, para manter o interesse público e a justiça fiscal;
IX – Revisão, atualização e adequação da Unidade Padrão para Tributos Municipais;
X – Mecanismo que visem à modernização, à agilização da cobrança, à arrecadação, fiscalização e demais aspectos de gestão tributária.
Art. 33. O projeto de lei que conceda ou amplie incentivo ou benefício de natureza tributária só será aprovado ou editado se atendidas as exigências do art. 14 da Lei Complementar no 101/00.
Parágrafo Único. Aplicam-se à lei que conceda ou amplie incentivo ou benefício de natureza financeira as mesmas exigências referidas no caput.
Art. 34. Na estimativa das receitas do projeto de lei orçamentária poderão ser considerados os efeitos de propostas de alterações na legislação tributária e das contribuições que sejam objeto de projeto de lei que esteja em tramitação na Câmara Municipal.

CAPÍTULO VII
Das Disposições Gerais

Art. 35. É vedado consignar, na Lei Orçamentária, crédito com finalidade imprecisa ou com dotação ilimitada.
Art. 36. Para os efeitos do art. 16 da Lei Complementar 101/00, entende-se como despesas irrelevantes, para fins do § 3o, aquelas cujo valor não ultrapasse, para bens e serviços, os limites dos incisos I e II do art. 24 da Lei no 8.666..
Art. 37. Os Poderes Executivo e Legislativo deverão elaborar e publicar até trinta dias após a publicação da lei orçamentária de 2024, a programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso, nos termos do art. 8o da Lei Complementar no 101/00.
Art. 38. São vedados quaisquer procedimentos pelos ordenadores de despesa que viabilizem a execução de despesas sem comprovada e suficiente disponibilidade de dotação orçamentária.
Parágrafo Único. A contabilidade registrará tempestivamente os atos e fatos relativos à gestão orçamentária-financeira efetivamente ocorridos, sem prejuízo das responsabilidades e providências derivadas da inobservância do caput deste artigo.
Art. 39. A reabertura dos créditos especiais e extraordinários, conforme disposto no art. 167, § 2o, da Constituição Federal, será efetivada mediante decreto do Prefeito Municipal, utilizando as fontes de recursos previstas no art. 43 da Lei 4.320/64. , podendo o Ordenador autorizar/incluir fonte de receita na dotação orçamentária na Lei Orçamentária por meio de decreto, devidamente justificada

Art. 40. Não será aprovado projeto de lei que implique em aumento das despesas orçamentárias, sem que estejam acompanhados da estimativa do impacto orçamentário e financeiro definidas no art. 16 da Lei Complementar 101/00 e da indicação das fontes de recursos.
Art.41. As unidades responsáveis pela execução dos créditos orçamentários aprovados processarão o empenho da despesa, observados os limites fixados para cada categoria de programação e respectivos grupos de despesa, fontes de recursos e modalidades de aplicação, especificando o elemento de despesa.
Art.42. O Poder executivo poderá encaminhar mensagem ao Poder Legislativo para propor modificações nos projetos de lei relativos ao Plano Plurianual, às Diretrizes Orçamentárias, ao Orçamento Anual e aos Créditos Adicionais enquanto não iniciada a votação do projeto de lei do orçamento anual, no tocante as partes cuja alteração é proposta.

Art.43. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Miradouro, 07 de junho de 2023

Cloves da Silva Botelho
Prefeito de Miradouro

Anexo de Metas Fiscais

Avaliação do cumprimento das metas relativas ao ano anterior
(art. 4o, § 2o, I da Lei Complementar no 101/2000

Na avaliação do cumprimento das metas correlacionamos a eficácia, a eficiência e a efetividade, de forma que nosso objetivo foi o de constatar se:
a meta atingida foi a meta proposta?
não poderia gastar menos ao se realizar a ação?
a ação alcançou, de fato, os anseios da população?

A LDO estabeleceu-se como o elo entre o PPA e a LOA do nosso Município. Ao elaborar a LDO selecionamos dentre os programas/ações estabelecidos no PPA, aqueles que considerávamos prioritários na execução da LOA.
Desta forma a LDO foi o instrumento de planejamento que estabeleceu as metas e prioridades da administração pública, incluindo as despesas de capital para o exercício financeiro subseqüente, e que orientou a elaboração da LOA.
Foram aplicadas também as normas para o controle e avaliação dos resultados dos programas e as condições para transferências de recursos a entidades públicas e privadas definidas na LDO, na Lei de Subvenções do Município, na Lei nº 4.320/64, na LRF e demais legislações.

Demonstramos no quadro a seguir, a avaliação das metas fiscais de Receitas, Despesas e Resultado Primário e Nominal do EXERCÍCIO DE 2022 estabelecidas na LDO, conforme § 1° do art. 4° da LRF:

AVALIAÇÃO DAS METAS DE RECEITA, DESPESA E RESULTADO PRIMÁRIO ESTABELECIDAS EXERCÍCIO DE 2022		
DISCRIMINAÇÃO	**.META ESTABELECIDA.**	**REALIZADA**
Receita Total	**45.340.653,37**	**46.779.143,30**
(-) Aplicações Financeiras	**-54.610,00**	**-1.178.552,40**
(-) Operações de Crédito	**-2.000.000,00**	**-1.587.396,26**
(-) Receitas de Alienação de Ativos	**-110.000,00**	**0,00**
(-) Amortização de Empréstimos	**0,00**	**0,00**
= RECEITA FISCAL (I)	**43.176.043,37**	**44.013.194,64**
Despesa Total	**45.340.653,37**	**42.708.219,95**
(-) Juros e Encargos da Dívida	**-50.000,00**	**-155.295,95**
(-) Amortização da Dívida	**-500.000,00**	**-675.980,38**
(-) Concessão de Empréstimos	**0,00**	**0,00**
(-) Títulos de Capital já integralizados	**0,00**	**0,00**
= DESPESA FISCAL (II)	**44.790.653.37**	**41.876.943,62**
RESULTADO PRIMÁRIO (I - II)	**-1.614.609,80**	**2.136.251,02**

RESULTADO NOMINAL	**-1.114.609,80**	**2.812.231,40**

.

Anexo de Metas Fiscais
Demonstrativo das Metas Anuais
(art. 4o, § 2o, II da Lei Complementar no 101/2000

I - Memória e metodologia de cálculo das metas fiscais

As metas fiscais de receita foram definidas a partir da observação da receita arrecadada nos últimos anos, conforme série histórica demonstrada, que compreendeu o período de 2021 a 2022. Foram observados os quantitativos de receitas arrecadadas e orçadas para 2023, verificando-se as variações que ocorreram para estabelecimento dos valores futuros. As transferências voluntárias, pleiteadas junto ao Estado e União foram consignadas para o exercício de 2024. Para o exercício de 2024 foi utilizado o índice de 5% como indexador. Cabe destacar que, para fins de apuração das metas de resultado, as fontes de receita foram separadas em receitas fiscais e receitas financeiras. As receitas fiscais correspondem àquelas que o Município poderá obter em função do seu poder de império (tributos e dívida ativa tributária), da movimentação de seu patrimônio (patrimonial), de atividades que ele realiza (industrial, agropecuária e de serviços) e de transferências. As receitas financeiras são oriundas de aplicações, empréstimos, financiamentos e conversão de bens em espécie.

Para os exercícios futuros, as metas fiscais não foram demonstradas em valores constantes, por estarem em sua maioria, indexadas pelo IPCA.

O cálculo das metas fiscais de despesa teve por base o valor empenhado de despesa no exercício de 2022 e orçado para 2023 e as ações previstas pelo governo para o exercício de 2024.

As metas de resultado primário e nominal foram calculadas a partir dos valores correntes das metas fiscais de receita e de despesa.

Anexo de Metas Fiscais
Patrimônio Líquido do Município de Miradouro
(art. 4o, § 2o, III da Lei Complementar no 101/2000)

Patrimônio Líquido	**2022**
Saldo Patrimonial Inicial	28.534.680,72
Resultado Econômico	6.370.647,44

Saldo Patrimonial Líquido	34.905.328,16

Anexo de Metas Fiscais
Origem e Aplicação dos Recursos obtidos com Alienação de Ativos
(art. 4o, § 2o, III da Lei Complementar no 101/2000)

Órgãos/Entidades	Saldo Exerc. Ant.	Aplicação financeira	Receita Realizada	Despesas Empenhadas	Saldo Exercício a aplicar
Prefeitura	8.292.14	842,27	0,00	0,00	9.134,41
Câmara	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Anexo de Metas Fiscais
Demonstrativo da Renúncia de Receita e da Expansão de Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado
(art. 4o, § 2o, V da Lei Complementar no 101/2000)

Os casos de concessão de benefícios fiscais, que implicam na renúncia de receita municipal, serão avaliados e solicitada autorização ao Legislativo..

A expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado cumpriu o que reza no art. 4o, § 2o, V da Lei Complementar no 101/2000..

Anexo de Riscos Fiscais
(art. 4o, § 3o da Lei Complementar no 101/2000)

Risco Fiscal	Valor Apurado ou Estimado	Possibilidade de Ocorrência
Precatórios	R$ 1.307.813,92	Alta

Para atender ao risco demonstrado, foi estipulado no texto da LDO um valor para a reserva de contingência, em termos percentuais.

Publicado por:
Isabel Cristina de Oliveira Leite Araujo
Código Identificador:68A917C5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MURIAÉ

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
LEI COMPLEMENTAR Nº 6.690 /2023

Altera dispositivos da Lei Complementar n.º 4.182, de 28 de dezembro de 2011, Lei Complementar n.º 4.183, de 28 de dezembro de 2011, Lei Complementar n.º 4.184, de 28 de dezembro de 2011 e Lei Complementar n.º 4.049, de 01 de março de 2011.

O Prefeito Municipal de Muriaé:
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º. Fica alterado o padrão de vencimento do cargo de Técnico Administrativo, Código de Classes GNME-08, de "PEFM 15 a 33" para "PEFM 23 a 41", no Quadro de Cargos de Provimento Efetivo Grupo de Nível Médio de Escolaridade, constante do Anexo IV, da Lei Complementar n.º 4.182, de 28 de dezembro de 2011.
Art. 2º. Fica alterado o padrão de vencimento do cargo de Técnico Administrativo, Código de Classes GNME-05, de "PEFM 15 a 33" para "PEFM 23 a 41", no Quadro de Cargos de Provimento Efetivo Grupo de Nível Médio de Escolaridade, constante do Anexo IV, da Lei Complementar n.º 4.183, de 28 de dezembro de 2011.
Art. 3º. Fica alterado o padrão de vencimento do cargo de Técnico Administrativo, Código de Classes GNME-09, de "PEFM 15 a 33" para "PEFM 23 a 41", no Quadro de Cargos de Provimento Efetivo Grupo de Nível Médio de Escolaridade, constante do Anexo IV, da Lei Complementar n.º 4.184, de 28 de dezembro de 2011.
Art. 4º. Fica alterado o padrão de vencimento do cargo de Auxiliar Administrativo, Código de Classes GNME-01, de "PEFM 08 a 26" para "PEFM 16 a 34", no Quadro de Cargos de Provimento Efetivo Grupo de Nível Médio de Escolaridade, constante do Anexo IV, da Lei Complementar n.º 4.182, de 28 de dezembro de 2011.
Art. 5º. Fica alterado o padrão de vencimento do cargo de Auxiliar Administrativo, Código de Classes GNME-02, de "PEFM 08 a 26" para "PEFM 16 a 34", no Quadro de Cargos de Provimento Efetivo Grupo de Nível Médio de Escolaridade, constante do Anexo IV, da Lei Complementar n.º 4.183, de 28 de dezembro de 2011.
Art. 6º. Fica alterado o padrão de vencimento do cargo de Auxiliar Administrativo, Código de Classes GNME-04, de "PEFM 08 a 26" para "PEFM 16 a 34", no Quadro de Cargos de Provimento Efetivo Grupo de Nível Médio de Escolaridade, constante do Anexo IV, da Lei Complementar n.º 4.184, de 28 de dezembro de 2011.
Art. 7º. Fica alterado o padrão de vencimento do cargo de Desenhista/Cadista, Código de Classes GNME-03, de "PEFM 19 a 37" para "PEFM 25 a 43", no Quadro de Cargos de Provimento Efetivo Grupo de Nível Médio de Escolaridade, constante do Anexo IV, da Lei Complementar n.º 4.182, de 28 de dezembro de 2011.
Art. 8º. Fica alterado o padrão de vencimento do cargo de Agente de Fiscalização, Código de Classes GNME-01, de "PEFM 23 a 41" para "PEFM 31 a 49", no Quadro de Cargos de Provimento Efetivo Grupo de Nível Médio de Escolaridade, constante do Anexo IV, da Lei Complementar n.º 4.183, de 28 de dezembro de 2011.
Art. 9º. Fica alterado o padrão de vencimento do cargo de Teleoperador, Código de Classes GNME-06, de "PEFM 07 a 25" para "PEFM 15 a 33", no Quadro de Cargos de Provimento Efetivo Grupo de Nível Médio de Escolaridade, constante do Anexo IV, da Lei Complementar n.º 4.183, de 28 de dezembro de 2011.
Art. 10. Fica alterado o padrão de vencimento do cargo de Leiturista de Hidrômetro, Código de Classes GNEF-01, de "PEFM 17 a 35" para "PEFM 22 a 40", no Quadro de Cargos de Provimento Efetivo Grupo de Nível de Ensino Fundamental Completo, constante do Anexo V, da Lei Complementar n.º 4.183, de 28 de dezembro de 2011.
Art. 11. Fica alterado o padrão de vencimento do cargo de Oficial em Eletroeletrônica, Código de Classes GNEF-02, de "PEFM 13 a 31" para "PEFM 18 a 36", no Quadro de Cargos de Provimento Efetivo Grupo de Nível de Ensino Fundamental Completo, constante do Anexo V, da Lei Complementar n.º 4.183, de 28 de dezembro de 2011.

Art. 12. Fica alterado o padrão de vencimento do cargo de Motorista de Veículos Leves e Pesados, Código de Classes GNEE-04, de "PEFM 10 a 28" para "PEFM 15 a 33", no Quadro de Cargos de Provimento Efetivo Grupo de Nível Elementar de Escolaridade, constante do Anexo VI, da Lei Complementar n.º 4.183, de 28 de dezembro de 2011.
Art. 13. Fica alterado o padrão de vencimento do cargo de Assistente de Secretaria Escolar, Código de Classes GNM-05, de "NAP 09 a NAP 24" para "NAP 12 a NAP 27", no Quadro dos Cargos do Grupo de Apoio Técnico e de Serviços Grupo de Nível Superior (GNS), Médio (GNM) e Elementar (GNE) de Escolaridade, constante do Anexo III, da Lei Complementar n.º 4.723, de 1º de julho de 2014.
Art. 14. Fica alterado o Quadro Funcional do Cargo de Técnico Contábil, constante do Anexo VI, da Lei Complementar n.º 4.049, de 01 de março de 2011, que passa a vigorar com a seguinte redação.

CARGO	CARGA HORÁRIA	Nº DE CARGOS	REQUISITOS	FORMA DE PROVIMENTO	PADRÃO DE VENCIMENTOS	VENCIMENTOS
Técnico Contábil	40 horas semanais	4	Nível Médio (Técnico em Contabilidade) + Inscrição no Conselho de Classe	Aprovação em concurso público de provas e títulos	PTC 01 a 18	*Vide tabela própria

Carreira Técnico Contábil				
Padrão de Vencimento	Classes			
	Inicial	Intermediária	Final	Especial
PTC-01	3.105,69	3.416,26	3.757,88	4.133,67
PTC-02	3.167,80	3.484,58	3.833,04	4.216,34
PTC-03	3.231,16	3.554,27	3.909,70	4.300,67
PTC-04	3.295,78	3.625,36	3.987,89	4.386,68
PTC-05	3.361,70	3.698,87	4.067,65	4.474,42
PTC-06	3.428,93	3.771,82	4.149,00	4.563,91
PTC-07	3.497,51	3.847,26	4.231,98	4.655,18
PTC-08	3.567,46	3.924,20	4.316,62	4.748,29
PTC-09	3.638,81	4.002,69	4.402,96	4.843,25
PTC-10	3.711,58	4.082,74	4.491,02	4.940,12
PTC-11	3.785,82	4.164,40	4.580,84	5.038,92
PTC-12	3.861,53	4.247,68	4.672,45	5.139,70
PTC-13	3.938,76	4.332,64	4.765,90	5.242,49
PTC-14	4.017,54	4.419,29	4.861,22	5.347,34
PTC-15	4.097,89	4.507,68	4.958,44	5.424,29
PTC-16	4.179,85	4.597,83	5.057,61	5.563,37
PTC-17	4.263,44	4.689,79	5.158,77	5.674,64
PTC-18	4.348,71	4.783,58	5.261,94	5.788,14

Art. 15. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de julho de 2023, ou a partir da data de sua publicação, se posterior.
MANDO, PORTANTO, a todos as autoridades a quem o conhecimento de execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Muriaé, 13 de junho de 2023.

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Simaire Faria de Souza
Código Identificador:FA63E25F

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
LEI COMPLEMENTAR Nº 6.690 /2023

Altera dispositivos da Lei Complementar n.º 4.182, de 28 de dezembro de 2011, Lei Complementar n.º 4.183, de 28 de dezembro de 2011, Lei Complementar n.º 4.184, de 28 de dezembro de 2011 e Lei Complementar n.º 4.049, de 01 de março de 2011.

O Prefeito Municipal de Muriaé:
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º. Fica alterado o padrão de vencimento do cargo de Técnico Administrativo, Código de Classes GNME-08, de "PEFM 15 a 33" para "PEFM 23 a 41", no Quadro de Cargos de Provimento Efetivo Grupo de Nível Médio de Escolaridade, constante do Anexo IV, da Lei Complementar n.º 4.182, de 28 de dezembro de 2011.
Art. 2º. Fica alterado o padrão de vencimento do cargo de Técnico Administrativo, Código de Classes GNME-05, de "PEFM 15 a 33" para "PEFM 23 a 41", no Quadro de Cargos de Provimento Efetivo Grupo de Nível Médio de Escolaridade, constante do Anexo IV, da Lei Complementar n.º 4.183, de 28 de dezembro de 2011.
Art. 3º. Fica alterado o padrão de vencimento do cargo de Técnico Administrativo, Código de Classes GNME-09, de "PEFM 15 a 33" para "PEFM 23 a 41", no Quadro de Cargos de Provimento Efetivo Grupo de Nível Médio de Escolaridade, constante do Anexo IV, da Lei Complementar n.º 4.184, de 28 de dezembro de 2011.
Art. 4º. Fica alterado o padrão de vencimento do cargo de Auxiliar Administrativo, Código de Classes GNME-01, de "PEFM 08 a 26" para "PEFM 16 a 34", no Quadro de Cargos de Provimento Efetivo Grupo de Nível Médio de Escolaridade, constante do Anexo IV, da Lei Complementar n.º 4.182, de 28 de dezembro de 2011.
Art. 5º. Fica alterado o padrão de vencimento do cargo de Auxiliar Administrativo, Código de Classes GNME-02, de "PEFM 08 a 26" para "PEFM 16 a 34", no Quadro de Cargos de Provimento Efetivo Grupo de Nível Médio de Escolaridade, constante do Anexo IV, da Lei Complementar n.º 4.183, de 28 de dezembro de 2011.
Art. 6º. Fica alterado o padrão de vencimento do cargo de Auxiliar Administrativo, Código de Classes GNME-04, de "PEFM 08 a 26" para "PEFM 16 a 34", no Quadro de Cargos de Provimento Efetivo Grupo de Nível Médio de Escolaridade, constante do Anexo IV, da Lei Complementar n.º 4.184, de 28 de dezembro de 2011.
Art. 7º. Fica alterado o padrão de vencimento do cargo de Desenhista/Cadista, Código de Classes GNME-03, de "PEFM 19 a 37" para "PEFM 25 a 43", no Quadro de Cargos de Provimento Efetivo Grupo de Nível Médio de Escolaridade, constante do Anexo IV, da Lei Complementar n.º 4.182, de 28 de dezembro de 2011.

Art. 8º. Fica alterado o padrão de vencimento do cargo de Agente de Fiscalização, Código de Classes GNME-01, de "PEFM 23 a 41" para "PEFM 31 a 49", no Quadro de Cargos de Provimento Efetivo Grupo de Nível Médio de Escolaridade, constante do Anexo IV, da Lei Complementar n.º 4.183, de 28 de dezembro de 2011.
Art. 9º. Fica alterado o padrão de vencimento do cargo de Teleoperador, Código de Classes GNME-06, de "PEFM 07 a 25" para "PEFM 15 a 33", no Quadro de Cargos de Provimento Efetivo Grupo de Nível Médio de Escolaridade, constante do Anexo IV, da Lei Complementar n.º 4.183, de 28 de dezembro de 2011.
Art. 10. Fica alterado o padrão de vencimento do cargo de Leiturista de Hidrômetro, Código de Classes GNEF-01, de "PEFM 17 a 35" para "PEFM 22 a 40", no Quadro de Cargos de Provimento Efetivo Grupo de Nível de Ensino Fundamental Completo, constante do Anexo V, da Lei Complementar n.º 4.183, de 28 de dezembro de 2011.
Art. 11. Fica alterado o padrão de vencimento do cargo de Oficial em Eletroeletrônica, Código de Classes GNEF-02, de "PEFM 13 a 31" para "PEFM 18 a 36", no Quadro de Cargos de Provimento Efetivo Grupo de Nível de Ensino Fundamental Completo, constante do Anexo V, da Lei Complementar n.º 4.183, de 28 de dezembro de 2011.
Art. 12. Fica alterado o padrão de vencimento do cargo de Motorista de Veículos Leves e Pesados, Código de Classes GNEE-04, de "PEFM 10 a 28" para "PEFM 15 a 33", no Quadro de Cargos de Provimento Efetivo Grupo de Nível Elementar de Escolaridade, constante do Anexo VI, da Lei Complementar n.º 4.183, de 28 de dezembro de 2011.
Art. 13. Fica alterado o padrão de vencimento do cargo de Assistente de Secretaria Escolar, Código de Classes GNM-05, de "NAP 09 a NAP 24" para "NAP 12 a NAP 27", no Quadro dos Cargos do Grupo de Apoio Técnico e de Serviços Grupo de Nível Superior (GNS), Médio (GNM) e Elementar (GNE) de Escolaridade, constante do Anexo III, da Lei Complementar n.º 4.723, de 1º de julho de 2014.
Art. 14. Fica alterado o Quadro Funcional do Cargo de Técnico Contábil, constante do Anexo VI, da Lei Complementar n.º 4.049, de 01 de março de 2011, que passa a vigorar com a seguinte redação.

CARGO	CARGA HORÁRIA	Nº DE CARGOS	REQUISITOS	FORMA DE PROVIMENTO	PADRÃO DE VENCIMENTOS	VENCIMENTOS
Técnico Contábil	40 horas semanais	4	Nível Médio (Técnico em Contabilidade) + Inscrição no Conselho de Classe	Aprovação em concurso público de provas e títulos	PTC 01 a 18	*Vide tabela própria

Carreira Técnico Contábil				
Padrão de Vencimento	Classes			
	Inicial	Intermediária	Final	Especial
PTC-01	3.105,69	3.416,26	3.757,88	4.133,67
PTC-02	3.167,80	3.484,58	3.833,04	4.216,34
PTC-03	3.231,16	3.554,27	3.909,70	4.300,67
PTC-04	3.295,78	3.625,36	3.987,89	4.386,68
PTC-05	3.361,70	3.698,87	4.067,65	4.474,42
PTC-06	3.428,93	3.771,82	4.149,00	4.563,91
PTC-07	3.497,51	3.847,26	4.231,98	4.655,18
PTC-08	3.567,46	3.924,20	4.316,62	4.748,29
PTC-09	3.638,81	4.002,69	4.402,96	4.843,25
PTC-10	3.711,58	4.082,74	4.491,02	4.940,12
PTC-11	3.785,82	4.164,40	4.580,84	5.038,92
PTC-12	3.861,53	4.247,68	4.672,45	5.139,70
PTC-13	3.938,76	4.332,64	4.765,90	5.242,49
PTC-14	4.017,54	4.419,29	4.861,22	5.347,34
PTC-15	4.097,89	4.507,68	4.958,44	5.424,29
PTC-16	4.179,85	4.597,83	5.057,61	5.563,37
PTC-17	4.263,44	4.689,79	5.158,77	5.674,64
PTC-18	4.348,71	4.783,58	5.261,94	5.788,14

Art. 15. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de julho de 2023, ou a partir da data de sua publicação, se posterior.
MANDO, PORTANTO, a todos as autoridades a quem o conhecimento de execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Muriaé, 13 de junho de 2023.

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Simaire Faria de Souza
Código Identificador:948F73ED

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO Nº 11923 DE 02 DE MAIO DE 2023

Av. Maestro Sansão, nº 236 - Centro		
CNPJ: 17.947.581/0001-76	Telefone: (32) 3696-3300	Exercício: 2023

DECRETO Nº 11923 de 02 de MAIO de 2023.

"Abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R$ 940.210,00 para reforço de dotações constantes do vigente orçamento e da outras providências."

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA, PREFEITO de(a)(o) Muriaé, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais, com fundamento no disposto Art. 43 da Lei Federal no. 4320 de 17 de março de 1964, e tendo em vista a autorização contida na Lei/Resolução nº 6546, de 21 de DEZEMBRO de 2022,
D E C R E T A:
Art.: 1º Fica aberto um Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R$ 940.210,00 (Novecentos e Quarenta Mil Duzentos e Dez Reais) para reforço de dotações constantes do vigente orçamento, conforme especificação abaixo:

(0057) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.01.00 - GABINETE DO PREFEITO
02.01.01 - ADMINISTRATIVO
04 - ADMINISTRACAO
122 - ADMINISTRACAO GERAL
0001 - GESTÃO INSTITUCIONAL
2.320 - HOMENAGENS E PREMIAÇÕES
3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 12.000,00 (Doze Mil Reais)
(0113) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.01.00 - GABINETE DO PREFEITO
02.01.04 - FUNDO MUNICIPAL DO TRÂNSITO
15 - URBANISMO
451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA
0022 - MELHORIAS E EDUCAÇÃO PARA O TRÂNSITO
1.087 - PINTURA DE VIAS E SINALIZAÇÃO - DEMUTTRAN
3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 9.000,00 (Nove Mil Reais)
(0153) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.02.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS
02.02.01 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
04 - ADMINISTRACAO
334 - FOMENTO AO TRABALHO
0005 - GESTÃO DAS ATIVIDADES DO SETOR DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS
2.143 - AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CENTRO DE TREINAMENTO
PROFISSIONALIZANTE
3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 8.000,00 (Oito Mil Reais)
(0242) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.03.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
04 - ADMINISTRACAO
122 - ADMINISTRACAO GERAL
0009 - MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA
2.016 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, MANUTENÇÃO DO CEMITÉRIO MUNICIPAL
3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 60.000,00 (Sessenta Mil Reais)
(0686) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.06.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
02.06.01 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - VINCULADOS
10 - SAUDE
302 - ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
0040 - MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE HOSPITALAR E AMBULATORIAL
2.508 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA
3390.14.00 - DIÁRIAS – PESSOAL CIVIL
1.621.99 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual
Valor: 30.000,00 (Trinta Mil Reais)
(0695) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.06.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
02.06.01 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - VINCULADOS
10 - SAUDE
302 - ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
0040 - MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE HOSPITALAR E AMBULATORIAL
2.508 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA
3390.93.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES
1.621.99 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual
Valor: 15.000,00 (Quinze Mil Reais)
(0793) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.06.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
02.06.02 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - RP
10 - SAUDE
301 - ATENCAO BASICA
0037 - ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE
2.116 - ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA
3190.94.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS
1.500.95 - Recursos destinados à Ações e Serviços Públicos de Saúde
Valor: 2.200,00 (Dois Mil Duzentos Reais)
(0887) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.06.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
02.06.02 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - RP
10 - SAUDE
302 - ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
0040 - MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE HOSPITALAR E AMBULATORIAL
2.712 - SERVIÇO DE ATENÇÃO DOMICILIAR - SAD/EMAP
4490.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
1.500.95 - Recursos destinados à Ações e Serviços Públicos de Saúde
Valor: 2.790,00 (Dois Mil Setecentos e Noventa Reais)
(0937) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.07.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DESENVOLVIMENTO SOCIAL
02.07.01 - ADMINISTRATIVO
08 - ASSISTENCIA SOCIAL
122 - ADMINISTRACAO GERAL
0001 - GESTÃO INSTITUCIONAL
2.172 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA - ADMINISTRATIVO
3390.08.00 - OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR

1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 1.320,00 (Um Mil Trezentos e Vinte Reais)
(1108) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.07.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DESENVOLVIMENTO SOCIAL
02.07.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - VINCULADAS
08 - ASSISTENCIA SOCIAL
244 - ASSISTENCIA COMUNITARIA
0049 - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA
2.188 - MANUTENÇÃO DOS CENTROS DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS
3390.93.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES
1.660.99 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS
Valor: 86.900,00 (Oitenta e Seis Mil Novecentos Reais)
(1154) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.07.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DESENVOLVIMENTO SOCIAL
02.07.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - VINCULADAS
08 - ASSISTENCIA SOCIAL
244 - ASSISTENCIA COMUNITARIA
0050 - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE
2.161 - MANUTENÇÃO DO CENTRO POP
4490.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
1.660.99 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS
Valor: 14.000,00 (Quatorze Mil Reais)
(1480) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.08.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS
02.08.01 - ADMINISTRATIVO
15 - URBANISMO
451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA
0015 - PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E POLIÉDRICA
1.057 - EXECUÇÃO DA PAVIMENTAÇÃO: DE VIAS EM ASFALTO, PARALELEPÍPEDO; PISO INTERTRAVADO, CONCRETO; DE BASES; DAS SARJETAS E DRENAGEM DAS VIAS DE ACESSO.
4490.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 200.000,00 (Duzentos Mil Reais)
(1512) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.08.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS
02.08.01 - ADMINISTRATIVO
15 - URBANISMO
451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA
0018 - PRÉDIOS PÚBLICOS
1.071 - DESAPROPRIAÇÃO E AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS, GLEBAS DE TERRA E LOTES DE INTERESSE PÚBLICO
4490.61.00 - AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 200.000,00 (Duzentos Mil Reais)
(1536) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.08.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS
02.08.01 - ADMINISTRATIVO
15 - URBANISMO
451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA
0018 - PRÉDIOS PÚBLICOS
1.239 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE GALPÕES
3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 5.000,00 (Cinco Mil Reais)
(1587) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.08.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS
02.08.01 - ADMINISTRATIVO
15 - URBANISMO
452 - SERVICOS URBANOS
0017 - URBANIZAÇÃO
1.059 - CONSTRUÇÃO DE PONTES, TRAVESSIAS, MATA-BURROS E BUEIROS
4490.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 30.000,00 (Trinta Mil Reais)
(1631) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.08.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS
02.08.01 - ADMINISTRATIVO
17 - SANEAMENTO
512 - SANEAMENTO BASICO URBANO
0021 - SANEAMENTO BÁSICO URBANO
1.213 - EXECUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO
3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 40.000,00 (Quarenta Mil Reais)
(1641) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.08.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS
02.08.01 - ADMINISTRATIVO
27 - DESPORTO E LAZER
812 - DESPORTO COMUNITARIO
0006 - EXPANSÃO DAS PRÁTICAS DE ESPORTE E LAZER
1.089 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE ESPAÇOS ESPORTIVOS
3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 60.000,00 (Sessenta Mil Reais)
(1646) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.08.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS
02.08.01 - ADMINISTRATIVO
27 - DESPORTO E LAZER
812 - DESPORTO COMUNITARIO
0006 - EXPANSÃO DAS PRÁTICAS DE ESPORTE E LAZER
1.090 - CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE ACADEMIA AO AR LIVRE

3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos	
Valor: 98.000,00 (Noventa e Oito Mil Reais)	
(1688) - 02.00.00 - EXECUTIVO	
02.09.00 - SECRETARIA MUNICIPAL AGRICULTURA	
02.09.01 - ADMINISTRATIVO AGRICULTURA	
20 - AGRICULTURA	
606 - EXTENSAO RURAL	
0025 - VALORIZANDO O DESENVOLVIMENTO RURAL	
2.068 - MANUTENÇÃO DE PONTES. MATABURROS, TRAVESSIAS E BUEIROS NA ÁREA RURAL	
3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos	
Valor: 66.000,00 (Sessenta e Seis Mil Reais)	
Adiciona:	940.210,00

Art.: 2º Os recursos utilizados para execução do presente Crédito, serão aqueles previstos no art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, conforme especificação abaixo:

REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
(0037) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.01.00 - GABINETE DO PREFEITO
02.01.01 - ADMINISTRATIVO
04 - ADMINISTRACAO
122 - ADMINISTRACAO GERAL
0001 - GESTÃO INSTITUCIONAL
2.003 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE
3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 12.000,00 (Doze Mil Reais)
(0170) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.02.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS
02.02.01 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
04 - ADMINISTRACAO
661 - PROMOCAO INDUSTRIAL
0005 - GESTÃO DAS ATIVIDADES DO SETOR DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS
1.004 - FORTALECIMENTO DA INDUSTRIA, COMERCIO E SERVIÇOS
3390.14.00 - DIÁRIAS – PESSOAL CIVIL
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 1.000,00 (Um Mil Reais)
(0171) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.02.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS
02.02.01 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
04 - ADMINISTRACAO
661 - PROMOCAO INDUSTRIAL
0005 - GESTÃO DAS ATIVIDADES DO SETOR DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS
1.004 - FORTALECIMENTO DA INDUSTRIA, COMERCIO E SERVIÇOS
3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 1.000,00 (Um Mil Reais)
(0172) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.02.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS
02.02.01 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
04 - ADMINISTRACAO
661 - PROMOCAO INDUSTRIAL
0005 - GESTÃO DAS ATIVIDADES DO SETOR DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS
1.004 - FORTALECIMENTO DA INDUSTRIA, COMERCIO E SERVIÇOS
3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 1.000,00 (Um Mil Reais)
(0173) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.02.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS
02.02.01 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
04 - ADMINISTRACAO
661 - PROMOCAO INDUSTRIAL
0005 - GESTÃO DAS ATIVIDADES DO SETOR DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS
1.004 - FORTALECIMENTO DA INDUSTRIA, COMERCIO E SERVIÇOS
3390.41.00 - CONTRIBUIÇÕES
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 5.000,00 (Cinco Mil Reais)
(0687) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.06.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
02.06.01 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - VINCULADOS
10 - SAUDE
302 - ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
0040 - MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE HOSPITALAR E AMBULATORIAL
2.508 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA
3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
1.621.99 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual
Valor: 45.000,00 (Quarenta e Cinco Mil Reais)
(0762) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.06.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
02.06.02 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - RP
10 - SAUDE
122 - ADMINISTRACAO GERAL
0001 - GESTÃO INSTITUCIONAL
2.109 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA
3390.92.00 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES
1.500.95 - Recursos destinados à Ações e Serviços Públicos de Saúde

Valor: 2.790,00 (Dois Mil Setecentos e Noventa Reais)
(0795) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.06.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
02.06.02 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - RP
10 - SAUDE
301 - ATENCAO BASICA
0037 - ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE
2.118 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ATENÇÃO PRIMÁRIA
3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
1.500.95 - Recursos destinados à Ações e Serviços Públicos de Saúde
Valor: 2.200,00 (Dois Mil Duzentos Reais)
(0941) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.07.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DESENVOLVIMENTO SOCIAL
02.07.01 - ADMINISTRATIVO
08 - ASSISTENCIA SOCIAL
122 - ADMINISTRACAO GERAL
0001 - GESTÃO INSTITUCIONAL
2.172 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA - ADMINISTRATIVO
3390.33.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 1.320,00 (Um Mil Trezentos e Vinte Reais)
(1099) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.07.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DESENVOLVIMENTO SOCIAL
02.07.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - VINCULADAS
08 - ASSISTENCIA SOCIAL
244 - ASSISTENCIA COMUNITARIA
0049 - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA
2.188 - MANUTENÇÃO DOS CENTROS DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS
3190.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL
1.660.99 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS
Valor: 86.900,00 (Oitenta e Seis Mil Novecentos Reais)
(1144) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.07.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DESENVOLVIMENTO SOCIAL
02.07.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - VINCULADAS
08 - ASSISTENCIA SOCIAL
244 - ASSISTENCIA COMUNITARIA
0050 - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE
2.161 - MANUTENÇÃO DO CENTRO POP
3190.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL
1.660.99 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS
Valor: 14.000,00 (Quatorze Mil Reais)
(1482) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.08.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS
02.08.01 - ADMINISTRATIVO
15 - URBANISMO
451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA
0016 - CONTENÇÃO DE ENCOSTAS E EROSÕES
2.059 - MANUTENÇÃO/REFORMA DE MUROS DE CONTENÇÃO E DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS
3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 9.000,00 (Nove Mil Reais)
(1495) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.08.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS
02.08.01 - ADMINISTRATIVO
15 - URBANISMO
451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA
0018 - PRÉDIOS PÚBLICOS
1.064 - CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS
4490.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 358.000,00 (Trezentos e Cinquenta e Oito Mil Reais)
(1499) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.08.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS
02.08.01 - ADMINISTRATIVO
15 - URBANISMO
451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA
0018 - PRÉDIOS PÚBLICOS
1.066 - CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DO ALMOXARIFADO DA PREFEITURA
4490.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 200.000,00 (Duzentos Mil Reais)
(1541) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.08.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS
02.08.01 - ADMINISTRATIVO
15 - URBANISMO
451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA
0018 - PRÉDIOS PÚBLICOS
1.685 - INFRAESTRUTURA URBANA - CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO
3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 5.000,00 (Cinco Mil Reais)
(1559) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.08.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS
02.08.01 - ADMINISTRATIVO
15 - URBANISMO
451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA
0023 - VERDES URBANOS
1.088 - CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE PRAÇAS PÚBLICAS
3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 40.000,00 (Quarenta Mil Reais)
(1562) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.08.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS
02.08.01 - ADMINISTRATIVO
15 - URBANISMO
451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA
0023 - VERDES URBANOS
1.088 - CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE PRAÇAS PÚBLICAS
4490.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 60.000,00 (Sessenta Mil Reais)
(1574) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.08.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS
02.08.01 - ADMINISTRATIVO
15 - URBANISMO
451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA
0056 - MOBILIDADE URBANA
1.238 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE TREVOS
4490.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 30.000,00 (Trinta Mil Reais)
(1694) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.09.00 - SECRETARIA MUNICIPAL AGRICULTURA
02.09.01 - ADMINISTRATIVO AGRICULTURA
20 - AGRICULTURA
608 - PROMOCÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA
0025 - VALORIZANDO O DESENVOLVIMENTO RURAL
2.069 - CESTA CHEIA AGRICULTURA FAMILIAR
3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 66.000,00 (Sessenta e Seis Mil Reais)
Reduz: 940.210,00

Art.: 3º O(A) DECRETO entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Reforço de suplementação para emissão dos empenhos relacionados às necessidades da secretaria que solicitou os devido reforço visto não estarem consignados no orçamento atual do ano corrente.
Reforço de suplementação para emissão dos empenhos relacionados às necessidades da secretaria que solicitou os devido reforço visto não estarem consignados no orçamento atual do ano corrente.
Reforço de suplementação para emissão dos empenhos relacionados às necessidades da secretaria que solicitou os dev

Muriaé - MG, 02 DE MAIO DE 2023.

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA
Prefeito Lei 1.468/90

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:4E179EF7

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO Nº 11949 DE 15 DE MAIO DE 2023.

Av. Maestro Sansão, nº 236 - Centro	
CNPJ: 17.947.581/0001-76 Telefone: (32) 3696-3300	Exercício: 2023

DECRETO Nº 11949 de 15 de MAIO de 2023.

> "Abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R$ 3.835.227,81 para reforço de dotações constantes do vigente orçamento e da outras providências."

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA, PREFEITO de(a)(o) Muriaé, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais, com fundamento no disposto Art. 43 da Lei Federal no. 4320 de 17 de março de 1964, e tendo em vista a autorização contida na Lei/Resolução nº 6546, de 21 de DEZEMBRO de 2022,
D E C R E T A:
Art.: 1º Fica aberto um Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R$ 3.835.227,81 (Três Milhões Oitocentos e Trinta e Cinco Mil Duzentos e Vinte e Sete Reais e Oitenta e Um Centavos) para reforço de dotações constantes do vigente orçamento, conforme especificação abaixo:

(0021) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.01.00 - GABINETE DO PREFEITO
02.01.01 - ADMINISTRATIVO
04 - ADMINISTRACAO
122 - ADMINISTRACAO GERAL
0001 - GESTÃO INSTITUCIONAL
2.002 - PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
3190.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 9.638,06 (Nove Mil Seiscentos e Trinta e Oito Reais e Seis Centavos)
(0025) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.01.00 - GABINETE DO PREFEITO
02.01.01 - ADMINISTRATIVO
04 - ADMINISTRACAO

122 - ADMINISTRACAO GERAL
0001 - GESTÃO INSTITUCIONAL
2.002 - PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
3190.94.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 33.361,94 (Trinta e Três Mil Trezentos e Sessenta e Um Reais e Noventa e Quatro Centavos)
(0028) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.01.00 - GABINETE DO PREFEITO
02.01.01 - ADMINISTRATIVO
04 - ADMINISTRACAO
122 - ADMINISTRACAO GERAL
0001 - GESTÃO INSTITUCIONAL
2.003 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE
3350.41.00 - CONTRIBUIÇÕES
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 20.000,00 (Vinte Mil Reais)
(0046) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.01.00 - GABINETE DO PREFEITO
02.01.01 - ADMINISTRATIVO
04 - ADMINISTRACAO
122 - ADMINISTRACAO GERAL
0001 - GESTÃO INSTITUCIONAL
2.005 - ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS - PROCON
3390.14.00 - DIÁRIAS – PESSOAL CIVIL
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 2.000,00 (Dois Mil Reais)
(0068) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.01.00 - GABINETE DO PREFEITO
02.01.01 - ADMINISTRATIVO
06 - SEGURANCA PUBLICA
122 - ADMINISTRACAO GERAL
0001 - GESTÃO INSTITUCIONAL
1.001 - SEGURANÇA PÚBLICA COM CIDADANIA
3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 957.000,00 (Novecentos e Cinquenta e Sete Mil Reais)
(0096) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.01.00 - GABINETE DO PREFEITO
02.01.03 - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE
15 - URBANISMO
451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA
0022 - MELHORIAS E EDUCAÇÃO PARA O TRÂNSITO
2.063 - MANUTENÇÃO DO DEMUTTRAN
3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 5.000,00 (Cinco Mil Reais)
(0113) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.01.00 - GABINETE DO PREFEITO
02.01.04 - FUNDO MUNICIPAL DO TRÂNSITO
15 - URBANISMO
451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA
0022 - MELHORIAS E EDUCAÇÃO PARA O TRÂNSITO
1.087 - PINTURA DE VIAS E SINALIZAÇÃO - DEMUTTRAN
3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 5.000,00 (Cinco Mil Reais)
(0216) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.03.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
04 - ADMINISTRACAO
122 - ADMINISTRACAO GERAL
0001 - GESTÃO INSTITUCIONAL
2.020 - PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
3190.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 11.000,00 (Onze Mil Reais)
(0220) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.03.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
04 - ADMINISTRACAO
122 - ADMINISTRACAO GERAL
0001 - GESTÃO INSTITUCIONAL
2.020 - PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
3190.94.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 21.000,00 (Vinte e Um Mil Reais)
(0354) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.05.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
02.05.01 - APLICAÇÃO DOS 25% - RECURSOS PROPRIOS
12 - EDUCACAO
122 - ADMINISTRACAO GERAL
0001 - GESTÃO INSTITUCIONAL
2.072 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA
3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
1.500.94 - Recursos destinados à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino
Valor: 8.000,00 (Oito Mil Reais)
(0361) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.05.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
02.05.01 - APLICAÇÃO DOS 25% - RECURSOS PROPRIOS
12 - EDUCACAO
122 - ADMINISTRACAO GERAL

0001 - GESTÃO INSTITUCIONAL
2.073 - CAPACITAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS
3390.14.00 - DIÁRIAS – PESSOAL CIVIL
1.500.94 - Recursos destinados à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino
Valor: 10.000,00 (Dez Mil Reais)
(0370) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.05.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
02.05.01 - APLICAÇÃO DOS 25% - RECURSOS PROPRIOS
12 - EDUCACAO
122 - ADMINISTRACAO GERAL
0026 - GESTÃO DA POLÍTICA DE EDUCAÇÃO
2.361 - PROGRAMA MUNICIPAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
1.500.94 - Recursos destinados à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino
Valor: 37.260,00 (Trinta e Sete Mil Duzentos e Sessenta Reais)
(0380) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.05.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
02.05.01 - APLICAÇÃO DOS 25% - RECURSOS PROPRIOS
12 - EDUCACAO
361 - ENSINO FUNDAMENTAL
0028 - PROMOÇÃO ENSINO FUNDAMENTAL
2.084 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES
3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
1.500.94 - Recursos destinados à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino
Valor: 150.000,00 (Cento e Cinquenta Mil Reais)
(0385) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.05.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
02.05.01 - APLICAÇÃO DOS 25% - RECURSOS PROPRIOS
12 - EDUCACAO
361 - ENSINO FUNDAMENTAL
0028 - PROMOÇÃO ENSINO FUNDAMENTAL
2.084 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES
3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
1.500.94 - Recursos destinados à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino
Valor: 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais)
(0390) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.05.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
02.05.01 - APLICAÇÃO DOS 25% - RECURSOS PROPRIOS
12 - EDUCACAO
361 - ENSINO FUNDAMENTAL
0028 - PROMOÇÃO ENSINO FUNDAMENTAL
2.084 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES
4490.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
1.500.94 - Recursos destinados à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino
Valor: 15.000,00 (Quinze Mil Reais)
(0409) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.05.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
02.05.01 - APLICAÇÃO DOS 25% - RECURSOS PROPRIOS
12 - EDUCACAO
361 - ENSINO FUNDAMENTAL
0028 - PROMOÇÃO ENSINO FUNDAMENTAL
1.095 - REALIZAÇÃO DE REFORMAS, OBRAS E INSTALAÇÕES
3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
1.500.94 - Recursos destinados à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino
Valor: 291.847,66 (Duzentos e Noventa e Um Mil Oitocentos e Quarenta e Sete Reais e Sessenta e Seis Centavos)
(0423) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.05.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
02.05.01 - APLICAÇÃO DOS 25% - RECURSOS PROPRIOS
12 - EDUCACAO
365 - EDUCACAO INFANTIL
0029 - PROMOÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL
2.087 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES
3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
1.500.94 - Recursos destinados à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino
Valor: 61.000,00 (Sessenta e Um Mil Reais)
(0424) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.05.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
02.05.01 - APLICAÇÃO DOS 25% - RECURSOS PROPRIOS
12 - EDUCACAO
365 - EDUCACAO INFANTIL
0029 - PROMOÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL
2.087 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES
3390.49.00 - AUXÍLIO-TRANSPORTE
1.500.94 - Recursos destinados à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino
Valor: 150.000,00 (Cento e Cinquenta Mil Reais)
(0426) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.05.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
02.05.01 - APLICAÇÃO DOS 25% - RECURSOS PROPRIOS
12 - EDUCACAO
365 - EDUCACAO INFANTIL
0029 - PROMOÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL
2.087 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES
4490.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
1.500.94 - Recursos destinados à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino
Valor: 23.000,00 (Vinte e Três Mil Reais)
(0439) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.05.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
02.05.01 - APLICAÇÃO DOS 25% - RECURSOS PROPRIOS
12 - EDUCACAO

365 - EDUCACAO INFANTIL
0029 - PROMOÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL
1.099 - REALIZAÇÃO DE REFORMAS, OBRAS E INSTALAÇÕES
3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
1.500.94 - Recursos destinados à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino
Valor: 345.570,15 (Trezentos e Quarenta e Cinco Mil Quinhentos e Setenta Reais e Quinze Centavos)
(0451) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.05.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
02.05.01 - APLICAÇÃO DOS 25% - RECURSOS PROPRIOS
12 - EDUCACAO
366 - EDUCACAO DE JOVENS E ADULTOS
0030 - PROMOÇÃO DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS
2.090 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES
3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
1.500.94 - Recursos destinados à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino
Valor: 30.000,00 (Trinta Mil Reais)
(0460) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.05.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
02.05.01 - APLICAÇÃO DOS 25% - RECURSOS PROPRIOS
12 - EDUCACAO
367 - EDUCACAO ESPECIAL
0033 - PROMOÇÃO DO ENSINO ESPECIAL
2.099 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES
3390.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA
1.500.94 - Recursos destinados à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino
Valor: 600.000,00 (Seiscentos Mil Reais)
(0746) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.06.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
02.06.02 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - RP
10 - SAUDE
122 - ADMINISTRACAO GERAL
0001 - GESTÃO INSTITUCIONAL
2.108 - PAGAMENTO PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
3190.94.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS
1.500.95 - Recursos destinados à Ações e Serviços Públicos de Saúde
Valor: 20.000,00 (Vinte Mil Reais)
(0877) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.06.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
02.06.02 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - RP
302 - ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
0040 - MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE HOSPITALAR E AMBULATORIAL
2.339 - MANUTENÇÃO DO CENTRO ESTADUAL DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA (CEAE)
4490.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
1.500.95 - Recursos destinados à Ações e Serviços Públicos de Saúde
Valor: 1.550,00 (Um Mil Quinhentos e Cinquenta Reais)
(0931) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.07.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DESENVOLVIMENTO SOCIAL
02.07.01 - ADMINISTRATIVO
08 - ASSISTENCIA SOCIAL
122 - ADMINISTRACAO GERAL
0001 - GESTÃO INSTITUCIONAL
2.171 - PAGAMENTO PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS - ADMINISTRATIVO
3190.94.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 25.000,00 (Vinte e Cinco Mil Reais)
(1412) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.07.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DESENVOLVIMENTO SOCIAL
02.07.03 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - RECURSOS PROPRIOS
08 - ASSISTENCIA SOCIAL
244 - ASSISTENCIA COMUNITARIA
0050 - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE
2.218 - MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE ACOLHIMENTO PARA ADULTOS, FAMILIA, PESSOAS EM SITUAÇÃO DE RUA E MIGRANTES
4490.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 6.000,00 (Seis Mil Reais)
(1476) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.08.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS
02.08.01 - ADMINISTRATIVO
15 - URBANISMO
451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA
0015 - PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E POLIÉDRICA
2.058 - MANUTENÇÃO DA PAVIMENTAÇÃO: DE VIAS EM ASFALTO, PARALELEPÍPEDO E POLIÉDRICO; PISO
INTERTRAVADO, CONCRETO; DE BASES; DAS SARJETAS E DRENAGEM DAS VIAS DE ACESSO.
3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 370.000,00 (Trezentos e Setenta Mil Reais)
(1480) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.08.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS
02.08.01 - ADMINISTRATIVO
15 - URBANISMO
451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA
0015 - PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E POLIÉDRICA
1.057 - EXECUÇÃO DA PAVIMENTAÇÃO: DE VIAS EM ASFALTO, PARALELEPÍPEDO; PISO INTERTRAVADO,
CONCRETO; DE BASES; DAS SARJETAS E DRENAGEM DAS VIAS DE ACESSO.
4490.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 445.000,00 (Quatrocentos e Quarenta e Cinco Mil Reais)
(1641) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.08.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS

02.08.01 - ADMINISTRATIVO	
27 - DESPORTO E LAZER	
812 - DESPORTO COMUNITARIO	
0006 - EXPANSÃO DAS PRÁTICAS DE ESPORTE E LAZER	
1.089 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE ESPAÇOS ESPORTIVOS	
3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos	
Valor: 100.000,00 (Cem Mil Reais)	
(1662) - 02.00.00 - EXECUTIVO	
02.09.00 - SECRETARIA MUNICIPAL AGRICULTURA	
02.09.01 - ADMINISTRATIVO AGRICULTURA	
20 - AGRICULTURA	
122 - ADMINISTRACAO GERAL	
0001 - GESTÃO INSTITUCIONAL	
2.064 - PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
3190.94.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos	
Valor: 4.000,00 (Quatro Mil Reais)	
(1679) - 02.00.00 - EXECUTIVO	
02.09.00 - SECRETARIA MUNICIPAL AGRICULTURA	
02.09.01 - ADMINISTRATIVO AGRICULTURA	
20 - AGRICULTURA	
122 - ADMINISTRACAO GERAL	
0001 - GESTÃO INSTITUCIONAL	
2.066 - MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E VEÍCULOS	
3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos	
Valor: 23.000,00 (Vinte e Três Mil Reais)	
(1717) - 02.00.00 - EXECUTIVO	
02.10.00 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E CONTROLE	
02.10.01 - ADMINISTRATIVO	
04 - ADMINISTRACAO	
122 - ADMINISTRACAO GERAL	
0001 - GESTÃO INSTITUCIONAL	
2.062 - PAGAMENTOS DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
3190.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos	
Valor: 5.000,00 (Cinco Mil Reais)	
Adiciona:	3.835.227,81

Art.: 2º Os recursos utilizados para execução do presente Crédito, serão aqueles previstos no art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, conforme especificação abaixo:

REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
(0034) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.01.00 - GABINETE DO PREFEITO
02.01.01 - ADMINISTRATIVO
04 - ADMINISTRACAO
122 - ADMINISTRACAO GERAL
0001 - GESTÃO INSTITUCIONAL
2.003 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE
3390.35.00 - SERVIÇOS DE CONSULTORIA
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 16.000,00 (Dezesseis Mil Reais)
(0037) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.01.00 - GABINETE DO PREFEITO
02.01.01 - ADMINISTRATIVO
04 - ADMINISTRACAO
122 - ADMINISTRACAO GERAL
0001 - GESTÃO INSTITUCIONAL
2.003 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE
3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 10.000,00 (Dez Mil Reais)
(0041) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.01.00 - GABINETE DO PREFEITO
02.01.01 - ADMINISTRATIVO
04 - ADMINISTRACAO
122 - ADMINISTRACAO GERAL
0001 - GESTÃO INSTITUCIONAL
2.003 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE
4490.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 10.000,00 (Dez Mil Reais)
(0052) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.01.00 - GABINETE DO PREFEITO
02.01.01 - ADMINISTRATIVO
04 - ADMINISTRACAO
122 - ADMINISTRACAO GERAL
0001 - GESTÃO INSTITUCIONAL
2.005 - ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS - PROCON
4490.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 2.000,00 (Dois Mil Reais)
(0071) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.01.00 - GABINETE DO PREFEITO
02.01.01 - ADMINISTRATIVO
06 - SEGURANCA PUBLICA

122 - ADMINISTRACAO GERAL
0001 - GESTÃO INSTITUCIONAL
1.001 - SEGURANÇA PÚBLICA COM CIDADANIA
4490.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 2.000,00 (Dois Mil Reais)
(0112) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.01.00 - GABINETE DO PREFEITO
02.01.04 - FUNDO MUNICIPAL DO TRÂNSITO
15 - URBANISMO
451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA
0022 - MELHORIAS E EDUCAÇÃO PARA O TRÂNSITO
1.087 - PINTURA DE VIAS E SINALIZAÇÃO - DEMUTTRAN
3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 5.000,00 (Cinco Mil Reais)
(0225) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.03.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
04 - ADMINISTRACAO
122 - ADMINISTRACAO GERAL
0001 - GESTÃO INSTITUCIONAL
2.021 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA
3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 32.000,00 (Trinta e Dois Mil Reais)
(0245) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.03.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
04 - ADMINISTRACAO
122 - ADMINISTRACAO GERAL
0009 - MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA
2.023 - MANUTENÇÃO DO CENTRO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL
3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 5.000,00 (Cinco Mil Reais)
(0248) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.03.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
04 - ADMINISTRACAO
122 - ADMINISTRACAO GERAL
0009 - MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA
2.023 - MANUTENÇÃO DO CENTRO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL
3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 20.000,00 (Vinte Mil Reais)
(0326) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.04.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
04 - ADMINISTRACAO
123 - ADMINISTRACAO FINANCEIRA
0001 - GESTÃO INSTITUCIONAL
2.008 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA
3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 180.000,00 (Cento e Oitenta Mil Reais)
(0348) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.05.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
02.05.01 - APLICAÇÃO DOS 25% - RECURSOS PROPRIOS
12 - EDUCACAO
122 - ADMINISTRACAO GERAL
0001 - GESTÃO INSTITUCIONAL
2.072 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA
3390.14.00 - DIÁRIAS – PESSOAL CIVIL
1.500.94 - Recursos destinados à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino
Valor: 12.503,00 (Doze Mil Quinhentos e Três Reais)
(0362) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.05.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
02.05.01 - APLICAÇÃO DOS 25% - RECURSOS PROPRIOS
12 - EDUCACAO
122 - ADMINISTRACAO GERAL
0001 - GESTÃO INSTITUCIONAL
2.073 - CAPACITAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS
3390.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA
1.500.94 - Recursos destinados à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino
Valor: 5.000,00 (Cinco Mil Reais)
(0381) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.05.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
02.05.01 - APLICAÇÃO DOS 25% - RECURSOS PROPRIOS
12 - EDUCACAO
361 - ENSINO FUNDAMENTAL
0028 - PROMOÇÃO ENSINO FUNDAMENTAL
2.084 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES
3390.31.00 - PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS
1.500.94 - Recursos destinados à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino
Valor: 7.000,00 (Sete Mil Reais)
(0388) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.05.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
02.05.01 - APLICAÇÃO DOS 25% - RECURSOS PROPRIOS
12 - EDUCACAO
361 - ENSINO FUNDAMENTAL
0028 - PROMOÇÃO ENSINO FUNDAMENTAL
2.084 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES

3390.92.00 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES
1.500.94 - Recursos destinados à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino
Valor: 1.000,00 (Um Mil Reais)
(0410) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.05.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
02.05.01 - APLICAÇÃO DOS 25% - RECURSOS PROPRIOS
12 - EDUCACAO
361 - ENSINO FUNDAMENTAL
0028 - PROMOÇÃO ENSINO FUNDAMENTAL
1.095 - REALIZAÇÃO DE REFORMAS, OBRAS E INSTALAÇÕES
4490.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES
1.500.94 - Recursos destinados à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino
Valor: 257.000,00 (Duzentos e Cinquenta e Sete Mil Reais)
(0420) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.05.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
02.05.01 - APLICAÇÃO DOS 25% - RECURSOS PROPRIOS
12 - EDUCACAO
365 - EDUCACAO INFANTIL
0029 - PROMOÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL
2.087 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES
3390.31.00 - PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS
1.500.94 - Recursos destinados à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino
Valor: 5.000,00 (Cinco Mil Reais)
(0437) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.05.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
02.05.01 - APLICAÇÃO DOS 25% - RECURSOS PROPRIOS
12 - EDUCACAO
365 - EDUCACAO INFANTIL
0029 - PROMOÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL
1.099 - REALIZAÇÃO DE REFORMAS, OBRAS E INSTALAÇÕES
3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
1.500.94 - Recursos destinados à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino
Valor: 1.000,00 (Um Mil Reais)
(0440) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.05.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
02.05.01 - APLICAÇÃO DOS 25% - RECURSOS PROPRIOS
12 - EDUCACAO
365 - EDUCACAO INFANTIL
0029 - PROMOÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL
1.099 - REALIZAÇÃO DE REFORMAS, OBRAS E INSTALAÇÕES
4490.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES
1.500.94 - Recursos destinados à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino
Valor: 1.478.174,81 (Um Milhão Quatrocentos e Setenta e Oito Mil Cento e Setenta e Quatro Reais e Oitenta e Um Cen
(0452) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.05.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
02.05.01 - APLICAÇÃO DOS 25% - RECURSOS PROPRIOS
12 - EDUCACAO
366 - EDUCACAO DE JOVENS E ADULTOS
0030 - PROMOÇÃO DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS
2.090 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES
3390.92.00 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES
1.500.94 - Recursos destinados à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino
Valor: 5.000,00 (Cinco Mil Reais)
(0762) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.06.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
02.06.02 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - RP
10 - SAUDE
122 - ADMINISTRACAO GERAL
0001 - GESTÃO INSTITUCIONAL
2.109 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA
3390.92.00 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES
1.500.95 - Recursos destinados à Ações e Serviços Públicos de Saúde
Valor: 20.000,00 (Vinte Mil Reais)
(0771) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.06.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
02.06.02 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - RP
10 - SAUDE
122 - ADMINISTRACAO GERAL
0001 - GESTÃO INSTITUCIONAL
2.510 - REALIZAÇÃO DE CONFERÊNCIAS MUNICIPAIS
3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
1.500.95 - Recursos destinados à Ações e Serviços Públicos de Saúde
Valor: 1.550,00 (Um Mil Quinhentos e Cinquenta Reais)
(0974) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.07.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DESENVOLVIMENTO SOCIAL
02.07.01 - ADMINISTRATIVO
08 - ASSISTENCIA SOCIAL
244 - ASSISTENCIA COMUNITARIA
0001 - GESTÃO INSTITUCIONAL
0.018 - CONCESSÃO DE SUBVENÇÕES
3350.85.00 - CONTRATO DE GESTÃO
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 25.000,00 (Vinte e Cinco Mil Reais)
(1410) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.07.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DESENVOLVIMENTO SOCIAL
02.07.03 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - RECURSOS PROPRIOS
08 - ASSISTENCIA SOCIAL
244 - ASSISTENCIA COMUNITARIA
0050 - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE

2.218 - MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE ACOLHIMENTO PARA ADULTOS, FAMILIA, PESSOAS EM SITUAÇÃO DE RUA E MIGRANTES
3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 6.000,00 (Seis Mil Reais)
(1475) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.08.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS
02.08.01 - ADMINISTRATIVO
15 - URBANISMO
451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA
0015 - PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E POLIÉDRICA
2.058 - MANUTENÇÃO DA PAVIMENTAÇÃO: DE VIAS EM ASFALTO, PARALELEPÍPEDO E POLIÉDRICO; PISO INTERTRAVADO, CONCRETO; DE BASES; DAS SARJETAS E DRENAGEM DAS VIAS DE ACESSO.
3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 370.000,00 (Trezentos e Setenta Mil Reais)
(1482) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.08.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS
02.08.01 - ADMINISTRATIVO
15 - URBANISMO
451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA
0016 - CONTENÇÃO DE ENCOSTAS E EROSÕES
2.059 - MANUTENÇÃO/REFORMA DE MUROS DE CONTENÇÃO E DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS
3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 5.000,00 (Cinco Mil Reais)
(1487) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.08.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS
02.08.01 - ADMINISTRATIVO
15 - URBANISMO
451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA
0016 - CONTENÇÃO DE ENCOSTAS E EROSÕES
1.058 - EXECUÇÃO/AMPLIAÇÃO DE MUROS DE CONTENÇÃO E DRENAGEM DE AGUAS PLUVIAIS
4490.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 215.000,00 (Duzentos e Quinze Mil Reais)
(1492) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.08.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS
02.08.01 - ADMINISTRATIVO
15 - URBANISMO
451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA
0018 - PRÉDIOS PÚBLICOS
1.064 - CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS
3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 150.000,00 (Cento e Cinquenta Mil Reais)
(1561) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.08.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS
02.08.01 - ADMINISTRATIVO
15 - URBANISMO
451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA
0023 - VERDES URBANOS
1.088 - CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE PRAÇAS PÚBLICAS
4490.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 100.000,00 (Cem Mil Reais)
(1673) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.09.00 - SECRETARIA MUNICIPAL AGRICULTURA
02.09.01 - ADMINISTRATIVO AGRICULTURA
20 - AGRICULTURA
122 - ADMINISTRACAO GERAL
0001 - GESTÃO INSTITUCIONAL
2.065 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA
3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 104.000,00 (Cento e Quatro Mil Reais)
(1694) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.09.00 - SECRETARIA MUNICIPAL AGRICULTURA
02.09.01 - ADMINISTRATIVO AGRICULTURA
20 - AGRICULTURA
608 - PROMOCÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA
0025 - VALORIZANDO O DESENVOLVIMENTO RURAL
2.069 - CESTA CHEIA AGRICULTURA FAMILIAR
3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 3.000,00 (Três Mil Reais)
(1712) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.10.00 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E CONTROLE
02.10.01 - ADMINISTRATIVO
04 - ADMINISTRACAO
122 - ADMINISTRACAO GERAL
0001 - GESTÃO INSTITUCIONAL
2.006 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA
3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 5.000,00 (Cinco Mil Reais)
(1722) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.11.00 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
02 - JUDICIARIA
062 - DEFESA DO INTERESSE PUBLICO PROC.JUDIC.

0000 - ENCARGOS ESPECIAIS
0.001 - SENTENÇAS JUDICIAIS
3190.91.00 - SENTENÇAS JUDICIAIS
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 90.000,00 (Noventa Mil Reais)
(1725) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.11.00 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
02 - JUDICIARIA
062 - DEFESA DO INTERESSE PUBLICO PROC.JUDIC.
0000 - ENCARGOS ESPECIAIS
0.001 - SENTENÇAS JUDICIAIS
3390.91.00 - SENTENÇAS JUDICIAIS
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 587.000,00 (Quinhentos e Oitenta e Sete Mil Reais)
(1728) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.11.00 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
02 - JUDICIARIA
062 - DEFESA DO INTERESSE PUBLICO PROC.JUDIC.
0000 - ENCARGOS ESPECIAIS
0.002 - PRECATÓRIOS - ART. 100 CF
3390.91.00 - SENTENÇAS JUDICIAIS
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais)
(1738) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.11.00 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
04 - ADMINISTRACAO
122 - ADMINISTRACAO GERAL
0001 - GESTÃO INSTITUCIONAL
2.001 - ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS -PROCURADORIA JURIDICA
3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais)
Reduz: 3.835.227,81

Art.: 3º O(A) DECRETO entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Reforço de suplementação para emissão dos empenhos relacionados às necessidades da secretaria que solicitou os devido reforço visto não estarem consignados no orçamento atual do ano corrente. Reforço de suplementação para emissão dos empenhos relacionados às necessidades da secretaria que solicitou os devido reforço visto não estarem consignados no orçamento atual do ano corrente. Reforço de suplementação para emissão dos empenhos relacionados às necessidades da secretaria que solicitou os dev

Muriaé - MG, 15 DE MAIO DE 2023.

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA
Prefeito Lei 1.468/90

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:C245A695

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO Nº 11979 DE 23 DE MAIO DE 2023.

Av. Maestro Sansão, nº 236 - Centro Emissão: 07/06/2023 09:18	
CNPJ: 17.947.581/0001-76 Telefone: (32) 3696-3300	Exercício: 2023

DECRETO Nº 11979
de 23 de MAIO de 2023.

"Abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R$ 2.755.787,27 para reforço de dotações constantes do vigente orçamento e da outras providências."

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA, PREFEITO de(a)(o) Muriaé, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais, com fundamento no disposto Art. 43 da Lei Federal no. 4320 de 17 de março de 1964, e tendo em vista a autorização contida na Lei/Resolução nº 6546, de 21 de DEZEMBRO de 2022,
D E C R E T A:
Art.: 1º Fica aberto um Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R$ 2.755.787,27 (Dois Milhões Setecentos e Cinquenta e Cinco Mil Setecentos e Oitenta e Sete Reais e Vinte e Sete Centavos) para reforço de dotações constantes do vigente orçamento, conforme especificação abaixo:

(0035) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.01.00 - GABINETE DO PREFEITO
02.01.01 - ADMINISTRATIVO
04 - ADMINISTRACAO
122 - ADMINISTRACAO GERAL
0001 - GESTÃO INSTITUCIONAL
2.003 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE
3390.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 14.000,00 (Quatorze Mil Reais)
(0041) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.01.00 - GABINETE DO PREFEITO
02.01.01 - ADMINISTRATIVO
04 - ADMINISTRACAO

122 - ADMINISTRACAO GERAL
0001 - GESTÃO INSTITUCIONAL
2.003 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE
4490.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
1.501.00 - Outros Recursos não Vinculados
Valor: 122.500,00 (Cento e Vinte e Dois Mil Quinhentos Reais)
(0113) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.01.00 - GABINETE DO PREFEITO
02.01.04 - FUNDO MUNICIPAL DO TRÂNSITO
15 - URBANISMO
451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA
0022 - MELHORIAS E EDUCAÇÃO PARA O TRÂNSITO
1.087 - PINTURA DE VIAS E SINALIZAÇÃO - DEMUTTRAN
3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 5.000,00 (Cinco Mil Reais)
(0141) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.02.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS
02.02.01 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
04 - ADMINISTRACAO
122 - ADMINISTRACAO GERAL
0001 - GESTÃO INSTITUCIONAL
2.012 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO
3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
1.751.00 - Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP
Valor: 100.000,00 (Cem Mil Reais)
(0343) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.05.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
02.05.01 - APLICAÇÃO DOS 25% - RECURSOS PROPRIOS
12 - EDUCACAO
122 - ADMINISTRACAO GERAL
0001 - GESTÃO INSTITUCIONAL
2.071 - PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
3190.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL
1.500.94 - Recursos destinados à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino
Valor: 1.500,00 (Um Mil Quinhentos Reais)
(0349) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.05.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
02.05.01 - APLICAÇÃO DOS 25% - RECURSOS PROPRIOS
12 - EDUCACAO
122 - ADMINISTRACAO GERAL
0001 - GESTÃO INSTITUCIONAL
2.072 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA
3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
1.500.94 - Recursos destinados à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino
Valor: 1.500,00 (Um Mil Quinhentos Reais)
(0466) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.05.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
02.05.02 - RECURSOS ORDINARIOS
12 - EDUCACAO
122 - ADMINISTRACAO GERAL
0001 - GESTÃO INSTITUCIONAL
2.334 - PAGAMENTO DE PESSOAL
3190.94.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 190.000,00 (Cento e Noventa Mil Reais)
(0500) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.05.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
02.05.03 - FUNDEB
12 - EDUCACAO
361 - ENSINO FUNDAMENTAL
0035 - PROMOÇÃO DA GESTÃO DO FUNDEB - ENSINO FUNDAMENTAL
2.103 - PAGAMENTO PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS - 70%
3190.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL
1.540.70 - Transferências do FUNDEB - Aplicação no Pagamento da Remuneração dos Profissionais da Educação Básica
Valor: 5.000,00 (Cinco Mil Reais)
(0533) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.05.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
02.05.03 - FUNDEB
12 - EDUCACAO
365 - EDUCACAO INFANTIL
0036 - PROMOÇÃO DA GESTÃO DO FUNDEB - EDUCAÇÃO INFANTIL
2.656 - PAGAMENTO PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS 70% EDUC. INFANTIL - PRÉ-ESCOLA
3190.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL
1.540.70 - Transferências do FUNDEB - Aplicação no Pagamento da Remuneração dos Profissionais da Educação Básica
Valor: 4.000,00 (Quatro Mil Reais)
(0746) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.06.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
02.06.02 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - RP
10 - SAUDE
122 - ADMINISTRACAO GERAL
0001 - GESTÃO INSTITUCIONAL
2.108 - PAGAMENTO PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
3190.94.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS
1.500.95 - Recursos destinados à Ações e Serviços Públicos de Saúde
Valor: 30.000,00 (Trinta Mil Reais)
(0793) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.06.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
02.06.02 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - RP

10 - SAUDE
301 - ATENCAO BASICA
0037 - ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE
2.116 - ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA
3190.94.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS
1.500.95 - Recursos destinados à Ações e Serviços Públicos de Saúde
Valor: 4.400,00 (Quatro Mil Quatrocentos Reais)
(0833) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.06.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
02.06.02 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - RP
10 - SAUDE
302 - ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
0038 - GESTÃO MUNICIPAL DO SUS
2.132 - DESPESAS DECORRENTES DE MANDADOS JUDICIAIS DA CTS
3390.91.00 - SENTENÇAS JUDICIAIS
1.500.95 - Recursos destinados à Ações e Serviços Públicos de Saúde
Valor: 718.787,27 (Setecentos e Dezoito Mil Setecentos e Oitenta e Sete Reais e Vinte e Sete Centavos)
(0901) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.06.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
02.06.02 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - RP
10 - SAUDE
305 - VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA
0041 - VIGILÂNCIA EM SAÚDE
2.151 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA CONTROLE E VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA
3190.94.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS
1.500.95 - Recursos destinados à Ações e Serviços Públicos de Saúde
Valor: 4.100,00 (Quatro Mil Cem Reais)
(1345) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.07.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DESENVOLVIMENTO SOCIAL
02.07.03 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - RECURSOS PROPRIOS
08 - ASSISTENCIA SOCIAL
244 - ASSISTENCIA COMUNITARIA
0049 - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA
2.190 - MANUTENÇÃO DA COZINHA COMUNITÁRIA
4490.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 20.000,00 (Vinte Mil Reais)
(1480) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.08.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS
02.08.01 - ADMINISTRATIVO
15 - URBANISMO
451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA
0015 - PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E POLIÉDRICA
1.057 - EXECUÇÃO DA PAVIMENTAÇÃO: DE VIAS EM ASFALTO, PARALELEPÍPEDO; PISO INTERTRAVADO,
CONCRETO; DE BASES; DAS SARJETAS E DRENAGEM DAS VIAS DE ACESSO.
4490.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 550.000,00 (Quinhentos e Cinquenta Mil Reais)
(1480) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.08.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS
02.08.01 - ADMINISTRATIVO
15 - URBANISMO
451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA
0015 - PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E POLIÉDRICA
1.057 - EXECUÇÃO DA PAVIMENTAÇÃO: DE VIAS EM ASFALTO, PARALELEPÍPEDO; PISO INTERTRAVADO,
CONCRETO; DE BASES; DAS SARJETAS E DRENAGEM DAS VIAS DE ACESSO.
4490.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES
1.700.99 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União
Valor: 620.000,00 (Seiscentos e Vinte Mil Reais)
(1576) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.08.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS
02.08.01 - ADMINISTRATIVO
15 - URBANISMO
451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA
0061 - INFRAESTRUTURA
1.671 - OBRAS - INFRAESTRUTURA URBANA E RURAL
4490.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES
1.754.00 - Recursos de Operações de Crédito
Valor: 226.000,00 (Duzentos e Vinte e Seis Mil Reais)
(1643) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.08.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS
02.08.01 - ADMINISTRATIVO
27 - DESPORTO E LAZER
812 - DESPORTO COMUNITARIO
0006 - EXPANSÃO DAS PRÁTICAS DE ESPORTE E LAZER
1.089 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE ESPAÇOS ESPORTIVOS
4490.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 40.000,00 (Quarenta Mil Reais)
(1720) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.10.00 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E CONTROLE
02.10.01 - ADMINISTRATIVO
04 - ADMINISTRACAO
122 - ADMINISTRACAO GERAL
0001 - GESTÃO INSTITUCIONAL
2.062 - PAGAMENTOS DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
3190.94.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 4.000,00 (Quatro Mil Reais)

(1805) - 02.00.00 - EXECUTIVO	
02.12.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE	
18 - GESTAO AMBIENTAL	
541 - PRESERVACAO E CONSERVACAO AMBIENTAL	
0052 - PROTEGENDO A NATUREZA	
2.256 - MANUTENÇÃO DO HORTO FLORESTAL	
3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos	
Valor: 75.000,00 (Setenta e Cinco Mil Reais)	
(2152) - 02.00.00 - EXECUTIVO	
02.05.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
02.05.03 - FUNDEB	
12 - EDUCACAO	
361 - ENSINO FUNDAMENTAL	
0035 - PROMOÇÃO DA GESTÃO DO FUNDEB - ENSINO FUNDAMENTAL	
2.103 - PAGAMENTO PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS - 70%	
3190.94.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	
1.540.70 - Transferências do FUNDEB - Aplicação no Pagamento da Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	
Valor: 20.000,00 (Vinte Mil Reais)	
Adiciona:	2.755.787,27

Art.: 2º Os recursos utilizados para execução do presente Crédito, serão aqueles previstos no art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, conforme especificação abaixo:

REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
(0033) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.01.00 - GABINETE DO PREFEITO
02.01.01 - ADMINISTRATIVO
04 - ADMINISTRACAO
122 - ADMINISTRACAO GERAL
0001 - GESTÃO INSTITUCIONAL
2.003 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE
3390.34.00 - OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 6.000,00 (Seis Mil Reais)
(0055) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.01.00 - GABINETE DO PREFEITO
02.01.01 - ADMINISTRATIVO
04 - ADMINISTRACAO
122 - ADMINISTRACAO GERAL
0001 - GESTÃO INSTITUCIONAL
2.320 - HOMENAGENS E PREMIAÇÕES
3390.31.00 - PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 2.500,00 (Dois Mil Quinhentos Reais)
(0056) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.01.00 - GABINETE DO PREFEITO
02.01.01 - ADMINISTRATIVO
04 - ADMINISTRACAO
122 - ADMINISTRACAO GERAL
0001 - GESTÃO INSTITUCIONAL
2.320 - HOMENAGENS E PREMIAÇÕES
3390.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 2.500,00 (Dois Mil Quinhentos Reais)
(0065) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.01.00 - GABINETE DO PREFEITO
02.01.01 - ADMINISTRATIVO
04 - ADMINISTRACAO
131 - COMUNICACAO SOCIAL
0003 - COMUNICAÇÃO SOCIAL
2.004 - DIVULGAÇÃO INSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO
4450.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 3.000,00 (Três Mil Reais)
(0112) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.01.00 - GABINETE DO PREFEITO
02.01.04 - FUNDO MUNICIPAL DO TRÂNSITO
15 - URBANISMO
451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA
0022 - MELHORIAS E EDUCAÇÃO PARA O TRÂNSITO
1.087 - PINTURA DE VIAS E SINALIZAÇÃO - DEMUTTRAN
3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 5.000,00 (Cinco Mil Reais)
(0231) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.03.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
04 - ADMINISTRACAO
122 - ADMINISTRACAO GERAL
0001 - GESTÃO INSTITUCIONAL
2.021 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA
3390.47.00 - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS
1.501.00 - Outros Recursos não Vinculados
Valor: 122.500,00 (Cento e Vinte e Dois Mil Quinhentos Reais)
(0420) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.05.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
02.05.01 - APLICAÇÃO DOS 25% - RECURSOS PROPRIOS
12 - EDUCACAO

365 - EDUCACAO INFANTIL
0029 - PROMOÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL
2.087 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES
3390.31.00 - PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS
1.500.94 - Recursos destinados à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino
Valor: 3.000,00 (Três Mil Reais)
(0468) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.05.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
02.05.02 - RECURSOS ORDINARIOS
12 - EDUCACAO
306 - ALIMENTACAO E NUTRICAO
0032 - PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR
2.094 - MERENDA ESCOLAR - EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE / RP
3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 140.000,00 (Cento e Quarenta Mil Reais)
(0470) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.05.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
02.05.02 - RECURSOS ORDINARIOS
12 - EDUCACAO
362 - ENSINO MEDIO
0027 - PROMOÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR
2.079 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA TRANSPORTE ESCOLAR (ENSINO MÉDIO)
3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais)
(0499) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.05.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
02.05.03 - FUNDEB
12 - EDUCACAO
361 - ENSINO FUNDAMENTAL
0035 - PROMOÇÃO DA GESTÃO DO FUNDEB - ENSINO FUNDAMENTAL
2.103 - PAGAMENTO PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS - 70%
3190.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
1.540.70 - Transferências do FUNDEB - Aplicação no Pagamento da Remuneração dos Profissionais da Educação Básica
Valor: 29.000,00 (Vinte e Nove Mil Reais)
(0762) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.06.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
02.06.02 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - RP
10 - SAUDE
122 - ADMINISTRACAO GERAL
0001 - GESTÃO INSTITUCIONAL
2.109 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA
3390.92.00 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES
1.500.95 - Recursos destinados à Ações e Serviços Públicos de Saúde
Valor: 7.210,00 (Sete Mil Duzentos e Dez Reais)
(0795) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.06.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
02.06.02 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - RP
10 - SAUDE
301 - ATENCAO BASICA
0037 - ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE
2.118 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ATENÇÃO PRIMÁRIA
3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
1.500.95 - Recursos destinados à Ações e Serviços Públicos de Saúde
Valor: 31.290,00 (Trinta e Um Mil Duzentos e Noventa Reais)
(0834) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.06.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
02.06.02 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - RP
10 - SAUDE
302 - ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
0038 - GESTÃO MUNICIPAL DO SUS
2.711 - DESPESAS DECORRENTES DE PROCESSOS ADMINISTRATIVOS DA CTS
3390.32.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
1.500.95 - Recursos destinados à Ações e Serviços Públicos de Saúde
Valor: 718.787,27 (Setecentos e Dezoito Mil Setecentos e Oitenta e Sete Reais e Vinte e Sete Centavos)
(1339) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.07.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DESENVOLVIMENTO SOCIAL
02.07.03 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - RECURSOS PROPRIOS
08 - ASSISTENCIA SOCIAL
244 - ASSISTENCIA COMUNITARIA
0049 - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA
2.190 - MANUTENÇÃO DA COZINHA COMUNITÁRIA
3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 20.000,00 (Vinte Mil Reais)
(1489) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.08.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS
02.08.01 - ADMINISTRATIVO
15 - URBANISMO
451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA
0016 - CONTENÇÃO DE ENCOSTAS E EROSÕES
1.674 - CONSTRUÇÃO DE MUROS DE CONTENÇÃO
4490.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES
1.754.00 - Recursos de Operações de Crédito
Valor: 101.000,00 (Cento e Um Mil Reais)
(1495) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.08.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS
02.08.01 - ADMINISTRATIVO

15 - URBANISMO
451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA
0018 - PRÉDIOS PÚBLICOS
1.064 - CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS
4490.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 250.000,00 (Duzentos e Cinquenta Mil Reais)
(1496) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.08.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS
02.08.01 - ADMINISTRATIVO
15 - URBANISMO
451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA
0018 - PRÉDIOS PÚBLICOS
1.064 - CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS
4490.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 30.000,00 (Trinta Mil Reais)
(1499) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.08.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS
02.08.01 - ADMINISTRATIVO
15 - URBANISMO
451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA
0018 - PRÉDIOS PÚBLICOS
1.066 - CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DO ALMOXARIFADO DA PREFEITURA
4490.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 70.000,00 (Setenta Mil Reais)
(1542) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.08.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS
02.08.01 - ADMINISTRATIVO
15 - URBANISMO
451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA
0018 - PRÉDIOS PÚBLICOS
1.685 - INFRAESTRUTURA URBANA - CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO
3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 170.000,00 (Cento e Setenta Mil Reais)
(1544) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.08.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS
02.08.01 - ADMINISTRATIVO
15 - URBANISMO
451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA
0018 - PRÉDIOS PÚBLICOS
1.685 - INFRAESTRUTURA URBANA - CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO
4490.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 30.000,00 (Trinta Mil Reais)
(1557) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.08.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS
02.08.01 - ADMINISTRATIVO
15 - URBANISMO
451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA
0019 - INTERVENÇÃO PARA PRESERVAÇÃO DE ENCHENTES NO RIO MURIAÉ E AFLUENTES
1.081 - IMPLANTAÇÃO DE OBRAS DE CANALIZAÇÃO E DRENAGEM
4490.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES
1.700.99 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União
Valor: 620.000,00 (Seiscentos e Vinte Mil Reais)
(1563) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.08.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS
02.08.01 - ADMINISTRATIVO
15 - URBANISMO
451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA
0023 - VERDES URBANOS
1.673 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE PRAÇAS
4490.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES
1.754.00 - Recursos de Operações de Crédito
Valor: 125.000,00 (Cento e Vinte e Cinco Mil Reais)
(1608) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.08.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS
02.08.01 - ADMINISTRATIVO
15 - URBANISMO
752 - ENERGIA ELETRICA
0014 - ILUMINAÇÃO PÚBLICA
1.056 - AMPLIAÇÃO DAS REDES DE ENERGIA ELÉTRICA E ILUMINAÇÃO PÚBLICA
4490.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES
1.751.00 - Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP
Valor: 100.000,00 (Cem Mil Reais)
(1640) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.08.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS
02.08.01 - ADMINISTRATIVO
27 - DESPORTO E LAZER
812 - DESPORTO COMUNITARIO
0006 - EXPANSÃO DAS PRÁTICAS DE ESPORTE E LAZER
1.089 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE ESPAÇOS ESPORTIVOS
3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 40.000,00 (Quarenta Mil Reais)
(1710) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.10.00 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E CONTROLE

02.10.01 - ADMINISTRATIVO	
04 - ADMINISTRACAO	
122 - ADMINISTRACAO GERAL	
0001 - GESTÃO INSTITUCIONAL	
2.006 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA	
3190.94.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos	
Valor: 4.000,00 (Quatro Mil Reais)	
(1814) - 02.00.00 - EXECUTIVO	
02.12.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE	
18 - GESTAO AMBIENTAL	
541 - PRESERVACAO E CONSERVACAO AMBIENTAL	
0052 - PROTEGENDO A NATUREZA	
2.260 - CELEBRAÇÃO DE CONVÊNIO COM CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA RECUPERAÇÃO AMBIENTAL DA BACIA DO RIO MURIAÉ, INSTITUIÇÕES E ONGS	
3350.43.00 - SUBVENÇÕES SOCIAIS	
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos	
Valor: 75.000,00 (Setenta e Cinco Mil Reais)	
Reduz:	2.755.787,27

Art.: 3º O(A) DECRETO entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Reforço de suplementação para emissão dos empenhos relacionados às necessidades da secretaria que solicitou os devido reforço visto não estarem consignados no orçamento atual do ano corrente.
Reforço de suplementação para emissão dos empenhos relacionados às necessidades da secretaria que solicitou os devido reforço visto não

Muriaé - MG, 23 DE MAIO DE 2023.

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA
Prefeito Lei 1.468/90

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:F20AA6A0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRAPORA

SECRETARIA DE GOVERNO
LEI MUNICIPAL Nº 2.605 /2023

LEI MUNICIPAL Nº 2.605 /2023

Autoriza a abertura de crédito adicional especial por anulação ao orçamento fiscal de 2023 e contém outras providências.

A Câmara Municipal de Pirapora, Estado de Minas Gerais, aprova e eu, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a fazer abertura de crédito adicional especial ao orçamento fiscal de 2023, constante na Lei Municipal nº 2.578, de 30 de dezembro de 2022, até o limite total de R$ 143.283,20 (cento e quarenta e três mil, duzentos e oitenta e três reais e vinte centavos), obedecendo as seguintes classificações:

Poder	2	Poder Executivo
Órgão	11	Secretaria Municipal Emprego e Desenvolvimento Econômico
Unidade	1	Secretaria de Emprego Desenvolvimento Econômico
Função	20	Agricultura
Sub-Função	608	Promoção da Produção Agropecuária
Programa	2016	Estruturação e Fomento da Economia Local
Proj/Atividade	2180	Participação em Consórcios Públicos
Elemento	3.1.71.70.00	Rateio pela Participação em Consórcios Públicos
Recurso	15000000	Recursos Não Vinculados de Impostos
Valor		R$ 5.136,00
Elemento	3.3.71.70.00	Rateio pela Participação em Consórcios Públicos
Recurso	15000000	Recursos Não Vinculados de Impostos
Valor		R$9.568,00
Elemento	3.3.93.90.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Recurso	15000000	Recursos Não Vinculados de Impostos
Valor		R$ 128.083,20

Poder	2	Poder Executivo
Órgão	11	Secretaria Municipal Emprego e Desenvolvimento Econômico
Unidade	1	Secretaria de Emprego Desenvolvimento Econômico
Função	20	Agricultura
Sub-Função	608	Promoção da Produção Agropecuária
Programa	2016	Estruturação e Fomento da Economia Local
Proj/Atividade	5034	Participação em Consórcios Públicos
Elemento	4.4.71.70.00	Rateio pela Participação em Consórcios Públicos
Recurso	15000000	Recursos Não Vinculados de Impostos
Valor		R$ 496,00

Art. 2º O Poder Executivo utilizará como fonte para abertura do crédito supra, recursos de anulação parcial da seguinte dotação:

Poder	2	Poder Executivo

Órgão	2	Secretaria Municipal de Governo
Unidade	3	Serviço Cerimonial e Comunicação
Função	4	Administração
Sub-Função	131	Comunicação Social
Programa	2011	Administração Geral
Proj/Atividade	2009	Manutenção Assessoria de Comunicações
Elemento	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Recurso	15000000	Recursos Não Vinculados de Impostos
Valor		R$ 143.283,20

Art. 3º Fica o Plano Plurianual de Investimentos PPA-2022-2025 e a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO para o exercício de 2023 alteradas no que couber para suportar a inclusão deste crédito.

Art. 4º Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar a dotação do presente crédito especial, se a mesma se tornar insuficiente até o limite de R$ 143.283,20 (cento e quarenta e três mil, duzentos e oitenta e três reais e vinte centavos), utilizando como fonte de recursos a anulação parcial de dotação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pirapora (MG), 13 de Junho de 2023.

ALEXANDRO COSTA CÉSAR
Prefeito de Pirapora

LEI MUNICIPAL Nº 2.605/2023

Sanciono a presente Lei e seus anexos. Mando, portanto, a todas as autoridades, a quem o conhecimento e execução desta lei couberem que cumpram e façam a cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Pirapora (MG), 13 de Junho de 2023.

ALEXANDRO COSTA CÉSAR

Publicado por:
Diogo Pacheco Alves
Código Identificador:717099BA

SECRETARIA DE GOVERNO
PROCESSO DE ESCOLHA DO CONSELHO TUTELAR DO MUNICÍPIO DE PIRAPORA/MG

PROCESSO DE ESCOLHA DO CONSELHO TUTELAR DO MUNICÍPIO DE PIRAPORA/MG
LISTA DE CANDIDATOS APROVADOS PRIMEIRA ETAPA

Nº	NOME
	ADAILTON JOSE DE OLIVEIRA
	ADENILZA ALECRIM BRITO PINHEIRO
	ADORONICE DO AMARAL SILVA
	ALANA PEREIRA REIS ALMEIDA
	ALBERTO ALVES DE CARVALHO
	ANGELINA APARECIDA DE SOUZA SANTOS
	CARLOS ANTONIO DA CRUZ FERRO
	CASSIA MANUELA DE SOUZA AQUINO
	CHRYSTIANE CONCEIÇÃO CARNEIRO FARIAS SOUZA
	CINARA DREIDE XAVIER ARAUJO VIEIRA
	CLARISSA CONCEIÇÃO DA SILVA LOPES
	CRISTIANE FABIOLA MENDES DUARTE
	CYNTIA MARIA FERRAZ
	DAVIDSON MOREIRA DE BRITO
	DEUSDENICE MARTINS DAS CHAGAS BARBOSA
	DOUGLAS JHONATANN GUERRA DE SOUZA
	EIMAR SANTOS DE CARVALHO
	ERICA CHEINA GONÇALVES BAHIA
	ERICA LUIZA DUARTE DOS REIS
	ERIKA APARECIDA CRUZ
	ERNANE WAGNER DOS REIS
	EVANDEILTON SOUSA SANTOS
	GENIVALDO RAMOS MAGALHÃES
	GEOVANA MARCINE MAGALHÃES SOUSA
	GEOVANILDA DOS SANTOS
	JANE VAZ FERREIRA SANTOS
	JECIMARA DOS SANTOS NASCIMENTO
	JOSE GERALDO BENTO
	KELLE TATIANE BRAGA DE ALMEIDA
	LIDIANE NEVES PEREIRA
	LUIZ CARLOS DO CARMO FROES
	MARCIA DOS SANTOS BATISTA
	MARCUS VINICIUS COSTA
	MARIA APARECIDA DOS SANTOS
	MARLA DA SILVA MARQUES
	NARCISO PEREIRA BATISTA
	RICARDINHO LEITE VIEIRA ESTRELA
	ROSINEIDE DELFINO
	SHEILA FRANCIELY MOTA SANTOS

	SHIRLEY DE ARAÚJO NASCIMENTO BRITO
	SUZIANE RENATA RODRIGUES SIMAS
	TATIANE RODRIGUES BARBOSA QUEIROZ
	WARLEN ERMINIO CARDOSO DA CRUZ

Comissão Organizadora Pirapora 12/06/2023.

Publicado por:
Diogo Pacheco Alves
Código Identificador:BD3F065B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE POUSO ALEGRE

CHEFIA DE GABINETE
LEI Nº 6.813, DE 12 DE JUNHO DE 2023

Autoriza a abertura de crédito especial na forma dos artigos 42 e 43 da Lei 4.320/64.
Autor: Poder Executivo

A Câmara Municipal de Pouso Alegre Estado de Minas Gerais, aprova e o Chefe do Poder Executivo sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito orçamentário especial, no valor de R$ 600.000,00 (Seiscentos mil reais), para criação de ação na Lei Orçamentaria Anual – LOA/2023, e adequação do orçamento da Superintendência Municipal de Cultura de Pouso Alegre – MG.

ÓRGÃO	UNIDADE	FUNÇÃO	SUBFUNÇÃO	PROGRAMA	AÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSO	REF N°	VALOR R$
02	021	0013	0392	0005	2687	3.339039	2.500.000.0000		R$ 600.000,00
							TOTAL		**R$ 600.000,00**

Art. 2º. Para ocorrer os créditos indicados no artigo anterior, será utilizado como recurso a anulação de dotação orçamentária, conforme abaixo discriminado.

ÓRGÃO	UNIDADE	FUNÇÃO	SUBFUNÇÃO	PROGRAMA	AÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSO	REF N°	VALOR R$
02	021	0013	0392	0005	1052	3.449051	2.500.000.0000	1534	R$ 600.000,00
							TOTAL		**R$ 600.000,00**

Art 3º. A Ação do referido Projeto de Lei passará a fazer parte do PPA 2022-2025, do Anexo de Metas e Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias 2023 e Lei Orçamentária Anual /2023

.

Características da Ação: REFORMA DO CASARÃO OS JUNQUEIRAS				
Cód: 2687				
[ ] Projeto [X] Atividade [ ] Operação Especial		[x] Nova [ ] Em andamento	[ ] Contínua [ ] Temporária	Início previsto: 09/05/20232 Término previsto: 31/12/2023
Custo e meta física da ação por exercício financeiro				
Produto e Unidade Medida	Custo e meta p/ 2023	Custo e meta p/ 2024	Custo e meta p/ 2025	Custo e meta p/ 2026
	600.000,00	0,00	0,00	0,00

Art. 4º. O crédito da dotação constante desta lei poderá, caso necessário, ser suplementado no decorrer do exercício financeiro de 2023, dentro do limite estabelecido na Lei Orçamentária.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pouso Alegre/MG, 12 de junho de 2023.

JOSÉ DIMAS DA SILVA FONSECA
Prefeito Municipal

RENATO GARCIA DE OLIVEIRA DIAS
Chefe de Gabinete Interino

Publicado por:
Evandro Luiz Gouvêa
Código Identificador:3C01064A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RIBEIRÃO DAS NEVES

SECRETARIA DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTE
EDITAL DE PUBLICAÇÃO - 90/2023 RESULTADO DE RECURSO – 1ª INSTÂNCIA - JARI

Secretaria Municipal de Segurança, Trânsito e Transportes

EDITAL DE PUBLICAÇÃO - 90/2023
RESULTADO DE RECURSO – 1ª INSTÂNCIA - JARI

830ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DA 1ª JUNTA DE 2023
A Junta Julgou os recursos abaixo, com as seguintes decisões dos processos impetrados nesta JARI.

PLACA	DATA DECISÃO	DATA INFRAÇÃO	PROTOCOLO	AUTO DE INFRAÇÃO	RESULTADO
PXL1F47	25/05/2023	28/04/2022	RJ-339/2023	AG05499283	DEFERIDO
OPK6B95	25/05/2023	28/01/2021	RJ-366/2023	R004773151	INDEFERIDO
ORB7186	25/05/2023	24/07/2022	RJ-368/2023	R005684601	INDEFERIDO
HIB1587	25/05/2023	09/06/2022	RJ-369/2023	R005604351	INDEFERIDO
HLY2288	25/05/2023	23/07/2022	RJ-370/2023	AG05525657	INDEFERIDO
HLY2288	25/05/2023	23/07/2022	RJ-371/2023	AG05525658	INDEFERIDO
HLY2288	25/05/2023	23/07/2022	RJ-372/2023	AG05525660	INDEFERIDO
IGO7D54	25/05/2023	06/06/2022	RJ-373/2023	R005596431	INDEFERIDO
MTL7872	25/05/2023	10/01/2021	RJ-374/2023	R004736841	INDEFERIDO
QIJ4785	25/05/2023	14/07/2022	RJ-375/2023	AG05497045	DEFERIDO
OWI8135	25/05/2023	14/02/2021	RJ-377/2023	AG05490947	INDEFERIDO
QUT3855	25/05/2023	28/01/2021	RJ-378/2023	R004774191	INDEFERIDO
OYR2G28	25/05/2023	15/04/2022	RJ-379/2023	R005520991	INDEFERIDO
HLY2288	25/05/2023	09/07/2022	RJ-380/2023	AG05497635	INDEFERIDO

Total de registros listados: 14
Das decisões da JARI cabem recursos tempestivamente, dentro do prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação, ao Conselho Estadual de Trânsito de Minas Gerais - CETRAN / MG. O Recurso deverá ser protocolado na JARI/ RIBEIRÃO DAS NEVES - MG, Rua Ari Teixeira da Costa, n° 1.100, Bairro Savassi, RIBEIRÃO DAS NEVES - MG, CEP: 33880-630.

Presidência da JARI/RIBEIRÃO DAS NEVES - MG, 14 de junho de 2023

Publicado por:
Ricardo de Almeida
Código Identificador:C92EB52A

SECRETARIA DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTE
EDITAL DE PUBLICAÇÃO - 91/2023 RESULTADO DE RECURSO – 1ª INSTÂNCIA - JARI

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRAO DAS NEVES
Secretaria Municipal de Segurança, Trânsito e Transportes

EDITAL DE PUBLICAÇÃO - 91/2023
RESULTADO DE RECURSO – 1ª INSTÂNCIA - JARI
831ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DA 1ª JUNTA DE 2023

A Junta Julgou os recursos abaixo, com as seguintes decisões dos processos impetrados nesta JARI.

PLACA	DATA DECISÃO	DATA INFRAÇÃO	PROTOCOLO	AUTO DE INFRAÇÃO	RESULTADO
QMU2082	26/05/2023	08/06/2022	RJ-381/2023	R005601931	INDEFERIDO
NYC8030	26/05/2023	27/01/2021	RJ-385/2023	R004772201	INDEFERIDO
HLY2288	26/05/2023	23/07/2022	RJ-386/2023	AG05525659	INDEFERIDO
QXA6A60	26/05/2023	17/01/2021	RJ-387/2023	R004750461	INDEFERIDO
QXA6A60	26/05/2023	17/01/2021	RJ-388/2023	R004752311	INDEFERIDO
HCX6755	26/05/2023	29/12/2020	RJ-389/2023	AG05493540	INDEFERIDO
QUM6512	26/05/2023	06/06/2022	RJ-390/2023	R005599901	INDEFERIDO
OLR8449	26/05/2023	30/01/2021	RJ-392/2023	AG05472080	INDEFERIDO
QOC7752	26/05/2023	17/07/2022	RJ-393/2023	AG05522300	INDEFERIDO
ODH5J01	26/05/2023	28/07/2022	RJ-394/2023	AG05521372	INDEFERIDO
DDE4940	26/05/2023	13/02/2021	RJ-395/2023	AG05490539	INDEFERIDO
PWR8120	26/05/2023	12/02/2021	RJ-396/2023	AG05490705	INDEFERIDO
QUF0504	26/05/2023	09/06/2022	RJ-397/2023	C000003950	INDEFERIDO
PWI2F18	26/05/2023	09/06/2022	RJ-398/2023	C000003905	INDEFERIDO

Total de registros listados: 14

Das decisões da JARI cabem recursos tempestivamente, dentro do prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação, ao Conselho Estadual de Trânsito de Minas Gerais - CETRAN / MG. O Recurso deverá ser protocolado na JARI/ RIBEIRÃO DAS NEVES - MG, Rua Ari Teixeira da Costa, n° 1.100, Bairro Savassi, RIBEIRÃO DAS NEVES - MG, CEP: 33880-630.

Presidência da JARI/RIBEIRÃO DAS NEVES - MG, 14 de junho de 2023

Publicado por:
Ricardo de Almeida
Código Identificador:ED499655

SECRETARIA DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTE
EDITAL DE PUBLICAÇÃO - 92/2023 RESULTADO DE RECURSO – 1ª INSTÂNCIA - JARI

Secretaria Municipal de Segurança, Trânsito e Transportes

EDITAL DE PUBLICAÇÃO - 92/2023
RESULTADO DE RECURSO – 1ª INSTÂNCIA - JARI
832ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DA 1ª JUNTA DE 2023
A Junta Julgou os recursos abaixo, com as seguintes decisões dos processos impetrados nesta JARI.

PLACA	DATA DECISÃO	DATA INFRAÇÃO	PROTOCOLO	AUTO DE INFRAÇÃO	RESULTADO

GYX2B39	29/05/2023	19/06/2022	RJ-399/2023	AG05498178	INDEFERIDO
QOF5999	29/05/2023	12/07/2022	RJ-400/2023	AG05497617	DEFERIDO
QOF5999	29/05/2023	13/07/2022	RJ-401/2023	AG05494959	DEFERIDO
QPD7J80	29/05/2023	05/11/2021	RJ-402/2023	R005253291	INDEFERIDO
PVU6638	29/05/2023	26/12/2021	RJ-404/2023	R005349331	INDEFERIDO
LUU4024	29/05/2023	28/12/2020	RJ-406/2023	R004714261	INDEFERIDO
RMK7B61	29/05/2023	11/08/2021	RJ-410/2023	R005126641	INDEFERIDO
QOQ2I97	29/05/2023	18/07/2022	RJ-411/2023	AG05524598	INDEFERIDO
HAO8981	29/05/2023	09/08/2022	RJ-412/2023	AG05521633	INDEFERIDO
RNZ6H25	29/05/2023	22/07/2022	RJ-413/2023	R005679321	INDEFERIDO

Total de registros listados: 10
Das decisões da JARI cabem recursos tempestivamente, dentro do prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação, ao Conselho Estadual de Trânsito de Minas Gerais - CETRAN / MG. O Recurso deverá ser protocolado na JARI/ RIBEIRÃO DAS NEVES - MG, Rua Ari Teixeira da Costa, n° 1.100, Bairro Savassi, RIBEIRÃO DAS NEVES - MG, CEP: 33880-630.

Presidência da JARI/RIBEIRÃO DAS NEVES - MG, 14 de junho de 2023

Publicado por:
Ricardo de Almeida
Código Identificador:00D58B67

SECRETARIA DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTE
EDITAL DE PUBLICAÇÃO - 93/2023 RESULTADO DE RECURSO – 1ª INSTÂNCIA - JARI

Secretaria Municipal de Segurança, Trânsito e Transportes

EDITAL DE PUBLICAÇÃO - 93/2023
RESULTADO DE RECURSO – 1ª INSTÂNCIA - JARI
833ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DA 1ª JUNTA DE 2023
A Junta Julgou os recursos abaixo, com as seguintes decisões dos processos impetrados nesta JARI.

PLACA	DATA DECISÃO	DATA INFRAÇÃO	PROTOCOLO	AUTO DE INFRAÇÃO	RESULTADO
QWU3895	30/05/2023	10/08/2022	RJ-414/2023	AG05521544	INDEFERIDO
RJL7E42	30/05/2023	08/07/2022	RJ-415/2023	AG05496542	INDEFERIDO
HHD5274	30/05/2023	04/01/2022	RJ-416/2023	AG05471113	INDEFERIDO
IAO2C79	30/05/2023	01/05/2022	RJ-417/2023	R005543861	INDEFERIDO
HNY9D28	30/05/2023	04/06/2022	RJ-418/2023	R005592061	INDEFERIDO
QUT6851	30/05/2023	18/07/2022	RJ-419/2023	R005671231	INDEFERIDO
HOS3J13	30/05/2023	30/07/2022	RJ-420/2023	R005694321	INDEFERIDO
QXJ7715	30/05/2023	08/07/2022	RJ-421/2023	R005650511	INDEFERIDO
QXJ7715	30/05/2023	25/07/2022	RJ-422/2023	R005686031	INDEFERIDO
HMR4080	30/05/2023	20/03/2022	RJ-423/2023	R005485771	INDEFERIDO
FDM0H31	30/05/2023	23/07/2022	RJ-424/2023	R005679831	INDEFERIDO
QPO8976	30/05/2023	18/07/2022	RJ-425/2023	AG05525924	INDEFERIDO
QUF5475	30/05/2023	17/07/2022	RJ-426/2023	R005670251	INDEFERIDO
QPO8976	30/05/2023	18/07/2022	RJ-427/2023	AG05525923	INDEFERIDO
HOF5C82	30/05/2023	06/08/2022	RJ-428/2023	C000010549	INDEFERIDO

Total de registros listados: 15
Das decisões da JARI cabem recursos tempestivamente, dentro do prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação, ao Conselho Estadual de Trânsito de Minas Gerais - CETRAN / MG. O Recurso deverá ser protocolado na JARI/ RIBEIRÃO DAS NEVES - MG, Rua Ari Teixeira da Costa, n° 1.100, Bairro Savassi, RIBEIRÃO DAS NEVES - MG, CEP: 33880-630.

Presidência da JARI/RIBEIRÃO DAS NEVES - MG, 14 de junho de 2023

Publicado por:
Ricardo de Almeida
Código Identificador:85A7AA25

SECRETARIA DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTE
EDITAL DE PUBLICAÇÃO - 94/2023 RESULTADO DE RECURSO – 1ª INSTÂNCIA - JARI

Secretaria Municipal de Segurança, Trânsito e Transportes

EDITAL DE PUBLICAÇÃO - 94/2023
RESULTADO DE RECURSO – 1ª INSTÂNCIA - JARI
834ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DA 1ª JUNTA DE 2023
A Junta Julgou os recursos abaixo, com as seguintes decisões dos processos impetrados nesta JARI.

PLACA	DATA DECISÃO	DATA INFRAÇÃO	PROTOCOLO	AUTO DE INFRAÇÃO	RESULTADO
PLJ5C51	31/05/2023	07/08/2022	RJ-429/2023	C000010472	DEFERIDO
ODM1308	31/05/2023	17/03/2022	RJ-431/2023	AG05511196	DEFERIDO
HGU3060	31/05/2023	01/08/2022	RJ-432/2023	AG05522429	INDEFERIDO
GPC3485	31/05/2023	20/07/2022	RJ-433/2023	R005676141	INDEFERIDO
GSM2648	31/05/2023	03/10/2022	RJ-434/2023	R005785971	INDEFERIDO
KRB7817	31/05/2023	08/08/2022	RJ-435/2023	AG05526107	INDEFERIDO
GOW5402	31/05/2023	22/07/2022	RJ-436/2023	R005677841	INDEFERIDO
OQO0H76	31/05/2023	06/07/2022	RJ-437/2023	R005649341	INDEFERIDO
HIU5706	31/05/2023	06/07/2022	RJ-438/2023	R005649321	INDEFERIDO
OOV1G04	31/05/2023	11/07/2022	RJ-439/2023	AG05497611	INDEFERIDO
HBU0420	31/05/2023	07/07/2022	RJ-440/2023	R005654081	INDEFERIDO

PYH6015	31/05/2023	11/07/2022	RJ-441/2023	AG05498778	INDEFERIDO

Total de registros listados: 12
Das decisões da JARI cabem recursos tempestivamente, dentro do prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação, ao Conselho Estadual de Trânsito de Minas Gerais - CETRAN / MG. O Recurso deverá ser protocolado na JARI/ RIBEIRÃO DAS NEVES - MG, Rua Ari Teixeira da Costa, n° 1.100, Bairro Savassi, RIBEIRÃO DAS NEVES - MG, CEP: 33880-630.

Presidência da JARI/RIBEIRÃO DAS NEVES - MG, 14 de junho de 2023

Publicado por:
Ricardo de Almeida
Código Identificador:E64BD3A4

SECRETARIA DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTE
EDITAL DE PUBLICAÇÃO - 95/2023 RESULTADO DE RECURSO – 1ª INSTÂNCIA - JARI

Secretaria Municipal de Segurança, Trânsito e Transportes

EDITAL DE PUBLICAÇÃO - 95/2023
RESULTADO DE RECURSO – 1ª INSTÂNCIA - JARI
835ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DA 1ª JUNTA DE 2023
A Junta Julgou os recursos abaixo, com as seguintes decisões dos processos impetrados nesta JARI.

PLACA	DATA DECISÃO	DATA INFRAÇÃO	PROTOCOLO	AUTO DE INFRAÇÃO	RESULTADO
PXK3456	01/06/2023	03/05/2022	RJ-442/2023	AG05499324	INDEFERIDO
PLT9D42	01/06/2023	18/07/2022	RJ-444/2023	R005672691	INDEFERIDO
HMZ4213	01/06/2023	18/07/2022	RJ-445/2023	AG05525768	INDEFERIDO
GXA4440	01/06/2023	03/10/2022	RJ-447/2023	AG05518568	INDEFERIDO
QPD1598	01/06/2023	20/07/2022	RJ-448/2023	AG05525854	INDEFERIDO
HDH8152	01/06/2023	15/07/2022	RJ-449/2023	AG05497520	DEFERIDO
HDH8152	01/06/2023	15/07/2022	RJ-450/2023	AG05522374	INDEFERIDO
QOT5J23	01/06/2023	19/11/2022	RJ-451/2023	R100000493	INDEFERIDO
HCP6E24	01/06/2023	30/07/2022	RJ-452/2023	AG05526343	INDEFERIDO
RGA3F10	01/06/2023	10/07/2022	RJ-453/2023	AG05497639	INDEFERIDO
RGA3F10	01/06/2023	10/07/2022	RJ-454/2023	AG05495306	INDEFERIDO
HMO1122	01/06/2023	07/08/2022	RJ-455/2023	R005706961	INDEFERIDO
HJX3654	01/06/2023	09/07/2022	RJ-456/2023	R005652591	INDEFERIDO

Total de registros listados: 13
Das decisões da JARI cabem recursos tempestivamente, dentro do prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação, ao Conselho Estadual de Trânsito de Minas Gerais - CETRAN / MG. O Recurso deverá ser protocolado na JARI/ RIBEIRÃO DAS NEVES - MG, Rua Ari Teixeira da Costa, n° 1.100, Bairro Savassi, RIBEIRÃO DAS NEVES - MG, CEP: 33880-630.

Presidência da JARI/RIBEIRÃO DAS NEVES - MG, 14 de junho de 2023

Publicado por:
Ricardo de Almeida
Código Identificador:62CF7CBC

SECRETARIA DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTE
EDITAL DE PUBLICAÇÃO - 96/2023 RESULTADO DE RECURSO – 1ª INSTÂNCIA - JARI

Secretaria Municipal de Segurança, Trânsito e Transportes

EDITAL DE PUBLICAÇÃO - 96/2023
RESULTADO DE RECURSO – 1ª INSTÂNCIA - JARI
836ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DA 1ª JUNTA DE 2023
A Junta Julgou os recursos abaixo, com as seguintes decisões dos processos impetrados nesta JARI.

PLACA	DATA DECISÃO	DATA INFRAÇÃO	PROTOCOLO	AUTO DE INFRAÇÃO	RESULTADO
HJX3654	02/06/2023	29/07/2022	RJ-457/2023	R005692381	INDEFERIDO
HMO1122	02/06/2023	02/09/2022	RJ-458/2023	AG05525503	INDEFERIDO
PVU8G71	02/06/2023	28/09/2022	RJ-459/2023	AG05518059	INDEFERIDO
QNN2586	02/06/2023	24/10/2022	RJ-460/2023	AG05520299	INDEFERIDO
PYJ5845	02/06/2023	07/07/2022	RJ-461/2023	R005654591	INDEFERIDO
HHB0F77	02/06/2023	10/07/2022	RJ-462/2023	R005656821	INDEFERIDO
PWN6A52	02/06/2023	29/08/2022	RJ-463/2023	R005740311	INDEFERIDO
OXB8B73	02/06/2023	09/07/2022	RJ-466/2023	R005651551	INDEFERIDO
PVD8439	02/06/2023	03/08/2022	RJ-467/2023	AG05526235	INDEFERIDO
HKO5A79	02/06/2023	15/08/2022	RJ-468/2023	R005722991	INDEFERIDO
HMR4080	02/06/2023	25/04/2022	RJ-469/2023	R005538291	INDEFERIDO
HMR4080	02/06/2023	28/04/2022	RJ-470/2023	R005542321	INDEFERIDO
RMU0C67	02/06/2023	07/07/2022	RJ-471/2023	R005654621	INDEFERIDO
PUD1828	02/06/2023	07/11/2022	RJ-472/2023	AG05513508	INDEFERIDO

Total de registros listados: 14
Das decisões da JARI cabem recursos tempestivamente, dentro do prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação, ao Conselho Estadual de Trânsito de Minas Gerais - CETRAN / MG. O Recurso deverá ser protocolado na JARI/ RIBEIRÃO DAS NEVES - MG, Rua Ari Teixeira da Costa, n° 1.100, Bairro Savassi, RIBEIRÃO DAS NEVES - MG, CEP: 33880-630.

Presidência da JARI/RIBEIRÃO DAS NEVES - MG, 14 de junho de 2023

Publicado por:
Ricardo de Almeida
Código Identificador:00FC5915

SECRETARIA DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTE
EDITAL DE PUBLICAÇÃO-97/2023 RESULTADODERECURSO-1ª INSTÂNCIA-JARI

Secretaria Municipal de Segurança,TrânsitoeTransportes

EDITALDEPUBLICAÇÃO-97/2023
RESULTADODERECURSO-1ª INSTÂNCIA-JARI
837ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DA 1ª JUNTA DE 2023
AJuntaJulgouosrecursosabaixo,comasseguintesdecisõesdosprocessosimpetradosnestaJARI.

PLACA	DATADECISÃO	DATAINFRAÇÃO	PROTOCOLO	AUTODEINFRAÇÃO	RESULTADO
RME2E77	05/06/2023	27/07/2022	RJ-473/2023	R005689361	INDEFERIDO
OXH0A13	05/06/2023	24/09/2022	RJ-474/2023	R005780521	INDEFERIDO
PWC2287	05/06/2023	09/08/2022	RJ-476/2023	AG05522701	DEFERIDO
PWC2287	05/06/2023	09/08/2022	RJ-477/2023	AG05522702	INDEFERIDO
NNR6G24	05/06/2023	28/09/2022	RJ-478/2023	R005790261	INDEFERIDO
NNR6G24	05/06/2023	28/08/2022	RJ-479/2023	R005738411	INDEFERIDO
FXV9B77	05/06/2023	31/07/2022	RJ-480/2023	R005695091	INDEFERIDO
HIA6553	05/06/2023	22/07/2022	RJ-481/2023	AG05525824	INDEFERIDO
HIA6553	05/06/2023	27/07/2022	RJ-482/2023	AG05526521	INDEFERIDO
PVD8439	05/06/2023	13/07/2022	RJ-483/2023	AG05522414	INDEFERIDO
KIT4595	05/06/2023	10/08/2022	RJ-484/2023	AG05524973	INDEFERIDO
OPA2861	05/06/2023	05/11/2022	RJ-485/2023	AG05521142	INDEFERIDO
GUR5278	05/06/2023	06/09/2022	RJ-486/2023	R005753451	INDEFERIDO
KOX5A03	05/06/2023	09/07/2022	RJ-487/2023	C000007183	INDEFERIDO

Total de registros listados: 14

Das decisões da JARI cabem recursos tempestivamente, dentro do prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação, ao Conselho Estadual de Trânsito de Minas Gerais - CETRAN / MG. O Recurso deverá ser protocolado na JARI/ RIBEIRÃO DAS NEVES - MG, Rua Ari Teixeira da Costa, n° 1.100, Bairro Savassi, RIBEIRÃO DAS NEVES - MG, CEP: 33880-630.

Presidência da JARI/RIBEIRÃO DAS NEVES - MG, 14 de junho de 2023

Publicado por:
Ricardo de Almeida
Código Identificador:919A3CA2

SECRETARIA DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTE
EDITAL DE PUBLICAÇÃO - 98/2023 RESULTADO DE RECURSO – 1ª INSTÂNCIA - JARI

Secretaria Municipal de Segurança, Trânsito e Transportes

EDITAL DE PUBLICAÇÃO - 98/2023
RESULTADO DE RECURSO – 1ª INSTÂNCIA - JARI
838ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DA 1ª JUNTA DE 2023
A Junta Julgou os recursos abaixo, com as seguintes decisões dos processos impetrados nesta JARI.

PLACA	DATA DECISÃO	DATA INFRAÇÃO	PROTOCOLO	AUTO DE INFRAÇÃO	RESULTADO
FDR5I00	06/06/2023	26/08/2022	RJ-475/2023	AG05525340	INDEFERIDO
PWJ8611	06/06/2023	19/05/2022	RJ-488/2023	AG05501348	DEFERIDO
HLG1565	06/06/2023	28/02/2019	RJ-489/2023	AG03446016	INDEFERIDO
QNY2255	06/06/2023	18/07/2022	RJ-490/2023	R005672121	INDEFERIDO
OPB2750	06/06/2023	12/09/2022	RJ-491/2023	AG05515660	INDEFERIDO
QXT8H46	06/06/2023	19/10/2022	RJ-492/2023	AG05520198	INDEFERIDO
QPL4295	06/06/2023	17/07/2022	RJ-493/2023	R005669981	INDEFERIDO
FKO7749	06/06/2023	25/07/2022	RJ-494/2023	R005685811	INDEFERIDO
PUM2J76	06/06/2023	02/08/2022	RJ-495/2023	AG05523613	INDEFERIDO
GZW2679	06/06/2023	02/08/2022	RJ-496/2023	AG05522465	INDEFERIDO
OWL0E71	06/06/2023	18/07/2022	RJ-497/2023	R005672031	INDEFERIDO
GFE4G10	06/06/2023	16/07/2022	RJ-498/2023	R005670931	INDEFERIDO
QNA6898	06/06/2023	04/08/2022	RJ-499/2023	R005700601	INDEFERIDO
RFR0B78	06/06/2023	18/07/2022	RJ-500/2023	R005672011	INDEFERIDO
HIU5706	06/06/2023	26/07/2022	RJ-501/2023	R005686981	INDEFERIDO
PVL6274	06/06/2023	03/08/2022	RJ-502/2023	AG05522355	INDEFERIDO

Total de registros listados: 16
Das decisões da JARI cabem recursos tempestivamente, dentro do prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação, ao Conselho Estadual de Trânsito de Minas Gerais - CETRAN / MG. O Recurso deverá ser protocolado na JARI/ RIBEIRÃO DAS NEVES - MG, Rua Ari Teixeira da Costa, n° 1.100, Bairro Savassi, RIBEIRÃO DAS NEVES - MG, CEP: 33880-630.

Presidência da JARI/RIBEIRÃO DAS NEVES - MG, 14 de junho de 2023

Publicado por:
Ricardo de Almeida
Código Identificador:28B63199

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA
2ª CONVOCAÇÃO PSS 001/2023- SMDSC DESCLASSIFICADOS

CLASSIFICAÇÃO	CARGO	NOME	DATA DA CONVOCAÇÃO	HORÁRIO	MOTIVO
5º	CUIDADOR DE CRIANÇA E ADOLESCENTE - **DIURNO**	Lorene Rodrigues de Oliveira	12/06/2023	13:30	**Não compareceu à convocação**
6º		Ariane maria de Jesus			**Não compareceu à convocação**
7º		Fernanda auxiliadora Azevedo de Lima			**Não compareceu à convocação**
8º		Leisiane Aparecida da Silva Santos			**Não compareceu à convocação**

CLASSIFICAÇÃO	CARGO	NOME	DATA DA CONVOCAÇÃO	HORÁRIO	MOTIVO
5º	CUIDADOR DE CRIANÇA E ADOLESCENTE - **NOTURNO**	Deibson Gomes dos Santos Costa	12/06/2023	13:30	**Não compareceu à convocação**
6º		Gregory Rodrigues Roque de Souza			**Não compareceu à convocação**
7º		Glauciene Vieira Pereira			**Item 9.5 do Edital PSS 001/2023**

CLASSIFICAÇÃO	CARGO	NOME	DATA DA CONVOCAÇÃO	HORÁRIO	MOTIVO
3º	NUTRICIONISTA	Paula Katarine Cardoso	12/06/2023	14:30	**Não compareceu à convocação**
4º		Camilla Ribeiro Ferreira			**Não compareceu à convocação**

CLASSIFICAÇÃO	CARGO	NOME	DATA DA CONVOCAÇÃO	HORÁRIO	MOTIVO
2 DESCLASSIFICADOS 2ª Convocação PSS 01/2023 – SMDSC – Página 01 de 01. º	ASSISTENTE SOCIAL	Fernanda Lara de Miranda	12/06/2023	14:30	**Item 9.5 do Edital PSS 001/2023**

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:7DDD1940

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA
3ª CONVOCAÇÃO PSS 001/2023- SMDSC

CLASSIFICAÇÃO	CARGO	NOME	DATA DA CONVOCAÇÃO	HORÁRIO
9º	CUIDADOR DE CRIANÇA E ADOLESCENTE - **DIURNO**	SIMONE FARIA MARCELO	15/06/2023	09:30
10º		Alessandra Barbosa Leal		
11º		ANDREA APARECIDA MARTINS SOARES		
12º		MARIA JOSÉ EVANGELISTA PEREIRA		

CLASSIFICAÇÃO	CARGO	NOME	DATA DA CONVOCAÇÃO	HORÁRIO
9º	CUIDADOR DE CRIANÇA E ADOLESCENTE - **NOTURNO**	Caroline da Silva soriano	15/06/2023	09:30
10º		ROSÂNGELA DE JESUS SANTOS		
11º		Érica Rodrigues Santos		

CLASSIFICAÇÃO	CARGO	NOME	DATA DA CONVOCAÇÃO	HORÁRIO
5º	NUTRICIONISTA	Tabata Stephane Alvarenga Tavares Machado	15/06/2023	10:30
6º		Debora Soares da Silva		

CLASSIFICAÇÃO	CARGO	NOME	DATA DA CONVOCAÇÃO	HORÁRIO
3ª Convocação PSS 01/2023 – SMDSC – Página 01 de 01. 3º	ASSISTENTE SOCIAL	Alexandra Aparecida Lopes	15/06/2023	10:30

Os candidatos deverão comparecer à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania, localizada à Rua Ari Teixeira da Costa, nº 1.100 - Savassi - Ribeirão das Neves-MG, na data e horário informados acima, munidos de toda a documentação de acordo com o item 8 e seus subitens do edital Processo Seletivo Simplificado 001/2023 – SMDSC, para comprovação das informações fornecidas no ato da inscrição.

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:7BF0B29A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO FRANCISCO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO DE APOSTILA

Segundo Termo de Apostila a Ata de Registro de Preços nº 101/2023
Pregão Eletrônico Nº 006/2023 – Registro de Preços

Cláusula Primeira – Das Partes

O MUNICIPIO DE SÃO FRANCISCO/MG com sede na Av. Montes Claros, nº 243, Centro, inscrito sob o CNPJ nº: 22.679.153/0001-40, isento de Inscrição Estadual e denominado de **CONTRATANTE,** neste ato por Delegação, através do Decreto Municipal nº. 021/2022, representada pela **RONALDO ALVES SILVA,** Secretário Municipal de Administração e Finanças**,** brasileiro, casado, residente na Rua U, nº 812 – Vila do Morro no

Município de São Francisco/MG, portador da Cédula de Identidade MG-11.035.325 - SSP/MG e do CPF Nº 849.656.146-15 e a empresa **JULIANA CALDEIRA BRAZÃO ALMEIDA/ME**, localizado na rua Hermano Diamantino, n° 1451, no bairro Centro, na cidade de São Francisco, estado de Minas Gerais, cujo CNPJ é 05.247.120/0001-01, neste ato representado por Juliana Caldeira Brasão Almeida, portadora da Carteira de Identidade nº MG 10.570.081, expedida pela SSP/MG e CPF nº 035.910.196-82, tem entre si justo e contratado, lastreado no artigo 65, § 8º, da Lei Federal 8.666/93, o presente **TERMO DE APOSTILA PARA MANUTENÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO.**

Cláusula Segunda – Do objeto
Altera os valores unitários dos **itens: 13, 105, 134, 143 e 146,** constantes na Ata de Registro de Preços nº 101/2023 em virtude da elevação dos preços praticados no mercado no seguinte patamar:

Item	Unid	Quantidade Remanescente	Descrição	Valor Unitário Anterior	Valor Unitário Atual Reajustado	Valor Total
13	Kg	643	Ameixa. Amadurecida, sem sujidades, sem sinais de corpos estranhos, insetos ou larvas. Casca íntegra e tamanha uniforme, sem sinais de apodrecimento ou machucados.	R$ 18,94	R$ 18,95	R$ 12.184,85
105	Kg	2.460	Maçã nacional de primeira tipo Fuji. Apresentando tamanho, cor e conformação uniforme, devendo ser bem desenvolvida e madura, com polpa intacta e firme, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.	R$ 5,48	R$ 7,98	R$ 19.630,80
134	Kg	767	Pimentão. Grupo retangular, sub-grupo verde, classe com aproximadamente 10 cm e menor de 12 cm, sem defeitos graves, podridão, murchos, queimados, danos não cicatrizados, deformados e com ausência de pedúnculo.	R$ 4,29	R$ 6,99	R$ 5.361,33
143	Kg	655	Quiabo. Não deve apresentar corpos estranhos e sujidades, deve estar consistente.	R$ 3,98	R$ 7,98	R$ 5.226,90
146	Kg	547	Repolho roxo. Com formato da cabeça redondo, folhas lisas pesando entre um a 1,5 kg, sem defeitos graves, podridão, rachaduras, danos profundos, sem manchas ou danos superficiais.	R$ 3,29	R$ 4,99	R$ 2.729,53
TOTAL GERAL:.....						**R$ 45.133,41**

Cláusula Terceira – Do prazo de vigência

O presente Termo de Apostila entra em vigor a partir da data de sua assinatura, até o vencimento da Ata de Registro de Preços a que se refere.
Cláusula Quarta – Da Ratificação

Permanecem inalteradas as demais cláusulas da Ata de Registro de Preços a que se refere o presente Termo de Apostila.

São Francisco/MG, 06 de Junho de 2.023.

RONALDO ALVES SILVA
Secretário Municipal de Administração e Finanças
Contratante

Juliana Caldeira Brazao Almeida/ME
JULIANA CALDEIRA BRAZÃO ALMEIDA
CPF nº 035.910.196-82
Contratada

Publicado por:
Márcio Valdeir Leal
Código Identificador:160EEEBA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TEÓFILO OTONI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 037/2021

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 037/2021 - **Contratante:** Município de Teófilo Otoni/MG – **Contratada ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR SANTA ROSALIA – Referência:** Inexigibilidade nº 002/2021, Credenciamento nº 002/2021- **Data de Assinatura:** 24/05/2023 – **Do Objeto:** O presente Termo tem como objetivo o aditamento qualitativo ao Contrato 037/2021. **Do Valor:** O valor global do Contrato n° 037/2021 é de R$ 80.839,08 (oitenta mil oitocentos e trinta e nove reais e oito centavos) e sofrerá uma alteração qualitativa, acrescentando os itens de 01 à 13, equivalentes à 24,933% do valor do contrato, referentes ao montante de R$20.156,25 (vinte mil cento e cinqüenta e seis reais e vinte e cinco centavos) conforme tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QTDE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	RESSONANCIA MAGNETICA DE ARTICULAÇÃO TEMPORO-MANDIBULAR	UN	03	268,75	806,25
02	RESSONANCIA MAGNETICA DE COLUNA CERVICAL/PESCOÇO	UN	08	268,75	2.150,00
03	RESSONANCIA MAGNETICA DE COLUNA LOMBO-SACRA	UN	08	268,75	2.150,00
04	RESSONANCIA MAGNETICA DE COLUNA TORÁCICA	UN	09	268,75	2.418,75
05	RESSONANCIA MAGNETICA DE CRÂNIO	UN	08	268,75	2.150,00
06	RESSONANCIA MAGNETICA DE SELA TURCICA	UN	01	268,75	268,75
07	RESSONANCIA MAGNETICA DE MEMBRO SUPERIOR (UNILATERAL)	UN	08	268,75	2.150,00
08	RESSONANCIA MAGNETICA DE TÓRAX	UN	08	268,75	2.150,00
09	RESSONANCIA MAGNETICA DE ABDOMEN SUPERIOR	UN	05	268,75	1.343,75
10	RESSONANCIA MAGNETICA DE BACIA/PELVE/ABDOMEN INFERIOR	UN	08	268,75	2.150,00
11	RESSONANCIA MAGNETICA DE MEMBRO INFERIOR (UNILATERAL)	UN	05	268,75	1.343,75
12	RESSONANCIA MAGNETICA DE VIAS BILIARES/COLANGIORRESSONANCIA	UN	02	268,75	537,50
13	ANGIORRESSONANCIA CEREBRAL (ARTERIAL)	UN	02	268,75	537,50
TOTAL GERAL					**20.156,25**

EDILANIO APARECIDO DE OLIVEIRA SOUZA –
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Almir Rodrigues dos Santos
Código Identificador:DC283BC9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TUPACIGUARA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO PROCESSO LICITÁTORIO Nº.054/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 029/2023

LICITANET - TERMO DE ADJUDICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2023
PROCESSO LICITATÓRIO 054
TERMO DE ADJUDICAÇÃO
O(a) Pregoeiro(a) do(a) MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA/MG comunica aos interessados e participantes do PREGÃO ELETRÔNICO 029/2023 referente à *Registro de preços para a aquisição de cestas básicas para suprir as necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social nas quantidades e especificações contidas no Termo de Referência.*, que ADJUDICA nos termos do Inciso IX do Art. 17 do Decreto nº 10.024/2019, o objeto do certame a(s) empresa(s):

Fornecedor : VASCONCELOS INDUSTRIA, COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA. - 03.647.755/0001-70

Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Econ. R$
1	12.000,00	un	1 PACOTE DE AÇÚCAR DE 05 KG - VASCONCELOS "2 PACOTES DE ARROZ AGULHINHA LONGO TIPO I DE 05 KG" - PATOSUL "1 PACOTE DE CAFÉ EM PÓ TRADICIONAL TORRADO E MOÍDO, COM SELO DE PUREZA E QUALIDADE DE 500 GRAMA - FINO GRÃO "1 LATA DE EXTRATO DE TOMATE DE 340 GRAMAS, CONTENDO TOMATE SELECIONADO, ACÚCAR E SAL, 1 PACOTE DE FARINHA DE MANDIOCA TIPO I DE 500 GRAMAS" - BONARE "1 PACOTE DE FARINHA DE MANDIOCA TIPO I DE 500 GRAMAS" - MONSIL 1 PACOTE DE FEIJÃO TIPO I DE 01 KG - BOM PARTIDO "2 PACOTES DE MACARRÃO ESPAGUETE COM OVOS DE 500 GRAMAS" - ROBERTA 2 LITROS DE ÓLEO DE SOJA DE 900ML - VELEIRO "1 PACOTE DE PAPEL HIGIÊNICO BRANCO PICOTADO, 100% FIBRAS CELULÓSICAS,COM 4 ROLOS DE 30 METROS" - PALOMA "1 PACOTE DE SABÃO NEUTRO EM QUADRO GLICERINADO, ISENTO DE CORANTES, COM 5 UNIDADES DE 200 GRAMAS CADA (INCOLOR)" KRA KRA 1 KG DE SAL DE COZINHA VASCONCELOS 1 PACOTE DE FUBÁ DE MILHO FINO DE 500 GRAMAS SINHÁ 1 SABONETE EM BARRA 90	FABRICAÇÃO PRÓPRIA	R$ 111,80	R$ 1.341.600,00	R$ 129,80	R$ 1.557.600,00	13,8674 %	R$ 18,00

Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Econ. R$
			GRAMAS, MARLUCE 1 CREME DENTAL 90G FREEDENT 1 DOCE EM BARRA SABOR GOIABA 200G XAVANTE 1 PACOTE DE BOLACHA TIPO MAISENA 200G NAGA							

Descrição: CESTA BÁSICA EMPACOTADA EM SACO PLÁSTICO (PEAD) TRANSPARENTE COM SANFONA LATERAL, CONTENDO OS SEGUINTES ITENS: 1 PACOTE DE AÇÚCAR DE 05 KG, 2 PACOTES DE ARROZ AGULHINHA LONGO TIPO I DE 05 KG, 1 PACOTE DE CAFÉ EM PÓ TRADICIONAL TORRADO EMOÍDO, COM SELO DE PUREZA E QUALIDADE DE 500 GRAMAS, 1 LATA DE EXTRATO DE TOMATE DE 340 GRAMAS, CONTENDO TOMATE SELECIONADO, ACÚCAR E SAL, 1 PACOTE DE FARINHA DE MANDIOCA TIPO I DE 500 GRAMAS, 1 PACOTE DE FEIJÃO TIPO I DE 01 KG, 2 PACOTES DE MACARRÃO ESPAGUETE COM OVOS DE 500 GRAMAS, 2 LITROS DE ÓLEO DE SOJA DE 900ML, 1 PACOTE DE PAPEL HIGIÊNICO BRANCO PICOTADO, 100% FIBRAS CELULÓSICAS,COM 4 ROLOS DE 30 METROS, 1 PACOTE DE SABÃO NEUTRO EM QUADRO GLICERINADO, ISENTO DE CORANTES, COM 5 UNIDADES DE 200 GRAMAS CADA (INCOLOR), 1 KG DE SAL DE COZINHA, 1 PACOTE DE FUBÁ DE MILHO FINO DE 500 GRAMAS. 1 SABONETE EM BARRA 90 GRAMAS, 1 CREME DENTAL 90G 1 DOCE EM BARRA SABOR GOIABA 200G 1 PACOTE DE BOLACHA TIPO MAISENA 200G

Subtotal Adjudicado:	**R$ 1.341.600,00**	**Subtotal Orçado:**	**R$ 1.557.600,00**	**13,8674 %**	**R$ 216.000,00**

TOTAL GERAL DO PROCESSO

Total Adjudicado	Total Orçado	Economia %	Economia R$
R$ 1.341.600,00	R$ 1.557.600,00	13,8674 %	216.000,00

Tupaciguara - Minas Gerais, 12 de Junho de 2023

EMERSON ROSA DE PAIVA
Pregoeiro(a)

Publicado por:
Marivaine Pina Rodrigues
Código Identificador:B3203D2C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº.054/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 029/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2023
PROCESSO LICITATÓRIO 054

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, o(a) , HOMOLOGA nos termos do Inciso VI do Art. 13 do Decreto nº 10.024/2019, o resultado do procedimento licitatório em epígrafe, cujo objeto é: *Registro de preços para a aquisição de cestas básicas para suprir as necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social nas quantidades e especificações contidas no Termo de Referência.*

Fornecedor : VASCONCELOS INDUSTRIA, COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA. - 03.647.755/0001-70										
Item	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Economia R$**
1	12.000,00	un	1 PACOTE DE AÇÚCAR DE 05 KG - VASCONCELOS "2 PACOTES DE ARROZ AGULHINHA LONGO TIPO I DE 05 KG" - PATOSUL "1 PACOTE DE CAFÉ EM PÓ TRADICIONAL TORRADO E MOÍDO, COM SELO DE PUREZA E QUALIDADE DE 500 GRAMA - FINO GRÃO "1 LATA DE EXTRATO DE TOMATE DE 340 GRAMAS, CONTENDO TOMATE SELECIONADO, ACÚCAR E SAL, 1 PACOTE DE FARINHA DE MANDIOCA TIPO I DE 500 GRAMAS" - BONARE "1 PACOTE DE FARINHA DE MANDIOCA TIPO I DE 500 GRAMAS" - MONSIL 1 PACOTE DE FEIJÃO TIPO I DE 01 KG - BOM PARTIDO "2 PACOTES DE MACARRÃO ESPAGUETE COM OVOS DE 500 GRAMAS" - ROBERTA 2 LITROS DE ÓLEO DE SOJA DE 900ML - VELEIRO "1 PACOTE DE PAPEL HIGIÊNICO BRANCO PICOTADO, 100% FIBRAS CELULÓSICAS,COM 4 ROLOS DE 30 METROS" - PALOMA "1 PACOTE DE SABÃO NEUTRO EM QUADRO GLICERINADO, ISENTO DE CORANTES, COM 5 UNIDADES DE 200 GRAMAS CADA (INCOLOR)" KRA KRA 1 KG DE SAL DE COZINHA VASCONCELOS 1 PACOTE DE FUBÁ DE MILHO FINO DE	FABRICAÇÃO PRÓPRIA	R$ 111,80	R$ 1.341.600,00	R$ 129,80	R$ 1.557.600,00	13,87	R$ 18,00
Subtotal Adjudicado R$						1.341.600,00	Subtotal Orçado: R$	1.557.600,00	13,8674 %	R$ 216.000,00
Item	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Economia R$**
			500 GRAMAS SINHÁ 1 SABONETE EM BARRA 90 GRAMAS, MARLUCE 1 CREME DENTAL 90G FREEDENT 1 DOCE EM BARRA SABOR GOIABA 200G XAVANTE 1 PACOTE DE BOLACHA TIPO MAISENA 200G NAGA							
Descrição: CESTA BÁSICA EMPACOTADA EM SACO PLÁSTICO (PEAD) TRANSPARENTE COM SANFONA LATERAL, CONTENDO OS SEGUINTES ITENS: 1 PACOTE DE AÇÚCAR DE 05 KG, 2 PACOTES DE ARROZ AGULHINHA LONGO TIPO I DE 05 KG, 1 PACOTE DE CAFÉ EM PÓ TRADICIONAL TORRADO EMOÍDO, COM SELO DE PUREZA E QUALIDADE DE 500 GRAMAS, 1 LATA DE EXTRATO DE TOMATE DE 340 GRAMAS, CONTENDO TOMATE SELECIONADO, ACÚCAR E SAL, 1 PACOTE DE FARINHA DE MANDIOCA TIPO I DE 500 GRAMAS, 1 PACOTE DE FEIJÃO TIPO I DE 01 KG, 2 PACOTES DE MACARRÃO ESPAGUETE COM OVOS DE 500 GRAMAS, 2 LITROS DE ÓLEO DE SOJA DE 900ML, 1 PACOTE DE PAPEL HIGIÊNICO BRANCO PICOTADO, 100% FIBRAS CELULÓSICAS,COM 4 ROLOS DE 30 METROS, 1 PACOTE DE SABÃO NEUTRO EM QUADRO GLICERINADO, ISENTO DE CORANTES, COM 5 UNIDADES DE 200 GRAMAS CADA (INCOLOR), 1 KG DE SAL DE COZINHA, 1 PACOTE DE FUBÁ DE MILHO FINO DE 500 GRAMAS. 1 SABONETE EM BARRA 90 GRAMAS, 1 CREME DENTAL 90G 1 DOCE EM BARRA SABOR GOIABA 200G 1 PACOTE DE BOLACHA TIPO MAISENA 200G								
Subtotal Adjudicado R$						1.341.600,00	Subtotal Orçado: R$	1.557.600,00	13,8674 %	R$ 216.000,00

TOTAL GERAL DO PROCESSO			
Total Adjudicado	**Total Orçado**	**Economia %**	**Economia R$**
R$ 1.341.600,00	R$ 1.557.600,00	13,8674 %	216.000,00

HOMOLOGO o presente certame, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Tupaciguara-MG , 12 de Junho de 2023

BRUNO RODRIGUES MACHADO
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Marivaine Pina Rodrigues
Código Identificador:E532097E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VERÍSSIMO

DEPARTAMENTO CONTABIL E FINANCEIRO
RESOLUÇÃO 05-2023 - COMDICAVE

RESOLUÇÃO N°005/2023 COMDICAVE

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Veríssimo - COMDICAVE, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 132 e 139 da Lei Federal n. 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), a Resolução Conanda n. 231/2022 e na Lei Municipal n. 509/2019, e ainda:
- Considerado a Resolução n° 03/2023 que dispõe sobre o Edital de Chamamento para eleição dos membros do Conselho Tutelar do Município de Verissimo para o quatriênio 2024/2028;
- Considerando o Art. 14, inciso VIII da Resolução n°003/2023 COMDICAVE;
- Considerando o resultado da Etapa da Prova Escrita publicada em que nenhum candidato obteve pontuação mínima para a próxima etapa;
- Considerando o despacho emitido pela Promotora de Justiça Dra. Anna Catharina Machado Normanton, após oficio expedido por este Conselho Municipal sobre o resultado da prova escrita;
Resolve:
Torna público **A REAPLICAÇÃO DA PROVA ESCRITA PARA TODOS OS CANDIDATOS INSCRITOS** para a escolha dos membros do Conselho Tutelar do Município de Veríssimo.
Torna público também a republicação por aperfeiçoamento do Art. 14 da Resolução N°03/2023, bem como do novo calendário. **LEIA-SE**:

SEÇÃO II
DOS CRITÉRIOS E CONDIÇÕES PARA A REALIZAÇÃO DA PROVA ESCRITA

Art. 14 A prova escrita constará de 30 (trinta) questões objetivas, valendo 2,8 (dois ponto oito) pontos cada e 01 (uma) questão dissertativa valendo 16 (dezesseis) ponto, todas sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e Políticas Públicas correlatas, bem como atualidades da questão da criança e do adolescente no Brasil conforme bibliografia abaixo.

• A prova escrita terá o valor de 100 (cem) pontos;

• Serão eliminados dessa fase da prova escrita os candidatos que não atingirem média igual ou superior a 60% (sessenta por cento) de acertos no total de pontos distribuídos na prova escrita.

• A prova escrita será realizada no dia 25 de junho de 2023, as 08h00min na Rua Alírio Adail França, 132, Bairro: Centro - Veríssimo/MG

• O candidato terá 4 (quatro) horas para realização da prova escrita.

• Os candidatos deverão comparecer ao local da prova com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos, antes da hora marcada para o seu início, munidos de lápis, borracha, caneta esferográfica (transparente) de tinta azul ou preta, protocolo de inscrição e de documento oficial de identidade.

• Os portões serão fechados no horário indicado para início da prova.

• No momento da prova não será permitida consulta a textos legais nem tampouco à doutrina sobre a matéria, e ainda, a textos digitais dispostos em aparelhos de telefone celular, notebooks, tablets

• Em hipótese alguma haverá a aplicação de prova fora do local e horário determinados, ou a realização de segunda chamada para as provas solicitados pelo candidato. Exceto haja eventos naturais e outros sob análise da comissão especial.

• Será excluído do processo de seleção o candidato que, por qualquer motivo, faltar às provas ou, durante a sua realização, for flagrado comunicando-se com outro candidato ou com pessoas estranhas, por gestos, oralmente, por escrito, por meio eletrônico ou não.

• Será automaticamente excluído do processo de escolha o candidato que não devolver a folha oficial de respostas ou devolvê-la sem a assinatura.

• O candidato com deficiência ou aquele que necessitar de qualquer tipo de condição especial para a realização das provas deverá solicitá-la, por escrito, no ato da inscrição, indicando os recursos especiais materiais e humanos necessários, o qual será atendido dentro dos critérios de viabilidade e razoabilidade.

• A candidata inscrita em fase de amamentação que sentir necessidade de amamentar durante o período de realização da prova, deverá levar um acompanhante, que ficará com a criança em sala reservada, determinada pela Comissão Especial. Durante o processo de amamentação a candidata será acompanhada apenas por um fiscal, devendo o acompanhante retirar-se da sala.

• Pela concessão à amamentação, não será concedido qualquer tempo adicional à candidata lactante.

• O gabarito será divulgado pela Comissão Especial em até 24 horas da realização da prova de conhecimento, sendo afixado no mural da sede Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

• A referência bibliográfica será:

DIGIÁCOMO, Murillo J., DIGIÁCOMO, Ildeara A.. Estatuto da criança e do adolescente anotado e interpretado. 8º ed. Curitiba, PR.. Ministério Público do Estado do Paraná. Centro de Apoio Operacional das Promotorias da Criança e do Adolescente, 2020. Disponível em: https://escolasuperior.mppr.mp.br/arquivos/Image/publicacoes/ECA_2020.pdf Acesso em: 20 de jan. 2023.
COELHO, Maelle L.; MARQUES MARINHO, Vânia M. do P. S. A escuta especializada e o depoimento especial de crianças e adolescentes vítimas de violência sexual: o desenvolvimento do ECA e o papel da rede de proteção. Equidade: Revista Eletrônica de Direito da UEA. v.7, n.3, Janeiro – Junho/2023. Disponível em: http://periodicos.uea.edu.br/index.php/equidade/article/view/2841/1516 Acesso em: 15 mar. 2023.
Resolução CONANDA nº 113 de 19/04/2006, *Dispõe sobre os parâmetros para a institucionalização e fortalecimento do Sistema de Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente. Disponível em: file:///C:/Users/Publico/Downloads/Resolu%C3%A7%C3%A3o%20n%C2%BA%20113%20de%2019%2004%2006-Parametros%20do%20SGD.PDF*

• Aparelhos de telefone celular deverão permanecer totalmente desligados durante a execução da Prova Escrita, bem como fones de ouvidos.

CALENDARIO. LEIA-SE:

DATA	EVENTO
25//06/2023	Prova escrita, as 08h00min - Rua Alírio Adail França, 132, Bairro: Centro - Veríssimo/MG
26/06/2023	Divulgação do gabarito da prova escrita no site e na sede do COMDICAVE
29/06/2023	Divulgação do resultado da prova escrita no diário oficial e/ou site oficial e na sede do COMDICAVE
29 e 30/06/23	Prazo para a interposição de recursos referentes à prova escrita, Avenida Padre Júlio de Razz, 501, Bairro - Centro, Veríssimo/MG. CEP: 38.150-000 das 13 às 17 horas;
03 e 04/07/2023	Avaliação e julgamento dos recursos;
05/07/2023	Resultado dos recursos e divulgação da lista dos candidatos aptos para a fase de Avaliação Psicológica na sede e diario oficial.
07/07/2023	Divulgação da lista dos candidatos com horário, data e local da realização da avaliação psicológica na sede e site do COMDICAVE;
10, 11 e 12/07/2023	Avaliação Psicológica - Rua Alírio Adail França, 132, Bairro: Centro - Veríssimo/MG
13/07/2023	Divulgação do resultado da Avaliação Psicológica
13 e 14/07/2023	Prazo para o protocolo de recurso sobre o resultado da Avaliação Psicológica Avenida Padre Júlio de Razz, 501, Bairro - Centro, Veríssimo/MG. CEP: 38.150-000 das 13 as 17 horas
17 e 18/07/2023	Avaliação e julgamento dos recursos;
19/07/2023	Resultado dos recursos e divulgação da lista final dos candidatos habilitados ao processo eleitoral na sede e diario oficial
22/07/2023	Sorteio da disposição dos nomes na cédula eleitoral, com a presença dos Candidatos ao cargo de Conselheiro Tutelar. Reunião de orientação para o pleito.
24/07/2023	Publicação da lista final dos candidatos aptos para a eleição, com a disposição dos nomes que comporão a cédula eleitoral
25/09/2023	Divulgação dos integrantes das Mesas Receptoras e Comissão de Apuração
01/10/2023	Votação para escolha dos Conselheiros Tutelares Quadriênio 2024/2028 Das 8hs às 17hs na Praça João Rosa, S/Nº, Centro, Veríssimo/MG.
02/10/2023	Divulgação do resultado da eleição na sede do COMDICAVE
02 a 06/10/2023	Prazo para protocolo de impugnações e eventuais denúncias referentes à votação e ao resultado da eleição Avenida Padre Júlio de Razz, 501, Bairro - Centro, Veríssimo/MG. CEP: 38.150-000 das 13 as 17 horas
09 a 13/10/2023	Notificação dos impugnados/denunciados para apresentação de defesa.
16 a 20/10/2023	Avaliação das denúncias e impugnações; notificação do julgamento.
23 a 26/10/2023	Prazo para apresentação de recursos; Avenida Padre Júlio de Razz, 501, Bairro - Centro, Veríssimo/MG. CEP: 38.150-000 das 13 as 17 horas
30/10 a 03/11/2023	Avaliação e julgamento dos recursos;

06/11/2023	Resultado dos recursos e divulgação dos nomes e quantidade de votos obtidos pelos candidatos
08/11/2023	Divulgação dos nomes dos conselheiros titulares e suplentes no diario oficial e/ou jornais de grande circulação.
Novembro e dezembro	Capacitação dos Conselheiros Tutelares titulares e suplentes.
10/01/2024	Posse dos Conselheiros Tutelares.

CANDIDATOS INSCRITOS HABILITADOS PARA REAPLICAÇÃO DA PROVA ESCRITA

Nº INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	IDENTIDADE
01	MISLEIA EURIPEDES POLICARPIO FERNANDES	MG-7.737.166
02	SIMONE APARECIDA SOUSA VIEIRA JULIO	MG-15.024.128
03	THALYTA KELLEN DOS SANTOS	MG-20.304.239
04	ANA MARIA DE JESUS	M-4.611.998
05	ADRIANA APARECIDA DA SILVA	M-7.874.588
06	IVI ROMALDINO DE MATES	MG-17.246.720
07	NELSELAINE SILVA MEIRELES	MG-10.626.070
08	EDNA MARA DE OLIVEIRA FARIA	MG-7.874.516
09	THIAGO FURTADO SANTOS	MG-11.098.364
10	ELISSANDRA DE SOUSA BATISTA	MG-15.024.020
11	FABIANA SILVA TAVARES	MG-19.867.880
12	STEFANIA JANAINA DE ALMEIDA OLIVEIRA	MG-20.345.999
13	ADRIANA VIEIRA DA SILVA NOGUEIRA	MG-7.907.200
14	ALEXIA GABRIELA DORNELAS COELHO	MG-20.833.964
15	PALOANE ESTEFANE DA SILVA	MG-16.616.307
16	MARIA ISABEL DE SALES	MG-11.299.196
17	ALINE ANDREZA PERERIA XAVIER	MG-17.662.164
18	JUCIMARA SOUSA AMORIM	MG-22.747.812
19	EVILIN CARVALHO SILVA	MG-19.264.008
20	MICHAEL DE OLIVEIRA MALTA	MG-19.785.658
21	NOEMIA LUIZA SALES	MG-19.408.378
22	DOUGLAS APARECIDO ALVES CAMPOS	MG-16.987.235

Verissimo, 13 de junho de 2023.

COMISSÃO ESPECIAL
COMDICAVE

Publicado por:
Carla Betânia Fernandes Silva
Código Identificador:78C6A3A0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VOLTA GRANDE

PUBLICAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA N° 53/2023

EXTRATO DE DISPENSA
Processo n° 81/2023
Modalidade de Dispensa n° 53/2023

Objeto: Aquisição emergencial de Arduela de Concreto para reparo da ponte na estrada que liga o distrito de Trimonte a Água Viva devido o concerto provisório esta preste a desabar a fim de manter o bom funcionamento da via.
Partes: MUNICÍPIO DEVOLTA GRANDE e Distribuidora São Bento em Volta Grande Ltda (37.076.376/0001-90)

N° Item	Descrição	UND	Quantidade	Val. Unitário	Val. Total
001	Aduela de concreto 250x 200x 20x 150 - TB45 - resistência mínima de 20Mpa.	UNID	5,00	6.700,0000	33.500,00

Valor Total: 33.500,00
Data da Assinatura: 12/06/2023

_____
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
João Victtor Elias da Silveira
Código Identificador:B69EA94B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUITINHONHA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUITINHONHA
LEI Nº 1.780/ 2022

Estima a Receita e fixa a Despesa do Município para o exercício financeiro de 2023.

O Povo do Município de **Jequitinhonha - MG**, por seus representantes APROVA, e o Prefeito do Município, SANCIONA a seguinte Lei:

CAPÍTULO I
DO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO
Art. 1º - Esta lei estima a Receita e fixa as Despesas do Município de **Jequitinhonha - MG** para o exercício financeiro de 2023, compreendendo:

O Orçamento Fiscal, referente aos Poderes do Município, seus Fundos, Órgãos e entidades da Administração direta e indireta, mantidos pelo Poder Público;
O Orçamento da Seguridade Social, referente aos poderes do Município, abrangendo todos os órgãos, fundos, e entidades da Administração Direta e Indireta mantidas pelo Poder Público;

Art. 2º - A Receita Orçamentária, a preços correntes e conforme a legislação tributária vigente é estimada em R$ 140.668.000,00 (cento e quarenta milhões, seiscentos e sessenta e oito mil reais).

Art. 3º - As receitas são estimadas por Categoria Econômica, segundo a origem dos recursos, conforme disposto no ANEXO I, parte integrante desta lei.

Art. 4º - A receita será realizada com base no produto que for arrecadado, na forma da legislação em vigor, de acordo com o desdobramento constante do Demonstrativo da Receita Estimada.

Art. 5º - A Despesa Orçamentária, no mesmo valor da Receita, é fixada em R$ R$ 140.668.000,00 (cento e quarenta milhões, seiscentos e sessenta e oito milreais), nos termos da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2023, conforme disposto a seguir:
Orçamento Fiscal, fixado em R$ 87.962.000,00 (oitenta e sete milhões, novecentos e sessenta e dois mil reais);
Orçamento da Seguridade Social fixado em R$ 52.706.000,00 (cinqüenta e dois milhões, setecentos e seis mil reais).

Art. 6º - Conforme disposto na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2023, estão plenamente contempladas as prioridades para os investimentos, evidenciando a compatibilidade entre a Lei Orçamentária e Plano Plurianual.

Art. 7º - A despesa total, fixada por Função, Poderes e Órgãos serão realizadas segundo a discriminação dos anexos desta lei e apresentam a seguinte composição:

PODER / ÓRGÃO	
LEGISLATIVO	
CÂMARA MUNICIPAL	2.880.000,00
TOTAL DO PODER LEGISLATIVO	**2.880.000,00**

PODER / ÓRGÃO	
EXECUTIVO	
GABINETE DO PREFEITO	1.751.000,00
PROCURADORIA GERAL	417.000,00
CONTROLADORIA GERAL	111.000,00
SECRETARIA MUNICIPA DE ADMINISTRAÇÃO	10.575.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	2.482.000,00
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	2.284.000,00
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	3.211.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	45.911.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	37.163.000,00
SECR. MUNIC. CULTURA/ ESPORTE/LAZER/TURISMO	5.344.000,00
SECR. MUN. OBRAS, VIAÇÃO E SERV. URBANOS	24.765.000,00
SECR. MUNICIPAL DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	3.774.000,00
TOTAL DO PODER EXECUTIVO	**137.788.000,00**
TOTAL GERAL POR PODER / ORGÃO	**140.668.000,00**

FUNÇÃO	**VALOR**
LEGISLATIVA	2.880.000,00
JUDICIÁRIA	417.000,00
ADMINISTRAÇÃO	16.191.000,00
DEFESA NACIONAL	155.000,00
SEGURANÇA PÚBLICA	335.000,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	5.495.000,00
PREVIDÊNCIA SOCIAL	1.300.000,00
SAÚDE	45.911.000,00
TRABALHO	1.000.000,00
EDUCAÇÃO	37.163.000,00
CULTURA	3.008.000,00
URBANISMO	11.019.000,00
HABITAÇÃO	750.000,00
SANEAMENTO	531.000,00
GESTÃO AMBIENTAL	991.000,00
AGRICULTURA	692.000,00
COMÉRC IO E SERVIÇOS	642.000,00
ENERGIA	2.430.000,00
TRANSPORTE	5.572.000,00
DESPORTO E LAZER	2.336.000,00
ENCARGOS ESPECIAIS	1.350.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	500.000,00
TOTAL GERAL DAS FUNÇÕES DE GOVERNO	**140.668.000,00**

SEÇÃO I
DA AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITOS SUPLEMENTARES
Art. 8º - Para ajustes na programação orçamentária, ficam os Poderes Executivo e Legislativo, respeitadas as demais prescrições constitucionais e nos termos da Lei nº 4.320/64, autorizado a abrir créditos adicionais suplementares até o valor correspondente a 30% (trinta por cento), do total do orçamento, com a finalidade de incorporar valores que excedam as previsões constantes desta Lei, mediante a utilização de recursos provenientes da anulação parcial ou total de dotações.

Parágrafo Único - Excluem-se desse limite os créditos adicionais suplementares e/ou especiais autorizados por leis municipais especificas aprovadas no exercício.

Art. 9º - O limite autorizado no artigo anterior não será onerado quando o crédito suplementar destinar-se-á:
Suplementações de dotações referentes à pessoal e encargos sociais limitadas ao percentual estabelecido no art. 8º, incidente sobre o total do crédito orçamentário aprovado para o exercício de 2023;
Incorporar ao orçamento corrente, valor total do excesso de arrecadação identificado, apurado após os estudos necessários nos termos do art. 43, §§ 1º, inciso II, 3º e 4º da Lei nº 4.320/64;
Incorporar ao orçamento corrente superávit financeiro até o montante efetivamente apurado no balanço patrimonial do exercício de 2022, nos termos do art. 43, §§ 1º, inciso I, e 2º, da Lei nº 4.320/64.

SEÇÃO II
DA UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS DA RESERVA DE CONTINGÊNCIA

Art. 10 - A utilização dos recursos da Reserva de Contingência será feita por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal, observados as condições estabelecidas no art. 14, da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2023 e suas alterações.

CAPÍTULO II
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
Art. 11 - Fica o Município autorizado a incluir através de decreto grupo de fontes para as receitas e elementos de despesas em natureza de despesas fixada no orçamento visando sua execução.

Parágrafo Único - A autorização mencionada no caput será acionada caso ocorra a realização de uma fonte de receita não prevista, ou a constatação da omissão da destinação de recurso em natureza da despesa definida dentro dos programas de trabalho da Lei Orçamentária do exercício de 2023.

Art. 12 - **I**ntegram a presente Lei, os anexos:

I - Receita e Despesa, segundo Categorias Econômicas; II - Demonstrativo da Receita Estimada;
- Receita Segundo as Categorias Econômicas;
- Receita Por Fontes e a Despesa por Função de Governo; V - Demonstrativo da Despesa Fixada;
- Natureza da Despesa por Categoria Econômica;
- Programa de Trabalho por Órgão e Unidade Orçamentária; VIII - Programa de Trabalho do Governo;
- Demonstrativo da Despesa por Funções, Subfunções e Programas, conforme Vinculo de Recursos;
- Demonstrativo das Despesas por Órgãos e Funções; XI - Comparativo em Percentual da Despesa Fixada;
- Demonstrativo Sintético da Origem e Destinação de Recursos;

- Quadro Demonstrativo de Gasto com Pessoal;
- Anexo II - Demonstrativo das Receitas e Despesas com a Manutenção e Desenvolvimento do Ensino;
- Anexo VIII - Demonstrativo da Aplicação dos Recursos do FUNDEB;
- Anexo IV - Demonstrativo das Receitas e Despesas para as Ações e Serviços de Saúde.

Art. 13 - A presente Lei entra em vigor, a partir de 1º (primeiro) de janeiro de 2023.

Art. 14 - Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Jequitinhonha - MG, 15 de dezembro de 2022.

NILO BARBUDA SOUTO
Prefeito

Publicado por:
Caio Mário Pinheiro Quaresma
Código Identificador:EA3F3139

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO Nº4.196 DE 16 DE MAIODE 2023. ABRE CRÉDITOS SUPLEMENTARESPOR EXCESSO DE ARRECADAÇÃONO MONTANTE DE R$ 17.117.797,97(DEZESSETE MILHÕES E CENTO E DEZESSETE MIL E SETECENTOS E NOVENTA E SETE REAIS E NOVENTA E SETE CENTAVOS), E DA OUTRASPROVIDÊNCIA

DECRETO Nº4.196 DE 16 DE MAIODE 2023.

ABRE CRÉDITOS SUPLEMENTARESPOR EXCESSO DE ARRECADAÇÃONO MONTANTE DE R$ 17.117.797,97(DEZESSETE MILHÕES E CENTO E DEZESSETE MIL E SETECENTOS E NOVENTA E SETE REAIS E NOVENTA E SETE CENTAVOS), E DA OUTRASPROVIDÊNCIAS.

OPREFEITO DE PATROCÍNIO, ESTADO DE MINAS GERAIS,no uso de atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

DECRETA
Art. 1º. Fica aberto créditos suplementares por excesso de arrecadação no valor de R$ 17.117.797,97 (dezessete milhões e cento e dezessete mil e setecentos e noventa e sete reais e noventa e sete centavos) destinado ao reforço da seguinte dotação orçamentária:

CÓDIGO	FONTE	PROJETO ATIVIDADE	NATUREZA	VALOR R$
02.01.09.01.15.451.0010.1008	700	Pavimentação e Recapeamento de Vias Urbanas e Obras	4.4.90.51.00	3.285.919,00
02.01.06.02.12.361.0002.2236	571	Ensino Fundamental	4.4.90.51.00	1.397.271,06
02.01.09.01.17.512.0010.1315	701	Construção de Avenidas Sanitárias	4.4.90.51.00	12.034.607,91

02.01.10.01.04.122.0009.2048	710	Manutenção da Secretaria de Desenvolvimento Social	3.3.50.41.00	300.000,00
02.01.09.01.20.606.0004.1038	710	Patrulha Mecanizada	4.4.90.52.00	100.000,00
T O T A L				**17.117.797,97**

Art. 2º. Para ocorrer o disposto no art. 1º serão utilizados recursos provenientes de Excesso de Arrecadaçãonas fontes571 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação, 700 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União, 701 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados e 710 - Transferência Especial dos Estados.Conforme disposto no inciso I do art. 41 einciso IIdo §1°doart.43daLeiFederaln°4.320/64, e previsto na Lei Municipal nº 5.360/21.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário naquilo que couber.

Patrocínio - MG, 16 de maio de 2023.

DEIRÓ MOREIRA MARRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Emilynne Sofia Elias dos Santos Alves
Código Identificador:758C4758

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA, TRÂNSITO E TRANSPORTES
EDITAL NÚMERO 2023/00026

EDITAL NÚMERO 2023/00026 PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO
Secretaria Municipal de Segurança , Trânsito e Transportes - SESTRAN
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA RELATIVA A INFRAÇÕES DE TRÂNSITO.

A Secretaria Municipal de Segurança , Trânsito e Transportes - SESTRAN, em conformidade com as disposições e competências estabelecidas pela Lei Federal nº. 9.503/97 e pela Resolução do CONTRAN nº. 918/2022, após esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação via remessa postal, Notifica através do presente Edital, os proprietários dos veículos, abaixo relacionados, da aplicação das respectivas penalidades de multas referentes aos autos de infrações a baixo especificados. Fica estabelecido prazo máximo de 30 dias, contados da publicação desde edital, para a facultativa interposição de recurso administrativo, conforme normatizações do CTB Código de Transito Brasileiro e CONTRAN Conselho Nacional de Transito. O recurso por ventura interposto, deverá ser entregue PESSOALMENTE: no DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO, à Rua Joaquim Carlos dos Santos, n. 170 - Bairro Cidade Jardim, Patrocínio-MG, CEP. 38747-056, ou VIA CORREIOS: DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO - Rua Joaquim Carlos dos Santos, n. 170 - Bairro Cidade Jardim, Patrocínio-MG, CEP. 38747-056 (de preferência mediante aviso de recebimento).

Para a obtenção de 20% de desconto, a multa deverá ser paga em até 30 dias a partir da data de publicação do presente Edital (artigo 284 da lei federal número 9.503/97).

PLACA	NRO AIT	DATA DA INFRAÇÃO	CÓDIGO INFRAÇÃO	VALOR DA MULTA
GSK1256	AG06589592	13/03/2023	518-51	195,23
RVR6D33	AG06584746	13/03/2023	763-31	293,47
RMF2I08	AG06590730	13/03/2023	545-26	195,23
HBR2034	AG06590451	13/03/2023	518-51	195,23
GPT1D47	AG06590731	13/03/2023	573-80	293,47
KDH9586	AG06589593	13/03/2023	518-51	195,23
GRM0721	AG06589594	13/03/2023	518-51	195,23
HOF6745	AG06590551	13/03/2023	554-17	195,23
BCS3A98	AG06590453	13/03/2023	612-20	293,47
AOC4160	AG06584747	13/03/2023	518-51	195,23
OKV6F04	AG06590374	13/03/2023	762-52	293,47
HCM0442	AG06589595	13/03/2023	518-51	195,23
HHN7808	AG06590375	13/03/2023	554-11	195,23
KAY6316	AG06589596	13/03/2023	763-31	293,47
JFD4468	AG06589598	13/03/2023	518-51	195,23
HCF7A56	AG06590454	13/03/2023	518-51	195,23
HDT5160	AG06589599	13/03/2023	518-51	195,23
QDK7A99	AG06584748	13/03/2023	552-50	130,16
JFP8220	AG06589601	13/03/2023	518-51	195,23
DNK1086	AG06589602	13/03/2023	612-20	293,47
QPZ6D35	AG06590376	13/03/2023	554-11	195,23
FKA3F53	AG06590378	13/03/2023	554-14	195,23
GYB0284	AG06590379	13/03/2023	762-51	293,47
JGU6038	AG06590381	13/03/2023	763-31	293,47
HKE9978	AG06591110	13/03/2023	762-51	293,47
JQR7025	AG06590949	13/03/2023	762-52	293,47
ENP9A59	AG06590950	13/03/2023	762-51	293,47
GQQ5725	AG06584936	13/03/2023	573-80	293,47
RMF8I15	AG06590951	13/03/2023	554-17	195,23
GUR4911	AG06589891	13/03/2023	762-51	293,47
OPB6770	AG06589893	13/03/2023	518-51	195,23
HNW4791	AG06589894	13/03/2023	605-01	293,47
HIG0719	AG06591046	14/03/2023	518-51	195,23
HDO3556	AG06591048	14/03/2023	518-51	195,23
NFK2B12	AG06591051	14/03/2023	518-51	195,23
NGD1941	AG06590655	14/03/2023	518-51	195,23
HNX4D57	AG06590656	14/03/2023	518-51	195,23
PUD4874	AG06590657	14/03/2023	518-51	195,23
JET3843	AG06591057	14/03/2023	518-51	195,23
OGK8561	AG06591058	14/03/2023	518-51	195,23
CQC3918	AG06591059	14/03/2023	518-51	195,23
HOF6934	AG06590658	14/03/2023	518-51	195,23
PWJ7532	AG06591060	14/03/2023	518-51	195,23

PUT3145	AG06590659	14/03/2023	518-51	195,23
FAW7749	AG06591061	14/03/2023	518-51	195,23
JFX0226	AG06591062	14/03/2023	518-51	195,23
HGB5919	AG06591066	14/03/2023	518-51	195,23
RVR4B30	AG06591065	14/03/2023	518-51	195,23
DUH0J05	AG06591067	14/03/2023	518-51	195,23
HLI0323	AG06590736	14/03/2023	518-51	195,23
QUZ1F21	AG06590737	14/03/2023	518-51	195,23
HCJ5G64	AG06589604	14/03/2023	518-51	195,23
HBD8269	AG06589605	14/03/2023	518-51	195,23
QPM1038	AG06591112	14/03/2023	763-31	293,47
OPE7931	AG06589607	14/03/2023	518-51	195,23
PXC3C65	AG06591113	14/03/2023	599-10	293,47
QNG9I18	AG06584751	14/03/2023	518-51	195,23
RVX6D03	AG06590954	14/03/2023	763-31	293,47
JIE7626	AG06590740	14/03/2023	554-14	195,23
GYV7014	AG06589608	14/03/2023	518-51	195,23
GSQ9797	AG06591210	14/03/2023	518-51	195,23
OQY9486	AG06590955	14/03/2023	762-51	293,47
QQA7389	AG06591114	14/03/2023	573-80	293,47
GRF3279	AG06590456	14/03/2023	518-51	195,23
HOF6711	AG06591211	14/03/2023	518-51	195,23
SHF6H28	AG06591116	14/03/2023	762-52	293,47
AOY4A85	AG06590957	14/03/2023	554-11	195,23
JSC9724	AG06590654	14/03/2023	545-22	195,23
PWT1450	AG06590744	14/03/2023	518-51	195,23
RNQ2A87	AG06584753	14/03/2023	545-22	195,23
PQD4D33	AG06584754	14/03/2023	518-51	195,23
MJF5093	AG06588859	14/03/2023	518-51	195,23
HLV1555	AG06590384	14/03/2023	762-52	293,47
ETX5364	AG06590553	14/03/2023	554-11	195,23
EXI9248	AG06590385	14/03/2023	763-31	293,47
QOX9280	AG06590386	14/03/2023	554-11	195,23
EGF3055	AG06591212	14/03/2023	518-51	195,23
PVN4E52	AG06590045	14/03/2023	763-31	293,47
ELN3E44	AG06588860	14/03/2023	763-31	293,47
GPY9533	AG06591213	14/03/2023	518-51	195,23
HKN5A80	AG06590457	14/03/2023	518-51	195,23
RBS4D51	AG06590046	14/03/2023	763-31	293,47
PWL9779	AG06590048	14/03/2023	519-30	293,47
PVN2F49	AG06590049	14/03/2023	519-30	293,47
REG1H06	AG06590044	14/03/2023	763-31	293,47
RNO8C08	AG06588862	14/03/2023	573-80	293,47
OQM0C95	AG06591085	15/03/2023	518-51	195,23
HCW9H03	AG06591084	15/03/2023	518-51	195,23
HHE3879	AG06591083	15/03/2023	518-51	195,23
HCM1334	AG06591081	15/03/2023	518-51	195,23
CZK8864	AG06591082	15/03/2023	518-51	195,23
FSM8H73	AG06591079	15/03/2023	518-51	195,23
JDP7435	AG06591080	15/03/2023	518-51	195,23
GWC7392	AG06591078	15/03/2023	518-51	195,23
NLQ3180	AG06591077	15/03/2023	518-51	195,23
GUW5156	AG06590662	15/03/2023	518-51	195,23
PVP3H12	AG06590663	15/03/2023	518-51	195,23
PVS3237	AG06591076	15/03/2023	518-51	195,23
JGT3409	AG06590664	15/03/2023	518-51	195,23
OLW3562	AG06591074	15/03/2023	518-51	195,23
HBL6103	AG06590665	15/03/2023	518-51	195,23
GWX9D38	AG06591073	15/03/2023	518-51	195,23
OLQ4F78	AG06591072	15/03/2023	518-51	195,23
JGZ6I77	AG06591071	15/03/2023	518-51	195,23
HOF6009	AG06591070	15/03/2023	518-51	195,23
PAD9042	AG06591069	15/03/2023	518-51	195,23
REK9B37	AG02060472	15/03/2023	573-80	293,47
HLR9538	AG06590555	15/03/2023	763-31	293,47
PWR5I58	AG06590960	15/03/2023	607-60	293,47
HLI0181	AG06591086	15/03/2023	518-51	195,23
HMN2368	AG06591215	15/03/2023	518-51	195,23
QQP2139	AG06591087	15/03/2023	518-51	195,23
HGP2984	AG06590748	15/03/2023	584-33	195,23
OPT9064	AG06590387	15/03/2023	762-52	293,47
GZK2458	AG06591088	15/03/2023	518-51	195,23
JGY5923	AG06590458	15/03/2023	518-51	195,23
HMW5033	AG06590749	15/03/2023	518-51	195,23
GXE1020	AG06590750	15/03/2023	518-51	195,23
HMT6890	AG06590459	15/03/2023	518-51	195,23
KEU2924	AG06591118	15/03/2023	518-51	195,23
GUP3723	AG06590961	15/03/2023	519-30	293,47
CPU4279	AG06591119	15/03/2023	518-51	195,23
QWX3G05	AB04766188	15/03/2023	548-70	195,23
PWV0J57	AG02062120	15/03/2023	554-11	195,23
OMA1254	AG02062119	15/03/2023	554-11	195,23
QNF7C91	AG06590390	15/03/2023	545-26	195,23
GOA4772	AG06590391	15/03/2023	550-90	130,16
OQZ6901	AG06590556	15/03/2023	762-52	293,47
OTO0G01	AG06590392	15/03/2023	554-11	195,23
HEM8187	AG06590557	15/03/2023	762-51	293,47
JJM1J66	AG06589895	15/03/2023	763-31	293,47
PWT9C54	AG06591120	15/03/2023	518-51	195,23

JHM5937	AG06588863	15/03/2023	518-51	195,23
EWR1F96	AG06590963	15/03/2023	762-52	293,47
HAW4948	AG06591121	15/03/2023	518-51	195,23
RTQ5F93	AG06591122	15/03/2023	762-51	293,47
HGJ9D47	AG06590964	15/03/2023	762-51	293,47
JGS8B58	AG06591124	15/03/2023	556-80	195,23
BTS1578	AB04766189	15/03/2023	618-10	195,23
PVS4H41	AG06584937	15/03/2023	763-31	293,47
HIF2331	AG06584938	15/03/2023	763-31	293,47
OGV8H54	AG06590051	15/03/2023	545-26	195,23
HMD8C19	AG06590967	15/03/2023	519-30	293,47
GUT2829	AG06591126	15/03/2023	763-31	293,47
JKN9477	AG06589896	15/03/2023	762-52	293,47
OOV9763	AG06589897	15/03/2023	762-52	293,47
QPH2750	AG06590755	16/03/2023	612-20	293,47
GPY8809	AG06591089	16/03/2023	518-51	195,23
CMF0C87	AG06590667	16/03/2023	518-51	195,23
JFC5355	AG06591090	16/03/2023	518-51	195,23
PXY7625	AG06590754	16/03/2023	704-81	293,47
PXY7625	AG06590753	16/03/2023	685-80	293,47
OMT4B97	AG06590669	16/03/2023	518-51	195,23
HHA1J31	AG02058243	16/03/2023	518-51	195,23
HEE4383	AG02058244	16/03/2023	518-51	195,23
GZQ5888	AG06591128	16/03/2023	518-51	195,23
HAZ1167	AG06591129	16/03/2023	768-42	130,16
HOF6073	AG06591217	16/03/2023	518-51	195,23
HHH6023	AG06591131	16/03/2023	518-51	195,23
DUF2205	AG06591132	16/03/2023	518-51	195,23
HCM1178	AG06591091	16/03/2023	518-51	195,23
HAR1140	AG06591218	16/03/2023	518-51	195,23
KCN3332	AG06591219	16/03/2023	518-51	195,23
HHS6495	AG06591220	16/03/2023	518-51	195,23
OXB6792	AG06590460	16/03/2023	518-51	195,23
HCU7917	AG06591221	16/03/2023	518-51	195,23
HOF6625	AG06590462	16/03/2023	518-51	195,23
JIY1I35	AG06591222	16/03/2023	518-51	195,23
GZM2399	AG06591223	16/03/2023	518-51	195,23
NGW9048	AG06590464	16/03/2023	518-51	195,23
AVL9126	AG06591225	16/03/2023	518-51	195,23
HCM1154	AG06591133	16/03/2023	762-52	293,47
GXU1755	AG02062123	16/03/2023	554-11	195,23
PFJ0C42	AG06590558	16/03/2023	762-52	293,47
HAH1J69	AG06590666	16/03/2023	554-11	195,23
HGA9H19	AG06591134	16/03/2023	550-90	130,16
GVN5060	AG06590756	16/03/2023	556-80	195,23
RNR4I59	AG06590758	16/03/2023	556-80	195,23
FDX8539	AG06588865	16/03/2023	519-30	293,47
RFL0J66	AG06591135	16/03/2023	762-52	293,47
JIP1A30	AG02062015	16/03/2023	518-51	195,23
NWR0I90	AG06589898	16/03/2023	762-52	293,47
OWY3179	AG06589899	16/03/2023	762-51	293,47
NVZ6023	AG06590054	16/03/2023	545-22	195,23
RUX6A18	AG06589900	16/03/2023	762-51	293,47
JHN9F38	AG02062016	16/03/2023	518-51	195,23
HHS6161	AG06589901	16/03/2023	762-52	293,47
KCR7775	AG06591092	17/03/2023	518-51	195,23
NYE9842	AG06591104	17/03/2023	518-51	195,23
JZZ8I71	AG06591105	17/03/2023	518-51	195,23
QOM9282	AG06590670	17/03/2023	518-51	195,23
HCM0496	AG06591103	17/03/2023	518-51	195,23
PUB8D84	AG06590671	17/03/2023	518-51	195,23
AVC5B82	AG02062308	17/03/2023	518-51	195,23
JHY7A27	AG02062305	17/03/2023	518-51	195,23
OOZ0257	AG06590672	17/03/2023	518-51	195,23
FKH9I37	AG06591101	17/03/2023	518-51	195,23
OGW6276	AG02062304	17/03/2023	518-51	195,23
GXE0706	AG02062306	17/03/2023	520-70	88,38
FFE3640	AG06591100	17/03/2023	518-51	195,23
HMH8D20	AG02062303	17/03/2023	518-51	195,23
GQS4078	AG02062301	17/03/2023	518-51	195,23
QPX3H98	AG02062302	17/03/2023	518-51	195,23
CJZ5494	AG06591098	17/03/2023	518-51	195,23
PXG8381	AG06591097	17/03/2023	518-51	195,23
GRN1915	AG06590675	17/03/2023	518-51	195,23
CEO8B12	AG06591094	17/03/2023	518-51	195,23
JFL1097	AG06590676	17/03/2023	518-51	195,23
HAE4J61	AG06591093	17/03/2023	518-51	195,23
GZB4463	AG06584756	17/03/2023	518-51	195,23
JID7818	AG06591310	17/03/2023	518-51	195,23
PVY9J46	AG06584758	17/03/2023	763-31	293,47
HNL1182	AG06591309	17/03/2023	763-31	293,47
AJY9758	AG06591227	17/03/2023	518-51	195,23
DIN3H70	AG06590394	17/03/2023	762-52	293,47
HOE0208	AG06591232	17/03/2023	518-51	195,23
EDQ6I25	AG06590467	17/03/2023	763-31	293,47
GUT9417	AG06591233	17/03/2023	518-51	195,23
OME5639	AG06590395	17/03/2023	554-11	195,23
OLW9127	AG06591235	17/03/2023	518-51	195,23
QOR9689	AG06590468	17/03/2023	518-51	195,23

GYJ6146	AG06591236	17/03/2023	518-51	195,23
KDW1500	AG06590559	17/03/2023	554-14	195,23
HER7233	AG06591237	17/03/2023	518-51	195,23
QNH3896	AG06590469	17/03/2023	518-51	195,23
JGS2967	AG06590471	17/03/2023	518-51	195,23
DAM5227	AG06591238	17/03/2023	518-51	195,23
CZC0719	AG06591239	17/03/2023	518-51	195,23
EJT2944	AG06591107	17/03/2023	518-51	195,23
EJT2944	AG06591106	17/03/2023	618-10	195,23
FFT1356	AG06590761	17/03/2023	518-51	195,23
QWW8053	AG06590762	17/03/2023	518-51	195,23
JGX1644	AG06591229	17/03/2023	518-51	195,23
HLF0102	AG06591230	17/03/2023	518-51	195,23
RUX0G58	AG06590560	17/03/2023	604-12	195,23
OXD3G14	AG06590763	17/03/2023	605-02	293,47
JHO8007	AG06591231	17/03/2023	518-51	195,23
OPH5173	AG06590968	17/03/2023	763-31	293,47
JYQ8395	AG06591136	17/03/2023	518-51	195,23
GTO3773	AG06590396	17/03/2023	599-10	293,47
QEH4J06	AG06590561	17/03/2023	763-31	293,47
PVL7989	AG06590562	17/03/2023	763-31	293,47
HKP0413	AG06590397	17/03/2023	762-52	293,47
HLY7393	AG06590563	17/03/2023	762-51	293,47
OTY3379	AG06590398	17/03/2023	762-52	293,47
HLI1175	AG06590400	17/03/2023	762-52	293,47
PZX4663	AG06590401	17/03/2023	762-52	293,47
PBZ2487	AG06590564	17/03/2023	556-80	195,23
QPE5242	AG06590969	17/03/2023	763-31	293,47
HMV0C72	AG06590472	17/03/2023	763-31	293,47
MSJ1354	AG02062407	17/03/2023	518-51	195,23
HCM1622	AG02062408	17/03/2023	518-51	195,23
HNL2392	AG06590970	18/03/2023	768-41	130,16
GZX5286	AG06590973	18/03/2023	599-10	293,47
HOA9757	AG06590974	18/03/2023	554-11	195,23
QPH7J60	AG06590975	18/03/2023	763-31	293,47
QNA2A70	AG06588867	18/03/2023	518-51	195,23
JEK1799	AG06588868	18/03/2023	604-12	195,23
HOF6368	AG02058246	18/03/2023	518-51	195,23
HFM8573	AG02058245	18/03/2023	768-42	130,16
JIB6580	AG06591137	18/03/2023	723-40	130,16
PUE1199	AG02061540	18/03/2023	762-51	293,47
JTD7965	AG06591417	20/03/2023	518-51	195,23
JJH6076	AG06591416	20/03/2023	518-51	195,23
HDO3329	AG06591415	20/03/2023	518-51	195,23
HNM5283	AG06591411	20/03/2023	518-51	195,23
JGV7759	AG06591410	20/03/2023	518-51	195,23
GWS8992	AG06591108	20/03/2023	518-51	195,23
OWX4634	AG06590403	20/03/2023	604-12	195,23
HHS6701	AG06590565	20/03/2023	762-52	293,47
DSJ3600	AG06590976	20/03/2023	763-31	293,47
HAW4948	AG06590977	20/03/2023	599-10	293,47
HLQ2E23	AG06591409	20/03/2023	518-51	195,23
PUQ8775	AG06591138	20/03/2023	518-51	195,23
BEQ1H77	AG06590978	20/03/2023	763-31	293,47
RMY5E55	AG06590979	20/03/2023	763-31	293,47
PUY6906	AG06590980	20/03/2023	763-31	293,47
HAN4706	AG06591139	20/03/2023	554-14	195,23
OMY0981	AG06590982	20/03/2023	554-14	195,23
PWE3555	AB04766190	20/03/2023	548-70	195,23
EGF3055	AG06590405	20/03/2023	554-11	195,23
PUH8237	AG06590677	20/03/2023	518-51	195,23
HJW0431	AG06590678	20/03/2023	518-51	195,23
JIR9318	AG06590765	20/03/2023	763-31	293,47
QNA4399	AG06590408	20/03/2023	554-11	195,23
RMF8I15	AG06590983	20/03/2023	554-17	195,23
MUX2441	AG06590984	20/03/2023	762-51	293,47
EIT7B68	AG06591242	20/03/2023	518-51	195,23
HHS6101	AG06591141	20/03/2023	556-80	195,23
ELJ4A38	AG06591243	20/03/2023	518-51	195,23
JGP6G78	AG06590985	20/03/2023	545-22	195,23
GZM5322	AG06591514	20/03/2023	554-11	195,23
JTJ2696	AG06591143	20/03/2023	518-51	195,23
JGO0H02	AG06590474	20/03/2023	518-51	195,23
PBB2560	AG06590986	20/03/2023	762-51	293,47
QQS3E81	AG06590058	20/03/2023	519-30	293,47
HBR2511	AG06590568	20/03/2023	573-80	293,47
RNG9D96	AG06584940	20/03/2023	554-11	195,23
PQI5G99	AG06589904	20/03/2023	519-30	293,47
OQB7439	AG06589903	20/03/2023	519-30	293,47
OGM8J58	AG06588870	20/03/2023	518-51	195,23
PYC1B00	AG06590056	20/03/2023	763-31	293,47
PWH2054	AG06590057	20/03/2023	556-80	195,23
GPU9076	AG06591441	21/03/2023	518-51	195,23
JIE0787	AG06591440	21/03/2023	518-51	195,23
HHS6721	AG06591438	21/03/2023	518-51	195,23
QOI8E02	AG06591437	21/03/2023	518-51	195,23
HOE1B84	AG06591436	21/03/2023	518-51	195,23
HNX1B99	AG06590679	21/03/2023	518-51	195,23
HAR2793	AG06591434	21/03/2023	518-51	195,23

PUF8865	AG06591435	21/03/2023	518-51	195,23
GRE8778	AG06590680	21/03/2023	518-52	195,23
OPG2F45	AG06591433	21/03/2023	518-51	195,23
HCU4983	AG06591432	21/03/2023	518-51	195,23
GSK1A09	AG06590681	21/03/2023	518-51	195,23
HLY6G88	AG06591431	21/03/2023	518-51	195,23
HBD7730	AG06591430	21/03/2023	518-51	195,23
JHX2368	AG06590682	21/03/2023	518-51	195,23
JHS4070	AG06591428	21/03/2023	518-51	195,23
FAI1G19	AG06591429	21/03/2023	518-51	195,23
QPV1343	AG06591427	21/03/2023	518-51	195,23
OWX6144	AG06591426	21/03/2023	518-51	195,23
JEP1383	AG06591425	21/03/2023	518-51	195,23
EER4A68	AG06591424	21/03/2023	518-51	195,23
NGZ5204	AG06591423	21/03/2023	518-51	195,23
JYE8043	AG06591421	21/03/2023	518-51	195,23
GUX6224	AG06591420	21/03/2023	518-51	195,23
EDJ4051	AG06591419	21/03/2023	518-51	195,23
QUJ9981	AG06591418	21/03/2023	518-51	195,23
PXU8014	AG06590684	21/03/2023	518-51	195,23
DDS1E99	AG02058249	21/03/2023	518-51	195,23
OZW7H47	AG06590766	21/03/2023	705-61	293,47
AMS6F63	AG02058250	21/03/2023	518-51	195,23
PBO1B23	AG06590987	21/03/2023	762-52	293,47
QNT2F93	AG06590989	21/03/2023	763-31	293,47
PWB2C88	AG06590990	21/03/2023	762-52	293,47
GWP7708	AG06591146	21/03/2023	554-11	195,23
PAF9103	AG06591145	21/03/2023	762-51	293,47
JDZ5347	AG06590477	21/03/2023	554-14	195,23
QNG9I01	AG06591442	21/03/2023	554-14	195,23
GUT5910	AG06590991	21/03/2023	762-52	293,47
JET3843	AG06590992	21/03/2023	554-17	195,23
PUO6425	AG06591147	21/03/2023	762-51	293,47
GXU1101	AG06591148	21/03/2023	762-52	293,47
GSW5835	AG06590478	21/03/2023	518-51	195,23
GPY6369	AG06591244	21/03/2023	518-51	195,23
QOQ1693	AG06591149	21/03/2023	554-11	195,23
JJJ4537	AG06590479	21/03/2023	763-31	293,47
RGC7A83	AG06591312	21/03/2023	763-31	293,47
JFT1234	AG06591151	21/03/2023	763-31	293,47
JJJ0449	AG06590995	21/03/2023	519-30	293,47
JIV6955	AG06590996	21/03/2023	763-31	293,47
GXU0458	AG06591152	21/03/2023	762-52	293,47
OGV1I55	AG06591153	21/03/2023	604-12	195,23
PXY7255	AG06591515	21/03/2023	546-00	130,16
PXP8847	AG06591516	21/03/2023	762-52	293,47
GYO9566	AG06584942	21/03/2023	605-02	293,47
JHO6112	AG06590998	21/03/2023	605-01	293,47
ESS8B57	AG06584944	21/03/2023	763-31	293,47
HNN5417	AG02060473	21/03/2023	605-01	293,47
HNN5417	AG02060475	21/03/2023	605-01	293,47
GWM4248	AG06591245	21/03/2023	518-51	195,23
HIH5209	AG06590059	21/03/2023	763-31	293,47
EUB5321	AG06590060	21/03/2023	519-30	293,47
OWQ1I71	AG06589906	21/03/2023	519-30	293,47
OME0186	AG06591156	21/03/2023	518-51	195,23
ENZ0510	AG02062017	21/03/2023	518-51	195,23
HEQ0C14	AG02062018	21/03/2023	518-51	195,23
NYC1J12	AG02062019	21/03/2023	518-51	195,23
PZL3I35	AG02062020	21/03/2023	518-51	195,23
HOA8F86	AG02061220	22/03/2023	736-62	130,16
OLP4594	AG06591455	22/03/2023	518-51	195,23
NGZ5204	AG06591453	22/03/2023	518-51	195,23
ALA7166	AG06591452	22/03/2023	518-51	195,23
JHO8007	AG06591450	22/03/2023	518-51	195,23
OVS4232	AG06591451	22/03/2023	518-51	195,23
JQV7583	AG06591449	22/03/2023	518-51	195,23
RNL3J84	AG06591448	22/03/2023	518-51	195,23
GWP8900	AG06591447	22/03/2023	518-51	195,23
QOZ6F06	AG06591446	22/03/2023	518-51	195,23
GPR5834	AG06591444	22/03/2023	518-51	195,23
GRD5529	AG06591443	22/03/2023	518-51	195,23
DTS8J88	AG06591314	22/03/2023	518-51	195,23
NJZ4042	AG06591157	22/03/2023	605-01	293,47
GOS7447	AG06591246	22/03/2023	518-51	195,23
GPY5525	AG06591247	22/03/2023	518-51	195,23
JHF1302	AG06591158	22/03/2023	518-51	195,23
KZR4719	AG06591248	22/03/2023	518-51	195,23
JIM0478	AG06591159	22/03/2023	762-51	293,47
HAN7101	AG06591517	22/03/2023	556-80	195,23
HDO3518	AG06591160	22/03/2023	762-52	293,47
GYL8A46	AG06591161	22/03/2023	762-51	293,47
DTS8J88	AG06591249	22/03/2023	518-51	195,23
OXE3355	AG06591001	22/03/2023	762-52	293,47
QWF5D08	AG06591250	22/03/2023	518-51	195,23
RUN8F56	AG06591002	22/03/2023	763-31	293,47
QUO8152	AG06590571	22/03/2023	554-11	195,23
OVT7393	AG06591162	22/03/2023	762-51	293,47
LSG7B66	AG06590572	22/03/2023	763-31	293,47

GXE0304	AG06591003	22/03/2023	562-22	88,38
JGQ4687	AG06591004	22/03/2023	762-51	293,47
GPY9949	AG06591251	22/03/2023	518-51	195,23
HNL2D13	AG06591005	22/03/2023	605-01	293,47
NGE5E38	AG06590768	22/03/2023	545-26	195,23
PYU4405	AG06591006	22/03/2023	762-52	293,47
AWQ7F62	AG06591252	22/03/2023	518-51	195,23
RTH1E83	AG06590573	22/03/2023	599-10	293,47
JFH0107	AG06591007	22/03/2023	763-31	293,47
QWX2D74	AG06591253	22/03/2023	763-31	293,47
GQS1795	AG06590770	22/03/2023	518-51	195,23
PVL4E69	AG02056559	22/03/2023	763-32	293,47
GBX7I97	AG06591254	22/03/2023	763-31	293,47
PYG9897	AG06591008	22/03/2023	554-11	195,23
LQD2J83	AG06591609	22/03/2023	546-00	130,16
HAE5996	AG06591610	22/03/2023	554-11	195,23
RVP5C05	AG06591611	22/03/2023	554-11	195,23
JPL9022	AG06590685	22/03/2023	763-31	293,47
JIO7F13	AG06590771	22/03/2023	763-31	293,47
GGZ8D92	AG06590575	22/03/2023	762-52	293,47
GOJ4856	AG06591612	22/03/2023	556-80	195,23
EMP2G55	AG06591613	22/03/2023	762-52	293,47
HCM1421	AG06591614	22/03/2023	554-11	195,23
RMH7B26	AG06588872	22/03/2023	573-80	293,47
HLI0499	AG06591616	22/03/2023	763-31	293,47
LQD2J83	AG06591617	22/03/2023	762-52	293,47
JGA2419	AG06590480	22/03/2023	518-51	195,23
HMW5033	AG06590062	22/03/2023	546-00	130,16
JHW5603	AG02062409	22/03/2023	518-51	195,23
QXZ6J86	AG06591472	23/03/2023	518-51	195,23
OWX6144	AG06591471	23/03/2023	518-51	195,23
GUR5E18	AG06591470	23/03/2023	518-51	195,23
OOW5J21	AG06591469	23/03/2023	518-51	195,23
KEU2924	AG06591468	23/03/2023	518-51	195,23
HCM0956	AG06591467	23/03/2023	518-51	195,23
GRN6555	AG06591466	23/03/2023	518-51	195,23
JEK6H36	AG06591465	23/03/2023	518-51	195,23
ETF2382	AG06591462	23/03/2023	518-51	195,23
KRE2765	AG06591463	23/03/2023	518-51	195,23
JGH4626	AG06591460	23/03/2023	518-51	195,23
OXC8C58	AG06591461	23/03/2023	518-51	195,23
QPN7373	AG06591459	23/03/2023	518-51	195,23
HPB7779	AG06591458	23/03/2023	518-51	195,23
NCH2401	AG06591457	23/03/2023	518-51	195,23
RUU7I11	AG06591618	23/03/2023	573-80	293,47
GZM5971	AG06591164	23/03/2023	518-51	195,23
OPS1880	AG06591165	23/03/2023	518-51	195,23
NFT8I91	AG06591619	23/03/2023	762-52	293,47
JGD8866	AG06591621	23/03/2023	762-52	293,47
HAD7128	AG06591622	23/03/2023	554-14	195,23
PVC0186	AG06591519	23/03/2023	762-51	293,47
OQS1792	AG06591473	23/03/2023	599-10	293,47
BSQ7B80	AG06591520	23/03/2023	762-51	293,47
JHR9880	AG06591167	23/03/2023	763-31	293,47
PBB5893	AG06591626	23/03/2023	554-11	195,23
GZQ4051	AG06591168	23/03/2023	763-31	293,47
GWR1197	AG06591628	23/03/2023	556-80	195,23
JFC6985	AG06591172	23/03/2023	518-51	195,23
APL7567	AG06591171	23/03/2023	605-02	293,47
HNZ2786	AG06584946	23/03/2023	556-80	195,23
FUZ0J36	AG06591521	23/03/2023	762-51	293,47
JIL2F37	AG06590576	23/03/2023	762-52	293,47
EBR3385	AG06591523	23/03/2023	554-11	195,23
PRI9062	AG06591630	23/03/2023	763-31	293,47
RVT8H34	AG06590063	23/03/2023	763-31	293,47
GQR2I98	AG06591631	23/03/2023	762-51	293,47
PYO3G57	AG06588874	23/03/2023	599-10	293,47
HLJ1B41	AG06591524	23/03/2023	554-14	195,23
HHN7050	AG06588875	23/03/2023	695-50	130,16
QPX6599	AG06590577	23/03/2023	736-62	130,16
PBU2A29	AG06590064	23/03/2023	518-51	195,23
RTL7D55	AG06588876	23/03/2023	763-31	293,47
QPO9E69	AG06590065	23/03/2023	519-30	293,47
ODM3271	AG06591632	23/03/2023	763-31	293,47
DUJ3889	AG06591633	23/03/2023	763-31	293,47
RBV3A71	AG06591173	23/03/2023	518-51	195,23
AKR3231	AG06590068	23/03/2023	519-30	293,47
HLI0D57	AG06590066	23/03/2023	763-31	293,47
QXR0F04	AG06591710	23/03/2023	581-94	880,41
QXR0F04	AG06591709	23/03/2023	762-51	293,47
JGS6525	AG06591479	24/03/2023	518-51	195,23
DCD4A47	AG06591477	24/03/2023	518-51	195,23
HLK8E00	AG06591474	24/03/2023	518-51	195,23
PUA7115	AG06591480	24/03/2023	518-51	195,23
JHL8940	AG06591174	24/03/2023	518-51	195,23
JGP1038	AG06591315	24/03/2023	518-51	195,23
QPO6001	AG06591175	24/03/2023	518-51	195,23
QXI8H93	AG06591634	24/03/2023	763-31	293,47
QPF7608	AG06591176	24/03/2023	545-26	195,23

DUK8B34	AG06591635	24/03/2023	762-52	293,47
GGN9I27	AG06591255	24/03/2023	518-51	195,23
RVE9D63	AG06591636	24/03/2023	763-31	293,47
HLI1585	AG06590578	24/03/2023	763-31	293,47
PVS7230	AG06591256	24/03/2023	518-51	195,23
HCZ4668	AG06590481	24/03/2023	518-51	195,23
QNQ8410	AG06590482	24/03/2023	518-51	195,23
NYC4024	AG06591257	24/03/2023	518-51	195,23
HAR0G40	AG06591637	24/03/2023	605-01	293,47
GWW1J45	AG06591258	24/03/2023	518-51	195,23
HHK1271	AG06591259	24/03/2023	518-51	195,23
HDH5170	AG06590483	24/03/2023	518-51	195,23
JXU7370	AG06591177	24/03/2023	762-52	293,47
JVK7H91	AG06590484	24/03/2023	518-51	195,23
FLZ3946	AG06591260	24/03/2023	518-51	195,23
NMS6I50	AG06591261	24/03/2023	518-51	195,23
HLJ2458	AG06590485	24/03/2023	518-51	195,23
RBZ0E15	AG06590579	24/03/2023	762-51	293,47
IPV3J74	AG06591180	24/03/2023	554-17	195,23
EDQ1C33	AG06591262	24/03/2023	518-51	195,23
NWH9G18	AG06591263	24/03/2023	518-51	195,23
GND9037	AG06591264	24/03/2023	518-51	195,23
OPO9565	AG06591481	24/03/2023	556-80	195,23
JGH1467	AG06590487	24/03/2023	518-51	195,23
JGV7D10	AG06591265	24/03/2023	518-51	195,23
PUJ2880	AG06591266	24/03/2023	518-51	195,23
JGH1467	AG06591267	24/03/2023	518-51	195,23
JFH7277	AG06591638	24/03/2023	554-11	195,23
MDR9A09	AG06591639	24/03/2023	763-31	293,47
GQF4864	AG06591181	24/03/2023	763-31	293,47
JGV3559	AG06591641	24/03/2023	554-11	195,23
HAE3535	AG06591642	24/03/2023	599-10	293,47
OMD9138	AG06591183	24/03/2023	518-51	195,23
OQL5560	AG06590773	24/03/2023	518-51	195,23
RFI2J98	AG06590580	24/03/2023	763-32	293,47
PXE7891	AG06590774	24/03/2023	763-31	293,47
KET1903	AG06590775	24/03/2023	518-51	195,23
JIR0351	AG06590776	24/03/2023	763-31	293,47
CIR3533	AG06590779	24/03/2023	518-51	195,23
QUA7492	AG06591182	24/03/2023	518-51	195,23
QMU4673	AG06590488	24/03/2023	556-80	195,23
OMH6610	AG06591185	24/03/2023	605-01	293,47
HCM0234	AG06591643	24/03/2023	763-31	293,47
PZU7B97	AG06591186	24/03/2023	763-31	293,47
QUF0E12	AG06591526	24/03/2023	763-31	293,47
QQW4B03	AG06591711	24/03/2023	548-70	195,23
HCM1538	AG06590070	24/03/2023	519-30	293,47
JHY2032	AG06590582	24/03/2023	762-52	293,47
GRA4785	AG06591527	24/03/2023	763-31	293,47
HCM1823	AG06590072	24/03/2023	518-51	195,23
QUZ1F21	AG06590073	24/03/2023	518-51	195,23
PAX3948	AG06590074	24/03/2023	518-51	195,23
SHF2C30	AB04766378	25/03/2023	521-52	293,47
HDL5280	AG06591712	25/03/2023	518-51	195,23
DKQ8755	AG06591713	25/03/2023	763-31	293,47
GRN6679	AG06591483	25/03/2023	518-51	195,23
DJN6785	AG06590075	25/03/2023	518-51	195,23
RCC9A00	AG06590076	25/03/2023	763-31	293,47
PQD4D33	AG06590078	25/03/2023	519-30	293,47
PBW3A67	AG06591484	25/03/2023	518-52	195,23
ANH7225	AG06591485	25/03/2023	518-51	195,23
PVJ4J59	AG06590077	25/03/2023	763-31	293,47
FKQ1C76	AG06590079	25/03/2023	653-00	195,23
HDG8I55	AG06590583	26/03/2023	545-25	195,23
NGC5138	AG06590584	26/03/2023	762-52	293,47
DUE8H67	AG06590585	26/03/2023	762-52	293,47
HNY3442	AG06591494	27/03/2023	518-51	195,23
JFW9894	AG06590687	27/03/2023	518-51	195,23
HGP1E58	AG06591493	27/03/2023	518-51	195,23
QNP0A49	AG06590688	27/03/2023	518-51	195,23
ENP9A59	AG06591491	27/03/2023	518-51	195,23
OZQ0F23	AG06590689	27/03/2023	518-51	195,23
QOG8881	AG06591490	27/03/2023	518-51	195,23
ATG4A48	AG06590690	27/03/2023	518-51	195,23
GXE0469	AG06591495	27/03/2023	573-80	293,47
PWM1270	AG06590586	27/03/2023	763-31	293,47
RMH8E09	AG06591644	27/03/2023	518-51	195,23
PIN1F47	AG06590587	27/03/2023	599-10	293,47
HKL6J31	AG06590588	27/03/2023	599-10	293,47
KDU8395	AG06591528	27/03/2023	554-13	195,23
NTI2A52	AG06591529	27/03/2023	554-13	195,23
OQJ5920	AG06591530	27/03/2023	763-31	293,47
PQD4D33	AG06591645	27/03/2023	763-31	293,47
QPQ8027	AG06591646	27/03/2023	763-31	293,47
BLC3757	AG06591189	27/03/2023	763-31	293,47
QQQ0611	AG06591532	27/03/2023	762-52	293,47
CIE8099	AG06591190	27/03/2023	653-00	195,23
RVE1E22	AG06591647	27/03/2023	605-02	293,47
RTP5I60	AG06591649	27/03/2023	762-52	293,47

KBA0G23	AG06591192	27/03/2023	554-11	195,23
APL7567	AG06591193	27/03/2023	605-02	293,47
HCM1817	AG06591533	27/03/2023	762-52	293,47
QXQ6G26	AG06591651	27/03/2023	762-51	293,47
PAG4232	AG06590590	27/03/2023	762-52	293,47
DNK1086	AG06591653	27/03/2023	762-51	293,47
GFZ1B95	AG06590591	27/03/2023	554-14	195,23
JGS3228	AG06590085	27/03/2023	518-51	195,23
HLI1673	AG06591714	27/03/2023	518-51	195,23
PZZ2383	AG06591715	27/03/2023	763-31	293,47
HDZ2138	AG06591654	27/03/2023	545-26	195,23
RFQ4C92	AG06591655	27/03/2023	545-26	195,23
HDT8I66	AG06590087	27/03/2023	518-51	195,23
QQB5105	AG06591656	27/03/2023	554-11	195,23
MTJ1C94	AG06590094	27/03/2023	518-51	195,23
RTV2E91	AG06591716	27/03/2023	518-51	195,23
HIG4017	AG06591194	27/03/2023	518-51	195,23
HGK5555	AG06591717	27/03/2023	518-51	195,23
KEY5972	AG06590092	27/03/2023	518-51	195,23
QRH1I47	AG06590091	27/03/2023	763-31	293,47
OUI6E91	AG06590090	27/03/2023	518-51	195,23
HOE0208	AG06590089	27/03/2023	518-51	195,23
FUZ0J36	AG06590084	27/03/2023	653-00	195,23
FUZ0J36	AG06591720	27/03/2023	519-30	293,47
QMU4614	AG06591657	27/03/2023	762-52	293,47
ENM4522	AG06591197	27/03/2023	763-31	293,47
JGV1618	AG06590083	27/03/2023	519-30	293,47
QXH2499	AG06591196	27/03/2023	763-31	293,47
DKK8I34	AG06590592	27/03/2023	762-52	293,47
RFB7I39	AG06584948	27/03/2023	763-31	293,47
QQN2483	AG06591722	27/03/2023	519-30	293,47
HML9B81	AG06590594	27/03/2023	762-51	293,47
QPQ8027	AG06590081	27/03/2023	763-31	293,47
RMJ9C67	AG06590096	27/03/2023	519-30	293,47
NKK6683	AG06591497	28/03/2023	518-51	195,23
JEU3150	AG06591498	28/03/2023	518-51	195,23
RTV2E91	AG06591499	28/03/2023	518-51	195,23
PAM4119	AG06591500	28/03/2023	518-51	195,23
GML4322	AG06591501	28/03/2023	518-51	195,23
JGH6061	AG06591502	28/03/2023	518-51	195,23
JGH4626	AG06591503	28/03/2023	518-51	195,23
DKZ1040	AG06591504	28/03/2023	518-51	195,23
JGP5578	AG06591505	28/03/2023	518-51	195,23
GZM5935	AG06591506	28/03/2023	599-10	293,47
RMP5G54	AG06591535	28/03/2023	554-14	195,23
HOK0353	AG06591536	28/03/2023	762-52	293,47
EBG8C72	AG06591537	28/03/2023	762-52	293,47
QMS3J19	AG06591199	28/03/2023	518-51	195,23
HHS8988	AG06591659	28/03/2023	545-22	195,23
GTO1416	AG06591661	28/03/2023	556-80	195,23
JFI7969	AG06591660	28/03/2023	556-80	195,23
HCM1656	AG06591200	28/03/2023	518-51	195,23
FKC9C97	AG06591538	28/03/2023	762-52	293,47
GUR0A19	AG06591662	28/03/2023	556-80	195,23
HDO3507	AG06591201	28/03/2023	762-52	293,47
FUR4512	AG06591202	28/03/2023	518-51	195,23
HEG6E79	AG06591663	28/03/2023	763-31	293,47
DCK1I40	AG06591664	28/03/2023	762-51	293,47
HAN0931	AG06591203	28/03/2023	762-52	293,47
KZX2682	AG06591665	28/03/2023	519-30	293,47
RUU6E48	AG06591507	28/03/2023	605-01	293,47
PAZ0A60	AG06591508	28/03/2023	519-30	293,47
RTM9C93	AG06591809	28/03/2023	518-51	195,23
RFR8J23	AG06591541	28/03/2023	554-11	195,23
GXU1336	AG06591206	28/03/2023	518-51	195,23
QOJ8I41	AG06590597	28/03/2023	554-14	195,23
DUK8B34	AG06591207	28/03/2023	518-51	195,23
QPH7J60	AG06591666	28/03/2023	763-31	293,47
OQW5I67	AG06591667	28/03/2023	762-52	293,47
HEQ7482	AG06591919	28/03/2023	554-11	195,23
QXI8B15	AG06591543	28/03/2023	554-14	195,23
PVN2835	AG06584949	28/03/2023	763-31	293,47
JID3530	AG06591670	28/03/2023	519-30	293,47
QOV2I20	AG06590097	28/03/2023	763-31	293,47
PUU6832	AG06590692	29/03/2023	518-51	195,23
GZG1923	AG06591810	29/03/2023	518-51	195,23
HAO0279	AG06590693	29/03/2023	518-51	195,23

Tipo de documento: NIP - Data da geração: 12/06/2023 - Total de registros: 654

PATROCINIO, 12 de Junho de 2023

Publicado por:
Emilynne Sofia Elias dos Santos Alves
Código Identificador:A66B83AB

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA, TRÂNSITO E TRANSPORTES
EDITAL NÚMERO 2023/00032

EDITAL NÚMERO 2023/00032 PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO
Secretaria Municipal de Segurança , Trânsito e Transportes - SESTRAN EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO DE INFRAÇÕES DE TRÂNSITO.

A Secretaria Municipal de Segurança, Trânsito e Transportes - SESTRAN, em conformidade com as disposições e competências estabelecidas pela Lei Federal nº. 9.503/97,e pela Resolução do CONTRAN nº. 918/2022, após esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação via remessa postal, Notifica através do presente Edital,os proprietários dos veículos, abaixo relacionados, das respectivas Infrações de Transito, estabelecendo prazo legal de 30(trinta)) dias, a contar da presente publicação para a facultativa interposição da Defesa da Autuação ou Solicitar a aplicação de Penalidade de Advertência Por Escrito, observado os termos da Resolução do CONTRAN Conselho Nacional de Trânsito, nº. 918/2022. A Defesa da Autuação por ventura interposta, ou a Solicitação da aplicação da Penalidade de Advertência por Escrito, deverão ser entregues PESSOALMENTE: no DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO, à Rua Joaquim Carlos dos Santos, n. 170 - Bairro Cidade Jardim, Patrocínio-MG, CEP. 38747-056, ou VIA CORREIOS para Rua Joaquim Carlos dos Santos, n. 170 - Bairro Cidade Jardim, Patrocínio-MG, CEP. 38747-056(de preferência mediante aviso de recebimento).

Caso o infrator não tenha sido identificado no momento da autuação, e tratando-se de infração de responsabilidade do condutor, para fins de pontuação, o proprietário do veículo, tem o prazo de 30 dias a contar da presente publicação, para identificá-lo, sob pena de ser considerado o responsável pela pontuação decorrente, nos termos dos §§ 7º e 8º do artigo 257,da Lei Federal 9.503/97 (Código de Transito Brasileiro). O formulário para identificação do Condutor Infrator pode ser solicitado no DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO, à Rua Joaquim Carlos dos Santos, n. 170 - Bairro Cidade Jardim, Patrocínio- MG, CEP. 38747-056.

PLACA	NRO AIT	DATA DA INFRAÇÃO	CÓDIGO INFRAÇÃO
HHN7034	AG02054842	20/05/2023	705-61
GSR6939	AG02063685	22/05/2023	518-51
FEB3599	AG02061268	22/05/2023	518-51
GYJ6726	AG02061902	22/05/2023	555-00
PBE1J10	AG02063686	22/05/2023	518-51
GYJ0333	AG02063688	22/05/2023	573-80
GYJ0333	AG02063687	22/05/2023	604-12
GXU0222	AG02062640	23/05/2023	554-11
OQQ2142	AG02062641	23/05/2023	554-11
QUJ5C65	AG02062643	23/05/2023	554-11
HHA2568	AG02058632	23/05/2023	520-70
JKO0I69	AG02062756	24/05/2023	518-51
DCE4528	AG02062759	24/05/2023	518-51
GPR8220	AG02062757	24/05/2023	518-51
HDO3F77	AG02062642	24/05/2023	653-00
RNN0J79	AG02063690	24/05/2023	604-12
RNN0J79	AG02063689	24/05/2023	606-81
HDO3F77	AG02062644	24/05/2023	653-00
PVJ8388	AG02063692	24/05/2023	763-31
PVJ8388	AG02063691	24/05/2023	518-51
HHX1806	AG02062760	25/05/2023	518-51
HCF3567	AG02062761	25/05/2023	518-51
HDW5261	AG02062762	25/05/2023	518-51
MKT3B69	AG02062763	25/05/2023	518-51
GUB8999	AG02062764	25/05/2023	518-51
ERQ2842	AG02062765	25/05/2023	518-51
NOX4D46	AG02062370	25/05/2023	518-51
GLL8500	AG02062371	25/05/2023	518-51
HHS6106	AG02062372	25/05/2023	518-51
JLS6539	AG02062373	25/05/2023	518-51
GPY7616	AG02062375	25/05/2023	518-51
GRO7341	AG02062376	25/05/2023	518-51
HBA1412	AG02062377	25/05/2023	518-51
OPA7D86	AG02062378	25/05/2023	736-62
RFY8C60	AG02063695	26/05/2023	605-01
NLH5636	AG02056343	27/05/2023	518-51
HKU1H12	AG02056344	27/05/2023	518-51
GZM1527	AG02056345	27/05/2023	518-51
PVA2016	AG02056341	27/05/2023	518-51
PVA2016	AG02056342	27/05/2023	736-62
FCB8828	AG02056340	27/05/2023	555-00
JGQ7A12	AG02056347	27/05/2023	518-51
OPB4393	AG02058296	27/05/2023	736-62
PYM3486	AG02058295	27/05/2023	520-70
KDP5831	AG02054712	28/05/2023	761-72
OLZ1227	AG06594921	29/05/2023	762-52
HKU1102	AG06594761	29/05/2023	763-31
JHB1F22	AG06594922	29/05/2023	554-14
JHU5416	AG06594923	29/05/2023	554-11
ONO7855	AG06594763	29/05/2023	554-11
GXW3734	AG06594688	29/05/2023	518-51
QOA6B71	AG06594765	29/05/2023	763-31
PWZ9282	AG06594766	29/05/2023	599-10
DGL1565	AG06594690	29/05/2023	518-51
JIH9982	AG06594691	29/05/2023	518-51
OLZ6D97	AG06594689	29/05/2023	763-31
HFW5656	AG06594924	29/05/2023	762-51
PAP6G71	AG06594925	29/05/2023	762-52
QXZ1C97	AG06594926	29/05/2023	762-52

RUS9E62	AG06594768	29/05/2023	762-52
OLQ5287	AG06594769	29/05/2023	545-26
GOW6309	AG06594770	29/05/2023	518-51
RNW4E75	AG06594927	29/05/2023	762-51
OOV1286	AG06594771	29/05/2023	554-14
HCM1431	AG06594104	29/05/2023	762-52
HES0881	AG06594106	29/05/2023	762-51
HNL1I90	AG06594772	29/05/2023	605-02
GNP2019	AG06594929	29/05/2023	545-26
RFO7D73	AG06594773	29/05/2023	762-52
GFU6858	AG06592951	29/05/2023	763-31
RUM2H95	AG06594693	30/05/2023	518-51
ORC1202	AG06594695	30/05/2023	518-51
JFM2988	AG06594931	30/05/2023	762-52
RFA4I46	AG06594776	30/05/2023	762-52
KDI3466	AG06594779	30/05/2023	554-17
RNQ0J38	AG06594777	30/05/2023	556-80

PZX3290	AG06594778	30/05/2023	556-80
QUC6648	AG06594780	30/05/2023	762-51
NJJ9517	AG06594932	30/05/2023	762-52
QXR4G37	AG06594692	30/05/2023	548-70
HHE4D77	AG06595011	30/05/2023	518-51
RUZ4F58	AG06594933	30/05/2023	554-11
OPG3521	AG06592952	30/05/2023	736-62
GZI4978	AG06594698	31/05/2023	518-51
HDO3323	AG06594700	31/05/2023	612-20
KRE3848	AG06594699	31/05/2023	518-51
NFC0236	AG06594697	31/05/2023	518-51
QWV5F73	AG06594703	31/05/2023	763-31
QWV5F73	AG06594702	31/05/2023	612-20
HLI1083	AG06594696	31/05/2023	518-51
HEL2E77	AG06594701	31/05/2023	612-20
HFF6611	AG06595012	31/05/2023	762-51
GZQ4911	AG06594934	31/05/2023	762-51
HHN6902	AG06595015	31/05/2023	556-80
HLI0986	AG06595016	31/05/2023	518-51
DUH6G86	AG06594935	31/05/2023	762-51
HLY7568	AG06594936	31/05/2023	762-52

NYV4D62	AG06594937	31/05/2023	762-52
AXW4A50	AG06594784	31/05/2023	573-80
PYH6145	AG06594785	31/05/2023	556-80
OXA4G04	AG06594938	31/05/2023	762-51
OQN0274	AG06594939	31/05/2023	762-52
OWV7C70	AG06594704	01/06/2023	518-51
JEC2H60	AG06594705	01/06/2023	518-51
OUX5398	AG06594706	01/06/2023	612-20
OEK8J34	AG06594707	01/06/2023	612-20
JFH0B07	AG06594708	01/06/2023	763-31
KDZ2A00	AG06594940	01/06/2023	762-52
HMW1280	AG06595109	01/06/2023	518-51
GPY7402	AG06595110	01/06/2023	518-51
HKU2517	AG06594786	01/06/2023	763-31
PZF3891	AG06595017	01/06/2023	518-51
LLZ4623	AG06595018	01/06/2023	518-51
DQX3197	AG06595019	01/06/2023	519-30
HCM0118	AG06594941	01/06/2023	762-51
BZM8163	AG06594942	01/06/2023	545-26
JHR1405	AG06594948	01/06/2023	762-51
EDV7282	AG06595020	01/06/2023	518-51

GWP7829	AG06595111	01/06/2023	518-51
GRP2117	AG06595021	01/06/2023	518-51
PVN5210	AG06595022	01/06/2023	518-51
GQS4078	AG06595024	01/06/2023	518-52
DUS0924	AG06595025	01/06/2023	518-51
QUX2A02	AG06592573	02/06/2023	763-31
HNT4C98	AG06595112	02/06/2023	604-12
FBA3B17	AG06594791	02/06/2023	763-31
HNL3871	AG06595114	02/06/2023	612-20
EEQ9661	AG06594793	02/06/2023	554-14
SDP8J62	AG06593693	02/06/2023	763-32
ONA1D25	AG06594795	02/06/2023	599-10
HOJ1G34	AG06595027	02/06/2023	518-51
GYL8132	AG06595028	02/06/2023	518-51
NQE4J39	AG06594949	02/06/2023	554-11
HKW8250	AG06594950	02/06/2023	554-14
HCW9217	AG06594951	02/06/2023	556-80
GUB5199	AG06594796	02/06/2023	554-11
HNG2F24	AG06594797	02/06/2023	762-52
HJK5233	AG06594952	02/06/2023	763-31
PXX8195	AG06594953	02/06/2023	554-14

GPY5519	AG06594800	02/06/2023	554-14
HAZ0045	AG06595113	02/06/2023	763-32
JJE0650	AG06594801	02/06/2023	762-51
GPY9081	AG06595029	02/06/2023	518-51
OQJ4548	AG06595030	02/06/2023	518-51
RUI8A21	AG06594802	03/06/2023	762-52
RUI6H99	AG06594803	03/06/2023	554-11
RVX9B81	AG06594804	03/06/2023	554-11
EEX2G14	AG06594805	03/06/2023	763-31
QXJ1121	AG06594806	03/06/2023	762-52
QQA6I41	AG06594807	03/06/2023	550-90

Tipo de documento: NAI - Data da geração: 12/06/2023 - Total de registros: 150

PATROCINIO, 12 de Junho de 2023

Publicado por:
Emilynne Sofia Elias dos Santos Alves
Código Identificador:39888F26

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA, TRÂNSITO E TRANSPORTES
EDITAL NÚMERO 2023/00008

EDITAL NÚMERO 2023/00008

Secretaria Municipal de Segurança, Trânsito e Transportes-SESTRAN
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO DE INFRAÇÕES DE TRÂNSITO.

PLACA	NRO AIT	DATA DA INFRAÇÃO	CÓDIGO INFRAÇÃO	VALOR DA MULTA
RBP1J60	E109995092	05/06/2023	500-20	390,46
AAT9619	E109995100	05/06/2023	500-20	390,46
APR9045	E109995123	05/06/2023	500-20	390,46
BEP5G50	E109995119	05/06/2023	500-20	586,94
BWD3583	E109995144	05/06/2023	500-20	586,94
DQZ9821	E109995173	05/06/2023	500-20	390,46
DVK0348	E109995189	05/06/2023	500-20	390,46
DWS5H41	E109995109	05/06/2023	500-20	390,46
EME4743	E109995110	05/06/2023	500-20	390,46
EXG1631	E109995108	05/06/2023	500-20	586,94
FKL0B03	E109995127	05/06/2023	500-20	586,94
FOJ6483	E109995185	05/06/2023	500-20	586,94
FQW6D91	E109995113	05/06/2023	500-20	390,46
FYJ8G50	E109995158	05/06/2023	500-20	390,46
GNM0277	E109995125	05/06/2023	500-20	390,46
GOW1944	E109995133	05/06/2023	500-20	390,46
GZM1253	E109995116	05/06/2023	500-20	390,46
HCM1319	E109995131	05/06/2023	500-20	586,94
HCM1319	E109995151	05/06/2023	500-20	586,94
HDO3573	E109995139	05/06/2023	500-20	586,94
HFD1C42	E109995174	05/06/2023	500-20	390,46
HHS6718	E109995096	05/06/2023	500-20	390,46
HIF1666	E109995155	05/06/2023	500-20	390,46
HIF1666	E109995126	05/06/2023	500-20	390,46
HIZ9I98	E109995170	05/06/2023	500-20	390,46
HIZ9I98	E109995161	05/06/2023	500-20	390,46
HKP0993	E109995120	05/06/2023	500-20	586,94
HLI0232	E109995188	05/06/2023	500-20	390,46
HOF6901	E109995122	05/06/2023	500-20	390,46
HSI5117	E109995130	05/06/2023	500-20	390,46
JJE8A70	E109995164	05/06/2023	500-20	390,46
NBY5F74	E109995124	05/06/2023	500-20	390,46
NFY0I63	E109995150	05/06/2023	500-20	390,46
NJX6500	E109995104	05/06/2023	500-20	390,46
NYD0709	E109995115	05/06/2023	500-20	390,46
OMG2J64	E109995111	05/06/2023	500-20	390,46
OOV1286	E109995121	05/06/2023	500-20	390,46
OPC2022	E109995160	05/06/2023	500-20	390,46
OPE2150	E109995162	05/06/2023	500-20	390,46
OPE2150	E109995176	05/06/2023	500-20	390,46
OQG4740	E109995142	05/06/2023	500-20	586,94
OQM7547	E109995135	05/06/2023	500-20	390,46
OWV1331	E109995112	05/06/2023	500-20	260,32
PAT9E35	E109995118	05/06/2023	500-20	390,46
PQO2575	E109995147	05/06/2023	500-20	390,46
PQQ6E69	E109995177	05/06/2023	500-20	586,94
PQQ6E69	E109995159	05/06/2023	500-20	390,46
PQQ6E69	E109995117	05/06/2023	500-20	586,94
PQQ6E69	E109995154	05/06/2023	500-20	586,94
PRD4872	E109995181	05/06/2023	500-20	390,46
PUG5G21	E109995182	05/06/2023	500-20	390,46
PUG5G21	E109995143	05/06/2023	500-20	390,46
PUK5757	E109995168	05/06/2023	500-20	390,46

PUQ2I76	E109995163	05/06/2023	500-20	390,46
PVB3620	E109995128	05/06/2023	500-20	586,94
PVS9C85	E109995098	05/06/2023	500-20	260,32
PWI6907	E109995106	05/06/2023	500-20	390,46
PWU5336	E109995187	05/06/2023	500-20	586,94
PXI5019	E109995107	05/06/2023	500-20	586,94
QOJ1981	E109995167	05/06/2023	500-20	390,46
QOX9280	E109995094	05/06/2023	500-20	390,46
QPF7651	E109995134	05/06/2023	500-20	586,94
QPN5425	E109995132	05/06/2023	500-20	586,94
QPO5H26	E109995149	05/06/2023	500-20	390,46
QPX5363	E109995171	05/06/2023	500-20	390,46
QQD0I70	E109995140	05/06/2023	500-20	390,46
QWV4203	E109995103	05/06/2023	500-20	586,94
QWY2J04	E109995183	05/06/2023	500-20	260,32
QXQ8J75	E109995099	05/06/2023	500-20	586,94
QXX1B70	E109995152	05/06/2023	500-20	586,94
RBM5G89	E109995153	05/06/2023	500-20	586,94
RFT2B91	E109995156	05/06/2023	500-20	586,94
RMI4E27	E109995179	05/06/2023	500-20	390,46
RMM6F41	E109995184	05/06/2023	500-20	390,46
RMM6F41	E109995146	05/06/2023	500-20	390,46
RTF8I13	E109995114	05/06/2023	500-20	260,32
RTL7D25	E109995169	05/06/2023	500-20	390,46
RTM3H06	E109995137	05/06/2023	500-20	390,46
RTO0B30	E109995136	05/06/2023	500-20	390,46
RTZ8A82	E109995093	05/06/2023	500-20	586,94
RUZ4F58	E109995097	05/06/2023	500-20	390,46
RVC5B62	E109995191	05/06/2023	500-20	390,46
SCO9J53	E109995101	05/06/2023	500-20	586,94
SDP8J62	E109995178	05/06/2023	500-20	586,94

Tipo de documento: NIC_NAI - Data da geração: 12/06/2023 - Total de registros: 84

PATROCINIO, 12 de Junho de 2023

Publicado por:
Emilynne Sofia Elias dos Santos Alves
Código Identificador:33F3BC36

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
PORTARIA SEMED N.28/2023, 29/2023, 30/2023, 31/2023, 32/2023, 33/2023, 34/2023 E 35/2023

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED

EDITAL N. 01 / 2023
AVALIAÇÃO ESPECIAL DE DESEMPENHO DOS SERVIDORES PÚBLICOS EM ESTÁGIO PROBATÓRIO

Em cumprimento ao § 2º do art. 6º da Lei Municipal 4.526/2021, que dispõe sobre a Avaliação Especial de Desempenho dos servidores públicos em estágio probatório, integrantes do Quadro Geral do Poder Executivo Municipal e dá outras providências;

Considerando as Portarias SEMED de nºs 28/2023, 29/2023, 30/2023, 31/2023, 32/2023, 33/2023, 34/2023 e 35/2023, a Secretária Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
Art.1º Para que se cumpram os efeitos de justiça e direito, especialmente em razão da possibilidade de arguição de impedimento ou suspeição de avaliador, nos termos do art. 6º da Lei Municipal 4.526/2021, seguem, nos Anexos I, II e III, os nomes e cargos dos avaliadores, os nomes e cargos dos avaliados, bem como as datas de início de exercício/Posse, o período de avaliação e o cronograma das avaliações;
Parágrafo único. Pelo elevado número de avaliados, foram designadas 8 (oito) comissões de avaliações (Portarias SEMED de 28 a 35/2023), conforme o § 4º do art. 5º da Lei Municipal 4.526/2021.

Art. 2º Para arguir impedimento ou suspeição de que trata o § 1º do art. 6º da citada lei, o interessado deverá, no prazo de 3 (três) dias a contar da publicação/divulgação deste Edital, preencher requerimento padrão disponível na Secretaria Municipal de Educação, onde deverá proceder o protocolo.

Art. 3º Fica o diretor das unidades escolares envolvidas responsável por cientificar todos os servidores o horário e as datas constantes nas portarias 28/2023 a 35/2023.

Art. 4º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Ponte Nova, 12 de junho de 2023.

KEILA APARECIDA IZIDÓRIO LACERDA,
Secretária Municipal de Educação.

Edital n° 01 / 2023, datado de 12/06/2023

ANEXO I

Lista de servidores convocados para comporem as Comissões para avaliação de servidores em estágio probatório, conforme Lei 4526/2021:

Portaria nº 28/2023
Titular 1: Claucia Aparecida Santos, Especialista em Educação Básica, Presidente
Titular 2: Marley Jales Bordoni Soares, Vice Diretora
Titular 3: Giliani Brangioni Lima, Diretora
Suplente: Vera Lúcia dos Santos Oleriano, Professora PI

Portaria nº 29/2023
Titular 1: Mayara Guimaraes Alloca, Professora PI, Presidente
Titular 2: Meyre Aparecida Cerceau Alves Bigão, Diretora
Titular 3: Fernando Antônio Alves de Souza, Especialista em Educação Básica
Suplente: Edson de Carvalho, Professor PII

Portaria nº 30/2023
Titular 1: Vitoria Alves Mayrink Linhares, Vice Diretora, Presidente
Titular 2: Kelly Lopes Silva Marques, Especialista em Educação Básica
Titular 3: Ana Teresa de Paula Bastos, Diretora
Suplente: Eliane Aparecida da Silva, Auxiliar Administrativo

Portaria nº 31/2023
Titular 1: Leonor Auxiliadora de Oliveira Rosa, Especialista em Educação Básica, Presidente
Titular 2: Luciana Gonçalves de Araújo, Diretora
Titular 3: Janemily da Silva Raiz, Diretora
Suplente: Wander Jose Silva, Chefe de Departamento de Ensino Fundamental II

Portaria nº 32/2023
Titular 1: Lucinda Rodrigues Colombari, Especialista em Educação Básica, Presidente
Titular 2: Ana Maria Pereira Martins, Professora PI
Titular 3: Denise Guimaraes Ferreira, Diretora
Suplente: Danilo Brum Gomes, Coordenador I de Frota

Portaria nº 33/2023
Titular 1: Priscila Oliveira Guedes de Almeida Costa, Diretora, Presidente
Titular 2: Silvia Regina Araújo dos Santos Carvalho, Especialista em Educação Básica Titular 3: Eliliane Cacilda Esperidião, Diretora
Suplente: Maria Cristina da Cruz Santos Simões, Professora PI

Portaria nº 34/2023
Titular 1: Karina da Fonseca Ribeiro, Diretora, Presidente
Titular 2: Fabiana Lacerda Pedra de Avelar, Especialista em Educação Básica
Titular 3: Rafaela Stefania do Carmo da Cruz, Especialista em Educação Básica
Suplente: Adália Monteiro Pinto Coelho, Diretora

Portaria nº 35/2023
Titular 1: Lucia Regina Santos Batistelli, Especialista em Educação Básica, Presidente
Titular 2: Neiva Sueli Rosa Guimaraes, Diretora
Titular 3: Umbelina Mendes Miguel, Vice Diretora
Suplente: Maria da Gloria da Silva, Professora PI

Ponte Nova, 12 de junho de 2023

Edital nº 01 / 2023, datado de 12/06/2023
ANEXO II

Lista de servidores que estão em estágio probatório para avaliação de desempenho conforme Lei 4526/2021

Local de Trabalho: Escola Municipal José Maria da Fonseca

Nome	Cargo / função atual	Data admissão	Período a ser avaliado
João Victor Lanna de Freitas	Prof. Ed. Bas.II/História	18/02/2021	18/02/2022 a 18/02/2023
Patrícia de Freitas Costa	Prof. Ed. Bas.II/Ciencias	18/02/2021	18/02/2022 a 18/02/2023
Roberta Barbosa Machado	Prof. Ed. Bas.II/Ed. Fís	18/02/2021	18/02/2022 a 18/02/2023
Tamires Conegundes Carraro	Aux. Administrativo I	11/02/2021	11/02/2022 a 11/02/2023
Thiago Cesar da Silva	Prof. Ed. Bas.II/Ciencias	18/02/2021	18/02/2022 a 18/02/2023
Patrícia Aparecida da Cruz	Cozinheira	13/05/2021	13/05/2021 a 13/05/2022

Local de Trabalho: Escola Municipal Reinaldo Alves Costa

Nome	Cargo / função atual	Data admissão	Período a ser avaliado
Bruna da Silva Ferreira	Prof. Ed. Bas.II/Matem	18/02/2021	18/02/2022 a 18/02/2023
Daniela Aparecida Souza Duarte	Prof. Ed. Bas.II/Port	18/02/2021	18/02/2022 a 18/02/2023

Daniella Neves Veloso Schiavo	Cozinheira	05/04/2021	05/04/2022 a 05/04/2023
Frederico Ozanam Catarino	Prof. Ed. Basica I	18/02/2021	18/02/2022 a 18/02/2023
Guilherme Caetano Salgado	Prof. Ed. Bas.II/Ed. Fís	18/02/2021	18/02/2022 a 18/02/2023
Janice Estarlino Vidal	Prof. Ed. Bas.II/Geogr	08/03/2021	08/03/2022 a 08/03/2023
Raissa Jordana Medina Lopes	Prof. Ed. Basica I	18/02/2021	18/02/2022 a 18/02/2023
Ramon Victor Schitini Daher	Prof. Ed. Bas.II/Ed. Fís	18/02/2021	18/02/2022 a 18/02/2023
Sayonara Beatriz Martins Pereira	Prof. Ed. Basica I	18/02/2021	18/02/2022 a 18/02/2023
Tales Augusto de Souza Silva	Especialista Ed. Básica	18/03/2021	18/03/2022 a 18/03/2023

Local de Trabalho: CAEDES

Nome	Cargo / função atual	Data admissão	Período a ser avaliado
Lucília da Silva Machado	Especialista Ed. Básica	18/02/2021	18/02/2022 a 18/02/2023
Michele Pereira de Paula	Especialista Ed. Básica	18/02/2021	18/02/2022 a 18/02/2023
Paula Aparecida Lopes da Luz	Servente de Limpeza	01/03/2021	01/03/2022 a 01/03/2023
Laís Graciano Marques	Psicóloga	13/05/2021	13/05/2022 a 13/05/2023

Local de Trabalho: Escola Municipal Senador Miguel Lana

Nome	Cargo / função atual	Data admissão	Período a ser avaliado
Hadely das Dores Silva de Freitas	Prof. Ed. Basica I	18/02/2021	18/02/2022 a 18/02/2023
Tales Augusto de Souza Silva	Especialista Ed. Básica	18/03/2021	18/03/2022 a 18/03/2023
Talita de Carvalho Lopes	Prof. Ed. Bas.II/Ed. Fís	18/02/2021	18/02/2022 a 18/02/2023

Local de Trabalho: Escola Municipal Dr. José Mariano

Nome	Cargo / função atual	Data admissão	Período a ser avaliado
Cleide Eunice Pereira Biliu	Prof. Ed. Basica I	18/02/2021	18/02/2022 a 18/02/2023
Fernanda Marques da Silva	Prof. Ed. Basica I	18/02/2021	18/02/2022 a 18/02/2023
Francislene Aparecida Dias Barbosa	Prof. Ed. Basica I	18/02/2021	18/02/2022 a 18/02/2023
Hérica de Aguiar	Prof. Ed. Basica I	18/02/2021	18/02/2022 a 18/02/2023
Iara Cássia de Castro	Prof. Ed. Basica I	18/02/2021	18/02/2022 a 18/02/2023
Michelle Starr Souza Soares Guimaraes	Prof. Ed. Basica I	18/02/2021	18/02/2022 a 18/02/2023
Ricardo de Melo Costa Junior	Prof. Ed. Bas.II/Ed. Fís	18/02/2021	18/02/2022 a 18/02/2023
Rosemere Virginia de Freitas Vieira	Cozinheira	05/04/2021	05/04/2022 a 05/04/2023
Silvana da Consolação dos Reis	Servente de Limpeza	06/04/2021	06/04/2022 a 06/04/2023

Local de Trabalho: Escola Municipal Dom Bosco

Nome	Cargo / função atual	Data admissão	Período a ser avaliado
Gabriela Martins Freitas	Servente de Limpeza	01/04/2021	01/04/2022 a 01/04/2023
Noemia da Silva Brandão	Prof. Ed. Basica I	18/02/2021	18/02/2022 a 18/02/2023
Roberta Aparecida da Silva Bonfiolli Ferreira	Prof. Ed. Bas.II/Ed. Fís	18/02/2021	18/02/2022 a 18/02/2023

Local de Trabalho: Escola Municipal João Guimarães

Nome	Cargo / função atual	Data admissão	Período a ser avaliado
Daniela Nogueira de Souza	Prof. Ed. Basica I	18/02/2021	18/02/2022 a 18/02/2023
Eliane Moraes Machado Silva	Prof. Ed. Basica I	18/02/2021	18/02/2022 a 18/02/2023
Marlei Lopes Viana	Prof. Ed. Bas.II/Ed. Fís	18/02/2021	18/02/2022 a 18/02/2023
Pamela Felipe Costa Souza	Prof. Ed. Basica I	18/02/2021	18/02/2022 a 18/02/2023
Wanessa Cristina de Oliveira	Prof. Ed. Basica I	18/02/2021	18/02/2022 a 18/02/2023

Local de Trabalho: Escola Municipal Padre Rafael Faraci

Nome	Cargo / função atual	Data admissão	Período a ser avaliado
Arilene Rodrigues Augusto	Prof. Ed. Basica I	18/02/2021	18/02/2022 a 18/02/2023

Local de Trabalho: Escola Municipal Otávio Soares

Nome	Cargo / função atual	Data admissão	Período a ser avaliado
Fabianne Nunis Cota	Prof. Ed. Basica I	18/02/2021	18/02/2022 a 18/02/2023
Janaína Rocha Zacarias	Cozinheira	05/04/2021	05/04/2022 a 05/04/2023
Jorbely Viçoso Torres	Prof. Ed. Basica I	18/02/2021	18/02/2022 a 18/02/2023
Luis Otávio Carneiro Castro	Prof. Ed. Bas.II/Ed. Fís	18/02/2021	18/02/2022 a 18/02/2023
Luma Rodrigues Nunes Ferreira	Prof. Ed. Basica I	18/02/2021	18/02/2022 a 18/02/2023
Sabrina Fialho	Prof. Ed. Basica I	18/02/2021	18/02/2022 a 18/02/2023
Taynara de Oliveira Carvalho	Prof. Ed. Basica I	18/02/2021	18/02/2022 a 18/02/2023

Local de Trabalho: Escola Municipal Luiz Martins Soares Sobrinho

Nome	Cargo / função atual	Data admissão	Período a ser avaliado
Amanda Rosa Leandro Martins	Prof. Ed. Basica I	18/02/2021	18/02/2022 a 18/02/2023
Denise Viana Gomes Ribeiro	Especialista Ed. Básica	18/02/2021	18/02/2022 a 18/02/2023
Patrícia Desiree Rodrigues	Prof. Ed. Basica I	18/02/2021	18/02/2022 a 18/02/2023
Tatiane Lazarini de Freitas Corcini	Prof. Ed. Basica I	18/02/2021	18/02/2022 a 18/02/2023
Thaynara Phamera Pereira Souza	Prof. Ed. Basica I	18/02/2021	18/02/2022 a 18/02/2023
Ada Guimarães Ribeiro	Prof. Ed. Basica I	18/02/2021	18/02/2022 a 18/02/2023

Local de Trabalho: Centro de Educação Infantil Gaby Saltarelly de Almeida

Nome	Cargo / função atual	Data admissão	Período a ser avaliado
Divina Aparecida Benedito da Silva	Prof. Ed. Infantil-CMEI	05/04/2021	05/04/2022 a 05/04/2023
Hérica de Aguiar	Prof. Ed. Infantil-CMEI	01/03/2021	01/03/2021 a 01/03/2022
Luciene Barbosa de Oliveira Freitas	Prof. Ed. Infantil-CMEI	01/03/2021	01/03/2022 a 01/03/2023

Local de Trabalho: Escola Municipal Dr. Luiz Augusto

Nome	Cargo / função atual	Data admissão	Período a ser avaliado
Daiana Aparecida Pinto Soares	Prof. Ed. Basica I	18/02/2021	18/02/2022 a 18/02/2023
Milena Paula Martins Silva	Prof. Ed. Basica I	18/02/2021	18/02/2022 a 18/02/2023

Local de Trabalho: Escola Municipal Jerônimo Pinto de Godoy

Nome	Cargo / função atual	Data admissão	Período a ser avaliado
Paola Helena Felipe	Prof. Ed. Basica I	18/02/2021	18/02/2022 a 18/02/2023
Maria Aparecida da Silva	Cozinheira	05/04/2021	05/04/2022 a 05/04/2023

Local de Trabalho: Escola Municipal Joaquim Pimenta

Nome	Cargo / função atual	Data admissão	Período a ser avaliado
Leandro Lira Castro	Motorista	01/06/2021	01/06/2021 a 01/06/2022

Local de Trabalho: Escola Municipal Nossa Senhora de Fátima

Nome	Cargo / função atual	Data admissão	Período a ser avaliado
Arielly Pereira Diniz Lourenço	Prof. Ed. Basica I	18/02/2021	18/02/2022 a 18/02/2023
Cristiane Aparecida Lopes de Oliveira	Prof. Ed. Basica I	18/02/2021	18/02/2022 a 18/02/2023

Local de Trabalho: Centro Municipal de Educação Infantil Raios de Sol

Nome	Cargo / função atual	Data admissão	Período a ser avaliado
Ariadne de Castro Cruz	Prof. Ed. Basica I	18/02/2021	18/02/2022 a 18/02/2023
Leonilda Maria Secundino	Cozinheira	05/04/2021	05/04/2022 a 05/04/2023
Maria do Carmo de Castro Silva	Prof. Ed. Infantil-CMEI	01/03/2021	01/03/2022 a 01/03/2023
Norma Daniele Virginio Vaz Silva	Prof. Ed. Basica I	18/02/2021	18/02/2022 a 18/02/2023
Pamela Felipe Costa Souza	Prof. Ed. Infantil-CMEI	01/03/2021	01/03/2022 a 01/03/2023

Local de Trabalho: Centro Municipal de Educação Infantil Marcos Rodrigues Pereira

Nome	Cargo / função atual	Data admissão	Período a ser avaliado
Andrea Thimóteo da Silva Santos	Prof. Ed. Basica I	18/02/2021	18/02/2022 a 18/02/2023

Local de Trabalho: Centro Municipal de Educação Infantil Paraiso das Crianças

Nome	Cargo / função atual	Data admissão	Período a ser avaliado
Maria Eduarda Ribeiro Gomes	Prof. Ed. Infantil-CMEI	05/04/2021	05/04/2022 a 05/04/2023
Marina Lopes Sena	Prof. Ed. Basica I	18/02/2021	18/02/2022 a 18/02/2023
Marlene Aparecida da Silva	Cozinheira	05/04/2021	05/04/2022 a 05/04/2023

Local de Trabalho: Escola Municipal Miquelina Martino Moreira Dos Santos

Nome	Cargo / função atual	Data admissão	Período a ser avaliado
Cristiane Rosa da Silva	Prof. Ed. Infantil-CMEI	01/03/2021	01/03/2022 a 01/03/2023
Débora Superbi Santos	Prof. Ed. Basica I	18/02/2021	18/02/2022 a 18/02/2023
Edivânia Messias	Prof. Ed. Basica I	18/02/2021	18/02/2022 a 18/02/2023
Italo Henrique Rodrigues da Silva	Prof. Ed. Bas.II/Ed. Fís	18/02/2021	18/02/2022 a 18/02/2023
Lidiane da Silva Rosado Araújo	Prof. Ed. Basica I	18/02/2021	18/02/2022 a 18/02/2023
Lidiane da Silva Rosado Araújo	Prof. Ed. Infantil-CMEI	01/03/2021	01/03/2022 a 01/03/2023
Luciana Aparecida de Almeida Tavares	Prof. Ed. Infantil	23/04/2021	23/04/2022 a 23/04/2023

Local de Trabalho: Escola Municipal Progresso

Nome	Cargo / função atual	Data admissão	Período a ser avaliado
Ana Paula Vieira de Oliveira	Prof. Ed. Bas.II/Ed. Fís	18/02/2021	18/02/2022 a 18/02/2023

Local de Trabalho: Escola Municipal Nossa Senhora do Rosário

Nome	Cargo / função atual	Data admissão	Período a ser avaliado
Bárbara Oliveira Chaves	Aux. Administrativo I	01/03/2022	01/03/2022 a 01/03/2023

Local de Trabalho: Centro Municipal de Educação Infantil Arco Íris

Nome	Cargo / função atual	Data admissão	Período a ser avaliado
Gisleine Brangioni Bayão	Especialista Ed. Básica	18/02/2021	18/02/2022 a 18/02/2023
Roberta Kelen da Silva Moreira	Prof. Ed. Infantil-CMEI	01/03/2021	01/03/2022 a 01/03/2023

Local de Trabalho: Setor de Transporte da SEMED (Garagem)

Nome	Cargo / função atual	Data admissão	Período a ser avaliado

Diego Coutinho Inácio da Silveira	Motorista	01/04/2021	01/04/2022 a 01/04/2023
Tarcísio Fontes Fernandes Filho	Motorista	08/03/2021	08/03/2022 a 08/03/2023

Local de Trabalho: Centro Municipal de Educação Infantil Passo a Passo

Nome	Cargo / função atual	Data admissão	Período a ser avaliado
Rony Samuel Barbosa Bezerra	Cozinheiro	05/04/2021	05/04/2022 a 05/04/2023

Local de Trabalho: Escola Municipal Santo Antônio

Nome	Cargo / função atual	Data admissão	Período a ser avaliado
Andrea dos Santos Pereira	Cozinheira	05/04/2021	05/04/2022 a 05/04/2023
Neusimar de Souza	Prof. Ed. Basica I	18/02/2021	18/02/2022 a 18/02/2023

Local de Trabalho: Centro de Educação Infantil Santíssima Trindade

Nome	Cargo / função atual	Data admissão	Período a ser avaliado
Raissa Jordana Medina Lopes	Prof. Ed. Infantil-CMEI	01/03/2021	01/03/2022 a 01/03/2023
Thaynara Phamera Pereira Souza	Prof. Ed. Infantil-CMEI	01/03/2021	01/03/2022 a 01/03/2023

Local de Trabalho: SEMED (Setor de Manutenção)

Nome	Cargo / função atual	Data admissão	Período a ser avaliado
Fabiano Martins Miguel	Pedreiro	15/03/2022	15/03/2022 a 15/03/2023
Luís Henrique Gonçalves Eller	Eletricista	01/04/2022	01/04/2022 a 01/04/2023

Ponte Nova, 12 de junho de 2023

Edital n° 01 / 2023, datado de 12/06/2023

ANEXO III

CRONOGRAMA DE REUNIÕES DAS COMISSÕES GERAIS CONSTANTES DAS PORTARIAS, PARA PROCEDEREM ÀS AVALIAÇÕES DE DESEMPENHO DE SERVIDORES EM ESTÁGIO PROBATÓRIO
LOCAL: SEDE DA SEMED

PORTARIA	DATA	HORÁRIO
PORTARIA Nº 28	19/06/2023	08h
PORTARIA Nº 29	19/06/2023	14h
PORTARIA Nº 30	20/06/2023	08h
PORTARIA Nº 31	20/06/2023	14h
PORTARIA Nº 32	21/06/2023	08h
PORTARIA Nº 33	21/06/2023	14h
PORTARIA Nº 34	22/06/2023	08h
PORTARIA Nº 35	22/06/2023	14h

CRONOGRAMA DE REUNIÕES DAS COMISSÕES GERAIS PARA REPASSE DAS AVALIAÇÕES DE DESEMPENHO AOS SERVIDORES EM ESTÁGIO PROBATÓRIO E ASSINATURA DOS MESMOS
LOCAL: SEDE DA SEMED

PORTARIA	DATA	HORÁRIO
PORTARIA Nº 28	26/06/2023	8h
PORTARIA Nº 29	26/06/2023	14h
PORTARIA Nº 30	27/06/2023	8h
PORTARIA Nº 31	27/06/2023	14h
PORTARIA Nº 32	28/06/2023	8h
PORTARIA Nº 33	28/06/2023	14h
PORTARIA Nº 34	29/06/2023	8h
PORTARIA Nº 35	29/06/2023	14h

PORTARIA Nº 28 / 2023

Designa Comissão de Avaliação de Desempenho de Servidores em Estágio Probatório

A Secretária Municipal de Educação, no uso de suas atribuições e nos termos da Lei Municipal nº 4.526/2021, de 15/12/2021, que dispõe sobre a Avaliação de Desempenho de servidores em estágio probatório, resolve:

Art. 1º Fica instituída Comissão de Avaliação de Desempenho de servidores em estágio probatório, com os seguintes integrantes:

Titular 1: Claucia Aparecida Santos, Especialista em Educação Básica, Presidente
Titular 2: Marley Jales Bordoni Soares, Vice Diretora
Titular 3: Giliani Brangioni Lima, Diretora
Suplente: Vera Lúcia dos Santos Oleriano, Professora PI

Art. 2º Compete à Comissão relacionada no artigo 1º proceder aos processos de avaliação de desempenho dos seguintes servidores lotados nesta Secretaria:

1. Diego Coutinho Inácio da Silveira

2. Tarcísio Fontes Fernandes Filho
3. Bruna da silva Ferreira
4. Daniela Aparecida Souza Duarte
5. Daniela Neves Veloso Schiavo
6. Frederico Ozanam Catarino
7. Guilherme Caetano Salgado
8. Janice Estarlino Vidal
9. Raissa Jordana Medina Lopes
10. Ramon Victor Schitini Daher
11. Sayonara Beatriz Martins Pereira
12. Tales Augusto de Souza Silva

Art. 3º A Comissão de Avaliação de Desempenho deverá cumprir os prazos e providências previstos no artigo 9º e seguintes da Lei Municipal nº 4.526/2021.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ponte Nova, 12 de junho de 2023.

KEILA APARECIDA IZIDÓRIO LACERDA
Secretária Municipal de Educação

PORTARIA Nº 29 / 2023

Designa Comissão de Avaliação de Desempenho de Servidores em Estágio Probatório

A Secretária Municipal de Educação, no uso de suas atribuições e nos termos da Lei Municipal nº 4.526/2021, de 15/12/2021, que dispõe sobre a Avaliação de Desempenho de servidores em estágio probatório, resolve:

Art. 1º Fica instituída Comissão de Avaliação de Desempenho de servidores em estágio probatório, com os seguintes integrantes:

Titular 1: Mayara Guimaraes Alloca, Professora PI, Presidente
Titular 2: Meyre Aparecida Cerceau Alves Bigão, Diretora
Titular 3: Fernando Antônio Alves de Souza, Especialista em Educação Básica
Suplente: Edson de Carvalho, Professor PII

Art. 2º Compete à Comissão relacionada no artigo 1º proceder aos processos de avaliação de desempenho dos seguintes servidores lotados nesta Secretaria:

1. Amanda Rosa Leandro Martins
2. Denise Viana Gomes Ribeiro
3. Patrícia Desiree Rodrigues
4. Tatiane Lazarini de Freitas Corcini
5. Thaynara Phamera Pereira Souza
6. Ada Guimarães Ribeiro
7. Divina Aparecida Benedito da Silva
8. Hérica de Aguiar
9. Luciene Barbosa de Oliveira Freitas
10. Daiana Aparecida Pinto Soares
11. Milena Paula Martins Silva

Art. 3º A Comissão de Avaliação de Desempenho deverá cumprir os prazos e providências previstos no artigo 9º e seguintes da Lei Municipal nº 4.526/2021.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ponte Nova, 12 de junho de 2023.

KEILA APARECIDA IZIDÓRIO LACERDA
Secretária Municipal de Educação

PORTARIA Nº 30 / 2023

Designa Comissão de Avaliação de Desempenho de Servidores em Estágio Probatório

A Secretária Municipal de Educação, no uso de suas atribuições e nos termos da Lei Municipal nº 4.526/2021, de 15/12/2021, que dispõe sobre a Avaliação de Desempenho de servidores em estágio probatório, resolve:

Art. 1º Fica instituída Comissão de Avaliação de Desempenho de servidores em estágio probatório, com os seguintes integrantes:

Titular 1: Vitoria Alves Mayrink Linhares, Vice Diretora, Presidente T
itular 2: Kelly Lopes Silva Marques, Especialista em Educação Básica
Titular 3: Ana Teresa de Paula Bastos, Diretora
Suplente: Eliane Aparecida da Silva, Auxiliar Administrativo

Art. 2º Compete à Comissão relacionada no artigo 1º proceder aos processos de avaliação de desempenho dos seguintes servidores lotados nesta Secretaria:

1. Andrea Thimóteo as Silva Santos
2. Maria Eduarda Ribeiro Gomes
3. Marina Lopes Sena
4. Marlene Aparecida da Silva
5. Cristiane Rosa da Silva
6. Débora Superbi Santos
7. Edivânia Messias
8. Italo Henrique Rodrigues da Silva
9. Lidiane da Silva Rosado Araújo
10. Luciana Aparecida de Almeida Tavares
11. Ana Paula Vieira de Oliveira
12. Fabiano Martins Miguel
13. Luís Henrique Gonçalves Eller

Art. 3º A Comissão de Avaliação de Desempenho deverá cumprir os prazos e providências previstos no artigo 9º e seguintes da Lei Municipal nº 4.526/2021.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ponte Nova, 12 de junho de 2023.

KEILA APARECIDA IZIDÓRIO LACERDA
Secretária Municipal de Educação

PORTARIA Nº 31 / 2023

Designa Comissão de Avaliação de Desempenho de Servidores em Estágio Probatório

A Secretária Municipal de Educação, no uso de suas atribuições e nos termos da Lei Municipal nº 4.526/2021, de 15/12/2021, que dispõe sobre a Avaliação de Desempenho de servidores em estágio probatório, resolve:

Art. 1º Fica instituída Comissão de Avaliação de Desempenho de servidores em estágio probatório, com os seguintes integrantes:

Titular 1: Leonor Auxiliadora de Oliveira Rosa, Especialista em Educação Básica, Presidente
Titular 2: Luciana Gonçalves de Araújo, Diretora
Titular 3: Janemily da Silva Raiz, Diretora
Suplente: Wander Jose Silva, Chefe de Departamento de Ensino Fundamental II

Art. 2º Compete à Comissão relacionada no artigo 1º proceder aos processos de avaliação de desempenho dos seguintes servidores lotados nesta Secretaria:

1. Raissa Jordana Madina Lopes
2. Thaynara Phamera Pereira Souza
3. João Victor Lanna de Freitas
4. Patrícia de Freitas Costa
5. Roberta Barbosa Machado
6. Tamires Conegundes Carraro
7. Thiago Cesar da Silva
8. Patrícia Aparecida da Cruz
9. Lucília da Silva Machado
10. Michele Pereira de Paula
11. Paula Aparecida Lopes da Cruz
12. Laís Graciano Marques

Art. 3º A Comissão de Avaliação de Desempenho deverá cumprir os prazos e providências previstos no artigo 9º e seguintes da Lei Municipal nº 4.526/2021.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ponte Nova, 12 de junho de 2023.

KEILA APARECIDA IZIDÓRIO LACERDA
Secretária Municipal de Educação

PORTARIA Nº 32 / 2023

Designa Comissão de Avaliação de Desempenho de Servidores em Estágio Probatório

A Secretária Municipal de Educação, no uso de suas atribuições e nos termos da Lei Municipal nº 4.526/2021, de 15/12/2021, que dispõe sobre a Avaliação de Desempenho de servidores em estágio probatório, resolve:

Art. 1º Fica instituída Comissão de Avaliação de Desempenho de servidores em estágio probatório, com os seguintes integrantes:

Titular 1: Lucinda Rodrigues Colombari, Especialista em Educação Básica, Presidente
Titular 2: Ana Maria Pereira Martins, Professora PI
Titular 3: Denise Guimaraes Ferreira, Diretora Suplente: Danilo Brum Gomes, Coordenador I de Frota

Art. 2º Compete à Comissão relacionada no artigo 1º proceder aos processos de avaliação de desempenho dos seguintes servidores lotados nesta Secretaria:

1. Hadely das Dores da Silva de Freitas
2. Tales Augusto de Souza Silva
3. Talita de Carvalho Lopes
4. Gabriela Martins Freitas
5. Noemia da Silva Brandão
6. Roberta Aparecida da Silva Bonfiolli Ferreira
7. Daniela Nogueira de Souza
8. Eliane Morais Machado Silva
9. Marlei Lopes Viana
10. Pamela Felipe Costa Souza
11. Wanessa Cristina da Oliveira

Art. 3º A Comissão de Avaliação de Desempenho deverá cumprir os prazos e providências previstos no artigo 9º e seguintes da Lei Municipal nº 4.526/2021.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ponte Nova, 12 de junho de 2023.

KEILA APARECIDA IZIDÓRIO LACERDA
Secretária Municipal de Educação

PORTARIA Nº 33 / 2023

Designa Comissão de Avaliação de Desempenho de Servidores em Estágio Probatório

A Secretária Municipal de Educação, no uso de suas atribuições e nos termos da Lei Municipal nº 4.526/2021, de 15/12/2021, que dispõe sobre a Avaliação de Desempenho de servidores em estágio probatório, resolve:

Art. 1º Fica instituída Comissão de Avaliação de Desempenho de servidores em estágio probatório, com os seguintes integrantes:

Titular 1: Priscila Oliveira Guedes de Almeida Costa, Diretora, Presidente

Titular 2: Silvia Regina Araújo dos Santos Carvalho, Especialista em Educação Básica
Titular 3: Eliliane Cacilda Esperidião, Diretora

Suplente: Maria Cristina da Cruz Santos Simões, Professora PI

Art. 2º Compete à Comissão relacionada no artigo 1º proceder aos processos de avaliação de desempenho dos seguintes servidores lotados nesta Secretaria:

1. Cleide Eunice Pereira Biliu
2. Fernanda Marques da Silva
3. Francislene Aparecida Dias Barbosa
4. Hérica de Aguiar
5. Iara Cássia de Castro
6. Michele Starr Souza Soares Guimarães
7. Ricardo de Melo Costa Junior
8. Rosemere Virginia de Freitas Vieira
9. Silvana da Consolação dos Reis
10. Arilene Rodrigues Augusto
11. Leandro Lira Costa

Art. 3º A Comissão de Avaliação de Desempenho deverá cumprir os prazos e providências previstos no artigo 9º e seguintes da Lei Municipal nº 4.526/2021.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ponte Nova, 12 de junho de 2023.

KEILA APARECIDA IZIDÓRIO LACERDA
Secretária Municipal de Educação

PORTARIA Nº 34 / 2023

Designa Comissão de Avaliação de Desempenho de Servidores em Estágio Probatório

A Secretária Municipal de Educação, no uso de suas atribuições e nos termos da Lei Municipal nº 4.526/2021, de 15/12/2021, que dispõe sobre a Avaliação de Desempenho de servidores em estágio probatório, resolve:

Art. 1º Fica instituída Comissão de Avaliação de Desempenho de servidores em estágio probatório, com os seguintes integrantes:

Titular 1: Karina da Fonseca Ribeiro, Diretora, Presidente

Titular 2: Fabiana Lacerda Pedra de Avelar, Especialista em Educação Básica Titular 3: Rafaela Stefania do Carmo da Cruz, Especialista em Educação Básica Suplente: Adália Monteiro Pinto Coelho, Diretora

Art. 2º Compete à Comissão relacionada no artigo 1º proceder aos processos de avaliação de desempenho dos seguintes servidores lotados nesta Secretaria:

1. Fabiane Nunis Cota
2. Janaina Rocha Zacarias
3. Jorbely Viçoso Torres
4. Luís Otavio Carneiro Castro
5. Luma Rodrigues Nunes Ferreira
6. Sabrina Fialho
7. Taynara de Oliveira Carvalho
8. Bárbara Oliveira Chaves
9. Gisleine Brangioni Bayão
10. Roberta Kelen da Silva Moreira
11. Paola Helena Felipe
12. Maria Aparecida da Silva

Art. 3º A Comissão de Avaliação de Desempenho deverá cumprir os prazos e providências previstos no artigo 9º e seguintes da Lei Municipal nº 4.526/2021.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ponte Nova, 12 de junho de 2023.

KEILA APARECIDA IZIDÓRIO LACERDA
Secretária Municipal de Educação

PORTARIA Nº 35 / 2023

Designa Comissão de Avaliação de Desempenho de Servidores em Estágio Probatório

A Secretária Municipal de Educação, no uso de suas atribuições e nos termos da Lei Municipal nº 4.526/2021, de 15/12/2021, que dispõe sobre a Avaliação de Desempenho de servidores em estágio probatório, resolve:

Art. 1º Fica instituída Comissão de Avaliação de Desempenho de servidores em estágio probatório, com os seguintes integrantes:

Titular 1: Lucia Regina Santos Batistelli, Especialista em Educação Básica, Presidente
Titular 2: Neiva Sueli Rosa Guimaraes, Diretora
Titular 3: Umbelina Mendes Miguel, Vice Diretora
Suplente: Maria da Gloria da Silva, Professora PI

Art. 2º Compete à Comissão relacionada no artigo 1º proceder aos processos de avaliação de desempenho dos seguintes servidores lotados nesta Secretaria:

1. Ariadne de Castro Cruz
2. Leonilda Maria Secundino
3. Maria do Carmo de Castro Silva
4. Norma Daniele Virginio Vaz Silva
5. Pamela Felipe Costa Souza
6. Rosemere Rodrigues Temoteo
7. Rony Samuel Barbosa Bezerra
8. Andrea dos Santos Pereira
9. Neusimar de Souza
10. Arielly Pereira Diniz Lourenço
11. Cristiane Aparecida Lopes de Oliveira

Art. 3º A Comissão de Avaliação de Desempenho deverá cumprir os prazos e providências previstos no artigo 9º e seguintes da Lei Municipal nº 4.526/2021.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ponte Nova, 12 de junho de 2023.

KEILA APARECIDA IZIDÓRIO LACERDA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Keila Aparecida Izidório Lacerda
Código Identificador:B7707EB9